JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Camara Municipal de Apiacás 4
Camara Municipal de Arenápolis 12
Camara Municipal de Canarana 27
Camara Municipal de Cláudia 28
Camara Municipal de Confresa 28
Camara Municipal de Dom Aquino 29
Câmara Municipal de General Carneiro 29
Câmara Municipal de Matupá 30
Camara Municipal de Rondolândia 30
Camara Municipal de São José do Rio Claro 30
Camara Municipal de Tangará da Serra 31
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Garças/Araguaia - CISRGA 31
Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – Coress/MT 31
Prefeitura Municipal de Água Boa 31
Prefeitura Municipal de Alto Garças 33
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 35
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 35
Prefeitura Municipal de Apiacás 35
Prefeitura Municipal de Araguainha 93
Prefeitura Municipal de Araputanga 95
Prefeitura Municipal de Aripuanã 98
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 135
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia 137
Prefeitura Municipal de Cáceres 141
Prefeitura Municipal de Campinápolis 146
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 148
Prefeitura Municipal de Campo Verde 153
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 157
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 158
Prefeitura Municipal de Canarana 160
Prefeitura Municipal de Carlinda 160
Prefeitura Municipal de Castanheira 165
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 165
Prefeitura Municipal de Cláudia 168
Prefeitura Municipal de Cocalinho 169
Prefeitura Municipal de Colíder 169
Prefeitura Municipal de Colniza 170
Prefeitura Municipal de Comodoro 199
Prefeitura Municipal de Confresa 218
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 221
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 222
Prefeitura Municipal de Cuiabá 222
Prefeitura Municipal de Curvelândia 225
Prefeitura Municipal de Diamantino 260
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 261
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 261
Prefeitura Municipal de General Carneiro 262
Prefeitura Municipal de Glória d´Oeste 264
Prefeitura Municipal de Itanhangá 264
Prefeitura Municipal de Itiquira 271
Prefeitura Municipal de Jaciara 282
Prefeitura Municipal de Jauru 284

Prefeitura Municipal de Juara 287
Prefeitura Municipal de Juruena 294
Prefeitura Municipal de Juscimeira 294
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 296
Prefeitura Municipal de Marcelândia 297
Prefeitura Municipal de Matupá 297
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 302
Prefeitura Municipal de Nobres 305
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 306
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 307
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 351
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 352
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 362
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 365
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 366
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 373
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 373
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 374
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã 384
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 410
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 427
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 435
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio 439
Prefeitura Municipal de Paranatinga 439
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 443
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 446
Prefeitura Municipal de Poconé 448
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia 451
Prefeitura Municipal de Ponte Branca 452
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte 516
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 517
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 536
Prefeitura Municipal de Poxoréu 537
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 561
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 561
Prefeitura Municipal de Rondolândia 561
Prefeitura Municipal de Rondonópolis 562
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 563
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 577
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 577
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 581
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 603
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 608
Prefeitura Municipal de São José do Povo 610
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 611
Prefeitura Municipal de São José do Xingu 611
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 612
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa 612
Prefeitura Municipal de Tabaporã 614
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 619
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 637
Prefeitura Municipal de União do Sul 638
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos 640
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 693
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 698
Prefeitura Municipal de Vila Rica 699

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2019/2020

Presidente de Honra: Deputado Ondanir Bortolini (Nininho)

Presidente: Neurilan Fraga

Primeiro Vice-Presidente: Arnóbio Vieira De Andrade – Marcelândia

Segundo Vice-Presidente: Janailza Taveira Leite – São Felix Do Araguaia

Terceiro Vice-Presidente: Fabio Marcos Pereira De Farias – Canarana

Quarto Vice-Presidente: Noboru Tomiyoshi – Colíder

Quinto Vice-Presidente: Fabio Martins Junqueira – Tangará Da Serra

Secretário Geral: Jonas Rodrigues Da Silva –Aripuanã

Primeiro Secretário: : Francis Maris - Cáceres

Segundo Secretário: Valdécio Luiz Da Costa – Dom Aquin

Tesoureiro Geral: Marcos De Sá Fernandes Da Silva - Santa Cruz Do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Adalto Jose Zago – Apiacás

Segundo Tesoureiro: Valter Kuhn – Terra Nova Do Norte

CONSELHO FISCAL

1. Gerson Rosa De Moraes – Pontal Do Araguaia
2. Joabe Almeida Dos Santos – Santo Afonso
3. Mariuza Augusta De Oliveira - Nova Brasilândia

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1. Silmar De Souza Goncalves – Nossa Senhora Do Livramento
2. Leocir Hanel – Nobres
3. Eugênio Pelachim - Porto Estrela

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM
Noides Cenio da Silva - (65) 2123-1270

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CAMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
RECIBO 2º SEMESTRE RGF 2019

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada

A instituição **Câmara de Vereadores de Apiacás - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Câmara de Vereadores de Apiacás - MT (MT)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Periodicidade:	Semestral
Período:	2º semestre
Exercício:	2019
Assinatura(s):	• Nome: LEILSON BALDUINO FEITOSA *Titular do Poder Legislativo* CPF: 934.465.191-49 Data: 12/02/2020 17:16:29

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **12/02/2020, às 17:16:38** , é:

03.7G.8W-N

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 12/02/2020 17:16:38 Página 1 de 1

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Apiacás - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	46.336,97	71.273,26	73.030,24	65.087,59	63.270,40	63.917,02	63.917,02	63.398,13	63.398,13	65.347,82	66.450,93	82.057,44	787.484,95	0,00
Pessoal Ativo	46.336,97	71.273,26	73.030,24	65.087,59	63.270,40	63.917,02	63.917,02	63.398,13	63.398,13	65.347,82	66.450,93	82.057,44	787.484,95	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	46.336,97	52.316,03	61.419,29	54.481,31	52.664,12	53.310,74	53.310,74	52.791,85	52.791,85	54.741,54	55.883,24	69.012,05	659.059,73	
Obrigações Patronais		18.957,23	11.610,95	10.606,28	10.606,28	10.606,28	10.606,28	10.606,28	10.606,28	10.606,28	10.567,69	13.045,39	128.425,22	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	46.336,97	71.273,26	73.030,24	65.087,59	63.270,40	63.917,02	63.917,02	63.398,13	63.398,13	65.347,82	66.450,93	82.057,44	787.484,95	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Apiacás - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	34.432.404,06	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	34.432.404,06	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	787.484,95	2,29
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.593.498,19	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.663.823,28	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.734.148,37	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Apiacás - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Apiacás - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Apiacás - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
	Disponibilidade de Caixa								
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários									
Outros Recursos Não Vinculados									
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS									
Recursos de Operações de Crèdito									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Recursos Vinculados a Precatórios									
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais									
Outros Recursos Vinculados									
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Apiacás - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	
Receita Corrente Líquida Ajustada	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	787.484,95	
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>		
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>		
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by LEILSON BALDUINO FEITOSA:93446519149 Date: 2020.02.12 17:15:20 AMT Perfil: Titular do Poder Legislativo Instituição: Câmara de Vereadores de Apiacás - MT
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

CAMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - BALANÇO GERAL 2019

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS
CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2019 Exercício: 2019

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)				
Receita Tributária				
Receita de Contribuições				
Receita Patrimonial				
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes				
Outras Receitas Correntes				
Receitas de Capital (II)				
Operações de Crédito				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)				
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)				

Emissão: 11/02/2020 14:19:49 Página 1
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS
CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2019 Exercício: 2019

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Déficit (VI)	950.000,00	1.005.600,00	990.541,00	-15.059,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	**950.000,00**	**1.005.600,00**	**990.541,00**	**-15.059,00**
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercício Anteriores				
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	**875.000,00**	**1.003.502,00**	**988.443,00**	**988.443,00**	**988.443,00**	**15.059,00**
Pessoal e Encargos Sociais	561.200,00	510.939,29	510.939,29	510.939,29	510.939,29	
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	313.800,00	492.562,71	477.503,71	477.503,71	477.503,71	15.059,00
Despesas de Capital (IX)	**75.000,00**	**2.098,00**	**2.098,00**	**2.098,00**	**2.098,00**	
Investimentos	75.000,00	2.098,00	2.098,00	2.098,00	2.098,00	
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**950.000,00**	**1.005.600,00**	**990.541,00**	**990.541,00**	**990.541,00**	**15.059,00**

Emissão: 11/02/2020 14:19:49 Página 2
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS
CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2019 Exercício: 2019

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Amortização da Dívida/Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**950.000,00**	**1.005.600,00**	**990.541,00**	**990.541,00**	**990.541,00**	**15.059,00**
Superávit (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**950.000,00**	**1.005.600,00**	**990.541,00**	**990.541,00**	**990.541,00**	**15.059,00**
Reserva do RPPS						

Emissão: 11/02/2020 14:19:49 Página 3
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS
CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2019 Exercício: 2019

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a + b - d - e)
Despesas Correntes						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
Despesas de Capital						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL						

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS
CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2019 Exercício: 2019

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a + b - c - d)
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL					

Emissão: 11/02/2020 14:19:49 Página 5
Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
BALANÇO FINANCEIRO - BALANÇO GERAL-2019

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS
CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2019

Exercício: 2019

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**0,00**	**0,00**
Ordinária		**0,00**	**0,00**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**1.005.600,00**	**920.700,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		1.005.600,00	920.700,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**78.062,52**	**102.825,37**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		78.062,52	102.825,37
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**1.083.662,52**	**1.023.525,37**

Emissão 11/02/2020 14:18:11 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS
CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2019

Exercício: 2019

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**990.541,00**	**908.405,00**
Ordinária		**990.541,00**	**908.405,00**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**15.059,00**	**12.295,00**
Transferências Concedidas para Execução Orçamentária		15.059,00	12.295,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**78.062,52**	**102.825,37**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		78.062,52	102.825,37
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**1.083.662,52**	**1.023.525,37**

*Nota Explicativa:

Emissão 11/02/2020 14:18:11

Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
EDITAL Nº 002/2020

Coloca a disposição da população de Arenápolis/MT, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, as Contas anual da Câmara Municipal, referente ao exercício de 2019.

VALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

FAZ SABER QUE:

Dando cumprimento ao disposto no § 3º, do artigo 31 da Constituição Federal**,** combinado com o artigo 209 da Constituição Estadual,

TORNA PÚBLICO a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, as **CONTAS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL,** relativas ao exercício de 2019, se encontram a disposição da população Arenapolitana, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de 15 de fevereiro de 2020, sendo este publicado na imprensa e afixado no lugar de costume, na data supra.

Para fiel cumprimento, fica designada a Agente de Serviços Administrativo **ANA PAULA SANCHES ARANEGA**, Funcionária da Câmara, portadora do RG nº 485.530 SSP/MT, para acompanhar os contribuintes na apreciação dos documentos no prazo fixado.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Arenápolis – MT., em 01 de Fevereiro de 2020.

_____

VALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS Presidente da Câmara

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
DECLARAÇÃO

DECLARO, sob a fé do meu cargo que nesta data, foi realmente colocado as **contas anual de 2019,** Câmara Municipal de Arenápolis, a disposição por 60 (sessenta) dias, em cumprimento ao disposto no § 3º, do art. 31 da Constituição Federal, combinado com o art. 209 da Constituição Estadual, a partir de 15 de fevereiro de 2020 das 07:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, no Edifício da Câmara Municipal de Arenápolis-MT.

E para firmeza, assinamos a presente Declaração, que será fixada nos lugares de mais acesso público, para conhecimento de todos os contribuintes com a presença das testemunhas.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Arenápolis – MT, em 01 de fevereiro de 2020.

_____

VALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOSPresidente da Câmara

TESTEMUNHAS:

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
PORTARIA Nº 009/GP/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Arenápolis na pessoa do Sr. VALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica a disposição da população Arenapolitana por 60 (sessenta) dias as **Contas Anual de 2019,** pertencente a Câmara Municipal de Arenápolis, gestão do Presidente **VALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS**, a partir de 15.02.2020, na Câmara Municipal de Arenápolis, em cumprimento ao disposto no § 3º, do Art. 31 da Constituição Federal, combinado com o Art. 209 da Constituição Estadual.

Art. 2º - Fixa também neste período o horário matutino das 07:00 as 13:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, para que os contribuintes possam ter acesso as contas anual de 2019 e apreciação das mesmas.

Art. 3º - Para fiel cumprimento, fica designada a Agente de Serviços Administrativo **ANA PAULA SANCHES ARANEGA**, Funcionária da Câmara, portadora do RG nº.: 485.530 SSP/MT, para acompanhar os contribuintes na apreciação dos documentos no prazo fixado.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 15.02.20, revogadas as disposições em contrário.

Arenápolis, 01 de fevereiro de 2020.

_____

VALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS Presidente da Câmara

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
BALANÇO VARIAÇÕES PATRIMONIAIS-2019

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2019

Modelo Sintético

Exercício: 2020

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	0,00	0,00
Contribuições	II	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	V	1.005.600,00	920.700,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		1.005.600,00	920.700,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	580.939,29	568.382,42
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	436.563,75	389.106,75
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	15.059,00	12.295,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	0,00	0,00
Tributárias	XIV	0,00	0,00
Custo de Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		1.032.562,04	969.784,17
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)		-26.962,04	-49.084,17

QUADROS ANEXOS

Anexo I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo II - Contribuições

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Contribuições			
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
		0,00	0,00

Emissão: 11/02/2020 13:48:12 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2019

Modelo Sintético

Exercício: 2020

Anexo III - Exploração e Vendas de Bens, Serviços e Direitos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Exploração e Vendas de Bens, Serviços e Direitos			
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras			
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo V - Transferências e Delegações Recebidas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Transferências e Delegações Recebidas			
Transferências Intra Governamentais		1.005.600,00	920.700,00
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
		1.005.600,00	920.700,00

Anexo VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos			
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2019

Modelo Sintético

		Exercício: 2020
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
	0,00	0,00

Anexo VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas			
VPA a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo VIII - Pessoal e Encargos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos			
Remuneração a Pessoal		493.808,73	481.452,14
Encargos Patronais		87.130,56	86.930,28
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
		580.939,29	568.382,42

Anexo IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Benefícios Previdenciários e Assistenciais			
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Uso de Material de Consumo	116.623,61	87.754,73
Serviços	290.880,10	252.267,85
Depreciação, Amortização e Exaustão	29.060,04	49.084,17
	436.563,75	389.106,75

Emissão: 11/02/2020 13:48:12 Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2019

Modelo Sintético

Exercício: 2020

Anexo XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras			
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo XII - Transferências e Delegações Concedidas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Transferências e Delegações Concedidas			
Transferências Intra Governamentais		15.059,00	12.295,00
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
		15.059,00	12.295,00

Anexo XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos			
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involutárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo XIV - Tributárias

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Tributárias			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
		0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2019

Modelo Sintético

Exercício: 2020

Anexo XV - Custo de Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Custo de Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados			
Custo de Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas			
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
		0,00	0,00

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
BALANÇO PATRIMONIAL - BALANÇO GERAL-2019

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2019

Data de Emissão: 11/2/2020

Exercício: 2019

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Créditos a Curto Prazo			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo			
Estoques			
Ativo Não Circulante Mantido para Venda			
VPD Pagas Antecipadamente			
Total do Ativo Circulante			
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo			
Créditos a Longo Prazo			
Investimentos Temporários a Longo Prazo			
Estoques			
VPD Pagas Antecipadamente			
Investimentos			
Imobilizado		255.975,41	282.937,45
Intangível			
Diferido			
Total do Ativo Não Circulante		255.975,41	282.937,45
TOTAL DO ATIVO		255.975,41	282.937,45

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo			
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo			
Obrigações Fiscais a Curto Prazo			
Obrigações de Repartições a Outros Entes			
Provisões a Curto Prazo			
Demais Obrigações a Curto Prazo			
Total do Passivo Circulante			
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo			
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo			
Obrigações Fiscais a Longo Prazo			
Provisões a Longo Prazo			
Demais Obrigações a Longo Prazo			
Resultado Diferido			
Total do Passivo Não Circulante			
Patrimônio Líquido			

Emissão: 11/02/2020 14:21:11

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2019

Data de Emissão: 11/2/2020

Patrimônio Social e Capital Social		
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		
Reservas de Capital		
Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Reservas de Lucros		
Demais Reservas		
Resultados Acumulados	255.975,41	282.937,45
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Total do Patrimônio Líquido	255.975,41	282.937,45
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	255.975,41	282.937,45

Emissão: 11/02/2020 14:21:11

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2019

Data de Emissão: 11/2/2020

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2019

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro			
Ativo Permanente		255.975,41	282.937,45
Total do Ativo		255.975,41	282.937,45
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro			
Passivo Permanente			
Total do Passivo			
Saldo Patrimonial (I - II)		255.975,41	282.937,45

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2019

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantia e Contra garantias recebidas			
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres			
Direitos Contratuais			
Outros atos potenciais ativos			
Total dos Atos Potenciais Ativos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantia e Contra garantias concedidas			
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres			
Obrigações Contratuais		29.820,43	7.350,00
Outros atos potenciais passivos			
Total dos Atos Potenciais Passivos		29.820,43	7.350,00
Total das Fontes de Recursos			

*Nota Explicativa:

VALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS	GILSON PORTELA OLIVEIRA	EDNILSON MARTINS BARBOSA
PRESIDENTE	Contador (a)	1. SECRETARIO

Emissão: 11/02/2020 14:21:11

Página 3

Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA N° 006/2020

DE 2 DE FEVEREIRO DE 2020

"Dispõe sobre a concessão de licença maternidade e prorrogação"

O Presidente da Câmara Municipal da Canarana, Estado do Mato Grosso, Sr. Gilmar Miranda de Almeida, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº 028/2002 e;

Considerando, o pedido por escrito, da Servidora embasado no parágrafo único do art. 1º, da Lei Municipal nº 1.303/2017 para prorrogação da licença maternidade.

RESOLVE:

Art. 1º - *Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a servidora abaixo descrita:*

Nome	Matrícula	Período
Zelma Moreira da Silva	085	05/02/2020 a 03/06/2020

Art. 2º *Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Licença concedida a servidora abaixo descrita:*

Nome	Matrícula	Período
Zelma Moreira da Silva	085	04/06/2020 a 02/08/2020

Art. 3º - *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Canarana-MT, 12 de fevereiro de 2.020

Gilmar Miranda

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA ESTADO DE MATO GROSSO
NONO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019, REFERENTE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL -

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

NONO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019, REFERENTE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL - CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cláudia, CNPJ: 01.311.778/0001-84 e PROMITENTE FORNECEDORA: PLC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ- 03.642.984/0001-00 - DO OBJETO**:** 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do item previsto na tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Unitário Atual
01	**GASOLINA COMUM** devidamente certificada e registrada na ANP (Agência Nacional de Petróleo).	R$ 4,81

DO VALOR: O valor para o referido item passa a ser de:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO ATUAL	REDUÇÃO	PREÇO REEQUILIBRADO
01	**GASOLINA COMUM** devidamente certificada e registrada na ANP (Agência Nacional de Petróleo).	R$ 4,81	R$ -0,10	**R$ 4,71**

§1º - A justificativa da redução ocorre em face da baixa sobre os combustíveis, conforme demonstrado através de Notas Fiscais anexadas no requerimento. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta do orçamento próprio. DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas na Ata de Registro de Preços, celebrado entre as partes em data de 03/06/2019. EBENEZEL DARBY DOS SANTOS - Presidente. Cláudia - MT, 12 de Fevereiro de 2020.

CAMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO 001/2020 - MODALIDADE CARTA CONVITE Nº. 001/2020

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO 001/2020 - MODALIDADE CARTA CONVITE Nº. 001/2020

Às 09 horas do dia doze (12) de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte (2020), no gabinete do presidente da Câmara Municipal de Confresa, situada a Rua Mato Grosso nº 120, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação (C.P.L), composta pela Presidente, senhora JOCILAINE SANTOS FORTES DE SOUSA – Secretário, senhor RAFAEL TOBIAS GUOLLO SILVA e Membro, senhor DEUSIMAR COUTINHO RIBEIRO, conforme Portaria de nº 002/2020 e Portaria nº. 10/2020, para analisarem as propostas do Processo Licitatório nº 001/2020, na Modalidade Carta Convite Nº. 001/2020, OBJETIVANDO A **"AQUISIÇÃO DE SOFÁS DE ESPERA TIPO LONGARINA, CADEIRAS SENDO ELAS GIRATÓRIAS, FIXAS, MULTIUSO, PRESIDENTE E MESA DE CENTRO",** para atender as necessidades, deste Legislativo Municipal, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação na modalidade "CARTA CONVITE", e critério de seleção do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.**LICITAÇÃO EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, nos termos dos artigos 47 e 48 da Lei Complementar n.º 123, publicada em 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, publicada no Diário Oficial da União em 7 de agosto de 2014. Foram convidadas as seguintes pessoas jurídicas: **K.O.A.DREHMER CNPJ: 26.897.644/0001-18, R.M.DOS REIS-COMERCIAL CNPJ: 33.947.168/0001-68, SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI CNPJ: 22.579.608/0001-55, NACIONAL MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ: 19.165.753/0001-85, CIDADE VERDE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ: 04.194.679/0001-58, S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS EIRELI CNPJ: 14.805.780/0001-51.** O Processo Licitatório foi publicado no Mural da Câmara Municipal, Prefeitura Municipal, site da Câmara Municipal (www.confresa.mt.leg.br) e AMM. Até as 08 horas e 30 minutos, haviam entregues os envelopes de habilitação e proposta as referidas empresas : **K.O.A DREHMER CNPJ: 26.897.644/0001-18** representado pelo senhor Domingos Dias pinto inscrita na Cédula de Identidade RG. nº 2280107 SSP/GO e CPF:388.910.771-00**,SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI CNPJ: 22.579.608/0001-55** representado pelo senhor José Luiz Sousa de Paula Junior inscrita na Cédula de Identidade RG. nº 14072025 SSP/MT e CPF:010.016.521-42e a empresa **R.M.DOS REIS-COMERCIAL CNPJ: 33.947.168/0001-68** envelope enviado via correio**.** As 09h e 19 minutos a Comissão deu abertura a sessão de Processo Licitatório nº. 001/2020 na Modalidade Carta Convite nº. 001/2020. Considerando que as declarações citadas no item 8.4, foram impressas conforme previsto no Edital de Licitação. A presidente da Comissão solicitou autorização das empresas presentes para abrir o envelope de habilitação da empresa **R.M.DOS REIS – COMERCIAL,** devido o mesmo ter sido enviado via correio e teria que buscar as certidões de improbidade e suspensão com o nº. do CPF do socio, como todos concordaram o envelope foi aberto, as certidões foram impressas e nada há impedia de participar do Processo. Na sequencia Presidente da Comissão de Licitação comunicou que conferiria os documentos da empresa **R.M.DOS REIS-COMERCIAL CNPJ: 33.947.168/0001-68**, que havia enviado via correio e não tinha representante presente, iniciando conforme previsto no edital, pelo envelope de nº. 01, referente a HABILITAÇÃO, após analisado todos documentos a Comissão declarou a empresa habilitada. Na sequência deu se a abertura do envelope da empresa **K.O.A DREHMER CNPJ: 26.897.644/0001-18,** após analisado todos documentos a Comissão declarou a empresa habilitada. Na sequência deu se a abertura do envelope da empresa **SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI CNPJ: 22.579.608/0001-55,** após analisado todos documentos a Comissão declarou a empresa habilitada. Após a abertura dos envelopes de habilitação a presidente da Comissão perguntou se alguma das empresas tinha interesse em apresentar recurso. Como todos os licitantes renunciaram à interposição em recorrer, passou se pra abertura das propostas. Em seguida passou-se à abertura do envelope de nº 02 referentes a PROPOSTA, dando início a empresa **R.M.DOS REIS-COMERCIAL CNPJ: 33.947.168/0001-68,** que apresentou a proposta de preço global no valor de **R$ 73.523,00.** Na sequência a Comissão de Lici-

tação convidou a empresa **K.O.A DREHMER CNPJ: 26.897.644/0001-18** para abertura da proposta que apresentou a proposta de preço global no valor de **R$ 73.413,18**. Na sequência a Comissão de Licitação convidou a empresa **SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI CNPJ: 22. 579.608/0001-55,** para abertura da proposta que apresentou a proposta de preço global no valor de **R$ 72.991,00.** Após a apresentação das propostas. A presidente da Comissão perguntou as empresas presente se alguma teria interesse em apresentar recurso, como todas renunciaram à interposição de recurso. A Presidente da Comissão de Licitação considerou que a proposta mais vantajosa e que atende aos requisitos do edital, dado ao tipo de licitação "Menor Preço Global", cumprido todos os requisitos do Edital, e assim ficou declarada como vencedora a empresa **SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI CNPJ: 22.579.608/0001-55, com Menor Preço Global no valor de R$ 72.991,00 (setenta e dois mil novecentos e noventa e um reais).** A presidente da Comissão informou as empresas que os documentos serão encaminhados à Assessoria Jurídica para emissão de Parecer Jurídico, e, estando em harmonia com a legislação vigente, será encaminhado ao Presidente do Legislativo, para adjudicação, homologação e demais tramitações de praxe. Nada mais havendo a deliberar a Presidente da Comissão declarou encerrada a sessão de julgamento do processo licitatório - Carta Convite nº. 001/2020, e eu, **Rafael Tobias Guollo Silva**, Secretário da CPL, redigi a presente ata, que depois de lida e achada de acordo será assinada por mim, pelos outros integrantes da CPL e pelos demais presentes.

JOCILAINE SANTOS FORTES DE SOUSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RAFAEL TOBIAS GUOLLO SILVA

Secretário

DEUSIMAR COUTINHO RIBEIRO

Membro

Participantes:

_____

_____

_____

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE: Carta Convite nº. 001/2020

TIPO: Menor Preço Global

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, que o resultado do Processo Licitatório na modalidade **CARTA CONVITE Nº. 001/2020 – MENOR PREÇO GLOBAL – PROCESSO LICITATÓRIO Nº001/2020, OBJETIVANDO A "AQUISIÇÃO DE SOFÁS DE ESPERA TIPO LONGARINA, CADEIRAS SENDO ELAS GIRATÓRIAS, FIXAS, MULTIUSO, PRESIDENTE E MESA DE CENTRO",** cuja abertura se deu às 9 horas e 19 minutos do dia 12/02/2020, foi o que segue:

SAGROU-SE VENCEDORA A PESSOA JURÍDICA:

SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI CNPJ:

CNPJ: 22.579.608/0001-55

Avenida Archimedes Pereira Lima, nº 2500, Santa Cruz I

Cuiabá - MT.

Confresa – MT, 12 de fevereiro de 2020.

JOCILAINE SANTOS FORTES DE SOUSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
PORTARIA Nº 12/2020 "DECLARA LUTO EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA SENHORA CANUTA MOURA NERES".

PORTARIA Nº 12/2020

"DECLARA LUTO EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA SENHORA CANUTA MOURA NERES".

UASLEI WERNECK DA SILVA LIMA Presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

RESOLVE:

CONSIDERANDO, o falecimento da Senhora CANUTA MOURA NERES, Vó da Servidora Legislativa Ednalva Neres Guedes.

CONSIDERANDO, que é com imenso pesar que prestamos nossa solidariedade aos familiares e amigos, neste momento de dor.

Art. 1º - Fica determinado, que não haverá expediente no Poder Legislativo Municipal no período vespertino do dia 12/02/2020 e 13/02/2020, em virtude do falecimento da Senhora Canuta Moura Neres.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa - MT, aos 12 de Fevereiro de 2020.

CAMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL Nº 001/2020

EDITAL Nº 001/2020

MARIA APARECIDA VILTO DA SILVA, presidente da Câmara Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com base no artigo 209 da constituição Estadual, combinado com o artigo 121 da Lei Orgânica Municipal, coloca as contas da Câmara Municipal de Dom Aquino, exercício de 2019, a disposição de qualquer contribuinte para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei.

As contas acima citada ficará à disposição, na Câmara Municipal de Dom Aquino-MT, no horário de expediente, no período de 15 de fevereiro a 17 de abril de 2020.

Gabinete da presidência em 13 de fevereiro de2020.

MARIA APARECIDA VILTO DA SILVA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 004/2020

PORTARIA Nº. 004/2020 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

"MAGNUN VINNÍCIOS RODRIGUES ALVES DE ARAÚJO - Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados para o respectivos cargos os seguintes membros que formarão a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO** para o exercício de 2020, composto da seguinte forma:

FABRÍCIA FRANCISCA VIEIRA - Presidente - CPF Nº. 002.867.561-45

SINDERLEI BARBOSA RODRIGUES - Secretário - CPF Nº. 000.199. 451-40

DIVINO APARECIDO SANTOS FREITAS - Membro - CPF Nº 009.715. 251-02

MARIANA ROSA FERREIRA - Membro - CPF Nº. 056.826.881-47

VALDECY CAMPOS DAVID - Membro - CPF Nº 181.171.551-68

Artigo 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, em 03 de Fevereiro de 2020.

_____

MAGNUN VINNÍCIOS R. A. DE ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal de

General Carneiro -Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 002/ 2020

A presidente Wânia Gonçalves de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que a Licitação Tomada de Preço 002/ 2020, OBJETO: FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, LINK DEDICADO 10MBPS EM ATENDIMENTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT, abertura prevista para o dia 14 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas, em razão de ser fato superveniente **FICA ADIADO** para o dia 02 de março de 2020, às 09:00 horas. Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos por telefone (66) 35951841 ou e-mail licitacao@camaramatupa.mt.gov.br das 07h00minh às 13h00minh.

Matupá – MT 12 de fevereiro de 2020

_____

WÂNIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Matupá

CAMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RONDOLÂNDIA - MT
LEI Nº. 463 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

LEI Nº. 463 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

"*Dispõe sobre alterações de quantidade de vagas na Tabela II e alterações de valores das Tabelas I, Tabela II e Tabela III, do anexo I da Lei nº 12/ PMR/2001, alterada pelas leis municipais nº 383/2017 e 332/2014 e alterada pela Lei nº 407/2018 e dá outras providências".*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 56 $ 7º da Lei Orgânica.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado os valores das gratificações referente aos cargos dos Servidores, constante no anexo I, Tabela I, Tabela II do Anexo I, da Lei nº 12/PMR/2001, alterado pela Lei nº. 383/2017 e Tabela III do Anexo I da Lei nº332/2018 alterada pela Lei nº 407/2018, o qual passa a vigorar, conforme tabela em anexo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário à partir de 1º de Janeiro de 2020.

Gabinete do Presidente, 11 de Fevereiro de 2020.

Diones Miranda Carvalho
Presidente da CMR

ANEXO I

(LEI Nº 12/PMR/2001)

TABELA I

DAS FUNÇOES GRATIFICADAS

VANTAGEM ADICIONAL AO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO POR EXERCICIO DE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA.

DENOMINAÇÃO	SIMBOLO FG	QUANT.	VALOR
PROCURADOR DO PODER LEGISLATIVO	F.G. 06	01	2. 300,00
DIRETOR FINANCEIRO ADMINISTRATIVO E RESPONSAVEL PELO SISTEMA GEO-OBRAS	F.G. 05	01	2. 295,00
DIRETOR LEGISLATIVO	F.G. 04	01	1. 200,00
CONTROLE INTERNO	F.G. 03	01	1. 200,00
PRESIDENTE CPL	F.G. 01	01	1. 000,00

TABELA II

CARGOS EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO.

GRUPO OCUPACIONAL CARGO DE DIREÇÃO SUPERIOR – CDS

DENOMINAÇÃO	SIMBOLO	QUANT.	VALOR
ASSESSORIA ESPECIAL	**CDS - 5**	**03**	**1.200,00**
PROCURADOR DO PODER LEGISLATIVO	CDS - 6	01	4. 100,00

TABELA III

VALOR DA VERBA INDENIZATÓRIA

(Forma compensatória ao não recebimento de diárias)

DENOMINAÇÃO	VALOR
VEREADOR	1.198,00
VEREADOR PRESIDENTE	2.156,54

Gabinete do Presidente, 11 de Fevereiro de 2020.

Diones Miranda Carvalho
Presidente da CMR

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 002/2020

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 002/2020

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, Vereador **EVALDO DE CASTRO ,** na forma da lei:

FAZ SABER, a todos quanto o presente **EDITAL** vierem ou dele tiverem conhecimento, que se encontra á disposição de qualquer contribuinte os **PROCESSOS Nº** 16.681-2/2018, 19.398-4/2019 e 14.650-1/2019, que tratam das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro-MT, relativas ao exercício de 2018, Gestão do Prefeito Municipal VALDOMIRO LACHOVCZ.

Câmara Municipal de São José do Rio Claro-MT, 12 de fevereiro de 2020.

EVALDO DE CASTRO

Presidente /2020

CAMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 82, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

SUSTA OS EFEITOS DO DECRETO 428, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2020-SEMEC-FORMAÇÃO DE TURMAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tangará da Serra aprovou, e eu, Presidente, nos termos do Art. 64, §1º da Lei Orgânica Municipal e do Art. 37, Inciso V, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam sustados os efeitos do Decreto 428, de 23 de dezembro de 2019 e da Instrução Normativa nº 001/2020-SEMEC-Formação de Turmas da Educação Infantil, expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, 43º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

RONALDO QUINTÃO

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Tangará da Serra, e publicado por afixação no lugar de costume, na data supra.

PROFESSOR SEBASTIAN

1º Secretário

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ ARAGUAIA - CISRGA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 009/2020, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 009/2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/ Araguaia-CISRGA, em cumprimento aos princípios Constitucionais da Publicidade e Ampla Divulgação, ao texto legal do artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e demais legislaçõespertinentes à espécie.

Torna Público:

OConsórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/Araguaia-CISRGA, torna público o **Balanço Geral de 2019**, nos moldes da Lei Nº 4. 320/64, Lei Complementar 101/00-LRF e Regulamentação do STN, o qual ficará no período de 15/02/2020 à 15/04/2020, podendo questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei.

Após o prazo previsto, o Balanço Geral será encaminhado ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para ser submetido ao exame e apreciação.

Para os devidos fins de direito e conhecimento do interessado, expediu-se o presente Edital.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Barra do Garças – MT, 12 de fevereiro de 2020.

_____

Gerson Rosa de Moraes

Presidente do CISRGA

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT
TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso/ CNPJ: 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE CITOPATOLOGIA E ANATOMIA PATOLÓGICA/CNPJ 07.630.237/0001-03

OBJETO: Prorrogar **o prazo** de vigência do Contrato n.º 012/2.019, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **29/01/2020 até 29/09/2020**, **prorrogar o quantitativo do objeto e acrescer em 25% (vinte e cinco) por cento**, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público, visando a continuidade da prestação de serviços médicos especializados nos **EXAMES** constantes nos itens 70,71,72,73,74,75,76 e 78 do contrato primitivo.

DO VALOR: R$ 395.358,50 (trezentos e noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do art. 65 e inciso II do artigo 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 29/01/2.020 a 29/09/2.020 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PLANEJAMENTO E FINANCAS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa /MT, torna público e para conhecimento de quem possa interessar, que a licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº. 003/2020, tipo Menor Preço, tendo como objeto a Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios de Consumo na Merenda Escolar para o ano letivo de 2020, com data de abertura ocorrida no dia 10/02/2020, foi “DESERTA”, face a ausência total de interessados.

Água Boa - MT, 12 de fevereiro de 2020.

Marcos da Silva Pregoeiro

GEOOBRAS
NOTIFICAÇÃO CONTRATO 006/2018

NOTIFICAÇÃO 001/2020

OBRA: CONSTRUÇÃO DA CICLOVIA NA AVENIDA ARAGUAIA

LOCAL: AVENIDA ARAGUAIA, ÁGUA BOA/MT

INICIO DOS Serviços: 21/03/2018

TERMINO PREVISTO DA OBRA: 16/11/2018

CONTRATO Nº: 006/2018

VALOR DO CONTRATO: R$ 865.068,01

Notifica-se a empresa CONSTRUTORA REZENDE LTDA, CNPJ Nº 04. 290.884/0001-17 estabelecida a Rua J-66 esquina com J-63, quadra 118, lote 01, s/nº, Setor JAÓ, Goiânia - GO, a reparar a pintura da obra supracitada, visto que a mesma encontra-se soltando conforme mostrado em fotos anexas.

Vale ressaltar que a obra foi recebida no dia 20 de setembro de 2019, ou seja, a menos de 05(cinco) meses, sendo que a vida útil prevista para pinturas e de um período aproximado de 3 a 5 anos, e a garantia declarada

para o serviço contra empolamento, descascamento, esfarelamento, alteração de cor ou deterioração de acabamento e de 1 ano.

A empresa tem um PRAZO DE 05 DIAS, a partir do recebimento desta notificação, para se posicionar, apresentar uma solução e um cronograma de execução da mesma.

Caso a empresa não ajuste tais itens, medidas serão tomadas sob as penas da Lei e de acordo com Contrato 006/2018, cláusula 11º, item 11.1.

Água Boa, 12 de fevereiro de 2020.

Cristiano Seibel Dalla Costa

Secretário de cidade e meio ambiente.

AVISO DO RESULTADO DA ANALISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

PROCESSO Nº. 010/2020.

TOMADA DE PREÇO 002/2020.

O Município de Água Boa-MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da análise e julgamento dos documentos de habilitação da licitação acima referenciada que tem por objeto: Contratação de empresa para execução da Quadra Poliesportiva no P.A Jandira, localizada na zona rural, no município de Água Boa-MT, conforme especificações constantes no Edital, seus anexos e Planilhas da Engenharia.

A Comissão Permanente de Licitação decide:

HABILITAR as empresas **Construtora Construvale Eireli-ME, CNPJ: 07.762.401/0001-28**, **A S Construtora Ltda, CNPJ: 22.618893/0001-76, Construtora Rezende LTDA, CNPJ: 04.290.884/0001-17, Ápice Construtora Incorporadora e Imobiliária Eireli, CNPJ: 36.892.271/0001-46, Aroeira Construções Ltda, CNPJ: 02.250.369/0001-88.**

Os autos do Processo n°. 010/2020 encontram-se franqueados aos interessados.

Abre-se o prazo recursal em conformidade com o Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93.

Água Boa/MT, 12 de fevereiro de 2020.

Gilson Cézar da Silva Galle

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREVIDENCIA
PORTARIA N. º 07/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria especial por tempo de contribuição da Sra. Nilva Pereira Alves da Silva".

O Diretor Executivo do **ÁGUA-PREVI**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional n. º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, Art. 77, inciso "III", alínea "b" da Lei Complementar n. º 008/2000, de 24 de janeiro de 2000, Art. 86, "I", "II", "III" e "IV", da Lei Municipal n. º 869/2006, de 25 de agosto de 2006.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria especial por tempo de contribuição** à servidora **Sra. Nilva Pereira Alves da Silva**, portadora do RG. n. º 845.388 – SSP/MT, inscrita no CPF n. º 415.585.881-91, e Título de Eleitor n. º 007157841830, Zona "030", Seção "0093", efetiva no cargo de **Professora, Nível "07", Classe "C",** lotada na Secretaria Municipal de Educação, com matricula n. º 330, contando com um total de 9.761 dias, ou seja, 26 (vinte e seis) anos 09 (nove) meses e 01 (um) dia, **com proventos integrais e com direito a paridade**, conforme o processo do ÁGUA-PREVI n.º 07/2020, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de fevereiro de 2020, revoga-se disposições contrárias.

Registre, publique e cumpra-se.

Água Boa – MT, 10 de fevereiro de 2020.

Marcio Antônio Faoro

Diretor Executivo

HOMOLOGO**:**

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

CODEMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.: 001/2020

CONTRATO Nº. 004/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO MÉDIO ARAGUAIA – CODEMA

CNPJ: 09.237.626/0001-90

CONTRATADA: AUTO POSTO MARTINI LTDA

CNPJ: 10.590.296/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento do combustívelÓLEO DIESEL S10, para atender a demanda dos veículos, caminhões e maquinas do Codema.

VALOR: 439.996,53 (quatrocentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 12.02.2020 À 12.02.2021.

PLANEJAMENTO E FINANCAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2020.

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 3397/2020, comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pelo Decreto nº. 10.024/2019 e pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 001/2020

OBJETO: Futura e Eventual Aquisição de mobiliários escolares para a secretaria de educação da Prefeitura de Água Boa-MT**.**

DATA: 28/02/2020.

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08h30min.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br, no www.comprasgovernamentais.gov.br e através do e-mail pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa-MT, 12 de fevereiro de 2020.

Marcos da Silva Pregoeiro

GEOOBRAS
1ª NOTIFICAÇÃO ATA 280/2019

A Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, **NOTIFICA** extrajudicialmente a empresa **E. DE S. BRANDÃO – GRÁFICA EDITORA EXATA - ME**, CNPJ nº 29.115.096/0001-15, estabelecida na Rod. Palmiro Paes de Barros ant. Rua A lot. Jd. Dos Pinheiros, nº 325, Cuiabá/MT, CEP 78085-417, representada por **Evandro José Rodrigues,** brasileiro, inscrito noCPF nº 654. 961.911-49 e Carteira de Identidade n° 900582 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua A, Qd. 3, nº 325, Jardim Pinheiros, Cuiabá/MT, por não se manifestarem sobre os e-mail encaminhados nos dias 17/01/2020, 20/01/ 2020, 23/01/2020 e dia 07/02/2020, solicitando a entrega dos itens: Papel Timbrado Formato A4-Resma 500x1-Colorido, Envelope Timbrado Pequeno (11,50x23CM)-T Saco, 120 GR/M², com aba, branco, impressão corrida (4/0), objeto do Processo nº 151/2019, Pregão Presencial nº 065/2019e da Ata de Registro de Preço 280/2019.

Vale lembrar que, conforme Lei 8.666/93 (Lei das Licitações), o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas editalicias e contratuais enseja a aplicação das penalidades legalmente previstas.

Abre-se o prazo conforme art. 109, I f) da lei 8.666/93.

Água Boa, 12 de fevereiro de 2020.

Leidiane Oliveira Ramos

Augusto Rodrigo Scatambulo

Rosimeire Dias Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PORTARIA N° 048 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

"Desliga a servidora pública municipal JARDILINA PEREIRA DA SILVA dos quadros da Municipalidade em virtude de concessão do benefício de aposentadoria previdenciária por Idade e declara a vacância do respectivo cargo público e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS–MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas na Lei Orgânica do Município combinado com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e;

CONSIDERANDO, a Carta de Concessão de Aposentadoria por Idade emitida pela Providência Social – NB nº 192756185-7 em nome da mencionada servidora pública, protocolada junto ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO, que o parágrafo único do art. 53, da Lei Municipal nº 292/90, com nova redação proposta pela Lei Municipal nº 886/2011, determina que a aposentadoria do servidor público extingue automaticamente o vínculo com a administração pública;

CONSIDERANDO, que o art. 53, da Lei Municipal nº 292/90, em seu inciso VII, determina que ocorrerá a vacância do cargo público em caso de aposentadoria do servidor;

R E S O L V E:

Art. 1° - **DESLIGAR** a servidora pública municipal **JARDILINA PEREIRA DA SILVA**, lotada no cargo de Apoio Administrativo Educacional/merendeira, portadora do Registro Geral n° 1151054-2.A VIA SPT/GO e inscrita no CPF/MF sob n° 580.577.221-34, em virtude de concessão do benefício de aposentadoria previdenciária por Idade, bem como declarar a vacância do cargo acima especificado, nos termos do art. 53, inciso VII, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração proceder às providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais a partir da data de 29 de Fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 12 de Fevereiro de 2020.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Alto Garças MT, através de seu Prefeito Municipal Sr. Claudinei Singolano, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar SEM EFEITO a Publicação do EXTRATO do Contrato nº 132/2019, circulado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – Ano XV – Nº 3.413 – PÁG. 52 de 06 de Fevereiro de 2020. Motivo: Publicação duplicada.

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DOEXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Alto Garças MT, através de seu Prefeito Municipal Sr. Claudinei Singolano, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar SEM EFEITO a Publicação do EXTRATO do Contrato nº 138/2019, circulado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – Ano XV – Nº 3.413 – PÁG. 54 de 06 de Fevereiro de 2020. Motivo: Publicação duplicada.

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DOEXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Alto Garças MT, através de seu Prefeito Municipal Sr. Claudinei Singolano, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar SEM EFEITO a Publicação do EXTRATO do Contrato nº 141/2019, circulado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – Ano XV – Nº 3.413 – PÁG. 56 de 06 de Fevereiro de 2020. Motivo: Publicação duplicada.

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DOEXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Alto Garças MT, através de seu Prefeito Municipal Sr. Claudinei Singolano, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar SEM EFEITO a Publicação do EXTRATO do Contrato nº 137/2019, circulado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – Ano XV – Nº 3.413 – PÁG. 56 de 06 de Fevereiro de 2020. Motivo: Publicação duplicada.

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DOEXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Alto Garças MT, através de seu Prefeito Municipal Sr. Claudinei Singolano, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar SEM EFEITO a Publicação do EXTRATO do Contrato nº 103/2019, circulado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – Ano XIV – Nº 3.376 – PÁG. 38 de 13 de Dezembro de 2019. Motivo: Publicação duplicada.

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DOEXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Alto Garças MT, através de seu Prefeito Municipal Sr. Claudinei Singolano, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar SEM EFEITO a Publicação do EXTRATO do Contrato nº 104/2019, circulado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – Ano XIV – Nº 3.376 – PÁG. 39 de 13 de Dezembro de 2019. Motivo: Publicação duplicada.

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DOEXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Alto Garças MT, através de seu Prefeito Municipal Sr. Claudinei Singolano, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar SEM EFEITO a Publicação do EXTRATO do Contrato nº 105/2019, circulado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – Ano XIV – Nº 3.376 – PÁG. 39 de 13 de Dezembro de 2019. Motivo: Publicação duplicada.

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DOEXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Alto Garças MT, através de seu Prefeito Municipal Sr. Claudinei Singolano, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar SEM EFEITO a Publicação do EXTRATO do Contrato nº 106/2019, circulado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – Ano XIV – Nº 3.376 – PÁG. 39 de 13 de Dezembro de 2019. Motivo: Publicação duplicada.

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DOEXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Alto Garças MT, através de seu Prefeito Municipal Sr. Claudinei Singolano, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar SEM EFEITO a Publicação do EXTRATO do Contrato nº 107/2019, circulado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – Ano XIV – Nº 3.376 – PÁG. 39 de 13 de Dezembro de 2019. Motivo: Publicação duplicada.

PORTARIA N° 047 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

"Desliga a servidora pública municipal HILDA PEREIRA DE MELO dos quadros da Municipalidade em virtude de concessão do benefício de aposentadoria previdenciária por Idade e declara a vacância do respectivo cargo público e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS–MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas na Lei Orgânica do Município combinado com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e;

CONSIDERANDO, a Carta de Concessão de Aposentadoria por Idade emitida pela Providência Social – NB nº 1915752857 em nome da mencionada servidora pública, protocolada junto ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO, que o parágrafo único do art. 53, da Lei Municipal nº 292/90, com nova redação proposta pela Lei Municipal nº 886/2011, determina que a aposentadoria do servidor público extingue automaticamente o vínculo com a administração pública;

CONSIDERANDO, que o art. 53, da Lei Municipal nº 292/90, em seu inciso VII, determina que ocorrerá a vacância do cargo público em caso de aposentadoria do servidor;

R E S O L V E:

Art. 1° - **DESLIGAR** a servidora pública municipal **HILDA PEREIRA DE MELO**, lotada no cargo de Professora, portadora do Registro Geral n° 006. 0253-1 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob n° 581.579.131-87, em virtude de concessão do benefício de aposentadoria previdenciária por Idade, bem como declarar a vacância do cargo acima especificado, nos termos do art. 53, inciso VII, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração proceder às providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais a partir da data de 29 de Fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 12 de Fevereiro de 2020.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - SECRETATIRA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço Por Lote, no **dia 28 de fevereiro de 2020, às 13:00h (horário de Mato Grosso)**, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR VISANDO ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA ZONA RURAL, CONFORME O CALENDÁRIO ESCOLAR DA REDE DE ENSINO,** de acordo com Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino n° 346, Centro - Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail licitacaoag2017-2020@hotmail.com, pelo site https://www.altogarcas.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes-e-contratos ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155 das 13h00 às 18h00. Alto Garças - MT, 12 de fevereiro de 2020. Alessandra da Silva Dias - Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo Nº.....: 2 - Contrato Nº: 122/2018

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Contratada...: OI S.A

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 26/10/2019 Término: 26/10/2020

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 14/2018

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET DE LINK DEDICADO FIBRA ÓPTICA (IPCONNECT FULL) NA FIBRA COM VELOCIDADE DE 100MBPS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES NO PAÇO MUNICIPAL.

PORTARIA N° 046 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

"RETIFICA a Portaria 042 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020, que: "Nomeia REGILENE SOUZA NASCIMENTO, para a função gratificada de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Cézar Borges, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - Retificar a Portaria nº 042 de 11 de Fevereiro de 2020.

Onde se lê:

Art. 1° - Nomear, **REGILENE SOUZA NASCIMENTO**, portador do Registro Geral n° 2077279-3 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob n° 000.887. 965-66, para a função gratificada de Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Leia-se:

Art. 1° - Nomear, **REGILENE SOUZA NASCIMENTO**, portador do Registro Geral n° 2077279-3 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob n° 000.887. 965-66, para a função gratificada de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Cézar Borges.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 11 de Fevereiro de 2020.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N. 003/2020

O Município de Alto Paraguai - MT, por meio da Presidente da Comissão Permanente da Licitação (CPL) nomeada pela **Portaria n. 208/2019**, torna público, para conhecimento dos interessados, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM TRATAMENTO SUPERCIAL DUPLO-TSD NAS DIVERSAS VIAS URBANAS SENDO ELAS: RUA JOAQUIM MURTINHO, PROLONGAMENTO ALMIRANTE BARROSO, RUA TUÍRA E RUA JULIO CAMPOS DO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI-MT.**

A abertura dos envelopes se dará em sessão pública do **dia 27 de Fevereiro de 2020, às 08h00min** (fuso horário local). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Alto Paraguai – Setor de Licitação, nos dias úteis das 07h00min às 13h00min, sito à Rua Presidente Médici, 470, Bairro Planalto, Alto Paraguai - MT, e também no site: www.altoparaguai.mt.gov.br.

Alto Paraguai - MT, 12 de Fevereiro de 2020.

JOÃO VITOR MARTINS ROCHA

Presidente de CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 – EDITAL RESUMIDO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ALTO TAQUARI – MT, de acordo com anexo I. Abertura às **13h30min (Horário de Mato Grosso)** do dia **02/03/2020.** O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura em horário de funcionamento através da Pregoeira, pelo site www.altotaquari.mt.gov.br/licitacoes ou ainda pelos fones (66) 3496-1448. Alto Taquari – MT, 10 de Fevereiro de 2020.

Josieli Froes Briancini

Pregoeira

PORTARIA 040/2020 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

O EXCELENTISSIMO SENHOR PREFEITO

MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS, NA FORMA DA LEI ORGANICA

MUNICIPAL

CONSIDERANDO o disposto no artigo 141 do Estatuto do Servidor Publico, bem como a necessidade de criar Comissão de Investigação Disciplinar, a fim de instruir Processo de Sindicância em face os servidores Valdir Ramos e Ataíde Freire Alkmin, conforme determinação do Ministério Público Federal.

RESOLVE:

1. Fica criada a Comissão de Investigação Preliminar com os seguintes membros:

I- Leandro Gonçalves Rodrigues da Cunha - Presidente

II- Cibelle Cristina Coutinho Lermen - Secretária

III- Carlos Rodrigues da Silva -Membro

2. A Comissão Disciplinar acima deverá observar o artigo 143 do Estatuto do Servidor Público;

Após, deve ser tipificada a infração disciplinar, onde será formulada a indicação do servidor em processo administrativo disciplinar, especificando os fatos contra ele imputados e as respectivas provas, obedecendo-se, em todo o possível, ao disposto no art. 41 do Código de Processo Penal.

Em seguida, o processo terá que seguir o rito especificado no artigo 151 do Estatuto do servidor Público Municipal.

A Comissão deve obedecer o prazo previsto no parágrafo único do artigo 143 do Estatuto do Servidor Publico, ou seja, não exceder a 30(trinta) dias o prazo de conclusão da Sindicância, o qual poderá ser prorrogado por igual período desde que seja solicitado com antecedência pelo presidente da comissão, devidamente justificado.

3. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FABIO MAURI GARBUGIO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 007/2020,** no dia 28/02/2020 às 8:00 horas**,** (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo *Decreto Municipal nº. 0156/2008 e* 0564/2010, *Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis*.

OBJETO: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA. CONVENIO N° 890487/2019/ SUDAM. Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT., no site www.apiacas.mt.gov.br, ou pelo fone (66) 3593-2227, email licitação@apiacas.mt.gov.br

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 034/2020.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Nomeada a Srª. **ALCENIR PARANHOS SMANIOTTO,** portadora da cédula de identidade nº 0960129-5 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n. 538.026.081-00, no cargo de **COORDENADORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "CONSTRUINDO O SABER",** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT., 11 de Fevereiro de 2020.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA CONTABILIDADE
ANEXO 19 DEMONSTRAÇAO DAS MUTAÇOES NO PATRIMONIO LIQUIDO 2019

Betha Sistemas
Exercício 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS
Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido
Administração Direta

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/ Capital Social	Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Aval. Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumul.	Ações/ Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Exercício Atual	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**33.779.729,28**	**0,00**	**33.779.729,28**
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(96.000,00)	0,00	(96.000,00)
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.509.867,91	0,00	1.509.867,91
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Atual	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**35.193.597,19**	**0,00**	**35.193.597,19**

12/02/2020

PREFEITURA CONTABILIDADE
ANEXO 18 DEMONSTRAÇAO DOS FLUXOS DE CAIXA 2019

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
	Exercício Atual
_ INGRESSOS	56.619.452,86
___ RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	4.173.831,19
____ Receita Tributária	2.698.937,67
____ Receita de Contribuições	634.798,30
____ Receita de Serviços	611.972,75
____ Remuneração das Disponibilidades	140.795,91
____ Outras Receitas Derivadas e Originárias	87.326,56
___ TRANSFERÊNCIAS	30.955.016,74
____ Intergovernamentais	26.137.387,34
_____ da União	13.158.000,10
_____ dos Estados e Distrito Federal	12.979.387,24
____ Outras transferências correntes recebidas	4.817.629,40
___ OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	21.490.604,93
_ DESEMBOLSOS	52.878.582,88
____ PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	26.004.065,20
_____ Administração	4.217.404,14
_____ Agricultura	221.452,12
_____ Assistência Social	1.369.412,16
_____ Cultura	96.867,79
_____ Desporto e Lazer	374.837,84
_____ Educação	6.211.151,04
_____ Energia	495.084,42
_____ Gestão Ambiental	36.668,37
_____ Saneamento	471.842,21
_____ Saúde	7.251.426,93
_____ Transporte	4.117.256,10
_____ Urbanismo	1.140.662,08
____ JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.056,70
_____ Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	6.056,70
____ TRANSFERÊNCIAS	1.381.134,91
_____ Intragovernamentais	1.285.134,91
_____ Outras Transferências Concedidas	96.000,00
____ OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	25.487.326,07
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**3.740.869,98**

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
	Exercício Atual
_ DESEMBOLSOS	4.624.494,66
___ Aquisição de Ativos Não Circulante	4.623.934,62
___ Outros Desembolsos de Investimentos	560,04
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**-4.624.494,66**

12/02/2020

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
	Exercício Atual
_ INGRESSOS	1.188.951,18
___ Transferências de Capital Recebidas	1.188.951,18
_ DESEMBOLSOS	143.854,06
___ Outros Desembolsos de Financiamentos	143.854,06
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**1.045.097,12**

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	
	Exercício Atual
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**161.472,44**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**6.884.648,88**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**6.477.189,32**

12/02/2020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 035/2020.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Nomeada a Srta. **FRANCIANE MACEDO DE AMORIM,** portadora da cédula de identidade nº 3269553-5 SESP/MT e inscrita no CPF sob o nº 640.466.303-10, no cargo de **COORDENADORA DA ESCOLA MUNICIPAL "PAULO FREIRE",** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT., 11 de Fevereiro de 2020.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.134.000,00	35.829.000,00	9.504.836,52	26,53	36.540.534,88	101,99	-711.534,88
RECEITAS CORRENTES	30.240.000,00	32.935.000,00	8.935.904,52	27,13	35.351.583,70	107,34	-2.416.583,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.844.000,00	2.094.000,00	586.544,54	28,01	2.698.937,67	128,89	-604.937,67
Impostos	1.763.000,00	2.013.000,00	576.511,28	28,64	2.416.933,88	120,07	-403.933,88
Taxas	81.000,00	81.000,00	10.033,26	12,39	282.003,79	348,15	-201.003,79
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.130.000,00	1.130.000,00	573.671,05	50,77	1.404.541,59	124,30	-274.541,59
Contribuições Sociais	772.000,00	772.000,00	189.764,52	24,58	769.743,29	99,71	2.256,71
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	358.000,00	358.000,00	383.906,53	107,24	634.798,30	177,32	-276.798,30
RECEITA PATRIMONIAL	213.000,00	213.000,00	14.915,51	7,00	140.795,91	66,10	72.204,09
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Valores Mobiliários	203.000,00	203.000,00	14.915,51	7,35	140.795,91	69,36	62.204,09
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	379.000,00	514.000,00	104.214,28	20,28	593.711,92	115,51	-79.711,92
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	379.000,00	514.000,00	104.214,28	20,28	593.711,92	115,51	-79.711,92
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.569.000,00	28.879.000,00	7.650.323,19	26,49	30.386.084,74	105,22	-1.507.084,74
Transferências da União e de suas Entidades	10.601.000,00	11.601.000,00	3.974.230,57	34,26	12.589.068,10	108,52	-988.068,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.010.000,00	12.690.000,00	2.690.088,29	21,20	12.979.387,24	102,28	-289.387,24
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.958.000,00	4.588.000,00	986.004,33	21,49	4.817.629,40	105,01	-229.629,40
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	105.000,00	105.000,00	6.235,95	5,94	127.511,87	121,44	-22.511,87
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	55.000,00	55.000,00	6.235,95	11,34	127.511,87	231,84	-72.511,87

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	2.894.000,00	2.894.000,00	568.932,00	19,66	1.188.951,18	41,08	1.705.048,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	958.000,00	958.000,00	0,00		0,00		958.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	958.000,00	958.000,00					958.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.936.000,00	1.936.000,00	568.932,00	29,39	1.188.951,18	61,41	747.048,82
Transferências da União e de suas Entidades	1.528.000,00	1.528.000,00	568.932,00	37,23	813.732,00	53,25	714.268,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	408.000,00	408.000,00			375.219,18	91,97	32.780,82
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.413.000,00	1.413.000,00	329.681,96	23,33	1.325.433,00	93,80	87.567,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.547.000,00	37.242.000,00	9.834.518,48	26,41	37.865.967,88	101,68	-623.967,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	34.547.000,00	37.242.000,00	9.834.518,48	26,41	37.865.967,88	101,68	-623.967,88
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	34.547.000,00	37.242.000,00	9.834.518,48	26,41	37.865.967,88	101,68	-623.967,88
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.530.000,00			2.530.000,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		2.530.000,00			2.530.000,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.972.000,00	38.302.401,00	7.031.248,18	35.050.479,09	3.251.921,91	7.700.709,29	33.720.568,26	4.581.832,74	33.463.963,22	1.329.910,83
DESPESAS CORRENTES	28.270.000,00	32.799.945,44	5.476.411,47	29.972.405,59	2.827.539,85	6.391.244,97	29.678.746,65	3.121.198,79	29.467.642,71	293.658,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.750.000,00	16.086.367,44	2.992.895,32	14.986.238,45	1.100.128,99	3.004.957,02	14.925.544,52	1.160.822,92	14.925.544,52	60.693,93
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	150.000,00	7.000,00		6.056,70	943,30		6.056,70	943,30	6.056,70	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.370.000,00	16.706.578,00	2.483.516,15	14.980.110,44	1.726.467,56	3.386.287,95	14.747.145,43	1.959.432,57	14.536.041,49	232.965,01
DESPESAS DE CAPITAL	4.362.000,00	5.502.455,56	1.554.836,71	5.078.073,50	424.382,06	1.309.464,32	4.041.821,61	1.460.633,95	3.996.320,51	1.036.251,89
INVESTIMENTOS	3.962.000,00	5.355.355,56	1.548.141,92	4.934.219,44	421.136,12	1.302.769,53	3.897.967,55	1.457.388,01	3.852.466,45	1.036.251,89
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	147.100,00	6.694,79	143.854,06	3.245,94	6.694,79	143.854,06	3.245,94	143.854,06	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	340.000,00									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.306.000,00	1.382.699,00	215.785,88	1.287.274,61	95.424,39	215.885,88	1.285.134,91	97.564,09	1.285.134,91	2.139,70
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.278.000,00	39.685.100,00	7.247.034,06	36.337.753,70	3.347.346,30	7.916.595,17	35.005.703,17	4.679.396,83	34.749.098,13	1.332.050,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	34.278.000,00	39.685.100,00	7.247.034,06	36.337.753,70	3.347.346,30	7.916.595,17	35.005.703,17	4.679.396,83	34.749.098,13	1.332.050,53
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	34.278.000,00	39.685.100,00	7.247.034,06	36.337.753,70		7.916.595,17	35.005.703,17		34.749.098,13	1.332.050,53
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.413.000,00	1.413.000,00	329.681,96	23,33	1.325.433,00	93,80	87.567,00
RECEITAS CORRENTES	1.413.000,00	1.413.000,00	329.681,96	23,33	1.325.433,00	93,80	87.567,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.413.000,00	1.413.000,00	329.681,96	23,33	1.325.433,00	93,80	87.567,00
Contribuições Sociais	1.413.000,00	1.413.000,00	329.681,96	23,33	1.325.433,00	93,80	87.567,00
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.306.000,00	1.382.699,00	215.785,88	1.287.274,61	95.424,39	215.885,88	1.285.134,91	97.564,09	1.285.134,91	2.139,70
DESPESAS CORRENTES	1.306.000,00	1.382.699,00	215.785,88	1.287.274,61	95.424,39	215.885,88	1.285.134,91	97.564,09	1.285.134,91	2.139,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.306.000,00	1.382.699,00	215.785,88	1.287.274,61	95.424,39	215.885,88	1.285.134,91	97.564,09	1.285.134,91	2.139,70
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01321850000154
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.642.000,00	36.972.401,00	6.816.166,53	36.398.541,38	96,58	573.859,62	7.460.018,95	35.068.630,55	96,46	1.903.770,45	1.329.910,83
Legislativa	1.565.000,00	1.565.000,00	0,00	132.832,66	0,35	1.432.167,34	0,00	3.691,60	0,01	1.561.308,40	129.141,06
Ação Legislativa	1.565.000,00	1.565.000,00		132.832,66	0,35	1.432.167,34		3.691,60	0,01	1.561.308,40	129.141,06
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	120.000,00	1,00	0,00	0,00		1,00	0,00	0,00		1,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial	120.000,00	1,00				1,00				1,00	
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	4.284.000,00	4.980.909,00	812.059,03	4.868.247,62	12,92	112.661,38	1.035.652,85	4.858.467,62	13,36	122.441,38	9.780,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	3.774.000,00	4.423.108,00	603.480,98	4.321.972,29	11,47	101.135,71	826.748,12	4.312.192,29	11,86	110.915,71	9.780,00
Administração Financeira	15.000,00	117.950,00	89.841,80	109.230,80	0,29	8.719,20	89.841,80	109.230,80	0,30	8.719,20	0,00
Controle Interno	92.000,00	96.201,00	14.707,14	93.944,98	0,25	2.256,02		93.944,98	0,26	2.256,02	0,00
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	23.000,00	50,00				50,00				50,00	0,00
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	380.000,00	343.600,00	104.029,11	343.099,55	0,91	500,45	119.062,93	343.099,55	0,94	500,45	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	2.130.000,00	2.013.074,00	268.942,84	4.274.144,97	11,34	-2.261.070,97	288.166,85	3.876.229,41	10,66	-1.863.155,41	397.915,56
Assistência ao Idoso	10.000,00	1,00				1,00				1,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	442.000,00	253.429,00	53.790,78	245.539,52	0,65	7.889,48	53.870,78	245.539,52	0,68	7.889,48	0,00
Assistência Comunitária	1.130.000,00	1.323.120,00	132.466,48	1.262.373,69	3,35	60.746,31	143.404,26	864.458,13	2,38	458.661,87	397.915,56

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	483.000,00	411.503,00	81.685,58	401.887,76	1,07	9.615,24	89.891,81	401.887,76	1,11	9.615,24	0,00
FU08 - Demais Subfunções	65.000,00	25.021,00	1.000,00	2.364.344,00	6,27	-2.339.323,00	1.000,00	2.364.344,00	6,50	-2.339.323,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	7.264.000,00	9.612.633,00	1.829.364,21	9.227.230,04	24,48	385.402,96	1.982.318,30	8.920.387,95	24,54	692.245,05	306.842,09
Atenção Básica	1.782.000,00	2.158.985,00	593.316,64	2.096.213,27	5,56	62.771,73	390.047,69	1.851.413,27	5,09	307.571,73	244.800,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.220.000,00	5.965.969,00	976.558,80	5.719.251,99	15,18	246.717,01	1.303.858,17	5.669.698,00	15,60	296.271,00	49.553,99
Suporte Profilático e Terapêutico	218.000,00	293.602,00	30.553,29	239.516,90	0,64	54.085,10	40.931,66	227.028,80	0,62	66.573,20	12.488,10
Vigilância Sanitária	134.000,00	52.671,00	2.170,20	48.495,56	0,13	4.175,44	3.670,20	48.495,56	0,13	4.175,44	0,00
Vigilância Epidemiológica	252.000,00	292.914,00	70.733,70	288.753,12	0,77	4.160,88	70.733,70	288.753,12	0,79	4.160,88	0,00
Alimentação e Nutrição	25.000,00	1.981,00		1.980,00	0,01	1,00		1.980,00	0,01	1,00	0,00
FU10 - Administração Geral	558.000,00	832.606,00	152.331,58	823.025,48	2,18	9.580,52	169.376,88	823.025,48	2,26	9.580,52	0,00
FU10 - Demais Subfunções	75.000,00	13.905,00	3.700,00	9.993,72	0,03	3.911,28	3.700,00	9.993,72	0,03	3.911,28	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	6.900.000,00	7.649.353,00	1.362.820,70	7.449.411,40	19,77	199.941,60	1.450.646,14	7.434.663,07	20,45	214.689,93	14.748,33
Ensino Fundamental	5.230.000,00	6.290.435,00	1.149.006,90	6.092.233,42	16,17	198.201,58	1.227.232,34	6.077.485,09	16,72	212.949,91	14.748,33
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	1.552.000,00	1.262.914,00	213.813,80	1.261.177,98	3,35	1.736,02	213.813,80	1.261.177,98	3,47	1.736,02	0,00
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	100.000,00	96.001,00		96.000,00	0,25	1,00	9.600,00	96.000,00	0,26	1,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	18.000,00	3,00				3,00				3,00	0,00
Cultura	43.000,00	86.309,00	496,25	86.303,00	0,23	6,00	1.370,00	86.303,00	0,24	6,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	43.000,00	86.309,00	496,25	86.303,00	0,23	6,00	1.370,00	86.303,00	0,24	6,00	0,00
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	1.134.000,00	2.202.686,36	606.709,59	2.091.892,77	5,55	110.793,59	493.378,63	1.938.157,97	5,33	264.528,39	153.734,80
Infra-Estrutura Urbana	350.000,00	1.054.045,36	372.265,72	1.050.446,06	2,79	3.599,30	228.130,92	905.311,26	2,49	148.734,10	145.134,80
Serviços Urbanos	75.000,00	6.102,00		5.320,00	0,01	782,00		5.320,00	0,01	782,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	709.000,00	1.142.539,00	234.443,87	1.036.126,71	2,75	106.412,29	265.247,71	1.027.526,71	2,83	115.012,29	8.600,00
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	90.000,00	301,00	0,00	0,00		301,00	0,00	0,00		301,00	0,00
Habitação Rural	20.000,00	1,00				1,00				1,00	0,00

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	70.000,00	300,00				300,00				300,00	0,00
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	766.000,00	583.309,00	76.187,99	513.252,08	1,36	70.056,92	110.631,14	499.057,08	1,37	84.251,92	14.195,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	766.000,00	583.309,00	76.187,99	513.252,08	1,36	70.056,92	110.631,14	499.057,08	1,37	84.251,92	14.195,00
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	78.000,00	44.103,00	7.306,29	39.312,98	0,10	4.790,02	7.306,29	39.312,98	0,11	4.790,02	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	5.000,00	2,00				2,00				2,00	0,00
FU18 - Demais Subfunções	73.000,00	44.101,00	7.306,29	39.312,98	0,10	4.788,02	7.306,29	39.312,98	0,11	4.788,02	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	505.000,00	501.504,00	47.761,67	489.526,71	1,30	11.977,29	49.661,67	244.975,18	0,67	256.528,82	244.551,53
Abastecimento											
Extensão Rural	55.000,00	1.001,00		596,90	0,00	404,10		596,90	0,00	404,10	0,00
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	10.000,00	244.651,00		244.551,53	0,65	99,47				244.651,00	244.551,53
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	440.000,00	255.852,00	47.761,67	244.378,28	0,65	11.473,72	49.661,67	244.378,28	0,67	11.473,72	0,00
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	15.000,00	2,00	0,00	0,00		2,00	0,00	0,00		2,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	15.000,00	2,00				2,00				2,00	0,00
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	57.000,00	1,00	0,00	0,00		1,00	0,00	0,00		1,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções	57.000,00	1,00				1,00				1,00	0,00
Energia	285.000,00	702.701,00	300.017,77	496.611,52	1,32	206.089,48	322.297,77	496.611,52	1,37	206.089,48	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	285.000,00	702.701,00	300.017,77	496.611,52	1,32	206.089,48	322.297,77	496.611,52	1,37	206.089,48	0,00
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	5.195.000,00	6.280.725,64	1.385.901,19	6.010.576,38	15,95	270.149,26	1.584.176,20	5.951.573,92	16,37	329.151,72	59.002,46
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	5.195.000,00	6.280.725,64	1.385.901,19	6.010.576,38	15,95	270.149,26	1.584.176,20	5.951.573,92	16,37	329.151,72	59.002,46
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	321.000,00	595.689,00	111.904,21	569.288,49	1,51	26.400,51	127.718,32	569.288,49	1,57	26.400,51	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	321.000,00	595.689,00	111.904,21	569.288,49	1,51	26.400,51	127.718,32	569.288,49	1,57	26.400,51	0,00
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	550.000,00	154.100,00	6.694,79	149.910,76	0,40	4.189,24	6.694,79	149.910,76	0,41	4.189,24	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	550.000,00	154.100,00	6.694,79	149.910,76	0,40	4.189,24	6.694,79	149.910,76	0,41	4.189,24	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	340.000,00										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.306.000,00	1.382.699,00	215.785,88	1.287.274,61	3,42	95.424,39	215.885,88	1.285.134,91	3,54	97.564,09	2.139,70
TOTAL (III) = (I + II)	32.948.000,00	38.355.100,00	7.031.952,41	37.685.815,99	100,00	669.284,01	7.675.904,83	36.353.765,46	100,00	2.001.334,54	1.332.050,53

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.306.000,00	1.382.699,00	215.785,88	1.287.274,61	3,42	95.424,39	215.885,88	1.285.134,91	3,54	97.564,09	2.139,70
Legislativa	35.000,00	35.000,00	0,00	2.139,70	0,01	32.860,30	0,00	0,00		35.000,00	2.139,70
Ação Legislativa	35.000,00	35.000,00		2.139,70	0,01	32.860,30				35.000,00	2.139,70
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado

Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)

CNPJ: 01321850000154

Exercício: 2019

Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	167.000,00	225.500,00	37.356,35	223.483,35	0,59	2.016,65	37.356,35	223.483,35	0,61	2.016,65	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	155.000,00	209.000,00	34.900,35	207.481,55	0,55	1.518,45	34.900,35	207.481,55	0,57	1.518,45	0,00
Administração Financeira											
Controle Interno	12.000,00	16.500,00	2.456,00	16.001,80	0,04	498,20	2.456,00	16.001,80	0,04	498,20	0,00
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	84.000,00	54.402,00	8.147,50	46.909,98	0,12	7.492,02	8.147,50	46.909,98	0,13	7.492,02	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência á Criança e ao Adolescente	10.000,00	2.000,00		1.365,58	0,00	634,42		1.365,58	0,00	634,42	0,00
Assistência Comunitária	54.000,00	36.902,00	5.518,01	31.182,70	0,08	5.719,30	5.518,01	31.182,70	0,09	5.719,30	0,00
FU08 - Administração Geral	20.000,00	15.500,00	2.629,49	14.361,70	0,04	1.138,30	2.629,49	14.361,70	0,04	1.138,30	0,00
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	286.000,00	351.093,00	55.737,97	320.981,81	0,85	30.111,19	55.837,97	320.981,81	0,88	30.111,19	0,00
Atenção Básica	109.000,00	150.041,00	23.650,43	136.828,53	0,36	13.212,47	23.650,43	136.828,53	0,38	13.212,47	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	109.000,00	111.140,00	12.757,33	103.518,12	0,27	7.621,88	12.757,33	103.518,12	0,28	7.621,88	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	6.000,00	1,00				1,00				1,00	0,00
Vigilância Sanitária	15.000,00	10.301,00	243,52	2.728,41	0,01	7.572,59	243,52	2.728,41	0,01	7.572,59	0,00
Vigilância Epidemiológica	22.000,00	34.710,00	5.457,63	33.299,76	0,09	1.410,24	5.557,63	33.299,76	0,09	1.410,24	0,00
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	25.000,00	44.900,00	13.629,06	44.606,99	0,12	293,01	13.629,06	44.606,99	0,12	293,01	0,00

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	555.000,00	546.077,00	89.353,92	534.125,68	1,42	11.951,32	89.353,92	534.125,68	1,47	11.951,32	0,00
Ensino Fundamental	400.000,00	390.118,00	62.938,36	379.905,90	1,01	10.212,10	62.938,36	379.905,90	1,05	10.212,10	0,00
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	155.000,00	155.959,00	26.415,56	154.219,78	0,41	1.739,22	26.415,56	154.219,78	0,42	1.739,22	0,00
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	50.000,00	45.000,00	6.134,23	36.897,34	0,10	8.102,66	6.134,23	36.897,34	0,10	8.102,66	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	50.000,00	45.000,00	6.134,23	36.897,34	0,10	8.102,66	6.134,23	36.897,34	0,10	8.102,66	0,00
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	30.000,00	15.001,00	2.257,28	14.385,07	0,04	615,93	2.257,28	14.385,07	0,04	615,93	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	30.000,00	15.001,00	2.257,28	14.385,07	0,04	615,93	2.257,28	14.385,07	0,04	615,93	0,00
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	4.000,00	1,00	0,00	0,00		1,00	0,00	0,00		1,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções	4.000,00	1,00				1,00				1,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	15.000,00	10.625,00	1.367,35	10.624,06	0,03	0,94	1.367,35	10.624,06	0,03	0,94	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	15.000,00	10.625,00	1.367,35	10.624,06	0,03	0,94	1.367,35	10.624,06	0,03	0,94	0,00
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	65.000,00	78.000,00	12.167,92	76.896,45	0,20	1.103,55	12.167,92	76.896,45	0,21	1.103,55	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	65.000,00	78.000,00	12.167,92	76.896,45	0,20	1.103,55	12.167,92	76.896,45	0,21	1.103,55	0,00
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	15.000,00	22.000,00	3.263,36	20.831,17	0,06	1.168,83	3.263,36	20.831,17	0,06	1.168,83	0,00

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado

Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)

CNPJ: 01321850000154

Exercício: 2019

Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	15.000,00	22.000,00	3.263,36	20.831,17	0,06	1.168,83	3.263,36	20.831,17	0,06	1.168,83	0,00
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01321850000154
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	2.836.139,49	2.934.941,84	2.561.470,76	2.796.024,78	2.849.487,42	2.669.399,55	3.574.182,53	2.863.579,39	3.007.129,29	3.560.014,71	3.196.001,52	6.649.596,62	39.497.967,90	37.188.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	111.394,61	150.819,09	129.490,87	235.351,86	203.412,33	243.423,08	257.317,29	209.662,05	308.781,40	262.740,55	189.092,86	397.451,68	2.698.937,67	2.148.000,00
IPTU	37.387,19	12.941,12	10.481,35	29.910,61	38.393,49	69.359,13	113.358,83	24.513,34	19.816,46	16.320,41	25.762,39	38.308,39	436.552,71	498.000,00
ISS	47.232,19	30.448,10	37.052,74	33.742,32	55.812,14	46.664,25	57.099,90	53.232,77	182.457,23	64.145,23	66.464,98	64.399,01	738.750,86	613.000,00
ITBI	17.993,25	9.288,77	21.872,79	93.593,14	33.054,62	9.238,97	17.629,25	9.419,95	36.941,11	116.050,62	35.461,42	143.475,32	544.019,21	402.000,00
IRRF	2.075,76	74.122,87	44.847,06	50.293,32	52.813,41	53.681,79	4.957,56	104.380,02	56.470,57	51.328,97	55.031,35	147.608,42	697.611,10	485.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.706,22	24.018,23	15.236,93	27.812,47	23.338,67	64.478,94	64.271,75	18.115,97	13.096,03	14.895,32	6.372,72	3.660,54	282.003,79	150.000,00
Contribuições	56.120,05	105.977,40	82.267,66	79.977,19	87.452,70	89.075,58	86.055,84	92.450,04	62.467,82	89.026,26	128.631,10	445.039,95	1.404.541,59	1.172.000,00
Receita Patrimonial	14.771,47	14.174,28	13.292,46	13.663,94	13.035,70	11.235,69	13.994,90	10.181,54	9.252,61	12.327,81	8.286,26	6.629,25	140.845,91	260.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	14.771,47	14.174,28	13.292,46	13.663,94	13.035,70	11.235,69	13.994,90	10.181,54	9.252,61	12.327,81	8.286,26	6.629,25	140.845,91	255.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														5.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	45.892,60	52.185,53	54.668,50	40.020,01	42.186,18	45.018,69	50.787,32	47.250,51	68.996,79	59.596,69	47.429,34	57.940,59	611.972,75	586.000,00
Transferências Correntes	2.603.650,29	2.608.435,38	2.278.897,29	2.425.725,22	2.497.972,86	2.277.500,05	3.160.371,16	2.500.428,14	2.555.270,28	3.123.910,56	2.819.168,22	5.703.013,97	34.554.343,42	32.985.000,00
Cota-Parte do FPM	673.947,19	739.709,34	553.852,26	540.343,84	693.437,17	546.218,93	746.952,35	545.224,28	485.330,02	446.809,32	606.384,17	1.033.784,91	7.611.993,78	8.100.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.069.209,42	906.425,68	855.627,22	934.589,97	896.040,25	761.535,22	1.135.137,58	984.685,73	864.456,25	1.276.460,20	1.060.490,14	1.644.582,37	12.389.240,03	11.680.000,00
Cota-Parte do IPVA	43.772,18	86.818,17	60.559,42	87.235,01	65.289,59	72.588,19	61.035,31	30.484,39	30.306,96	32.375,29	12.425,05	18.835,09	601.724,65	500.000,00
Cota-Parte do ITR	62.578,74	38.151,65	12.915,20	9.565,82	13.023,61	26.566,85	34.615,10	11.376,85	20.117,09	324.341,86	138.035,42	153.886,52	845.174,71	500.000,00
Transferências da LC nº 87/1996														75.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	8.663,63	6.235,30	5.355,96	6.740,11	6.486,47	5.582,53	7.587,98	5.551,77	6.868,78	6.961,55	5.406,94	7.511,14	78.952,16	75.000,00
Transferências do FUNDEB	420.494,29	395.114,77	352.542,13	381.436,73	389.017,33	324.961,03	406.388,71	370.416,66	330.851,79	460.401,63	400.059,49	585.944,84	4.817.629,40	4.630.000,00
Outras Transferências Correntes	324.984,84	435.980,47	438.045,10	465.813,74	434.678,44	540.047,30	768.654,13	552.688,46	817.339,39	576.560,71	596.367,01	2.258.469,10	8.209.628,69	7.425.000,00
Outras Receitas Correntes	4.310,47	3.350,16	2.853,98	1.286,56	5.427,65	3.146,46	5.656,02	3.607,11	2.360,39	12.412,84	3.393,74	39.521,18	87.326,56	37.000,00
DEDUÇÕES (II)	384.521,90	425.075,32	358.987,50	376.048,06	396.871,41	342.243,30	397.485,62	376.162,86	461.707,00	478.551,40	429.862,74	637.996,73	5.065.513,84	4.717.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	14.620,47	70.854,45	62.396,75	61.701,19	63.313,35	60.861,53	61.478,94	61.808,70	62.467,82	60.475,57	64.317,25	125.447,27	769.743,29	772.000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência									119.197,27	2.078,65	2.078,65	4.157,30	127.511,87	55.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	369.901,43	354.220,87	296.590,75	314.346,87	333.558,06	281.381,77	336.006,68	314.354,16	280.041,91	415.997,18	363.466,84	508.392,16	4.168.258,68	3.890.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.451.617,59	2.509.866,52	2.202.483,26	2.419.976,72	2.452.616,01	2.327.156,25	3.176.696,91	2.487.416,53	2.545.422,29	3.081.463,31	2.766.138,78	6.011.599,89	34.432.454,06	32.471.000,00

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01321850000154
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	887.000,00	887.000,00	897.255,16	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	772.000,00	772.000,00	769.743,29	0,00
Civil	772.000,00	772.000,00	769.743,29	0,00
Ativo	763.000,00	763.000,00	769.743,29	
Inativo	6.000,00	6.000,00		
Pensionista	3.000,00	3.000,00		
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	10.000,00	10.000,00		
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	105.000,00	105.000,00	127.511,87	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes	105.000,00	105.000,00	127.511,87	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	887.000,00	887.000,00	897.255,16	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado

Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)

CNPJ: 01321850000154

Exercício: 2019

Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (V)	21.000,00	21.000,00	3.896,55	3.507,19	3.896,55	3.507,19	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital	21.000,00	21.000,00	3.896,55	3.507,19	3.896,55	3.507,19		
PREVIDÊNCIA (VI)	2.247.000,00	2.247.000,00	992.638,27	947.967,13	992.638,27	947.967,13	0,00	0,00
Benefícios - Civil	2.247.000,00	2.247.000,00	992.638,27	947.967,13	992.638,27	947.967,13	0,00	0,00
Aposentadorias	750.000,00	750.000,00	645.154,59	564.017,56	645.154,59	564.017,56		
Pensões	110.000,00	110.000,00	93.778,98	74.623,74	93.778,98	74.623,74		
Outros Benefícios Previdenciários	1.387.000,00	1.387.000,00	253.704,70	309.325,83	253.704,70	309.325,83		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	2.268.000,00	2.268.000,00	996.534,82	951.474,32	996.534,82	951.474,32	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	-1.381.000,00	-1.381.000,00	-99.279,66	-951.474,32	-99.279,66	-951.474,32		

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado

Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)

CNPJ: 01321850000154

Exercício: 2019

Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)								

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	33.447.000,00	35.584.682,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.137.000,00	2.698.937,67
IPTU	466.000,00	436.552,71
ISS	603.000,00	738.750,86
ITBI	402.000,00	544.019,21
IRRF	485.000,00	697.611,10
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	181.000,00	282.003,79
Contribuições	1.172.000,00	1.404.541,59
Receita Patrimonial	260.000,00	140.795,91
Aplicações Financeiras (II)	245.000,00	140.795,91
Outras Receitas Patrimoniais	15.000,00	0,00
Transferências Correntes	29.150.000,00	30.513.596,61
Cota-Parte do FPM	6.640.000,00	6.210.962,09
Cota-Parte do ICMS	9.480.000,00	9.911.392,24
Cota-Parte do IPVA	400.000,00	481.380,22
Cota-Parte do ITR	400.000,00	676.139,94
Transferências da LC 87/1996	60.000,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	60.000,00	78.952,16
Transferências do FUNDEB	4.630.000,00	4.817.629,40
Outras Transferências Correntes	7.480.000,00	8.337.140,56
Demais Receitas Correntes	728.000,00	826.811,18
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	728.000,00	826.811,18
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	33.202.000,00	35.443.887,05
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.040.000,00	1.188.951,18
Operações de Crédito (VI)	1.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	20.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	20.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.020.000,00	1.188.951,18
Convênios	1.670.000,00	644.151,18
Outras Transferências de Capital	350.000,00	544.800,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.040.000,00	1.188.951,18
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	35.242.000,00	36.632.838,23

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	32.799.945,44	29.972.405,59	29.678.746,65	29.467.642,71	47.321,78	30.678,00	30.678,00
Pessoal e Encargos Sociais	16.086.367,44	14.986.238,45	14.925.544,52	14.925.544,52			
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	7.000,00	6.056,70	6.056,70	6.056,70			
Outras Despesas Correntes	16.706.578,00	14.980.110,44	14.747.145,43	14.536.041,49	47.321,78	30.678,00	30.678,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	32.792.945,44	29.966.348,89	29.672.689,95	29.461.586,01	47.321,78	30.678,00	30.678,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.502.455,56	5.078.073,50	4.041.821,61	3.996.320,51	263.744,20	594.451,81	594.451,81
Investimentos	5.355.355,56	4.934.219,44	3.897.967,55	3.852.466,45	263.744,20	594.451,81	594.451,81
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	147.100,00	143.854,06	143.854,06	143.854,06			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.355.355,56	4.934.219,44	3.897.967,55	3.852.466,45	263.744,20	594.451,81	594.451,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	38.148.301,00	34.900.568,33	33.570.657,50	33.314.052,46	311.065,98	625.129,81	625.129,81

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	2.382.589,98

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.500.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	140.795,91
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.523.385,89

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.284.744,77

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre 2019 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	107.890,62	3.726,54
DEDUÇÕES (XXIX)	6.548.361,61	6.334.382,71
Disponibilidade de Caixa	6.548.361,61	6.334.382,71
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.884.648,88	6.606.830,72
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	336.287,27	272.448,01
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-6.440.470,99	-6.330.656,17

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2019
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-109.814,82

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	63.839,26
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	-173.654,08

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo Até o Bimestre / 2019
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-444.091,39

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.530.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.530.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores 31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	27.611,16	308.604,89	307.925,59	8.958,70	19.331,76	291.578,26	591.368,36	625.129,81	625.129,81	73.831,34	183.985,47	203.317,23
PODER EXECUTIVO	27.611,16	308.604,89	307.925,59	8.958,70	19.331,76	291.578,26	591.368,36	625.129,81	625.129,81	73.831,34	183.985,47	203.317,23
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	71,22			71,22	0,00							
TOTAL (III) = (I + II)	27.682,38	308.604,89	307.925,59	9.029,92	19.331,76	291.578,26	591.368,36	625.129,81	625.129,81	73.831,34	183.985,47	203.317,23

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	71,22	0,00	0,00	71,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	71,22			71,22	0,00							
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	5.447.455,56	5.074.223,50	373.232,06
Investimentos	5.300.355,56	4.930.369,44	369.986,12
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	147.100,00	143.854,06	3.245,94
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.447.455,56	5.074.223,50	373.232,06

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	4.447.455,56	5.074.223,50	-626.767,94

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2018	3.126.065,54	772.944,76	2.353.120,78	20.165.809,73
2019	3.167.103,40	861.913,38	2.305.190,02	22.470.999,76
2020	3.293.704,65	1.050.446,94	2.243.257,71	24.714.257,47
2021	3.442.910,54	1.168.696,39	2.274.214,15	26.988.471,61
2022	3.580.086,12	1.426.650,68	2.153.435,44	29.141.907,05
2023	3.764.676,73	1.534.864,58	2.229.812,15	31.371.719,20
2024	3.853.324,02	1.934.926,69	1.918.397,33	33.290.116,54
2025	4.058.802,07	1.952.382,94	2.106.419,13	35.396.535,67
2026	4.219.406,68	2.132.929,93	2.086.476,75	37.483.012,42
2027	4.491.863,82	2.204.793,69	2.287.070,13	39.770.082,55
2028	4.676.613,96	2.559.449,57	2.117.164,39	41.887.246,95
2029	4.915.754,86	2.751.168,57	2.164.586,29	44.051.833,24
2030	5.115.456,91	2.842.857,78	2.272.599,13	46.324.432,37
2031	5.264.833,38	3.092.512,63	2.172.320,75	48.496.753,12
2032	5.324.295,05	3.391.939,16	1.932.355,89	50.429.109,00
2033	5.395.200,21	3.603.309,96	1.791.890,25	52.220.999,25
2034	5.224.019,82	4.465.611,53	758.408,29	52.979.407,55
2035	5.195.418,29	4.764.381,29	431.037,00	53.410.444,55
2036	5.180.582,77	4.918.356,19	262.226,58	53.672.671,13
2037	5.158.800,98	5.122.969,23	35.831,75	53.708.502,88
2038	5.023.950,78	5.603.420,38	-579.469,60	53.129.033,28
2039	4.927.961,86	5.826.302,61	-898.340,75	52.230.692,52
2040	4.726.126,26	6.321.204,12	-1.595.077,86	50.635.614,65
2041	4.570.905,81	6.492.278,16	-1.921.372,35	48.714.242,31
2042	4.428.034,60	6.647.494,74	-2.219.460,14	46.494.782,17
2043	4.255.670,99	6.741.743,55	-2.486.072,56	44.008.709,61
2044	4.044.000,50	6.994.544,70	-2.950.544,20	41.058.165,41
2045	3.781.471,51	7.300.213,87	-3.518.742,36	37.539.423,05
2046	3.576.509,77	7.083.093,38	-3.506.583,61	34.032.839,44
2047	3.297.453,28	7.414.383,23	-4.116.929,95	29.915.909,49
2048	1.551.340,30	7.305.237,81	-5.753.897,51	24.162.011,97
2049	1.183.420,80	7.369.295,40	-6.185.874,60	17.976.137,37
2050	827.278,44	7.026.324,18	-6.199.045,74	11.777.091,63
2051	454.662,18	6.842.252,28	-6.387.590,10	5.389.501,53
2052	143.410,20	6.611.290,18	-6.467.879,98	-1.078.378,45
2053	25.329,91	6.497.442,34	-6.472.112,43	-7.550.490,89
2054	13.256,05	6.182.817,52	-6.169.561,47	-13.720.052,36
2055				
2056				
2057				
2058				

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2018				20.329.950,67

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado

Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)

CNPJ: 01321850000154

Exercício: 2019

Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2019	3.362.460,06	950.136,66	2.412.323,40	22.742.274,07
2020	3.372.092,81	1.059.560,29	2.312.532,52	25.054.806,59
2021	3.530.227,06	1.166.284,58	2.363.942,48	27.418.749,07
2022	3.670.060,13	1.433.533,26	2.236.526,87	29.655.275,94
2023	3.859.662,47	1.545.676,26	2.313.986,21	31.969.262,15
2024	3.970.606,91	1.896.380,34	2.074.226,57	34.043.488,72
2025	4.179.605,93	1.936.275,90	2.243.330,03	36.286.818,75
2026	4.346.153,61	2.126.066,88	2.220.086,73	38.506.905,48
2027	4.629.565,09	2.199.119,15	2.430.445,94	40.937.351,42
2028	4.830.707,07	2.547.720,29	2.282.986,78	43.220.338,20
2029	5.087.529,08	2.725.032,30	2.362.496,78	45.582.834,98
2030	5.300.599,73	2.817.987,93	2.482.611,80	48.065.446,78
2031	5.471.149,97	3.046.081,51	2.425.068,46	50.490.515,24
2032	5.542.427,17	3.353.784,07	2.188.643,10	52.679.158,34
2033	5.628.004,12	3.541.132,65	2.086.871,47	54.766.029,81
2034	5.454.401,89	4.467.574,53	986.827,36	55.752.857,17
2035	5.437.429,69	4.784.795,15	652.634,54	56.405.491,71
2036	5.430.113,86	5.004.239,23	425.874,63	56.831.366,34
2037	5.425.494,42	5.158.727,89	266.766,53	57.098.132,87
2038	5.297.020,69	5.657.237,41	-360.216,72	56.737.916,15
2039	5.211.513,11	5.873.428,44	-661.915,33	56.076.000,82
2040	5.005.604,22	6.446.385,39	-1.440.781,17	54.635.219,65
2041	4.848.428,92	6.735.966,53	-1.887.537,61	52.747.682,04
2042	4.705.701,24	6.872.753,39	-2.167.052,15	50.580.629,89
2043	4.518.364,63	7.112.272,05	-2.593.907,42	47.986.722,47
2044	4.288.003,94	7.342.354,24	-3.054.350,30	44.932.372,17
2045	4.026.131,62	7.626.864,64	-3.600.733,02	41.331.639,15
2046	3.796.352,66	7.732.985,97	-3.936.633,31	37.395.005,84
2047	3.493.928,42	7.979.391,70	-4.485.463,28	32.909.542,56
2048	1.690.149,12	8.067.687,17	-6.377.538,05	26.532.004,51
2049	1.281.918,70	8.143.388,15	-6.861.469,45	19.670.535,06
2050	869.582,13	8.057.479,29	-7.187.897,16	12.482.637,90
2051	423.642,01	8.099.347,58	-7.675.705,57	4.806.932,33
2052	145.112,69	8.141.955,32	-7.996.842,63	-3.189.910,30
2053	145.320,47	7.974.291,18	-7.828.970,71	-11.018.881,01
2054	7.675,43	7.801.677,08	-7.794.001,65	-18.812.882,66
2055	0,00	7.524.670,62	-7.524.670,62	-26.337.553,28
2056	0,00	7.319.453,73	-7.319.453,73	-33.657.007,01
2057	0,00	7.215.446,44	-7.215.446,44	-40.872.453,45
2058	0,00	6.796.937,45	-6.796.937,45	-47.669.390,90
2059	0,00	6.693.686,16	-6.693.686,16	-54.363.077,06
2060	0,00	6.557.009,71	-6.557.009,71	-60.920.086,77
2061				

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01321850000154
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01321850000154
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis			
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (III)			

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	35.100.000,00
Previsão Atualizada	37.795.000,00
Receitas Realizadas	37.865.967,88
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.530.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	34.299.000,00
Créditos Adicionais	5.407.100,00
Dotação Atualizada	39.706.100,00
Despesas Empenhadas	36.341.650,25
Despesas Liquidadas	35.009.599,72
Despesas Pagas	34.752.994,68
Superávit Orçamentário	2.856.368,16

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	2.332.276,95
Despesas Liquidadas	35.009.599,72

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	34.432.454,06

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.710.987,16
Despesas Previdenciárias Liquidadas	996.534,82
Resultado Previdenciário	714.452,34
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	1.500.000,00	2.382.589,98	158,84
Resultado Nominal - Acima da Linha	1.278.744,17	2.523.385,89	197,33

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	336.287,27	9.029,92	307.925,59	19.331,76
Poder Executivo	336.287,27	9.029,92	307.925,59	19.331,76
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	882.946,62	73.831,34	625.129,81	183.985,47
Poder Executivo	882.946,62	73.831,34	625.129,81	183.985,47
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	1.219.233,89	82.861,26	933.055,40	203.317,23

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.070.273,82	25,00	25,26
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.975.995,55	60,00	61,77
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	1.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	5.074.223,50	373.232,06

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	3.362.460,06	5.087.529,08	5.211.513,11	7.675,43
Despesas Previdenciárias	950.136,66	2.725.032,30	5.873.428,44	7.801.677,08
Resultado Previdenciário	2.412.323,40	2.362.496,78	-661.915,33	-7.794.001,65

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		20.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	6.145.194,32	15,00	25,57

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01321850000154
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by MARIA ELICIELMA MATIAS CASTRO:87831155104 Date: 2020.02.12 12:30:58 AMT Perfil: Contador Responsável Instituição: Prefeitura Municipal de Apiacás - MT
Assinatura: 2
Digitally signed by ADALTO JOSE ZAGO:54562538953 Date: 2020.02.12 12:34:11 AMT Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Apiacás - MT
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA CONTABILIDADE
ANEXO 17 DEMONSTRAÇAO DA DIVIDA ATIVA FLUTUANTE 2019

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2019
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	**1.219.233,89**	**960.459,75**	**1.014.401,74**	**1.165.291,90**
Restos a Pagar Não Processados	882.946,62	707.343,50	706.476,15	883.813,97
Restos a Pagar Processados	336.287,27	253.116,25	307.925,59	281.477,93
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	**0,00**	**149.910,76**	**149.910,76**	**0,00**
BANCO DO BRASIL SA	0,00	110.220,78	110.220,78	0,00
INSS	0,00	39.689,98	39.689,98	0,00
DEPÓSITOS	**17.313,70**	**2.537.221,92**	**2.527.321,14**	**27.214,48**
CONSIGNAÇÃO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	226.548,64	226.548,64	0,00
CONSIGNAÇÃO EM FOLHA BB	674,86	286.641,59	286.641,59	674,86
FALTAS	0,00	56.279,44	56.279,44	0,00
I.N.S.S - SAUDE	399,24	94.130,09	94.130,09	399,24
I.N.S.S. - DEMAIS SEGURADOS	0,00	166.515,26	166.515,26	0,00
I.N.S.S. - FUNDEB 40	0,00	23.993,63	23.993,63	0,00
I.N.S.S. - FUNDEB 60	0,00	11.569,55	11.569,55	0,00
I.S.S.Q.N	2.168,25	140.634,70	131.379,67	11.423,28
I.S.S.Q.N	178,70	0,00	0,00	178,70
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	777,40	0,00	0,00	777,40
INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	18.836,95	18.836,95	0,00
INSS EDUCACAO	324,11	10.527,27	10.527,27	324,11
INSS SERVICOS DE TERCEIROS	500,00	0,00	0,00	500,00
IRRF	80,02	656.762,57	656.762,57	80,02
IRRF - EXERCICIO ANTERIOR	1.056,01	0,00	0,00	1.056,01
PENSÃO ALIMENTICIA	8.664,49	17.964,00	17.964,00	8.664,49
PREVIAP - FUNDEB 40%	0,00	93.371,20	93.371,20	0,00
PREVIAP EDUCACAO	0,00	8.793,06	8.793,06	0,00
PREVIAP FUNDEB 60%	263,90	212.117,06	212.117,06	263,90
PREVIAP SAUDE	0,00	176.894,88	176.894,88	0,00
PREVIAPI- OUTROS DESCONTOS	0,00	240.742,57	240.742,57	0,00
SALARIO MATERNIDADE	1.653,47	26.466,39	25.820,64	2.299,22
SALÁRIO-FAMÍLIA (CLT)	0,00	7.135,69	7.135,69	0,00
SINDICATO RURAL	540,00	42.500,00	42.500,00	540,00
SISMAP - SINDICATO DOS SERVIDORES PUBL. DE APIACAS	33,25	18.797,38	18.797,38	33,25
TOTAL GERAL	**1.236.547,59**	**3.647.592,43**	**3.691.633,64**	**1.192.506,38**

12/02/2020

PREFEITURA CONTABILIDADE
ANEXO 16 DEMONSTRAÇAO DAS DIVIDAS ATIVAS FUNDADAS 2019

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS
Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16
Administração Direta

Exercício de 2019
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
000524/08	04/02/2006	12	1.383.069,27	466.348,12	12.869,93	39.689,98	439.528,07
000803/13	20/05/2013	1	1.249.965,00	107.890,62	6.056,70	113.947,32	-0,00
001077/18	20/12/2018	228	1.588.594,00	0,00	1.588.594,00	29.999,00	1.558.595,00
			Totais:	**574.238,74**	**1.607.520,63**	**183.636,30**	**1.998.123,07**

12/02/2020

PREFEITURA CONTABILIDADE
RREO 6º BIMESTRE 2019 - RECIBO

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Secretaria do Tesouro Nacional - STN**
	Ministério da Fazenda - MF
	Recibo de Declaração Homologada

A instituição **Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (MT)
Declaração:	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Periodicidade:	Bimestral
Período:	6º bimestre
Exercício:	2019
Assinatura(s):	• Nome: ADALTO JOSE ZAGO *Titular do Poder Executivo* CPF: 545.625.389-53 Data: 12/02/2020 12:35:10 • Nome: MARIA ELICIELMA MATIAS CASTRO *Contador Responsável* CPF: 878.311.551-04 Data: 12/02/2020 12:31:55

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **12/02/2020, às 12:36:27** , é:

03.7F.VP-0

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 12/02/2020 12:36:27 Página 1 de 1

PREFEITURA CONTABILIDADE
ANEXO 15 DEMONSTRAÇAO DAS VARIAÇOES PATRIMONIAIS 2019

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Exercício de 2019
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Administração Direta

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**40.095.387,38**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.722.495,72
IMPOSTOS	2.437.789,82
TAXAS	284.705,90
CONTRIBUIÇÕES	634.798,30
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	634.798,30
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	589.850,51
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVICOS	589.850,51
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	141.365,35
JUROS E ENCARGOS DE MORA	569,44
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	140.795,91
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	35.972.638,26
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	120.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	35.743.294,60
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	109.343,66
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	33.725,54
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE FASSIVOS	33.725,54
OUTRAS VARIAÇÕES FATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	513,70
DIVERSAS VARIAÇÕES FATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	513,70

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**38.585.519,47**
PESSOAL E ENCARGOS	16.310.051,15
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	14.338.437,29
ENCARGOS FATRONAIS	1.971.613,86
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	40.705,03
PENSÕES	40.705,03
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	16.174.537,71
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	6.293.032,99
SERVICOS	8.712.714,13
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.168.790,59
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	18.926,63
JUROS E ENCARGOS DE MORA	6.056,70
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	12.869,93
TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	5.974.442,37
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.589.400,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	4.168.258,68
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	174.669,96
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	42.113,73
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE FASSIVOS	5.076,58
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	5.076,58
OUTRAS VARIAÇÕES FATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	61.780,00
INCENTIVOS	61.780,00

Resultado Patrimonial do Período	**1.509.867,91**

12/02/2020

PREFEITURA CONTABILIDADE
ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTARIO 2019

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1/3

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	33.718.000,00	36.413.000,00	34.559.915,93	-1.853.084,07
_ Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.955.000,00	2.205.000,00	2.698.937,67	493.937,67
___ Impostos	1.805.000,00	2.055.000,00	2.416.933,88	361.933,88
___ Taxas	149.000,00	149.000,00	282.003,79	133.003,79
___ Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
_ Contribuições	400.000,00	400.000,00	634.798,30	234.798,30
___ Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	400.000,00	400.000,00	634.798,30	234.798,30
_ Receita Patrimonial	250.000,00	250.000,00	140.795,91	-109.204,09
___ Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
___ Valores Mobiliários	245.000,00	245.000,00	140.795,91	-104.204,09
_ Receita de Serviços	451.000,00	586.000,00	611.972,75	25.972,75
___ Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	421.000,00	556.000,00	593.711,92	37.711,92
___ Outros Serviços	30.000,00	30.000,00	18.260,83	-11.739,17
_ Transferências Correntes	30.625.000,00	32.935.000,00	30.386.084,74	-2.548.915,26
___ Transferências da União e de suas Entidades	12.218.000,00	13.218.000,00	12.589.068,10	-628.931,90
___ Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.367.000,00	15.047.000,00	12.979.387,24	-2.067.612,76
___ Transferências de Instituições Privadas	40.000,00	40.000,00	0,00	-40.000,00
___ Transferências de Outras Instituições Públicas	4.000.000,00	4.630.000,00	4.817.629,40	187.629,40
_ Outras Receitas Correntes	37.000,00	37.000,00	87.326,56	50.326,56
___ Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	12.000,00	12.000,00	87.326,56	75.326,56
___ Demais Receitas Correntes	25.000,00	25.000,00	0,00	-25.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.040.000,00	3.040.000,00	1.188.951,18	-1.851.048,82
_ Operações de Crédito	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	-1.000.000,00
___ Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	-1.000.000,00
_ Alienação de Bens	20.000,00	20.000,00	0,00	-20.000,00
___ Alienação de Bens Móveis	15.000,00	15.000,00	0,00	-15.000,00
___ Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
_ Transferências de Capital	2.020.000,00	2.020.000,00	1.188.951,18	-831.048,82
___ Transferências da União e de suas Entidades	1.570.000,00	1.570.000,00	813.732,00	-756.268,00
___ Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	450.000,00	450.000,00	375.219,18	-74.780,82
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	36.758.000,00	39.453.000,00	35.748.867,11	-3.704.132,89
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
_ Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
_ Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
_ Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
_ Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	36.758.000,00	39.453.000,00	35.748.867,11	-3.704.132,89
DEFICIT (IV)	-	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	36.758.000,00	39.453.000,00	35.748.867,11	-3.704.132,89
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS FARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	2.530.000,00	2.140.337,81	-
Superávit Financeiro	-	2.530.000,00	2.140.337,81	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS FAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	26.718.000,00	31.324.644,44	30.171.960,39	29.967.551,69	29.759.936,54	1.152.684,05
_ PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.026.000,00	15.410.966,44	15.300.748,34	15.300.748,34	15.300.748,34	110.218,10
_ JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	150.000,00	7.000,00	6.056,70	6.056,70	6.056,70	943,30
_ OUTRAS DESPESAS CORRENTE	12.542.000,00	15.906.678,00	14.865.155,35	14.660.746,65	14.453.131,50	1.041.522,65
DESPESAS DE CAPITAL	4.290.000,00	5.430.455,56	4.544.756,41	4.041.821,61	3.996.320,51	885.699,15
_ INVESTIMENTOS	3.890.000,00	5.283.355,56	4.400.902,35	3.897.967,55	3.852.466,45	882.453,21

12/02/2020

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2/3

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
_ AMORTIZACAO DE DIVIDA	400.000,00	147.100,00	143.854,06	143.854,06	143.854,06	3.245,94
RESERVA DE CONTINGENCIA	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ RESERVA DE CONTINGENCIA	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	31.348.000,00	36.755.100,00	34.716.716,80	34.009.373,30	33.756.257,05	2.038.383,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
___ Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
___ Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
___ Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
___ Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	31.348.000,00	36.755.100,00	34.716.716,80	34.009.373,30	33.756.257,05	2.038.383,20
SUPERÁVIT (IX)	5.410.000,00	2.697.900,00	1.032.150,31	-	-	1.665.749,69
TOTAL (X) = (VIII + IX)	36.758.000,00	39.453.000,00	35.748.867,11	34.009.373,30	33.756.257,05	3.704.132,89

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	182.929,60	180.978,00	38.193,00	1.281,60	143.455,00
_ PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	182.929,60	180.978,00	38.193,00	1.281,60	143.455,00
DESPESAS DE CAPITAL	291.578,26	408.438,76	594.451,81	594.451,81	72.549,74	33.015,47
_ INVESTIMENTOS	291.578,26	408.438,76	594.451,81	594.451,81	72.549,74	33.015,47
_ INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ AMORTIZACAO DE DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	291.578,26	591.368,36	775.429,81	632.644,81	73.831,34	176.470,47

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	9.825,22	44.860,69	44.181,39	0,00	10.504,52
_ PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	974,18	0,00	0,00	0,00	974,18
_ JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.851,04	44.860,69	44.181,39	0,00	9.530,34
DESPESAS DE CAPITAL	17.857,16	263.744,20	263.744,20	0,00	17.857,16
_ INVESTIMENTOS	17.857,16	263.744,20	263.744,20	0,00	17.857,16
_ INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

12/02/2020

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 3/3

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
_AMORTIZACAO DE DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	27.682,38	308.604,89	307.925,59	0,00	28.361,68

12/02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 436/2019.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE INVENTARIO DOS BENS MOVEIS E IMOVEIS DO MUNICIPIO DE APIACÁS.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por normativa municipal...

RESOLVE:

Art. 1° - Dispõe sobre normatização e disciplina nos procedimentos de operações de aquisições, recebimentos, contabilização, tombamento e depreciação de bens patrimoniais.

DELIANE RIBEIRO DA SILVA - PRESIDENTE

GERALDA PEREIRA BARBOSA - MEMBRO

SOLANGE FERNANDES BALIERO RAMOS – MEMBRO

Art. 2° - É realizada a reavaliação dos bens pela comissão do patrimônio e entregue no mês de dezembro de cada exercício ao setor de contabilidade.

Apiacás - MT, em 30 de Dezembro de 2019.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. **021//2020**

CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CONTRATADO – **IVANILDO CARVALHO SOARES**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PROFESSOR – NÍVEL SUPERIOR**

VALOR MENSAL: **R$ 1.934,00 (Hum mil e novecentos e trinta e quatro reais)**

VIGÊNCIA – **12/02/2020 à 20/12/2020.**

CONTRATO Nº. **022//2020**

CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CONTRATADA – **MARCELENE FERREIRA DA SILVA**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PROFESSORA – NÍVEL SUPERIOR**

VALOR MENSAL: **R$ 1.934,00 (Hum mil e novecentos e trinta e quatro reais)**

VIGÊNCIA – **12/02/2020 à 20/12/2020.**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 067/2020.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar o Sr. **IVANILDO CARVALHO SOARES,** portador da cédula de identidade nº 059961132016-8 SESP/MA e inscrito no CPF sob o nº 919.956.121-20, no cargo de **Professor Nível Superior –** Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação - Contrato de Prestação de Serviços nº. 021/2020, em 12 de Fevereiro de 2020.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, em 12 de Fevereiro de 2020.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 068/2020.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar a Sra. **MARCELENE FERREIRA DA SILVA,** portadora da cédula de identidade nº 1460273-3 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 002.981.331-05, no cargo de **Professora Nível Superior –** Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Contrato de Prestação de Serviços nº. 022/2020, em 12 de Fevereiro de 2020.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, em 12 de Fevereiro de 2020.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Direta

EXERCÍCIO:2019
PERÍODO (MÊS): Janeiro Á Dezembro
DATA DE EMISSÃO:12/02/2020
PAGINA:1

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Receita Orçamentária (I)	**35.748.867,11**	**Despesas Orçamentária (VII)**	**34.716.716,80**
Ordinária	16.005.020,18	Ordinária	11.666.098,51
Vinculada	19.743.846,93	Vinculada	23.050.618,29
Contribuicao de Intervencao do Dominio Economico - CIDE	22.631,84	Contribuicao de Intervencao do Dominio Economico - CIDE	41.141,67
Contribuicao para o Custeio dos Servicos de Iluminacao Publica - COSIP	634.798,30	Contribuicao para o Custeio dos Servicos de Iluminacao Publica - COSIP	496.611,52
Demais Recursos Vinculados (nao relacionados à Educacao/Saude/Assiste	714.746,86	Demais Recursos Vinculados (nao relacionados à Educacao/Saude/Assiste	1.679.959,11
Demais Recursos Vinculados Destinado a Educacao	253.851,92	Demais Recursos Vinculados Assistencia Social	4.741,50
Demais Recursos Vinculados Destinados a Saude	375.219,18	Demais Recursos Vinculados Destinado a Educacao	199.576,55
Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao	3.872.952,36	Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao	2.314.351,64
Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude	1.467.567,96	Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude	4.909.435,15
Recursos do Fundo de Transporte e Habitacao - FETHAB	2.077.023,38	Recursos do Fundo de Transporte e Habitacao - FETHAB	2.041.125,26
Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social FNAS	419.693,98	Transferencia de Convenios - Outros (nao relacionados a educacao/saude/	859.446,06
Transferencia de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Edu	606.329,19	Transferencia de Recursos do Estado para acoes de Assistencia Social	80.584,62
Transferências da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.8	366.262,71	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social FNAS	445.529,78
Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS Estado	117.294,16	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Edu	693.085,77
Transferencias do FUNDEB 40%	1.928.031,92	Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS Estado	150.000,00
Transferencias do FUNDEB 60%	2.892.047,98	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS Estado	388.450,05
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gove	3.750.595,19	Transferencias do FUNDEB 40%	1.728.168,42
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gove	244.800,00	Transferencias do FUNDEB 60%	2.975.995,55
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**120.000,00**	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gove	3.541.202,19
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	120.000,00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gove	501.213,45
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**3.497.681,67**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**1.589.400,00**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	707.343,50	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	1.589.400,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	253.116,25	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**3.467.891,54**
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.537.221,92	RP NAO PROCESSADOS PAGOS	632.644,81
Saldo do Exercício Anterior (V)	**6.884.648,88**	RP PROCESSADOS PAGOS	307.925,59
BANCO C/ MOVIMENTO	1.734.733,75	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.527.321,14
BANCOS C/ VINCULADAS	5.149.915,13	**Saldo para o Exercício Seguinte (XI)**	**6.477.189,32**
		BANCO C/ MOVIMENTO	2.381.032,40
		BANCOS C/ VINCULADAS	4.096.156,92
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	46.251.197,66	**TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)**	46.251.197,66

12/02/2020

PREFEITURA CONTABILIDADE
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL 2019

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	7.439.323,03
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	6.477.189,32
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	79.392,68
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	882.741,03
ATIVO NÃO CIRCULANTE	30.203.874,64
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	315.969,35
IMOBILIZADO	29.887.905,29
TOTAL	**37.643.197,67**

FASSIVO	Exercício Atual
FASSIVO CIRCULANTE	451.477,41
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	974,18
FORNECEDORES E CONTAS A FAGAR A CURTO PRAZO	420.755,80
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	2.532,95
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	27.214,48
FASSIVO NAO-CIRCULANTE	1.998.123,07
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	1.458.513,07
FORNECEDORES E CONTAS A FAGAR A LONGO PRAZO	539.610,00
TOTAL DO FASSIVO	**2.449.600,48**

FATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual
RESULTADOS ACUMULADOS	35.193.597,19
RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.509.867,91
RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	33.683.729,28
TOTAL DO FATRIMÔNIO LÍQUIDO	**35.193.597,19**
TOTAL	**37.643.197,67**

12/02/2020

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

ATIVO FINANCEIRO	Exercicio Atual
ATIVO	7.263.930,35
ATIVO CIRCULANTE	7.263.930,35
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	6.477.189,32
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	786.741,03
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	**7.263.930,35**

FASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
FASSIVO E FATRIMÔNIO LÍQUIDO	451.477,41
FASSIVO CIRCULANTE	451.477,41
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	974,18
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	420.755,80
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	2.532,95
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	27.214,48
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	707.343,50
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	33.685,47
TOTAL DO FASSIVO FINANCEIRO	**1.192.506,38**

ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	30.379.267,32
ATIVO CIRCULANTE	175.392,68
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	79.392,68
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	96.000,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	30.203.874,64
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	315.969,35
IMOBILIZADO	29.887.905,29
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	**30.379.267,32**

FASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual
FASSIVO E FATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.998.123,07
FASSIVO NAO-CIRCULANTE	1.998.123,07
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	1.458.513,07
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	539.610,00
TOTAL DO FASSIVO PERMANENTE	**1.998.123,07**

SALDO FATRIMONIAL	34.452.568,22

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	117.600,00
TOTAL	**117.600,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	18.473.224,74
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	2.609.522,00
TOTAL	**21.082.746,74**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
ORDINÁRIA	569.952,65
VINCULADA	4.793.892,06
0017 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00
0030 - Recursos do Fethab	0,00
0031 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	0,00
0033 - TRANSF. DE CONVENIOS - OUTROS	0,00
0034 - TRANSF. DE RECURSOS DO FNAS	0,00
0038 - Transf. do Fundeb (Remuneração dos Profissionais do Magistério)	0,00
0039 - Transf. do Fundeb (Educação Básica)	0,00

12/02/2020

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
0056 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Teso	0,00
1001 - RECEITAS DE IMPOSTOS - CLASSE EDUCACAO	0,00
1002 - RECEITAS DE IMPOSTOS - CLASSE SAUDE	0,00
1003 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	-2.656,19
1004 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMEN	64,75
1005 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - SAUDE	0,00
1009 - RECURSOS DO FETHAB	0,00
1011 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00
1012 - Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	995,20
1013 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	0,00
1039 - Transf. do Fundeb (Educação Básica) - Exerc Ant	0,00
2001 - Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao	234.069,84
2002 - Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude	399.112,86
2015 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao FN	104.880,50
2016 - Contribuicao de Intervencao do Dominio Economico - CIDE	11.396,30
2017 - Contribuicao para o Custeio dos Servicos de Iluminacao Publica - COSIP	326.610,69
2018 - Transferencias do FUNDEB 60%	123.114,07
2019 - Transferencias do FUNDEB 40%	173.527,95
2022 - Transferencia de Convenios - Educacao	0,00
2024 - Transferencia de Convenios - Outros (nao relacionados a educacao/saude/assistenc	278.098,49
2025 - Demais Recursos Vinculados Destinado a Educacao	72.876,67
2026 - Demais Recursos Vinculados Destinados a Saude	203.274,42
2027 - Demais Recursos Vinculados Assistencia Social	0,00
2029 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social FNAS	284.338,88
2030 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitacao - FETHAB	115.568,56
2037 - Transferências da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019.	366.262,71
2042 - Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS Estado	54.837,30
2043 - Transferencia de Recursos do Estado para acoes de Assistencia Social	0,00
2046 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder	1.070.055,29
2047 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder	867.312,78
2082 - Demais Recursos Vinculados (nao relacionados à Educacao/Saude/Assistencia Soc	110.150,99
3042 - Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS Estado	0,00
3046 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder	0,00
3047 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder	0,00

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br
92
Assinado Digitalmente

13 de Fevereiro de 2020 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XV | N° 3.418

Betha Sistemas
Exercício 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 4

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
3082 - Demais Recursos Vinculados (nao relacionados à Educacao/Saude/Assistencia Soc	0,00
TOTAL	5.363.844,71

12/02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 031/2019

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 031/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato de aquisição de um Caminhão Basculante Trucado**, que entre si celebram o Município de Araguainha – MT e a Empresa** EXTRA MAQUINAS S/A**, para os fins que especifica.**

Pelo presente aditivo contratual a Prefeitura Municipal de Araguainha - MT, com sede Administrativa na Rua Bahia, 430 - centro, cidade de Araguainha

- MT, inscrita no CNPJ/ MF sob o n° . 03.947.926/ 0001-87, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **SILVIO JOSÉ DE MORAI S FILHO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Benjamim Constant, nesta cidade de Araguainha - MT, RG n° . 103 1833 -0 SSP/ MT e CPF n°. 535. 960.211- 20 dor avant e denominada **CONTRATANTE,** e de outro a empresa EXTRA MAQUINAS S/A **com CNPJ: 19.293.041/0002-22,** estabelecida no endereço comercial Av. Miguel Sutil , N º 4001 1 Areão I Cuiabá-M T I CEP 78010-500 1 T telefone (65) 3023-5151, representada neste ato por Fernando Garcia, doravante denominada **CONTRATAD A,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2019, nos termos do Edital de Dispensa nº. 006/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente contrato é a aquisição de um Caminhão Basculante Trucado, ano de fabricação no mínimo 2019, Cabine fechada com ar condicionado, com Potência mínima motor 220 cv, motor diesel, PBT, mínimo de 10,00 KG, capacidade da caçamba de no mínimo 10m3, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONFORME CONVENIO Nº 873558/**2018/*MAPA/CAIXA***.

1.2.Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo para execução de Serviços do Contrato originário nº 031/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO 2.1 - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 05/01/2020 à 05/03/2020).

O valor do contrato é de R$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais) e permanecerá inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: 3.1-Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

.

Araguainha - MT, 02 de Janeiro de 2020.

_____

SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRA MAQUINAS 5/A CNPJ: 19.293.041/0002-22

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

WINICYUS BORGES MONTENEGRO **CPF: 062.420.881-85** **RG: 18310028 SSP/MT**	**GIOVANNY PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA** **CPF: 047.159.351-63** **RG: 18695396 SSP/MT**

III TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2017

III TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2017

O Município de Araguainha - MT, com sede na Rua Bahia, nº. 430 - Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **03.947.926/0001-87**, representado neste ato pelo prefeito municipal **SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Benjamim Constant, RG nº. 1031833-0 SSP/MT e CPF nº. 535.960.211-20, nesta cidade de Araguainha - MT, nesta cidade de Araguainha - MT, neste ato simplesmente denominado de CONTRATANTE e de outro lado a **empresa RAPHAEL ONOFRE CASTANHO DA SILVA - ME**, CNPJ N.º 08.769.661/0001-98**,** com sede na Rua Joaquim Murtinho, 1956, Bairro Porto, Cuiabá – MT, representada neste ato por seu proprietário **RAPHAEL ONOFRE CASTANHO DA SILVA, inscrito no CPF N.º 002.614.721-19, RG N.º 1616005-3 SSP/MT**, denominado simplesmente de **CONTRATADO,** resolvem celebrar entre si o presente aditamento de prazo da Ata de Registro de Preços 014/2017 para **serviços de locação de veículos para atender as Secretarias Municipais,** conforme Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 014/2017, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo dispostos nas cláusulas seguintes:

1.1 - **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para atender as Secretarias Municipais.**

2.1 - Fica o prazo da presente Ata de Registro prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 14/12/2019 até 14/12/2020. 2.2 – Fica assim demonstrado o valor original conforme descriminado aseguir:

O novo valor mensal do contrato será de R$ 6.262,00 (Seis Mil Duzentos e Sessenta e dois Reais), totalizando R$ 75.144,00(Setenta e Cinco Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais)

3.1 - Os recursos para o pagamento deste aditamento contratual serão oriundos dos recursos próprios da **CONTRATANTE**, e serão empenhados globalmente na rubrica orçamentária 03.03.01.04.122.0002.2005.0000. 3390.39.00.00.00 - Secretaria Municipal de Administração.

4.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da Ata, que vigorarão para todos os efeitos desta pactuação.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Araguainha - MT, 14 de dezembro de 2019.

RAPHAEL ONOFRE CASTANHO DA SILVA

CNPJ:08.769.661/0001-98

SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

Testemunhas:

VALDEVINO RODRIGUES DE SOUZA FILHO

RG: 277036 SSP/MT

CPF: 201.799.601-72

_____

WASHINGTON CESAR NAVES DE SOUZA

RG: 862267 SSP/MT

CPF: 513.770.041-04

1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão nº 10/2019 – Processo licitatório nº 32/2019

O Município de Araguainha - MT, com sede na Rua Bahia, nº. 430 - Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **03.947.926/0001-87**, representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1031833-0-SSP/MT, e devidamente inscrito no MF com CPF sob n.º 535.960.211-20, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, nº 559, Centro, CEP 78.615-000, nesta cidade de Araguainha - MT, neste ato simplesmente denominado de

CONTRATANTE e de outro lado à empresa **ALFA AUTO POSTO LTDA – ME**, CNPJ: 74.074.592/0001-22, representada por Enéas Barbosa Moura, residente e domiciliado na Rua Ricardo Franco S/N – Centro, Araguainha/MT, CEP: 78.615-000, pactuam nos termos da legislação vigente**, 1º Termo de Realinhamento de Preços**, conforme cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1.1 O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços do Pregão Presencialnº 10/2019, originada pelo Processo Licitatório nº 32/2019 conforme requerido pela empresa **ALFA AUTO POSTO LTDA – ME**.

Cláusula Segunda – Do Realinhamento

2.1 Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, fica alterado o seu item 4.1, Cláusula Quarta, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

LOTE 01: GASOLINA

DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT.	PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO	VALOR CORRIGIDO
GASOLINA COMUM	LTS	R$ 5,06	1,10%	R$ 5,11
ETANOL	LTS	R$ 3,29	9,12%	R$ 3,59

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal

3.1 O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, ‘d’, da Lei nº 8.666/93 e na Ata de Registro de Preços, itens 4.1 e6.18, respectivamente, em suas Cláusulas Quarta e Sexta.

Cláusula Quarta – Da Ratificação das Cláusulas

4.1 Permanecem em plenovigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta – Da Justificativa

5.1 Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando o aumento significativo da gasolina na base de custo na sua composição. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômicofinanceiro.

E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

Araguainha - MT, 13 de fevereiro de 2020.

_____

SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

_____

ALFA AUTO POSTO LTDA – ME

ENEAS BARBOSA MOURA

CNPJ74.074.592/0001-22

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 13/2019

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 13/2019

Por este Termo de Aditamento Contratual, que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT**, sito a Rua Bahia, 426, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.947.926/0001-87 neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Benjamim Constant, nesta cidade de Araguainha – MT, RG nº. 1031833-0 SSP/MT e CPF nº. 535.960.211-20, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **JJ SILVA SOUSA EIRELI - ME,**Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 26.264.988/0001-90, com sede na Avenida Cuiabá, n.º 205, Centro, Torixoréu - MT, neste ato representado por seu sócio proprietário, Jeferson Jose Silva, brasileiro, solteiro, biomédico,RG 2139327-3 SSP/MT, CPF 033.999.051-14, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**celebrar o presente Termo Aditivos, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de serviços na realização de exames laboratoriais de analise clínica, de forma continuada, com valores estipulados no ANEXO I, Termo de Referência do edital do Credenciamento 001/2019, que fica fazendo parte integrante deste contrato.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS RETIFICAÇÕES.

2.1. O termo original do contrato acima especificado passa a vigorar com as seguintes retificações:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO

3.1 – O prazo para execução do objeto será de 10 (meses), a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ AS DESPESAS

4.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária.

192- 06.06.02.10.301.0079.2011.0000.3390.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1-Ficam ratificadas todas as demais disposições constantes do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes passam assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma rubricados para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Araguainha - MT, 23 de dezembro de 2019.

_____

SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

Contratante

_____

JJ SILVA SOUSA EIRELI - ME

CNPJ 26.264.988/0001-90

Contratado

TESTEMUNHAS:

_____ **VALDEVINO R. DE SOUZA FILHO** **CPF: 201.799.601-72** **RG: 277036SSP/MT**	—- **ALAN KARDEC RIBEIRO DA SILVA** **CPF: 980.744.821-20** **RG: 1209229-0 SJ/MT**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAÕ - TRIBUTOS
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 022/2020

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 022/2020

AUTUADO

Nome/R. Social: **EDILSON PEDRO TRENTO**

CNPJ/CPF7: 480.591.966-34

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Quadra: **13 Lote**: **03**

Endereço**: RUA ANA DE ARAUJO MOREIRA Nº 46** Bairro**: JARDIM VILAGE** – Araputanga/MT

LEI MUNICIPAL Nº 1.330/2018

Institui o novo código de limpeza urbana do município de Araputanga/MT, revoga as leis municipais nº 1.104 e 1.129/2014 e dá outras providências.

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los **limpos, drenados e livres de entulhos.**

Parágrafo Único: Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Fica V. Senhoria **Notificada (a) a proceder com a devida Limpeza do(s) terreno(s) acima identificado(s) no prazo de 10 (Dez) dias, a contar do recebimento deste, conforme p**revisto no **Art.7º** da presente Lei. Ficando obrigado (a) a comunicar ao Setor de Tributos Municipais após tomar as providências exigidas, para que seja efetuada nova vistoria no local e atestar a execução do serviço.

O não cumprimento deste implicará em Multa de **05 (cinco) a 10 (dez) UPF-M** (Unidade Padrão Fiscal do Município de Araputanga/MT) conforme **Art. 9º** para cada lote, nos termos da referida lei.

Advertência: É expressadamente proibido o uso do fogo para a Limpeza de Lotes, Urbanos, sob pena de aplicação das sansões previstas em Lei.

Art.50º - Ficam Vedadas:

I - A queima ar livre de materiais que comprometam, de alguma forma, o meio ambiente ou a sadia qualidade de vida **(Art. 50º, Lei 993/2011).**

Punição: Multa de **01 UPF/MT a 67,19 UPF/MT (Art. 144º § 1º, I – Lei 993/2011**).

Art.54º - Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos a saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora:

Pena: reclusão, de um a quatro anos, e multa (**Art. 54º**, **Lei Federal 9.605/1998)**

Araputanga, 10 de Fevereiro de 2020

Dulcineia Xavier de Lima

Fiscal de Obras e Posturas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAÕ - TRIBUTOS
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 029/2020

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 029/2020

AUTUADO

Nome/R. Social: **ORDECI ALVES DE SOUZA (ESPOLIO)**

CNPJ/CPF7: **034.283.201-82**

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Quadra: **02 Lote**: **15**

Endereço**: RUA PEDRO MARQUES DE QUEIROZ Nº 465** Bairro**: JARDIM VILAGE** – Araputanga/MT

LEI MUNICIPAL Nº 1.330/2018

Institui o novo código de limpeza urbana do município de Araputanga/MT, revoga as leis municipais nº 1.104 e 1.129/2014 e dá outras providências.

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los **limpos, drenados e livres de entulhos.**

Parágrafo Único: Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Fica V. Senhoria **Notificada (a) a proceder com a devida Limpeza do(s) terreno(s) acima identificado(s) no prazo de 10 (Dez) dias, a contar do recebimento deste, conforme p**revisto no **Art.7º** da presente Lei. Ficando obrigado (a) a comunicar ao Setor de Tributos Municipais após tomar as providências exigidas, para que seja efetuada nova vistoria no local e atestar a execução do serviço.

O não cumprimento deste implicará em Multa de **05 (cinco) a 10 (dez) UPF-M** (Unidade Padrão Fiscal do Município de Araputanga/MT) conforme **Art. 9º** para cada lote, nos termos da referida lei.

Advertência: É expressadamente proibido o uso do fogo para a Limpeza de Lotes, Urbanos, sob pena de aplicação das sansões previstas em Lei.

Art.50º - Ficam Vedadas:

I - A queima ar livre de materiais que comprometam, de alguma forma, o meio ambiente ou a sadia qualidade de vida **(Art. 50º, Lei 993/2011).**

Punição: Multa de **01 UPF/MT a 67,19 UPF/MT (Art. 144º § 1º, I – Lei 993/2011**).

Art.54º - Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos a saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora:

Pena: reclusão, de um a quatro anos, e multa (**Art. 54º**, **Lei Federal 9.605/1998)**

Araputanga, 11 de Fevereiro de 2020

Dulcieia Xavier de Lima

Fiscal de Obras e Posturas

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMDCA nº 002/2020

O presidente do CMDCA, Nelson Ramos de Andrade, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os membros deste conselho abaixo relacionados para participarem da reunião ordinária que acontecerá no dia **14 de fevereiro de 2020,** quarta-feira as 08h30min no CRAS, onde serão discutidas as seguintes pautas:

1 – Leitura e aprovação da ata 001/2020;

2 - Horário de trabalho dos Conselheiros tutelares;

3 – Aprovação do calendário de reuniões ordinárias do CMDCA;

4 – Eleição do(a) vice-presidente do CMDCA;

5 – Campanha de Incentivo a doação do Imposto de Renda a FIA;

6 - Informes gerais.

Ana Lúcia Ferreira Chaves

Eber Ostemberg

Edilena Rios

Eliene Xavier De Lima

Martha De Fátima Mendes Silva

Maysa Divina Oda Omebara

Patrícia Otênio

Sarah De Queiroz Mamedes

Valéria Ramos Neves Henrique

Vinícius Felipe Nogueira

Viviane Barbosa De Queiroz

NELSON RAMOS DE ANDRADE

PRESIDENTE DO CMDCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAÕ - TRIBUTOS
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 027/2020

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 027/2020

AUTUADO

Nome/R. Social: **JOAO BATISTA DE ALCANTARA**

CNPJ/CPF7: **973.105.731-53**

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Quadra: **16 Lote**: **04**

Endereço**: RUA OSVALDO ALVAREZ DE CAMPO Nº 263** Bairro**: JARDIM VILAGE** – Araputanga/MT

LEI MUNICIPAL Nº 1.330/2018

Institui o novo código de limpeza urbana do município de Araputanga/MT, revoga as leis municipais nº 1.104 e 1.129/2014 e dá outras providências.

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los **limpos, drenados e livres de entulhos.**

Parágrafo Único: Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Fica V. Senhoria **Notificada (a) a proceder com a devida Limpeza do(s) terreno(s) acima identificado(s) no prazo de 10 (Dez) dias, a contar do recebimento deste, conforme p**revisto no **Art.7º** da presente Lei. Ficando obrigado (a) a comunicar ao Setor de Tributos Municipais após tomar as providências exigidas, para que seja efetuada nova vistoria no local e atestar a execução do serviço.

O não cumprimento deste implicará em Multa de **05 (cinco) a 10 (dez) UPF-M** (Unidade Padrão Fiscal do Município de Araputanga/MT) conforme **Art. 9º** para cada lote, nos termos da referida lei.

Advertência: É expressadamente proibido o uso do fogo para a Limpeza de Lotes, Urbanos, sob pena de aplicação das sansões previstas em Lei.

Art.50º - Ficam Vedadas:

I - A queima ar livre de materiais que comprometam, de alguma forma, o meio ambiente ou a sadia qualidade de vida **(Art. 50º, Lei 993/2011).**

Punição: Multa de **01 UPF/MT a 67,19 UPF/MT (Art. 144º § 1º, I – Lei 993/2011**).

Art.54º - Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos a saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora:

Pena: reclusão, de um a quatro anos, e multa (**Art. 54º**, **Lei Federal 9.605/1998)**

Araputanga, 11 de Fevereiro de 2020

Dulcineia Xavier de Lima

Fiscal de Obras e Posturas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAÕ - TRIBUTOS
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 024/2020

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 024/2020

AUTUADO

Nome/R. Social: **EDMEA APARECIDA TRENTO TONOLLI**

CNPJ/CPF7: **843.475.389-87**

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Quadra: **13 Lote**: **02**

Endereço**: RUA ANA DE ARAUJO MOREIRA Nº 34** Bairro**: JARDIM VILAGE** – Araputanga/MT

LEI MUNICIPAL Nº 1.330/2018

Institui o novo código de limpeza urbana do município de Araputanga/MT, revoga as leis municipais nº 1.104 e 1.129/2014 e dá outras providências.

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los **limpos, drenados e livres de entulhos.**

Parágrafo Único: Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Fica V. Senhoria **Notificada (a) a proceder com a devida Limpeza do(s) terreno(s) acima identificado(s) no prazo de 10 (Dez) dias, a contar do recebimento deste, conforme p**revisto no **Art.7º** da presente Lei. Ficando obrigado (a) a comunicar ao Setor de Tributos Municipais após tomar as providências exigidas, para que seja efetuada nova vistoria no local e atestar a execução do serviço.

O não cumprimento deste implicará em Multa de **05 (cinco) a 10 (dez) UPF-M** (Unidade Padrão Fiscal do Município de Araputanga/MT) conforme **Art. 9º** para cada lote, nos termos da referida lei.

Advertência: É expressadamente proibido o uso do fogo para a Limpeza de Lotes, Urbanos, sob pena de aplicação das sansões previstas em Lei.

Art.50º - Ficam Vedadas:

I - A queima ar livre de materiais que comprometam, de alguma forma, o meio ambiente ou a sadia qualidade de vida **(Art. 50º, Lei 993/2011).**

Punição: Multa de **01 UPF/MT a 67,19 UPF/MT (Art. 144º § 1º, I – Lei 993/2011**).

Art.54º - Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos a saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora:

Pena: reclusão, de um a quatro anos, e multa (**Art. 54º**, **Lei Federal 9.605/1998)**

Araputanga, 10 de Fevereiro de 2020

Dulcineia Xavier de Lima

Fiscal de Obras e Posturas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAÕ - TRIBUTOS
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 026/2020

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 026/2020

AUTUADO

Nome/R. Social: **ANDREIA CRHISTIANE MAMEDES TRENTO**

CNPJ/CPF7: **567.679.781-91**

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Quadra: **16 Lote**: **15,16**

Endereço**: RUA Q Nº 210** Bairro**: JARDIM VILAGE** – Araputanga/MT

LEI MUNICIPAL Nº 1.330/2018

Institui o novo código de limpeza urbana do município de Araputanga/MT, revoga as leis municipais nº 1.104 e 1.129/2014 e dá outras providências.

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los **limpos, drenados e livres de entulhos.**

Parágrafo Único: Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Fica V. Senhoria **Notificada (a) a proceder com a devida Limpeza do(s) terreno(s) acima identificado(s) no prazo de 10 (Dez) dias, a contar do recebimento deste, conforme p**revisto no **Art.7º** da presente Lei. Ficando obrigado (a) a comunicar ao Setor de Tributos Municipais após tomar as providências exigidas, para que seja efetuada nova vistoria no local e atestar a execução do serviço.

O não cumprimento deste implicará em Multa de **05 (cinco) a 10 (dez) UPF-M** (Unidade Padrão Fiscal do Município de Araputanga/MT) conforme **Art. 9º** para cada lote, nos termos da referida lei.

Advertência: É expressadamente proibido o uso do fogo para a Limpeza de Lotes, Urbanos, sob pena de aplicação das sansões previstas em Lei.

Art.50º - Ficam Vedadas:

I - A queima ar livre de materiais que comprometam, de alguma forma, o meio ambiente ou a sadia qualidade de vida **(Art. 50º, Lei 993/2011).**

Punição: Multa de **01 UPF/MT a 67,19 UPF/MT (Art. 144º § 1º, I – Lei 993/2011**).

Art.54º - Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos a saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora:

Pena: reclusão, de um a quatro anos, e multa (**Art. 54º**, **Lei Federal 9.605/1998)**

Araputanga, 11 de Fevereiro de 2020

Dulcineia Xavier de Lima

Fiscal de Obras e Posturas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAÕ - TRIBUTOS
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 028/2020

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 028/2020

AUTUADO

Nome/R. Social: **JOSMAR JOSE MOREIRA**

CNPJ/CPF7: **869.710.261-87**

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Quadra: **16 Lote**: **07**

Endereço**: RUA OSVALDO ALVAREZ DE CAMPO Nº 299** Bairro**: JARDIM VILAGE** – Araputanga/MT

LEI MUNICIPAL Nº 1.330/2018

Institui o novo código de limpeza urbana do município de Araputanga/MT, revoga as leis municipais nº 1.104 e 1.129/2014 e dá outras providências.

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los **limpos, drenados e livres de entulhos.**

Parágrafo Único: Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Fica V. Senhoria **Notificada (a) a proceder com a devida Limpeza do(s) terreno(s) acima identificado(s) no prazo de 10 (Dez) dias, a contar do recebimento deste, conforme p**revisto no **Art.7º** da presente Lei. Ficando obrigado (a) a comunicar ao Setor de Tributos Municipais após tomar as providências exigidas, para que seja efetuada nova vistoria no local e atestar a execução do serviço.

O não cumprimento deste implicará em Multa de **05 (cinco) a 10 (dez) UPF-M** (Unidade Padrão Fiscal do Município de Araputanga/MT) conforme **Art. 9º** para cada lote, nos termos da referida lei.

Advertência: É expressadamente proibido o uso do fogo para a Limpeza de Lotes, Urbanos, sob pena de aplicação das sansões previstas em Lei.

Art.50º - Ficam Vedadas:

I - A queima ar livre de materiais que comprometam, de alguma forma, o meio ambiente ou a sadia qualidade de vida **(Art. 50º, Lei 993/2011).**

Punição: Multa de **01 UPF/MT a 67,19 UPF/MT (Art. 144º § 1º, I – Lei 993/2011**).

Art.54º - Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos a saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora:

Pena: reclusão, de um a quatro anos, e multa (**Art. 54º**, **Lei Federal 9.605/1998)**

Araputanga, 11 de Fevereiro de 2020

Dulcineia Xavier de Lima

Fiscal de Obras e Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 7/2020

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 11.460/2020, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial no Sistema Registro de Preço, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, os Decretos Federais nº 7.892/2013, n° 8.250/2014 e nº. 8.538/2015, os Decretos Municipais nº 1.392/2008, 1.729/2010 e nº. 3.259/2018 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de jardinagem, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Aripuanã-MT.** Início da Sessão: **Dia 03/03/2020, às 08h00-min (oito), horário local**, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site: http://www.aripuana.mt.gov.br, pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 12 de fevereiro de 2020.

Tamara Piran da Silva

Pregoeiro

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 17/2020. RESULTADO DE RECURSOS

Senhor Presidente,

Lobato, 11 de fevereiro de 2020.

A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda., após a análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar decide sob os seguintes fundamentos:

CANDIDATO/CARGO	RESULTADO
PROVA DE TÍTULOS	
Adriana Alves Lecie / Professor de Ciências Naturais - Sede	**INDEFERIDO:** Infringência ao contido no item 14.3 do Edital (14.3. Os documentos comprobatórios dos Títulos deverão ser acondicionados em **ENVELOPE LACRADO.**).
Janaina Nunes Arnaldo / Enfermeiro - CONSELVAN	**INDEFERIDO**: Não houve a contagem da Prova de Títulos pois a requerente não atingiu a nota mínima para aprovação na Prova Escrita, ou seja, 50,0 pontos.
Luciene Souza da Silva / Fiscal Tributário - Sede	**DEFERIDO:** Retificar sua nota da Prova de Títulos para 3,0 pontos.
Rafael da Silva Martins / Professor de História - Milagrosa	**INDEFERIDO:** Infringência ao contido no item 14.3 do Edital (14.3. Os documentos comprobatórios dos Títulos deverão ser acondicionados em **ENVELOPE LACRADO.**).
Roselandia da Silva Costa / Professor de Pedagogia / Normal Superior - Sede	**INDEFERIDO:** Infringência ao contido no item 14.3 do Edital (14.3. Os documentos comprobatórios dos Títulos deverão ser acondicionados em **ENVELOPE LACRADO.**).
Valquíria Alves Simões Monteiro / Professor de Pedagogia / Normal Superior - Sede	**INDEFERIDO:** O documento apresentado não estava devidamente autenticado em Cartório.
NOTA DA PROVA ESCRITA	
Aline Alves Dias / Professor de Pedagogia / Normal Superior - Sede	**INDEFERIDO**: Manter a nota anteriormente divulgada, ou seja, 52,0 pontos.
Beatriz Ribeiro Jardin / Professor de Pedagogia / Normal Superior - Milagrosa	**INDEFERIDO**: Manter a nota anteriormente divulgada, ou seja, 54,0 pontos.
Divaneide da Silva Lopes Lima / Técnico de Desenvolvimento Educacional - Sede	**INDEFERIDO**: Manter a nota anteriormente divulgada, ou seja, 58,0 pontos.
Fabiula Leite dos Santos / Professor de Pedagogia / Normal Superior - Conselvan	**INDEFERIDO**: Manter a nota anteriormente divulgada, ou seja, 40,0 pontos.
Fabricio Eduardo de Oliveira Basso / Contador - Sede	**INDEFERIDO**: Manter a nota anteriormente divulgada, ou seja, 68,0 pontos.
Francielly Jaruchewski Santana / Professor de Pedagogia / Normal Superior - Sede	**INDEFERIDO**: Manter a nota anteriormente divulgada, ou seja, 54,0 pontos.
Maria do Carmo Ferreira Vieira / Professor de Letras - Conselvan	**INDEFERIDO**: Manter a nota anteriormente divulgada, ou seja, 28,0 pontos.
Mary Glayciane Gularte dos Santos / Professor Educação Física - Sede	**INDEFERIDO**: Manter a nota anteriormente divulgada, ou seja, 57,0 pontos.
Matheus Jorge Pires / Dentista - Sede	**INDEFERIDO**: Manter a nota anteriormente divulgada, ou seja, 36,0 pontos.
Mirian Cristina Manzano / Técnico de Desenvolvimento Educacional - Sede	**INDEFERIDO**: Manter a nota anteriormente divulgada, ou seja, 58,0 pontos.
Sany Raika Pinheiro de Oliveira / Técnico de Desenvolvimento Educacional - Sede	**INDEFERIDO**: Manter a nota anteriormente divulgada, ou seja, 46,0 pontos.
Sarah de Souza Fortunato / Professor de Pedagogia / Normal Superior - Morena	**INDEFERIDO**: Manter a nota anteriormente divulgada, ou seja, 54,0 pontos.
Simone de Souza / Técnico de Desenvolvimento Educacional - Sede	**INDEFERIDO**: Manter a nota anteriormente divulgada, ou seja, 53,0 pontos.
Tatiane Aparecida Neves / Técnico de Desenvolvimento Educacional - Sede	**INDEFERIDO**: Manter a nota anteriormente divulgada, ou seja, 61,0 pontos.

No tocante aos recursos impetrados quando a nota da Prova Dissertativa não houve a análise de seu mérito tendo em vista que, conforme previsto no item 15.1 do Edital de Concurso Público nº 001/2019 não existe previsão para recurso quanto a tal tipo de prova.

Atenciosamente,

KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda.

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 6/2020

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 11.460/2020, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial no Sistema Registro de Preço, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, os Decretos Federais nº 7.892/2013, n° 8.250/2014 e nº. 8.538/2015, os Decretos Municipais nº 1.392/2008, 1. 729/2010 e nº. 3.259/2018 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: **Registro de preço para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (itens de padaria), em atendimento as Secretarias Municipais deste Município de Aripuanã/MT**. Início da Sessão: **Dia 27/02/2020, às 08h00min (oito), horário local**, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site: http://www.aripuana.mt.gov.br, pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 12 de fevereiro de 2020.

Tamara Piran da Silva

Pregoeiro

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - K

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Aripuanã - MT, no uso de suas atribuições legais e:

I – Considerando que, quando da correção da Prova Dissertativa e consequente lançamento da nota da referida prova não houve o atendimento ao contido na alínea h) do item 11.2.1 do Edital de Concurso Público nº 001/2019 que diz expressamente: Item 11.2.1. Terá nota ZERO na redação o candidato que:

(...)

h) **apresentar a versão Definitiva em número de linhas maior que o solicitado.** (grifo nosso)

II – Considerando ainda que, quando do lançamento do gabarito oficial para os cargos de Agente Administrativo, Recepcionista e Técnico Administrativo Educacional (Agente Administrativo) não houve a devida correção da alternativa correta da questão nº 33 da prova escrita objetiva, sendo a correta a alternativa "**D**".

Isto posto, **ETIFICA** o resultado preliminar, bem como **DIVULGA** o resultado final das provas (escritas objetivas + redação + títulos + práticas), referente ao Concurso Público aberto através do Edital Nº 001/2019, conforme segue:

AGENTE ADMINISTRATIVO – CONSELVAN

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C. G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO
446592	JANAINA TEIXEIRA SILVA	06/06/1998	14,0	2,0	2,0	28,0	46,0	9,5	55,5	1.
446725	DAYANE CRISTIANE MARTINHAGO CESARIO	22/07/1990	10,0	2,0	1,0	28,0	41,0		41,0	Não aprovado
444739	FABIANA PAULINO FERREIRA	09/04/1985	10,0	3,0	0,0	24,0	37,0		37,0	Não aprovado
446015	FABIANE WILLE CAMPOS CERCHI	15/03/1992	10,0	3,0	2,0	20,0	35,0		35,0	Não aprovado
446422	JAÍNE EICHENBERG	24/11/1997	10,0	4,0	1,0	16,0	31,0		31,0	Não aprovado
447107	JOSILENE OSVALDO CANUTO	02/05/1989	8,0	0,0	2,0	16,0	26,0		26,0	Não aprovado
447509	ALERRANDRO MENDES RIBEIRO	14/08/2000	6,0	3,0	1,0	8,0	18,0		18,0	Não aprovado
446813	MARIA DE FATIMA SANTOS	23/01/1981	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

AGENTE ADMINISTRATIVO – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C. G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO
446585	THAINARA GIACOBBO	11/12/2002	12,0	5,0	2,0	40,0	59,0	9,0	68,0	1.
444505	RONILDO ROCHA DE SOUZA	09/05/1976	12,0	3,0	3,0	40,0	58,0	9,5	67,5	2.
446628	MICHELE CARDOSO PEREIRA DA SILVA	26/03/1987	14,0	3,0	3,0	40,0	60,0	6,0	66,0	3.
448148	AMAURI GONÇALVES ANDRADE	04/03/1976	12,0	4,0	2,0	40,0	58,0	7,0	65,0	4.
445466	ARTHUR SOMBRA MANZANO	03/10/1997	10,0	1,0	3,0	40,0	54,0	7,5	61,5	5.
446832	WELLINGTON DIEGO FERREIRA DA SILVA	22/05/1990	14,0	4,0	1,0	36,0	55,0	6,0	61,0	6.
445829	CLEYTON DA SILVA KAYBERS	03/04/1985	12,0	3,0	2,0	36,0	53,0	8,0	61,0	7.
444252	DIELI GRASSI	03/02/1984	12,0	3,0	2,0	36,0	53,0	7,0	60,0	8.
445208	DIENIFER KATIELI CONCEIÇÃO TOMAZ	12/12/1999	6,0	3,0	3,0	40,0	52,0	6,0	58,0	9.
443773	ELIZANGELA RAIMUNDA SILVA MOREIRA	05/10/1994	12,0	3,0	1,0	36,0	52,0	6,0	58,0	10.
447003	ADABIANE KULPE DA SILVA	29/03/1989	16,0	4,0	3,0	28,0	51,0	6,5	57,5	11.
446226	AIRTON DAS CHAGAS DO NASCIMENTO JUNIOR	27/04/1988	8,0	3,0	3,0	36,0	50,0	7,0	57,0	12.
446672	EDSON JUNIOR PINHEIRO DE OLIVEIRA	02/02/1996	6,0	5,0	3,0	36,0	50,0	7,0	57,0	13.
446878	GISELE ANDRADE DE VASCONCELOS MARQUES	25/12/1992	12,0	3,0	2,0	32,0	49,0	8,0	57,0	14.
446816	ANDRESSA NAYARA RIBEIRO BRIZOLA	20/02/1989	10,0	4,0	3,0	32,0	49,0	8,0	57,0	15.
446695	GISSILAINE DE ALCANTA OLIVEIRA	12/12/1996	12,0	4,0	2,0	32,0	50,0	6,0	56,0	16.
446404	EDILAINE MARQUES RODRIGUES DE OLIVEIRA	23/07/1994	8,0	2,0	2,0	36,0	48,0	7,5	55,5	17.
448137	JESSICA ALVES COSTA	15/08/1990	8,0	4,0	2,0	32,0	46,0	9,5	55,5	18.
443847	ELEN CRISTINA SOARES MACEDO	11/11/1977	10,0	1,0	1,0	36,0	48,0	7,0	55,0	19.
445240	CLAUDIA APARECIDA DIAS	25/03/1976	10,0	4,0	2,0	32,0	48,0	7,0	55,0	20.
443752	ANDEIZA SILVA FERREIRA	18/07/1982	8,0	3,0	2,0	32,0	45,0	8,5	53,5	21.
447072	DENISE MARIA RAIMANN	14/03/1980	12,0	2,0	3,0	28,0	45,0	8,5	53,5	22.
446741	BRUNA FERNANDES RIBEIRO	23/05/1999	8,0	2,0	2,0	36,0	48,0	5,0	53,0	23.
445298	JOAO CARLOS GONÇALVES BARBOSA	30/11/2001	8,0	1,0	3,0	36,0	48,0	5,0	53,0	24.
445684	THALIA LAZAROTTO BATISTA	31/05/1997	10,0	1,0	4,0	32,0	47,0	6,0	53,0	25.
443856	SHEYLA LEMES DA SILVA	27/06/1976	12,0	3,0	3,0	28,0	46,0	6,5	52,5	26.
444055	JANISLEY PEREIRA DE SOUZA	01/01/1977	8,0	3,0	3,0	32,0	46,0	0,0	46,0	27.
444488	GÉSSICA GABRIELI DE SOUZA BIANCARDI	27/07/2002	8,0	3,0	3,0	32,0	46,0	0,0	46,0	28.
444503	NUBIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	23/09/1980	6,0	2,0	1,0	36,0	45,0	0,0	45,0	29.
446834	THALIA LAUANDA PAZ	10/04/1997	12,0	3,0	1,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado
444273	GLAUCIELE BATISTA DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO	03/07/1985	10,0	2,0	4,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado
445941	ANA LUCIA CAIÇARA DE MENESES	24/01/1989	6,0	3,0	2,0	32,0	43,0		43,0	Não aprovado
444670	ANDREZA CAROLINE CAMPOS OLIOZI	27/01/1996	10,0	3,0	2,0	28,0	43,0		43,0	Não aprovado
443852	GABRIELA PORTILHO GAUTO	20/12/1999	10,0	3,0	2,0	28,0	43,0		43,0	Não aprovado
447750	ADRIANA BATISTA MIRANDA DA SILVA	14/06/1983	14,0	4,0	1,0	24,0	43,0		43,0	Não aprovado
446638	LISANGELA LUIZA DE OLIVEIRA	08/07/1982	8,0	2,0	3,0	28,0	41,0		41,0	Não aprovado
445026	MARIA DOS REMÉDIOS PEREIRA DA SILVA	19/06/1983	8,0	2,0	3,0	28,0	41,0		41,0	Não aprovado
443775	JOAB GONÇALVES DOS SANTOS	25/01/1994	6,0	4,0	3,0	28,0	41,0		41,0	Não aprovado
443805	JAQUELINE FREIRE NOGUEIRA	03/06/1999	6,0	3,0	3,0	28,0	40,0		40,0	Não aprovado
446205	JOSE ROBERTO DE JESUS DOS SANTOS	11/12/1978	10,0	3,0	3,0	24,0	40,0		40,0	Não aprovado
445767	REJANE SILVA DOS ANJOS	26/08/1989	10,0	4,0	2,0	24,0	40,0		40,0	Não aprovado
446952	FERNANDA RIBEIRO PAULINO	26/12/1991	10,0	2,0	4,0	24,0	40,0		40,0	Não aprovado
444081	ANGELICA DE OLIVEIRA MELLO	19/10/1993	6,0	2,0	3,0	28,0	39,0		39,0	Não aprovado
446531	ALISON MOURA DOS SANTOS	02/01/1996	10,0	3,0	2,0	24,0	39,0		39,0	Não aprovado
446285	ROBERIO RUAN SILVA CABRAL	25/08/2001	8,0	2,0	3,0	24,0	37,0		37,0	Não aprovado
444507	EUDILÉIA GOMES FARIAS	16/11/1992	4,0	2,0	2,0	28,0	36,0		36,0	Não aprovado
447102	ANA FLAVIA CAVALCANTI CALADO	01/10/1995	10,0	1,0	1,0	24,0	36,0		36,0	Não aprovado
448135	LOESLY WALKENIS OLIVEIRA DA SILVA	02/04/1993	10,0	4,0	2,0	20,0	36,0		36,0	Não aprovado
444369	ALINES SANTOS SILVA	01/07/1985	8,0	3,0	0,0	24,0	35,0		35,0	Não aprovado
444029	SAMILA DOS SANTOS SOUSA ROCHA	29/07/1994	12,0	2,0	0,0	20,0	34,0		34,0	Não aprovado
445991	FABIO DOS SANTOS GONÇALVES	12/04/1984	4,0	2,0	3,0	24,0	33,0		33,0	Não aprovado
445479	ELIZA ESSSER COELHO	03/11/1974	6,0	3,0	3,0	20,0	32,0		32,0	Não aprovado
446541	PEDRO LUCAS COGO DA SILVA	21/06/2000	12,0	4,0	3,0	12,0	31,0		31,0	Não aprovado
447051	LEILA RIBEIRO PAULINO	06/09/1985	2,0	2,0	2,0	24,0	30,0		30,0	Não aprovado

447785	ALANA SILVA MARTINS	24/01/1998	8,0	4,0	2,0	16,0	30,0		30,0	Não aprovado
444595	KAUANY MOTTA RUELA	08/01/2001	8,0	3,0	1,0	16,0	28,0		28,0	Não aprovado
445292	DIRCE COLETTI DE JESUS	14/08/1961	6,0	4,0	2,0	16,0	28,0		28,0	Não aprovado
444480	GUILHERME SOUZA SANTANA	08/09/1999	6,0	3,0	3,0	16,0	28,0		28,0	Não aprovado
448031	MARIZETE CONTE WOLL	02/05/1981	8,0	3,0	0,0	16,0	27,0		27,0	Não aprovado
444236	NEUZA FERNANDES RIBEIRO	02/12/1974	8,0	2,0	1,0	12,0	23,0		23,0	Não aprovado
445859	DAYLANE KÉTHYNE DA SILVA	01/07/2002	2,0	2,0	2,0	16,0	22,0		22,0	Não aprovado
443979	ADRIANA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	07/11/1987	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
447127	ÁLESSAM MARIA KULPE FEITOSA	03/03/1997	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
443880	ALESSANDRA MATA DO NASCIMENTO	17/03/1992	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
447812	BRUNA CRISTIAN PAULA TEDESCO PACINI	02/06/1988	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
446301	CLÁUDIA HORRANA SILVA BARBOSA	28/10/2001	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
443939	ELENDIANE OLIVEIRA ANJOS	25/03/1999	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
447505	ERICA AVELINA TRIBURTINI DE LIRI	17/06/1987	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
448002	LETICIA JANAINA DALTOE	09/06/1988	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
445970	ROCICLEIA PERES DE SOUSA	06/12/1983	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
446805	SARA DA COSTA VIANA	12/04/1998	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF ARIPUANÃ – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C. G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO
444386	JOZIMARA GERALDA DOS SANTOS BRITO	01/09/1994	10,0	2,0	2,0	40,0	54,0	0,0	54,0	1.
447822	JESSICA APARECIDA DE OLIVEIRA CARVALHO	03/08/1993	10,0	3,0	3,0	32,0	48,0	6,0	54,0	2.
446194	JAQUELINE DE OLIVEIRA LOPES	16/10/1995	6,0	4,0	3,0	32,0	45,0	4,0	49,0	3.
445014	VICTOR LUCAS DA SILVA	24/11/1994	10,0	2,0	3,0	28,0	43,0		---	Não aprovado
443825	JOCELIA MARTINS SANTOS	25/02/1998	12,0	2,0	2,0	16,0	32,0		---	Não aprovado
448007	TÂNIA DA SILVA SIMÕES	04/04/1991	8,0	2,0	0,0	20,0	30,0		---	Não aprovado
448153	ERICA CAROLAINE DA CRUZ RAMALHO	14/08/1998	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
447187	SAMARA BRAU	04/11/1990	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
445022	THIAGO ANDRADE QUEIROZ	18/08/1993	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF CIDADE ALTA – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C. G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO
445030	DANIELE TAKAHASHI DE PAULA	18/06/1995	10,0	3,0	2,0	36,0	51,0	5,0	56,0	1.
445643	ELIZABETE ELIZA LIRA	17/05/1986	10,0	3,0	1,0	24,0	38,0		---	Não aprovado
447397	ELAINE JOSÉ BINAS	16/03/1977	8,0	2,0	2,0	24,0	36,0		---	Não aprovado
443782	PATRICIA VIEIRA DA SILVA	04/08/1988	4,0	1,0	2,0	16,0	23,0		---	Não aprovado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF CONSELVAN

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C. G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO
446501	JESSICA TAUANE FRITZ SOARES	01/11/1999	10,0	4,0	2,0	40,0	56,0	6,5	62,5	1.
446295	ROZINETE CARVALHO SANTOS	14/04/1999	10,0	3,0	3,0	36,0	52,0	6,0	58,0	2.
444699	REGIANE SOUZA DE JESUS	11/11/1996	6,0	2,0	1,0	40,0	49,0	5,0	54,0	3.
445148	MARCILAINE MOREIRA ALVES	18/06/1992	8,0	3,0	1,0	32,0	44,0		---	Não aprovado
446990	ROSICLEIDE ALVES MENDES	02/04/1998	6,0	4,0	1,0	32,0	43,0		---	Não aprovado
445162	CRISLAINE DE SOUZA SANTOS	29/04/1998	16,0	3,0	3,0	20,0	42,0		---	Não aprovado
446491	LUCIANA ALVES DA SILVA	23/12/1989	10,0	3,0	3,0	24,0	40,0		---	Não aprovado
448073	KAREN CAMILA PAULUS MENEZES	12/11/2001	16,0	2,0	2,0	20,0	40,0		---	Não aprovado
447657	MARILENA RIBEIRO DE SOUZA	13/03/1984	8,0	1,0	1,0	28,0	38,0		---	Não aprovado
446415	FABRICIA DA SILVA BEZERRA	16/08/1999	6,0	2,0	2,0	28,0	38,0		---	Não aprovado
446984	FRANCIELLI SOUZA DE FREITAS	14/01/2000	10,0	1,0	1,0	24,0	36,0		---	Não aprovado
444487	LEIDILAINE DOS SANTOS PEREIRA	07/09/1996	10,0	2,0	2,0	20,0	34,0		---	Não aprovado
447926	CLAUDIANE ARAUJO ARANHA	05/10/1995	10,0	0,0	2,0	20,0	32,0		---	Não aprovado
445464	MATEUS AZEREDO DE OLIVEIRA	17/05/2001	10,0	1,0	0,0	16,0	27,0		---	Não aprovado
445943	ELOIZA MOTA PEREIRA	25/06/2001	8,0	3,0	1,0	12,0	24,0		---	Não aprovado
445715	ANDREIA BONE DE FREITAS	02/01/1982	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF JARDIM PLANALTO – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C. G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO
446913	MÔNICA GUILHERME DOS SANTOS	07/02/1983	12,0	2,0	5,0	28,0	47,0	7,0	54,0	1.
444919	IRENE PEREIRA LEITÃO DA SILVA	07/07/2000	10,0	3,0	2,0	32,0	47,0	0,0	47,0	2.

444170	VILMA BORGES DE SOUZA	17/04/1978	10,0	2,0	2,0	16,0	30,0		---	Não aprovado

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO
443834	CLAUDIANE LOOSE	03/11/1998	10,0	3,0	2,0	44,0	59,0	5,5	64,5	1.
445471	SUZE CARLA ANDRADE QUEIROZ	05/05/1975	12,0	3,0	3,0	36,0	54,0	7,0	61,0	2.
445244	SANDRA MARIA ANGELI	20/02/1976	6,0	1,0	3,0	44,0	54,0	5,0	59,0	3.
446093	ANDREIA PEREIRA DA SILVA	21/12/1985	14,0	4,0	2,0	32,0	52,0	7,0	59,0	4.
446830	MARIA ROSA DE CARVALHO XAVIER	04/06/1981	12,0	2,0	2,0	36,0	52,0	6,0	58,0	5.
444575	SIMONE DOS SANTOS LIMA	12/09/1994	14,0	2,0	4,0	32,0	52,0	6,0	58,0	6.
445680	CICERA ALVES DA SILVA	19/05/1984	6,0	2,0	3,0	40,0	51,0	5,0	56,0	7.
446192	CLÁUDIA DO NASCIMENTO NUNES CARVALHO	12/01/1987	12,0	3,0	2,0	32,0	49,0	6,5	55,5	8.
444684	JUSSARA LOPES CASTILHO	28/08/1999	8,0	1,0	2,0	44,0	55,0	0,0	55,0	9.
444462	MADIANA NUNES DA SILVA	09/09/1987	4,0	4,0	5,0	36,0	49,0	6,0	55,0	10.
444296	RITA JULIETA FERREIRA	11/09/1985	8,0	3,0	1,0	36,0	48,0	6,0	54,0	11.
448078	CICERA FABIANA DOS SANTOS	20/11/1996	10,0	4,0	2,0	32,0	48,0	6,0	54,0	12.
447109	VERA MARINA HOMMERDING	01/10/1977	8,0	3,0	1,0	36,0	48,0	5,0	53,0	13.
444940	THAWANA KELCIA SILVA DOS SANTOS	08/08/2001	12,0	2,0	2,0	32,0	48,0	5,0	53,0	14.
446652	NIENI FERRAZ DA SILVA	05/03/1971	12,0	2,0	2,0	32,0	48,0	4,0	52,0	15.
444336	PAULO SERGIO MARCELO	23/11/1964	8,0	3,0	2,0	32,0	45,0	5,0	50,0	16.
446880	VALDEIR FERNANDES DE OLIVEIRA	09/10/1980	8,0	2,0	3,0	32,0	45,0	4,0	49,0	17.
445392	DENILSON VICENNE	09/06/2002	8,0	2,0	2,0	32,0	44,0		---	Não aprovado
444687	ANGELA ALVES DA SILVA	19/11/1972	8,0	3,0	0,0	32,0	43,0		---	Não aprovado
448109	MARILETE MARIA DA SILVA	31/12/1984	8,0	2,0	1,0	32,0	43,0		---	Não aprovado
443785	ANA PAULA DE JESUS BARBOSA	17/05/1986	12,0	1,0	2,0	28,0	43,0		---	Não aprovado
445098	JOEL DE LIMA DOS SANTOS	27/11/2001	6,0	2,0	2,0	32,0	42,0		---	Não aprovado
447103	CLAUDEMIR DE OLIVEIRA	08/10/1978	10,0	2,0	2,0	28,0	42,0		---	Não aprovado
446820	VALQUIRIA ROCHA MARTINS	01/01/1988	8,0	2,0	3,0	28,0	41,0		---	Não aprovado
444769	SAMANTHA FREDERICO LUTIKOSKI	04/12/1992	10,0	3,0	3,0	24,0	40,0		---	Não aprovado
444152	TAIZA GONÇALVES RAMOS	05/05/1992	8,0	4,0	3,0	24,0	39,0		---	Não aprovado
446760	ADICLEIA MARIA DE OLIVEIRA	26/02/1983	6,0	2,0	1,0	28,0	37,0		---	Não aprovado
445619	MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA SOARES	04/06/1982	10,0	2,0	1,0	24,0	37,0		---	Não aprovado
447931	PAULO ARILSON TISCHER	24/08/1997	8,0	2,0	3,0	24,0	37,0		---	Não aprovado
446077	EDILEIA HELENA DA SILVA	02/09/1990	10,0	2,0	2,0	20,0	34,0		---	Não aprovado
444706	APARECIDA ROSA DE SOUZA RODMANN	24/05/1983	8,0	3,0	3,0	20,0	34,0		---	Não aprovado
444374	SILVANA CARDOSO FAGUNDES	30/10/1986	2,0	3,0	0,0	28,0	33,0		---	Não aprovado
444901	RAGNA TAINARA SILVA	27/09/2000	10,0	1,0	1,0	20,0	32,0		---	Não aprovado
444731	TATIANE SIMOES DA SILVA	25/01/1987	8,0	3,0	1,0	20,0	32,0		---	Não aprovado
448152	JANEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA	08/04/1967	6,0	2,0	1,0	16,0	25,0		---	Não aprovado
445027	ALESSANDRO HENRIQUE QUEIROZ	07/05/1999	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
447045	CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	15/08/1983	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
443980	FABIANO DE SOUZA OLIVEIRA	28/10/1982	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
448195	JONAS FRANCISCO MOREIRA	26/02/1981	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
446378	JULIANA ALVES DE OLIVEIRA	23/04/1991	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
446423	MARCIA FERREIRA DA SILVA PEREIRA	02/10/1984	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
444399	OZANA GOMES RODRIGUES ZARDINELO	03/09/1982	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

AGENTE OPERACIONAL – RODOVIAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
444022	KEFAS ORIPES DA COSTA	15/08/1971	4,0	4,0	12,0	20,0	Não aprovado

AGENTE OPERACIONAL – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
445781	JOICE RODRIGUES SÉRGIO	07/11/1988	28,0	12,0	12,0	52,0	1.
444704	ANAUM ALVES DE OLIVEIRA	25/08/1985	16,0	16,0	16,0	48,0	Não aprovado
446136	ERIVELTON SANTANA DA SILVA	29/07/1992	16,0	12,0	20,0	48,0	Não aprovado
444314	MARIVALDA CARVALHO TRINDADE	12/08/1983	28,0	8,0	8,0	44,0	Não aprovado
447062	JOSILENE PEREIRA DA SILVA	03/01/1988	24,0	8,0	12,0	44,0	Não aprovado
446732	TIAGO CAMARGO DA LUZ.	18/12/1988	20,0	4,0	16,0	40,0	Não aprovado
447002	EDILOMAR XAVIER DA SILVA JUNIOR	09/05/1994	12,0	8,0	20,0	40,0	Não aprovado
446973	CLEVERSON LEONEL DA SILVA	10/10/1995	12,0	12,0	16,0	40,0	Não aprovado
444581	ROSANE FATIMA SKRSYPCSAK	26/06/1971	16,0	8,0	12,0	36,0	Não aprovado
446292	JOSEANE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	06/07/1982	16,0	8,0	12,0	36,0	Não aprovado
446504	GENIVALDO ANGELOS DE LANES	27/05/1984	16,0	4,0	12,0	32,0	Não aprovado
447499	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	04/05/1973	12,0	4,0	8,0	24,0	Não aprovado
446713	DIEGO EDUARDO DA SILVA	17/06/1996	---	---	---	N/C	Desclassificado
447039	FELIPE FALCÃO DE SOUZA PEREIRA	10/07/2000	---	---	---	N/C	Desclassificado
446907	JHONATAN GOMES DA SILVA	03/12/2000	---	---	---	N/C	Desclassificado

446692	JULIANO TOBIAS PEREIRA	13/03/1990	---	---	---	N/C	Desclassificado
445870	LUCAS WILLIAN HOLANDA BRANDÃO	04/03/1998	---	---	---	N/C	Desclassificado
444277	MAIRA DE CAMPOS SANTOS	17/08/1985	---	---	---	N/C	Desclassificado
444743	MARCIA DE CAMPOS SANTOS	26/07/1984	---	---	---	N/C	Desclassificado
447143	MARILETE MARIA DA SILVA	31/12/1984	---	---	---	N/C	Desclassificado
446648	NIENI FERRAZ DA SILVA	05/03/1971	---	---	---	N/C	Desclassificado

ARQUITETO – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C. G.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
446673	MARIA GABRIELA LISBOA	13/07/1996	8,0	4,0	3,0	36,0	51,0	8,0		59,0	1.
445047	PABLO FERNANDES LEMES	12/07/1995	10,0	5,0	4,0	33,0	52,0	7,0		59,0	2.
446039	JULIA JAMILY BORGES DA SILVA	20/03/1997	10,0	4,0	3,0	30,0	47,0	7,0		54,0	3.
444776	RAIANE CHAVES FERREIRA	04/08/1995	10,0	3,0	4,0	30,0	47,0	6,5		53,5	4.
444175	ELISIE KARINE DE OLIVEIRA	12/04/1998	8,0	3,0	3,0	30,0	44,0			---	Não aprovado
445225	ALANA ANDRESSA DOS SANTOS ANDRADE	19/11/1992	6,0	3,0	5,0	30,0	44,0			---	Não aprovado
446720	SANDRA LEMES DA SILVA	01/10/1984	8,0	4,0	3,0	27,0	42,0			---	Não aprovado
445319	JENNIFER BIANCA GARCIA	15/02/1995	10,0	3,0	4,0	21,0	38,0			---	Não aprovado
444126	ADRIELLY DUTRA DO NASCIMENTO	23/12/1993	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado

ASSISTENTE SOCIAL – CONSELVAN

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C. G.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
446110	ANA AMELIA DE SOUZA SARMENTO PEREIRA	10/01/1989	10,0	3,0	3,0	42,0	58,0	9,0	3,0	70,0	1.
447467	PATRICIA ARAUJO SILVA	26/10/1984	10,0	3,0	3,0	39,0	55,0	8,0		63,0	2.
445079	FERNANDA ALVES GARCIA	30/09/1995	8,0	5,0	4,0	36,0	53,0	7,0	3,0	63,0	3.
446273	RONIVON OLIVEIRA FURTADO	17/09/1989	10,0	2,0	5,0	36,0	53,0	7,8		60,8	4.
446262	CARLOS ALBERTO TAVARES DA COSTA	08/05/1975	8,0	4,0	2,0	39,0	53,0	6,5		59,5	5.
445017	MARIZA SOBRINHO DOS SANTOS RIBEIRO	02/01/1976	4,0	4,0	3,0	36,0	47,0	7,0		54,0	6.
445304	MARLI DOS SANTOS FRANCISCO DE JESUS	17/07/1971	12,0	0,0	2,0	33,0	47,0	7,0		54,0	7.
445732	LEIDIMAR JANUARIO MENDES	07/11/1983	10,0	1,0	2,0	36,0	49,0	1,0		50,0	8.
446362	SANDRA BUENO PEREIRA	24/11/1975	6,0	2,0	3,0	30,0	41,0			---	Não aprovado
444431	LEIDIANA TAVARES DE JESUS	09/07/1982	4,0	4,0	1,0	30,0	39,0			---	Não aprovado
447922	NILZETE MARTINS DOS SANTOS	23/08/1982	6,0	0,0	3,0	27,0	36,0			---	Não aprovado
445374	ARIOLENE MENDES DE MELO	04/02/1989	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
445211	CARLOS LIMA FONSECA	04/12/1978	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
444686	JOCIMARA TAVARES DE LIMA	15/11/1991	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
447659	LEANDRO MARCOLINO DA ROCHA SILVA	18/04/1983	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado

ASSISTENTE SOCIAL – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C. G.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
444808	MARCELO ROCHA DA SILVA	23/03/1981	14,0	4,0	4,0	42,0	64,0	6,5		70,5	1.
445007	KALLITA DOS ANJOS MORAES	10/02/1992	8,0	4,0	5,0	39,0	56,0	8,5	3,0	67,5	2.
445823	JUCIANA DOS SANTOS BAMBOLIM	13/06/1983	12,0	1,0	2,0	42,0	57,0	6,0		63,0	3.
444702	MARIA DE LURDES GRACZCKI	28/09/1961	8,0	4,0	3,0	42,0	57,0	6,0		63,0	4.
444356	CLEMILDA RAMOS CARDOSO	18/07/1982	10,0	5,0	1,0	39,0	55,0	5,0	3,0	63,0	5.
447353	POLIANA DA SILVA	15/08/1984	10,0	4,0	2,0	39,0	55,0	6,5		61,5	6.
443745	VERA LUCIA PADILHA	04/07/1985	8,0	4,0	2,0	39,0	53,0	8,5		61,5	7.
446561	HAENNE ALVES RAIMUNDO	12/11/1992	10,0	1,0	1,0	42,0	54,0	7,0		61,0	8.
444642	SUELY SANTOS FREIRAS DE MATOS	28/03/1975	12,0	4,0	3,0	33,0	52,0	8,0	0,0	60,0	9.
446486	CARLA ALESSANDRA DA SILVA	03/07/1987	10,0	5,0	3,0	33,0	51,0	7,0		58,0	10.
444943	GLAUCIANE SANTIAGO ARAUJO SILVA	16/12/1987	12,0	5,0	3,0	30,0	50,0	6,5		56,5	11.
443981	GEISSANI FERREIRA DE CARVALHO	22/03/1996	6,0	4,0	3,0	36,0	49,0	6,8		55,8	12.
447171	SILVIA LETICIA GATI DA SILVA	12/01/1986	12,0	3,0	4,0	30,0	49,0	6,5		55,5	13.
443930	APARECIDA MESQUITA VIEIRA	08/09/1967	8,0	4,0	2,0	33,0	47,0	7,5		54,5	14.
447231	FRANCIELI MARAFON	24/08/1984	8,0	2,0	2,0	36,0	48,0	5,0		53,0	15.
447746	HELENA BARBOSA SILVA	25/08/1983	2,0	4,0	3,0	36,0	45,0	6,5		51,5	16.
448154	ELIANE APARECIDA GOMES GONÇALVES	02/07/1971	8,0	5,0	2,0	30,0	45,0	0,0	3,0	48,0	17.
444472	MARIA SOLANGE MELO DE SOUZA	19/07/1973	6,0	3,0	1,0	36,0	46,0	0,0		46,0	18.
446500	MARIA DAS GRAÇAS SOMBRA TEIXEIRA	19/08/1970	8,0	3,0	1,0	33,0	45,0	0,0		45,0	19.

447121	PATRÍCIA MIRANDA VASCONCELOS	02/02/1983	8,0	1,0	3,0	30,0	42,0			---	Não aprovado
443762	CLAUDINEIA DE NAZARÉ	04/05/1981	6,0	3,0	3,0	30,0	42,0			---	Não aprovado
444710	FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DE SOUSA	18/10/1958	8,0	4,0	2,0	27,0	41,0			---	Não aprovado
448411	MIRIAN ALVES DA SILVA	26/01/1974	10,0	2,0	3,0	24,0	39,0			---	Não aprovado
446253	JOSIANI FERREIRA MADALÃO	15/04/1980	10,0	1,0	4,0	24,0	39,0			---	Não aprovado
444752	VALDENICE TAVARES DE OLIVEIRA	10/01/1963	6,0	5,0	3,0	24,0	38,0			---	Não aprovado
444413	CRAUDE SANTOS	12/04/1966	6,0	1,0	0,0	30,0	37,0			---	Não aprovado
447108	CLEUSA SILVA SANTOS	04/08/1961	6,0	2,0	2,0	24,0	34,0			---	Não aprovado
446458	SIDIA CLAIR GALVANI	21/09/1986	6,0	3,0	1,0	24,0	34,0			---	Não aprovado
444678	MARCILENE DAS GRAÇAS RÚBIA SULQUE SPANHOL	24/04/1988	8,0	3,0	2,0	21,0	34,0			---	Não aprovado
446650	ROSANE FINATTO	14/01/1981	4,0	1,0	1,0	27,0	33,0			---	Não aprovado
447649	VALQUIRIA DA MOTA	25/07/1983	6,0	0,0	2,0	24,0	32,0			---	Não aprovado
443952	SARINA VALERIA DURIGAN	20/10/1979	6,0	3,0	3,0	18,0	30,0			---	Não aprovado
443923	ANDREIA GONÇALVES MARTINS	31/07/1984	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
444389	ELIZÂNGELA RIBEIRO BRUM DE ARAÚJO	20/09/1981	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
446646	JANE MAIARA DA COSTA DA SILVA	11/11/1991	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
447404	JOSÉ RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	31/12/1982	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
445078	MARCIANA TEODORO DE SOUZA	20/09/1988	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
445669	MARIA FERREIRA DE SOUSA	26/08/1972	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
444780	MARILÉIA SZADKOSKI TERRES	21/07/1973	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
445170	PALMIRA MORETTI FRANCO	17/11/1983	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
444521	POLIANA KOZOWSKI NUNES	10/09/1983	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
447216	YASMIM SILVA ZONTA	14/01/1990	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – CONSELVAN

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO
445696	ADRIANE SILVA DA CRUZ	01/04/2001	8,0	2,0	2,0	20,0	32,0		---	Não aprovado

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO
444293	JAQUELINE COLETTE ROSA	20/09/1987	6,0	2,0	2,0	28,0	38,0		---	Não aprovado

BIBLIOTECONOMISTA – PCCS EDUC – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
445962	CARLOS ANTUNES DA CRUZ	02/08/1972	6,0	3,0	2,0	30,0	41,0			---	Não aprovado
444877	CARLA PODEROZO FOCHI MENEZES	21/10/1980	4,0	1,0	4,0	24,0	33,0			---	Não aprovado

CONTADOR – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
444910	FABRICIO EDUARDO DE OLIVEIRA BASSO	27/01/1980	10,0	5,0	5,0	48,0	68,0	6,8	3,0	77,8	1.
447841	MAKARTINEY CURITIBA DOS SANTOS	08/12/1992	14,0	5,0	5,0	45,0	69,0	6,5		75,5	2.
444823	JOÃO MITSUO ISHIBA DA CUNHA	04/12/1991	10,0	3,0	5,0	48,0	66,0	6,5		72,5	3.
446751	ELSON VICENTE DE CAMPOS	31/05/1965	8,0	5,0	4,0	42,0	59,0	7,0	3,0	69,0	4.
445117	JOSÉ BRIGAGÃO JUNIOR	02/03/1979	6,0	5,0	2,0	45,0	58,0	7,0	3,0	68,0	5.
445245	MARCIA APARECIDA THOMAZI	02/04/1976	10,0	5,0	5,0	36,0	56,0	9,5		65,5	6.
445529	VANDERLEIA DELLA JUSTINA	05/02/1979	8,0	4,0	2,0	42,0	56,0	0,0	3,0	59,0	7.
444961	CRYSTIAN AMADO ALENCAR DA ROSA	20/12/1993	6,0	3,0	4,0	33,0	46,0	6,5		52,5	8.
446213	VANDERSON RODRIGUES PEGO	21/10/1975	8,0	4,0	2,0	36,0	50,0	0,0		50,0	9.
445501	VILMAR ALVES NUNES	06/08/1988	4,0	4,0	2,0	33,0	43,0			---	Não aprovado
446631	ANDREZA SANTOS NERY	21/03/1995	4,0	4,0	3,0	30,0	41,0			---	Não aprovado
446403	EDILAINE MARQUES RODRIGUES DE OLIVEIRA	23/07/1994	6,0	2,0	4,0	27,0	39,0			---	Não aprovado
446014	JOÃO PAULO MORIMÃ DA SILVA	26/06/1972	6,0	3,0	2,0	27,0	38,0			---	Não aprovado
443861	RAFAEL GOMES LOPES	03/01/1996	4,0	2,0	3,0	27,0	36,0			---	Não aprovado
444960	TAMARA PIRAN DA SILVA	17/06/1995	2,0	3,0	4,0	27,0	36,0			---	Não aprovado
445960	ELIZABETE SANTOS DA SILVA	04/10/1989	4,0	2,0	1,0	21,0	28,0			---	Não aprovado
444106	ADALBERTO CAZARIN DA SILVA	26/07/1989	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
447056	GISELE SILVEIRA	19/07/1982	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
446802	JOICE BORDIM TERRES	18/12/1987	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
447889	SILVIO NEIMAR DA SILVA	08/06/1986	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado

COZINHEIRA - HOSPITAL MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
445326	CLAUDINEIA PEREIRA DA CUNHA	15/04/1986	28,0	8,0	24,0	60,0	1.
444738	JANETE SANTOS SIMÕES	14/05/1970	12,0	12,0	28,0	52,0	2.
445184	ZIONE KRAMER	18/02/1966	24,0	8,0	8,0	40,0	Não aprovado
444755	IVACILDA GRIGORIO VIDAL PELEGRINI	03/09/1983	12,0	8,0	20,0	40,0	Não aprovado
448175	ADRIANE ALENCAR DA SILVA	30/03/1994	8,0	8,0	20,0	36,0	Não aprovado
447845	MARIA EUNICE NUNES MACHADO	12/04/1969	12,0	4,0	4,0	20,0	Não aprovado

CUIDADOR – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
447044	LUCIANA DE CAMPOS SANTOS DA SILVA	04/09/1975	36,0	8,0	12,0	56,0	1.
445306	MARLI DOS SANTOS FRANCISCO DE JESUS	17/07/1971	24,0	12,0	20,0	56,0	2.
447464	RAYLAINE LEAL SILVA	01/10/2000	24,0	12,0	20,0	56,0	3.
446457	SIDIA CLAIR GALVANI	21/09/1986	20,0	12,0	24,0	56,0	4.
445836	GIOVANNI DE SOUSA BRITO	10/08/1999	12,0	20,0	20,0	52,0	5.
448030	MARIA APARECIDA LEAL SILVA	20/10/1972	24,0	16,0	8,0	48,0	Não aprovado
443948	MARIANA GABRIELA DE ALMEIDA VELASCO	15/02/2000	24,0	12,0	12,0	48,0	Não aprovado
446441	JUCILEIDE RIBEIRO DE SOUZA	04/01/2002	20,0	8,0	20,0	48,0	Não aprovado
445831	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA	27/02/2002	16,0	8,0	24,0	48,0	Não aprovado
443839	NAIANE COSTA BATISTA	15/12/1994	12,0	16,0	20,0	48,0	Não aprovado
446643	DÉBORA GOMES JANDREY	06/09/2000	24,0	8,0	12,0	44,0	Não aprovado
444035	APARECIDA NASCIMENTO EPAMINONDAS	07/10/1989	24,0	8,0	8,0	40,0	Não aprovado
443883	SELENA RODRIGUES DO ROSARIO	13/04/1998	20,0	8,0	12,0	40,0	Não aprovado
446690	MARCIA KRAEMER DOS SANTOS SOUZA	24/05/1981	16,0	8,0	16,0	40,0	Não aprovado
446090	PATRICIA CLICERIA DE OLIVEIRA DELBONE	18/07/1982	16,0	8,0	16,0	40,0	Não aprovado
447188	SENAIR RIBEIRO RODRIGUES	03/08/1968	16,0	8,0	12,0	36,0	Não aprovado
445383	CARLA JÚNIA DA SILVA SANTANA RAMOS	17/10/1971	16,0	4,0	16,0	36,0	Não aprovado
447950	IVONETE GONCALVES	18/10/1975	16,0	12,0	8,0	36,0	Não aprovado
443817	IZABEL APARECIDA DOS SANTOS	16/05/1979	12,0	12,0	8,0	32,0	Não aprovado
446863	EDILAYNE ARAUJO DOS SANTOS	26/02/2001	16,0	4,0	8,0	28,0	Não aprovado
444903	CAMILA DE SOUZA SANTOS	27/10/1993	16,0	4,0	4,0	24,0	Não aprovado
446858	NATALIA RODRIGUES PINHEIRO	24/12/1975	12,0	4,0	8,0	24,0	Não aprovado
445850	DJEMILA PINHEIRO GOMES	14/10/1998	8,0	4,0	12,0	24,0	Não aprovado
446651	NILTON EUGENIO PEDRA	30/08/1976	4,0	4,0	8,0	16,0	Não aprovado
446982	AMADOR LOPES DOS SANTOS	25/02/1969	---	---	---	N/C	Desclassificado
445411	ANA KAROLYNE DE LIMA PEREIRA	20/11/2001	---	---	---	N/C	Desclassificado
447732	CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA SILVA	09/01/2001	---	---	---	N/C	Desclassificado
448420	LUCILENE DA SILVA TOBIAS	13/12/1974	---	---	---	N/C	Desclassificado
448038	NATHALIA RODRIGUES LOPES	06/01/1999	---	---	---	N/C	Desclassificado
444782	SALVADOR SALOMÃO LEITE MONTEIRO	01/12/2000	---	---	---	N/C	Desclassificado
446127	SILVANA FERREIRA CUNHA	10/12/1981	---	---	---	N/C	Desclassificado
445288	SOLANGE CAETANO CAVALHEIRO	28/09/1994	---	---	---	N/C	Desclassificado

DENTISTA – CONSELVAN

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
444855	GABRIELA MARTINS JEAN DE SALES	14/07/1995	10,0	3,0	3,0	45,0	61,0	7,5		68,5	1.
444772	ELVIO SIMPLÍCIO ALVES	27/11/1989	4,0	3,0	2,0	45,0	54,0	8,0		62,0	2.
446365	CHRISTIAN CASSI JALES SANTOS	09/10/1996	16,0	2,0	3,0	33,0	54,0	7,0		61,0	3.
445233	ROSIELLI REGINA ANTUNES DA CRUZ	15/05/1985	6,0	2,0	3,0	39,0	50,0	7,5		57,5	4.
444591	ANA PAULA BERVIAN	17/04/1991	10,0	4,0	2,0	33,0	49,0	7,5		56,5	5.
443907	FERNANDA BARBOSA DE FREITAS	12/11/1988	8,0	3,0	3,0	36,0	50,0	5,0		55,0	6.
444606	CARLOS ERINALDO BATISTA CAMACHO	16/06/1989	6,0	1,0	4,0	39,0	50,0	4,0		54,0	7.
443757	ROZELI ALVES GOMES	21/06/1989	10,0	3,0	3,0	36,0	52,0	0,0		52,0	8.
445660	FLAVIA VOSS SANTOS	06/06/1996	10,0	3,0	1,0	30,0	44,0			---	Não aprovado
444162	RENATA OLIANI	11/12/1997	6,0	3,0	1,0	33,0	43,0			---	Não aprovado
444602	ALTAMIRO CANDIDO NETO	13/03/1995	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
446857	CAROLINE SANTANA OLIVEIRA	21/01/1989	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
443769	DAVILLA FERNANDA AGUILAR DE SOUZA PEREIRA	22/04/1996	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
446605	DÓRIS MENDES COSTA CARDOZO	27/02/1989	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
445216	FABIANA PRICILA OLIVEIRA SANTOS	11/08/1994	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
444758	HELIDA CORREA DA COSTA TORREMOCHA	26/05/1984	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
445586	LARISSA CAMPANA	20/03/1997	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
445004	LUDMILA SUELLEN ANDRADE DE CASTRO	28/09/1982	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado

DENTISTA – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C. G.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
444773	PRYSCILA SABINO BORGES SIMPLICIO	30/03/1991	14,0	4,0	4,0	39,0	61,0	8,5		69,5	1.
444669	SABRINA RIBEIRO BORGES	04/12/1996	6,0	2,0	4,0	51,0	63,0	6,0		69,0	2.
446181	ROSANE APARECIDA CHAVES	30/06/1996	10,0	2,0	4,0	45,0	61,0	7,0		68,0	3.
445321	MARCOS ANTONIO BALBINOT	31/05/1987	12,0	4,0	5,0	39,0	60,0	5,0	3,0	68,0	4.
444071	RAYLLA MICHELLI DE MELO SCHMIDT	31/12/1997	10,0	4,0	4,0	39,0	57,0	7,8		64,8	5.
444123	ELOÍSE GALVAN PAES	14/08/1996	8,0	4,0	4,0	39,0	55,0	9,5		64,5	6.
444667	ROSANGELA PORTO DOURADO	24/08/1996	6,0	1,0	2,0	45,0	54,0	7,0		61,0	7.
447671	CAMILA BRUNA DE LIMA	09/02/1997	6,0	4,0	4,0	33,0	47,0	9,5		56,5	8.
447771	JANDE FRANCIELE LEIA DE ARAUJO SILVA	15/11/1987	8,0	4,0	4,0	33,0	49,0	6,0		55,0	9.
443944	LUANA ROSSI	17/10/1996	8,0	3,0	0,0	36,0	47,0	6,0		53,0	10.
446051	LUCIANA MARINHO CORREA	23/09/1974	4,0	3,0	2,0	36,0	45,0	5,5		50,5	11.
443882	SIDILAINE OFMAN BREDA	17/08/1995	6,0	1,0	3,0	33,0	43,0			---	Não aprovado
444215	CAMILA XAVIER ANDRADE	22/06/1994	12,0	4,0	3,0	24,0	43,0			---	Não aprovado
444164	FERNANDA APARECIDA OLIANI	08/04/1993	6,0	2,0	4,0	30,0	42,0			---	Não aprovado
444427	CAIO CESAR JALES SANTOS	29/07/1993	4,0	5,0	2,0	30,0	41,0			---	Não aprovado
446219	GISLANE DE PAULA MOURA	23/09/1995	8,0	2,0	2,0	27,0	39,0			---	Não aprovado
448105	ALCILENE ALEIXO DA CRUZ	10/12/1996	8,0	3,0	1,0	27,0	39,0			---	Não aprovado
447448	MONIQUE CRISTINI BARROS DE MELLO	17/01/1996	6,0	4,0	0,0	27,0	37,0			---	Não aprovado
447585	MATHEUS JORGE PIRES	10/03/1995	8,0	4,0	3,0	21,0	36,0			---	Não aprovado
445678	ANDRESSA DA SILVA CORSINO	18/10/1994	2,0	2,0	1,0	27,0	32,0			---	Não aprovado
445654	CAMILA EMILY PEREIRA DA SILVA	20/08/1996	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
446466	CECILIA CAROLINE	07/02/1996	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
443840	CINTIA KAREN ROSSI	22/03/1986	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
446636	DHAYANE SANTOS SILVA	30/10/1987	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
445049	GABRIELA LUDWIG TEIXEIRA	02/03/1997	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
447161	JULIANA MARIA DOS SANTOS	26/10/1989	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
448317	LUCAS ELIAS MARQUES REIS BARBOSA	04/03/1994	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
446868	MARIA KANANDA ALVES DE SOUSA	01/11/1995	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
447953	RICARDO PEREIRA MARTINS	08/04/1998	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
443978	VERONICA LUIZA SAVICZKI	26/11/1997	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado

ENCANADOR

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
444853	ROSIVAL LOBACH CORES	30/09/1986	16,0	12,0	28,0	56,0	1.
444647	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	27/02/1985	20,0	16,0	16,0	52,0	2.
447333	LEANDRO ELIAS MACEDO	17/11/1988	20,0	16,0	16,0	52,0	3.
447653	DANIEL NEVES BARBOSA	26/02/1988	16,0	16,0	20,0	52,0	4.
445499	MANOEL MIRANDA DA COSTA	04/09/1964	16,0	4,0	16,0	36,0	Não aprovado
444645	MARCOS MARTINS E SILVA	09/11/2000	4,0	4,0	16,0	24,0	Não aprovado

ENFERMEIRO – CONSELVAN

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C. G.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
446005	ELENIR DA SILVA LUCIANO	20/12/1973	10,0	3,0	2,0	45,0	60,0	7,0		67,0	1.
445385	JOSIANI FREITAS MORAIS	22/05/1981	10,0	2,0	2,0	45,0	59,0	6,0		65,0	2.
445949	JOSIELI CAXIAS DA SILVA	09/03/1992	14,0	4,0	1,0	39,0	58,0	6,5		64,5	3.
446343	DENISE ALVES DOS SANTOS	23/03/1991	8,0	4,0	4,0	36,0	52,0	6,0		58,0	4.
448028	ANTONIO AUGUSTO FARIAS DA SILVA	05/04/1994	10,0	4,0	4,0	33,0	51,0	5,0		56,0	5.
446563	TATIANA SILVA CARVALHO	27/01/1988	10,0	1,0	3,0	36,0	50,0	5,5		55,5	6.
444342	RAIANE ROCHA XAVIER	25/05/1988	6,0	1,0	3,0	36,0	46,0	5,0	3,0	54,0	7.
447740	JACKELINE LORENA RIBEIRO NUNES SALES	06/06/1986	8,0	2,0	3,0	33,0	46,0	7,5		53,5	8.
445135	VANESSA CRISTINA VELHO	26/12/1993	8,0	2,0	2,0	33,0	45,0	0,0		45,0	9.
446351	JOSE VAGNER CAVALCANTE PEREIRA	07/11/1996	4,0	3,0	3,0	33,0	43,0			---	Não aprovado
448116	TALITA SANTOS DE CASTRO	15/09/1991	8,0	3,0	2,0	30,0	43,0			---	Não aprovado
444053	MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS	17/12/1989	6,0	1,0	2,0	33,0	42,0			---	Não aprovado
447388	JANAINA NUNES ARNALDO	05/07/1979	8,0	1,0	1,0	30,0	40,0			---	Não aprovado
447828	ROSICLEIA FERREIRA	26/12/1984	6,0	4,0	0,0	30,0	40,0			---	Não aprovado
445977	ROSILENE RODRIGUES DE CARVALHO	27/09/1992	6,0	3,0	3,0	24,0	36,0			---	Não aprovado
445780	BRUNA SOARES DE FREITAS	26/06/1994	2,0	3,0	5,0	21,0	31,0			---	Não aprovado
445738	ARIELLI PAULA PRADO CORCINO DE OLIVEIRA	23/08/1990	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado

447391	CLEILA QUINTILHANO DE ABREU DE SOUZA	21/11/1970	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
447249	IVONERI BAITIRA BORGES DE OLIVEIRA	04/06/1973	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
444897	JUDITH JERONIMO SOBRINHO	05/10/1974	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
447816	LUCINEIDE GODIN SOARES	02/12/1991	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado

ENFERMEIRO – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
444520	NILZA NOBRE E SILVA	22/12/1975	10,0	3,0	5,0	51,0	69,0	5,5	3,0	77,5	1.
444453	CAROLINA PICOLOTO	20/08/1995	6,0	5,0	5,0	51,0	67,0	7,0		74,0	2.
444036	JORDANA MARIA DA SILVA MENDONÇA	15/10/1984	12,0	3,0	4,0	42,0	61,0	8,5	3,0	72,5	3.
443922	FABIANA RODRIGUES ASSIS	06/11/1981	12,0	4,0	4,0	42,0	62,0	8,5		70,5	4.
444946	CLEISON PASSOS DA SILVA	26/09/1988	8,0	4,0	5,0	42,0	59,0	7,0	3,0	69,0	5.
447947	LEILA JUSSARA BERLET	26/08/1982	4,0	5,0	5,0	39,0	53,0	8,5	7,5	69,0	6.
447590	JENNIFFER DA SILVA OLIVEIRA	30/11/1991	12,0	4,0	3,0	39,0	58,0	10,0		68,0	7.
447826	CRISTIANO WILLIAN MACIEL MONTEIRO	09/02/1995	8,0	3,0	5,0	45,0	61,0	6,5		67,5	8.
445978	DEBORA MILENA TREVISANUTTO	09/11/1989	10,0	5,0	4,0	45,0	64,0	0,0		64,0	9.
443747	RHAYANNE SCHULZE BALBINOT	07/10/1994	12,0	4,0	2,0	39,0	57,0	6,5		63,5	10.
444931	REINALDO ALVES DE LIMA	03/09/1981	8,0	4,0	2,0	42,0	56,0	7,0		63,0	11.
445739	MARCIANE DIAS SANTOS	23/06/1986	8,0	2,0	2,0	42,0	54,0	9,0		63,0	12.
444955	WILSON SILVA	18/08/1976	8,0	4,0	2,0	42,0	56,0	6,0		62,0	13.
446369	VIVIANE LOPES PRADO	27/02/1981	2,0	3,0	2,0	48,0	55,0	6,0		61,0	14.
446792	ELOISA SALETE BEZERRA	24/09/1989	10,0	4,0	3,0	36,0	53,0	7,5		60,5	15.
447007	MARCEL ASSUNÇÃO DOS SANTOS	07/02/1993	4,0	5,0	4,0	39,0	52,0	5,0	3,0	60,0	16.
445338	LIGIA CRISTINA SAUD DE MATOS	18/06/1988	6,0	1,0	3,0	39,0	49,0	7,5	3,0	59,5	17.
448012	DAIANE GRAZIELE REINHEIMER	13/02/1996	6,0	4,0	4,0	36,0	50,0	9,0		59,0	18.
444751	MIZAEL PELEGRINI	31/08/1980	8,0	3,0	3,0	39,0	53,0	5,5		58,5	19.
448147	ISAC MARQUES	03/04/1991	8,0	3,0	3,0	39,0	53,0	5,5		58,5	20.
447719	ALESSON OLIVEIRA DE FREITAS	14/11/1984	8,0	4,0	4,0	33,0	49,0	6,0	3,0	58,0	21.
447902	JIUCELE APARECIDA DOS SANTOS FONSECA	20/02/1980	6,0	2,0	3,0	39,0	50,0	7,0		57,0	22.
446189	CATRICIA DA SILVA RODRIGUES	30/01/1991	8,0	4,0	3,0	33,0	48,0	7,8		55,8	23.
446529	ESOLINA NIMER BUSS OLIVEIRA	17/10/1973	10,0	2,0	2,0	33,0	47,0	8,5		55,5	24.
446956	HELBERT RODRIGO NOGUEIRA	21/07/1985	8,0	4,0	3,0	33,0	48,0	7,5		55,5	25.
447690	JENIFER MAXINE SANTOS CIOTTI	27/03/1995	6,0	2,0	4,0	36,0	48,0	7,0		55,0	26.
447232	ADRIANA LUCAS SIQUEIRA PAZ	19/10/1977	10,0	4,0	3,0	33,0	50,0	5,0		55,0	27.
447594	KAMILA CORREIA DOS SANTOS	09/03/1997	8,0	4,0	2,0	33,0	47,0	8,0		55,0	28.
443956	ROSINEIDE SANTANA DA SILVA	06/05/1984	6,0	2,0	2,0	39,0	49,0	5,5		54,5	29.
445152	ADRIANO GOMES MATEUS	06/09/1981	8,0	2,0	2,0	36,0	48,0	5,0		53,0	30.
444239	GUSTAVO GONÇALVES PEREIRA	07/10/1994	10,0	4,0	1,0	33,0	48,0	5,0		53,0	31.
448097	RAGMA CARINE DE LIMA BARBOSA	07/04/1995	8,0	3,0	1,0	33,0	45,0	6,5		51,5	32.
446897	WALLACE HENRIQUE MACIEL MONTEIRO	02/06/1996	8,0	4,0	4,0	33,0	49,0	0,0		49,0	33.
444379	ANNE CAROLINE SOUSA SILVEIRA	30/01/1994	10,0	3,0	1,0	30,0	44,0			---	Não aprovado
448193	PAOLA BARBOSA BASTOS	14/03/1993	8,0	3,0	3,0	30,0	44,0			---	Não aprovado
444650	LANA TAYSA RODRIGUES PASSOS	20/11/1994	10,0	4,0	3,0	27,0	44,0			---	Não aprovado
444843	LUCELIA RITA DA SILVA	29/06/1984	8,0	3,0	2,0	30,0	43,0			---	Não aprovado
446247	DANGELA SALBEGO	28/03/1993	8,0	2,0	2,0	30,0	42,0			---	Não aprovado
446439	VANILDA DA SILVA FERNANDES	06/07/1978	6,0	3,0	2,0	30,0	41,0			---	Não aprovado
445437	SANDRA FERNANDES DE PAULA	18/05/1982	6,0	2,0	3,0	30,0	41,0			---	Não aprovado
447760	AMADEU ALEX DA SILVA TREVIZOLI	13/04/1996	8,0	2,0	4,0	27,0	41,0			---	Não aprovado
446332	JUSILENE LUZIA DA SILVA	17/07/1974	6,0	2,0	1,0	30,0	39,0			---	Não aprovado
444205	THÁLITA CAROLINE VIEIRA	23/11/1994	6,0	1,0	4,0	27,0	38,0			---	Não aprovado
448064	INGRED SOUZA PEIXER	05/03/1996	4,0	1,0	3,0	24,0	32,0			---	Não aprovado
447561	SELMA PEREIRA FLORES	01/12/1981	6,0	5,0	4,0	15,0	30,0			---	Não aprovado
444757	DÉBORA LEANDRO DA SILVA	15/10/1993	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
443806	DEYZE PINHEIRO AMADOR	03/12/1995	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado

447625	FERNANDO HENRIQUE MODOLO	16/01/1994	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
444693	HELOIZA MORAIS SILVA SENA	26/10/1989	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
446619	JESSICA KAYANE DE SOUZA	09/06/1994	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
444268	JESSIKA RODRIGUES COSTA	08/03/1992	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
444623	JOSIANE TOMAZ TORREZ	29/09/1996	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
446381	JUSCILENE GONÇALVES SILVA CAVALCANTI	16/09/1976	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
446263	LIDIA PEREIRA DO CARMO	02/03/1980	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
446395	MARCELO SHIGUEO YAMAMOTO	14/02/1989	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
447307	MARIA HELENA COSTA PINTO NOTHNAGIL	11/02/1977	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
446180	MARIA JUCILEIDE MATOS DE ANDRADE	20/09/1974	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
446321	MYSMARA CAMPOS DE CARVALHO	21/02/1994	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
444857	NAEGELI TEODORO BRUMATI	21/05/1996	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
444898	PRICILA BORGES JASKOWIAK	09/10/1992	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
447376	PRISCYLLA MONERATO COELHO	10/09/1983	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
444844	WILSON LEONARDO DA SILVA	15/10/1970	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado

FISCAL TRIBUTÁRIO – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C. G.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
445886	EDNA CARVALHO FENSKI	01/07/1993	8,0	3,0	5,0	48,0	64,0	8,5		72,5	1.
446461	DJORGENES SCHIMAINSKI DE MORAES	26/01/1994	10,0	3,0	3,0	48,0	64,0	8,0		72,0	2.
445744	MARCELO FENSKI	01/10/1988	12,0	4,0	1,0	39,0	56,0	8,0		64,0	3.
446236	NUBIA MARIA SOMBRA OLIVEIRA	10/01/1983	8,0	2,0	3,0	39,0	52,0	6,5	3,0	61,5	4.
447975	EDSON JOSE PINHEIRO DA SILVA	17/05/1977	8,0	3,0	3,0	39,0	53,0	7,5		60,5	5.
443874	LUCIENE SOUZA DA SILVA	03/02/1979	14,0	5,0	4,0	33,0	56,0	0,0	3,0	59,0	6.
446037	EDIVALDO RODRIGUES TEIXEIRA	15/02/1980	8,0	2,0	1,0	36,0	47,0	6,0	3,0	56,0	7.
445603	ROMILDO DE ARAUJO FERREIRA	23/10/1988	12,0	2,0	4,0	30,0	48,0	5,0		53,0	8.
446847	IVANILDA APARECIDA DE OLIVEIRA	28/04/1984	10,0	2,0	2,0	33,0	47,0	5,0		52,0	9.
447780	MARCELO SOMBRA MILNICZUK	04/11/2000	8,0	4,0	1,0	33,0	46,0	5,5		51,5	10.
447012	PATRICIA PATRÍCIA CESÁRIO SABINO	05/10/1988	10,0	4,0	4,0	27,0	45,0	6,0		51,0	11.
445964	FABIANA GOMES DE OLIVEIRA	21/04/1978	12,0	2,0	3,0	33,0	50,0	0,0		50,0	12.
445972	CLAUDINEY DA SILVA GONÇALVES	08/12/1976	10,0	4,0	2,0	30,0	46,0	0,0		46,0	13.
446489	VANKLEI DALLA NORA	22/12/1991	8,0	4,0	3,0	30,0	45,0	0,0		45,0	14.
448093	ADRIANO DA SILVA	02/09/1991	10,0	1,0	3,0	30,0	44,0			---	Não aprovado
444424	THIAGO NOGUEIRA PONTE	01/10/1992	8,0	5,0	4,0	27,0	44,0			---	Não aprovado
445371	MARIANA BATISTTI	21/08/1989	12,0	5,0	5,0	21,0	43,0			---	Não aprovado
447605	DAIANE BATISTA	15/12/1988	4,0	2,0	3,0	33,0	42,0			---	Não aprovado
445944	WANDERSOM LISBOA PANTA	18/04/1978	6,0	3,0	3,0	30,0	42,0			---	Não aprovado
444572	HELBER CHODASCKI DE ANDRADE	08/05/1978	6,0	3,0	3,0	30,0	42,0			---	Não aprovado
448200	RENILDA PAULO DE SOUZA	26/02/1983	12,0	1,0	2,0	27,0	42,0			---	Não aprovado
444409	SUÉLLEN ANDRADE DE OLIVEIRA MARTINS	17/07/1990	12,0	4,0	4,0	21,0	41,0			---	Não aprovado
447906	WILSON VIANA DE MORAIS	28/04/1965	4,0	3,0	3,0	30,0	40,0			---	Não aprovado
447541	FELIPE DE FREITAS RODRIGUES	05/05/1986	6,0	4,0	3,0	27,0	40,0			---	Não aprovado
444086	FIAMA SPINA MORO CHODASCKI	03/06/1992	6,0	3,0	4,0	27,0	40,0			---	Não aprovado
444998	MAURO CEZAR BRAVIM BORLACZENKO	21/12/1981	12,0	2,0	4,0	21,0	39,0			---	Não aprovado
445506	GREICILANI GALVANI	16/11/1991	8,0	4,0	2,0	24,0	38,0			---	Não aprovado
446203	JOSE ROBERTO DE JESUS DOS SANTOS	11/12/1978	4,0	3,0	3,0	27,0	37,0			---	Não aprovado
445832	JULIANA GOMES DA SILVA	12/02/1993	10,0	1,0	2,0	24,0	37,0			---	Não aprovado
448057	JUCIELI DEBACKER	10/04/1982	6,0	1,0	4,0	24,0	35,0			---	Não aprovado
446782	JOZEMARA DOS SANTOS BRITO	19/09/1988	6,0	2,0	2,0	24,0	34,0			---	Não aprovado
444224	EVANDRO CARLOS DE OLIVEIRA	20/10/1976	4,0	4,0	1,0	24,0	33,0			---	Não aprovado
446450	HERCOLES KLEITON TORREMOCHA AGUILAR	05/12/1991	4,0	2,0	2,0	24,0	32,0			---	Não aprovado
446293	NEUDILEIA BENTES FERREIRA	07/05/1984	10,0	3,0	1,0	18,0	32,0			---	Não aprovado
446270	SHEILA ANNE WANDEL REI TERRES	02/02/1986	10,0	4,0	3,0	15,0	32,0			---	Não aprovado
445088	ALEX SANDRO SOARES DA SILVA	30/08/1990	8,0	4,0	4,0	15,0	31,0			---	Não aprovado
444134	JONATAS DA CRUZ SANTOS	24/02/1996	6,0	2,0	1,0	21,0	30,0			---	Não aprovado

445444	KAROLYNY ARAÚJO FLÁVIO SCHMITZ	31/05/1993	6,0	2,0	3,0	15,0	26,0			---	Não aprovado
443791	WISLA NATALIA MAZUREK	13/03/1993	2,0	5,0	4,0	15,0	26,0			---	Não aprovado
444587	ADRIELI DUTRA DE OLIVEIRA	26/12/1997	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
446271	CAROLINE DE SOUZA JACOB	23/06/1993	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
446464	ELIZANGELA ALVES MARTINS	03/11/1983	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
447927	GLAUCIANE NASCIMENTO SOUZA OLIVEIRA	24/09/1982	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
447033	MARQUINHO DE OLIVEIRA	26/09/1985	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
445275	PAULA APARECIDA COSTA DA SILVA FOLI	07/03/1993	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
447049	VALDINEI ANDRADE ZANCHIN	16/12/1994	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
446405	WALTER FERREIRA LEAL	07/01/1971	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado

MÉDICO – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
444316	LUIS FERNANDO MACIEL CARDOSO	11/11/1982	10,0	4,0	4,0	45,0	63,0	7,5	0,0	70,5	1.
445521	JESSICA MARTINS RODRIGUES	15/07/1992	8,0	4,0	3,0	45,0	60,0	8,0		68,0	2.
445272	ANDERSON BALESTRIN	28/11/1988	2,0	3,0	2,0	48,0	55,0	7,0		62,0	3.
446991	RAPHAEL ARAÚJO MELO	04/03/1983	2,0	5,0	3,0	45,0	55,0	6,5	0,0	61,5	4.
447335	ANA CLAUDIA PUPIO	25/03/1980	12,0	4,0	3,0	33,0	52,0	7,5		59,5	5.
444376	MARCOS TULIO RIOS TELES	17/10/1974	4,0	3,0	2,0	36,0	45,0	5,5	0,0	50,5	6.
445312	TIAGO ALVES	21/04/1989	6,0	2,0	2,0	30,0	40,0			---	Não aprovado
447954	AFFONSO PENNA BEZERRA LIMA JUNIOR	15/03/1958	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
448075	MISAEL CAMARGO DA SILVA	12/11/1971	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
447964	NEMÉSIO GARCIA DO NASCIMENTO FILHO	04/02/1981	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado

MERENDEIRA – CONSELVAN

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
446645	ADRIANA ANCESCHI	25/10/1978	12,0	12,0	28,0	52,0	1.
444997	JOSILENE SOUZA DA SILVA	09/12/1987	12,0	12,0	28,0	52,0	2.
446663	LEILA COSTA DE OLIVEIRA	30/11/1981	24,0	8,0	12,0	44,0	Não aprovado
444079	ROSELI PADILHA LARA	09/10/1983	20,0	12,0	12,0	44,0	Não aprovado
446547	VANDERLEIA FERREIRA FARIAS	21/06/1992	16,0	8,0	12,0	36,0	Não aprovado
446719	IRIENE SCHINEIDER	15/05/1989	12,0	8,0	16,0	36,0	Não aprovado
446080	ELIZETE NASCIMENTO BORGES	31/07/1979	8,0	12,0	12,0	32,0	Não aprovado
444028	TANIA ANA CAETANO	07/07/1977	8,0	8,0	12,0	28,0	Não aprovado
447247	VALDICE MOREIRA SANTA ROSA	27/12/1973	24,0	0,0	0,0	24,0	Não aprovado
444557	ELIANA APARECIDA DE SOUZA CORTES	04/03/1980	---	---	---	N/C	Desclassificado
445724	MARIA DE FATIMA VIEIRA	02/06/1968	---	---	---	N/C	Desclassificado

MERENDEIRA – LONTRA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
445131	MARLETI MATIAS SABINO	23/10/1982	12,0	4,0	16,0	32,0	Não aprovado

MERENDEIRA – MILAGROSA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
445879	TALITA APARECIDA NASCIMENTO	27/02/1990	12,0	12,0	32,0	56,0	1.
446702	ELIENE MARIA DA PAZ DINIZ	03/03/1982	24,0	4,0	24,0	52,0	2.
445217	GLICELIA PERES MOURA	24/10/1984	12,0	8,0	24,0	44,0	Não aprovado
445635	ELIS CLEIRE MORAES DA SILVA	21/08/1980	16,0	4,0	20,0	40,0	Não aprovado
447777	CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS	13/06/1987	---	---	---	N/C	Desclassificado
448211	PATRICIA CORA	18/06/1991	---	---	---	N/C	Desclassificado

MERENDEIRA – MORENA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
445608	MARIA DE FATIMA PEREIRA GRASEL	27/07/1967	16,0	8,0	12,0	36,0	Não aprovado

MERENDEIRA - SÃO LOURENÇO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
446130	ARTEMISA ALVES DOS SANTOS	08/11/1981	4,0	8,0	0,0	12,0	Não aprovado

MERENDEIRA – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
446761	VILMA MARCIA CORREA DA SILVA	26/04/1978	28,0	16,0	16,0	60,0	1.
444770	OZANIA BORGES DA SILVA	28/11/1975	24,0	8,0	20,0	52,0	2.
444944	ANGELINA ARAUJO SIIVA	12/07/1968	16,0	8,0	20,0	44,0	Não aprovado

444272	EDNA DE BRITO GRAPIUNA	26/04/1980	16,0	4,0	16,0	36,0	Não aprovado
447799	MARCILENE SABINA DE SOUZA MACIEL	07/02/1992	16,0	8,0	12,0	36,0	Não aprovado
446963	IVONY GRACIOTTI SILVA	04/09/1975	12,0	12,0	12,0	36,0	Não aprovado
445072	JANETE VIEIRA SOARES SILVA	07/04/1988	12,0	12,0	12,0	36,0	Não aprovado
447111	LUCILENE VICENTE BARBOSA	12/08/1989	12,0	8,0	16,0	36,0	Não aprovado
447858	GECIELE LITTIG BARCELOS DA PAZ	23/03/1992	12,0	8,0	16,0	36,0	Não aprovado
445913	JULIANA DOS SANTOS DE CARVALHO	23/08/1981	16,0	8,0	8,0	32,0	Não aprovado
443860	LIDAIZE LIMA DE OLIVEIRA LOUREDO BRUNO	08/02/1989	16,0	4,0	12,0	32,0	Não aprovado
444446	MARIA RITA DE SOUZA	07/08/1965	12,0	12,0	8,0	32,0	Não aprovado
444341	ALANDIA MAYRA DE FIGUEIREDO	12/07/1993	12,0	4,0	16,0	32,0	Não aprovado
447270	ALINE PATRICIA DE ANDRADE AMARAL	22/03/1978	8,0	4,0	20,0	32,0	Não aprovado
444012	ADRIANA DE FRANÇA VIEIRA TIZZIANI	19/05/1974	20,0	0,0	8,0	28,0	Não aprovado
446533	LUCILENE RODRIGUES COTRIM	27/07/1980	8,0	8,0	12,0	28,0	Não aprovado
447890	GISLAINE ANDRADE DOS SANTOS	17/03/1994	16,0	4,0	4,0	24,0	Não aprovado
446919	MARIA VANESSA RODRIGUES DE SOUZA	28/02/1984	8,0	4,0	8,0	20,0	Não aprovado
444337	MARLI APARECIDA DA SILVA DE JESUS	06/07/1977	8,0	8,0	0,0	16,0	Não aprovado
445456	DAIANE DE FRANÇA VIEIRA PANCOTI	27/03/1994	---	---	---	N/C	Desclassificado
446749	JANIRA BERNARDO MEDEIROS	11/05/1976	---	---	---	N/C	Desclassificado
445799	JUSSARA BACH DE ARAUJO	05/02/1974	---	---	---	N/C	Desclassificado
446019	MARIA APARECIDA DA SILVA DE JESUS	02/05/1985	---	---	---	N/C	Desclassificado
444052	MARIA DAS NEVES DA CONCEIÇÃO	26/02/1962	---	---	---	N/C	Desclassificado
444604	SHEILA CARRIEL DA SILVA	21/03/1987	---	---	---	N/C	Desclassificado
444632	VALDIELI EZEQUIEL MESSIAS	19/01/2000	---	---	---	N/C	Desclassificado

MOTORISTA DE AUTOMÓVEL – CONSELVAN

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
445094	LUIZ CARLOS BUFFON	28/11/1973	32,0	16,0	8,0	56,0	100,0	78,0	1.

MOTORISTA DE AUTOMÓVEL – MORENA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
445260	RODRIGO PITOL	04/10/1996	24,0	8,0	28,0	60,0	N/C	---	Desclassificado

MOTORISTA DE AUTOMÓVEL – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
447688	EDIMAR LUCAS BEALOZURW BENTO	29/10/1999	36,0	12,0	32,0	80,0	100,0	90,0	1.
446730	JOSÉ ANTONIO FILHO	11/04/1967	16,0	8,0	28,0	52,0	100,0	76,0	2.
447060	CLODOALDO GONSALVES SANTOS	09/09/1990	12,0	12,0	28,0	52,0	100,0	76,0	3.
446359	CLAUDIONALDO DE SOUZA AGUILAR	30/06/1979	24,0	20,0	12,0	56,0	*	---	Desclassificado
447193	FELIPE LOHMANN	01/12/1990	20,0	12,0	20,0	52,0	*	---	Desclassificado
444703	RAFAEL SIMÕES FERREIRA	21/11/1999	16,0	12,0	32,0	60,0	N/C	---	Desclassificado

* Avançou via preferencial quando da prova prática;

MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS – CONSELVAN

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
447331	EDIMILSON PEREIRA DOS SANTOS	11/05/1982	32,0	8,0	24,0	64,0	*	---	Desclassificado
445987	LAERCIO VICENTE FERREIRA	19/11/1969	16,0	12,0	24,0	52,0	**	---	Desclassificado

* Não conseguiu realizar a prova prática;

** Avançou via preferencial quando da prova prática;

MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
445188	THIAGO FERNANDO BRUNO DA SILVA	22/10/1992	28,0	16,0	28,0	72,0	100,0	86,0	1.
447374	NEUDIMAR BALBINOT	01/02/1982	20,0	4,0	28,0	52,0	100,0	76,0	2.
447009	ADÃO BENTO DA SILVA	22/05/1972	16,0	16,0	20,0	52,0	*	---	Desclassificado
444717	BRUNO VIAL DA ROCHA	09/05/1991	24,0	16,0	28,0	68,0	N/C	---	Desclassificado
447909	RIVELINO COSTA DE SOUZA	07/10/1978	24,0	12,0	32,0	68,0	N/C	---	Desclassificado

* Avançou via preferencial quando da prova prática;

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR – CONSELVAN

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
446210	FRANCIS NEY OLIVEIRA RUIZ	09/08/1979	24,0	16,0	20,0	60,0	100,0	80,0	1.

447104	SEBASTIÃO TEIXEIRA	18/10/1971	24,0	4,0	28,0	56,0	100,0	78,0	2.
446624	NATALINO HOTTS FREZ	12/06/1978	28,0	16,0	12,0	56,0	95,0	75,5	3.

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
444579	LUCAS NUNES ALVES	03/02/1992	28,0	8,0	28,0	64,0	100,0	82,0	1.
445447	VALDIR CAVALCANTE DE ARAUJO	18/08/1985	16,0	16,0	24,0	56,0	100,0	78,0	2.
446042	JOSÉ ROBERTO DE MIRANDA E SILVA	28/12/1979	24,0	8,0	20,0	52,0	100,0	76,0	3.
444448	JÚLIO CÉSAR FRAGOSO TORRES	26/09/1984	20,0	12,0	20,0	52,0	100,0	76,0	4.
446773	ADENIZIO AFONSO DA SILVA	22/01/1985	16,0	8,0	32,0	56,0	95,0	75,5	5.
446218	GIOVANE CESARIO SABINO	12/02/1983	20,0	16,0	16,0	52,0	*	---	Desclassificado

* Avançou via preferencial quando da prova prática;

MOTORISTA SOCORRISTA - SAMU – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
443767	JAIRO DE FRANÇA SOUZA	11/02/1987	20,0	16,0	32,0	68,0	100,0	84,0	1.
446823	RONALDO FERMIANO ROBERTO	14/10/1984	32,0	16,0	16,0	64,0	100,0	82,0	2.
446050	TIAGO DA CRUZ MARQUES	03/05/1988	24,0	8,0	28,0	60,0	100,0	80,0	3.
445747	ELIEZER FARIAS SILVA	20/09/1993	16,0	16,0	28,0	60,0	100,0	80,0	4.
446112	VANDERLINO ALVES SOUZA	02/09/1979	16,0	16,0	24,0	56,0	100,0	78,0	5.
446484	GENESIO LAGASSI VIEIRA	19/10/1983	16,0	12,0	32,0	60,0	N/C	---	Desclassificado

NUTRICIONISTA - HOSPITAL MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
446584	ELIZANGELA ALVES RAMOS SESQUIM	01/07/1988	12,0	5,0	3,0	42,0	62,0	7,0		69,0	1.
446562	VALQUIRIA CANDEIAS	21/01/1993	6,0	3,0	3,0	39,0	51,0	6,0		57,0	2.
447522	NAYARA FONSECA DE OLIVEIRA SILVA	02/08/1986	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado

NUTRICIONISTA – PCCS EDUCAÇÃO – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
444508	FELIPE ANTONIO SILVA	24/09/1992	12,0	5,0	3,0	36,0	56,0	6,0		62,0	1.
447449	DEBORA ADAMS DE OLIVEIRA	21/07/1993	8,0	5,0	4,0	30,0	47,0	7,5		54,5	2.
444803	ALINE MOREIRA DE OLIVEIRA	07/04/1989	10,0	3,0	4,0	27,0	44,0			---	Não aprovado
446862	NATIELE GUARNIER	27/08/1995	10,0	1,0	3,0	27,0	41,0			---	Não aprovado
445051	VANESSA FERNANDES FRAITAG	04/11/1992	8,0	3,0	3,0	24,0	38,0			---	Não aprovado
444344	LARISSA APARECIDA COSTA RAASCH	26/10/1988	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado

OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS / PÁ CARREGADEIRA – CONSELVAN

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
445259	SENO BASILIO CAMÉRA JUNIOR	16/01/1987	20,0	12,0	28,0	60,0	*	---	Desclassificado

* Não apresentou a CNH quando da realização da prova prática.

PROCURADOR DO MUNICÍPIO – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
445672	FERNANDA MAURA FIRMINO	18/11/1979	16,0	3,0	4,0	42,0	65,0	7,0	3,0	75,0	1.
445808	MARKO ADRIANO KREFTA	02/03/1988	8,0	4,0	5,0	45,0	62,0	7,0		69,0	2.
446024	TUANNA LUDMILA ALVES AMORIM DOS SANTOS	28/07/1990	10,0	3,0	4,0	39,0	56,0	8,0	3,0	67,0	3.
444881	ANALICE KOHLER DE ALMEIDA	01/06/1990	12,0	5,0	3,0	39,0	59,0	7,0		66,0	4.
444090	TAIRONE MAGALHAES DA SILVA	17/04/1982	6,0	4,0	2,0	42,0	54,0	8,0		62,0	5.
447024	ANDRESA SANTOS DE OLIVEIRA	25/01/1994	12,0	4,0	3,0	36,0	55,0	7,0		62,0	6.
446577	ALEXSANDRA VORTMANN FABRIN	21/08/1982	6,0	2,0	1,0	39,0	48,0	8,0		56,0	7.
443792	ROGERSON DOUGLA FRANÇA	22/06/1984	8,0	4,0	5,0	30,0	47,0	6,5		53,5	8.
444464	JANAÍNA DOS SANTOS FREITAS MOREIRA	20/01/1991	8,0	2,0	3,0	33,0	46,0	7,0		53,0	9.
445234	EDUARDO RODRIGO DA SILVA	25/10/1989	6,0	3,0	3,0	30,0	42,0			---	Não aprovado

446559	DEBORA MARQUES	21/05/1993	6,0	2,0	2,0	30,0	40,0			---	Não aprovado
447167	ADRIANO JOSE DA SILVA	10/10/1984	0,0	4,0	2,0	33,0	39,0			---	Não aprovado
445264	DANIELI FELBER	20/12/1982	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
445406	DJESSICA LUANA MISSIO	23/07/1991	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
446958	TALISON BERNARDES PROENÇA	12/08/1995	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
446573	FRANCIELI MICHALSKI DA SILVA	13/04/1996	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado

PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATURAIS – MILAGROSA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C. G.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
443924	DORCELINA MACHADO GRASEL	26/05/1970	8,0	2,0	4,0	36,0	50,0	6,5		56,5	1.
445093	LUCIELI MARAFON	16/09/1989	10,0	4,0	3,0	33,0	50,0	6,0		56,0	2.
446196	SABRINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	17/04/1995	6,0	2,0	4,0	33,0	45,0	7,5	3,0	55,5	3.
444168	NILCEIA VERICIMA FERREIRA	18/12/1976	14,0	0,0	1,0	24,0	39,0			---	Não aprovado
444574	EUNICE SILVEIRA MARTELLO	16/06/1994	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
444548	LEANDRO ENEIAS DA SILVA	16/02/1998	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
446655	SUEILE MACHADO COUTINHO	18/09/1980	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado

PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATURAIS – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C. G.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
445055	PATRICIA TAVARES RODRIGUES	18/01/1986	10,0	3,0	3,0	39,0	55,0	9,5	3,0	67,5	1.
446632	VINÍCIUS MORAES DE MELLO	21/11/1984	6,0	5,0	4,0	39,0	54,0	8,5	3,0	65,5	2.
445390	MARCIO MOSCON COGO	24/10/1983	10,0	4,0	3,0	36,0	53,0	7,5	3,0	63,5	3.
445099	PATRÍCIA KOVALSKI DA SILVA	19/12/1994	10,0	2,0	5,0	36,0	53,0	8,5		61,5	4.
446521	ADRIANA ALVES LECIE	09/09/1989	10,0	5,0	2,0	33,0	50,0	10,0	0,0	60,0	5.
447134	INGRID DA SILVA SOUZA.	27/10/1985	6,0	3,0	3,0	36,0	48,0	7,5	3,0	58,5	6.
448215	JOSIENE DA COSTA FERNANDES	29/08/1997	8,0	4,0	1,0	36,0	49,0	6,0	3,0	58,0	7.
445751	DARLIANE SOUZA DA CUNHA	30/11/1994	10,0	2,0	5,0	33,0	50,0	6,5		56,5	8.
445168	JOSÉ MARIA CANGERANA	20/04/1976	12,0	2,0	2,0	30,0	46,0	6,0	3,0	55,0	9.
445841	EDNA SALETE PINHEIRO ANDRADE	02/09/1978	10,0	4,0	1,0	30,0	45,0	7,5		52,5	10.
443865	DEUZENI DE FÁTIMA DE SILVA	17/10/1971	8,0	2,0	2,0	30,0	42,0			---	Não aprovado
446396	FLAVIA RIBEIRO MORO CAPE	30/09/1995	4,0	3,0	1,0	27,0	35,0			---	Não aprovado
444790	FRANCISCO JOSSEY LÚCIO CAVALCANTE	02/12/1965	4,0	2,0	1,0	21,0	28,0			---	Não aprovado
445414	CAMILA VIEIRA	23/03/1994	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
448102	EDUARDO COSTA REVERTE	27/11/1994	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
446945	GRAZIELE QUEIROS RODRIGUES	10/03/1988	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
445911	KLEBER ARAUJO DA CRUZ	23/01/1986	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
445302	PAOLA PEREIRA DOS SANTOS	13/02/1991	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
447005	WELLINTON MARTINS HREZCYK	31/10/1996	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
446055	WESLEY SOUZA BRASIL	27/11/1993	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
448072	WILKISON PAULO LOURENÇO SILVA	14/09/1989	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – MILAGROSA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C. G.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
447014	EDVALDO GABRIEL	28/12/1988	8,0	3,0	2,0	42,0	55,0	6,0	0,0	61,0	1.
444044	MATEUS DOS SANTOS	03/07/1997	8,0	4,0	2,0	39,0	53,0	6,0		59,0	2.
446009	MIRIEILY KELLY BERNAL	03/11/1989	8,0	1,0	4,0	39,0	52,0	6,5		58,5	3.
444978	JUCILEI CHAVES DOS SANTOS	21/09/1983	6,0	1,0	4,0	36,0	47,0	6,0	3,0	56,0	4.
445642	MARCOS ANTONIO BALDREZ DE SOUSA	30/11/1992	10,0	3,0	4,0	33,0	50,0	6,0		56,0	5.
446911	BEATRIZ CRISTINA DE PAULA	08/10/1981	8,0	4,0	2,0	36,0	50,0	5,0		55,0	6.
446906	ADRIANO GOMES VASCONCELOS	11/02/1988	6,0	3,0	4,0	33,0	46,0	6,5		52,5	7.
445241	MANOEL JESUS COSTA	23/03/1976	6,0	2,0	2,0	33,0	43,0			---	Não aprovado
444760	CAROLINE SEGALA	15/10/1996	8,0	1,0	2,0	30,0	41,0			---	Não aprovado
447587	JAEDI FERREIRA DE LIMA	14/05/1984	8,0	2,0	3,0	24,0	37,0			---	Não aprovado
445436	EDSON FERNANDES DE OLIVEIRA	15/01/1989	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
444432	GUIOMAR LUIZ LOPES	26/10/1979	12,0	4,0	2,0	42,0	60,0	5,0	3,0	68,0	1.
446446	MARY GLAYCIÂNE GULARTE DOS SANTOS	13/03/1992	6,0	3,0	3,0	45,0	57,0	7,5	3,0	67,5	2.
444122	ROSILENE DA SILVA	10/04/1988	8,0	3,0	3,0	45,0	59,0	6,0		65,0	3.
443816	GREICE KELLEN DE SOUZA FORTUNATO DE OLIVEIRA	06/01/1986	6,0	3,0	3,0	42,0	54,0	4,5	3,0	61,5	4.
445655	DAIANE RUFINO VICENTE ARAUJO	19/06/1997	10,0	3,0	2,0	36,0	51,0	8,5		59,5	5.
444249	NILDO MAXIEL GOMES DOS SANTOS	28/08/1983	10,0	3,0	2,0	33,0	48,0	10,0		58,0	6.
446062	DENIS WLADINY NUNES DE SÁ	17/09/1996	4,0	4,0	4,0	39,0	51,0	6,0		57,0	7.
447319	EDNA MELO PEREIRA	21/01/1990	2,0	2,0	3,0	39,0	46,0	6,5	3,0	55,5	8.
448206	WELITON DAVID PRATES	04/12/1997	12,0	3,0	4,0	30,0	49,0	5,5		54,5	9.
447359	JULIANA ALVES DIAS	17/02/1991	6,0	2,0	2,0	33,0	43,0			---	Não aprovado
447529	ELAINE LEITE DOS SANTOS	16/02/1990	14,0	3,0	2,0	24,0	43,0			---	Não aprovado
445596	TAMARA OLIVEIRA DE SOUSA	14/03/1992	14,0	2,0	2,0	21,0	39,0			---	Não aprovado
447552	HENRIQUE TARCYS XAVIER SANTANA	06/01/1994	4,0	3,0	1,0	30,0	38,0			---	Não aprovado
444895	MARCOS CLEITON DA LUZ	12/11/1991	6,0	3,0	3,0	18,0	30,0			---	Não aprovado
445851	DANIELA SANTANA DE ORNELAS	12/09/1994	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
447940	WALISSON BARROZO ROSSETTO	09/10/1994	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
446095	TIAGO COSTA SANTOS	12/12/1994	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
447019	IAGO ALEXANDRE STRELOW	19/02/1998	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
448149	ALINE OTONI PEREIRA	26/04/1999	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/SAÚDE – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
445791	JOEBER DELCOLI DE ALMEIDA	02/02/1988	8,0	5,0	3,0	45,0	61,0	7,0	3,0	71,0	1.
447951	EDMAR FONSECA DAS NEVES	25/03/1984	4,0	4,0	4,0	33,0	45,0	9,5	0,0	54,5	2.
445928	MARIA SOCORRO DOS SANTOS	24/01/1977	6,0	1,0	2,0	21,0	30,0			---	Não aprovado

PROFESSOR DE GEOGRAFIA – CONSELVAN

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
445982	OESLEI DOS SANTOS HELVIG	14/03/1989	6,0	4,0	4,0	45,0	59,0	9,0	3,0	71,0	1.
446723	GEISIELI SOUZA DOS SANTOS	16/11/1987	12,0	5,0	2,0	33,0	52,0	6,5	3,0	61,5	2.
446571	MARCELO COREA DE MATOS	23/12/1993	10,0	4,0	2,0	36,0	52,0	9,0		61,0	3.
446054	PEDRO HUGO SOUZA SANTOS	26/08/1992	8,0	4,0	4,0	33,0	49,0	6,0	3,0	58,0	4.
446532	LENNON CUNHA LUSTOSA	05/10/1987	6,0	5,0	3,0	36,0	50,0	7,8	0,0	57,8	5.
446660	FABIO SPINA MORO CAPE	01/07/1994	6,0	4,0	4,0	36,0	50,0	6,5		56,5	6.
446424	JOSÉ CARLOS FERREIRA	23/04/1981	4,0	3,0	1,0	39,0	47,0	6,5		53,5	7.
444914	ROSALINA RODRIGUES DE CARVALHO SILVA	05/07/1980	8,0	5,0	3,0	27,0	43,0			---	Não aprovado
444131	LUCAS FERNANDES DA COSTA	28/01/1987	8,0	2,0	2,0	30,0	42,0			---	Não aprovado
446428	CLEONICE APARECIDA DE OLIVEIRA	17/04/1975	10,0	3,0	1,0	27,0	41,0			---	Não aprovado
446756	EDIVALDO GOMES DA SILVA	29/06/1985	2,0	4,0	1,0	33,0	40,0			---	Não aprovado
445196	TADEU AUGUSTO DE GODOI	13/08/1991	10,0	3,0	3,0	24,0	40,0			---	Não aprovado
445798	GEANE BATISTA DE MENEZES	25/10/1979	8,0	3,0	1,0	27,0	39,0			---	Não aprovado
445044	CLÁUDIO DANIEL DA SILVA	12/04/1994	8,0	2,0	5,0	24,0	39,0			---	Não aprovado
445021	EDERSON DOS SANTOS CRUZ	03/12/1993	0,0	2,0	0,0	24,0	26,0			---	Não aprovado
446021	BEATRIZ BERTUSSE DO NASCIMENTO	10/04/1989	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
444655	LUCIANA BERGAMASCHI COSTA DO AMARAL	17/02/1991	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
447650	VANESSA DIAS DA SILVA	25/08/1995	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado

PROFESSOR DE HISTÓRIA – MILAGROSA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
445113	DIEMES RAONE SANTOS AGUIAR	24/10/1995	10,0	5,0	1,0	48,0	64,0	5,0	3,0	72,0	1.
444199	JEOVANE MACHADO DOS SANTOS	27/04/1990	12,0	5,0	3,0	33,0	53,0	7,5	3,0	63,5	2.
446442	VILSON ALVES DA ROCHA JUNIOR	06/09/1990	8,0	4,0	4,0	39,0	55,0	7,5	0,0	62,5	3.
446937	RAFAEL DA SILVA MARTINS	10/09/1995	6,0	4,0	2,0	42,0	54,0	6,0	0,0	60,0	4.
445776	KATIANE APARECIDA DA SILVA	28/05/1993	6,0	2,0	4,0	33,0	45,0	10,0	3,0	58,0	5.
446511	ISRAEL COSTA SANTANA	07/06/1985	2,0	3,0	3,0	36,0	44,0			---	Não aprovado

446700	ELIENE MARIA DA PAZ DINIZ	03/03/1982	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado

PROFESSOR DE HISTÓRIA – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C. G.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
443808	LARA FERNANDA PORTILHO DOS SANTOS	04/10/1990	12,0	5,0	4,0	45,0	66,0	9,5	7,5	83,0	1.
445235	JOAO VICTOR NUNES LEITE	15/06/1987	10,0	4,0	4,0	48,0	66,0	6,0	7,5	79,5	2.
444452	ACSA DAS CHAGAS SIMÃO	14/04/1998	8,0	3,0	3,0	36,0	50,0	8,5		58,5	3.
447465	JANETE ANTONIA BEZERRA	19/12/1978	14,0	4,0	0,0	33,0	51,0	6,0		57,0	4.
447535	GILBERTO FENSKI	17/11/1985	6,0	4,0	2,0	36,0	48,0	8,5		56,5	5.
444588	DARLIANE ALVES GOMES MATIAS	08/10/1993	6,0	3,0	3,0	36,0	48,0	6,0		54,0	6.
446938	MARINETE LUCIANA DE OLIVEIRA BOONI	12/06/1972	8,0	2,0	3,0	33,0	46,0	6,0		52,0	7.
445043	EDIVANDA MARIA DE OLIVEIRA	06/05/1973	10,0	3,0	1,0	30,0	44,0			---	Não aprovado
446620	ALDENICE GOMES DE SOUZA GALVÃO	18/05/1987	8,0	0,0	2,0	18,0	28,0			---	Não aprovado
445237	EDENILSON SILVA DO NASCIMENTO	16/05/1994	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
445973	ERICA SCHALAVIN TEIXEIRA	19/12/1993	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
445136	FÁBIO JÚNIOR GONÇALVES	15/02/1980	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
446602	LUIS HENRIQUE GUIMARAES	08/08/1976	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
446902	NILDA APARECIDA DE OLIVEIRA	24/06/1978	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
446255	RAFAELA APARECIDA DO NASCIMENTO	14/01/1989	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
447126	WILLIAN DO NASCIMENTO BEZERRA	25/10/1992	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado

PROFESSOR DE INGLÊS – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C. G.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
447085	SANDRA DOS REIS MANDINGA	13/01/1983	10,0	3,0	3,0	45,0	61,0	8,0	0,0	69,0	1.
444991	JOSE VALBER ALVES PEREIRA	31/08/1966	6,0	3,0	2,0	45,0	56,0	8,7	3,0	67,7	2.
445945	ALINE CORRÊA LIMA	01/12/1987	14,0	2,0	4,0	39,0	59,0	8,5	0,0	67,5	3.
447106	JOVINA PEDROSA DA COSTA	03/09/1965	12,0	3,0	2,0	36,0	53,0	7,5	3,0	63,5	4.
446872	GISELE ANDRADE DE VASCONCELOS MARQUES	25/12/1992	8,0	2,0	4,0	33,0	47,0	7,5		54,5	5.
447351	JERCINA CHAVES DO NASCIMENTO CHAVES DO NASCIMENTO	24/09/1976	10,0	4,0	1,0	30,0	45,0	6,5	0,0	51,5	6.
446376	IZAIAS DA COSTA SANTANA	19/12/1983	4,0	1,0	3,0	30,0	38,0			---	Não aprovado
446601	JOSE ROSA DIAS	19/07/1988	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado

PROFESSOR DE LETRAS – CONSELVAN

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C. G.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
445333	RAQUEL SOARES FREITAS	29/11/1970	16,0	4,0	3,0	51,0	74,0	0,0		74,0	1.
445281	MAURICIO JOSE DIAS	24/06/1963	12,0	3,0	4,0	42,0	61,0	7,5	3,0	71,5	2.
447191	ADÃO XAVIER RODOVALHO	06/06/1971	8,0	3,0	2,0	45,0	58,0	8,5	3,0	69,5	3.
444870	LIENE LUQUE DOS SANTOS	01/06/1984	12,0	2,0	4,0	39,0	57,0	6,0	3,0	66,0	4.
445981	RUTHNÉIA BRAGA DE OLIVEIRA HELVIG	05/07/1982	6,0	5,0	2,0	36,0	49,0	7,0	3,0	59,0	5.
446840	SILVANA FERREIRA DA SILVA	20/02/1977	8,0	5,0	2,0	27,0	42,0			---	Não aprovado
445249	MARIA DO CARMO FERREIRA VIEIRA	19/04/1979	6,0	4,0	0,0	18,0	28,0			---	Não aprovado

PROFESSOR DE LETRAS – LONTRA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C. G.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
445568	JULIANO BRAU	19/12/1978	10,0	1,0	4,0	33,0	48,0	6,0		54,0	1.
446839	JERONIMO DE FARIA TELES VARGAS	18/11/1971	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado

PROFESSOR DE LETRAS – MILAGROSA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C. G.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
444191	ANA PAULA ALVES DOS SANTOS	21/11/1993	14,0	5,0	2,0	42,0	63,0	6,0	3,0	72,0	1.
445451	DAYANE REHBEIN DE OLIVEIRA	02/09/1989	10,0	2,0	3,0	42,0	57,0	6,5	3,0	66,5	2.
444665	SEBASTIÃO JOSÉ DAMASCENO NETO	19/01/1964	8,0	4,0	3,0	36,0	51,0	6,0	3,0	60,0	3.

PROFESSOR DE LETRAS – MORENA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
444420	CRISTIANE RODRIGUES	17/02/1986	16,0	2,0	3,0	45,0	66,0	5,0	3,0	74,0	1.
448146	MATEUS HENRIQUE PEREIRA JAQUEIRA	06/09/1997	12,0	4,0	4,0	42,0	62,0	7,5		69,5	2.
443961	CREUSA OFMANNFORTUNATO	28/08/1984	14,0	2,0	4,0	36,0	56,0	7,5		63,5	3.

PROFESSOR DE LETRAS – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
444287	DIRLEI APARECIDO DE ANDRADE	16/03/1978	6,0	4,0	4,0	54,0	68,0	8,5	3,0	79,5	1.
445389	ESTELA NASCIMENTO DUARTE LOPES	08/07/1987	14,0	2,0	4,0	42,0	62,0	7,5	3,0	72,5	2.
445663	ADILSON ALVES DE ALMEIDA	06/11/1979	8,0	3,0	4,0	42,0	57,0	7,0	3,0	67,0	3.
447882	BERENICE LUCIMAR LEITE	17/04/1980	12,0	3,0	2,0	42,0	59,0	7,0		66,0	4.
446416	ITAMAR PEREIRA	06/09/1984	10,0	4,0	3,0	36,0	53,0	10,0		63,0	5.
445993	ANA CAROLINA STEINKE	29/09/1978	6,0	2,0	3,0	51,0	62,0	0,0		62,0	6.
446124	FÁBIO BATISTA GARCIA	11/11/1981	6,0	4,0	2,0	39,0	51,0	6,0		57,0	7.
447820	NEIVA MARIA ALVES DE ABREU	12/06/1990	10,0	3,0	2,0	33,0	48,0	7,0		55,0	8.
443894	FRANCISCO GASPARIN	05/12/1980	8,0	4,0	2,0	33,0	47,0	6,0	0,0	53,0	9.
444831	MARIA MADALENA SOUZA SILVA	18/08/1986	10,0	3,0	3,0	30,0	46,0	7,0		53,0	10.
444066	SAULA CRISTINA PIRES DA SILVA	16/02/1992	8,0	2,0	2,0	33,0	45,0	6,5		51,5	11.
445346	NAIR SILVA TEIXEIRA	20/04/1976	8,0	2,0	2,0	30,0	42,0			---	Não aprovado
444980	KARINA SIGNOR SCHMITZ	07/03/1992	8,0	1,0	3,0	30,0	42,0			---	Não aprovado
445916	VAGNER ANTONIO NICLOTTI	04/04/1986	6,0	4,0	2,0	30,0	42,0			---	Não aprovado
448048	CLEIDEMAR DE SOUZA JOQUERES LORIM	30/01/1979	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
445120	EDIVÂNIA TRAMS LUBIANA	19/12/1984	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
447929	PATRICIA SILVA DUTRA	25/06/1995	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado

PROFESSOR DE MATEMÁTICA – LONTRA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
446363	WEBSTER SOARES DE SOUZA	30/09/1991	10,0	4,0	3,0	45,0	62,0	8,5	3,0	73,5	1.
444014	CHARLES MARCOS DE AREDE	22/06/1976	10,0	5,0	3,0	45,0	63,0	7,0		70,0	2.
445536	ALCIENE SANTOS SIQUEIRA	14/07/1985	6,0	4,0	1,0	39,0	50,0	8,0	3,0	61,0	3.
444519	CLEBER DA SILVA OLIVEIRA	09/05/1995	10,0	3,0	3,0	33,0	49,0	6,5		55,5	4.
446198	CÍCERO MANOEL GONÇALVES COSTA	25/10/1989	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
446566	EDIMAR FELIZARDO DE SOUSA	23/08/1989	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado

PROFESSOR DE MATEMÁTICA – MILAGROSA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
444859	ALINE GOMES LEITE	29/06/1997	12,0	2,0	3,0	27,0	44,0			---	Não aprovado
444438	JANDSON FERREIRA LIMA	23/04/2000	8,0	2,0	2,0	27,0	39,0			---	Não aprovado
447271	PAULEGAR DOS SANTOS SILVA	12/11/1991	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado

PROFESSOR DE MATEMÁTICA – MORENA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
445366	LEANDRO ELVIS RODRIGUES	26/05/1993	6,0	5,0	4,0	45,0	60,0	6,5	3,0	69,5	1.
447794	JOSÉ LUIS DOS SANTOS	11/08/1980	4,0	4,0	3,0	42,0	53,0	7,0	3,0	63,0	2.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
445256	EDNALDO PEREIRA SILVA	23/08/1981	10,0	3,0	4,0	48,0	65,0	7,5		72,5	1.
444724	MICHELLE PRADO RAMOS MATEUS	14/04/1978	10,0	4,0	4,0	42,0	60,0	6,5	3,0	69,5	2.
447212	MILLEIDY BOREL SAMPAIO	03/07/1990	6,0	1,0	2,0	45,0	54,0	7,5	3,0	64,5	3.
445679	MARILETE MARTA SILVA CRUZ	15/05/1987	10,0	1,0	3,0	42,0	56,0	5,0		61,0	4.
447507	AURIANA KELLI LEAL SILVA	10/12/1995	8,0	3,0	3,0	36,0	50,0	10,0		60,0	5.

444822	ANDRE GUSTAVO FONSECA	01/02/1984	2,0	5,0	4,0	36,0	47,0	6,5	3,0	56,5	6.
444470	LUCÉLIA PAULO DE OLIVEIRA	16/05/1992	8,0	2,0	4,0	30,0	44,0			---	Não aprovado
444863	JANDIRA PINHEIRO DE ARRUDA SILVA	26/07/1966	12,0	3,0	0,0	27,0	42,0			---	Não aprovado
444748	SUZANA ZMUDA	20/10/1981	8,0	4,0	2,0	27,0	41,0			---	Não aprovado
445181	GENIVALDO BENEDITO GOMES	16/04/1959	10,0	3,0	3,0	24,0	40,0			---	Não aprovado
444396	MARLY APARECIDA DE SOUZA THEOTONIO	13/08/1965	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
444941	RENATO ALVES DE CASTRO	29/07/1992	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
447997	ROMARIO CARMO DA SILVA	19/03/1994	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
444891	JOÃO GABRIEL SILVA SANTOS	12/12/1997	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado

PROFESSOR DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – CONSELVAN

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C. G.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
443815	CLEMILDA DE SOUZA SANTOS	04/11/1990	8,0	4,0	2,0	54,0	68,0	8,8	3,0	79,8	1.
445224	FRANCIELLE MACIEL GASPAR	07/04/1992	14,0	2,0	3,0	51,0	70,0	8,5		78,5	2.
444774	PATRICIA SILVA OLIVEIRA TRESSMANN	10/08/1983	10,0	5,0	1,0	54,0	70,0	7,5		77,5	3.
447496	MARIANA BORGES CATTANI	26/12/1991	10,0	3,0	1,0	54,0	68,0	6,5	3,0	77,5	4.
444672	THAYNNARA ALVES ALEXANDRE CARVALHO	11/10/1985	12,0	4,0	3,0	48,0	67,0	6,5	3,0	76,5	5.
447700	LUCIANA RAIMUNDA DO COUTO	07/11/1984	10,0	1,0	3,0	51,0	65,0	7,8	3,0	75,8	6.
446074	EDELSON MENDONÇA DE OLIVEIRA	13/03/1983	8,0	3,0	3,0	48,0	62,0	9,5	3,0	74,5	7.
444834	HELIENE WANDEL REI DE JESUS	13/12/1979	8,0	3,0	4,0	51,0	66,0	6,0		72,0	8.
444018	CAMILA CIESLIK PERSCH	31/10/1990	6,0	3,0	1,0	51,0	61,0	7,8	3,0	71,8	9.
445391	DAYANE ANDREIA JUSTEN	03/05/1981	12,0	1,0	4,0	45,0	62,0	5,5	3,0	70,5	10.
447020	VALDINEIA BARBOSA DO NASCIMENTO	03/08/1988	12,0	4,0	3,0	45,0	64,0	6,5	0,0	70,5	11.
445246	ELIETH DA LANA LIMA	05/01/1983	10,0	3,0	2,0	45,0	60,0	9,0		69,0	12.
445641	WEMERSON TAX MAGESWSCK	23/11/1989	14,0	1,0	3,0	42,0	60,0	6,0	3,0	69,0	13.
447757	THAUANY LINO SILVA VICENTE	02/02/2000	12,0	5,0	1,0	42,0	60,0	7,5		67,5	14.
445590	MARIA LUIZA GOMES ALVES	20/04/1981	4,0	3,0	4,0	45,0	56,0	6,5	3,0	65,5	15.
443958	ELZA MOREIRA CARDOSO	06/05/1991	6,0	3,0	3,0	48,0	60,0	5,0		65,0	16.
446100	SARA VOTRI BIAZUSSI CORTES	30/03/1987	8,0	2,0	3,0	42,0	55,0	10,0		65,0	17.
446610	CLEUSA JUSTINO DA SILVA	05/11/1970	6,0	3,0	3,0	42,0	54,0	6,8	3,0	63,8	18.
446069	CLAUDETE RODRIGUES DA MATA	28/05/1984	6,0	1,0	4,0	45,0	56,0	7,5		63,5	19.
445587	LUZIA DE OLIVEIRA SANTOS	05/04/1963	12,0	2,0	0,0	39,0	53,0	7,0	3,0	63,0	20.
446104	ELISÂNGELA ROCHA DA SILVA	03/07/1984	12,0	4,0	3,0	36,0	55,0	8,0		63,0	21.
447735	MARCILENE SILVA VIEIRA	18/11/1981	8,0	2,0	1,0	42,0	53,0	6,5	3,0	62,5	22.
445988	IRENILDA GOMES DA SILVA SANTOS	28/09/1985	6,0	1,0	2,0	45,0	54,0	5,0	3,0	62,0	23.
444412	LEIDIANE PEREIRA DE SOUZA	02/05/1985	12,0	3,0	3,0	36,0	54,0	7,0		61,0	24.
444695	ELIETE RODRIGUES DA SILVA	04/11/1983	6,0	3,0	3,0	39,0	51,0	5,5	3,0	59,5	25.
444387	DAIANE DE SOUZA THEOTNIO	07/10/1991	12,0	1,0	4,0	39,0	56,0	0,0	3,0	59,0	26.
446649	MEIRIANI APARECIDA CERCHI	23/09/1995	6,0	1,0	3,0	42,0	52,0	6,5		58,5	27.
445665	MARINALDA GUARNIRER KAMPINI	10/09/1977	8,0	5,0	2,0	36,0	51,0	7,5	0,0	58,5	28.
446843	TERESINHA JOVENTINA DA SILVA	29/03/1975	6,0	2,0	2,0	45,0	55,0	0,0	3,0	58,0	29.
446764	CLEYTIANA CATTANI PEREIRA	05/12/1985	8,0	2,0	2,0	39,0	51,0	6,5	0,0	57,5	30.
445087	OSIANE JUSTINO DA SILVA	20/07/1985	8,0	2,0	2,0	42,0	54,0	0,0	3,0	57,0	31.
445430	CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA	07/07/1981	8,0	2,0	2,0	39,0	51,0	6,0		57,0	32.
446747	SIMONE RODRIGUES DA SILVA	31/10/1990	10,0	3,0	1,0	39,0	53,0	0,0	3,0	56,0	33.
447363	TARCILA GUIMARÃES	22/10/1981	8,0	4,0	5,0	39,0	56,0	0,0		56,0	34.
445330	CESAR RAMALHO DE BARROS	30/08/1984	6,0	4,0	1,0	36,0	47,0	6,0	3,0	56,0	35.
444809	ROSÂNGELA NUNES TEIXEIRA LIMA	14/07/1976	12,0	1,0	0,0	33,0	46,0	5,5	3,0	54,5	36.
444222	JUCINEIDE ALMEIDA CAETANO	25/08/1995	6,0	3,0	2,0	42,0	53,0	1,0		54,0	37.
444148	DEUZELI DA SILVA	14/08/1977	6,0	2,0	2,0	39,0	49,0	0,0	3,0	52,0	38.
445269	ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	18/04/1980	4,0	3,0	3,0	36,0	46,0	6,0		52,0	39.
447120	ALESSANDRA CORREIA CRISTO DA SILVA	19/11/1992	4,0	3,0	3,0	36,0	46,0	6,0		52,0	40.
445172	JOCELIA DE SOUSA SILVA	27/11/1979	4,0	0,0	0,0	42,0	46,0	4,0		50,0	41.
445519	ALDERLI FIDELIS	18/04/1970	6,0	2,0	1,0	39,0	48,0	1,0		49,0	42.
446927	VILMA RAIMUNDO DO COUTO FELBERG	10/07/1975	8,0	3,0	2,0	33,0	46,0	0,0	3,0	49,0	43.
445160	JOÃO CARLOS LOPES FERREIRA	03/07/1988	8,0	2,0	1,0	33,0	44,0			---	Não aprovado
445638	GLEICIELLY SILVA DE SOUZA	01/03/1987	4,0	1,0	2,0	36,0	43,0			---	Não aprovado
444340	SIMONE SALDANHA DE JESUS	27/12/1981	6,0	1,0	3,0	33,0	43,0			---	Não aprovado
446410	ANDREIA CRISTINA PIRES	22/02/1985	6,0	0,0	1,0	33,0	40,0			---	Não aprovado

445046	FABIULA LEITE DOS SANTOS	02/04/1988	4,0	1,0	2,0	33,0	40,0			---	Não aprovado
447118	ERICA APARECIDA DA COSTA	14/03/1985	8,0	1,0	1,0	27,0	37,0			---	Não aprovado
444172	SILVANA BARBOSA	17/12/1990	6,0	4,0	1,0	21,0	32,0			---	Não aprovado
446988	ANGELITA NEUZA ALVES	08/11/1979	2,0	0,0	1,0	27,0	30,0			---	Não aprovado
446209	CLEIDIANE DE SOUZA THEOTONIO	27/01/1988	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
443832	DANIELI BATISTA SOUSA	06/11/1993	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
444522	DIEGO DE ALMEIDA	22/12/1987	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
445229	DORIEDSON FERREIRA DOS SANTOS	28/08/1993	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
447974	ELAINE DOS SANTOS MORAIS	07/11/1993	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
446735	ESTER DIENIS LEITE DA SILVA	06/10/1983	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
444862	LUCIANE DA SILVA	03/12/1985	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
446542	MARIA APARECIDA EDUARDO	21/08/1980	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
446555	MICHELE SOARES CAVALCANTE SILVA	05/06/1986	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
446177	SILVANA FREITAS CORREA SANTOS	03/09/1988	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado

PROFESSOR DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – LONTRA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
444192	ALEXANDRO MOREIRA DA ROCHA	29/10/1981	6,0	2,0	4,0	45,0	57,0	6,5	3,0	66,5	1.
444668	MARIA ELZA PEREIRA DE SOUZA	13/08/1978	10,0	2,0	0,0	45,0	57,0	6,0	3,0	66,0	2.
444788	ANTONIA ROSA DE CARVALHO SANTOS	26/02/1974	12,0	4,0	2,0	42,0	60,0	6,0		66,0	3.
444214	WALDILEIA DOS SANTOS SILVA CONTADINI	30/10/1985	6,0	3,0	2,0	48,0	59,0	6,5		65,5	4.
447564	SANDRA TROMBINI CONTADINI	16/12/1976	10,0	2,0	2,0	39,0	53,0	8,0	3,0	64,0	5.
444778	ILDA TROMBINI NARDO	01/05/1974	6,0	2,0	1,0	48,0	57,0	6,5		63,5	6.
446774	ANDERSON DO CARMO LIMA	11/01/1996	4,0	4,0	4,0	42,0	54,0	6,0	3,0	63,0	7.
444640	SAID DE SOUZA PEREIRA	28/07/1969	8,0	2,0	3,0	39,0	52,0	7,0		59,0	8.

PROFESSOR DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – MILAGROSA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
444869	SILVANA DA CONCEIÇÃO PINTO DA SILVA	06/02/1986	12,0	4,0	5,0	54,0	75,0	6,5	3,0	84,5	1.
444459	LUCIENE MARTA DE SOUZA	21/09/1982	4,0	2,0	3,0	57,0	66,0	6,0		72,0	2.
444631	VERÔNICA BISPO DA SILVA	30/05/1994	10,0	2,0	2,0	48,0	62,0	6,5	3,0	71,5	3.
445311	ERIKA GOMES DE OLIVEIRA	09/01/1990	6,0	2,0	3,0	51,0	62,0	5,0	3,0	70,0	4.
444586	LUCIENE MARTINS ALMEIDA ROSSOW	27/06/1987	10,0	2,0	3,0	48,0	63,0	6,5		69,5	5.
444312	ADRIANA CARDOSO DE OLIVEIRA	12/02/1987	10,0	3,0	1,0	45,0	59,0	7,0	3,0	69,0	6.
444183	GESLAINE RUFINO DOS PASSOS	28/10/1990	10,0	3,0	2,0	42,0	57,0	7,5		64,5	7.
446436	FERNANDA FELICIANO PINTO	04/03/1978	6,0	5,0	4,0	42,0	57,0	6,5		63,5	8.
446227	JOZELI ELER GALTER	31/12/1972	6,0	3,0	3,0	45,0	57,0	6,0	0,0	63,0	9.
444851	ELIENE SOUZA DOS SANTOS	25/05/1989	16,0	1,0	2,0	39,0	58,0	5,0		63,0	10.
446081	SANDRA MACHADO DOS SANTOS	25/10/1983	6,0	2,0	2,0	45,0	55,0	4,0	3,0	62,0	11.
447569	SUZANA RODRIGUES PAIVA	21/01/1992	6,0	3,0	4,0	39,0	52,0	6,0	3,0	61,0	12.
445858	BEATRIZ RIBEIRO JARDIN	14/12/1991	8,0	2,0	2,0	42,0	54,0	6,5	0,0	60,5	13.
444332	ZENILDA MEURER	25/06/1980	6,0	4,0	2,0	42,0	54,0	6,5		60,5	14.
444845	NAHIANE MATTOS DA CRUZ	06/03/1991	6,0	3,0	2,0	42,0	53,0	6,5		59,5	15.
447067	ROSELANDIA SILVA COSTA	20/04/1979	6,0	4,0	2,0	39,0	51,0	6,0	0,0	57,0	16.
445576	FLAVIANA DE SOUSA MENDES	22/12/1983	4,0	2,0	2,0	42,0	50,0	6,5		56,5	17.
445204	MARCIA ALVES CARDOSO PACO	01/09/1983	10,0	1,0	3,0	36,0	50,0	6,0		56,0	18.
445286	JUSSIMARA SOUZA PAES	27/06/1990	10,0	1,0	1,0	36,0	48,0	7,0	0,0	55,0	19.
445647	MARIZA VAZ PINHEIRO GALDINO	20/04/1979	6,0	3,0	3,0	36,0	48,0	6,0		54,0	20.
445362	FRANCILENE BENICIA DE OLIVEIRA	17/11/1974	4,0	2,0	2,0	39,0	47,0	6,5		53,5	21.
444000	VILMA FERREIRA SANTANA	28/09/1977	6,0	1,0	2,0	39,0	48,0	0,0	3,0	51,0	22.
446766	MARIA SOLANGE LIMA DE MOURA	15/02/1978	2,0	0,0	2,0	36,0	40,0			---	Não aprovado
445881	ADRIANA BARBOSA DE AGUIAR	07/06/1978	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
446661	ALINE RODRIGUES PEREIRA	26/12/1981	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
446856	DIEGO SANTOS AGUIAR	27/08/1992	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
446166	MARIA APARECIDA COSTA DA SILVA	13/04/1999	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
448114	MARLENE LINA GOMES	27/01/1977	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
448185	PATRICIA APARECIDA BARBOSA DE ARAUJO	01/07/1986	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado

PROFESSOR DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – MORENA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
443936	SILMARA STEIN	07/01/1992	12,0	5,0	3,0	54,0	74,0	7,0		81,0	1.
443984	CLECIANARA SIGESMUNDO DA SILVA ROCHA	17/06/1991	8,0	3,0	2,0	48,0	61,0	6,5	3,0	70,5	2.
444230	SARAH DE SOUZA FORTUNATO	29/07/1965	8,0	2,0	2,0	42,0	54,0	6,5	3,0	63,5	3.
444533	GRAZIELE LATCZUK DE QUEIROZ	21/04/1996	10,0	3,0	3,0	42,0	58,0	5,0		63,0	4.
443957	VALKIRIA MARIA TAVARES DE OLIVEIRA ROCHA	01/10/1986	4,0	1,0	1,0	39,0	45,0	6,5	3,0	54,5	5.
444145	ROSANGELA CARDOSO SOUZA	16/08/1979	6,0	1,0	2,0	33,0	42,0			---	Não aprovado
444969	VANESSA FERREIRA SANTOS	22/05/1985	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado

PROFESSOR DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR - SÃO LOURENÇO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
446083	AILTON PEREIRA DOS SANTOS	11/02/1975	8,0	4,0	2,0	39,0	53,0	6,5		59,5	1.
446123	ADRIANA SANTOS	07/07/1985	8,0	0,0	2,0	27,0	37,0			---	Não aprovado

PROFESSOR DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
447453	GENEDALVA LUCENA DA SILVA	08/01/1979	10,0	3,0	3,0	57,0	73,0	8,5		81,5	1.
443761	MARINELZA APARECIDA DE MORAES	01/09/1976	12,0	2,0	3,0	54,0	71,0	9,0		80,0	2.
446743	THAIS FERNANDA CAETANO RODRIGUES	07/06/1994	10,0	2,0	3,0	57,0	72,0	7,0		79,0	3.
446149	JOCIELLE DE OLIVEIRA	02/05/1984	10,0	5,0	4,0	48,0	67,0	7,8	3,0	77,8	4.
445894	ELAINE MARCELINO DA SILVEIRA	03/10/1979	8,0	3,0	3,0	54,0	68,0	6,0	3,0	77,0	5.
447137	CARMEM TERESINHA CEOLIN	02/10/1973	6,0	5,0	2,0	54,0	67,0	7,0	3,0	77,0	6.
443906	HELANI CRISTINA FORTALEZA DA SILVA	01/09/1994	10,0	5,0	4,0	57,0	76,0	0,0		76,0	7.
445111	MARIZA DONATO NEPOMUCENO	20/08/1977	10,0	0,0	4,0	51,0	65,0	7,0	3,0	75,0	8.
445933	SIRLENE MARIA CHRIST	31/05/1985	8,0	2,0	3,0	54,0	67,0	7,0		74,0	9.
446687	CRISTINA CAVALCANTE DE LIMA	12/03/1983	12,0	3,0	3,0	51,0	69,0	0,0	3,0	72,0	10.
444815	MAURICIO INACIO NUNES	01/09/1986	8,0	4,0	3,0	48,0	63,0	6,0	3,0	72,0	11.
446355	EDILAINE PIERRI NEVES	24/02/1980	12,0	2,0	3,0	48,0	65,0	6,5		71,5	12.
445876	CRISTINA DE CARVALHO	30/06/1980	10,0	2,0	2,0	51,0	65,0	6,0		71,0	13.
447311	REGINA LUCIA HUBNER	14/10/1974	12,0	3,0	4,0	42,0	61,0	6,5	3,0	70,5	14.
443900	DAIANE AIURI CENTURIÃO DE OLIVEIRA	11/05/1991	6,0	2,0	4,0	51,0	63,0	7,0		70,0	15.
447473	SUELI DE FÁTIMA LOPES RODRIGUES DO NASCIMENTO	20/07/1975	10,0	2,0	4,0	45,0	61,0	6,0	3,0	70,0	16.
446329	SANDRA FERREIRA CANDIOTTO	09/10/1975	10,0	4,0	4,0	45,0	63,0	7,0	0,0	70,0	17.
446320	GRACIELI MARIA PAULUK	03/03/1985	4,0	1,0	4,0	51,0	60,0	6,5	3,0	69,5	18.
444489	CONCEIÇÃO APARECIDA DE SOUZA SANTANA	09/05/1976	10,0	2,0	2,0	45,0	59,0	7,5	3,0	69,5	19.
445959	FRANCIANNE NAVIS GARCIA	12/03/1985	10,0	2,0	2,0	48,0	62,0	7,0		69,0	20.
445270	EVA GOMES DE OLIVEIRA	31/05/1974	10,0	2,0	3,0	45,0	60,0	6,0	3,0	69,0	21.
444982	RAFAELLE CASTRO COSTA	15/05/1990	12,0	2,0	4,0	42,0	60,0	6,0	3,0	69,0	22.
446689	FABIANA BATISTA DE MENEZES	29/10/1990	8,0	3,0	2,0	48,0	61,0	7,8		68,8	23.
443830	REGIANE STRELOW ROYER	26/08/1985	10,0	2,0	2,0	45,0	59,0	6,5	3,0	68,5	24.
446146	ÁDILA SOMBRA PERRUT	27/11/1987	10,0	3,0	3,0	45,0	61,0	7,5		68,5	25.
445350	ANA DO CARMOS ALVES	17/07/1970	4,0	3,0	3,0	51,0	61,0	7,0		68,0	26.
446345	ELIZABETE CAVALCANTE PEREIRA	29/05/1974	8,0	3,0	3,0	45,0	59,0	6,0	3,0	68,0	27.
444740	ROSIMEIRE ANDRADE DE JESUS	20/08/1986	10,0	3,0	2,0	42,0	57,0	8,0	3,0	68,0	28.
444082	VANESA DIAS AMARAL	25/07/1985	4,0	4,0	4,0	45,0	57,0	7,5	3,0	67,5	29.
446971	VALQUÍRIA ALVES SIMÕES MONTEIRO	03/06/1982	8,0	0,0	3,0	51,0	62,0	5,0	0,0	67,0	30.
446744	MARY LUCIA DE OLIVEIRA	28/11/1974	8,0	3,0	3,0	48,0	62,0	5,0		67,0	31.
445700	JOSELAINE FÁTIMA ALVES PAES	10/12/1976	12,0	3,0	4,0	45,0	64,0	0,0	3,0	67,0	32.
445999	ELIZETE CRISPIM CANGUÇÚ	25/05/1994	8,0	2,0	3,0	45,0	58,0	8,5		66,5	33.
445755	JULIANA MEIRE ÁVILA	23/03/1990	12,0	5,0	1,0	42,0	60,0	6,5		66,5	34.
446092	MARCIA TATIANE FISCHER	27/08/1984	6,0	2,0	4,0	45,0	57,0	5,5	3,0	65,5	35.
445885	KEILA MARIA DO NASCIMENTO	03/04/1985	6,0	2,0	3,0	48,0	59,0	5,5		64,5	36.
446516	JUCIMERE PEREIRA SANTANA.	07/03/1991	8,0	4,0	2,0	42,0	56,0	8,0		64,0	37.
445593	BRUNA PESSOA KUROVSKI	30/08/1994	10,0	3,0	4,0	39,0	56,0	8,0		64,0	38.
446817	VALQUIRIA ROCHA MARTINS	01/01/1988	10,0	0,0	2,0	42,0	54,0	6,5	3,0	63,5	39.
445442	SOLANGE ANTUNES KARPINSKI	24/07/1971	8,0	2,0	5,0	42,0	57,0	6,0	0,0	63,0	40.
446557	NIVIA COSTA VASCONCELOS CAMARA	31/03/1981	8,0	2,0	0,0	42,0	52,0	7,0	3,0	62,0	41.
446438	LILIAN NUNES JUNKES DE SOUZA	25/02/1973	6,0	2,0	3,0	42,0	53,0	6,0	3,0	62,0	42.
443966	FRANCIELLY JARUCHEWSKI SANTANA	07/10/1991	6,0	3,0	3,0	42,0	54,0	7,5		61,5	43.
444633	CARLIENE SOUZA DE OLIVEIRA	18/03/1986	12,0	5,0	4,0	33,0	54,0	7,5		61,5	44.

444274	ALESSANDRA ANDRADE DA SILVA	12/06/1979	6,0	3,0	4,0	48,0	61,0	0,0		61,0	45.
444211	GENIVANIA DOS SANTOS ARAUJO TIBURTINO	22/04/1977	8,0	1,0	1,0	45,0	55,0	6,0		61,0	46.
447279	TIANE DA CONCEIÇÃO SILVA	20/07/1989	8,0	4,0	1,0	42,0	55,0	6,0		61,0	47.
445239	JESSICA CONCEIÇÃO DA SILVA	04/07/1994	8,0	1,0	4,0	42,0	55,0	6,0		61,0	48.
443937	ALINE ALVES DIAS	14/02/1989	8,0	1,0	4,0	39,0	52,0	6,0	3,0	61,0	49.
444353	LUCIA SOUZA LIMA SCHULZ	28/06/1974	8,0	1,0	4,0	39,0	52,0	5,8	3,0	60,8	50.
445123	SUELENN MAIHARA DE MIRANDA SOUZA	22/08/1989	10,0	2,0	2,0	39,0	53,0	7,5		60,5	51.
446767	MEIRELENE LUIZ LOPES AGUILAR	10/07/1981	8,0	3,0	4,0	45,0	60,0	0,0		60,0	52.
444810	MARGARIDA DUTRA DOS SANTOS FILHA	13/07/1974	12,0	2,0	1,0	39,0	54,0	6,0		60,0	53.
444635	ROSEMARI ZANELA	13/07/1984	8,0	4,0	3,0	39,0	54,0	5,8		59,8	54.
447728	CINTHYA CAIÇARA DE MENESES	21/10/1982	6,0	1,0	3,0	42,0	52,0	7,5		59,5	55.
444255	GLAUDENIA MARIA DE JESUS	27/06/1989	6,0	3,0	2,0	42,0	53,0	6,5		59,5	56.
447475	DIVANEIDE SILVA LOPES LIMA	27/07/1984	12,0	1,0	1,0	39,0	53,0	6,5		59,5	57.
445380	VALDIRENE ARAUJO DA SILVA ALVES	23/07/1988	6,0	1,0	1,0	45,0	53,0	6,0		59,0	58.
446846	KARINA VERONICA DURIGAN	14/03/1983	10,0	2,0	1,0	39,0	52,0	7,0		59,0	59.
443995	GLAUCIENE ASSUNÇÃO	16/11/1983	8,0	2,0	2,0	39,0	51,0	5,0	3,0	59,0	60.
444278	ROSÂNGELA LUIZA VERÃO DA CUNHA	13/12/1981	8,0	1,0	1,0	42,0	52,0	6,0	0,0	58,0	61.
443940	MIRIAN CRISTINA MANZANO	10/06/1984	12,0	4,0	3,0	39,0	58,0	0,0		58,0	62.
446983	MAÍRA NASCIMENTO PINHEIRO	12/10/1990	10,0	3,0	3,0	36,0	52,0	6,0		58,0	63.
445874	MARLEIDE COTRIN DE OLIVEIRA	15/03/1994	8,0	2,0	5,0	36,0	51,0	7,0		58,0	64.
444818	RENATA PEREIRA CARVALHO	29/12/1982	10,0	2,0	1,0	39,0	52,0	5,5		57,5	65.
446611	ERICA SHIRLEI SANTANA DE OLIVEIRA	08/12/1984	8,0	1,0	2,0	39,0	50,0	7,0		57,0	66.
445875	FABRICIA NAIARA SOUZA DA SILVA	14/08/1985	8,0	2,0	4,0	36,0	50,0	7,0		57,0	67.
446043	MARCIA OLIVEIRA NOGUEIRA	27/05/1973	6,0	2,0	1,0	39,0	48,0	8,5		56,5	68.
445354	SOLANGE FRANCISCA DOS SANTOS	21/09/1983	10,0	2,0	2,0	42,0	56,0	0,0		56,0	69.
443977	ELISANGELA OLIVEIRA DE LANA	15/11/1989	4,0	2,0	1,0	42,0	49,0	7,0		56,0	70.
445179	TANIELY SANTOS DE ANDRADE CANGUCU	24/05/1993	4,0	1,0	2,0	42,0	49,0	7,0		56,0	71.
447741	ROZILDA DE MEDEIROS	25/12/1982	8,0	2,0	1,0	39,0	50,0	6,0		56,0	72.
444727	ANA PAULA SOUZA GOMES	19/06/1982	8,0	3,0	3,0	36,0	50,0	6,0		56,0	73.
445802	EDIONES NASCIMENTO DA SILVA	17/08/1995	12,0	2,0	3,0	33,0	50,0	6,0		56,0	74.
446606	ROSELI OLIVEIRA DE MATTOS	04/01/1981	8,0	2,0	1,0	39,0	50,0	5,5		55,5	75.
448397	MARIA SILVANA XAVIER	30/07/1979	6,0	0,0	2,0	42,0	50,0	5,0		55,0	76.
446587	ELIANE BEZERRA DOS SANTOS	08/08/1980	6,0	0,0	1,0	42,0	49,0	5,0		54,0	77.
447723	SANDRA DA SILVA PONTES DOS SANTOS	04/06/1978	12,0	3,0	3,0	36,0	54,0	0,0		54,0	78.
444495	ADRIANA SANTOS SIQUEIRA	15/02/1988	8,0	3,0	1,0	36,0	48,0	6,0		54,0	79.
446791	ANA DA SILVA PONTES BECHE	10/07/1979	6,0	2,0	4,0	36,0	48,0	6,0		54,0	80.
448063	SOELI LOPES DOS REIS SILVA	25/08/1985	14,0	2,0	3,0	27,0	46,0	7,0		53,0	81.
443917	CLAUDILENE CABRAL CUNHA	09/09/1990	6,0	2,0	1,0	36,0	45,0	7,5		52,5	82.
447345	SILVANA GOMES LEAL	09/04/1973	6,0	1,0	3,0	36,0	46,0	5,0		51,0	83.
445611	DJENIFER RIBEIRO DE CARVALHO	31/03/1995	4,0	2,0	3,0	36,0	45,0	6,0		51,0	84.
444159	GISSELE MINEIRO DE SOUZA	16/03/1989	2,0	3,0	4,0	36,0	45,0	0,0		45,0	85.
444909	MARIA APARECIDA DE MORAES	17/10/1969	2,0	1,0	2,0	39,0	44,0			---	Não aprovado
444547	LUCÉLIA XAVIER VIANA	17/04/1984	4,0	2,0	1,0	36,0	43,0			---	Não aprovado
445868	DORALUCE COTRIN DE OLIVEIRA	25/03/1988	4,0	2,0	1,0	36,0	43,0			---	Não aprovado
443885	CAROLINE RAMOS CARDOSO	09/12/1993	8,0	2,0	0,0	33,0	43,0			---	Não aprovado
446052	PAULA CLEANE LEMES GOMES	25/08/1991	2,0	3,0	4,0	33,0	42,0			---	Não aprovado
444295	VERONICA FERREIRA DA SILVA	22/07/1986	8,0	4,0	0,0	30,0	42,0			---	Não aprovado
444115	ANA LUCIA SOUZA	26/09/1986	4,0	2,0	2,0	33,0	41,0			---	Não aprovado
445773	MARIA DAS DORES GOMES DE SOUZA	30/01/1979	6,0	3,0	2,0	30,0	41,0			---	Não aprovado
444434	ELISANGELA DE OLIVEIRA SANTANA	26/09/1982	4,0	1,0	2,0	33,0	40,0			---	Não aprovado
445349	ELIZA ESSSER COELHO	03/11/1974	10,0	1,0	2,0	27,0	40,0			---	Não aprovado
447697	CRISTINA DA LUZ	29/07/1979	6,0	4,0	2,0	27,0	39,0			---	Não aprovado
445483	NEUSA INÁCIO ALVEZ	18/03/1972	4,0	3,0	1,0	30,0	38,0			---	Não aprovado
446132	REGIANE DE SOUZA	06/01/1979	2,0	3,0	2,0	30,0	37,0			---	Não aprovado
444791	JACY DE CARVALHO XAVIER	11/01/1984	4,0	2,0	3,0	27,0	36,0			---	Não aprovado
445924	ANA PAULA CELESTINO	21/10/1990	8,0	1,0	3,0	24,0	36,0			---	Não aprovado
445525	NEIDE MARTINS	03/12/1972	0,0	1,0	1,0	33,0	35,0			---	Não aprovado
445914	ALINE SOARES COUTINHO	19/11/1995	6,0	1,0	3,0	21,0	31,0			---	Não aprovado
445320	MARTA APARECIDA LOPES DA SILVA	17/09/1973	4,0	0,0	2,0	24,0	30,0			---	Não aprovado
446478	ANDREIA COSTA SILVA	03/10/1986	4,0	1,0	1,0	24,0	30,0			---	Não aprovado
445347	MARIZA DA SILVA	29/05/1971	6,0	1,0	2,0	21,0	30,0			---	Não aprovado
445717	CARMELITA PEREIRA	04/06/1975	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
446330	CRISTIANA NICOMEDIO DA SILVA	16/10/1977	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
444661	DANIELA NUNES KRÜGER	02/02/1998	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
447079	DULCINÉIA CORRÊA MENEZES	10/09/1976	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
445852	EDEMILSON DE ARAUJO	24/11/1979	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
446701	EDINEIA MANOEL DA SILVA	13/05/1983	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado

447781	ELIZA SOUZA DO CARMO	13/11/1970	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
446169	GEUZA ESTEVES GRAPIUNA LOPES	13/06/1984	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
445450	ISABELA ROCCO RUSSIANO	13/08/1990	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
447318	JESSICA PEREIRA AROUCHE	28/02/1992	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
447265	LUZIA APARECIDA DOS SANTOS BURDELLA	12/03/1971	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
447492	MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	14/03/1969	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
445756	NOELI DA SILVA BRETA	10/12/1978	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
446334	ROZIANE DE FATIMA PAULUK	24/09/1982	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado

PSICÓLOGO – PCCS EDUCAÇÃO – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C. G.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
446908	JULIANA ALMEIDA DE CARVALHO	02/06/1989	16,0	5,0	3,0	45,0	69,0	9,0		78,0	1.
444634	RHANDAL HENRIQUE PASSARELLO DE AZEVEDO	06/11/1992	8,0	4,0	2,0	42,0	56,0	6,0		62,0	2.
446490	ROSIMEIRE NEVES SILVA	12/03/1977	6,0	1,0	0,0	45,0	52,0	9,0		61,0	3.
445100	MARCIANA MONFARDINI	29/08/1989	8,0	4,0	3,0	39,0	54,0	7,0		61,0	4.
445445	IRENILDE SILVA BIZZOTTO	23/12/1969	8,0	4,0	4,0	33,0	49,0	5,5		54,5	5.
446795	PALOMA LUANA DE SOUZA DA SILVA	21/03/1996	8,0	1,0	3,0	33,0	45,0	7,5		52,5	6.
446788	MAYCON DOUGLAS NUNES	01/09/1994	10,0	4,0	5,0	27,0	46,0	6,5		52,5	7.
445373	RITA NAIANE CASUSA LOUBER	02/11/1998	10,0	3,0	3,0	30,0	46,0	6,0		52,0	8.
444325	GLEICIANE ORBEN	22/04/1990	6,0	3,0	3,0	33,0	45,0	5,0		50,0	9.
447370	CAMILA DO NASCIMENTO	13/12/1990	6,0	2,0	3,0	33,0	44,0			---	Não aprovado
447117	ANDRESSA WARMELING	10/05/1995	10,0	2,0	4,0	27,0	43,0			---	Não aprovado
445842	SUELMARA PETRONILO DE ALMEIDA LANA	27/10/1992	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
445795	WAGNER CALIARI MARASSI	08/03/1993	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado

PSICÓLOGO – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C. G.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
446889	ADRIANA MACHADO PEREIRA	15/08/1997	12,0	3,0	5,0	45,0	65,0	8,0		73,0	1.
447123	ANDRESSA AKINA LIMA MATSUI	30/10/1991	4,0	4,0	5,0	48,0	61,0	8,5	3,0	72,5	2.
447533	ANDERSON FERREIRA OLIVEIRA	19/08/1980	6,0	5,0	4,0	42,0	57,0	7,0	3,0	67,0	3.
444514	WILIAM OLIVEIRA DA LUZ	04/08/1995	4,0	5,0	3,0	45,0	57,0	8,5		65,5	4.
447451	LUZIANE APARECIDA DE SIQUEIRA	27/10/1996	4,0	3,0	5,0	42,0	54,0	8,5		62,5	5.
446493	FRANCIELI CAPPELLARI	18/11/1993	6,0	4,0	4,0	42,0	56,0	6,0		62,0	6.
444804	KASSIA GOMES PEDRA	11/06/1996	6,0	2,0	4,0	39,0	51,0	8,5		59,5	7.
445657	GISSELI VILAS BOAS COSTA	21/02/1986	2,0	3,0	4,0	39,0	48,0	6,5	0,0	54,5	8.
443884	EDER TESTE DE OLIVEIRA	28/03/1984	8,0	4,0	4,0	30,0	46,0	8,0		54,0	9.
446556	LUANA CARVALHO DE SOUZA	05/06/1988	6,0	3,0	2,0	36,0	47,0	6,0		53,0	10.
444318	ROSEMERI ZUCOLOTTO	04/01/1974	6,0	2,0	3,0	36,0	47,0	0,0	3,0	50,0	11.
444129	TAMIRIS EVELIN KURUNCZI CARNEIRO	05/02/1994	6,0	2,0	4,0	27,0	39,0			---	Não aprovado
447792	JOELMA ALVES DA SILVA	11/09/1974	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
448453	MARIA DE FÁTIMA GOMES REIS	22/11/1979	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
446933	RAFAELLE CRISTINA CERQUEIRA VENEGA	04/05/1987	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
447939	SUELEN CRISTINA QUILICE	09/03/1995	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado

RECEPCIONISTA – CONSELVAN

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L. P.	C. G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO
444333	REGIANE CRISTINA DE ANDRADE GIMENES	26/04/1991	8,0	2,0	1,0	16,0	27,0		27,0	Não aprovado
445565	ESTELA APARECIDA PEIXER SILVA	01/02/1979	6,0	3,0	0,0	8,0	17,0		17,0	Não aprovado
446914	GEIZIMARA CLARISSA FARIAS DE OLIVEIRA	16/12/1993	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
445472	GREICE KAUANI AVELINO LIMA	04/07/1997	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

RECEPCIONISTA – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C. G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO
444019	LEILIMARA PAIVA MARÇAL	20/12/1993	12,0	4,0	2,0	36,0	54,0	7,0	61,0	1.
448158	LILIAN KELIS GONÇALVES	17/07/1994	10,0	2,0	1,0	36,0	49,0	7,5	56,5	2.
446228	MARINALVA GOMES FARIAS	29/07/1969	12,0	2,0	1,0	32,0	47,0	5,0	52,0	3.
447166	MARTA VALADARES DE SOUZA	16/10/1994	10,0	3,0	2,0	32,0	47,0	5,0	52,0	4.
444618	MARA JULIANE RUDNIK	26/06/1990	14,0	3,0	0,0	28,0	45,0	7,0	52,0	5.

446951	KEILA DE JESUS	06/03/1999	12,0	2,0	2,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado
445063	GREICIELI BATISTA GARCIA	15/12/1989	6,0	3,0	1,0	32,0	42,0		42,0	Não aprovado
446893	ANA CRISTINA DA SILVA	04/05/1992	10,0	2,0	1,0	28,0	41,0		41,0	Não aprovado
447923	FRANCISMAR SOMBRA BARROSO	09/01/1977	12,0	3,0	2,0	24,0	41,0		41,0	Não aprovado
444677	CAMILA TIEMANN DA SILVA	04/05/2000	8,0	3,0	1,0	28,0	40,0		40,0	Não aprovado
444087	MARIA SOBRINHO	13/07/1976	12,0	3,0	1,0	24,0	40,0		40,0	Não aprovado
447765	MONICA CARDOSO HOBOLD	13/05/1992	10,0	3,0	3,0	24,0	40,0		40,0	Não aprovado
447874	EDILAINE ANDRADE DOS SANTOS COTRIM	11/08/1996	4,0	3,0	1,0	28,0	36,0		36,0	Não aprovado
447803	PATRICIA RAIANE PONTES DOS SANTOS	04/02/1998	8,0	1,0	3,0	24,0	36,0		36,0	Não aprovado
448450	RAFAEL ANDRADE QUEIROZ	16/09/1997	4,0	3,0	2,0	24,0	33,0		33,0	Não aprovado
445145	CLAUDIA DE OLIVEIRA	02/04/1992	12,0	1,0	4,0	16,0	33,0		33,0	Não aprovado
446162	DAIANE DANCIGUER	03/09/1987	8,0	3,0	1,0	20,0	32,0		32,0	Não aprovado
447558	MARLENE DOS SANTOS	05/06/1987	2,0	3,0	2,0	24,0	31,0		31,0	Não aprovado
447815	MARCILENE SABINA DE SOUZA MACIEL	07/02/1992	6,0	2,0	3,0	20,0	31,0		31,0	Não aprovado
444659	TÂNIA BARBOSA	09/02/1994	6,0	2,0	1,0	20,0	29,0		29,0	Não aprovado
445523	ADRIELLI DE SOUZA SIQUEIRA	09/09/1990	4,0	2,0	2,0	20,0	28,0		28,0	Não aprovado
444016	ROSANA TERRA NEGRÃO	08/03/1980	4,0	5,0	3,0	16,0	28,0		28,0	Não aprovado
443919	ELIANE APARECIDA DOS SANTOS GONÇALVES	13/08/1987	6,0	4,0	0,0	12,0	22,0		22,0	Não aprovado
445008	CAROLAINE EDUARDA DA SILVA	20/12/2002	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
445434	ELIZANGELA PEREIRA DA MATA	20/10/1992	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
443764	LUIZ FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS	22/08/1998	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (AGENTE ADMINISTRATIVO) – MILAGROSA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C. G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO
444585	RAINARA COUTO ANDRADE	06/11/1998	12,0	1,0	1,0	40,0	54,0	8,5	62,5	1.
447631	ADILON JHEMERSON BERNARDES DA SILVA	02/07/2000	12,0	2,0	3,0	32,0	49,0	8,5	57,5	2.
445018	JORDANNA ANDRIELI MACHADO DE TOLEDO	03/04/1996	10,0	1,0	2,0	28,0	41,0		41,0	Não aprovado

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (AGENTE ADMINISTRATIVO) – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C. G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO
447851	VANESSA STAUB	21/08/1992	8,0	2,0	2,0	40,0	52,0	9,0	61,0	1.
447435	CLARICE MÔNICA MARTINS FEIJÓ	20/08/1979	8,0	4,0	1,0	32,0	45,0	6,0	51,0	2.
447186	DEBORA PEREIRA DOS SANTOS	15/09/1993	4,0	2,0	1,0	36,0	43,0		43,0	Não aprovado
444911	DIANA MAGALHÃES DA SILVA	15/05/1985	12,0	3,0	2,0	24,0	41,0		41,0	Não aprovado
444515	ELINEIA DA SILVA OLIVEIRA AMORIM	02/10/1998	10,0	2,0	0,0	28,0	40,0		40,0	Não aprovado
446642	MARIA LUCIA DA SILVA	25/04/1979	10,0	3,0	2,0	24,0	39,0		39,0	Não aprovado
445376	LETÍCIA COROLINE DOS SANTOS LEAL	26/03/1996	10,0	2,0	1,0	24,0	37,0		37,0	Não aprovado
445377	BRUNA PESSOA KUROVSKI	30/08/1994	6,0	3,0	3,0	20,0	32,0		32,0	Não aprovado
446641	WELLK RONNIE SANTOS LIMA	24/06/2000	12,0	2,0	2,0	16,0	32,0		32,0	Não aprovado
445343	ALEXANDRA SOUZA OLIVEIRA	07/04/1982	10,0	3,0	3,0	16,0	32,0		32,0	Não aprovado
446685	ANDREIA SILVA DE SOUSA	11/08/1987	6,0	2,0	2,0	20,0	30,0		30,0	Não aprovado
445074	IRENI MARIA DE FÁTIMA	05/02/1961	6,0	2,0	1,0	20,0	29,0		29,0	Não aprovado
446583	MARIA LUCIA MEDINA MARAFIGO	11/08/1971	4,0	2,0	1,0	20,0	27,0		27,0	Não aprovado
443912	ADRIELI STEPHANY OLIVEIRA REIS	29/06/1996	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
445413	CLARICE ROCHA SIQUEIRA DUARTE	13/02/1978	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
448398	FABIANA MARTINS DE MORAIS	01/08/1980	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

TÉCNICO AGRÍCOLA – CONSELVAN

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C. G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO
444364	ELIVELTON JOSÉ DOS SANTOS VIEIRA	10/01/1997	6,0	2,0	2,0	40,0	50,0	6,0	56,0	1.
445309	KAUANY GABRIELLE DA SILVA PEIXER	16/12/2001	14,0	4,0	2,0	28,0	48,0	6,5	54,5	2.
445367	ANDERSON RONDINELI FOLI	30/07/1980	8,0	3,0	5,0	32,0	48,0	5,5	53,5	3.
446608	KAMYLLA PEREIRA DA SILVA	13/01/2003	12,0	2,0	1,0	32,0	47,0	5,0	52,0	4.
446420	ANDERSON DA SILVA	29/07/1999	6,0	3,0	2,0	32,0	43,0		---	Não aprovado
446460	EDIVAM SALES BALLA	18/10/1993	12,0	3,0	2,0	24,0	41,0		---	Não aprovado
445307	WALLAS JOÃO CABRAL TEIXEIRA	30/08/1996	6,0	3,0	1,0	28,0	38,0		---	Não aprovado
443798	RODRIGO VICENTE DE CARVALHO	13/09/1989	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
447944	KENNEDY MARTINS GNOATTO	26/07/2000	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

TÉCNICO AGRÍCOLA – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO
443759	GABRIELA MACIÉL DA SILVA	02/11/1997	6,0	2,0	2,0	44,0	54,0	5,0	59,0	1.
446976	DHULYELI PAULA SILVEIRA DA SILVA	25/06/1997	8,0	1,0	3,0	36,0	48,0	7,5	55,5	2.
444506	LAMARTINE JUNIOR DE OLIVEIRA FONSECA	04/05/2001	14,0	2,0	3,0	28,0	47,0	6,0	53,0	3.
445600	DIEGO SYONAITON MARQUES	16/11/1996	10,0	3,0	0,0	36,0	49,0	3,0	52,0	4.
447639	TATIANE VIEIRA MAHLE	27/11/2001	8,0	2,0	2,0	32,0	44,0		44,0	Não aprovado
446388	JOSE LEONARDO DEL BEL	03/07/1992	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
447861	WDMILA GABRIELA BORGES ROMANINI	24/05/2000	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – TDE – CONSELVAN

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO
444233	JULIANA TEIXEIRA SILVA	09/10/1996	12,0	1,0	3,0	52,0	68,0	6,0	74,0	1.
447337	KAWANE SANTOS SILVA	18/05/2000	14,0	2,0	4,0	48,0	68,0	6,0	74,0	2.
447096	CAMILA CIESLIK PERSCH	31/10/1990	12,0	4,0	2,0	48,0	66,0	6,5	72,5	3.
444031	LAUDICÉIA DOMINGOS DA SILVA RIBEIRO QUEIROZ	19/01/1997	12,0	1,0	2,0	48,0	63,0	5,0	68,0	4.
447061	NAIARA SILVA PAZ	04/01/1996	12,0	3,0	2,0	44,0	61,0	6,0	67,0	5.
444683	NAYARA PEREIRA DA SILVA	28/02/1999	10,0	3,0	2,0	44,0	59,0	5,0	64,0	6.
447013	ZENILDA RODRIGUES COTRIM	30/01/1989	6,0	3,0	1,0	48,0	58,0	5,0	63,0	7.
444074	EDIMAR DA SILVA LEÃO	29/01/1995	10,0	2,0	3,0	40,0	55,0	6,5	61,5	8.
445316	JOSIANE RAMOS COELHO	01/11/1991	6,0	3,0	2,0	44,0	55,0	5,0	60,0	9.
445433	SABRINA NICOLAU DE LIMA	26/04/2000	8,0	3,0	1,0	40,0	52,0	5,0	57,0	10.
444913	DEIVITI ALVES LEMOS	23/09/1988	6,0	2,0	2,0	40,0	50,0	6,0	56,0	11.
447208	LAUDICÉIA TIBURCIO CARDOSO	08/12/1989	6,0	0,0	1,0	40,0	47,0	6,5	53,5	12.
445290	ADRIANA APARECIDA PIRES	03/02/1988	10,0	1,0	2,0	36,0	49,0	2,0	51,0	13.
446770	THAIANE KEROLLEN DE OLIVEIRA LUCAS	15/07/1996	4,0	3,0	1,0	40,0	48,0	0,0	48,0	14.
446157	GRACIENE FRANÇA DOS SANTOS	16/09/2001	10,0	3,0	3,0	28,0	44,0		---	Não aprovado
446666	SILMARA SANTOS BASTOS	05/09/1987	8,0	4,0	2,0	28,0	42,0		---	Não aprovado
446736	IVANILDE DE SOUZA SANTOS	18/09/1965	2,0	3,0	1,0	32,0	38,0		---	Não aprovado
446617	FABIANA SILVA	23/09/1986	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
447883	LUCILENE RAIMUNDA DO COUTO	12/10/1989	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
445934	MARISTELA TONELLO GUERRA	03/04/1995	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
444578	PAULA SANTANA DA SILVA	20/10/1998	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
448167	SUÉDIS NUNES DE SOUSA BALLA	17/06/1994	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
447393	THIAGO VALEGUSKI MOUGENOT CORRÊA	22/09/1991	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
445252	VANDERLAINE BARRETO DUTRA	22/01/1999	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – TDE – LONTRA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO
443758	JULIANA GIUSTI DE ANDRADE	28/12/1995	12,0	1,0	4,0	48,0	65,0	7,5	72,5	1.
444637	LETICIA DAMIANE DELGADO DE LIMA	30/09/1991	16,0	2,0	2,0	44,0	64,0	6,0	70,0	2.
444856	MARCILEIA ANDRADE FRANK CARVALHO	17/08/1995	14,0	2,0	2,0	44,0	62,0	7,0	69,0	3.
444768	KELY ALVES DA SILVA	12/04/1983	4,0	2,0	2,0	28,0	36,0		---	Não aprovado
444543	GESSICA PEREIRA DA SILVA ROCHA	18/07/1993	4,0	2,0	0,0	28,0	34,0		---	Não aprovado

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – TDE – MILAGROSA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO
443960	ANA CLAUDIA GONCALVES DE LIMA	20/07/1993	10,0	4,0	3,0	56,0	73,0	5,0	78,0	1.
445621	NEUZENI RODRIGUES VIEIRA	27/02/1992	6,0	2,0	3,0	52,0	63,0	5,5	68,5	2.
444639	MARIA ROZANIA RICARTE AMARO FELICIANO	11/10/1982	8,0	4,0	3,0	40,0	55,0	6,0	61,0	3.
446961	JOCIMEIRE APARECIDA DE JESUS CAMPOS RABELO	09/03/1982	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – TDE – MORENA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO
444355	PÂMELA MABELLE LOHMANN	07/10/2001	16,0	4,0	4,0	44,0	68,0	10,0	78,0	1.
446748	JOCILENE DE JESUS DA SILVA	14/06/1986	12,0	4,0	1,0	40,0	57,0	8,0	65,0	2.
443777	KELEN CRISTINA PITOL	09/05/1998	6,0	3,0	1,0	44,0	54,0	0,0	54,0	3.

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – TDE – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO
446488	VANESSA RODRIGUES DE BRITO	20/06/1992	14,0	2,0	2,0	56,0	74,0	10,0	84,0	1.

446445	MARY GLAYCIÂNE GULARTE DOS SANTOS	13/03/1992	18,0	3,0	2,0	52,0	75,0	8,0	83,0	2.
446229	TAIÉLEN KÉTOLEN GARCIA BRAGANÇA	29/10/1999	12,0	2,0	4,0	56,0	74,0	7,5	81,5	3.
444984	RAFAELLE CASTRO COSTA	15/05/1990	16,0	3,0	2,0	52,0	73,0	7,0	80,0	4.
445915	JULIANA ALMEIDA DE CARVALHO	02/06/1989	12,0	3,0	2,0	52,0	69,0	9,5	78,5	5.
446147	VERA LUCIA PADILHA	04/07/1985	14,0	4,0	3,0	48,0	69,0	9,5	78,5	6.
444151	MARIA DOS REIS SOUZA	06/01/1987	14,0	3,0	2,0	52,0	71,0	7,0	78,0	7.
444281	CRISTIANE DE CASTRO DO NASCIMENTO	30/11/1985	10,0	3,0	2,0	56,0	71,0	6,0	77,0	8.
444761	DAIANA NAIARA SOUZA DE CARVALHO	06/03/1992	10,0	3,0	1,0	56,0	70,0	7,0	77,0	9.
444030	GENEDALVA LUCENA DA SILVA	08/01/1979	14,0	3,0	0,0	52,0	69,0	7,0	76,0	10.
444981	KARINA SIGNOR SCHMITZ	07/03/1992	14,0	2,0	3,0	52,0	71,0	5,0	76,0	11.
445819	MARIANA BATISTTI	21/08/1989	12,0	3,0	3,0	52,0	70,0	5,5	75,5	12.
445177	MARIZETE REIS PINTO PORTELA	19/09/1981	14,0	3,0	2,0	48,0	67,0	8,5	75,5	13.
447763	TAMIRIS EVELIN KURUNCZI CARNEIRO	05/02/1994	10,0	2,0	2,0	56,0	70,0	5,0	75,0	14.
447998	ALESSANDRA ANDRADE DA SILVA	12/06/1979	12,0	4,0	2,0	52,0	70,0	5,0	75,0	15.
444210	ROSANGELA DA SILVA SANTOS	09/10/1978	14,0	3,0	4,0	48,0	69,0	6,0	75,0	16.
444990	MARCILENE ROSA DE FREITAS CAMARA	04/01/2001	14,0	0,0	2,0	52,0	68,0	6,5	74,5	17.
447068	VANESA DIAS AMARAL	25/07/1985	10,0	4,0	2,0	52,0	68,0	6,5	74,5	18.
446305	ADRIÉLEM KÍMBILI GARCIA BRAGANÇA	09/07/2001	10,0	1,0	3,0	52,0	66,0	8,0	74,0	19.
445538	MARIA LURDES ZOMER	21/08/1969	12,0	3,0	5,0	48,0	68,0	6,0	74,0	20.
444733	FABIANA SANTOS CRUZ	09/12/1999	10,0	2,0	2,0	52,0	66,0	7,5	73,5	21.
444573	ALEXIA DORADO CABALLERO	08/01/1999	14,0	4,0	0,0	48,0	66,0	7,5	73,5	22.
445109	VANEZA BARDINI	17/05/1985	12,0	3,0	1,0	48,0	64,0	9,5	73,5	23.
445688	ISABEL ASSIS DE OLIVEIRA	23/11/1985	12,0	4,0	2,0	48,0	66,0	7,5	73,5	24.
448178	JOSINETE LOPES FIRMINO BENITES	30/05/1980	14,0	2,0	0,0	52,0	68,0	5,0	73,0	25.
445963	CAMILA BETHANIA BONFIM FRANCK	07/08/1996	12,0	3,0	1,0	52,0	68,0	5,0	73,0	26.
445872	MARLEIDE COTRIN DE OLIVEIRA	15/03/1994	12,0	3,0	3,0	48,0	66,0	7,0	73,0	27.
444117	FERNANDA LUZIA DA SILVA	27/07/1992	12,0	3,0	1,0	56,0	72,0	0,0	72,0	28.
447612	GLEICE KELLI DE ALMEIDA CARQUEUS	05/10/1988	14,0	3,0	3,0	52,0	72,0	0,0	72,0	29.
446895	ADELIRIA GULARTE	13/04/1966	14,0	3,0	2,0	48,0	67,0	5,0	72,0	30.
445296	VILMA FERREIRA SANTANA	28/09/1977	8,0	3,0	1,0	52,0	64,0	7,5	71,5	31.
444651	MARIA ANDREIA BORGES GONÇALVES	17/10/1987	14,0	4,0	0,0	48,0	66,0	5,5	71,5	32.
447684	BRUNA EDUARDA COSTA DO NASCIMENTO	20/10/1999	12,0	4,0	0,0	48,0	64,0	7,5	71,5	33.
443779	VIVIANE NAIARA GONÇALO VIEIRA	30/06/1998	8,0	3,0	3,0	48,0	62,0	9,5	71,5	34.
447576	LUCIENE MARTA DE SOUZA	21/09/1982	14,0	4,0	1,0	52,0	71,0	0,0	71,0	35.
444681	DARLIANE SOUZA DA CUNHA	30/11/1994	6,0	2,0	5,0	52,0	65,0	6,0	71,0	36.
446714	REYSLA GRASIELA DA SILVA NASCIMENTO	05/03/1985	14,0	2,0	1,0	48,0	65,0	6,0	71,0	37.
445423	SABRINA FÁTIMA FERRARI	14/09/1995	6,0	2,0	3,0	52,0	63,0	7,5	70,5	38.
444730	KLEMIR MARQUES MARTINS MOURA	12/12/1994	12,0	4,0	1,0	48,0	65,0	5,5	70,5	39.
447850	FERNANDA RAFAELLA ATANASIO DE SOUZA	15/09/1998	10,0	3,0	5,0	52,0	70,0	0,0	70,0	40.
445927	ANA PAULA CELESTINO	21/10/1990	8,0	3,0	2,0	52,0	65,0	5,0	70,0	41.
444245	JAQUELINE NUNES DA SILVA	30/06/1995	6,0	3,0	3,0	52,0	64,0	6,0	70,0	42.
444598	FERNANDA PEREIRA ALVES DE SOUZA	09/04/1990	12,0	3,0	1,0	48,0	64,0	6,0	70,0	43.
444792	NATALIA VICENTE	21/05/1998	12,0	3,0	2,0	48,0	65,0	5,0	70,0	44.
444542	ANDRESSA SILVA SALES	15/03/1995	10,0	2,0	3,0	48,0	63,0	7,0	70,0	45.
447556	ROSICLEIA SILVA DOS ANJOS	17/09/1993	14,0	3,0	2,0	44,0	63,0	7,0	70,0	46.
443867	DAIANE ALVES RAMOS	29/07/1989	10,0	3,0	1,0	48,0	62,0	7,5	69,5	47.
447054	NAILDA CANGIRANA RAMOS	01/12/1987	8,0	3,0	3,0	48,0	62,0	7,5	69,5	48.
446306	MAURICIO ALVES DOS SANTOS	02/01/1999	8,0	2,0	2,0	52,0	64,0	5,0	69,0	49.
445637	ROSINEIA NEVES BEZERRA	08/04/1980	12,0	2,0	3,0	48,0	65,0	4,0	69,0	50.
445866	DORALUCE COTRIN DE OLIVEIRA	25/03/1988	10,0	3,0	3,0	48,0	64,0	5,0	69,0	51.
444050	FLAVIA ALMEIDA DE ALCANTARA	16/08/1991	10,0	3,0	3,0	48,0	64,0	5,0	69,0	52.
444421	BRUNA PITERI DA ROCHA	30/08/1991	10,0	4,0	2,0	48,0	64,0	5,0	69,0	53.
445636	MARCELO SOMBRA MILNICZUK	04/11/2000	14,0	3,0	3,0	44,0	64,0	5,0	69,0	54.
443809	DIENEFER MIRANDA SOARES	10/07/1995	12,0	4,0	4,0	44,0	64,0	5,0	69,0	55.
446518	HELENA KULPE GRAEBIN	10/03/2002	8,0	2,0	3,0	48,0	61,0	7,5	68,5	56.
446594	EDIVÂNIA DE CARVALHO SANTOS	22/01/2001	10,0	3,0	1,0	48,0	62,0	6,0	68,0	57.
444378	AMANDA ARANTES NUNES SCHUASSB	12/08/1979	12,0	4,0	3,0	44,0	63,0	5,0	68,0	58.
447881	MARIA JOSE LUCENA DA SILVA	16/01/1980	12,0	4,0	1,0	44,0	61,0	7,0	68,0	59.
444636	SIRLENE MARIA CHRIST	31/05/1985	10,0	2,0	2,0	48,0	62,0	5,0	67,0	60.
444335	GIOVANE ALVES SOUZA	23/03/2001	10,0	1,0	2,0	48,0	61,0	6,0	67,0	61.
445812	ISABEL MATEUS DE SOUZA	12/07/1975	12,0	3,0	3,0	44,0	62,0	5,0	67,0	62.
445266	ELISANGELA OLIVEIRA DE LANA	15/11/1989	12,0	3,0	2,0	44,0	61,0	6,0	67,0	63.
446829	ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA MEURER	12/10/1990	12,0	3,0	2,0	44,0	61,0	6,0	67,0	64.
444221	RUTHE TORRES SILVA	07/05/1993	12,0	3,0	3,0	44,0	62,0	5,0	67,0	65.
444658	TAILA RAIESSA LOUREIRO DOS SANTOS	23/11/2000	12,0	2,0	2,0	44,0	60,0	7,0	67,0	66.
445226	JACIRA SANTOS SILVA	02/05/1996	10,0	4,0	1,0	44,0	59,0	8,0	67,0	67.
445228	LUCIENE XAVIER COTRIM DA SILVA	02/05/1980	10,0	3,0	0,0	48,0	61,0	5,5	66,5	68.
444923	INDAIA SANTOS HONORIO DA SILVA	16/04/1997	8,0	2,0	2,0	48,0	60,0	6,5	66,5	69.
446873	ALINE ALVES DIAS	14/02/1989	12,0	2,0	1,0	44,0	59,0	7,5	66,5	70.
444410	TALITA WILLE DIAS	07/05/1995	12,0	1,0	3,0	44,0	60,0	6,5	66,5	71.
444119	ANA FLAVIA LOVO	05/03/1997	12,0	1,0	3,0	44,0	60,0	6,5	66,5	72.

447315	VANESSA XAVIER DA SILVA	11/04/2002	12,0	2,0	3,0	44,0	61,0	5,5	66,5	73.
446560	MARCIELE DE LINHARES	11/09/1982	16,0	2,0	3,0	40,0	61,0	5,5	66,5	74.
445898	JULIANA MEIRE ÁVILA	23/03/1990	14,0	4,0	2,0	40,0	60,0	6,5	66,5	75.
445335	ELENILDA NEVES BARBOSA ALVES	29/11/1985	10,0	2,0	1,0	48,0	61,0	5,0	66,0	76.
444362	ROSIMARA FERREIRA ROMEIRO	07/09/1994	10,0	2,0	1,0	48,0	61,0	5,0	66,0	77.
443811	ALICE DA SILVA DE MORAIS	09/10/1993	6,0	2,0	3,0	48,0	59,0	7,0	66,0	78.
444225	IORANA APARECIDA DA SILVA	25/02/1995	14,0	3,0	0,0	44,0	61,0	5,0	66,0	79.
444032	DEBORA DE FATIMA MANZANO	21/11/1982	12,0	3,0	2,0	44,0	61,0	5,0	66,0	80.
443828	MARCIELI APARECIDA FLOR	26/11/1997	12,0	3,0	1,0	44,0	60,0	6,0	66,0	81.
446091	RAFAEL FALEIROS	23/09/1981	12,0	4,0	4,0	40,0	60,0	6,0	66,0	82.
446443	GLAUDENIA MARIA DE JESUS	27/06/1989	4,0	1,0	1,0	52,0	58,0	7,5	65,5	83.
444158	ELIANA REIS DA SILVA OLIVEIRA	12/11/1979	8,0	1,0	2,0	48,0	59,0	6,5	65,5	84.
445491	ELIZANGELA CANGUCU LARA	22/11/1992	8,0	2,0	1,0	48,0	59,0	6,5	65,5	85.
444292	JUCIMEIRE SOUZA LEAL	18/04/1984	10,0	4,0	1,0	44,0	59,0	6,5	65,5	86.
445129	IONE PEREIRA DA SILVA	08/07/1996	10,0	2,0	2,0	44,0	58,0	7,5	65,5	87.
443976	ANDRÉIA SHAFER DE OLIVEIRA	28/05/1983	8,0	3,0	2,0	52,0	65,0	0,0	65,0	88.
443950	ALINE PEREIRA DA SILVA	13/12/1995	8,0	3,0	1,0	48,0	60,0	5,0	65,0	89.
444216	FRANCINEIA XAVIER DA SILVA	03/10/1973	6,0	4,0	1,0	48,0	59,0	6,0	65,0	90.
444320	AGDA ADAIANI DA ROSA SILVA	03/03/1994	6,0	3,0	3,0	48,0	60,0	5,0	65,0	91.
447584	RUAN PABLO CARDOSO HOLANDA	11/01/2002	12,0	1,0	3,0	44,0	60,0	5,0	65,0	92.
444924	ADRIANA JUREMEIRA DE SOUZA	20/03/1988	8,0	4,0	2,0	44,0	58,0	7,0	65,0	93.
446762	ILZIANE TEIXEIRA SILVA	18/05/1998	14,0	2,0	4,0	40,0	60,0	5,0	65,0	94.
445435	UANI MENEGAT DOS SANTOS	19/09/2002	12,0	3,0	3,0	40,0	58,0	7,0	65,0	95.
443989	JOCELAINE CRISTINA BERNARDI	03/12/1983	8,0	3,0	0,0	48,0	59,0	5,5	64,5	96.
444858	TAINARA MARQUES DE SOUZA	26/06/2001	10,0	3,0	1,0	44,0	58,0	6,5	64,5	97.
444945	DANIELA SOUSA SILVA E SILVA	01/08/1996	8,0	2,0	3,0	44,0	57,0	7,5	64,5	98.
444532	JUCILENE PRA DA SILVA FERNANDES	22/02/1989	12,0	3,0	3,0	40,0	58,0	6,5	64,5	99.
444742	QUEZIA NUNES JUNKES DE SOUZA	08/10/2000	10,0	3,0	4,0	40,0	57,0	7,5	64,5	100.
445979	JULIANA MACHADO LOVO	01/03/1986	14,0	2,0	0,0	48,0	64,0	0,0	64,0	101.
447470	SUELENN MAIHARA DE MIRANDA SOUZA	22/08/1989	8,0	2,0	1,0	48,0	59,0	5,0	64,0	102.
445668	ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	15/02/1984	6,0	4,0	1,0	48,0	59,0	5,0	64,0	103.
443850	LINDALVA CRUZ CABRAL	24/09/1971	12,0	1,0	1,0	44,0	58,0	6,0	64,0	104.
445207	JOCEANE BATISTA FERREIRA	14/09/1976	10,0	3,0	2,0	44,0	59,0	5,0	64,0	105.
445803	MARIA DIAS DA COSTA SILVA	16/05/1978	10,0	3,0	2,0	44,0	59,0	5,0	64,0	106.
445001	JESSICA DHIEYLA RUIVO CALISTRO	30/11/1993	8,0	2,0	3,0	44,0	57,0	7,0	64,0	107.
446341	JULIO CESAR PACHECO LOBATO	26/06/1979	12,0	4,0	4,0	40,0	60,0	4,0	64,0	108.
444643	RAQUEL TEODORO DE MELO	10/05/1992	10,0	4,0	2,0	40,0	56,0	8,0	64,0	109.
444382	DIVANEIDE SILVA LOPES LIMA	27/07/1984	8,0	1,0	1,0	48,0	58,0	5,5	63,5	110.
447628	GABRIELE SOUZA MANGABEIRA	03/09/1991	14,0	2,0	2,0	40,0	58,0	5,5	63,5	111.
444800	RAFAEL SOMBRA MANZANO	18/10/1999	10,0	2,0	3,0	40,0	55,0	8,5	63,5	112.
444280	NAMIE OKA FALEIROS	01/03/1957	6,0	3,0	1,0	48,0	58,0	5,0	63,0	113.
444423	KEYTHY MYTHYELLE MONTEIRO DOS SANTOS	10/03/1998	6,0	2,0	2,0	48,0	58,0	5,0	63,0	114.
444781	ELIZABETH GOMES DOS SANTOS	22/07/1969	10,0	2,0	1,0	44,0	57,0	6,0	63,0	115.
443954	ELIETE DIAS NOGUEIRA	19/01/1977	10,0	2,0	2,0	44,0	58,0	5,0	63,0	116.
445337	LUCIANA FERNANDES ROSA PEREIRA	03/06/1992	10,0	2,0	3,0	44,0	59,0	4,0	63,0	117.
443949	ELIENE CUNHA CABRAL	30/06/1976	8,0	3,0	3,0	44,0	58,0	5,0	63,0	118.
444741	GERMONICA RODRIGUES DOS SANTOS	13/10/2000	8,0	2,0	3,0	44,0	57,0	6,0	63,0	119.
447560	MIRIAN CRISTINA MANZANO	10/06/1984	12,0	2,0	3,0	40,0	57,0	6,0	63,0	120.
445092	KARINA SANTANA DOS SANTOS	09/06/1996	10,0	2,0	3,0	40,0	55,0	8,0	63,0	121.
445066	MARCIA OLIVEIRA NOGUEIRA	27/05/1973	8,0	3,0	0,0	44,0	55,0	7,5	62,5	122.
444257	ZILMA CAVALCANTE DANTAS	20/01/1996	14,0	2,0	2,0	36,0	54,0	8,5	62,5	123.
446842	LUCIA SOUZA LIMA SCHULZ	28/06/1974	8,0	0,0	1,0	48,0	57,0	5,0	62,0	124.
444583	LUCÉLIA XAVIER VIANA	17/04/1994	8,0	1,0	1,0	48,0	58,0	4,0	62,0	125.
443904	EDNA FERREIRA FERNANDES	20/02/1981	10,0	3,0	0,0	44,0	57,0	5,0	62,0	126.
444501	LEDYVANE DA SILVA	09/09/1983	10,0	3,0	0,0	44,0	57,0	5,0	62,0	127.
447023	LAURA CRISTINA DE LMA	01/06/1992	10,0	2,0	1,0	44,0	57,0	5,0	62,0	128.
445580	LEILIANE JESUS DE CARVALHO	01/07/1999	10,0	1,0	3,0	44,0	58,0	4,0	62,0	129.
443783	SIMONE DE OLIVEIRA	08/06/1979	8,0	2,0	1,0	44,0	55,0	7,0	62,0	130.
446268	ANDRESSA FERREIRA GASPAR	25/11/1993	8,0	4,0	1,0	44,0	57,0	5,0	62,0	131.
444037	MARIELI MANOEL GONÇALVES	01/05/1998	8,0	3,0	2,0	44,0	57,0	5,0	62,0	132.
445431	ELIZANDRA DE CAMARGO TABORDA	31/01/1994	6,0	3,0	2,0	44,0	55,0	7,0	62,0	133.
446875	ADRIANA DE CAMPOS SANTOS	25/08/1976	12,0	3,0	1,0	40,0	56,0	6,0	62,0	134.
444166	ROSE DARC COSTA SILVA	26/04/1979	12,0	4,0	1,0	40,0	57,0	5,0	62,0	135.
445921	ROSÂNGELA LUIZA VERÃO DA CUNHA	13/12/1981	12,0	3,0	2,0	40,0	57,0	5,0	62,0	136.
445378	ANDRE LUIZ DO NASCIMENTO LIMA	26/03/2001	10,0	3,0	4,0	40,0	57,0	5,0	62,0	137.
444854	MAELI JEMIMA RODRIGUES DE SOUZA MELO	22/12/1995	8,0	2,0	2,0	40,0	52,0	9,8	61,8	138.
447618	JOILCE CASIMIRO PAMPANINI	22/06/1989	8,0	1,0	3,0	44,0	56,0	5,5	61,5	139.
447242	LUCIANA MARTINS	30/01/1987	6,0	4,0	1,0	44,0	55,0	6,5	61,5	140.
446999	VERONICA DOS SANTOS NASCIMENTO	25/09/1986	10,0	2,0	2,0	40,0	54,0	7,5	61,5	141.
443788	KEILA INÁCIO BARBOSA	27/11/1993	4,0	1,0	3,0	48,0	56,0	5,0	61,0	142.
444203	FABIANA RODRIGUES PINHEIRO	30/03/1986	12,0	4,0	1,0	44,0	61,0	0,0	61,0	143.
444445	TATIANE APARECIDA NEVES	18/09/1989	12,0	3,0	2,0	44,0	61,0	0,0	61,0	144.
444039	FRANCIELI DA SILVA RIBEIRO	14/11/1992	8,0	2,0	2,0	44,0	56,0	5,0	61,0	145.

444065	ANDRESSA DA SILVA	28/03/1994	12,0	2,0	1,0	40,0	55,0	6,0	61,0	146.
448165	ALICE ROMAIKE NEVES DA SILVA	26/11/1998	12,0	0,0	1,0	40,0	53,0	8,0	61,0	147.
445607	FRANCIELI PRIMIOS ROMEIRO	07/05/1986	8,0	2,0	2,0	40,0	52,0	9,0	61,0	148.
444707	MARLI BATISTA DA SILVA	21/12/1976	16,0	2,0	2,0	36,0	56,0	4,5	60,5	149.
445138	NAIARA GONÇALVES DE SOUZA	02/12/1997	10,0	3,0	3,0	44,0	60,0	0,0	60,0	150.
446691	FILIPE JOSE DOS SANTOS MENDONÇA	08/02/2003	10,0	0,0	1,0	44,0	55,0	5,0	60,0	151.
444181	JULIANA ALVES DIAS	17/02/1991	8,0	2,0	0,0	44,0	54,0	6,0	60,0	152.
447213	MAÍRA NASCIMENTO PINHEIRO	12/10/1990	6,0	3,0	2,0	44,0	55,0	5,0	60,0	153.
443835	THAIS APARECIDA BRUNO DA SILVA	02/11/1998	6,0	3,0	2,0	44,0	55,0	5,0	60,0	154.
444985	ANA CAROLINA OLIVEIRA AMADOR	08/09/2001	14,0	4,0	2,0	40,0	60,0	0,0	60,0	155.
447349	FABRICIO LAGARES BARBOSA	03/01/1984	12,0	3,0	0,0	40,0	55,0	5,0	60,0	156.
446324	GEZIANI DA SILVA GOMES	16/04/1983	10,0	2,0	2,0	40,0	54,0	6,0	60,0	157.
445076	APARECIDA DE OLIVEIRA COTRIM	12/10/1984	10,0	3,0	2,0	40,0	55,0	5,0	60,0	158.
445926	KELITA PAIM DE OLIVEIRA	05/11/1993	10,0	2,0	2,0	40,0	54,0	6,0	60,0	159.
446200	JULIARA GIUSTI DE ANDRADE	13/06/1998	10,0	3,0	2,0	40,0	55,0	5,0	60,0	160.
447029	ANA LUCIA SOUZA	26/09/1986	8,0	2,0	3,0	40,0	53,0	7,0	60,0	161.
445440	ANILEICI ALMEIDA	04/09/1986	12,0	3,0	2,0	36,0	53,0	7,0	60,0	162.
447093	MEIRISLAINE DA PENHA CERCHI	28/08/1999	12,0	2,0	2,0	36,0	52,0	8,0	60,0	163.
446287	BERENICE LUCIMAR LEITE	17/04/1980	10,0	3,0	0,0	40,0	53,0	6,5	59,5	164.
447904	FERNANDA ELIAS ESTEVAM	04/08/1991	10,0	2,0	1,0	40,0	53,0	6,5	59,5	165.
445417	RAFAELA SOUZA PEREIRA	22/09/1998	8,0	2,0	2,0	40,0	52,0	7,5	59,5	166.
444529	PAULA FABIANA GONÇALVES STOCO	06/02/1986	10,0	4,0	2,0	36,0	52,0	7,5	59,5	167.
443799	EDNA DA SILVA	07/01/1982	6,0	3,0	1,0	44,0	54,0	5,0	59,0	168.
444798	LUCIANA DA SILVA GOMES	30/07/1985	6,0	2,0	2,0	44,0	54,0	5,0	59,0	169.
444026	DEBORA CRISTINA LARA	05/12/1986	6,0	4,0	3,0	44,0	57,0	2,0	59,0	170.
444034	NIVEA MARIA SOMBRA MANZANO	30/04/1978	10,0	2,0	2,0	40,0	54,0	5,0	59,0	171.
444143	OURISARIA RODRIGUES NOGUEIRA	03/08/1992	10,0	1,0	2,0	40,0	53,0	6,0	59,0	172.
446249	JEAN GRANZA DA SILVA	26/12/1993	10,0	1,0	1,0	40,0	52,0	7,0	59,0	173.
444471	MICHELLE FERREIRA DE ARAÚJO	10/08/1987	14,0	2,0	2,0	36,0	54,0	5,0	59,0	174.
446726	MARIA REGINA CARNEIRO FAGUNDO	28/03/1982	14,0	3,0	4,0	32,0	53,0	6,0	59,0	175.
443790	ERICA ROCHA DE OLIVEIRA	27/10/1997	8,0	1,0	1,0	44,0	54,0	4,5	58,5	176.
445958	FERNANDA DA SILVA GONÇALVES	28/08/1991	8,0	3,0	2,0	40,0	53,0	5,5	58,5	177.
444417	IVETE PEREIRA DA SILVA	11/11/1998	8,0	2,0	1,0	40,0	51,0	7,5	58,5	178.
446957	ADRIANA LEON MENDES	29/11/1988	2,0	0,0	2,0	48,0	52,0	6,0	58,0	179.
443820	CLEITIELE APARECIDA MELO FELISARDO	05/09/1994	6,0	2,0	1,0	44,0	53,0	5,0	58,0	180.
443855	ELIENE SANTOS DE LANA	05/01/1996	14,0	3,0	1,0	40,0	58,0	0,0	58,0	181.
444649	CLAUDIA DOS SANTOS BARBOSA	20/03/1982	10,0	2,0	1,0	40,0	53,0	5,0	58,0	182.
443983	JULIANA APARECIDA GONSALVES	16/10/1990	8,0	2,0	2,0	40,0	52,0	6,0	58,0	183.
446116	ANDRESSA GOMES DOS SANTOS COUTO	05/06/1994	8,0	2,0	1,0	40,0	51,0	6,5	57,5	184.
444539	ELISANDRA DE ALMEIDA CAETANO	23/02/2000	4,0	3,0	2,0	44,0	53,0	4,0	57,0	185.
443810	ISABELLA CRISTINA MACEDO AGUILAR	17/01/2002	4,0	1,0	2,0	44,0	51,0	6,0	57,0	186.
444372	TALITA DA SILVA	09/01/1979	10,0	3,0	1,0	36,0	50,0	7,0	57,0	187.
446239	SILVANA ALVES DE CASTRO	22/07/1994	2,0	1,0	0,0	48,0	51,0	5,0	56,0	188.
445712	JUCILEI CHAVES DOS SANTOS	21/09/1983	8,0	2,0	1,0	40,0	51,0	5,0	56,0	189.
446290	ANDREIA COSTA SILVA	03/10/1986	8,0	1,0	0,0	40,0	49,0	7,0	56,0	190.
445353	SOELI LOPES DOS REIS SILVA	25/08/1985	10,0	1,0	3,0	36,0	50,0	5,5	55,5	191.
446084	GREICI KELI DA ROSA	30/12/1982	8,0	2,0	3,0	36,0	49,0	6,5	55,5	192.
444313	FRANCIANNE NAVIS GARCIA	12/03/1985	6,0	1,0	2,0	40,0	49,0	6,0	55,0	193.
443812	LUZIA RIBEIRO DOS SANTOS	25/09/1989	6,0	2,0	2,0	40,0	50,0	5,0	55,0	194.
445167	FLAVIA GOMES	25/01/1991	8,0	3,0	2,0	36,0	49,0	6,0	55,0	195.
445551	RAINE DA SILVA SANTANA	01/08/2001	4,0	3,0	1,0	40,0	48,0	6,5	54,5	196.
444120	JÉSSICA TAINARA DA SILVA DE OLIVEIRA	12/11/1993	10,0	3,0	1,0	40,0	54,0	0,0	54,0	197.
447425	GENILSON GONÇALVES DE LIMA JUNIOR	29/10/1989	8,0	3,0	3,0	40,0	54,0	0,0	54,0	198.
445040	TAMIRIS CALDEIRA PEREIRA	23/09/1994	10,0	2,0	1,0	36,0	49,0	5,0	54,0	199.
447733	CRISTINA SOUSA SANTOS LIMA	05/09/1977	8,0	4,0	1,0	36,0	49,0	5,0	54,0	200.
444381	JENIFER SAMARA CAVALCANTE COSTA	21/06/1990	8,0	2,0	0,0	36,0	46,0	8,0	54,0	201.
448224	SANY RAIKA PINHEIRO DE OLIVEIRA	25/01/1995	6,0	3,0	1,0	36,0	46,0	8,0	54,0	202.
447210	DJENIFER RIBEIRO DE CARVALHO	31/03/1995	14,0	2,0	1,0	32,0	49,0	5,0	54,0	203.
444688	VANUSA ROSA MARQUES	14/11/1992	8,0	1,0	2,0	36,0	47,0	6,5	53,5	204.
446546	LARISSA DE MEIRELES TEOTONIO	09/11/2001	8,0	1,0	3,0	36,0	48,0	5,5	53,5	205.
447058	VALÉRIA RIBEIRO BENTO	05/06/1989	6,0	2,0	2,0	36,0	46,0	7,5	53,5	206.
445000	LAUDICEIA DO CARMO LOPES	04/11/1989	4,0	3,0	2,0	44,0	53,0	0,0	53,0	207.
446814	SIMONE DE SOUZA	12/03/1985	10,0	1,0	2,0	40,0	53,0	0,0	53,0	208.
447091	ROZILDA DE MEDEIROS	25/12/1982	4,0	2,0	1,0	40,0	47,0	6,0	53,0	209.
447606	BEATRIZ MARQUES MOREIRA	03/09/1997	4,0	3,0	0,0	40,0	47,0	6,0	53,0	210.
444297	ANA MARIA DE OLIVEIRA	24/02/1992	12,0	2,0	3,0	36,0	53,0	0,0	53,0	211.
445153	HEMILY HAIDMAN GULARTE	06/11/2001	2,0	1,0	4,0	40,0	47,0	5,5	52,5	212.
446108	REGIANE DOS SANTOS GUIMARÃES	23/11/1992	8,0	2,0	2,0	40,0	52,0	0,0	52,0	213.
445068	MARINEZ RAIMONDI LARA	25/11/1967	6,0	2,0	0,0	40,0	48,0	4,0	52,0	214.
444150	LEIDIANE CRISTINA DE PAULA AMARAL	10/04/1999	4,0	1,0	2,0	40,0	47,0	5,0	52,0	215.
444476	ROSILENE DE JESUS FERREIRA DE OLIVEIRA	22/02/1969	6,0	3,0	2,0	36,0	47,0	5,0	52,0	216.
447534	MAIRA DE CAMPOS SANTOS	17/08/1985	6,0	3,0	2,0	36,0	47,0	5,0	52,0	217.

445806	EDIONES NASCIMENTO DA SILVA	17/08/1995	6,0	2,0	3,0	36,0	47,0	5,0	52,0	218.
445388	JOSIANE VIANA MAFORTE	17/08/1996	6,0	3,0	2,0	36,0	47,0	5,0	52,0	219.
444440	DJESSICA ARIANE ALVES DE SOUZA	29/07/1998	6,0	3,0	1,0	36,0	46,0	6,0	52,0	220.
444263	FLAVIA APARECIDA ABITO DE LIMA	06/12/1983	14,0	2,0	2,0	28,0	46,0	6,0	52,0	221.
445176	LUZINEIDE DA SILVA LOPES SOUZA	30/10/1991	10,0	2,0	3,0	32,0	47,0	4,5	51,5	222.
444153	TAISE CRISTINA BUENO	15/06/1993	10,0	3,0	0,0	32,0	45,0	6,5	51,5	223.
444137	MARIA SILVANA XAVIER	30/07/1979	4,0	1,0	1,0	40,0	46,0	5,0	51,0	224.
444793	SANDRA FREIRE	07/11/1978	8,0	1,0	1,0	36,0	46,0	5,0	51,0	225.
445158	ELIENE MARIA ALVARENGA	13/07/1980	8,0	2,0	0,0	36,0	46,0	5,0	51,0	226.
444141	JOSELI MOISÉS	19/01/1997	8,0	1,0	2,0	36,0	47,0	4,0	51,0	227.
445614	JUSILENE PEREIRA CORREIA	01/05/1983	6,0	4,0	0,0	36,0	46,0	5,0	51,0	228.
446979	JÔNATAS HENRIQUE TRAJADO NASCIMENTO	02/07/1996	6,0	3,0	2,0	36,0	47,0	4,0	51,0	229.
444045	ALDENICE GOMES DE SOUZA GALVÃO	18/05/1987	2,0	3,0	0,0	40,0	45,0	5,0	50,0	230.
444373	DARA CAMILA VIEIRA PEREIRA	02/06/1995	2,0	3,0	0,0	40,0	45,0	5,0	50,0	231.
444345	LINDAURA FERREIRA DE LIMA	21/04/1982	10,0	2,0	2,0	36,0	50,0	0,0	50,0	232.
444524	SILVIA TAMBORIM	09/04/1977	6,0	3,0	1,0	36,0	46,0	4,0	50,0	233.
444701	MARCILEI OLIMPIA DA CUNHA SILVEIRA.	15/04/1986	6,0	2,0	1,0	36,0	45,0	5,0	50,0	234.
448094	MARIA CONCEIÇÃO ALVES DOS SANTOS	08/12/1992	10,0	2,0	1,0	32,0	45,0	5,0	50,0	235.
446779	KASSANDRA RAYANE DA SILVA MOURA	30/06/2000	10,0	2,0	1,0	32,0	45,0	5,0	50,0	236.
444248	MARIA APARECIDA SOUZA GOMES	18/11/1972	8,0	4,0	1,0	32,0	45,0	5,0	50,0	237.
444076	BRUNA TEIXEIRA SOUZA	20/02/2000	6,0	4,0	4,0	32,0	46,0	4,0	50,0	238.
447704	BRUNA DANIELE CAMERA	23/01/1998	10,0	2,0	1,0	32,0	45,0	4,0	49,0	239.
445890	RAYANE JARDINI BRANDÃO CURADO	01/02/1999	8,0	1,0	2,0	36,0	47,0	0,0	47,0	240.
445396	FATIMA ETIENE DOS REIS	30/04/1984	6,0	2,0	2,0	36,0	46,0	0,0	46,0	241.
445412	GISELY CLEMENTE DE SOUZA	25/01/1996	10,0	2,0	2,0	32,0	46,0	0,0	46,0	242.
447683	ARIANE COSTA DO NASCIMENTO	25/03/2001	6,0	1,0	2,0	36,0	45,0	0,0	45,0	243.
446284	ANA MARIA COSTA SILVA	11/09/1977	6,0	1,0	1,0	36,0	44,0		---	Não aprovado
443921	DANUBIA SILVEIRA	04/05/1993	6,0	2,0	0,0	36,0	44,0		---	Não aprovado
447891	ANICLEIA MARIA DA SILVA	16/03/1985	4,0	1,0	3,0	36,0	44,0		---	Não aprovado
444838	MICHELE DE SOUZA SANTOS	10/04/1995	8,0	3,0	1,0	32,0	44,0		---	Não aprovado
444775	CAMILA VIEIRA LOPES	15/01/1997	6,0	3,0	3,0	32,0	44,0		---	Não aprovado
443935	ROSIANE ÇARVALGO DIAS	05/12/1981	4,0	2,0	1,0	36,0	43,0		---	Não aprovado
445025	LUCINES PEREIRA DA SILVA	01/09/1994	4,0	2,0	1,0	36,0	43,0		---	Não aprovado
444430	FRANCIANE DA SILVA CRUS	30/11/1984	10,0	1,0	0,0	32,0	43,0		---	Não aprovado
445494	GLAUCIENE ASSUNÇÃO	16/11/1983	8,0	3,0	0,0	32,0	43,0		---	Não aprovado
445069	MONALIZA APARECIDA MANZANO DOS SANTOS	10/10/2000	6,0	3,0	2,0	32,0	43,0		---	Não aprovado
445610	THAYZA STEFFANNI COTRIN DE JESUS	24/12/2001	6,0	3,0	2,0	32,0	43,0		---	Não aprovado
444256	LISANDRA VASCO GONÇALVES	16/04/1981	12,0	1,0	2,0	28,0	43,0		---	Não aprovado
446572	MARLENE NUNES ALVES	07/08/1991	12,0	2,0	1,0	28,0	43,0		---	Não aprovado
446277	CLEMECIA IZABEL LOPES DA SILVA	05/11/1969	6,0	1,0	3,0	32,0	42,0		---	Não aprovado
444304	ELIANE DE OLIVEIRA MUNIZ	15/01/1982	6,0	4,0	0,0	32,0	42,0		---	Não aprovado
444189	ROSANA MARIA MANOEL	14/08/1976	10,0	2,0	2,0	28,0	42,0		---	Não aprovado
444366	MONICA TOBIAS PEREIRA CAMARGO	14/01/1992	10,0	3,0	1,0	28,0	42,0		---	Não aprovado
447006	ROSANA VITURINO SEGALA	27/02/1976	6,0	2,0	1,0	32,0	41,0		---	Não aprovado
444840	ILZA RODRIGUES XAVIER	19/08/1970	4,0	2,0	3,0	32,0	41,0		---	Não aprovado
445653	LORRAINE DE OLIVEIRA ARAUJO	25/03/1998	4,0	2,0	3,0	32,0	41,0		---	Não aprovado
447843	BRUNA GABRIELE SOARES DE SOUZA	14/09/1994	10,0	1,0	2,0	28,0	41,0		---	Não aprovado
444988	VERONICA SILVA SANTOS DA CONCEICAO	04/10/2000	6,0	2,0	0,0	32,0	40,0		---	Não aprovado
448119	GILMA PEQUENO DE SOUZA	11/01/1993	4,0	3,0	1,0	32,0	40,0		---	Não aprovado
445880	TATIANE DE SOUZA CAETANO	17/08/1993	8,0	3,0	1,0	28,0	40,0		---	Não aprovado
444979	EFRAIN PEREIRA MENDES	11/05/2000	6,0	2,0	4,0	28,0	40,0		---	Não aprovado
444734	NATIELLY GOMES DA SILVA	08/01/1996	14,0	2,0	0,0	24,0	40,0		---	Não aprovado
446978	GREICIANE MOREIRA ALVES	02/08/1994	6,0	2,0	2,0	28,0	38,0		---	Não aprovado
446899	DIELE MAZUREK	12/07/2000	6,0	3,0	1,0	28,0	38,0		---	Não aprovado
444357	MARINA ADRIANA MAZUREK	05/03/1999	4,0	1,0	0,0	32,0	37,0		---	Não aprovado
444049	MARIA DAS DORES GOMES DE SOUZA	30/01/1979	6,0	2,0	1,0	28,0	37,0		---	Não aprovado
446551	RAYSSA DE MEIRELES TEOTONIO	30/03/1998	6,0	1,0	2,0	28,0	37,0		---	Não aprovado
444513	FRANCIELY RODRIGUES DE SOUZA	31/01/2001	4,0	2,0	3,0	28,0	37,0		---	Não aprovado
444247	ANGELICA PONTES DOS SANTOS	06/01/1996	10,0	1,0	2,0	24,0	37,0		---	Não aprovado
445089	JOSEFA MARINHO DE CENA SANTOS	21/11/1983	4,0	3,0	1,0	28,0	36,0		---	Não aprovado
446877	CAMILI VITORIA SIMIONI	19/01/2002	4,0	1,0	2,0	28,0	35,0		---	Não aprovado
446593	ELIZANDRA TATIANE DA SILVA	29/03/1995	8,0	1,0	2,0	24,0	35,0		---	Não aprovado
444207	FRANCINILDA DO NASCIMENTO DA SILVA	09/12/1977	2,0	2,0	2,0	28,0	34,0		---	Não aprovado
446596	KESCIA DA CRUZ SANTOS SILVA	23/08/1994	2,0	2,0	2,0	28,0	34,0		---	Não aprovado
444817	PATRICIA LUIZA ALVES DA SILVA	16/03/1990	8,0	1,0	1,0	24,0	34,0		---	Não aprovado
446807	KATIANE DE JESU JESUS OLIVEIRA	22/06/1988	6,0	2,0	2,0	24,0	34,0		---	Não aprovado
444832	MARIA PAULA SILVA	10/09/2000	4,0	0,0	1,0	28,0	33,0		---	Não aprovado
444328	NATIELLY BORGES DA SILVA	24/11/2001	4,0	2,0	3,0	24,0	33,0		---	Não aprovado
444077	ROSANA ROSARIOCAMPOS DE OLIVEIRA	05/10/1980	2,0	2,0	0,0	28,0	32,0		---	Não aprovado
444794	VALDETE SOUSA RODRIGUES	30/07/1991	6,0	2,0	0,0	24,0	32,0		---	Não aprovado
444626	THALIA ANASTACIO FERREIRA	10/07/1997	10,0	1,0	1,0	20,0	32,0		---	Não aprovado

445427	FABIANA ARAÚJO DA SILVA	13/08/1993	2,0	2,0	2,0	24,0	30,0		---	Não aprovado
447856	AMANDA LEMES D SOUZA	08/02/2000	6,0	3,0	1,0	20,0	30,0		---	Não aprovado
444754	FRANCISCA DE SOUSA	04/03/1984	2,0	2,0	1,0	24,0	29,0		---	Não aprovado
444627	ALINE KAROLINE SARAIVA	21/09/1999	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
444974	ANA CRISTINA CAVALCANTE SOUSA	14/12/1987	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
445105	ANA PAULA CAVALCANTE DANTAS	14/07/1994	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
446155	ANTONIA DE SOUSA SILVA	16/01/1980	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
446075	ARIÁDINE DA SILVA NUNES	06/10/1999	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
446967	ARIOLENE MENDES DE MELO	04/02/1989	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
443768	CARMEN DA ROSA	04/04/1977	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
447642	CELIA CLEMENTE DE OLIVEIRA	21/09/1979	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
448415	CLEIDIANE ROCHA SANTOS	24/11/1992	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
443893	DAIANE CARQUENO ALVES	10/09/1994	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
444787	DAIARA DE ALMEIDA SILVA	19/12/1995	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
447078	ELIANA ALVES DE SOUSA	13/06/1987	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
446535	ELIANDRA MARIA BUSINARO CORÁ	01/09/1995	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
447783	ELIANE ALVES DA SILVA	05/11/1982	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
446942	ELISAMA SANTOS MOURA	23/07/2002	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
447229	FABIANA MARQUES CORDEIRO	14/05/1987	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
446174	GABRIELI CRISTINA CAMARGO DA LUZ	02/04/1999	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
446344	GISLAINE MARQUEZIM BENTO	27/07/1977	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
444711	INGRID PAULINA FEIJÓ ANTUNES	03/03/2001	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
446317	IVONETE DE MATOS	07/03/1982	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
443896	KESIA CUNHA AFONSO	17/01/1995	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
444556	LEIDIANE DE OLIVEIRA SALES	14/01/1997	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
444849	MARIA GLÓRIA DA SILVA	24/05/1986	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
445662	MARIA JOSE DA SILVA LOPES SOARES	01/12/1979	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
444593	MARIA MARTA DOS DOS SANTOS DE SOUZA	17/10/1989	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
445648	MARLI DOS SANTOS MOUREIRA	08/08/1973	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
447928	MERIAN RODRIGUES DE ALMEIDA	28/12/1979	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
444078	NATALI CRISTINA DE SOUZA	10/05/1996	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
444499	NISLÉIA DE ASSIS SOUZA	25/11/1987	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
446966	POLIANA DA ROSA	25/02/1984	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
446153	RAQUEL DA SILVA SIMÃO	27/09/1990	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
444785	RAQUEL VENCIONEK DE ABREU	30/11/1995	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
448401	RITA DE CASSIA DA SILVA AZEVEDO	29/03/1991	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
444161	ROSINEIDE FERREIRA	23/03/1985	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
447028	ROSINEIDE PAULO BORGES DA SILVA	19/01/1993	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
446131	SANDRA CAMERA	16/10/1976	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
445912	SILVANI COLLE	31/12/1986	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
446298	SOLANGE ROMERO VERA DE PAIVA	04/01/1982	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
444135	TATIANE SOMBRA FEITOZA	09/07/1990	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
447065	VALDINEI ANDRADE ZANCHIN	16/12/1994	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
447302	VALDIRENE VIEIRA DE SOUZA	11/04/1975	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
446653	VANESSA DIAS DA SILVA	25/08/1995	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
446163	VITOR FERNANDO RIBEIRO DA COSTA	31/08/2001	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
443794	WANDERLEIA BRUNO	15/12/1974	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
446315	WILLIAN ROMANO DE LANA	26/10/1989	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AR2

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C. G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO
444365	MINALDA MANASSES FERNANDES	21/04/1977	14,0	3,0	2,0	20,0	39,0		---	Não aprovado

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – CONSELVAN

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C. G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO
445104	CLEIDIANE THAYNARA DA SILVA CORTES	17/01/1991	14,0	2,0	1,0	52,0	69,0	7,5	76,5	1.
445132	CLEONICE VELLOZO CAMARA	03/05/1977	10,0	4,0	1,0	48,0	63,0	6,0	69,0	2.
446570	MARLENE PEIXER	10/04/1985	12,0	2,0	1,0	36,0	51,0	4,0	55,0	3.
446033	MARIA PAULA PEREIRA	15/07/1989	10,0	2,0	3,0	32,0	47,0	4,5	51,5	4.
447082	MARILENE SILVA SOUZA	10/10/1988	12,0	4,0	3,0	28,0	47,0	4,0	51,0	5.
446145	MARIA ALICE GONÇALVES	25/11/1965	4,0	3,0	0,0	36,0	43,0		---	Não aprovado
444067	ANTONIA DOMINGOS DA SILVA RIBEIRO RODRIGUES	27/07/1978	8,0	3,0	3,0	28,0	42,0		---	Não aprovado
444641	ROSIENE BEZERRA DA SILVA SANTOS	15/04/1990	10,0	1,0	0,0	20,0	31,0		---	Não aprovado
447817	LUCINEIDE GODIN SOARES	02/12/1991	---	---	---	---	N/C		---	Não aprovado

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – MILAGROSA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C. G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO

444860	SILMARA MARQUES DE SOUZA	04/12/1997	12,0	2,0	0,0	36,0	50,0	7,0	57,0	1.
444744	MARILZA ROBERTA DA SILVA	26/06/1981	14,0	3,0	2,0	24,0	43,0		---	Não aprovado
444806	JÉSSICA PAULA FURLANETO	15/08/1986	2,0	3,0	3,0	24,0	32,0		---	Não aprovado

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - RIO BRANCO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO
447030	LIANDRA CASSIA DA CUNHA	05/08/1995	8,0	2,0	2,0	28,0	40,0		---	Não aprovado

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO
443870	JACKELINE DA SILVA SPANHOL	11/07/1998	10,0	2,0	1,0	48,0	61,0	10,0	71,0	1.
446670	THAMIRES GOMES DA ROCHA	16/10/2000	10,0	3,0	2,0	48,0	63,0	7,5	70,5	2.
447063	NÚBIA NAPOLIANA XAVIER	25/09/1995	14,0	3,0	1,0	44,0	62,0	8,5	70,5	3.
444084	LETÍCIA ALVES DA FONSECA	26/12/1991	18,0	3,0	2,0	36,0	59,0	6,5	65,5	4.
443987	EDERALDO CÉSAR DA SILVA PASSOS	26/10/1990	8,0	2,0	2,0	48,0	60,0	5,0	65,0	5.
447597	JULIANA VIEIRA DESTEFANI	07/05/1998	10,0	4,0	3,0	40,0	57,0	7,5	64,5	6.
446029	IVONETE FERREIRA DOS SANTOS	31/03/1977	10,0	4,0	3,0	40,0	57,0	5,0	62,0	7.
444875	ROZENÍ DE FATIMA DONATO	25/11/1979	10,0	3,0	2,0	40,0	55,0	7,0	62,0	8.
445023	SIMONE CARLA SOARES DA SILVA	29/06/1997	14,0	4,0	2,0	36,0	56,0	5,5	61,5	9.
444709	MARISA GALVANI DA SILVA	08/10/1967	12,0	4,0	2,0	36,0	54,0	7,0	61,0	10.
445952	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	10/07/1989	16,0	3,0	4,0	32,0	55,0	6,0	61,0	11.
446337	MILENE PEU	21/01/1997	14,0	3,0	2,0	32,0	51,0	9,0	60,0	12.
444685	ILDA MARIA TAVARES HENRIQUES	26/01/1966	12,0	2,0	1,0	44,0	59,0	0,0	59,0	13.
443879	MARLENE RIBAS DE PAULA	22/09/1972	12,0	4,0	1,0	36,0	53,0	6,0	59,0	14.
445081	FRANCIELI DE LIMA DOS SANTOS	09/08/1986	10,0	2,0	5,0	36,0	53,0	6,0	59,0	15.
443951	TAMIRES CAROLINE GOMES DE SOUSA	18/12/2001	8,0	2,0	4,0	36,0	50,0	8,0	58,0	16.
447578	SUELI PETERSSON TORCHITI	31/05/1984	12,0	1,0	2,0	36,0	51,0	6,0	57,0	17.
444892	CATIANE MARTINS PEREIRA	29/09/1989	8,0	3,0	2,0	36,0	49,0	6,5	55,5	18.
446876	LUCAS VINICIUS DOS SANTOS	26/09/1994	10,0	2,0	2,0	36,0	50,0	5,0	55,0	19.
445077	ELZA CHAVES TEIXEIRA LIMA FERREIRA	27/07/1970	8,0	3,0	1,0	36,0	48,0	6,0	54,0	20.
444690	PATRICIA PAULINA DA SILVA	09/10/1973	12,0	2,0	2,0	32,0	48,0	6,0	54,0	21.
445031	SUELEN RODRIGUES DA COSTA	15/02/1993	10,0	2,0	4,0	32,0	48,0	6,0	54,0	22.
445783	MARILENE TEREZINHA HOMMERDING	30/03/1976	10,0	3,0	2,0	32,0	47,0	6,0	53,0	23.
443848	SINTHIA CAROLINE FEITEN WAGNER	01/02/1996	12,0	3,0	3,0	28,0	46,0	6,0	52,0	24.
445790	KATIA CRISTINA SILVA COSTA	18/04/1975	10,0	3,0	2,0	36,0	51,0	0,0	51,0	25.
444663	CAMILA MARCIANO DE OLIVEIRA	03/10/1986	10,0	2,0	2,0	32,0	46,0	5,0	51,0	26.
447070	DIENYFER DANIELA RODRIGUES DAMASCENO	20/08/1992	10,0	2,0	1,0	32,0	45,0	6,0	51,0	27.
444206	LORRAYNE ALVES DOS SANTOS	03/06/1997	10,0	2,0	2,0	32,0	46,0	5,0	51,0	28.
444275	SÔNIA RODRIGUES DA COSTA	24/08/1979	8,0	3,0	2,0	32,0	45,0	6,0	51,0	29.
446030	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA	03/04/1973	14,0	3,0	2,0	28,0	47,0	4,0	51,0	30.
444347	RODRIGO BATTISTI	16/08/1987	10,0	2,0	1,0	32,0	45,0	0,0	45,0	31.
447383	DALVA RODRIGUES DE CAMPOS	12/08/1974	8,0	2,0	3,0	32,0	45,0	0,0	45,0	32.
447021	JULIANA BUENO HENRIQUE	29/07/1991	8,0	3,0	2,0	32,0	45,0	0,0	45,0	33.
444715	ADRIANA MOREIRA DE OLIVEIRA	09/10/1985	14,0	2,0	0,0	28,0	44,0		---	Não aprovado
446904	MARIZETE GALVANI DEBACKER	26/12/1960	10,0	3,0	3,0	28,0	44,0		---	Não aprovado
445062	GISELE SILVEIRA DE ARAUJO	04/03/1985	14,0	4,0	1,0	24,0	43,0		---	Não aprovado
445891	FRANCIELE DA SILVA DOS REIS	17/08/1987	6,0	2,0	2,0	32,0	42,0		---	Não aprovado
448180	MARIA HELIANDRA FIRMINO BENITES	30/05/2001	8,0	3,0	3,0	28,0	42,0		---	Não aprovado
444380	OZIAS CERQUEIRA DO NASCIMENTO	30/09/1967	8,0	2,0	3,0	28,0	41,0		---	Não aprovado
445560	CARLA PATRICIA DOS SANTOS CARDOSO	02/07/2000	4,0	2,0	2,0	32,0	40,0		---	Não aprovado
446768	NEURA CARVALHO DA COSTA	29/04/1983	2,0	3,0	3,0	32,0	40,0		---	Não aprovado
447870	FABIANA REINHOLZ LOVO	27/05/1987	8,0	1,0	3,0	28,0	40,0		---	Não aprovado
446681	ZILDA CLER LOPES DE MACEDO	02/07/1985	6,0	2,0	4,0	28,0	40,0		---	Não aprovado
444310	DAYANE CRISTINE ALVES CABRAL	30/03/1992	12,0	2,0	2,0	24,0	40,0		---	Não aprovado
446883	ELIAN VAGNER PONTES DOS SANTOS	13/03/2001	6,0	2,0	2,0	28,0	38,0		---	Não aprovado
444051	RENILDA DA SILVA	30/07/1981	6,0	2,0	1,0	28,0	37,0		---	Não aprovado
444648	CLEIDIVALDO DE SENA DA SILVA	10/09/1989	8,0	2,0	3,0	24,0	37,0		---	Não aprovado
444725	JUCILEIDE VIEIRA DE SOUZA	03/07/1986	8,0	3,0	0,0	24,0	35,0		---	Não aprovado
446715	ADRIANA DA SILVA BARBOSA	28/04/1979	16,0	1,0	2,0	16,0	35,0		---	Não aprovado
444040	ANATALIA SILVA ARAUJO	10/10/1976	4,0	1,0	1,0	28,0	34,0		---	Não aprovado
446664	NATTIELE ANCESCHI DA SILVA	02/03/1998	6,0	2,0	1,0	24,0	33,0		---	Não aprovado
446879	SANDRA DA SILVA PONTES DOS SANTOS	04/06/1978	8,0	1,0	3,0	20,0	32,0		---	Não aprovado
445147	RAQUEL GONÇALVES DA CRUZ	12/03/1985	4,0	2,0	1,0	24,0	31,0		---	Não aprovado
445006	NORMA ALVES DA SILVA	14/05/1979	4,0	1,0	1,0	24,0	30,0		---	Não aprovado
446233	MARCIA MARCIANO DO AMARAL	29/10/1973	6,0	2,0	1,0	20,0	29,0		---	Não aprovado
445048	GRAZIELY DA SILVA SOARES	25/01/2001	4,0	2,0	1,0	20,0	27,0		---	Não aprovado
444056	ROSA IVANE MORETTO BOSHOLN	11/08/1966	8,0	2,0	1,0	16,0	27,0		---	Não aprovado
444415	ROSANA MARIA BENTO	21/12/1979	6,0	2,0	2,0	16,0	26,0		---	Não aprovado

446972	ADRIANA GLERIAN SILVA MEIRA	15/03/1976	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
445052	ANAIARA VADISLAVA COSTA BIELAK	02/05/1999	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
444723	ANDREIA LIMA DE SOUZA	06/08/1992	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
447717	CELIA VALDEVINA DE ARAUJO	11/09/1969	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
446303	CREMILDA SILVA RICARDO BARBOSA	22/01/1981	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
445452	EDNA MARIA DE SENA DA SILVA	27/06/1970	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
445294	ELIANE VICENTE TEÓFILO	30/01/1981	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
446722	FELIPE DIOGO DA SILVA RODRIGUES	10/08/1996	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
444494	GISLENE DE SOUZA	22/06/1973	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
446948	GRAZIELE QUEIROS RODRIGUES	10/03/1988	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
446382	JUSCILENE GONÇALVES SILVA CAVALCANTI	16/09/1976	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
446246	KRISLAENE ANGELICA SANTOS SILVA	04/06/1999	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
447993	LIZETE TEIXEIRA BALIEIRO	29/07/1978	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
444902	LOIRICE MACHADO DA SILVA	25/04/1981	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
443837	LUCENI OLIVEIRA CAMPOS	13/07/1980	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
444560	MARLI JOSÉ DOS SANTOS VIEIRA	10/09/1969	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
447646	MICHELE PIO NETO	21/12/1992	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
444555	NAIARA APARECIDA DOS SANTOS	16/08/1997	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
447206	PAULO ANTONIO ALVES TEODORO	31/07/1988	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
448009	ROBERTO DOS SANTOS AQUINO	28/05/1972	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
446340	RONALDO DIAS DE OLIVEIRA	28/01/1978	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
446257	ROSE SANTOS NUNES DA SILVA	14/08/1981	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA - SAMU – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C. G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO
446401	RODRIGO DE OLIVEIRA	24/09/1989	12,0	2,0	2,0	32,0	48,0	6,0	54,0	1.
446453	KELLY ALVES AMARAL	12/10/1986	12,0	2,0	2,0	32,0	48,0	5,0	53,0	2.
445191	ANGELA DO NASCIMENTO	05/09/1983	8,0	4,0	2,0	32,0	46,0	6,0	52,0	3.
446046	JANAINA LISBOA DE ALMEIDA NEVES	22/10/1986	6,0	1,0	2,0	32,0	41,0		---	Não aprovado
446353	ODENIL GOMES DA SILVA	31/08/1981	4,0	3,0	2,0	28,0	37,0		---	Não aprovado
445438	GREICE FERREIRA MACHADO	22/06/1981	12,0	4,0	1,0	20,0	37,0		---	Não aprovado
447468	MILENA PREDEBON VIEIRA	02/12/1983	8,0	3,0	1,0	24,0	36,0		---	Não aprovado
446347	VALTEIR GONÇALVES PEREIRA	02/02/1983	6,0	2,0	0,0	20,0	28,0		---	Não aprovado
445203	JEOVANA JARDINI BRANDÃO	25/07/1973	4,0	1,0	2,0	20,0	27,0		---	Não aprovado

TÉCNICO EM RAIO – X – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C. G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO
447609	JONAS SOUZA E SILVA	08/02/1991	10,0	4,0	3,0	40,0	57,0	6,0	63,0	1.
443776	ELTON DA COSTA NOGUEIRA	28/10/1975	14,0	5,0	3,0	32,0	54,0	0,0	54,0	2.
445032	WELERSON SOUSA SANTOS	03/12/1994	10,0	3,0	3,0	32,0	48,0	5,0	53,0	3.
444179	JAIR PAZ	26/03/1984	8,0	2,0	2,0	32,0	44,0		---	Não aprovado
443942	ROSIMEIRE BORGES DA SILVA	26/09/1979	12,0	4,0	0,0	28,0	44,0		---	Não aprovado
445929	NATANI MANUELA GREIN	10/08/1991	10,0	2,0	3,0	28,0	43,0		---	Não aprovado
446917	MARLENE PEREIRA DOS SANTOS	11/08/1958	8,0	4,0	1,0	28,0	41,0		---	Não aprovado
444092	ADRIANA CAROLINA GALVANI DA SILVA	04/05/1994	6,0	2,0	1,0	16,0	25,0		---	Não aprovado
446852	LEILIANE GOMES DA SILVA	15/05/1987	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
447586	MAURÍCIO FEITOSA DELMONDES	05/03/1986	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C. G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO
445011	ALEX SANDRO SOARES DA SILVA	30/08/1990	14,0	4,0	4,0	48,0	70,0	7,0	77,0	1.
443975	EDI FRANKLIN TAVARES ARAUJO	11/06/1989	8,0	2,0	0,0	44,0	54,0	7,0	61,0	2.
446949	ELIZÂNGELA DA SILVA	03/02/1993	10,0	3,0	4,0	36,0	53,0	7,5	60,5	3.
447055	VALDEMIR COTRIM DE OLIVEIRA	31/03/1990	12,0	4,0	2,0	32,0	50,0	10,0	60,0	4.
447446	VITOR GABRIEL DO NASCIMENTO	06/06/1999	10,0	2,0	3,0	32,0	47,0	6,5	53,5	5.
445893	LUCIO DENILSON SIQUEIRA DE AMORIM	01/01/1991	12,0	1,0	1,0	32,0	46,0	7,0	53,0	6.
447469	DIEMES RAONE SANTOS AGUIAR	24/10/1995	16,0	3,0	3,0	24,0	46,0	7,0	53,0	7.
443766	FABIULA PEREIRA DA SILVA	27/06/1993	8,0	2,0	3,0	32,0	45,0	7,5	52,5	8.
444195	DURVAL SOCRATES LOVO	15/01/1992	10,0	3,0	3,0	36,0	52,0	0,0	52,0	9.
444240	WELLINGTON DA SILVA CAMPOS	26/01/2002	8,0	2,0	2,0	32,0	44,0		44,0	10.
443863	ANDRE ZANCHETTIN	19/04/1979	6,0	3,0	3,0	32,0	44,0		44,0	11.
444188	DANIELLY RODRIGUES COTRIM	16/11/2001	6,0	3,0	2,0	32,0	43,0		43,0	12.
445470	JHONATAN VICENTE	30/01/1988	10,0	4,0	1,0	28,0	43,0		43,0	13.
444887	LUIZ FELIPE GALVAN ANACLETO	28/01/1989	10,0	3,0	2,0	28,0	43,0		43,0	14.

443943	PEDRO IUZVIAK FILHO	15/09/1998	8,0	2,0	3,0	28,0	41,0			41,0	15.
443753	MARCIO RENE FERNANDES	22/01/1984	12,0	3,0	0,0	24,0	39,0			39,0	16.
447413	MARCIANO APARECIDO DA SILVA	14/12/1990	8,0	2,0	3,0	24,0	37,0			37,0	17.
447539	NELSIMÁRIO PEREIRA PINTO	21/04/1998	4,0	3,0	2,0	16,0	25,0			25,0	18.
446335	CESAR HENRIQUE HUBINER	14/11/1975	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
444238	LÍGIA RÖNNAU	17/06/1996	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
443778	LOUHANE PEREIRA DA SILVA	02/11/2000	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado

VETERINÁRIO – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C. G.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
447165	IASMYM ROZA TARELLI	01/05/1996	12,0	5,0	3,0	42,0	62,0	8,0		70,0	1.
445789	EMANOELA FONINI	15/11/1993	10,0	4,0	4,0	42,0	60,0	8,0		68,0	2.
444142	ÉVELYN ANDRADE DE OLIVEIRA	12/11/1995	8,0	2,0	3,0	45,0	58,0	7,0		65,0	3.
445065	DANIELA SILVA	13/01/1986	8,0	3,0	5,0	39,0	55,0	5,5	3,0	63,5	4.
445711	RAFAELY MOREIRA CARDOZO	05/06/1991	14,0	3,0	4,0	33,0	54,0	7,5		61,5	5.
447027	IGOR MARTINS SOUZA AGUIAR	15/11/1997	14,0	1,0	3,0	33,0	51,0	7,0		58,0	6.
445522	HELTON LUIS D' AGOSTIN	08/11/1979	8,0	3,0	2,0	30,0	43,0			---	Não aprovado
447779	RAFAEL PEREIRA DA SILVA	15/02/1989	8,0	3,0	1,0	30,0	42,0			---	Não aprovado
446286	KATIANE PAULA DE MOURA	08/06/1994	10,0	1,0	3,0	27,0	41,0			---	Não aprovado
444819	DAIANE PEIXER SILVA	04/02/2000	8,0	2,0	1,0	27,0	38,0			---	Não aprovado
446819	ADRIELE GOUVEIA DE ALMEIDA	12/09/1993	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
446387	JOSE LEONARDO DEL BEL	03/07/1992	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
446745	MAYKON DOUGLAS GOMES DOS SANTOS	16/06/1996	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado

ZELADOR DE PÁTIO – PCCS EDUCAÇÃO - AR2

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
444816	LIDIANI GOMES DE OLIVEIRA DAMACENA	24/08/1998	28,0	8,0	32,0	68,0	1.
445622	BRUNA GOMES DE OLIVEIRA	11/05/2000	24,0	8,0	28,0	60,0	2.
445037	EDSON RODRIGUES DE CARVALHO	16/10/1995	12,0	0,0	24,0	36,0	Não aprovado
444786	LUIZ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	21/08/1997	---	---	---	N/C	Desclassificado
446944	MANOEL FERNANDES FIUZA	27/01/1974	---	---	---	N/C	Desclassificado
448184	ROMARIO FERREIRA DA COSTA	24/12/1990	---	---	---	N/C	Desclassificado

ZELADOR DE PÁTIO – PCCS EDUCAÇÃO – CONSELVAN

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
448163	JOSÉ WANDEL REI DE JESUS	02/07/1976	24,0	16,0	36,0	76,0	1.
445284	PAULA APARECIDA COSTA DA SILVA FOLI	07/03/1993	20,0	12,0	32,0	64,0	2.
445084	EMERSON OLIVEIRA DA SILVA	24/09/1999	20,0	4,0	32,0	56,0	3.
445424	LUCAS VINICIUS PEGO PINTO	02/05/1999	16,0	12,0	24,0	52,0	4.
445804	GABRIEL PEREIRA DE SOUZA	10/04/1974	20,0	8,0	20,0	48,0	Não aprovado
443760	JANDERSON MOREIRA DE ALMEIDA	18/06/1987	12,0	0,0	36,0	48,0	Não aprovado
446296	JAIRO RODRIGUES SILVA	02/02/1990	20,0	8,0	16,0	44,0	Não aprovado
445468	LUCIANA XAVIER COTRIM LOOSE	09/12/1987	16,0	4,0	24,0	44,0	Não aprovado
445232	CLODOALDO RODRIGUES GOMES	17/05/1981	12,0	8,0	24,0	44,0	Não aprovado
445726	JOSE WILSON RIBEIRO	30/06/1965	8,0	8,0	28,0	44,0	Não aprovado
444393	GERALDO LACERDA MILITÃO	02/04/1985	20,0	4,0	16,0	40,0	Não aprovado
446887	CLEITON FERREIRA VIEIRA	16/06/2000	12,0	0,0	28,0	40,0	Não aprovado
446011	TAYNARA PEREIRA DE SOUZA	20/08/1999	16,0	8,0	12,0	36,0	Não aprovado
447772	LILIANE MOURA BORBA	20/06/1994	12,0	4,0	16,0	32,0	Não aprovado
445492	ROBERTO FLÁVIO MOREIRA	23/08/1965	16,0	8,0	4,0	28,0	Não aprovado
445328	ELIENE COSTA DE ANDRADE	25/02/1995	12,0	4,0	12,0	28,0	Não aprovado
446712	FABIANO BATISTA MENEZES	07/11/1983	8,0	4,0	16,0	28,0	Não aprovado
445262	JOSE DONIZETE RIBEIRO RODRIGUES	03/12/1971	8,0	4,0	8,0	20,0	Não aprovado
445500	REGIANE FERREIRA DA SIVA VENTURA	04/03/1984	4,0	4,0	8,0	16,0	Não aprovado
447696	JOABE VICENTE DA SILVA	07/09/1984	---	---	---	N/C	Desclassificado
447316	JOANDER VICENTE DA SILVA	07/07/1992	---	---	---	N/C	Desclassificado
443901	LEILA COSTA DE OLIVEIRA	30/11/1981	---	---	---	N/C	Desclassificado
446128	MARCOS WILLIAN RICHIERI PEREIRA	18/03/1990	---	---	---	N/C	Desclassificado
444928	VANDRO LUQUE DOS SANTOS	06/04/1989	---	---	---	N/C	Desclassificado

ZELADOR DE PÁTIO – PCCS EDUCAÇÃO – LONTRA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
445009	WELTON DA SILVA OLIVEIRA	05/08/1996	16,0	12,0	36,0	64,0	1.
445572	FRANCIELI APARECIDA BORGES FERNANDES	11/01/1991	16,0	8,0	24,0	48,0	Não aprovado
445375	FRANCISCA DO NASCIMENTO LIMA	12/06/1977	20,0	12,0	12,0	44,0	Não aprovado
445125	EUBIS MATIAS	21/07/1996	12,0	8,0	20,0	40,0	Não aprovado
445840	ALESSANDRO APARECIDO SILVA	20/12/1974	4,0	12,0	24,0	40,0	Não aprovado
447052	FRANCISCO NUNES DA SILVA	24/11/1963	4,0	20,0	12,0	36,0	Não aprovado

444232	WELINGTON MATIAS DA SILVA	05/08/2001	8,0	4,0	8,0	20,0	Não aprovado

ZELADOR DE PÁTIO – PCCS EDUCAÇÃO – MILAGROSA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
443802	MAYANE DE ASSUNÇÃO MENDES CARDOSO	10/05/1992	28,0	8,0	36,0	72,0	1.
446331	JOAO PAULO SILVA BACHI	31/01/2001	20,0	16,0	36,0	72,0	2.
444048	CLEONISMAR FERREIRA DE SIQUEIRA	18/03/2001	20,0	12,0	28,0	60,0	3.
446316	DEMICIANO DE MATOS	14/12/1985	16,0	12,0	32,0	60,0	4.
444861	ERIÉO AUGUSTO FURLANETO	31/10/2000	16,0	12,0	32,0	60,0	5.
446230	RENATO SOUZA DE OLIVEIRA	01/01/1984	12,0	12,0	36,0	60,0	6.
444187	JOÃO VICTOR DOS SANTOS CORDEIRO	16/09/2000	12,0	16,0	28,0	56,0	7.
446165	MARIA APARECIDA COSTA DA SILVA	13/04/1999	24,0	8,0	20,0	52,0	8.
444200	ANDRE WILLER ALVES DA SILVA	29/05/1995	16,0	16,0	20,0	52,0	9.
446716	GILBERTO ANTONIO DINIZ	24/09/1980	16,0	12,0	20,0	48,0	Não aprovado
444801	DARIO BARBOSA DA SILVA	06/05/1982	4,0	16,0	28,0	48,0	Não aprovado
444716	WELLINTON OLIVEIRA BORGES	04/02/1994	16,0	4,0	24,0	44,0	Não aprovado
444046	ROMANTE EZER DOS SANTOS LIRIO	03/12/1996	12,0	4,0	16,0	32,0	Não aprovado
447211	APARECIDO JOSE GONÇALVES DE OLIVEIRA	13/06/1983	8,0	8,0	12,0	28,0	Não aprovado
446657	ELIZEU RIBEIRO DA SILVA	29/01/1995	---	---	---	N/C	Desclassificado
446061	JANDIR GIACOMONI	17/02/1974	---	---	---	N/C	Desclassificado
446078	JURANDIR GIACOMONI	11/12/1975	---	---	---	N/C	Desclassificado

ZELADOR DE PÁTIO – PCCS EDUCAÇÃO – MORENA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
446523	ROBERTO CARLOS FERNANDES DA COSTA	10/02/1973	---	---	---	N/C	Desclassificado

ZELADOR DE PÁTIO – PCCS EDUCAÇÃO - SÃO LOURENÇO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
448110	LAERCIO ALVES DOS SANTOS	04/04/1995	16,0	8,0	24,0	48,0	Não aprovado
446589	PATRICIA APARECIDA COSTA DA SILVA	23/10/1991	12,0	8,0	0,0	20,0	Não aprovado

ZELADOR DE PÁTIO – PCCS EDUCAÇÃO – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
446866	DIEGO SANTOS AGUIAR	27/08/1992	24,0	12,0	32,0	68,0	1.
445579	SAULO FELIPE NETO	20/10/1997	24,0	8,0	36,0	68,0	2.
447037	GEAN LACERDA PEREIRA	08/12/1994	24,0	12,0	28,0	64,0	3.
444828	DINAELSO GOMES SANTANA	25/08/1973	28,0	8,0	24,0	60,0	4.
443755	SIRLENE VICENTE DE JESUS	24/12/1982	28,0	12,0	20,0	60,0	5.
446018	JOSE HENRIQUE COSTA DA SILVA	02/05/1997	24,0	8,0	24,0	56,0	6.
447852	MATEUS ANDRADE E SOUSA	25/06/1985	20,0	8,0	28,0	56,0	7.
443888	LUCAS HENRIQUE MANOEL GONÇALVES	16/02/2001	20,0	12,0	24,0	56,0	8.
445359	ZENILTON WANDEL REI DE JESUS	13/10/1997	16,0	8,0	32,0	56,0	9.
447238	JEFERSON MATIAS SABINO	20/06/2002	24,0	8,0	20,0	52,0	10.
446119	FABIANO MONTEIRO	12/09/1983	16,0	12,0	24,0	52,0	11.
446851	RAFAEL OLIVEIRA AMARAL	19/02/1998	12,0	12,0	28,0	52,0	12.
446688	VALDECI BRAZ SILVEIRA DARE	10/06/1982	20,0	0,0	28,0	48,0	Não aprovado
443988	VALDENIR SOARES MIRANDA	03/12/1980	16,0	12,0	20,0	48,0	Não aprovado
444767	FERNANDO DA SILVA LUTIKOSKI	06/06/1988	16,0	8,0	24,0	48,0	Não aprovado
447177	VALDEMIR JOAQUIM DE SOUZA	15/12/1988	16,0	4,0	28,0	48,0	Não aprovado
444276	SILVONEI NEVES DE ALMEIDA	23/03/1991	16,0	8,0	24,0	48,0	Não aprovado
445033	VILSON FERREIRA SANTANA	23/11/1975	12,0	16,0	20,0	48,0	Não aprovado
445439	WILSON DOS REIS JUNIOR	19/10/2002	12,0	8,0	28,0	48,0	Não aprovado
445400	RAUFE JARDEL MAGALHÃES DA SILVA	10/12/1983	20,0	12,0	12,0	44,0	Não aprovado
446352	EDSON SOARES DA SILVA	11/12/1970	12,0	12,0	20,0	44,0	Não aprovado
446659	ALADIO DIAS DA SILVA	05/10/1964	8,0	12,0	24,0	44,0	Não aprovado
446183	EDINEIA DOS SANTOS MONTEIRO	24/08/1998	8,0	8,0	28,0	44,0	Não aprovado
447808	MIRIAM GITO DOS SANTOS	18/11/1982	20,0	0,0	20,0	40,0	Não aprovado
444154	BRUNO DA SILVA DE LIMA ALVES	16/06/1996	20,0	4,0	16,0	40,0	Não aprovado
444360	GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA SILVA	16/07/1996	16,0	4,0	20,0	40,0	Não aprovado
445441	RAIMUNDO CAVALCANTE DE ARAÚJO	16/02/1982	12,0	12,0	16,0	40,0	Não aprovado
445289	REGINALDO CARVALHO XAVIER	06/05/1987	12,0	8,0	20,0	40,0	Não aprovado
445045	ANDERSON DE MOURA RODRIGUES	07/08/1999	8,0	12,0	20,0	40,0	Não aprovado
444842	HUGO DELEON DE OLIVEIRA	15/11/1993	20,0	8,0	8,0	36,0	Não aprovado
444223	LEONARDO COSTA DE JESUS	28/12/1984	12,0	12,0	12,0	36,0	Não aprovado
445305	ROBERVAL PAULINO DOS SANTOS	07/06/2001	12,0	8,0	16,0	36,0	Não aprovado
445236	PAULA SIGNOR	29/06/1973	4,0	16,0	16,0	36,0	Não aprovado
444484	PAULO SERGIO PEREIRA	10/04/1996	16,0	8,0	8,0	32,0	Não aprovado
444965	ELIZON CAVALCANTE DE ARAÚJO	20/05/1994	12,0	12,0	8,0	32,0	Não aprovado
446234	THIAGO FERNANDO DE SOUZA ROHENKOHL	05/07/2001	12,0	8,0	12,0	32,0	Não aprovado
445507	OZEIA ALVES PINTO	20/04/1974	8,0	8,0	16,0	32,0	Não aprovado
447800	LUIS CARLOS RIBEIRO DA SILVA	25/05/1988	8,0	8,0	16,0	32,0	Não aprovado
444986	FERNANDO SIGNOR SCHMITZ	24/04/1997	16,0	0,0	12,0	28,0	Não aprovado
444351	OSMAR PIQUES	17/07/1973	12,0	0,0	16,0	28,0	Não aprovado

445939	JOSE WILKER PINHEIRO DA SILVA	27/01/1996	12,0	4,0	12,0	28,0	Não aprovado
445768	CLAUDIO GOMES DE SOUZA	30/07/2000	4,0	8,0	16,0	28,0	Não aprovado
445772	ROBERTO GOMES DE SOUZA	03/08/1997	12,0	8,0	4,0	24,0	Não aprovado
444354	MANUEL MARTINS DA SILVA	19/11/1958	4,0	4,0	4,0	12,0	Não aprovado
447617	ALAN DENES SOARES DA SILVA	19/07/1998	---	---	---	N/C	Desclassificado
446996	ANDERSON PEREIRA DOS SANTOS	16/05/1992	---	---	---	N/C	Desclassificado
445143	BRENDON SILVA VENTURA	11/11/1997	---	---	---	N/C	Desclassificado
446986	CARLOS ANTUNES DA CRUZ	02/08/1972	---	---	---	N/C	Desclassificado
448161	FÁBIO BATISTA GARCIA	11/11/1981	---	---	---	N/C	Desclassificado
447500	FILIPO RODRIGUES LIMA	23/08/1974	---	---	---	N/C	Desclassificado
446677	GIOVANI ALCÂNTARA DE OLIVEIRA	23/09/1988	---	---	---	N/C	Desclassificado
448189	JONAS FRANCISCO MOREIRA	26/02/1981	---	---	---	N/C	Desclassificado
444617	LUCAS VENICÍUS OLIVEIRA DE ALMEIDA	23/10/2001	---	---	---	N/C	Desclassificado
444486	MANOEL ARMONDES TEIXEIRA JUNIOR	29/01/1985	---	---	---	N/C	Desclassificado
448010	PATRICK MIRANDA NASCIMENTO DA SILVA	18/12/1992	---	---	---	N/C	Desclassificado
444492	PAULO FRANCISCO DA PAZ	22/08/1985	---	---	---	N/C	Desclassificado

ZELADOR DE PÁTIO – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
443843	FABIO DARE SILVEIRO	05/03/1989	24,0	12,0	36,0	72,0	1.
447517	SIOMAR DE OLIVEIRA VICENTE	30/10/2000	28,0	12,0	28,0	68,0	2.
443967	ALEXANDRE DE OLIVEIRA DA SILVA	27/08/1996	28,0	12,0	24,0	64,0	3.
448046	DENILDO FERREIRA DE LIMA	10/06/1978	24,0	8,0	28,0	60,0	4.
444866	ANDRÉ PEREIRA DA SILVA	03/02/1991	16,0	8,0	36,0	60,0	5.
444784	WESLEY MARQUES VIANA	14/06/2001	16,0	12,0	32,0	60,0	6.
446706	CARLOS ANDRE CARVALHO BESERRA	08/04/1981	24,0	8,0	24,0	56,0	7.
444694	ANDRE LUIZ SOARES DA SILVA	08/01/1992	16,0	12,0	28,0	56,0	8.
447490	WYLLIAN ROMULO ELER SANTOS	16/10/1994	16,0	12,0	28,0	56,0	9.
447038	ELIZABETH MARA BUZINARO	27/07/1973	12,0	8,0	36,0	56,0	10.
447868	FABIO FRANCISCO DA PAZ	04/09/1986	12,0	12,0	32,0	56,0	11.
445364	KAITHON PESSOA PEDRA	20/11/2001	24,0	4,0	24,0	52,0	12.
445124	MARIO DE JESUS OSTETTI	09/10/1968	20,0	12,0	20,0	52,0	13.
447651	JOAO PAULO MARINHOVENTURIM	29/08/1998	16,0	12,0	24,0	52,0	14.
446225	JOSE ROBERTO VIEIRA DE ARAUJO	06/09/1982	12,0	12,0	28,0	52,0	15.
444620	GILIARDI PENHA FUNAYAMA	07/04/1990	24,0	8,0	16,0	48,0	Não aprovado
447857	ABEL VICENTE DA SILVA	30/09/1972	20,0	8,0	20,0	48,0	Não aprovado
445398	MARCIO DE FREITAS GONÇALVES	26/10/1985	20,0	8,0	20,0	48,0	Não aprovado
444580	DAIANA MEIRELES BAVARESCO DE OLIVEIRA	27/04/1987	20,0	0,0	28,0	48,0	Não aprovado
443871	VANTUIR BRUNO	31/12/1982	16,0	8,0	24,0	48,0	Não aprovado
448124	WARLEN ALVES XAVIER	09/08/1993	16,0	4,0	28,0	48,0	Não aprovado
445843	MARCELO MAFORTE LIMA	25/04/1996	16,0	4,0	28,0	48,0	Não aprovado
444518	ROBSON DA SILVA GOMES	08/11/1991	12,0	8,0	28,0	48,0	Não aprovado
444422	FRANCISCO RODRIGUES MARTINS NETO	23/01/1961	20,0	0,0	24,0	44,0	Não aprovado
444242	BEATRIZ MARTINS VIANA	06/10/1994	16,0	8,0	20,0	44,0	Não aprovado
447088	WALAF DE SOUZA	30/12/1993	12,0	8,0	24,0	44,0	Não aprovado
446056	EBER DE ANDRADE SANTOS	25/11/1997	12,0	8,0	24,0	44,0	Não aprovado
445951	HENRIQUE CAVALCANTE DE LIMA	15/04/1986	8,0	8,0	28,0	44,0	Não aprovado
446940	GEAN CARLOS DE ALMEIDA MAFRA	30/03/1998	12,0	8,0	20,0	40,0	Não aprovado
444764	EDINALDO RINALDI MATEUS	30/03/1978	8,0	4,0	28,0	40,0	Não aprovado
447225	JOSIEL DOS REIS	02/10/1979	8,0	4,0	28,0	40,0	Não aprovado
447131	VALMIR DIAS DE OLIVEIRA	30/08/1975	20,0	4,0	12,0	36,0	Não aprovado
444528	GEOVANE ALVES DE AMORIM	20/03/1993	16,0	12,0	8,0	36,0	Não aprovado
444814	MANOEL PROFIRIO DA SILVA	05/05/1994	16,0	8,0	12,0	36,0	Não aprovado
445360	LUCAS DIAS DA SILVA	19/09/1998	16,0	4,0	16,0	36,0	Não aprovado
444821	ELIAS VINICIUS CARVALHO FAGUNDES	09/03/2002	16,0	12,0	8,0	36,0	Não aprovado
447823	ELISANGELA JERONOMO BORGES	09/10/1979	20,0	4,0	8,0	32,0	Não aprovado
446372	JADERSON LUIZ MARQUES	05/10/1994	20,0	8,0	4,0	32,0	Não aprovado
445820	ANDERSON SERAFIN DA COSTA	05/11/1992	16,0	8,0	8,0	32,0	Não aprovado
444568	WASHINGTON DHEYKER COSTA MELO	27/02/1989	12,0	8,0	12,0	32,0	Não aprovado
445605	CLAUDIA APARECIDA DE BRITO	29/03/1983	20,0	4,0	4,0	28,0	Não aprovado
446550	JOSE PEREIRA	19/03/1968	8,0	8,0	12,0	28,0	Não aprovado
444813	THIAGO REGIS LIMA	15/05/1985	4,0	12,0	12,0	28,0	Não aprovado
445786	JULY ANY BINAS	10/06/1995	4,0	8,0	16,0	28,0	Não aprovado
446604	EDMAR OLIVEIRA RODRIGUES	11/03/1975	20,0	0,0	0,0	20,0	Não aprovado
446838	JOCIMARA DOS SANTOS BRITO	15/12/1989	12,0	0,0	8,0	20,0	Não aprovado
444935	HARI REPKE DA SILVA	19/12/1976	0,0	8,0	12,0	20,0	Não aprovado
444917	ADELINO BATISTA DE CRUZ	01/07/1961	8,0	4,0	4,0	16,0	Não aprovado
444457	LINDIOMAR RODRIGUES GONÇALVES	18/07/1968	0,0	8,0	8,0	16,0	Não aprovado
445271	JUVENTINO DE MATOS	20/03/1971	4,0	4,0	4,0	12,0	Não aprovado
446537	VALDIVINO DE MOURA	28/10/1959	0,0	0,0	12,0	12,0	Não aprovado
445774	ADEMAR KALINSKI	31/07/1980	---	---	---	N/C	Desclassificado
447147	BRUNO CRIADO SARDINHA DA SILVA	10/07/1998	---	---	---	N/C	Desclassificado
445407	CARLOS EDUARDO BATISTA DE SOUZA	10/09/1998	---	---	---	N/C	Desclassificado
447482	CICERO TIAGO DOS SANTOS FRANCISCO	22/08/1997	---	---	---	N/C	Desclassificado
446509	DOUGLAS KLITZKE ALVES	23/09/1998	---	---	---	N/C	Desclassificado
444562	EVERTON JOÁO DOS SANTOS VIEIRA	10/01/1997	---	---	---	N/C	Desclassificado

444972	HUGO FORMIGONI	29/07/1975	---	---	---	N/C	Desclassificado
446527	JERFFESON STERING SOUZA NEVES	14/09/1965	---	---	---	N/C	Desclassificado
444915	JOAQUIM MOISES FILHO	18/01/1965	---	---	---	N/C	Desclassificado
446483	JONAS JANUARIO DA SILVA	17/11/1984	---	---	---	N/C	Desclassificado
446586	JOSÉ ANTONIO SETTE	19/03/1972	---	---	---	N/C	Desclassificado
446171	LINDOMAR MARQUE THEODORO	23/06/1988	---	---	---	N/C	Desclassificado
447595	LUIZ GONZAGA	25/10/1959	---	---	---	N/C	Desclassificado
445318	PAULO JOSE DE SOUZA	06/04/1982	---	---	---	N/C	Desclassificado
446188	RAFAEL FREZ DE OLIVEIRA	23/10/1991	---	---	---	N/C	Desclassificado
444783	VALDEIR DELFINO DA COSTA	20/06/1995	---	---	---	N/C	Desclassificado
447336	VALDIR DE SOUZA MARTINS	13/02/1967	---	---	---	N/C	Desclassificado

ZELADORA – CONSELAN

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
445134	EDIVANIA BONRRUQUE DA SILVA	25/02/1990	28,0	8,0	16,0	52,0	1.
446994	CLAUDIA APARECIDA PEREIRA DA CRUZ	12/10/1990	24,0	8,0	4,0	36,0	Não aprovado
446946	CRISTIANE PEREIRA DA CRUZ	02/02/1993	12,0	4,0	16,0	32,0	Não aprovado
447000	CLEIDIANE PEREIRA DA CRUZ	02/03/1988	12,0	8,0	8,0	28,0	Não aprovado
445626	VANESSA DE CARVALHO SIMOES	29/01/1992	4,0	12,0	12,0	28,0	Não aprovado
444377	GILVANA MANN CARRIEL	09/03/1991	8,0	4,0	12,0	24,0	Não aprovado
447636	RAQUEL DA SILVA ROMEIRO	19/12/1991	12,0	4,0	4,0	20,0	Não aprovado
444226	REGINE PINHEIRO DE OLIVEIRA	08/09/1987	---	---	---	N/C	Desclassificado
448444	ROSILAINE CARVALHO DA SILVA	23/11/1990	---	---	---	N/C	Desclassificado

ZELADORA - PCCS EDUCAÇÃO – CONSELVAN

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
443786	JOSILENE PINHEIRO DE OLIVEIRA	12/11/1995	24,0	4,0	16,0	44,0	Não aprovado
448218	MARIA APARECIDA DE JESUS SANTOS	04/12/1983	20,0	8,0	16,0	44,0	Não aprovado
445291	JAYNE CRISTINA DE SOUZA SILVA	10/08/1992	20,0	8,0	16,0	44,0	Não aprovado
443763	SUELY GOMES DE OLIVEIRA	26/05/1989	16,0	8,0	20,0	44,0	Não aprovado
446248	CAMILA PEGO PINTO	13/05/1997	16,0	4,0	20,0	40,0	Não aprovado
445332	JOSÉ CARLOS PADILHA DE LARA	01/09/1988	4,0	12,0	24,0	40,0	Não aprovado
446397	ELENIR PACINI	06/04/1975	16,0	8,0	8,0	32,0	Não aprovado
445569	ELAINE COELHO DA SILVA	05/11/1999	12,0	8,0	12,0	32,0	Não aprovado
444475	JUSSIMARA RIBEIRO DE SOUZA	01/04/1996	8,0	4,0	20,0	32,0	Não aprovado
445765	ENELAINE DE ALMEIDA CAETANO	11/02/2001	16,0	0,0	4,0	20,0	Não aprovado
446729	FATIMA APARECIDA DA SILVA	22/10/1982	12,0	0,0	8,0	20,0	Não aprovado
444571	FABIOLA PEREIRA MENDES	06/01/1990	4,0	0,0	8,0	12,0	Não aprovado
446102	SIMONE BISPO DE SOUSA	20/08/1997	---	---	---	N/C	Desclassificado

ZELADORA - PCCS EDUCAÇÃO – MILAGROSA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
444797	IEDA OLIVEIRA LEONCIO	09/11/1986	12,0	12,0	28,0	52,0	1.
444343	ELENILDA MARIA INACIO	10/01/1990	12,0	8,0	32,0	52,0	2.
446639	PATRICIA DOS SANTOS DINIZ	12/01/1988	20,0	4,0	20,0	44,0	Não aprovado
446711	TRARLLYS ANDRESS DA PAZ DINIZ	02/03/2002	4,0	8,0	28,0	40,0	Não aprovado
444202	ELAINE OLIVEIRA DOS SANTOS	22/08/1997	12,0	12,0	12,0	36,0	Não aprovado
444825	THAYNARA APARECIDA DE PAULA CAMPANHARO	21/12/2000	12,0	4,0	16,0	32,0	Não aprovado
447494	VALDIRENE BIBIANO BISPO	17/06/1974	0,0	8,0	8,0	16,0	Não aprovado
446082	ILDA DE QUADROS DE LIMA	21/09/1971	---	---	---	N/C	Desclassificado
445070	LUZIANO MARTINS DE SOUZA	13/12/1961	---	---	---	N/C	Desclassificado

ZELADORA - PCCS EDUCAÇÃO – MORENA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
444478	SILVANA TEODORO DE ÁVILA	30/09/1985	24,0	8,0	24,0	56,0	1.
445796	TEREZINHA RODRIGUES DOS SANTOS	23/01/1978	12,0	4,0	4,0	20,0	Não aprovado
443938	CILEIA DE ANDRADE SANTOS	27/06/1978	---	---	---	N/C	Desclassificado

ZELADORA - PCCS EDUCAÇÃO – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
445314	MARINES SILVA SANTOS	16/05/1983	20,0	8,0	28,0	56,0	1.
443853	NEUCILENE PEU	17/01/1979	24,0	8,0	20,0	52,0	2.
443858	ANA PAULA SCHMITTI TSCHA	07/02/1985	24,0	12,0	16,0	52,0	3.
445102	JULIANA DA SILVA CHRISTO	09/12/1985	16,0	12,0	24,0	52,0	4.
445539	FERNANDA SOUZA RAMOS	06/04/1993	28,0	12,0	4,0	44,0	Não aprovado
445537	PRICILA SOUZA RAMOS	13/06/1990	20,0	8,0	12,0	40,0	Não aprovado
445762	ANGRA RODRIGUES DA MATA	11/01/1989	12,0	4,0	24,0	40,0	Não aprovado
445146	SIRLEI LOPES DOS REIS	27/11/1989	20,0	0,0	16,0	36,0	Não aprovado
444615	MARILENE MISSIAS DE ANDRADE	06/01/1977	16,0	4,0	16,0	36,0	Não aprovado
446882	LUCIVÂNIA ALVES DOS SANTOS	25/01/1985	16,0	8,0	12,0	36,0	Não aprovado
445534	PATRICIA SOUZA RAMOS	07/03/1989	16,0	4,0	16,0	36,0	Não aprovado
445677	JULIANA GONÇALVES DA SILVA	25/12/1989	16,0	12,0	8,0	36,0	Não aprovado

445544	ALINE DA SILVA SOUZA MIRANDA	03/02/1997	16,0	4,0	16,0	36,0	Não aprovado
443918	VANESA LOPES FERREIRA	02/03/1988	20,0	4,0	8,0	32,0	Não aprovado
446633	ZILDA FAUSTINO MENDES	07/02/1980	16,0	4,0	12,0	32,0	Não aprovado
447933	ITELINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	30/09/1970	12,0	16,0	4,0	32,0	Não aprovado
447202	ANGELICI PEREIRA DA SILVA	22/01/1988	16,0	8,0	4,0	28,0	Não aprovado
444259	LUZENICE DO NASCIMENTO CHAVES	08/10/1984	8,0	8,0	12,0	28,0	Não aprovado
447099	FLAVIA SOUZA RAMOS	22/02/1995	16,0	8,0	0,0	24,0	Não aprovado
445793	WILCILENE DOS SANTOS	03/08/1995	16,0	0,0	8,0	24,0	Não aprovado
447278	DANIELA FERREIRA ALVES DE SOUSA	09/12/1985	12,0	0,0	12,0	24,0	Não aprovado
444279	REGINA DIAS CAMPOS	08/03/1970	8,0	4,0	4,0	16,0	Não aprovado
446088	THAIS DOS SANTOS	01/08/2000	8,0	8,0	0,0	16,0	Não aprovado
447710	ANA CLAUDIA ALVES DA SILVA SOUZA	17/04/1989	---	---	---	N/C	Desclassificado
447326	CAROLAINE ROMERA ISAIAS	31/05/1992	---	---	---	N/C	Desclassificado
445257	ERICA SILVA DE SOUZA	09/02/1990	---	---	---	N/C	Desclassificado
444282	MARIA DO CARMO SILVA PEREIRA	12/11/1982	---	---	---	N/C	Desclassificado
446844	SILVANA FRANCISCA COUTRIM	22/09/1986	---	---	---	N/C	Desclassificado
444865	SUELE RODRIGUES DOS SANTOS	15/01/1987	---	---	---	N/C	Desclassificado
444269	VANDERLEIA VIVIAN DANIEL	10/01/1982	---	---	---	N/C	Desclassificado

ZELADORA – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
445161	EDIVANIA DE CARVALHO RODRIGUES GOMES	22/09/1991	24,0	12,0	20,0	56,0	1.
444576	LAURA PEREIRA DA SILVA	12/03/1993	24,0	8,0	20,0	52,0	2.
446662	ADRIANE GUAREZ	19/11/1986	16,0	12,0	24,0	52,0	3.
447172	ERIKA CRISTINA PONTES DOS SANTOS	22/08/1995	20,0	8,0	16,0	44,0	Não aprovado
447547	RAQUEL SOARES DE SOUZA	10/08/1989	16,0	8,0	20,0	44,0	Não aprovado
444771	ANDRESSA BALIEIRO DE AVILA	03/03/1993	12,0	8,0	24,0	44,0	Não aprovado
447115	DELCIA VIANA DE SOUSA	25/10/1989	20,0	8,0	8,0	36,0	Não aprovado
446109	MIRÉLE MAGALHÃES DA SILVA	18/11/1986	16,0	8,0	12,0	36,0	Não aprovado
447755	HELENA PEREIRA DA SILVA	17/09/1988	16,0	12,0	8,0	36,0	Não aprovado
444827	DAIZE CORREA GONÇALVES	15/07/1969	16,0	12,0	4,0	32,0	Não aprovado
443845	NAIANE AMAIARA SILVA OLIVEIRA	25/05/1993	16,0	8,0	8,0	32,0	Não aprovado
446444	MARIA DAS GRAÇAS VERGE	07/03/1969	12,0	8,0	12,0	32,0	Não aprovado
444283	ALDENORA MARIA FEITOZA DA SILVEIRA	29/04/1974	12,0	4,0	16,0	32,0	Não aprovado
444712	ADRIANA SILVA SOUZA	10/09/1982	12,0	4,0	16,0	32,0	Não aprovado
444826	MARIA APARECIDA DA CUNHA	27/11/1982	12,0	16,0	4,0	32,0	Não aprovado
447664	ELENILDA NEVES BARBOSA ALVES	29/11/1985	12,0	12,0	8,0	32,0	Não aprovado
444411	JEANE MACHADO FERREIRA	14/05/1992	20,0	4,0	4,0	28,0	Não aprovado
444841	AURENI VERGE MARTINS	15/06/1978	16,0	4,0	8,0	28,0	Não aprovado
445446	MARCIA DE SOUZA DA SILVA	09/03/1993	16,0	4,0	8,0	28,0	Não aprovado
446591	ZIZELINA PEREIRA DA SILVA	08/01/1980	12,0	4,0	12,0	28,0	Não aprovado
447996	GILMARA LACERDA BECHE	19/06/1986	12,0	4,0	12,0	28,0	Não aprovado
446459	MARIA LUZIMAR DA SILVA SANTOS	27/05/1990	12,0	8,0	8,0	28,0	Não aprovado
445213	JUCELDA CHAVES DOS SANTOS	11/09/1990	12,0	12,0	4,0	28,0	Não aprovado
443990	PATRÍCIA SOARES BARROS PASSOS	31/07/1995	4,0	4,0	20,0	28,0	Não aprovado
444171	NILZA HELENA DE PAULA	28/09/1976	16,0	4,0	4,0	24,0	Não aprovado
446307	GILVANE GNATTO	18/05/1986	16,0	4,0	4,0	24,0	Não aprovado
444098	MARIA APARECIDA DA SILVA	29/11/1975	12,0	8,0	4,0	24,0	Não aprovado
446910	NILDA APARECIDA DE OLIVEIRA	24/06/1978	8,0	8,0	8,0	24,0	Não aprovado
445268	JULIANA VITURINO DA SILVA	22/06/1987	8,0	8,0	8,0	24,0	Não aprovado
444350	FRANCIENE MARQUES DOS SANTOS	29/01/1990	8,0	12,0	4,0	24,0	Não aprovado
446089	FERNANDA OLIVEIRA GOMES	20/07/1984	16,0	4,0	0,0	20,0	Não aprovado
446032	MARIA ZILMA CONCEIÇÃO SANTOS DA SILVA	30/07/1966	8,0	0,0	12,0	20,0	Não aprovado
447119	MARIA LUZIA LEMES DOS SANTOS	07/10/1966	8,0	8,0	4,0	20,0	Não aprovado
444403	JOSIANE MOISÉS DE SOUZA	20/05/1990	8,0	0,0	8,0	16,0	Não aprovado
444549	ROSANGELA DO CARMO DELFINO	16/10/1971	4,0	8,0	4,0	16,0	Não aprovado
444796	JHONNIELE COSTA SILVA GOMES	14/06/1999	4,0	0,0	4,0	8,0	Não aprovado
446698	ALINE AGUIAR PEREIRA	24/12/1997	---	---	---	N/C	Desclassificado
447854	DANIELA ALVES DE OLIVEIRA	12/02/1996	---	---	---	N/C	Desclassificado
445658	DERIPAMA BATISTA DE LIMA	21/02/1995	---	---	---	N/C	Desclassificado
448217	EGLESIANE SANTOS SILVA	16/04/2001	---	---	---	N/C	Desclassificado
444830	ERICA COSTA FIRMINO	04/08/1995	---	---	---	N/C	Desclassificado
444289	LUZIA VICENTE	25/06/1984	---	---	---	N/C	Desclassificado
446582	MARIA ANTONIA DA SILVA ABREU	22/01/1977	---	---	---	N/C	Desclassificado
444244	ROSANA SANTOS	10/02/1990	---	---	---	N/C	Desclassificado
444401	ROSELI SANTOS SILVA	10/02/1990	---	---	---	N/C	Desclassificado
444433	SOLANGE LINHAUS	01/02/1976	---	---	---	N/C	Desclassificado
444447	VALDICELIA DE SOUZA SANTOS	20/10/1976	---	---	---	N/C	Desclassificado

*** CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE**

ZELADORA - PCCS EDUCAÇÃO – CONSELVAN

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
445332	JOSÉ CARLOS PADILHA DE LARA	01/09/1988	4,0	12,0	24,0	40,0	Não aprovado

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aripuanã - MT, 11 de fevereiro de 2020.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2020

ERRATA DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2020

O Decreto Legislativo nº 003, de 03 de fevereiro de 2020, publicado na edição nº 3.411, de 04 de fevereiro de 2020, página 167, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º - Fica o Setor de Contabilidade, autorizado a aplicar a VPI (Vantagem Pessoal Incorporada) em folha de pagamento paga em parcela adicionada ao padrão de vencimento, conforme dispõe a Resolução nº 002/2019, aos servidores públicos municipais efetivos abaixo relacionados enquadrados em conformidade com seus respectivos cargos, admissões, classe e nível conforme seguem:

Servidor: Gilvan Ferreira dos SantosMatricula: 0011Admissão: 02.03.1998Cargo: MotoristaPortaria de reenquadramento nº 008/2020Vencimento Base: Nível: 9 – Classe: D – R$ 2.712,46V.P.I: R$ 476,02Servidor: José Céfalo da SilvaMatricula: 0006Admissão: 01/08/1995Cargo: MotoristaPortaria de Reenquadramento nº 008/2020Vencimento Base: Nível: 12 – Classe: D – R$ 2.936,63V.P.I: R$ 577,87**Leia-se:**Art. 1º - Fica o Setor de Contabilidade, autorizado a aplicar a VPI (Vantagem Pessoal Incorporada) em folha de pagamento paga em parcela adicionada ao padrão de vencimento, conforme dispõe a Resolução nº 002/2019, aos servidores públicos municipais efetivos abaixo relacionados enquadrados em conformidade com seus respectivos cargos, admissões, classe e nível conforme seguem:Servidor: Gilvan Ferreira dos SantosMatricula: 0011Admissão: 02.03.1998Cargo: MotoristaPortaria de reenquadramento nº 008/2020Vencimento Base: Nível: 11 – Classe: D – R$ 2.846,96V.P.I: R$ 341,53Servidor: José Céfalo da SilvaMatricula: 0006Admissão: 01/08/1995Cargo: MotoristaPortaria de Reenquadramento nº 008/2020Vencimento Base: Nível: 12 – Classe: A – R$ 2.025,26V.P.I: R$ 1.522,09Câmara Municipal de Barra do Bugres, 12 de fevereiro de 2020Josoel Izídio BarbozaPresidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019 – MUNICIPIO DE FELIZ NATAL/MT.

O município de Barra do Bugres – MT inscrito no CNPJ: 03.507.522/0001-72, torna público a adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019 originária do Pregão Presencial nº 005/2019 – Município de FELIZ NATAL-MT, que trata da AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITARIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. Valor contratado: R$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais). CONTRATADO: BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA inscrito no CNPJ sob nº.: 03.512.021/0001-84. Maiores informações poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Felipe Ferreira Mendes, 1000, Centro, das 07:00 as 13:00, no telefone (065)3361-3868 e no site www.barradobugres.mt.gov.br/sic.

Barra do Bugres/MT, 12 de Fevereiro de 2020

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Comissão Permanente de Licitação

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.410/2020

LEI MUNICIPAL Nº 2.410/2020

Que altera a Lei Municipal nº 712/1985 que dá nova denominação a Avenida Central.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º a Lei Municipal nº 712/85 – que dá nova denominação a Avenida Central, para retificar o texto que passa a vigorar com a seguinte redação:

"onde se lê":

JOSÉ LIMA ROCHA DE MACEDO

Leia sê:

JOSEFINA ROCHA DE MACEDO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de fevereiro de 2020.

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2020

LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2020

Que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social a Central das Associações do Assentamento Antônio Conselheiro – CENTAAC, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei.

Art.1º -Fica o Poder Executivo Municipal de Barra do Bugres autorizado a conceder subvenção social a Associação abaixo relacionada:

ENTIDADE	CNPJ	VALOR
Central das Associações do Assentamento Antônio Conselheiro – CENTAAC (transporte pacientes saúde).	08.827.559/0001-00	110.000.00
TOTAL		**110.400,00**

Art. 2º – O valor total do recurso financeiro a ser repassado, é de **110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais),** que serão divididos em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ 9.200,00** (nove mil e duzentos reais), pagas diretamente à beneficiária, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, e na forma de convênio a ser celebrado entre as partes.

Art. 3° - Os recursos financeiros que dispõe a presente Lei serão destinados para o pagamento de serviços de transporte de Moradores do Assentamento Antônio Conselheiro, comunidade Paulo Freire até a sede do Município de Barra do Bugres, para atendimento médico de urgência e emergência no Hospital Municipal ou Unidades Básicas de Saúde e transporte de pacientes até o Município de Tangará da Serra.

Art. 4º - Para atender as despesas de que trata esta Lei serão utilizados recursos provenientes de dotação orçamentária do exercício financeiro de 2019, conforme orçamento vigente.

Art.5º - A Associação favorecida por esta Lei deverá apresentar o Plano de Trabalho, onde se evidencie a aplicação dos recursos recebidos, até o recebimento da primeira parcela.

Art. 6º - Para celebração e prestação de contas de convênio a convenente deverá obedecer além do disposto nesta lei o que concerne a legislação Municipal, Estadual e Federal para o assunto em pauta, especialmente apresentar as certidões que comprovem a regularidade fiscal.

Art. 7º - A Associação favorecida por esta lei deverá prestar contas à Administração Municipal dos recursos recebidos em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela.

§ 1º - A Prestação de Contas, dos recursos recebidos, será apresentada ao Executivo Municipal, em duas vias, nos prazos previstos, instruídas com os seguintes documentos:

I - Ofício encaminhando a Prestação de Contas;

II - Anexos previstos na lei municipal 1.970/2011;

III - Fotocópias dos documentos suportes de despesa;

IV - Devolução de saldo devedor se houver.

§ 2º - A Prestação de Contas e demais documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

Art. 8° - Aplica-se a esta Lei e aos subvencionados, no que couber, as regras da Lei 1.970/2011.

Art. 9º – O Auxílio financeiro de que trata esta lei terá vigência até o dia 31/12/2020.

Art.10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de fevereiro de 2020.

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.990/2011

LEI MUNICIPAL Nº 1.990/2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a aceitar, mediante dação em pagamento, Imóvel em área urbana como Pagamento de Tributos, inscritos na Dívida Ativa e do Exercício corrente.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, mediante dação em pagamento, imóvel localizado na Avenida Emanuel Pinheiro, de propriedade do Sr.º **ADILSON DIAS MENDES**, com área de 7.694,45 m2 (sete mil, seiscentos e noventa e quatro metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), avaliado no importe de R$ 36.240,86 (trinta e seis mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos) como pagamento de tributos, inscritos na dívida ativa e do exercício corrente, lançados em nome do contribuinte e de **Jose Dias Mendes**.

Parágrafo Único: Não haverá devolução ao contribuinte de valor excedente ao valor dos tributos por ele devidos.

Art.2º - Após a assinatura de Transferência de Propriedade dos lotes para a municipalidade, o Departamento de Cadastro e Fiscalização expedirá Certidão de Quitação de créditos tributários lançados em nome do Sr.º **Adilson Dias Mendes.**

Parágrafo Único: Por ocasião da lavratura da escritura, deverá o contribuinte apresentar todos os documentos e certidões indispensáveis ao aperfeiçoamento do ato.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de Outubro de 2011.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.407/2020

LEI MUNICIPAL Nº 2.407/2020

Que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção a Associação dos Pequenos Produtores Rurais Monte Alegre – Comunidade PA Cabaças, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei.

Art.1º -Fica o Poder Executivo Municipal de Barra do Bugres autorizado a conceder subvenção social a Associação abaixo relacionada:

ENTIDADE	CNPJ	VALOR
Associação dos Pequenos Produtores Rurais Monte Alegre – Comunidade PA Cabaças (transporte pacientes saúde).	11.208.736/0001-76	40.800,00
TOTAL		**40.800,00**

Art. 2º – O valor total do recurso financeiro a ser repassado, é de **R$ 40.800,00** (quarenta mil e oitocentos reais), que serão divididos em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ 3.400,00** (três mil e quatrocentos) reais, pagas diretamente à beneficiária, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, e na forma de convênio a ser celebrado entre as partes.

Art. 3° - Os recursos financeiros que dispõe a presente Lei serão destinados para o pagamento de serviços de transporte de Moradores das comunidades Cabaças e Campo Verde até a sede do Município de Barra do Bugres, para atendimento médico no Hospital Municipal ou Unidades Básicas de Saúde.

Art. 4º - Para atender as despesas de que trata esta Lei serão utilizados recursos provenientes de dotação orçamentária próprias, consignadas na orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, orçamento vigente.

Art.5º - A Associação favorecida por esta Lei deverá apresentar o Plano de Trabalho, onde se evidencie a aplicação dos recursos recebidos, até o recebimento da primeira parcela.

Art. 6º - Para celebração e prestação de contas de convênio a convenente deverá obedecer além do disposto nesta lei o que concerne a legislação Municipal, Estadual e Federal para o assunto em pauta, especialmente apresentar as certidões que comprovem a regularidade fiscal.

Art. 7º - A Associação favorecida por esta lei deverá prestar contas à Administração Municipal dos recursos recebidos em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela.

§ 1º - A Prestação de Contas, dos recursos recebidos, será apresentada ao Executivo Municipal, em duas vias, nos prazos previstos, instruídas com os seguintes documentos:

I - Ofício encaminhando a Prestação de Contas;

II - Anexos previstos na lei municipal 1.970/2011;

III - Fotocópias dos documentos suportes de despesa;

IV - Devolução de saldo devedor se houver.

§ 2º - A Prestação de Contas e demais documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

Art. 8° - Aplica-se a esta Lei e aos subvencionados, no que couber, as regras da Lei 1.970/2011.

Art. 9º - O Auxílio financeiro de que trata esta lei terá vigência até o dia 31/12/2020.

Art.10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de fevereiro de 2020.

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 2.409/2020

LEI MUNICIPAL N° 2.409/2020

Que altera a Lei Municipal nº 2.395/2019, que dispõe sobre a Contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional da Secretaria Municipal de Educação.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei.

Art. 1° - Fica alterado o número de vagas para os cargos de Técnico em Desenvolvimento Infantil e Técnico em Administração escolar, autorizado pela Lei Municipal nº 2.380/2019, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do art. 288 da Lei Complementar 001/2005, conforme segue:

CARGO	ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA	ATUAL	AMPLI	Total	Vencimento
Técnico em Desenvolvimento Infantil	Educação Básica (Infantil e Fundamental)	Até 40h	57	40	97	R$ 1.897,12
Técnico em Administração Escolar	Educação Básica (Infantil e Fundamental)	Até 40h	06	04	10	R$ 1.897,12

Art. 2° - Mantida todas as demais disposições previstas na Lei Municipal nº 2.395/2019.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 11 de fevereiro de 2020.

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 11/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 11/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

CONTRATADA: PODIUM COMERCIO E ATACADISTA DE AUTOPEÇAS LTDA ME

CNPJ: 19.822.233/0001-06

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato 11/2019 para contratação de empresa com fornecimento de peças e acessórios originais de primeira linha ou genuínos para os veículos. Motocicletas e maquinários pertencentes à frota Municipal, conforme especificações do termo de referência.

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2020.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 17 de Dezembro de 2019.

_____

RONALDO ROSA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 027/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT, através do seu **PREGOEIRO,** torna público, para conhecimento de todos os interessados, quefará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **às 08h00min (Brasília) do dia 27 de Fevereiro de 2020**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT, à Avenida Marco Aurélio Fullin, S/N, Centro, Bom Jesus do Araguaia/MT, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

RETIRADA DO EDITAL: no site www.bomjesusdoaraguaia.mt.gov.br**,** solicitação via e-mail: bjaliticacao@gmail.com e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT, das 07h30min às 11h30 e 13h30m às 17h30m.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**66) 3538-1201.

Bom Jesus do Araguaia - MT, 12 de Fevereiro de 2020.

_____

WILLEN RARYTTON DE SOUZA ROSA

PREGOEIRO EFETIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 30/2018

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 30/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

CONTRATADA: CARMEM MAURA FERNANDES DA SILVA MEI

CNPJ: 30.245.40-/0001-39

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato n° 30/2018 de contratação de empresa para fornecimento de pães, lanches diversos

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2020.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 17 de Dezembro de 2019.

_____

RONALDO ROSA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 32/2018

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 32/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

CONTRATADA: FLAVIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA ME

CNPJ: 07.456.037/0001-78

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato n° 32/2018 de contratação de empresa para fornecimento de tubo de concreto armado/galerias de concreto armado seção retangular.

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2020.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 17 de Dezembro de 2019.

_____

RONALDO ROSA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 43/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 43/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

CONTRATADA: EGP-CONSULTORIA, ASSESSORIA E INFORMATIZAÇÃO LTDA ME

CNPJ: 24.408.501/0001-70

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato n° 43/2018 de contratação de empresa especializada no ramo de tecnologia da informação para realizar migração/conversação, treinamento e fornecimento de licenças de uso de softwares com referida manutenção e consultoria técnica para os setores de contabilidade, tesouraria, planejamento, recursos humanos, tributos, patrimônio, frotas, almoxarifado, compras, licitação, suporte no envio do aplic cargas mensais e tempestivas, protocolo/processos, assessoria em: controle interno, assistência social , educação e saúde, prestação de contas siops, siope, siconfi, dctf, para atender a administração pública municipal de Bom Jesus do Araguaia- MT, em conformidade com o termo de referência.

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2020.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 17 de Dezembro de 2019.

_____

RONALDO ROSA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 43/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 43/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

CONTRATADA: EGP-CONSULTORIA, ASSESSORIA E INFORMATIZAÇÃO LTDA ME

CNPJ: 24.408.501/0001-70

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato n° 43/2018 de contratação de empresa especializada no ramo de tecnologia da informação para realizar migração/conversação, treinamento e fornecimento de licenças de uso de softwares com referida manutenção e consultoria técnica para os setores de contabilidade, tesouraria, planejamento, recursos humanos, tributos, patrimônio, frotas, almoxarifado, compras, licitação, suporte no envio do aplic cargas mensais e tempestivas, protocolo/processos, assessoria em: controle interno, assistência social , educação e saúde, prestação de contas siops, siope, siconfi, dctf, para atender a administração pública municipal de Bom Jesus do Araguaia- MT, em conformidade com o termo de referência.

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2020.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 17 de Dezembro de 2019.

_____

RONALDO ROSA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 43/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 43/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

CONTRATADA: EGP-CONSULTORIA, ASSESSORIA E INFORMATIZAÇÃO LTDA ME

CNPJ: 24.408.501/0001-70

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato n° 43/2018 de contratação de empresa especializada no ramo de tecnologia da informação para realizar migração/conversação, treinamento e fornecimento de licenças de uso de softwares com referida manutenção e consultoria técnica para os setores de contabilidade, tesouraria, planejamento, recursos humanos, tributos, patrimônio, frotas, almoxarifado, compras, licitação, suporte no envio do aplic cargas mensais e tempestivas, protocolo/processos, assessoria em: controle interno, assistência social , educação e saúde, prestação de contas siops, siope, siconfi, dctf, para atender a administração pública municipal de Bom Jesus do Araguaia- MT, em conformidade com o termo de referência.

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2020.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 17 de Dezembro de 2019.

_____

RONALDO ROSA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 44/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 44/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

CONTRATADA: W V DOS REIS ME

CNPJ: 17.454.154/0001-56

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato n° 44/2018 de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria administrativas, contábil, financeira e patrimonial a serem prestados junto a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia- MT, conforme especificações do termo de referencia.

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2020.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 17 de Dezembro de 2019.

_____

RONALDO ROSA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 44/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 44/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

CONTRATADA: W V DOS REIS ME

CNPJ: 17.454.154/0001-56

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato n° 44/2018 de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria administrativas, contábil, financeira e patrimonial a serem prestados junto a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia- MT, conforme especificações do termo de referencia.

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2020.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 17 de Dezembro de 2019.

_____

RONALDO ROSA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 44/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 44/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

CONTRATADA: W V DOS REIS ME

CNPJ: 17.454.154/0001-56

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato n° 44/2018 de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria administrativas, contábil, financeira e patrimonial a serem prestados junto a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia- MT, conforme especificações do termo de referencia.

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2020.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 17 de Dezembro de 2019.

_____

RONALDO ROSA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 26/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 26/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

CONTRATADA: GENIVAL SANTOS DA SILVA MEI

CNPJ: 32.561.625/0001-19

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato n° 26/2019 de contratação de empresa para realização de serviços de borracharia para conserto e manutenção dos pneus dos veículos, motocicletas e maquinários pertencentes à frota municipal, conforme especificações do termo de referencia

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2020.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 17 de Dezembro de 2019.

_____

RONALDO ROSA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 16/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 16/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

CONTRATADA: MURILO MOTO PEÇAS ME

CNPJ: 15.108.126/0001-51

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato 16/2019 para contratação de empresa com fornecimento de peças e acessórios originais de primeira linha ou genuínos para os veículos. Motocicletas e maquinários pertencentes à frota Municipal, conforme especificações do termo de referência.

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2020.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 17 de Dezembro de 2019.

_____

RONALDO ROSA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 15/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 15/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

CONTRATADA: NE EQUIPAMENTO PEÇAS E LOCAÇÃO MAQ LTDA ME

CNPJ: 09.619.626/0001-55

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato 15/2019 para contratação de empresa com fornecimento de peças e acessórios originais de primeira linha ou genuínos para os veículos. Motocicletas e maquinários pertencentes à frota Municipal, conforme especificações do termo de referência.

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2020.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 17 de Dezembro de 2019.

_____

RONALDO ROSA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 14/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 14/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

CONTRATADA: BIELMAQ COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA ME

CNPJ: 12.274.687/0001-56

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato 14/2019 para contratação de empresa com fornecimento de peças e acessórios originais de primeira linha ou genuínos para os veículos. Motocicletas e maquinários pertencentes à frota Municipal, conforme especificações do termo de referência.

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2020.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 17 de Dezembro de 2019.

_____

RONALDO ROSA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 13/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 13/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

CONTRATADA: TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES EIRELI

CNPJ: 70.430.558/0001-92

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato 13/2019 para contratação de empresa com fornecimento de peças e acessórios originais de primeira linha ou genuínos para os veículos. Motocicletas e maquinários pertencentes à frota Municipal, conforme especificações do termo de referência.

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2020.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 17 de Dezembro de 2019.

_____

RONALDO ROSA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 12/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 12/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

CONTRATADA: IDEAL COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELLI

CNPJ: 30.865.963/0001-19

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato 12/2019 para contratação de empresa com fornecimento de peças e acessórios originais de primeira linha ou genuínos para os veículos. Motocicletas e maquinários pertencentes à frota Municipal, conforme especificações do termo de referência.

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2020.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 17 de Dezembro de 2019.

_____

RONALDO ROSA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 10/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 10/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

CONTRATADA: REVITALIZAR COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 08.355.658/0001-28

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato 010/2019 para contratação de empresa com fornecimento de peças e acessórios originais de primeira linha ou genuínos para os veículos. Motocicletas e maquinários pertencentes à frota Municipal, conforme especificações do termo de referência.

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2020.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 17 de Dezembro de 2019.

_____

RONALDO ROSA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 09/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 09/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

CONTRATADA: SÓ ONIBUS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 15.593.959/0001-55

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato 09/2019 para contratação de empresa com fornecimento de peças e acessórios originais de primeira linha ou genuínos para os veículos. Motocicletas e maquinários pertencentes à frota Municipal, conforme especificações do termo de referência.

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2020.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 17 de Dezembro de 2019.

_____

RONALDO ROSA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 08/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 08/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

CONTRATADA: DILMA GLAUCIA RODRIGUÊS MACIEL

CPF: 895.355.611-20

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato 008/2019 o mesmo com objetivo de locação de um imóvel para funcionamento das salas de fisioterapia e vigilância em saúde para atender as necessidades da secretária municipal de saúde, localizado na rua 02, s/n, centro, nesta cidade de Bom Jesus do Araguaia- MT.

VIGÊNCIA: ATÉ 12/02/2021.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 20 de Dezembro de 2019.

_____

RONALDO ROSA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 06/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 06/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

CONTRATADA: JOSEMAR DE PAULA E SILVA MEI

CNPJ: 26.883.866/0001-81

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato 06/2019 para prestação de serviços no transporte escolar linha infantil e fundamental do trajeto denominado PDS Bordolândia, percurso de 60km/dia (estrada não pavimentada), conforme especificações do termo de referência.

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2020.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 17 de Dezembro de 2019.

_____

RONALDO ROSA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 005/2019 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2020

A Secretaria Municipal de Educação de Cáceres-MT, no uso de suas atribuições legais, visando atender Aos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo n° 30934 de 19 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO as atribuições da Comissão Paritária, responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 426 de 09 de outubro de 2019;

RESOLVE:

I – CONVOCAR o candidato Classificado no Processo Simplificado n° 005/2019, para comparecer na **Secretaria Municipal de Educação**, situada na Avenida Getúlio Vargas – N° 838, Bairro Santa Isabel, ao lado da Secretaria Municipal de Saúde, no dia **13/02/2020), (QUINTA FEIRA) às 08:00** horas para compor o quadro de vagas apresentadas por esta secretaria, conforme **Anexo I** deste edital;

II - INFORMAR que para ser contratado, no dia da lotação o candidato deverá apresentar cópias de documentos pessoais e afins, conforme **Anexo II.**

Cáceres, 11 de fevereiro de 2020.

LUZINETE JESUS OLIVEIRA TOLOMEU

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

CONVOCAR

PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO	DATA NASC.
83	ALINE MOTA LOPES SANTIAGO	449276	22/09/1993
84	NEUZELI DAS DORES LIRA	449811	24/06/1976
85	DIVINA RODRIGUES DA SILVA	449238	21/09/1971
86	JUCELI DA SILVA CRUZ	447788	13/02/1979

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS ESCOLAS URBANAS

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO	DATA NASC.
16	LUCINEIA SILVA DOS SANTOS	448252	03/02/1987
17	BEATRIZ DE FRANCA	449876	15/05/1981
18	CRISLAINE DE ARRUDA ROSA	448578	15/09/1995
19	ALESSANDA FAVA ROQUE	447140	16/09/1983
20	ANAIR VIANA RAMOS VENANCIO	449921	26/03/91

PROFESSOR LICENCIADO EM CIÊNCIAS ESCOLAS URBANAS

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO	DATA NASC.
3	VALDETE MENDES DA SILVA	448494	24/02/1973
4	PRISCILA COIMBRA PIRES	449526	09/09/1990
5	KRISAN MARA FIGUEIREDO LOPES	447390	04/04/1995

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLA SANTO ANTONIO DO CARAMUJO

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO	DATA NASC.
3	NAELLA TEIXEIRA SILVA DE GODOI	449320	28/11/1973
4	MARIZETE DO ESPIRITO SANTO	450258	31/07/1982

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLA NÚCLEO UNIAO

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO	DATA NASC.
1	NAIARA GRAZILE BINDANDI	450483	16/05/1991
2	ANGELA MARIA SANTANA FEREIRA	450870	12/09/1978

PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS NÚCLEO LARANJEIRA

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO	DATA NASC.
2	CATHERINE RODRIGUES LOPES	447711	17/05/1994

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO
	DOCUMENTOS PESSOAIS e AFINS
1	Cópia dos Documentos: RG e CPF APLIC/R.H
2	Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento R.H
3	Cópia do Título de Eleitor APLIC/R.H
4	Documentos que comprovem estar quites com obrigações eleitorais APLIC
5	Cópia de Certificado de Reservista (masculino) APLIC/R.H
6	Cópia da Carteira de Trabalho (páginas onde constam, número e série da CTPS, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho: último registro de contrato e a próxima página em branco) APLIC/R.H
7	Cópia CNH (Em caso de cargo especifico verificar a categoria exigida) R.H
8	Cópia de Cadastro no PIS/PASEP R.H
9	Cópia do Diploma / Comprovante de Escolaridade (autenticado) R.H
10	1 Foto 3X4 Atualizada
11	Cópia da Carteira do Conselho de Classe MT, quando se tratar de profissão Regulamentada incluindo comprovante de quitação de anuidade R.H
12	Número CPF Pai, Mãe, Cônjuge, Filhos e/ou Dependentes, se os pais forem falecidos apresentar atestado de óbito (autenticado) ou declaração de não convivência com os pais (autenticado) R.H
13	Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos R.H
14	Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos R.H
15	**Cartão Vacina Adulto (especifico para trabalhos na área de saúde) R.H**
	DEMAIS DOCUMENTAÇÕES
16	Comprovante de Residência atual (copia conta agua, luz, telefone ou contrato de locação do imóvel R.H
17	Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público, assinado pelo servidor, **com firma reconhecida.**
18	Atestados Médicos Admissional emitido pelo médico do trabalho, indicando se o candidato está apto ou não para o exercício das atribuições próprias do cargo APLIC
19	Certidão negativa dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais junto ao Estado de Mato Grosso - 1º e 2º Grau – RH
20	Certidão Criminal Federal 1º e 2º Grau – R.H
21	Declaração de Bens/ Imposto de Renda, **com firma reconhecida.** APLIC
22	Telefone e E-mail

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de

2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 34.797 de 19 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento do processo acima mencionado e documentos que o instruem, à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Disciplinar, designada pela Portaria nº 030, de 09.01.2020, a fim de apurar os fatos narrados.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação do presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Caso o prazo citado seja insuficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal solicitante, que autorizará mediante despacho, a prorrogação para mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

§ 2º A prorrogação será efetivada por meio de Portaria específica.

Art.3º Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 07 de fevereiro de 2020.

WESLEY DE SOUSA LOPES

Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Afixado em: 07.02.2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 114 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere **a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010,** o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011 e o Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Memorando nº 4.866 de 11 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o servidor **LUÍS CARLOS DA CRUZ ARAÚJO**, para exercer a função de Presidente da **Comissão Permanente de Sindicância Especial**, em substituição a titular **Michela Marcia Camargo da Silva Egues**, no período de 05 de fevereiro a 04 de março de 2020, destinada a apurar as irregularidades narradas em processos e documentos da Prefeitura Municipal de Cáceres.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 11 de fevereiro de 2020.

WESLEY DE SOUSA LOPES

Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Afixado em: 11.02.2020

RESOLUÇÃO Nº 021 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÁCERES - SMS

Resolução Nº 021 de 03 de Fevereiro de 2020.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO da Conselheiro titular Janaina Sampaio de Oliveira suplente Kymberli Luane Luz no seguimento dos Usuários do SUS em substituição aos conselheiros Pedro Alves da Cunha e Paulo Leite de Albuquerque.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cáceres- MT, sua quadragésima nona Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de Fevereiro de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 2.006 DE 09 DE JUNHO DE 2006.

CONSIDERANDO as competências do Conselho Municipal de Saúde de Cáceres, capituladas no artigo 3°. De conformidade com a Lei Federal nº 8.142/90 o CMS de Cáceres será Composto paritariamente de 50% (cinquenta por cento), de entidades representativas de usuários, 25% (vinte cinco por cento), de entidades representativas de trabalhadores da Saúde e 25% (vinte cinco por cento), divididos entre Executivo Municipal e Prestadores de Serviços de Saúde Privados, Conveniados, ou sem fins lucrativos, num total de 16 (dezesseis) entidades: § 1º- O Conselho Municipal de Saúde terá a seguinte composição: I – Dois representantes do Executivo Municipal, da Lei n° 2.006 de 09 de junho de 2006; CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Cáceres aprovado em seis de junho de 2005, que regula e define a composição, as atividades e estabelece as atribuições do Conselho Municipal de Saúde de Cáceres;

Nesse sentido e de conformidade com conjunto de Leis e demais documentos legais em comento, a plenária do Conselho Municipal de Saúde em sua quadragésima quarta Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de Fevereiro de 2020 **APROVA** a substituição dos membros do seguimento usuários do SUS do Conselho Municipal de Saúde de Cáceres.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a posse da Conselheira titular Janaina Sampaio de Oliveira e Suplente Kymberli Luani Luz, seguimento usuários do SUS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cáceres MT, 03 de Fevereiro de 2020.

Marcos Antonio Pegaiani

Presidente do Conselho Municipal de Saúde Cáceres- MT

Homologada:

Francis Maris Cruz

Prefeito Municipal de Cáceres - MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 113 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere **a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010,** o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011 e o Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Memorando nº 4.865 de 11 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o servidor **LUÍS CARLOS DA CRUZ ARAÚJO**, para exercer a função de Presidente da **Comissão Permanente de Sindicância Administrativa**, em substituição a titular **Michela Marcia Camargo da Silva Egues**, no período de 05 de fevereiro a 04 de março de 2020, destinada a apurar as irregularidades narradas em processos e documentos da Prefeitura Municipal de Cáceres.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 11 de fevereiro de 2020.

WESLEY DE SOUSA LOPES

Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Afixado em: 11.02.2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0007 – LIMPEZA DE TERRENOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0007 – LIMPEZA DE TERRENOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 10 DIAS – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por ele **NOTIFICA** o sujeito (s) passivo (s)**,** se encontra em lugar incerto ou não sabido, para realizarem a limpeza dos terrenos abaixo relacionados ou seu comparecimento a PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES para comprovação de limpeza, sito Av. Brasil, 119, Bairro Jd. Celeste, em dia útil no funcionamento normal da unidade. O prazo para regularização da limpeza do lote que se encontra sujo, inicia-se desde a publicação desde edital dos terrenos que estão relacionados a baixo. A não realização da limpeza do terreno de posse do sujeito passivo ou seu representante legal no prazo estipulado ensejará a aplicação de multa e a devida limpeza pelo Município, nos termos do Código Tributário Municipal (Lei nr. 17/1994) com a consequente inscrição do contribuinte na DIVIDA ATIVA da PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, para fins de propositura da Ação de Execução Fiscal. Cáceres, 12 de Fevereiro de 2020, Gustavo Calábria Rondon – Secretário Municipal de Fazenda.

SUJEITO (S) PASSIVO (S)	CPF/CNPJ	INCRIÇÃO IMOBILIARIA	ENDEREÇO DO TERRENO
ESPÓLIO DE JOSÉ DO VALE GARCIA	007.678. 751-68	100200170464001	RUA CABAÇAL, QUADRA Q, LOTE 013, BAIRRO CAVALHADA 1.
ESPOLIO DE JOÃO CALIXTO DE CAMPOS	000.000. 043 - 46	300105320211001	Rua 15 DE NOVEMBRO Nº 574, BAIRRO CENTRO.
PEDRO PAULO CARLINO	963.561. 541-87	800100170238001	RUA VASCO DA GAMA S/Nº, BAIRRO SANTA CRUZ.
JOANA DO COUTO LEITE	00.000. 000/ 0068-99	700100440538001	RUA DAS GRALHAS S/N – B. SANTA IZABEL
PAULO CESAR HOMEM DE MELO	022.955. 471-72	100200220060001	RUA DA MARAVILHA, QUADRA: O, LT – 03 BAIRRO: CAVALHADA 1

Às providencias.

Cáceres, MT, 12 de fevereiro de 2020.

Gustavo Calábria Rondon

Secretário Municipal de Fazenda

RESOLUÇÃO Nº 019 DE 027 DE JANEIRO DE 2020 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÁCERES - SMS

Resolução nº 019/2020 de 27 de Janeiro de 2020.

Dispõe sobre **APROVAÇÃO do** Plano Estratégico de enfrentamento da Hanseníase no Município de Cáceres-MT - período 2019-2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua 48ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 27 de Janeiro de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.006 de 09 junho de 2006.

1- CONSIDERANDO as competências do Conselho Municipal de Saúde Cáceres, capituladas no artigo 2º da Lei nº 2.006 de junho de 2006;

2- CONSIDERANDO a Portaria GM/MS 2.135/2013 Estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

3- CONSIDERANDO a Portaria GM/MS 2.135/2013 no seu Art. 4º A Programação Anual de Saúde (PAS) é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde e tem por objetivo anualizar as metas do Plano de Saúde e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados.

4- CONSIDERANDO a APROVAÇÃO do Plano Municipal de Saúde para o período 2018-2021, Resolução Nº 19/2018 de 17 de setembro 2018;

5- CONSIDERANDO a APROVAÇÃO da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) que faz parte das ações necessárias à conformação da politica de Assistência Farmacêutica do Município de Cáceres-MT, para validade no período de 2019-2020, Resolução Nº 004/ 2019 de 21 de maio 2019;

6- CONSIDERANDO a APROVAÇÃO do Plano Municipal de Contingência as aborviroses urbanas Dengues, Zika e Chikungunya, Resolução Nº 012/ 2019 de 21 de outubro de 2019;

7- CONSIDERANDO que todos os Instrumentos de Gestão enviados pela Secretaria de Saúde do Município de Cáceres-MT no ano de 2018 e 2019 enviados ao Conselho Municipal de Saúde foram analisados, debatidos, melhorados quando se fizeram necessários e pontualmente aprovados obedecendo as Leis vigentes;

8- CONSIDERANDO no Plano de Enfrentamento da Hanseníase no seus objetivos específicos que: assegura compromisso politico e recursos para os programas de hanseníase nas três esferas de governo; reforçar a conscientização dos pacientes e da comunidade sobre hanseníase; promover a detecção precoce de casos de hanseníase; promover a inclusão social mediante abordagem de todas as formas de enfrentamento do estigma e da discriminação e promover o acesso a serviços e programas de apoio social e financeiro;

9- CONSIDERANDO no Plano de Enfrentamento da Hanseníase a Analise Situacional de acordo com a Coordenação da Atenção Básica municipal a Cobertura das Equipes de Saúde da Família é em torno de 44,10% e a Cobertura da Atenção Básica como um todo 62,73% e conta com os postos de atendimentos: 1- Rede de Atenção à Saúde: Unidade de Pronto Atendimento; Central Municipal de Regulação; Secretaria Municipal de Saúde; Centro de Especialidade Odontológica; Centro de Apoio Psicossocial – CAPS; CAPSI Infanto Juvenil; CTA- Centro de Testagem e Aconselhamento SAE; Centro de Reabilitação Dom Aquino Correa Cáceres- CERII; Ambulatório da Criança e Centro de Saúde Referencia. 2- Estratégia de Saúde da Família: ESF CAIC; ESF Marajoara; ESF Santa Izabel; ESF Vista Alegre; ESF Jardim Guanabara; ESF Vila Real; ESF Rodeio; ESF Jardim Paraiso; ESF Cohab Nova; ESF Vila Irene; ESF Vitoria Regia; ESF Caramujo (zona rural).3- Posto de Saúde da Família: PSF Santos Dumont; PSF Horizonte D'Oeste (zona rural); PSF Limão (zona rural); PSF Laranjeiras (zona rural); PSF Sadia (zona rural); PSF Vila Aparecida (zona rural).4- Rede de Atenção à Especialidades: AD-Ambulatório Dermatológico (Ambulatório de Dermatologia e Pneumologia Sanitária); AM- Ambulatório da Mulher; CAPS- Centro de Atenção Psicossocial; CAPSI- Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil; AC-Ambulatório da Criança; CTA/ SAE-Centro de testagem e Aconselhamento e Serviço de Atendimento Especializado DST/AIDS; CER-Centro Especializado de Reabilitação; CRS-Centro Referencial de Saúde; CEO-Centro de Especialidade Odontológica

Resolve:

Art. 1º - Aprovar do Plano Estratégico de enfrentamento da Hanseníase no Município de Cáceres-MT para o período de 2019-2022.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres, 27 de Janeiro de 2020.

_____

Marcos Antonio Pegaiani

Presidente do Conselho Municipal

de Saúde de Cáceres – MT

Homologada:.

_____

Francis Maris Cruz

Prefeito Municipal de Cáceres-MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 070 DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 34.806 de 19 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento do processo acima mencionado e documentos que o instruem, à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Disciplinar, designada pela Portaria nº 030, de 09.01.2020, a fim de apurar os fatos narrados.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação do presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Caso o prazo citado seja insuficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal solicitante, que autorizará mediante despacho, a prorrogação para mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

§ 2º A prorrogação será efetivada por meio de Portaria específica.

Art.3º Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de janeiro de 2020.

WESLEY DE SOUSA LOPES

Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Afixado em: 28.01.2020

RESOLUÇÃO Nº 020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÁCERES - SMS

Resolução nº 020/2020 de 03 de Fevereiro de 2020.

Dispõe sobre **APROVAÇÃO da Programação Anual de Saúde de Cáceres-MT**, PAS 2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua 49ª Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de Fevereiro de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.006 de 09 junho de 2006.

1- CONSIDERANDO as competências do Conselho Municipal de Saúde Cáceres, capituladas no artigo 2º da Lei nº 2.006 de junho de 2006;

2- CONSIDERANDO a Portaria GM/MS 2.135/2013 Estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

3- CONSIDERANDO a Portaria Nº 2.135, de 25 de Setembro de 2013 no seu Art. 1º Parágrafo V – compatibilização entre os instrumentos de planejamento da saúde (Plano de Saúde e respectivas Programações Anuais, Relatório de Gestão) e os Instrumentos de planejamento e orçamento de governo, quais sejam o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentaria Anual (LOA), em cada esfera de gestão;

4- Art. 2º Os instrumentos para o planejamento no âmbito do SUS são o Plano de Saúde, as respectivas Programações Anuais e o Relatório de Gestão.

5- CONSIDERANDO o paragrafo 1º Os instrumentos referidos no “caput” interligam-se sequencialmente, compondo um processo cíclico de planejamento para operacionalização integrada, solidaria e sistêmica do SUS.

6- CONSIDERANDO a Portaria GM/MS 2.135/2013 no seu Art. 4º A Programação Anual de Saúde (PAS) é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde e tem por objetivo anualizar as metas do Plano de Saúde e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados.

7- CONSIDERANDO a APROVAÇÃO do Plano Municipal de Saúde para o período 2018-2021, Resolução Nº 19/2018 de 17 de setembro 2018;

8- CONSIDERANDO a APROVAÇÃO da Programação Anual de Saúde de 2018, Resolução Nº 20/2018 de 17 de setembro 2018;

9- CONSIDERANDO a APROVAÇÃO do Plano Anual de Ações de Vigilância Sanitária para o Exercício de 2019, Resolução Nº 27/2018 de 26 de novembro 2018;

10- CONSIDERANDO a APROVAÇÃO do Cronograma e Metodologia de Trabalho das Atividades de Avaliação e Monitoramento dos Indicadores e Metas pactuadas no ano de 2018 e definição das Metas para Pactuação e Monitoramento no ano de 2019, com vistas ao fortalecimento do Planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) na Microrregião Oeste de Mato Grosso, Resolução Nº 003/2019 de 22 de abril 2019;

11- CONSIDERANDO a APROVAÇÃO da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) que faz parte das ações necessárias à conformação da politica de Assistência Farmacêutica do Município de Cáceres-MT, para validade no período de 2019-2020, Resolução Nº 004/2019 de 21 de maio 2019;

12- CONSIDERANDO a APROVAÇÃO do Relatório Anual de Gestão (RAG) 2018, Oficio nº 360/2019 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres-MT, Resolução Nº 009/2019 de 24 de Julho de 2019;

13- CONSIDERANDO a APROVAÇÃO do Plano Municipal de Contingência as aborviroses urbanas Dengues, Zika e Chikungunya, Resolução Nº 012/2019 de 21 de outubro de 2019, período 2019/2020;

14- CONSIDERANDO a CIÊNCIA do 2º Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas da Saúde de 2019, oficio Nº 25-2019 encaminhado no dia 03/10/2019, Resolução Nº 013/2019 de 24 de outubro de 2019;

15- CONSIDERANDO que todos os Instrumentos de Gestão enviados pela Secretaria de Saúde do Município de Cáceres-MT no ano de 2018 e 2019 enviados ao Conselho Municipal de Saúde foram analisados, debatidos, melhorados quando se fizeram necessários e pontualmente aprovados obedecendo as Leis vigentes;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde de Cáceres, para o ano de 2020.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres, 03 de Fevereiro de 2020.

_____

Marcos Antonio Pegaiani

Presidente do Conselho Municipal

de Saúde de Cáceres – MT

Homologada:.

_____

Francis Maris Cruz

Prefeito Municipal de Cáceres-MT

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2019 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2020

A Secretaria Municipal de Educação de Cáceres-MT, no uso de suas atribuições legais, visando atender Aos Princípios Constitucionais das Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo n° 9555 de 04 de Junho de 2019;

CONSIDERANDO as atribuições da Comissão Paritária, responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 192 de 14 de outubro de 2019;

RESOLVE:

I – **CONVOCAR** o candidato Classificado no Processo Simplificado n° 003/2019, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação, Situada na Avenida Getúlio Vargas – N° 838, bairro Santa Isabel, ao lado da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 13/02/2020 (QUINTA FEIRA), às 08:00 horas para compor o quadro de vagas apresentadas por esta secretaria, conforme Anexo I deste edital.

II – **DISPONIBILIZAR** a vaga disposta no anexo II, para manifestação dos candidatos classificados no Processo seletivo simplificado N° 003/2019, para o cargo de professor licenciado em Pedagogia, quanto ao interesse e disponibilidade na vaga apresentada. A atribuição será realizada por ordem de manifestação.

II - **INFORMAR** que para ser contratado, no dia da lotação o candidato deverá apresentar cópias de documentos pessoais e afins, conforme Anexo III.

Cáceres, 11 de fevereiro de 2019

LUZINETE JESUS OLIVEIRA TOLOMEU

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

CONVOCAR

PROFESSOR LICENCIADO PEDAGOGIA NÚCLEO SAPIQUÁ

CLASS	NOME	PROTOCOLO	DATA NASC.
00004	WAGNER DIAS DE MOURA	19372254	17/06/1977

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NÚCLEO SAPIQUÁ

CLASS	NOME	PROTOCOLO	DATA NASC.
00004	LEILA ROJAS ESPINOZA	193198210	09/11/1986
00005	REGINA FRANSISCA SUARES	191574204	19/10/1972

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO NÚCLEO SAPIQUÁ

CLASS	NOME	PROTOCOLO	DATA NASC.
00004	ALESSANDRA WERNERSBACH	19920206	24/02/1986

GUARDA NÚCLEO CLARINÓPOLIS

CLASS	NOME	PROTOCOLO	DATA NASC.
00001	ANTÔNIO RODRIGUES	19115256	12/08/1965

PROFESSOR LICENCIADO PEDAGOGIA SANTO ANTONIO DO CARAMUJO

CLASS	NOME	PROTOCOLO	DATA NASC.
00003	SUZANE PEREIRA DOS SANTOS	191586216	12/08/1975

PROFESSOR LICENCIADO PEDAGOGIA NÚCLEO UNIÃO

CLASS	NOME	PROTOCOLO	DATA NASC.
00004	SUSANITA DE SOUZA RODRIGUES	192516244	19/02/1982

PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA BURITI

CLASS	NOME	PROTOCOLO	DATA NASC.
00001	MARLON VINÍCIUS RODRIGUES DA SILVA	191688204	20/05/1995

AUXILIAR **DE SERVIÇOS GERAIS BURITI**

CLASS	NOME	PROTOCOLO	DATA NASC.
00002	ROSELAINE CIRILA MOURA DOS SANTOS CUIABANO DA SILVA	191021246	11/09/1993

PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA NÚCLEO LIMÃO

CLASS	NOME	PROTOCOLO	DATA NASC.
00001	RODRIGO SILVA SOUZA	191753209	22/01/1981

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NÚCLEO LIMÃO

CLASS	NOME	PROTOCOLO	DATA NASC.
00002	ANA GABRIELA RAMOS DA CUNHA	19651251	31/07/2000

GUARDA NÚCLEO LIMÃO

CLASS	NOME	PROTOCOLO	DATA NASC.
00002	ANTONIA INES CANHETE	19203252	20/04/1963

GUARDA NÚCLEO PAIOL

CLASS	NOME	PROTOCOLO	DATA NASC.
00002	FRIDEBERTO LEMES DA ROCHA	191398218	12/11/1972

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NÚCLEO PAIOL

CLASS	NOME	PROTOCOLO	DATA NASC.
00002	ELIANE DE MOURA CEBALHO	191461205	16/03/1983

ANEXO II

PROFESSOR LICENCIADO PEDAGOGIA NÚCLEO CLARINÓPOLIS

CLASS	NOME	PROTOCOLO	DATA NASC.
	02 VAGAS MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE		

ANEXO III

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO
	DOCUMENTOS PESSOAIS e AFINS
1	Cópia dos Documentos: RG e CPF APLIC/R.H
2	Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento R.H
3	Cópia do Título de Eleitor APLIC/R.H
4	Documentos que comprovem estar quites com obrigações eleitorais APLIC
5	Cópia de Certificado de Reservista (masculino) APLIC/R.H
6	Cópia da Carteira de Trabalho (páginas onde constam, número e série da CTPS, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho: último registro de contrato e a próxima página em branco) APLIC/R.H
7	Cópia CNH (Em caso de cargo especifico verificar a categoria exigida) R.H
8	Cópia de Cadastro no PIS/PASEP R.H
9	Cópia do Diploma / Comprovante de Escolaridade (autenticado) R.H
10	1 Foto 3X4 Atualizada
11	Cópia da Carteira do Conselho de Classe MT, quando se tratar de profissão Regulamentada incluindo comprovante de quitação de anuidade R.H
12	Número CPF Pai, Mãe, Cônjuge, Filhos e/ou Dependentes, se os pais forem falecidos apresentar atestado de óbito (autenticado) ou declaração de não convivência com os pais (autenticado) R.H
13	Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos R.H
14	Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos R.H
15	**Cartão Vacina Adulto (especifico para trabalhos na área de saúde) R.H**

	DEMAIS DOCUMENTAÇÕES
16	Comprovante de Residência atual (copia conta agua, luz, telefone ou contrato de locação do imóvel R.H
17	Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público, assinado pelo servidor, **com firma reconhecida.**
18	Atestados Médicos Admissional emitido pelo médico do trabalho, indicando se o candidato está apto ou não para o exercício das atribuições próprias do cargo APLIC
19	Certidão negativa dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais junto ao Estado de Mato Grosso - 1º e 2º Grau – RH
20	Certidão Criminal Federal 1º e 2º Grau – R.H
21	Declaração de Bens/ Imposto de Renda, **com firma reconhecida.** APLIC
22	Telefone e E-mail

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 058 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o art. 74, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,** no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo Submetido ao Memorando sob nº 3.780 de 03 de fevereiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Nomear o servidor **AVELINO SENA SANTIAGO** – Contador, para responder como Contador Geral, da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, em substituição ao titular **ELISEU LUCAS MONTEIRO**, pelo período de 12 de fevereiro de 2020 a 11 de março de 2020, em virtude do titular estar em gozo de férias.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 11 de fevereiro de 2020.

ARLY MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal de Finanças

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 11.02.20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público, a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PEÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia para construção da Oficina Ortopédica de Cáceres e Ampliação do Centro de Reabilitação CER II, de acordo com Projeto executivo de engenharia, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Preços, e pelas condições estabelecidas no Termo de Referência, adotando o regime de empreitada por preço global.

Valor Estimado: R$ 1.570.397,64 (um milhão, quinhentos e setenta mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos), sendo: R$ 723.000,00 (Recurso Convênio – Portaria do Ministério da Saúde n.º 4046 de 27/12/2018) – R$ 847.397,64 (Contrapartida).

Realização: 02 de março de 2020 às 08:30 horas, Horário de Cuiabá-MT

Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada na Avenida Brasil nº 119 – C.O.C. – Jardim Celeste, CEP: 78210-906 - Cáceres-MT, ou através do portal http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/. As despesas oriundas com fotocópias e outros serviços ficam por conta da empresa solicitante.

Prefeitura de Cáceres, 12 de fevereiro de 2020.

ANILCE RIBEIRO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria 056/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 054 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o teor do Processo Seletivo;

CONSIDERANDO o teor do Edital de Convocação Nº 003/2020.

RESOLVE

I – Contratar os servidores abaixo relacionados para exercerem as respectivas funções junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, desta Prefeitura Municipal.

NOME	CARGO	LOCALIDADE
Adoano Tsere Raiwa Ru	AAE/Nutrição	Área Indigena
Casio Tseredzuwaiwe	Professor	Área Indigena
Cleidiane Tsinhotse Emri	AAE/Nutrição	Área Indigena
Gregorio Redzahi	Professor	Área Indigena
Izoaldo Tserenhowe Tsiwadzu	AAE/Nutrição	Área Indigena
Marcos Vinicius Tserewara Waripo	Professor	Área Indigena
Nazareno Rudzapariwe	Professor	Área Indigena
Ovelicio Tserete Were e	Professor	Área Indigena

II - Delegar aos mesmos todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 11 de fevereiro de 2020.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DO PROC. ADMINISTRATIVO REGULAMENTAR Nº 05/2019

PROCESSO DE ADMINISTRATIVO REGULAMENTAR Nº 005/2019.

Instaurado pela Portaria n° 8.314/2019

DECISÃO

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Regulamentar, em epígrafe, instaurado pela Portaria nº 8.314/2019, com objetivo de regularizar a documentação do veículo "Caminhão/Basculante", Placa: KAU -5991, marca M. Benz, de propriedade da Prefeitura Municipal de Campinápolis.

I. RELATÓRIO:

O procedimento foi aberto tendo em vista Ofício sob o n° 020/2020 emitido pela Gerente de Patrimônio desta Prefeitura, a qual noticiou a necessidade de regularização da documentação do veículo - placa: KAU -5991, em virtude de multas registadas junto ao mesmo, vez que dentre estas constam "direção sob influência de álcool", e "ultrapassagem pela contramão".

A comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CSPAD designada pela Portaria n° 8.051/2018, publicada em 07.11.2018 junto ao Jornal Eletrônico Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso, instaurou o referido Processo Administrativo às fls. 008.

Em prosseguimento aos trabalhos realizados pela comissão ficou evidenciado que o referido veículo encontrava-se sob a direção do ex-servidor: Arnaldo Rios dos Reis, conforme consta no ofício sob o nº021/2019 da Gerente de Patrimônio em resposta ao ofício nº 081/CSPAD/2019.

E, em resposta ao Ofício enviado ao Departamento de Recursos Humanos, restou confirmada a demissão do ex-servidor, através do Decreto nº 2.556 de 14 de dezembro de 2015.

Por fim, foram apresentados o Relatório Final da Comissão às fls. 014/015.

É o relatório.

Decido.

II. FUNDAMENTAÇÃO:

O art. 170, caput, da lei complementar n° 01/1993 assim estabelece:

"Art. 170 – O julgamento baseará no relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos outros."

Desta forma, face às evidências apuradas, acolhe-se o Relatório Final apresentado pela Comissão às fls.014/015.

III. CONCLUSÃO:

Ante o exposto, determina-se o pagamento das multas constantes no veículo sob a Placa: KAU -5991, a fim de que seja regularizada a documentação do mesmo, de forma que possibilite dar continuidade aos trabalhos realizados junto ao mesmo.

Determina-se que seja realizada Ação de Regresso em face do ex-servidor: ARNALDO RIOS DOS REIS, vez que é medida que se impõe em decorrência da má conduta deste.

Por fim, determina-se a inclusão do nome do ex-servidor: Arnaldo Rios dos Reis, sob o CPF n° 005.157.741-58, na Dívida Ativa do Município e demais órgãos de proteção ao erário.

Após as devidas providências, arquivem-se o presente processo.

Registre-se.

Publique-se.

Intimem-se.

Campinápolis, 12 de fevereiro de 2020.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 053 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o teor do Processo Seletivo;

CONSIDERANDO o teor do Edital de Convocação Nº 003/2020.

RESOLVE

I – Contratar os servidores abaixo relacionados para exercerem as respectivas funções junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, desta Prefeitura Municipal.

NOME	CARGO	LOCALIDADE
Cleidiane Tsihotse Emri	AAE/Nutrição	Área Indigena
Hellen Costa da Silva	AAE/Limpeza	Distrito
Jheliks Januario dos Anjos	Professor	Distrito
Ronaldo Tserenhopo Tsiwano	Professor	Área Indigena
Weney Diogo Cardoso	AAE/Limpeza	Sede

II - Delegar aos mesmos todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 10 de fevereiro de 2020.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº006/2020 GPM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº006/2020 GPM

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado que menciona e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 77, VIII, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2018 e nº 001/2019.

Considerando que o provimento das funções da Administração Pública Municipal são prerrogativas do Poder Executivo conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

1.**CONVOCAR** candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2018 e aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 elencado no Anexo I deste Edital para apresentação da documentação constante do item 2 deste Edital para a respectiva contratação temporária.

2. Os candidatos convocados por meio deste Edital deverão apresentar junto a Diretoria de Recursos

Humanos da Prefeitura Municipal, até as 17:00h do dia 14/02/2020, a seguinte documentação:

a. CPF, RG, Título de Eleitor (fotocópia e original).

b. Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia e original).

c. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (fotocópia e original).

d. Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou (fotocópia e original).

e. Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos (fotocópia e original).

f. Cópia do contrato de abertura de conta ou cópia do cartão (conta corrente – Banco do Brasil);

g. Comprovante de quitação eleitoral (cópia).

h. Declaração de bens.

i. Declaração de não acúmulo de cargo público.

j. Exame Admissional/Atestado Médico (original).

l. Cópia da primeira da Carteira de Trabalho (número e série) e segunda parte (emissão da carteira).

m. Cartão PIS/PASEP (fotocópia e original).

n. Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino (fotocópia e original).

3. Além das exigências previstas neste edital, os candidatos convocados deverão preencher todos os requisitos contidos no edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº004/2018 e suas alterações.

4. Após o cumprimento de todas as exigências dispostas neste Edital e Editais que regulamentaram o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2018 e nº 001/2019, por parte do candidato, deverão, a Diretoria de Recursos

Humanos atestar a entrega de documentos, para fins de apresentação junto a Secretaria de Lotação.

5. Os candidatos convocados por meio deste Edital, de posse do atestado de entrega dos documentos referenciados neste Edital, deverão se apresentar de imediato na SEMEC no horário de 08:00 as 11:00 e de 13:00 ás 17:00.

6. A inobservância aos prazos e condições estabelecidos neste Edital implicará **na eliminação** do

candidato ora convocado.

7. A declaração de bens, Declaração de acúmulo ou não de Cargo, Emprego ou Função pública (modelo a ser fornecido), será preenchida junto a Diretoria de Recursos Humanos no momento da entrega dos demais documentos.

Publique-se.

Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de Fevereiro de 2020.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

ANEXO I

Aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019

AAE/ MOTORISTA -SEDE
NOME
João Maria Alves de Lima

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 001 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 do Município de Campo Novo do Parecis, para fins de seleção **de Instrutor de Artesanato, Professor Nível Superior (Pedagogo), Ajudante de Serviços Gerais, Cozinheiro, Operador de Programas Sociais, Orientador Social, Instrutor de Informática, Psicólogo**, em caráter temporário no Município de Campo Novo do Parecis/Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições , **retifica** o item 1.2 nomenclatura, carga horária, vagas, vencimentos, taxa de inscrição, requisitos e demais vantagens. No que se refere aos vencimentos, considerando o reajuste justificado pelo índice No que se refere aos vencimentos, considerando o reajuste justificado pelo índices IGPM, INPC, IPCA e o IPCDI e vagas para PCD.

O quadro passará a vigorar da seguinte maneira:

Nomenclatura	Carga horária	Vagas	Provas	Escolaridade/pré-requisito	PCD	Vencimento
ENSINO FUNDAMENTAL						
Instrutor de Artesanato	40 horas semanais	06	Prova Escrita + Prova de Títulos	Fundamental; Carteira de Artesão 3 certificados de cursos (modalidades diferentes) Experiência de mínimo 6 meses	01	R$ 1.465,00
Ajudante de Serviços Gerais	40 horas semanais	01	Prova Escrita + Prova de Títulos	Fundamental; Experiência de mínimo 6 meses		R$ 1.447,66
Cozinheira	40 horas semanais	01	Prova Escrita + Prova de Títulos	Fundamental; Experiência de mínimo 6 meses.		R$ 1.447,66
ENSINO MÉDIO						
Instrutor(a) de Informática	40 horas semanais	02	Prova Escrita + Prova de Títulos	Ensino médio; Certificado que comprove Curso de Informática Básica e Avançada;		R$ 1.465,00
Operador(a) de Programas Sociais	40 horas semanais	02	Prova Escrita + Prova de Títulos	Ensino médio; Certificado que comprove Curso de Informática Básica;		R$ 1.535,14
Orientador(a) Social	40 horas semanais	06	Prova Escrita + Prova de Títulos	Ensino médio; Certificado que comprove Curso de Informática Básica;	01	R$ 1.535,14
ENSINO SUPERIOR						
Especialista em Saúde – Psicólogo.	40 horas semanais	01	Prova Escrita + Prova de Títulos	Superior – Psicologia – com registro do conselho da classe;		R$ 4.606,26
Professor(a)	40 horas semanais	02	Prova Escrita + Prova de Títulos	Superior – Licenciatura Plena em Pedagogia;		R$ 4.424,37

Comissão de Processo Seletivo Simplificado, 11 de Fevereiro de 2020.

_____

Susana Henrique

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2020

Portaria Nº 41/2020

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMERIO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRETSÇÃO DE SERVIÇO Nº 02/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT E NET WAY INFORMÁTICA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, CNPJ 24.772.287/0001-36, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Avenida Mato Grosso, 66 NE, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Prefeito **RAFAEL MACHADO**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 5060425773 SSP/RS, CPF sob nº929. 162.010-68, residente e domiciliado na Rua Caqui, 90-NE, bairro Jardim Alvorada, nesta cidade.

CONTRATADA: NET WAY INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 10.563.381/0001-70, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 62, na cidade de Pimenta Bueno/RO, neste ato

representada pelo Sr. **THIAGO ALFREDO AMADO HILGENBERG,** sócio, inscrito no CPF nº 899.866.792-49, residente e domiciliado na cidade de Pimenta Bueno/RO.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo registrar a inclusão de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente que também passará a suportar as despesas decorrentes no Contrato de Prestação de Serviço nº 02/2020, conforme as disposições do § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, na forma a seguir:

Órgão: 09. Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 002. Departamento de Educação

Programática: 09.002.12.365.0007.200067.3.3.90.40.00.00

Programática: 09.002.12.365.0007.20066.3.3.90.40.00.00

Fonte de Recurso: 0.3.01.000000 – Transferência de Recursos do – FNAS – Exercício

Campo Novo do Parecis-MT, 12 de fevereiro de 2020.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Contratante

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 03/2020

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X**OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP**,inscrita no CNPJ sob n° 17. 468.557/0001-54.

Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação e uso de licença de software de Gestão Educacional Unificado com tecnologia 100% hibrida on/off line, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades escolares, incluindo a conversão, migração, implantação, customização de banco de dados, manutenção e treinamento de usuários**.**

Valor: R$ 112.524,72

Prazo: 06 (meses)

Dotação Orçamentária

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 001 - Gabinete da Secretaria de Educação

Unidade: 002 – Departamento de Educação

Programática: 09.001.12.122.0002.20059.3.3.90.40.00.00

Programática: 09.002.12.361.0007.20065.3.3.90.40.00.00

Programática: 09.002.12.365.0007.20066.3.3.90.40.00.00

Programática: 09.002.12.365.0007.20067.3.3.90.40.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.01.000000 - Receita de Impostos e de Transferências De Impostos - Educação – Exercício

Data: 12/02/2020

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº **002/2020**

Secretaria: Secretarias Municipais de Educação

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Mato Grosso, 66-NE, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **RAFAEL MACHADO**, brasileiro, em união estável, portador do RG nº 5060425773 SSP/RS e CPF Nº 929.162.010-68, residente e domiciliado na cidade de Campo Novo do Parecis/MT, atendendo o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e cumprindo o disposto na Lei Municipal nº 883, de 08 de maio de 2002, torna público que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** onde serão apresentados os seguintes assuntos:

a) Cumprimento das Metas Fiscais do 3° Quadrimestre, setembro a dezembro de 2019, nos termos do art. 9°, § 4°, da Lei de Responsabilidade Fiscal; b) Prestação de Contas do 3º Quadrimestre, setembro a dezembro de 2019 do Fundo Municipal de Saúde de Campo Novo do Parecis-MT em atendimento ao disposto no parágrafo 5º do artigo 36 da Lei Complementar nº. 141, de 13 de janeiro de 2012; Data: 27 de fevereiro de 2020, quinta-feira. Horário: 19h Local: Plenário da Câmara Municipal.

Campo Novo do Parecis, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2020.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
RESOLUÇÃO 001/2020

Resolução n°. 001/2020

Campo Novo do Parecis/MT, 12 de Fevereiro de 2020.

O conselho Curador do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis - MT, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidos pela Lei n° 1.170/2007, de 09 de maio de 2007, e considerando a deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 12 de Fevereiro de 2020.

Considerando o disposto na Portaria n° 4.992, art. 17, de 05 de fevereiro de 1999 e Art.1º, § 8º, da Portaria MPS n° 1.348, de 19 de julho de 2005 e Portaria n.º 183 de 21 de junho de 2006.

Resolve:

Art. 1º Regulamentar a constituição da taxa administrativa e as reservas com as sobras para o exercício de 2020, que será destinada, exclusivamente, ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do FUNSEM.

§ 1º - As reservas das sobras de custeio administrativa serão constituídas do superávit do exercício financeiro de 2013 a 2019 para o exercício financeiro de 2020, no valor de **R$ 33.359,46** (trinta e três mil, trezentos cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos), conforme Anexo I da Resolução.

§ 2º - O valor expresso no parágrafo primeiro deste artigo será utilizado caso as despesas administrativas ultrapassem o valor de **R$ 1.183.047,16** (Hum Milhão, cento oitenta três mil, quarenta e sete reais e dezesseis centavos); que equivale a alíquota de 2% (dois pontos percentuais) sobre a folha de

pagamento bruta do exercício de 2019, relativo aos servidores efetivos ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e do FUNSEM.

Art. 2º Os recursos somente serão utilizados para os fins a que se destina a taxa de administração.

Art. 3º Compete aos Conselhos Curador e Fiscal, dentro do limite de suas competências, a fiscalização relativa ao cumprimento das disposições desta Resolução.

Art. 4º O não cumprimento das obrigações previstas nesta Resolução sujeita os infratores às penalidades previstas na Lei Federal nº. 9.717 de 27 de novembro de 1998 e Portaria MPAS nº 4992, de 05 de fevereiro de 1999 sujeitando-se no que couber, ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º É parte integrante desta Resolução, o Anexo I, que demonstra os valores das folhas pagamento utilizado para a memória de cálculo da taxa administrativa.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

_____

Presidente do Conselho Curador

ANEXO I - RESOLUÇÃO N.º 001/2020

MES	ORGÃOS					TOTAL
	PREFEITURA	CAMARA	FUNSEM	INATIVOS	PENSIONISTAS	
01/2019	3.991.398,27	44.756,15	25.823,30	446.982,13	96.272,47	4.605.232,32
02/2019	3.632.487,26	53.619,88	26.627,91	461.446,80	95.882,18	4.270.064,03
03/2019	3.898.156,53	51.268,12	35.714,55	469.448,16	92.369,54	4.546.956,90
04/2019	4.035.353,75	54.902,60	28.514,90	473.299,12	92.369,54	4.684.439,91
05/2019	4.020.520,79	41.187,64	29.394,39	471.567,49	92.369,54	4.655.039,85
06/2019	4.915.799,84	41.187,64	26.816,10	484.697,50	92.369,54	5.560.870,62
07/2019	4.219.410,01	47.877,84	27.350,65	485.878,27	92.369,54	4.872.886,31
08/2019	4.730.011,18	41.167,84	33.936,70	522.358,85	92.369,54	5.419.844,11
09/2019	4.281.062,68	59.166,73	26.816,10	528.801,16	92.369,54	4.988.216,21
10/2019	4.484.917,27	41.167,84	26.430,86	549.674,63	92.369,54	5.194.560,14
11/2019	4.159.524,51	41.443,87	28.472,01	560.987,02	92.369,54	4.882.796,95
12/2019	4.101.033,68	70.931,24	54.959,55	1.076.763,85	167.762,34	5.471.450,66
TOTAL	**50.469.675,77**	**588.677,39**	**370.857,02**	**6.531.904,98**	**1.191.242,85**	**59.152.358,01**
INDICE TAXA ADMINISTRATIVA 2%						**1.183.047,16**
SUPERAVIT TAXA ADMINISTRATIVA 2013 E 2014						68.206,57
SUPERAVIT TAXA ADMINISTRATIVA 2015						67.707,10
UTILIZAÇÃO DO SUPERAVIT 2016 (-)						(30.318,94)
UTILIZAÇÃO DO SUPERAVIT 2017 (-)						(76.282,77)
UTILIZAÇÃO DO SUPERAVIT 2018 (-)						(22.355,31)
SUPERAVIT TAXA ADMINISTRATIVA 2019						26.402,81
SALDO DE RESERVA ADMINISTRATIVA PARA 2020						**33.359,46**

PORTARIA Nº 091, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONCEDE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA **APARECIDA MARIA DE GODOY DA SILVA. 1. O benefício de auxílio-doença será concedido pelo período de 23 de janeiro de 2020 a 21 de abril de 2020.**

PORTARIA Nº 092, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONCEDE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR **GEOVANDO MOREIRA BARBOSA.1. O benefício de auxílio-doença será concedido pelo período de 21 de dezembro de 2019 a 22 de junho de 2020.**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 012/2020

ABERTURA: 28 de fevereiro de 2020.

CREDENCIAMENTO: a partir das 14h00min.

INÍCIO DA SESSÃO: 28 de fevereiro de 2020, às 14h15min.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem de eventos esportivos para atender a secretaria municipal de esportes e lazer.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108 / 3382 5138, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 11 de fevereiro de 2020**.**

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2020

ABERTURA: 17 de março de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO: 17 de março de 2020 às 08:00 horas.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de remediação e ampliação do Aterro Sanitário Municipal, situado na margem direita Rodovia MT235, sentido Campo Novo do Parecis à São José do Rio Claro - 15Km, Campo Novo do Parecis, com fornecimento de máquinas, equipamentos e mão de obra, conforme projetos, Plano de Remediação e Confinamento.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5108 / 5138, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 12 de fevereiro de 2020.

Leandro Nery Varaschin Presidente da Comissão Permanente de Licitações

RETIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE nº 002/2020

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a **RETIFICAÇÃO** no Preâmbulo do **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, que tem por objeto Contratação de serviços de telecomunicações para implementação, operação e manutenção de link de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de 350Mbps, com a disponibilidade de 24 horas por dia, durante 7 dias na semana, a partir de sua ativação até o termino do contrato, mediante implantação do link de comunicação de dados ativa a ser instalado no Datacenter da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis utilizando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento de equipamentos necessários à execução dos serviços e suporte técnico. Publicado no dia 11/02/2020.

ONDE SE LÊ:

Nº Item	Item	Descrição	UND	QTD	Valor	Total
1	42118	OI-UPGRADE IP CONNECT LINK DEDICADO VELOCIDADE 350MB	Mês	60	13.628,00	817.680,00

LEIA-SE CORRETO:

Nº Item	Item	Descrição	UND	QTD	Valor	Total
1	42118	OI-UPGRADE IP CONNECT LINK DEDICADO VELOCIDADE 350MB	Mês	60	13.529,00	811.740,00

As demais disposições ficam sem alterações.

O edital com a retificação pode ser obtido junto ao site:

http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br/Licitacoes....

Campo Novo do Parecis, 12 de fevereiro de 2020.

Leandro Nery Varaschin

Presidente da comissão de Permanente de licitações

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 054/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT E A EMPRESA COPLAN-CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI LTDA.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36, representado pelo Prefeito **RAFAEL MACHADO**, CPF 929.162.010-68, RG 5060425773 SSP/RS, brasileiro, união estável, residente e domiciliado na Rua Caqui, 90-NE, bairro Alvorada, Campo Novo do Parecis.

Contratada: COPLAN – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 07.281.368/0001-14, estabelecida na Avenida José Monteiro de Figueiredo, n° 730, Bairro Duque de Caxias, CEP: 78.043-300 na Cidade de Cuiabá/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Senhor **ARLINDO LENZI**, portador do RG nº 0795304-6 SSP/MT e CPF sob o nº 401.381.607-59.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a alteração voltada ao Agente fiscalizador do presente Contrato, respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, atribuindo o acompanhamento e a fiscalização do presente Contrato para o servidor **EDILSON SONSIN JUNIOR, Chefe de Divisão de Tecnologia**, matrícula funcional nº 3001 como fiscal suplente do servidor Hebert Paulo Ribeiro.

Campo Novo do Parecis-MT, 11 de fevereiro de 2020.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Contratante

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL PARA SELEÇÃO, CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO NOVO DO PARECIS- MT

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 002/2020 – PMCNP, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

EDITAL RETIFICADOR AO EDITAL N.º 002/2020 – PMCNP, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Edital N.º 002/2020 - PMCNP, de 07 de FEVEREIRO DE 2020,

RESOLVE:

1. RETIFICAR no Item 1.4. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS descritos no Edital nº 002/2020 ao Processo Seletivo Emergencial – de 7 de fevereiro de 2020, publicado no diariomunicipal.org/mt/amm, página 80/82, data supra, que passa a corresponder com a seguinte redação: *1.* **DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**. No item 1.4 - *Os ANEXOS constituem parte integrante deste EDITAL, sendo estes: a) ANEXO I – Quadro de cargos, carga horária, remuneração, requisitos e atribuições; b) ANEXO II – Quadro de Pontuação para fins de classificação (Qualificação Profissional e Exercício Profissional); c) ANEXO III – Documentação para formalização de contrato; ANEXO IV – Cronograma;* ***ANEXO V – Modelo de Procuração.***

2. RETIFICAR no Item 2. **DAS ETAPAS** – 2.1 *1ª ETAPA - INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO: serão realizadas presencialmente pelo próprio can-*

*didato ou por **procuração**simples, com firma reconhecida (ANEXO V) na Secretaria Municipal de Saúde e terão caráter classificatório, de acordo com os requisitos estabelecidos para cada cargo (Anexo I) e títulos informados para pontuação e classificação (Anexo II), dispostos neste Edital. O candidato deverá apresentar a documentação comprobatória exigida como requisito (Anexo II), bem como aquela declarada para fins de pontuação e classificação descritos no Anexo II, para comprovação das informações prestadas. 3. RETIFICAR no Item 5. **DA INSCRIÇÃO** – 5.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado EMERGENCIAL serão realizadas presencialmente pelo próprio candidato ou por **procuração**simples, com firma reconhecida, (ANEXO V) na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Paraná n° 810, **a partir das 07h, do dia 13/02/2020, até as 17h, do dia 21/02/2020,** observando o fuso horário de Mato Grosso/MT.*

4. A Secretaria Municipal de Saúde dará ampla divulgação às etapas através de publicações em diário oficial dos Municípios de Mato Grosso – AMM e na página oficial da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, divulgadas no site www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis, 12 de fevereiro de 2020.

Rafael Machado

Prefeito Municipal

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu _____

_____, _____, maior, portador da Cédula de Identidade

(nacionalidade) (estado civil)

No._____, residente e domiciliado à _____

(endereço completo)

Nomeio e constituo meu bastante procurador (a) _____,

(nome do Procurador (a))

_____,

_____, maior, portador da

Nacionalidade estado civil

Cédula de Identidade N°. _____, residente e domiciliado à

_____

_____

(Endereço completo)

a quem confiro amplos poderes, para efetuar minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Seleção, Contratação de Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Novo do Parecis –MT - Emergencial N.002/2020, podendo para este fim específico assinar documentos, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho deste instrumento.

(local e data)

(Assinatura)

Obs: reconhecimento de assinatura

PORTARIA Nº 077, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

EXONERA A SERVIDORA **ELIANE FRANSOLIN** DO CARGO DE *COORDENADORA PEDAGÓGICA*, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**1. EXONERAR,** com efeitos retroativosa partir de 03 de fevereiro de 2020, a servidora **ELIANE FRANSOLIN**, matrícula funcional nº 1440, do cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica, vinculado ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

PORTARIA Nº 078, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR **EDENILTON GONZAGA DA SILVA.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, **Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

o Art. 124 da Lei Municipal nº 1130/2006;

o Requerimento assinado pelo servidor Edenilton Gonzaga da Silva;

o período aquisitivo entre 09.02.2013 a 08.02.2018.

RESOLVE:

1. CONCEDER a pedido, licença prêmio por assiduidade ao servidor municipal **EDENILTON GONZAGA DA SILVA,** matrícula funcional nº 466, efetivo no cargo de Vigia, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

2. A licença concedida será de 30 (trinta) dias, com início em 03 de fevereiro de 2020 e término em 03 de março de 2020.3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 07 dias de fevereiro de 2020.

RAFAEL MACHADOPrefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 082, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

NOMEIA A SENHORA **LUANA DE PAULA LASTA** PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE *INSTRUTORA DE OFICINA DE ARTE,* VINCULADO À SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

o Memorando nº 020, de 03 de fevereiro de 2020, expedido pela Secretaria de Cultura e Tursimo;

o interesse público e a necessidade administrativa;

RESOLVE:

1. NOMEAR, a partir de 11 de fevereiro de 2020, a senhora **LUANA DE PAULA LASTA,** portadora do CPF n° 106.518.009-86,para ocupar o cargo em comissão de Instrutora de Oficina de Arte, vinculado ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

RAFAEL MACHADOPrefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZANSecretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 083, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR **CLAUDIOMIRO BOTTIN,** LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PORTARIA Nº 084, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

EXONERA O SERVIDOR **DAVID VITOR RAMOS DE JESUS** DO CARGO DE *INSTRUTOR DE OFICINA DE ARTE*, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

PORTARIA Nº 085, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

DELEGA À SERVIDORA **FLANCIELLI THAIS PERES LEAL** PARA OCUPAR A FUNÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA SECRETARIA DAS ESCOLAS RURAIS E DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

PORTARIA Nº 086, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

NOMEIA O SERVIDOR **VANDERLEI CESAR GUOLLO**, EFETIVO NO CARGO DE PROFESSOR, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE *COORDENADOR PEDAGÓGICO* NA ESCOLA MUNICIPAL 04 DE JULHO.

PORTARIA Nº 087, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

NOMEIA A SERVIDORA MARCIA PINTO FREIRE STEFFLER PARA A FUNÇÃO DE *SECRETÁRIA ESCOLAR* DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO PEREIRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 082/2019

Pregão nº. 033/2019

Processo nº. 1055/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE -MT

CONTRATADO: **LUASI PAPÉIS E LIVROS EIRELI.**

CNPJ: 08.371.036/0001-93

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam reajustados, como forma de garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, o valor registrado nos lotes 022 e 023, conforme abaixo:

lote	Item	Descrição	Valor unit. atual (R$)	Valor unitário com o re-equilíbrio (R$)
022	25	PAPEL SULFITE A4 BRANCO CX C 10 RESMAS DE 500 FLS TOTALIZANDO 5000 FLS GRAMATURA MINIMA 75GRS	R$ 169,08	**R$ 212,49**
023	25.1	PAPEL SULFITE A4 BRANCO CX C 10 RESMAS DE 500 FLS TOTALIZANDO 5000 FLS GRAMATURA MINIMA 75GRS	R$ 169,08	**R$ 212,49**

CLÁUSULA SEGUNDA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Município de Campo Verde valer-se-á de dotação orçamentária específica, indicada no momento de utilização da Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço originária.

Campo Verde – MT, 12 de fevereiro de 2020.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

LUASI PAPÉIS E LIVROS EIRELI

Fornecedor

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005 -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, homologado em 07 de Janeiro de 2020, RESOLVE:

I - **CONVOCAR** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, para comparecer(em), no prazo de **05 (cinco) dias** na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Gerência de Recursos Humanos, a fim de apresentar(em) os documentos exigidos para a efetiva contratação, conforme Edital de Abertura e ANEXO I deste Edital;

II - As contratações dos candidatos convocados abaixo terão prazo determinado de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogadas por igual período, a critério da administração, em conformidade com a Lei Municipal N.º 2.466 de 11 de Julho de 2019, que autorizou a realização do Processo Seletivo;

III - O distrato das contratações originadas desta convocação dar-se-ão por solicitação do CANDIDATO ou da PREFEITURA MUNICIPAL, de forma expressa, com antecedência previa de 15 (quinze) dias. A rescisão efetuar-se-á imediatamente: a) quando terminados os motivos que fundamentam a contratação; b) em hipótese de inadimplemento de qualquer cláusula e/ou condição contratual; c) quando houver paralisação sem justa causa das atividades profissionais por mais de 2 (dois) dias consecutivamente, considerando-se uma única vez dentro do período de vigência do contrato; d) por conveniência ou necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL; e) a anulação acontecerá quando o instrumento estiver em desacordo com a legislação que fundamenta as contratações;

IV - Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o Candidato que não se apresentar no prazo acima indicado para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, conforme dispõe o item 21.7 do Edital de Abertura.

V - O candidato que não puder tomar posse do cargo no prazo supramencionado, poderá solicitar formalmente pela opção, por uma única vez, por ir para o último lugar na classificação final dos aprovados e classificados para o respectivo cargo, conforme dispõe o item 21.8 do Edital de Abertura.

Campo Verde/MT, 13 de Fevereiro de 2020.

Cargo: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SÃO MIGUEL**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
439154	LUCINÉLIA FREITAS DA SILVA SANTOS	18/11/1979	57,5	2

Cargo: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
434702	MEURI ROBERTA LEÃO ALVES DA COSTA	06/10/1994	65,0	2

439414	LUCY NAYLINE FONSECA AGUIAR	17/07/1999	65,0	3
434291	JHENIFER KARINE GRIGOLO	26/04/2001	65,0	4
438557	DANIELLY MARIA GONÇALVES	10/12/1992	62,5	5

Cargo: **BIOQUÍMICO**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
434031	FABIANO VICENTE DA SILVA JÚNIOR	01/01/1980	65,5	2

Cargo: **PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL I**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
437166	LUCIMAR PADILHA DE MORAES	06/12/1978	63,0	36
437913	SARA MARIA DE SOUZA	21/05/1993	63,0	37

Cargo: **PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL II - LÍNGUA PORTUGUESA**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
437201	LUZIENE DIAS BORGES LEHRBACH	12/10/1973	63,0	9

Cargo: **PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
436006	DOUGLAS FERNANDES DO NASCIMENTO	22/06/1968	65,5	3

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS FREITAS LTDA – EPP, CNPJ nº 02.237.735/0003-20

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS – PREGÃO Nº 002/2020.

VIGÊNCIA DA ATA: 12/02/2020 A 11/02/2021

LOTE 01 – EXAMES DE SOROLOGIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO ANTI-TRANSGLUTAMINASE IGA	UND	20	R$ 70,62	R$ 1.412,40
02	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO ANTI TIREOGLOBULINA	UND	150	R$ 30,95	R$ 4.642,50
03	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO HEPATITE B – ANTI - HBE	UND	250	R$ 27,58	R$ 6.895,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 12.949,90 (DOZE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).					

LOTE 04–EXAMES HORMONAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
27	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINAS	UND	35	R$ 45,08	R$ 1.577,80
28	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO DOSAGEM DE HEMOGLOBULINA GLICOSADA	UND	200	R$ 31,57	R$ 6.314,00
29	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	UND	60	R$ 40,59	R$ 2.435,40
30	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	UND	60	R$ 40,58	R$ 2.434,80
31	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO ERITROPOETINA	UND	30	R$ 90,20	R$ 2.706,00
32	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO TEMPO DE PROTROMBINA	UND	200	R$ 26,16	R$ 5.232,00
33	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL (TTPA)	UND	200	R$ 25,26	R$ 5.052,00
34	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO PTH-PARATORMÔNIO	UND	30	R$ 49,60	R$ 1.488,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 27.240,00 (VINTE E SETE MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS).					

LOTE 05 – EXAMES IMUNOLÓGICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
35	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO 17 - OH CORTICOSTERÓIDES	UND	05	R$ 80,10	R$ 400,50
36	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO ADENOSINA DEAMINASE (ADA)	UND	10	R$ 65,75	R$ 657,50
37	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO ADENOVÍRUS – FEZES	UND	10	R$ 65,75	R$ 657,50
38	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO ADENOVÍRUS –SORO	UND	10	R$ 70,81	R$ 708,10
39	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO ALDOSTERONA	UND	05	R$ 42,15	R$ 210,75
40	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO ALDOSTERONA URINÁRIA - 24H	UND	10	R$ 42,15	R$ 421,50
41	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO AMEBÍASE - SOROLOGIA	UND	10	R$ 172,82	R$ 1.728,20
42	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO ANTI - DNA (DUPLA HÉLICE) OU NATIVO	UND	10	R$ 35,41	R$ 354,10
43	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO ANTI-TPO (ANTICORPOS)	UND	300	R$ 37,09	R$ 11.127,00
44	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO ANTI HTLV 1/2 - ANTICORPOS	UND	30	R$ 54,80	R$ 1.644,00
45	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO ANTICOAGULANTE LÚPICO	UND	10	R$ 67,44	R$ 674,40
46	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO ANTI-HIV 1/2 POR WESTERN-BLOT	UND	15	R$ 209,06	R$ 3.135,90
47	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO ANTITROMBINA III	UND	20	R$ 112,96	R$ 2.259,20
48	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO BRUCELOSE - ANTICORPOS IGG	UND	05	R$ 105,38	R$ 526,90
49	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO BRUCELOSE - ANTICORPOS IGM	UND	05	R$ 101,16	R$ 505,80
50	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO CAXUMBA IGG E IGM	UND	10	R$ 83,46	R$ 834,60
51	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO CHAGAS IGG	UND	30	R$ 33,72	R$ 1.011,60
52	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO CHAGAS IGM	UND	30	R$ 33,72	R$ 1.011,60
53	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGG	UND	10	R$ 46,37	R$ 463,70
54	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGM	UND	10	R$ 46,37	R$ 463,70
55	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO CISTICERCOSE - ANTICORPOS IGG	UND	10	R$ 88,52	R$ 885,20
56	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO DIFTERIA (ANTICORPOS)	UND	10	R$ 324,56	R$ 3.245,60
57	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO EPSTEIN BARR IGG	UND	10	R$ 37,94	R$ 379,40
58	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO EPSTEIN BARR IGM	UND	10	R$ 37,94	R$ 379,40

59	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO FAN (FATOR ANTINÚCLEO)	UND	150	R$ 33,72	R$ 5.058,00
60	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO FATOR REUMATÓIDE SEMI-QUANTITATIVO	UND	05	R$ 21,11	R$ 105,55
61	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO FATOR V – LEIDEN	UND	10	R$ 219,18	R$ 2.191,80
62	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO FATOR VIII	UND	08	R$ 113,80	R$ 910,40
63	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO FTA-ABS-IGG (SÍFILIS)	UND	300	R$ 27,82	R$ 8.346,00
64	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO FTA-ABS-IGM (SÍFILIS)	UND	300	R$ 25,29	R$ 7.587,00
65	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	UND	10	R$ 33,72	R$ 337,20
66	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO HEPATITE D (ANTI HDV)	UND	50	R$ 84,30	R$ 4.215,00
67	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO HEPATITE E - ANTI HEV IGGM	UND	30	R$ 282,41	R$ 8.472,30
68	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO HIV - WESTERN BLOT	UND	10	R$ 206,54	R$ 2.065,40
69	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO HTLV 1 E 2 POR WESTERN BLOT	UND	05	R$ 472,08	R$ 2.360,40
70	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO IGE ESPECÍFICO - A. LACTOALBUMINA	UND	05	R$ 42,15	R$ 210,75
71	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO IGG ESPECÍFICO – LEITE	UND	10	R$ 50,58	R$ 505,80
72	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO LINFÓCITOS T - CD4+	UND	20	R$ 80,09	R$ 1.601,80
73	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO LINFÓCITOS T- CD8+	UND	20	R$ 92,73	R$ 1.854,60
74	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO MACONHA (IMUNOCROMATOGRAFIA)	UND	05	R$ 59,01	R$ 295,05
75	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO MALÁRIA - ANTICORPOS (IGG, IGM E IGA)	UND	10	R$ 151,74	R$ 1.517,40
76	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO PROGESTERONA	UND	80	R$ 31,19	R$ 2.495,20
77	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO TOXICOLOGICO	UND	20	R$ 197,26	R$ 3.945,20
78	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO IGE PAINEL DE ALIMENTOS-FX5E	UND	10	R$ 37,94	R$ 379,40
79	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO IGE ESPECIFICO PROTEINAS DO LEITE F234	UND	20	R$ 52,27	R$ 1.045,40
80	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO IGE ESPECIFICO ALIMENTOS/OVO F245	UND	20	R$ 42,15	R$ 843,00
81	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO IGE ESPECIFICO LEITE DE VACA-F2	UND	20	R$ 46,37	R$ 927,40
82	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO IGE ESPECIFICO SOJA-F14	UND	10	R$ 37,94	R$ 379,40
83	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO IGE ESPECIFICO ARROZ – F9	UND	10	R$ 46,37	R$ 463,70
84	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO SOMATOMEDICINA C IG-1	UND	10	R$ 59,01	R$ 590,10
85	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO IMUNOGLOBULINA A- IGA	UND	10	R$ 33,72	R$ 337,20
86	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO IMUNOGLOBULINA M-IGE	UND	50	R$ 37,94	R$ 1.897,00
87	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO IMUNOGLOBULINA G-IGG	UND	50	R$ 33,72	R$ 1.686,00
88	SERVIÇO DE EXAME- DO TIPO CEA 19.9	UND	80	R$ 37,09	R$ 2.967,20
89	SERVIÇO DE EXAME- DO TIPO LITIO	UND	50	R$ 25,29	R$ 1.264,50
90	SERVIÇO DE EXAME- DO TIPO ANTI HBC IGG (ANTI HBS)	UND	30	R$ 25,29	R$ 758,70
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 101.300,00 (CENTO E UM MIL E TREZENTOS REAIS).					

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 141.489,90 (CENTO E QUARENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: http://site.campoverde.mt.gov.br/

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

AVISO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DA ESCOLA MUNICIPAL NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL GREENVILE II, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DAS FUNDAÇÕES, ALVENARIA, ABERTURAS E VIDROS, PISO, FORRO, PINTURAS E REVESTIMENTOS ESPECIAIS, INSTALAÇÕES: ELÉTRICAS, ANTI INCÊNDIO, DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO, CONFECÇÃO DE LOUÇAS, BANCADAS E COMPLEMENTOS,** na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 001/2020**, **dia 16 de MARÇO de 2020 às 08:30 horas,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT. Edital através do site: www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 12 de fevereiro de 2020.

Ana Carolina S. Braga Blume

Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO

AVISO DO PREGÃO Nº 015/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS ELÉTRICAS, PRÉ-MOLDADOS (POSTES DE CONCRETO), LUMINÁRIAS E TRANSFORMADORES,** na modalidade pregão (presencial) nº **015/2020**, no dia **02 de MARÇO de 2020, às 8:30 horas,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde, 12 de fevereiro de 2020.

Ana Carolina S. Braga Blume

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 002/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do PREGÃO Nº 002/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS: a empresa LABAC – LABORATÓRIO BIOMÉDICO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI – ME, CNPJ nº 12.086. 974/0001-19, sagrou-se vencedora soa lotes 02 e 03 totalizando R$ 125. 569,40 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos); e LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS FREITAS LTDA – EPP, CNPJ nº 02.237.735/0003-20, foi vencedora dos lotes 01, 04 e 05 com o total de R$ 141.489,90 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos). Campo Verde, 12 de fevereiro de 2020. Leila Gubert – Pregoeira.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: LABAC – LABORATÓRIO BIOMÉDICO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI – ME, CNPJ nº 12.086.974/0001-19

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS – PREGÃO Nº 002/2020.

VIGÊNCIA DA ATA: 12/02/2020 A 11/02/2021

LOTE 02 – EXAMES MICROBIOLÓGICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO ANTIBIOGRAMA + CULTURA (URINA 1° JATO)	UND	1.500	R$ 40,58	R$ 60.870,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 60.870,00 (SESSENTA MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS)					

LOTE 03 – EXAMES BIOQUÍMICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO 1,25 DIHIDROXI- VITAMINA D (VITAMINA D3)	UND	150	R$ 67,25	R$ 10.087,50
06	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO ACETONA	UND	10	R$ 38,54	R$ 385,40
07	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO ÁCIDO FÓLICO	UND	40	R$ 31,10	R$ 1.244,00
08	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO ÁCIDO GRAXOS LIVRES	UND	100	R$ 64,98	R$ 6.498,00
09	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO TOTE-75 GRAMAS	UND	100	R$ 40,48	R$ 4.048,00
10	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO ALUMÍNIO (URINA)	UND	20	R$ 46,35	R$ 927,00
11	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO ARSÊNIO	UND	10	R$ 62,72	R$ 647,20
12	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO ARSÊNIO (URINA)	UND	10	R$ 68,14	R$ 681,40
13	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO CALCIO URINÁRIO	UND	50	R$ 19,48	R$ 974,00
14	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO CALCITONINA	UND	50	R$ 37,10	R$ 1.855,00
15	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO CALCIÚRIA (URINA 24 H)	UND	200	R$ 21,28	R$ 4.256,00
16	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO COLINESTERASE	UND	250	R$ 22,20	R$ 5.550,00
17	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO CÁLCIO URINARIO (AMOSTRA ISOLADA)	UND	10	R$ 23,69	R$ 236,90
18	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO CURVA GLICÊMICA- 02 DOSAGENS	UND	150	R$ 32,95	R$ 4.942,50
19	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO CITRATO URINARIO (AMOSTRA ISOLADA)	UND	20	R$ 30,01	R$ 600,20
20	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO CA 125 II	UND	80	R$ 36,55	R$ 2.924,00
21	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO MICROALBUMINÚRIA - 24 HORAS	UND	20	R$ 31,51	R$ 630,20
22	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO VITAMINA B 12	UND	200	R$ 32,90	R$ 6.580,00
23	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO PROTEINÚRIA (URINA 24H)	UND	100	R$ 19,29	R$ 1.929,00
24	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO SANGUE OCULTO	UND	50	R$ 21,60	R$ 1.080,00
25	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO TRIPSINA SÉRICA	UND	10	R$ 31,81	R$ 318,10
26	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO VITAMINA A	UND	100	R$ 83,25	R$ 8.325,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 64.699,40 (SESSENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).					

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 125.569,40 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: http://site.campoverde.mt.gov.br/

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2019

PROCESSO N° 1118/2019

PREGÃO N° 027/2019

O MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça dos Três Poderes, n° 03, CEP 78840-000, Campo Verde, MT, inscrito no CNPJ no 24.950.495/0002-69, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal**, Fábio Schroeter**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade no 3296068-5 SSP/PR, CPF no 346.080.601-04, residente e domiciliado no município de Campo Verde – MT,

Resolve:

Cancelar os lotes 103 – Item 103 - ATORVASTATINA CALCICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORALe o **104 – Item 104** - ATORVASTATINA CALCICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL, do Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, nos termos do item informados abaixo, proveniente da sessão pública do Pregão Presencial em epígrafe, sucedido em sua sessão de abertura realizada em 22 de abril de 2019, a pedido da Contratada, devido à suspenção temporária de fabricação do medicamento.

1- DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Decreto Federal nº 7.892/2013, (artigo 21,II) dispõe que “O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados” “II - a pedido do fornecedor”.

2 – DO FORNECEDOR E DOS ITENS DO DESTRATO

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02, com endereço à Rua Rubens Derks, nº 105 – Distrito Industrial, CEP 99706-300, CX 2048, Erechim-RS, telefone (54) 3522-4273, e-mail licitacao02@inovamedrs.com.br, neste ato representada pelo sócio administrador **SEDINEI ROBERTO STIEVENS**, portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH Nº de Registro 02730342345, expedida pelo DETRAN-RS, onde consta o CPF 004.421.050-70.

LOTE 103

ITEM	PRODUTOS	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
103	ATORVASTATINA CALCICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	1.000	CIMED	R$ 0,20	R$ 200,00

LOTE 104

ITEM	PRODUTOS	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
104	ATORVASTATINA CALCICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	1.000	CIMED	R$ 0,47	R$ 470,00

3- DO OBJETO

3.1- Constitui objeto do presente certame o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

4- DO EFEITO DO CANCELAMENTO

4.1- O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e, é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo as partes o direito de arrependimento ou desistência.

5- DO FORO

5.1- Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo, elegem as partes o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Campo Verde, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem plenamente ajustada, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Campo Verde-MT, 12 de fevereiro de 2020.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

SEDINEI ROBERTO STIEVENS

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Fornecedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL -PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 001/2020

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 06/2018, vem a público divulgar, para o conhecimento dos interessados e para fazer constar no edital do Pregão Eletrônico nº 001/2020, cujo o objeto é o **Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais permanentes para atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus Departamentos**, em seu Anexo I, **TERMO DE REFERENCIA-ITEM 09, os seguintes termos:**

ITEM - 09:

Onde se lê:

(…)

Balança mecânica, plataforma em aço carbono SAE 1020, capacidade 150 kg, divisão 100 g, composto de contrapeso, cursor grande, cursor pequeno e réguas em alumínio para medir unidade e outra para medir dezenas, plataforma em aço carbono SAE 1020 com pintura industrial martelada, coluna tubular em aço carbono de 22 cm, pés reguláveis e antiderrapantes, indicadores disponíveis MIC 3 LED ABS/MIC 3 LCD ABS/WT 3000 LCD ABS e garantia do fornecedor de 1 ano.

Leia-se:

(…)

Balança mecânica, plataforma em aço carbono SAE 1020, capacidade 150 kg, divisão 100 g, composto de contrapeso, cursor grande, cursor pequeno e réguas em alumínio para medir unidade e outra para medir dezenas, plataforma em aço carbono SAE 1020 com pintura industrial martelada, coluna tubular em aço carbono de 22 cm, pés reguláveis, antiderrapantes e garantia do fornecedor de 1 ano.

Permanece inalterada a data da Sessão Pública, mantida para o dia 17/02/2020 as 09:00 hs., observado o horário de Brasília (DF) e permanecem também inalteradas as demais disposições editalícias.

Campos de Júlio - MT, 12 de fevereiro de 2020.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2020.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Decreto Municipal nº 006/2020, torna público para conhecimentos dos interessados a aquisição abaixo:

Objeto: Serviço de Recapagem de Pneu para os veículos do Transporte Escolar PNATE.

Contratado: JK RECAPADORA DE PNEUS LTDA. CNPJ/MF nº 28.369. 788/0001-27.

Valor global: R$ 6.720,00 (seis mil e setecentos e vinte reais).

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e art. 1º, II, do Decreto Federal nº 9.412/2018.

Dispensa de Licitação: 05/2020.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 26 da lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 11 de fevereiro de 2020.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da CPL

Decreto 006/2020

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº.45, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

***CONSIDERANDO** o disposto no caput do artigo 75, da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,*

***CONSIDERANDO** a solicitação da servidora autuada sob nº. 656/2020,*

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora**ROZÂNGELA GRANDI DE MOURA** do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, nomeadaatravés da Portaria nº. 6, de 01 de março de 2002.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 29 de fevereiro do fluente ano.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 6, de 01 de março de 2002, declarando-se a vacância do cargo mencionado no artigo 1º, nos termos do inciso I do artigo 73 da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008.

Parágrafo único. Revoga-se a partir de 29/02/2020 a nomeação da servidora ao cargo em comissão de Coordenador do DAE Ambiental, previsto no artigo 3º, inciso I da Lei Complementar nº008, de 22 de maio de 2017, materializada através da Portaria nº.303, de 19 de junho de 2017**.**

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 11 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2020.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Decreto Municipal nº 006/2020, torna público para conhecimentos dos interessados a aquisição abaixo:

Objeto: Aquisição de um conjunto moto bomba submersa elétrica, incluso instalação, visando atender as necessidades o poço 04 situado no Parque Industrial.

Contratado: ELETRO BOMBAS COMERCIO DE BOMBA LTDA. CNPJ/MF nº 08.679.241/0001-10.

Valor global: R$ 6.388,00 (seis mil e trezentos e oitenta e oito reais).

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e art. 1º, II, do Decreto Federal nº 9.412/2018.

Dispensa de Licitação: 06/2020.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 26 da lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 12 de fevereiro de 2020.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da CPL

Decreto 006/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

Prorrogação

O Ordenador de Despesas/Prefeito Municipal de Canabrava do Norte/MT, por intermédio da Equipe de Pregão, torna público para conhecimento de todos que o certame acima especificado, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu em 12 de Fevereiro de 2020, às 08h:30min, onde o mesmo foi declarado **DESERTO**, por não comparecer nenhuma empresa interessada no objeto licitado, que é o Registro de Preços para possível e eventual lençóis para camas de solteiro, medindo (0,90 X 195 X 30), na Cor Branca, 100% algodão para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde em Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, pelo período de 12 meses, a Comissão de Licitações decidiu por realizar a reabertura da Sessão, que ocorrerá no dia **02 de Março de 2020, às 08h30min** na Sala de Licitações, cito à Avenida Aurea Tavares de Amorim, S/nº, Vila São João, em Canabrava do Norte/MT. **TIPO:** Menor Preço. **LEGISLAÇÃO:** Lei Nº: 8.666/93, Lei Nº: 10.520/2002 e Leis Complementares Nºs: 123/2006 e 147/2014. Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal das 07h30min às 11h30min, de segunda á sexta-feira. Informações adicionais pelo telefone (0xx66) 3577-1152. E-mail. licitacao.cbn@gmail.com. Edital e Anexos no Site da Prefeitura www.canabravadonorte.mt.gov.br/transparencia.

Canabrava do Norte/MT, 12 de Fevereiro de 2020

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro

Portaria nº 002/2020

ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO-PORTARIA N. 050/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição nº. 3.411, do Diário Oficial dos Municípios no dia 04 de fevereiro de 2020,

Onde se lê: Conceder **Licença Prêmio** pelo período de 30 (trinta)dias**,** Leia Se:Conceder **Licença Prêmio** pelo período de 90 (noventa) dias; Passando a vigorar com a seguinte redação.

PORTARIA N. 050/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Prémio** pelo período de 90 (noventa) dias, ininterruptos a Servidora Pública Municipal, Sr.ª **NILVA GOMES DO PRADO CARDOSO,** matrícula n. 095, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

PERÍODO AQUISITIVO
24/02/2012 Á 23/02/2017
PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS
03/03/2020 À 31/05/2020

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpre-se.

Canabrava do Norte - MT, em 03 de fevereiro de 2020.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 064/2020, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA N. 064/2020, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº. 025/2018, exarado pela Dra. Elaine Moreira do Carmo, OAB/MT 8.946, Coordenadora Jurídico da AMM.

RESOLVE:

Art. 1º. Indenizar as Férias d o Servidor Público Municipal, o Sr. **IDEVALDO DE PAULO FARIA,** matrícula 559, ocupante do cargo de Gerente de Meio Ambiente, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, referente ao período de:

01/11/2016 a 31/10/2017

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se.

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 12 de fevereiro de 2020**.**

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 065/2020, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA N. 065/2020, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A IDENIZAÇÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Indenizar férias da Sr.ª **SARA SILVA TRINDADE DE MEDEIROS,**matrícula n. 1923, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social , lotada no Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 01/01/2020.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpre-se.

Canabrava do Norte - MT, em 12 de fevereiro de 2020.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
PORTARIA 002 20202

PORTARIA Nº 002/2020.

PORTARIA EQUIPARAÇÃO SALARIAL DO PISO MÍNIMO AOS SERVIDORES PUBLICOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT.

RIVALDO JOSÉ PEREIRA, presidente da Câmara Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Regimento Interno da Câmara Municipal;

DECRETA:

Art. 1° - Fica Regulamentando a partir de Fevereiro de 2020, a equiparação do salário mínimo no valor de R$ 1.045,00 (HUM MIL E QUARENTA E CINCO REAIS), aos servidores públicos do poder Legislativo municipal com remuneração inferior ao mínimo vigente.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições legais em contrário,

Canabrava do Norte - MT, 03 de Fevereiro de 2020.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

RIVALDO JOSÉ PEREIRA

Presidente

ATA DE SESSÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49529/2019

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

Às oito horas e trinta minutos do dia doze de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, situada a Avenida Áurea Tavares de Amorim, S/nº, Vila São João em Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, reuniram-se os membros da Comissão Pregoeira (C.P), designada pelo Pregoeiro Iranizo Matos Rodrigues, e os Membros: Mislaine Ferreira da Silva e Adbaldo Nunes Milhomem, de acordo com o disposto na Portaria nº 002/2020 de 03 de Janeiro de 2020, com o objetivo do Registro de Preços para possível e eventual lençóis para camas de solteiro, medindo (0,90 X 195 X 30), na Cor Branca, 100% algodão para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde em Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, pelo período de 12 meses. No horário preestabelecido, considerando que não compareceram empresas interessadas em participar do certame regido pelo Edital de Pregão Presencial 002-2020, A CP Declarou **Licitação Deserta**. Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que lida e achada de conforme, vai ser assinada. Esta Ata terá publicidade conforme legislação e uma cópia afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios desta comissão.

Comissão Pregoeira da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, aos doze dias do mês de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

REGISTRO DE PREÇOS

'' COM ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME – EPP ''

LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 -

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2015 – TCE/MT

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o o Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de patrulha mecanizada para o Municipio de Canarana, conforme convênio Nº 892119/2019, celebrado entre o municipio e a Ministerio da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA**, conforme especificações do edital**,** na modalidade **Pregão Presencial** no dia **04/03/2020 às 13h30min** (**Horário de Brasilia)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8. 666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completona Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) – 3478. 1200, no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail **licitacoes. canarana@gmail.com**ou no endereço eletrônico**www.canarana.mt.gov. br.**

Canarana-MT., 12 de Fevereiro de 2020.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

REGISTRO DE PREÇOS

'' COM ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME – EPP ''

LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 -

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2015 – TCE/MT

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o o Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de patrulha mecanizada para o Municipio de Canarana, conforme convênio plataforma + Brasil Nº 896964/2019, celebrado entre o municipio e a superintendência do desenvolvimento do centro-oeste - SUDECO**, conforme especificações do edital**,** na modalidade **Pregão Presencial** no dia **03/03/2020 às 13h30min** (**Horário de Brasilia)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completona Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) – 3478.1200, no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail **licitacoes.canarana@gmail.com**ou no endereço eletrônico**www.canarana.mt.gov.br.**

Canarana-MT., 12 de Fevereiro de 2020.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o o Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de maquinário, conforme termo de convenio nº 883362/2019 firmado entre o municiípio e a Superintendencia do Desenvolvimento da Amazonia - SUDAM**, conforme especificações do edital**,** na modalidade **Pregão Presencial** no dia **02/03/2020 às 13h30min** (**Horário de Brasilia)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completona Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) – 3478.1200, no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail **licitacoes.canarana@gmail.com**ou no endereço eletrônico**www.canarana.mt.gov.br.**

Canarana-MT., 12 de Fevereiro de 2020.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 64/2020

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 257/ 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam alterados os membros representantes do conselho tutelar constantes no artigo 1º do Decreto nº 257/2019, da seguinte forma:

Representante do Conselho Tutelar

Titular à Rose Garcia da Costa, CPF: 018.489.431-05

Suplente à Josiane Silva Gonçalves de Aguiar, CPF: 054.767.771-56

Artigo 2º - Fica o poder publico municipal autorizado a reeditar o Decreto nº257/2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 12 de fevereiro de 2020.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 63/2020.

SÚMULA: "NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL RESPONSAVEL PELO PATRIMÔNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão Responsável pelo Patrimônio Permanente Municipal (Móveis, Imóveis e Intangíveis).

Artigo 2° - A Comissão que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: JOÃO FERNANDO FERREIRA NOGUEIRA

SECRETÁRIO: MARIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

MEMBRO: MARILENE GOMES DA SILVA COSTA

Artigo 3° - Compete a Comissão do Patrimônio, as seguintes atribuições:

a) Confecção das atas das reuniões realizadas no período de realização do levantamento Patrimonial; b) Conferência e verificação do Patrimônio Municipal, verificar compatibilidade do patrimônio físico junto ao banco de dados do sistema de informática. c) Lavrar termo de compromisso de guarda de bens para cada departamento da Administração Pública. d) Conferir e verificar o estado de conservação e funcionamento dos bens públicos

municipais e realizar as devidas reavaliações. e) Realizar o levantamento e proceder à baixa dos bens inservíveis, obsoletos ou antieconômicos desta prefeitura, lavrando o respectivo termo de baixa.

Artigo 4° - Das reavaliações;

Parágrafo Primeiro. Para os efeitos de avaliação da quota de depreciação dos bens, a comissão utilizar-se-á, como parâmetros aqueles mencionados no Decreto Municipal nº. 330/2012, de 08 de Outubro de 2012.

Artigo 5°- Esta comissão deverá entregar o relatório conclusivo ao Prefeito Municipal até 30 de dezembro de 2020, data a partir da qual a mesma será considerada extinta.

Artigo 6°- Fica facultado ao Presidente desta comissão a requisição do auxílio de Secretários e Servidores Públicos para o desenvolvimento dos trabalhos.

Artigo 7°- Fica o Poder Executivo Municipal responsável pelo treinamento e capacitação dos servidores, disponibilização de materiais/equipamentos e veículo para a realização dos trabalhos.

Artigo 8°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 12 de fevereiro de 2020.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAR N°33/2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO

VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS

PROVIDÊNCIAS:

A Senhora CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1204/2020, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1- Fica aberto no Orcamento Programa de 2020, Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta

Mil Reais) a ser consignado na seguinte Dotacao Orcamentaria:

09.001-GABINETE DA SEMOSP

09.001.15.451.0019.1029.4.4.9.0.51.00.00.00|337000000 Obras e Instalacoes	R$ 80.000,00	
	Sub-Total:R$	**80.000,00**
	Total Parcial Suplementado: R$	**80.000,00**

Art. 2 - Para cobertura do Credito Adicional Suplementar aberto no Artigo 1, serao utilizados recursos proveniente de Superavit Financeiro de Exercicios Anteriores em conformidade com o õ1§ inciso I do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Carlinda, 28 de Janeiro de 2020.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 44/2020.

SÚMULA: "NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS RURAIS E URBANOS PARA FINS DE INCIDÊNCIA E COBRANÇA DO I.T.B.I "INTER VIVOS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão **para exercer a função de avaliadores de imóveis rurais e urbanos, para fins de incidência e cobrança do I.T.B.I – "inter vivos" as seguintes pessoas:**

I – JOSEANE DE OLIVEIRA DA SILVA DE LIMA;

II – GERALDO SEBASTIÃO DE DEUS;

III – DAIANE ROSA DA SILVA;

IV- VIVIANE CRISTINA RICHARTZ DE OLIVEIRA.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário, em especial ao Decreto 208/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em,04 de fevereiro de 2020.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAR N°32/2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO

VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS

PROVIDÊNCIAS:

A Senhora CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1204/2020, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1- Fica aberto no Orcamento Programa de 2020, Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 27.483,58 (Vinte e Sete Mil Quatrocentos e Oitenta e Tres Reais e Cinquenta e Oito Centavos) a ser consignado na seguinte Dotacao Orcamentaria:

08.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

08.001.10.302.0025.2036.3.1.9.0.11.00.00.00|342000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 6.535,02
08.001.10.301.0025.2035.3.1.9.0.11.00.00.00|342000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 20.462,36
08.001.10.301.0025.2035.3.3.9.0.08.00.00.00|342000000 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	R$ 486,20

Sub-Total:R$ 27.483,58

Total Parcial Suplementado: R$ 27.483,58

Art. 2 - Para cobertura do Credito Adicional Suplementar aberto no Artigo 1, serao utilizados recursos proveniente de Superavit Financeiro de Exercicios Anteriores em conformidade com o õ1§ inciso I do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Carlinda, 28 de Janeiro de 2020.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ESPECIAL N°30/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS

PROVIDÊNCIAS:

A Senhora CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1202/2020, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1- Fica aberto no Orcamento Programa de 2020, Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 39.000,00 (Trinta e

Nove Mil Reais) a ser consignado na seguinte Dotacao Orcamentaria:

04.001-GABINETE DA SEMAD

04.001.04.122.0008.2009.3.3.9.0.08.00.00.00|100000000 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	R$ 5.000,00

	Sub-Total:R$ 5.000,00
05.001-GABINETE DA SEFIN	
05.001.04.123.0006.2012.3.3.9.0.08.00.00.00|100000000 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	R$ 1.000,00
	Sub-Total:R$ 1.000,00
06.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.001.08.244.0005.2015.3.3.9.0.08.00.00.00|100000000 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	R$ 3.000,00
	Sub-Total:R$ 3.000,00
07.001-GABINETE DA SEMEC	
07.001.12.361.0002.2026.3.3.9.0.08.00.00.00|101000000 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	R$ 1.000,00
	Sub-Total:R$ 1.000,00
07.002-FUNDEB 60	
07.002.12.361.0024.2028.3.3.9.0.08.00.00.00|118000000 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	R$ 4.000,00
07.002.12.365.0024.2029.3.3.9.0.08.00.00.00|118000000 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	R$ 3.000,00
	Sub-Total:R$ 7.000,00
07.003-FUNDEB 40	
07.003.12.361.0024.2030.3.3.9.0.08.00.00.00|119000000 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	R$ 3.000,00
07.003.12.365.0024.2031.3.3.9.0.08.00.00.00|119000000 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	R$ 1.000,00

Sub-Total:R$ 4.000,00

08.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

08.001.10.302.0025.2036.3.3.9.0.08.00.00.00|142000000 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS R$ 1.000,00

08.001.10.301.0025.2035.3.3.9.0.08.00.00.00|146000000 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	R$ 9.000,00
08.001.10.302.0025.2036.3.3.9.0.08.00.00.00|146000000 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	R$ 2.000,00
08.001.10.301.0011.2034.3.3.9.0.08.00.00.00|102000000 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	R$ 3.000,00
08.001.10.301.0025.2035.3.3.9.0.08.00.00.00|142000000 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	R$ 1.000,00
	Sub-Total:R$ 16.000,00
09.001-GABINETE DA SEMOSP	
09.001.26.782.0013.2043.3.3.9.0.08.00.00.00|100000000 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	R$ 1.000,00
	Sub-Total:R$ 1.000,00
10.001-GABINETE DA SEMAPICMAT	
10.001.18.541.0012.2052.3.3.9.0.08.00.00.00|100000000 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	R$ 1.000,00

Sub-Total:R$ 1.000,00

Total Parcial Suplementado: R$ 39.000,00

Art. 2 - Para dar cobertura ao Credito Adicional Suplementar aberto no Artigo 1, serao utilizados os recursos aqueles previstos no inciso III do § 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64, ou seja, proveniente de anulacao das seguintes Dotacoes Orcamentarias:

04.001-GABINETE DA SEMAD

04.001.04.122.0008.2009.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 39.000,00

Sub-Total:R$ 39.000,00

Total Parcial Reduzido: R$ 39.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Carlinda, 27 de Janeiro de 2020.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAR N°25/2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO

VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS

PROVIDÊNCIAS:

A Senhora CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1204/2020, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1- Fica aberto no Orcamento Programa de 2020, Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.685,50 (Dez Mil Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos) a ser consignado na seguinte Dotacao Orcamentaria:

07.001-GABINETE DA SEMEC

07.001.12.361.0002.2021.3.3.9.0.30.00.00.00|315000000	Material de Consumo	R$ 526,50
07.001.12.361.0002.2021.4.4.9.0.52.00.00.00|315000000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.159,00

Sub-Total:R$ 10.685,50

Total Parcial Suplementado: R$ 10.685,50

Art. 2 - Para cobertura do Credito Adicional Suplementar aberto no Artigo 1, serao utilizados recursos proveniente de Superavit Financeiro de Exercicios Anteriores em conformidade com o õ1§ inciso I do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Carlinda, 24 de Janeiro de 2020.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO SEGUNDO TERMO DE CONVENIO

Extrato Publicado no Diario Oficial dos Municipios na data de 10 de fevereiro de 2020.

Onde se lé:

"R$ 33.695,00 (trinta e três mil seiscentos e noventa e cinco reais)"

Leia-se:

"R$ 32.230,00 (trinta e dois mil duzentos e trinta reais)"

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

Extrato Segundo Termo de Convenio - MUNICÍPIO DE CARLINDA / ALUNOS DO INSTITUTO FEDERAL DO MATO GROSSO – IFMT

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal N.º 1.195/2019 e Lei Municipal nº 1. 209/2020.

OBJETO: O presente Termo de Convenio tem por objeto complementar as despesas que serão destinadas exclusivamente para custear transporte escolar dos alunos do município de Carlinda ao município de Alta Floresta.

VALOR TOTAL: R$ 32.230,00 (trinta e dois mil duzentos e trinta reais)

VIGÊNCIA: 07/02/2020 a 31/12/2020.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAR N°3/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA

OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A Senhora CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1190/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1- Fica aberto no Orcamento Programa de 2020, Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 380.679,64 (Trezentos e Oitenta Mil Seiscentos e Setenta e Nove Reais Sessenta e Quatro Centavos) a ser consignado na seguinte Dotacao Orcamentaria:

07.001-GABINETE DA SEMEC

07.001.12.361.0002.2021.3.3.9.0.39.00.00.00|115000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 6.000,00
07.001.12.361.0018.1014.4.4.9.0.52.00.00.00|115000000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 242.950,00

Sub-Total:R$ 248.950,00

08.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

08.001.10.305.0025.2037.3.3.9.0.36.00.00.00|146000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		R$ 1.200,00
08.001.10.302.0011.2042.3.3.7.1.70.00.00.00|102000000 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO		R$ 49.929,64
	Sub-Total:R$ 51.129,64	
09.001-GABINETE DA SEMOSP		
09.001.15.451.0019.1029.4.4.9.0.51.00.00.00|137000000 Obras e Instalacoes		R$ 80.000,00
	Sub-Total:R$ 80.000,00	
10.001-GABINETE DA SEMAPICMAT		
10.001.20.608.0001.2047.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		R$ 200,00
		Sub-Total:R$ 200,00
12.001-GABINENTE DA SEMCID		
12.001.04.121.0008.2050.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		R$ 400,00

Sub-Total:R$ 400,00

Total Parcial Suplementado: R$ 380.679,64

Art. 2 - Para dar cobertura ao Credito Adicional Suplementar aberto no Artigo 1, serao utilizados os recursos aqueles previstos no inciso III do § 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64, ou seja, proveniente de anulacao das seguintes Dotacoes Orcamentarias:

07.001-GABINETE DA SEMEC

07.001.12.361.0018.1014.4.4.9.0.52.00.00.00|122000000 Equipamentos e Material Permanente R$ 145.000,00

07.001.12.361.0002.2021.4.4.9.0.51.00.00.00|115000000 Obras e Instalacoes		R$ 6.000,00
07.001.12.361.0018.1014.4.4.9.0.52.00.00.00|101000000 Equipamentos e Material Permanente		R$ 97.950,00
	Sub-Total:R$ 248.950,00	
08.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.001.10.301.0025.1025.4.4.9.0.51.00.00.00|147000000 Obras e Instalacoes		R$ 33.968,00
08.001.10.305.0025.2037.3.3.9.0.36.00.00.00|142000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		R$ 1.200,00
08.001.10.302.0011.2042.3.3.7.1.70.00.00.00|142000000 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO		R$ 2.352,00
08.001.10.302.0011.2042.3.3.7.1.70.00.00.00|146000000 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO		R$ 5.000,00
08.001.10.302.0011.2042.4.4.7.1.70.00.00.00|102000000 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO		R$ 427,00
08.001.10.302.0011.2042.3.1.7.1.70.00.00.00|102000000 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO		R$ 8.182,64
	Sub-Total:R$ 51.129,64	
09.001-GABINETE DA SEMOSP		
09.001.15.451.0019.1029.4.4.9.0.51.00.00.00|100000000 Obras e Instalacoes		R$ 40.000,00
09.001.15.451.0019.1029.4.4.9.0.51.00.00.00|124000000 Obras e Instalacoes		R$ 40.000,00
	Sub-Total:R$ 80.000,00	
10.001-GABINETE DA SEMAPICMAT		
10.001.20.608.0001.2047.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		R$ 200,00
		Sub-Total:R$ 200,00
12.001-GABINENTE DA SEMCID		
12.001.04.121.0008.2050.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		R$ 400,00

Sub-Total:R$ 400,00

Total Parcial Reduzido: R$ 380.679,64

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Carlinda, 06 de Janeiro de 2020.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ESPECIAL N°21/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS

PROVIDÊNCIAS:

A Senhora CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1203/2020, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1- Fica aberto no Orcamento Programa de 2020, Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais) a ser consignado na seguinte Dotacao Orcamentaria:

08.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

08.001.10.301.0011.2034.3.3.9.0.48.00.00.00|102000000 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	R$ 52.000,00

Sub-Total:R$ 52.000,00

Total Parcial Suplementado: R$ 52.000,00

Art. 2 - Para dar cobertura ao Credito Adicional Suplementar aberto no Artigo 1, serao utilizados os recursos aqueles previstos no inciso III do § 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64, ou seja, proveniente de anulacao das seguintes Dotacoes Orcamentarias:

08.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

08.001.10.301.0011.2034.3.3.9.0.39.00.00.00|102000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 52.000,00

Sub-Total:R$ 52.000,00

Total Parcial Reduzido: R$ 52.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Carlinda, 23 de Janeiro de 2020.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAR N°22/2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO

VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS

PROVIDÊNCIAS:

A Senhora CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1204/2020, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1- Fica aberto no Orcamento Programa de 2020, Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.380,54 (Vinte Mil e Trezentos e Oitenta Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) a ser consignado na seguinte Dotacao Orcamentaria:

08.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

08.001.10.301.0025.2035.3.3.9.0.32.00.00.00|346000000 Material de Distribuicao Gratuita	R$ 10.154,00
08.001.10.301.0025.2035.3.3.9.0.30.00.00.00|346000000 Material de Consumo	R$ 2.247,10
08.001.10.302.0025.2036.3.3.9.0.39.00.00.00|346000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 1.479,44
08.001.10.302.0025.2036.3.3.9.0.30.00.00.00|346000000 Material de Consumo	R$ 6.500,00

Sub-Total:R$ 20.380,54

Total Parcial Suplementado: R$ 20.380,54

Art. 2 - Para cobertura do Credito Adicional Suplementar aberto no Artigo 1, serao utilizados recursos proveniente de Superavit Financeiro de Exercicios Anteriores em conformidade com o õ1§ inciso I do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Carlinda, 23 de Janeiro de 2020.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 036 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

DARCI MARQUES DE BRITO, Secretario Municipal de Saúde do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº. 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **VANUSA DOS SANTOS MICUANSKI** matricula n.º 4093, cargo de Agente de Combate a Endemias, na data 12 de Fevereiro de 2020, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concede licença para tratamento da própria saúde no dia 11 de Fevereiro de 2020 no período matutino.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

DARCI MARQUES DE BRITO

Secretario Municipal de Saúde

Decreto 029/2020

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 037 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

DARCI MARQUES DE BRITO, Secretario Municipal de Saúde do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº. 892/2015.

.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pelo servidor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na data 12 de Fevereiro de 2020, concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, sendo:

Matricula	Servidor	Cargo	Ente Familiar	Período da Licença		Total
				Inicio	Termino	Dias
3876	Marlei Aparecida Batista	Agente de Combate a Endemias	Mâe: Rilei dos Santos Batista	10/02/2020	10/02/2020	01

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

DARCI MARQUES DE BRITO

Secretario Municipal de Saúde

Decreto 029/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 02/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: **Pregão Presencial 02/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

CONTRATADO (A): **CARLOS ANTONIO PROCÓPIO EIRELI**,pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.504.807/0001-67;

OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, CONF PROGRAMA NACIONAL DE ALIM. ESCOLAR PNAE E MERENDA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONF. PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR P/ CRECHE PNAEC/PNAEP/AEE, EJA. PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA – MT;

VALOR:R$ 112.518,40 (cento e doze mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA:31/01/2020 a 31/07/2020

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 31.01.2020

MARIANA LEITNER RODRIGUES

Pregoeira

Poder Executivo – Castanheira-MT

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP N° 12/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Pregoeira torna público que fará licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020**, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DUAS CAIXAS D'ÁGUA TUBULAR (RESERVATÓRIO METÁLICO) COM BASE METÁLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DO DAE (DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO), PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE CASTANHEIRA ESTADO DE MATO GROSSO,** com sessão no dia **27/02/2020** às **08:00 horas**. Maiores informações pelo fone 66 3581 1521, e-mail: licitacaocastanheira2019@gmail.com ou pelo site www.castanheira.mt.gov.br.

Castanheira - MT, **12** de Fevereiro de **2020**.

MARIANA LEITNER RODRIGUES

PREGOEIRA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP Nº 04/2020

AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO

A Pregoeira torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** objetivando o**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E DE CONSUMO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE CASTANHEIRA ESTADO DE MATO GROSSO.** E sagrou-se vencedoras as empresas: **COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME,** cadastrada no **CNPJ/MF sob o nº 26.579.029/0001-63,** com o valor total de **R$ 25.399,80 (vinte e cinco mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA,** cadastrada no **CNPJ/MF sob o nº 12.995.729/0001-24,** com o valor total de **R$ 74.372,90 (setenta e quatro mil trezentos e setenta e dois reais e noventa centavos); T.N. COSTA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAGENS LTDA - ME,** cadastrada no **CNPJ/MF sob o nº 19.813.746/0001-42,** com o valor total de **R$ 104.125,20 (cento e quatro mil cento e vinte e cinco reais e vinte centavos); STOCCO E SILVA LTDA - EPP,** cadastrada no **CNPJ/MF sob o nº 02.213.595/0001-26,** com o valor total de **R$ 264.792,62 (duzentos e sessenta e quatro mil setecentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos); ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP,** cadastrada no **CNPJ/MF sob o nº 00.226.324/0001-42,** com o valor total de **R$ 25.847,80 (vinte e cinco mil oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos);** e por fim a empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA - EPP,** cadastrada no **CNPJ/MF sob o nº 14.888.303/0001-05,** com o valor total de **R$ 123.659,75 (cento e vinte e três mil seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos).**

Castanheira – MT **12** de **Fevereiro** de **2020**.

MARIANA LEITNER RODRIGUES

PREGOEIRA DESIGNADA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 03/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: **Pregão Presencial 02/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

CONTRATADO (A): **SUPERMERCADO MILÊNIO LTDA – ME**,pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.094.933/001-05;

OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, CONF PROGRAMA NACIONAL DE ALIM. ESCOLAR PNAE E MERENDA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONF. PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR P/ CRECHE PNAEC/PNAEP/AEE, EJA. PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA – MT;

VALOR:R$ 46.836,90 (quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA:31/01/2020 a 31/07/2020

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 31.01.2020

MARIANA LEITNER RODRIGUES

Pregoeira

Poder Executivo – Castanheira-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 112/GP/2020 EM, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Portaria nº 112/GP/2020

Em, 10 de fevereiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

EXONERAR – A pedido da servidora municipal contratada **Sr.ª ANA MARIA LECHNER MENDES,** portadora do RG nº 17933714 e CPF nº 016.606.391-66, no cargo de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, conforme processo 467/2020.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 31/01/2020.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 10 de fevereiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº.: 021/2020.

ATO Nº.: 021/2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR TÉCNICO DO GABINETE DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o Sr. **EDUARDO MUXFELDT NASCIMENTO,** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico do Gabinete do Município de Chapada dos Guimarães/MT.

II – Este Ato entra em vigor com efeitos retroativos a 08 de fevereiro 2020.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 12 de fevereiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº.: 020/2020.

ATO Nº.: 020/2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO ASSESSOR TÉCNICO DO GABINETE DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** o Sr. **JOSNÍ RICARDO MARTINS,** do cargo em comissão de Assessor Técnico do Gabinete do Município de Chapada dos Guimarães/MT.

II – Este ato entra em vigor com efeitos retroativos a 08 de fevereiro de 2020.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 12 de fevereiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº.: 019/2020.

ATO Nº.: 019/2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE VAGAS NO ENSINO DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** a Sra. **ANA CRISTINA SOUZA DOMINGOS,** do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Controle de Vagas no Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Chapada dos Guimarães/MT.

II – Este ato entra em vigor com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2020.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 11 de fevereiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 105/GP/2020 EM, 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

Portaria nº 105/GP/2020

Em, 06 de fevereiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal **efetiva Sr.ª HELIA MARIA MOREIRA PACHECO DE MELLO,** portadora do RG nº 345636 e CPF nº 384.384.101-20, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no SECRETARIA DE FINANÇAS, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 03/02/2018 a 03/02/2019, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 03/02/2020 e término em 03/03/2020, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 04/03/2020.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 03/02/2020.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 06 de fevereiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 106/GP/2020 EM, 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

Portaria nº 106/GP/2020

Em, 06 de fevereiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – Ao Servidor Público Municipal Efetivo **Sr.º ANTONIO SOARES DA SILVA, matricula 10.1,** portador do RG nº 053332265 e CPF nº 363.015.741-68, na função de PROFESSOR III 30 HORAS, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 03 (Três) meses de Licença Prêmio, referente ao Quinquênio de 22/02/2003 a 22/02/2008, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

A Licença Prêmio de que se trata a presente portaria terá início em 10/02/2020 e término em 09/05/2020, devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 11/05/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de 10/02/2020.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 06 de fevereiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 107/GP/2020 EM, 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

Portaria nº 107/GP/2020

Em, 06 de fevereiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – Ao Servidor Público Municipal Efetivo **Sr.º ANTONIO SOARES DA SILVA, matricula 25.1,** portador do RG nº 053332265 e CPF nº 363.015.741-68, na função de PROFESSOR III 30 HORAS, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 03 (Três) meses de Licença Prêmio, referente ao Quinquênio de 01/09/2003 a 01/09/2008, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

A Licença Prêmio de que se trata a presente portaria terá início em 10/02/2020 e término em 09/05/2020, devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 11/05/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de 10/02/2020.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 06 de fevereiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 108/GP/2020 EM, 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

Portaria nº 108/GP/2020

Em, 07 de fevereiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal Efetiva **Sr.ª OSVALDINA DE OLIVEIRA NEVES,** portadora do RG nº 499877 e CPF nº 432.383.781-04, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DE SAUDE**,** 10 (dez) dias de afastamento do trabalho por motivo de saúde, conforme Perícia Médica do Dr.º Carlos Emanoel Baçan – CRM/MT 6329, de acordo com o artigo 210 da Lei Municipal 581/91.

Terá início em 02/02/2020 e término em 11/02/2020, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 12/02/2020.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 02/02/2020.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 07 de fevereiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 109/GP/2020 EM, 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

Portaria nº 109/GP/2020

Em, 07 de fevereiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Municipal contratada **Sr.ª JAYNE FERREIRA LEMES DA SILVA,** portadora do RG nº 21038392 e CPF nº 032.850.031-38, no cargo de PROFESSOR II 30 HORAS, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**,** 30 (trinta) dias de afastamento do trabalho por motivo de saúde, conforme Perícia Médica do Dr.º Carlos Emanoel Baçan – CRM/MT 6329, de acordo com o artigo 210 da Lei Municipal 581/91.

Terá início em 27/01/2020 e término em 25/02/2020, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 26/02/2020.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 27/01/2020.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 07 de fevereiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 110/GP/2020 EM, 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

Portaria nº 110/GP/2020

Em, 07 de fevereiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal efetiva **Sr.ª MARINEY DA GUIA BORGES,** portadora do RG nº 10975586 e CPF nº 937.406.701-34, no cargo de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**,** 30 (trinta) dias de afastamento do trabalho por motivo de saúde, conforme Perícia Médica do Dr.º Carlos Emanoel Baçan – CRM/MT 6329, de acordo com o artigo 210 da Lei Municipal 581/91.

Terá início em 05/02/2020 e término em 05/03/2020, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 06/03/2020.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 05/02/2020.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 07 de fevereiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - PREVI-SERV
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA

O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – PREVI-SERV, em cumprimento ao disposto no art. 17 § 2° da Lei n° 1.606/2014, **CONVOCA** os servidores abaixo relacionados a comparecerem no Hospital Dom Osvaldo, localizado na Rua E, bairro Santa Cruz – Chapada dos Guimarães/MT, muni-

dos de seus documentos pessoais, atestados, relatórios, laudos médicos e exames médicos complementares ORIGINAIS RECENTES, para perícia médica a ser realizada no dia 21 de Fevereiro de 2020, a partir das 09:00 horas, por ordem de chegada.

O não comparecimento do servidor á inspeção, será computado como falta ao trabalho e suspensão do pagamento da remuneração, até que se realize a perícia médica.

SERVIDORES	CARGOS
ADNAIR SOUZA REIS	PROFESSOR
ALVINO MARQUES	OPERADOR DE MÁQUINAS
ITRIO BOAVENTURA DA SILVA	MOTORISTA
JUDITE FERREIRA S. OLIVEIRA	PROFESSOR
LAELÇO ANTONIO CORREA	PROFESSOR
LESLIE PUNTSCHART	PSICÓLOGO
MARIA JOSÉ ALVES BARBOSA	PROFESSOR
ROSA CRISTINA SOARES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO

LUIZ LEITE DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 102/GP/2020 EM, 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Portaria nº 102/GP/2020

Em, 05 de fevereiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – Ao Servidor Público Municipal **efetivo Sr.º ANTONIO MARCIO KOBERSTAIN,** portador do RG nº 699820 e CPF nº 622.458. 801-53, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, indenização de 10 (dez) dias de férias, referente ao período de 01/04/2018 a 010/4/2019, restando 20 (vinte) dias de férias para serem gozados em data oportuna, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 31/01/2020.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 05 de fevereiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 103/GP/2020 EM, 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

Portaria nº 103/GP/2020

Em, 06 de fevereiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal Efetiva **Sr.ª ANA MARGARETH DA SILVA,** portadora do RG nº 11213086 e CPF nº 930.553. 071-00, no cargo de AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 01 (um) ano de licença para tratar de interesses particulares (***sem ônus para o município***), conforme Oficio nº 059/2020/SME, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 581/91.

A licença de que se trata a presente portaria terá início em 03/02/2020 e término em 03/02/2021, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 04/02/2021.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 03/02/2020.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 06 de fevereiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 104/GP/2020 EM, 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

Portaria nº 104/GP/2020

Em, 06 de fevereiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – Ao Servidor Público Municipal **efetivo Sr.º SEBASTIAO RALDINEI DE OLIVEIRA NEVES,** portador do RG nº 677926 e CPF nº 474.404.491-34, no cargo de PROFESSOR III 30 HORAS, lotado no SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 30 (trinta) dias de férias, **referente ao período de 2019/2020**, conforme processo 504/2020, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 31/01/2020.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 06 de fevereiro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREVI-CLAUDIA
PORTARIA PREVI-CLAUDIA

Portaria nº 005/2020.

Súmula: COLOCA A DISPOSIÇÃO DOS CONTRIBUINTES, AS CONTAS DO PREVI-CLAUDIA RELATIVO AO EXERCICIO DE 2019, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

SHEILA YOTZCHETZ, Diretora Executiva do **Previ-Cláudia** – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 209 da Constituição estadual e Art. 49 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF).

RESOLVE:

Art. 1º. - Ficam à disposição dos munícipes contribuintes para apreciação exame quanto a legitimidade, durante o exercício de 2020, a partir do dia 15 de fevereiro de 2020, as Contas Anuais do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia/MT, relativas ao exercício de 2019.

Art. 2º. – As Contas de que trata o Artigo 1º estará à disposição nas dependências do **PREVI-CLAUDIA** – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia-MT.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrario.

Cláudia – MT, 12 de Fevereiro de 2020.

Afixe-se e Publique-se

Cláudia MT _____/_____/_____.

SHEILA YOTZCHETZ

Diretora Executiva do Previ-Cláudia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **ZUANAZZI E CIA LTDA EPP,** sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.** Cláudia/MT, 12 de Fevereiro de 2020.

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

Objeto	Contratação de empresa especializada mão de obra reparo da bomba de alta e os 04 (quatro), bicos injetor do motor a diesel automotivo do ônibus volare oay 1208 e o câmbio completo do Ônibus mb lo 812 placa npm 1321 em atendimento a secretaria de Educação.
Favorecido	**SANDREANE HONORATO LIMA CNPJ: 31.824.040/0001-81**
Prazo de execução	12/02/2020 a 21/02/2020
Valor global	R$ 17.300,00
Fundamento Legal	Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93. E Decreto Federal nº 9.412/2018
Justificativa	Anexa nos autos do processo.

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 007/2020 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Cocalinho – MT, 12 de fevereiro de 2020.

DALVA MARIA DE LIMA PERES

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PREFEITURA DE COLIDER/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – SRP

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2020, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes e hortifrutigranjeiros para serem utilizados na composição do cardápio da merenda escolar distribuída aos alunos das escolas municipais de Colider/MT. Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:**

EMPRESA	ITEM	VLR. TOTAL (R$)
ATIVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME	06, 23, 42, 46, 77, 78 e 86	**24. 106,50**
C. V. DE OLIVEIRA BIET ME	22, 33, 80, 81, 82, 83 e 84	**170. 300,50**
COMERCIAL LUAR EIRELI EPP	03, 07, 21, 25, 32, 36, 43, 44, 58, 73, 75, 76 e 85	57. 672,40
DE MORAES & CALVI INOCENCIO LTDA EPP	01, 04, 20, 24, 26, 28, 29, 31, 34, 35, 37, 45, 48, 63, 64, 65 e 79	78. 480,00
J. ASSIS CIA LTDA ME	05, 19, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 59, 60, 62, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 74 e 87	224. 069,20
LAERCIO BATISTA DA SILVA ME	11, 13, 27, 56, 57 e 61	131. 036,40
NABELLA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI ME	02, 08, 30, 40, 41, 47 e 72	30. 690,50
V. TEIXEIRA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ME	09, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 38 e 39	395. 030,00

Colider/MT, 12 de fevereiro de 2020.

ERIVALDO EVARISTO DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER- LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 - SRP

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 28 de fevereiro de 2020, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, instalação, desinstalação e realocação de aparelhos de ar condicionado tipo split/janela e conserto de aparelhos de refrigeração (bebedouro/freezer/refrigerador), incluindo o fornecimento de peças e materiais necessários para realização dos serviços no município de Colider/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, cito, Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Colider/MT e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

Colider/MT, 12 de fevereiro de 2020.

ERIVALDO EVARISTO DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publique-se

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
LEI Nº. 3111 /2020 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER LEILÃO PARA ALIENAR BENS MÓVEIS DE SUA PROPRIEDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Projeto de Lei nº. 083/2019 Autoria: Poder Executivo

O Excelentíssimo Senhor NOBORU TOMIYOSHI, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no que dispõe o artigo 3º, inciso I, combinado com o artigo 121, incisos III, IV e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal do Município de Colíder aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover leilão público para alienar bens móveis considerados inviáveis para consertos e manutenção, improdutivos para uso permanente no serviço público ou classificados como inservíveis para o atendimento de ações da municipalidade.

Art. 2º Serão objetos de leilão público os bens relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Lei, constantes do laudo de vistoria técnica pro-

movido pela Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis da Prefeitura Municipal instituída para fins de alienação.

Art. 3º Fica autorizada a contratação de leiloeiro oficial para o fiel cumprimento da presente Lei, caso seja necessário.

Art. 4º A alienação dos bens móveis de que trata esta Lei será através de Licitação, nos moldes do previsto na Lei Federal nº 8.666/93, e será precedida do respectivo Edital.

Art. 5º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Colíder/MT, em 12 de fevereiro de 2020.

NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal de Colíder-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/GP/2020

PORTARIA Nº048/GP/2020, DE 12 DEFEVEREIRO DE 2020.

CELSO LEITE GARCIA, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º -Revogar no inteiro teor a Portaria nº. 247/GP/2020, de 01 de julho de 2019, que designou **Jaqueline Martins Souza,** efetiva no Cargo de Agente de Saúde Ambiental, matricula nº. 1.616,portadora da Carteira de Identidade RG. nº 1.263.789 SSP/MT e CPF n° 634.817.232-53, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Adjunta, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**.**

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 12 de fevereiro de 2020.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 12 de fevereiro de 2020.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta De Administração

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

BALANÇO GERAL - CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT- EXERCÍCIO/2019.

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLNIZA
CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)
BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2019

Exercício: 2019

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**0,00**	**0,00**
Ordinária		**0,00**	**0,00**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**2.550.000,00**	**2.418.000,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		2.550.000,00	2.418.000,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**476.617,26**	**420.316,10**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		476.617,26	420.316,10
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**3.026.617,26**	**2.838.316,10**

Emissão: 06/02/2020 12:52:41 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLNIZA
CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2019

Exercício: 2019

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**2.510.555,94**	**2.409.865,29**
Ordinária		**2.510.555,94**	**2.409.865,29**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**39.444,06**	**8.134,71**
Transferências Concedidas para Execução Orçamentária		39.444,06	8.134,71
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**476.617,26**	**420.316,10**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		476.617,26	420.316,10
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**3.026.617,26**	**2.838.316,10**

*Nota Explicativa:

Emissão: 06/02/2020 12:52:41

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLNIZA
CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2019

Exercício: 2019

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Dedução da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Dedução da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Emissão: 06/02/2020 12:52:41

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLNIZA
CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2019 Exercício: 2019

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)				
Receita Tributária				
Receita de Contribuições				
Receita Patrimonial				
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes				
Outras Receitas Correntes				
Receitas de Capital (II)				
Operações de Crédito				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)				
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)				

Emissão: 06/02/2020 12:54:14 Página 1
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLNIZA
CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2019 Exercício: 2019

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Déficit (VI)	2.550.000,00	2.550.000,00	2.510.555,94	-39.444,06
TOTAL (VII) = (V + VI)	**2.550.000,00**	**2.550.000,00**	**2.510.555,94**	**-39.444,06**
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercício Anteriores				
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	**2.499.800,00**	**2.499.800,00**	**2.492.155,94**	**2.492.155,94**	**2.492.155,94**	**7.644,06**
Pessoal e Encargos Sociais	1.720.400,00	1.747.074,16	1.747.074,16	1.747.074,16	1.747.074,16	
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	779.400,00	752.725,84	745.081,78	745.081,78	745.081,78	7.644,06
Despesas de Capital (IX)	**50.200,00**	**50.200,00**	**18.400,00**	**18.400,00**	**18.400,00**	**31.800,00**
Investimentos	50.200,00	50.200,00	18.400,00	18.400,00	18.400,00	31.800,00
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**2.550.000,00**	**2.550.000,00**	**2.510.555,94**	**2.510.555,94**	**2.510.555,94**	**39.444,06**

Emissão: 06/02/2020 12:54:14 Página 2
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLNIZA
CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2019 Exercício: 2019

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Amortização da Dívida/Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**2.550.000,00**	**2.550.000,00**	**2.510.555,94**	**2.510.555,94**	**2.510.555,94**	**39.444,06**
Superávit (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**2.550.000,00**	**2.550.000,00**	**2.510.555,94**	**2.510.555,94**	**2.510.555,94**	**39.444,06**
Reserva do RPPS						

Emissão: 06/02/2020 12:54:14 Página 3
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLNIZA
CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2019 Exercício: 2019

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a + b - d - e)
Despesas Correntes						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
Despesas de Capital						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL						

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLNIZA
CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2019 Exercício: 2019

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo a Pagar**
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a + b - c - d)
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL					

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLNIZA

CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2019

Data de Emissão: 6/2/2020

Exercício: 2019

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Créditos a Curto Prazo			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo			
Estoques		1.180,15	7.073,37
Ativo Não Circulante Mantido para Venda			
VPD Pagas Antecipadamente			
Total do Ativo Circulante		1.180,15	7.073,37
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo			
Créditos a Longo Prazo			
Investimentos Temporários a Longo Prazo			
Estoques			
VPD Pagas Antecipadamente			
Investimentos			
Imobilizado		1.084.664,74	1.072.265,39
Intangível			
Diferido			
Total do Ativo Não Circulante		1.084.664,74	1.072.265,39
TOTAL DO ATIVO		1.085.844,89	1.079.338,76

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo			
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo			
Obrigações Fiscais a Curto Prazo			
Obrigações de Repartições a Outros Entes			
Provisões a Curto Prazo		70.042,93	64.009,30
Demais Obrigações a Curto Prazo			
Total do Passivo Circulante		70.042,93	64.009,30
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo			
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo			
Obrigações Fiscais a Longo Prazo			
Provisões a Longo Prazo			
Demais Obrigações a Longo Prazo			
Resultado Diferido			
Total do Passivo Não Circulante			
Patrimônio Líquido			

Emissão: 06/02/2020 12:55:42

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLNIZA

CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2019

Data de Emissão: 6/2/2020

Patrimônio Social e Capital Social		
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		
Reservas de Capital		
Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Reservas de Lucros		
Demais Reservas		
Resultados Acumulados	1.015.801,96	1.015.329,46
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Total do Patrimônio Líquido	1.015.801,96	1.015.329,46
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.085.844,89	1.079.338,76

Emissão: 06/02/2020 12:55:42

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLNIZA

CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2019

Data de Emissão: 6/2/2020

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2019

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro			
Ativo Permanente		1.085.844,89	1.079.338,76
Total do Ativo		1.085.844,89	1.079.338,76
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro			
Passivo Permanente		70.042,93	64.009,30
Total do Passivo		70.042,93	64.009,30
Saldo Patrimonial (I - II)		1.015.801,96	1.015.329,46

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2019

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantia e Contra garantias recebidas			
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres			
Direitos Contratuais			
Outros atos potenciais ativos			
Total dos Atos Potenciais Ativos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantia e Contra garantias concedidas			
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres			
Obrigações Contratuais		66.431,04	73.322,64
Outros atos potenciais passivos			
Total dos Atos Potenciais Passivos		66.431,04	73.322,64
Total das Fontes de Recursos			

*Nota Explicativa:

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLNIZA

CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Dezembro/2019

Data de emissão: 12/02/2020

Exercício: 2019 **P. Contas: PCASP-MT**

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimônial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							**1.015.329,46**		**1.015.329,46**
Ajustes de Exercícios Anteriores							2.550,17		2.550,17
Aumento de Capital									
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas									
Juros sobre capital próprio									
Resultado do Exercício							-2.077,67		-2.077,67
Ajustes de avaliação patrimonial									
Constituição / Reversão de Reservas									
Dividendos									
Saldo Final Ex. Atual							**1.015.801,96**		**1.015.801,96**

Emissão: 12/02/2020 14:02:18 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001.86
AV DO CONTORNO - 0000153 - CENTRO
Telefone: (066)3571-1073
camaracolniza@hotmail.com

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Dezembro/2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Receita Tributária		
Receita de Contribuições		
Receita Patrimonial		
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços		
Remuneração das Disponibilidades		
Outras Receitas Derivadas e Originárias		
Transferências correntes recebidas	2.550.000,00	2.418.000,00
Outros ingressos operacionais		
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	2.414.034,98	2.308.304,93
Juros e encargos da dívida		
Transferências concedidas	117.565,02	79.457,43
Outros desembolsos operacionais		
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais(I)	18.400,00	30.237,64
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Alienação de bens		
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		
Outros ingressos de investimentos		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	18.400,00	30.237,64
Concessão de empréstimos e financiamentos		
Outros desembolsos de investimentos		
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais(II)	-18.400,00	-30.237,64

Emissão: 06/02/2020 12:59:02 Página 1

MCASP - 8ª EDIÇÃO Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001.86
AV DO CONTORNO - 0000153 - CENTRO
Telefone: (066)3571-1073
camaracolniza@hotmail.com

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Dezembro/2019

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Ingressos

Operações de crédito
Integralização do capital social de empresas dependentes
Outros ingressos de financiamentos

Desembolsos

Amortização /Refinanciamento da dívida
Outros desembolsos de financiamentos
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)

Caixa e Equivalentes de caixa inicial
Caixa e Equivalente de caixa final

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Transferências correntes recebidas	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	2.550.000,00	2.418.000,00
Outras transferências correntes recebidas		
Total das Transferências Recebidas	2.550.000,00	2.418.000,00

Transferências concedidas	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	117.565,02	79.457,43

Emissão: 06/02/2020 12:59:02 Página 2

MCASP - 8ª EDIÇÃO Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001.86
AV DO CONTORNO - 0000153 - CENTRO
Telefone: (066)3571-1073
camaracolniza@hotmail.com

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Dezembro/2019

Outras transferências correntes recebidas		
Total das Transferências Concedidas	117.565,02	79.457,43

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	2.414.034,98	2.308.304,93
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social		
Saúde		
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001.86
AV DO CONTORNO - 0000153 - CENTRO
Telefone: (066)3571-1073
camaracolniza@hotmail.com

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Dezembro/2019

Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	2.414.034,98	2.308.304,93

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLNIZA

CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2019

Modelo Sintético

Exercício: 2020

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	0,00	0,00
Contribuições	II	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	V	2.550.000,00	2.418.000,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	27.464,93	3.799,58
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	121.705,51	97.378,57
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		2.699.170,44	2.519.178,15
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	1.747.074,16	1.614.784,84
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	47.280,00	46.620,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	728.563,10	705.410,73
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	39.444,06	8.134,71
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	11.147,65	41.667,78
Tributárias	XIV	0,00	0,00
Custo de Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	127.739,14	127.349,69
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		2.701.248,11	2.543.967,75
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)		-2.077,67	-24.789,60

QUADROS ANEXOS

Anexo I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo II - Contribuições

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Contribuições			
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
		0,00	0,00

Emissão: 06/02/2020 12:56:40 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLNIZA

CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2019

Modelo Sintético

Exercício: 2020

Anexo III - Exploração e Vendas de Bens, Serviços e Direitos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Exploração e Vendas de Bens, Serviços e Direitos			
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras			
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo V - Transferências e Delegações Recebidas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Transferências e Delegações Recebidas			
Transferências Intra Governamentais		2.550.000,00	2.418.000,00
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
		2.550.000,00	2.418.000,00

Anexo VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos			
Reavaliação de Ativos		27.464,93	3.799,58
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLNIZA

CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2019

Modelo Sintético

		Exercício: 2020
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
	27.464,93	3.799,58

Anexo VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas			
VPA a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		121.705,51	97.378,57
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
		121.705,51	97.378,57

Anexo VIII - Pessoal e Encargos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos			
Remuneração a Pessoal		1.668.953,20	1.436.758,42
Encargos Patronais		78.120,96	178.026,42
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
		1.747.074,16	1.614.784,84

Anexo IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Benefícios Previdenciários e Assistenciais			
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		47.280,00	46.620,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
		47.280,00	46.620,00

Anexo X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Uso de Material de Consumo	68.828,69	65.942,93
Serviços	637.691,25	616.724,20
Depreciação, Amortização e Exaustão	22.043,16	22.743,60
	728.563,10	705.410,73

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLNIZA

CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2019

Modelo Sintético

Exercício: 2020

Anexo XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras			
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo XII - Transferências e Delegações Concedidas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Transferências e Delegações Concedidas			
Transferências Intra Governamentais		39.444,06	8.134,71
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
		39.444,06	8.134,71

Anexo XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos			
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		11.147,65	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involutárias		0,00	41.667,78
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
		11.147,65	41.667,78

Anexo XIV - Tributárias

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Tributárias			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
		0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLNIZA

CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2019

Modelo Sintético

Exercício: 2020

Anexo XV - Custo de Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Custo de Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados			
Custo de Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas			
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		127.739,14	127.349,69
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
		127.739,14	127.349,69

Variações Patrimoniais Qualitativas (decorrentes da execução orçamentária)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	18.400,00	30.237,64
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00

*Nota Explicativa:

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Nota 1 - APRESENTAÇÃO

A Câmara Municipal de Colniza-MT, integrante da administração pública direta, um dos poderes constituídos do País, adota de acordo com a Constituição Federal princípios de soberania popular e de representação, segundo os quais o poder político pertence ao povo e é exercido em nome deste por órgãos constitucionalmente definidos.

As demonstrações apresentadas abrangem exclusivamente o Poder Legislativo do Município de Colniza-MT.

Nota 2 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com a Lei 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, atendendo às exigências da STN e do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

As despesas foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n° 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos, registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas, expedido pelo Tribunal de Contas do estado de Mato Grosso. O registro, no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art. 35 da Lei Federal 4.320/64, e considerou como

realizadas as despesas legalmente empenhadas. Adotou o regime de caixa para as transferências recebidas do Executivo e de competência para as despesas.

2.1 – Critérios de Reconhecimento e Classificações das Despesas Orçamentárias:

a) As despesas orçamentárias, resultantes de autorização, seguem o regime contábil da competência, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35, II da Lei n° 4.320/1964). O empenho representa um ato emanado de autoridade competente que cria obrigação de pagamento para a Administração (art. 58), devendo ainda ser liquidada (verificação comprobatória, conforme art. 63) antes do pagamento.

b) As despesas estão apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original (Reais).

c) As despesas orçamentárias constantes no Balanço Orçamentário estão apresentadas conforme a classificação econômica (natureza da despesa) conforme a Portaria STN/SOF n° 163/2001 e atualizações posteriores.

Para tanto as Demonstrações Contábeis, as Notas Explicativas serão apresentadas conforme abaixo:

Nota 3 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

A Lei Orçamentária Anual, Nº 808/2018 fixou a Despesa deste Poder Legislativo, para o exercício de 2019, em R$ 2.550.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), havendo abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 104.215,20 (cento e quatro mil, duzentos e quinze reais e vinte centavos) com anulação de dotações do orçamento vigente.

Foi devolvido ao Poder Executivo, ao final do exercício o valor de R$ 39.444,06 (trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e seis centavos).

Quadro demonstrativo:

-Interferências Financeiras	R$ 2.550.000,00
-Total	R$ 2.550.000,00

- Despesa fixada na Lei Orçamentária	R$ 2.550.000,00

- Despesa Empenhada	R$ 2.510.555,94
-Interferência Financeira(egresso)	R$ 39.444,06

-Interferência Financeira	R$ 2.550.000,00
-Despesa Realizada	R$ 2.510.555,94

Ao confrontar as diferenças entre as transferências recebidas e as despesas fixadas, bem como entre as transferências recebidas e despesas executadas, permite o conhecer o resultado orçamentário: superávit (transferência maior que a despesa).

Nota 4 - BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro previsto no art. 103 e no anexo 13 da Lei 4.320/64, alterada pela Portaria STN 438/2012, demonstra os Ingressos e os Dispêndios de natureza orçamentárias e extra-orçamentárias, conjugados com os saldos de caixa e equivalentes de caixa, provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte, sendo:

-Transferências Financeiras recebidas	R$ 2.550.000,00
-Ingressos Extra-orçamentários	R$ 476.617,26
-Total	**R$ 3.026.617,26**

-Despesa Orçamentária	R$ 2.510.555,94
-Transferência Financeira Concedida	R$ 39.444,06
-Pagamentos Extra-Orçamentários	R$ 476.617,26
-Total	**R$ 3.026.617,26**

O saldo de interferências financeiras repassadas e não utilizadas foi devolvido ao Poder Executivo no encerramento do exercício.

Nota 5 - BALANÇO PATRIMONIAL

a) Ativo Circulante

O Ativo Circulante, no ano de 2017 do Poder Legislativo apresenta saldo na - conta Estoque (Almoxarifado) apresenta o valor de R$ 1.180,15 (um mil cento e oitenta reais e quinze centavos) que representa o saldo final disponível da

movimentação de entradas e saídas de material de consumo da Câmara Municipal de Colniza-MT

b) Ativo Não Circulante

O ativo não circulante da Câmara Municipal de Colniza-MT, composto por bens móveis e imóveis, somam o valor de R$ 1.084.664,74 (um milhão, oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos, tendo como conta redutora, a depreciação acumulada no período no valor de 94.438,77, ilustrado conforme quadro abaixo da composição do ativo permanente:

- móveis e utensílios	R$ 149.459,49
- maquinas, aparelhos , equipamentos e ferramentas	R$ 21.092,95
- bens de informática	R$ 16.095,00
- materiais culturais, educacionais e comunicação	R$ 24.609,70
- terreno	R$ 50.000,00
- edificações (Prédio do Poder Legislativo)	R$ 917.846,37
- (-)depreciação acumulada	(R$ 94.438,77)

As classes do Ativo Permanente foram avaliadas conforme a seguir:

- O método de depreciação empregado foi o linear pela depreciação da vida útil econômica do bem.

- A vida útil de cada bem e a taxa de depreciação aplicada, foram de acordo com o período de tempo que a Câmara Municipal de Colniza espera utilizar o respectivo bem.

- Quanto à edificação(Prédio do Poder Legislativo Municipal), este não foi depreciado no período, devido a falta de procedimentos jurídicos necessários, tais como: recebimento da obra; vistoria e concessão do Habite-se por parte do poder executivo municipal, bem como a inexistência demais formalidades legais por parte do próprio Poder Legislativo.

b) Passivo circulante

O Passivo Circulante apurado ao final do exercício de 2019, no valor de R$ 70.042,93, refere-se às provisões a curto prazo, as quais dizem respeito à **férias e encargos sobre férias,** direitos adquiridos dos servidores da Câmara Municipal.

Nota 6 - DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

No encerramento do exercício, constatou-se as seguintes informações decorrente da variação patrimonial, conforme demonstrado a seguir:

a) variações patrimoniais aumentativas

- Transferências e Delegações Recebidas	R$ 2.550.00,00
- Valorização e ganhos com ativo	R$ 27.464,93
- Outras variações patrimoniais aumentativas	R$ 121.705,51
-Total das variações patrimoniais aumentativas	**R$ 2.699.170,00**

b) variações patrimoniais diminutivas

- Pessoal e encargos	R$ 1.747.074,16
- Benefícios previdenciários e assistenciais	R$ 47.280,00
- uso de bens, serviços e consumo de capital fixo	R$ 728.563,10
- Transferências e delegações concedidas	R$ 39.444,06
-Desvalorização e perda de ativo	R$ 11.147,65
-Outras variações diminutivas	R$ 127.739,14
-Total das variações patrimoniais diminutivas	**R$ 2.701.248,75**

- Dentre as variações patrimoniais diminutivas ocorridas no exercício de 2019, o valor de R$ 319.982,00 (trezentos e dezenove mil, novecentos e oitenta e dois reais) refere-se a pagamento de verba indenizatória ao vereadores.

c) variações patrimoniais qualitativas

Incorporação de ativos	R$ 18.400,00

- Houve incorporação de bens ao ativo do ente, o qual refere-se a aquisição de equipamento de som para uso no plenário do Poder Legislativo Municipal, no valor apresentado na tabela acima.

Nota 7- DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA, FLUXOS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

a)Ingressos

- Duodécimo recebido	R$ 2.550.000,00

-Ingressos extra-orçamentários	R$ 476.617,26

- Conforme demonstrado, os ingressos extra-orçamentários, são oriundos dos descontos (consignação em folha) dos servidores, vereadores e das faturas de prestação de serviços ao Poder Legislativo Municipal por empresas privadas.

-Durante o exercício não houve aplicação financeira dos recursos ingressados na conta do ente e consequentemente não houve receita/rendimento dessa natureza.

b)desembolsos

-Pessoal e demais despesas	R$ 2.414.034,98
-Transferências Intragovernamentais	R$ 117.565,02
- Pquisição de ativo não circulante	R$ 18.400,00

- Os desembolsos intragovernamentais, referem-se as transferências a título de obrigação patronal ao Regime Próprio de Previdência municipal no valor de R$ 78.120,96 (setenta e oito mil, cento e vinte reais e noventa e seis centavos) e o valor da devolução de duodécimo no valor de 39.444,06 (trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro, reais e seis centavos).

A Demonstração dos Fluxos de Caixa foi apresenta pelo Método Direto, em conformidade ao que é recomendado ao setor público, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Colniza – MT, 05 de fevereiro de 2019.

Alexandre Lima Lopes
Contador
CRC – MT 019182/O-9

PORTARIA N° 013, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA N° 013, de 12 de fevereiro de 2020.

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**, **Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o mandado de intimação de reintegração ao cargo eletivo de prefeito municipal, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020, que restitui o Sr. Celso Leite Garcia, ao cargo de prefeito.

R E S O L V E:

Art.1º - Em decorrência do mandado de intimação de reintegração ao cargo eletivo de prefeito municipal, ao Sr. Celso Leite Garcia, automaticamente fica cessada a substituição interina pelo Sr. Jesineison de Aguiar Brandão no cargo de Prefeito Interino.

Art. 2º - Em razão do decaimento da substituição temporária do Cargo de Prefeito Municipal, considera-se automático o retorno do Sr. Jesineison de Aguiar Brandão ao cargo de Presidente da Câmara Municipal de Colniza.

Art.3º - Por ocasião das reintegrações supramencionadas, fica cessada a substituição por Suplente Sr. Thiago Rodrigo Dias Alves, no cargo de Vereador neste Parlamento Municipal.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Colniza/MT, 12 de fevereiro de 2020.

Jesineison de Aguiar Brandão

Presidente

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/GP/2020

PORTARIA Nº049/GP/2020, DE 12 DEFEVEREIRO DE 2020.

CELSO LEITE GARCIA, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º -Exonerara pedido **Cezar Henrique Silveira Barbosa,** portador da Carteira de Identidade RG. nº 1206648-6 SSP/MT e CPF n° 874.252. 461-04, do Cargo de Confiança de **Assessor Jurídico,** vinculado ao Gabinete do Prefeito.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no dia 13 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 12 de fevereiro de 2020.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 12 de fevereiro de 2020.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta De Administração

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 028/GP/2020

DECRETO Nº. 028/GP/2020, DE12 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre Autorização para efetuar movimentações bancárias junto as Instituições Financeiras, e da outras providencias".

CELSO LEITE GARCIA, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Municipal atribui competência ao Prefeito Municipal para delegar suas funções administrativas para outras autoridades do Poder Executivo; atribuir competência para praticar atos pertinentes que lhe forem delegados pelo Prefeito; para dar celebridade ao tratar da coisa pública, não cessando a relação de continuidade das questões administrativas pautando sempre na boa execução destas funções.

RESOLVE

Art. 1° -Fica **autorizado** a Senhora **Helena Cristina Belanda**, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 6699641-7 SSP/PR e CPF 943.723. 659-34, devidamente nomeada no Cargo de Secretária Municipal de Finanças através da Portaria nº. 130/GP/2018, em nome do Prefeito Municipal de Colniza/MT, a proceder a prestação de serviços, retirando extratos bancários e acessos ao auto-atendimento com senha especifica necessária, podendo proceder ainda com a:

I. Promover a movimentação financeira das contas vinculadas aos CNPJ nº. 04.213.687/0001-02 e 04.213.687/0003/66 – Prefeitura Municipal de Colniza, CNPJ nº. 14.089.404/0001-08 - Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 18.136.751/0001-03 – Fundo Municipal de Assistência Social, e CNPJ nº. 30.899.030/0001-42 – Fundo Municipal de Educação, junto às instituições financeiras competentes;

II. Coordenar a programação financeira da conta;

III. Proceder à supervisão, através de retirada de extratos e acompanhamento da movimentação financeira; auto-atendimento e outros meios necessários para a movimentação das contas bancarias;

IV. Proceder a prestação do serviço necessário ao funcionamento das contas, através de senhas especificas necessárias;

V. Abrir contas de deposito;

VI. Autorizar cobrança;

VII. Receber, passar recibo e dar quitação;

VIII. Retirar cheques devolvidos;

IX. Endossar cheques;

X. Sustar contra-ordenar cheques;

XI. Cancelar cheques;

XII. Baixar cheques;

XIII. Efetuar resgates / aplicação financeira;

XIV. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

XV. Consultar contas / aplic. Programas repasse;

XVI. Solicitar saldo / extratos de investimentos;

XVII. Encerrar contas de depósitos;

XVIII. Cartão transporte – autorizar deb/transf;

XIX. Supervisionar as atividades referentes a pagamento, recebimento controle, movimentação e disponibilidade financeira;

XX. Utilizar p credito aberto na forma e condições estipulados no contrato;

XXI. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;

XXII. Solicitar talonário de cheque;

XXIII. Efetuar transferência e pagamentos por qualquer meio;

XXIV. Efetuar debito em conta relativos as operações;

XXV. Efetuar pagamento por meio eletrônico;

XXVI. Efetuar transferência por meio eletrônico;

XXVII. Efetuar movimentação financeira no RPG;

XXVIII. Liberar arquivos de pagamentos no GERFIN/AASP;

XXIX. Solicitar saldos e extratos de operações de credito;

XXX. Emitir comprovantes;

XXXI. Efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico;

XXXII. Efetuar transferência eletrônica para alivio de numerário;

XXXIII. Consultar obrigações do DDA;

XXXIV. Desempenhar outras atividades correlatadas à sua função.

Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, 12 de fevereiro de 2020.

Registra-se; Publique-se; e Cumpra-se.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 12 de fevereiro de 2020.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/GP/2020

PORTARIA Nº047/GP/2020, DE 12 DEFEVEREIRO DE 2020.

CELSO LEITE GARCIA, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º -Nomear **Franciene Vasques de Souza,** portadora da Carteira de Identidade RG. nº 277.259.9-5 SSP/MT e CPF n° 062.937.131-84, para exercer o Cargo em Comissão de **Secretária Municipal de trabalho*, Emprego, Cidadania* e *Assistência Social***.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 12 de fevereiro de 2020.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 12 de fevereiro de 2020.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta De Administração

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/GP/2020

PORTARIA Nº046/GP/2020, DE 12 DEFEVEREIRO DE 2020.

CELSO LEITE GARCIA, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º -Exonerara pedido **Nair Bernardo Jordão,** portadora da Carteira de Identidade RG. nº 689.746 SSP/RO e CPF n° 026.415.381-21, do Cargo Comissionado de **Secretária Municipal de trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social**.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 12 de fevereiro de 2020.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 12 de fevereiro de 2020.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta De Administração

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO CONTRATO Nº 075/2018

Termo de Convalidação

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº. 1195680-1SSP/PR e do CPF nº. 839.891.371-15, residente e domiciliado na Rua Ailton Senna n º562 S, Bairro Nova Vacaria, nesta cidade de Comodoro/MT no uso de suas atribuições legais,

Considerando, os termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando, que o princípio da segurança jurídica também baliza os atos da Administração Pública, notadamente em suas relações contratuais;

Considerando, o que dispõe o art. 55, da Lei Nacional n. 9.784/99, aplicada subsidiariamente aos demais entes federados, no que couber tocante ao instituto da convalidação de atos administrativos;

Considerando, o que reza o item 5.14.3, da Instrução Normativa n. 04/2014, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT, que dispõe que "em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanados poderão ser convalidados pela própria administração";

Considerando, que o contrato de Prestação de Serviços n. 075/2018, respectivamente, firmados entre o Município de Comodoro e a pessoa Física **Adilson Domingos dos Reis**, devidamente publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, na edição n. 2. 982, em 21 de Maio de 2018 constatou-se, em verificação documental, no Departamento de Licitações e Contratos Municipal, no dia 7 de Janeiro de 2020, a ausência de assinaturas do então Prefeito Municipal o senhor Jeferson Ferreira Gomes e também do prestador de Serviços em ambos os instrumentos;

Considerando, os termos do Parecer Jurídico Orientativo n. 10/2020-PGM, elaborado pela Procuradoria do Município de Comodoro, encaminhado ao Gabinete do Poder Executivo em 23 de janeiro de 2020, cujos termos, após análise de ordem doutrinária e jurisprudencial, orientou este Gestor a proceder ao exame do vício "ausência de assinaturas" do então Prefeito, aliado aos demais atos do Procedimento Administrativo;

Considerando, que a mesma orientação jurídica informou que a ausência de assinaturas em documentos, trata-se de vício de forma, e que a doutrina e jurisprudência consideram tais irregularidades vícios sanáveis, desde que os demais atos não denotem prejuízo a terceiros, tenham ocorrido de forma regular e revestidos de boa fé;

Considerando, que após verificações no Procedimento Administrativo que originou as relações contratuais não constatou-se nenhum prejuízo ao

interesse público, a terceiros, bem como que a relação jurídica atingiu sua finalidade, traduzida na regular prestação dos serviços contratados;

Considerando, que o contrato trata-se de Prestação de Serviços de engenheiro para processo de segurança junto ao corpo de bombeiros, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade.

RESOLVE

Com fundamento em todas as circunstâncias acima delineadas, nos termos do item 5.14.3, da IN – SCI n. 04/2014 CONVALIDAR O VÍCIO SANÁVEL DE FORMA, consistente na ausência de assinaturas do então Chefe do Poder Executivo (contratante) nos referidos termos aditivos descritos acima.

Para tanto, determino que o presente Termo de Convalidação, seja encaminhado aos autos dos Processos Administrativos referentes Contrato de Prestação de Serviços n. 075/2018, assentados no Departamento de Licitação e Contratos Municipal, que por sua vez, o presente termo deverá ser publicado na integra, desta feita, figurando como represente da parte contratante – Município de Comodoro, o atual Prefeito Municipal Jeferson Ferreira Gomes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO APOSTILAMENTOS

Termo de Convalidação

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº. 1195680-1SSP/PR e do CPF nº. 839.891.371-15, residente e domiciliado na Rua Ailton Senna n º562 S, Bairro Nova Vacaria, nesta cidade de Comodoro/MT no uso de suas atribuições legais,

Considerando, os termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando, que o princípio da segurança jurídica também baliza os atos da Administração Pública, notadamente em suas relações contratuais;

Considerando, o que dispõe o art. 55, da Lei Nacional n. 9.784/99, aplicada subsidiariamente aos demais entes federados, no que couber, tocante ao instituto da convalidação de atos administrativos;

Considerando, o que reza o item 5.14.3, da Instrução Normativa n. 04/2014, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT, que dispõe que “em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanados poderão ser convalidados pela própria administração”;

Considerando, que os Termos de Apostilamento nº 001, 003, 005, 006, 007, 008/2020 referente a alteração de dotações orçamentárias, originados dos Contratos de Prestação de Serviços n. 069/2019, 113/2019, 119/2019, 125/2019, 124/2019, 124/2019, respectivamente, firmados entre o Município de Comodoro e as pessoas jurídicas dos referidos contratos, dos quais ate a presente data não foram publicados, constatou-se, em verificação documental, no Departamento de Licitações e Contratos Municipal, no dia 03 de Fevereiro de 2020, a ausência de assinaturas do então Prefeito Municipal Valdeir dos Santos Vieira em ambos os instrumentos;

Considerando, os termos do Parecer Jurídico Orientativo n. 10/2020-PGM, elaborado pela Procuradoria do Município de Comodoro, encaminhado ao Gabinete do Poder Executivo em 23 de janeiro de 2020, cujos termos, após análise de ordem doutrinária e jurisprudencial, orientou este Gestor a proceder ao exame do vício “ausência de assinaturas” do então Prefeito, aliado aos demais atos do Procedimento Administrativo;

Considerando, que a mesma orientação jurídica informou que a ausência de assinaturas em documentos, trata-se de vício de forma, e que a doutrina e jurisprudência consideram tais irregularidades vícios sanáveis, desde que os demais atos não denotem prejuízo a terceiros, tenham ocorrido de forma regular e revestidos de boa fé;

Considerando, que após verificações no Procedimento Administrativo que originou as relações contratuais não constatou-se nenhum prejuízo ao interesse público, a terceiros, bem como que a relação jurídica atingiu sua finalidade, traduzida na regular prestação dos serviços contratados;

Considerando, que os contratos tratam-se de serviços de fornecimento de passagens aos munícipes para tratamento de saúde no município de Cuiabá, sendo eles essenciais a População, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade.

RESOLVE

Com fundamento em todas as circunstâncias acima delineadas, nos termos do item 5.14.3, da IN – SCI n. 04/2014 CONVALIDAR O VÍCIO SANÁVEL DE FORMA, consistente na ausência de assinaturas do então Chefe do Poder Executivo (contratante) nos referidos termos aditivos descritos acima.

Para tanto, determino que o presente Termo de Convalidação, seja encaminhado aos autos dos Processos Administrativos referentes os Termos de Apostilamento nº 001, 003, 005, 006, 007, 008/2020 referente a alteração de dotações orçamentárias, originados dos Contratos de Prestação de Serviços n. 069/2019, 113/2019, 119/2019, 125/2019, 124/2019, 124/2019, assentados no Departamento de Licitação e Contratos Municipal, que por sua vez, o presente termo deverá ser publicado na integra, desta feita, figurando como represente da parte contratante – Município de Comodoro, o atual Prefeito Municipal Jeferson Ferreira Gomes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 04 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 014/2020

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 014/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019

DATA: 31/01/2020

GERENCIADORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO.

FORNECEDORA: TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – ADRIANO DOS REIS EIRELI - ME

OBJETO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISTA INICIALMENTE NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 006/2019 E PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2019 QUE TEM COMO OBJETO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MAQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL.

DOTAÇÃO COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE A TRANSFERIR	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL
03	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTONIVELADORA CARTERPILLER 120K ANO 2013 SÉRIE CAT0120KJJAP06148 MOTOR KHX58627	R$ 38.248,100	09.03.2.130.3.3.90.30.00.00.00.00.2000 (775)	09.03.2.049.3.3.90.30.00.00.00.00.2030 (784)
05	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA PÁ CARREGADEIRA CASE W20E ANO 2007 SÉRIE N7AE01169 MOTOR 30385705	R$ 18.215,773	09.03.2.130.3.3.90.30.00.	09.03.2.049.3.3.90.30.00.

			00.00.00.2000 (775)	00.00.00.2030 (784)
08	PECAS E ACESSÓRIOS PARA RETROESCAVADEIRA HIDRAULICA ESTEIRA KOMATSU PC200-8 ANO 2009 SÉRIE B30767 MOTOR 36175630	R$ 7.752,720	09.03.2.130.3.3.90.30.00.00.00.00.2000 (775)	09.03.2.049.3.3.90.30.00.00.00.00.2030 (784)
09	PECAS E ACESSÓRIOS PARA RETROESCAVADEIRA DE PNEU RANDON R406 ANO 2012 CHASSI AMCHW3603	R$ 37.086,347	09.03.2.130.3.3.90.30.00.00.00.00.2000 (775)	09.03.2.049.3.3.90.30.00.00.00.00.2030 (784)
10	PECAS E ACESSÓRIOS PARA RETROESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLER PC-320D ANO 2013 SÉRIE 0320CEBDC00463	R$ 29.367,831	09.03.2.130.3.3.90.30.00.00.00.00.2000 (775)	09.03.2.049.3.3.90.30.00.00.00.00.2030 (784)
11	PECAS E ACESSÓRIOS PARA RETROESCAVADEIRA HIDRAULICA NEWHOLLAND E215C ANO 2017 SÉRIE NJAA02744 MODELO BX6HYIJS540241311	R$ 153.440,860	09.03.2.130.3.3.90.30.00.00.00.00.2000 (775)	09.03.2.049.3.3.90.30.00.00.00.00.2030 (784)
13	PECAS E ACESSÓRIOS PARA TRATOR ESTEIRA D155 KOMATSU ANO 2006 (52-04-0214)	R$ 88.134,500	09.03.2.130.3.3.90.30.00.00.00.00.2000 (775)	09.03.2.049.3.3.90.30.00.00.00.00.2030 (784)

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO APOSTILAMENTO Nº 016/2019

Termo de Convalidação

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº. 1195680-1SSP/PR e do CPF nº. 839.891.371-15, residente e domiciliado na Rua Ailton Senna n º562 S, Bairro Nova Vacaria, nesta cidade de Comodoro/MT no uso de suas atribuições legais,

Considerando, os termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando, que o princípio da segurança jurídica também baliza os atos da Administração Pública, notadamente em suas relações contratuais;

Considerando, o que dispõe o art. 55, da Lei Nacional n. 9.784/99, aplicada subsidiariamente aos demais entes federados, no que couber, tocante ao instituto da convalidação de atos administrativos;

Considerando, o que reza o item 5.14.3, da Instrução Normativa n. 04/2014, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT, que dispõe que “em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanados poderão ser convalidados pela própria administração”;

Considerando, que os Termos de Apostilamento nº 016/2019 referente a alteração de dotações orçamentárias, originados dos Contratos de Prestação de Serviços n. 138/2019, respectivamente, firmados entre o Município de Comodoro e as pessoa jurídica Olmir Ioris & Cia LTDA EPP , devidamente publicados no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso na edição n. 3.373, em 10 de Dezembro de 2019, constatou-se, em verificação documental, no Departamento de Licitações e Contratos Municipal, no dia 07 de Janeiro de 2020, a ausência de assinaturas do então Prefeito Municipal e o prestador do serviço do qual os documentos foram encaminhados por email para coleta de tais assinaturas em ambos os instrumentos;

Considerando, os termos do Parecer Jurídico Orientativo n. 10/2020-PGM, elaborado pela Procuradoria do Município de Comodoro, encaminhado ao Gabinete do Poder Executivo em 23 de janeiro de 2020, cujos termos, após análise de ordem doutrinária e jurisprudencial, orientou este Gestor a proceder ao exame do vício “ausência de assinaturas” do então Prefeito, aliado aos demais atos do Procedimento Administrativo;

Considerando, que a mesma orientação jurídica informou que a ausência de assinaturas em documentos, trata-se de vício de forma, e que a doutrina e jurisprudência consideram tais irregularidades vícios sanáveis, desde que os demais atos não denotem prejuízo a terceiros, tenham ocorrido de forma regular e revestidos de boa fé;

Considerando, que após verificações no Procedimento Administrativo que originou as relações contratuais não constatou-se nenhum prejuízo ao interesse público, a terceiros, bem como que a relação jurídica atingiu sua finalidade, traduzida na regular prestação dos serviços contratados;

Considerando, que os contratos tratam-se de apostilamento de dotação orçamentária, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade.

RESOLVE

Com fundamento em todas as circunstâncias acima delineadas, nos termos do item 5.14.3, da IN – SCI n. 04/2014 CONVALIDAR O VÍCIO SANÁVEL DE FORMA, consistente na ausência de assinaturas do então Chefe do Poder Executivo (contratante) nos referidos termos aditivos descritos acima.

Para tanto, determino que o presente Termo de Convalidação, seja encaminhado aos autos dos Processos Administrativos referentes os Termos de Apostilamento nº 016/2019 referente a alteração de dotações orçamentárias, originados dos Contratos de n. 138/2019, assentados no Departamento de Licitação e Contratos Municipal, que por sua vez, o presente termo deverá ser publicado na integra, desta feita, figurando como represente da parte contratante – Município de Comodoro, o atual Prefeito Municipal Jeferson Ferreira Gomes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

EDITAL COMPLEMENTAR 004/2020 - RESULTADO PARCIAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2020

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 004/2020

DIVULGA RELAÇÃO NOMINAL DE CLASSIFICAÇÃO

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2020, no uso de suas atribuições e visando o principio da publicidade;

Considerando a realização da entrevista, avaliação psicológica e avaliação curricular nos dias 10 e 11/02/2020, no horário das 7h00min às 11h e das 13h às 17h, sendo as entrevistas nas dependências da Escola Municipal João Medeiros de Calmon, nesta cidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

I – Divulgar Relação Nominal dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2020

II - Definir prazo de dois dias úteis para apresentação de recursos,

contado da data da publicação deste Edital.

III - O referido resultado se encontra à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Av. Prefeito Valdir Masutti, n.º 761-E – Centro e no site da Prefeitura Municipal (www.comodoro.mt.gov.br).

IV - A listagem contendo as notas individualizadas dos candidatos, se

encontra em poder da Comissão de Trabalho instituída pelo Decreto n.º 001/2020, a disposição dos interessados em caso de dúvidas.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Secretária Municipal de Saúde de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2020

ELAINE MACHADO DA SILVA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº002/2020

ANEXO I

RELAÇÃO NOMINAL DE CLASSIFICAÇÃO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - (Zona Urbana)- Cadastro Reserva

DEFERIDO

Ordem	Nome do Candidato (a)	Nota Final	Resultado
01	ELIENE DOS SANTOS SILVA	7,3	**Classificado**
02	GISLAINE EVILIN MIOTTO PENSO	7,17	**Classificado**
03	JAQUELINE FAVALESSA GOMES	7,05	**Classificado**
04	ANA PAULA SOARES LAGES	7,05	**Classificado**
05	GABRIELA CELEBRINI SILVA	7,0	**Classificado**
06	KEILE VANESSA TAVARES DE MEDEIROS	7,0	**Desclassificados**
07	ROSA MARIA FERNANDES SANTOS	6,67	**Desclassificados**
08	ANA MARIA LARRANHAGA SILVA	6,62	**Desclassificados**
09	MIRIAN DA SILVA	6,4	**Desclassificados**
10	MARILZA VIDAL BRAGA	6,37	**Desclassificados**
11	JANETE GOTARDO DE AQUINO	6,25	**Desclassificados**
12	EDINEIA APARECIDA CORRÊA SANTOS	6,17	**Desclassificados**
13	LARYSSA ESTHER RIBEIRO	6,1	**Desclassificados**
14	MARIA HERMILIA GIRAO DE SOUSA	6,07	**Desclassificados**
15	DELEUSA DA SILVA SOUZA	6,05	**Desclassificados**
16	RONILSON MARTINS RODRIGUES	5,57	**Desclassificados**
17	MARLENE CALDEIRA OLIVEIRA	5,52	**Desclassificados**
18	ELINETE ALVES DA SILVA	Não compareceu	**Desclassificados**
19	ROSA LUIZA DA SILVA	Não compareceu	**Desclassificados**

Secretária Municipal de Saúde de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2020

ELAINE MACHADO DA SILVA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº002/2020

EDITAL COMPLEMENTAR 009/2020 - RESULTADO PARCIAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 009/2020 DE: 13.02.2020

"Dispõe sobre Relação Nominal dos Candidatos Aprovados/Classificados no Processo Seletivo Simplificado 001/2020 para contratação dos cargos: Professores para as Escolas do Campo, Professores para as Escolas Indígenas, Professores Indígenas, Monitor de Educação Básica, Auxiliar de Serviços de Creche, Merendeira, Auxiliar de Serviços Gerais e Nutricionista de acordo com o Edital nº. 001/2020 de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº. 045/2019."

DAIANE DOS ANJOS SAMPAIO ARAÚJO,Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2020, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Divulgar a Relação Nominal dos Candidatos Aprovados/Classificados no Processo Seletivo Simplificado 001/2020 para contratação de Professores para as Escolas do Campo, Professores para as Escolas Indígenas, Professores Indígenas, Monitor de Educação Básica, Auxiliar de Serviços de Creche, Merendeira, Auxiliar de Serviços Gerais e Nutricionista, de acordo com o Edital nº. 001/2020 de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº. 045/2019, conforme anexo I que acompanha este Edital.

Art. 2º. Definir o prazo de dois dias úteis para apresentação de recursos, contado da data de publicação deste Edital.

Daiane dos Anjos Sampaio Araújo Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2020

ANEXO I

RELAÇÃO NOMINAL DE INSCRITOS

EDUCAÇÃO DO CAMPO

CARGO: Professor PII - A/PIII - A

E.M PROFESSOR VITOR QUITILIANO – ÁGUAS CLARAS

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1.	Silvana Dall Alba	31,10	APROVADO
2.	Gerenilda Nogueira Correa Rodrigues	28,60	APROVADO
3.	Célia Cardoso Coelho	24,20	CLASSIFICADO
4.	Fernanda Alkae Fernandes	23,50	CLASSIFICADO
5.	Dhyeisson Lopes dos Santos	23,20	CLASSIFICADO
6.	Josefa Silva dos Santos	13,00	DESCLASSIFICADO
7.	Sarah Priscila Borges Moraes	10,75	DESCLASSIFICADO

E.M TIAGO ELIAS FERNANDES – SEDE COLÔNIA DOS MINEIROS

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1.	Mailo Segala de Mouro	25,96	APROVADO
2.	Thiátira Pires Ramos Segala	25,66	APROVADO
3.	Clarice Freire Zuffo	25,20	APROVADO
4.	Maria Aparecida de Souza	25,18	APROVADO
5.	Lucimar Moraes dos Santos	24,70	CLASSIFICADO
6.	Ediléia Machado Gomes	24,40	CLASSIFICADO

E.M TIAGO ELIAS FERNANDES – EXTENSÃO VALE DO GUAPORÉ

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1.	Alequis Fernandes de Barros	32,40	APROVADO
2.	Deiliane Soares Pinheiro	25,20	APROVADO

E.M TIAGO ELIAS FERNANDES – EXTENSÃO CLODOALDO ELIAS FERNANDES

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1.	Lucirlei Santos Morais Froes Pereira	22,60	APROVADO

E.M PROFESSOR VITOR QUINTILIANO – EXTENSÃO TANCREDO NEVES

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

E.M TIAGO ELIAS FERNANDES – EXTENSÃO ROSA KASINSKI

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

E.M CARLOS POMPERMAYER – DISTRITO DE NOROAGRO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1.	Sueli Gaspar Fernandes	33,25	APROVADO
2.	Rozana Alves da Silva	11,50	DESCLASSIFICADO

E.M DARCY RIBEIRO – P.A MACUCO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1.	Marta Oliveira Cordeiro Fernandes	39,90	APROVADO
2.	Maria das Graças Alves de Oliveira	31,35	CLASSIFICADO
3.	Andréia Dias Furtado	28,20	CLASSIFICADO
4.	Rozemere Lopes de Oliveira	27,65	CLASSIFICADO
5.	Ercilene Lopes Aguera da Silva	24,50	CLASSIFICADO

CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

LOCAL: E.M TIAGO ELIAS FERNANDES – SEDE COLÔNIA DOS MINEIROS

NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

LOCAL: E.M. PROF. VITOR QUINTILIANO – EXTENSÃO TANCREDO NEVES

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1.	Reginaldo Barcelos Teodoro	22,00	APROVADO

LOCAL: E.M. TIAGO ELIAS FERNANDES- EXTENSÃO VALE DO GUAPORÉ

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1.	Aldemaria Rosa Madureira Custódio	27,50	APROVADO
2.	Camila da Silva	22,50	CLASSIFICADO

EDUCAÇÃO INDIGENA

CARGO: PROFESSOR PII - A/PIII - A

LOCAL: E.M.I VALE DO GUAPORÉ – EXTENSÃO ALANTESU

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1.	Reginaldo de Assis Almeida	34,25	APROVADO
2.	Denilza Nunes Siqueira Almeida	26,70	APROVADO

LOCAL: E.M.I VALE DO GUAPORÉ – ALDEIA MANAIRISU

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1.	Maria de Fátima Ornellas Menegucci	31,90	APROVADO

LOCAL: E.M.I NAMBIQUARA - EXTENSÃO BARRACÃO QUEIMADO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1.	Laudicéia de Menezes Borges	31,50	APROVADO
2.	Andréia Bezerra da Silva Elias	29,90	APROVADO
3.	Seila Maria Alves da Silva	27,81	APROVADO
4.	Silvan Pereira do Carmo	26,35	CLASSIFICADO

LOCAL: E.M.I NAMBIQUARA – ALDEIA BRANCA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1.	Eliene Maria dos Santos Neri	31,40	APROVADO
2.	Paulo Sérgio Pereira Teodoro	23,80	CLASSIFICADO

LOCAL: E.M.I NAMBIQUARA – EXTENSÃO KITHÃULU

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

LOCAL: E.M.I VALE DO GUAPORÉ – EXTENSÃO WANUNSU

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

LOCAL: E.M.I VALE DO GUAPORÉ – EXTENSÃO KAYRIENSU

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1.	Mauricio Alves de Souza	20,25	APROVADO

LOCAL: E.M.I VALE DO GUAPORÉ – EXTENSÃO ALANTIN

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

LOCAL: E.M.I VALE DO GUAPORÉ – ALDEIA NEGAROTÊ

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

LOCAL: E.M.I VALE DO GUAPORÉ – EXTENSÃO BURITI

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

CARGO: PROFESSOR INDÍGENA – ANOS INICIAIS

LOCAL: E.M.I NAMBIQUARA – ALDEIA BRANCA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1.	Laurinda Nambikwara	34,70	APROVADO
2.	Zenilton Nambikwara Halotesu	20,50	CLASSIFICADO

LOCAL: E.M.I NAMBIQUARA – EXTENSÃO BARRACÃO QUEIMADO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1.	Clério Nambikuara	22,10	APROVADO
2.	Apoliany Barcelos Zanoizokaise	17,80	CLASSIFICADO

LOCAL: E.M.I NAMBIQUARA – EXTENSÃO KITHÃULU

NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS

E.M.I VALE DO GUAPORÉ – EXTENSÃO MANAIRISU

NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS

E.M.I VALE DO GUAPORÉ – ALDEIA CENTRAL NEGAROTÊ

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1.	Mauyrio Negarotê	27,50	APROVADO
2.	Joaninha Negarotê	25,50	APROVADO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

LOCAL : E.M.I NAMBIQUARA – ALDEIA BRANCA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1.	Gleiciara Nambikuara da S. Terena	15,00	APROVADO

LOCAL: E.M.I NAMBIQUARA – BARRACÃO QUEIMADO

NÃO HOUVE INSCRITOS

LOCAL: E.M.I VALE DO GUAPORÉ – EXTENSÃO MANAIRISU

NÃO HOUVE INSCRITOS

LOCAL: E.M.I NAMBIQUARA – KITHÃULU

NÃO HOUVE INSCRITOS

LOCAL: E.M.I VALE DO GUAPORÉ – EXTENSÃO ALANTESU

NÃO HOUVE INSCRITOS

CARGO: MERENDEIRA

LOCAL: E.M.I NAMBIQUARA – BARRACÃO QUEIMADO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1.	Maria Rodrigues de Souza	29,50	APROVADO
2.	Raquel Fátima dos Santos	18,00	CLASSIFICADO

CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CADASTRO DE RESERVA

LOCAL: E.M.I VALE DO GUAPORÉ – EXTENSÃO WANUNSU

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1.	Paulo Ricardo Corrêa Rodrigues	19,30	APROVADO

LOCAL: E.M.I VALE DO GUAPORÉ – EXTENSÃO ALANTIN

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

LOCAL: E.M.I. NAMBIQUARA – KITHÃULU

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

LOCAL: E.M.I. NAMBIQUARA – EXTENSÃO BURITI

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

EDUCAÇÃO URBANA

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇO DE CRECHE

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	Aparecida de Almeida Santos	32,50	APROVADO
2	Alessandra Evangelista da Silva	32,50	APROVADO
3	Rosangela Amélia Teodoro de Jesus	31,00	APROVADO
4	Maysa de Souza Martins	30,50	APROVADO
5	Divina Leonarda da Silva	30,00	APROVADO
6	Jarcielly da Silva Mendes	29,75	APROVADO
7	Elisvanda Buson dos Santos Silva	29,55	APROVADO
8	Mirani Dias Nunes	29,00	APROVADO
9	Cintia Viviane Alves	28,80	APROVADO
10	Evaelaine Pereira Rosa Marques	28,50	APROVADO
11	Jéssica Viviane de Arruda	28,30	APROVADO

12	Maria Aparecida Barbosa da Silva	27,50	APROVADO
13	Maiby Franciele de S. e S. Teófilo	27,00	APROVADO
14	Elaine Laurindo	26,00	APROVADO
15	Marilza Vidal Braga	24,75	APROVADO
16	Valéria de Almeida Penido	24,00	APROVADO
17	Tania Ribeiro dos Santos	24,00	APROVADO
18	Lucimar Aparecida dos Santos	23,50	APROVADO
19	Angela Sant´Anna Peres	23,40	APROVADO
20	Marley Gomes do Nascimento	22,90	APROVADO
21	Maria Helena de Araújo	22,80	APROVADO
22	Nilma Serpa Ferreira	22,40	APROVADO
23	Greice Kelli de Souza	22,06	CLASSIFICADO
24	Izabela Aparecida Barbosa	21,50	CLASSIFICADO
25	Tauana Isabela Maciel Jacob	21,50	CLASSIFICADO
26	Sirlene Simone Dall Alba	20,40	CLASSIFICADO
27	Jucinara de Jesus Brito de Lemos	20,00	CLASSIFICADO
28	Amanda Nogueira	19,00	CLASSIFICADO
29	Janaine Cassoli da Silva	19,00	CLASSIFICADO
30	Eneis Dolores Amador	17,50	CLASSIFICADO
31	Thiago Oliveira de Lima	17,00	CLASSIFICADO
32	Lorrayne Moreira Cebalho	15,00	DESCLASSIFICADO
33	Kamila da Silva Carvalho Yanke	9,50	DESCLASSIFICADO
34	Suely Soares Lages	8,60	DESCLASSIFICADO
35	Keila da Silva	6,50	DESCLASSIFICADO

CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	Luana Pamela Cordeiro de Souza Belmont	29,80	APROVADO
2	Mirieli Medrado da Silva	28,30	APROVADO
3	Raytiby Natalie Cordeiro da Silva	27,95	APROVADO
4	Carlos Eduardo Barbosa de Souza	26,50	APROVADO
5	Josiani Maria Cardoso	25,40	APROVADO
6	Glauce Thais Camargo Bonfim	24,50	APROVADO
7	Wender Bueno de Brito	23,25	CLASSIFICADO
8	Fabiana dos Passos Soares	22,35	CLASSIFICADO
9	Geiziele Rosa da Silva	21,60	CLASSIFICADO
10	Diennifer Maiara da Silva Rodrigues	21,07	CLASSIFICADO
11	Ana Paula Vicentini Chaves	20,40	CLASSIFICADO
12	Edicelma Baptista da Costa	18,00	CLASSIFICADO

CARGO: NUTRICIONISTA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1.	Giselly Pompermayer Carneiro	28,80	APROVADO
2.	Rosana Da Conceição de Souza Rocha	22,00	CLASSIFICADO

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO CONTRATO Nº 148/2019

Termo de Convalidação

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº. 1195680-1SSP/PR e do CPF nº. 839.891.371-15, residente e domiciliado na Rua Ailton Senna n º562 S, Bairro Nova Vacaria, nesta cidade de Comodoro/MT no uso de suas atribuições legais,

Considerando, os termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando, que o princípio da segurança jurídica também baliza os atos da Administração Pública, notadamente em suas relações contratuais;

Considerando, o que dispõe o art. 55, da Lei Nacional n. 9.784/99, aplicada subsidiariamente aos demais entes federados, no que couber, tocante ao instituto da convalidação de atos administrativos;

Considerando, o que reza o item 5.14.3, da Instrução Normativa n. 04/2014, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT, que dispõe que “em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanados poderão ser convalidados pela própria administração”;

Considerando, que o contrato de Prestação de Serviços n. 148/2019, respectivamente, firmados entre o Município de Comodoro e a pessoa jurídica Lugar Viagens e Turismo, devidamente publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso na edição n. 3.386, em 30 de Dezembro de 2019,constatou-se, em verificação documental, no Departamento de Licitações e Contratos Municipal, no dia 03 de Fevereiro de 2020, a ausência de assinaturas do então Prefeito Municipal Valdeir dos Santos Vieira em ambos os instrumentos;

Considerando, os termos do Parecer Jurídico Orientativo n. 10/2020-PGM, elaborado pela Procuradoria do Município de Comodoro, encaminhado ao Gabinete do Poder Executivo em 23 de janeiro de 2020, cujos termos, após análise de ordem doutrinária e jurisprudencial, orientou este Gestor a proceder ao exame do vício “ausência de assinaturas” do então Prefeito, aliado aos demais atos do Procedimento Administrativo;

Considerando, que a mesma orientação jurídica informou que a ausência de assinaturas em documentos, trata-se de vício de forma, e que a doutrina e jurisprudência consideram tais irregularidades vícios sanáveis, desde que os demais atos não denotem prejuízo a terceiros, tenham ocorrido de forma regular e revestidos de boa fé;

Considerando, que após verificações no Procedimento Administrativo que originou as relações contratuais não constatou-se nenhum prejuízo ao interesse público, a terceiros, bem como que a relação jurídica atingiu sua finalidade, traduzida na regular prestação dos serviços contratados;

Considerando, que os contratos tratam-se de serviços de fornecimento de passagens aos munícipes para tratamento de saúde no município de Cuiabá, sendo eles essenciais a População, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade.

RESOLVE

Com fundamento em todas as circunstâncias acima delineadas, nos termos do item 5.14.3, da IN – SCI n. 04/2014 CONVALIDAR O VÍCIO SANÁVEL DE FORMA, consistente na ausência de assinaturas do então Chefe do Poder Executivo (contratante) nos referidos termos aditivos descritos acima.

Para tanto, determino que o presente Termo de Convalidação, seja encaminhado aos autos dos Processos Administrativos referentes Contrato de Prestação de Serviços n. 148/2019, assentados no Departamento de Licitação e Contratos Municipal, que por sua vez, o presente termo deverá ser publicado na integra, desta feita, figurando como represente da parte contratante – Município de Comodoro, o atual Prefeito Municipal Jeferson Ferreira Gomes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 04 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO CONTRATO Nº 077/2019

Termo de Convalidação

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº. 1195680-1SSP/PR e do CPF nº. 839.891.371-15, residente e domiciliado na Rua Ailton Senna n º562 S, Bairro Nova Vacaria, nesta cidade de Comodoro/MT no uso de suas atribuições legais,

Considerando, os termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando, que o princípio da segurança jurídica também baliza os atos da Administração Pública, notadamente em suas relações contratuais;

Considerando, o que dispõe o art. 55, da Lei Nacional n. 9.784/99, aplicada subsidiariamente aos demais entes federados, no que couber tocante ao instituto da convalidação de atos administrativos;

Considerando, o que reza o item 5.14.3, da Instrução Normativa n. 04/2014, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT, que dispõe que "em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanados poderão ser convalidados pela própria administração";

Considerando, que o contrato de Prestação de Serviços n. 077/2019, respectivamente, firmados entre o Município de Comodoro e a pessoa Jurídica **E.B. Molinari Eireli**, devidamente publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, na edição n. 3.267, em 11 de julho de 2019 constatou-se, em verificação documental, no Departamento de Licitações e Contratos Municipal, no dia 7 de Janeiro de 2020, a ausência de assinaturas do então Prefeito Municipal o senhor Jeferson Ferreira Gomes e também do prestador de Serviços em ambos os instrumentos;

Considerando, os termos do Parecer Jurídico Orientativo n. 10/2020-PGM, elaborado pela Procuradoria do Município de Comodoro, encaminhado ao Gabinete do Poder Executivo em 23 de janeiro de 2020, cujos termos, após análise de ordem doutrinária e jurisprudencial, orientou este Gestor a proceder ao exame do vício "ausência de assinaturas" do então Prefeito, aliado aos demais atos do Procedimento Administrativo;

Considerando, que a mesma orientação jurídica informou que a ausência de assinaturas em documentos, trata-se de vício de forma, e que a doutrina e jurisprudência consideram tais irregularidades vícios sanáveis, desde que os demais atos não denotem prejuízo a terceiros, tenham ocorrido de forma regular e revestidos de boa fé;

Considerando, que após verificações no Procedimento Administrativo que originou as relações contratuais não constatou-se nenhum prejuízo ao interesse público, a terceiros, bem como que a relação jurídica atingiu sua finalidade, traduzida na regular prestação dos serviços contratados;

Considerando, que o contrato trata-se de Prestação de Serviços de exames de ultrassonografia a serem prestados aos pacientes da rede pública municipal para atender a secretaria municipal de Saúde, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade.

RESOLVE

Com fundamento em todas as circunstâncias acima delineadas, nos termos do item 5.14.3, da IN – SCI n. 04/2014 CONVALIDAR O VÍCIO SANÁVEL DE FORMA, consistente na ausência de assinaturas do então Chefe do Poder Executivo (contratante) nos referidos termos aditivos descritos acima.

Para tanto, determino que o presente Termo de Convalidação, seja encaminhado aos autos dos Processos Administrativos referentes Contrato de Prestação de Serviços n. 077/2019, assentados no Departamento de Licitação e Contratos Municipal, que por sua vez, o presente termo deverá ser publicado na integra, desta feita, figurando como represente da parte contratante – Município de Comodoro, o atual Prefeito Municipal Jeferson Ferreira Gomes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019

Termo de Convalidação

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº. 1195680-1SSP/PR e do CPF nº. 839.891.371-15, residente e domiciliado na Rua Ailton Senna n º562 S, Bairro Nova Vacaria, nesta cidade de Comodoro/MT no uso de suas atribuições legais,

Considerando, os termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando, que o princípio da segurança jurídica também baliza os atos da Administração Pública, notadamente em suas relações contratuais;

Considerando, o que dispõe o art. 55, da Lei Nacional n. 9.784/99, aplicada subsidiariamente aos demais entes federados, no que couber tocante ao instituto da convalidação de atos administrativos;

Considerando, o que reza o item 5.14.3, da Instrução Normativa n. 04/2014, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT, que dispõe que "em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanados poderão ser convalidados pela própria administração";

Considerando, que o procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial n. 85/2019, respectivamente, tendo como empresa vencedora a pessoa Jurídica **OLMIR IORIS E CIA LTDA** devidamente publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, na edição n. 3.364, em 27 de Novembro de 2019 constatou-se, em verificação documental, no Departamento de Licitações e Contratos Municipal, no dia 7 de Janeiro de 2020, a ausência de assinaturas do então Prefeito Municipal;

Considerando, os termos do Parecer Jurídico Orientativo n. 10/2020-PGM, elaborado pela Procuradoria do Município de Comodoro, encaminhado ao Gabinete do Poder Executivo em 23 de janeiro de 2020, cujos termos, após análise de ordem doutrinária e jurisprudencial, orientou este Gestor a proceder ao exame do vício "ausência de assinaturas" do então Prefeito, aliado aos demais atos do Procedimento Administrativo;

Considerando, que a mesma orientação jurídica informou que a ausência de assinaturas em documentos, trata-se de vício de forma, e que a doutrina e jurisprudência consideram tais irregularidades vícios sanáveis, desde que os demais atos não denotem prejuízo a terceiros, tenham ocorrido de forma regular e revestidos de boa fé;

Considerando, que após verificações no Procedimento Administrativo que originou as relações contratuais não constatou-se nenhum prejuízo ao interesse público, a terceiros, bem como que a relação jurídica atingiu sua finalidade, traduzida na regular prestação dos serviços contratados;

Considerando, que o Convenio trata-se de AQUISIÇÃO DE CELULAR, TABLET E NOTEBOOK PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DE COMODORO/MT, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade.

RESOLVE

Com fundamento em todas as circunstâncias acima delineadas, nos termos do item 5.14.3, da IN – SCI n. 04/2014 CONVALIDAR O VÍCIO SANÁVEL DE FORMA, consistente na ausência de assinaturas do então Prefeito Municipal descritos acima.

Para tanto, determino que o presente Termo de Convalidação, seja encaminhado aos autos dos Processos Administrativos referentes ao Pregão Presencial n. 085/2019, assentados no Departamento de Licitação e Contratos Municipal, que por sua vez, o presente termo deverá ser publicado

na integra, desta feita, figurando como represente da parte contratante – Município de Comodoro, o atual Prefeito Municipal Jeferson Ferreira Gomes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019

Termo de Convalidação

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº. 1195680-1SSP/PR e do CPF nº. 839.891.371-15, residente e domiciliado na Rua Ailton Senna n º562 S, Bairro Nova Vacaria, nesta cidade de Comodoro/MT no uso de suas atribuições legais,

Considerando, os termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando, que o princípio da segurança jurídica também baliza os atos da Administração Pública, notadamente em suas relações contratuais;

Considerando, o que dispõe o art. 55, da Lei Nacional n. 9.784/99, aplicada subsidiariamente aos demais entes federados, no que couber tocante ao instituto da convalidação de atos administrativos;

Considerando, o que reza o item 5.14.3, da Instrução Normativa n. 04/2014, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT, que dispõe que "em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanados poderão ser convalidados pela própria administração";

Considerando, que o procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial n. 86/2019, respectivamente, tendo como empresa vencedora a pessoa Jurídica **CUOCHI DOS SANTOS & CIA LTDA** devidamente publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, na edição n. 3.365, em 28 de Novembro de 2019 constatou-se, em verificação documental, no Departamento de Licitações e Contratos Municipal, no dia 7 de Janeiro de 2020, a ausência de assinaturas do então Prefeito Municipal;

Considerando, os termos do Parecer Jurídico Orientativo n. 10/2020-PGM, elaborado pela Procuradoria do Município de Comodoro, encaminhado ao Gabinete do Poder Executivo em 23 de janeiro de 2020, cujos termos, após análise de ordem doutrinária e jurisprudencial, orientou este Gestor a proceder ao exame do vício "ausência de assinaturas" do então Prefeito, aliado aos demais atos do Procedimento Administrativo;

Considerando, que a mesma orientação jurídica informou que a ausência de assinaturas em documentos, trata-se de vício de forma, e que a doutrina e jurisprudência consideram tais irregularidades vícios sanáveis, desde que os demais atos não denotem prejuízo a terceiros, tenham ocorrido de forma regular e revestidos de boa fé;

Considerando, que após verificações no Procedimento Administrativo que originou as relações contratuais não constatou-se nenhum prejuízo ao interesse público, a terceiros, bem como que a relação jurídica atingiu sua finalidade, traduzida na regular prestação dos serviços contratados;

Considerando, que o Convenio trata-se deCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO EM OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS NO SISMOB E FNS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade.

RESOLVE

Com fundamento em todas as circunstâncias acima delineadas, nos termos do item 5.14.3, da IN – SCI n. 04/2014 CONVALIDAR O VÍCIO SANÁVEL DE FORMA, consistente na ausência de assinaturas do então Prefeito Municipal descritos acima.

Para tanto, determino que o presente Termo de Convalidação, seja encaminhado aos autos dos Processos Administrativos referentes ao Pregão Presencial n. 086/2019, assentados no Departamento de Licitação e Contratos Municipal, que por sua vez, o presente termo deverá ser publicado na integra, desta feita, figurando como represente da parte contratante – Município de Comodoro, o atual Prefeito Municipal Jeferson Ferreira Gomes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO CONTRATO Nº 143/2019

Termo de Convalidação

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº. 1195680-1SSP/PR e do CPF nº. 839.891.371-15, residente e domiciliado na Rua Ailton Senna n º562 S, Bairro Nova Vacaria, nesta cidade de Comodoro/MT no uso de suas atribuições legais,

Considerando, os termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando, que o princípio da segurança jurídica também baliza os atos da Administração Pública, notadamente em suas relações contratuais;

Considerando, o que dispõe o art. 55, da Lei Nacional n. 9.784/99, aplicada subsidiariamente aos demais entes federados, no que couber tocante ao instituto da convalidação de atos administrativos;

Considerando, o que reza o item 5.14.3, da Instrução Normativa n. 04/2014, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT, que dispõe que "em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanados poderão ser convalidados pela própria administração";

Considerando, que o contrato de Prestação de Serviços n. 143/2019, respectivamente, firmados entre o Município de Comodoro e a pessoa Jurídica **Cuoghi dos Santos e Cia Ltda**, devidamente publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, na edição n. 3.372, em 09 de Dezembro de 2019 constatou-se, em verificação documental, no Departamento de Licitações e Contratos Municipal, no dia 7 de Janeiro de 2020, a ausência de assinaturas do então Prefeito Municipal Jeferson Ferreira Gomes em ambos os instrumentos;

Considerando, os termos do Parecer Jurídico Orientativo n. 10/2020-PGM, elaborado pela Procuradoria do Município de Comodoro, encaminhado ao Gabinete do Poder Executivo em 23 de janeiro de 2020, cujos termos, após análise de ordem doutrinária e jurisprudencial, orientou este Gestor a proceder ao exame do vício "ausência de assinaturas" do então Prefeito, aliado aos demais atos do Procedimento Administrativo;

Considerando, que a mesma orientação jurídica informou que a ausência de assinaturas em documentos, trata-se de vício de forma, e que a doutrina e jurisprudência consideram tais irregularidades vícios sanáveis, desde

que os demais atos não denotem prejuízo a terceiros, tenham ocorrido de forma regular e revestidos de boa fé;

Considerando, que após verificações no Procedimento Administrativo que originou as relações contratuais não constatou-se nenhum prejuízo ao interesse público, a terceiros, bem como que a relação jurídica atingiu sua finalidade, traduzida na regular prestação dos serviços contratados;

Considerando, que o contrato trata-se de Prestação de serviços de consultoria em programas dos sistemas de gestão do Sismob (sistema de monitoramento de obras no ministério da saúde e FNS – fundo nacional de saúde, na capacitação de recursos federais. Capacitação de servidores para operação no sistema sismob e fns com duração de no mínimo 16 Hrs, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade.

RESOLVE

Com fundamento em todas as circunstâncias acima delineadas, nos termos do item 5.14.3, da IN – SCI n. 04/2014 CONVALIDAR O VÍCIO SANÁVEL DE FORMA, consistente na ausência de assinaturas do então Chefe do Poder Executivo (contratante) nos referidos termos aditivos descritos acima.

Para tanto, determino que o presente Termo de Convalidação, seja encaminhado aos autos dos Processos Administrativos referentes Contrato de Prestação de Serviços n. 143/2019, assentados no Departamento de Licitação e Contratos Municipal, que por sua vez, o presente termo deverá ser publicado na integra, desta feita, figurando como represente da parte contratante – Município de Comodoro, o atual Prefeito Municipal Jeferson Ferreira Gomes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2020

CONTRATO Nº: 011/2020

DATA: 07/02/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO.

CONTRATADO: C. P. FERRAZ LOCAÇÕES DE MÁQUINAS – ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MEDEIROS CALMON, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, EM ANEXO.

DOTAÇÃO: 06.02.1.259. 44.90.51.00.00.00.00 2001 (255)

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019

Termo de Convalidação

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº. 1195680-1SSP/PR e do CPF nº. 839.891.371-15, residente e domiciliado na Rua Ailton Senna n º562 S, Bairro Nova Vacaria, nesta cidade de Comodoro/MT no uso de suas atribuições legais,

Considerando, os termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando, que o princípio da segurança jurídica também baliza os atos da Administração Pública, notadamente em suas relações contratuais;

Considerando, o que dispõe o art. 55, da Lei Nacional n. 9.784/99, aplicada subsidiariamente aos demais entes federados, no que couber tocante ao instituto da convalidação de atos administrativos;

Considerando, o que reza o item 5.14.3, da Instrução Normativa n. 04/2014, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT, que dispõe que “em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanados poderão ser convalidados pela própria administração”;

Considerando, que o procedimento licitatório modalidade Tomada de Preço n. 011/2019, respectivamente, tendo como empresa vencedora a pessoa Jurídica **C. P FERRAZ LOCAÇÕES DE MAQUINAS - ME**, devidamente publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, na edição n. 3.325, em 01 de Outubro de 2019 constatou-se, em verificação documental, no Departamento de Licitações e Contratos Municipal, no dia 7 de Janeiro de 2020, a ausência de assinaturas do então Prefeito Municipal;

Considerando, os termos do Parecer Jurídico Orientativo n. 10/2020-PGM, elaborado pela Procuradoria do Município de Comodoro, encaminhado ao Gabinete do Poder Executivo em 23 de janeiro de 2020, cujos termos, após análise de ordem doutrinária e jurisprudencial, orientou este Gestor a proceder ao exame do vício “ausência de assinaturas” do então Prefeito, aliado aos demais atos do Procedimento Administrativo;

Considerando, que a mesma orientação jurídica informou que a ausência de assinaturas em documentos, trata-se de vício de forma, e que a doutrina e jurisprudência consideram tais irregularidades vícios sanáveis, desde que os demais atos não denotem prejuízo a terceiros, tenham ocorrido de forma regular e revestidos de boa fé;

Considerando, que após verificações no Procedimento Administrativo que originou as relações contratuais não constatou-se nenhum prejuízo ao interesse público, a terceiros, bem como que a relação jurídica atingiu sua finalidade, traduzida na regular prestação dos serviços contratados;

Considerando, que o Convenio trata-se de EXECUÇÃO DE OBRA PARA PASSEIO CALÇADO E ACESSIBILIDADE, SENDO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PAM, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade.

RESOLVE

Com fundamento em todas as circunstâncias acima delineadas, nos termos do item 5.14.3, da IN – SCI n. 04/2014 CONVALIDAR O VÍCIO SANÁVEL DE FORMA, consistente na ausência de assinaturas do então Prefeito Municipal descritos acima.

Para tanto, determino que o presente Termo de Convalidação, seja encaminhado aos autos dos Processos Administrativos referentes a Tomada de Preço n. 011/2019, assentados no Departamento de Licitação e Contratos Municipal, que por sua vez, o presente termo deverá ser publicado na integra, desta feita, figurando como represente da parte contratante – Município de Comodoro, o atual Prefeito Municipal Jeferson Ferreira Gomes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019

Termo de Convalidação

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº.

1195680-1SSP/PR e do CPF nº. 839.891.371-15, residente e domiciliado na Rua Ailton Senna n º562 S, Bairro Nova Vacaria, nesta cidade de Comodoro/MT no uso de suas atribuições legais,

Considerando, os termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando, que o princípio da segurança jurídica também baliza os atos da Administração Pública, notadamente em suas relações contratuais;

Considerando, o que dispõe o art. 55, da Lei Nacional n. 9.784/99, aplicada subsidiariamente aos demais entes federados, no que couber tocante ao instituto da convalidação de atos administrativos;

Considerando, o que reza o item 5.14.3, da Instrução Normativa n. 04/2014, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT, que dispõe que "em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanados poderão ser convalidados pela própria administração";

Considerando, que o procedimento licitatório modalidade Tomada de Preço n. 014/2019, respectivamente, tendo como empresa vencedora a pessoa Jurídica **Francielly de A. Zimermann – ME e Alderiany da S. Fernandes -ME**, devidamente publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, na edição n. 3.355, em 12 de Novembro de 2019 constatou-se, em verificação documental, no Departamento de Licitações e Contratos Municipal, no dia 7 de Janeiro de 2020, a ausência de assinaturas do então Prefeito Municipal;

Considerando, os termos do Parecer Jurídico Orientativo n. 10/2020-PGM, elaborado pela Procuradoria do Município de Comodoro, encaminhado ao Gabinete do Poder Executivo em 23 de janeiro de 2020, cujos termos, após análise de ordem doutrinária e jurisprudencial, orientou este Gestor a proceder ao exame do vício "ausência de assinaturas" do então Prefeito, aliado aos demais atos do Procedimento Administrativo;

Considerando, que a mesma orientação jurídica informou que a ausência de assinaturas em documentos, trata-se de vício de forma, e que a doutrina e jurisprudência consideram tais irregularidades vícios sanáveis, desde que os demais atos não denotem prejuízo a terceiros, tenham ocorrido de forma regular e revestidos de boa fé;

Considerando, que após verificações no Procedimento Administrativo que originou as relações contratuais não constatou-se nenhum prejuízo ao interesse público, a terceiros, bem como que a relação jurídica atingiu sua finalidade, traduzida na regular prestação dos serviços contratados;

Considerando, que o Convenio trata-se de CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, BEM COMO PLANTÕES DE SOBREAVISO E REMOÇÕES DE PACIENTES, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade.

RESOLVE

Com fundamento em todas as circunstâncias acima delineadas, nos termos do item 5.14.3, da IN – SCI n. 04/2014 CONVALIDAR O VÍCIO SANÁVEL DE FORMA, consistente na ausência de assinaturas do então Prefeito Municipal descritos acima.

Para tanto, determino que o presente Termo de Convalidação, seja encaminhado aos autos dos Processos Administrativos referentes a Tomada de Preço n. 014/2019, assentados no Departamento de Licitação e Contratos Municipal, que por sua vez, o presente termo deverá ser publicado na integra, desta feita, figurando como represente da parte contratante – Município de Comodoro, o atual Prefeito Municipal Jeferson Ferreira Gomes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO CONTRATO Nº 055/2017

Termo de Convalidação

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº. 1195680-1SSP/PR e do CPF nº. 839.891.371-15, residente e domiciliado na Rua Ailton Senna n º562 S, Bairro Nova Vacaria, nesta cidade de Comodoro/MT no uso de suas atribuições legais,

Considerando, os termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando, que o princípio da segurança jurídica também baliza os atos da Administração Pública, notadamente em suas relações contratuais;

Considerando, o que dispõe o art. 55, da Lei Nacional n. 9.784/99, aplicada subsidiariamente aos demais entes federados, no que couber tocante ao instituto da convalidação de atos administrativos;

Considerando, o que reza o item 5.14.3, da Instrução Normativa n. 04/2014, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT, que dispõe que "em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanados poderão ser convalidados pela própria administração";

Considerando, que o contrato de Prestação de Serviços n. 055/2017, respectivamente, firmados entre o Município de Comodoro e a pessoa física **Natanael Cesar Acco Modema**, devidamente publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso na edição n. 2.729, em 16 de Maio de 2017,constatou-se, em verificação documental, no Departamento de Licitações e Contratos Municipal, no dia 03 de Fevereiro de 2020, a ausência de assinaturas do então Prefeito Municipal Jeferson Ferreira Gomes em ambos os instrumentos;

Considerando, os termos do Parecer Jurídico Orientativo n. 10/2020-PGM, elaborado pela Procuradoria do Município de Comodoro, encaminhado ao Gabinete do Poder Executivo em 23 de janeiro de 2020, cujos termos, após análise de ordem doutrinária e jurisprudencial, orientou este Gestor a proceder ao exame do vício "ausência de assinaturas" do então Prefeito, aliado aos demais atos do Procedimento Administrativo;

Considerando, que a mesma orientação jurídica informou que a ausência de assinaturas em documentos, trata-se de vício de forma, e que a doutrina e jurisprudência consideram tais irregularidades vícios sanáveis, desde que os demais atos não denotem prejuízo a terceiros, tenham ocorrido de forma regular e revestidos de boa fé;

Considerando, que após verificações no Procedimento Administrativo que originou as relações contratuais não constatou-se nenhum prejuízo ao interesse público, a terceiros, bem como que a relação jurídica atingiu sua finalidade, traduzida na regular prestação dos serviços contratados;

Considerando, que o contrato trata-se de locação de um imóvel tipo sala comercial número 78-N, localizado a rua Ceará Nº 78N quadra 139 lote 05-B, bairro Jardim Mato Grosso na cidade de Comodoro-MT, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade.

RESOLVE

Com fundamento em todas as circunstâncias acima delineadas, nos termos do item 5.14.3, da IN – SCI n. 04/2014 CONVALIDAR O VÍCIO SANÁVEL DE FORMA, consistente na ausência de assinaturas do então Chefe

do Poder Executivo (contratante) nos referidos termos aditivos descritos acima.

Para tanto, determino que o presente Termo de Convalidação, seja encaminhado aos autos dos Processos Administrativos referentes Contrato de Prestação de Serviços n. 055/2017, assentados no Departamento de Licitação e Contratos Municipal, que por sua vez, o presente termo deverá ser publicado na integra, desta feita, figurando como represente da parte contratante – Município de Comodoro, o atual Prefeito Municipal Jeferson Ferreira Gomes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019

Termo de Convalidação

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº. 1195680-1SSP/PR e do CPF nº. 839.891.371-15, residente e domiciliado na Rua Ailton Senna n º562 S, Bairro Nova Vacaria, nesta cidade de Comodoro/MT no uso de suas atribuições legais,

Considerando, os termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando, que o princípio da segurança jurídica também baliza os atos da Administração Pública, notadamente em suas relações contratuais;

Considerando, o que dispõe o art. 55, da Lei Nacional n. 9.784/99, aplicada subsidiariamente aos demais entes federados, no que couber tocante ao instituto da convalidação de atos administrativos;

Considerando, o que reza o item 5.14.3, da Instrução Normativa n. 04/2014, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT, que dispõe que “em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanados poderão ser convalidados pela própria administração”;

Considerando, que o procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial n. 80/2019, respectivamente, tendo como empresa vencedora a pessoa Jurídica **ADRIANO DOS REIS EIRELI**, devidamente publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, na edição n. 3.330, em 08 de Outubro de 2019 constatou-se, em verificação documental, no Departamento de Licitações e Contratos Municipal, no dia 7 de Janeiro de 2020, a ausência de assinaturas do então Prefeito Municipal;

Considerando, os termos do Parecer Jurídico Orientativo n. 10/2020-PGM, elaborado pela Procuradoria do Município de Comodoro, encaminhado ao Gabinete do Poder Executivo em 23 de janeiro de 2020, cujos termos, após análise de ordem doutrinária e jurisprudencial, orientou este Gestor a proceder ao exame do vício “ausência de assinaturas” do então Prefeito, aliado aos demais atos do Procedimento Administrativo;

Considerando, que a mesma orientação jurídica informou que a ausência de assinaturas em documentos, trata-se de vício de forma, e que a doutrina e jurisprudência consideram tais irregularidades vícios sanáveis, desde que os demais atos não denotem prejuízo a terceiros, tenham ocorrido de forma regular e revestidos de boa fé;

Considerando, que após verificações no Procedimento Administrativo que originou as relações contratuais não constatou-se nenhum prejuízo ao interesse público, a terceiros, bem como que a relação jurídica atingiu sua finalidade, traduzida na regular prestação dos serviços contratados;

Considerando, que o Convenio trata-se de AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEÍCULO CAMIONETE F4000 PLACA KAC3164 UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade.

RESOLVE

Com fundamento em todas as circunstâncias acima delineadas, nos termos do item 5.14.3, da IN – SCI n. 04/2014 CONVALIDAR O VÍCIO SANÁVEL DE FORMA, consistente na ausência de assinaturas do então Prefeito Municipal descritos acima.

Para tanto, determino que o presente Termo de Convalidação, seja encaminhado aos autos dos Processos Administrativos referentes ao Pregão Presencial n. 080/2019, assentados no Departamento de Licitação e Contratos Municipal, que por sua vez, o presente termo deverá ser publicado na integra, desta feita, figurando como represente da parte contratante – Município de Comodoro, o atual Prefeito Municipal Jeferson Ferreira Gomes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO CONTRATO Nº 134/2019

Termo de Convalidação

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº. 1195680-1SSP/PR e do CPF nº. 839.891.371-15, residente e domiciliado na Rua Ailton Senna n º562 S, Bairro Nova Vacaria, nesta cidade de Comodoro/MT no uso de suas atribuições legais,

Considerando, os termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando, que o princípio da segurança jurídica também baliza os atos da Administração Pública, notadamente em suas relações contratuais;

Considerando, o que dispõe o art. 55, da Lei Nacional n. 9.784/99, aplicada subsidiariamente aos demais entes federados, no que couber tocante ao instituto da convalidação de atos administrativos;

Considerando, o que reza o item 5.14.3, da Instrução Normativa n. 04/2014, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT, que dispõe que “em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanados poderão ser convalidados pela própria administração”;

Considerando, que o contrato de Prestação de Serviços n. 134/2019, respectivamente, firmado entre o Município de Comodoro e a pessoa Jurídica **C L Construtora Transportadora LTDA**, devidamente publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, na edição n. 3362, em 25 de novembro de 2019 constatou-se, em verificação documental, no Departamento de Licitações e Contratos Municipal, no dia 7 de Janeiro de 2020, a ausência de assinaturas do então Prefeito Municipal o senhor Jeferson Ferreira Gomes em ambos os instrumentos;

Considerando, os termos do Parecer Jurídico Orientativo n. 10/2020-PGM, elaborado pela Procuradoria do Município de Comodoro, encaminhado ao Gabinete do Poder Executivo em 23 de janeiro de 2020, cujos termos, após análise de ordem doutrinária e jurisprudencial, orientou este Gestor a proceder ao exame do vício “ausência de assinaturas” do então Prefeito, aliado aos demais atos do Procedimento Administrativo;

Considerando, que a mesma orientação jurídica informou que a ausência de assinaturas em documentos, trata-se de vício de forma, e que a doutrina e jurisprudência consideram tais irregularidades vícios sanáveis, desde que os demais atos não denotem prejuízo a terceiros, tenham ocorrido de forma regular e revestidos de boa fé;

Considerando, que após verificações no Procedimento Administrativo que originou as relações contratuais não constatou-se nenhum prejuízo ao interesse público, a terceiros, bem como que a relação jurídica atingiu sua finalidade, traduzida na regular prestação dos serviços contratados;

Considerando, que o contrato trata-se Prestação de Serviços de recuperação de estradas vicinais no município de comodoro.

RESOLVE

Com fundamento em todas as circunstâncias acima delineadas, nos termos do item 5.14.3, da IN – SCI n. 04/2014 CONVALIDAR O VÍCIO SANÁVEL DE FORMA, consistente na ausência de assinaturas do então Chefe do Poder Executivo (contratante) nos referidos termos aditivos descritos acima.

Para tanto, determino que o presente Termo de Convalidação, seja encaminhado aos autos dos Processos Administrativos referentes Contrato de Prestação de Serviços n. 134/2019, assentados no Departamento de Licitação e Contratos Municipal, que por sua vez, o presente termo deverá ser publicado na integra, desta feita, figurando como represente da parte contratante – Município de Comodoro, o atual Prefeito Municipal Jeferson Ferreira Gomes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO CONTRATO Nº 132/2019

Termo de Convalidação

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº. 1195680-1SSP/PR e do CPF nº. 839.891.371-15, residente e domiciliado na Rua Ailton Senna n º562 S, Bairro Nova Vacaria, nesta cidade de Comodoro/MT no uso de suas atribuições legais,

Considerando, os termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando, que o princípio da segurança jurídica também baliza os atos da Administração Pública, notadamente em suas relações contratuais;

Considerando, o que dispõe o art. 55, da Lei Nacional n. 9.784/99, aplicada subsidiariamente aos demais entes federados, no que couber tocante ao instituto da convalidação de atos administrativos;

Considerando, o que reza o item 5.14.3, da Instrução Normativa n. 04/2014, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT, que dispõe que “em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanados poderão ser convalidados pela própria administração”;

Considerando, que o contrato de Prestação de Serviços n. 132/2019, respectivamente, firmado entre o Município de Comodoro e a pessoa Jurídica **Edilson Rodrigues de Souza ME**, devidamente publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, na edição n. 3362, em 25 de novembro de 2019 constatou-se, em verificação documental, no Departamento de Licitações e Contratos Municipal, no dia 7 de Janeiro de 2020, a ausência de assinaturas do então Prefeito Municipal o senhor Jeferson Ferreira Gomes em ambos os instrumentos;

Considerando, os termos do Parecer Jurídico Orientativo n. 10/2020-PGM, elaborado pela Procuradoria do Município de Comodoro, encaminhado ao Gabinete do Poder Executivo em 23 de janeiro de 2020, cujos termos, após análise de ordem doutrinária e jurisprudencial, orientou este Gestor a proceder ao exame do vício “ausência de assinaturas” do então Prefeito, aliado aos demais atos do Procedimento Administrativo;

Considerando, que a mesma orientação jurídica informou que a ausência de assinaturas em documentos, trata-se de vício de forma, e que a doutrina e jurisprudência consideram tais irregularidades vícios sanáveis, desde que os demais atos não denotem prejuízo a terceiros, tenham ocorrido de forma regular e revestidos de boa fé;

Considerando, que após verificações no Procedimento Administrativo que originou as relações contratuais não constatou-se nenhum prejuízo ao interesse público, a terceiros, bem como que a relação jurídica atingiu sua finalidade, traduzida na regular prestação dos serviços contratados;

Considerando, que o contrato trata-se Prestação de Serviços de ar Condicionado para Veículos leves e pesados atendendo a diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Comodoro.

RESOLVE

Com fundamento em todas as circunstâncias acima delineadas, nos termos do item 5.14.3, da IN – SCI n. 04/2014 CONVALIDAR O VÍCIO SANÁVEL DE FORMA, consistente na ausência de assinaturas do então Chefe do Poder Executivo (contratante) nos referidos termos aditivos descritos acima.

Para tanto, determino que o presente Termo de Convalidação, seja encaminhado aos autos dos Processos Administrativos referentes Contrato de Prestação de Serviços n. 132/2019, assentados no Departamento de Licitação e Contratos Municipal, que por sua vez, o presente termo deverá ser publicado na integra, desta feita, figurando como represente da parte contratante – Município de Comodoro, o atual Prefeito Municipal Jeferson Ferreira Gomes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO CONTRATO Nº 131/2019

Termo de Convalidação

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº. 1195680-1SSP/PR e do CPF nº. 839.891.371-15, residente e domiciliado na Rua Ailton Senna n º562 S, Bairro Nova Vacaria, nesta cidade de Comodoro/MT no uso de suas atribuições legais,

Considerando, os termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando, que o princípio da segurança jurídica também baliza os atos da Administração Pública, notadamente em suas relações contratuais;

Considerando, o que dispõe o art. 55, da Lei Nacional n. 9.784/99, aplicada subsidiariamente aos demais entes federados, no que couber tocante ao instituto da convalidação de atos administrativos;

Considerando, o que reza o item 5.14.3, da Instrução Normativa n. 04/2014, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT, que dispõe que “em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos

que apresentarem defeitos sanados poderão ser convalidados pela própria administração";

Considerando, que o contrato de Prestação de Serviços n. 131/2019, respectivamente, firmado entre o Município de Comodoro e a pessoa Jurídica **A.F. da Silva Reis ME**, devidamente publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, na edição n. 3362, em 25 de novembro de 2019 constatou-se, em verificação documental, no Departamento de Licitações e Contratos Municipal, no dia 7 de Janeiro de 2020, a ausência de assinaturas do então Prefeito Municipal o senhor Jeferson Ferreira Gomes em ambos os instrumentos;

Considerando, os termos do Parecer Jurídico Orientativo n. 10/2020-PGM, elaborado pela Procuradoria do Município de Comodoro, encaminhado ao Gabinete do Poder Executivo em 23 de janeiro de 2020, cujos termos, após análise de ordem doutrinária e jurisprudencial, orientou este Gestor a proceder ao exame do vício "ausência de assinaturas" do então Prefeito, aliado aos demais atos do Procedimento Administrativo;

Considerando, que a mesma orientação jurídica informou que a ausência de assinaturas em documentos, trata-se de vício de forma, e que a doutrina e jurisprudência consideram tais irregularidades vícios sanáveis, desde que os demais atos não denotem prejuízo a terceiros, tenham ocorrido de forma regular e revestidos de boa fé;

Considerando, que após verificações no Procedimento Administrativo que originou as relações contratuais não constatou-se nenhum prejuízo ao interesse público, a terceiros, bem como que a relação jurídica atingiu sua finalidade, traduzida na regular prestação dos serviços contratados;

Considerando, que o contrato trata-se Prestação de Serviços de ar Condicionado para Veículos leves e pesados atendendo a diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Comodoro.

RESOLVE

Com fundamento em todas as circunstâncias acima delineadas, nos termos do item 5.14.3, da IN – SCI n. 04/2014 CONVALIDAR O VÍCIO SANÁVEL DE FORMA, consistente na ausência de assinaturas do então Chefe do Poder Executivo (contratante) nos referidos termos aditivos descritos acima.

Para tanto, determino que o presente Termo de Convalidação, seja encaminhado aos autos dos Processos Administrativos referentes Contrato de Prestação de Serviços n. 131/2019, assentados no Departamento de Licitação e Contratos Municipal, que por sua vez, o presente termo deverá ser publicado na integra, desta feita, figurando como represente da parte contratante – Município de Comodoro, o atual Prefeito Municipal Jeferson Ferreira Gomes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO CONTRATO Nº 138/2019

Termo de Convalidação

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº. 1195680-1SSP/PR e do CPF nº. 839.891.371-15, residente e domiciliado na Rua Ailton Senna n º562 S, Bairro Nova Vacaria, nesta cidade de Comodoro/MT no uso de suas atribuições legais,

Considerando, os termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando, que o princípio da segurança jurídica também baliza os atos da Administração Pública, notadamente em suas relações contratuais;

Considerando, o que dispõe o art. 55, da Lei Nacional n. 9.784/99, aplicada subsidiariamente aos demais entes federados, no que couber tocante ao instituto da convalidação de atos administrativos;

Considerando, o que reza o item 5.14.3, da Instrução Normativa n. 04/2014, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT, que dispõe que "em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanados poderão ser convalidados pela própria administração";

Considerando, que o contrato de Prestação de Serviços n. 138/2019, respectivamente, firmado entre o Município de Comodoro e a pessoa Jurídica **Olmir Ioris e Cia Ltda Epp** devidamente publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, na edição n. 3.365, em 28 de novembro de 2019 constatou-se, em verificação documental, no Departamento de Licitações e Contratos Municipal, no dia 7 de Janeiro de 2020, a ausência de assinaturas do então Prefeito Municipal o senhor Jeferson Ferreira Gomes em ambos os instrumentos;

Considerando, os termos do Parecer Jurídico Orientativo n. 10/2020-PGM, elaborado pela Procuradoria do Município de Comodoro, encaminhado ao Gabinete do Poder Executivo em 23 de janeiro de 2020, cujos termos, após análise de ordem doutrinária e jurisprudencial, orientou este Gestor a proceder ao exame do vício "ausência de assinaturas" do então Prefeito, aliado aos demais atos do Procedimento Administrativo;

Considerando, que a mesma orientação jurídica informou que a ausência de assinaturas em documentos, trata-se de vício de forma, e que a doutrina e jurisprudência consideram tais irregularidades vícios sanáveis, desde que os demais atos não denotem prejuízo a terceiros, tenham ocorrido de forma regular e revestidos de boa fé;

Considerando, que após verificações no Procedimento Administrativo que originou as relações contratuais não constatou-se nenhum prejuízo ao interesse público, a terceiros, bem como que a relação jurídica atingiu sua finalidade, traduzida na regular prestação dos serviços contratados;

Considerando, que o contrato trata-se de Aquisição de Celulare, tablet e Notebook para atender a secretaria Municipal de Assistencia Social, Trabalho e Cidadania de Comodoro-MT.

RESOLVE

Com fundamento em todas as circunstâncias acima delineadas, nos termos do item 5.14.3, da IN – SCI n. 04/2014 CONVALIDAR O VÍCIO SANÁVEL DE FORMA, consistente na ausência de assinaturas do então Chefe do Poder Executivo (contratante) nos referidos termos aditivos descritos acima.

Para tanto, determino que o presente Termo de Convalidação, seja encaminhado aos autos dos Processos Administrativos referentes Contrato de Prestação de Serviços n. 138/2019, assentados no Departamento de Licitação e Contratos Municipal, que por sua vez, o presente termo deverá ser publicado na integra, desta feita, figurando como represente da parte contratante – Município de Comodoro, o atual Prefeito Municipal Jeferson Ferreira Gomes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO CONVENIO Nº 003/2019

Termo de Convalidação

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº. 1195680-1SSP/PR e do CPF nº. 839.891.371-15, residente e domiciliado na Rua Ailton Senna n º562 S, Bairro Nova Vacaria, nesta cidade de Comodoro/MT no uso de suas atribuições legais,

Considerando, os termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando, que o princípio da segurança jurídica também baliza os atos da Administração Pública, notadamente em suas relações contratuais;

Considerando, o que dispõe o art. 55, da Lei Nacional n. 9.784/99, aplicada subsidiariamente aos demais entes federados, no que couber tocante ao instituto da convalidação de atos administrativos;

Considerando, o que reza o item 5.14.3, da Instrução Normativa n. 04/2014, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT, que dispõe que "em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanados poderão ser convalidados pela própria administração";

Considerando, que o Convenio de Cooperação Financeira n. 003/2019, respectivamente, firmados entre o Município de Comodoro e a pessoa Jurídica **ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ENAWENÊ NAWÊ DE COMODORO-MT**, devidamente publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, na edição n. 3.199, em 03 de Abril de 2019 constatou-se, em verificação documental, no Departamento de Licitações e Contratos Municipal, no dia 7 de Janeiro de 2020, a ausência de assinaturas do Convenente nos autos;

Considerando, os termos do Parecer Jurídico Orientativo n. 10/2020-PGM, elaborado pela Procuradoria do Município de Comodoro, encaminhado ao Gabinete do Poder Executivo em 23 de janeiro de 2020, cujos termos, após análise de ordem doutrinária e jurisprudencial, orientou este Gestor a proceder ao exame do vício "ausência de assinaturas", aliado aos demais atos do Procedimento Administrativo;

Considerando, que a mesma orientação jurídica informou que a ausência de assinaturas em documentos, trata-se de vício de forma, e que a doutrina e jurisprudência consideram tais irregularidades vícios sanáveis, desde que os demais atos não denotem prejuízo a terceiros, tenham ocorrido de forma regular e revestidos de boa fé;

Considerando, que após verificações no Procedimento Administrativo que originou as relações contratuais não constatou-se nenhum prejuízo ao interesse público, a terceiros, bem como que a relação jurídica atingiu sua finalidade, traduzida na regular prestação dos serviços contratados;

Considerando, que o Convenio trata-se de repasse de recursos destinados à Cooperação Financeira para realização do Programa de Proteção Ambiental, Cultural e Econômica da Associação Indígena Enawenê Nawê, conforme disciplina seu estatuto, integrante deste independentemente de sua transcrição, programa este que objetiva implementar ações sociais, culturais, ambientais e econômica que beneficiará a comunidade da referida associação, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade.

RESOLVE

Com fundamento em todas as circunstâncias acima delineadas, nos termos do item 5.14.3, da IN – SCI n. 04/2014 CONVALIDAR O VÍCIO SANÁVEL DE FORMA, consistente na ausência de assinaturas do Convenente nos referidos termos descritos acima.

Para tanto, determino que o presente Termo de Convalidação, seja encaminhado aos autos dos Processos Administrativos referentes ao Convenio de Cooperação Financeira n. 003/2019, assentados no Departamento de Licitação e Contratos Municipal, que por sua vez, o presente termo deverá ser publicado na integra, desta feita, figurando como represente da parte contratante – Município de Comodoro, o atual Prefeito Municipal Jeferson Ferreira Gomes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO CONTRATO Nº 139/2019

Termo de Convalidação

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº. 1195680-1SSP/PR e do CPF nº. 839.891.371-15, residente e domiciliado na Rua Ailton Senna n º562 S, Bairro Nova Vacaria, nesta cidade de Comodoro/MT no uso de suas atribuições legais,

Considerando, os termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando, que o princípio da segurança jurídica também baliza os atos da Administração Pública, notadamente em suas relações contratuais;

Considerando, o que dispõe o art. 55, da Lei Nacional n. 9.784/99, aplicada subsidiariamente aos demais entes federados, no que couber tocante ao instituto da convalidação de atos administrativos;

Considerando, o que reza o item 5.14.3, da Instrução Normativa n. 04/2014, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT, que dispõe que "em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanados poderão ser convalidados pela própria administração";

Considerando, que o contrato de Prestação de Serviços n. 139/2019, respectivamente, firmado entre o Município de Comodoro e a pessoa Jurídica **Tatiana Capitanio Veículos ME** devidamente publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, na edição n. 3.366, em 29 de novembro de 2019 constatou-se, em verificação documental, no Departamento de Licitações e Contratos Municipal, no dia 7 de Janeiro de 2020, a ausência de assinaturas do então Prefeito Municipal o senhor Jeferson Ferreira Gomes em ambos os instrumentos;

Considerando, os termos do Parecer Jurídico Orientativo n. 10/2020-PGM, elaborado pela Procuradoria do Município de Comodoro, encaminhado ao Gabinete do Poder Executivo em 23 de janeiro de 2020, cujos termos, após análise de ordem doutrinária e jurisprudencial, orientou este Gestor a proceder ao exame do vício "ausência de assinaturas" do então Prefeito, aliado aos demais atos do Procedimento Administrativo;

Considerando, que a mesma orientação jurídica informou que a ausência de assinaturas em documentos, trata-se de vício de forma, e que a doutrina e jurisprudência consideram tais irregularidades vícios sanáveis, desde que os demais atos não denotem prejuízo a terceiros, tenham ocorrido de forma regular e revestidos de boa fé;

Considerando, que após verificações no Procedimento Administrativo que originou as relações contratuais não constatou-se nenhum prejuízo ao interesse público, a terceiros, bem como que a relação jurídica atingiu sua finalidade, traduzida na regular prestação dos serviços contratados;

Considerando, que o contrato trata-se de Adesão a ata de registro de Preço Nº 12/2019 oriunda do pregão Presencial Nº 003/2019, oriunda da prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães – Aquisição de veículos como: 01 (ambulância tipo A- Simples remoção tipo furgoneta) 02 ambulancias (ambulância tipo A – simples remoção tipo furgão) 011 camionete

(veiculo pick-up cabine dupla 4x4 Diesel) 01 van para transporte (veiculo transporte sanitário efetivo (com acessibilidade de 1 cadeirante)

RESOLVE

Com fundamento em todas as circunstâncias acima delineadas, nos termos do item 5.14.3, da IN – SCI n. 04/2014 CONVALIDAR O VÍCIO SANÁVEL DE FORMA, consistente na ausência de assinaturas do então Chefe do Poder Executivo (contratante) nos referidos termos aditivos descritos acima.

Para tanto, determino que o presente Termo de Convalidação, seja encaminhado aos autos dos Processos Administrativos referentes Contrato de Prestação de Serviços n. 139/2019, assentados no Departamento de Licitação e Contratos Municipal, que por sua vez, o presente termo deverá ser publicado na integra, desta feita, figurando como represente da parte contratante – Município de Comodoro, o atual Prefeito Municipal Jeferson Ferreira Gomes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO CONTRATO Nº 140/2019

Termo de Convalidação

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº. 1195680-1SSP/PR e do CPF nº. 839.891.371-15, residente e domiciliado na Rua Ailton Senna n º562 S, Bairro Nova Vacaria, nesta cidade de Comodoro/MT no uso de suas atribuições legais,

Considerando, os termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando, que o princípio da segurança jurídica também baliza os atos da Administração Pública, notadamente em suas relações contratuais;

Considerando, o que dispõe o art. 55, da Lei Nacional n. 9.784/99, aplicada subsidiariamente aos demais entes federados, no que couber tocante ao instituto da convalidação de atos administrativos;

Considerando, o que reza o item 5.14.3, da Instrução Normativa n. 04/2014, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT, que dispõe que "em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanados poderão ser convalidados pela própria administração";

Considerando, que o contrato de Prestação de Serviços n. 140/2019, respectivamente, firmados entre o Município de Comodoro e a pessoa Jurídica **João Dias Ramos EPP**, devidamente publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, na edição n. 3.368, em 03 de Dezembro de 2019 constatou-se, em verificação documental, no Departamento de Licitações e Contratos Municipal, no dia 7 de Janeiro de 2020, a ausência de assinaturas do então Prefeito Municipal Jeferson Ferreira Gomes em ambos os instrumentos;

Considerando, os termos do Parecer Jurídico Orientativo n. 10/2020-PGM, elaborado pela Procuradoria do Município de Comodoro, encaminhado ao Gabinete do Poder Executivo em 23 de janeiro de 2020, cujos termos, após análise de ordem doutrinária e jurisprudencial, orientou este Gestor a proceder ao exame do vício "ausência de assinaturas" do então Prefeito, aliado aos demais atos do Procedimento Administrativo;

Considerando, que a mesma orientação jurídica informou que a ausência de assinaturas em documentos, trata-se de vício de forma, e que a doutrina e jurisprudência consideram tais irregularidades vícios sanáveis, desde que os demais atos não denotem prejuízo a terceiros, tenham ocorrido de forma regular e revestidos de boa fé;

Considerando, que após verificações no Procedimento Administrativo que originou as relações contratuais não constatou-se nenhum prejuízo ao interesse público, a terceiros, bem como que a relação jurídica atingiu sua finalidade, traduzida na regular prestação dos serviços contratados;

Considerando, que o contrato trata-se de Prestação de serviços de Publicações de atos de expediente administrativo de pessoal, matérias de interesse público, editais, avisos de licitações e outros exigidos por lei no diário Oficial da União, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade.

RESOLVE

Com fundamento em todas as circunstâncias acima delineadas, nos termos do item 5.14.3, da IN – SCI n. 04/2014 CONVALIDAR O VÍCIO SANÁVEL DE FORMA, consistente na ausência de assinaturas do então Chefe do Poder Executivo (contratante) nos referidos termos aditivos descritos acima.

Para tanto, determino que o presente Termo de Convalidação, seja encaminhado aos autos dos Processos Administrativos referentes Contrato de Prestação de Serviços n. 140/2019, assentados no Departamento de Licitação e Contratos Municipal, que por sua vez, o presente termo deverá ser publicado na integra, desta feita, figurando como represente da parte contratante – Município de Comodoro, o atual Prefeito Municipal Jeferson Ferreira Gomes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO CONTRATO Nº 044/2018

Termo de Convalidação

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº. 1195680-1SSP/PR e do CPF nº. 839.891.371-15, residente e domiciliado na Rua Ailton Senna n º562 S, Bairro Nova Vacaria, nesta cidade de Comodoro/MT no uso de suas atribuições legais,

Considerando, os termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando, que o princípio da segurança jurídica também baliza os atos da Administração Pública, notadamente em suas relações contratuais;

Considerando, o que dispõe o art. 55, da Lei Nacional n. 9.784/99, aplicada subsidiariamente aos demais entes federados, no que couber tocante ao instituto da convalidação de atos administrativos;

Considerando, o que reza o item 5.14.3, da Instrução Normativa n. 04/2014, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT, que dispõe que "em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanados poderão ser convalidados pela própria administração";

Considerando, que o contrato de Prestação de Serviços n. 044/2018, respectivamente, firmados entre o Município de Comodoro e a pessoa Jurídica **Neves Veiculos Eireli EPP**, devidamente publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso na edição n. 2.944, em 26 de Março de 2018,constatou-se, em verificação documental, no Departamento de Licitações e Contratos Municipal, no dia 7 de Janeiro de

2020, a ausência de assinaturas do então Prestador de serviços em ambos os instrumentos;

Considerando, os termos do Parecer Jurídico Orientativo n. 10/2020-PGM, elaborado pela Procuradoria do Município de Comodoro, encaminhado ao Gabinete do Poder Executivo em 23 de janeiro de 2020, cujos termos, após análise de ordem doutrinária e jurisprudencial, orientou este Gestor a proceder ao exame do vício "ausência de assinaturas" do então Prefeito, aliado aos demais atos do Procedimento Administrativo;

Considerando, que a mesma orientação jurídica informou que a ausência de assinaturas em documentos, trata-se de vício de forma, e que a doutrina e jurisprudência consideram tais irregularidades vícios sanáveis, desde que os demais atos não denotem prejuízo a terceiros, tenham ocorrido de forma regular e revestidos de boa fé;

Considerando, que após verificações no Procedimento Administrativo que originou as relações contratuais não constatou-se nenhum prejuízo ao interesse público, a terceiros, bem como que a relação jurídica atingiu sua finalidade, traduzida na regular prestação dos serviços contratados;

Considerando, que o contrato trata-se de Prestação de serviços de Publicações de atos de expediente administrativo de pessoal, matérias de interesse público, editais, Aquisição de um Veículo zero km, tipo van para transportar pessoas motor diesel, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade.

RESOLVE

Com fundamento em todas as circunstâncias acima delineadas, nos termos do item 5.14.3, da IN – SCI n. 04/2014 CONVALIDAR O VÍCIO SANÁVEL DE FORMA, consistente na ausência de assinaturas do então Chefe do Poder Executivo (contratante) nos referidos termos aditivos descritos acima.

Para tanto, determino que o presente Termo de Convalidação, seja encaminhado aos autos dos Processos Administrativos referentes Contrato de n. 044/2018, assentados no Departamento de Licitação e Contratos Municipal, que por sua vez, o presente termo deverá ser publicado na integra, desta feita, figurando como represente da parte contratante – Município de Comodoro, o atual Prefeito Municipal Jeferson Ferreira Gomes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO CONVENIO Nº 006/2019

Termo de Convalidação

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº. 1195680-1SSP/PR e do CPF nº. 839.891.371-15, residente e domiciliado na Rua Ailton Senna n º562 S, Bairro Nova Vacaria, nesta cidade de Comodoro/MT no uso de suas atribuições legais,

Considerando, os termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando, que o princípio da segurança jurídica também baliza os atos da Administração Pública, notadamente em suas relações contratuais;

Considerando, o que dispõe o art. 55, da Lei Nacional n. 9.784/99, aplicada subsidiariamente aos demais entes federados, no que couber tocante ao instituto da convalidação de atos administrativos;

Considerando, o que reza o item 5.14.3, da Instrução Normativa n. 04/2014, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT, que dispõe que "em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanados poderão ser convalidados pela própria administração";

Considerando, que o Convenio de Cooperação Financeira n. 006/2019, respectivamente, firmados entre o Município de Comodoro e a pessoa Jurídica **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COMODORO-MT**, constatou-se, em verificação documental, no Departamento de Licitações e Contratos Municipal, no dia 7 de Janeiro de 2020, a ausência de assinaturas do Convenente e do então Prefeito Municipal nos autos;

Considerando, os termos do Parecer Jurídico Orientativo n. 10/2020-PGM, elaborado pela Procuradoria do Município de Comodoro, encaminhado ao Gabinete do Poder Executivo em 23 de janeiro de 2020, cujos termos, após análise de ordem doutrinária e jurisprudencial, orientou este Gestor a proceder ao exame do vício "ausência de assinaturas", aliado aos demais atos do Procedimento Administrativo;

Considerando, que a mesma orientação jurídica informou que a ausência de assinaturas em documentos, trata-se de vício de forma, e que a doutrina e jurisprudência consideram tais irregularidades vícios sanáveis, desde que os demais atos não denotem prejuízo a terceiros, tenham ocorrido de forma regular e revestidos de boa fé;

Considerando, que após verificações no Procedimento Administrativo que originou as relações contratuais não constatou-se nenhum prejuízo ao interesse público, a terceiros, bem como que a relação jurídica atingiu sua finalidade, traduzida na regular prestação dos serviços contratados;

Considerando, que o Convenio trata-se de repasse de recursos destinados à Cooperação Financeira para realização das finalidades e atribuições da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Comodoro-MT, visando repasse de recursos destinados a realização das finalidades e atribuições da referida instituição, conforme disciplina seu estatuto, integrante deste independentemente de sua transcrição, para o custeio de pessoal.

, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade.

RESOLVE

Com fundamento em todas as circunstâncias acima delineadas, nos termos do item 5.14.3, da IN – SCI n. 04/2014 CONVALIDAR O VÍCIO SANÁVEL DE FORMA, consistente na ausência de assinaturas do Convenente nos referidos termos descritos acima.

Para tanto, determino que o presente Termo de Convalidação, seja encaminhado aos autos dos Processos Administrativos referentes ao Convenio de Cooperação Financeira n. 006/2019, assentados no Departamento de Licitação e Contratos Municipal, que por sua vez, o presente termo deverá ser publicado na integra, desta feita, figurando como represente da parte contratante – Município de Comodoro, o atual Prefeito Municipal Jeferson Ferreira Gomes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO CONTRATO Nº 142/2019

Termo de Convalidação

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº. 1195680-1SSP/PR e do CPF nº. 839.891.371-15, residente e domiciliado na Rua Ailton Senna n º562 S, Bairro Nova Vacaria, nesta cidade de Comodoro/MT no uso de suas atribuições legais,

Considerando, os termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando, que o princípio da segurança jurídica também baliza os atos da Administração Pública, notadamente em suas relações contratuais;

Considerando, o que dispõe o art. 55, da Lei Nacional n. 9.784/99, aplicada subsidiariamente aos demais entes federados, no que couber tocante ao instituto da convalidação de atos administrativos;

Considerando, o que reza o item 5.14.3, da Instrução Normativa n. 04/2014, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT, que dispõe que "em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanados poderão ser convalidados pela própria administração";

Considerando, que o contrato de Prestação de Serviços n. 142/2019, respectivamente, firmados entre o Município de Comodoro e a pessoa Jurídica **C L Transportadora Ltda**, devidamente publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, na edição n. 3.372, em 09 de Dezembro de 2019 constatou-se, em verificação documental, no Departamento de Licitações e Contratos Municipal, no dia 7 de Janeiro de 2020, a ausência de assinaturas do então Prefeito Municipal Jeferson Ferreira Gomes em ambos os instrumentos;

Considerando, os termos do Parecer Jurídico Orientativo n. 10/2020-PGM, elaborado pela Procuradoria do Município de Comodoro, encaminhado ao Gabinete do Poder Executivo em 23 de janeiro de 2020, cujos termos, após análise de ordem doutrinária e jurisprudencial, orientou este Gestor a proceder ao exame do vício "ausência de assinaturas" do então Prefeito, aliado aos demais atos do Procedimento Administrativo;

Considerando, que a mesma orientação jurídica informou que a ausência de assinaturas em documentos, trata-se de vício de forma, e que a doutrina e jurisprudência consideram tais irregularidades vícios sanáveis, desde que os demais atos não denotem prejuízo a terceiros, tenham ocorrido de forma regular e revestidos de boa fé;

Considerando, que após verificações no Procedimento Administrativo que originou as relações contratuais não constatou-se nenhum prejuízo ao interesse público, a terceiros, bem como que a relação jurídica atingiu sua finalidade, traduzida na regular prestação dos serviços contratados;

Considerando, que o contrato trata-se de Prestação de serviços de horas de caminhão para execução de serviços de recuperação de estradas vicinais no município de comodoro MT, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade.

RESOLVE

Com fundamento em todas as circunstâncias acima delineadas, nos termos do item 5.14.3, da IN – SCI n. 04/2014 CONVALIDAR O VÍCIO SANÁVEL DE FORMA, consistente na ausência de assinaturas do então Chefe do Poder Executivo (contratante) nos referidos termos aditivos descritos acima.

Para tanto, determino que o presente Termo de Convalidação, seja encaminhado aos autos dos Processos Administrativos referentes Contrato de Prestação de Serviços n. 142/2019, assentados no Departamento de Licitação e Contratos Municipal, que por sua vez, o presente termo deverá ser publicado na integra, desta feita, figurando como represente da parte contratante – Município de Comodoro, o atual Prefeito Municipal Jeferson Ferreira Gomes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO CONTRATO Nº 129/2019

Termo de Convalidação

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº. 1195680-1SSP/PR e do CPF nº. 839.891.371-15, residente e domiciliado na Rua Ailton Senna n º562 S, Bairro Nova Vacaria, nesta cidade de Comodoro/MT no uso de suas atribuições legais,

Considerando, os termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando, que o princípio da segurança jurídica também baliza os atos da Administração Pública, notadamente em suas relações contratuais;

Considerando, o que dispõe o art. 55, da Lei Nacional n. 9.784/99, aplicada subsidiariamente aos demais entes federados, no que couber tocante ao instituto da convalidação de atos administrativos;

Considerando, o que reza o item 5.14.3, da Instrução Normativa n. 04/2014, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT, que dispõe que "em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanados poderão ser convalidados pela própria administração";

Considerando, que o contrato de Prestação de Serviços n. 129/2019, respectivamente, firmado entre o Município de Comodoro e a pessoa Jurídica **Buiu Auto Peças e Serviços Ltda me**, devidamente publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, na edição n. 3362, em 25 de novembro de 2019 constatou-se, em verificação documental, no Departamento de Licitações e Contratos Municipal, no dia 7 de Janeiro de 2020, a ausência de assinaturas do então Prefeito Municipal o senhor Jeferson Ferreira Gomes em ambos os instrumentos;

Considerando, os termos do Parecer Jurídico Orientativo n. 10/2020-PGM, elaborado pela Procuradoria do Município de Comodoro, encaminhado ao Gabinete do Poder Executivo em 23 de janeiro de 2020, cujos termos, após análise de ordem doutrinária e jurisprudencial, orientou este Gestor a proceder ao exame do vício "ausência de assinaturas" do então Prefeito, aliado aos demais atos do Procedimento Administrativo;

Considerando, que a mesma orientação jurídica informou que a ausência de assinaturas em documentos, trata-se de vício de forma, e que a doutrina e jurisprudência consideram tais irregularidades vícios sanáveis, desde que os demais atos não denotem prejuízo a terceiros, tenham ocorrido de forma regular e revestidos de boa fé;

Considerando, que após verificações no Procedimento Administrativo que originou as relações contratuais não constatou-se nenhum prejuízo ao interesse público, a terceiros, bem como que a relação jurídica atingiu sua finalidade, traduzida na regular prestação dos serviços contratados;

Considerando, que o contrato trata-se Prestação de Serviços de ar Condicionado para Veículos leves e pesados atendendo a diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Comodoro.

RESOLVE

Com fundamento em todas as circunstâncias acima delineadas, nos termos do item 5.14.3, da IN – SCI n. 04/2014 CONVALIDAR O VÍCIO SANÁVEL DE FORMA, consistente na ausência de assinaturas do então Chefe do Poder Executivo (contratante) nos referidos termos aditivos descritos acima.

Para tanto, determino que o presente Termo de Convalidação, seja encaminhado aos autos dos Processos Administrativos referentes Contrato de Prestação de Serviços n. 129/2019, assentados no Departamento de Licitação e Contratos Municipal, que por sua vez, o presente termo deverá

ser publicado na integra, desta feita, figurando como represente da parte contratante – Município de Comodoro, o atual Prefeito Municipal Jeferson Ferreira Gomes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito MunicipaL

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO CONTRATO Nº 143/2019

Termo de Convalidação

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº. 1195680-1SSP/PR e do CPF nº. 839.891.371-15, residente e domiciliado na Rua Ailton Senna n º562 S, Bairro Nova Vacaria, nesta cidade de Comodoro/MT no uso de suas atribuições legais,

Considerando, os termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando, que o princípio da segurança jurídica também baliza os atos da Administração Pública, notadamente em suas relações contratuais;

Considerando, o que dispõe o art. 55, da Lei Nacional n. 9.784/99, aplicada subsidiariamente aos demais entes federados, no que couber tocante ao instituto da convalidação de atos administrativos;

Considerando, o que reza o item 5.14.3, da Instrução Normativa n. 04/2014, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT, que dispõe que "em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanados poderão ser convalidados pela própria administração";

Considerando, que o contrato de Prestação de Serviços n. 143/2019, respectivamente, firmados entre o Município de Comodoro e a pessoa Jurídica **Cuoghi dos Santos e Cia Ltda**, devidamente publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, na edição n. 3.372, em 09 de Dezembro de 2019 constatou-se, em verificação documental, no Departamento de Licitações e Contratos Municipal, no dia 7 de Janeiro de 2020, a ausência de assinaturas do então Prefeito Municipal Jeferson Ferreira Gomes em ambos os instrumentos;

Considerando, os termos do Parecer Jurídico Orientativo n. 10/2020-PGM, elaborado pela Procuradoria do Município de Comodoro, encaminhado ao Gabinete do Poder Executivo em 23 de janeiro de 2020, cujos termos, após análise de ordem doutrinária e jurisprudencial, orientou este Gestor a proceder ao exame do vício "ausência de assinaturas" do então Prefeito, aliado aos demais atos do Procedimento Administrativo;

Considerando, que a mesma orientação jurídica informou que a ausência de assinaturas em documentos, trata-se de vício de forma, e que a doutrina e jurisprudência consideram tais irregularidades vícios sanáveis, desde que os demais atos não denotem prejuízo a terceiros, tenham ocorrido de forma regular e revestidos de boa fé;

Considerando, que após verificações no Procedimento Administrativo que originou as relações contratuais não constatou-se nenhum prejuízo ao interesse público, a terceiros, bem como que a relação jurídica atingiu sua finalidade, traduzida na regular prestação dos serviços contratados;

Considerando, que o contrato trata-se de Prestação de serviços de consultoria em programas dos sistemas de gestão do Sismob (sistema de monitoramento de obras no ministério da saúde e FNS – fundo nacional de saúde, na capacitação de recursos federais. Capacitação de servidores para operação no sistema sismob e fns com duração de no mínimo 16 Hrs, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade.

RESOLVE

Com fundamento em todas as circunstâncias acima delineadas, nos termos do item 5.14.3, da IN – SCI n. 04/2014 CONVALIDAR O VÍCIO SANÁVEL DE FORMA, consistente na ausência de assinaturas do então Chefe do Poder Executivo (contratante) nos referidos termos aditivos descritos acima.

Para tanto, determino que o presente Termo de Convalidação, seja encaminhado aos autos dos Processos Administrativos referentes Contrato de Prestação de Serviços n. 143/2019, assentados no Departamento de Licitação e Contratos Municipal, que por sua vez, o presente termo deverá ser publicado na integra, desta feita, figurando como represente da parte contratante – Município de Comodoro, o atual Prefeito Municipal Jeferson Ferreira Gomes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO Nº 028/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº. 028/2020 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 042/2019 E ADITIVO Nº 172/2019

DATA: 07/02/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: OSEAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME

OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 042/2019, PELO PERÍODO DE MAIS 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS, VIGORANDO DE 09/02/2020 A 08/07/2020, REFERENTE À EXECUÇÃO DE OBRA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPLEMENTAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE 01 (UMA) QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR COBERTA NA ESCOLA JOÃO MEDEIROS CALMON - TERMO DE COMPROMISSO PAC201511/2011, FIRMADO ENTRE O FNDE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS.

EXTRATO DE ADITIVO Nº 027/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº. 027/2020 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 055/2019 E ADITIVO Nº 174, 196/2019

DATA: 10/02/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: CONSTRUTORA BORGES LTDA – ME

OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 055/2019, PELO PERÍODO DE MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, COM EFEITOS RETROATIVOS DE 19/01 /2020 A 18/05/2020, REFERENTE À EXECUÇÃO DE OBRA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS DE COMODORO-MT, CONTRATO DE REPASSE Nº 858684/2017, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS.

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO CONTRATO Nº 127/2019

Termo de Convalidação

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº.

1195680-1SSP/PR e do CPF nº. 839.891.371-15, residente e domiciliado na Rua Ailton Senna n º562 S, Bairro Nova Vacaria, nesta cidade de Comodoro/MT no uso de suas atribuições legais,

Considerando, os termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando, que o princípio da segurança jurídica também baliza os atos da Administração Pública, notadamente em suas relações contratuais;

Considerando, o que dispõe o art. 55, da Lei Nacional n. 9.784/99, aplicada subsidiariamente aos demais entes federados, no que couber tocante ao instituto da convalidação de atos administrativos;

Considerando, o que reza o item 5.14.3, da Instrução Normativa n. 04/2014, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT, que dispõe que "em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanados poderão ser convalidados pela própria administração";

Considerando, que o contrato de Prestação de Serviços n. 127/2019, respectivamente, firmados entre o Município de Comodoro e a pessoa Jurídica **Tatiana Capitanio Veiculos**, devidamente publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, na edição n. 3.359, em 19 de novembro de 2019 constatou-se, em verificação documental, no Departamento de Licitações e Contratos Municipal, no dia 7 de Janeiro de 2020, a ausência de assinaturas do então Prefeito Municipal o senhor Jeferson Ferreira Gomes em ambos os instrumentos;

Considerando, os termos do Parecer Jurídico Orientativo n. 10/2020-PGM, elaborado pela Procuradoria do Município de Comodoro, encaminhado ao Gabinete do Poder Executivo em 23 de janeiro de 2020, cujos termos, após análise de ordem doutrinária e jurisprudencial, orientou este Gestor a proceder ao exame do vício "ausência de assinaturas" do então Prefeito, aliado aos demais atos do Procedimento Administrativo;

Considerando, que a mesma orientação jurídica informou que a ausência de assinaturas em documentos, trata-se de vício de forma, e que a doutrina e jurisprudência consideram tais irregularidades vícios sanáveis, desde que os demais atos não denotem prejuízo a terceiros, tenham ocorrido de forma regular e revestidos de boa fé;

Considerando, que após verificações no Procedimento Administrativo que originou as relações contratuais não constatou-se nenhum prejuízo ao interesse público, a terceiros, bem como que a relação jurídica atingiu sua finalidade, traduzida na regular prestação dos serviços contratados;

Considerando, que o contrato trata-se de Aquisição de equipamentos e matérias permanente para atender o ESF Cristo Rei, ESF Nova Alvorada, ESF Nova Vacaria, ESF Centro conforme emenda parlamentar 25930003 – proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº da proposta 13925.505000/1190-06 tendo como principal objetivo o interesse da coletividade.

RESOLVE

Com fundamento em todas as circunstâncias acima delineadas, nos termos do item 5.14.3, da IN – SCI n. 04/2014 CONVALIDAR O VÍCIO SANÁVEL DE FORMA, consistente na ausência de assinaturas do então Chefe do Poder Executivo (contratante) nos referidos termos aditivos descritos acima.

Para tanto, determino que o presente Termo de Convalidação, seja encaminhado aos autos dos Processos Administrativos referentes Contrato de Prestação de Serviços n. 127/2019, assentados no Departamento de Licitação e Contratos Municipal, que por sua vez, o presente termo deverá ser publicado na integra, desta feita, figurando como represente da parte contratante – Município de Comodoro, o atual Prefeito Municipal Jeferson Ferreira Gomes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO CONTRATO Nº 128/2019

Termo de Convalidação

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº. 1195680-1SSP/PR e do CPF nº. 839.891.371-15, residente e domiciliado na Rua Ailton Senna n º562 S, Bairro Nova Vacaria, nesta cidade de Comodoro/MT no uso de suas atribuições legais,

Considerando, os termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando, que o princípio da segurança jurídica também baliza os atos da Administração Pública, notadamente em suas relações contratuais;

Considerando, o que dispõe o art. 55, da Lei Nacional n. 9.784/99, aplicada subsidiariamente aos demais entes federados, no que couber tocante ao instituto da convalidação de atos administrativos;

Considerando, o que reza o item 5.14.3, da Instrução Normativa n. 04/2014, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT, que dispõe que "em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanados poderão ser convalidados pela própria administração";

Considerando, que o contrato de Prestação de Serviços n. 128/2019, respectivamente, firmados entre o Município de Comodoro e a pessoa Jurídica **BH Dental Comercio Eireli EPP**, devidamente publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, na edição n. 3.359, em 19 de novembro de 2019 constatou-se, em verificação documental, no Departamento de Licitações e Contratos Municipal, no dia 7 de Janeiro de 2020, a ausência de assinaturas do então Prefeito Municipal o senhor Jeferson Ferreira Gomes em ambos os instrumentos;

Considerando, os termos do Parecer Jurídico Orientativo n. 10/2020-PGM, elaborado pela Procuradoria do Município de Comodoro, encaminhado ao Gabinete do Poder Executivo em 23 de janeiro de 2020, cujos termos, após análise de ordem doutrinária e jurisprudencial, orientou este Gestor a proceder ao exame do vício "ausência de assinaturas" do então Prefeito, aliado aos demais atos do Procedimento Administrativo;

Considerando, que a mesma orientação jurídica informou que a ausência de assinaturas em documentos, trata-se de vício de forma, e que a doutrina e jurisprudência consideram tais irregularidades vícios sanáveis, desde que os demais atos não denotem prejuízo a terceiros, tenham ocorrido de forma regular e revestidos de boa fé;

Considerando, que após verificações no Procedimento Administrativo que originou as relações contratuais não constatou-se nenhum prejuízo ao interesse público, a terceiros, bem como que a relação jurídica atingiu sua finalidade, traduzida na regular prestação dos serviços contratados;

Considerando, que o contrato trata-se de Aquisição de equipamentos e matérias permanente para atender o ESF Cristo Rei, ESF Nova Alvorada, ESF Nova Vacaria, ESF Centro conforme emenda parlamentar 25930003 – proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº da proposta 13925.505000/1190-06 tendo como principal objetivo o interesse da coletividade.

RESOLVE

Com fundamento em todas as circunstâncias acima delineadas, nos termos do item 5.14.3, da IN – SCI n. 04/2014 CONVALIDAR O VÍCIO SANÁVEL DE FORMA, consistente na ausência de assinaturas do então Chefe do Poder Executivo (contratante) nos referidos termos aditivos descritos acima.

Para tanto, determino que o presente Termo de Convalidação, seja encaminhado aos autos dos Processos Administrativos referentes Contrato de Prestação de Serviços n. 128/2019, assentados no Departamento de Licitação e Contratos Municipal, que por sua vez, o presente termo deverá ser publicado na integra, desta feita, figurando como represente da parte contratante – Município de Comodoro, o atual Prefeito Municipal Jeferson Ferreira Gomes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO CONVENIO Nº 002/2018

Termo de Convalidação

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº. 1195680-1SSP/PR e do CPF nº. 839.891.371-15, residente e domiciliado na Rua Ailton Senna n º562 S, Bairro Nova Vacaria, nesta cidade de Comodoro/MT no uso de suas atribuições legais,

Considerando, os termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando, que o princípio da segurança jurídica também baliza os atos da Administração Pública, notadamente em suas relações contratuais;

Considerando, o que dispõe o art. 55, da Lei Nacional n. 9.784/99, aplicada subsidiariamente aos demais entes federados, no que couber tocante ao instituto da convalidação de atos administrativos;

Considerando, o que reza o item 5.14.3, da Instrução Normativa n. 04/2014, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Comodoro-MT, que dispõe que "em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanados poderão ser convalidados pela própria administração";

Considerando, que o Convenio de Cooperação Financeira n. 002/2018, respectivamente, firmados entre o Município de Comodoro e a pessoa Jurídica **ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ENAWENÊ NAWÊ DE COMODORO-MT**, devidamente publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, na edição n. 2.937, em 15 de Março de 2018 constatou-se, em verificação documental, no Departamento de Licitações e Contratos Municipal, no dia 7 de Janeiro de 2020, a ausência de assinaturas do então convenente nos autos;

Considerando, os termos do Parecer Jurídico Orientativo n. 10/2020-PGM, elaborado pela Procuradoria do Município de Comodoro, encaminhado ao Gabinete do Poder Executivo em 23 de janeiro de 2020, cujos termos, após análise de ordem doutrinária e jurisprudencial, orientou este Gestor a proceder ao exame do vício "ausência de assinaturas" do então Prefeito, aliado aos demais atos do Procedimento Administrativo;

Considerando, que a mesma orientação jurídica informou que a ausência de assinaturas em documentos, trata-se de vício de forma, e que a doutrina e jurisprudência consideram tais irregularidades vícios sanáveis, desde que os demais atos não denotem prejuízo a terceiros, tenham ocorrido de forma regular e revestidos de boa fé;

Considerando, que após verificações no Procedimento Administrativo que originou as relações contratuais não constatou-se nenhum prejuízo ao interesse público, a terceiros, bem como que a relação jurídica atingiu sua finalidade, traduzida na regular prestação dos serviços contratados;

Considerando, que o Convenio trata-se de repasse de recursos destinados à Cooperação Financeira para realização do Programa de Proteção Ambiental, Cultural e Econômica da Associação Indígena Enawenê Nawê, conforme disciplina seu estatuto, integrante deste independentemente de sua transcrição, programa este que objetiva implementar ações sociais, culturais, ambientais e econômica que beneficiará a comunidade da referida associação, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade.

RESOLVE

Com fundamento em todas as circunstâncias acima delineadas, nos termos do item 5.14.3, da IN – SCI n. 04/2014 CONVALIDAR O VÍCIO SANÁVEL DE FORMA, consistente na ausência de assinaturas do então convenente nos termos descritos acima.

Para tanto, determino que o presente Termo de Convalidação, seja encaminhado aos autos dos Processos Administrativos referentes ao Convenio de Cooperação Financeira n. 002/2018, assentados no Departamento de Licitação e Contratos Municipal, que por sua vez, o presente termo deverá ser publicado na integra, desta feita, figurando como represente da parte contratante – Município de Comodoro, o atual Prefeito Municipal Jeferson Ferreira Gomes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º010 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO N.º010 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE EMPENHOS PROCESSADOS, QUE CONSTA EM RESTOS A PAGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito do Município de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

Considerando que os restos a pagar processados constitui obrigação de pagamento, no entanto, ao caso concreto trata se de inconsonância de valores no momento da entrega dos objetos cabendo seu cancelamento;

Considerando que os restos a pagar com insubsistência passiva devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

Considerando por fim, que cabe a Administração Pública, face ao Princípio da Autotutela, revisar seus próprios atos e corrigi-los para o andamento regular contábil e financeiro;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam regularizados os cancelamentos na dívida flutuante do Município os saldos de restos a pagar processados que totalizam R$133. 500,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos reais), representados pelos seguintes processos de despesa:

Nº	EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	CREDOR	VALOR (R$)
001	52/2018	10042/2018	MR CAMINHÕES LTDA ME	62.500,00
002	55/2018	10043/2018	MR CAMINHÕES LTDA ME	71.000,00

Parágrafo Único – Os valores constantes do *caput* deste artigo como os valores encontram discriminados na tabela acima e nas notas de empenhos que passa a fazer parte inseparável deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, em 12 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE E

CUMPRA-SE.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º009 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO N.º009 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL COM A RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020 realizado em 12/02/2020 (Resultado Final), para provimento dos cargos do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

CONSIDERANDO: Que a atuação da Administração Pública Municipal está pautada nos princípios da moralidade, legalidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO: A regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2020 e transcorrido o prazo para interposição de recursos em face dos resultados;

CONSIDERANDO: O Relatório Final das atividades desenvolvidas pela COMISSÃO ORGANIZADORA, designada pela portaria 001/2020 de 03/01/2020 quanto à organização, elaboração, coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2020, sugerindo pela homologação do certame;

CONSIDERANDO: Que todas as exigências do Regulamento e do Edital do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2020 foram cumpridas;

CONSIDERANDO: Finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2020.

DECRETA:

Art. 1º - A **HOMOLOGAÇÃO** do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, concernente ao Edital 001/2020, para provimento de cargos do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Confresa-MT, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens da ordem de classificação dos candidatos publicado em edital complementar 014/2020 de 10/02/2020.

Art. 2º - O Processo Seletivo Simplificado 001/2020 terá validade de (01) um ano partir da data de publicação do presente Decreto de Homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrárias.

Confresa-MT, 12 de Fevereiro de2020.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

PREVICON
PREVICON - EXTRATO DE CONTRATO N°02/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02/2020-DL

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de Assistência e Consultoria de Investimentos no acompanhamento da carteira de investimento, com o objetivo do cumprimento da Meta Atuarial e do Plano Anual de Investimentos - PAI.

DO VALOR GLOBAL: R$ 10.495,76

VIGÊNCIA: 03/02/2019 a 31/12/2019

PARTES: FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CONFRESA – MT – CONTRATADA: I F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI – CNPJ nº 10.541.510/0001-20

DATA: Confresa, 03 de Fevereiro de 2020.

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº032/2020 PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº024/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº032/2020

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº024/2020

"EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA ME-EPP"

DECRETO MUNICIPAL Nº 101/2017

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia **11 de MARÇO de 2020, às 15:00** hs (horário local), na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Centro Oeste, nº 286, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº024/2020, do tipo Menor Preço por Item** de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site Confresa.org no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818. **ramal 31** ou ainda pelo email: licitaconfresa@hotmail.com

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS PARA USO DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT.

CONFRESA-MT, 12 de FEVEREIRO de 2020.

CÉZAR QUEIRÓZ DA SILVA

Pregoeiro Municipal

Portaria nº019/2020.

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL Nº. 003/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 004/2018

MODALIDADE DISPENSA n°. 001/2018

DO OBJETO: : Locação de Imóvel para Instalação e Funcionamento do Posto De Correio Agencia de Veranópolis.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, iniciando no dia 07/02/2020 e encerrando–se em 07/02/2021, sob pena de prejuízo do interesse público.

DO VALOR: O valor do aluguel mensal é de R$ 1.000,00 (mil reais), assim o valor do contrato passa a ser majorado em

R$ 12.000,00 (doze mil reais).

DATA: Confresa, 05 de fevereiro de 2020.

PARTES: Prefeitura Municipal de Confresa – LOCATÁRIA: **Leila Aparecida Pereira**, inscrita no CPF: 664.479.501-30

FORO: Porto Alegre do Norte – MT

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO NO PARECER JURÍDICO - RESCISÃO AMIGÁVEL NO CPL 54/2018.

NA EDIÇÃO Nº 3.381, do Diário Oficial dos Municípios no dia 20 de Dezembro de 2019

PARECER JURÍDICO RESCISÃO AMIGÁVEL NO CPL Nº. 54/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO: N°. 049/2018

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: N°.040/2018

O Setor de Contratos Torna Público que na Publicação realizada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XIV | N° 3.381, Páginas 257 e 258, do dia 20 de Dezembro de 2019. Contratada: ARIOVALDO LUIZ PERONDI – ME CNPJ: 01.353.488/0001-01.

Onde lê se:

Descrição: Direito administrativo – procedimento licitatório – contrato administrativo – requerimento de rescisão amigável– procedimento de referência n° 049/2019– pregão presencial n° 040/2019 – objeto: aquisição de material esportivo destinado a implantação do projeto seleção do futuro – sociedade empresária ARIOVALDO LUIZ PERONDI - ME.

Trata-se de requerimento administrativo pleiteado pela sociedade empresária ARIOVALDO LUIZ PERONDI - ME., no qual requer, a rescisão amigável do contrato administrativo n° 054/2019 outrora celebrado entre o requerente e o poder público local e que fora decorrente do procedimento administrativo licitatório n°049/2019, modalidade licitatória pregão presencial n° 040/2019 tem por objeto à aquisição de material esportivo destinado a implantação do projeto seleção do futuro para atender a demanda junto ao município de Confresa/MT.

De mais a mais, tendo em vista o vácuo contratual decorrente da presente rescisão amigável aqui estabelecida com fulcro no artigo 79, inc. II da lei geral de licitações e contratos, mostra-se producente ao setor de licitações e contratos em prestigio aos princípios da econômica processual e da boa-fé objetiva, o chamamento do segundo colocado no procedimento administrativo licitatório em apreço, qual seja: procedimento administrativo licitatório n° 049/2019, modalidade licitatória pregão presencial n° 040/2019, de modo a conferir maior celeridade aos tramites necessários a realização de nova contratação junto ao poder público e, assim proceder, em observância a ordem de classificação, a nova contratação, reestabelecendo o fornecimento do objeto licitatório em questão.

Ler -se:

Descrição: Direito administrativo – procedimento licitatório – contrato administrativo – requerimento de rescisão amigável– **procedimento de referência n° 049/2018**– **pregão presencial n° 040/2018** – objeto: aquisição de material esportivo destinado a implantação do projeto seleção do futuro – sociedade empresária ARIOVALDO LUIZ PERONDI - ME.

Trata-se de requerimento administrativo pleiteado pela sociedade empresária ARIOVALDO LUIZ PERONDI - ME., no qual requer, a rescisão amigável do contrato administrativo n° 054/2019 outrora celebrado entre o requerente e o poder público local e que fora decorrente do **procedimento administrativo licitatório n°049/2018**, modalidade licitatória **pregão presencial n° 040/2018** tem por objeto à aquisição de material esportivo destinado a implantação do projeto seleção do futuro para atender a demanda junto ao município de Confresa/MT.

De mais a mais, tendo em vista o vácuo contratual decorrente da presente rescisão amigável aqui estabelecida com fulcro no artigo 79, inc. II da lei geral de licitações e contratos, mostra-se producente ao setor de licitações e contratos em prestigio aos princípios da econômica processual e da boa fé objetiva, o chamamento do segundo colocado no procedimento administrativo licitatório em apreço, qual seja: **procedimento administrativo licitatório n° 049/2018, modalidade licitatória pregão presencial n° 040/2018,** de modo a conferir maior celeridade aos tramites necessários a realização de nova contratação junto ao poder público e, assim proceder, em observância a ordem de classificação, a nova contratação, reestabelecendo o fornecimento do objeto licitatório em questão.

Confresa-MT, 03 de fevereiro de 2020.

_____

Ronio Condão Barros Milhomem

Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

PORTARIA/DECRETO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DO OESTE-MT

PROCESSO SELETIVO - 002/2019

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RELATÓRIO DE INSCRITOS

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	NASC.
0000550	ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA SOUZA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - CONQUISTA DOESTE	12/03/1973
0000200	ALGRIMAR CARDOSO DA CRUZ	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - CONQUISTA DOESTE	18/08/1984
0000170	AMANDA NOGUEIRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - CONQUISTA DOESTE	02/04/1976
0000050	ANDREIA MATOS DA SILVA SOUZA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - CONQUISTA DOESTE	24/12/1981
0000080	ANDRESSA GONCALVES DE PAULA	FISIOTERAPEUTA - CONQUISTA DOESTE	04/08/1993
0000790	BIANCA OSTROWSKI DE CARVALHO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - CONQUISTA DOESTE	13/02/1987
0000270	CECILIA BARROSO TOMAZ	FISIOTERAPEUTA - CONQUISTA DOESTE	23/09/1993
0000290	CLAUDINEIA APARECIDA JESUS CHAVES SILVA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - CONQUISTA DOESTE	14/09/1983
0000230	DENISE DE CASTRO MIRANDA CHAGAS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - CONQUISTA DOESTE	11/09/1988
0000190	ELI EURIPEDES FREITAS DA SILVA BUZATTI	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - CONQUISTA DOESTE	07/11/1979
0000580	ELIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - CONQUISTA DOESTE	27/04/1982
0000500	ERIZELTON FEITOZA DE SOUZA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - CONQUISTA DOESTE	10/12/1987
0000610	FERNANDA APARECIDA PEREIRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - CONQUISTA DOESTE	07/10/1998
0000160	GEUZILAINE ALVES DE SOUZA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - CONQUISTA DOESTE	25/07/1983
0000620	GLAUCIMEIRE TEODORO SILVA SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - CONQUISTA DOESTE	03/04/1995
0000760	LUCAS ASSIS PEREIRA	FISIOTERAPEUTA - CONQUISTA DOESTE	23/05/1992
0000420	LUCIENE VENUTI DE SOUZA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - CONQUISTA DOESTE	08/09/1977
0000400	LUIZ FERNANDO DE SOUZA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - CONQUISTA DOESTE	24/05/1993
0000710	MAGDA QUILES BALIEIRO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - CONQUISTA DOESTE	21/06/1963
0000120	MARIA ELIANE DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA - CONQUISTA DOESTE	26/05/1996
0000750	MARTA BARBOSA PRATES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - CONQUISTA DOESTE	13/09/1994
0000450	MAYRA SANTOS NUNES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - CONQUISTA DOESTE	10/05/1993
0000640	POLLYANE BATISTA DA ROCHA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - CONQUISTA DOESTE	08/07/1995
0000300	RODRIGO SILVA OLIVEIRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - CONQUISTA DOESTE	30/08/1997
0000310	TIAGO FLORENCIO RODRIGUES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - CONQUISTA DOESTE	11/07/1988
0000460	VANIA DA SILVA FREITAS OLIVEIRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - CONQUISTA DOESTE	30/06/1986
0000030	VIVIANE RIBEIRO SILVA PINHEIRO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - CONQUISTA DOESTE	26/09/1975
0000490	WILIANA MAGNÓLIA DE OLIVEIRA FREITAS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - CONQUISTA DOESTE	28/12/1987

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE/MT**, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público, para todos os efeitos, através da Comissão* Especial, instituída através da Portaria nº 191/2019, coordenar, acompanhar e fiscalizar todas as fases desse Processo Seletivo Simplificado, a saber:

I. Divulgar o parecer dos recursos sobre a divulgação da relação de candidatos inscritos.

Inscrição	Candidato	Cargo	Motivo	Situação
50	Andréia Matos da Silva Souza	Professor de Ensino Fundamental	Não conta na relação de inscrições deferidas.	Deferido: A inscrição da candidata foi deferida.
30	Viviane Ribeiro Silva Pinheiro	Professor de Ensino Fundamental	Não conta na relação de inscrições deferidas.	Deferido: A inscrição da candidata foi deferida.
490	Wiliana Magnólia de Oliveira Freitas	Professor de Ensino Fundamental	Não conta na relação de inscrições deferidas.	Deferido: A inscrição da candidata foi deferida.

II. Divulgar a relação de candidatos retificada;

III. Definir o prazo de 01 (um) dia útil para apresentação de recursos na forma prevista do Item 8.1 do Edital de Processo Seletivo nº 001/2018, contado da data da publicação deste Edital através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referente à inscrição do candidato, conforme disposições contidas no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br, no link correspondente ao Processo Seletivo.

IV. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br e no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Conquista do Oeste/MT e Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico em https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/.

Conquista D'Oeste/MT, 11 de Fevereiro de 2020.

Maria Lucia de Oliveira Porto–Prefeita Municipal

MIRNE MARIA ROMUALDO – Presidente da Comissão

ODAIR JOSÉ VARGAS – Secretárioda Comissão

RAQUEL RODRIGUES BATISTA – Membro da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2020 PROCESSO Nº 010/2020

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto **é**

ASSUNTO **"CONTRACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE KIT DE ENERGIA SOLAR, PARA GERAR ENERGIA PARA CAMARA DE CONSERVACAO DE VACINAS NA UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA NO DISTRITO DE NOVA UNIAO",** com fulcro no artigo 24da Lei no 8.666/93 e lei municipal 1.006/2017, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CONTRATADO: TATIANE ALVES DE SOUZA 04795582130

CNPJ: 33.226.195/0001-41

ENDEREÇO: AV HENRIQUE XAVIER RODOVALHO, Nº355, CENTRO, CEP:78330-000 COTRIGUAÇU - MT

VALOR GLOBAL: R$ 8.282,00 (OITO MIL, DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS).

VIGÊNCIA: 06 (seis) MESES a partir da data de assinatura do contrato.

Cotriguaçu/MT, 12 de Fevereiro de 2020

JAIR KLASNER

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 010/2020 - DISPENSA 002/2020

O Prefeito Municipal, JAIR KLASNER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº: 010/2020

b) Licitação Nrº: 002/2020- DL

c) Modalidade: Dispensa de licitação p/ Compras e Serviços

d) Data Homologação: 12/02/2020

e) Objeto da Licitação**: "CONTRACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE KIT DE ENERGIA SOLAR, PARA GERAR ENERGIA PARA CAMARA DE CONSERVACAO DE VACINAS NA UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA NO DISTRITO DE NOVA UNIAO"**

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

013055 – **TATIANE ALVES DE SOUZA 04795582130 CNPJ: 33.226.195/0001-41,** itens (1,2 e 3) Totalizando 03 (três) itens no valor global de **R$ 8.282,00 (OITO MIL, DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS).**

JAIR KLASNER

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO 006-2020

Contrato que entre si celebram prefeitura municipal de Cotriguaçu/MT e **TATIANE ALVES DE SOUZA 04795582130 CNPJ: 33.226.195/0001-41 "CONTRACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE KIT DE ENERGIA SOLAR, PARA GERAR ENERGIA PARA CAMARA DE CONSERVACAO DE VACINAS NA UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA NO DISTRITO DE NOVA UNIAO"** O prazo de vigência do presente instrumento é de 06 (seis) meses, contados a partir de 13 de Fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado. O regime de execução do presente contrato é global, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. O valor da contratação é de **R$ 8.282,00 (OITO MIL, DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS).** Incluindo todas as despesas, fiscais, trabalhistas e encargos sociais e profissionais.

VALERIA DE ALMEIDA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2019

(PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 100.482/2019)

Adjudicamos e Homologamos a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2019,** cujo objeto é "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa na prestação de serviços gráficos de impressão, incluindo todo material e mão de obra necessários, para executar a impressão e acabamento de materiais gráficos e produtos personalizados (como uniformes, camisetas, bonés e mochilas) a serem executados por demanda, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos."

LOTE 01

EMPRESA VENCEDORA: ELIFRANCIS INDÚSTRIA COMÉRCIO GRÁFICA E EDITORA EIRELI.

Perfazendo o valor Total de R$ 61.799,97 (sessenta e um mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

LOTE 02

EMPRESA VENCEDORA: FUTURA GRÁFICA E EDITORA DE SÃO CARLOS LTDA.

Perfazendo o valor Total de R$ 61.888,50 (sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

LOTE 03

EMPRESA VENCEDORA: SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA EPP.

Perfazendo o valor Total de R$ 309.683,15 (trezentos e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e quinze centavos).

Adjudico:

Magda Rossi

Pregoeira

Homologo:

Leovaldo Emanoel Sales da Silva

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SORP

Cuiabá/MT, 12 de Fevereiro de 2020.

AVISO DE RESULTADO

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2019

(PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 100.482/2019)

A Secretaria de Gestão, através de sua Pregoeira Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, o resultado da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2019**, cujo objeto é "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa na prestação de serviços gráficos de impressão, incluindo todo material e mão de obra necessários, para executar a impressão e acabamento de materiais gráficos e produtos personalizados (como uniformes, camisetas, bonés e mochilas) a serem executados por demanda, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos."

LOTE 01

EMPRESA VENCEDORA: ELIFRANCIS INDÚSTRIA COMÉRCIO GRÁFICA E EDITORA EIRELI.

Perfazendo o valor Total de R$ 61.799,97 (sessenta e um mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

LOTE 02

EMPRESA VENCEDORA: FUTURA GRÁFICA E EDITORA DE SÃO CARLOS LTDA.

Perfazendo o valor Total de R$ 61.888,50 (sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

LOTE 03

EMPRESA VENCEDORA: SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA EPP.

Perfazendo o valor Total de R$ 309.683,15 (trezentos e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e quinze centavos).

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Magda Rossi

Pregoeira

Visto:

Agmar Divino Lara de Siqueira

Diretor Especial de Licitações e Contratos

Cuiabá/MT,12 de Fevereiro de 2020.

AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº114.556/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2020/PMC

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE, PARA EFEITO DE PARTICIPAÇÃO DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NAS ÁREAS DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR E DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

PRAZO DO CREDENCIAMENTO: À partir da publicação deste aviso até às 16:00h do dia 10 de fevereiro de 2021 (fuso horário de Cuiabá).

INFORMAÇÕES: Diretoria Especial de Licitações e Contratos /Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Fone: 3645-6156 ou no e-mail: cpl@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 h.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital está disponível através do endereço: http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/. Clicar na data designada no calendário à esquerda, para ocorrer o Chamamento Público.

Cuiabá/MT, 11 de fevereiro de 2020.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira

Diretor Especial de Licitações e Contratos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 057/2019

(PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 116.593/2019)

Adjudicamos e Homologamos a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 057/2019,** cujo objeto é Registro de Preços (SRP) para a futura e eventual aquisição de fórmulas infantis, complementos e suplementos alimentares para atender ao Programa de Alimentação Escolar (PAE) do Município de Cuiabá/MT, conforme cardápio definido pela equipe técnica da Coordenadoria de Alimentação Escolar (CNE/SME).

ITENS: 7 e 10.

Empresa Vencedora: DISBRANCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.

Perfazendo um Valor Total de R$ 27.373,72 (Vinte e sete mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos).

ITENS: 2, 3, 4, 11, 12, 13 e 14.

Empresa Vencedora: NUTRICENTER PROD. NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA-ME.

Perfazendo um Valor Total de R$ 1.177.579,07 (Hum milhão, cento e setenta e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais e sete centavos).

ITENS: 1 e 5.

Empresa Vencedora: NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME.

Perfazendo um Valor Total de R$ 113.921,82 (Cento e treze mil, novecentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos).

Adjudico e Homologo:

Alex Vieira Passos

Secretário Municipal de Educação

Cuiabá/MT, 12 de fevereiro de 2020.

AVISO DE RESULTADO

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 057/2019

(PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 116.593/2019)

A Secretaria de Gestão, através de sua Pregoeira Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, o resultado da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 061/2019,** cujo objeto é Registro de Preços (SRP) para a futura e eventual aquisição de fórmulas infantis, complementos e suplementos alimentares para atender ao Programa de Alimentação Escolar (PAE) do Município de Cuiabá/MT, conforme cardápio definido pela equipe técnica da Coordenadoria de Alimentação Escolar (CNE/SME).

ITENS: 7 e 10.

Empresa Vencedora: DISBRANCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.

Perfazendo um Valor Total de R$ 27.373,72 (Vinte e sete mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos).

ITENS: 2, 3, 4, 11, 12, 13 e 14.

Empresa Vencedora: NUTRICENTER PROD. NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA-ME.

Perfazendo um Valor Total de R$ 1.177.579,07 (Hum milhão, cento e setenta e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais e sete centavos).

ITENS: 1 e 5.

Empresa Vencedora: NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME.

Perfazendo um Valor Total de R$ 113.921,82 (Cento e treze mil, novecentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos).

ITENS FRACASSADOS: 6, 8, 9 e 15.

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Magda Rossi

Pregoeira

Agmar Divino Lara de Siqueira

Diretor Especial de Licitações e Contratos

Cuiabá/MT, 12 de fevereiro de 2020.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 011/2020 - PMC

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127.432/2019)

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos Hospitalares para atender o Hospital Municipal de Cuiabá Drº Leony Palma de Carvalho de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital e anexos.

Data/Horário: 03/03/2020 às 10h00min (dez horas) – Fuso Horário de Brasília.

Informações/Contato: Diretoria Especial de Licitações e Contratos /Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Fone: 3645-6252/6156 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2020

Magda Rossi

Pregoeira

Visto:

Agmar Divino Lara de Siqueira

Diretor Especial de Licitações e Contratos

Cuiabá/MT, 12 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

GABINETE
RGF - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2019 A DEZ/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	641.791,15	617.308,20	663.445,30	656.125,36	655.900,98	687.915,21	708.021,67	679.235,35	710.726,90	814.133,02	707.250,41	897.236,30	8.439.089,85	0,00
Pessoal Ativo	624.781,06	598.681,99	646.126,15	638.806,21	631.682,86	669.598,06	687.096,58	661.916,20	690.039,40	790.820,43	681.902,91	866.911,79	8.188.363,64	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	524.873,16	501.083,38	539.142,88	535.039,18	528.104,12	547.290,36	574.557,00	551.214,11	583.867,11	685.050,21	576.571,37	744.461,09	6.891.253,97	0,00
Obrigações Patronais	83.354,84	80.468,46	86.366,81	83.273,76	86.162,95	93.592,06	93.480,94	91.008,90	94.936,39	94.019,51	95.047,90	111.901,36	1.093.613,88	0,00
Benefícios Previdênciários	16.553,06	17.130,15	20.616,46	20.493,27	17.415,79	28.715,64	19.058,64	19.693,19	11.235,90	11.750,71	10.283,64	10.549,34	203.495,79	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	17.010,09	18.626,21	17.319,15	17.319,15	24.218,12	18.317,15	20.925,09	17.319,15	20.687,50	23.312,59	25.347,50	30.324,51	250.726,21	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	11.403,56	13.019,68	11.712,62	11.712,62	13.005,06	12.710,62	15.318,56	11.712,62	15.080,97	17.706,06	19.740,97	20.166,02	173.289,36	0,00
Pensões	5.606,53	5.606,53	5.606,53	5.606,53	11.213,06	5.606,53	5.606,53	5.606,53	5.606,53	5.606,53	5.606,53	10.158,49	77.436,85	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	58.321,51	47.470,87	49.198,11	59.065,48	52.771,41	60.302,63	55.591,58	55.822,86	48.316,27	106.498,43	46.081,14	56.458,57	695.898,86	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	24.758,36	11.714,51	11.262,50	21.253,06	11.137,50	13.269,84	15.607,85	12.015,93	16.392,87	13.713,00	10.450,00	15.584,72	177.160,14	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.794,59	0,00	57.722,13	0,00	0,00	64.516,72	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	33.563,15	35.756,36	37.935,61	37.812,42	41.633,91	47.032,79	39.983,73	37.012,34	31.923,40	35.063,30	35.631,14	40.873,85	454.222,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	583.469,64	569.837,33	614.247,19	597.059,88	603.129,57	627.612,58	652.430,09	623.412,49	662.410,63	707.634,59	661.169,27	840.777,73	7.743.190,99	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.762.989,21	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	15.762.989,21	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	7.743.190,99	49,12
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.457.793,53	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.984.903,85	57,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.512.014,18	54,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	8.631,54	0,00	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Contratual	0,00	8.631,54	0,00	-
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	-
Internos	0,00	0,00	0,00	-
Externos	0,00	0,00	0,00	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	-
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	-
Internos	0,00	0,00	0,00	-
Externos	0,00	0,00	0,00	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	8.631,54	0,00	-
De Tributos	0,00	0,00	0,00	-
De Contribuições Previdenciárias	0,00	8.631,54	0,00	-
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	-
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	-
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	-
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	-
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	-
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	-
(-) Restos a Pagar Processados	466.265,84	127.333,89	59.721,84	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	0,00	8.631,54	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.070.335,33	14.760.480,29	15.762.989,21	-
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,06	0,00	-
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,06	0,00	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <	18.084.402,40	17.712.576,35	18.915.587,05	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	16.275.962,16	15.941.318,71	17.024.028,35	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		1º Semestre	2º Semestre	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL	0,00	0,00	0,00	-
PASSIVO ATUARIAL	5.984.762,60	5.984.762,60	5.984.762,60	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	466.265,84	127.333,89	59.721,84	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	52.583,46	54.441,23	59.088,23	-
RP NÃO-PROCESSADOS	158.389,67	74.916,23	19.700,00	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	-

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.321], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		1º Semestre	2º Semestre	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	15.070.335,33	14.760.480,29	15.762.989,21	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <	3.315.473,77	3.247.305,66	3.467.857,63	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	2.983.926,40	2.922.575,10	3.121.071,86	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX	0,00	0,00	0,00	-

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.321], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	15.762.989,21	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.522.078,27	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	2.269.870,45	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.103.409,24	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre; de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.321], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2019

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato d	1.339.889,84	17.832,95	401.578,18	0,00	108.487,48	0,00	811.991,23	151.474,67	0,00	660.516,56
Recursos Ordinários	1.339.889,84	17.832,95	401.578,18	0,00	108.487,48	0,00	811.991,23	151.474,67	0,00	660.516,56
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	4.367.385,81	11.764,69	233.689,99	0,00	-12.249,13	0,00	4.134.180,26	239.102,26	0,00	3.895.078,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa	69.755,73	1.218,05	40.092,04	0,00	-5.803,48	0,00	34.249,12	20.430,71	0,00	13.818,41
Transferências do FUNDEB	62.148,14	625,00	18.414,62	0,00	2.779,99	0,00	40.328,53	0,00	0,00	40.328,53
Outros Recursos Vinculados à Educação	541.489,54	4.820,00	3.995,99	0,00	0,00	0,00	532.673,55	42.233,95	0,00	490.439,60
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	167.198,24	5.101,64	28.745,24	0,00	-21.599,80	0,00	154.951,16	2.369,00	0,00	152.582,16
Outros Recursos Vinculados à Saúde	829.734,34	0,00	30.043,88	0,00	0,00	0,00	799.690,46	108.937,56	0,00	690.752,90
Recursos Vinculados à Assistência Social	310.980,59	0,00	9.369,32	0,00	0,00	0,00	301.611,27	1.236,52	0,00	300.374,75
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	667.179,41	0,00	5.194,70	0,00	0,00	0,00	661.984,71	0,00	0,00	661.984,71
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	1.718.899,82	0,00	97.834,20	0,00	12.374,16	0,00	1.608.691,46	63.894,52	0,00	1.544.796,94
TOTAL (III) = (I + II)	5.707.275,65	29.597,64	635.268,17	0,00	96.238,35	0,00	4.946.171,49	390.576,93	0,00	4.555.594,56

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.321], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	15.762.989,21
Receita Corrente líquida Ajustada	15.762.989,21

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.743.190,99	49,12
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	9.457.793,53	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	8.984.903,85	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.512.014,18	54,00

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.915.587,05	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.467.857,63	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.522.078,27	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.103.409,24	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	390.576,93	4.555.594,56

GABINETE
RREO – RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO SEXTO BIMESTRE DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.844.600,00	17.844.600,00	3.803.558,56	21,31	16.237.843,18	91,00	1.606.756,82
RECEITAS CORRENTES	15.587.600,00	15.587.600,00	3.803.558,56	24,40	16.237.843,18	104,17	-650.243,18
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	611.400,00	611.400,00	172.684,21	28,24	675.838,12	110,54	-64.438,12
Impostos	507.400,00	507.400,00	145.307,58	28,64	561.558,03	110,67	-54.158,03
Taxas	104.000,00	104.000,00	27.376,63	26,32	114.280,09	109,88	-10.280,09
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	590.600,00	590.600,00	133.558,33	22,61	696.575,50	117,94	-105.975,50
Contribuições Sociais	450.600,00	450.600,00	78.618,72	17,45	474.853,97	105,38	-24.253,97
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	140.000,00	140.000,00	54.939,61	39,24	221.721,53	158,37	-81.721,53
RECEITA PATRIMONIAL	37.600,00	37.600,00	12.501,02	33,25	114.674,72	304,99	-77.074,72
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	37.600,00	37.600,00	12.501,02	33,25	114.674,72	304,99	-77.074,72
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	40.000,00	40.000,00	8.658,54	21,65	81.352,43	203,38	-41.352,43
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	21.700,00	108,50	-1.700,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	8.658,54	43,29	59.652,43	298,26	-39.652,43
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.306.600,00	14.306.600,00	3.470.272,64	24,26	14.618.613,50	102,18	-312.013,50
Transferências da União e de suas Entidades	7.670.400,00	7.670.400,00	2.121.643,06	27,66	7.950.698,36	103,65	-280.298,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.329.400,00	4.329.400,00	895.975,56	20,70	4.448.913,25	102,76	-119.513,25
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.306.800,00	2.306.800,00	452.654,02	19,62	2.219.001,89	96,19	87.798,11
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.400,00	1.400,00	5.883,82	420,27	50.788,91	627,78	-49.388,91
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.100,00	1.100,00	3.220,99	292,82	18.088,83	644,44	-16.988,83
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	300,00	300,00	2.662,83	887,61	32.700,08	900,03	-32.400,08
RECEITAS DE CAPITAL	2.257.000,00	2.257.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.257.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.257.000,00	2.257.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.257.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.190.000,00	1.190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.190.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.067.000,00	1.067.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.067.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	655.400,00	655.400,00	118.155,69	18,03	714.441,27	109,01	-59.041,27
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.500.000,00	18.500.000,00	3.921.714,25	21,20	16.952.284,45	91,63	1.547.715,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.321], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	18.500.000,00	18.500.000,00	3.921.714,25	21,20	16.952.284,45	91,63	1.547.715,55
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	18.500.000,00	18.500.000,00	3.921.714,25	21,20	16.952.284,45	91,63	1.547.715,55
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.868.328,90			3.868.328,90		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.868.328,90			3.868.328,90		

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.321], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)

R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A DEZ		BIMESTRE	JAN A DEZ			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.928.000,00	21.611.980,64	2.557.673,65	15.840.916,32	5.771.064,32	3.588.550,62	15.450.339,39	6.161.641,25	14.878.694,28	390.576,93
DESPESAS CORRENTES	13.441.060,00	16.612.407,65	1.791.000,80	14.270.331,10	2.342.076,55	2.907.150,82	14.104.318,26	2.508.089,39	13.725.123,15	166.012,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.982.560,00	8.259.066,22	1.466.518,17	7.715.812,87	543.253,35	1.480.635,67	7.715.812,87	543.253,35	7.685.453,77	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	18.000,00	18.000,00	-1.036,50	16.963,50	1.036,50	0,00	16.963,50	1.036,50	16.963,50	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.440.500,00	8.335.341,43	325.519,13	6.537.554,73	1.797.786,70	1.426.515,15	6.371.541,89	1.963.799,54	6.022.705,88	166.012,84
DESPESAS DE CAPITAL	3.808.040,00	4.698.672,99	766.672,85	1.570.585,22	3.128.087,77	681.399,80	1.346.021,13	3.352.651,86	1.153.571,13	224.564,09
INVESTIMENTOS	3.790.040,00	4.680.672,99	772.427,21	1.559.076,50	3.121.596,49	681.399,80	1.334.512,41	3.346.160,58	1.142.062,41	224.564,09
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	18.000,00	18.000,00	-5.754,36	11.508,72	6.491,28	0,00	11.508,72	6.491,28	11.508,72	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	678.900,00	300.900,00			300.900,00			300.900,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	572.000,00	756.348,26	123.851,04	727.366,98	28.981,28	123.851,04	727.366,98	28.981,28	663.743,92	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.500.000,00	22.368.328,90	2.681.524,69	16.568.283,30	5.800.045,60	3.712.401,66	16.177.706,37	6.190.622,53	15.542.438,20	390.576,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	18.500.000,00	22.368.328,90	2.681.524,69	16.568.283,30	5.800.045,60	3.712.401,66	16.177.706,37	6.190.622,53	15.542.438,20	390.576,93
SUPERÁVIT (XIII)				384.001,15			774.578,08		1.409.846,25	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.500.000,00	22.368.328,90	2.681.524,69	16.952.284,45		3.712.401,66	16.952.284,45		16.952.284,45	390.576,93
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.321], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	655.400,00	655.400,00	118.155,69	18,03	714.441,27	109,01	-59.041,27
RECEITAS CORRENTES	655.400,00	655.400,00	118.155,69	18,03	714.441,27	109,01	-59.041,27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	563.100,00	563.100,00	118.155,69	20,98	714.441,27	126,88	-151.341,27
Contribuições Sociais	563.100,00	563.100,00	118.155,69	20,98	714.441,27	126,88	-151.341,27
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	92.300,00	92.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.300,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	92.300,00	92.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.300,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.321], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.321], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)

R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A DEZ		BIMESTRE	JAN A DEZ			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	572.000,00	756.348,26	123.851,04	727.366,98	28.981,28	123.851,04	727.366,98	28.981,28	663.743,92	0,00
DESPESAS CORRENTES	564.000,00	752.258,26	123.851,04	723.276,98	28.981,28	123.851,04	723.276,98	28.981,28	659.653,92	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	564.000,00	752.258,26	123.851,04	723.276,98	28.981,28	123.851,04	723.276,98	28.981,28	659.653,92	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.000,00	4.090,00	0,00	4.090,00	0,00	0,00	4.090,00	0,00	4.090,00	0,00
INVESTIMENTOS	8.000,00	4.090,00	0,00	4.090,00	0,00	0,00	4.090,00	0,00	4.090,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.321], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A DEZ	%		BIMESTRE	JAN A DEZ	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.928.000,00	21.611.980,64	2.557.673,65	15.840.916,32	95,61	5.771.064,32	3.588.550,62	15.450.339,39	95,50	6.161.641,25	390.576,93
Legislativa	787.000,00	785.039,10	131.451,82	785.039,10	4,74	0,00	148.633,89	765.339,10	4,73	19.700,00	19.700,00
Ação Legislativa	787.000,00	785.039,10	131.451,82	785.039,10	4,74	0,00	148.633,89	765.339,10	4,73	19.700,00	19.700,00
Administração	3.770.900,00	4.121.327,81	605.787,94	3.922.164,22	23,67	199.163,59	887.828,31	3.843.273,38	23,76	278.054,43	78.890,84
Administração Geral	3.770.900,00	4.121.327,81	605.787,94	3.922.164,22	23,67	199.163,59	887.828,31	3.843.273,38	23,76	278.054,43	78.890,84
Assistência Social	970.000,00	1.126.248,56	99.407,64	667.312,16	4,03	458.936,40	123.852,65	665.351,51	4,11	460.897,05	1.960,65
Assistência à Criança e ao Adolescente	196.000,00	195.045,66	19.891,99	191.766,33	1,16	3.279,33	32.426,66	191.688,88	1,18	3.356,78	77,45
Assistência Comunitária	774.000,00	931.202,90	79.515,65	475.545,83	2,87	455.657,07	91.425,99	473.662,63	2,93	457.540,27	1.883,20
Previdência Social	756.500,00	806.500,00	76.662,99	535.611,07	3,23	270.888,93	90.452,99	535.611,07	3,31	270.888,93	0,00
Previdência do Regime Estatutário	756.500,00	806.500,00	76.662,99	535.611,07	3,23	270.888,93	90.452,99	535.611,07	3,31	270.888,93	0,00
Saúde	3.182.700,00	4.729.882,87	577.798,17	3.831.690,75	23,13	898.192,12	835.353,46	3.720.384,19	23,00	1.009.498,68	111.306,56
Atenção Básica	2.608.700,00	3.166.825,11	648.086,50	2.623.532,10	15,83	543.293,01	602.208,09	2.519.232,14	15,57	647.592,97	104.299,96
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	371.000,00	1.350.515,68	-67.275,90	1.046.318,92	6,32	304.196,76	195.989,00	1.044.454,92	6,46	306.060,76	1.864,00
Suporte Profilático e Terapêutico	137.000,00	66.768,56	-37.303,70	35.489,15	0,21	31.279,41	2.460,00	30.346,55	0,19	36.422,01	5.142,60
Vigilância Sanitária	14.000,00	64.130,75	20.526,84	63.990,75	0,39	140,00	20.931,94	63.990,75	0,40	140,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	52.000,00	81.642,77	13.764,43	62.359,83	0,38	19.282,94	13.764,43	62.359,83	0,39	19.282,94	0,00
Educação	4.407.100,00	5.526.305,80	612.584,10	4.244.524,01	25,62	1.281.781,79	870.622,69	4.151.859,35	25,66	1.374.446,45	92.664,66
Administração Geral	47.200,00	47.594,42	10.980,00	47.580,00	0,29	14,42	10.980,00	47.580,00	0,29	14,42	0,00
Alimentação e Nutrição	95.000,00	102.822,84	4.736,45	88.620,11	0,53	14.202,73	15.983,66	88.620,10	0,55	14.202,74	0,01
Ensino Fundamental	3.633.500,00	4.034.120,06	398.826,49	3.025.279,59	18,26	1.008.840,47	568.243,87	2.932.614,94	18,13	1.101.505,12	92.664,65
Ensino Superior	83.000,00	226.074,00	-23.875,96	202.198,04	1,22	23.875,96	53.498,04	202.198,04	1,25	23.875,96	0,00
Educação Infantil	548.400,00	1.115.694,48	221.917,12	880.846,27	5,32	234.848,21	221.917,12	880.846,27	5,44	234.848,21	0,00
Cultura	65.000,00	1.226,58	0,00	0,00	0,00	1.226,58	0,00	0,00	0,00	1.226,58	0,00
Difusão Cultural	65.000,00	1.226,58	0,00	0,00	0,00	1.226,58	0,00	0,00	0,00	1.226,58	0,00
Urbanismo	785.000,00	1.160.448,51	0,00	297.743,81	1,80	862.704,70	0,00	242.179,69	1,50	918.268,82	55.564,12
Infra-Estrutura Urbana	785.000,00	1.160.448,51	0,00	297.743,81	1,80	862.704,70	0,00	242.179,69	1,50	918.268,82	55.564,12
Habitação	225.000,00	252.374,86	0,00	0,00	0,00	252.374,86	0,00	0,00	0,00	252.374,86	0,00
Assistência Comunitária	225.000,00	252.374,86	0,00	0,00	0,00	252.374,86	0,00	0,00	0,00	252.374,86	0,00
Saneamento	261.500,00	291.531,43	-17.500,95	253.765,10	1,53	37.766,33	40.694,25	252.965,10	1,56	38.566,33	800,00
Saneamento Básico Urbano	261.500,00	291.531,43	-17.500,95	253.765,10	1,53	37.766,33	40.694,25	252.965,10	1,56	38.566,33	800,00
Agricultura	514.500,00	732.377,19	61.139,07	414.948,67	2,50	317.428,52	71.501,93	409.859,74	2,53	322.517,45	5.088,93
Extensão Rural	514.500,00	732.377,19	61.139,07	414.948,67	2,50	317.428,52	71.501,93	409.859,74	2,53	322.517,45	5.088,93
Comércio e Serviços	17.000,00	98.172,21	0,00	97.672,21	0,59	500,00	0,00	97.672,21	0,60	500,00	0,00
Turismo	17.000,00	98.172,21	0,00	97.672,21	0,59	500,00	0,00	97.672,21	0,60	500,00	0,00
Energia	140.000,00	203.768,10	17.088,40	53.785,95	0,32	149.982,15	11.990,00	48.687,55	0,30	155.080,55	5.098,40
Energia Elétrica	140.000,00	203.768,10	17.088,40	53.785,95	0,32	149.982,15	11.990,00	48.687,55	0,30	155.080,55	5.098,40
Transporte	721.000,00	850.903,40	368.439,57	596.938,01	3,60	253.965,39	423.202,59	593.706,01	3,67	257.197,39	3.232,00
Transporte Rodoviário	721.000,00	850.903,40	368.439,57	596.938,01	3,60	253.965,39	423.202,59	593.706,01	3,67	257.197,39	3.232,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.321], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A DEZ	%		BIMESTRE	JAN A DEZ	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Desporto e Lazer	645.900,00	624.974,22	24.814,90	139.721,26	0,84	485.252,96	84.417,86	123.450,49	0,76	501.523,73	16.270,77
Desporto Comunitário	645.900,00	624.974,22	24.814,90	139.721,26	0,84	485.252,96	84.417,86	123.450,49	0,76	501.523,73	16.270,77
Reserva de Contingência	678.900,00	300.900,00	0,00	0,00	0,00	300.900,00	0,00	0,00	0,00	300.900,00	0,00
Reserva de Contingência	678.900,00	300.900,00	0,00	0,00	0,00	300.900,00	0,00	0,00	0,00	300.900,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	572.000,00	756.348,26	123.851,04	727.366,98	4,39	28.981,28	123.851,04	727.366,98	4,50	28.981,28	0,00
Legislativa	13.000,00	17.550,90	4.062,72	17.550,90	0,11	0,00	4.062,72	17.550,90	0,11	0,00	0,00
Ação Legislativa	13.000,00	17.550,90	4.062,72	17.550,90	0,11	0,00	4.062,72	17.550,90	0,11	0,00	0,00
Administração	118.300,00	180.764,07	24.758,56	175.591,29	1,06	5.172,78	24.758,56	175.591,29	1,09	5.172,78	0,00
Administração Geral	118.300,00	180.764,07	24.758,56	175.591,29	1,06	5.172,78	24.758,56	175.591,29	1,09	5.172,78	0,00
Assistência Social	20.000,00	35.338,85	3.886,18	26.725,03	0,16	8.613,82	3.886,18	26.725,03	0,17	8.613,82	0,00
Assistência Comunitária	20.000,00	35.338,85	3.886,18	26.725,03	0,16	8.613,82	3.886,18	26.725,03	0,17	8.613,82	0,00
Previdência Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Saúde	151.200,00	160.331,10	32.964,24	150.749,68	0,91	9.581,42	32.964,24	150.749,68	0,93	9.581,42	0,00
Atenção Básica	143.200,00	145.344,75	28.640,67	136.233,33	0,82	9.111,42	28.640,67	136.233,33	0,84	9.111,42	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	7.587,20	2.963,13	7.117,20	0,04	470,00	2.963,13	7.117,20	0,04	470,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	8.000,00	7.399,15	1.360,44	7.399,15	0,04	0,00	1.360,44	7.399,15	0,05	0,00	0,00
Educação	255.500,00	357.273,34	58.179,34	352.660,08	2,13	4.613,26	58.179,34	352.660,08	2,18	4.613,26	0,00
Ensino Fundamental	240.000,00	251.623,12	36.338,10	247.009,86	1,49	4.613,26	36.338,10	247.009,86	1,53	4.613,26	0,00
Educação Infantil	15.500,00	105.650,22	21.841,24	105.650,22	0,64	0,00	21.841,24	105.650,22	0,65	0,00	0,00
Saneamento	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	9.000,00	4.090,00	0,00	4.090,00	0,02	0,00	0,00	4.090,00	0,03	0,00	0,00
Desporto Comunitário	9.000,00	4.090,00	0,00	4.090,00	0,02	0,00	0,00	4.090,00	0,03	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	18.500.000,00	22.368.328,90	2.681.524,69	16.568.283,30	100,00	5.800.045,60	3.712.401,66	16.177.706,37	100,00	6.190.622,53	390.576,93

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.321], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2019 A DEZ/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.464.456,40	1.516.979,68	1.381.504,35	1.286.857,63	1.498.486,46	1.240.715,06	1.731.332,45	1.355.580,43	1.203.658,12	1.502.282,99	1.494.660,54	2.733.455,97	18.409.970,08	17.542.100,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.825,21	42.001,21	113.187,71	-41.094,36	53.266,54	35.559,83	45.170,92	38.777,00	52.361,51	127.098,34	86.557,40	86.126,81	675.838,12	611.400,00
IPTU	2.404,12	1.020,51	4.586,65	2.836,03	1.886,34	308,65	1.049,23	623,91	3.587,01	53.204,86	28.142,52	14.421,00	114.070,83	95.500,00
ISS	9.274,11	7.257,62	10.034,58	8.607,17	11.938,33	9.267,08	17.008,26	9.872,35	13.900,50	31.017,96	15.060,25	23.012,37	166.250,58	117.100,00
ITBI	1.126,00	6.300,00	76.804,88	-74.512,00	21.499,00	3.532,00	1.480,00	2.600,00	1.382,55	7.938,46	5.163,94	2.700,00	56.014,83	104.800,00
IRRF	14.884,19	14.248,03	15.414,73	15.083,19	14.583,49	17.432,30	15.814,00	17.402,94	22.071,48	21.479,94	21.451,77	35.355,73	225.221,79	190.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de M	9.136,79	13.175,05	6.346,87	6.891,25	3.359,38	5.019,80	9.819,43	8.277,80	11.419,97	13.457,12	16.738,92	10.637,71	114.280,09	104.000,00
Contribuições	66.736,93	56.876,87	55.171,14	59.006,10	58.537,16	61.329,75	53.569,96	58.540,09	39.726,99	53.522,18	76.335,97	57.222,36	696.575,50	590.600,00
Receita Patrimonial	11.046,45	10.850,38	10.877,13	11.295,14	11.442,68	8.224,46	11.268,75	9.440,89	8.688,36	9.039,46	6.886,96	5.614,06	114.674,72	37.600,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	11.046,45	10.850,38	10.877,13	11.295,14	11.442,68	8.224,46	11.268,75	9.440,89	8.688,36	9.039,46	6.886,96	5.614,06	114.674,72	37.600,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	7.586,91	18.584,34	17.072,72	4.427,75	4.616,68	6.601,45	2.770,49	2.504,44	4.176,43	4.352,68	3.668,72	4.989,82	81.352,43	40.000,00
Transferências Correntes	1.339.648,99	1.384.827,19	1.183.612,27	1.249.432,12	1.364.851,01	1.123.416,17	1.614.056,17	1.240.827,27	1.094.263,79	1.300.974,83	1.316.360,22	2.578.470,37	16.790.740,40	16.261.100,00
Cota Parte do FPM	673.947,19	739.709,34	553.852,26	540.343,84	693.437,17	546.218,93	746.952,35	545.224,28	485.330,02	446.809,32	606.384,17	1.033.784,91	7.611.993,78	7.200.000,00
Cota Parte do ICMS	301.154,82	252.797,99	238.630,52	260.652,87	249.901,54	212.388,69	316.584,69	274.624,35	241.092,90	355.998,92	295.765,86	458.666,51	3.458.259,66	2.950.000,00
Cota Parte do IPVA	26.911,83	40.844,04	42.068,95	42.861,70	45.735,72	35.221,08	34.379,00	19.202,84	21.932,66	11.860,92	9.288,33	8.229,43	338.536,50	290.000,00
Cota Parte do ITR	3.990,18	22,77	0,00	0,00	0,00	1.002,01	33,27	22,59	3.101,47	30.712,36	10.825,23	8.973,84	58.683,72	4.500,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Transferencias do FUNDEB	200.313,99	181.388,96	161.844,76	175.109,72	178.589,74	149.182,84	186.564,61	170.105,27	151.887,21	211.360,77	183.658,98	268.995,04	2.219.001,89	2.306.800,00
Outras Transferências Correntes	133.330,98	170.064,09	187.215,78	230.463,99	197.186,84	179.402,62	329.542,25	231.647,94	190.919,53	244.232,54	210.437,65	799.820,64	3.104.264,85	3.481.800,00
Outras Receitas Correntes	2.611,91	3.839,69	1.583,38	3.790,88	5.772,39	5.583,40	4.496,16	5.490,74	4.441,04	7.295,50	4.851,27	1.032,55	50.788,91	1.400,00
DEDUÇÕES (II)	234.871,13	244.214,68	207.259,85	212.000,15	237.859,13	200.899,18	201.398,77	208.628,33	190.018,27	206.654,71	223.856,82	279.319,85	2.646.980,87	2.405.200,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previ	33.670,40	37.539,94	40.349,57	43.228,52	40.044,31	41.933,08	41.350,29	40.813,60	39.726,99	37.578,55	39.404,23	39.214,49	474.853,97	450.600,00
Compensação Financeira entre Regimes de Pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	201.200,73	206.674,74	166.910,28	168.771,63	197.814,82	158.966,10	160.048,48	167.814,73	150.291,28	169.076,16	184.452,59	240.105,36	2.172.126,90	1.954.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.229.585,27	1.272.765,00	1.174.244,50	1.074.857,48	1.260.627,33	1.039.815,88	1.529.933,68	1.146.952,10	1.013.639,85	1.295.628,28	1.270.803,72	2.454.136,12	15.762.989,21	15.136.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2019	Jan a Dez 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	1.108.400,00	1.108.400,00	1.189.949,35	993.004,00
Receita de Contribuições dos Segurados	450.600,00	450.600,00	474.853,97	407.999,83
Civil	450.600,00	450.600,00	474.853,97	407.999,83
Ativo	450.600,00	450.600,00	474.853,97	407.999,83
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	563.100,00	563.100,00	714.441,27	585.004,17
Civil	563.100,00	563.100,00	714.441,27	585.004,17
Ativo	563.100,00	563.100,00	714.441,27	585.004,17
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.000,00	2.000,00	654,11	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.000,00	2.000,00	654,11	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	92.700,00	92.700,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	100,00	100,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	92.500,00	92.500,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	100,00	100,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	1.015.900,00	1.015.900,00	1.189.949,35	993.004,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.321], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez 2019	Jan a Dez 2018	Jan a Dez 2019	Jan a Dez 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	152.000,00	152.000,00	81.333,48	79.485,49	81.333,48	79.485,49	0,00	0,00
Despesas Correntes	145.000,00	145.000,00	81.166,71	79.485,49	81.166,71	79.485,49	0,00	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	166,77	0,00	166,77	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	605.500,00	655.500,00	454.277,59	334.917,70	454.277,59	334.917,70	0,00	0,00
Benefícios - Civil	590.000,00	640.000,00	363.379,19	334.917,70	363.379,19	334.917,70	0,00	0,00
Aposentadorias	160.000,00	200.000,00	165.017,97	132.611,20	165.017,97	132.611,20	0,00	0,00
Pensões	80.000,00	90.000,00	77.436,85	70.467,80	77.436,85	70.467,80	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	350.000,00	350.000,00	120.924,37	131.838,70	120.924,37	131.838,70	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	90.842,81	0,00	90.842,81	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	8.271,39	0,00	8.271,39	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	82.571,42	0,00	82.571,42	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	15.500,00	15.500,00	55,59	0,00	55,59	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	5.500,00	5.500,00	55,59	0,00	55,59	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	757.500,00	807.500,00	535.611,07	414.403,19	535.611,07	414.403,19	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	258.400,00	208.400,00	654.338,28	578.600,81	654.338,28	578.600,81		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2019	Em 2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	696.187,77	39.042,28
Investimentos e Aplicações	7.466.543,34	7.186.203,07
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.321], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2019	Jan a Dez 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez 2019	Jan a Dez 2019	Jan a Dez 2019	Jan a Dez 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.321], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)								R$ 1
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.321], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Dez/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	15.587.600,00	16.237.843,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	611.400,00	675.838,12
IPTU	95.500,00	114.070,83
ISS	117.100,00	166.250,58
ITBI	104.800,00	56.014,83
IRRF	190.000,00	225.221,79
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	104.000,00	114.280,09
Contribuições	590.600,00	696.575,50
Receita Patrimonial	37.600,00	114.674,72
Aplicações Financeiras (II)	37.600,00	114.674,72
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	14.306.600,00	14.618.613,50
Cota Parte do FPM	5.900.000,00	6.210.962,09
Cota Parte do ICMS	2.360.000,00	2.766.607,99
Cota Parte do IPVA	232.000,00	270.829,63
Cota Parte do ITR	3.600,00	46.947,05
Transferências da LC 87/1996	12.800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	9.600,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	2.306.800,00	2.219.001,89
Outras Transferências Correntes	3.481.800,00	3.104.264,85
Demais Receitas Correntes	41.400,00	132.141,34
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	41.400,00	132.141,34
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	15.550.000,00	16.123.168,46
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.257.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.257.000,00	0,00
Convênios	1.337.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	920.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	2.257.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	17.807.000,00	16.123.168,46

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.321], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.612.407,65	14.270.331,10	14.104.318,26	13.725.123,15	357.960,77	95.932,58	95.932,58
Pessoal e Encargos Sociais	8.259.066,22	7.715.812,87	7.715.812,87	7.685.453,77	50.622,90	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	18.000,00	16.963,50	16.963,50	16.963,50	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.335.341,43	6.537.554,73	6.371.541,89	6.022.705,88	307.337,87	95.932,58	95.932,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	16.594.407,65	14.253.367,60	14.087.354,76	13.708.159,65	357.960,77	95.932,58	95.932,58
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.698.672,99	1.570.585,22	1.346.021,13	1.153.571,13	22.797,59	15.371,94	15.371,94
Investimentos	4.680.672,99	1.559.076,50	1.334.512,41	1.142.062,41	22.797,59	15.371,94	15.371,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	18.000,00	11.508,72	11.508,72	11.508,72	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	4.680.672,99	1.559.076,50	1.334.512,41	1.142.062,41	22.797,59	15.371,94	15.371,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	300.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	21.575.980,64	15.812.444,10	15.421.867,17	14.850.222,06	380.758,36	111.304,52	111.304,52
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							780.883,52

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.600,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Dez/2019
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	780.883,52

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-285.000,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.321], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Dez/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	466.265,84	59.721,84
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Dez/2019
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	406.544,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)	-406.544,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-406.544,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.868.328,90
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.868.328,90
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.321], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos					Inscritos						
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	120.839,71	290.372,51	380.758,36	1.122,49	29.331,37	63.671,94	94.717,73	111.304,52	111.304,52	47.085,15	0,00	29.331,37
02	PREFEITURA MUNICIPAL	119.717,22	261.104,53	351.490,38	0,00	29.331,37	63.671,94	94.717,73	111.304,52	111.304,52	47.085,15	0,00	29.331,37
0202	GABINETE DO PREFEITO	4.726,00	3.787,58	8.513,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0203	SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANCAS	14.563,60	63.047,84	73.857,84	0,00	3.753,60	0,00	16.049,21	1.986,31	1.986,31	14.062,90	0,00	3.753,60
0204	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	2.883,05	29.689,85	21.324,85	0,00	11.248,05	0,00	14.132,27	11.993,05	11.993,05	2.139,22	0,00	11.248,05
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10.355,92	58.208,81	62.563,81	0,00	6.000,92	0,00	36.719,88	26.930,97	26.930,97	9.788,91	0,00	6.000,92
0206	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	63.544,25	47.873,31	109.062,06	0,00	2.355,50	19.500,00	23.796,25	23.451,25	23.451,25	19.845,00	0,00	2.355,50
0207	SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	14.000,00	40.654,58	53.704,58	0,00	950,00	44.171,94	2.440,00	46.571,94	46.571,94	40,00	0,00	950,00
0208	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL	9.182,40	15.007,57	19.236,67	0,00	4.953,30	0,00	380,12	371,00	371,00	9,12	0,00	4.953,30
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	462,00	2.834,99	3.226,99	0,00	70,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	70,00
03	PREVIDENCIA PROPRIA	1.122,49	29.267,98	29.267,98	1.122,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0310	PREVIDENCIA	1.122,49	29.267,98	29.267,98	1.122,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	266,27	54.787,35	54.787,35	0,00	266,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	266,27
02	PREFEITURA MUNICIPAL	266,27	54.787,35	54.787,35	0,00	266,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	266,27
03	PREVIDENCIA PROPRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	121.105,98	345.159,86	435.545,71	1.122,49	29.597,64	63.671,94	94.717,73	111.304,52	111.304,52	47.085,15	0,00	29.597,64

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.321], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A DEZ	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	507.400,00	507.400,00	561.558,03	110,67
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	95.500,00	95.500,00	114.070,83	119,45
1.1.1- IPTU	35.500,00	35.500,00	89.781,99	252,91
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	60.000,00	60.000,00	24.288,84	40,48
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	104.800,00	104.800,00	56.014,83	53,45
1.2.1- ITBI	101.000,00	101.000,00	56.014,83	55,46
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	117.100,00	117.100,00	166.250,58	141,97
1.3.1- ISS	109.000,00	109.000,00	159.956,77	146,75
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	8.100,00	8.100,00	6.293,81	77,70
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	190.000,00	190.000,00	225.221,79	118,54
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.472.500,00	10.472.500,00	11.467.980,11	109,51
2.1- Cota-Parte FPM	7.200.000,00	7.200.000,00	7.611.993,78	105,72
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.500.000,00	6.500.000,00	7.005.159,97	107,77
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	350.000,00	350.000,00	309.127,31	88,32
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	350.000,00	350.000,00	297.706,50	85,06
2.2- Cota-Parte ICMS	2.950.000,00	2.950.000,00	3.458.259,66	117,23
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	4.500,00	4.500,00	58.683,72	1.304,08
2.6- Cota-Parte IPVA	290.000,00	290.000,00	338.536,50	116,74
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	506,45	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.979.900,00	10.979.900,00	12.029.538,14	109,56

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A DEZ	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	660.000,00	660.000,00	202.295,23	30,65
5.1- Transferências do Salário-Educação	140.000,00	140.000,00	195.387,81	139,56
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	520.000,00	520.000,00	686,61	0,13
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	6.220,81	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	300.000,00	300.000,00	364.479,54	121,49
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	960.000,00	960.000,00	566.774,77	59,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A DEZ (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.954.500,00	1.954.500,00	2.172.126,90	111,13
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.300.000,00	1.300.000,00	1.401.031,69	107,77
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	590.000,00	590.000,00	691.651,67	117,23
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	900,00	900,00	11.736,67	1.304,07
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	58.000,00	58.000,00	67.706,87	116,74
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.313.400,00	2.313.400,00	2.221.713,70	96,04
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.306.800,00	2.306.800,00	2.219.001,89	96,19
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	6.600,00	6.600,00	2.711,81	41,09
12- ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	352.300,00	352.300,00	46.874,99	13,31

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A DEZ (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A DEZ (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.695.900,00	1.720.801,46	1.671.570,50	97,14	1.671.570,50	97,14	0,00
13.1- Com Educação Infantil	220.900,00	547.136,57	546.479,23	99,88	546.479,23	99,88	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.475.000,00	1.173.664,89	1.125.091,27	95,86	1.125.091,27	95,86	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	617.500,00	647.830,86	570.513,88	88,07	570.513,88	88,07	0,00
14.1- Com Educação Infantil	7.000,00	171.323,20	171.233,14	99,95	171.233,14	99,95	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	610.500,00	476.507,66	399.280,74	83,79	399.280,74	83,79	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.313.400,00	2.368.632,32	2.242.084,38	94,66	2.242.084,38	94,66	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	55.232,32
17.1 - FUNDEB 60%	25.636,32
17.2 - FUNDEB 40%	29.596,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	55.232,32

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.186.852,06
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	74,08
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	24,35
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,57

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	75.767,02
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A DEZ (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A DEZ (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	307.900,00	987.243,89	986.496,49	99,92	986.496,49	99,92	0,00
22.1 - Creche	307.900,00	982.652,77	981.995,43	99,93	981.995,43	99,93	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	227.900,00	717.089,64	716.432,30	99,91	716.432,30	99,91	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	80.000,00	265.563,13	265.563,13	100,00	265.563,13	100,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	4.591,12	4.501,06	98,04	4.501,06	98,04	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	1.370,13	1.280,07	93,43	1.280,07	93,43	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	3.220,99	3.220,99	100,00	3.220,99	100,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.908.500,00	2.601.445,05	2.466.605,22	94,82	2.416.174,51	92,88	50.430,71
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.085.500,00	1.650.172,55	1.524.372,01	92,38	1.524.372,01	92,38	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	823.000,00	951.272,50	942.233,21	99,05	891.802,50	93,75	50.430,71
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	83.000,00	226.074,00	202.198,04	89,44	202.198,04	89,44	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	3.299.400,00	3.814.762,94	3.655.299,75	95,82	3.604.869,04	94,50	50.430,71

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	46.874,99
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	309,59
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	47.184,58
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	3.405.917,13
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	28,31

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A DEZ (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A DEZ (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	140.000,00	314.947,03	276.531,08	87,80	276.531,08	87,80	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	938.000,00	1.241.244,55	344.761,77	27,78	302.527,82	24,37	42.233,95
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	1.078.000,00	1.556.191,58	621.292,85	39,92	579.058,90	37,21	42.233,95
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	4.377.400,00	5.370.954,52	4.276.592,60	79,62	4.183.927,94	77,90	92.664,66

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2019' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.843,05	309,59
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	1.218,05	309,59
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	625,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	83.399,11	165.518,92
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.219.001,89	195.387,81
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.231.630,51	293.031,08
47.1 (-) Orçamento do Exercício	2.224.623,42	276.531,08
47.2 (-) Restos a Pagar	7.007,09	16.500,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.711,81	3.500,38
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	73.482,30	71.376,03
50- (+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	73.482,30	71.376,03

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.702.762,99	1.574.675,22	3.128.087,77
Investimentos	4.684.762,99	1.563.166,50	3.121.596,49
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	18.000,00	11.508,72	6.491,28
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.702.762,99	1.574.675,22	3.128.087,77
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	4.702.762,99 <(d - a)>	1.574.675,22 <(e - b)>	3.128.087,77 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.321], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	7.225.245,35	0,00	7.225.245,35	7.225.245,35
2019	1.551.684,74	328.557,65	1.223.127,09	8.448.372,44
2020	1.628.559,84	352.926,80	1.275.633,04	9.724.005,48
2021	1.699.061,01	412.631,97	1.286.429,04	11.010.434,52
2022	1.769.882,82	461.021,45	1.308.861,37	12.319.295,89
2023	1.850.023,32	490.688,71	1.359.334,61	13.678.630,50
2024	1.988.277,46	602.550,40	1.385.727,06	15.064.357,56
2025	2.071.911,05	637.341,61	1.434.569,44	16.498.927,00
2026	2.148.922,48	684.336,74	1.464.585,74	17.963.512,74
2027	2.235.466,40	724.222,77	1.511.243,63	19.474.756,37
2028	2.325.229,76	767.095,32	1.558.134,44	21.032.890,81
2029	2.408.263,46	811.854,71	1.596.408,75	22.629.299,56
2030	2.501.476,78	860.690,20	1.640.786,58	24.270.086,14
2031	2.547.272,35	1.058.150,42	1.489.121,93	25.759.208,07
2032	2.611.974,36	1.166.662,55	1.445.311,81	27.204.519,88
2033	2.662.596,43	1.315.109,01	1.347.487,42	28.552.007,30
2034	2.829.152,14	1.719.753,33	1.109.398,81	29.661.406,11
2035	2.879.113,52	1.821.210,45	1.057.903,07	30.719.309,18
2036	2.905.628,31	1.943.181,15	962.447,16	31.681.756,34
2037	2.861.441,83	2.323.704,57	537.737,26	32.219.493,60
2038	2.802.879,42	2.641.243,54	161.635,88	32.381.129,48
2039	2.794.944,59	2.921.117,35	-126.172,76	32.254.956,72
2040	2.749.801,23	3.061.810,96	-312.009,73	31.942.946,99
2041	2.694.580,52	3.144.294,04	-449.713,52	31.493.233,47
2042	2.426.616,83	3.822.743,60	-1.396.126,77	30.097.106,70
2043	2.257.879,63	4.034.608,84	-1.776.729,21	28.320.377,49
2044	2.033.457,95	4.236.295,00	-2.202.837,05	26.117.540,44
2045	1.904.382,30	4.226.978,92	-2.322.596,62	23.794.943,82
2046	1.767.992,80	4.218.184,57	-2.450.191,77	21.344.752,05
2047	1.623.797,24	4.210.027,26	-2.586.230,02	18.758.522,03
2048	1.471.266,98	4.202.611,05	-2.731.344,07	16.027.177,96
2049	838.978,71	4.125.119,91	-3.286.141,20	12.741.036,76
2050	642.262,82	4.109.898,16	-3.467.635,34	9.273.401,42
2051	515.550,83	4.094.882,33	-3.579.331,50	5.694.069,92
2052	540.552,11	4.080.059,84	-3.539.507,73	2.154.562,19
2053	567.056,87	4.065.406,22	-3.498.349,35	-1.343.787,16
2054	595.155,47	4.050.894,80	-3.455.739,33	-4.799.526,49
2055	624.943,39	4.036.490,55	-3.411.547,16	-8.211.073,65
2056	656.521,76	4.022.105,50	-3.365.583,74	-11.576.657,39
2057	689.998,07	4.007.631,80	-3.317.633,73	-14.894.291,12
2058	725.486,26	3.992.929,53	-3.267.443,27	-18.161.734,39
2059	763.107,19	3.977.814,95	-3.214.707,76	-21.376.442,15
2060	802.988,69	3.962.048,20	-3.159.059,51	-24.535.501,66
2061	845.266,19	3.945.334,46	-3.100.068,27	-27.635.569,93
2062	890.083,47	3.927.503,30	-3.037.419,83	-30.672.989,76
2063	937.593,02	3.908.470,88	-2.970.877,86	-33.643.867,62
2064	987.955,47	3.888.154,15	-2.900.198,68	-36.544.066,30
2065	1.041.344,97	3.866.479,92	-2.825.134,95	-39.369.201,25
2066	1.097.939,80	3.843.413,33	-2.745.473,53	-42.114.674,78
2067	1.157.933,38	3.818.818,77	-2.660.885,39	-44.775.560,17
2068	1.221.529,70	3.792.620,15	-2.571.090,45	-47.346.650,62
2069	1.288.945,06	3.764.692,81	-2.475.747,75	-49.822.398,37
2070	1.360.408,48	3.734.932,38	-2.374.523,90	-52.196.922,27
2071	1.436.162,67	3.703.265,01	-2.267.102,34	-54.464.024,61
2072	1.516.465,08	3.669.622,14	-2.153.157,06	-56.617.181,67
2073	1.601.588,69	3.633.912,75	-2.032.324,06	-58.649.505,73
2074	1.691.822,87	3.596.010,89	-1.904.188,02	-60.553.693,75
2075	1.787.474,17	3.555.738,66	-1.768.264,49	-62.321.958,24
2076	1.888.867,43	3.512.858,20	-1.623.990,77	-63.945.949,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

2077	1.996.347,20	3.467.092,30	-1.470.745,10	-65.416.694,11
2078	2.110.278,71	3.418.183,28	-1.307.904,57	-66.724.598,68
2079	2.231.049,19	3.365.982,27	-1.134.933,08	-67.859.531,76
2080	2.359.068,89	3.310.323,67	-951.254,78	-68.810.786,54
2081	2.494.772,60	3.250.888,38	-756.115,78	-69.566.902,32
2082	2.638.621,36	3.187.324,78	-548.703,42	-70.115.605,74
2083	2.791.103,93	3.119.347,29	-328.243,36	-70.443.849,10
2084	2.952.738,46	3.046.861,94	-94.123,48	-70.537.972,58
2085	3.124.073,96	2.969.817,05	154.256,91	-70.383.715,67
2086	3.305.692,36	2.888.031,58	417.660,78	-69.966.054,89
2087	3.498.210,63	2.801.323,33	696.887,30	-69.269.167,59
2088	3.702.282,81	2.709.605,69	992.677,12	-68.276.490,47
2089	3.918.602,24	2.612.998,74	1.305.603,50	-66.970.886,97
2090	4.147.903,68	2.511.697,07	1.636.206,61	-65.334.680,36
2091	4.390.965,90	2.405.799,16	1.985.166,74	-63.349.513,62
2092	4.648.614,56	2.295.439,00	2.353.175,56	-60.996.338,06

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.321], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	7.225.245,35
2019	0,00	0,00	0,00	7.225.245,35
2020	0,00	0,00	0,00	7.225.245,35
2021	0,00	0,00	0,00	7.225.245,35
2022	0,00	0,00	0,00	7.225.245,35
2023	0,00	0,00	0,00	7.225.245,35
2024	0,00	0,00	0,00	7.225.245,35
2025	0,00	0,00	0,00	7.225.245,35
2026	0,00	0,00	0,00	7.225.245,35
2027	0,00	0,00	0,00	7.225.245,35
2028	0,00	0,00	0,00	7.225.245,35
2029	0,00	0,00	0,00	7.225.245,35
2030	0,00	0,00	0,00	7.225.245,35
2031	0,00	0,00	0,00	7.225.245,35
2032	0,00	0,00	0,00	7.225.245,35
2033	0,00	0,00	0,00	7.225.245,35
2034	0,00	0,00	0,00	7.225.245,35
2035	0,00	0,00	0,00	7.225.245,35
2036	0,00	0,00	0,00	7.225.245,35
2037	0,00	0,00	0,00	7.225.245,35
2038	0,00	0,00	0,00	7.225.245,35
2039	0,00	0,00	0,00	7.225.245,35
2040	0,00	0,00	0,00	7.225.245,35
2041	0,00	0,00	0,00	7.225.245,35
2042	0,00	0,00	0,00	7.225.245,35
2043	0,00	0,00	0,00	7.225.245,35
2044	0,00	0,00	0,00	7.225.245,35
2045	0,00	0,00	0,00	7.225.245,35
2046	0,00	0,00	0,00	7.225.245,35
2047	0,00	0,00	0,00	7.225.245,35
2048	0,00	0,00	0,00	7.225.245,35
2049	0,00	0,00	0,00	7.225.245,35
2050	0,00	0,00	0,00	7.225.245,35
2051	0,00	0,00	0,00	7.225.245,35
2052	0,00	0,00	0,00	7.225.245,35
2053	0,00	0,00	0,00	7.225.245,35
2054	0,00	0,00	0,00	7.225.245,35
2055	0,00	0,00	0,00	7.225.245,35
2056	0,00	0,00	0,00	7.225.245,35
2057	0,00	0,00	0,00	7.225.245,35
2058	0,00	0,00	0,00	7.225.245,35
2059	0,00	0,00	0,00	7.225.245,35
2060	0,00	0,00	0,00	7.225.245,35
2061	0,00	0,00	0,00	7.225.245,35
2062	0,00	0,00	0,00	7.225.245,35
2063	0,00	0,00	0,00	7.225.245,35
2064	0,00	0,00	0,00	7.225.245,35
2065	0,00	0,00	0,00	7.225.245,35
2066	0,00	0,00	0,00	7.225.245,35
2067	0,00	0,00	0,00	7.225.245,35
2068	0,00	0,00	0,00	7.225.245,35
2069	0,00	0,00	0,00	7.225.245,35
2070	0,00	0,00	0,00	7.225.245,35
2071	0,00	0,00	0,00	7.225.245,35
2072	0,00	0,00	0,00	7.225.245,35
2073	0,00	0,00	0,00	7.225.245,35
2074	0,00	0,00	0,00	7.225.245,35
2075	0,00	0,00	0,00	7.225.245,35
2076	0,00	0,00	0,00	7.225.245,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

2077	0,00	0,00	0,00	7.225.245,35
2078	0,00	0,00	0,00	7.225.245,35
2079	0,00	0,00	0,00	7.225.245,35
2080	0,00	0,00	0,00	7.225.245,35
2081	0,00	0,00	0,00	7.225.245,35
2082	0,00	0,00	0,00	7.225.245,35
2083	0,00	0,00	0,00	7.225.245,35
2084	0,00	0,00	0,00	7.225.245,35
2085	0,00	0,00	0,00	7.225.245,35
2086	0,00	0,00	0,00	7.225.245,35
2087	0,00	0,00	0,00	7.225.245,35
2088	0,00	0,00	0,00	7.225.245,35
2089	0,00	0,00	0,00	7.225.245,35
2090	0,00	0,00	0,00	7.225.245,35
2091	0,00	0,00	0,00	7.225.245,35
2092	0,00	0,00	0,00	7.225.245,35

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.321], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2018 (h)	2019 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.321], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	507.400,00	507.400,00	561.558,03	110,67
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	35.500,00	35.500,00	89.781,99	252,91
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	101.000,00	101.000,00	56.014,83	55,46
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	109.000,00	109.000,00	159.956,77	146,75
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	190.000,00	190.000,00	225.221,79	118,54
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.800,00	4.800,00	2.291,29	47,74
Dívida Ativa dos Impostos	57.000,00	57.000,00	30.738,87	53,93
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	10.100,00	10.100,00	-2.447,51	-24,23
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.772.500,00	9.772.500,00	10.861.146,30	111,14
Cota-Parte FPM	6.500.000,00	6.500.000,00	7.005.159,97	107,77
Cota-Parte ITR	4.500,00	4.500,00	58.683,72	1.304,08
Cota-Parte IPVA	290.000,00	290.000,00	338.536,50	116,74
Cota-Parte ICMS	2.950.000,00	2.950.000,00	3.458.259,66	117,23
Cota-Parte IPI-Exportação	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	16.000,00	16.000,00	506,45	3,17
Desoneração ICMS (LC 87/96)	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	506,45	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	10.279.900,00	10.279.900,00	11.422.704,33	111,12

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.263.800,00	1.263.800,00	960.166,73	75,97
Provenientes da União	1.009.000,00	1.009.000,00	785.709,85	77,87
Provenientes dos Estados	231.800,00	231.800,00	147.368,46	63,58
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	23.000,00	23.000,00	27.088,42	117,78
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.263.800,00	1.263.800,00	960.166,73	75,97

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e) x 100	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES	2.900.900,00	4.030.855,32	3.591.878,74	89,11	3.558.864,40	88,29	33.014,34
Pessoal e Encargos Sociais	1.991.900,00	1.898.275,14	1.758.012,04	92,61	1.758.012,04	92,61	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	909.000,00	2.132.580,18	1.833.866,70	85,99	1.800.852,36	84,44	33.014,34
DESPESAS DE CAPITAL	433.000,00	859.358,65	390.561,69	45,45	312.269,47	36,34	78.292,22
Investimentos	433.000,00	859.358,65	390.561,69	45,45	312.269,47	36,34	78.292,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.333.900,00	4.890.213,97	3.982.440,43	81,44	3.871.133,87	79,16	111.306,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.263.800,00	2.599.518,23	1.751.335,86	43,98	1.642.398,30	42,43	108.937,56
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.263.800,00	2.599.518,23	1.751.335,86	43,98	1.642.398,30	42,43	108.937,56
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	185.000,00	185.000,00	4,65	185.000,00	4,78	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.263.800,00	2.784.518,23	1.936.335,86	48,62	1.827.398,30	47,21	108.937,56
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.070.100,00	2.105.695,74	2.046.104,57	51,38	2.043.735,57	52,79	2.369,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL	17,91

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h) - (15 x IIIb)/100]	332.698,92

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	16.391,92	5.113,36	11.278,56	0,00	16.391,92
Total	16.391,92	5.113,36	11.278,56	0,00	16.391,92

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% (l/total) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	2.751.900,00	3.312.169,86	2.759.765,43	69,30	2.655.465,47	68,60	104.299,96
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	371.000,00	1.350.515,68	1.046.318,92	26,27	1.044.454,92	26,98	1.864,00
Suporte Profilático e Terapêutico	137.000,00	66.768,56	35.489,15	0,89	30.346,55	0,78	5.142,60
Vigilância Sanitária	14.000,00	71.717,95	71.107,95	1,79	71.107,95	1,84	0,00
Vigilância Epidemiológica	60.000,00	89.041,92	69.758,98	1,75	69.758,98	1,80	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.333.900,00	4.890.213,97	3.982.440,43	100,00	3.871.133,87	100,00	111.306,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A DEZ (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.321], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	18.500.000,00
Previsão Atualizada	18.500.000,00
Receitas Realizadas	16.952.284,45
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.868.328,90

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	18.500.000,00
Créditos Adicionais	3.868.328,90
Dotação Atualizada	22.368.328,90
Despesas Empenhadas	16.568.283,30
Despesas Liquidadas	16.177.706,37
Despesas Pagas	15.542.438,20
Superávit Orçamentário	384.001,15

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	16.568.283,30
Despesas Liquidadas	16.177.706,37

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	15.762.989,21

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.189.949,35
Despesas Previdenciárias Liquidadas	535.611,07
Resultado Previdenciário	654.338,28
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-285.000,00	780.883,52	-273,99
Resultado Primário	-1.600,00	780.883,52	-48.805,22

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	466.265,84	1.122,49	435.545,71	29.597,64
Poder Executivo	466.265,84	1.122,49	435.545,71	29.597,64
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	158.389,67	47.085,15	111.304,52	0,00
Poder Executivo	158.389,67	47.085,15	111.304,52	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	624.655,51	48.207,64	546.850,23	29.597,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.405.917,13	25,00	28,31
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundame	1.671.570,50	60,00	74,08
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.574.675,22	3.128.087,77

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	7.225.245,35	2.408.263,46	2.794.944,59	595.155,47
Despesas Previdenciárias	0,00	811.854,71	2.921.117,35	4.050.894,80
Resultado Previdenciário	7.225.245,35	1.596.408,75	-126.172,76	-3.455.739,33
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.046.104,57	15,00	17,91

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de DIAMANTINO /MT torna público a PRORROGAÇÃO de abertura da **CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2020, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015).**

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) poderão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 27/02/2020, às 13**:30** horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, localizada á Av. Desembargador Joaquim P. F. Mendes, 2287, Jardim Eldorado - CEP: 78.400-000, Diamantino - MT.

A prorrogação se deu em virtude do dia anteriormente marcado para a abertura ser feriado de carnaval, por esse motivo levou esta comissão a prorrogar a abertura para o dia 27/02/2020, permanece o mesmo horário marcado anteriormente.

O Edital poderá ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo de Diamantino, durante o horário de expediente e também estará disponível no site www.diamantino.mt.gov.br Maiores informações poderão ser solicitadas em horário de expediente através do telefone (65) 3336-6400/6423.

Diamantino-MT, 12 de Fevereiro de 2020.

NICHOLAS DA COSTA MACHADO

Presidente da CPL.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 118-2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO-MT

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA) DIAS.

CONTRATADO: LVAS ANJOS GEOLOGIA - ME

CONTRATANTE: EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO/MT, 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020/SRP

A Prefeitura Municipal de DIAMANTINO /MT torna público que ás 08:00 horas do dia 28 de Fevereiro de 2020, estará abrindo o pregão presencial, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ONIBUS, MICRO ÔNIBUS E VAN PARA TRANSPORTE DE ALUNOS QUE REPRESENTAM O MUNICIPIO DE DIAMANTINO EM JOGOS E EVENTOS ESPOSTRIVOS.** O Edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitação do Poder Executivo de Diamantino, durante o horário de expediente e também estará disponível no site www.diamantino.mt.gov.br Maiores informações poderão ser solicitadas em horário de expediente através do telefone (65) 3336-6400/6423.

Diamantino /MT, 13 de Fevereiro de 2020.

NICHOLAS DA COSTA MACHADO

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA/DEPARTAMENTO PESSOAL
LEI MUNICIPAL Nº681/2020

DATA: 12 DE FEVEREIRO DE 2020

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei **faz saber** que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

07.00003 – DEPTO MUN. DE SERVIÇOS URBANOS

07.00003.15 – URBANISMO

07.00003.15.451 – Infraestrutura Urbana

07.00003.15.451.0013- INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

07.00003.15.451.0013.1042 – Aquisição de Veículos e Máquinas

449052.00.00.0124054- Equip. e Mat. Permanente R$ 250.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial aberto no Artigo 1º desta Lei serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação proporcionado pelo Convênio 883682/2019 firmado com o Governo Federal através da SUDAM – Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia no montante de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais):

2.418.991.100	**Outras Transferências da União Principal**	
2.418.991.103	Transf. Convênio SUDAM - Aquisição de Rolo Compressor	250.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.00001 – DEPTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

08.00001.20 – AGRICULTURA

08.00001.20.608- Promoção da Produção Agropecuária

08.00001.20.608.0014- APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E AMBIENTAL

08.00001.20.608.0014.1051- Aquisição de Patrulha Mecanizada

449052.00.00.0124054-Equip. e Mat. Permanente R$ 528.375,73.

Art. 4º Para cobertura do crédito adicional especial aberto no Artigo **3º** desta Lei serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação proporcionado pelo Convênio 882295/2018 firmado com o Governo Federal através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento no montante de R$ 528.375,73 (quinhentos e vinte e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos).

2.418.991.100	**Outras Transferências da União Principal**	
2.418.991.102	Transf. Convênio MAPA - Aquisição de Patrulha Mecanizada.	528.375,73

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

07.00004 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

07.00004.17 – SANEAMENTO

07.00004.17.511 – Saneamento Básico Rural

07.00004.17.511.0013 – INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

07.00004.17.511.0013.1052- Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Assentamento ENA

449051.00.00-0124054 Obras e Instalações R$ 1.600.000,00

Art. 6º Para cobertura do crédito adicional especial aberto no Artigo **5º** desta Lei serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação proporcionado pelo Convênio 0624/2017 firmado com o Governo Federal através da FUNASA – FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE no montante de R$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil reais):

2.418.105.100	**Transf. De Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico**	
2.418.105.101	Transf. Convênio Implantação do Sistema de Abastecimento de Água - ENA	R$ 1.600.000,00

Art. 7º As alterações constantes dos Artigos 1º, 3º e 5º passam a integrar a Lei nº 586/2017 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 e a Lei nº 668/2019 de 19 de julho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 – LDO.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 12 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

RAFAEL PAVEI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

EDITAL GAÚCHA DO NORTE – PREVNORTE Nº 000/2020

EDITAL GAÚCHA DO NORTE – PREVNORTE Nº 000/2020

A PREVNORT – GAÚCHA DO NORTE – Fundo Municipal de Previdência Social de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, representado pela Secretária de Administração, Sra. Neusa Petrekic, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de

2019, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta feira.

Gaúcha do Norte – MT, 12 de fevereiro de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020

PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 009/2020

O município de Gaúcha do Norte/MT, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna público o Sistema de Registro de Preços para futura e eventualcontratação de empresa para prestação de serviços **MÉDICOS CLINICO GERAL /CIRURGIÃO E PEDIATRA** para o município de Gaúcha do Norte-MT, que será realizada no dia **27/02/2020 às 13h30min** (**Horário de Cuiabá/MT)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10. 520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O edital será disponibilizado no site www. gauchadonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacaogauchadonorte@gmail.com.

Gaúcha do Norte, 12 de fevereiro de 2020.

Neilla F. de Souza

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RECISSÃO ATA 026/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 26/2019

PROCESSO LICITATÓRIO 37/2019

PREGÃO PRESENCIAL 26/2019

Pelo presente instrumento público o **MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO/MT**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **MARCELO DE AQUINO**, brasileiro, casado, empresário, residente à BR 070, Km 66, Centro, em General Carneiro/MT, portador do RG n° 988.819 /SSP-MT e CPF n° 604.224.401-91 , considerando a solicitação da empresa **MARCIA PEREIRA DE SOUSA02857764103 CNPJ: 26.983.948/0001-06**, as partes ajustam entre si o presente termo de rescisão amigável, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de rescisão Amigável tem por fundamento legal o Art. 79, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 de 21 de junho de 1993, contando com a anuência das partes, analisada a conveniência para a administração pública, e contando com a devida autorização da autoridade superior deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável da Ata de Registro de Preço n° 26/2019, cuja finalidade é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA COM REMENDOS E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL**, celebrada no dia 05 de novembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISTRATO E SALDO RESCISÓRIO

As partes dão por rescindida a Ata de Registro de Preço n° 26/2019, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ ou quaisquer obrigações entre a contratada e a contratante.

CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Este termo será publicado na imprensa oficial nos termos do Parágrafo único do Artigo 61 da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos da execução deste termo, é competente o foro de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

General Carneiro-MT, em 08, de janeiro de 2020.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

MARCELO DE AQUINO

Prefeito Municipal

_____

MARCIA PEREIRA DE SOUSA02857764103

CNPJ: 26.983.948/0001-06

CONTRATADA

O presente termo foi analisado e aprovado pela Procuradoria geral do Município.

Em 08 de Janeiro de 2.020.

_____

UBIRATAN BARROSO DE CASTRO JUNIOR

Assessor Jurídico

OAB/MT 20.394

RECISÃO CONTRATO 006/2019 CRAS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO POR DESCUMPRIMENTO QUE FAZ O MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO – MT E CADTEC 3D TREINAMENTOS, PROJETOS E OBRAS

O Município de GENERAL CARNEIRO – MT (notificante), com sede à Avenida Delson rodrigues s/nº, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 03.503.612/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCELO DE AQUINO, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº . 604.224.401-91, residente e domiciliado na Rod, BR 070 km 67, Centro, Município de General Carneiro/MT,

Resolve rescindir unilateralmente o Termo de Contrato em referência e seus respectivos Aditivos, fundamentado na Cláusula Décima do Contrato firmado com a empresa

CADTEC 3D TREINAMENTOS, PROJETOS E OBRAS (notificada), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.291.278/ 0001-81, Inscrição Municipal nº. 563366, estabelecida à Rua: Av. Presidente Kennedy, nº 2256, Bairro Centro, cidade de Rondonópolis CEP: 78. 700-300, Estado de Mato Grosso.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente **INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS nº 06/2019**, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

Notifica-se a rescisão unilateral do Contrato de Obras e Serviços nº 06/ 2019, que possui como objeto "**seleção de empresa de engenharia - área civil, para estrumação, de rede de serviços de proteção social básica e ampliação de centro de referência de assistência social-cras no município de general carneiro, conforme especificações do plano de trabalho convênio 853261/2017**, *Pertencentes ao Edital de tomada de preços nº 02/2019*", conforme dispõe o art. 79, I da Lei 8.666/93.[1]

Referida notificação da Rescisão Unilateral, possui como fundamentos às sanções previstas nos arts. 77 e 78 inc. II, III e V, da Lei 8.666/93 e ao estabelecido na cláusula 14º do referido contrato, entre outras.

Em síntese, houve processo Licitatório nº. 11/2019 na Modalidade de Tomada de Preços nº. 02/2019, que veio a ser homologada em 15/05/2019, na qual a empresa notificada vencedora firmou Contrato de Obras e Serviços nº 06/2019 com a Notificante. Expediu-se Ordem de Serviço em 13/08/2019, recebida pela notificada.

O Contrato de Obras e Serviços nº 06/2019 fora firmado em 16/04/2019, expedindo-se a Ordem de Serviço em 13/08/2019, esta recebida pela notificada, para executar o objeto do contrato.

O prazo de execução dos serviços, será de **120 (cento e vinte) dias consecutivos**, fixo e improrrogável, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, conforme Cláusula 04º.

Face a demora injustificada na execução da prestação contratual, conforme previsto no artigo 78, inciso II[2] da Lei 8.666/93, constituiu-se motivo para a rescisão de contrato ante a lentidão do seu cumprimento e execução, levando a Administração Pública a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, nos prazos estipulados no contrato (ar. 78, inciso III da Lei 8.666/93).

Ainda, a paralisação da obra e serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração, conforme ordem imperativa do art. 78, inciso V[3] da Lei 8.666/93.

Vale ressaltar ainda, que o poder público através do prefeito municipal, recebeu inúmeras reclamações de populares pela demora no início e encaminhamentos das obras que são de interesse público notório.

Inclusive várias denúncias pela população, parlamentares contatando o prefeito para as devidas informações da procedência das reclamações recebidas em seu gabinete por populares.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo-as regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, visto no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou *in casu* pelos fatos e direito expostos.

A cláusula 14ª do Contrato de Obras e Serviços nº 06/2019, prevê a hipótese de inexecução e conseguinte rescisão contratual.

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelos arts. 58, inciso II e 77 a 80, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, com alterações decorrentes das Leis Federais nos 8.883, de 8/6/94, 9.032, de 28/4/95, o 9.648, de 27/5/98 e 9.854, de 27/10/99.

Observam-se os itens da alínea I da cláusula 10º do referido contrato:

C.1 – O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos, ou prazo;

C.2 – O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

C.3 – A lentidão no seu cumprimento, levando a administração a presumir a não conclusão da obra, nos prazos estipulados;

C.4 – O atraso injustificado no início da obra;

C.5 – A paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação a administração;

C.7 – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução, assim como a de seus superiores;

E demais cláusulas contratuais.

Ainda, preceitua o art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

[...]

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

[...]

V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

Ficarão extintos os direitos e obrigações mútuos, originários da celebração do mencionado Contrato, com exceção dos débitos pendentes referentes ao objeto deste contrato até a data de 12 de Fevereiro de 2020, que deverão ser faturados e pagos na forma estabelecida pelo instrumento contratual.

Com fulcro na cláusula Décima Segunda do Contrato, impõe-se as sanções que deverão ser aplicadas da forma legal

Noticiamos ainda, a ausência de apresentação de documentação conforme contratado.

Observem as medidas administrativas aplicáveis ao caso de praxe.

Tendo em vista já respeitado prazo de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93, conforme notificação nº 02/2020, que após analisado não foram acatadas as justificativas, tem a administração a completa ciência dos efeitos posteriores a presente rescisão.

Fique ciente a notificada que não deverá efetuar serviços após a notificação, devendo deixar o canteiro de obras livres de máquinas e materiais, mas com segurança adequada a não causar risco à população.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial, observando as condições do inciso I da Cláusula Décima Primeira, e notifique-se a CADTEC 3D TREINAMENTOS, PROJETOS E OBRAS.

Transitado em julgado, sem manifestação da CADTEC 3D TREINAMENTOS, PROJETOS E OBRAS, providencie a cobrança da multa administrativa, administrativamente ou judicial.

General Carneiro/MT -12 de Fevereiro de 2020

MARCELO DE AQUINO

Prefeito Municipal

O presente termo foi analisado e aprovado pela Procuradoria geral do Município.

Em 12 de fevereiro de 2.020.

_____

UBIRATAN BARROSO DE CASTRO JUNIOR

Assessor Jurídico

OAB/MT 20.394

[1] (...) a empresa ré deu ensejo à rescisão unilateral do contrato por parte do Município, razão pela qual não há que se falar que a rescisão foi irregular ou que o contrato esteja em vigor, uma vez que a lei faculta a administração, no exercício da auto executoriedade do ato Administrativo e em face da preponderância do interesse público, rescindir unilateralmente o contrato, tendo em vista irregularidades em sua execução. Apelação Cível n. 2006.040372-3, de Armazém, Quarta Câmara de Direito Público, Relator: Jânio Machado

Data: 27/01/2009, TJSC.

[2] No caso do inc. II, a parte atua no sentido de cumprir seus deveres contratuais. Porém, atua mal. Ofende as especificações constantes do contra-

to ou da lei. Infringe as regras da experiência. Desborda os limites da atividade profissional. A Lei não distingue entre a atuação dolosa e a culposa. É irrelevante se a parte tem intenção de atuar mal. É suficiente atuação eivada de imperícia, imprudência ou negligência. *Justen Filho, Marçal Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, SP: Dialética, 2002, p. 526/7*

[3] "Com efeito, enquanto nos contratos entre particulares é lícito a qualquer das partes cessar a execução do avençado quando a outra não cumpre a sua obrigação (CC, art. 1.092), nos ajustes de Direito Público o particular não pode usar dessa faculdade contra a Administração. Impede-o o princípio maior da continuidade do serviço público, que veda a paralisação da execução do contrato mesmo diante da omissão ou atraso da Administração. ***O que não se admite é a paralisação sumária da execução, pena de inadimplência do particular, contratado, ensejadora da rescisão unilateral***" Lopes Meireles, Hely in. Direito Administrativo Brasileiro, 18.ª edição, Malheiros, 1993, pág. 200.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 001/2020

O Senhor Paulo Remédio, Prefeito Municipal de Glória D'oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições em cumprimento ao artigo 31, § 3° da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual, comunica que as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste - MT, referente ao **Exercício Financeiro De 2019**, encontra-se a disposição para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade.

GLÓRIA D'OESTE — MT, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

PAULO REMÉDIO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 09/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 09/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2019

ITANHANGÁ - MT, 12 DE FEVEREIRO DE 2020

A Prefeitura Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, através do seu representando legal Prefeito Edu Laudi Pascoski e tendo em vista a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2019 homologado em 16 de dezembro de 2019. CONVOCA o candidato classificado para contratação por tempo determinado, conforme a relação nominal constante no Item I.

Os candidatos deverão se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, Avenida Santa Catarina, Centro, 314, Itanhangá – MT no horário das 7:00 horas as 11:00 horas, 13:00 horas as 17:00, no prazo de 72 horas (setenta e duas) 3 dias, após a data de publicação deste Edital no site https://diariomunicipal.org/mt/amm/, munidos dos documentos que refere o Item II, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Provimento no cargo público. A contratação será conforme regulamenta a Lei Municipal 267/2011.

O Município de Itanhangá reserva-se o direito de solicitar outros documentos complementares que julgar necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos.

Técnico Administrativo Educacional 40H Escolas Sede do Município			
NOME	CPF	NASC.	RESULTADO
REGIANE MUNHOZ RODRIGUES	007.203.969-80	15/05/1981	3º- CLASSIFICADO

Edu Laudi Pascoski

Prefeito Municipal

ITEM II

DOCUMENTOS PARA A ADMISSÃO

CÓPIA E ORIGINAL

1. RG;

2. CPF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;

3. Certidão de Nascimento ou Casamento;

4. Certidão de Nasc. dos filhos menores de 18 anos (dependente comprovante);

5. Diploma Registrado no Órgão Competente;

6. Histórico Escolar da Faculdade;

7. Título de eleitor;

8. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;

9. CTPS (Carteira de Trabalho);

10. RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);

11. CPF dos dependentes;

12. Comprovante de residência atual em nome do admitido;

13. Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.

ORIGINAL

14. FOTO 3X4 (atual, colorida);

15. Qualificação Cadastral E-Social Dados Corretos

16. Certidão de Distribuição Primeiro Grau Ações e Execuções Cíveis e Criminais da Esfera Estadual conforme Estado cadastrado em seu endereço da ficha de inscrição do presente Processo Seletivo;

17. Certidão de Quitação Eleitoral;

18. Certidão Negativa de Débitos Municipais – CNDM (do município de Itanhangá – MT);

19. Declaração Quanto ao Exercício ou Não de Outro Cargo, Emprego ou Função Pública;

20. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda atualizado;

21. Declaração para IRFF e salário família

22. Declaração de Não Ter Sofrido Penalidade Incompatível com Nova Investidura em Cargo Público;

23. Exame médico Admissional.

ITEM III

DECLARAÇÃO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Itanhangá – MT. DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse. E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2020.

_____

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (...) § 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

ITEM IV

DECLARAÇÃO DOS BENS E VALORES QUE CONSTITUEM SEU PATRIMÔNIO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, no Cargo de _____,na Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, para fins de inclusão na minha ficha de registro junto ao Departamento de Recursos Humanos em cumprimento as determinações contidas no art. 24 §4º da Lei Complementar 002/2005, combinado com o art. 13 e seus parágrafos da Lei 8.429/1992, DECLARO que:

a. ( ) Não possuo bens e valores patrimoniais conforme discrimina o art. 34 da Instrução Normativa SRH 001/2011.

b. ( ) Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior)

Obs.: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro (a), filho (a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R$)

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as conseqüências previstas na legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2020.

_____

Assinatura

ITEM V

DECLARAÇÃO PARA IRRF E SALÁRIO FAMÍLIA.

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR				
Nome:				
Matricula:	Lotação:			
Situação Funcional: ( ) Inativo ( ) Ativo				
CPF:	RG:			
Endereço residencial: Rua/Avenida/nº/Complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____ Município: _____ UF: _____ Telefone comercial: _____Telefone residencial: _____				
Nome do Dependente	Sexo	Código do Dependente	Data de Nascimento	É portador de necessidade especial ou estudante
Declaro sob as penas da lei serem verdadeiras as informações preenchidas acima, e que o(s) respectivo(s) dependente(s) vivem sob as minhas expensas, não cabendo à fonte pagadora qualquer responsabilidade perante a fiscalização. Data: _____/_____/_____ _____ Assinatura				
CÓDIGO DE DEPENDENTES: C = Cônjuge F = Filho E = Enteado (até 21 anos) P = Pai M = Mãe				

Inclusão no Sistema (para uso do DRH/PMI) Inclusão na folha de pagamento de _____/_____. _____ Assinatura Do Responsável Pela Inclusão/Exclusão

ITEM VI

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no Cargo de _____,na Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, que não sofri, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, incompatível com a nova investidura em cargo publico.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as conseqüências previstas na legislação vigente.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2020.

_____

Assinatura

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 08/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 08/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2019

ITANHANGÁ - MT, 11 DE FEVEREIRO DE 2020

A Prefeitura Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, através do seu representando legal Prefeito Edu Laudi Pascoski e tendo em vista a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2019 homologado em 16 de dezembro de 2019. CONVOCA o candidato classificado para contratação por tempo determinado, conforme a relação nominal constante no Item I.

Os candidatos deverão se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, Avenida Santa Catarina, Centro, 314, Itanhangá – MT no horário das 7:00 horas as 11:00 horas, 13:00 horas as 17:00, no prazo de 72 horas (setenta e duas) 3 dias, após a data de publicação deste Edital no site https://diariomunicipal.org/mt/amm/, munidos dos documentos que refere o Item II, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Provimento no cargo público. A contratação será conforme regulamenta a Lei Municipal 267/2011.

O Município de Itanhangá reserva-se o direito de solicitar outros documentos complementares que julgar necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos.

TDI – Técnico de Desenvolvimento Infantil 40H Centro de Educação Infantil Primeiros Passos			
NOME	CPF	NASC.	RESULTADO
ROSIMARI ZATTA SELINGER	043.436.559-97	14/10/1980	6º- CLASSIFICADO

Técnico Administrativo Educacional 40H Escolas Sede do Município			
NOME	CPF	NASC.	RESULTADO
NATHALIA CRUZ IBANEZ BARBARA BUCALÃO	035.944.261-73	30/03/1999	2º- CLASSIFICADO

Edu Laudi Pascoski

Prefeito Municipal

ITEM II

DOCUMENTOS PARA A ADMISSÃO

CÓPIA E ORIGINAL

1. RG;

2. CPF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;

3. Certidão de Nascimento ou Casamento;

4. Certidão de Nasc. dos filhos menores de 18 anos (dependente comprovante);

5. Diploma Registrado no Órgão Competente;

6. Histórico Escolar da Faculdade;

7. Título de eleitor;

8. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;

9. CTPS (Carteira de Trabalho);

10. RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);

11. CPF dos dependentes;

12. Comprovante de residência atual em nome do admitido;

13. Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.

ORIGINAL

14. FOTO 3X4 (atual, colorida);

15. Qualificação Cadastral E-Social Dados Corretos

16. Certidão de Distribuição Primeiro Grau Ações e Execuções Cíveis e Criminais da Esfera Estadual conforme Estado cadastrado em seu endereço da ficha de inscrição do presente Processo Seletivo;

17. Certidão de Quitação Eleitoral;

18. Certidão Negativa de Débitos Municipais – CNDM (do município de Itanhangá – MT);

19. Declaração Quanto ao Exercício ou Não de Outro Cargo, Emprego ou Função Pública;

20. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda atualizado;

21. Declaração para IRFF e salário família

22. Declaração de Não Ter Sofrido Penalidade Incompatível com Nova Investidura em Cargo Público;

23. Exame médico Admissional.

ITEM III

DECLARAÇÃO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Itanhangá – MT. DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse. E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2020.

_____

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (...) § 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

ITEM IV

DECLARAÇÃO DOS BENS E VALORES QUE CONSTITUEM SEU PATRIMÔNIO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, no Cargo de _____,na Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, para fins de inclusão na minha ficha de registro junto ao Departamento de Recursos Humanos em cumprimento as determinações contidas no art. 24 §4º da Lei Complementar 002/2005, combinado com o art. 13 e seus parágrafos da Lei 8.429/1992, DECLARO que:

a. ( ) Não possuo bens e valores patrimoniais conforme discrimina o art. 34 da Instrução Normativa SRH 001/2011.

b. ( ) Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior)

Obs.: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro (a), filho (a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R$)

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as conseqüências previstas na legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2020.

_____

Assinatura

ITEM V

DECLARAÇÃO PARA IRRF E SALÁRIO FAMÍLIA.

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR				
Nome:				
Matricula:	Lotação:			
Situação Funcional: ( ) Inativo ( ) Ativo				
CPF:	RG:			
Endereço residencial: Rua/Avenida/nº/Complemento: _____ _____ Bairro: _____ CEP: _____ Município: _____ UF: _____ Telefone comercial: _____Telefone residencial: _____				
Nome do Dependente	Sexo	Código do Dependente	Data de Nascimento	É portador de necessidade especial ou estudante
Declaro sob as penas da lei serem verdadeiras as informações preenchidas acima, e que o(s) respectivo(s) dependente(s) vivem sob as minhas expensas, não cabendo à fonte pagadora qualquer responsabilidade perante a fiscalização. Data: _____/_____/_____ _____ Assinatura				
CÓDIGO DE DEPENDENTES: C = Cônjuge F = Filho E = Enteado (até 21 anos) P = Pai M = Mãe				

Inclusão no Sistema (para uso do DRH/PMI) Inclusão na folha de pagamento de _____/_____. _____ Assinatura Do Responsável Pela Inclusão/Exclusão

ITEM VI

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no Cargo de _____,na Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, que não sofri, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, incompatível com a nova investidura em cargo publico.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as conseqüências previstas na legislação vigente.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2020.

_____

Assinatura

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 10/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 10/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2019

ITANHANGÁ - MT, 12 DE FEVEREIRO DE 2020

A Prefeitura Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, através do seu representando legal Prefeito Edu Laudi Pascoski e tendo em vista a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2019 homologado em 16 de dezembro de 2019. CONVOCA o candidato classificado para contratação por tempo determinado, conforme a relação nominal constante no Item I.

Os candidatos deverão se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, Avenida Santa Catarina, Centro, 314, Itanhangá – MT no horário das 7:00 horas as 11:00 horas, 13:00 horas as 17:00, no prazo de 72 horas (setenta e duas) 3 dias, após a data de publicação deste Edital no site https://diariomunicipal.org/mt/amm/, munidos dos documentos que refere o Item II, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Provimento no cargo público. A contratação será conforme regulamenta a Lei Municipal 267/2011.

O Município de Itanhangá reserva-se o direito de solicitar outros documentos complementares que julgar necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos.

Motorista de Ônibus e Veículos Escolares 40H			
Secretaria de Saúde e Saneamento e Secretaria de Educação e Cultura para linhas (rotas) que for necessário.			
NOME	CPF	NASC.	RESULTADO
DOUGLAS RAFAEL PEREIRA	051.014.321-05	25/07/1993	3º- CLASSIFICADO

Edu Laudi Pascoski

Prefeito Municipal

ITEM II

DOCUMENTOS PARA A ADMISSÃO

CÓPIA E ORIGINAL

1. RG;

2. CPF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;

3. Certidão de Nascimento ou Casamento;

4. Certidão de Nasc. dos filhos menores de 18 anos (dependente comprovante);

5. Diploma Registrado no Órgão Competente;

6. Histórico Escolar da Faculdade;

7. Título de eleitor;

8. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;

9. CTPS (Carteira de Trabalho);

10. RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);

11. CPF dos dependentes;

12. Comprovante de residência atual em nome do admitido;

13. Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.

ORIGINAL

14. FOTO 3X4 (atual, colorida);

15. Qualificação Cadastral E-Social Dados Corretos

16. Certidão de Distribuição Primeiro Grau Ações e Execuções Cíveis e Criminais da Esfera Estadual conforme Estado cadastrado em seu endereço da ficha de inscrição do presente Processo Seletivo;

17. Certidão de Quitação Eleitoral;

18. Certidão Negativa de Débitos Municipais – CNDM (do município de Itanhangá – MT);

19. Declaração Quanto ao Exercício ou Não de Outro Cargo, Emprego ou Função Pública;

20. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda atualizado;

21. Declaração para IRFF e salário família

22. Declaração de Não Ter Sofrido Penalidade Incompatível com Nova Investidura em Cargo Público;

23. Exame médico Admissional.

ITEM III

DECLARAÇÃO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Itanhangá – MT. DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da

Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse. E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2020.

_____

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (...) § 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

ITEM IV

DECLARAÇÃO DOS BENS E VALORES QUE CONSTITUEM SEU PATRIMÔNIO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, no Cargo de _____,na Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, para fins de inclusão na minha ficha de registro junto ao Departamento de Recursos Humanos em cumprimento as determinações contidas no art. 24 §4º da Lei Complementar 002/2005, combinado com o art. 13 e seus parágrafos da Lei 8.429/1992, DECLARO que:

a. ( ) Não possuo bens e valores patrimoniais conforme discrimina o art. 34 da Instrução Normativa SRH 001/2011.

b. ( ) Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior)

Obs.: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro (a), filho (a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R$)

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as conseqüências previstas na legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2020.

_____

Assinatura

ITEM V

DECLARAÇÃO PARA IRRF E SALÁRIO FAMÍLIA.

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR				
Nome:				
Matricula:	Lotação:			
Situação Funcional: ( ) Inativo ( ) Ativo				
CPF:	RG:			
Endereço residencial: Rua/Avenida/nº/Complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____ Município: _____ UF: Telefone comercial: _____Telefone residencial: _____				
Nome do Dependente	Sexo	Código do Dependente	Data de Nascimento	É portador de necessidade especial ou estudante
Declaro sob as penas da lei serem verdadeiras as informações preenchidas acima, e que o(s) respectivo(s) dependente(s) vivem sob as minhas expensas, não cabendo à fonte pagadora qualquer responsabilidade perante a fiscalização. Data: _____/_____/_____ _____ Assinatura				
CÓDIGO DE DEPENDENTES: C = Cônjuge F = Filho E = Enteado (até 21 anos) P = Pai M = Mãe				

Inclusão no Sistema (para uso do DRH/PMI) Inclusão na folha de pagamento de _____/_____. _____ Assinatura Do Responsável Pela Inclusão/Exclusão

ITEM VI

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no Cargo de _____,na Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, que não sofri, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, incompatível com a nova investidura em cargo publico.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as conseqüências previstas na legislação vigente.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2020.

_____

Assinatura

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2020 - AUDIÊNCIA PÚBLICA DAS DEMONSTRAÇÕES E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2019

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2020

AUDIÊNCIA PÚBLICA DAS DEMONSTRAÇÕES E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2019

O Exmo. Sr. EDU LAUDI PASCOSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio dos murais da Prefeitura e meios de divulgação em massa e eletrônico, e convoca a população em geral para participarem da Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Itanhangá referente a apresentação das Demonstrações e Avaliação das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre do ano de 2019, conforme Art. 9º § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Itanhangá/MT

DIA: 19 de fevereiro de 2020

HORÁRIO: 09h00min

Prefeitura Municipal de Itanhangá, 10 de fevereiro de 2020.

EDU LAUDI PASCOSKI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 019/2020

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Servidor Público Municipal do Poder Legislativo de Itiquira-MT (Coordenador de Sonorização/Filmagem) e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno**,**

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a **Sra. LETICIA DOS SANTOS BRAGA,** inscrita no CPF sob o n.º 062.965.511-18, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º: RG. 2767300-6 SSP/MT, para o cargo de **COORDENADOR DE SONORIZAÇÃO/ FILMAGEM,** a partir de 12 de fevereiro de 2020, que receberá a remuneração prevista na Lei Municipal 971/2017e suas alterações, (Lei Municipal n. 1014/2018).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Em 12 de fevereiro de 2020.

Marcio Alves Fontes

Presidente

(Gestão 2019/2020)

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 074 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Exonera o servidor nomeado em cargo comissionado que menciona,e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1° - Exonerar a partir do **dia 12 de fevereiro de 2020**, o servidor nomeado em cargo comissionado abaixo relacionado:

I- MARCELO JOSÉ PARREIRA

CPF-MF: 551.125.521-15

Coordenador de Gestão e Planejamento

Art. 2° - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo. Itiquira-MT, 12 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 001/2020

O SENHOR **MARCIO ALVES FONTES**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 31, § 3° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 209 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, COMUNICA QUE AS **CONTAS ANUAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA – MT, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019,** ENCONTRA-SE Á DISPOSIÇÃO PARA APRECIAÇÃO DOS CIDADÃOS E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE, OS QUAIS PODERÃO QUESTIONAR-LHES A LEGITIMIDADE.

ITIQUIRA – MT, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCIO ALVES FONTES

Presidente da Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 018/2020

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Servidor Público Municipal do Poder Legislativo de Itiquira-MT (Assessora de Imprensa/Cerimonial) e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno**,**

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a **Sra. DELMA CINTIA ASSIS DE ALENCAR TAVARES,** inscrita no CPF sob o n.º 936.110.211-72, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º: RG. 1221427-2 SSP/MT, para o cargo de **ASSESSORA DE IMPRENSA/CERIMONIAL,** a partir de 12 de fevereiro de 2020, que receberá a remuneração prevista na Lei Municipal 971/2017e suas alterações, (Lei Municipal n. 1014/2018).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Em 12 de fevereiro de 2020.

Marcio Alves Fontes

Presidente

(Gestão 2019/2020)

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 017/2020

Dispõe sobre CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES de Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo de Itiquira-MT (Auxiliar de Serviços Gerais) e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES,Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhe confere as Leis,

Considerando requerimento dos servidores, na data de 11/02/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 2019/2020, 30 **(trinta) dias, a partir de 13 de fevereiro de 2020**:

1. SAMARA ROSA DAMASCENO, inscrita no CPF sob o n.º 040.776.401-13, matrícula funcional n.º 329, contratada do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ***30 (trinta) dias consecutivos, a partir de 13/02/2020, relativo ao período aquisitivo: 08/01/2019/ a 07/01/2020.***

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se!

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Itiquira-MT, 12 de fevereiro de 2020.

_____

Marcio Alves Fontes

Presidente

(Gestão 2019/2020)

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 032, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

"Nomeia os médicos que menciona para comporem a Junta Médica Oficial do Município de Itiquira e designa dentre os mesmos o Coordenador da referida Junta".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 89 da Lei Municipal nº 675, de 18 de março de 2010, segundo o qual o Prefeito Municipal instituirá a Junta Médica.

CONSIDERANDO o previsto no Decreto nº 041, de 8 de agosto de 2013 que dispõe sobre a Criação da Junta Médica Oficial do Município de Itiquira, estabelece Regramentos e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1° - Ficam nomeados **médicos peritos** os profissionais de medicina a seguir identificados e qualificados, para comporem a **Junta Médica Oficial** do Município de Itiquira:

I. Dr. Paulo Cesar Stefani - CRM 1.992-MT. II. Luis Henrique Coutinho Barbosa Bertolini - CRM 10678-MT. III. Dr. Gilson Rodrigues de Oliveira - CRM 9726-MT.

IV. Dr.Marcelo Henrique Coutinho Tiago. CRM 4883-MT

V. Dr. Abel Diego Cacerez Azad. CRM 7745-MT

Parágrafo único. Nos termos do artigo 4º do Decreto nº 041, de8 de agosto de 2013, esta Portaria vigerá pelo período de 06 (seis) meses a partir de sua publicação.

Art. 2º A Coordenadoria da Junta Médica Oficial do Município de Itiquira terá como Coordenador o Dr. **Marcelo Henrique Coutinho Tiago. CRM 4883-MT**.

Art. 3ºEsta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT, 14 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 073 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a nomeação dos Membros para comporem a Comissão Organizadora para realização de consulta plebiscitária quanto à elevação da Localidade de Ouro Branco do Sul à categoria de Distrito, e dá outras providências".

O **EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos IV, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO como parâmetro de legalidade para a criação de Distritos Municipais, o previsto na Constituição Federal (art. 30, IV), na Lei Orgânica do Município de Itiquira/MT (art. 5º, §2º) e, especialmente, o disposto na Legislação Estadual - Lei Complementar nº 23/1992 (artigos 24, §1º);

CONSIDERANDO, o vigente DECRETO LEGISLATIVO Nº001/2018, que *"Dispõe sobre a realização de consulta plebiscitária quanto à elevação da Vila de Ouro Branco do Sul à categoria de Distrito, e dá outras providências";*

CONSIDERANDO, o EDITAL Nº 102/2019, que *"Dispõe sobre consultas públicas por meio de audiências públicas e plebiscito para elevação da localidade de Ouro Branco do Sul à categoria de Distrito";*

CONSIDERANDO, que a consulta plebiscitária realizar-se-á no âmbito do Município de Itiquira/MT no dia **1º DE MARCO DE 2020;**

CONSIDERANDO, o Decreto nº 079/2019 e suas alterações, que "*Institui Comissão Organizadora para realização de consulta plebiscitária quanto à elevação da Localidade de Ouro Branco do Sul à categoria de Distrito".*

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão Organizadora para realização de consulta plebiscitária quanto à elevação da localidade de Ouro Branco do Sul à categoria de Distrito:

I – MEMBROS DO PODER PÚBLICO:

a) 02 (dois) membros do Poder Legislativo Municipal;

1- ANTHONY FABIO DE CAMPOS

CPF:411.420.981-68

Titular

2- RONIVON SILVA MINGOTI

CPF: 617.259.431-15

Titular

3- ADEMIR DAL BERTI

CPF: 427.053.390-00

Suplente

4- JOSENILDO MARTINS

CPF:550.105.631-34

Suplente

b) 02 (dois) membros do Poder Executivo Municipal;

5- FERNANDA JAQUELINE DE MELO

CPF: 000.516.131-23

Titular

6- ELIA TERESINHA BRUSAMARELLO

CPF: 592.226.469-91

Titular

7- NATALIA DE ANDRADE VIDOTTI

CPF: 956.037.511-34

Suplente

8- ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES

CPF: 511.674.411-61

Suplente

II - MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

a) 02 (dois) membros da Sede da cidade de Itiquira;

9- VINÍCIUS BARBOSA

CPF: 060.768.286-84

Titular

10- ANTÔNIO MARCOS C. DA SILVA

CPF: 778.587.358-53

Titular

11- ELENO LINO DE ARAÚJO

CPF: 263.799.291-34

Suplente

12- ALBERTO RESENDE MENDONÇA

CPF: 353.383.691-68

Suplente

b) 02 (dois) membros da Localidade de Ouro Branco do Sul;

13 - MARIA APARECIDA R. DE MORAES

CPF: 694.565.001-44

Titular

14 - JOSMAR FERREIRA DA COSTA

CPF: 004.973.068-16

Titular

15 - JAIR SANTOS DE QUEIROS

CPF: 006.581.181-23

Suplente

16 - DILCILENE FERNANDES XAVIER

CPF: 030.577.911-74

Suplente

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", Gabinete do Prefeito, em Itiquira aos 12 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL

.

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 073 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a nomeação dos Membros para comporem a Comissão Organizadora para realização de consulta plebiscitária quanto à elevação da Localidade de Ouro Branco do Sul à categoria de Distrito, e dá outras providências".

O **EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos IV, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO como parâmetro de legalidade para a criação de Distritos Municipais, o previsto na Constituição Federal (art. 30, IV), na Lei Orgânica do Município de Itiquira/MT (art. 5º, §2º) e, especialmente, o disposto na Legislação Estadual - Lei Complementar nº 23/1992 (artigos 24, §1º);

CONSIDERANDO, o vigente DECRETO LEGISLATIVO Nº001/2018, que *"Dispõe sobre a realização de consulta plebiscitária quanto à elevação da Vila de Ouro Branco do Sul à categoria de Distrito, e dá outras providências";*

CONSIDERANDO, o EDITAL Nº 102/2019, que *"Dispõe sobre consultas públicas por meio de audiências públicas e plebiscito para elevação da localidade de Ouro Branco do Sul à categoria de Distrito";*

CONSIDERANDO, que a consulta plebiscitária realizar-se-á no âmbito do Município de Itiquira/MT no dia **1º DE MARCO DE 2020;**

CONSIDERANDO, o Decreto nº 079/2019 e suas alterações, que "*Institui Comissão Organizadora para realização de consulta plebiscitária quanto à elevação da Localidade de Ouro Branco do Sul à categoria de Distrito".*

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão Organizadora para realização de consulta plebiscitária quanto à elevação da localidade de Ouro Branco do Sul à categoria de Distrito:

I – MEMBROS DO PODER PÚBLICO:

a) 02 (dois) membros do Poder Legislativo Municipal;

1- ANTHONY FABIO DE CAMPOS

CPF:411.420.981-68

Titular

2- RONIVON SILVA MINGOTI

CPF: 617.259.431-15

Titular

3- ADEMIR DAL BERTI

CPF: 427.053.390-00

Suplente

4- JOSENILDO MARTINS

CPF:550.105.631-34

Suplente

b) 02 (dois) membros do Poder Executivo Municipal;

5- FERNANDA JAQUELINE DE MELO

CPF: 000.516.131-23

Titular

6- ELIA TERESINHA BRUSAMARELLO

CPF: 592.226.469-91

Titular

7- NATALIA DE ANDRADE VIDOTTI

CPF: 956.037.511-34

Suplente

8- ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES

CPF: 511.674.411-61

Suplente

II - MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

a) 02 (dois) membros da Sede da cidade de Itiquira;

9- VINÍCIUS BARBOSA

CPF: 060.768.286-84

Titular

10- ANTÔNIO MARCOS C. DA SILVA

CPF: 778.587.358-53

Titular

11- ELENO LINO DE ARAÚJO

CPF: 263.799.291-34

Suplente

12- ALBERTO RESENDE MENDONÇA

CPF: 353.383.691-68

Suplente

b) 02 (dois) membros da Localidade de Ouro Branco do Sul;

13 - MARIA APARECIDA R. DE MORAES

CPF: 694.565.001-44

Titular

14 - JOSMAR FERREIRA DA COSTA

CPF: 004.973.068-16

Titular

15 - JAIR SANTOS DE QUEIROS

CPF: 006.581.181-23

Suplente

16 - DILCILENE FERNANDES XAVIER

CPF: 030.577.911-74

Suplente

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira aos 12 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL

.

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 012, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

“Dispõe Sobre Convocação dos Candidatos Aprovados/Classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2019 da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 888 de 08 de abril de 2015, que dispõe a autorização ao Poder Executivo Municipal a proceder à CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, visando atender necessidades de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Homologação do resultado final Processo Seletivo Simplificado, pelo Decreto Nº. 015/2020 de 06 de fevereiro de 2020 o qual possui candidatos aprovados e classificados;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal em promover a contratação de pessoal por tempo determinado;

CONSIDERANDO a ordem rigorosa de classificação do Edital Complementar nº 011, do procedimento supracitado;

CONVOCA:

Art. 1° - Ficam convocados os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2019, para os Cargos abaixo relacionados, para se apresentarem pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro - Itiquira/MT, Estado de Mato Grosso, no período de 30 dias a contar da publicação deste, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, para tratarem de assuntos de seu interesse.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

QTD	CANDIDATO	CARGO	LOCAL	CLASSIFICAÇÃO
1-	CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS	ITIQUIRA	4º CANDIDATO CLASSIFICADO

Art. 3º - Os candidatos deverão apresentar documentação original e fotocópia autenticada em cartório ou cópia autenticada por servidor municipal com competência conferida por portaria, que comprove o que segue abaixo:

01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior 18 (dezoito) anos;

02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts, 12 e 37, I da CF/88);

03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);

05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

07 - Cartão do PIS/PASEP;

08 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse;

09 - Título de Eleitor;

10 - Certidão Negativa de ações cíveis e criminais, fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio, e caso positiva, esta deverá estar acompanhada de certidão de objeto e pé dos processos nela constantes;

11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de contratação;

12 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido, expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

13 - 02 (duas) foto 3X4 colorida e recente;

14 - Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);

17 - Declaração contendo endereço residencial;

18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

19 - Declaração de Bens;

20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

21 –Conta Corrente Banco do Brasil.

22- CPF dos dependentes maiores de 14 anos

23- CPF do cônjuge, se for o caso

24- CPF do Pai e da Mãe

25- Cópia da página da Carteira de Trabalho onde consta o número e os dados pessoais

26- Declaração de não participação de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada e de não exercício de comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.

Art. 4º - Se o candidato convocado não comparecer no prazo estabelecido por este Edital, será considerado DESISTENTE do direito de ser contratado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, em 12 de fevereiro de 2020.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 011 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe Sobre Convocação dos Candidatos Aprovados/Classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2019 da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 888 de 08 de abril de 2015, que dispõe a autorização ao Poder Executivo Municipal a proceder à CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, visando atender necessidades de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Homologação do resultado final Processo Seletivo Simplificado, pelo Decreto Nº. 056/2019 de 16 de agosto de 2019 o qual possui candidatos aprovados e classificados;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal em promover a contratação de pessoal por tempo determinado;

CONSIDERANDO a ordem rigorosa de classificação do Edital Complementar nº 011, do procedimento supracitado;

CONVOCA:

Art. 1° - Ficam convocados os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2019, para os Cargos abaixo relacionados, para se apresentarem pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro - Itiquira/MT, Estado de Mato Grosso, no período de 30 dias a contar da publicação deste, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, para tratarem de assuntos de seu interesse.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

QTD	CANDIDATO	CARGO	LOCAL	CLASSIFICAÇÃO
01	JORGE FRAGA NOGUEIRA JUNIOR	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL	3º COLOCADO APROVADO
02	WELLINGTON DE ARAÚJO GUIMARÃES	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL	4º COLOCADO APROVADO
03	CLAUDIO DE FREITAS RODRIGUES	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL	5º COLOCADO APROVADO

Art. 3º - Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos originais, reproduzidos por cópias autenticadas em cartório ou cópia autenticada por servidor municipal com competência conferida por portaria;

01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior 18 (dezoito) anos;

02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts, 12 e 37, I da CF/88);

03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);

05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

07 - Cartão do PIS/PASEP;

08 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse;

09 - Título de Eleitor;

10 - Certidão Negativa de ações cíveis e criminais, fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio, e caso positiva, esta deverá estar acompanhada de certidão de objeto e pé dos processos nela constantes;

11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de contratação;

12 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido, expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

13 - 02 (duas) foto 3X4 colorida e recente;

14 - Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);

17 - Declaração contendo endereço residencial;

18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

19 - Declaração de Bens;

20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

21 –Conta Corrente Banco do Brasil.

22- CPF dos dependentes maiores de 14 anos

23- CPF do cônjuge, se for o caso

24- CPF do Pai e da Mãe

25- Cópia da página da Carteira de Trabalho onde consta o número e os dados pessoais

26- Declaração de não participação de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada e de não exercício de comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.

Art. 4º - Se o candidato convocado não comparecer no prazo estabelecido por este Edital, será considerado DESISTENTE do direito de ser contratado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, em 12 de fevereiro de 2019.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 010 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe Sobre Convocação dos Candidatos Aprovados/Classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2019 da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 888 de 08 de abril de 2015, que dispõe a autorização ao Poder Executivo Municipal a proceder à CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, visando atender necessidades de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Homologação do resultado final Processo Seletivo Simplificado, pelo Decreto Nº. 040/2019 de 27 de maio de 2019 o qual possui candidatos aprovados e classificados;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal em promover a contratação de pessoal por tempo determinado;

CONSIDERANDO a ordem rigorosa de classificação do Edital Complementar nº 011, do procedimento supracitado;

CONVOCA:

Art. 1° - Ficam convocados os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2019, para os Cargos abaixo relacionados, para se apresentarem pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro - Itiquira/MT, Estado de Mato Grosso, no período de 30 dias a contar da publicação deste, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, para tratarem de assuntos de seu interesse.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

QTD	CANDIDATO	CARGO	LOCAL	CLASSIFICAÇÃO
01	ELIZEU PEREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA	ITIQUIRA	11 COLOCADO CLASSIFICADO
02	JOSE PETRILIO GUIMARÃES JUNIOR	MOTORISTA	ITIQUIRA	12 COLOCADO CLASSIFICADO
03	FREDGIL LUCIANO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	ITIQUIRA	13 COLOCADO CLASSIFICADO

Art. 3º - Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos originais, reproduzidos por cópias autenticadas em cartório ou cópia autenticada por servidor municipal com competência conferida por portaria;

01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior 18 (dezoito) anos;

02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts, 12 e 37, I da CF/88);

03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);

05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

07 - Cartão do PIS/PASEP;

08 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse;

09 - Título de Eleitor;

10 - Certidão Negativa de ações cíveis e criminais, fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio, e caso positiva, esta deverá estar acompanhada de certidão de objeto e pé dos processos nela constantes;

11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de contratação;

12 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido, expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

13 - 02 (duas) foto 3X4 colorida e recente;

14 - Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);

17 - Declaração contendo endereço residencial;

18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

19 - Declaração de Bens;

20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

21 –Conta Corrente Banco do Brasil.

22- CPF dos dependentes maiores de 14 anos

23- CPF do cônjuge, se for o caso

24- CPF do Pai e da Mãe

25- Cópia da página da Carteira de Trabalho onde consta o número e os dados pessoais

26- Declaração de não participação de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada e de não exercício de comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.

Art. 4º - Se o candidato convocado não comparecer no prazo estabelecido por este Edital, será considerado DESISTENTE do direito de ser contratado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, em 12 de fevereiro de 2020.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 068, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

Retifica período de gozo de férias regulares por assiduidade de servidor, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, que houve o erro formal de digitação nos atos abaixo relacionados**, e;**

CONSIDERANDO, o princípio da autotutela o qual rege a Administração Pública.

R E S O L V E:

Art. 1º **-** Retificar o período de gozo de férias regularesdo servidor, conforme segue abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO	DOCUMENTO	ONDE SE LÊ	É CORRETO LER
490	SANDRA REGINA RANGEL DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	**PORTARIA** 349/2019	02/01/2020 à 31/01/2020	08/01/2020 à 06/02/2020

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 07 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 069, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º **-** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, aos servidores abaixo relacionados:

1. ANA MARIA DE MORAES E SOUZA, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, empossado em 05/04/2002, pelo período de 03 (três) mês– **sendo os períodos de gozo de 02/03/2020 à 02/04/2020, 01/06/2020 à 01/07/2020 e 01/09/2020 à 01/10/2020, referente ao período aquisitivo 05/04/2002 a 05/04/2007,** com o retorno aos trabalho nos dias **03/04/2020,02/07/2020 e 02/10/2020,** respectivamente**.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 07 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 070, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º **-** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, aos servidores abaixo relacionados:

1. ANTÔNIO CESAR FONSECA, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de MOTORISTA, empossado em 05/04/2002, pelo período de 03 (três) mês– **sendo os períodos de gozo de 02/03/2020 à 02/04/2020, 01/06/2020 à 01/07/2020 e 01/09/2020 à 01/10/2020, referente ao período aquisitivo 05/04/2002 a 05/04/2007,** com o retorno aos trabalho nos dias **03/04/2020,02/07/2020 e 02/10/2020,** respectivamente**.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 07 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 023, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

Concede férias referente ao mês de JANEIRO de 2020, aos servidores públicos que especifica, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias aos servidores abaixo nominados, relativo ao período aquisitivo que menciona como segue:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	RETORNO
ADRIANA DE FARIAS SILVA	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	08/03/2019 A 07/03/2020	13/01/2020 A 11/02/2020	12/02/2020
AGUINALDO ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2019 A 01/01/2020	06/01/2020 A 04/02/2020	05/02/2020
AILSON FELIX CABRAL DA SILVA	MOTORISTA	14/10/2018 A 14/10/2019	02/01/2020 A 31/01/2020	01/02/2020
AILTON JOSE DA ROCHA	ASSESSOR TÉCNICO CONTÁBIL	01/04/2015 A 01/04/2016	13/01/2020 A 22/01/2020	23/01/2020
ALCIDES ANFILÓFIO DE CAMPOS FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/04/2016 A 01/04/2017	26/12/2019 A 24/01/2020	25/01/2020
ALVARO JOSE MENEZES MONTEIRO NETO	FONOAUDIÓLOGO	11/09/2018 A 11/09/2019	21/01/2020 A 04/02/2020	05/02/2020
ANGELA MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	25/08/2017 A 25/08/2018	02/01/2020 A 31/01/2020	01/02/2020
ANTONIO LUIZ DE SOUZA	MOTORISTA	29/04/2018 A 28/04/2019	27/01/2020 A 25/02/2020	26/02/2020
ARMANDO PINHEIRO DE OLIVEIRA	AGENTE AMBIENTAL	18/06/2018 A 18/06/2019	13/01/2020 A 11/02/2020	12/02/2020
CRISTIANA NOVAIS DOS SANTOS	ENCARREGADO DE CONTABILIDADE	18/09/2018 A 18/09/2019	30/01/2020 A 28/02/2020	29/02/2020
EDMARCIA PEREIRA DA SILVA	GERENTE DE ARRECADAÇÃO	16/08/2018 A 16/08/2019	02/01/2020 A 16/01/2020	17/01/2020
ELEN CARINA PEREIRA ORMUND	ENFERMEIRO	26/08/2017 A 26/08/2018	26/12/2019 A 05/01/2020	06/01/2020
ELIA TERESINHA BRUSAMARELLO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE OURO BRANCO DO SUL	16/08/2017 A 16/08/2018	30/12/2019 A 13/01/2020	14/01/2020
ELIANE NEUBERT	COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	26/02/2017 A 26/02/2018	02/01/2020 A 31/01/2020	01/02/2020
FABIANO DALLA VALLE	ADMINISTRADOR	04/04/2015 A 04/04/2016	21/01/2020 A 19/02/2020	20/02/2020
FERNANDA CRISTINA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	18/09/2017 A 18/09/2018	28/01/2020 A 11/02/2020	12/02/2020
FLAVIO ALEXANDRE DOS SANTOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	17/09/2014 A 17/09/2015	02/01/2020 A 31/01/2020	01/02/2020
FRANCISVALDO BASTOS CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/09/2017 A 06/09/2018	07/01/2019 A 05/02/2020	06/02/2020
GILMAR GARCIA GALERIANI	COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	01/11/2016 A 01/11/2017	27/12/2019 A 25/01/2020	26/01/2020
GLEICA MARA FELIZARDO RAMOS	GUARDA	20/09/2018 A 20/09/2019	26/12/2019 A 24/01/2020	25/01/2020
IRENO VERONEZE	COORD. DE MANUTENÇÃO URBANA DE O.B.S.	16/08/2017 A 16/08/2018	21/01/2020 A 03/02/2020	04/02/2020
ISABELLA RENATA BANDECA BIAZETTO	ODONTÓLOGA	25/10/2017 A 25/10/2018	02/01/2020 A 06/01/2020	07/01/2020
ISALINA AMORIM DE OLIVEIRA	GARI	27/03/2017 A 27/03/2018	10/01/2020 A 08/02/2020	09/02/2020
ITAMAR LIMA PEREIRA	GUARDA	07/03/2015 A 07/03/2016	10/01/2020 A 08/02/2020	09/02/2020
JAMISTON MENDONÇA DE JESUS	ENCARREGADO DE EMBALIZAMENTO DE COMPRAS	05/04/2015 A 05/04/2016	23/12/2019 A 30/12/2019	31/12/2019
JANE CASTELO DA SILVA CAMPOS	GUARDA	08/09/2018 A 08/09/2019	28/01/2020 A 26/02/2020	27/02/2020
JOÃO DOMICIANO DA SILVA	GERENTE DE MANUTENÇÃO DE PAISAGISMO	16/08/2018 A 16/08/2019	02/12/2019 A 31/12/2019	01/01/2020
JOEL CARVALHO DOS REIS	MECANICO	18/06/2017 A 18/06/2018	06/01/2020 A 04/02/2020	05/02/2020
JOSE FRANCISCO NETO	GUARDA	02/04/2017 A 02/04/2018	22/12/2019 A 20/01/2020	21/01/2020
JOSEVALDO CANAVERDE COSTA	MOTORISTA	05/04/2018 A 05/04/2019	06/01/2020 A 04/02/2020	05/02/2020
JULIANE PRESOTTO	PREGOEIRO	03/09/2013 A 03/09/2014	13/01/2020 A 27/01/2020	28/01/2020
JULIANE PRESOTTO	PREGOEIRO	03/09/2014 A 03/09/2015	28/01/2020 A 11/02/2020	12/02/2020
JULIANO PONTES	GUARDA	27/02/2017 A 27/02/2018	01/02/2020 A 01/03/2020	02/03/2020
LUCIANA DALL ACOSTA	GUARDA	05/09/2018 A 05/09/2019	06/01/2020 A 04/02/2020	05/02/2020
LURDES MARIA DALLA VALLE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/03/2017 A 06/03/2018	03/12/2019 A 15/12/2019	16/12/2019
MARCIA APARECIDA SANTIAGO AFONSO CHAMA	ARTÍFICE DE COPA E COZINHA	03/04/2018 A 03/04/2019	06/01/2020 A 04/02/2020	05/02/2020

MARIA JOSE DE OLIVEIRA MARIANO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/01/2017 A 22/01/2018	01/02/2020 A 01/03/2020	02/03/2020
NACIB LOPES DA SILVA	COLETOR DE LIXO	09/04/2018 A 09/04/2019	20/12/2019 A 18/01/2020	19/01/2020
NAIR DE LOURDES OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/03/2017 A 14/03/2018	10/01/2020 A 08/02/2020	09/02/2020
PEDRO DORNEL DE OLIVEIRA	GUARDA	01/04/2015 A 01/04/2016	10/01/2020 A 08/02/2020	09/02/2020
QUELY APARECIDA MENDES ALVES	GUARDA	29/02/2018 A 29/02/2019	23/12/2019 A 21/01/2020	22/01/2020
RAQUEL CAMPOS GONZAGA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/02/2016 A 28/02/2017	03/02/2020 A 03/03/2020	04/03/2020
RODRIGO ARANTES DA SILVA	MECANICO	30/07/2018 A 30/07/2019	23/12/2019 A 21/01/2020	22/01/2020
SANDRA DE OLIVEIRA AQUINO COELHO	GARI	19/09/2018 A 19/09/2019	08/01/2020 A 06/02/2020	07/02/2020
SANDRA MARIA VALDIVINO GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/03/2017 A 23/03/2018	06/01/2020 A 04/02/2020	05/02/2020
SANDRA REGINA DA SILVA AFONSO	GUARDA	04/09/2018 A 04/09/2019	23/12/2019 A 21/01/2020	22/01/2020
SIMONE MOREIRA DIAS	GUARDA	29/02/2018 A 29/02/2019	13/01/2020 A 01/02/2020	02/02/2020
SIMONE PEREIRA DE JESUS	GUARDA	03/03/2017 A 03/03/2018	30/12/2019 A 28/01/2020	29/01/2020
SULENE PEREIRA BORGES	FISIOTERAPEUTA	04/09/2018 A 04/09/2019	02/01/2020 A 31/01/2020	01/02/2020
TALIANA APARECIDA MOTA DA SILVA	NUTRICIONISTA	12/07/2018 A 12/07/2019	26/12/2019 A 10/01/2020	11/01/2020
VALDEIR SOUZA DE MORAIS	GUARDA	30/08/2017 A 30/08/2018	19/12/2019 A 17/01/2020	18/01/2020
VALDIRENE CANAVERDE DA COSTA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	10/02/2018 A 10/02/2019	21/01/2020 A 19/02/2020	20/02/2020
ZELITO JOSE DO CARMO	OPERADOR DE MÁQUINAS	30/04/2017 A 30/04/2018	06/01/2020 A 04/02/2020	05/02/2020

Art. 2° - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01/01/2020.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 09 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 072 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Retornar o Servidor Público abaixo mencionada ao Quadro de Provimento Efetivo do Poder Executivo, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o art. 92 da Lei Municipal n º 379, de 03 de março de 1999 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos), e

R E S O L V E:

Art. 1º - Retornar ao Quadro de Provimento Efetivo do Poder Executivo/ Prefeitura Municipal **a partir de 10 de fevereiro de 2020**, o Servidor abaixo relacionado:

1. LUCIANA RODRIGUES ARAGÃO, servidor público efetivo no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, aprovado em Concurso Público, empossado em 05 de setembro de 2013.

Art. 2º - Determinar ao órgão/unidade administrativa competente do Poder Executivo, as providências cabíveis, inclusive as de caráter orçamentárias e financeiras, se devidas.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo do Município de Itiquira-MT., em 07 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 071, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º **-** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor abaixo relacionado:

1. NEIVA CARMEN PRESOTTO DE MATTOS, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, empossado em 11/03/2008, pelo período de 03 (três) meses– **sendo o período de gozo de 10/02/2020 à 10/05/2020, referente ao período aquisitivo 11/03/2013 a 11/03/2018,** com o retorno aos trabalho no dia **11/05/2020.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 07 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 009, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

"Dispõe Sobre Convocação dos Candidatos Aprovados/Classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2019 da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 888 de 08 de abril de 2015, que dispõe a autorização ao Poder Executivo Municipal a proceder à CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, visando atender necessidades de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Homologação do resultado final Processo Seletivo Simplificado, pelo Decreto Nº. 015/2020 de 06 de fevereiro de 2020 o qual possui candidatos aprovados e classificados;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal em promover a contratação de pessoal por tempo determinado;

CONSIDERANDO a ordem rigorosa de classificação do Edital Complementar nº 011, do procedimento supracitado;

CONVOCA:

Art. 1° - Ficam convocados os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2019, para os Cargos abaixo relacionados, para se apresentarem pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro - Itiquira/MT, Estado de Mato Grosso, no período de 30 dias a contar da publicação deste, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, para tratarem de assuntos de seu interesse.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

QTD	CANDIDATO	CARGO	LOCAL	CLASSIFICAÇÃO
1-	JOSELIA NOGUEIRA SIQUEIRA	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS	ITIQUIRA	1º CANDIDATO APROVADO
2-	DEJUNHO CAMPOS DA COSTA	PROFESSOR NÍVEL II- ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS	OURO BRANCO DO SUL	1º CANDIDATO CLASSIFICADO
3-	POLLIANE DE AQUINO SA	PROFESSOR NÍVEL II-ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS	FAM	1º CANDIDATO APROVADO
4-	RAIMUNDA MARIA DE ARAUJO GUIMARAES	PROFESSOR NÍVEL II-ÁREA DE MATEMÁTICA	OURO BRANCO DO SUL	1º CANDIDATO APROVADO
5-	JANAINA NERI MUNIZ	PROFESSOR NIVEL II-ÁREA DE MATEMÁTICA	OURO BRANCO DO SUL	2º CANDIDATO APROVADO
6-	ELIANA SOARES CAMPOS	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	ITIQUIRA	1º CANDIDATO APROVADO
7-	SAMARA LIMA DE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	ITIQUIRA	2º CANDIDATO APROVADO
8-	ANGELA DA SILVA CESAR	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	ITIQUIRA	3º CANDIDATO APROVADO
9-	MARINA RUBIN GONZAGA	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	ITIQUIRA	4º CANDIDATO APROVADO
10-	CLEUZELIA MORAIS ASSEF DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	ITIQUIRA	5º CANDIDATO APROVADO
11-	MARIA ELENICE VILELA CAMPOS	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	ITIQUIRA	6º CANDIDATO APROVADO
12-	GRACIELE FERNANDES CABRERA	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	ITIQUIRA	7º CANDIDATO APROVADO
13-	GEILIANE ALVES CABRAL	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	ITIQUIRA	8º CANDIDATO APROVADO
14-	CATIANA FERNANDA BOARETTO	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	ITIQUIRA	9º CANDIDATO APROVADO
15-	MELCA NIVIA DE CAMPOS VIEIRA	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	ITIQUIRA	10 CANDIDATO APROVADO
16-	NARCISA EUZEBIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	ITIQUIRA	11 CANDIDATO APROVADO
17-	EUVANIA CAMPOS BATISTA DE MIRANDA	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	ITIQUIRA	12 CANDIDATO APROVADO
18-	ROSELY COLETTI	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	ITIQUIRA	13 CANDIDATO APROVADO
19-	THAIS POLINATI LOPES	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	ITIQUIRA	14 CANDIDATO CLASSIFICADO
20-	ROSALINO TEODORO VELASCO	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	ITIQUIRA	15 CANDIDATO CLASSIFICADO
21-	MARCIA JANJACOMO	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	ITIQUIRA	16 CANDIDATO CLASSIFICADO
22-	BRUNA LUZIA BORGES DE OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	ITIQUIRA	17 CANDIDATO CLASSIFICADO
23-	GIRLAINE VENZEL RODRIGUES	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	ITIQUIRA	18 CANDIDATO CLASSIFICADO
24-	SEILI JANE LEMES DE FREITAS	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	ITIQUIRA	19 CANDIDATO CLASSIFICADO
25-	SANDRA MARIA DE JESUS FREITAS	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	ITIQUIRA	20 CANDIDATO CLASSIFICADO
26-	VILMA PARREIRA DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	ITIQUIRA	21 CANDIDATO CLASSIFICADO
27-	ANASTACIO DE OLIVEIRA MATOS	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	ITIQUIRA	22 CANDIDATO CLASSIFICADO
28-	ANGELA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	OURO BRANCO DO SUL	1º CANDIDATO APROVADO
29-	JOELMA APARECIDA ARAUJO REZENDE	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	FAM	1º CANDIDATO APROVADO
30-	DANIELA SOUZA CRUZ	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	FAM	2º CANDIDATO APROVADO
31-	LEGIANE BUENO	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	FAM	3º CANDIDATO APROVADO
32-	JÉSSICA DE OLIVEIRA BATISTA	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	FAM	4º CANDIDATO APROVADO
33-	EVANE SANTOS SORET VIEIRA	PROFESSOR NIVEL II- ÁREA PEDAGOGIA	SAP	1º CANDIDATO APROVADO
34-	GILBERTO DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	SJB	1º CANDIDATO APROVADO
35-	MAYSA MORAES DE FREITAS	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS	ITIQUIRA	1º CANDIDATO APROVADO
36-	MAURA LIMA PEREIRA	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS	ITIQUIRA	2º CANDIDATO APROVADO
37-	LIGIA THIX DE OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS	ITIQUIRA	3º CANDIDATO CLASSIFICADO
38-	LUZIA APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS	FAM	1º CANDIDATO APROVADO
39-	LUCIENE GONÇALVES RIBEIRO	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS	LUCIENE GONÇALVES RIBEIRO	1º CANDIDATO APROVADO
40-	WÉLIDA PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL II - LÍNGUA PORTUGUESA	ITIQUIRA	1º CANDIDATO APROVADO
41-	LEONOR RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II - LÍNGUA PORTUGUESA	ITIQUIRA	2º CANDIDATO APROVADO

42-	ROSEMIRIAM ACUNHA TELES MARQUES	PROFESSOR NIVEL II-LINGUA PORTUGUESA	OURO BRANCO DO SUL	1º CANDIDATO CLASSIFICADO
43-	ELZA PINHEIRO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II -LINGUA PORTUGUESA	FAM	1º CANDIDATO APROVADO
44-	JUCELI APARECIDA GONÇALVES	PROFESSOR NÍVEL II - EDUCAÇÃO FÍSICA	ITIQUIRA	1º CANDIDATO APROVADO
45-	BRUNA SOUZA DE BRITO	PROFESSOR NIVEL II-EDUCAÇÃO FISICA	FAM	1º CANDIDATO APROVADO

Art. 3º - Os candidatos deverão apresentar documentação original e fotocópia autenticada em cartório ou cópia autenticada por servidor municipal com competência conferida por portaria, que comprove o que segue abaixo:

01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior 18 (dezoito) anos;

02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts, 12 e 37, I da CF/88);

03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);

05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

07 - Cartão do PIS/PASEP;

08 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse;

09 - Título de Eleitor;

10 - Certidão Negativa de ações cíveis e criminais, fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio, e caso positiva, esta deverá estar acompanhada de certidão de objeto e pé dos processos nela constantes;

11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de contratação;

12 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido, expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

13 - 02 (duas) foto 3X4 colorida e recente;

14 - Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);

17 - Declaração contendo endereço residencial;

18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

19 - Declaração de Bens;

20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

21 –Conta Corrente Banco do Brasil.

22- CPF dos dependentes maiores de 14 anos

23- CPF do cônjuge, se for o caso

24- CPF do Pai e da Mãe

25- Cópia da página da Carteira de Trabalho onde consta o número e os dados pessoais

26- Declaração de não participação de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada e de não exercício de comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.

Art. 4º - Se o candidato convocado não comparecer no prazo estabelecido por este Edital, será considerado DESISTENTE do direito de ser contratado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Se o candidato convocado não comparecer no prazo estabelecido por este Edital, será considerado DESISTENTE do direito de ser contratado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, em 11 de fevereiro de 2020.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 016, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

"Altera o §1º do art. 1º do Decreto nº 079/2019, que institui a Comissão Organizadora para realização de consulta plebiscitária quanto à elevação da Localidade de Ouro Branco do Sul à categoria de Distrito, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira e,

CONSIDERANDO como parâmetro de legalidade para a criação de Distritos Municipais, o previsto na Constituição Federal (art. 30, IV), na Lei Orgânica do Município de Itiquira/MT (art. 5º, §2º) e, especialmente, o disposto na Legislação Estadual - Lei Complementar nº 23/1992 (artigos 24, §1º);

CONSIDERANDO, o vigente DECRETO LEGISLATIVO Nº001/2018, que *"Dispõe sobre a realização de consulta plebiscitária quanto à elevação da Vila de Ouro Branco do Sul à categoria de Distrito, e dá outras providências";*

CONSIDERANDO, o EDITAL Nº 102/2019, que "DISPÕE SOBRE CONSULTAS PÚBLICAS POR MEIO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E PLEBISCITO PARA ELEVAÇÃO DA LOCALIDADE DE OURO BRANCO DO SUL À CATEGORIA DE DISTRITO";

CONSIDERANDO, que a consulta plebiscitária realizar-se-á no âmbito do Município der Itiquira/MT no dia **1º DE MARCO DE 2020;**

CONSIDERANDO, que nos termos do art. 37 da Constituição Federal, os Poderes devem total obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como, objetivando dar transparência a todo processo eleitoral para a elevação da Localidade de Ouro Branco do Sul à categoria de Distrito;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo foi oficiado no dia 15/01/2020, por meio do Oficio nº 016-01/2020, sob o protocolo nº 07/2020, objetivando indicar os membros para compor a comissão a que refere o Decreto nº 079/2019 e, que após decorrido o prazo o mesmo não indicou os referidos membros, tendo sido reiterado pelo Oficio nº 060-02/2020, sob o protocolo nº 033/2020 datado de 10/02/2020, com prazo de 24 horas para atendimento e, após decorrido este último prazo, permaneceu inerte;

CONSIDERANDO a supremacia do princípio do interesse público em dar continuidade aos trabalhos objetos do DECRETO MUNICIPAL Nº 079/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o §1º do art. 1º do DECRETO MUNICIPAL Nº 079/2019, que institui a Comissão Organizadora para realização de consulta plebiscitária

quanto à elevação da Localidade de Ouro Branco do Sul à categoria de Distrito, o qual passará a viger com a seguinte redação:

[...] ***"§ 1º** Os membros do Poder Público poderão ser indicados por meio de Ofício dos respectivos Poderes; e, em caso de omissão de indicação, os membros e seus suplentes poderão ser convidados por meio de ato do Chefe do Poder Executivo Municipal."*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 079/2019.

Paço Municipal Rosa Pereira Campos, Gabinete do Prefeito, Itiquira aos 11 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 075 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Exonera o servidor nomeado em cargo comissionado que menciona,e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1° - Exonerar a partir do **dia 12 de fevereiro de 2020**, o servidor nomeado em cargo comissionado abaixo relacionado:

I- AGUINALDO ALMEIDA

CPF-MF: 004.454.671-85

Encarregado de Manutenção de Máquinas – EMM

Art. 2° - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo. Itiquira-MT, 12 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 076, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Nomeia o Servidor que menciona para exercer cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear o Servidor abaixo relacionado, para o exercício do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, **a partir do dia 13 de fevereiro de 2020**, como segue:

I- AGUINALDO ALMEIDA

CPF-MF: 004.454.671-85

Coordenador de Manutenção Urbana

Art. 2° - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogase as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT, 12 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO Nº. 002/2019 AO CONTRATO N.º 038/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO: FABIO ALBUQUERQUE DA SILVA - ME;** OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL e execução de obra até 08/06/2020. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do **Contrato nº. 038/2019; ASSINATURA**: 12/02/2020.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2020

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, atendendo o disposto na Constituição Federal, no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, torna público que fará realizar, na data, horário e local abaixo especificado, **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de **PRESTAR CONTAS DOS RECURSOS RECEBIDOS E APLICADOS NO MUNICÍPIO REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2019**, para o processo de tomada de decisões no âmbito do Poder Executivo Municipal, bem como proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar sugestões e opiniões, que se realizará no dia **20 de fevereiro de 2020, às 14:00 horas no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores,** a seguinte pauta:

a) Cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre do exercício de 2019, nos termos do artigo 9º § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À AUDIÊNCIA PÚBLICA 001/2020

Objetivo: **Prestar contas dos recursos recebidos e aplicados no Município no 3º quadrimestre de 2019.**

1) Local: **Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, Rua Jurucê, 1301 - Centro**

2) Data: **20 de fevereiro de 2020**

3) Horas: **14h00min**

4) Normas:

a) Será apresentado pelas Secretarias da Prefeitura;

b) Para participação no evento será necessário fazer registro da presença no dia da Audiência no tempo destinado conforme programação abaixo;

c) As solicitações de esclarecimentos sobre a matéria, formulada previamente, serão elucidadas em bloco por área (Administração e Finanças; Agricultura, Turismo e Meio Ambiente; Educação, Cultura, Desporto e Lazer; Gestão Social; Governo; Infraestrutura; Planejamento e Desenvolvi-

mento Econômico; Saúde), durante a Audiência Pública. As solicitações de esclarecimentos, formuladas durante a Audiência, serão esclarecidas após as manifestações verbais também em bloco por área, conforme programação abaixo.

d) As inscrições dos participantes interessados em se manifestar verbalmente durante a Audiência Pública serão realizadas antecipadamente, no momento, sendo permitida a explanação em até 5 minutos;

e) Os Vereadores e Promotores não necessitarão fazer inscrição;

f) Informações adicionais e esclarecimentos poderão ser feitos pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

5) AGENDA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

HORÁRIO	PROGRAMAÇÃO
14:00	Abertura
14:15 às 16:30	Apresentação dos recursos recebidos e aplicados por Secretarias
16:30 às 17:00	Pronunciamento dos inscritos
17:00	Encerramento

Jaciara - MT, 11 de fevereiro de 2020.

AbduljabarGalvin Mohammad

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 044/2020 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº. 044/2020 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença para tratar de interesses particulares por 02 (dois) anos, conforme art. 117 da lei nº. 1.208/2009, sem remuneração, no período de 04 de Fevereiro de 2020 a 03 de Fevereiro de 2022, a servidora abaixo:

- **KATIUSCIA DE SOUZA SOARES –** APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara-MT, 10 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal – 2017 a 2020

RONIEVON MIRANDA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Finanças / Portaria nº. 02/2018

ANA PAULA BARBOSA BUENO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Portaria nº. 085/2019

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal – 2017 a 2020

PORTARIA Nº. 043/2020 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº. 043/2020 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença para tratar de interesses particulares por 02 (dois) anos, conforme art. 117 da lei nº. 1.208/2009, sem remuneração, no período de 07 de Fevereiro de 2020 a 06 de Fevereiro de 2022, a servidora abaixo:

- **HELOISA CORNELLI DE OLIVEIRA –** PROFESSORA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara-MT, 10 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal – 2017 a 2020

RONIEVON MIRANDA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Finanças / Portaria nº. 02/2018

ANA PAULA BARBOSA BUENO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Portaria nº. 085/2019

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal – 2017 a 2020

PORTARIA Nº. 041/2020 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº. 041/2020 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor – MARIA EDI LAMAR BARBOSA CALDIM, como FISCAL DE CONTRATOS da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir do dia 04 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara-MT, 04 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal – 2017 a 2020

RONIEVON MIRANDA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Finanças / Portaria nº. 02/2018

ANDERSON ROBERTO FRANÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Infraestrutura / Portaria n°. 02/2020

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO Nº. 003/2018 AO CONTRATO N.º 016/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO: PRISMA ENGENHARIA ARQUITETURA E SANEAMENTO LTDA - ME;** OBJETO:**ACRÉSCIMO DE VALOR POR AUMENTO DE QUANTITATIVO**;Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 016/2017; **ASSINATURA**: 23/11/2018.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 040/2020 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº. 040/2020 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor – ERIC ESDRAS DE SOUZA MENDONÇA, como FISCAL DE CONTRATOS da Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeado através da Portaria nº 030/2020, a partir do dia 04 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara-MT, 04 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal – 2017 a 2020

RONIEVON MIRANDA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Finanças / Portaria nº. 02/2018

ANDERSON ROBERTO FRANÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Infraestrutura / Portaria n°. 02/2020

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 042/2020 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº. 042/2020 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença para acompanhar cônjuge ou companheiro que foi deslocado a serviço, conforme art. 110 da lei nº. 1.208/2009 será concedida com prazo indeterminado e sem remuneração, a servidora abaixo:

- **NATÁLIA SILVA NERIS –** FISCAL DO MEIO AMBIENTE

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara-MT, 04 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal – 2017 a 2020

RONIEVON MIRANDA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Finanças / Portaria nº. 02/2018

JOEL DE SOUZA LIMA

Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Portaria nº. 013/2018

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal – 2017 a 2020

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO Nº. 004/2019 AO CONTRATO N.º 016/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO: PRISMA ENGENHARIA ARQUITETURA E SANEAMENTO LTDA - ME;** OBJETO:PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO até 06/05/2020;Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 016/2017; **ASSINATURA**: 05/05/2019.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 014/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: DR. JUN OKADA

Objeto: Prestação deserviços como Médico Perito especializado na avaliação de Aptidão Física e Mental, para atender os candidatos aprovados no Concurso Público.

VALOR: R$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses

CONTRATO Nº 015/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: MARCELO V. VITORAZZI – EPP

Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos padronizados, de acordo com as especificações do manual do FNDE, conforme Termo de Compromisso – PAR nº. 201900021, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Programa Pro infância.

VALOR: R$ 34.049,85 (Trinta e quatro mil e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2019 A DEZ/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	60.945,62	59.845,05	62.243,20	62.831,29	70.939,79	61.940,81	68.746,89	67.367,34	63.181,16	65.564,15	62.277,15	73.173,19	779.055,64	0,00
Pessoal Ativo	60.945,62	59.845,05	62.243,20	62.831,29	70.939,79	61.940,81	68.746,89	67.367,34	63.181,16	65.564,15	62.277,15	73.173,19	779.055,64	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	51.763,39	49.755,70	51.945,39	52.185,70	59.200,07	51.587,89	57.842,40	56.502,66	52.797,15	55.180,14	51.881,52	62.467,26	653.109,27	0,00
Obrigações Patronais	9.182,23	10.089,35	10.297,81	10.645,59	11.739,72	10.352,92	10.904,49	10.864,68	10.384,01	10.384,01	10.395,63	10.705,93	125.946,37	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1° do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1° do art. 19 da LRF)	987,20	0,00	1.816,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.009,43	10.813,44	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	987,20	0,00	1.816,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.009,43	10.813,44	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	59.958,42	59.845,05	60.426,39	62.831,29	70.939,79	61.940,81	68.746,89	67.367,34	63.181,16	65.564,15	62.277,15	65.163,76	768.242,20	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.324.247,15	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	30.324.247,15	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	768.242,20	2,53
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.819.454,83	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.728.482,09	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1° do art. 59 da LRF)	1.637.509,35	5,40

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

ROBSON MARCOS PERES	RUTH CANDIDO PEREIRA	ILDEU GOMES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE	CONTADORA	1° SECRETÁRIO

CAMARA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2019

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a-(b+c+d+e))	(g)		(h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROBSON MARCOS PERES	RUTH CANDIDO PEREIRA	ILDEU GOMES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE	CONTADORA	1° SECRETÁRIO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.324], CAMARA MUNICIPAL DE JAURU — Portaria N° 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

CAMARA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	30.324.247,15
Receita Corrente líquida Ajustada	30.324.247,15

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	768.242,20	2,53
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.819.454,83	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.728.482,09	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	1.637.509,35	5,40

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

ROBSON MARCOS PERES	RUTH CANDIDO PEREIRA	ILDEU GOMES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE	CONTADORA	1° SECRETÁRIO

PORTARIA 043/2020

PORTARIA Nº 043/2020 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A POSSE DO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO, a aprovação do candidato classificado no Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, realizado no dia 29 de setembro de 2019, conforme Edital de Concurso Público nº. 001/2019, e nomeado conforme Decretos nº. 007/2020, de 09 de janeiro de 2020 e cumpridas às exigências e formalidades legais em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º - Dar posse ao servidor público abaixo relacionados, para o respectivos cargos e padrão, para o qual foi nomeado, conforme Decretos nº. 007/2020, datado de 09/01/2020.

CARGO: ANALISTA DE LICITAÇÃO		NIVEL	GRAU
1	ALLFRED DETTMER OLIVEIRA	01	I

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal “José Perez”, em Jauru-MT, 07 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

_____

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA 044/2020

PORTARIA Nº 044 DE 07 FEVEREIRO DE 2020

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir do dia 04 de fevereiro de 2020, o Sr. WALTER LUIZ RODRIGUES TEIXEIRA, Brasileiro da função gratificada de GESTOR I – OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL. Nomeado conforme portaria nº 077/2019 de 01 de março de 2019.

Em conformidade com a Lei complementar nº 142/2019 de 20 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal José Peres, Jauru-MT, 07 de fevereiro de 2020.

_____

PEDRO FERREIRA DE SOUZA Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

Na publicação do dia 07 de fevereiro de 2020 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, página 217, referente ao contrato nº 007/2020, onde se lê Valor: R$ 67.568,12 (Sessenta e sete mil quinhentos e sessenta e oito reais e doze centavos), leia-se: R$ 67.567,52 (Sessenta e sete mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Na publicação do dia 07 de fevereiro de 2020 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, página 217, referente ao contrato nº 008/2020, onde se lê Valor: R$ 2.391,46 (Dois mil trezentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos), leia-se: R$ 2.393,20 (Dois mil trezentos e noventa e três reais e vinte centavos).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma do Artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, a Dispensa de Licitação nº.006/2020, com base no caput do Art.24, Inciso XXII, da Lei Federal n°8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município datado de 11/02/2020. Para contratação de empresa especializada em instalação (posto de transformação) 150KVA/13,8 inclusive transformador com fornecimento de materiais aprovado pela Energisa para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, (UNIDADE DO PROGRAMA PRO INFANCIA 1).

Paço Municipal “José Peres”, Gabinete do Prefeito, em Jauru – MT, 12 de Fevereiro de 2020.

ISABEL CRISTINA LEMOS

Secretaria de Educação, Esporte, Cultura, Lazer Turismo.

EDITAL

EDITAL PREVI-JAURU N.º 001/2020

O PREVI-JAURU - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Marllon Ricardo Gomes Pio, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2019, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Jauru-MT, 11 de fevereiro de 2020.

MARLLON RICARDO GOMES PIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 002/2020

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, Sr. Carlos Amadeu Sirena, torna público que estará a disposição na data de 14 de fevereiro de 2020 na Prefeitura Municipal de Juara e no site www.juara.mt.gov.br, a quem interessar possa os Relatórios Anuais das Contas da Prefeitura Municipal de Juara, referente ao exercício de 2019, em conformidade com a Lei Federal nº 4.350/64 e caput do art. 209 da Constituição Estadual.

Juara-MT, 12 de fevereiro de 2020

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO PLANO PCASP-MT JANEIRO/2020

ESTADO DE MATO GROSSO
Camara Municipal de Juara
CNPJ: 03.476.682/0001.00
Rua Nelson Taborda Lacerda - 0000059 - Centro
Telefone (066)3556-1260

Balancete De Verificação
Plano PCASP-MT
Atributo: Todos
Janeiro / 2020

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
1	ATIVO								
1.1	ATIVO CIRCULANTE								
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA								
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL								
1.1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDACAO								
1.1.1.1.1.02	CONTA UNICA (F)	39.400,00		381.540,69	381.540,69	285.365,80	285.365,80	135.574,89	
1.1.5	ESTOQUES								
1.1.5.6	ALMOXARIFADO								
1.1.5.6.1	ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO								
1.1.5.6.1.01	MATERIAL DE CONSUMO (P)			2.442,95	2.442,95			2.442,95	
1.1.5.6.1.07	MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)	1.300,00						1.300,00	
1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE								
1.2.3	IMOBILIZADO								
1.2.3.1	BENS MOVEIS								
1.2.3.1.1	BENS MOVEIS - CONSOLIDACAO								
1.2.3.1.1.99	DEMAIS BENS MOVEIS								
1.2.3.1.1.99.08	BENS MOVEIS A CLASSIFICAR (P)	76.391,55						76.391,55	
1.2.3.1.1.99.99	OUTROS BENS MOVEIS (P)	513.107,83						513.107,83	
1.2.3.2	BENS IMOVEIS								
1.2.3.2.1	BENS IMOVEIS - CONSOLIDACAO								
1.2.3.2.1.99	DEMAIS BENS IMOVEIS								
1.2.3.2.1.99.05	BENS IMOVEIS A CLASSIFICAR (P)	546.951,30						546.951,30	
1.2.3.8	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS								
1.2.3.8.1	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS - CONSOLIDAC								
1.2.3.8.1.01	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS MOVEIS (P)		357.592,92						357.592,92
1.2.3.8.1.02	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS IMOVEIS (P)		5.740,56						5.740,56
2	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO								
2.1	PASSIVO CIRCULANTE								
2.1.1	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR								
2.1.1.1	PESSOAL A PAGAR								
2.1.1.1.1	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDACAO								
2.1.1.1.1.01	PESSOAL A PAGAR								
2.1.1.1.1.01.01	SALARIOS, REMUNERACOES E BENEFICIOS								
2.1.1.1.1.01.01.01	SALARIOS, REMUNERACOES E BENEFICIOS (F)			169.074,12	169.074,12	169.074,12	169.074,12		
2.1.1.4	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR								
2.1.1.4.1	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDACAO								

Emissão: 12/02/2020 14:03:19 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
Camara Municipal de Juara
CNPJ: 03.476.682/0001.00
Rua Nelson Taborda Lacerda - 0000059 - Centro
Telefone (066)3556-1260

Balancete De Verificação
Plano PCASP-MT
Atributo: Todos

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
2.1.1.4.1.01	**CONTRIBUICOES AO RGPS A PAGAR**								
2.1.1.4.1.01.01	**CONTRIBUICOES AO RGPS SOBRE SALARIOS E REMUNERACOES**								
2.1.1.4.1.01.01.01	CONTRIBUICOES AO RGPS SOBRE SALARIOS E REMUNERACOES (F)			17.030,88	17.030,88	17.030,88	17.030,88		
2.1.1.4.2	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTRA OFSS**								
2.1.1.4.2.01	**CONTRIBUICAO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)**								
2.1.1.4.2.01.01	CONTRIBUICAO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS) (F)			14.397,69	14.397,69	14.397,69	14.397,69		
2.1.3	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**								
2.1.3.1	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**								
2.1.3.1.1	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOL**								
2.1.3.1.1.01	**FORNECEDORES NACIONAIS**								
2.1.3.1.1.01.01	**FORNECEDORES NAO PARCELADOS A PAGAR**								
2.1.3.1.1.01.01.01	FORNECEDORES NAO PARCELADOS A PAGAR (F)			4.306,78	4.306,78	4.306,78	4.306,78		
2.1.3.1.1.01.99	**DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR**								
2.1.3.1.1.01.99.01	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR (F)			23.565,30	23.565,30	23.565,30	23.565,30		
2.1.3.1.1.03	**CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS**								
2.1.3.1.1.03.99	**DEMAIS CONTAS A PAGAR**								
2.1.3.1.1.03.99.01	DEMAIS CONTAS A PAGAR (F)			8.949,54	8.949,54	8.949,54	8.949,54		
2.1.8	**DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO**								
2.1.8.8	**VALORES RESTITUIVEIS**								
2.1.8.8.1	**VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDACAO**								
2.1.8.8.1.01	**CONSIGNACOES**								
2.1.8.8.1.01.03	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES (F)			7.730,98	7.730,98	7.730,98	7.730,98		
2.1.8.8.1.01.04	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)			16.628,23	16.628,23	16.628,23	16.628,23		
2.1.8.8.1.01.06	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES DIVERSOS (F)			93,78	93,78	93,78	93,78		
2.1.8.8.1.01.08	ISS (F)					233,53	233,53		233,53
2.1.8.8.1.01.15	RETENCOES - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)			13.584,74	13.584,74	13.584,74	13.584,74		
2.1.8.8.1.99	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS (F)					124,06	124,06		124,06
2.1.8.8.2	**VALORES RESTITUIVEIS - INTRA OFSS**								
2.1.8.8.2.01	**CONSIGNACOES - INTRA OFSS**								
2.1.8.8.2.01.01	RPPS - RETENCOES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)			8.749,91	8.749,91	8.749,91	8.749,91		
2.1.8.9	**OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO**								
2.1.8.9.1	**OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO - CONSOLIDACAO**								
2.1.8.9.1.02	**DIARIAS A PAGAR**								
2.1.8.9.1.02.01	DIARIAS A PAGAR (F)			8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00		
2.3	**PATRIMONIO LIQUIDO**								
2.3.7	**RESULTADOS ACUMULADOS**								
2.3.7.1	**SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS**								
2.3.7.1.1	**SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDACAO**								

Emissão: 12/02/2020 14:03:19 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
Camara Municipal de Juara
CNPJ: 03.476.682/0001.00
Rua Nelson Taborda Lacerda - 0000059 - Centro
Telefone (066)3556-1260

Balancete De Verificação
Plano PCASP-MT
Atributo: Todos

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
2.3.7.1.1.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES		814.013,56	196,36	196,36				813.817,20
2.3.7.1.1.03	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	196,36		176,78	176,78	196,36	196,36	176,78	
3	**VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA**								
3.1	**PESSOAL E ENCARGOS**								
3.1.1	**REMUNERACAO A PESSOAL**								
3.1.1.1	**REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS**								
3.1.1.1.1	**REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSC**								
3.1.1.1.1.01	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS**								
3.1.1.1.1.01.01	VENCIMENTOS E SALARIOS			89.090,73	89.090,73			89.090,73	
3.1.1.2	**REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS**								
3.1.1.2.1	**REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSC**								
3.1.1.2.1.01	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS**								
3.1.1.2.1.01.01	VENCIMENTOS E SALARIOS			18.073,48	18.073,48			18.073,48	
3.1.1.2.1.01.27	ADIANTAMENTO PECUNIARIO			4.469,40	4.469,40			4.469,40	
3.1.1.2.1.01.31	SUBSIDIOS			57.440,51	57.440,51			57.440,51	
3.1.1.2.1.01.99	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS			17.030,88	17.030,88			17.030,88	
3.1.9	**OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS**								
3.1.9.9	**OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS**								
3.1.9.9.1	**OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDACAO**								
3.1.9.9.1.02	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - ENCARGOS			14.397,69	14.397,69			14.397,69	
3.3	**USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**								
3.3.2	**SERVICOS**								
3.3.2.1	**DIARIAS**								
3.3.2.1.1	**DIARIAS - CONSOLIDACAO**								
3.3.2.1.1.03	**DIARIAS - COLABORADORES EVENTUAIS**								
3.3.2.1.1.03.99	DIARIAS - COLABORADORES EVENTUAIS - OUTRAS			8.250,00	8.250,00			8.250,00	
3.3.2.2	**SERVICOS TERCEIROS - PF**								
3.3.2.2.1	**SERVICOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDACAO**								
3.3.2.2.1.21	LOCACOES			9.000,00	9.000,00			9.000,00	
3.3.2.2.1.26	SERV. DE APOIO ADMIN., TECNICO E OPERACIONAL			7.185,67	7.185,67			7.185,67	
3.3.2.3	**SERVICOS TERCEIROS - PJ**								
3.3.2.3.1	**SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDACAO**								
3.3.2.3.1.04	COMUNICACAO			405,27	405,27			405,27	
3.3.2.3.1.08	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO, ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS.			3.728,91	3.728,91			3.728,91	
3.3.2.3.1.32	SERVICOS BANCARIOS			152,50	152,50			152,50	
3.3.2.3.1.36	SERVICOS DE AUDIO VIDEO E FOTO			4.100,00	4.100,00			4.100,00	
3.3.2.3.1.40	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DOCUMENTOS			30,00	30,00			30,00	
3.3.2.3.1.99	OUTROS SERVICOS TERCEIROS - PJ			650,00	650,00			650,00	

Emissão: 12/02/2020 14:03:19 Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
Camara Municipal de Juara
CNPJ: 03.476.682/0001.00
Rua Nelson Taborda Lacerda - 0000059 - Centro
Telefone (066)3556-1260

Balancete De Verificação
Plano PCASP-MT
Atributo: Todos

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.9	**OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**								
3.9.9	**DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**								
3.9.9.6	**INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS**								
3.9.9.6.1	INDENIZACOES E RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDACAO			8.949,54	8.949,54			8.949,54	
3.9.9.9	**VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADOR**								
3.9.9.9.1	**VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADOR**								
3.9.9.9.1.99	DEMAIS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GE			25,02	25,02			25,02	
4	**VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA**								
4.5	**TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS**								
4.5.1	**TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS**								
4.5.1.1	**TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA**								
4.5.1.1.2	**TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA**								
4.5.1.1.2.02	**REPASSE RECEBIDO**								
4.5.1.1.2.02.01	REPASSE RECEBIDO - DUODECIMO					341.416,63	341.416,63		341.416,63
5	**CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO**								
5.2	**ORCAMENTO APROVADO**								
5.2.2	**FIXACAO DA DESPESA**								
5.2.2.1	**DOTACAO ORCAMENTARIA**								
5.2.2.1.1	**DOTACAO INICIAL**								
5.2.2.1.1.01	CREDITO INICIAL			4.097.000,00	4.097.000,00			4.097.000,00	
5.3	**INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR**								
5.3.1	**INSCRICAO DE RP NAO PROCESSADOS**								
5.3.1.1	RP NAO PROCESSADOS INSCRITOS			39.400,00	39.400,00			39.400,00	
5.3.1.7	RP NAO PROCESSADOS - INSCRICAO NO EXERCICIO	39.400,00				39.400,00	39.400,00		
6	**CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO**								
6.2	**EXECUCAO DO ORCAMENTO**								
6.2.2	**EXECUCAO DA DESPESA**								
6.2.2.1	**DISPONIBILIDADES DE CREDITO**								
6.2.2.1.1	CREDITO DISPONIVEL			531.617,82	531.617,82	4.097.000,00	4.097.000,00		3.565.382,18
6.2.2.1.3	**CREDITO UTILIZADO**								
6.2.2.1.3.01	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR			245.574,31	245.574,31	531.617,82	531.617,82		286.043,51
6.2.2.1.3.02	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDACAO			27.695,30	27.695,30	27.695,30	27.695,30		
6.2.2.1.3.03	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR			245.574,31	245.574,31	245.574,31	245.574,31		
6.2.2.1.3.04	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO					245.574,31	245.574,31		245.574,31
6.3	**EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR**								
6.3.1	**EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS**								
6.3.1.1	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR					39.400,00	39.400,00		39.400,00
6.3.1.7	**RP NAO PROCESSADOS - INSCRICAO NO EXERCICIO**								

Emissão: 12/02/2020 14:03:19 Página 4

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
Camara Municipal de Juara
CNPJ: 03.476.682/0001.00
Rua Nelson Taborda Lacerda - 0000059 - Centro
Telefone (066)3556-1260

Balancete De Verificação
Plano PCASP-MT
Atributo: Todos

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
6.3.1.7.1	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRICAO NO EXERCICIO		39.400,00	39.400,00	39.400,00				
7	**CONTROLES DEVEDORES**								
7.1	**ATOS POTENCIAIS**								
7.1.2	**ATOS POTENCIAIS PASSIVOS**								
7.1.2.3	**OBRIGACOES CONTRATUAIS**								
7.1.2.3.1	**OBRIGACOES CONTRATUAIS - CONSOLIDACAO**								
7.1.2.3.1.02	CONTRATOS DE SERVICOS	139.759,60		108.000,00	108.000,00			247.759,60	
7.1.2.3.1.04	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	14.385,00						14.385,00	
7.2	**ADMINISTRACAO FINANCEIRA**								
7.2.1	**DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO**								
7.2.1.1	**CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS**								
7.2.1.1.1	RECURSOS ORDINARIOS	39.400,00		381.540,69	381.540,69	40.000,00	40.000,00	380.940,69	
7.9	**OUTROS CONTROLES**								
7.9.1	**RESPONSABILIDADE POR VALORES, TITULOS E BENS**								
7.9.1.2	**RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TITULOS E BENS**								
7.9.1.2.1	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDIDOS	1.100,00						1.100,00	
8	**CONTROLES CREDORES**								
8.1	**EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS**								
8.1.2	**EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS**								
8.1.2.3	**EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS**								
8.1.2.3.1	**EXECUCAO DE OBRIGACOES -CONSOLIDACAO**								
8.1.2.3.1.02	**CONTRATOS DE SERVICOS**								
8.1.2.3.1.02.01	A EXECUTAR		139.759,60	650,00	650,00	108.000,00	108.000,00		247.109,60
8.1.2.3.1.02.02	EXECUTADOS					650,00	650,00		650,00
8.1.2.3.1.04	**CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS**								
8.1.2.3.1.04.01	A EXECUTAR		14.385,00	151,17	151,17				14.233,83
8.1.2.3.1.04.02	EXECUTADOS					151,17	151,17		151,17
8.2	**EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA**								
8.2.1	**EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO**								
8.2.1.1	**EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS**								
8.2.1.1.1	**DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS**								
8.2.1.1.1.01	RECURSOS DISPONIVEIS PARA O EXERCICIO			571.642,84	571.642,84	381.416,63	381.416,63	190.226,21	
8.2.1.1.2	**DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EM**								
8.2.1.1.2.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMP		39.400,00	245.574,31	245.574,31	531.617,82	531.617,82		325.443,51
8.2.1.1.2.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMP			27.695,30	27.695,30	27.695,30	27.695,30		
8.2.1.1.3	**DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LI**								
8.2.1.1.3.01	COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO			245.574,31	245.574,31	245.574,31	245.574,31		
8.2.1.1.3.02	COMPROMETIDA POR CONSIGNACOES/RETENCOES			46.787,64	46.787,64	47.145,23	47.145,23		357,59

Emissão: 12/02/2020 14:03:19 Página 5

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
Camara Municipal de Juara
CNPJ: 03.476.682/0001.00
Rua Nelson Taborda Lacerda - 0000059 - Centro
Telefone (066)3556-1260

Balancete De Verificação
Plano PCASP-MT
Atributo: Todos

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
8.2.1.1.4	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA					245.365,80	245.365,80		245.365,80
8.9	OUTROS CONTROLES								
8.9.1	EXECUCAO DE RESPONSABILIDADE POR VALORES, TITULOS E BENS								
8.9.1.2	EXECUCAO DE RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TITULOS								
8.9.1.2.1	EXECUCAO DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDIDOS								
8.9.1.2.1.03	ADIANTAMENTOS APROVADOS		1.100,00						1.100,00
	Total de Grupo:	**1.411.391,64**	**1.411.391,64**	**7.773.576,33**	**7.773.576,33**	**7.773.576,33**	**7.773.576,33**	**6.489.736,40**	**6.489.736,40**
	Total Geral:	**1.411.391,64**	**1.411.391,64**	**7.773.576,33**	**7.773.576,33**	**7.773.576,33**	**7.773.576,33**	**6.489.736,40**	**6.489.736,40**

VALDIR LEANDRO CAVICHIOLI
PRESIDENTE

ALEXANDRE GORGES
CRC 017413/O-9 MT

Emissão: 12/02/2020 14:03:19 Página 6

Homologado

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°004/2020 DE 12/02/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2020 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019, COM HOMOLOGAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE MATO GROSSO N°3.376 DE 13/12/2019, CONFORME DECRETO N°1.421 DE 12/12/2019.

Art. 1º - O Governo Municipal de Juara-MT, convoca os candidatos que foram aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº002/2019, conforme abaixo descrito, para comparecer no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da publicação deste Edital, na Secretaria Municipal de Educação de Juara-MT, apresentando os documentos de habilitação, conforme determinado no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2019, a fim de ser contratado ao respectivo cargo no prazo acima estabelecido.

Art. 2° - CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVES DO PRESENTE EDITAL:

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL BAIRRO MACHADO – (ZONA RURAL)

ÁREA DE ABRANGENCIA: JUARA-MT

ITEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	APARECIDA PEREIRA SOARES	2°

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA – (ZONA RURAL)

ÁREA DE ABRANGENCIA: JUARA-MT

ITEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	SOLANGE LUIZ ALVES	2°

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO

(ZONA URBANA)

ÁREA DE ABRANGENCIA: JUARA-MT

ITEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	KEPLIA PRISCILA DA SILVA	19°
02	ANTONIA ASSUNÇÃO SILVA	20°
03	BRUNA MARIA APARECIDA AZE	21°
04	JULIANA FERREIRA VERGE	22°

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA (ZONA URBANA)

ÁREA DE ABRANGENCIA: JUARA-MT

ITEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	ERICA PISTORE	20°
02	ELISA MARIA RODRIGUES	21°
03	ROSELI BERBEL CABRERIZO	22°
04	CLAUDIANE DA SILVA BUENO	23°
05	MONIQUE ALLIE PEREIRA DANTAS	24°

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA

ESCOLA MUNICPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES (ZONA RURAL)

ÁREA DE ABRANGENCIA: JUARA-MT

ITEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	JESSICA FERNANDA KLEIN	2°

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA

ESCOLA MUNICPAL RUI BARBOSA

(ZONA RURAL)

ÁREA DE ABRANGENCIA: JUARA-MT

ITEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	ZELIA GOMES PEREIRA	1°

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA

ESCOLA MUNICPAL TANCREDO NEVES

(ZONA RURAL)

ÁREA DE ABRANGENCIA: JUARA-MT

ITEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	ALY KELLY ALICE DOS SANTOS CARVALHO	1°
02	ROSELI LIMA DE OLIVEIRA	2°
03	ZIZEUDA GOMES DE MORAES	

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - TAE

ESCOLA MUNICPAL RUI BARBOSA

(ZONA RURAL)

ÁREA DE ABRANGENCIA: JUARA-MT

ITEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	ROSANGELA FRANCISCA DA SILVA PEREIRA	1°

Art. 3º - Será considerado desistente perdendo a respectiva vaga, o candidato aprovado e ou classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital, não comprovar requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Governo Municipal convocar o candidato classificado na colocação subseqüente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juara-MT, 12 de Fevereiro de 2020.

Marcia Regina Fernandes de Araújo

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº322/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2020

TERMO DE RETIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2020

Pregão Presencial n.º 0003/2020

Processo Administrativo n.º 003/2020

O Município de Juruena, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o presente:

TERMO DE RETIFICAÇÃO

conforme segue:

1 – DO OBJETO

O presente Termo tem por objetivo a retificação da Ata de Registro de Preços 01/2020, Pregão Presencial 003/2020 Processo Administrativo n.º 0003/2020.

2 – DAS RETIFICAÇÕES

Fica pelo presente retificados o item abaixo descrito:

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A referida Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, do dia 06/02/2020 até 06/02/2020.

Que passa a vigorar com a seguinte redação:

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A referida Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, do dia 06/02/2020 até 06/02/202**1**.

3 – DAS RATIFICAÇÕES

A partir da presente data, ficam **RATIFICADOS** todos os itens constantes **Ata de Registro de Preços 01/2020** Pregão Presencial n.º 003/2020, Processo Administrativo n.º 003/2020, que não foram alterados pelo presente Termo, surgindo todos os efeitos administrativos e jurídicos legais.

Juruena-MT, 12 de Fevereiro de 2020.

Sandra Josy Lopes de Souza

Prefeita Municipal de Juruena

EDITAL PREVI-JURUENANº 001/2020

O PREVI-JURUENA – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juruena, representado pelo Secretário de Administração e Finanças, Sr. Rodolfo Pereira Dias, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2019, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Juruena-MT, 11 de Fevereiro de 2020.

Rodolfo Pereira Dias

Secretário de Administração

CPF: 198.834.719-04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 011/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Juruena, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 102/2019, de 14 de outubro 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **28/02/2020**, às **08:00 horas**, no endereço, Avenida Quatro de Julho, 360, Centro, Juruena - MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação **Pregão Presencial SRP N.º 011/2020, Processo Administrativo N.º 012/2020**. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no site www.pmjuruena.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3553-1346 ou pelo email: licitacao@pmjuruena.com.br.

Objeto da Licitação: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Móveis para Escritório, Eletroeletrônicos e Equipamentos de Informática, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referencia anexo neste Edital pelo período de 12 (doze) meses. Juruena - MT, 12 de fevereiro de 2020.

ROBSON GOMES DIAS Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

EXTRATO CONTRATO Nº 001/2020

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Alfa Comercio De Equipamentos Ltda - ME.

OBJETO: "Retro escavadeira, Sobre Rodas Com Carregadeira, Tração 4 x 4, Potencia Liquida 88 HP, Peso Operacional Mínimo de 6.674 Kg, Capacidade Da Carregadeira De 1,00 M³ e Da Retro escavadeira Mínima De 0,26 M³, Profundidade De Escavação Máxima de 4,37 M, Nova, Zero Hora, Fabricação Nacional, Conforme Proposta de n° 027033/2018, Parecer

nº 216/2019-DACO/CPO/DPLAN, Superintendência Do Desenvolvimento Da Amazônia

PRAZO: 12 Meses

VALOR: R$ 239.000,00 (Duzentos Trinta Nove Mil Reais)

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Moisés Dos Santos e Alfa Comercio De Equipamentos Ltda - ME – CNPJ: 13.731.784/0001-70

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2019 PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2019 RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, situada a Avenida Joaquim Miguel dos Santos, nº 210 – Bairro Cajus – JUSCIMEIRA – MT, através da Pregoeira, nomeada Pela Portaria de nº 033/2019 de 08/02/2019, torna público para conhecimento dos interessados, conforme Lei n° 8.666/93 o RESULTADO do Processo Licitatório Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é "***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA RETRO ESCAVADEIRA, NOVA ZERO HORA, FABRICAÇÃO NACIONAL, CONFORME PROPOSTA DE N° 027033/2018, PARECER Nº 216/2019-DACO/CPO/DPLAN, SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA"***

VENCEDOR:

ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 13.731.784/0001-70

VALOR: R$ 239.000,00 (DUZENTOS TRINTA NOVE MIL REAIS)

JUSCIMEIRA – MT, 11 DE FEVEREIRO 2020.

DIVA MARIA SANTOS TRINDADE

PREGOEIRO

PORTARIA Nº 048/2020, 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER NO MUNICIPIO DE JUSCIMEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS:

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, que terá como tema: "**GARANTIAS E AVANÇOS DE DIREITOS DAS MULHERES: DEMOCRACIA, RESPEITO, DIVERSIDADE E AUTONOMIA"** em cada esfera de Governo, sob o ponto de vista dos segmentos envolvidos.

§ - Parágrafo Único – A Conferencia será realizada no dia 12 de Março de 2020 das 12:00 às 18:00horas no Centro de convivência do Idoso, localizado na Avenida Luis Mulato S/Nº Bairro Cajus, Juscimeira-MT

Artigo 2º - A Comissão será composta pelos seguimentos e representantes abaixo relacionados:

I – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

- Silvani Gomes da Silva Santos.

II – Representante do CREAS – Centro de Referencia Especializado em Assistência Social:

- Marlu Machado do Couto.

III - Representante do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social:

- Inguida Giani Ribeiro Costa.

IV – Representante do Sindica dos Servidores Publicos:

- Maria Aparecida Araujo.

V – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

- Eliane dos Santos.

VI – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

- Diva Maria dos Santos Trindade.

VII – Representante da Associação Comercial:

- Roseli Ossuna

VIII – Representante da Pastoral da Criança:

- Maria Aurea Marques.

IX – Representante Igreja Catolica e Evangelica:

- Edileusa Fontaneli Silva.

X – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- Mariangela de Carvalho Bastos.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Fevereiro de 2020.

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 047/2020, 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DA 1ª CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER NO UNICIPIO DE JUSCIMEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS:

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no Artigo 58, incisos IV e VI da lei Orgânica do Município e da **Lei Municipal nº 947/2014 de 07 de Abril de 2014**, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONVOCAR a 1ª CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, que terá como tema: "**GARANTIAS E AVANÇOS DE DIREITOS DAS MULHERES: DEMOCRACIA, RESPEITO, DIVERSIDADE E AUTONOMIA"** em cada esfera de Governo, sob o ponto de vista dos segmentos envolvidos.

§ - Parágrafo Único - A 1ª Conferencia Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será realizada no dia 12 de março de 2020, das 12:00 às 18:00horas, no Centro de Convivência do Idoso, na Av. Luis Mulato s/nº Bairro Cajus Juscimeira-MT. Com os seguintes eixos a debater:

EIXO 1 – " **A POLITICA NACIONAL PARA AS MULHERES: AVANÇOS E DESAFIOS E O PAPEL DO ESTADO NA GESTÃO DAS POLITICAS PARA AS MULHERES"**.

EIXO 2 – " **O SISTEMA NACIONAL DE POLITICAS PARA AS MULHERES: PROPOSTAS DE ESTRUTURA, INTER-RELAÇOES, INSTRUMENTOS DE GESTAO, RECURSOS, POLITICAS NACIONAL DE FORMAÇAO, ESTRATEGIAS DE INSTITUCIONALIZAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA". .**

EIXO 3 – **POLITICAS PUBLICAS TEMATICAS PARA AS MULHERES: AVANÇOS E DESAFUIOS E ENTRENTAMETO ÁS VIOLENCIAS, SAUDE INTEGRAL, TRABALHO, AUTONOMIA ECONOMICA, PARTICIPAÇÃO NOS ESPAÇOS DE PODER E DECISÃO, EDUCAÇÃO PARA IGUALDADE E DIVERSIDADE".**

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Fevereiro de 2020.

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

EDILEUSA FONTANELI SILVA

Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, nodesempenho de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos constantes no quadro em anexo, que foram aprovados no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2019, destinado ao preenchimento de vagas do quadro da prefeitura de Juscimeira, a comparecerem à Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT, no Departamento de Recursos Humanos, localizada na Avenida Joaquim Miguel dos Santos, 210 - Centro, noprazo de **30 (trinta) dias, no horário das 07h30min às 11h30min,** portando os documentos originais ou fotocópia autenticada em cartório abaixo relacionado:

a) Carteira de Identidade;

b) Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE;

c) Cadastro de Pessoa Fisica - CPF;

d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

e) Comprovante de endereço atualizado;

f) Certidão de nascimento;

g) Comprovante do estado civil (casado e CPF do cônjuge), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);

h) Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);

i) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

j) Duas fotografias tamanho 3x4 recente, colorida;

k) Exibição do Original de Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso correspondente a escolaridade exigida conforme especificação constante neste Edital;

l) Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);

m) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

n) Declaração que não acumulação remunerada ou não, de cargos e empregos publico e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade de cargo e horários conforme disposto do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

Após a entrega da documentação e não havendo pendências, o candidato convocado deverá submeter-se a exame pré-admissional ou exame medico especifico (portadores de deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA/MT, que terá decisão terminativa.

Fica ciente que o não comparecimento do convocado até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Juscimeira/MT, 07 de Fevereiro de 2020.

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Cargo: MOTORISTA AMBULANCIA /PSF 04- IRENOPOLIS			
Candidato			
MARCIANO OLIVEIRA DO CARMO	0004210	1º	001/2019
DANILO DE SOUZA MORAES	0002020	2º	001/2019
JEFERSON SOUZA ANDRADE	0009980	3º	001/2019
ANTONIO CARLOS DA SILVA	0010800	4º	001/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Cargo: AAE - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR			
Candidato			
VICTÓRIA LIZANDRA DUARTE DOS SANTOS	0005350	6º	001/2019
BRUNA BEATRIZ DOS SANTOS DE LIMA	0009470	7º	001/2019
FRANCISCA MARIA FLORENTINO	0010060	8º	001/2019
Cargo: AAE – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA – MONTEIRO LOBATO			
Candidato			
ERIKA SILVA DA COSTA	0009400	2º	001/2019
KELLY CRISTINA FARIAS	0011920	3º	001/2019
Cargo: PROFESSOR NIVEL II – ESCOLA MONTEIRO LOBATO			
Candidato			
ESTER MINSON GOMES QUEIROZ	0011070	7º	001/2019
Cargo: PROFESSOR NIVEL II – CEI SÃO MIGUEL			
Candidato			
FLAVIA DE OLIVEIRA BISPO	0004950	6º	001/2019

PORTARIA Nº 049/2020, 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA OCUPAR O CARGO DE GERENTE DE TRANSITO DO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS:

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Srº. ADEMIR COSTA DE LIMA, brasileiro, casado, portador do RG nº 02877783 SSP/MT, CPF nº 353.345.761-34, residente e domiciliado à Av. J. K. S/Nº, Bairro Centro, Juscimeira-MT, para exercer o **Cargo de Gerente do DTJ – DEPARTAMENTO DE TRANSITO DE JUSCIMEIRA ,** lotado na Secretaria de Fazenda e Finanças.

Artigo 2º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Fevereiro de 2020.

JOSE JUNIOR ALVES

Secretário de Fazenda e Finanças

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2020

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Srº Josivan Medeiros Da Silva, tendo em vista a justificativa apresentada pela assessoria jurídica do município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da lei 8.666/93, da empresa JOAO CRISTINO DE FRANÇA E NARA REGINA MACIEL -ME "ALTO ASTRAL", CNPJ: 08.222.593-0001/42, Rua 36 Q.98, Nº 5- Bairro Santa Cruz II - Cuiabá/MT cujo objeto trata se do show com a banda "ALTO ASTRAL", no dia 24 de fevereiro 2020 com uma apresentação noturna a partir das 23 horas ,por ocasião do Carnaval De Rua De Lambari D´Oeste –MT, 2020 Onde ficou acertado o cache de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). Resolve se **RATIFICAR** a justificativa apresentada e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Lambari D'Oeste - MT, 12 de Fevereiro de 2020.

Josivan Medeiros Da Silva

- Prefeito -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2020

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Srº Josivan Medeiros Da Silva, tendo em vista a justificativa apresentada pela assessoria jurídica do município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da lei 8.666/93, da empresa ASSOCIAÇÃO CULTURAL FLOR RIBEIRINHA "BANDA TERRA", CNPJ: 10.908.256/0001-55, Rua Antonio Dorileo, Nº 2510- Comunidade São Gonçalo Beira Rio- Cuiabá/MT cujo objeto trata se do show com a banda "TERRA", nos dias 22 e 23 de fevereiro 2020 com uma apresentação noturna a partir das 23 horas ,por ocasião do Carnaval De Rua De Lambari D´Oeste –MT, 2020 Onde ficou acertado o cache de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). Resolve se **RATIFICAR** a justificativa apresentada e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Lambari D'Oeste - MT, 13 de Fevereiro de 2020.

Josivan Medeiros Da Silva

- Prefeito -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE /MT

AVISO DE CONVITE DE Nº 001/2020

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO GLOBAL"

A Prefeitura Municipal de LAMBARI D´OESTE - MT, em 12 de fevereiro de 2020, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 20 de fevereiro de 2020 as 09h00min, a Licitação na Modalidade **CONVITE Nº 001/2020**, cujo objeto é a **Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica com atuação especializada em direito público para prestar serviços de assessoria e consultoria jurídica ao Município, englobando o jurídico, controle interno, gabinete do prefeito e secretarias, bem como para atuação na representação judicial do Município junto aos tribunais judiciais de segundo grau e tribunais superiores, assim como Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Tribunal de Contas da União.**, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura.

Lambari D'Oeste – MT, em 12 de fevereiro de 2020.

EDIMAR APARECIDO DOS SANTOS

- Presidente Da C.P.L –

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA/LICITAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 001/2020

DATA: 12/02/2020

SÚMULA:"PROMOVE ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR 001/2005 DE 01/03/2005 E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES E ANEXOS, CRIANDO VAGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Senhor ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. – A partir de fevereiro de 2020 ficam alterados os seguintes números de vagas dos seguintes cargos, da Lei Complementar 001/2005, de 01/03/2005:

CARGO	N° DE VAGAS ATUAL	NOVO N° DE VAGAS
ASSISTENTE TÉC. ADMIN	20	**25**
CUIDADOR DE CRIANÇAS	05	**15**

e que serão devidamente alteradas nos respectivos anexos do qual fazem parte, nesta Lei.

Art. 2°. – Esta Lei Municipal Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Marcelândia - MT, em 12 de fevereiro de 2020.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EDITAL 002/2020 - CMDCA

EDITAL 002/2020 - CMDCA A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARCELÂNDIA – CMDCA/MARCELÂNDIA, através da COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA, realizada em 06/10/2019, das pessoas para ocupar os cargos de Conselheiros Tutelares existentes neste município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 893/2015 e,

Considerando a aprovação da conselheira tutelar Valdirene Silva de Carvalho Silva em concurso público Estadual do Mato Grosso;

Considerando a desistência da Senhora Valdirene Silva de Carvalho Silva do cargo de conselheira tutelar, para assumir cargo no Governo do Estado de Mato Grosso,

CONVOCA:

I – A **Senhora Célia Gomes Ribeiro** para assumir o cargo de conselheira tutelar titular e o Senhor **Antônio Henrique Marcelino, Maria Francisca Pereira dos Santos e Roseni Aparecida Garcia** como suplentes.

II – Os convocados no item I terão prazo de 30 (trinta) dias para se apresentarem perante a Secretaria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marcelândia.

Marcelândia, 11 de fevereiro de 2020.

_____
_____ ALEXANDRA PADOVANI DAVID MAGDA ANGÉLICA DARÉ RISSI

Presidente do CMDCA Vice-Presidente do CMDCA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
COMUNICADO – REQUERIMENTO DE LP E LI – RESIDENCIAL ITAÚBAS

A Prefeitura Municipal de Marcelândia, CNPJ nº 03.238.987/0001-75**,** torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), a Licença Previa (LP) e Licença de Instalação (LI), para adequação ambiental do Loteamento denominado Residencial Itaúbas, localizado na zona urbana do município de Marcelândia/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 05/2020 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 02 de março 2020 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA,

COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO PEIXOTINHO I NA ESTRADA MUNICIPAL DIVISA NORTE NO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 881579/2018 CELEBRADO ENTRE SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (SUDECO) E O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. Maiores Informações através do Edital nº. 022/2020, que está disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 12 de fevereiro de 2020. CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 012/2020

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 27 de fevereiro de 2020 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ALVENARIA DE CONCRETO, PAVER RETANGULAR, PISOGRAMA E TÁCTIL DIRECIONAL EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. 021/2020, que está disponível no site http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 11 de fevereiro de 2020.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE ENGENHARIA Nº 129/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO ALTO ALEGRE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contidas nos anexos do Edital 144/2019, TOMADA DE PREÇO 037/2019, com fornecimento pela empresa contratada de todos os equipamentos, materiais e serviços CONTRATADA: J. M. S. CONSTRUTORA EIRELI

OBJETIVO: **Fica alterada a *Cláusula Sexta* – 6.1que passa a vigorar com a seguinte redação:**

O novo prazo de **execução** do contrato é aditado em **60 (sessenta)** dias, contados a partir da data de seu vencimento com término em **08 DE ABRIL DE 2020,** podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

Assinatura: 07/02/2019.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA N. 020/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 851443/2017/MS/CAIXA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contidas nos anexos do Edital 183/2019, TOMADA DE PREÇO 047/2019, com fornecimento pela empresa contratada de todos os equipamentos, materiais e serviços.

CONTRATADA: TANGERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA –ME

Valor/Global: **O valor para as obras, objeto deste contrato é de R$ 1. 216.481,49 (um milhão, duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos).**

Assinatura: 12/02/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA N. 019/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 877971/2018/MS/CAIXA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contidas nos anexos do Edital 182/2019, TOMADA DE PREÇO 046/2019, com fornecimento pela empresa contratada de todos os equipamentos, materiais e serviços.

CONTRATADA: TANGERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA –ME

Valor/Global: **O valor para as obras, objeto deste contrato é de R$ 947. 476,32 (novecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos).**

Assinatura: 12/02/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO DE ENGENHARIA Nº 061/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PONTE DE CONCRETO SOBRE RIO PEIXOTINHO I NA ESTRADA MUNICIPAL DIVISA NORTE DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT",** de acordo com o Termo de Referência que é parte integrante do Edital 057/2019 do respectivo **Tomada de Preço nº 011/2019.**

CONTRATADA: OBRA DE ARTE ENGENHARIA LTDA EPP

OBJETIVO: **Fica alterada a *Cláusula Nona* – 4.1**,**que passa a vigorar com a seguinte redação:**

Cláusula Nona – Da Vigência

O novo prazo de **vigência** do contrato é aditado em **30 (trinta)** dias, contados a partir da data de seu vencimento com término em **10 DE MARÇO DE 2020,** podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

Assinatura: 07/02/2019.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE ENGENHARIA Nº 127/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO, CONFORME SOLICI-

TAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. Contidas nos anexos do Edital 143/2019, TOMADA DE PREÇO 036/2019, com fornecimento pela empresa contratada de todos os equipamentos, materiais e serviços.

CONTRATADA: J. M. S. CONSTRUTORA EIRELI

OBJETIVO: **Fica alterada a *Cláusula Sexta* – 6.1que passa a vigorar com a seguinte redação:**

O novo prazo de **execução** do contrato é aditado em **90 (NOVENTA)** dias, contados a partir da data de seu vencimento com término em **08 DE MAIO DE 2020,** podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

Assinatura: 07/02/2019.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE ENGENHARIA Nº 05/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA: LOTE 02: REFORMA E ADEQUAÇÕES NA CRECHE MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ.

Contidas nos anexos do Edital 170/2019, TOMADA DE PREÇO 043/2019, com fornecimento pela empresa contratada de todos os equipamentos, materiais e serviços.

CONTRATADA: J. M. S. CONSTRUTORA EIRELI

OBJETIVO: **Fica alterada a *Cláusula Sexta* – 6.1que passa a vigorar com a seguinte redação:**

O novo prazo de **execução** do contrato é aditado em **30 (trinta)** dias, contados a partir da data de seu vencimento com término em **09 DE MARÇO DE 2020,** podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

Assinatura: 07/02/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 009/2020.

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE CONFIRMA A LEI Nº. 936/2015 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ E A APAE DE MATUPÁ - MT.

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo de Cooperação, tendo como partes: de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Sr. VALTER MIOTTO FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CIRG nº 0424630-6-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 368.573.949-20, residente e domiciliado na Avenida Interlagos, nº 12, Bairro ZH1-001, nesta Cidade de Matupá/MT, doravante denominada **CONCEDENTE;** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE MATUPÁ - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscritos no CNPJ sob o nº. 00.778.242/0001-00, com sede na cidade de Matupá, Mato Grosso, neste ato representada por sua Presidente a Srª. NADIR SCATOLA PICHLER**,** inscrita no CPF sob nº. 901.239.131-87, doravante denominada **CONVENENTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Termo de Cooperação de acordo com as normas de direito aplicáveis ao presente Termo, e de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem a finalidade de viabilizar e ratificar todos os dispositivos da **LEI MUNICIPAL Nº. 936/2015, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar repasse de recursos financeiros para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Matupá para despesas com combustível, e dá outras providências".**

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse mensal para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Matupá, inscrita no CNPJ sob nº 00.778.242/0001-00, com sede na cidade de Matupá/MT, o equivalente a 150 (cinquenta) litros de óleo diesel no mês corrente, e 390 (trezentos e noventa) litros de óleo diesel no meses subsequente, em conformidade com o plano de trabalho, para atendimento das despesas com combustível para o transporte de alunos matriculados e atendidos pela instituição.

CLÁUSULA SEGUNDA – O auxílio da Prefeitura Municipal de Matupá - MT será de 150 (Cento e Cinquenta) litros de óleo diesel no mês de fevereiro, equivalente a R$ 627,00 (Seiscentos e Vinte e Sete Reais) e 390 (trezentos e noventa) litros de óleo diesel no meses subsequentes, equivalente a R$ 1. 630,20 (Um mil e seiscentos e trinta reais e vinte centavos), no valor unitário de R$ 4,18 (quatro reais e dezoito centavos) por litro, perfazendo um total de R$ 16.929,00 (Dezesseis mil e novecentos e vinte e nove reais), conforme plano de trabalho apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE do Município de Matupá, para atendimento das despesas com combustível para transporte dos alunos matriculados e atendidos pela instituição.

CLÁUSULA TERCEIRA Os recursos da CONCEDENTE **correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Secretaria Municipal de Educação, tendo a seguinte classificação orçamentária:**

Apoio a APAE:

07.002.12.367.0015.10065-33.50.43

CLÁUSULA QUARTA – O presente termo de cooperação terá vigência de **12 DE FEVEREIRO DE 2020 até o dia 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

CLÁUSULA QUINTA – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Termo de Cooperação, são responsabilidades das partes:

1 – Do Concedente

I – Repassar o recurso descrito na CLÁUSULA SEGUNDA, sempre no primeiro dia útil de cada mês;

II – Publicar o extrato do presente Termo de Cooperação em jornal AMM;

III – Receber e analisar a prestação de contas do presente Termo de Cooperação;

2 – Do Convenente

I – A utilizar os valores repassados única e exclusivamente para o fim previsto no Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Cooperação.

II – Os pagamentos serão efetuados mediante transferência bancária. Os dados bancários para pagamento são: Banco do Brasil Ag. Nº 3931-4 Conta corrente nº 17243-X;

III - Prestar contas mensalmente, 30 dias após o repasse de cada parcela junto a Secretaria Municipal de Finanças, ficando condicionado a liberação dos valores futuros à entrega da prestação de contas mensalmente, sob pena de não o fazendo, incorrer em falta grave e ter o Termo de Cooperação imediatamente suspenso e/ou cancelado.

IV – Restituir eventual saldo de recursos a CONCEDENTE, conforme o caso, na data da conclusão ou extinção do presente Termo de Cooperação.

V – Restituir a CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data de recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável ao débito para com a Fazenda Municipal, nos seguintes casos:

a) quando não for executado o objeto do contrato;

b) quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;

c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no presente Plano de Trabalho.

VI – Assumir toda a responsabilidade por todos os encargos salariais, fiscais e trabalhistas e a proibição de atribuição à CONCEDENTE de obrigações dessa natureza, na execução do presente Termo;

CLÁUSULA SEXTA - A Secretaria Municipal de Finanças tem a prerrogativa de exercer a fiscalização sobre a execução e aplicação dos recursos.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Termo somente poderá ser alterado, com a devida justificativa, apresentada a CONCEDENTE através de ofício, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do término do período da vigência.

CLÁUSULA OITAVA – Os casos omissos e as dúvidas que se originarem durante a execução do presente Termo serão dirimidos pelas partes, mediante Termo Aditivo, se necessário.

CLÁUSULA NONA – O presente **termo** poderá, todavia, ser rescindido a qualquer tempo por ambas as partes, sem que tenham direito a quaisquer indenizações ou compensações, mediante denúncia escrita com 30 (trinta) dias de antecedência, contados a partir da data do recebimento da referida comunicação pela outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica Eleito o Foro da Comarca de Matupá – MT, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente **termo**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo relacionadas e qualificadas, que declaram conhecer todas as cláusulas deste Termo de Cooperação.

Matupá/MT, 12 de Fevereiro de 2020.

.

O MUNICIPIO DE MATUPÁ - MT

CNPJ: 24.772.188/0001-54

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito de Matupá - MT

Concedente

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE MATUPÁ - APAE

CNPJ: 00.778.242/0001-00

NADIR SCATOLA PICHLER

Presidente

Convenente

Testemunhas:

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA IVO DA SILVA E SILVA

CPF: **219.915.882-91** CPF: 912.756.521-15

PLANO DE TRABALHO – 1/3

1 – DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade Proponente: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**				**CNPJ da Entidade:** **00.778.242/0001-00**
Endereço da Entidade: **Rua 04, 453**				
Cidade: **Matupá**	**UF:** **MT**	**CEP:** **78.525-000**	**DDD/Telefone/Fax: 66 3595 1838**	**Esfera Administrativa:** **FILANTROPIA**
Conta Corrente: **2828-2**	**Banco:** **Banco do Brasil**		**Agência:** **3931-4**	**Praça de Pagamento:** **Matupá - MT**
Nome do Responsável: NADIR SCATOLA PICHLER				**CPF do Dirigente:** 901.239.131-87
C.I. Órgão Expedidor:	**Cargo:** **PRESIDENTE**		**Função:** **PRESIDENTE**	**Matrícula:**

Endereço:	CEP: 78.525-000

2 – OUTROS PARTÍCIPES/EXECUTOR

Nome:	CNPJ/CPF:	Esfera Administrativa:
Endereço:		CEP:
Nome do Responsável:		CPF:
C.I. Órgão Expedidor:	Cargo: Função:	Matrícula:

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Auxílio financeiro à APAE.	Período de Execução	
	Início	Término
	12/02/2020	31/12/2020
Identificação do Objeto: **Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar repasse de recursos, no valor total de R$ 16.929,00 (dezesseis mil e novecentos e vinte e nove reais) para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Matupá, inscrita no CNPJ sob nº 00.778.242/0001-00, para despesas com combustível da entidade.**		
Justificativa do Projeto: **A APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Matupá presta relevante serviço para a população matupaense na defesa dos direitos sociais das pessoas portadores de necessidades especiais, auxiliando o poder público no atendimento a educação e saúde, isto posto, é de interesse público auxiliar no atendimento realizado pela instituição, razão para o repasse de recursos financeiros para o atendimento de despesas de combustível da entidade para o transporte dos alunos e pessoas atendidas pela instituição.**		

PLANO DE TRABALHO – 2/3

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapas ou fases)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNID	QUANT	INÍCIO	TÉRMINO
1	1	**"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar repasse de recursos financeiros para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Matupá para despesas com combustível, e dá outras providências".**			12-02-2020	31-12-2020

5 – PLANO DE APLICAÇÃO (R$)

NATUREZA DA DESPESA 1= (2+3)			2	3
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL GERAL	Concedente	Proponente
	Material de Consumo Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	16.929,00	16.929,00	0,00
	TOTAL GERAL	16.929,00	16.929,00	0,00

PLANO DE TRABALHO – 3/3

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente

META	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
1	----------	627,00	1.630,20	1.630,20	1.630,20	1.630,20

META	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª
1	1.630,20	1.630,20	1.630,20	1.630,20	1.630,20	1.630,20

Proponente (Contrapartida)

META	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª

META	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª

7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de proponente, DECLARA, para dos devidos fins e sob pena da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho.
Pede deferimento.
Matupá – MT, 12/02/2020 _____
Proponente: **NADIR SCARTOLA PICHLER**
Presidente da APAE

8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado
Matupá – MT, 12/02/2020 _____
Concedente: VALTER MIOTTO FERREIRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE/SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 8291 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 8291 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

"COLOCA A DISPOSIÇÃO DOS CONTRIBUINTES AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 209 da Constituição Estadual e Artigo 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal de 04 de maio de 2000(LRF);

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam a disposição dos contribuintes, durante o exercício de 2020, a partir desta data, as contas do Município de Matupá Mato Grosso, referente ao exercício de 2019.

Art. 2° - As contas de que trata o Artigo 1º estarão à disposição no Site www.matupá.mt.gov.br e no departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, em cumprimento aos dispositivos constitucionais.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as diposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos Três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal de Matupá-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 074/2020

PORTARIA Nº 074 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

DESLIGA DA FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, considerando a Portaria nº 004/2020, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos – Mirassol Previ, com base no §10 art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE

Artigo 1º - Desligar da folha de pagamento a servidora **LUCIDALVA DA SILVA,** ocupante do cargo de **PROFESSOR,** por motivo de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, conforme processo nº 2020.04.00010P

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/02/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 10 de fevereiro de 2020.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito Municipal

ESP/vl

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 073/2020

PORTARIA Nº 073 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020. *CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.* O Prefeito da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, *RESOLVE* Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS para o servidor ADALBERTO CANDIDO DA SILVA, lotado na Secretária de Saúde, no cargo de *AGENTE COMU NITARIO DE SAUDE*, referente ao período aquisitivo de 03/02/2018 a 03/02/2019, a partir de 09/03/2020 conforme protocolo nº 538/2020.

Artigo 2º - Conceder 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** para o servidor **AGMAR RODRIGUES RIBEIRO**, lotado na Secretária de Saúde, no cargo de **MOTORISTA**, referente ao período aquisitivo de 01/10/2016 a 01/10/2017, a partir 17/02/2020, conforme protocolo nº 480/2020.

Artigo 3º - Conceder 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** para a servidora **ALESSANDRA MENANDE DA SILVA**, lotada na Secretária de Saúde, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, referente ao período aquisitivo de 16/10/2018 a 16/10/2019, a partir 02/03/2020, conforme protocolo nº 469/2020.

Artigo 4º - Conceder 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** para o servidor **ALESSANDRE FRANCISCO DA COSTA**, lotado na Secretária de Saude, no cargo de **MOTORISTA**, referente ao período aquisitivo de 08/08/2015 a 08/08/2016, a partir 02/03/2020, conforme protocolo nº 423/2020.

Artigo 5º - Conceder 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** para o servidor **ANTONIO RAMALHO DE SOUZA,** lotado na Secretária de Infraestrutura, no cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS,** referente ao período aquisitivo de 23/06/2017 a 23/06/2018, a partir de 17/02/2020 conforme protocolo nº 416/2020.

Artigo 6º - Conceder 30 (trinta) dias de**FÉRIAS**para o servidor**BENEDITO RENATO DA SILVA,** lotado na Secretária de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, no cargo de **MOTORISTA**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 01/02/2019, a partir de 17/02/2020 conforme protocolo nº 576/2019.

Artigo 7º - Conceder 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** para a servidora **CRISTINA GOMES DE SOUZA DO CARMO,** lotada na Secretária de Saúde , no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE,** referente ao período aquisitivo de 16/10/2018 a 16/10/2019, a partir de 03/03/2020, conforme protocolo nº 475/2020.

Artigo 8º - Conceder 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** para a servidora **CYNTIA CIBELE CAPELETTI LEÃO,** lotada na Secretária de Saude, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** referente ao período aquisitivo de 09/07/2017 a 09/07/2018, sendo 15 (quinze) dias a partir de 16/03/2020 e 15 (quinze) dias a partir de 14/09/2020, conforme protocolo nº 533/2020.

Artigo 9º - Conceder 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** para a servidora **ELAINE APARECIDA LUI**, lotada na Secretária de Saúde no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, referente ao período aquisitivo de 03/01/2018 a 03/01/2019, sendo 15 (quinze) dias a partir de 10/03/2020 e 15 (quinze) dias a partir de 13/10/2020, conforme protocolo nº 479/2020.

Artigo 10 - Conceder 30 (trinta) dias de**FÉRIAS**para o servidor**JOSOEL ANTONIO DA SILVA,** lotado na Secretária de Infraestrutura, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS**, referente ao período aquisitivo de 09/04/2017 a 09/04/2018, a partir de 06/02/2020 conforme protocolo nº 4488/2019.

Artigo 11 - Conceder 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** para o servidor **LUIZ MENDES DE SOUZA,** lotado na Secretária de Educação, Esporte, Lazer e Cultura , no cargo de **MOTORISTA,** referente ao período aquisitivo de

10/06/2018 a 10/06/2019, para gozo a partir de 03/02/2020, conforme protocolo nº 421/2020.

Artigo 12 - Conceder 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** para a servidora **MARIA DE FATIMA BARBOSA,** lotado na Secretária de Saude, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE,** referente ao período aquisitivo de 15/10/2016 a 15/10/2017, a partir de 02/03/2020 conforme protocolo nº 496/2020.

Artigo 13 - Conceder 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** para a servidora **MARIA DE FATIMA DA SILVA,** lotada na Secretária de Saude, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE,** referente ao período aquisitivo de 16/10/2017 a 16/10/2018, a partir de 02/03/2020 conforme protocolo nº 497/2020.

Artigo 14 - Conceder 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** para a servidora **MARTA REGINA BRAUNA ROZALLES**, lotada na Secretária de Saude, no cargo de **AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL**, referente ao período aquisitivo de 24/07/2018 a 24/07/2019, a partir 02/03/2020, conforme protocolo nº 540/2020.

Artigo 15 - Conceder 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** para a servidora **NAIRAD MAEDA DARIAM**, lotada na Secretária de Saude, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, referente ao período aquisitivo de 16/10/2017 a 16/10/2018, a partir 19/03/2020, conforme protocolo nº 470/2020.

Artigo 16 - Conceder 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** para o servidor **NEI ALEXANDRE STORTI,** lotado na Secretária de Educação, Esporte, Lazer e Cultura , no cargo de **MOTORISTA,** referente ao período aquisitivo de 03/11/2018 a 03/11/2019, a partir de 17/02/2020, conforme protocolo nº 572/2020.

Artigo 17 - Conceder 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** para o servidor **OLINDO BARBOSA DOS SANTOS,** lotado na Secretária de Educação, Esporte, Lazer e Cultura , no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** referente ao período aquisitivo de 20/03/2015 a 20/03/2016, a partir de 10/02/2020, conforme protocolo nº 492/2020.

Artigo 18 - Conceder 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** para a servidora **REGIANE DOMINGUES TRINDADE REZENDE**, lotada na Secretária de Saude, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, referente ao período aquisitivo de 16/10/2017 a 16/10/2018, a partir 09/03/2020, conforme protocolo nº 476/2020.

Artigo 19 - Conceder 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** para o servidor **SAMUEL DE CARVALHO LIMA,** lotado na Secretária de Educação, Esporte, Lazer e Cultura , no cargo de **MOTORISTA,** referente ao período aquisitivo de 21/10/2018 a 21/10/2019, a partir de 17/02/2020, conforme protocolo nº 581/2020.

Artigo 20 - Conceder 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** para a servidora **SUELENE DE FATIMA PRATINHA DELBONE,** lotada na Secretária de Administração , no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** referente ao período aquisitivo de 01/05/2018 a 01/05/2019, sendo 15 (quinze) dias a partir de 02/03/2020, e 15 (quinze) dias em momento oportuno conforme protocolo nº 070/2020.

Artigo 21 - Conceder 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** para a servidora **VALDIRENE PASQUETO PEREZ**, lotada na Secretária de Saude, no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, referente ao período aquisitivo de 28/08/2018 a 28/08/2019, sendo 15 (quinze) dias partir 02/03/2020, e 15 (quinze) dias a partir 14/09/2020, conforme protocolo nº 106/2020.

Artigo 22 - Conceder 30 (trinta) dias de**FÉRIAS**para o servidor**VALMIR HONORIO GABRIEL,** lotado na Secretária de Saude, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** , referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 01/02/2019, a partir de 02/03/2020 conforme protocolo nº 478/2020.

Artigo 23 - Conceder 30 (trinta) dias de**FÉRIAS**para o servidor**VALTER PESTANA,** lotado na Secretária de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, no cargo de **MOTORISTA**, referente ao período aquisitivo de 04/08/2018 a 04/08/2019, a partir de 17/02/2020 conforme protocolo nº 580/2020.

Artigo 24 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03/02/2020.

Artigo 25 - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 10 de fevereiro de 2020. **EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**

Prefeito Municipal

ESP/vl

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 071/2020

PORTARIA N. 071 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

DESIGNA SERVIDORA PARA FUNÇÃO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e,

Considerando o disposto na LC 026/2002, de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação e Cultura, conforme CI nº 064/2020 - SMEC, resolve baixar a seguinte,

PORTARIA

Artigo 1º- Designar a Professora ***CLEIDE MARIA DA SILVA BATISTA,*** para o Atendimento Educacional Especializado-AEE, na sala de recursos do Centro de Educação Infantil "Francisco Cruz".

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos em 07/02/2020.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PÚBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 10 de fevereiro de 2020.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito Municipal

ESP/vl

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 070/2020

PORTARIA N. 070 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

DESIGNA SERVIDORA PARA FUNÇÃO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e,

Considerando o disposto na LC 026/2002, de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação e Cultura, conforme CI nº 064/2020 - SMEC, resolve baixar a seguinte,

PORTARIA

Artigo 1º- Designar a Professora, ***SANDRA GUERREIRO SOARES FARIAS,*** para o Atendimento Educacional Especializado-AEE, na sala de recursos do Centro Educacional "Edson Athier Almeida Tamandaré.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07/02/2020.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PÚBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 10 de fevereiro de 2020

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito Municipal

ESP/vl

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA

PORTARIA Nº 075 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDORA SUBSTITUTA PARA COMPOR A COMISSÃO INSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 045/2020, PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, com base no Título IV e V da Lei Complementar nº 157/2016 e, considerando os arrazoados apresentados pela servidora ROSIMAR CUSTÓDIO DA SILVA FIORIM em Comunicação Interna datada de 29 de janeiro de 2020,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a servidora **ELISANGELA VICENTINE FAZOLO DA SILVA** Matrícula/Registro nº **000**234 para em substituição a servidora ROSIMAR CUSTÓDIO DA SILVA FIORIM, Matrícula/Registro nº 001133, compor a Comissão de **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E PROCESSANTE**, instaurada pela Portaria nº 045/2020 em desfavor ao servidor CELIO SALMERON, Motorista, Registro nº 1351.

Art.2º - O prazo de que trata o artigo 4º da Portaria 045/2020, inicia-se à partir da publicação desta Portaria, devendo seus trabalhos serem concluso até a data de 13 de abril do corrente ano.

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 045/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D Oeste, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, em 12 de Fevereiro de 2020.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 069/2020

PORTARIA N. 069 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONCEDE VERBA INDENIZATÓRIA, INSALUBRIDADE E INCENTIVO DE TRASLADO E LOTA SERVIDOR QUE ESPECIFICA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, com base na LC 098/2010, Artigo 51 da LC 157/2016 e Lei Ordinária 1.176/13 e considerando o PROT. Nº 464/2020,

RESOLVE

Artigo 1º - Lotar o servidor ***ANTONIO ROBERTO GREVE,*** ocupante do cargo de ***MOTORISTA,*** lotado na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura para a Secretaria de Saúde.

Artigo 2º - Conceder para o servidor **ANTONIO ROBERTO GREVE**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, o adicional de **INSALUBRIDADE** de 40% (quarenta por cento), **VERBA INDENIZATÓRIA** e **INCENTIVO DE TRA*SLADO*** equivalente a 60% (Sessenta por cento) do Vencimento Básico Padrão – Classe "A"

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03/02/2020.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 10 de fevereiro de 2020.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito Municipal

ESP/vl

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO 044/2019

RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO nº 044/2019

Pelo presente termo de Rescisão Contratual, de um lado o município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, detentor do CNPJ n. 03.755. 477/0001-75 neste ato representado pela Sr. **EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**, portador do RG 579.262 SSP/MT e CPF 415.991.521-34, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra***. MARCELA ALESSANDRA OSSUCI PAGOTTO,*** brasileira, solteira, residente e domiciliada na Cidade de Mirassol D'Oeste - MT, portadora do RG 17587255 SSP/MT e CPF 031. 084.071-63, neste ato denominada contratada, resolvem de comum acordo, por iniciativa da contratada, rescindir a partir 06/02/2020, o contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Tempo Determinado nº 044/2019, da contratada ao cargo de **PROFESSOR DA AREA DE PEDAGOGIA/ NORMAL SUPERIOR**, ficando assim resolvido e não percebendo ambas as partes quaisquer ônus ou direitos posteriores.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 12 de fevereiro de 2020.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO MARCELA ALESSANDRA OSSUCI PAGOTTO

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

_____

_____

ALCILENA CASTILHO Q. BOTELHO JONATHAN DOUGLAS ESPINDOLA RIBEIRO

RG: 375911 SSP/MT RG: 2171844-0 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 049.528.171-99

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 002/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 002/2020

Onde se lê:

"RECONHEÇO a Dispensa de Licitação n° 01/2020 fundamentada no art. 24, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para contratação de empresa especializada para consultoria em caráter suplementar objetivando o acompanhamento na execução orçamentaria na Fundação Municipal de Saúde Prefeito Samuel Greve.."

Leia-se:

"RECONHEÇO a Dispensa de Licitação n° 02/2020 fundamentada no art. 24, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para contratação de empresa especializada para consultoria em caráter su-

plementar objetivando o acompanhamento na execução orçamentaria na Fundação Municipal de Saúde Prefeito Samuel Greve.”.

Mirassol D´Oeste - MT 20 de janeiro de 2020

KAREN TATYANI PEREIRA TERTILIANO

PRESIDENTE

SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão n° 004/2020 - SERVIÇO AUT. DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE – SAEMI. AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO N°**004/2020** “registro de preços” **Tipo de Licitação**: Menor Preço ITEM. MODALIDADE: ”REGISTRO DE PREÇOS” **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO - ZERO-QUILÔMETRO. No dia 02/03/2020 até as 08h00** HORAS (HORÁRIO DE MATO GROSSO). **LOCAL**: NA SALA DE LICITAÇÕES NA SEDE DO SAEMI. **EDITAL DISPONIVEL**: **http://www.saemi.net.br INFORMAÇÕES:** DEPART. ADM DO SAEMI, sito á Rua Ricardo Druzian Galo, n° 161, Bairro: Mirassol II, FONE: (65) 3241-2178. **OBSERVAÇÃO: AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENTREGUES COM OS ITENS EM ORDEM. PREGOEIRA**: **VANESSA GONÇALVES RIBEIRO**. Portaria 004/2019. **VALTER CESAR COUTINHO– DIRETOR DO SAEMI – Mirassol D’ Oeste - MT, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 01/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 01/2020

OBJETO: CONTRAÇAO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE.

FUNDAMENTO: artigo 25, caput da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e, artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação n. 01/2020, baseado nas considerações da Comissão Permanente de Licitação, bem como amparado no Parecer acostado nos autos.

Mirassol D’Oeste – MT, 12 de fevereiro de 2020.

KAREN TATYANI PEREIRA TERTILIANO

PRESIDENTE(A)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA N° 003/2020 TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA N° 003/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação n° 03/2020 fundamentada no art. 24, inciso II e IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para contratação de empresa para fornecimento de Energia Elétrica para a Fundação Municipal de Saúde Prefeito Samuel Greve.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilma. Srª. LETISIA GONÇALVES FERREIRA BAIOCO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Mirassol D’Oeste – MT, 12 de fevereiro de 2020.

KAREN TATYANI PEREIRA TERTILIANO

PRESIDENTE(A)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE

GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE COVOCAÇÃO

EDITAL Nº 020/2020

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2019 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGACAO Nº 3.471/2019 DE 21/03/2019.

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D’OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Edital de Homologação, **convoca,** osaprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2019.

Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo Único, deveram comparecerem à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Antonio Tavares, nº 3310 o mais urgente possível, ou em até 02 (dois) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a contratação e designação dos respectivos locais de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D’Oeste - MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D’Oeste, Estado de Mato grosso, Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho”, 12 de fevereiro de 2020.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2019 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGACAO Nº 3.471/2019 DE 21/03/2019.

ANEXO ÚNICO

PROFESSOR PEDAGOGIA	
NOME	**RESULTADO**
SIMONE FRANCISCA TASSI	165º COLOCADO(A)
GIRLENE GOMES DE AQINO	166º COLOCADO(A)
MARALICE VASCONCELOS DE SOUZA	167º COLOCADO(A)

Mirassol D'Oeste, 12 de fevereiro de 2020.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE ADITIVO

2° ADITIVO CONTRATO N° 30/2019 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **E – TAG CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ n° 05.319.939/0001-37**. Objeto:** acréscimo de serviço conforme planilha, justificativa e parecer jurídico em Anexo, referente à execução da obra **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL, PARA ATENDER AO CONTRATO DE REPASSE N° 0348767-23/2010/MAPA/CAIXA**. **Valor:** R$ 32.086,61 (trinta e dois mil oitenta e seis reais e sessenta e um centavos). **Data:** 11/02/2020. **Assinam** – Sr. Leocir Hanel – Prefeito Municipal De Nobres e **TAG CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA** – Contratado

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 09/2020

PORTARIA N.º 09/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício de ***Aposentadoria por Tempo de Contribuição*** *à servidora* ***Srª Hilda Benedita Martins"***

A Diretora Executiva do PREVI-NOBRES - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 6°, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 86, inciso I, II, III e IV da Lei nº 1.325 de 22/07/2014 que rege a previdência municipal de Nobres; Lei 1197/2011 que Dispõe Sobre o Plano De Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da educação do Município de Nobres e o último reajuste concedido pela Lei Municipal nº. 1504 de 2019.

Resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, a **Srª. HILDA BENEDITA MARTINS**, brasileira, portadora da cédula de Identidade 2.121.980 e do CPF n.º 370.881.149-68, servidora Efetiva, no cargo de Técnico Administrativo Educacional, Classe "C" Nível "04", lotada na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculada sob o n.º 1368, contando com 11.225 dias correspondentes há 30 anos, 09 meses e 05 dias de tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme processo administrativo do **PREVI-NOBRES** nº. **2020.04.01212P**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **10 de fevereiro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nobres/MT, 11 de fevereiro de 2020.

NADIR DA SILVA

Diretora Executiva do PREVI-NOBRES

Homologo:

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 004 2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 004 2020

***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO URBANÍSTICO DE UMA ÁREA DE APROXIMADAMENTE 45.000M2 PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO RESIDENCIAL EDITH MARIA ETAPA I E II NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT*. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTOE A EMPRESA ROBSON SEBASTIAO DE CAMPOS 03185333160 CONFORME O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00220/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2020**

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

A Contratante utilizar-se-á dos recursos do orçamento do exercício financeiro de 2020, obrigando-se a proceder ao empenho na forma da legislação em vigor. Os recursos destinados a atender a despesa oriunda deste Contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria/Unidade	Recurso	Projeto Atividade	Reduzido Dotação	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
Assistência Social	Próprio	2022 –Manutenção da Secretaria de Ação Social	060009	33.90.39.00	100	**R$ 27.980,00**

– DO PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo do presente Contrato terá sua vigência de 02 (dois) meses a partir de sua assinatura.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 12 de Janeiro de 2020.

CONTRATANTE:

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

EMPRESA LUCILENE PEREIRA RODRIGUES BARRA - ME

CNPJ sob o n° 24.604.722/0001-13

Representado neste ato pela Senhora Lucilene Pereira Rodrigues Barra,

Portador da cédula de identidade MG 10867681 PCEMG/MG,

CPF/MF sob o nº 038.272.686-30,

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 003 2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 003 2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA ATENDER 03 EVENTOS GERADORES DE FLUXO TURÍSTICO, EMPREGO E RENDA PARA A POPULAÇÃO, INCLUÍDOS NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO ESTADO QUE SERÃO REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL NO ANO DE 2020, SENDO: CARNAVAL BANANAFOLIA – 2020 EM FEVEREIRO, FEIRA DE ARTES, MUSICA E PRODUTOS REGIONAIS EM MAIO FAZENDO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, E A FEIRA E DE

LIVRAMENTO, AGRICULTURA FAMILIAR, GASTRONOMIA E ARTES (SEIS EDIÇÕES - JULHO A DEZEMBRO).E A EMPRESA ROBSON SEBASTIAO DE CAMPOS 03185333160 CONFORME O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00139/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2020

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

A Contratante utilizar-se-á dos recursos do orçamento do exercício financeiro de 2020, obrigando-se a proceder ao empenho na forma da legislação em vigor. Os recursos destinados a atender a despesa oriunda deste Contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria/Unidade	Recurso	Projeto Atividade	Reduzido Dotação	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
Cultura e Turismo	Próprio	2289 – Real. e apoio a eventos Cult e Folc. Rel e Cívicos e Turísticos	130025	33.90.39.00	100	R$ 9.000,00

DO PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo do presente Contrato terá sua vigência de 11 (onze) meses a partir de sua assinatura.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 12 de Janeiro de 2020.

CONTRATANTE:

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

Empresa: **ROBSON SEBASTIAO DE CAMPOS 03185333160**,

CNPJ: 35.307.162/0001-51

Representada pelo Senhor Robson Sebastiao de Campos

RG: 18895182 SEJUSP/MT, CPF: 031.853.331-60

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO N.º 000139/2020-1 - NA PUBLICAÇÃO DO JORNAL DA AMM, NO DIA 05/02/2020 – ANO XV Nº. 3.412 - DISPENSA N.º 04/2020.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO N.º 000139/2020-1 - *n*a publicação do Jornal da AMM, no dia 05/02/2020 – ANO XV Nº. 3.412 - DISPENSA N.º 04/2020.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

Processo: 00139/2020-1

Assunto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços Elétricos para atender 03 eventos geradores de fluxo turísticos, emprego e renda para a população, incluídos no calendário de eventos do estado que serão realizados pela Prefeitura Municipal no ano de 2020, sendo: carnaval banafolia -2020 em fevereiro, feira de Artes, musica e produtos Regionais em maio, fazendo parte da programação de aniversario do município, e a FEIRA E De LIVRAMENTO, agricultura Familiar, Gastronomia e Artes (seis Edições Julho a Dezembro) na Cidade de Nossa Senhora do Livramento – MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR n.01/2020.

ONDE SE LÊ:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:						
A despesa decorrente das contratações oriundas deste presente instrumento, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:						
Secretaria/Unidade	**Recurso**	**Projeto Atividade**	**Reduzido Dotação**	**Natureza de Despesa**	**Fonte**	**Valor**
Cultura e Turismo	Próprio	2289 – Real. e apoio a eventos Cult e Folc. Rel e Cívicos	**1300019**	33.90.39.00	100	R$ 9.000,00
Total						R$ 9.000,00

LEIA-SE:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:						
A despesa decorrente das contratações oriundas deste presente instrumento, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:						
Secretaria/Unidade	**Recurso**	**Projeto Atividade**	**Reduzido Dotação**	**Natureza de Despesa**	**Fonte**	**Valor**
Cultura e Turismo	Próprio	2289 – Real. e apoio a eventos Cult e Folc. Rel e Cívicos	**130025**	33.90.39.00	100	R$ 9.000,00
Total						R$ 9.000,00

Nossa Senhora do Livramento, 12 de Fevereiro de 2020.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

DEPTO LICITAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 022/2020

EMENTA: "DESIGNA FISCAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADO PELO MUNÍCIPIO DE NOVA BANDEIRANTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MÁTERIA:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73 inciso I, alínea "b" e inciso "", alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores:

JOÃO ROZIN – *chefe de departamento de educação,* para atuar como fiscal e designar o servidor **EDERSON PINTO RISTOF** – *chefe de departamento de manutenção e controle de pátio,* para atuar como suplente da ATA de Registro de Preços Nº 003/2020, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS EM RETIFICA DE BOMBA E BICO PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT.**

Art. 2º O servidor ora designado por esta Portaria ficará com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais, e atendendo a Instrução Normativa nº 004/2017;

Art. 3º Ficará o Fiscal obrigado a comunicar a Administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Gestor em tempo hábil para adoção das medidas observadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes - MT, 06 de fevereiro de 2020.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS
ATA 004/2020 AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DAS METAS FISCAIS RGF-3º QUADRIMESTRE 2019

A Audiência Pública teve início às 10 horas, no dia 12 de fevereiro de 2020, nas dependências da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes situada na avenida Comendador Luiz Meneguel - Centro no Município de Nova Bandeirantes – MT. A audiência pública foi convocada pelo poder Executivo por meio do Departamento de Contabilidade com a finalidade de apresentar a Avaliação de Cumprimentos das Metas Fiscais, nos termos do artigo 48º, parágrafo único, da LRF nº 101/2000; do 3º Quadrimestre de 2019 da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes – MT. A fala inicial se deu pelo Sr. Rodrigo Luiz Benassi, Assessor Contábil, cumprimentando a todos presentes, apresentando o objetivo da audiência pública sendo uma das formas de participação e de controle popular na Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito. É um instrumento que leva a uma decisão política ou legal com legitimidade e transparência dos atos praticados na Administração. Os municípios podem optaram para informar o Relatório de Gestão Fiscal e Publica-los Semestralmente ou Quadrimestralmente. Nova Bandeirantes – MT por ser um município com menos de 50 mil habitantes optou por apresentar a avaliação quadrimestralmente. A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), é o principal instrumento regulador das contas públicas no Brasil, estabelecendo metas, limites e condições para gestão das Receitas e das Despesas e obrigando os Governantes a assumirem compromissos com a arrecadação e gastos públicos. A LRF contém os Relatórios de Gestão Fiscal**, sendo: RREO - Relatório Resumido de Execução Orçamentária**; RGF – Relatório de Gestão Fiscal. As informações contidas nesses documentos, além de determinar parâmetros e metas para a administração pública, permitem avaliar com profundidade a gestão fiscal do Executivo e do Legislativo. A LRF regulamenta o artigo 163 da CF/88. A LC nº 101/2000 – LRF estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. A LRF se apoia em quatro eixos; PLANEJAMENTO, TRANSPARÊNCIA, RESPONSABILIDADE, CONTROLE E AVALIAÇÃO. Após explanar os objetivos baseados nos artigos das leis, o mesmo informou os relatórios estarão todos disponíveis no site da prefeitura, após deu-se o início da Apresentação e Avaliação dos Resultados de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2019: RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ACUMULADO ATÉ O 6º Bimestre/2019. Dados do Acompanhamentos das Metas de Receita Corrente Liquida com a Receita Corrente Prevista no valor de Receita Prevista de R$ 38.240.000,00, Receitas Arrecadadas R$ 40.451.686,65, tendo um percentual sobre a Receita Prevista 105,54%. **Apuração de Superavit ou Deficit Sobre a Receita Geral**: Receitas Arrecadadas R$ 41.414.338,27, Despesas Orçamentárias R$ 44.489.715,77, Despesas Legislativo R$ 1.840.216,83 Restos a Pagar Liquidado R$ 1.249.657,53 com um Total de Despesas Realizadas R$ 46.329.932,60 tendo um Superávit R$ 7.732.459,00 apurado no exercício anterior. ANALISE DO BALANÇO FINANCEIRO – PODER EXECUTIVO: Acompanhamento de Caixa (ativo x passivo circulante) **Disponibilidades R$ 4.677.452,86,** Movimento R$ 267.828,33, Vinculados R$ 4.410.388,07 com o Total a Pagar das Despesas R$ 1.249.657,53, **Superávit Patrimonial R$ 3.447.694,10.** Declaramos que sob as penas da lei, que o Município de Nova Bandeirantes-MT, até o 3º Quadrimestre/2019, atendeu ao disposto na **Emenda Constitucional nº29/2000**, aplicando nas Despesas com ações e serviços de saúde o percentual de **23,93%** da Receitas de impostos e Transferências Corrente, sendo assim foi cumprido o disposto no artigo 7º da Lei Complementar n.141/2012, que prevê para o exercício o gasto mínimo de 15% (EC Nº 29/2000 CF/88). Na educação o Município, até o 3º Quadrimestre/2019, atendeu o percentual de **28.85%** sobre as Receitas de impostos e Transferências Constitucionais na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. Desta forma foi cumprido o artigo 212 da CF/88 dentro do exercício de 2019, da aplicação minima de **25% (art. 212 CF/1988). O FUNDEBteve uma receita arrecadada de R$ 7. 255.955,87,** Despesas FUNDEB 60% R$ 4.832.365,71, Despesas FUNDEB 40% R$ 2.961.189,60, totalizando uma Despesa de FUNDEB de **R$ 7.793.555,31, aplicado 107,41%.Tendo um Gasto com o Pessoal Civil de Janeiro2019 á Dezembro/2019 de Receita Corrente Liquida R$ 40. 451.686,65**, Despesas Com Pessoal R$ 19.409.130,65, aplicado 47,98%, cumprimento assim com o art. 19 da LRF.Foram apresentados também os índices de Receitas Tributárias, Transferências Correntes Liquida, a Evolução das Receitas e Despesas, Despesa por Categoria Econômica, do 3º Quadrimestre. Vale salientar que segue em anexo a esta ata todos os dados apresentados nessa audiência pública. Sendo assim na oportunidade de aprovação do mesmo a Audiência se deu por encerrado as 11 horas, nada mais havendo para o momento, foi lavrada a presente ata, que segue assinada por mim, Liliane Sandes de Lima, Gestora Municipal de Convênios, e demais representantes do poder legislativo e Sociedade Civil conforme segue a lista de presença,

---

CAMARA MUNICIPAL
COMUNICADO

COMUNICADO

A Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, localizada a Av. Comendador Luiz Meneghel, 55, Nova Bandeirantes– MT, em cumprimento a seguinte Legislação: Artigo 31, §3º, da Constituição Federal, Artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso, Artigo 147 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Artigos 48 e 49 da Lei Complementar 101/2000 e Artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Nova Bandeirantes-MT, **COMUNICA**, que as contas anuais da Câmara Municipal, referente ao Exercício de 2.019, encontra-se a disposição dos contribuintes, nos termos da citada Legislação.

Nova Bandeirantes – MT, 12 de fevereiro de 2.020

CESAR AUGUSTO PERIGO

Presidente

DEPTO LICITAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º. **059/2019, cujo OBJETO é oAbertura de certame licitatório para registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços topográficos em geral, para efetuar levantamentos e demarcação de lotes urbanos, nivelamento de ruas para elaboração de planialtimétrico, levantamento topográfico de travessas, vielas, canteiros, ruas, estradas, posteamento e alinhamento de divisas de áreas públicas, para atender a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.**

Esteve presente no dia e horário marcado as empresas**:**

GE07 ENGENHARIA MBIENTAL E FLORESTA LTDA

CNPJ:27.222.609/0001-61

HELIO PEREIRA PARDIM

CNPJ:28.734.503/0001-00

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL NOVA BANDEIRANTES/MT.

_____

Bruna Neiverth

Pregoeira Oficial

Decreto nº 250/2017

CAMARA MUNICIPAL
EXERCICÍO DE 2019

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ANEXO 1 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

EXERCICÍO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo II à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES			**DESPESAS CORRENTES**		**1.502.032,44**
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	919.958,42	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	582.074,02	
RECEITAS CORRENTES INTRAORCAMENTARIAS					
Déficit		**1.502.032,44**			
Total		**1.502.032,44**	**Total**		**1.502.032,44**
			Déficit do Orçamento Corrente		**1.502.032,44**
RECEITAS DE CAPITAL			**DESPESAS DE CAPITAL**		**338.967,56**
			INVESTIMENTOS	338.967,56	
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORCAMENTARIAS					
Déficit		**1.841.000,00**			
Total		**1.841.000,00**	**Total**		**1.841.000,00**

RESUMO - COM TRANSFERÊNCIAS

Receitas Correntes		Despesas Correntes	1.502.032,44
Receitas de Capital		Despesas de Capital	338.967,56
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	1.926.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	85.783,17
Déficit	783,17		
TOTAL	1.926.783,17	TOTAL	1.926.783,17

CESAR AUGUSTO PERIGO
PRESIDENTE

PAULO NEVES
PRIMEIRO SECRETARIO

MARAISA LOPES DOS SANTOS
CRC MT 017127/O

AGILI SOFWARES PARA AREA PUBBLICA

Página 1

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL

				NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***ELEMENTO***	***GRUPO DE DESPESA***	***CATEGORIA ECONÔMICA***
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.502.032,44
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		919.958,42	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.04.00.00.00	CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	5.834,00		
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	758.606,15		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	155.518,27		
3190.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS			
3190.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIO ANTERIORES			
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		582.074,02	
3350.00.00.00.00	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			
3350.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	5.000,00		
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	37.240,00		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	57.984,19		
3390.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			
3390.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA			
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	9.916,00		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	172.462,30		
3390.40.00.00.00	SERVICOS TECNOLOGIA INFORMACAO COMUNICACAO - PJ	31.451,42		
3390.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	3.200,00		
3390.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS			
3390.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			
3390.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	264.820,11		
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			338.967,56
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		338.967,56	
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	302.707,38		
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.260,18		
			TOTAL	**1.841.000,00**

RESUMO:

ORGÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
01	CAMARA MUNICIPAL	1.841.000,00

AGILI SOFWARES PARA AREA PUBBLICA

Página 1
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

EXERCÍCIO DE 2019
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

Interferencias Financeiras	85.783,17
TOTAL GERAL	**1.926.783,17**

CESAR AUGUSTO PERIGO
PRESIDENTE

PAULO NEVES
PRIMEIRO SECRETARIO

MARAISA LOPES DOS SANTOS
CRC MT 017127/O

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

CNPJ: 33.683.798/0001-72

ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2019

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985) em R$

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
			TOTAL	
			TOTAL INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)	1.926.000,00
			TOTAL GERAL	1.926.000,00

Nota: operações intra-governamentais (interferências financeiras).

CESAR AUGUSTO PERIGO	PAULO NEVES	MARAISA LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE	PRIMEIRO SECRETARIO	CRC MT 017127/O

Emissão: 12/02/2020 06:51:35 Page 1 de 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
CNPJ: 33.683.798/0001-72

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2019

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
POR ÓRGÃO

ÓRGÃO : 01 CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*PROJETOS*	*ATIVIDADES*	*ESPECIAIS*	*TOTAL*
01	LEGISLATIVA	338.967,56	1.502.032,44		1.841.000,00
01 031	ACAO LEGISLATIVA	338.967,56	1.502.032,44		1.841.000,00
01 031 0001	GESTAO DO PODER LEGISLATIVO	338.967,56	1.502.032,44		1.841.000,00
01 031 0001 1001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL	36.260,18			36.260,18
01 031 0001 1002	AMPLIACAO E REFORMA DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL	302.707,38			302.707,38
01 031 0001 1003	AQUISICAO DE VEICULOS				
01 031 0001 2001	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A CAMARA MUNICIPAL		1.502.032,44		1.502.032,44
01 031 0001 2076	MANUTENCAO DAS DESPESAS COM PUBLICIDADES				
	TOTAL	338.967,56	1.502.032,44		1.841.000,00

TOTAL	1.841.000,00
TOTAL INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)	85.783,17
TOTAL GERAL	1.926.783,17

CESAR AUGUSTO PERIGO
PRESIDENTE

PAULO NEVES
PRIMEIRO SECRETARIO

MARAISA LOPES DOS SANTOS
CRC MT 017127/O

Emissão: 12/02/2020 06:52:09 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
CNPJ: 33.683.798/0001-72
ANEXO 7 DA LEI 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2019

(Adendo VI, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETO E ATIVIDADE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	338.967,56	1.502.032,44		1.841.000,00
01 031	ACAO LEGISLATIVA	338.967,56	1.502.032,44		1.841.000,00
01 031 0001	GESTAO DO PODER LEGISLATIVO	338.967,56	1.502.032,44		1.841.000,00
01 031 0001 1001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL	36.260,18			36.260,18
01 031 0001 1002	AMPLIACAO E REFORMA DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL	302.707,38			302.707,38
01 031 0001 1003	AQUISICAO DE VEICULOS				
01 031 0001 2001	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A CAMARA MUNICIPAL		1.502.032,44		1.502.032,44
01 031 0001 2076	MANUTENCAO DAS DESPESAS COM PUBLICIDADES				
	TOTAL	**338.967,56**	**1.502.032,44**	**0,00**	**1.841.000,00**
	TOTAL INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)				**85.783,17**
	TOTAL GERAL				**1.926.783,17**

CESAR AUGUSTO PERIGO
PRESIDENTE

PAULO NEVES
PRIMEIRO SECRETARIO

MARAISA LOPES DOS SANTOS
CRC MT 017127/O

Emissão: 12/02/2020 06:52:34

AGILI SOFWARES PARA AREA PUBBLICA

Página :

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
CNPJ: 33.683.798/0001-72
ANEXO 8 DA LEI 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2019

(Adendo VI, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBFUNÇÕES CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
01	LEGISLATIVA	1.841.000,00		1.841.000,00
01 031	ACAO LEGISLATIVA	1.841.000,00		1.841.000,00
01 031 0001	GESTAO DO PODER LEGISLATIVO	1.841.000,00		1.841.000,00
	TOTAL	**1.841.000,00**	**0,00**	**1.841.000,00**
	TOTAL INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)			**85.783,17**
	TOTAL GERAL			**1.926.783,17**

CESAR AUGUSTO PERIGO
PRESIDENTE

PAULO NEVES
PRIMEIRO SECRETARIO

MARAISA LOPES DOS SANTOS
CRC MT 017127/O

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

CNPJ: 33.683.798/0001-72

ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

exercício de 2019

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

ÓRGÃOS/FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIO	ESSENCIAL A JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 CAMARA MUNICIPAL	1.841.000,00							
TOTAL	1.841.000,00							

Emissão: 12/02/2020 06:53:24 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

CNPJ: 33.683.798/0001-72

ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

exercício de 2019

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

ÓRGÃOS/FUNÇÕES	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITOS A CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO
01 CAMARA MUNICIPAL								
TOTAL								

Emissão: 12/02/2020 06:53:24 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

CNPJ: 33.683.798/0001-72

ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

exercício de 2019

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

ÓRGÃOS/FUNÇÕES	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRARIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES
01 CAMARA MUNICIPAL								
TOTAL								

Emissão: 12/02/2020 06:53:24 Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

CNPJ: 33.683.798/0001-72

ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

exercício de 2019

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

ÓRGÃOS/FUNÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			TOTAL
01 CAMARA MUNICIPAL								1.841.000,00
TOTAL								1.841.000,00

TOTAL		1.841.000,00
TOTAL INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)		85.783,17
TOTAL GERAL		1.926.783,17

CESAR AUGUSTO PERIGO
PRESIDENTE

PAULO NEVES
PRIMEIRO SECRETARIO

MARAISA LOPES DOS SANTOS
CRC MT 017127/O

Emissão: 12/02/2020 06:53:24 Página 4

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

CNPJ: 33.683.798/0001-72

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2019

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) Em R$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
00									
	TOTAL								
	TOTAL DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)	1.920.000,00	1.763.000,00	163.000,00		163.000,00	1.926.000,00	6.000,00	
	TOTAL GERAL	1.920.000,00	1.763.000,00	163.000,00		163.000,00	1.926.000,00		

CESAR AUGUSTO PERIGO
Presidente

MARAISA LOPES DOS SANTOS
Contadora

PAULO NEVES
Segundo Secretario

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

EXERCÍCIO DE 2019

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$

CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
01	**CAMARA MUNICIPAL**								
001	**CAMARA MUNICIPAL**								
01.031.0001.1001-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	45.000,00		45.000,00	36.260,18			36.260,18	8.739,82
01.031.0001.1002-449051000000	Obras e Instalacoes	310.000,00		310.000,00	302.707,38			302.707,38	7.292,62
01.031.0001.1003-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		5.000,00					5.000,00
01.031.0001.2001-319004000000	CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO		8.000,00	8.000,00	4.455,89	1.378,11		5.834,00	2.166,00
01.031.0001.2001-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	758.610,00		758.610,00	681.908,76	76.697,39		758.606,15	3,85
01.031.0001.2001-319013000000	Obrigacoes Patronais	155.520,00		155.520,00	142.179,18	13.339,09		155.518,27	1,73
01.031.0001.2001-319091000000	SENTENCAS JUDICIAIS	1.000,00		1.000,00					1.000,00
01.031.0001.2001-319092000000	Despesas de Exercicio Anteriores	1.000,00		1.000,00					1.000,00
01.031.0001.2001-335043000000	Subvencoes Sociais		5.000,00	5.000,00	5.000,00			5.000,00	
01.031.0001.2001-339014000000	Diarias - Civil	37.300,00		37.300,00	36.440,00	800,00		37.240,00	60,00
01.031.0001.2001-339030000000	Material de Consumo	58.050,00		58.050,00	52.872,92	5.111,27		57.984,19	65,81
01.031.0001.2001-339033000000	Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00		1.000,00					1.000,00
01.031.0001.2001-339035000000	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00		1.000,00					1.000,00
01.031.0001.2001-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	11.000,00		11.000,00	9.916,00			9.916,00	1.084,00
01.031.0001.2001-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	218.300,00		218.300,00	167.063,86	6.997,69	1.599,25	172.462,30	45.837,70
01.031.0001.2001-339040000000	Servicos Tecnologia Informacao Comunicacao - PJ	34.020,00		34.020,00	28.651,42	2.800,00		31.451,42	2.568,58
01.031.0001.2001-339041000000	Contribuicoes	-1.800,00	5.000,00	3.200,00	3.200,00			3.200,00	
01.031.0001.2001-339091000000	SENTENCAS JUDICIAIS	1.000,00		1.000,00					1.000,00
01.031.0001.2001-339092000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00					1.000,00
01.031.0001.2001-339093000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	270.000,00		270.000,00	242.188,71	22.631,40		264.820,11	5.179,89
01.031.0001.2076-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00		1.000,00					1.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	**1.908.000,00**	**18.000,00**	**1.926.000,00**	**1.712.844,30**	**129.754,95**	**1.599,25**	**1.841.000,00**	**85.000,00**
	TOTAL DO ÓRGÃO - 01	**1.908.000,00**	**18.000,00**	**1.926.000,00**	**1.712.844,30**	**129.754,95**	**1.599,25**	**1.841.000,00**	**85.000,00**
	TOTAL DAS DESPESAS	**1.908.000,00**	**18.000,00**	**1.926.000,00**	**1.712.844,30**	**129.754,95**	**1.599,25**	**1.841.000,00**	**85.000,00**
	TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (EGRESSOS)				**85.000,00**	**783,17**		**85.783,17**	**-85.783,17**
	TOTAL GERAL	**1.908.000,00**	**18.000,00**	**1.926.000,00**	**1.797.844,30**	**130.538,12**	**1.599,25**	**1.926.783,17**	**-783,17**

CESAR AUGUSTO PERIGO
Presidente

MARAISA LOPES DOS SANTOS
Contadora

PAULO NEVES
Segundo Secretario

Emissão: 12/02/2020 06:55:09

AGILI SOFWARES PARA AREA PUBBLICA

Página 1

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2019 Exercício: 2019

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)				
Receita Tributária				
Receita de Contribuições				
Receita Patrimonial				
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes				
Outras Receitas Correntes				
Receitas de Capital (II)				
Operações de Crédito				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)				
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)				

Emissão: 12/02/2020 06:56:37 Página 1
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2019 Exercício: 2019

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Déficit (VI)	1.638.000,00	1.926.000,00	1.841.000,00	-85.000,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	**1.638.000,00**	**1.926.000,00**	**1.841.000,00**	**-85.000,00**
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercício Anteriores				
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	**1.510.000,00**	**1.566.000,00**	**1.502.032,44**	**1.498.032,44**	**1.498.032,44**	**63.967,56**
Pessoal e Encargos Sociais	807.000,00	924.130,00	919.958,42	919.958,42	919.958,42	4.171,58
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	703.000,00	641.870,00	582.074,02	578.074,02	578.074,02	59.795,98
Despesas de Capital (IX)	**128.000,00**	**360.000,00**	**338.967,56**	**36.260,18**	**36.260,18**	**21.032,44**
Investimentos	128.000,00	360.000,00	338.967,56	36.260,18	36.260,18	21.032,44
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**1.638.000,00**	**1.926.000,00**	**1.841.000,00**	**1.534.292,62**	**1.534.292,62**	**85.000,00**

Emissão: 12/02/2020 06:56:37 Página 2
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2019 Exercício: 2019

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Amortização da Dívida/Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**1.638.000,00**	**1.926.000,00**	**1.841.000,00**	**1.534.292,62**	**1.534.292,62**	**85.000,00**
Superávit (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**1.638.000,00**	**1.926.000,00**	**1.841.000,00**	**1.534.292,62**	**1.534.292,62**	**85.000,00**
Reserva do RPPS						

Emissão: 12/02/2020 06:56:37 Página 3
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2019 Exercício: 2019

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a + b - d - e)
Despesas Correntes		**9.890,80**	**9.890,80**	**9.890,80**		
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes		9.890,80	9.890,80	9.890,80		
Despesas de Capital	**26.662,25**	**51.315,43**	**77.194,51**	**65.040,51**	**783,17**	**12.154,00**
Investimentos	26.662,25	51.315,43	77.194,51	65.040,51	783,17	12.154,00
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL	**26.662,25**	**61.206,23**	**87.085,31**	**74.931,31**	**783,17**	**12.154,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2019 Exercício: 2019

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo a Pagar**
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a + b - c - d)
Despesas Correntes		**563,00**	**563,00**		
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes		563,00	563,00		
Despesas de Capital					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL		**563,00**	**563,00**		

CESAR AUGUSTO PERIGO
Presidente

PAULO NEVES
Primeiro Secretário

MARAISA LOPES DOS SANTOS
Contadora

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2019

Exercício: 2019

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Dedução da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Dedução da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CESAR AUGUSTO PERIGO
Presidente

PAULO NEVES
Primeiro Secretário

MARAISA LOPES DOS SANTOS
Contadora

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2019

Exercício: 2019

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**0,00**	**0,00**
Ordinária		**0,00**	**0,00**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**1.926.000,00**	**1.494.000,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		1.926.000,00	1.494.000,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**510.169,96**	**245.370,55**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		306.707,38	61.206,23
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	563,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		203.462,58	183.601,32
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**88.431,48**	**61.934,78**
Caixa e Equivalentes de Caixa		88.431,48	61.934,78
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**2.524.601,44**	**1.801.305,33**

Emissão: 12/02/2020 06:59:26

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2019

Exercício: 2019

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**1.841.000,00**	**1.488.759,38**
Ordinária		**1.841.000,00**	**1.488.759,38**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**89.498,09**	**7.539,96**
Transferências Concedidas para Execução Orçamentária		85.783,17	5.240,62
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		3.714,92	2.299,34
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**287.945,51**	**218.873,85**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		87.085,31	35.272,53
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		563,00	0,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		200.297,20	183.601,32
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**309.872,76**	**88.431,48**
Caixa e Equivalentes de Caixa		309.872,76	88.431,48
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**2.528.316,36**	**1.803.604,67**

*Nota Explicativa:

CESAR AUGUSTO PERIGO	PAULO NEVES	MARAISA LOPES DOS SANTOS
Presidente	Primeiro Secretário	Contadora

Emissão: 12/02/2020 06:59:26 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2019

Data de Emissão: 12/2/2020

Exercício: 2019

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		309.872,76	88.431,48
Créditos a Curto Prazo			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo			
Estoques			
Ativo Não Circulante Mantido para Venda			
VPD Pagas Antecipadamente			
Total do Ativo Circulante		309.872,76	88.431,48
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo			
Créditos a Longo Prazo			
Investimentos Temporários a Longo Prazo			
Estoques			
VPD Pagas Antecipadamente			
Investimentos			
Imobilizado		1.062.685,18	965.049,32
Intangível			
Diferido			
Total do Ativo Não Circulante		1.062.685,18	965.049,32
TOTAL DO ATIVO		1.372.557,94	1.053.480,80
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo			
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo			563,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo			
Obrigações de Repartições a Outros Entes			
Provisões a Curto Prazo			
Demais Obrigações a Curto Prazo		3.165,38	
Total do Passivo Circulante		3.165,38	563,00
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo			
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo			
Obrigações Fiscais a Longo Prazo			
Provisões a Longo Prazo			
Demais Obrigações a Longo Prazo			
Resultado Diferido			
Total do Passivo Não Circulante			
Patrimônio Líquido			

Emissão: 12/02/2020 07:01:19

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2019

Data de Emissão: 12/2/2020

Patrimônio Social e Capital Social		
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		
Reservas de Capital		
Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Reservas de Lucros		
Demais Reservas		
Resultados Acumulados	1.369.392,56	1.052.917,80
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Total do Patrimônio Líquido	1.369.392,56	1.052.917,80
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.372.557,94	1.053.480,80

Emissão: 12/02/2020 07:01:19

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2019

Data de Emissão: 12/2/2020

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2019

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		309.872,76	88.431,48
Ativo Permanente		1.062.685,18	965.049,32
Total do Ativo		1.372.557,94	1.053.480,80
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		616.580,14	88.431,48
Passivo Permanente			
Total do Passivo		616.580,14	88.431,48
Saldo Patrimonial (I - II)		755.977,80	965.049,32

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2019

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantia e Contra garantias recebidas			
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres			
Direitos Contratuais			
Outros atos potenciais ativos			
Total dos Atos Potenciais Ativos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantia e Contra garantias concedidas			
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres			
Obrigações Contratuais		458.887,72	175.771,87
Outros atos potenciais passivos			
Total dos Atos Potenciais Passivos		458.887,72	175.771,87
Total das Fontes de Recursos			

*Nota Explicativa:

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2019

Modelo Sintético

			Exercício: 2020
Transferências e Delegações Recebidas	V	1.926.000,00	1.494.000,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	10.556,15	165,74
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	919.958,42	860.582,97
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	337.604,77	228.996,36
Transferências e Delegações Concedidas	XII	97.698,09	12.539,96
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	0,00	37.199,55
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	264.820,11	209.410,78
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		1.620.081,39	1.348.729,62
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)		-1.620.081,00	-1.348.730,00

Anexo V - Transferências e Delegações Recebidas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Transferências e Delegações Recebidas			
Transferências Intra Governamentais		1.926.000,00	1.494.000,00
		1.926.000,00	1.494.000,00

Anexo VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos			
Reavaliação de Ativos		10.556,15	165,74
		10.556,15	165,74

Anexo VIII - Pessoal e Encargos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos			
Remuneração a Pessoal		764.440,15	719.535,48
Encargos Patronais		155.518,27	141.047,49
		919.958,42	860.582,97

Anexo X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Uso de Material de Consumo	57.984,19	35.323,87
Serviços	256.960,52	169.752,48
Depreciação, Amortização e Exaustão	22.660,06	23.920,01
	337.604,77	228.996,36

Emissão: 12/02/2020 07:04:04 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2019

Modelo Sintético

Exercício: 2020

Anexo XII - Transferências e Delegações Concedidas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Transferências e Delegações Concedidas			
Transferências Intra Governamentais		89.498,09	7.539,96
Transferências Inter Governamentais		8.200,00	5.000,00
		97.698,09	12.539,96

Anexo XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos			
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	15.199,55
Desincorporação de Ativos		0,00	22.000,00
		0,00	37.199,55

Anexo XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas			
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		264.820,11	209.410,78
		264.820,11	209.410,78

Variações Patrimoniais Qualitativas (decorrentes da execução orçamentária)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	113.454,69	182.755,58

CESAR AUGUSTO PERIGO
Presidente

PAULO NEVES
Segundo Secretario

MARAISA LOPES DOS SANTOS
Contadora

CESAR AUGUSTO PERIGO
Presidente

PAULO NEVES
Segundo Secretario

MARAISA LOPES DOS SANTOS
Contadora

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ANEXO 16 DA LEI 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

EXERCÍCIO DE 2019

(art. 124 da Lei nº 4.320/1964)

SEM MOVIMENTAÇÃO

em R$

TOTAL GERAL								

CESAR AUGUSTO PERIGO
PRESIDENTE

PAULO NEVES
PRIMEIRO SECRETARIO

MARAISA LOPES DOS SANTOS
CRC MT 017127/O

Emissão: 12/02/2020 07:05:04

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

EXERCÍCIO DE 2019

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964) em R$

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	RESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
PASSIVO FINANCEIRO						
RESTOS A PAGAR						
RESTOS A PAGAR 2017 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	0,00	0,00	0,00	25.999,08	0,00	-25.999,08
RESTOS A PAGAR 2017 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	26.662,25	0,00	0,00	0,00	663,17	25.999,08
RESTOS A PAGAR 2018 - PROCESSADOS	563,00	0,00	0,00	563,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2018 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	0,00	0,00	0,00	61.086,23	0,00	-61.086,23
RESTOS A PAGAR 2018 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	61.206,23	0,00	0,00	0,00	120,00	61.086,23
R.P. de 2019 Nao Processados	0,00	306.707,38	0,00	0,00	0,00	306.707,38
R.P. de 2019 Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal:	**88.431,48**	**306.707,38**	**0,00**	**87.648,31**	**783,17**	**306.707,38**
DEPOSITOS						
CONSIGNACAO EM FOLHA	0,00	93.246,26	0,00	91.353,26	0,00	1.893,00
INSS - EMPRESA	0,00	2.423,54	0,00	2.423,54	0,00	0,00
CONTRIBUICAO SISPUMNB	0,00	1.594,52	0,00	1.594,52	0,00	0,00
I.R.R.F - PESSOA FISICA	0,00	23.395,68	0,00	23.018,64	0,00	377,04
I.N.S.S. - SEGURADOS	0,00	80.882,76	0,00	79.987,42	0,00	895,34
I.R.R.F - PESSOA JURIDICA	0,00	479,30	0,00	479,30	0,00	0,00
I.S.S.Q.N.	0,00	1.440,52	0,00	1.440,52	0,00	0,00
Subtotal:	**0,00**	**203.462,58**	**0,00**	**200.297,20**	**0,00**	**3.165,38**
Subtotal:	**88.431,48**	**510.169,96**	**0,00**	**287.945,51**	**783,17**	**309.872,76**
TOTAL	**88.431,48**	**510.169,96**		**287.945,51**	**783,17**	**309.872,76**
TOTAL GERAL	**88.431,48**	**TOTAL (b+c)**	**510.169,96**	**TOTAL (d+e)**	**288.728,68**	**309.872,76**

CESAR AUGUSTO PERIGO
PRESIDENTE

PAULO NEVES
PRIMEIRO SECRETARIO

MARAISA LOPES DOS SANTOS
CRC MT 017127/O

Emissão: 12/02/2020 07:05:40

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
CNPJ: 33.683.798/0001.72
Av Comendador Luiz Meneghel - 0000055 - Centro
Telefone: (066)3572-1182

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Dezembro/2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Transferências correntes recebidas	1.926.000,00	1.494.000,00
Outros ingressos operacionais	3.165,38	
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	1.503.486,24	1.279.507,10
Transferências concedidas	90.783,17	5.240,62
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais(I)	334.895,97	209.252,28
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	113.454,69	182.755,58
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais(II)	-113.454,69	-182.755,58
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	221.441,28	26.496,70
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	88.431,48	61.934,78
Caixa e Equivalente de caixa final	309.872,76	88.431,48

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Transferências correntes recebidas	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intragovernamentais	1.926.000,00	1.494.000,00
Total das Transferências Recebidas	1.926.000,00	1.494.000,00

Transferências concedidas	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intragovernamentais	85.783,17	5.240,62
Outras transferências correntes recebidas	5.000,00	

Emissão: 12/02/2020 07:07:02 Página 1

MCASP - 8ª EDIÇÃO Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
CNPJ: 33.683.798/0001.72
Av Comendador Luiz Meneghel - 0000055 - Centro
Telefone: (066)3572-1182

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Dezembro/2019

Total das Transferências Concedidas	90.783,17	5.240,62

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	1.503.486,24	1.279.507,10
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.503.486,24	1.279.507,10

CESAR AUGUSTO PERIGO
Presidente

MARAISA LOPES DOS SANTOS
Contadora

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT, DIVULGA AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO, BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2019.

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes – MT, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo § 3º do art. 31 da Constituição Federal, art. 209 da Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, COMUNICA que a partir da presente data, as CONTAS ANUAIS DE GESTÃO/BALANÇO GERAL referente ao exercício financeiro de 2019, estão à disposição para exame e apreciação dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes – MT, nos termos da Legislação pertinente vigente.

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Dezembro/2019

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas Até o Mês (g)	Despesas Liquidadas Até o Mês (h)	Despesas Pagas Até o Mês (i)	% (g / f)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	37.600.000,00	44.667.580,23	44.489.715,77	44.343.271,93	43.535.168,62	99,60	177.864,46
DESPESAS CORRENTES	34.952.078,16	37.252.662,19	37.100.440,48	36.953.996,64	36.219.598,43	99,59	152.221,71
Pessoal e Encargos Sociais	19.264.000,00	19.885.747,74	19.779.476,37	19.779.476,37	19.779.476,37	99,46	106.271,37
Juros e Encargos da Dívida	28.577,00	29.613,59	29.613,59	29.613,59	29.613,59	100,00	
Outras Despesas Correntes	15.659.501,16	17.337.300,86	17.291.350,52	17.144.906,68	16.410.508,47	99,73	45.950,34
DESPESAS DE CAPITAL	2.627.921,84	7.394.918,04	7.389.275,29	7.389.275,29	7.315.570,19	99,92	5.642,75
Investimentos	2.327.921,84	7.114.573,56	7.108.930,81	7.108.930,81	7.035.225,71	99,92	5.642,75
Amortização da Dívida	300.000,00	280.344,48	280.344,48	280.344,48	280.344,48	100,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	20.000,00					20.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)							
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (IX + X)	37.600.000,00	44.667.580,23	44.489.715,77	44.343.271,93	43.535.168,62	99,60	177.864,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)							
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	37.600.000,00	44.667.580,23	44.489.715,77	44.343.271,93	43.535.168,62	99,60	177.864,46
SUPERÁVIT (XIV)	1.638.000,00						
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	39.238.000,00	44.667.580,23	44.489.715,77	44.343.271,93	43.535.168,62	99,60	177.864,46

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EDINALDO CARLOS ROSA SIMÃO
CRC MT-018362/0

Emissão: 31/01/2020 09:54:30

Página 1
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2019

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (d) = (c-b)
			Até o Mês (c)	% (c / b)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.238.000,00	39.238.000,00	41.414.338,27	105,54	2.176.338,27
RECEITAS CORRENTES	38.240.000,00	38.240.000,00	40.451.686,65	105,78	2.211.686,65
Receitas Tributárias	3.689.000,00	3.689.000,00	3.107.476,85	84,23	-581.523,15
Impostos	3.151.000,00	3.151.000,00	2.663.960,54	84,54	-487.039,46
Taxas	538.000,00	538.000,00	435.168,70	80,88	-102.831,30
Contribuições de Melhoria			8.347,61		8.347,61
Receitas de Contribuições	120.000,00	120.000,00	318.729,48	265,60	198.729,48
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic	120.000,00	120.000,00	318.729,48	265,60	198.729,48
Receita Patrimonial	332.000,00	332.000,00	168.498,68	50,75	-163.501,32
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	55.000,00	55.000,00	1.771,47	3,22	-53.228,53
Valores Mobiliários	277.000,00	277.000,00	166.727,21	60,19	-110.272,79
Receitas de Serviços	851.000,00	851.000,00	836.124,89	98,25	-14.875,11
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	175.000,00	175.000,00	33.054,40	18,88	-141.945,60
Outros Serviços	676.000,00	676.000,00	803.070,49	118,79	127.070,49
Transferências Correntes	32.448.000,00	32.448.000,00	34.624.981,97	106,70	2.176.981,97
Outras Receitas Correntes	800.000,00	800.000,00	1.395.874,78	174,48	595.874,78
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	13.000,00	13.000,00	600,00	4,61	-12.400,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	765.000,00	765.000,00	1.395.053,86	182,35	630.053,86
Demais Receitas Correntes	22.000,00	22.000,00	220,92	1,00	-21.779,08
RECEITAS DE CAPITAL	998.000,00	998.000,00	962.651,62	96,45	-35.348,38
Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00			-10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00			-10.000,00
Transferências de Capital	988.000,00	988.000,00	962.651,62	97,43	-25.348,38
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	39.238.000,00	39.238.000,00	41.414.338,27	105,54	2.176.338,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)					
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	39.238.000,00	39.238.000,00	41.414.338,27	105,54	2.176.338,27
DÉFICIT (VII)		5.429.580,23	3.075.377,50	56,64	-2.354.202,73
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	39.238.000,00	44.667.580,23	44.489.715,77	99,60	-177.864,46
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos Adicionais)		7.732.459,00	7.336.796,60		
Superávit Financeiro		7.732.459,00	7.336.796,60		

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

Emissão: 31/01/2020 09:54:30

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2019

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (d) = (c-b)
			Até o Mês (c)	% (c / b)	
RECEITAS CORRENTES (I)					
RECEITAS DE CAPITAL (II)					

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EDINALDO CARLOS ROSA SIMÃO
CRC MT-018362/0

Emissão: 31/01/2020 09:54:30

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2019

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	42.817,70	85.278,00	85.278,00	85.278,00	20.287,60	22.530,10
Outras Despesas Correntes	42.817,70	85.278,00	85.278,00	85.278,00	20.287,60	22.530,10
DESPESAS DE CAPITAL		1.613.840,19	1.013.196,39	1.013.196,39	600.643,80	
Investimentos		1.613.840,19	1.013.196,39	1.013.196,39	600.643,80	
TOTAL	42.817,70	1.699.118,19	1.098.474,39	1.098.474,39	620.931,40	22.530,10

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	150.842,28	25.573,17	26.348,17	7.437,00	142.630,28
Outras Despesas Correntes	150.842,28	25.573,17	26.348,17	7.437,00	142.630,28
DESPESAS DE CAPITAL	4.161,03	666.797,59	538.547,59	2.461,03	129.950,00
Investimentos	4.161,03	666.797,59	538.547,59	2.461,03	129.950,00
TOTAL	155.003,31	692.370,76	564.895,76	9.898,03	272.580,28

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EDINALDO CARLOS ROSA SIMÃO
CRC MT-018362/0

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2019

Data de emissão: 31/01/2020

Exercício: 2019 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Receita Orçamentária	**41.414.338,27**	**45.916.132,60**	**Despesa Orçamentária**	**44.489.715,77**	**40.259.738,90**
Ordinárias			Ordinárias		
Ordinária	15.965.219,96	25.135.850,10	Ordinária	18.087.960,28	14.302.702,94
Vinculadas			Vinculadas		
Alienação de bens	1,57	1,71	Alienação de bens		
Assistência social	333.947,63	192.930,46	Assistência social	231.852,71	302.399,47
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	36.165,75	61.929,85	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	38.134,44	79.535,47
Educação	14.617.591,48	12.759.176,13	Educação	12.233.568,70	11.684.768,85
Outras áreas	7.620.020,19	4.995.468,66	Outras áreas	6.983.745,20	5.265.683,89
Saúde	7.296.921,09	6.736.494,52	Saúde	6.914.454,44	8.624.648,28
Dedução					
(-) Deduções da Receita Orçamentária	4.455.529,40	3.965.718,83			
Transferências Financeiras Recebidas	**85.783,17**	**5.240,62**	**Transferencias Financeiras Concedidas**	**1.926.000,00**	**1.494.000,00**
Transferências Financeiras Recebidas	85.783,17	5.240,62	Transferências Financeiras Concedidas	1.926.000,00	1.494.000,00
Recebimentos Extra-Orçamentários	**4.387.701,85**	**5.347.284,65**	**Despesas Extra-Orçamentárias**	**5.116.423,62**	**4.083.290,77**
Restos a Pagar			Restos a Pagar		
Não processados inscritos no período	146.443,84	1.699.118,19	Não processados pagos no período	1.098.474,39	256.547,80
Processados inscritos no período	808.103,31	692.370,76	Processados pagos no período	564.895,76	598.598,40
Depósitos			Depósitos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	3.433.154,70	2.950.907,22	Outras movimentações extra-orçamentárias	3.433.154,70	3.228.144,57
Outros Movimentos			Outros Movimentos		
Outras movimentações extra-orçamentárias		4.888,48	Outras movimentações extra-orçamentárias	19.898,77	
Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		
Ajuste de Investimentos - Ganho					
Ajuste de Investimentos - Ganho					
Transferências de Aplicações Financeiras p/ Curto					
Saldo em espécie do exercício anterior	**10.321.768,96**	**4.890.140,76**	**Saldo em espécie do exercício seguinte**	**4.677.452,86**	**10.321.768,96**

Emissão 31/01/2020 11:21:17 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2019

Data de emissão: 31/01/2020

Exercício: 2019 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Disponível			Disponível		
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento	10.234.819,64	4.807.272,16	Bancos conta movimento	4.585.140,71	10.234.819,64
Aplicações financeiras	86.949,32	82.868,60	Aplicações financeiras	92.312,15	86.949,32
Aplicações financeiras - RPPS			Aplicações financeiras - RPPS		
(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		
TOTAL	**56.209.592,25**	**56.158.798,63**	**TOTAL**	**56.209.592,25**	**56.158.798,63**

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EDINALDO CARLOS ROSA SIMÃO
CRC MT-018362/0

Emissão 31/01/2020 11:21:17 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2019

Data de emissão: 03/02/2020

Exercício: 2019 **P. Contas: PCASP-MT**

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO CIRCULANTE	**7.248.620,32**	**12.699.360,29**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**1.080.683,59**	**847.374,07**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.677.452,86	10.321.768,96	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	976.968,99	821.800,90
CREDITOS A CURTO PRAZO	2.551.268,69	2.377.591,33	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO	44.078,60	25.573,17
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	2.527.587,75	2.352.669,48	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	59.636,00	
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	60.285,60	61.526,51			
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS A CURTO PRAZO	-36.604,66	-36.604,66			
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	19.898,77				
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**31.180.802,08**	**23.233.073,18**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**794.309,91**	**1.074.654,39**
IMOBILIZADO	31.180.802,08	23.233.073,18	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	794.309,91	1.074.654,39
BENS MOVEIS	16.890.158,56	14.851.501,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**1.874.993,50**	**1.922.028,46**
BENS IMOVEIS	15.959.208,49	10.090.094,52	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	-1.668.564,97	-1.708.522,34	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
			RESULTADOS ACUMULADOS	36.554.428,90	34.010.405,01
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.598.955,42	11.235.364,06
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	34.010.405,01	23.055.697,77
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-54.931,53	-280.656,82
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**36.554.428,90**	**34.010.405,01**
TOTAL	**38.429.422,40**	**35.932.433,47**	**TOTAL**	**38.429.422,40**	**35.932.433,47**

ATIVO FINANCEIRO	**4.697.351,63**	**10.321.768,96**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**1.249.657,53**	**2.589.309,96**
ATIVO PERMANENTE	**33.732.070,77**	**25.610.664,51**	**PASSIVO PERMANENTE**	**794.309,91**	**1.074.654,39**
SALDO PATRIMONIAL				**36.385.454,96**	**32.268.469,12**

Emissão: 03/02/2020 19:59:39 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2019

Data de emissão: 03/02/2020

Compensação

ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Ativos	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Passivos	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	7.618.976,49	7.299.138,79	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	13.076.841,43	15.282.723,74
TOTAL	**7.618.976,49**	**7.299.138,79**	**TOTAL**	**13.076.841,43**	**15.282.723,74**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2019	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2018
ORDINÁRIA		
100000000 - Recursos Ordinários	-266.850,44	3.683.992,74
VINCULADA		
101000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		471.552,67
102000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-379.352,66	
115000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	52.753,29	274.235,94
116000000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	568,40	2.537,09
117000000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	35.071,14	2.436,84
118000000 - Transferências do FUNDEB 60%		5.368,45
122000000 - Transferências de Convênios - Educação	12.501,34	139.127,93
123000000 - Transferências de Convênios - Saúde	38.967,80	38.184,83
124000000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	2.269.252,18	2.552.559,67
125000000 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	144.780,92	355.706,07
129000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	160.043,73	41.194,09
130000000 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	32.508,28	-541.839,15
137000000 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	604.333,47	
142000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	157.393,55	303.372,10
143000000 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	9.462,19	13.410,92
146000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	283.293,22	309.026,42
147000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime	291.805,64	81.436,94
182000000 - Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/Assist. Social)	1.083,68	78,65

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2019

Data de emissão: 03/02/2020

192000000 - Alienação de Bens	78,37	76,80
TOTAL	**3.447.694,10**	**7.732.459,00**

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EDINALDO CARLOS ROSA SIMÃO
CRC MT-018362/0

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2019

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**46.242.942,19**	**50.249.306,40**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**3.325.016,88**	**8.403.743,04**
IMPOSTOS	2.858.496,04	8.010.501,27
TAXAS	466.520,84	393.241,77
CONTRIBUIÇÕES	**318.729,48**	**88.697,41**
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA	318.729,48	88.697,41
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**836.278,33**	**601.366,04**
EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS	836.278,33	601.366,04
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**361.024,54**	**327.410,33**
JUROS E ENCARGOS DE MORA	194.297,33	147.110,92
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS		13.346,81
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	166.727,21	166.952,60
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**39.940.152,34**	**38.636.822,26**
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	85.783,17	5.240,62
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	32.598.413,30	31.472.858,55
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES PRIVADAS		3,81
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	7.255.955,87	7.158.719,28
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	**103.898,62**	**78.968,29**
OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	94.000,59	8.227,00
GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	9.898,03	70.741,29
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**1.357.842,00**	**2.112.299,03**
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.357.842,00	2.112.299,03

Emissão: 03/02/2020 20:06:33 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**43.643.986,77**	**39.013.942,34**
PESSOAL E ENCARGOS	**19.779.476,37**	**18.602.441,51**
REMUNERACAO A PESSOAL	16.599.814,36	15.827.925,46
ENCARGOS PATRONAIS	3.179.662,01	2.774.516,05
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**35.562,60**	**39.800,00**
BENEFICIOS EVENTUAIS	35.562,60	39.800,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**16.116.412,37**	**13.807.197,31**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	5.957.865,90	5.364.789,84
SERVICOS	10.158.546,47	8.442.407,47
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**29.613,59**	**12.430,83**
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS	29.613,59	12.430,83
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**6.390.220,21**	**5.657.218,87**
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.926.000,00	1.494.000,00
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	4.257.420,21	3.880.967,87
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS	206.800,00	227.380,00
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		54.871,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	**476.223,45**	**162.705,66**
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS	101.424,37	84.472,14
PERDAS INVOLUNTARIAS	49.527,71	78.088,51
DESINCORPORACAO DE ATIVOS	325.271,37	145,01
TRIBUTÁRIAS	**402.495,92**	**432.362,98**
CONTRIBUICOES	402.495,92	432.362,98
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**413.982,26**	**299.785,18**
PREMIACOES	31.745,50	24.057,15
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPACOES	261.731,00	211.902,00
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	120.505,76	63.826,03
Resultado Patrimonial do Período	**2.598.955,42**	**11.235.364,06**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2019

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	8.122.127,20	4.780.673,40
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	280.344,48	280.344,48

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EDINALDO CARLOS ROSA SIMÃO
CRC MT-018362/0

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Dezembro/2019

Data de emissão: 03/02/2020

Exercício: 2019 **P. Contas: PCASP-MT**

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimônial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							**34.010.405,01**		**34.010.405,01**
Ajustes de Exercícios Anteriores							-54.931,53		-54.931,53
Aumento de Capital									
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas									
Juros sobre capital próprio									
Resultado do Exercício							2.598.955,42		2.598.955,42
Ajustes de avaliação patrimonial									
Constituição / Reversão de Reservas									
Dividendos									
Saldo Final Ex. Atual							**36.554.428,90**		**36.554.428,90**

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EDINALDO CARLOS ROSA SIMÃO
CRC MT-018362/0

Emissão: 03/02/2020 20:21:38 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
CNPJ: 33.683.822/0001.73
RUA LAZARO MOREIRA DOS SANTOS - 0001245 - CENTRO
Telefone: (066)3572-1950
licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Dezembro/2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Tributária	3.107.476,85	8.180.513,87
Receita de Contribuições	318.729,48	88.697,41
Receita Patrimonial	1.771,47	3.416,60
Receita de Serviços	836.124,89	659.722,60
Remuneração das Disponibilidades	166.727,21	166.952,60
Outras Receitas Derivadas e Originárias	1.395.874,78	2.111.141,57
Transferências correntes recebidas	38.968.185,35	36.166.294,24
Pessoal e demais despesas	36.094.811,01	33.958.346,63
Juros e encargos da dívida	29.613,59	12.430,83
Transferências concedidas	2.132.800,00	1.721.380,00
Outros desembolsos operacionais	4.277.318,98	4.153.316,74
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais(I)	2.260.346,45	7.531.264,69
Aquisição de ativo não circulante	8.586.969,69	4.244.894,21
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais(II)	-8.586.969,69	-4.244.894,21
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Outros ingressos de financiamentos	962.651,62	2.425.602,20

Emissão: 03/02/2020 20:24:21 Página 1

MCASP - 8ª EDIÇÃO Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
CNPJ: 33.683.822/0001.73
RUA LAZARO MOREIRA DOS SANTOS - 0001245 - CENTRO
Telefone: (066)3572-1950
licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Dezembro/2019

Outros desembolsos de financiamentos	280.344,48	280.344,48
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	682.307,14	2.145.257,72
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-5.644.316,10	5.431.628,20
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	10.321.768,96	4.890.140,76
Caixa e Equivalente de caixa final	4.677.452,86	10.321.768,96

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Transferências correntes recebidas	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
da União	18.583.984,15	17.258.722,01
de Estados e Distrito Federal	13.042.462,16	11.743.608,52
Intragovernamentais	85.783,17	5.240,62
Outras transferências correntes recebidas	7.255.955,87	7.158.723,09
Total das Transferências Recebidas	38.968.185,35	36.166.294,24

Transferências concedidas	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Intragovernamentais	1.926.000,00	1.494.000,00
Outras transferências correntes recebidas	206.800,00	227.380,00
Total das Transferências Concedidas	2.132.800,00	1.721.380,00

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Essencial à Justiça	212.132,06	109.075,00
Administração	5.009.755,33	5.363.511,92
Assistência Social	1.395.588,57	1.404.049,26
Saúde	8.911.885,13	8.091.834,74
Trabalho	358.417,32	1.028,97
Educação	10.913.903,30	10.889.669,94
Cultura	270.592,10	225.561,63

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
CNPJ: 33.683.822/0001.73
RUA LAZARO MOREIRA DOS SANTOS - 0001245 - CENTRO
Telefone: (066)3572-1950
licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Dezembro/2019

Urbanismo	2.295.678,06	616.412,81
Saneamento	793.366,19	672.639,50
Gestão Ambiental	42.740,56	70.889,63
Agricultura	1.559.265,21	1.264.179,11
Indústria		28.042,57
Comércio e Serviços	198.411,89	
Comunicações		8.781,15
Transporte	3.478.404,41	4.127.028,75
Desporto e Lazer	629.097,71	652.448,63
Encargos Especiais	25.573,17	433.193,02
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	36.094.811,01	33.958.346,63

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	29.613,59	
Outros Encargos da Dívida		12.430,83
Total dos Juros e Encargos da Dívida	29.613,59	12.430,83

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito(a)

EDINALDO CARLOS ROSA SIMAO
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2020/GP/PMNG

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. JOSE LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019.

RESOLVE

ART. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecer ao prédio sede da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta Portaria.

§ PRIMEIRO – O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

§ SEGUNDO – O candidato convocado deverá apresentar-se no prazo estipulado nesta portaria para a apresentação de documentos de Habilitação conforme item 9.2 do Edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2019 e demais documentos conforme relação em anexo.

NOME	INSC. Nº	CARGO
Elisangela Junglaus	1190	Professor III – Licenciatura Plena em Pedagogia
Keila Vieira Cardoso	1260	Professor III – Licenciatura Plena em Pedagogia

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRA-SE.

JOSE LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

Anexo a Portaria 101/2020/GP/PMNG

1ª fase: Apresentação de documentos

Cópia e Original para Autenticação

Carteira de identidade (RG) CPF e comprovante de situação cadastral emitida através do site da Receita Federal http://receita.economia.gov.br. Título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida no endereço eletrônico http://www.tre-mt.jus.br/ Comprovante de Estar quite com o Serviço Militar (Certificado de reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino) Comprovante de residência atual Certidão de Nascimento Comprovante de estado civil (casado e CPF do cônjuge), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos, enteados sob sua guarda menores de 21 anos. Cartão do PIS ou PASEP ou declaração de que não possui número de contribuição. Carteira de Trabalho (frente e verso do cadastro) Duas fotos 3X4 recente, colorida Diploma, Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante do Edital Cópia da certidão de nascimento e do CPF dos Dependentes Certidão de antecedentes Civil e Criminal 1º e 2º grau, acessar o site: www.tjmt.jus.br e emitir a certidão no campo certidões Declaração de Bens e valores que constituem seu patrimônio (Devendo conter todas as informações referente aos bens, descrição, localização e valores) (original). Declaração de não-acumulação de cargos, funções públicas, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos estados, dos territórios e dos municípios ou de acu-

mulação lícita, nos termos do Inciso XVII, art. 37 da CRFB/88 (original) Cópia da Carteira de registro profissional e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de classe conforme o caso. Cópia de CPF do Pai e Mãe ou Declaração informando o nº do CPF. Cópia do comprovante de Abertura de conta salário no Sicredi com titularidade do servidor.

2ª Fase:

Exame médico Pré-Admissional, emitidos por médico credenciado junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA/MT, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico Pré-Admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA/MT, que terá decisão terminativa.

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2020/GP/PMNG.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. JOSÉ LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Fica concedida a partir desta data, a Desistência Definitiva do(a) Candidato(a) Luciane Rodrigues de Farias, do cargo de Professor III (Lic. Plena em Pedagogia), do qual foi aprovada no Processo Seletivo Simplificado 001/2019.

ART. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 097/2020/GP/PMNG.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr JOSE LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1° - NOMEAR, o(a) Sr(ª). Brasileiro Ribeiro da Silva Junior, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Controlador Geral Interno, a partir da data da presente portaria, símbolo CC.

ART. 2° - O(A) nomeado(a) será lotado(a) Unidade de Controle Interno , do Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal, onde deverá desempenhar as atribuições ao cargo, objeto da presente nomeação.

ART. 3° - As despesas decorrentes da presente nomeação correrão à conta do Elemento 3.1.90.11-00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil; Funcional Programática 04.124.0001.2059 – Manutenção e Encargos com a Unidade de Controle Interno, do Orçamento vigente, sujeitando-se o servidor aos descontos determinados pela legislação pertinente.

ART. 4° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costuma, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

JOSE LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 035/2020

PORTARIA Nº 035/2020

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 020/2005 e 021/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes

Resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença para tratar de interesses particulares** nos Termos do disposto no Artigo 137, Inciso VII, e no Artigo 150, ambos da Lei Complementar 021/2005, a Servidora **POLIANE APARECIDA MAIA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 2107,** pelo prazo de até 03 (três) ano consecutivo a partir de 12/02/2020 até 11/02/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2020.

UILSON JOSE DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 033/2020

PORTARIA Nº 033/2020

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSE DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 019/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º -Designar o servidor **ADRIANO VIANA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Gleba São Judas, zona rural do município de Nova Lacerda, portador do RG 1293482-8 SSS/MT e CPF 881.922.881-53, concursado no cargo de Professor de Pedagogia conforme portaria de nomeação 057/2015 de 31/03/2015 e termo de posse 004/2015 de 31/03/2015, para responder pelo cargo em comissão de **DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAS RURAIS – EM 15 DE SETEMBRO.**

Art. 2º - A referida servidora será remunerada de acordo com o Artigo 69 da Lei Complementar 046/2009 de 01/09/2009 que Altera e acrescenta artigos na Lei Complementar 019/2005 de 15/12/2005 que Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nova Lacerda.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2020.

UILSON JOSE DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

****

A Comissão Especial do Concurso Público 001/2019 - J no uso das atribuições legais, **DECLARA,** que houveram interposições de recursos contra a relação de candidatos aprovados e classificados, referenciados no resultado preliminar do certame, porém, após criteriosamente analisados, todos os recursos foram indeferidos.

Nova Lacerda/MT, 12 de fevereiro de 2020.

YURI SILVA DIAS
Comissão Examinadora do Concurso Público

JACKSON VARLA WORST Comissão Examinadora do Concurso Público	**ROSANGELA QUEIROZ STABILE** Comissão Examinadora do Concurso Público

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

****

A Comissão Especial do Processo de Seletivo Simplificado 003/2019 - H no uso das atribuições legais, **DECLARA,** que não houveram interposições de recursos contra a relação de candidatos aprovados e classificados, referenciados no resultado preliminar do certame.

Nova Lacerda/MT, 12 de fevereiro de 2020.

YURI SILVA DIAS
Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

JACKSON VARLA WORST Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado	**ROSANGELA QUEIROZ STABILE** Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

****

A Comissão Especial do Processo de Seleção Publica 001/2019 - J no uso das atribuições legais, **DECLARA,** que não houveram interposições de recursos contra a relação de candidatos aprovados e classificados, referenciados no resultado preliminar do certame.

Nova Lacerda/MT, 12 de fevereiro de 2020.

YURI SILVA DIAS
Comissão Examinadora do Processo de Seleção Publica

JACKSON VARLA WORST Comissão Examinadora do Processo de Seleção Publica	**ROSANGELA QUEIROZ STABILE** Comissão Examinadora do Processo de Seleção Publica

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, estado de Mato Grosso,inscrita no CNPJ nº 01.617.459/0001-00, com sede na Avenida Dioguinho, n° 669, Bairro São José, nesta cidade de Nova Lacerda – MT, neste ato representada pelo seu Presidente, vereador Sr. Claudiney da Silva, portador do RG nº 819702 SSP/MT e devidamente inscrito no CPF sob nº 488.727.091-72, residente e domiciliado na cidade de Nova Lacerda – MT, na Avenida Uirapuru, nº 1111, Bairro Centro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da normatização pertinente, vem através do presente termo **CONVOCAR** os candidatos Sr. **ROGERIO SILVA SANTOS,** inscrito na cédula de identidade RG nº 10810978**,** aprovado no Concurso Público nº 01/19, para o cargo de **Procurador Legislativo,** e Senhora **ADRIANA FERREIRA PARABA**, Inscrita no RG nº 7708826, para o cargo de **Agente de Serviços Gerais**, realizado nesta cidade, na data de 19 de janeiro de 2020, em fase única, através da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, para comparecerem à **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA – MT,** ambos munidos dos documentos pessoais, e documento comprobatório de “Curso Superior em Direito, com no mínimo 02 (dois) anos de registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, para o Cargo de Procurador Legislativo”, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da publicação.

O não comparecimento do candidato aprovado no prazo de 10 (dez) dias corridos, no local e horário estabelecidos, implicará na desistência da vaga. podendo a Câmara Municipal convocar os imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Câmara Municipal de Nova Lacerda - MT, em 12 de fevereiro de 2020.

_____

Claudiney da Silva

Presidente

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 024/2020

PORTARIA Nº 024/2020

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSE DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - **Nomear, a partir de 03/02/2020, EDGAR PEREIRA FERRAZ,** brasileiro, casado, portador do RG 1107667 SSP/MG e CPF 075.659. 096-53, para responder pelo cargo de provimento comissionado de ***PROCURADOR GERAL.***

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2020.

UILSON JOSE DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO N.º 004/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 004/2020

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, nos termos do disposto no Edital do Concurso Público Municipal n° 001/2019, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Lacerda conforme solicitação expedida em 12 de fevereiro de 2020, e considerando o resultado do Concurso Público Municipal **CONVOCA** os candidatos conforme **ANEXO I** para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sito a Rua 16 de julho, 815, Bairro Centro, munidos dos documentos originais e cópias:

Carteira de Identidade – RG; Cartão de Cadastro no Ministério da Fazenda – CPF; Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, ou seja, comprovante de votação das eleições 2018; Documento que identifique o número de cadastro no PIS/PASEP, caso possua; Carteira de Trabalho; Título Eleitoral; Comprovante de Residência; Certidão de Nascimento e/ou Casamento (no caso de Certidão de Casamento deverão entregar RG e CPF do cônjuge); Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (acompanhado de Cartão de Vacina para os menores de 06 anos e Comprovante de matrícula para que tem acima de 07 anos); Prova de estar em dias com o serviço militar, no caso do sexo masculino; Uma foto 3x4; Documento que comprove o grau de escolaridade exigida (histórico e certificado e ou diploma); Conta salário ou corrente no Banco Bradesco – cópia do cartão ou documento que comprove o número da conta ou agência corretamente. Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade (se for o caso); CNH (se for o caso); e, Declaração de não acúmulo de cargos;

17. Não estar em gozo de benefícios junto ao INSS na data limite para admissão.

Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal; Não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão. Não registrar antecedentes criminais ou estar respondendo pelos crimes contra: o Patrimônio, Administração, Fé Pública, os costumes e os previstos na Lei nº 11.343 de 23/08/2006 (tráfico de entorpecentes), comprovado através de Certidão Civil e Criminal. Apresentar declaração de bens. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do Trabalho, contratado pela Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT, para avaliação dos exames complementares previstos no Item 2.3.8.2, além da realização do Exame Admissional.

23. Para a realização do Exame Admissional o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames complementares que ficarão anexados no atestado admissional, realizados às suas expensas:

a) Hemograma com contagem de plaquetas;

b) Urina rotina;

c) Glicemia de jejum;

d) TSH;

e) Creatinina;

f) Ureia;

g) Anti-HBS quantitativo;

h) Radiografia lombo sacro, tórax e cervical com laudo;

i) Eletrocardiograma (ECG), com laudo;

j) FAN (Fator Antinuclear);

k) VDRL;

l) Atestado de Sanidade Mental emitido pelo psiquiatra;

A convocação será feita através de Edital publicado oficialmente, ao qual o candidato classificado terá o prazo de 30 (trinta) dias para exercer a função, podendo ser prorrogado por mais 30(trinta) mediante requerimento antes da data de vencimento, com justificativa.

A não apresentação e nem requerimento para prorrogação, nos períodos mencionados acima, implicarão na perda do direito à vaga.

Nova Lacerda – MT, aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2020.

Uilson José da Silva

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2020

ANEXO I

APROVADOS - CONCURSO PÚBLICO 001/2019

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - (CÂMARA MUNICIPAL)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
452662	ADRIANA FERREIRA PARABA	02/05/1992	40,0	15,0	20,0	75,0	1

PROCURADOR LEGISLATIVO - (CÂMARA MUNICIPAL)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
453902	ROGERIO SILVA SANTOS	17/09/1978	16,0	4,0	48,0	68,0	1

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 030/2020

PORTARIA Nº 030/2020

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSE DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 019/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º -Designar a servidora **ROSY MEIRE ARANDA NONATO,** brasileira, casada, residente e domiciliada na Av uirapuru, Bairro Centro do município de Nova Lacerda, portadora do RG 1544388-4 SSS/MT e CPF 581. 847.401-15, concursada no cargo de Professor de Pedagogia conforme decreto de nomeação 147/2000 02/05/2000, para responder pelo cargo em comissão de **DIRETORA DE UNIDADE ESCOLA (ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS).**

Art. 2º - A referida servidora será remunerada de acordo com o Artigo 69 da Lei Complementar 046/2009 de 01/09/2009 que Altera e acrescenta artigos na Lei Complementar 019/2005 de 15/12/2005 que Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nova Lacerda.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2020.

UILSON JOSE DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO N.º 003/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2020

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, nos termos do disposto no Edital do Concurso Público Municipal n° 001/2019, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação e Cultura, considerando a Comunicação interna 004/2020 datada de 11 de fevereiro de 2020, e considerando o resultado do Concurso Público Municipal **CONVOCA** os candidatos conforme **ANEXO I** para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sito a Rua 16 de julho, 815, Bairro Centro, munidos dos documentos originais e cópias:

Carteira de Identidade – RG; Cartão de Cadastro no Ministério da Fazenda – CPF; Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, ou seja, comprovante de votação das eleições 2018; Documento que identifique o número de cadastro no PIS/PASEP, caso possua; Carteira de Trabalho; Título Eleitoral; Comprovante de Residência; Certidão de Nascimento e/ou Casamento (no caso de Certidão de Casamento deverão entregar RG e CPF do cônjuge); Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (acompanhado de Cartão de Vacina para os menores de 06 anos e Comprovante de matrícula para que tem acima de 07 anos); Prova de estar em dias com o serviço militar, no caso do sexo masculino; Uma foto 3x4; Documento que comprove o grau de escolaridade exigida (histórico e certificado e ou diploma); Conta salário ou corrente no Banco Bradesco – cópia do cartão ou documento que comprove o número da conta ou agência corretamente. Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade (se for o caso); CNH (se for o caso); e, Declaração de não acúmulo de cargos;

17. Não estar em gozo de benefícios junto ao INSS na data limite para admissão.

Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal; Não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão. Não registrar antecedentes criminais ou estar respondendo pelos crimes contra: o Patrimônio, Administração, Fé Pública, os costumes e os previstos na Lei nº 11.343 de 23/08/2006 (tráfico de entorpecentes), comprovado através de Certidão Civil e Criminal. Apresentar declaração de bens. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do Trabalho, contratado pela Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT, para avaliação dos exames complementares previstos no Item 2.3.8.2, além da realização do Exame Admissional.

23. Para a realização do Exame Admissional o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames complementares que ficarão anexados no atestado admissional, realizados às suas expensas:

a) Hemograma com contagem de plaquetas;

b) Urina rotina;

c) Glicemia de jejum;

d) TSH;

e) Creatinina;

f) Ureia;

g) Anti-HBS quantitativo;

h) Radiografia lombo sacro, tórax e cervical com laudo;

i) Eletrocardiograma (ECG), com laudo;

j) FAN (Fator Antinuclear);

k) VDRL;

l) Atestado de Sanidade Mental emitido pelo psiquiatra;

A convocação será feita através de Edital publicado oficialmente, ao qual o candidato classificado terá o prazo de 30 (trinta) dias para exercer a função, podendo ser prorrogado por mais 30(trinta) mediante requerimento antes da data de vencimento, com justificativa.

A não apresentação e nem requerimento para prorrogação, nos períodos mencionados acima, implicarão na perda do direito à vaga.

Nova Lacerda – MT, aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2020.

Uilson José da Silva

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2020

ANEXO I

APROVADOS - CONCURSO PÚBLICO 001/2019

MONITOR DE CRECHE "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL"

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
453491	STEFANY SANTOS DE MORAES	29/04/1999	20,0	8,0	44,0	72,0	1
4536392	LUSANGELA DE MENEZES BORGES	13/10/1997	12,0	4,0	52,0	68,0	2
452651	GESSICA APARECIDA DA HORA	06/02/1999	16,0	12,0	40,0	68,0	3
452366	SABRINA OLIVEIRA RICCI	21/06/2000	20,0	12,0	36,0	68,0	4
452051	MARLY SURUBI SIE	13/01/1995	8,0	12,0	44,0	64,0	5
451703	ANDRESSA JHENY MARTINS GUIMARAES	05/10/2000	16,0	8,0	40,0	64,0	6
451492	ROSILEIA PEREIRA DOS SANTOS	06/08/1998	20,0	8,0	36,0	64,0	7
453620	RANYELEN DANTAS DA CRUZ	15/11/1993	12,0	8,0	40,0	60,0	8

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
452036	BRUNO FELIPE MIZUBUTTI	12/02/1998	12,0	12,0	40,0	64,0		64,0	1

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
452804	MARLENE ALVES FERREIRA MARQUES	07/10/1966	24,0	12,0	44,0	80,0	3,0	83,0	1
452783	LUCIMARA DA SILVA	07/08/1987	16,0	12,0	48,0	76,0	0,0	76,0	2
452844	GEIZE RODRIGUES DE MIRANDA	26/10/1984	16,0	8,0	48,0	72,0	3,0	75,0	3
453815	SUENE PEREIRA FERREIRA FERNANDES	01/11/1989	16,0	8,0	48,0	72,0	3,0	75,0	4
452363	SOLANGE DE SOUSA SILVA	17/07/1971	12,0	12,0	48,0	72,0	3,0	75,0	5

PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ANOS INICIAIS - EM GETÚLIO VARGAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
453583	GIANE APARECIDA DA SILVA	29/01/1981	20,0	12,0	48,0	80,0	3,0	83,0	1
451815	DAIANE ALMEIDA CRUZ	04/07/1994	20,0	8,0	48,0	76,0		76,0	2

PROFESSOR DE LETRAS - EM 15 DE SETEMBRO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
452870	SILVANIA APARECIDA TORQUETTI	11/12/1978	16,0	12,0	36,0	64,0	3,0	67,0	1

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - EM 15 DE SETEMBRO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
453504	VALDIR FERREIRA MARQUES FILHO	25/03/1988	12,0	12,0	44,0	68,0	3,0	71,0	1

PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ANOS INICIAIS - EM VALE DO GUAPORÉ

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
453716	INES ALEXANDRINO ALVES DE SOUZA	07/06/1970	12,0	12,0	40,0	64,0		64,0	1
453518	FABIANY FERNANDES MENDES	30/10/1985	4,0	8,0	40,0	52,0	3,0	55,0	2

VIGIA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
452865	LOURIVAL DE JESUS VIANA MORAES	28/10/1979	30,0	10,0	35,0	75,0	1
451340	JHADD HAMMAD ALABI SOBRINHO	17/07/1984	30,0	5,0	30,0	65,0	2
451771	WANDERLEY MEDEIROS SOBRINHO	27/05/1987	25,0	10,0	30,0	65,0	3
452406	RAFAEL RODRIGUES MARIA	22/12/1993	35,0	10,0	15,0	60,0	4
451992	LUCAS HENRIQUE NABAS CARVALHO	11/11/1996	30,0	5,0	25,0	60,0	5
452659	DANIEL ARTIAGA	01/07/1982	25,0	5,0	30,0	60,0	6

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
PORTARIA N° 07/2020

PORTARIA N° 07/2020

Claudiney da Silva, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade – **RG sob o n°** 819.702 SSP/MT e CPF sob nº 488.727.091-72, residente e domiciliado na Av. Uirapuru, 1111, Centro, Nova Lacerda – MT, Presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições:

RESOLVE

Art. 1° - Nomear os componentes que farão parte da Comissão de Bens Imóveis da Câmara Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, conforme determinação legal para o período de 10 de fevereiro de 2020 a 20 de janeiro de 2021.

Presidente: Antonio Jose de Oliveira

Relator: Daniela Aranda Nonato

Membro: Maria das Graças Rodrigues dos Santos

Suplente: Henrik Junior da Silva Oliveira

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, 10 de fevereiro de 2020.

Claudiney da Silva

Presidente

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO N.º 002/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2020

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, nos termos do disposto no Edital do Concurso Público Municipal n° 001/2019, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, considerando a Comunicação interna 367/2020 datada de 10 de fevereiro de 2020, e considerando o resultado do Concurso Público Municipal **CONVOCA** os candidatos conforme **ANEXO I** para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sito a Rua 16 de julho, 815, Bairro Centro, munidos dos documentos originais e cópias:

Carteira de Identidade – RG; Cartão de Cadastro no Ministério da Fazenda – CPF; Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, ou seja, comprovante de votação das eleições 2018; Documento que identifique o número de cadastro no PIS/PASEP, caso possua; Carteira de Trabalho; Título Eleitoral; Comprovante de Residência; Certidão de Nascimento e/ou Casamento (no caso de Certidão de Casamento deverão entregar RG e CPF do cônjuge); Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (acompanhado de Cartão de Vacina para os menores de 06 anos e Comprovante de matrícula para que tem acima de 07 anos); Prova de estar em dias com o serviço militar, no caso do sexo masculino; Uma foto 3x4; Documento que comprove o grau de escolaridade exigida (histórico e certificado e ou diploma); Conta salário ou corrente no Banco Bradesco – cópia do cartão ou documento que comprove o número da conta ou agência corretamente. Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade (se for o caso); CNH (se for o caso); e, Declaração de não acúmulo de cargos;

17. Não estar em gozo de benefícios junto ao INSS na data limite para admissão.

Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal; Não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão. Não registrar antecedentes criminais ou estar respondendo pelos crimes contra: o Patrimônio, Administração, Fé Pública, os costumes e os previstos na Lei nº 11.343 de 23/08/2006 (tráfico de entorpecentes), comprovado através de Certidão Civil e Criminal. Apresentar declaração de bens. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do Trabalho, contratado pela Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT, para avaliação dos exames complementares previstos no Item 2.3.8.2, além da realização do Exame Admissional.

23. Para a realização do Exame Admissional o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames complementares que ficarão anexados no atestado admissional, realizados às suas expensas:

a) Hemograma com contagem de plaquetas;

b) Urina rotina;

c) Glicemia de jejum;

d) TSH;

e) Creatinina;

f) Ureia;

g) Anti-HBS quantitativo;

h) Radiografia lombo sacro, tórax e cervical com laudo;

i) Eletrocardiograma (ECG), com laudo;

j) FAN (Fator Antinuclear);

k) VDRL;

l) Atestado de Sanidade Mental emitido pelo psiquiatra;

A convocação será feita através de Edital publicado oficialmente, ao qual o candidato classificado terá o prazo de 30 (trinta) dias para exercer a função, podendo ser prorrogado por mais 30(trinta) mediante requerimento antes da data de vencimento, com justificativa.

A não apresentação e nem requerimento para prorrogação, nos períodos mencionados acima, implicarão na perda do direito à vaga.

Nova Lacerda – MT, aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2020.

Uilson José da Silva

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2020

ANEXO I

APROVADOS - CONCURSO PÚBLICO

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
453438	ANA KAROLINA BRAGA ARAUJO	12/11/2003	35,0	5,0	25,0	65,0	1
453685	ANDRE GONCALVES	21/07/1987	30,0	10,0	25,0	65,0	2

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
451968	JANE MARIA DOS SANTOS	18/05/1973	20,0	8,0	44,0	72,0	1

EDUCADOR FÍSICO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
453586	ADRIANO SOUZA OLIVEIRA	14/02/1988	12,0	12,0	36,0	60,0	1

MEDICO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
452028	ELI ANGELA DA SILVA	27/05/1976	20,0	12,0	44,0	76,0	1.

MOTORISTA NÍVEL II

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
453410	CLAILTON PEREIRA NEVES	19/01/1979	25,0	15,0	10,0	50,0	100,0	75,0	1.
451443	DIEGO SANTOS BARBOSA	29/08/1991	20,0	10,0	20,0	50,0	100,0	75,0	2.

RECEPCIONISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
453709	MARCIA ALVES DA SILVA	14/03/1984	35,0	10,0	15,0	60,0	1
451831	GABRIEL CHAGAS DE SOUZA	24/02/1999	30,0	15,0	15,0	60,0	2

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
453319	JUCELIA APARECIDA DA SILVA	25/07/1991	16,0	8,0	36,0	60,0	1
452409	ANGELICA MOREIRA BUNGENSTAB	26/04/1992	16,0	4,0	36,0	56,0	2
453047	MARIA ODETE ASSIS	03/08/1968	16,0	8,0	32,0	56,0	3
453330	NEIDE APARECIDA DE ALMEIDA	27/05/1982	20,0	4,0	28,0	52,0	4

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PUBLICO N.º 001/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2020

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, nos termos do disposto no Edital do Concurso Público Municipal n° 001/2019, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, considerando a comunicação interna 01/2020 datada de 10 de fevereiro de 2020, e considerando o resultado do Concurso Público Municipal **CONVOCA** os candidatos conforme **ANEXO I** para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sito a Rua 16 de julho, 815, Bairro Centro, munidos dos documentos originais e cópias:

1. Carteira de Identidade – RG;

2. Cartão de Cadastro no Ministério da Fazenda – CPF;

3. Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, ou seja, comprovante de votação das eleições 2018;

4. Documento que identifique o número de cadastro no PIS/PASEP, caso possua;

5. Carteira de Trabalho;

6. Título Eleitoral;

7. Comprovante de Residência;

8. Certidão de Nascimento e/ou Casamento (no caso de Certidão de Casamento deverão entregar RG e CPF do cônjuge);

9. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (acompanhado de Cartão de Vacina para os menores de 06 anos e Comprovante de matrícula para que tem acima de 07 anos);

10. Prova de estar em dias com o serviço militar, no caso do sexo masculino;

11. Uma foto 3x4;

12. Documento que comprove o grau de escolaridade exigida (histórico e certificado e ou diploma);

13. Conta salário ou corrente no Banco Bradesco – cópia do cartão ou documento que comprove o número da conta ou agência corretamente.

14. Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade (se for o caso);

15. CNH (se for o caso); e,

16. Declaração de não acúmulo de cargos;

17. Não estar em gozo de benefícios junto ao INSS na data limite para admissão.

18. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;

19. Não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão.

20. Não registrar antecedentes criminais ou estar respondendo pelos crimes contra: o Patrimônio, Administração, Fé Pública, os costumes e os previstos na Lei nº 11.343 de 23/08/2006 (tráfico de entorpecentes), comprovado através de Certidão Civil e Criminal.

21. Apresentar declaração de bens.

22. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do Trabalho, contratado pela Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT, para avaliação dos exames complementares previstos no Item 2.3.8.2, além da realização do Exame Admissional.

23. Para a realização do Exame Admissional o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames complementares que ficarão anexados no atestado admissional, realizados às suas expensas:

a) Hemograma com contagem de plaquetas;

b) Urina rotina;

c) Glicemia de jejum;

d) TSH;

e) Creatinina;

f) Ureia;

g) Anti-HBS quantitativo;

h) Radiografia lombo sacro, tórax e cervical com laudo;

i) Eletrocardiograma (ECG), com laudo;

j) FAN (Fator Antinuclear);

k) VDRL;

l) Atestado de Sanidade Mental emitido pelo psiquiatra;

A convocação será feita através de Edital publicado oficialmente, ao qual o candidato classificado terá o prazo de 30 (trinta) dias para exercer a função, podendo ser prorrogado por mais 30(trinta) mediante requerimento antes da data de vencimento, com justificativa.

A não apresentação e nem requerimento para prorrogação, nos períodos mencionados acima, implicarão na perda do direito à vaga.

Nova Lacerda – MT, aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2020.

Uilson José da Silva

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2020

ANEXO I

APROVADOS - CONCURSO PÚBLICO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
453156	VOLMIR RIBEIRO DE MORAIS	13/11/1972	30,0	5,0	15,0	50,0	100,0	75,0	1.

TÉCNICO EM QUÍMICA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
453075	DENISE MARIA NUNES LEAL	30/10/1991	16,0	12,0	40,0	68,0	1

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2020

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, nos termos do disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 003/2019, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação e Cultura, considerando a Comunicação interna 004/2020 datada de 11 de fevereiro de 2020, e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado **CONVOCA** os candidatos conforme **ANEXO I** para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sito a Rua 16 de julho, 815, Bairro Centro, munidos de cópias dos documentos abaixo relacionados:

Carteira de Identidade – RG; Cartão de Cadastro no Ministério da Fazenda – CPF; Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, ou seja, comprovante de votação das eleições 2018; Cartão que identifique o número de cadastro no PIS/PASEP, caso possua; Carteira de Trabalho; Título Eleitoral; Comprovante de Residência atualizado; Certidão de Nascimento e/ou Casamento (no caso de Certidão de Casamento deverão entregar RG e CPF do cônjuge); Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (acompanhado de Cartão de Vacina para os menores de 06 anos e Comprovante de matrícula para que tem acima de 07 anos); Prova de estar em dia com o serviço militar, no caso do sexo masculino; Declaração de não acúmulo de cargos; Declaração de Bens; Uma foto 3x4; Documento que comprove o grau de escolaridade exigida (histórico e certificado e ou diploma); Conta salário ou corrente no Banco Bradesco – cópia do cartão ou documento que comprove o número da conta ou agência corretamente; Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do Trabalho contratado pela Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT; Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade (se for o caso); CNH (se for o caso); e, Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado. Não receber proventos de aposentadoria ou benefícios juntos ao INSS;

Será impedido de assinar o contrato o candidato que deixar de cumprir qualquer uma das exigências deste Edital normativo.

A convocação será feita através de Edital publicado oficialmente, ao qual o candidato classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis para entrega de documentação exigida acima e exercer a função, a não apresentação no período implicará na perda do direito à vaga.

Nova Lacerda – MT, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2020

Uilson José da Silva

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2020

ANEXO I

APROVADOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003-2019

MOTORISTA NÍVEL II GLEBA SANTA PAULA – ZONA RURAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
452798	SONEIR DA SILVA	12/07/1983	25,0	10,0	15,0	50,0	100,0	75,0	1.

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2020

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, nos termos do disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2019, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação e Cultura, considerando a Comunicação interna 004/2020 datada de 11 de fevereiro de 2020, e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado **CONVOCA** os candidatos conforme **ANEXO I** para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sito a Rua 16 de julho, 815, Bairro Centro, munidos de cópias dos documentos abaixo relacionados:

Carteira de Identidade – RG; Cartão de Cadastro no Ministério da Fazenda – CPF; Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, ou seja, comprovante de votação das eleições 2018; Cartão que identifique o número de cadastro no PIS/PASEP, caso possua; Carteira de Trabalho; Título Eleitoral;

Comprovante de Residência atualizado; Certidão de Nascimento e/ou Casamento (no caso de Certidão de Casamento deverão entregar RG e CPF do cônjuge); Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (acompanhado de Cartão de Vacina para os menores de 06 anos e Comprovante de matrícula para que tem acima de 07 anos); Prova de estar em dia com o serviço militar, no caso do sexo masculino; Declaração de não acúmulo de cargos; Declaração de Bens; Uma foto 3x4; Documento que comprove o grau de escolaridade exigida (histórico e certificado e ou diploma); Conta salário ou corrente no Banco Bradesco – cópia do cartão ou documento que comprove o número da conta ou agência corretamente; Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do Trabalho contratado pela Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT; Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade (se for o caso); CNH (se for o caso); e, Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado. Não receber proventos de aposentadoria ou benefícios juntos ao INSS;

Será impedido de assinar o contrato o candidato que deixar de cumprir qualquer uma das exigências deste Edital normativo.

A convocação será feita através de Edital publicado oficialmente, ao qual o candidato classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis para entrega de documentação exigida acima e exercer a função, a não apresentação no período implicará na perda do direito à vaga.

Nova Lacerda – MT, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2020

Uilson José da Silva

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2020

ANEXO I

APROVADOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002-2019

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	Fase I TÍTULOS	Fase II PARECER PSICOLÓGICO	Fase I + Fase II	RESULTADO
013	MÍRIAN ESPÍNDOLA PEIXINHO RIBEIRO	03/04/1979	7.7	4.9	12.6	2

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 036/2020

PORTARIA Nº 036/2020

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSE DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 019/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - **Nomear, a partir de 13/02/2020**, a senhora**POLIANE APARECIDA MAIA DE OLIVEIRA SILVA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na Av uirapuru, Bairro Centro do município de Nova Lacerda, portadora do RG 26896451 SSS/MT e CPF 055.058.576-12, para responder pelo cargo em comissão de **DIRETORA DE UNIDADES ESCOLARES RURAIS – EM VALE DO GUAPORÉ, E.M. INDIGENA TERRANTESU E E. M. INDIGENA WENTALUSU.**

Art. 2º - A referida servidora será remunerada de acordo com o Artigo 69 da Lei Complementar 046/2009 de 01/09/2009 que Altera e acrescenta artigos na Lei Complementar 019/2005 de 15/12/2005 que Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nova Lacerda.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2020.

UILSON JOSE DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 032/2020

PORTARIA Nº 032/2020

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSE DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 019/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º -Designar a servidora **MARIA SIMONI FIUZA BINA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na Av São Bernardo, Bairro Centro do município de Nova Lacerda, portadora do RG 1108442-1 SSS/MT e CPF 834. 565.031-72, concursada no cargo de Professora de Língua Portuguesa, conforme decreto de nomeação 031/1998 de 28/01/1998, para responder pelo cargo em comissão de **COORDENADORA PEDAGOGICA.**

Art. 2º - A referida servidora será remunerada de acordo com o Artigo 69 da Lei Complementar 046/2009 de 01/09/2009 que Altera e acrescenta artigos na Lei Complementar 019/2005 de 15/12/2005 que Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nova Lacerda.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2020.

UILSON JOSE DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 031/2020

PORTARIA Nº 031/2020

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSE DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 019/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º -Designar a servidora **SILIANE CANDIDA LIMA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Paulo Cristianini, Bairro Centro do município de Nova Lacerda, portadora do RG 1602642-0 SSS/MT e CPF 007. 718.141-78, concursada no cargo de Professor de Pedagogia conforme portaria de nomeação 038/2011 de28/02/2011 e termo de posse 007/2011 de 01/03/2011, para responder pelo cargo em comissão de **COORDENADORA PEDAGOGICA.**

Art. 2º - A referida servidora será remunerada de acordo com o Artigo 69 da Lei Complementar 046/2009 de 01/09/2009 que Altera e acrescenta artigos na Lei Complementar 019/2005 de 15/12/2005 que Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nova Lacerda.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2020.

UILSON JOSE DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 034/2020

PORTARIA Nº 034/2020

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 020/2005 e 021/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes

Resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença para tratar de interesses particulares** nos Termos do disposto no Artigo 137, Inciso VII, e no Artigo 150, ambos da Lei Complementar 021/2005, a Servidora **MIRIAN ESPINDULA PEIXINHO RIBEIRO, matrícula 1476,** pelo prazo de até 03 (três) ano consecutivo a partir de 12/02/2020 até 11/02/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2020.

UILSON JOSE DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS Nº 013/2020

CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS Nº 013/2020 – ASS- 11/02/2020 –Vcto – 09/08/2020 - Vlr- 124.866,48– Contratada (o): **GMX CONSTRUTORA E INCORPORADORA – LTDA – ME** – OBJ: EXECUCAO DE OBRAS E SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE DE JARDIM PLANALTO NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

NOVA MARILÂNDIA – MT EM 02 DE MARÇO DE 2020.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS 002/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA A EXECUCAO DE OBRAS E SERVIÇOS NA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (SALA DE ESTABILIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE 858601/2017/MSAUDE/CAIXA.

DATA DA SESSÃO: 11/02/2020

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que do julgamento da proposta do certame Supracitado, resultou vencedora a empresa **TOTTAL CONSTRUTORA E ENCORPORADORA LTDA, CNPJ 02.669.585/0001-62**, que apresentou proposta no valor global de **R$ 318.485,35 (trezentos e dezoito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).**

NOVA MARILÂNDIA/ MT, 11 de fevereiro de 2020.

JOSE CLEITON SOUTO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CPL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 055/2019

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 055/2019 – ASS- 07/02/2020 –Vcto 07/02/2021- ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA - Contratado (a): **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA –** OBJ: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE ONLINE DESTINADO AO GERENCIAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT.

NOVA MARILÂNDIA – MT EM 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 021/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 021/2019 – ASS – 17/12/2019 – Vcto – 17/12/2020 - CONTRATADA (O): **COGESAN – COMPANHIA GERENCIADORA DE SANEAMENTO EIRELI – ME** - Vlr R$12.960,00 **- OBJ:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT.

NOVA MARILÂNDIA – MT, 02 de Fevereiro de 2020.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2020

EMENTA: "INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DA IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, Prefeito do Município de Nova Marilândia – MT, Estado de federal, no uso de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito público, a Constituição Federal, a Constituição Estadual e pelo inciso II do artigo 11 da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Promoção da Igualdade Étnico-Racial (PLAMUPIER), em consonância com os objetivos indicados no Anexo deste Decreto.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo e o Gabinete do Prefeito aprovarão e publicarão a programação das ações, metas e prioridades do PLAMUPIER, propostas pelo Grupo de Trabalho e observados os objetivos contidos no Anexo.

Parágrafo Único. Os prazos para execução das ações, metas e prioridades do PLAMUPIER poderão ser revisados pelo Gabinete do Prefeito, mediante proposta do Grupo de Trabalho.

Art. 3º Fica instituído o Grupo de Trabalho do PLAMUPIER, no âmbito do Gabinete do Prefeito, integrado por:

I – 1 (um) representante de cada um dos órgãos, a seguir:

a) Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo (coordenação);

b) Secretaria Municipal de Assistência Social;

c) Secretaria Municipal de Saúde;

d) Secretaria Municipal de Administração;

e) Secretaria Municipal da Fazenda; e

f) Representante jurídico (quando necessário e indicado pelo Gabinete do Prefeito).

II – 3 (três) representantes do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Étnico-Racial (COMPIER), estando este legalmente ativo.

a) Na observância da inatividade do COMPIER, os seus representantes deverão ser nomeados após a publicação do ato de criação e instituição do respectivo conselho.

III - 1 (Um) representante do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSANS).

a) Na inexistência do COMSANS, o responsável pela Nutrição no município deverá integrar o Grupo de Trabalho do PLAMUPIER.

Parágrafo único. Os membros do Grupo de Trabalho ficam responsáveis pela articulação e monitoramento do PLAMUPIER e respectivos suplentes que serão indicados pelos titulares dos órgãos nele representados.

Art. 4º Fica determinado que, o Gabinete do Prefeito nomeará um Servidor ativo do quadro de servidores do Município, para dar seguimento com os estudos e juntada de documentos para a criação e instituição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Étnico-Racial e Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSANS) atendendo ao Decreto 8.136 de 05 de novembro de 2013 e a Lei Federal 11.346 de 15 de dezembro de 2006, incumbindo-lhe:

I - levantamento de dados de disponibilidade de pessoas, equipamentos e espaços físicos;

II – levantamento das Leis, Portarias, Decretos, entre outros relativas à Promoção da Igualdade Étnico-Racial e Segurança Alimentar e Nutricional;

III – normatizações relativas à criação do Conselho e Regimento Interno; e

IV – proceder com formulação dos documentos necessários para a criação e instituição do COMPIER e COMSANS.

Parágrafo Único. O servidor nomeado deve apresentar um relatório dos estudos realizados num prazo máximo 60 dias à secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, órgão que coordenará o Grupo de Trabalho do PLAMUPIER.

Art. 5º Compete ao Grupo de Trabalho articular e monitorar o PLAMUPIER por meio das seguintes atribuições:

I – propor ações, metas e prioridades;

II – estabelecer a metodologia de monitoramento;

III – acompanhar e avaliar as atividades de implementação;

IV – promover a difusão do PLAMUPIER junto a órgãos e entidades governamentais e não governamentais;

V – propor ajustes de metas, prioridades e ações;

VI – elaborar relatório anual de acompanhamento das ações do PLAMUPIER; e

VII – propor revisão do PLAMUPIER, semestralmente, considerando as diretrizes emanadas das Conferências Municipais de Promoção da Igualdade Étnico-Racial.

Art. 6º O Grupo de Trabalho do PLAMUPIER deliberará mediante resoluções, por maioria simples, cabendo ao(à) seu(sua) coordenador(a) o voto de qualidade.

Art. 7º O Grupo de Trabalho do PLAMUPIER poderá instituir comissões técnicas com a função de colaborar para o cumprimento das suas atribuições, sistematizar as informações recebidas e subsidiar a elaboração dos relatórios anuais.

Art. 8º O regimento interno do Grupo de Trabalho do PLAMUPIER será aprovado por maioria absoluta dos seus membros e disporá sobre a organização, forma de apreciação e deliberação das matérias, bem como sobre a composição e o funcionamento das comissões técnicas.

Art. 9º Caberá ao Órgão Gestor da Política de Promoção da Igualdade racial, prover o apoio administrativo e os meios necessários ao Grupo de Trabalho do PLAMUPIER e das comissões técnicas.

Art. 10º As atividades dos membros do Grupo de Trabalho do PLAMUPIER e das comissões técnicas são consideradas serviço público relevante não remunerado.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, MATO GROSSO, 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

_____

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, MT

Registre-se e publique-se.

ANEXO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2020

PLANO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL

EIXO 1 - EDUCAÇÃO

I – estimular o acesso, a permanência e a melhoria do desempenho de crianças, adolescentes, jovens e adultos do povo negro, indígenas e demais grupos discriminados, em todos os níveis, da educação infantil ao ensino superior, considerando as modalidades de educação de jovens e adultos e a tecnológica;

II – promover a formação de professores e profissionais da educação nas áreas temáticas definidas nas diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena;

III – promover políticas públicas para reduzir a evasão escolar e a defasagem idade série dos alunos pertencentes aos grupos étnico-raciais discriminados;

IV – promover formas de combate ao analfabetismo entre os povos negros e demais grupos étnico-raciais discriminados;

V – promover a implementação da Lei Federal nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, da Lei Federal nº 11.645, de 10 de março de 2008, e do disposto no art. 26-A da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, do Parecer CNE/CP nº 3/2004 e da Resolução CNE nº 01/2004, do art. 14 da Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos povos indígenas, da Lei federal

nº 6001, de 19 de dezembro de 1073, entre outras, garantindo seu amplo conhecimento pela população;

VI – promover e estimular a inclusão dos quesitos raça ou cor e etnias em todos os formulários de coleta de dados de alunos em todos os níveis dos sistemas de ensino, público e privado;

VII – apoiar a implantação de escolas públicas, de nível fundamental e médio, nas comunidades quilombolas (quando houver) e indígenas, com garantia do transporte escolar gratuito e demais benefícios previstos no plano de desenvolvimento da educação;

VIII – apoiar as instituições públicas de educação superior no desenvolvimento de programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão que contribuam para a implementação e para o impacto de políticas de promoção da igualdade étnico-racial, no ensino de terceiro grau.

IX – promover políticas públicas nas áreas de ciência, tecnologia e inovação que tenham como público alvo a juventude negra e indígena;

X – apoiar ações afirmativas que objetivem ampliar o acesso e permanência do jovem negro e indígena, na escola, notadamente na universidade;

XI - promover e apoiar políticas públicas para a inserção do professor pesquisador de âmbito geral e com enfoque nas populações negras e indígenas;

XII - formular e implementar formulários e/ou questionários para levantamento socioeconômico da realidade dos alunos no âmbito geral e das comunidades negras e indígenas;

XIII - implementar um profissional ou professor investigador dentro das unidades escolares, para identificar, tomar providências e acompanhar possíveis casos de alteração comportamental (oriundos de qualquer natureza de violência ou outras) dos estudantes em âmbito geral e principalmente das populações indígenas e negras; e

XIV - manter os dados oriundos dos levantamentos realizados, sempre atualizados e disponíveis para toda a comunidade escolar.

SUBEIXO 1.1 - DIVERSIDADE CULTURAL

I – promover o respeito à diversidade cultural dos grupos formadores da sociedade e demais grupos étnico-raciais discriminados na luta contra o racismo, a xenofobia e as intolerâncias correlatas;

II – estimular a eliminação da veiculação de estereótipos de gênero, raça, cor e etnia nos meios de comunicação;

III – fomentar as manifestações culturais dos diversos grupos étnico-raciais e ampliar sua visibilidade na mídia;

IV – consolidar instrumentos de preservação do patrimônio cultural material e imaterial dos diversos grupos étnicos;

V – garantir as manifestações públicas de valorização da pluralidade religiosa no município, conforme dispõe a Constituição Federal;

VI – estimular a inclusão dos marcos históricos significativos das diversas etnias e grupos discriminados, no calendário festivo oficial do município de Nova Marilândia-MT; e

VII – estimular a inclusão de cotas para negros e minorias étnicas nas mídias, especialmente a televisiva, e em peças publicitárias, quando estas, houver.

EIXO 2 – SAÚDE

I – ampliar a implementação da política municipal de saúde integral para o povo negro e indígena;

II – promover a integralidade, com equidade, na atenção à saúde do povo negro e indígena;

III – fortalecer a dimensão étnico-racial no Sistema Único de Saúde, incorporando a elaboração, implementação, controle social e avaliação dos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal da Saúde;

IV – aferir e combater o impacto biopsicossocial do racismo e da discriminação na constituição do perfil de morbimortalidade do povo negro e indígena;

V – promover ações que assegurem o aumento da expectativa de vida e a redução da mortalidade do povo negro e indígena;

VI – ampliar o acesso do povo negro, com qualidade e humanização, a todos os níveis de atenção à saúde, priorizando a questão de gênero e idade;

VII – preservar o uso de bens materiais e imateriais do patrimônio cultural das comunidades negras e aldeias indígenas;

VIII – desenvolver medidas de promoção de saúde e implementar o programa saúde da família, nas comunidades negras e indígenas;

IX – assegurar a implementação do programa municipal de atenção integral às pessoas com doença falciforme e outras hemoglobinopatias;

X – desenvolver ações específicas de combate à disseminação de HIV/AIDS e demais DSTs junto ao povo negro e indígena;

XI – disseminar informações e conhecimento junto ao povo negro indígena e demais grupos étnico-raciais discriminados, sobre suas potencialidades e suscetibilidades em termos de saúde, e os consequentes riscos de morbimortalidade; e

XII – ampliar as ações de planejamento familiar às comunidades negras e indígenas.

EIXO 3 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR

I – fortalecer as ações de combate à pobreza e à fome em Nova Marilândia-MT, incorporando a perspectiva étnico-racial e de gênero em todas as ações de assistência social, de segurança alimentar e nutricional, com prioridade às mulheres chefes de família;

II – promover a igualdade de direitos no acesso ao atendimento socioassistencial, à segurança alimentar e nutricional, sem discriminação étnico-racial, cultural, de gênero, ou de qualquer outra natureza;

III – incorporar as necessidades do povo negro e indígena nas diretrizes do planejamento das políticas de assistência social e de segurança alimentar e nutricional;

IV – promover a articulação das políticas de assistência social, de renda de cidadania, de segurança alimentar e nutricional e de inclusão produtiva, voltadas a todos os segmentos étnico-raciais nas diversas esferas de governo, com o setor privado e junto às entidades da sociedade civil;

V – desenvolver mecanismos de controle social de políticas, programas e ações de desenvolvimento social e combate à fome, garantindo a representação de todos os grupos étnico-raciais nas instâncias de controle social;

VI – garantir políticas de renda, cidadania, assistência social e segurança alimentar e nutricional para o povo negro, indígena e de comunidades discriminadas;

VII – registrar identidade étnico-racial dos beneficiários nos diversos instrumentos de cadastro dos programas de assistência social, de segurança alimentar e de renda de cidadania;

VIII – fortalecer as inter-relações do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSANS);

IX – criar, fortalecer e ampliar programas e projetos de desenvolvimento social e segurança alimentar e nutricional, com ênfase nos saberes e práticas das comunidade negras e indígenas, de contextos sócio religiosos de matriz africana, entre outras.

X – assegurar a participação da juventude negra e indígena, nos espaços institucionais e de participação social e;

XI – promover ações de reforço à cidadania e identidade do jovem, com ênfase no povo negro e indígena.

SUBEIXO 3.1 - TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

I – promover a inclusão e a igualdade de oportunidades e de remuneração da população negra e indígena, no mercado de trabalho, com destaque para a juventude, trabalhadoras rurais e as trabalhadoras domésticas;

II – promover a equidade de gênero, raça e etnia nas relações de trabalho e combater as discriminações ao acesso e na relação de emprego, trabalho ou ocupação;

III – combater o racismo e outras discriminações nas instituições públicas e privadas, fortalecendo os mecanismos de fiscalização quanto à prática de discriminação racial no mercado de trabalho;

IV – promover a capacitação e a assistência técnica diferenciada à população negra e indígena;

V – capacitar gestores públicos para a incorporação da dimensão étnico-racial nas políticas públicas de trabalho e emprego;

VI – ampliar o apoio a projetos de economia popular e solidária nos grupos produtivos organizados negros e indígenas, com recorte de gênero e idade;

VII – propor sistema de incentivo fiscal para empresas que promovam a igualdade étnico-racial;

VIII – ampliar as ações de qualificação profissional e desenvolvimento humano voltadas aos jovens negros e indígenas, especialmente nas áreas de grande aglomeração urbana;

SUBEIXO 3.2 - DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA

I – apoiar a instituição do Estatuto de Igualdade Racial e Estatuto do Índio e outras leis vigentes;

II – estimular ações de segurança pública voltadas para a proteção de jovens negros e indígenas, contra a violência;

III – estimular os órgãos de segurança pública municipal a atuarem com eficácia na proteção das comunidades negras e indígenas;

IV – combater todas as formas de abuso aos direitos humanos das mulheres negras e indígenas;

V – estimular a implementação da política municipal de enfrentamento ao tráfico de pessoas;

VI – combater a exploração do trabalho infantil, especialmente o doméstico, entre as crianças negras e indígenas;

VII – ampliar e fortalecer as políticas públicas para reinserção social e econômica de adolescentes e jovens egressos, respectivamente, da internação em instituições socioeducativas ou do sistema prisional;

VIII – combater os estigmas contra pessoas negras e indígenas;

IX – estimular ações de segurança que atendam à especificidade de negros e indígenas, e outras comunidades;

X – promover ações de combate à violência contra o povo negro; e

XI – reduzir os índices de mortalidade de jovens negros e indígenas sob as diferentes causas;

EIXO 4 - INFRAESTRUTURA

I – assegurar o acesso do povo negro e indígena, urbano ou rurais, aos programas de política habitacional;

II – estabelecer política de promoção da igualdade étnico-racial nos programas de financiamento de habitação de interesse social sob gestão do Governo Municipal; e

III – promover o saneamento básico nas áreas habitadas pelo povo negro e indígenas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

_____

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 69/2020

"*DISPÕE SOBRE NOMEAR DE CARGO EFETIVO DE OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA O SR. ADILSON FISCHER.*"

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 54, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 8º, inciso II da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR em Cargo Efetivo o Sr**. ADILSON FISCHER** portador do RG Nº. 19985380 SEJSP/MT inscrito no CPF sob o n.º 035.104.241.58, do cargo de OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICAdo Município de Nova Maringá-MT, a partir desta data 10 de Fevereiro de 2020, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 10 de Fevereiro de 2020.

JOAO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 77/2020

"*DISPÕE SOBRE NOMEAR DE CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS A SRA. CHERLI VIEIRA IZIDORO .*"

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 54, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 8º, inciso II da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR em Cargo Efetivo o Sra**. CHERLI VIEIRA IZIDORO** portadora do RG Nº. 23091959 SSP/MT inscrita no CPF sob o n.º 042.870. 721.11, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Município de No-

va Maringá-MT, a partir desta data 11 de Fevereiro de 2020, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 11 de Fevereiro de 2020.

JOAO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 71/2020

"*DISPÕE SOBRE NOMEAR DE CARGO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO DE SAUDE A SRA. ALEXSANDRA MARIA DOS SANTOS SILVA CLEMENTINO .*"

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 54, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 8º, inciso II da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR em Cargo Efetivo o Sra**. ALEXSANDRA MARIA DOS SANTOS SILVA CLEMENTINO** portadora do RG Nº. 27133176 SSP/MT inscrita no CPF sob o n.º 062.293.971.88, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO DE SAUDE Município de Nova Maringá-MT, a partir desta data 10 de Fevereiro de 2020, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 10 de Fevereiro de 2020.

JOAO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 73/2020

"*DISPÕE SOBRE NOMEAR DE CARGO EFETIVO DE FISCAL DE TRIBUTOS O SR. WELDER SOUZA CUNHA.*"

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 54, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 8º, inciso II da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR em Cargo Efetivo o Sr***.WELDER SOUZA CUNHA*** portador do RG Nº. 18443150 SSP/MT inscrito no CPF sob o n.º 035.104.241. 58, do cargo de FISCAL DE TRIBUTOSdo Município de Nova Maringá-MT, a partir desta data 11 de Fevereiro de 2020, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 11 de Fevereiro de 2020.

JOAO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 72/2020

"*DISPÕE SOBRE NOMEAR DE CARGO EFETIVO DE APOIO ADM EDUCACIONAL-LIMPEZA MANUTENCAO BRIANORTE A SRA. FABIANE GOMES DE OLIVEIRA CHINOTTI .*"

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 54, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 8º, inciso II da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR em Cargo Efetivo o Sra**. FABIANE GOMES DE OLIVEIRA CHINOTTI** portadora do RG Nº. 23470437 SSP/MT inscrita no CPF sob o n.º 044.564.891.03, do cargo de APOIO ADM EDUCACIONAL-LIMPEZA MANUTENCAO BRIANORTE Município de Nova Maringá-MT, a partir desta data 10 de Fevereiro de 2020, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 10 de Fevereiro de 2020.

JOAO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 010/2019

SÚMULA: Nomeia Fiscal Administrativo para a Ata de Registro de Preço nº 01/2020 DEPTO/ADM/COMPRAS.

BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES Prefeita Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como fiscais administrativos da ata de registro de preço nº01/2020/DPTO/ADM/COMPRAS, referente a secretaria em que foi indicado, celebrado entre o MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE e as Empresas M R BARRETO & CIA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2020/DPTO/ADM/COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTOS NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENDIMENTO DE PLANTÕES NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, CONFORME O SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, conforme especificações e condições constantes no edital de Pregão Presencial nº. 01/2020.

VIGENCIA: 03 DE FEVEREIRO DE 2020 Á 03 DE FEVEREIRO 2021

VALOR: R$ 743.500,00 (SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)

FISCAL TITULAR E SUBSTITUTO RESPONSAVEL PELA SECRETARIA DE SAUDE.

FISCAL TITULAR: MIRIAM REINK PADILHA

RG Nº: 16133056 SSP/MT

CPF Nº: 040.464.301-92

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

MATRICULA: 3137

FISCAL SUBSTITUTO: MARINES PERES BESERRA DA SILVA NOETZOLD

RG Nº: 2513986-0

CPF Nº: 044.807.588-10

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

MATRICULA: 2182

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Monte Verde/MT, 04 de Fevereiro de 2020.

Beatriz de Fátima Sueck Lemes

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, localizada à Av. Mato Grosso nº 51, Nova Monte Verde - MT, em cumprimento à seguinte legislação: Artigo 31, §3º da Constituição Federal; Artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso; Artigo 147 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso; Artigos 48 e 49 da Lei Complementar 101/2000 e Lei Orgânica do Município de Nova Monte Verde, COMUNICA que as contas anuais do Munícipio de Nova Monte Verde - MT, referente ao exercício de 2019, encontra-se a disposição dos cidadãos, nos termos da citada legislação.

Nova Monte Verde MT, 12 de fevereiro de 2020

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1049/2020

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal aprovou e BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais a sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na Lei orçamentária para o Exercício Financeiro de 2020, no valor de R$ 278.000,00 (Duzentos e setenta e oito mil reais), destinados a atender despesas correntes, abaixo descritas nas suas respectivas fontes:

Artigo 2º - Para fazer face às suplementações do valor autorizado pelo Crédito Adicional suplementar, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro do exercício anterior na respectiva Fonte de Recurso, em conformidade ao artigo 43, § 1.º, Inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64. E será suplementada a seguinte dotação orçamentária para atender a Construção da Quadra Poliesportiva na Escola Machado de Assis no Distrito de São José do Apuy.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Fonte de Recurso: 0.1.24.00 – Transferências de Convênios – Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social).

05.006.27.812.0020.1041 - 4.490.51-00 – Obras e Instalações	278.000,00
TOTAL	278.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Monte Verde MT, 11 de Fevereiro 2020

BEATRIZ DE F. SUECK LEMES

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1047/2020

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal aprovou e BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais a sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, proveniente de superávit financeiro do exercício anterior, referente ao Repasse da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-sal, em conformidade ao artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64, no orçamento de 2020, do Município de Nova Monte Verde, instituído pela Lei Municipal nº 1032/2019 de 26 de novembro de 2019.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste projeto de Lei, será no valor de R$ 153.258,10 (Cento e cinquenta e três mil duzentos e cinquenta e oito reais e dez centavos), no Orçamento Programa 2020, destinados exclusivamente para "Execução da Reforma e ampliação da ETA (Estação de Tratamento de Água) ":

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

Fonte de Recurso: 0.1.00.00 – Recursos Ordinários

06.005.17.512.0042.1020-4.490.51-00 – Obras e Instalações	153.258,10
TOTAL	153.258,10

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Monte Verde MT, 11 de Fevereiro 2020

BEATRIZ DE F. SUECK LEMES

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1048/2020

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal aprovou e BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais a sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado incluir na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2020, aprovado pela Lei Municipal nº 1017/2019 de 01 de outubro de 2019 e no Orçamento programa para 2020, aprovado

pela Lei Municipal nº 1032/2019 de 26 de novembro de 2019, o Projeto nº 1.063 denominado “Construção da Creche Tipo B – Educação Infantil”.

Art. 2º - O Crédito Especial, será proveniente de superávit financeiro, referente ao Repasse da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-sal, em conformidade ao artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64. Terá a seguinte funcional programática, no valor de R$ 72.159,60 (Setenta e dois mil cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos):

05 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

001 – Gabinete do Secretário de Educação Cultura e Esportes

12 – Educação

365 – Educação Infantil

0047 – Plano de Ações Articuladas - PAR

1.063 – Construção da Creche Tipo B Educação Infantil

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 72.159,60

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Monte Verde MT, 11 de Fevereiro 2020.

BEATRIZ DE F. SUECK LEMES

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA 004/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020 MODALIDADE: ANÁLISE CURRICULAR PARA INGRESSO POR TEMPO DETERMINADO AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA 004/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020

MODALIDADE: ANÁLISE CURRICULAR

PARA INGRESSO POR TEMPO DETERMINADO AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2020 da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, torna Público a classificação provisória dos candidatos inscritos em anexo que cumpriram as exigências do Edital 001/2020, do Processo Seletivo Simplificado 001/2020, quanto aos requisitos para a contagem de pontos.

Nova Monte Verde-MT, 12 de Fevereiro de 2020

Angela S. Citadin

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Decreto N° 005/2020

Visto:

Beatriz de Fátima Suek Lemes

Prefeita Municipal

CARGO/UNIDADE ESCOLAR: Professor De Pedagogia Escola Roberto José Ferreira					
	Candidato	**Inscrição**	**Situação**	**Pontuação**	
1º.	FÁTIMA ZUFINO DA SILVA MOREIRA	Deferida	Classificado	55,5	
2º.	LOURDES KLOSINSKI DE OLIVEIRA	Deferida	Classificado	52	
3º.	JANETE GOMES DOS SANTOS LIMA	Deferida	Classificado	50	
4º.	APARECIDO MARQUES DA COSTA JUNIOR	Deferida	Classificado	45,5	
5º.	PATRICIA BLEY	Deferida	Classificado	45,5	
6º.	DANIEL SIMOES PATO	Deferida	Classificado	44	
7º.	MARIA DE FATIMA PATO	Deferida	Classificado	44	
8º.	LUCINÉIA ALVES BARBOSA	Deferida	Classificado	42	
9º.	VANILZA SPAK DA SILVA	Deferida	Classificado	39,3	
10º.	MIRIAN BOGADO DUQUINI DE OLIVEIRA	Deferida	Classificado	20,5	
11º.	MONICA IZOLANI THRUN	Deferida	Classificado	20	
12º.	MALUZA DA SILVA VANELLI	Indeferida	Desclassificado		No anexo II, o candidato deve optar por apenas um cargo
13º.	REGINA CELIA AZEVEDO DOS SANTOS BOING	Indeferida	Desclassificado		Anexo III sem assinatura do candidato
14º.	MARIA APARECIDA EDUARDO	Indeferida	Desclassificado		Anexo III sem assinatura do candidato
CARGO/UNIDADE ESCOLAR: Professor De Pedagogia CMEI Reino Encantado					
	Candidato	**Inscrição**	**Situação**	**Pontuação**	
1º.	NEIRE HELENA NUNES ASSIS ROSA	Deferida	Classificado	59	
2º.	PATRICIA BLEY	Deferida	Classificado	45,5	
3º.	ELIANA BARBOSA PANERARI	Deferida	Classificado	43	
4º.	KELLY TIEME HASHIMOTO DE SOUZA	Deferida	Classificado	42,5	
5º.	IRISMAR VIEIRA DA SILVA MARIANO	Deferida	Classificado	41,5	
6º.	MARIA DOS ANJOS PEREIRA DE SOUZA DA SILVA	Deferida	Classificado	40,5	
7º.	SILVANA APARECIDA DA CRUZ ARAUJO MARTINS	Deferida	Classificado	35,5	
8º.	DANILO GOMES NUNES	Deferida	Classificado	32,5	
9º.	MARGARIDA MARIA VIEIRA DA SILVA	Deferida	Classificado	29	
10º.	MARIA ROSELI DE ANDRADE	Deferida	Classificado	22,61	
11º.	WILBA NUNES XAVIER DA SILVA GIROTO	Deferida	Classificado	20	
12º.	MALUZA DA SILVA VANELLI	Indeferida	Desclassificado		No anexo II, o candidato deve optar por apenas um cargo

13º.	NEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA CASSIMIRO	Indeferida	Desclassificado		Anexo III sem assinatura do candidato
14º.	GRACIELI DA SILVA GONÇALVES	Indeferida	Desclassificado		Candidato não anexou folha 2 do anexo III
CARGO/UNIDADE ESCOLAR: Professor De Pedagogia EMEF Dom João VI					
	Candidato	**Inscrição**	**Situação**	**Pontuação**	
1º	ELIZETE DE OLIVEIRA ARANTES	Deferida	Classificado	46,6	
2º	SOLANGE BODNARIUC	Deferida	Classificado	45,5	
3º	DENISE LEHRBACH DILALLO	Deferida	Classificado	34,10	
4º	GENECI BARBOSA MARTINS	Indeferida	Desclassificado		Candidato preencheu Anexo II para Professor e Anexo III para Auxiliar
CARGO/UNIDADE ESCOLAR: Professor De Pedagogia EMEF Emílio Zamproni (Fazenda JK) NÃO HOUVE INSCRITOS					
CARGO/UNIDADE ESCOLAR: Professor De Pedagogia EMEF Emílio Zamproni (Fazenda Itamarati)					
	Candidato	**Inscrição**	**Situação**	**Pontuação**	
1º	MARIA APARECIDA GOMES MAGALHAES CARVALHO	Deferida	Classificado	46,45	
2º	EDEVALDO TRINDADE DE ALMEIDA	Indeferida	Desclassificado	-	Candidato não anexou folha 2 do anexo III
CARGO/UNIDADE ESCOLAR: Professor De História Escola Roberto José Ferreira					
	Candidato	**Inscrição**	**Situação**	**Pontuação**	
1º	PATRICIA INACIO DOS PASSOS	Deferida	Classificado	26,5	
CARGO/UNIDADE ESCOLAR: Professor De Letras Escola Roberto José Ferreira					
	Candidato	**Inscrição**	**Situação**	**Pontuação**	
1º.	SIMONE ASSIS FURTADO	Deferida	Classificado	38,5	
2º.	FLAVIA REGINA MAUER	Deferida	Classificado	22	
3º.	MARLENE DA SILVA RIBEIRO	Indeferida	Desclassificado		Anexo III sem assinatura do candidato
CARGO/UNIDADE ESCOLAR: Professor De Matemática Escola Roberto José Ferreira					
1º	VANDERLENE MARTINS DA MOTTA	Deferida	Classificado	24	
CARGO/UNIDADE ESCOLAR: Professor De Ciências Escola Roberto José Ferreira					
	Candidato	**Inscrição**	**Situação**	**Pontuação**	
1º.	PATRICIA BLEY	Deferida	Classificado	45	
2º.	TAYNARA ANTUNES DOS SANTOS	Deferida	Classificado	42,5	
3º.	JOCIANO PORTUGAL DE JESUS	Indeferida	Desclassificado		Inscrição via email fora do prazo
CARGO/UNIDADE ESCOLAR: Professor De Educação Física Departamento De Esporte E Lazer					
	Candidato	**Inscrição**	**Situação**	**Pontuação**	
1º.	ALISSON TIZO MALTEZO	Deferida	Classificado	42,5	
2º.	ELIANE DIAS	Deferida	Classificado	36,5	
3º.	LEANDRO COSTA MARCIANO DA SILVA	Indeferida	Desclassificado		Candidato não anexou folha 2 do anexo III
CARGO/UNIDADE ESCOLAR: Auxiliar de Sala Escola Roberto José Ferreira					
	Candidato	**Inscrição**	**Situação**	**Pontuação**	
1º.	EDMEIA ALVES BITTENCOURT DUQUINI	Deferida	Classificado	64,75	
2º.	GRACIELI DA SILVA GONÇALVES	Deferida	Classificado	61,98	
3º.	EDINALVA DE JESUS LIMA	Deferida	Classificado	34	
4º.	FRANCISCA MARIA DE SOUSA PAULA	Deferida	Classificado	31,62	
5º.	TAINARA PRISCILA SEZE DA SILVA	Deferida	Classificado	30	
6º.	ROSANGELA DAIANE FREITAS BARBOSA	Deferida	Classificado	25,5	
7º.	ANA PAULA ALVES DA SILVA	Deferida	Classificado	25	
8º.	ANANDA PATRICIA SEZE DA SILVA	Deferida	Classificado	25	
9º.	IONE DA SILVA BENTO	Deferida	Classificado	21,96	
10º.	SUELI APARECIDA DE ANDRADE	Deferida	Classificado	20	
11º.	LUCILENE SABRINA SANTOS COSTA	Deferida	Classificado	20	
12º.	HIURIKA ARAUJO DE FREITAS	Deferida	Classificado	20	
13º.	MARTA DE CAMARGO	Deferida	Classificado	12,4	
14º.	CONCEIÇÃO APARECIDA DOS SANTOS SANTANA	Indeferida	Desclassificado		Candidato preencheu Anexo II para Auxiliar e anexo III para professor
15º.	JULIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	Indeferida	Desclassificado		Candidato preencheu Anexo II para Auxiliar e anexo III para professor
16º.	CAMILA BORGES DE ARAGÃO	Indeferida	Desclassificado		Sem comprovante de escolaridade para o cargo a que concorre
17º.	GLEIDIANY MAGALHÃES	Indeferida	Desclassificado		No anexo II, o candidato deve optar por apenas um cargo
18º.	ANGELICA MARIA DA COSTA MIRANDA FERREIRA	Indeferida	Desclassificado		Anexo III sem assinatura do candidato
19º.	LAISSON DOS SANTOS GRAMA	Indeferida	Desclassificado		Anexo III sem assinatura do candidato
CARGO/UNIDADE ESCOLAR: Auxiliar de Sala CMEI Reino Encantado					
	Candidato	**Inscrição**	**Situação**	**Pontuação**	
1º.	GREIDIELLE FACCO PAULINO	Deferida	Classificado	33,5	
2º.	ROSANGELA DAIANE F BARBOSA	Deferida	Classificado	25,5	
3º.	KEITI DAIANA GRILLO	Deferida	Classificado	21,5	
4º.	CLAUDIA CONCEIÇÃO DE MAGALHAES CAMARGO	Deferida	Classificado	21,5	
5º.	ADRIANA DOS SANTOS BENITEZ	Deferida	Classificado	20	
6º.	MILLENA REINKE PADILHA	Deferida	Classificado	20	
7º.	CAMILA BORGES DE ARAGÃO	Indeferida	Desclassificado		Sem comprovante de escolaridade para o cargo a que concorre
8º.	REGINA BARBOSA MARIANO	Indeferida	Desclassificado		Candidato não anexou folha 2 do anexo III
9º.	GLEIDIANY MAGALHÃES	Indeferida	Desclassificado		No anexo II, o candidato deve optar por apenas um cargo
10º.	EDNA MARQUES DA SILVA	Indeferida	Desclassificado		Anexo III sem assinatura do candidato
CARGO/UNIDADE ESCOLAR: Auxiliar de Sala EMEF Alto Paraíso					
	Candidato	**Inscrição**	**Situação**	**Pontuação**	

1º.	GILVANE CAMPOS DOS SANTOS	Deferida	Classificado	77,5	
2º.	BRUNA CAROLINE WONS	Deferida	Classificado	24,35	
3º.	RAQUEL BENITEZ PEREIRA	Deferida	Classificado	20	
4º.	GRAZIELA PEREIRA SALES	Deferida	Classificado	20	
5º.	ALEX FERNANDES DE OLIVEIRA	Indeferida	Desclassificado		Candidato não anexou folha 2 do anexo III
6º.	CLECIANE MENDES DE S. CARVALHO PEREIRA	Indeferida	Desclassificado		Candidato não anexou folha 2 do anexo III
7º.	JEFFERSON LEMES PINTO	Indeferida	Desclassificado		Anexo III sem assinatura do candidato

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº: 007/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhes são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER férias regulamentares a Servidora **APARECIDA PICON FORNAZIERI**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Câmara Municipal de Vereadores de Nova Monte Verde - MT, por 30 (trinta) dias, conforme artigo 126, da Lei 830/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Nova Monte Verde - MT, referente ao período aquisitivo de 01 de Setembro de 2018 à 01 de Setembro de 2019, a partir de 17 de Fevereiro de 2020.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Monte Verde-MT, em 12 de fevereiro de 2020.

ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS

Vereador Presidente

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 007/2020

SÚMULA: Nomeia Fiscal Administrativo para o Contrato nº 03/2020 DEPTO/ADM/COMPRAS.

BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES Prefeita Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como fiscais administrativos do Contrato nº03/2020/DPTO/ADM/COMPRAS, celebrado entre o MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE e M DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS LTDA.

CONTRATO Nº 03/2020/DPTO/ADM/COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 417/2020

OBJETO: REVISÃO DE 20.000 (vinte mil) KM DOS CAMINHÕES BASCULANTES VW 26.280 CRM 6X4, COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS ATRAVÉS DA CONCESSIONÁRIA CONFORME INDICA O MANUAL DE INSTRUÇÕES DOS VEÍCULOS.

DATA DA ASSINATURA: 30 DE JANEIRO DE 2020

VIGENCIA: 30 DE JANEIRO DE 2020 Á 29 DE FEVEREIRO DE 2020

VALOR: R$ 5.017,02 (CINCO MIL E DEZESSETE REAIS E DOIS CENTAVOS)

FISCAL TITULAR: ABIMAEL RODRIGUES CANDIDO

RG Nº: 129322-9 SSP/MT

CPF Nº: 996.007.571-00

CARGO: MOTORISTA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

MATRICULA: 25

FISCAL SUBSTITUTO: MANOEL MESSIAS DE JESUS COSTA

RG Nº: 18173340 SSP/SP

CPF Nº: 123.650.278-73

CARGO: MOTORISTA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

MATRICULA: 1448

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Monte Verde/MT, 30 de Janeiro de 2020.

Beatriz de Fátima Sueck Lemes

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 008/2020

SÚMULA: Nomeia Fiscal Administrativo para o Contrato nº 04/2020 DEPTO/ADM/COMPRAS.

BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES Prefeita Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como fiscais administrativos do Contrato nº04/2020/DPTO/ADM/COMPRAS, celebrado entre o MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE e LUIS CARLOS RODRIGUES 00268957142.

CONTRATO Nº 04/2020/DPTO/ADM/COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 498/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE POÇO SEMI ARTESIANO, COM TODOS OS COMPONENTES PARA O FUNCIONAMENTO E COM GARANTIA DE 1 ANO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE JUNTO A CRECHE NOVA (PROINFÂNCIA), conforme O solicitado pela referida secretaria municipal.

DATA DA ASSINATURA: 31 DE JANEIRO DE 2020

VIGENCIA: 31 DE JANEIRO DE 2020 Á 29 DE FEVEREIRO DE 2020

VALOR: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

FISCAL TITULAR: LUCIMAR BARBOSA MARTINS

RG Nº: 333614835 SSP/MT

CPF Nº: 272.748.508-57

CARGO: TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MATRICULA: 593

FISCAL SUBSTITUTO: JUVENAL DA SILVA

RG Nº: 894446 SSP/MT

CPF Nº: 823.367.841-49

CARGO: MOTORISTA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MATRICULA: 3187

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde/MT, 31 de Janeiro de 2020.

Beatriz de Fátima Sueck Lemes

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 009/2020

SÚMULA: Nomeia Fiscal Administrativo para o Contrato nº 05/2020 DEPTO/ADM/COMPRAS.

BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES Prefeita Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como fiscais administrativos do Contrato nº05/2020/DPTO/ADM/COMPRAS, celebrado entre o MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE e ALLIANCE CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME.

CONTRATO Nº 05/2020/DPTO/ADM/COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 505/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO (PPCI PROCESSO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO), Á FIM DE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS PARA A LIBERAÇÃO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ESCOLAR (CRECHE PROINFÂNCIA) LOTADA JUNTO A SECRETRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

DATA DA ASSINATURA: 03 DE FEVEREIRO DE 2020

VIGENCIA: 03 DE FEVEREIRO DE 2020 Á 30 DE ABRIL DE 2020

VALOR: R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

FISCAL TITULAR: LUCIANA BAZANI

RG Nº: 12933252

CPF Nº: 916.658.761-15

CARGO: TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MATRICULA: 197

FISCAL SUBSTITUTO: ANGELA ETELVINA FERRO DA SILVA

RG Nº: 14483637

CPF Nº: 018.669.139-48

CARGO: PROFESSORA DE PEDAGOGIA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MATRICULA: 113

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Monte Verde/MT, 03 de Fevereiro de 2020.

Beatriz de Fátima Sueck Lemes

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
E D I T A L DE COMUNICAÇÃO Nº 001/2020

E D I T A L DE COMUNICAÇÃO Nº 001/2020

O PREVVER - Fundo Municipal de Previdência Social de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo Artigo 31 da C.F, Artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso e na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000); COMUNICA que as CONTAS/BALANÇO GERAL do PREVVER, referente ao EXERCÍCIO DE 2019, estarão à disposição à partir da presente data para exame e apreciação dos interessados, na Sede do PREVVER – Fundo Municipal de Previdencia Social de Nova Monte Verde - MT, nos termos da legislação vigente.

Nova Monte Verde/MT, em 12 de Fevereiro de 2020.

Márcia Cristina de Souza Batista
Diretora Executiva

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11/2020

SÚMULA: Nomeia Fiscal Administrativo para a Ata de Registro de Preço nº 02/2020 DEPTO/ADM/COMPRAS.

BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES Prefeita Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como fiscais administrativos da ata de registro de preço nº02/2020/DPTO/ADM/COMPRAS, referente a secretaria em que foi indicado, celebrado entre o MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE e as Empresas CELSO LITKOSKI TRANSPORTES – ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2020/DPTO/ADM/COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 349/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA SERVIÇOS DE FRETAMEN-

TO DE VIAGENS POR QUILOMETRO RODADO, Á FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, conforme especificações e condições constantes no edital de Pregão Presencial nº. 02/2020.

VIGENCIA: 10 DE FEVEREIRO DE 2020 Á 10 DE FEVEREIRO 2021

VALOR: R$ 261.500,00 (DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS)

FISCAL TITULAR E SUBSTITUTO RESPONSAVEL PELA SECRETARIA DE SAUDE.

FISCAL TITULAR: TANIA BARROS DE ALMEIDA

RG Nº: 18019455 SSP/MT

CPF Nº: 023.028.301-21

CARGO: CHEFE DE DIVISÃO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

MATRICULA: 3357

FISCAL SUBSTITUTO: LUIZ CARLOS DOS SANTOS

RG Nº: 1681832-6

CPF Nº: 841.746.411-53

CARGO: MOTORISTA DE AMBULANCIA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

MATRICULA: 3520

FISCAL TITULAR E SUBSTITUTO RESPONSAVEL PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

FISCAL TITULAR: LUCIMAR BARBOSA MARTINS

RG Nº: 333614835 SSP/MT

CPF Nº: 272.748.508-57

CARGO: TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MATRICULA: 593

FISCAL SUBSTITUTO: ALCIDES LEITE DE OLIVEIRA

RG Nº: 4439754-4 SSP/PR

CPF Nº: 565.538.979-72

CARGO: MOTORISTA DA EDUCAÇÃO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MATRICULA: 1380

FISCAL TITULAR E SUBSTITUTO RESPONSAVEL PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

FISCAL TITULAR: MARTA BATISTA DE JESUS

RG Nº: 18989624 SSP/MT

CPF Nº: 021.298.481-09

CARGO: SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS LIGADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL

LOTAÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA.

MATRICULA: 3160

FISCAL SUBSTITUTO: MARIA JOSE MARTINS

RG Nº: 1497134-8

CPF Nº: 031.341.541-29

CARGO: ZELADORA

LOTAÇÃO: SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

MATRICULA: 1648

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Monte Verde/MT, 11 de Fevereiro de 2020.

Beatriz de Fátima Sueck Lemes

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2020

SÚMULA: "NOMEIA O LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR KLEIBER LEITE PEREIRA JUNIOR, PARA CONDUZIR O LEILÃO 001/2020 DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a necessidade do Município de alienar em leilão público oficial, bens móveis e imóveis diversos e no estado em que se encontram, observando os princípios básicos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO que o Leiloeiro Público Oficial exerce uma função pública delegada pelo Estado através da Junta Comercial, possuindo competência e experiência profissional para avaliar bens móveis e imóveis diversos para alienação e realizar o leilão presencialmente e/ou on-line pela rede mundial de computadores na forma da Lei nº 13.138/2015, sem ônus ou custos financeiros para a administração;

CONSIDERANDO a expressa ciência do Leiloeiro Público Oficial ora designado, do disposto no Art. 42. § 1º do Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932;

CONSIDERANDO os termos do Inciso III do Artigo 38 e Artigo 53 da Lei nº 8.666/93 que trata das licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO que o Artigo 33, § 2º da Instrução Normativa nº 17/2013/DREI prevê que o Leiloeiro Público Oficial pode ser de livre escolha do ente interessado;

CONSIDERANDO que a alienação de bens móveis e imóveis diversos atende ao relevante interesse público municipal;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear e autorizar o Leiloeiro Público Oficial do Estado de Mato Grosso, Senhor KLEIBER LEITE PEREIRA JUNIOR, portador da Matricula nº 031/2015/JUCEMAT e CPF 021.022.811-32, com endereço a Avenida São Sebastião nº 1.447, Bairro Goiabeiras em Cuiabá/MT, para conduzir o certame do leilão público em data a ser marcada conjuntamente.

ARTIGO 2º - O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei das Licitações nº 8.666/93 e suas alterações com a legislação profissional e demais pertinentes, e de acordo com o próprio Edital do certame.

ARTIGO 3º - Em observância ao § 1º do artigo 53 da Lei 8.666/93, os bens móveis diversos que serão disponibilizados para o leilão, foram devidamente avaliados pela administração, por meio da Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis ao Município, nomeada pelo Decreto 069/2019 de 23 de setembro de 2019.

ARTIGO 4º - Compete ao Leiloeiro organizar a relação em lotes, operacionalizar, divulgar, expedir os documentos referente às arrematações, produzir a Ata circunstanciada, prestar contas, enfim, realizar todos os procedimentos inerentes a sua função e objetivo fim da presente nomeação, inclusive, auxiliando a Comissão Permanente de Licitação no que couber.

ARTIGO 5º - O ente municipal fica isento de pagamento de comissão ou reembolso de despesas com o Leiloeiro, que cobrará apenas do Arrematante Comprador a comissão estipulada em 10% (dez por cento) da venda dos bens móveis diversos.

ARTIGO 6º - O processamento do presente leilão caberá a Comissão Permanente de Licitação.

ARTIGO 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Monte Verde/MT, 23 de janeiro de 2020.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N°001/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré - MT, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações, a seguinte Licitação regida pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 001/2020.

OBJETO: contratação de pessoa física com **formação superior em nutrição para prestação de serviços como nutricionista,** para atender as necessidades desta secretaria municipal de Educação e de acordo com os anexos do Edital.

REALIZAÇÃO: 28/02/2020.

HORAS: 08:30 hs (Horário Brasília).

O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT, no horário das 07:00 às 13:00 horas, pelo e-mail **licitacaonovanazare@hotmail.com** ou ainda **www.novanazare.mt.gov.br** até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes.

Nova Nazaré - MT, 12 de fevereiro de 2020.

_____

JOSÉ ROSICLEY DA CRUZ

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

REGISTRO DE PREÇOS

‘’ COM ITENS EXCLUSIVOS E REGIONALIZADOS PARA ME – EPP “

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.688/2017

A Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público **Registro de preços para futura e eventual aquisição de frango inteiro para a merenda escolar aos alunos da rede pública de ensino do município de Nova Nazaré-MT para o ano letivo de 2020, conforme especificações do edital e anexos,** na modalidade **Pregão Presencial** no dia **27/02/2020 às 10h00min** (**Horário de Brasília**) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completona Prefeitura Municipal de Nova Nazaré/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) – 3467.1019, no horário das 07h00min às 13h00min, através do e-mail **licitacaonovanazare@hotmail.com** ou no endereço eletrônico **www.novanazare.mt.gov.br.**

Nova Nazaré-MT, 12 de fevereiro de 2020.

ENOQUE DE SOUSA LIMA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

REGISTRO DE PREÇOS

‘’ PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME – EPP “

LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 -

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2015 – TCE/MT

A Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público ***Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para p*restação de serviços como Instrutor (a) de Ballet Clássico, com presença física de 08 (oito) dias uteis por mês e 16 (dezesseis) horas mensais, para atender os programas da Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme especificações do edital e anexos**,** na modalidade **Pregão Presencial** no dia **27/02/2020 às 08h30-min** (**Horário de Brasília**) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completona Prefeitura Municipal de Nova Nazaré/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) – 3467.1019, no horário das 07h00min às 13h00min, através do e-mail **licitacaonovanazare@hotmail.com** ou no endereço eletrônico **www.novanazare.mt.gov.br.**

Nova Nazaré-MT, 12 de fevereiro de 2020.

ENOQUE DE SOUSA LIMA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO

EXTRATO DE REVOGAÇAO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019/PMNO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº121/2019/PMNO

O município de Nova Olímpia - Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados, que a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019/PMNO, para seleção da melhor proposta pelo MENOR PREÇO por item, com o objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS E UNIFORMES DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT.** Conforme e despacho revogatório constante nos autos do processo administrativo nº 121/2019/PMNO, que uma vez demonstrando a necessidade de **Revogação** do Pregão Presencial 50/2019 e de seus efeitos, que a consecução da Ata de Registro de Preço ficou inviabilizado ante a impossibilidade de continuidade do procedimento licitatório, estando presentes os requisitos legais para revogação desta licitação, por interesse público, fundado em juízo de conveniência e oportunidade (art. 49 da lei 8666/93), na medida em que constatou-se no Processo 29.075-0/2019 TCE/MT, REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA, formulada pela SECEX de Constatações Publica do TCE/MT, acrescenta-se que não houve prejuízos ao Ente Público. Contudo intimamos os licitantes que foram sagrados vencedores do certame para se querendo interponham Recurso da presente Decisão no prazo de (15) dias uteis, sendo eles e a Empresa **FABIO DA SILVA SANTOS ME**, inscrita no CNPJ sob nº 15.474.089/0001-03, com sede TEOFILO BARBALHO DE OLIVEIRA, Nº 1021-S JARDIM ITAMARATI, CEP 78300-000, nesta cidade, neste ato, representada pelo Sr.ª ADRIANA ALVES BRANDÃO, portador da Cédula

de identidade RG 1698172-3 - SSP/ MT, inscrito no CPF/MF sob nº 014. 953.101-08,

registra se também a empresa **IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.952.092/0001-11, sediada na rua das Aroeiras nº 570 CENTRO, SINOP-MT CEP 78.550-224, neste ato representada pelo Senhor NOÉ DE OLIVEIRA COSTA, portador da cédula de identidade nº 1525123 SSP/RO e sob o CPF nº 342.575. 270-72, registra se também o preço da empresa **SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA EPP,** inscrita sob o CNPJ 08.711.005/0001-34, sediada na AVENIDA MIGUEL SUTIL, Nº 14.230, COOPHAMIL, CUIABÁ-MT CEP 78.028-015, neste ato representada pelo Senhor JAMIM BENEDITO DE ARRUDA, portador da cédula de identidade nº 01432168 SEJUSP/MT E CPF: 103.422.061-68, por via Protocolo fisico ou eletrônico no e-mail licitacao@novaolimpia.mt.gov.br.

Nova Olímpia/MT, 12 de fevereiro de 2020

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

RETIFICA-SE O EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/PMNO/2020

PUBLICADO NOS SEGUINTES JORNAIS:

JORNAL OFICIAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, Nº 3.415 NO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2020

ONDE SE LE: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 001/2020/PMNO PROCESSO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020/PMNO

LEIA-SE: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 001/2020/PMNO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020/PMNO

Nova Olímpia, 12 de fevereiro de 2020

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ELLEN LISBOA SANTOS

Nova Santa Helena/MT, 11 de fevereiro de 2.020.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

A Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Exma. Senhora Terezinha Guedes Carrara, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Processo Seletivo 002/2019** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 13 de janeiro de 2.019, vem à presença de V. Senhoria. nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **AUXILAIR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, CONVOCÁ-LO a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra do Concurso Público 001/2018, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;

2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;

3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;

4. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);

5. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais. Disponível em: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-d...

6. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

7. Carteira de Trabalho e Previdência Social- 1 (uma) cópia;

8. Comprovante de endereço- 1 (uma) cópia

9. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;

10. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;

11. Certidão de nascimento e CPF dos Dependentes - 1 (uma) cópia autenticada;

12. Comprovante de Frequência Escolar e da Carteira de Vacinação dos dependentes até 14 (quatorze) anos- 1 (uma) cópia

13. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos; Disponível em: https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pa...http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/

14. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

15. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

16. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

17. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

18. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

19. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;

20. 1 (uma) foto 3x4 recente;

21. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

22. Comprovar a Qualificação Cadastral junto ao sistema e-social do Governo Federal. Disponível em: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages...

23. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse através do e-mail pessoal.

24. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a) do Concurso Público.

25. Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

Ao (a) Ilustríssimo (a) Senhor (a)

ELLEN LISBOA SANTOS RG 26326019 SSP /MT.

9.9619.6092 NOVA SANTA HELENA – MT

CIENTE: .....
EM_____/_____/_____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL ZELADORA- ISABELA NUNES FERNANDES REVERSE

Nova Santa Helena/MT, 12 de fevereiro de 2.020.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

A Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Exma. Senhora Terezinha Guedes Carrara, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Processo Seletivo 002/2019** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 13 de janeiro de 2.019, vem à presença de V. Senhoria. nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **ZELADORA**, CONVOCÁ-LO a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra do Processo Seletivo Publico 002/2019, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;

2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;

3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;

4. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);

5. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais. Disponível em: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-d...

6. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

7. Carteira de Trabalho e Previdência Social- 1 (uma) cópia;

8. Comprovante de endereço- 1 (uma) cópia

9. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;

10. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;

11. Certidão de nascimento e CPF dos Dependentes - 1 (uma) cópia autenticada;

12. Comprovante de Frequência Escolar e da Carteira de Vacinação dos dependentes até 14 (quatorze) anos- 1 (uma) cópia

13. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos; Disponível em: https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pa...http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/

14. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

15. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

16. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

17. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

18. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

19. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;

20. 1 (uma) foto 3x4 recente;

21. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

22. Comprovar a Qualificação Cadastral junto ao sistema e-social do Governo Federal. Disponível em: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages...

23. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse através do e-mail pessoal.

24. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a) do Concurso Público.

25. Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

Ao (a) Ilustríssimo (a) Senhor (a)

ISABELA NUNES FERNANDES REVERSE RG 1.880.245-1 SSP/MT.

9.8425.3155 NOVA SANTA HELENA – MT

CIENTE: .....
EM_____/_____/_____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS- ANGELINA MATIAS LEITE

Nova Santa Helena/MT, 11 de fevereiro de 2.020.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

A Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Exma. Senhora Terezinha Guedes Carrara, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Processo Seletivo 002/2019** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 13 de janeiro de 2.019, vem à presença de V. Senhoria. nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, CONVOCÁ-LO a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra do Concurso Público 001/2018, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;

2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;

3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;

4. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);

5. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais. Disponível em: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-d...

6. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

7. Carteira de Trabalho e Previdência Social- 1 (uma) cópia;

8. Comprovante de endereço- 1 (uma) cópia

9. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;

10. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;

11. Certidão de nascimento e CPF dos Dependentes - 1 (uma) cópia autenticada;

12. Comprovante de Frequência Escolar e da Carteira de Vacinação dos dependentes até 14 (quatorze) anos- 1 (uma) cópia

13. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos; Disponível em: https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pa...http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/

14. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

15. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

16. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

17. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

18. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

19. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;

20. 1 (uma) foto 3x4 recente;

21. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

22. Comprovar a Qualificação Cadastral junto ao sistema e-social do Governo Federal. Disponível em: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages...

23. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse através do e-mail pessoal.

24. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a) do Concurso Público.

25. Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

Ao (a) Ilustríssimo (a) Senhor (a)

ANGELINA MATIAS LEITE RG 16456645 SSP /MT.

9.9965.3398 NOVA SANTA HELENA – MT

CIENTE: ..... EM_____/_____/_____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL MOTORISTA- 1° COLOCADO ERICK HENDY SOARES FIGUEIRA

Nova Santa Helena/MT, 11 de fevereiro de 2.020.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

A Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Exma. Senhora Terezinha Guedes Carrara, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Concurso Público 001/2018** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 13 de janeiro de 2.019, vem à presença de V. Senhoria. nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **Motorista**, CONVOCÁ-LO a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra do Concurso Público 001/2018, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;

2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;

3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;

4. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);

5. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais. Disponível em: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-d...

6. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

7. Carteira de Trabalho e Previdência Social- 1 (uma) cópia;

8. Comprovante de endereço- 1 (uma) cópia

9. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;

10. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;

11. Certidão de nascimento e CPF dos Dependentes - 1 (uma) cópia autenticada;

12. Comprovante de Frequência Escolar e da Carteira de Vacinação dos dependentes até 14 (quatorze) anos- 1 (uma) cópia

13. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos; Disponível em: https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pa...http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/

14. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

15. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

16. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

17. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

18. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

19. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;

20. 1 (uma) foto 3x4 recente;

21. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

22. Comprovar a Qualificação Cadastral junto ao sistema e-social do Governo Federal. Disponível em: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages...

23. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse através do e-mail pessoal.

24. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a) do Concurso Público.

25. Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

Ao (a) Ilustríssimo (a) Senhor (a)

ERICK HENDY SOARES FIGUEIRA

669.9981.2027 NOVA SANTA HELENA – MT.

CIENTE: .....
EM_____/_____/_____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL FARMACÊUTICO- CLAUDIANE DUARTE BETARELLI

Nova Santa Helena/MT, 11 de fevereiro de 2.020.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

A Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Exma. Senhora Terezinha Guedes Carrara, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Processo Seletivo 002/2019** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 13 de janeiro de 2.019, vem à presença de V. Senhoria. nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **FARMACEUTICO**, CONVOCÁ-LO a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra do Processo Seletivo Simplificado 002/2019, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;

2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;

3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;

4. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);

5. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais. Disponível em: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-d...

6. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

7. Carteira de Trabalho e Previdência Social- 1 (uma) cópia;

8. Comprovante de endereço- 1 (uma) cópia

9. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;

10. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;

11. Certidão de nascimento e CPF dos Dependentes - 1 (uma) cópia autenticada;

12. Comprovante de Frequência Escolar e da Carteira de Vacinação dos dependentes até 14 (quatorze) anos- 1 (uma) cópia

13. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos; Disponível em: https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pa...http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/

14. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

15. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

16. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

17. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

18. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

19. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;

20. 1 (uma) foto 3x4 recente;

21. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

22. Comprovar a Qualificação Cadastral junto ao sistema e-social do Governo Federal. Disponível em: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages...

23. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse através do e-mail pessoal.

24. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a) do Concurso Público.

25. Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

Ao (a) Ilustríssimo (a) Senhor (a)

CLAUDIANE DUARTE BETARELLI RG 2336436-0 SSP /MT.

669.9612.2478 NOVA SANTA HELENA – MT

CIENTE: .....
EM_____/_____/_____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL SANTA HELENA PREVI N.º 001/2020

O SANTA HELENA PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, representado pela , Sra. Marta Lucia de Oliveira Araujo, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2019, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele espaço municipal, de segunda a sexta-feira.

Nova Santa Helena-MT, 12 de fevereiro de 2020.

Marta Lucia de Oliveira Araújo

Diretora Executiva Interina

Portaria nº 369/2019.

SETOR CONTABILIDADE
DECRETO ESPECIAL N° 7/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A Senhora Terezinha Guedes Carrara, Prefeita Municipal de Nova Santa Helena - MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 926/2020, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art.1ª - Abre Credito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Exercício de 2020 conforme Art. 41, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64 no Valor de R$ 86.039,96 (Oitenta e seis mil, trinta e nove reais e noventa e seis centavos) nas Seguintes Dotações:

08.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001.10.303.0026.2030.3.3.9.0.32.00.00.00 Material de Distribuição Gratuita	R$ 1.260,00
Sub-Total:R$ 1.260,00	

10.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.001.16.481.0012.1032.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 28.615,74
10.001.08.244.0013.2065.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R$ 499,00
Sub-Total:R$ 29.114,74	

11.001-GABINETE DA SECRETARIA

11.001.26.782.0016.2061.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 17.711,00
11.001.26.782.0016.1033.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R$ 30.600,00
11.001.26.782.0016.2061.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R$ 7.354,22
Sub-Total:R$ 55.665,22	

Total Credito Especial Suplementado: R$ 86.039,96

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, 23 de Janeiro de 2020.

TEREZINHA GUEDES CARRARA
Prefeita Municipal

SETOR CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTAR N° 2/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A Senhora TEREZINHA GUEDES CARRARA, Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 912/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1o - Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento programa do exercício de 2020 em conformidade com o inciso I do artigo 41 da Lei 4. 320/64 no valor de R$ 692.492,14 (Seiscentos e Noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quatorze centavos) nas Seguintes Dotações Orçamentarias:

07.001-GABINETE DA SECRETARIA

07.001.12.361.0023.1057.4.4.9.0.51.00.00.00|101000000 Obras e Instalações	R$ 29.218,42
07.001.12.361.0021.2012.3.3.9.0.30.00.00.00|101000000 Material de Consumo	R$ 248.706,70
Sub-Total:R$ 277.925,12	

08.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001.10.301.0026.2027.3.3.9.0.36.00.00.00|146000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 5.998,40
08.001.10.305.0026.2029.3.3.5.0.41.00.00.00|102000000 CONTRIBUIÇÕES	R$ 4.140,00
08.001.10.301.0006.1017.4.4.9.0.51.00.00.00|102000000 Obras e Instalacoes	R$ 6.859,00
Sub-Total:R$ 16.997,40	

09.001-GABINETE DA SECRETARIA

09.001.20.608.0028.1050.4.4.9.0.52.00.00.00|124000000 Equipamentos e Material Permanente	R$ 135.886,30
09.001.20.608.0028.1050.4.4.9.0.52.00.00.00|100000000 Equipamentos e Material Permanente	R$ 79.000,00
Sub-Total:R$ 214.886,30	

11.001-GABINETE DA SECRETARIA

11.001.26.782.0016.1033.4.4.9.0.52.00.00.00|124000000 Equipamentos e Material Permanente	R$ 176.900,00
11.001.15.452.0016.2032.4.4.9.0.51.00.00.00|117000000 Obras e Instalacoes	R$ 5.783,32
Sub-Total:R$ 182.683,32	

Total Parcial Suplementado: R$ 692.492,14

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente de anulação parcial ou total de dotações orçamentarias conforme parágrafo 1ª, inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64.

03.001-GABINETE DO PREFEITO

03.001.04.131.0010.2006.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00

03.001.04.122.0010.2003.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00

		Sub-Total:R$ 40.000,00
05.001-GABINETE DA SECRETARIA		
05.001.04.123.0010.2009.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00	
	Sub-Total:R$ 20.000,00	
06.001-GABINETE DA SECRETARIA		
06.001.04.122.0010.2011.4.4.9.0.52.00.00.00|100000000 Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00	
06.001.04.122.0010.2011.3.3.9.0.40.00.00.00|100000000 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 10.000,00	
06.001.04.122.0010.2011.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo	R$ 10.000,00	
06.001.04.122.0010.2011.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 40.000,00	
	Sub-Total:R$ 65.000,00	
07.001-GABINETE DA SECRETARIA		
07.001.12.361.0025.2017.3.3.9.0.30.00.00.00|101000000 Material de Consumo	R$ 5.000,00	
07.001.12.361.0025.2017.3.3.9.0.39.00.00.00|101000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00	
07.001.12.361.0025.2016.3.3.9.0.39.00.00.00|115000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00	
07.001.12.361.0025.2016.3.3.9.0.30.00.00.00|115000000 Material de Consumo	R$ 2.000,00	
07.001.12.365.0023.1046.4.4.9.0.51.00.00.00|101000000 Obras e Instalacoes	R$ 1.000,00	
07.001.12.361.0025.2050.3.3.9.0.30.00.00.00|122000000 Material de Consumo	R$ 5.000,00	
07.001.12.361.0025.2050.3.3.9.0.39.00.00.00|122000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00	
07.001.12.306.0022.2015.3.3.9.0.30.00.00.00|115000000 Material de Consumo	R$ 5.000,00	
07.001.12.361.0021.2012.4.4.9.0.52.00.00.00|101000000 Equipamentos e Material Permanente	R$ 3.000,00	
07.001.12.361.0021.2013.3.3.9.0.30.00.00.00|115000000 Material de Consumo	R$ 10.000,00	
07.001.12.306.0022.2059.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo	R$ 2.000,00	
07.001.12.361.0023.1049.4.4.9.0.52.00.00.00|122000000 Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.000,00	
07.001.12.361.0023.1010.4.4.9.0.51.00.00.00|101000000 Obras e Instalações	R$ 2.000,00	
07.001.12.361.0021.2013.3.3.9.0.39.00.00.00|115000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 3.000,00	
	Sub-Total:R$ 55.000,00	
08.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.303.0026.2030.3.3.9.0.32.00.00.00|102000000 Material de Distribuição Gratuita	R$ 10.000,00	
08.001.10.305.0026.2029.3.3.9.0.30.00.00.00|146000000 Material de Consumo	R$ 1.000,00	
08.001.10.302.0026.2028.3.3.9.0.39.00.00.00|102000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00	
08.001.10.301.0026.2033.4.4.9.0.52.00.00.00|147000000 Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00	

08.001.10.305.0026.2029.3.3.9.0.39.00.00.00|146000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$ 2.000,00
08.001.10.305.0026.2029.3.3.9.0.39.00.00.00|102000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 2.000,00	
08.001.10.301.0006.1034.4.4.9.0.52.00.00.00|102000000 Equipamentos e Material Permanente	R$ 2.000,00	
08.001.10.301.0006.2026.3.3.9.0.39.00.00.00|102000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00	
08.001.10.301.0006.2043.3.3.7.1.70.00.00.00|102000000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚ-BLICOS	R$ 1.000,00	
08.001.10.301.0006.2026.3.3.9.0.30.00.00.00|102000000 Material de Consumo	R$ 10.000,00	
08.001.10.301.0026.2027.3.3.9.0.30.00.00.00|146000000 Material de Consumo	R$ 2.000,00	
08.001.10.301.0026.2027.3.3.9.0.30.00.00.00|102000000 Material de Consumo	R$ 3.000,00	
08.001.10.301.0006.2043.3.3.7.1.70.00.00.00|146000000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚ-BLICOS	R$ 4.000,00	
	Sub-Total:R$ 72.000,00	
09.001-GABINETE DA SECRETARIA		
09.001.20.608.0032.2035.4.4.9.0.52.00.00.00|100000000 Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.000,00	
09.001.20.608.0032.2035.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo	R$ 5.000,00	
09.001.20.608.0032.2035.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00	
	Sub-Total:R$ 11.000,00	
10.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.001.08.244.0013.2046.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 2.000,00	
10.001.08.244.0013.2046.3.3.9.0.30.00.00.00|129000000 Material de Consumo	R$ 10.000,00	
10.001.15.451.0013.2064.4.4.9.0.52.00.00.00|100000000 Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.000,00	
10.001.08.244.0013.1016.4.4.9.0.52.00.00.00|100000000 Equipamentos e Material Permanente	R$ 2.000,00	
10.001.08.244.0013.2036.3.3.9.0.32.00.00.00|100000000 Material de Distribuição Gratuita	R$ 3.000,00	
10.001.08.244.0013.2036.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 2.000,00	

10.001.08.244.0013.2036.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 1.000,00
	Sub-Total:R$ 21.000,00
11.001-GABINETE DA SECRETARIA	
11.001.26.782.0016.1022.3.3.9.0.30.00.00.00|124000000 Material de Consumo	R$ 10.000,00
11.001.26.782.0016.1022.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
11.001.26.782.0016.1022.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo	R$ 20.000,00
11.001.15.452.0016.2047.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
11.001.26.782.0016.2061.3.3.9.0.39.00.00.00|130000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
11.001.26.782.0016.2061.3.3.9.0.30.00.00.00|130000000 Material de Consumo	R$ 80.000,00
11.001.04.122.0016.2037.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo	R$ 28.000,00
11.001.04.122.0016.2037.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 110.000,00
11.001.15.451.0016.1021.4.4.9.0.51.00.00.00|100000000 Obras e Instalações	R$ 20.000,00
11.001.04.122.0016.2037.3.3.9.0.30.00.00.00|116000000 Material de Consumo	R$ 492,14
11.001.15.452.0016.2032.3.3.9.0.39.00.00.00|117000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
11.001.15.452.0016.2032.3.3.9.0.30.00.00.00|117000000 Material de Consumo	R$ 50.000,00
11.001.15.451.0016.1021.4.4.9.0.51.00.00.00|124000000 Obras e Instalações	R$ 10.000,00
Sub-Total:R$ 388.492,14	
11.002-DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
11.002.17.512.0016.2034.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
11.002.17.512.0016.2034.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo	R$ 10.000,00
Sub-Total:R$ 20.000,00	
Total Parcial Reduzido: R$ 692.492,14	
Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, 02 de Janeiro de 2020.	
TEREZINHA GUEDES CARRARA Prefeita Municipal	

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-IARA SIMONE JUNG

Nova Santa Helena/MT, 11 de fevereiro de 2.020.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

A Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Exma. Senhora Terezinha Guedes Carrara, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Processo Seletivo Publico 001/2019** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 13 de janeiro de 2.019, vem à presença de V. Senhoria. nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, CONVOCÁ-LO a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra do Processo Seletivo Publico 001/2019, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;

2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;

3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;

4. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);

5. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais. Disponível em: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-d...

6. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

7. Carteira de Trabalho e Previdência Social- 1 (uma) cópia;

8. Comprovante de endereço- 1 (uma) cópia

9. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;

10. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;

11. Certidão de nascimento e CPF dos Dependentes - 1 (uma) cópia autenticada;

12. Comprovante de Frequência Escolar e da Carteira de Vacinação dos dependentes até 14 (quatorze) anos- 1 (uma) cópia

13. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos; Disponível em: https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pa...http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/

14. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

15. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

16. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

17. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

18. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

19. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;

20. 1 (uma) foto 3x4 recente;

21. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

22. Comprovar a Qualificação Cadastral junto ao sistema e-social do Governo Federal. Disponível em: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages...

23. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse através do e-mail pessoal.

24. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a) do Concurso Público.

25. Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

Ao (a) Ilustríssimo (a) Senhor (a)

IARA SIMONE JUNG RG 1.216.607-3 SSP /MT.

669.8402.2770 NOVA SANTA HELENA – MT

CIENTE: .....
EM_____/_____/_____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-DEVID LENO VIEIRA DA SILVA

Nova Santa Helena/MT, 11 de fevereiro de 2.020.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

A Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Exma. Senhora Terezinha Guedes Carrara, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Processo Seletivo Publico 001/2019** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 13 de janeiro de 2.019, vem à presença de V. Senhoria. nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, CONVOCÁ-LO a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra do Processo Seletivo Publico 001/2018, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;

2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;

3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;

4. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);

5. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais. Disponível em: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-d...

6. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

7. Carteira de Trabalho e Previdência Social- 1 (uma) cópia;

8. Comprovante de endereço- 1 (uma) cópia

9. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;

10. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;

11. Certidão de nascimento e CPF dos Dependentes - 1 (uma) cópia autenticada;

12. Comprovante de Frequência Escolar e da Carteira de Vacinação dos dependentes até 14 (quatorze) anos- 1 (uma) cópia

13. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos; Disponível em: https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pa...http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/

14. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

15. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

16. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

17. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

18. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

19. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;

20. 1 (uma) foto 3x4 recente;

21. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

22. Comprovar a Qualificação Cadastral junto ao sistema e-social do Governo Federal. Disponível em: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages...

23. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse através do e-mail pessoal.

24. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a) do Concurso Público.

25. Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

Ao (a) Ilustríssimo (a) Senhor (a)

DEIVID LENO VIEIRA SILVA RG 1986672-0 SSP /MT.

NOVA SANTA HELENA – MT

CIENTE: .....
EM_____/_____/_____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-LARISSA APARECIDA BETELLI

Nova Santa Helena/MT, 11 de fevereiro de 2.020.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

A Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Exma. Senhora Terezinha Guedes Carrara, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Processo Seletivo 002/2019** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 13 de janeiro de 2.019, vem à presença de V. Senhoria. nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, CONVOCÁ-LO a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para to-

mar posse ao cargo supra do Concurso Público 001/2018, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;

2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;

3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;

4. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);

5. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais. Disponível em: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-d...

6. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

7. Carteira de Trabalho e Previdência Social- 1 (uma) cópia;

8. Comprovante de endereço- 1 (uma) cópia

9. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;

10. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;

11. Certidão de nascimento e CPF dos Dependentes - 1 (uma) cópia autenticada;

12. Comprovante de Frequência Escolar e da Carteira de Vacinação dos dependentes até 14 (quatorze) anos- 1 (uma) cópia

13. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos; Disponível em: https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pa...http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/

14. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

15. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

16. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

17. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

18. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

19. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;

20. 1 (uma) foto 3x4 recente;

21. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

22. Comprovar a Qualificação Cadastral junto ao sistema e-social do Governo Federal. Disponível em: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages...

23. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse através do e-mail pessoal.

24. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a) do Concurso Público.

25. Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

Ao (a) Ilustríssimo (a) Senhor (a)

LARISSA APARECIDA BETELLI RG 23894733 SSP /MT.

669.9721.9910 NOVA SANTA HELENA – MT

CIENTE: .....

EM_____/_____/_____

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 004/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2020

OBJETO: **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PARA O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA – MT.**

VALOR GLOBAL: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, incisos I, da Lei Federal nº 8.666/93

EMPRESA CONTRATADA: **ADAIR GOMES DE MENEZES ME**

CNPJ: 10.931.759/0001-41

HOMOLOGO e ADJUDICO.

Nova Santa Helena – MT, 12 de Fevereiro de 2020.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

PREFEITA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 005/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2020

OBJETO: **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO CEMITÉRIO MUNICIPAL EVA P. DE MORAES E DO LOTEAMENTO MT PAR, PARA O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA – MT.**

VALOR GLOBAL: R$ 7.926,00 (Sete mil novecentos e vinte e seis reais).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93

EMPRESA CONTRATADA: **P.F. SACOMANO ME**

CNPJ: 20.476.261/0001-90

HOMOLOGO e ADJUDICO.

Nova Santa Helena – MT, 12 de Fevereiro de 2020.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

PREFEITA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 006/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA, COMPREENDENDO AS AÇÕES DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS, PLANEJAMENTO DE MÍDIA, ELABORAÇÃO E ENVIO DE RELEASES, EDIÇÃO DE ÁUDIO, VÍDEO E OUTRAS ATIVIDADES MULTIMÍDIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**.**

VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93.

EMPRESA CONTRATADA: **EDEIR LAURENTINO SILVA 67264107191**

CNPJ: 11.831.254/0001-78

HOMOLOGO e ADJUDICO.

Nova Santa Helena – MT, 12 de Fevereiro de 2020.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

PREFEITA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 007/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2020

OBJETO: **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT.**

VALOR GLOBAL: R$ 10.711,30 (Dez mil setecentos e onze reais e trinta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93

EMPRESA CONTRATADA: **MASTER SERVIÇOS DE PUBLICIDADES LTDA ME** devidamente inscrita no **CNPJ: 15.654.968/0001-09**

HOMOLOGO e ADJUDICO.

Nova Santa Helena – MT, 12 de Fevereiro de 2020.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

PREFEITA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-
THIARA THEODORO DA SILVA

Nova Santa Helena/MT, 11 de fevereiro de 2.020.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

A Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Exma. Senhora Terezinha Guedes Carrara, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Processo Seletivo 002/2019** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 13 de janeiro de 2.019, vem à presença de V. Senhoria. nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, CONVOCÁ-LO a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra do Concurso Público 001/2018, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;

2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;

3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;

4. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);

5. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais. Disponível em: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-d...

6. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

7. Carteira de Trabalho e Previdência Social- 1 (uma) cópia;

8. Comprovante de endereço- 1 (uma) cópia

9. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;

10. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;

11. Certidão de nascimento e CPF dos Dependentes - 1 (uma) cópia autenticada;

12. Comprovante de Frequência Escolar e da Carteira de Vacinação dos dependentes até 14 (quatorze) anos- 1 (uma) cópia

13. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos; Disponível em: https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pa...http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/

14. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

15. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

16. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

17. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

18. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

19. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;

20. 1 (uma) foto 3x4 recente;

21. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

22. Comprovar a Qualificação Cadastral junto ao sistema e-social do Governo Federal. Disponível em: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages...

23. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse através do e-mail pessoal.

24. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a) do Concurso Público.

25. Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

Ao (a) Ilustríssimo (a) Senhor (a)

THIARA TEODORO DA SILVA RG 2121104-3 SSP /MT.

9.8429.8701 NOVA SANTA HELENA – MT

CIENTE: .....
EM_____/_____/_____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-
WILLIANS MATEUS DOS SANTOS

Nova Santa Helena/MT, 11 de fevereiro de 2.020.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

A Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Exma. Senhora Terezinha Guedes Carrara, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Processo Seletivo 002/2019** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 13 de janeiro de 2.019, vem à presença de V. Senhoria. nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, CONVOCÁ-LO a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para to-

mar posse ao cargo supra do Concurso Público 001/2018, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;

2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;

3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;

4. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);

5. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais. Disponível em: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-d...

6. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

7. Carteira de Trabalho e Previdência Social- 1 (uma) cópia;

8. Comprovante de endereço- 1 (uma) cópia

9. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;

10. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;

11. Certidão de nascimento e CPF dos Dependentes - 1 (uma) cópia autenticada;

12. Comprovante de Frequência Escolar e da Carteira de Vacinação dos dependentes até 14 (quatorze) anos- 1 (uma) cópia

13. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos; Disponível em: https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pa...http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/

14. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

15. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

16. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

17. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

18. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

19. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;

20. 1 (uma) foto 3x4 recente;

21. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

22. Comprovar a Qualificação Cadastral junto ao sistema e-social do Governo Federal. Disponível em: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages...

23. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse através do e-mail pessoal.

24. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a) do Concurso Público.

25. Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

Ao (a) Ilustríssimo (a) Senhor (a)

WILLIANS MATEUS DOS SANTOS RG 2.924.238-0 SSP /MT.

669.8445.8250 NOVA SANTA HELENA – MT

CIENTE: .....

EM_____/_____/_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PORTARIA Nº 055/2020

PORTARIA Nº 055/2020

DATA: 04 DE FEVEREIRO DE 2020

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR EFETIVO SR. JOSÉ VILMAR DA LUZ".

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1°. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL o Servidor Sr. ***JOSÉ VILMAR DA LUZ*****,** efetivo no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubiratã no cargo de carreira de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MOTORISTA TE 40 HORAS.**

ART. 2º. Fica ao Servidor acima identificado, elevado para MOTORISTA I – NÍVEL ENSINO MÉDIO COMPLETO - Classe Atuarial A - Grau de Coeficiente IV.

ART. 3º. Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2020.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 04 de fevereiro de 2020.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. n° 001/2013

PORTARIA Nº. 057/2020

PORTARIA Nº. 057/2020

DATA: 07 DE FEVEREIRO DE 2020

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º. – **EXONERAR a pedido,** a Sra. **SILVIA KAROLINE FERREIRA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2470045-2 SSP/MT e inscrito no CPF nº. 051.131.451-57, do cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde

ART.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 07 de fevereiro de 2020.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. n° 001/2013

PREVIDENCIA MUNICIPAL
EDITAL Nº. 001/2020

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA
FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL DE NOVA UBIRATA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Exercício de 2019 Exercício: 2019

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	**5.888.000,00**	**5.888.000,00**	**3.905.603,08**	**-1.982.396,92**
Receita Tributária				
Receita de Contribuições	4.378.500,00	4.378.500,00	3.699.847,45	-678.652,55
Receita Patrimonial	1.507.000,00	1.507.000,00	204.933,37	-1.302.066,63
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes				
Outras Receitas Correntes	2.500,00	2.500,00	822,26	-1.677,74
Receitas de Capital (II)				
Operações de Crédito				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**5.888.000,00**	**5.888.000,00**	**3.905.603,08**	**-1.982.396,92**
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**5.888.000,00**	**5.888.000,00**	**3.905.603,08**	**-1.982.396,92**

Emissão: 10/02/2020 15:18:44 Página 1
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA
FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL DE NOVA UBIRATA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Exercício de 2019 — Exercício: 2019

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Déficit (VI)				
TOTAL (VII) = (V + VI)	**5.888.000,00**	**5.888.000,00**	**3.905.603,08**	**-1.982.396,92**
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercício Anteriores				
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	**2.647.720,00**	**3.067.720,00**	**2.531.982,37**	**2.530.084,15**	**2.521.935,61**	**535.737,63**
Pessoal e Encargos Sociais	2.373.250,00	2.793.250,00	2.374.053,18	2.374.053,18	2.374.053,18	419.196,82
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	274.470,00	274.470,00	157.929,19	156.030,97	147.882,43	116.540,81
Despesas de Capital (IX)	**11.500,00**	**11.500,00**	**3.405,00**	**3.405,00**	**3.405,00**	**8.095,00**
Investimentos	11.500,00	11.500,00	3.405,00	3.405,00	3.405,00	8.095,00
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**2.659.220,00**	**3.079.220,00**	**2.535.387,37**	**2.533.489,15**	**2.525.340,61**	**543.832,63**

Emissão: 10/02/2020 15:18:44 — Página 2
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA
FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL DE NOVA UBIRATA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Exercício de 2019 Exercício: 2019

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Amortização da Dívida/Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**2.659.220,00**	**3.079.220,00**	**2.535.387,37**	**2.533.489,15**	**2.525.340,61**	**543.832,63**
Superávit (XIII)	3.228.780,00	2.808.780,00	1.370.215,71			1.438.564,29
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**5.888.000,00**	**5.888.000,00**	**3.905.603,08**	**2.533.489,15**	**2.525.340,61**	**1.982.396,92**
Reserva do RPPS						

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA
FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL DE NOVA UBIRATA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Exercício de 2019 Exercício: 2019

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a + b - d - e)
Despesas Correntes						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
Despesas de Capital						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL						

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA
FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL DE NOVA UBIRATA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Exercício de 2019 Exercício: 2019

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a + b - c - d)
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL					

ANTONIO RIBEIRO GUIMARAES
Contador(a)

NATHANA SIMONE RUSCH
Diretora Executiva

Emissão: 10/02/2020 15:18:44 Página 5
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício de 2019

Data de Emissão: 2/2/2020

Exercício: 2019

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		21.371,90	2.274,14
Créditos a Curto Prazo		125.472,31	
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		19.239.289,84	16.460.806,88
Estoques			
Ativo Não Circulante Mantido para Venda			
VPD Pagas Antecipadamente			
Total do Ativo Circulante		19.386.134,05	16.463.081,02
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo			
Créditos a Longo Prazo			
Investimentos Temporários a Longo Prazo			
Estoques			
VPD Pagas Antecipadamente			
Investimentos			
Imobilizado		7.180,92	5.690,97
Intangível			
Diferido			
Total do Ativo Não Circulante		7.180,92	5.690,97
TOTAL DO ATIVO		19.393.314,97	16.468.771,99
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo			
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo			
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		8.148,54	
Obrigações de Repartições a Outros Entes			
Provisões a Curto Prazo			
Demais Obrigações a Curto Prazo		9.714,99	
Total do Passivo Circulante		17.863,53	
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo			
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo			
Obrigações Fiscais a Longo Prazo			
Provisões a Longo Prazo		16.471.700,00	14.131.217,16
Demais Obrigações a Longo Prazo			
Resultado Diferido			
Total do Passivo Não Circulante		16.471.700,00	14.131.217,16
Patrimônio Líquido			

Emissão: 02/02/2020 08:39:04

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício de 2019

Data de Emissão: 2/2/2020

Patrimônio Social e Capital Social		
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		
Reservas de Capital		
Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Reservas de Lucros		
Demais Reservas		
Resultados Acumulados	2.903.751,44	2.337.554,83
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Reserva Tecnica Acumulada	457.974,51	370.626,95
Total do Patrimônio Líquido	2.903.751,44	2.337.554,83
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	19.393.314,97	16.468.771,99

Emissão: 02/02/2020 08:39:04

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício de 2019

Data de Emissão: 2/2/2020

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2019

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		19.260.661,74	16.463.081,02
Ativo Permanente		132.653,23	5.690,97
Total do Ativo		19.393.314,97	16.468.771,99
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		19.761,75	
Passivo Permanente		16.471.700,00	14.131.217,16
Total do Passivo		16.491.461,75	14.131.217,16
Saldo Patrimonial (I - II)		2.901.853,22	2.337.554,83

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2019

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantia e Contra garantias recebidas			
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres			
Direitos Contratuais			
Outros atos potenciais ativos			
Total dos Atos Potenciais Ativos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantia e Contra garantias concedidas			
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres			
Obrigações Contratuais		48.164,80	7.000,00
Outros atos potenciais passivos			
Total dos Atos Potenciais Passivos		48.164,80	7.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2019

Data de Emissão: 2/2/2020

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Exercício: 2019

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS			
00 Recurso Educação 25%		75,89	1.741.604,70
50 Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)		18.970.688,71	14.358.612,23
53 Recursos da Taxa de Administração		270.135,39	362.864,09
Total das Fontes de Recursos		19.240.899,99	16.463.081,02

*Nota Explicativa:

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA
FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL DE NOVA UBIRATA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2019

Exercício: 2019

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**3.905.603,08**	**4.740.601,54**
Ordinária		**3.905.603,08**	**4.740.601,54**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**155.966,08**	**131.926,50**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		1.898,22	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		8.148,54	0,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		145.919,32	131.926,50
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**16.463.081,02**	**14.131.217,15**
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.274,14	7.531,27
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		16.460.806,88	14.123.685,88
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**20.524.650,18**	**19.003.745,19**

Emissão: 10/02/2020 15:20:06

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA
FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL DE NOVA UBIRATA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2019

Exercício: 2019

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**2.535.387,37**	**2.280.381,07**
Ordinária		**2.535.387,37**	**2.280.381,07**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**229.710,56**	**260.283,10**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	14.825,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	11.401,79
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		136.204,33	131.926,50
Outros Pagamentos Extraorçamentários		93.506,23	102.129,81
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**19.260.661,74**	**16.463.081,02**
Caixa e Equivalentes de Caixa		21.371,90	2.274,14
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		19.239.289,84	16.460.806,88
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**22.025.759,67**	**19.003.745,19**

*Nota Explicativa:

NATHANA SIMONE RUSCH
Diretora Executiva

ANTONIO RIBEIRO GUIMARAES
Contador(a)

Emissão: 10/02/2020 15:20:06

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA

FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL DE NOVA UBIRATA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2019

Modelo Sintético

			Exercício: 2020
Contribuições	II	3.825.319,76	3.217.683,52
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	204.933,37	1.290.194,72
Transferências e Delegações Recebidas	V	822,26	497,94
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	1.501.419,85	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	64.130,90	58.428,66
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	2.309.922,28	2.073.544,06
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	114.361,10	114.184,74
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	4.082,83	4.048,55
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	94.262,65	0,00
Tributárias	XIV	39.056,03	47.401,02
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	2.340.482,84	12.902.770,81
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		4.966.298,63	15.200.377,84
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)		-4.966.299,00	-15.200.380,00

Anexo II - Contribuições

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Contribuições			
Contribuições Sociais		3.825.319,76	3.217.683,52
		3.825.319,76	3.217.683,52

Anexo IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras			
Juros e Encargos de Mora		0,00	305,22
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	84.250,69
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		204.933,37	1.205.638,81
		204.933,37	1.290.194,72

Anexo V - Transferências e Delegações Recebidas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Transferências e Delegações Recebidas			
Execução Orçamentária Delegada de Entes		822,26	497,94
		822,26	497,94

Anexo VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos			
Reavaliação de Ativos		310,36	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		1.501.109,49	0,00
		1.501.419,85	0,00

Emissão: 11/02/2020 13:42:09 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA

FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL DE NOVA UBIRATA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2019

Modelo Sintético

Exercício: 2020

Anexo VIII - Pessoal e Encargos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos			
Remuneração a Pessoal		60.726,00	56.031,33
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		3.404,90	2.397,33
		64.130,90	58.428,66

Anexo IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Benefícios Previdenciários e Assistenciais			
Aposentadorias e Reformas		1.589.482,81	1.306.887,63
Pensões		345.557,03	319.358,82
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		374.882,44	447.297,61
		2.309.922,28	2.073.544,06

Anexo X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Uso de Material de Consumo	0,00	190,00
Serviços	112.892,11	111.593,78
Depreciação, Amortização e Exaustão	1.468,99	2.400,96
	114.361,10	114.184,74

Anexo XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras			
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		4.082,83	4.048,55
		4.082,83	4.048,55

Anexo XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos			
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		93.506,23	0,00
Perdas Involutárias		756,42	0,00
		94.262,65	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA

FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL DE NOVA UBIRATA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2019

Modelo Sintético

Exercício: 2020

Anexo XIV - Tributárias

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Tributárias			
Contribuições		39.056,03	47.401,02
		39.056,03	47.401,02

Anexo XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas			
Constituição de Provisões		2.340.482,84	12.902.770,81
		2.340.482,84	12.902.770,81

ANTONIO RIBEIRO GUIMARAES
Contador(a)

NATHANA SIMONE RUSCH
Diretora Executiva

Homologado

DATA: 11 de Fevereiro de 2020.

SUMULA:

“COLOCA A DISPOSIÇÃO DE TODA A COMUNIDADE AS CONTAS ANUAIS DO UBIRATÃ – PREVI REFERENTE AO EXERCICIO 2019.”

NATHANA SIMONE RUSCH, Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Ubiratã, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se encontrará à disposição de qualquer contribuinte durante o exercício, a partir desta data, as contas do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Ubiratã, correspondente ao exercício de **2019,** para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade.

Os balanços do exercício de 2019, encontram-se publicados no endereço eletrônico:

http://www.novaubirata.mt.gov.br/previdencia/balan...

https://diariomunicipal.org/mt/amm/

Dado e passado nesta cidade de Nova Ubiratã.

Gabinete da Diretora Executiva do Ubiratã - Previ, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020.

_____

NATHANA SIMONE RUSCH

Diretora Executiva

Portaria 326/2017

RG: 10.830.359-0 SESP/PR

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA
FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL DE NOVA UBIRATA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Exercício de 2019 — Exercício: 2019

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Déficit (VI)				
TOTAL (VII) = (V + VI)	**5.888.000,00**	**5.888.000,00**	**3.905.603,08**	**-1.982.396,92**
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercício Anteriores				
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	**2.647.720,00**	**3.067.720,00**	**2.531.982,37**	**2.530.084,15**	**2.521.935,61**	**535.737,63**
Pessoal e Encargos Sociais	2.373.250,00	2.793.250,00	2.374.053,18	2.374.053,18	2.374.053,18	419.196,82
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	274.470,00	274.470,00	157.929,19	156.030,97	147.882,43	116.540,81
Despesas de Capital (IX)	**11.500,00**	**11.500,00**	**3.405,00**	**3.405,00**	**3.405,00**	**8.095,00**
Investimentos	11.500,00	11.500,00	3.405,00	3.405,00	3.405,00	8.095,00
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**2.659.220,00**	**3.079.220,00**	**2.535.387,37**	**2.533.489,15**	**2.525.340,61**	**543.832,63**

Emissão: 10/02/2020 15:18:44 — Página 2
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA
FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL DE NOVA UBIRATA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Exercício de 2019 Exercício: 2019

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Amortização da Dívida/Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**2.659.220,00**	**3.079.220,00**	**2.535.387,37**	**2.533.489,15**	**2.525.340,61**	**543.832,63**
Superávit (XIII)	3.228.780,00	2.808.780,00	1.370.215,71			1.438.564,29
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**5.888.000,00**	**5.888.000,00**	**3.905.603,08**	**2.533.489,15**	**2.525.340,61**	**1.982.396,92**
Reserva do RPPS						

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA
FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL DE NOVA UBIRATA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2019

Exercício: 2019

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**3.905.603,08**	**4.740.601,54**
Ordinária		**3.905.603,08**	**4.740.601,54**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**155.966,08**	**131.926,50**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		1.898,22	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		8.148,54	0,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		145.919,32	131.926,50
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**16.463.081,02**	**14.131.217,15**
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.274,14	7.531,27
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		16.460.806,88	14.123.685,88
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**20.524.650,18**	**19.003.745,19**

Emissão: 10/02/2020 15:20:06

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA
FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL DE NOVA UBIRATA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2019

Exercício: 2019

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**2.535.387,37**	**2.280.381,07**
Ordinária		**2.535.387,37**	**2.280.381,07**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**229.710,56**	**260.283,10**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	14.825,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	11.401,79
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		136.204,33	131.926,50
Outros Pagamentos Extraorçamentários		93.506,23	102.129,81
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**19.260.661,74**	**16.463.081,02**
Caixa e Equivalentes de Caixa		21.371,90	2.274,14
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		19.239.289,84	16.460.806,88
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**22.025.759,67**	**19.003.745,19**

*Nota Explicativa:

NATHANA SIMONE RUSCH
Diretora Executiva

ANTONIO RIBEIRO GUIMARAES
Contador(a)

Emissão: 10/02/2020 15:20:06

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA
FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL DE NOVA UBIRATA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Exercício de 2019 Exercício: 2019

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a + b - d - e)
Despesas Correntes						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
Despesas de Capital						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL						

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA
FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL DE NOVA UBIRATA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Exercício de 2019 Exercício: 2019

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a + b - c - d)
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL					

ANTONIO RIBEIRO GUIMARAES
Contador(a)

NATHANA SIMONE RUSCH
Diretora Executiva

Emissão: 10/02/2020 15:18:44 Página 5
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA

FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL DE NOVA UBIRATA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2019

Modelo Sintético

			Exercício: 2020
Contribuições	II	3.825.319,76	3.217.683,52
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	204.933,37	1.290.194,72
Transferências e Delegações Recebidas	V	822,26	497,94
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	1.501.419,85	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	64.130,90	58.428,66
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	2.309.922,28	2.073.544,06
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	114.361,10	114.184,74
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	4.082,83	4.048,55
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	94.262,65	0,00
Tributárias	XIV	39.056,03	47.401,02
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	2.340.482,84	12.902.770,81
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		4.966.298,63	15.200.377,84
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)		-4.966.299,00	-15.200.380,00

Anexo II - Contribuições

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Contribuições			
Contribuições Sociais		3.825.319,76	3.217.683,52
		3.825.319,76	3.217.683,52

Anexo IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras			
Juros e Encargos de Mora		0,00	305,22
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	84.250,69
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		204.933,37	1.205.638,81
		204.933,37	1.290.194,72

Anexo V - Transferências e Delegações Recebidas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Transferências e Delegações Recebidas			
Execução Orçamentária Delegada de Entes		822,26	497,94
		822,26	497,94

Anexo VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos			
Reavaliação de Ativos		310,36	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		1.501.109,49	0,00
		1.501.419,85	0,00

Emissão: 11/02/2020 13:42:09 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA

FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL DE NOVA UBIRATA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2019

Modelo Sintético

Exercício: 2020

Anexo VIII - Pessoal e Encargos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos			
Remuneração a Pessoal		60.726,00	56.031,33
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		3.404,90	2.397,33
		64.130,90	58.428,66

Anexo IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Benefícios Previdenciários e Assistenciais			
Aposentadorias e Reformas		1.589.482,81	1.306.887,63
Pensões		345.557,03	319.358,82
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		374.882,44	447.297,61
		2.309.922,28	2.073.544,06

Anexo X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Uso de Material de Consumo	0,00	190,00
Serviços	112.892,11	111.593,78
Depreciação, Amortização e Exaustão	1.468,99	2.400,96
	114.361,10	114.184,74

Anexo XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras			
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		4.082,83	4.048,55
		4.082,83	4.048,55

Anexo XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos			
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		93.506,23	0,00
Perdas Involutárias		756,42	0,00
		94.262,65	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA

FUNDO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL DE NOVA UBIRATA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2019

Modelo Sintético

Exercício: 2020

Anexo XIV - Tributárias

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Tributárias			
Contribuições		39.056,03	47.401,02
		39.056,03	47.401,02

Anexo XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas			
Constituição de Provisões		2.340.482,84	12.902.770,81
		2.340.482,84	12.902.770,81

ANTONIO RIBEIRO GUIMARAES
Contador(a)

NATHANA SIMONE RUSCH
Diretora Executiva

Emissão: 11/02/2020 13:42:09 Página 3

Homologado

PORTARIA Nº. 058/2020

PORTARIA Nº. 058/2020

DATA: 07 DE FEVEREIRO DE 2020

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º. CONCEDER F.E de 30% (trinta por cento) a Servidora Sra. **FRANCIELE AMERICO HARTMANN,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 2967233-3 SEJSP/MT e inscrito no CPF nº. 061.402.181-28, sobre o salário do cargo de origem de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 07 de fevereiro de 2020.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. n° 001/2013

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº. 021/2020 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº. 021/2020

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2019

DATA: 12 de Fevereiro de 2020

O Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, Sr. **VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições legais e com amparo no Edital nº 001/2019 de 26 de Março de 2019 que trata do Concurso Público Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público 001/2019 para comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã-MT no horário das 07:00 às 13:00, munidos dos **documentos pessoais** e **profissionais**, dos **exames médicos** obrigatórios conforme **Art. 2 e anexo VI**, **do referido edital**, para fins de nomeação, posse e exercício.

CARGO: 027 – ENCANADOR

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
0000001372	ANTONIO PEREIRA DA SILVA NETO	03º CLASSIFICADO
0000000863	RUDIMAR ANTONIO PEDOTT	04º CLASSIFICADO

ART. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de convocação.

ART. 3º - É vedada a posse mediante procuração.

ART. 4º - O não cumprimento por parte do candidato das exigências previstas no Edital nº 001/2019 e demais legislações vigentes implicará em desistência da vaga ao cargo ao qual foi aprovado ou classificado e convocado.

PARÁGRAFO ÚNICO – A não apresentação do candidato no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste Edital implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação e renuncia ao cargo ao qual foi convocado.

ART. 5º - O exercício do cargo público para qual o candidato foi aprovado e convocado deverá acontecer imediatamente após o ato de passe, sob pena de exoneração daquele que não cumprir esta determinação.

ART. 6º - A não apresentação de qualquer documento previsto neste Edital e demais legislações vigentes impossibilitará o candidato a ser empossado e entrar em exercício do cago público.

ART. 7º - Relação de documentos exigidos, originais e cópias:

ÿ Atestado de Saúde Ocupacional - ASO,(especialmente para fins de Trabalho).

ÿ Declaração de Bens e Valores com reconhecimento de assinatura.

ÿ Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública inacumulável.

ÿ Cédula de Identidade (RG);

ÿ Cadastro de Pessoa Física (CPF);

ÿ Certidão de Nascimento ou Casamento (Se casado cópia do CPF do Cônjuge);

ÿ Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos Dependentes;

ÿ Carteira de Vacina dos Filhos Menores de 06 (seis) anos;

ÿ Comprovante de Endereço (Água, luz, etc.)

ÿ Carteira de PIS ou PASEP e Carteira de Trabalho CTPS;

ÿ Título de Eleitor;

ÿ Comprovante de votação da última eleição

ÿ Documento Militar (Se homem);

ÿ *Documento Escolar, Antecedentes Criminais, 01 Foto 3x4, Telefone e E-mail*

ÿ *Nº. Conta Corrente no Banco do Brasil; AG:_____ C/C _____*

ÿ *Documento Profissional (Habilitação, CREA, CREF, ETC, caso seja necessário)*

NOVA UBIRATA 12 DE FEVEREIRO DE 2020

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

MODELO I D E C L A R A Ç Ã O

Eu, ********** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. **********inscrito (a) no CPF sob o n° **********, declaro para devidos fins e efeitos legais sob as penas da lei que, **NÃO** possuo acumulo de cargo público, com cargo incompatível entre as funções exercidas.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Nova Ubiratã/MT, ******* de ******** de 2020.

_____

****

MODELO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu ********** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. ********** inscrito (a) no CPF sob o n° **********, residente e domiciliado neste município de Nova Ubiratã/MT, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº. 8.429 de 2 de junho de 1992, em seu Artigo 13, § 1º, DECLARA que:

Descrever o Bens e valores e se não tiver bens descrever “Não possuo bens em meu nome”

Por ser verdade e para que surta os efeitos legais, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Nova Ubiratã/MT, ******* de ******** de 2020.

_____

****

DECRETO N° 011/2020

DECRETO N° 011/2020

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO A PARTIR DE 01 DE FEVEREIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere por Lei, e;

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Decreto nº. 8.948, de 29 de dezembro de 2016;

Considerando o disposto na Medida Provisória nº 919/2020 de 30 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1° - A partir de 01 de fevereiro de 2020, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Nova Ubiratã – MT, será de **R$ 1.045,00 (Um Mil e Quarenta e Cinco Reais)**.

Art. 2° - A partir de 01 de Janeiro de 2020, não terão valor inferior a **R$ 1. 045,00 (Um Mil e Quarenta e Cinco Reais),** os benefícios correspondentes a aposentadoria, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pago pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Ubiratã – MT.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 1º de fevereiro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, em 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto n° 001/2013

PORTARIA Nº. 060/2020

PORTARIA Nº. 060/2020

DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O Prefeito Municipal em exercício de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais, com amparo a Lei Complementar nº. 018/2008 e conforme Requerimento expedido pelas Servidoras:

RESOLVE:

ART. 1º- PRORROGAR, o prazo de posse do Candidato abaixo relacionado, convocado através do Edital de Convocação de Posse nº. 018/2020 referente ao Concurso Publico Municipal nº. 001/2019**,** até a data de 10 de março de 2020**,** em conformidade com o Art. 17, § 1º da Lei Complementar nº. 018/2008.

NOME	CPF	CARGO	COLOCAÇÃO
VINICIUS RAFAEL DOS SANTOS	059.823. 791-74	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	2ª

PARAGRAFO ÚNICO – No caso das interessadas não tomarem posse no prazo previsto no art. 1º, serão eliminadas do certame, conforme previsto no Art. 17, § 2, Lei Complementar nº. 018/2008.

ART. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em exercício de Nova Ubiratã, em 10 de fevereiro de 2020.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. n° 001/2013

PORTARIA Nº. 053/2020

PORTARIA Nº. 053/2020

DATA: 04 DE FEVEREIRO DE 2020

VALDENIR JOSE DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º. EXONERAR a pedido LUCINETE XAVIER DE FRANCA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16670337 SESP/MT e inscrito no CPF nº. 011.318.531-64 do cargo de **Auxiliar de Consultório** na Sede, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART.2º. Revogam-se as disposições em contrario.

ART.3º. Esta Portaria, tem efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 04 de fevereiro de 2020.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. n° 001/2013

PORTARIA Nº 054/2020

PORTARIA Nº 054/2020

DATA: 04 DE FEVEREIRO DE 2020

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA EFETIVA SRA AURENI APARECIDA DOS SANTOS".

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1°. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a Servidora Sra. **AURENI APARECIDA DOS SANTOS CAVALCANTE,** efetiva no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubiratã no cargo de carreira de **APOIO ADMIMISTRATIVO EDUCACIONAL LIMPEZA 40 HORAS.**

ART. 2º. Fica a Servidora acima identificada, elevada para LIMPEZA II – NÍVEL ENSINO MEDIO TÉCNICO - Classe Atuarial B - Grau de Coeficiente IX.

Art. 3º. Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2020.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 04 de fevereiro de 2020.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. n° 001/2013

PORTARIA Nº. 051/2020

PORTARIA Nº. 051/2020

DATA: 04 DE FEVEREIRO DE 2020

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º. – ALTERA-SE, o valor da gratificação concedido na portaria **0322/2018**, a Servidora a Sra. **NATHANA SIMONE RUSCH**, portadora da Cédula de Identidade RG nº.108303590 SSP/PR e CPF nº. 083.795. 319-73, sobre o cargo de **DIRETORA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA UBIRATA "UBIRATA-PREVI",** com ônus para a UBIRATA-PREVI de Nova Ubiratã-Mt., **Para 75% (setenta e cinco por cento) de F.G**

ART.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 04 de fevereiro de 2020

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. n° 001/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

GABARITO OFICIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019

GABARITO OFICIAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019

Cargo: Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias

Língua Portuguesa

Questão 01 – b

Questão 02 – c

Questão 03 – c

Questão 04 – a

Questão 05 – b

Matemática

Questão 06 – b

Questão 07 – a

Questão 08 – c

Questão 09 – c

Questão 10 – c

Conhecimento específico

Questão 11 – b

Questão 12 – c

Questão 13 – d

Questão 14 – a

Questão 15 – a

Noções de Administração Pública

Questão 16 – c

Questão 17 – a

Questão 18 – d

Questão 19 – d

Questão 20 – a

Nova xavantina- MT, 13 de fevereiro de 2020.

Bruna Ferreira da Silva

Presidente da Comissão Interna

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2019

Modelo Sintético

Exercício: 2020

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	34.598.768,10	10.835.046,96
Contribuições	II	2.958.838,28	2.529.003,66
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	94.856,00	199.970,01
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	658.439,23	177.736,64
Transferências e Delegações Recebidas	V	60.300.269,83	48.069.288,37
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	2.294.968,68	188.242,86
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		100.906.140,12	61.999.288,50
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	29.715.476,59	24.569.145,42
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	23.977.899,94	24.635.958,99
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	67.953,87	162.451,49
Transferências e Delegações Concedidas	XII	10.354.546,59	9.664.720,03
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	19.063.094,76	865.653,81
Tributárias	XIV	694.608,15	534.006,81
Custo de Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	111.823,88	107.200,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		83.985.403,78	60.539.136,55
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)		16.920.736,34	1.460.151,95

QUADROS ANEXOS

Anexo I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
Impostos		32.480.637,79	8.928.522,87
Taxas		2.118.130,31	1.906.524,09
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
		34.598.768,10	10.835.046,96

Anexo II - Contribuições

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Contribuições			
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		2.958.838,28	2.529.003,66
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
		2.958.838,28	2.529.003,66

Emissão: 12/02/2020 16:07:07 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2019

Modelo Sintético

Exercício: 2020

Anexo III - Exploração e Vendas de Bens, Serviços e Direitos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Exploração e Vendas de Bens, Serviços e Direitos			
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		60.400,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		34.456,00	199.970,01
		94.856,00	199.970,01

Anexo IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras			
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		571.552,01	61.347,74
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		86.887,22	116.388,90
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
		658.439,23	177.736,64

Anexo V - Transferências e Delegações Recebidas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Transferências e Delegações Recebidas			
Transferências Intra Governamentais		0,00	0,00
Transferências Inter Governamentais		60.300.269,83	48.061.007,85
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	8.280,52
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
		60.300.269,83	48.069.288,37

Anexo VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos			
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		11.160,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2019

Modelo Sintético

		Exercício: 2020
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	2.283.808,68	188.242,86
	2.294.968,68	188.242,86

Anexo VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas			
VPA a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo VIII - Pessoal e Encargos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos			
Remuneração a Pessoal		25.475.132,41	21.393.418,21
Encargos Patronais		4.240.344,18	3.175.727,21
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
		29.715.476,59	24.569.145,42

Anexo IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Benefícios Previdenciários e Assistenciais			
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Uso de Material de Consumo	8.094.454,56	7.376.212,55
Serviços	14.623.995,37	15.078.014,35
Depreciação, Amortização e Exaustão	1.259.450,01	2.181.732,09
	23.977.899,94	24.635.958,99

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2019

Modelo Sintético

Exercício: 2020

Anexo XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras			
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	162.451,49
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		67.953,87	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
		67.953,87	162.451,49

Anexo XII - Transferências e Delegações Concedidas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Transferências e Delegações Concedidas			
Transferências Intra Governamentais		3.802.460,01	3.592.784,01
Transferências Inter Governamentais		6.116.304,71	5.877.910,38
Transferências a Instituições Privadas		435.781,87	151.059,86
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	42.965,78
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
		10.354.546,59	9.664.720,03

Anexo XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos			
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		18.226.899,80	847.074,70
Perdas com Alienação		73.688,94	0,00
Perdas Involutárias		399,87	17.966,07
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		762.106,15	613,04
		19.063.094,76	865.653,81

Anexo XIV - Tributárias

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Tributárias			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		694.608,15	534.006,81
		694.608,15	534.006,81

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2019

Modelo Sintético

Exercício: 2020

Anexo XV - Custo de Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Custo de Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados			
Custo de Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas			
Premiações		66.590,00	107.200,00
Resultado Negativo de Participações		45.233,88	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
		111.823,88	107.200,00

CONTABILIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2019.

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2019

Data de Emissão: 12/2/2020

Exercício: 2019

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		8.350.644,29	2.104.016,75
Créditos a Curto Prazo		16.261.227,08	12.083.952,23
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo			
Estoques			
Ativo Não Circulante Mantido para Venda			
VPD Pagas Antecipadamente			
Total do Ativo Circulante		24.611.871,37	14.187.968,98
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo			
Créditos a Longo Prazo			
Investimentos Temporários a Longo Prazo			
Estoques			
VPD Pagas Antecipadamente			
Investimentos			
Imobilizado		38.911.904,35	30.238.276,56
Intangível			
Diferido			
Total do Ativo Não Circulante		38.911.904,35	30.238.276,56
TOTAL DO ATIVO		63.523.775,72	44.426.245,54
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		989.246,35	
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		540.295,56	
Obrigações Fiscais a Curto Prazo			
Obrigações de Repartições a Outros Entes			
Provisões a Curto Prazo			
Demais Obrigações a Curto Prazo		294.206,24	524.032,03
Total do Passivo Circulante		1.823.748,15	524.032,03
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		123.348,43	221.972,16
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		1.710.093,52	
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		2.239.131,33	2.972.326,51
Obrigações Fiscais a Longo Prazo			
Provisões a Longo Prazo			
Demais Obrigações a Longo Prazo			
Resultado Diferido			
Total do Passivo Não Circulante		4.072.573,28	3.194.298,67
Patrimônio Líquido			

Emissão: 12/02/2020 15:51:49

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2019

Data de Emissão: 12/2/2020

Patrimônio Social e Capital Social		
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		
Reservas de Capital		
Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Reservas de Lucros		
Demais Reservas		
Resultados Acumulados	57.627.454,29	40.707.914,84
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Total do Patrimônio Líquido	57.627.454,29	40.707.914,84
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	63.523.775,72	44.426.245,54

Emissão: 12/02/2020 15:51:49

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2019

Data de Emissão: 12/2/2020

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2019

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		8.382.478,17	2.104.016,75
Ativo Permanente		55.141.297,55	42.322.228,79
Total do Ativo		63.523.775,72	44.426.245,54
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		1.823.748,15	2.911.032,03
Passivo Permanente		4.072.573,28	3.194.298,67
Total do Passivo		5.896.321,43	6.105.330,70
Saldo Patrimonial (I - II)		57.627.454,29	38.320.914,84

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2019

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantia e Contra garantias recebidas			
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		16.447.902,94	7.370.261,53
Direitos Contratuais			
Outros atos potenciais ativos			
Total dos Atos Potenciais Ativos		16.447.902,94	7.370.261,53
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantia e Contra garantias concedidas			
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		13.700,00	13.700,00
Obrigações Contratuais		21.148.713,09	16.366.845,16
Outros atos potenciais passivos			
Total dos Atos Potenciais Passivos		21.162.413,09	16.380.545,16

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2019

Data de Emissão: 12/2/2020

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Exercício: 2019

		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS				
00	Recursos Ordinários		-736.498,33	32.622,72
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		138.053,71	26.558,38
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		-569.079,50	6.552,09
14	Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Uniao			625.045,74
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		86.003,06	142.734,70
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE		171,58	10.978,35
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		397.386,09	61.542,16
18	Transferências do FUNDEB 60%		215.716,87	-76.847,73
19	Transferências do FUNDEB 40%		154.344,66	-33.572,66
22	Transferências de Convênios - Educação		612.335,41	104.617,78
23	Transferências de Convênios - Saúde		371.391,73	424.254,01
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)		3.694.159,53	225.662,56
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		146.454,42	20.047,77
30	Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB		-17.644,00	-211,15
37	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019		725.200,16	
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado		92.192,91	10.000,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		1.081.334,32	
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime		106.807,40	
90	Operacoes de Credito Internas			-2.387.000,00
92	Alienação de Bens		60.400,00	
Total das Fontes de Recursos			6.558.730,02	-807.015,28

*Nota Explicativa:

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DE 2019.

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2019 Exercício: 2019

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	**56.640.100,00**	**56.640.100,00**	**63.273.537,45**	**6.633.437,45**
Receita Tributária	7.804.500,00	7.804.500,00	11.922.836,24	4.118.336,24
Receita de Contribuições	2.420.000,00	2.420.000,00	2.951.724,85	531.724,85
Receita Patrimonial	141.570,00	141.570,00	86.887,22	-54.682,78
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços	1.210,00	1.210,00	34.456,00	33.246,00
Transferências Correntes	46.127.620,00	46.127.620,00	48.097.082,76	1.969.462,76
Outras Receitas Correntes	145.200,00	145.200,00	180.550,38	35.350,38
Receitas de Capital (II)	**25.077.800,00**	**25.077.800,00**	**8.410.282,36**	**-16.667.517,64**
Operações de Crédito			2.387.000,00	2.387.000,00
Alienação de Bens	217.800,00	217.800,00	60.400,00	-157.400,00
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital	24.860.000,00	24.860.000,00	5.962.882,36	-18.897.117,64
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**81.717.900,00**	**81.717.900,00**	**71.683.819,81**	**-10.034.080,19**
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**81.717.900,00**	**81.717.900,00**	**71.683.819,81**	**-10.034.080,19**

Emissão: 12/02/2020 15:53:30 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2019 Exercício: 2019

Déficit (VI)					
TOTAL (VII) = (V + VI)		**81.717.900,00**	**81.717.900,00**	**71.683.819,81**	**-10.034.080,19**
Saldos de Exercícios Anteriores					
Recursos Arrecadados em Exercício Anteriores					
Superávit Financeiro					
Reabertura de Créditos Adicionais					

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	**53.463.560,00**	**62.009.175,00**	**51.753.424,53**	**51.753.424,53**	**50.389.121,98**	**10.255.750,47**
Pessoal e Encargos Sociais	27.804.250,00	30.571.700,00	27.645.721,47	27.645.721,47	26.656.475,12	2.925.978,53
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	25.659.310,00	31.437.475,00	24.107.703,06	24.107.703,06	23.732.646,86	7.329.771,94
Despesas de Capital (IX)	**24.376.800,00**	**16.916.775,50**	**8.762.189,97**	**8.762.189,97**	**8.584.448,12**	**8.154.585,53**
Investimentos	23.386.800,00	15.446.775,50	7.578.386,61	7.578.386,61	7.400.644,76	7.868.388,89
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida	990.000,00	1.470.000,00	1.183.803,36	1.183.803,36	1.183.803,36	286.196,64
Reserva de Contingência (X)	**1.085.743,28**	**152,78**				**152,78**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**78.926.103,28**	**78.926.103,28**	**60.515.614,50**	**60.515.614,50**	**58.973.570,10**	**18.410.488,78**
Amortização da Dívida/Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						

Emissão: 12/02/2020 15:53:30 Página 2
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2019 Exercício: 2019

Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**78.926.103,28**	**78.926.103,28**	**60.515.614,50**	**60.515.614,50**	**58.973.570,10**	**18.410.488,78**
Superávit (XIII)	2.791.796,72	2.791.796,72	11.168.205,31			-8.376.408,59
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**81.717.900,00**	**81.717.900,00**	**71.683.819,81**	**60.515.614,50**	**58.973.570,10**	**10.034.080,19**
Reserva do RPPS						

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2019 Exercício: 2019

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a + b - d - e)
Despesas Correntes						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
Despesas de Capital		**2.387.000,00**	**2.387.000,00**	**2.387.000,00**		
Investimentos		2.387.000,00	2.387.000,00	2.387.000,00		
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL		**2.387.000,00**	**2.387.000,00**	**2.387.000,00**		

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2019 Exercício: 2019

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a + b - c - d)
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL					

Emissão: 12/02/2020 15:53:30 Página 5
Homologado

CONTABILIDADE
BALANÇO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2019.

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2019

Exercício: 2019

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**71.683.819,81**	**55.830.115,16**
Ordinária		**21.239.086,94**	**21.149.029,57**
Vinculada		**50.444.732,87**	**34.681.085,59**
Recursos Vinculados à Educação		18.524.227,73	14.625.588,30
Recursos Vinculados à Saúde		18.071.875,68	15.288.647,50
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		273.995,63	211.845,90
Outras Destinações de Recursos		13.574.633,83	4.555.003,89
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**8.380.448,29**	**8.707.433,00**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	2.387.000,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		1.542.044,40	0,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		6.652.609,81	5.939.233,54
Outros Recebimentos Extraorçamentários		185.794,08	381.199,46
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**2.104.016,75**	**3.853.832,60**
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.104.016,75	3.853.832,60
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**82.168.284,85**	**68.391.380,76**

Emissão: 12/02/2020 15:39:51 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2019

Exercício: 2019

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**60.515.614,50**	**56.849.179,03**
Ordinária		**19.279.684,81**	**21.035.492,37**
Vinculada		**41.235.929,69**	**35.813.686,66**
Recursos Destinados à Educação		14.429.028,93	12.269.027,59
Recursos Destinados à Saúde		20.494.152,12	18.629.996,38
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social		161.775,11	344.209,37
Outras Destinações de Recursos		6.150.973,53	4.570.453,32
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**3.802.460,01**	**3.592.784,01**
Transferências Concedidas para Execução Orçamentária		3.802.460,01	3.592.784,01
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**9.499.566,05**	**5.845.400,97**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		2.387.000,00	49.000,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		6.894.938,09	5.603.444,37
Outros Pagamentos Extraorçamentários		217.627,96	192.956,60
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**8.350.644,29**	**2.104.016,75**
Caixa e Equivalentes de Caixa		8.350.644,29	2.104.016,75
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**82.168.284,85**	**68.391.380,76**

*Nota Explicativa:

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2019

Exercício: 2019

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Dedução da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Dedução da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**25.029.062,28**	**3.789.975,34**	**21.239.086,94**	**24.279.666,50**	**3.130.636,93**	**21.149.029,57**
Vinculada	**54.141.949,71**	**3.697.216,84**	**50.444.732,87**	**38.124.987,64**	**3.443.902,05**	**34.681.085,59**
Recursos Vinculados à Educação	20.040.479,38	1.516.251,65	18.524.227,73	16.166.672,59	1.541.084,29	14.625.588,30
Recursos Vinculados à Saúde	20.252.840,87	2.180.965,19	18.071.875,68	17.191.465,26	1.902.817,76	15.288.647,50
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	273.995,63	0,00	273.995,63	211.845,90	0,00	211.845,90
Outras Destinações de Recursos	13.574.633,83	0,00	13.574.633,83	4.555.003,89	0,00	4.555.003,89
TOTAL	**79.171.011,99**	**7.487.192,18**	**71.683.819,81**	**62.404.654,14**	**6.574.538,98**	**55.830.115,16**

Emissão: 12/02/2020 15:39:51 Página 3

Homologado

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2019

DECLARAÇÃO

A Comissão Interna para realização do Processo Seletivo Simplificado 02/2019, após verificada a regularidade, declara que não houve recursos contra a o Gabarito Preliminar.

Nada mais havendo a declarar, assinamos o presente.

Nova Xavantina-MT, 13 de fevereiro de 2020.

Bruna Ferreira da Silva

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

DECRETO 013/2020

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMINIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE – ESTADO DE MATO GROSSO.

CONSIDERANDO, que o Município de Novo Horizonte do Norte, necessita de uma área para a implantação do sistema de bombeamento/elevatória do Sistema de esgoto que encontra-se em construção no Município;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica estabelece em seu artigo 8º, VIII, a possibilidade de compensação de divida ativa em favor da desapropriação;

CONSIDERANDO a necessidade e a viabilidade do local, sendo essa área destinada a expansão urbana, que não cumpre com a sua finalidade delineada pela política de desenvolvimento urbano conforme artigo 69 §3º e §4º inciso III da Lei Orgânica do Município de Novo Horizonte do Norte;

CONSIDERANDO, que o Decreto Lei 3.365 de 21 de junho de 1941, possibilita em seus artigos a desapropriação por motivo de Utilidade Publica (Art. 1º, 2º 5º alínea “m”, 6º, 10º e 10 – A §1º e incisos);

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irreajustável de R$ 25.000,00, (vinte e cinco mil reais), lote nº 10 pertencente a quadra 50 que segue perfazendo uma área de terreno, medindo 30 metros de lado por 17,50 metros de frente, uma área total de 525 m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados) de área total, situados nesta cidade discriminado na planta oficial do município as margens da rua João dos Santos Castilho divisa com o loteamento Bandeirantes, lançados para fins de tributação em nome de Ary Kara José, registrado no Cartório de registro imobiliário da comarca de Porto dos Gaúchos – MT, livro 02, Matricula nº 7524 Fichas 01 – 02, conforme memorial descritivo em anexo.

Art. 2 º A desapropriação de que trata o Presente Decreto, é de natureza emergencial para efeito de imissão provisória de posse em processo Judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º O objeto da desapropriação destina-se a permitir à municipalidade promover a Construção do sistema de bombeamento/elevatória do Sistema de Esgoto que encontra-se em obras no Município, obra essa de suma importância pro município.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de recursos próprios.

Art. 5º Este Decreto entra em Vigor na data de sua Publicação revogando as disposições em contrario.

Novo horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, em 11 de Fevereiro de 2020.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

SILVANO PEREIRA NEVES, Prefeito do Município de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, nomeada pela Portaria nº 019/2020 de 08 de janeiro de 2020, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados, que estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO, destinado a selecionar candidatos para o ingresso e efetivação do Quadro Permanente da Prefeitura de Novo Horizonte do Norte/MT, cujos candidatos aprovados no presente concurso, ficarão vinculados junto ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Novo Horizonte do Norte/MT, conforme abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público a que se refere o presente edital será organizado e executado pela empresa MÉTODO E SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA-ME, com supervisão dos membros da Comissão de Organização do Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 019/2020 de 08 de janeiro de 2020, que ficará instalada na sede da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte.

1.2. O presente Concurso Público se destina a selecionar candidatos para o provimento dos cargos ao para o preenchimento de vagas, verificando o preenchimento de todos os requisitos, necessários à sua investidura.

1.3. As informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, não serão fornecidas por telefones ou e-mail. Devendo o candidato, observar as formas de divulgação estabelecidas deste edital e demais publicações nos endereços eletrônicos www.metodoesolucoes.com.br,https://www.novohorizontedonorte.mt.gov.br; https://www.amm.org.br.

2. CARGOS, VAGAS E SALÁRIOS

Cód Nº de vagas Cargos Escolaridade Atividades Salário C/H Local

001 03 Apoio Adm. Educacional-Merendeira Fundamental completo Manutenção de Infraestrutura e Nutrição Escolar R$ 1.045,00 30h Rede Municipal de Ensino

002 CR Apoio Adm. Educacional- Vigia Fundamental completo Vigia R$ 1.045,00 30h Rede Municipal de Ensino

003 CR Agente Social de Cultura Médio completo+ Habilitação profissional na área de atuação Agente Social de Cultura R$1.918,81 40h Rede Municipal de Ensino

004 01 Agente Social de Esporte e Lazer Graduação em Educação Física/ Registro no Conselho de Classe Agente Social de Esporte e Lazer R$ 2.300,04 40h Rede Municipal de Ensino

005 01 Coordenador de Esporte e Lazer Graduação em Educação Física / Registro no Conselho de Classe Coordenador de Esporte e Lazer R$ 2.402,57 40h Rede Municipal de Ensino

006 01 Professor Graduação em Pedagogia Professor R$ 2.878,22 30h Rede Municipal de Ensino

007 CR Professor de Educação Física Graduação em Educação Física + Registro no Conselho da Classe Professor educação física R$ 1.918,81 20h Rede Municipal de Ensino Sec. de Saúde – Sec. de Assistência Social

008 CR Técnico Adm. Educacional Médio Completo Técnico Adm. Educacional R$ 1.045,00 30h Rede Municipal de Ensino

009 01 Agente de Serviços Gerais Fundamental Completo Agente de Serviços Gerais R$ 1.045,00 40h Rede Municipal de Ensino

010 01 Cirurgião Dentista Graduação em Odontologia+ Registro no Conselho da Classe Cirurgião Dentista R$ 3.303,54 40h Rede Municipal de Saúde

011 CR Enfermeiro Graduação em Enfermagem+ Registro no Conselho da Classe Enfermeiro R$ 3.303,54 40h Rede Municipal de Saúde

012 CR Fiscal de vigilância inspeção sanitária Médio Completo Fiscal de vigilância inspeção sanitária R$ 1.160,35 40h Rede Municipal de Saúde

013 CR Fisioterapeuta Graduação em fisioterapia+ Registro no Conselho da Classe Fisioterapeuta R$ 3.303,54 30h Rede Municipal de Saúde

014 01 Farmacêutico Bioquímico Graduação em Farmácia ou Bioquímica + Registro no Conselho da Classe Farmacêutico Bioquímico R$ 3.303,54 40h Rede Municipal de Saúde

015 01 Medico Clinico Geral Graduação em medicina+ Registro no Conselho da Classe Medico Clinico Geral R$ 9.000,00 40h Rede Municipal de Saúde

016 CR Psicólogo Graduação em Psicologia+ Registro no Conselho da Classe Psicólogo R$ 3.303,54 40h Rede Municipal de Saúde- Sec. de Assistência social

017 CR Técnico em Raios-X Médio Completo+ Curso Técnico em Raio-x + Registro no Conselho da Classe Técnico em Raios-X R$ 1.568,05 20h Rede Municipal de Saúde

018 05 Técnico de Enfermagem

Médio Completo+ Curso Técnico em Enfermagem + Técnico de Enfermagem

R$ 1.568,05 40h Rede Municipal de Saúde

019 01 Auxiliar de saúde bucal Médio Completo+ Curso Técnico na área + Auxiliar de saúde bucal R$ 1.045,00 40h Rede Municipal de Saúde

020 CR Assessoria Jurídica Graduação em Direito+ Registro no Conselho da Classe Assessoria Jurídica R$ 3.303,54 40h Setores da Prefeitura Municipal

021 02 Agente Adm. Médio Completo Agente Adm. R$ 1.635,80 40h Setores da Prefeitura Municipal

022 01 Contador Graduação em Contabilidade+ Registro no Conselho da Classe Contador R$ 3.303,54 40h Setores da Prefeitura Municipal

023 CR Controladoria Interna Graduação em Administração ou Contabilidade, ou Economia ou Direito. Controladoria Interna R$ 3.303,54 40h Setores da Prefeitura Municipal

024 CR Fiscal de Tributos Médio Completo Fiscal de Tributos R$ 1.290,28 40h Setores da Prefeitura Municipal

025 01 Nutricionista Graduação em nutrição + Registro no Conselho da Classe Nutricionista R$ 3.303,54 30h Setores da Prefeitura Municipal

026 01 Recepcionista Médio Completo Recepcionista R$ 1.051,24 40h Setores da Prefeitura Municipal

027 01 Vigilante Fundamental incompleto Vigilante R$ 1.081,38 40h Setores da Prefeitura Municipal

028 05 Zeladora Fundamental incompleto Zeladora R$ 1.045,00 40h Setores da Prefeitura Municipal

029 CR Agente Área Instrumental Graduação em Administração e CiênciasContábeis. Agente Área Instrumental R$ 3.303,54 40h Setores da Prefeitura Municipal

030 CR Eletricista de manutenção Ensino Médio + Curso técnico de eletricista e manutenção Eletricista de manutenção R$ 1.045,00 40h Setores da Prefeitura Municipal

031 CR Engenheiro Civil Graduação em Engenharia Civil+ Registro no Conselho da Classe Engenheiro Civil R$ 3.303,54 40h Setores da Prefeitura Municipal

032 CR Gari Fundamental Incompleto Gari R$ 1.045,00 40h Setores da Prefeitura Municipal

033 CR Mecânico Ensino Médio + Curso técnico em mecânica Mecânico R$1.261,42 40h Setores da Prefeitura Municipal

034 03 Motorista II Fundamental Incompleto + Habilitação Categoria D Motorista II R$ 1.261,42 40h Setores da Prefeitura Municipal

035 01 Operador de Motoniveladora Fundamental Incompleto +Habilitação Categoria C Operador de Motoniveladora R$ 1.398,73 40h Secretaria de Infraestrutura

036 CR Operador de Pá Carregadeira Fundamental Incompleto +Habilitação Categoria C Operador de Pá Carregadeira R$ 1.398,73 40h Secretaria de Infraestrutura

037 CR Operador de Retroescavadeira Fundamental Incompleto +Habilitação Categoria C Operador de Retroescavadeira R$ 1.398,73 40h Secretaria de Infraestrutura

038 CR Operador de Saneamento Fundamental Incompleto Operador de Saneamento R$ 1.261,42 40h SAE

039 01 Serviços Gerais Fundamental Incompleto Serviços Gerais R$ 1. 149,46 40h Fundamental Incompleto

040 CR Assistente Social Graduação em Serviços Sociais+ Registro no Conselho da Classe Assistente Social R$ 3.303,54 30h Secretaria de Assistência Social

041 CR Monitor de Artesanato Médio Completo Monitor de Artesanato R$ 1.045,00 40h Secretaria de Assistência Social

042 CR Orientador Social Médio Completo Orientador Social R$ 1.290,28 40h Secretaria de Assistência Social

043 01 Engenheiro Agrônomo Graduação em Agronomia + Registro no Conselho da Classe Engenheiro Agrônomo R$ 3.303,54 40h Secretaria de Agricultura

044 01 Operador de Trator de Pneus Fundamental Incompleto +Habilitação Categoria C Operador de Trator de Pneus R$ 1.261,42 40h Secretaria de Agricultura

045 01 Veterinário Graduação em Veterinária + Registro no Conselho da Classe Veterinário R$ 3.303,54 40h Secretaria de Agricultura

046 CR Técnico Agrícola Ensino Médio + Curso Técnico com registro no conselho de classe especifico Técnico Agrícola R$ 1.635,80 40h Secretaria de Agricultura

2.1. As atribuições de cada cargo encontram-se descritas no Anexo I deste Edital

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições ficarão abertas entre às 00 horas e 01 minutos do dia 17 de fevereiro de 2020 até às 23 horas e 59 minutos (horário oficial de Mato Grosso) do dia 13 de março de 2020, através do endereço eletrônico www.metodoesolucoes.com.br.

3.2. As inscrições serão realizadas somente via internet no endereço eletrônico www.metodoesolucoes.com.br , durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Concurso Público, conforme o procedimento estabelecido abaixo:

3.2.1. a) Ler atentamente este Edital e seus anexos, certificando-se que possui todos os requisitos exigidos para investidura no cargo.

b) Preencher corretamente o formulário eletrônico de inscrição e confirmar a transmissão dos dados pela Internet.

c) Imprimir o boleto bancário da taxa de inscrição correspondente e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária até o vencimento.

3.2.2. O vencimento do pagamento das inscrições para ter sua validade, será até o dia 13 de março de 2020.

3.2.2.1. O valor da taxa de inscrição será a seguinte:

Cargos de Nível Superior R$120,00

Cargos de Nível Médio Completo e Técnico R$ 80,00

Cargos de Nível Fundamental Incompleto e Completo R$ 50,00

3.2.3. O boleto bancário com vencimento até o dia 13 de março de 2020, disponível no endereço eletrônico www.metodoesolucoes.com.br somente poderá ser impresso após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

3.2.4. As inscrições realizadas via internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

3.2.5. A empresa Método e Soluções Educacionais LTDA não se responsabiliza por solicitações e inscrições via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitam a transferência de dados.

3.2.6. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o cargo para qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.

3.2.7. O descumprimento das instruções via internet implicará a não efetivação da inscrição.

3.2.8. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

3.2.9. Ao inscrever-se no Concurso Público é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

3.2.10. As informações prestadas no formulário de inscrição via internet serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.2.11. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo.

3.2.11.1. O candidato poderá realizar somente uma inscrição.

3.2.12. Haverá devolução da importância paga a título de taxa de inscrição nos seguintes casos: não realização, suspensão ou anulação do Concurso Público.

3.2.13. Não serão aceitas inscrições por via postal, transferência de conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste edital.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1.O candidato classificado no Concurso Público de que trata este edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:

4.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, §1º da Constituição Federal;

4.3. Estar em gozo de direitos políticos;

4.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral;

4.5. Apresentar Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

4.6. Ter idade mínima de 18 anos, à época da posse;

4.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por médico ou Junta Médica indicada pelo Município de Novo Horizonte do Norte.

4.8. Não estar afastado junto ao INSS, na data limite para admissão, por motivo de doença ou acidente de trabalho;

4.9. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos;

4.10. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor;

4.11. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado;

4.12. Não receber remuneração de cargo ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Terão direito à isenção da taxa de inscrição os candidatos que se encontrarem desempregados ou que perceberem até um salário mínimo, os inscritos no Cadastro Único- CadÚnico – para famílias de baixa renda, que serve de base para os programas sociais do Governo Federal, até a data de publicação do Edital de abertura do certame, ou ainda que for doador regular de sangue poderá usufruir o benefício da isenção de pagamento da taxa de inscrição, amparado na Lei Estadual n. º 6.156, de 28 de dezembro de 1992, alterada pela Lei Estadual n. º 8.795, de 07 de janeiro de 2008, ou na Lei Estadual n. º 7. 713, de 11 de setembro de 2002.

5.2. Os maiores de 60 anos na forma da Lei, completados até a data de publicação do Edital de abertura do certame;

5.3. Os portadores de necessidade especiais (também denominada pessoa com deficiência – PcD);

5.4. Os candidatos com direito a isenção deverão observar os seguintes procedimentos no ato da inscrição:

5.4.1. Realizar a inscrição e no ato da inscrição selecionar a opção “pedido de isenção”.

5.4.2. Anexar no próprio site no ato da inscrição os seguintes documentos:

5.4.2.1. Para candidato desempregado, cópia da página de identificação (frente e verso) da

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo número e série, bem como fotocópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e a data de saída, assim como a folha subsequente em branco;

5.4.2.2. Para candidato que receba até um salário mínimo, fotocópia da página de identificação (frente e verso) da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo número e série, bem como fotocópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e o valor da remuneração e a folha subsequente em branco ou fotocópia do contracheque (holerite) referente aos dois últimos meses que antecedem a publicação do edital de abertura do presente concurso.

5.5. Para os inscritos no Cadastro Único - CadÚnico – destinado a famílias de baixa renda, que serve de base para os programas sociais do Governo Federal, basta inserir o número do cadastro, que o sistema automaticamente buscará os dados no CadÚnico.

5.6. A comprovação de doadores de sangue deverá ser feita por meio de documento comprobatório padronizado (declaração de regularidade) de sua condição de doador regular, expedido por banco de sangue público ou privado (autorizado pelo poder público), em que faz a doação, constando no mínimo três doações no período de doze meses, anteriores a publicação deste edital.

5.7. A comprovação dos Portadores de necessidade especiais, deverá ser mediante apresentação de Laudo Médico Pericial, na forma do Decreto Federal nº 3.298/1999.

5.8. O requerimento de isenção de taxa de inscrição conforme mencionado no item 5.4.2, será somente pelo site www.metodoesolucoes.com.br, no período entre 17 a 19 de fevereiro de 2020.

5.9. A relação dos pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição, contendo o número da inscrição, nome do candidato, cargo para o qual se inscreveu será publicada no dia 28 de fevereiro de 2020, nos endereços eletrônicos www.metodoesolucoes.com.br, https://www.novohorizontedonorte.mt.gov.br/ e https://www.amm.org.br.

5.10. Não serão aceitos, documentos de solicitação de isenção fora da data estipulada no item 5.8;

5.11. Após a data estipulada neste edital, o campo para anexar os documentos será desabilitado.

5.12. O candidato que teve seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição indeferido, poderá participar do presente certame, desde que efetue, até o último dia das inscrições, o pagamento da taxa e siga todas as demais determinações deste edital.

5.13. O candidato que não concordar com resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição, poderá requerer revisão da análise documental apresentada, afim de comprovação para garantir o direito, mediante pedido fundamentado, no prazo de 03 e 04 de março de 2020. O mesmo deverá ser feito através do site www.metodoesolucoes.com.br, no campo “recurso”, utilizando login e senha do candidato, seguindo as orientações contidas no site.

5.14. A divulgação de resultados das impugnações das isenções de taxas será publicada no dia 09 de março de 2020.

6. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

6.1. As pessoas PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultados no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, desde que o exercício do cargo seja compatível com a deficiência de que são portadoras.

6.1.1. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/1989, fica reservado aos Portadores de Necessidades Especiais 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.

a) Se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas com necessidades especiais;

b) Se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas a pessoas portadoras de necessidades especiais seja igual ao número inteiro subsequente.

6.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais classificados no Concurso Público, com estrita observância na ordem classificatória.

6.1.3. Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99;

6.1.4. As pessoas PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº3.298/99, particularmente no seu artigo 40, participarão do Concurso Público em igualdade decondições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos Critérios de aprovação, ao dia, horário e ao local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através da ficha de inscrição especial;

6.1.5. As pessoas portadoras de necessidades especiais, após a realização da sua inscrição, deverão anexar no campo indicado, contido na área do candidato, laudo médico recente (não superior a 12 meses), até a data

da publicação do edital, informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador, até o dia 13 de março de 2020;

6.1.6. Serão indeferidas as inscrições na condição especial PNE dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente edital e no respectivo laudo médico.

6.1.7. Às pessoas com deficiências visuais (amblíopes) serão oferecidas provas amplificadas, com tamanho e letra correspondente ao corpo 24;

6.1.8. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como PNE e não terão provas especialmente preparadas, sejam quais forem os motivos alegados;

6.1.9. O candidato PNE que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua situação;

6.1.10. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PNE, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

7. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

7.1. O Concurso Público será de provas objetivas, títulos e práticas;

7.1.1. A duração da prova será de até 4 h (quatro horas), já incluída o tempo para preenchimento da folha de respostas.

7.1.2. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30

(Trinta minutos), munido de um dos seguintes documentos originais: Cédula de identidade- RG; Carteira de Ordem ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado Militar; Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei Federal nº 9.5031997 (com foto);Passaporte.

7.1.3. Os documentos citados no subitem 7.1.2 somente serão aceitos, se neles houver a foto do candidato.

8. DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1. As provas objetivas desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C e D). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Será atribuída pontuação 0,0 (zero), às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.

8.2. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos, e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independentes de recurso.

8.3. Durantes as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos celulares deverão ser desligados na presença de um fiscal de sala, colocados em embalagens e lacradas; no caso de candidatos (as) que estiverem portando bolsas, estas serão alocadas em local apropriado. A empresa não se responsabiliza pelos pertences do candidato durante a prova.

8.4. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.5. É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova, exceto policiais em serviço.

8.6. Será também eliminado do Concurso Público, o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de respeito os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com os outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagens para si ou para outros; deixar de atender as normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pela organização do Concurso Público.

8.7. As respostas das provas escritas serão manuscritas, com utilização de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, indelével, fabricada em material transparente, em letra legível, vedado o uso de líquido corretor de texto ou de caneta hidrográfica fluorescente. As respostas deverão ser assinaladas (preenchidas), pelo candidato, na folha de respostas.

8.8. A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal.

8.9. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que tenha mais de uma resposta, ainda que uma delas esteja correta. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.

8.10. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala.

8.11. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1h (uma hora) do horário previsto para o início das mesmas e constantes do presente Edital, devendo entregar ao fiscal da sala a respectiva folha de respostas. Após realizar a entrega, o mesmo deve se retirar do local da prova.

8.12. O candidato poderá levar o caderno de provas após decorridos 3h (três horas) do início da prova;

8.13. O candidato que se ausentar antes do prazo determinado no item anterior, não terá direito a reaver o caderno de provas.

9. DA PONTUAÇÃO NAS PROVAS OBJETIVAS

9.1. Cargos de Nível FundamentalIncompleto e Completoe Médio Completo- NOTA DE CORTE 50 pontos.

9.1.1. Etapa – prova objetiva com 30 questões

Matéria Nº de questões Peso Total

Língua Portuguesa 10 4 pontos 40 pontos

Matemática e Lógica 10 3 pontos 30 pontos

Conhecimentos Gerais 10 3 pontos 30 pontos

TOTAL GERAL 100 PONTOS

9.2. Cargos de Nível Técnico- NOTA DE CORTE 50 pontos.

9.2.1. Etapa – prova objetiva com 40 questões

Matéria Nº de questões Peso Total

Língua Portuguesa 10 2 pontos 20 pontos

Matemática 05 2 pontos 10 pontos

Conhecimentos Gerais 05 2 pontos 10 pontos

Conhecimentos Específicos 20 3 pontos 60 pontos

TOTAL GERAL 100 PONTOS

9.3. Cargos de Nível Superior - NOTA DE CORTE 50 pontos

9.3.1. Etapa – prova objetiva com 40 questões

Matéria Nº de questões Peso Total

Língua Portuguesa 10 2 pontos 20 pontos

Matemática 05 2 pontos 10 pontos

Conhecimentos Gerais 05 2 pontos 10 pontos

Conhecimentos Específicos 20 3 Pontos 60 Pontos

TOTAL GERAL 100 PONTOS

9.4. Cargos de Nível Superior PROCURADOR JURÍDICO- NOTA DE CORTE 50%

9.4.1. Etapa – prova objetiva com 80 questões

Matéria Nº de questões Peso Total

Civil e Processual Civil 10 1 10 pontos

Trabalho e Processo do Trabalho 10 1 10 pontos

Empresarial 5 1 5 pontos

Ambiental 5 1 5 pontos

Constitucional 10 1 10 pontos

Administrativo 15 2 30 pontos

Tributário 10 1 10 pontos

Financeiro 10 1 10 pontos

Legislação Municipal 5 2 10 pontos

TOTAL GERAL 100 pontos

9.5. Os conteúdos Programáticos das provas estão descritos no Anexo III deste edital.

10. DAS DATAS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1. A prova objetiva será realizada no dia 05/04/2020, com previsão de início às 08h (oito horas) e término às 12h (doze) horário de Cuiabá/MT. Esses horários estão sujeitos a alteração, considerando-se o número de inscritos no Concurso Público e a quantidade de carteiras e salas, disponíveis no Município.

10.2. Previsão para divulgação do local de prova objetiva dia 30/03/2020. A ser publicado em Edital complementar.

10.3. A prova de Títulos para ensino superior será no mesmo dia e horário da prova objetiva, devendo ser entregues os envelopes com a documentação ao fiscal de sala, na assinatura de presença;

10.4. As provas práticas de direção serão realizadas do dia 05/04/2020, ou seja, no mesmo dia da prova objetiva, com período inverso a prova objetiva.

10.5. Em caso de atraso para o início das provas, será acrescido ao horário previsto para o término.

10.6. EXCEPCIONALMENTE, a contar pelo número de candidatos inscritos, as datas e horários previstos no item 10, podem ser alterados.

11. DAS PROVAS DE TÍTULOS para os cargos de NIVEL SUPERIOR:

11.1. A prova de títulos será para os candidatos às vagas de Nível Superior.

11.2. Os documentos relativos aos títulos, para os cargos de nível superior, deverão ser entregues, EXCLUSIVA e IMPRETERIVELMENTE, no horário da aplicação das provas objetivas ao fiscal da sala de provas.

11.3. A entrega dos documentos relativos à prova de títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o título não será eliminado do Concurso Público.

11.4. Os documentos comprobatórios dos títulos deverão ser acondicionados em ENVELOPE LACRADO, contendo na sua parte externa, o nome do candidato, cargo para o qual está concorrendo, bem como o número de documento de identidade, devendo os referidos documentos ser apresentados em CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO.

11.6. Não serão analisados, sendo automaticamente desconsiderados, os envelopes que estiverem em desacordo com o item 11.4 deste Edital.

11.7. Não deverão ser enviados DOCUMENTOS ORIGINAIS.

11.8. Serão aceitos como documentos, os títulos que forem representados por diplomas e certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por instituições reconhecidas pelo MEC – Ministério de Educação ou em conformidade com a legislação educacional, em papel timbrado e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

11.9. Os documentos e títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados, e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação ou em conformidade com a legislação educacional, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

11.10. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

11.11. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de títulos.

11.12. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste capítulo.

11.13. A pontuação da documentação de títulos se limitará ao valor máximo de 2,0 (dois) pontos.

11.14. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

11.15. Somente poderá ser apresentado 1 (um) título, sendo pontuado o de maior grau.

11.16. A prova de títulos terá caráter classificatório.

11.17. As cópias autenticadas dos documentos entregues, não serão devolvidas e farão parte integrante da documentação do Concurso Público.

11.18. Serão considerados títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TÍTULO VALOR UNITÁRIO COMPROVANTE

Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada a área do cargo pretendido.

2,00 Cópia autenticada do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação – MEC, ou declaração de conclusão de curso, acompanhada da cópia autenticada do respectivo histórico escolar.

Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada a área do cargo pretendido.

1,00 Cópia autenticada do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação – MEC, ou declaração de conclusão de curso, acompanhada da cópia autenticada do respectivo histórico escolar.

Pós-Graduação “lato sensu” (especialização), concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada a área do cargo pretendido

0,5 Cópia autenticada do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação – MEC, ou declaração de conclusão de curso, acompanhada da cópia autenticada do respectivo histórico escolar.

12. DAS PROVAS PRÁTICAS

12.1. Somente realizarão provas práticas os candidatos que concorrem às vagas dos seguintes cargos:

12.1.1. Motorista II;

12.1.2. Operador de retroescavadeira;

12.1.3. Operador de motoniveladora;

12.1.4. Operador de pá carregadeira;

12.1.5. Operador de trator de pneus;

12.2. A prova consistirá em dirigir o veículo de forma adequada partindo do local em que se encontra, sem cometer erros ou demonstrar insegurança, que ofereça risco para si, para os avaliadores e para o equipamento, atendendo aos critérios a serem avaliados, os quais o candidato receberá na hora da prova. O veículo deverá ser conduzido se for o caso, ao local de origem;

12.2.1. O Condutor terá um tempo máximo de 10 minutos para realização das tarefas descritas;

12.2.2. Com relação aos procedimentos a serem observados durante o trajeto, as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como, situação do motor, uso do câmbio, freios, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica, como também outras situações durante a realização do exame.

No decorrer do trajeto serão apontadas as falhas cometidas, sendo descontados os pontos conforme quadro a seguir:

FALTA GRAVE 7 PONTOS

FALTA MÉDIA 5 PONTOS

FALTA LEVE 3 PONTOS

12.2.3. Para realização da Prova prática, o candidato deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação com categoria exigida para a vaga, a qual deverá ter sido obtida ou renovada, até a data da realização da prova prática, sem a qual não poderá realizar a prova. O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado. Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovante de encaminhamento ou outro documento que não seja carteira de habilitação.

12.3. As Provas práticas para os cargos descritos acima serão aplicadas no dia 05 de abril, em horário a ser publicado previamente, obrigatoriamente inverso a prova objetiva.

12.4. Somente serão consideradas as notas dos candidatos que obtiverem 50% de acertos na prova objetiva.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. Na classificação final entre candidatos, com igual número de pontos, serão fatores de desempate os seguintes:

a) Para os cargos de nível técnico e superior, aquele que obtiver maior número de acertos em conhecimentos específicos.

b) Para os cargos de nível fundamental e médio, aquele que obtiver maior número de acertos em língua portuguesa.

13.2. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios descritos no item 13.1, será utilizado o critério de idade para o desempate na seguinte ordem:

a) Candidato com idade superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2004, entre si e frente aos demais, sendo que será dada a preferência aos de idade mais elevada.

b) Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver mais idade considerado o horário de nascimento.

14. DIVULGAÇÃO DO GABARITO

14.1 O gabarito da prova será divulgado no primeiro dia útil após a realização da referida prova, a partir das 17h, mediante Edital afixado na sede da Prefeitura Municipal, disponibilizado nos endereços eletrônicos www.metodoesolucoes.com.br, https://www.novohorizontedonorte.mt.gov.br/ e https://www.amm.org.br.

15. DOS RECURSOS

15.1. Caberá recurso à Comissão Examinadora do Concurso Público contra:

a) Omissões ou erros materiais, verificado nas etapas de publicação de Edital de abertura;

b) Divulgação das listas de solicitação de isenção da taxa de inscrição, deferida ou indeferida;

c) Divulgação das listas de candidatos inscritos, deferidos e indeferidos;

d) Publicação dos gabaritos preliminares de provas;

e) Publicação do resultado da prova de Títulos;

f) Publicação do resultado da prova prática;

g) Divulgação do resultado preliminar do Concurso Público.

15.2. O prazo para interpor recurso é de 2 dias úteis, a contar do dia subsequente à publicação da respectiva etapa.

15.3. O pedido de recurso, deverá ser encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônicowww.metodoesolucoes.com.br, campo específico RECURSO, acessado através de login e senha do candidato, com as seguintes especificações:

a) A questão controversa de objeto, de forma individualizada;

b) A fundamentação e embasamento, com as devidas razões do recurso.

15.4. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conterindicação do número da questão da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

15.5. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail, devendo ser digitado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

15.6. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento e mérito. A banca examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

15.7. Os resultados dos recursos interpostos serão publicados nos endereços eletrônicos www.metodoesolucoes.com.br,https://www.novohorizon... https://www.amm.org.br

16. RESULTADO FINAL

16.1 O resultado final do Concurso Público está previsto para ser divulgado no dia 11 de maio de 2020, a partir das 17h, mediante Edital, publicados nos endereços eletrônicos www.metodoesolucoes.com.br, https://www.novohorizontedonorte.mt.gov.br/ e https://www.amm.org.br.

17. DA NOMEAÇÃO E POSSE

17.1. O processo de nomeação e posse dos candidatos aprovados no concurso público será realizado, observando-se os dispositivos da legislação vigente, devendo ser apresentado pelo candidato no momento da posse os seguintes documentos:

a) Foto 3x4 colorida atual;

b) Cópia: RG E CPF (autenticado);

c) Cópia: Título de Eleitor (autenticado);

d) Cópia: Documento emitido pela Justiça Eleitoral que comprove sua regularidade;

e) Cópia: Cartão PIS/PASEP;

f) Cópia: da Carteira de Trabalho;

g) Cópia: Comprovante de residência (autenticado);

h) Cópia: Comprovante de escolaridade (autenticado) comprovando a exigência disposta no Anexo I deste Edital;

i) Cópia: Certidão de nascimento ou casamento;

j) Cópia: Documentos do cônjuge;

k) Cópia: Certidão de nascimento de filhos;

l) Cópia: Cartão de vacina para filhos menores de 5 anos;

m) Cópia: Declaração da escola, que estão em sala de aula, para filhos ente 5 anos até 14 anos;

n) Declaração de não acúmulo de Cargo (autenticado);

o) Declaração de Bens e Comprovante;

p) Cópia: CNH;

q) Cópia: Comprovante de quitação ou dispensa do serviço militar (quando do sexo masculino), (autenticado);

r) Cópia: RG e CPF dos Pais;

s) Cópia: da carteira profissional no caso de profissão regulamentada, (autenticado);

t) Declaração de Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;

u) Ter idade mínima de 18 anos ou superior conforme exigência específica de determinados cargos;

v) Certidão de Nada Consta ou Negativa de Debito a nível federal;

w) Certidão de Antecedentes Criminais;

x) Atender ao disposto nos itens 19.5 e 19.6 deste Edital e outros que o Município julgar necessário.

17.2. Para efeito de posse, o candidato convocado FICARÁ SUJEITO À APROVAÇÃO EM EXAME MÉDICO PERICIAL, que será realizado por médico ou junta médica credenciada pelo Município de Novo Horizonte do Norte, que comprovará sua aptidão física, e se necessário mental.

17.3 – Para que o candidato seja avaliado nos termos do item anterior (17.2), o mesmo deverá apresentar, com custos e despesas sob sua responsabilidade, ATESTADO DE APTIDÃO MENTAL (expedido por médico psiquiatra), ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA e resultado dos exigidos no Anexo XII - EXAMES OBRIGATÓRIOS PARA POSSE, deste Edital.

17.3.1. – Os dispêndios com a realização dos exames dispostos no item 17.3 serão por conta do candidato aprovado e convocado para posse.

17.3.2. Poderá não tomar posse o candidato portador de deficiência física aprovado e convocado, caso seja comprovado via perícia médica, a incompatibilidade entre a deficiência física e o exercício do cargo.

17.3.3. O candidato aprovado e convocado para posse, quando na apresentação dos exames exigidos no item 17.3., poderá não tomar posse quando constatado a presença de doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato para as exigências das atribuições do cargo e das tarefas próprias do exercício do cargo.

17.3.4. Os exames constantes no item 17.3 deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 30 (trinta) dias da data prevista para a sua apresentação.

17.3.5. Além dos exames relacionados no item 17.3, poderão ser solicitados outros exames ou pareceres especializados necessários à avaliação para possibilitar a verificação da capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício do cargo.

17.3.6. A presença de doenças, sinais ou sintomas, deficiência física, ou outra patologia constatada na apresentação dos exames exigidos no item 17.3 e demais exigências deste Edital, na ocasião de não impedimento da posse, ficarão condicionados a legislação do Regime Próprio de Previdência do Município, e outras que tratam das regras dos benefícios de licença médica e aposentadoria por invalidez.

17.4. Será considerado desistente, sem efeitos a nomeação, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado pelo edital de convocação para tomar posse e não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo.

17.5. Não obstante a todas as disposições deste Edital sobre a posse do aprovado, os órgãos competentes aplicarão no que couber, as disposições das legislações Municipais e Federais vigentes condizentes a este certame que legislem relação a este ato.

18. DO REGIME JURIDICO DE TRABALHO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

18.1. As contratações dos candidatos aprovados neste Concurso Público terão regime jurídico estatutário e ficarão vinculadas ao RPPS - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Novo Horizonte do Norte - MT.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis a falsidade da declaração;

19.2. O órgão realizador do presente certame, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Concurso Público.

19.3. Após 120 (cento e vinte) dias da divulgação oficial do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivos eletrônicos, com cópia de segurança pelo prazo de 05 anos;

19.4. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, telefone de contato e e-mail, junto ao órgão realizador, após o resultado final;

19.5. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito a nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as demandas e necessidades locais, a critério da Administração;

19.6. Ficam impedidos de participar do certame os sócios da Método Soluções Educacionais LTDA, ou aqueles que possuam relação de parentesco disciplinadas nos artigos 1.591 a 1.595 do novo código civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificando posteriormente a homologação do candidato, será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis;

19.7. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médico especialmente designado pela Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos, anexo II;

19.8. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos neste edital, serão resolvidos em comum pela comissão organizadora do Concurso Público e a empresa Método Soluções Educacionais LTDA;

19.9. Os vencimentos constantes no presente Edital, são referentes ao da data do presente Edital;

19.10. O Cronograma da execução do presente Concurso Público, encontra-se no anexo IV;

19.11. O presente Concurso Público terá prazo de validade de 2 (anos) anos, podendo ser prorrogado apenas uma vez, por igual período, conforme artigo 37, III, da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Art. 60, III.

19.12. O período de validade do concurso público será de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do seu resultado, prorrogável, 1 (uma) vez, por igual período, a critério da autoridade competente.

19.13. Durante a vigência do concurso, devido à hipótese de abertura de novas vagas por vacância ou necessidade da Prefeitura Municipal, ficam considerados como CADASTRO RESERVA os candidatos relacionados no Resultado Final (pós-recurso) deste Concurso, que excederem a

quantidade de vagas oferecidas para cada cargo neste Edital, obedecida rigorosamente à ordem de classificação e o quantitativo de vagas estabelecidas em lei. O candidato poderá ser convocado para nomeação na medida em que surgirem novas vagas, por cargo, observando-se o exclusivo interesse da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT.

19.14. Entende-se como cadastro reserva a inscrição dos candidatos aprovados com direito garantido à nomeação quando houver o surgimento de novas vagas, desde que dentro das necessidades, regras e do prazo de validade do presente concurso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Novo Horizonte do Norte - MT, 12 de fevereiro de 2020.

Silvano Pereira Neves

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 064/2020

***Dispõe sobre instauração de Sindicância e nomeação de membros para comporem a Comissão e dá outras providências*.**

SILVANO PEREIRA NEVES, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º – Determinar a instauração de Sindicância para apurar o possível desaparecimento de Bem Móvel Público, com plaqueta n°7324, com data de aquisição 21/03/2019, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Ficam designados os servidores para comporem a Comissão de Sindicância:

Maria Alves dos Santos – matrícula nº 42

Ana Cristina de Lima - matrícula nº 637

Melissa Raimundi Rodrigues – matrícula nº 860

Art. 3º - A presidência da Comissão será exercida pelo primeiro nomeado.

Art.4º - A Comissão de Sindicância instituída no artigo anterior, com a finalidade de apurar os fatos que envolvem servidor, terá o prazo de 30 dias, para concluir os seus trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem, a critério da autoridade superior.

Art. 5º - Após concluir os Trabalhos e emitidos o parecer da Comissão, seja concluso os presentes autos, para posteriores deliberações, ao EXMO SR. Prefeito Municipal.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 12 de Fevereiro de 2020.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N°002/2020

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. Silvano Pereira Neves torna público a quem possa interessar que está a disposição nas dependências da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, OS RELATORIOS ANUAIS DO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2019, da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, em conformidade com a Lei nº 4.320/64 , e caput do artigo 209 da Constituição Federal do Brasil

Novo Horizonte do Norte, em 12 de fevereiro de 2020

Silvano Pereira Neves

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 006/2020

Espécie: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratado: Cleusa Sales Pereira

Objetivo: **Prestação de serviços por tempo determinado na área da Assistência Social**

Vínculo Legal: Lei 1220/2018

Regime Previdenciário: INSS

Cargo/Função: Zeladora

Valor Global R$: **R$ 11.681,86 (onze mil seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos**).

Data assinatura: 12/02/2020

Vigência: de 12/02/2020 A 30/12/2020.

Signatários: Silvano Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e **Cleusa Sales Pereira**

Bruno Ricardo Barela Iori

Assessor Jurídico

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2020

DECISÃO QUANTO AOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020

"Diante do decurso do prazo recursal, o qual não houve interposição de recursos quanto a Divulgação do Gabarito Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, apresentado pela Presidente da Comissão Examinadora nomeada pela Portaria nº 018 de 09 de janeiro de 2020, para que produza efeitos legais.

Novo Horizonte do Norte - MT, em 12 de fevereiro de 2020.

Maria Helena Medeiros da Silva

Presidente da Comissão

Processo Seletivo Simplificado 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003 - CONCURSO PÚBLICO 01-2020

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2020

PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003

DAS INSCRIÇÕES PREVIAMENTE INDEFERIDAS COM A ISENÇÃO

A Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, do Município de Novo Mundo MT, Sra. **Lucimar dos Santos**, nomeada através da Portaria nº 022, de 09 de janeiro de 2020, no âmbito de sua competência, e em atendimento aos ditames regulatórios deste certame, especificamente no que tange ao período de requerimento

de isenção das inscrições conforme preceitua o item 3 do Edital de Abertura, e ainda...e ainda,

Considerando a razoabilidade do prazo para o requerimento da isenção da taxa de inscrição, de 01 a 07 de fevereiro de 2020, e que no Edital de Abertura do Concurso Público está explícito que o requerimento da isenção deve seguir instruído da documentação específica para cada caso, conforme o item 3 do Edital de Abertura;

Considerando que as inscrições listadas neste Edital Complementar não atenderam à íntegra do requerido para a serem contempladas com a isenção da taxa de inscrição,

Diante da exposição acima,

Resolve, apresentar no Anexo I,deste Edital Complementar, a relação dos candidatos **PREVIAMENTE NÃO CONTEMPLADOS** com a isenção da taxa de inscrição por não terem apresentado corretamente a documentação requerida no Edital de Abertura, item 3.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Apresentar no Anexo I deste Edital Complementar, a relação dos candidatos com inscrições "**PREVIAMENTE INDEFERIDAS**" para a finalização da inscrição gratuita.

1.2. O prazo para interposição de recurso administrativo contra este Edital Complementar é *até as 12:00hs do dia 14/02/2020*, exclusivamente através do site: http://sosconsultoria.listaeditais.com.br/ área restrita do candidato, menu: meus recursos – Recurso contra o indeferimento da isenção.

Novo Mundo MT, 12 de fevereiro de 2020.

Lucimar dos Santos

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público

ANEXO I

ROL DAS INSCRIÇÕES PREVIAMENTE INDEFERIDAS COM A ISENÇÃO

Nº INSC	CANDIDATO(A)	SOLICITAÇÕES	JUSTIFICATIVA
1925726	Adalice Sanchez Sabino	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1930581	Adalto Leonel Kreusch Tiegs	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1932413	Adriana Machado Pereira	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1931987	Adriana Rodrigues Da Silva	Possui CadÚnico (NIS)	não atendeu a íntegra do item 3.1.3.1
1923979	Adrianaglerian Silva Meira	Possui CadÚnico (NIS)	não atendeu a íntegra do item 3.1.3.1
1924146	Adriano Dolinski	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1927764	Alessandra Da Rosa Ferreira Dos Santos	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1931449	Allan Victor Mateus Guimaraes	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1932969	Amelia Roseli Goncalves Da Silva	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1926030	Ana Caroline De Souza Oliveira	Possui CadÚnico (NIS)	não atendeu a íntegra do item 3.1.3.1
1934182	Ana Paula Matos Damian Silva	Baixa renda - Decreto nº 6.135/2007	não atendeu a íntegra do item 3.1.2.1
1934106	Aparecido Marques Da Costa Junior	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1924309	Bruna Goncalves Barauna Silva	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1924878	Camila De Moraes Dos Reis	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1932182	Carla Cristina Soares Avanzini	Possui CadÚnico (NIS)	não atendeu a íntegra do item 3.1.3.1
1927637	Carla Maria Lunardi	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1933405	Carlos Alexandre De Souza	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1925537	Carlos Rodrigosilva Dearruda	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1927642	Claudineia Gouvea Nogueira Moretti	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1933028	Daiane Ramos Da Silva Araujo	Baixa renda - Decreto nº 6.135/2007	não atendeu a íntegra do item 3.1.2.1
1925884	Daiane Reis Santos	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1932373	Dalila Ceriaco Fernandes	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1930270	Dalva Patricia De Souza Leite	Doador de Sangue	não atendeu a íntegra do item 3.1.1.2
1931897	Debora Dos Santos Fonseca	Possui CadÚnico (NIS)	não atendeu a íntegra do item 3.1.3.1
1922479	Dieferson Silva Braz	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1925877	Drelison Ruan Pereira Paiva	Possui CadÚnico (NIS)	não atendeu a íntegra do item 3.1.3.1
1934188	Eder Da Silva	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1933354	Edinete Gomes Da Silva Joaquim	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1922298	Edinilson Aparecido Da Silva	Doador de Sangue	não atendeu a íntegra do item 3.1.1.1
1922020	Elisangela Cruz De Jesus	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1927990	Ernandes Coelho Guimaraes	Possui CadÚnico (NIS)	não atendeu a íntegra do item 3.1.3.1
1933550	Getulio Fernandes Shtorache	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1932367	Giacomo Guilherme Cestaro Migliat	Baixa renda - Decreto nº 6.135/2007	não atendeu a íntegra do item 3.1.3.1
1930431	Giovane Leonidas Zitkoski	Possui CadÚnico (NIS)	não atendeu a íntegra do item 3.1.3.1
1932813	Girlene Luiza Dourado Garcia	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1933827	Gislaine Ascanio	Baixa renda - Decreto nº 6.135/2007	não atendeu a íntegra do item 3.1.2.1
1926313	Herika Raiane Peres Dias	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1929380	Hugo Fernando Paulino Vilela	Possui CadÚnico (NIS)	não atendeu a íntegra do item 3.1.3.1
1922972	Indianara Deniz De Oliveira Gamboa	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1929747	Israel Douglas De Freitas Goncalves Meneses	Possui CadÚnico (NIS)	não atendeu a íntegra do item 3.1.3.1
1933548	Jacquelyne de souza Cunha	Doador de Sangue	não atendeu a íntegra do item 3.1.1.2
1925740	Jessika Kerolin De Souza	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1922228	Joao Miguel Santos Coelho	Doador de Sangue	não atendeu a íntegra do item 3.1.1.1
1933804	Joao Pedro Rocha Nogueira	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1928064	Jociney Arruda Da Cruz	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1

1932427	Joice Ribeiro Da Silva	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1922795	Josiane Reis De Souza	Doador de Sangue	não atendeu a íntegra do item 3.1.1.2
1933893	Juarez Marques De Lima	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1922412	Juliana Goncalves	Possui CadÚnico (NIS)	não atendeu a íntegra do item 3.1.3.1
1932791	Karoliny Fernandes De Sousa	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1931650	Laila Gabrieli Couto De Moura	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1929768	Laiz Aparecida Ferreira Toledo	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1932769	Layla Gomes Yamaguti	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1922990	Liane Battistel	Baixa renda - Decreto nº 6.135/2007	não atendeu a íntegra do item 3.1.3.1
1922879	Luciana Dos S. Pereira Elias	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1929210	Luciana Francisco Da Silva	Possui CadÚnico (NIS)	não atendeu a íntegra do item 3.1.3.1
1928967	Luciani Ribeiro Da Silva	Baixa renda - Decreto nº 6.135/2007	não atendeu a íntegra do item 3.1.3.1
1924531	Luciano Pereira Dos Santos	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1922058	Lucilene Luiz Gomes Silva	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1922094	Lucyleide Souza Da Conceicao	Possui CadÚnico (NIS)	não atendeu a íntegra do item 3.1.3.1
1922194	Maraisa Thais Da Cruz Pinho	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1931863	Marcos Ferreira De Souza	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1923281	Marcos Paulo Silva Maldonado	Doador de Sangue	não atendeu a íntegra do item 3.1.1.2
1922804	Maria De Fatima Mestre Silva	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1931904	Maria Herlandia Campos Ferreira	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1922207	Marinaidegomes De Oliveira	Baixa renda - Decreto nº 6.135/2007	não atendeu a íntegra do item 3.1.3.1
1924305	Mateus De Oliveira Leite	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1933982	Mayara Veronica Dahmer	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1922722	Melanie Figueiredo Da Silva	Possui CadÚnico (NIS)	não atendeu a íntegra do item 3.1.3.1
1930159	Mirian Borges De Souza Pereira	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1922441	Neuza Goncalves	Possui CadÚnico (NIS)	não atendeu a íntegra do item 3.1.3.1
1923847	Nonito Jose Dos Reis Filho	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1922140	Pamela Tamanda Trindade Severino	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1924037	Priscila Raisa Moura De Mattos Fontes	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1928545	Rania Larissa Rolim Fonseca	Possui CadÚnico (NIS)	não atendeu a íntegra do item 3.1.3.1
1927920	Raquel Netto Dos Santos	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1931066	Regina De Jesus Cunha	Possui CadÚnico (NIS)	não atendeu a íntegra do item 3.1.3.1
1925410	Rejane Mateus Merquiades Pereira	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1928000	Rodrigo Do Carmo Roulim	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.3.1
1928359	Rosangela Antunes Adolfo	Baixa renda - Decreto nº 6.135/2007	não atendeu a íntegra do item 3.1.3.1
1925325	Roseli Do Nascimento De Oliveira	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1926599	Rosimeire Alves Dos Santos Pissinati	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1926344	Sandra Pereira Do Nascimento	Possui CadÚnico (NIS)	não atendeu a íntegra do item 3.1.3.1
1929163	Santina Lourencao	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1933346	Simone De Jesus Freitas	Possui CadÚnico (NIS)	não atendeu a íntegra do item 3.1.3.1
1928566	Sivaldo Gomes Correia	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1925746	Soliany Ramos Silveira	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1922393	Stefany Lorrayny Lima	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1931175	Suellen De Melo Santiago	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1927607	Tereza Aparecida De Oliveira	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1928488	Tereza Machado De Souza Correia	Possui CadÚnico (NIS)	não atendeu a íntegra do item 3.1.3.1
1929271	Thais Maria Rodrigues	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1928584	Thayna Cristina Do Espirito Santo	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1925941	Thaynara Alves Bosaipo	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1929907	Vandineia Egea Barbaresco	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1929974	Vilma Feitosa	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1
1929312	Viviane Francisco De Paula	Doador de Sangue	não atendeu a íntegra do item 3.1.1.2
1925095	Wildiane Silva Santos	Estar Desempregado(a)	não atendeu a íntegra do item 3.1.4.1

Novo Mundo MT, 12 de fevereiro de 2020.

Lucimar dos Santos

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002 - CONCURSO PÚBLICO 01-2020

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2020

PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002

DAS INSCRIÇÕES PREVIAMENTE ISENTAS

A Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, do Município de Novo Mundo MT, Sra. **Lucimar dos Santos**, nomeada através da Portaria nº 022, de 09 de janeiro de 2020, no âmbito de sua competência, e em atendimento aos ditames regulatórios

deste certame, especificamente no que tange ao período de requerimento de isenção das inscrições conforme preceitua o item 3 do Edital de Abertura, e ainda...e ainda,

Considerando a razoabilidade do prazo para o requerimento da isenção da taxa de inscrição, de 01 a 07 de fevereiro de 2020, e que no Edital de Abertura do Concurso Público está explícito que o requerimento da isenção deve seguir instruído da documentação específica para cada caso, conforme o item 3 do Edital de Abertura;

Considerando que as inscrições listadas neste Edital Complementar atenderam à íntegra do requerido para a isenção,

Diante da exposição acima,

Resolve, apresentar no Anexo I,deste Edital Complementar, a relação dos candidatos **PREVIAMENTE CONTEMPLADOS** com a isenção da taxa de inscrição por terem apresentado corretamente a documentação requerida no Edital de Abertura.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Apresentar no Anexo I deste Edital Complementar, a relação dos candidatos com inscrições "**PREVIAMENTE DEFERIDAS**" a serem homologadas gratuitamente.

1.2. O prazo para interposição de recurso administrativo contra este Edital Complementar é *até as 12:00hs do dia 14/02/2020*, exclusivamente através do site: http://sosconsultoria.listaeditais.com.br/ área restrita do candidato, menu: meus recursos.

Novo Mundo MT, 12 de fevereiro de 2020.

Lucimar dos Santos

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público

ANEXO I

ROL DAS INSCRIÇÕES PREVIAMENTO DEFERIDAS COM A ISENÇÃO

Nº INSC	CANDIDATO(A)	CARGO CONCORRIDO	STATUS DA ISENÇÃO
1934080	Adriano Maltezo Da Rocha	Engenheiro Agrônomo	Estar Desempregado(a)
1926074	Alailson Mizael Dos Santos Alencar	Recepcionista (Com. 5000)	Baixa renda - Decreto nº 6.135/ 2007
1924380	Aldry Alves Santos	Agente Administrativo	CadÚnico (NIS)
1930616	Ana Flavia Pereira Piccoli	Bioquímico/Farmacêutico	CadÚnico (NIS)
1932795	Caroline Nesello Bricatte Barros	Atendente (Câmara)	Baixa renda - Decreto nº 6.135/ 2007
1922033	Claudemiro Dreger	Motorista - A.A.E (Transp. Escolar)	Doador de Sangue comprovado
1933854	Daiana Fuzinato	Advogado	Baixa renda - Lei 6.156/1992
1925591	Danilo Daniel Vidal Silva	Auxilar de Serviços Gerais (Câmara)	CadÚnico (NIS)
1928214	Debora Trevisanutto	Enfermeiro	Estar Desempregado(a)
1923845	Deyze Pinheiro Amador	Enfermeiro	CadÚnico (NIS)
1934390	Edineia Schuster	Agente Administrativo	Estar Desempregado(a)
1926619	Edson Henrique Pereira De Arruda	Bioquímico/Farmacêutico	Estar Desempregado(a)
1929739	Ernandes Silva Barbosa	Engenheiro Agrônomo	CadÚnico (NIS)
1934380	Fabiane Helena Patel Zamoner	Prof. Lic. em Educação Física	Baixa renda - Decreto nº 6.135/ 2007
1934278	Fernando Xavier Marques	Prof. Lic. em Pedagogia	Estar Desempregado(a)
1930510	Gesica De Souza	Prof. Lic. em Pedagogia	CadÚnico (NIS)
1927714	Glaudson Correia Lima Dos Santos	Agente Administrativo	CadÚnico (NIS)
1922322	Ivanilde Dos Santos	Agente Administrativo	CadÚnico (NIS)
1930966	Joao Pedro Marques Nunes Telles De Oliveira	Agente Administrativo	Estar Desempregado(a)
1922538	Joceleia Schmidt De Almeida	Bioquímico/Farmacêutico	Estar Desempregado(a)
1922044	Joel Da Silva Lucas	Prof. Lic. em Pedagogia	Doador de Sangue comprovado
1922144	Jonatan Neris Silva	Prof. Lic. em Educação Física	Doador de Sangue comprovado
1930618	Jordana Paola Da Silva Fernandes	Advogado	Doador de Sangue comprovado
1929353	Joseane Dos Santos Brizola Ferreira	Nutricionista	Estar Desempregado(a)
1923938	Josiane Aparecida Da Silva Pereira	Enfermeiro	Estar Desempregado(a)
1922810	Juliana De Souza Da Silva	Cirurgião Dentista	Doador de Sangue comprovado
1923570	Kezia Da Luz Soares	Advogado	Doador de Sangue comprovado
1923653	Kilana Guedes Pereira	Agente Administrativo	Baixa renda - Decreto nº 6.135/ 2007
1930762	Kleyne Paula Castro Lance	Prof. Lic. em Pedagogia ou História	Estar Desempregado(a)
1934339	Laura Patricia Melo De Paula Moura	Zeladora	CadÚnico (NIS)
1922502	Lazia Fernandes Vasconcelos	Enfermeiro	CadÚnico (NIS)
1930100	Lya Lima Dos Santos	Recepcionista	CadÚnico (NIS)
1923095	Maisa Ribeiro	Advogado	CadÚnico (NIS)
1927706	Marcia Ribeiro Da Silva	Agente Administrativo	CadÚnico (NIS)
1926432	Maria Aparecida Eduardo	Prof. Lic. em Pedagogia	Baixa renda - Decreto nº 6.135/ 2007
1932474	Maria Das Gracas Costa Da Cruz	Agente Administrativo	CadÚnico (NIS)
1927879	Maria Glauciane Lima De Sousa Jagielo	Prof. Lic. em Pedagogia	Baixa renda - Decreto nº 6.135/ 2007
1922858	Maria Jose Pereira De Souza	Psicólogo	CadÚnico (NIS)
1924028	Maria Luciana Da Silva	Agente Administrativo	CadÚnico (NIS)
1927722	Matheus Leandro Proença Vieira	Nutricionista	Baixa renda - Decreto nº 6.135/ 2007
1922605	Mauricio Franceschi	Engenheiro Agrônomo	Estar Desempregado(a)
1922289	Mayara Chaves De Oliveira	Enfermeiro	CadÚnico (NIS)
1922060	Monali Ribeiro	Advogado	CadÚnico (NIS)
1934210	Naiara Pereira Dutra	Prof. Lic. em Pedagogia	CadÚnico (NIS)
1929728	Nayara Cristina Lopes@hotmail.com	Prof. Lic. em Pedagogia	Estar Desempregado(a)
1929934	Paulo Feitosa	Prof. Lic. em Pedagogia	Doador de Sangue comprovado
1930007	Raquel Lima Dos Santos	Auxilar de Serviços Gerais (Câmara)	CadÚnico (NIS)
1926662	Romario Luiz Mendes Da Silva	Advogado	CadÚnico (NIS)
1922577	Roseli Maria Caminski	Psicólogo	Estar Desempregado(a)
1925949	Rosilene Goncalves Da Silva	Prof. Lic. em Pedagogia	CadÚnico (NIS)
1922326	Silvia De Castro	Técnico em Enfermagem (Com. 5000)	Estar Desempregado(a)
1927794	Suely Rodrigues Viana	Zeladora	CadÚnico (NIS)
1924108	Tayane Gomes Sandim	Prof. Lic. em Educação Física	CadÚnico (NIS)
1934288	Valeria Batista Dos Santos	Enfermeiro	Estar Desempregado(a)
1929371	Vanderleia Eduviges Da Silva	Nutricionista	Doador de Sangue comprovado
1925610	Vania Jaqueline De Moura Silva	Atendente (Câmara)	CadÚnico (NIS)
1927531	Viviany De Paula Torres	Nutricionista	CadÚnico (NIS)
1927039	Wesley Anderson Ribeiro Oliveira	Zeladora (Com. 5000)	Doador de Sangue comprovado
1930298	Wiliam Oliveira Da Luz	Psicólogo	Doador de Sangue comprovado
1924464	Wilman Anderson De Moura	Motorista - A.A.E (Transp. Escolar)	CadÚnico (NIS)

Novo Mundo MT, 12 de fevereiro de 2020.

Lucimar dos Santos

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 PROCESSO Nº 007/2020

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

PROCESSO Nº 007/2020

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio-MT, através de sua Pregoeira torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo "**MENOR PREÇO**". O critério de julgamento **Menor Preço por item**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRASLADO DE CORPO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** em conformidade com as Leis 10.520/2002 e Lei 8. 666/93. O Credenciamento será realizado das 13h: 30mim até às 14h: 00 min do dia **28 de Fevereiro de 2020**. Na Avenida 29 de setembro, nº 244 - Centro no Paço Municipal. "A Sessão terá início às 14h: 00 min, (horário de Brasília) na mesma data e local". O Edital completo está à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas e também disponibilizado pelo site ***www.novosantoantonio.mt.gov.br*** ou através do e-mail ***licitacao@novosantoantonio.mt.gov.br***, demais esclarecimentos pelo telefone (66)3548-1140.

Novo Santo Antônio – MT, 13 de Fevereiro de 2020.

Eva Rodrigues Brito

Pregoeira Oficial

PORTARIA Nº. 080/2020 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR SILVIO TARCISIO PACKER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ***Férias*** regulamentares ao servidor **SILVIO TARCISIO PACKER**, Portador da Cédula de Identidade nº 37557161/SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 524.301.899-68, lotado na Secretária Municipal de Agricultura, no cargo de Engenheiro Agrônomo Matrícula nº 915, Referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a partir de 01 de Fevereiro de 2020, devendo voltar as suas atividades normais no dia 02 de Março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Fevereiro de 2020.

Art. 3º - Revogam –se as disposições ao contrario.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 04 de Fevereiro de 2020.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 079/2020 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA AGUISMEIRE SOUZA FREITAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ***Férias*** regulares a servidora **AGUISMEIRE SOUZA FREITAS** Portadora da Cédula de Identidade nº 1082037/SSP-GO e inscrita no CPF sob o nº 800.066.981-154, lotada na Secretária Municipal de Saúde, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 206, Referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a partir de 01 de Fevereiro de 2020, devendo voltar as suas atividades normais no dia 02 de Março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Fevereiro de 2020.

Art. 3º - Revogam –se as disposições ao contrario.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 04 de Fevereiro de 2020.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 081/2020 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR AMAURI CARVALHO DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ***Férias*** regulamentares ao servidor **AMAURI CARVALHO DE SOUZA**, Portador da Cédula de Identidade nº 1.937.418-6/SSP-MT e inscrito no CPF sob o nº 028.372.101-45, lotado na Secretária Municipal de Obras, no cargo de Operador de Máquinas Pesadas Matrícula nº 365, Referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a partir de 01 de Fevereiro de 2020, devendo voltar as suas atividades normais no dia 02 de Março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Fevereiro de 2020.

Art. 3º - Revogam –se as disposições ao contrario.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 04 de Fevereiro de 2020.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 12/2019

Aditivo nº 01 ao Contrato 12/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **MARIA ARIANE MORAES OLIVEIRA - ME, CNPJ: 19.823.809.0001-41.** Objeto: Constitui Objeto da Presente da presente licitação a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de serviços de Transporte Escolar, com veículos devidamente adaptados e licenciados, Para Transportar Alunos da Rede Estadual e Municipal, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Paranatinga – MT. Conforme perímetros e quilometragem descritos no Anexo I e Termo de referência do Edital. **Prazo**: **12/02/2020 A 31/12/2020**. **Valor: R$: 350.064,00 (trezentos e cinquenta mil e sessenta e quatro reais).** Departamento de Licitações e Contratos, em 12 de fevereiro de 2020.

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	498500	LINHA - 07 - TRANSPORTE ESCOLAR - FAZENDA VANGUARDA - E.M.I. JOSE PIRES ULUKO - 100 KM MATUTINO - 09 LUGARES	KM	20.000,00	3,87	77.400,00
2	498501	LINHA - 08- TRANSPORTE ESCOLAR - FAZENDA VANGUARDA EUCLAFORA - E.E. KURA BAKAIRI - 100 KM VESPERTINO - 09 LUGARES	KM	20.000,00	3,87	77.400,00
3	498512	LINHA - 19 - TRANSPORTE ESCOLAR - IDA-Cabeceira do Azul/Aldeia Kuiukw/Aldeia Paikum/E.M.I. Jose Pires Uluko- VOLTA - Jose Pires Uluko/Aldeia Paikum/Aldeia Kuukware/Cabeceira do Azul / aldeia. kaiahoalo - 115 KM MATUTINO - 20 LUGARES	KM	23.000,00	4,52	103.960,00
4	498513	LINHA - 20 - TRANSPORTE ESCOLAR - IDA-Cabeceira do Azul/Aldeia Kuiukw/Aldeia Paikum/E.M.I. Jose Pires Uluko- VOLTA - Jose Pires Uluko/Aldeia Paikum/Aldeia Kuukware/Cabeceira do Azul / aldeia. kaiahoalo - 101 KM- VESPERTINO 20 LUGARES	KM	20.200,00	4,52	91.304,00
			Total do Fornecedor R$: 350.064,00			

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 35/2019

Aditivo nº 01 ao Contrato 35/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **ANDREIA BALBINO DE MORAES - ME, CNPJ: 29.002.459/0001-06.** Objeto: Constitui Objeto da Presente da presente licitação a **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de serviços de Transporte Escolar (II Etapa) com veículos devidamente adaptados e licenciados** pelo Conselho Nacional de Trânsito (Contran) para transportar alunos da Rede Estadual e Municipal, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Paranatinga – MT. Conforme perímetros e quilometragem descritos no Anexo I e Termo de referência do Edital. **Prazo**: **12/02/2020 A 31/12/2020**. **Valor: R$: 232.582,00 (duzentos e trinta e dois mil e quinhentos e oitenta e dois reais).** Departamento de Licitações e Contratos, em 12 de fevereiro de 2020.

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	498515	LINHA - 22 - TRANSPORTE ESCOLAR - MT 020 /FAZENDA JJ / ESCOLAS URBANAS / MATUTINO - 259 KM - 20 LUGARES	KM	51.800,00	4,49	232.582,00
			Total do Fornecedor. R$: 232.582,00			

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 02/2020

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através do Presidente da CPL nomeado pela portaria 024 de 17 de janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, a homologação do processo de licitação pela modalidade de **Dispensa Nº. 02/2020**, regido pela lei 8.666/93 e suas alterações complementares. Objeto: Contratação de instituição especializada em **serviços técnico-especializados para a organização, a elaboração, a aplicação e a correção de provas, além da divulgação e publicação de resultados, do Processo Seletivo Simplificado destinado ao provimento de Cadastro de Reserva de níveis Fundamental, Médio e Superior, para a Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT,** em atendimento daSecretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Termo de Referência anexo, Com fulcro no **Artigo 24, inciso XIII Lei 8.666/93.** Presidente da CPL Devenilson da Silva, em 12 de fevereiro de 2020.

NOME DA EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
INSTITUTO DE AVALIACAO NACIONAL - IAN	21.556.037/0001-70	R$ 5.000,00

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 10/2019

Aditivo nº 01 ao Contrato 10/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **E B TRANSPORTES EIRELI, CNPJ: 09.674.982/0001-71.** Objeto: Constitui Objeto da Presente da presente licitação a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de serviços de Transporte Escolar, com veículos devidamente adaptados e licenciados, Para Transportar Alunos da Rede Estadual e Municipal, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Paranatinga – MT. Conforme perímetros e quilometragem descritos no Anexo I e Termo de referência do Edital. **Prazo**: **12/02/2020 A 31/12/2020**. **Valor: R$: 603.192,00 (seiscentos e três mil e cento e noventa e dois reais).** Departamento de Licitações e Contratos, em 12 de fevereiro de 2020.

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
2	498504	LINHA - 11 - TRANSPORTE ESCOLAR - FAZENDA CAMILA / FAZ. BOI DE OURO - E.M.C. GERALDO JOSE DELAI - 232KM MATUTINO - 16 LUGARES	KM	46.400,00	4,09	189.776,00
3	498505	LINHA - 12 - TRANSPORTE ESCOLAR - FAZENDA BEIJA FLOR / 7 PLACAS / FAZ. BRILHANTE - E.M.C. LUCIO CATARINO VALVERDE - 180 KM MATUTINO - 26 LUGARES	KM	36.000,00	4,52	162.720,00
4	498507	LINHA - 14 - TRANSPORTE ESCOLAR - FAZENDA REUNIDAS I - E.M.C. ALCIDES VISONE - 124 KM MATUTINO - 20 LUGARES	KM	24.800,00	4,52	112.096,00
5	498508	LINHA - 15 - TRANSPORTE ESCOLAR - FAZENDA RIO JATOBA / MT 130 - SALA ANEXA BOA VISTA - 140KM MATUTINO - 38 LUGARES	KM	28.000,00	4,95	138.600,00
			Total do Fornecedor R$: 603.192,00			

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 16/2019

nº 01 ao Contrato 16/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **TOP SERVICE TRANSPORTES EIRELI – ME, CNPJ: 28. 170.820/0001-40.** Objeto: Constitui Objeto da Presente da presente licitação a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de serviços de Transporte Escolar, com veículos devidamente adaptados e licenciados, Para Transportar Alunos da Rede Estadual e Municipal, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Paranatinga – MT. Conforme perímetros e quilometragem descritos no Anexo I e Termo de referência do Edital. **Prazo**: **12/02/2020 A 31/12/2020**. **Valor: R$: 211.536,00 (duzentos e onze mil e quinhentos e trinta e seis reais).** Departamento de Licitações e Contratos, em 12 de fevereiro de 2020.

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	498520	LINHA - 27- TRANSPORTE ESCOLAR -FAZENDA NEVADA /ESCOLAS URBANAS - 234KM MATUTINO - 26 LUGARES	KM	46. 800,00	4,52	211. 536,00
				Total do Fornecedor R$ 211. 536,00		

LICITAÇÃO
ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 02/2020

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através do Presidente da CPL nomeado pela portaria 024 de 17 de janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, que formalizou o processo de licitação pela modalidade de **Dispensa Nº. 02/2020**, regido pela lei 8.666/93 e suas alterações complementares. Objeto: Contratação de instituição especializada em **serviços técnico-especializados para a organização, a elaboração, a aplicação e a correção de provas, além da divulgação e publicação de resultados, do Processo Seletivo Simplificado destinado ao provimento de Cadastro de Reserva de níveis Fundamental, Médio e Superior, para a Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT,** em atendimento daSecretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Termo de Referência anexo, Com fulcro no **Artigo 24, inciso XIII Lei 8.666/ 93.** Presidente da CPL Devenilson da Silva, em 12 de fevereiro de 2020.

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 070 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA N° 070 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – NOMEAR o **Sr. SILVIO ALVES DOS SANTOS,** inscrito no CPF sob o n° 406.688.271-49 e portador do RG de número 722.898 SSP/MT, para responder pelo Cargo de **DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS**, nos termos da Lei nº 1402/2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 12 de fevereiro de 2020

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 14/2019

Aditivo nº 01 ao Contrato 14/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **MAURICIO DELAVY - ME, CNPJ: 21.905.481/ 0001-54.** Objeto: Constitui Objeto da Presente da presente licitação a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de serviços de Transporte Escolar, com veículos devidamente adaptados e licenciados, Para Transportar Alunos da Rede Estadual e Municipal, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Paranatinga – MT. Conforme perímetros e quilometragem descritos no Anexo I e Termo de referência do Edital. **Prazo**: **12/02/2020 A 31/12/2020**. **Valor: R$: 330.460,00 (trezentos e trinta mil e quatrocentos e sessenta reais).** Departamento de Licitações e Contratos, em 12 de fevereiro de 2020.

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	498496	LINHA - 03 - TRANSPORTE ESCOLAR - TREVISAN / FAZ. NOSSA SRA. APARECIDA - E.M.C EUZEBIO DE QUEIROZ - 220 KM MATUTINO 20 LUGARES	KM	44. 000,00	4,52	198. 880,00
2	498497	LINHA - 04 - TRANSPORTE ESCOLAR - TREVISAN - E.M.C EUZEBIO DE QUEIROZ - 170KM NOTURNO 12 LUGARES	KM	34. 000,00	3,87	131. 580,00
				Total do Fornecedor R$: 330. 460,00		

OUVIDORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1704 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO Nº 1704 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

"**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTARQUIAS, RELATIVO AO DIA 24 DE FEVEREIRO E DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA/MT, SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais da Administração Direta e das Autarquias, com a suspensão automática dos expedientes, relativo ao dia adiante mencionado:

I – 24 de fevereiro de 2020 – segunda-feira.

§ 1º - O expediente nas Repartições Públicas Municipais, relativo ao dia **26 de fevereiro de 2020** – quarta-feira de cinzas, terá seu início às 13h00-min.

§ 2º - O disposto neste Decreto não se aplica às Repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto e às atividades essenciais de saúde e de interesse público, que deverão funcionar mediante escala e plantão.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 12 de fevereiro de 2020.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 06/2019

Aditivo nº 01 ao Contrato 06/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **ADEVALDO SOARES DE OLIVEIRA - ME**, **CNPJ: 09.636.928/0001-31.** Objeto: Constitui Objeto da Presente da presente licitação a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de serviços de Transporte Escolar, com veículos devidamente adaptados e licenciados, Para Transportar Alunos da Rede Estadual e Municipal, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Paranatinga – MT. Conforme perímetros e quilometragem descritos no Anexo I e Termo de referência do Edital. **Prazo**: **12/02/2020 A 31/12/2020**. **Valor: R$: 88.236,00 (oitenta e oito mil e duzentos e trinta e seis reais).** Departamento de Licitações e Contratos, em 12 de fevereiro de 2020.

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
2	498509	LINHA - 16 - TRANSPORTE ESCOLAR - ASSENTAMENTO BOA VISTA E ARREDORES / MT 130 - SALA ANEXA BOA VISTA - 114 KM NOTURNO - 12 LUGARES	KM	22.800,00	3,87	88.236,00
			Total do Fornecedor. R$: 88.236,00			

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 15/2019

Aditivo nº 01 ao Contrato 15/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **SILVANIA MOREIRA DE CAMARGO - ME**, **CNPJ: 17.104.974/0001-18.** Objeto: Constitui Objeto da Presente da presente licitação a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de serviços de Transporte Escolar, com veículos devidamente adaptados e licenciados, Para Transportar Alunos da Rede Estadual e Municipal, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Paranatinga – MT. Conforme perímetros e quilometragem descritos no Anexo I e Termo de referência do Edital. **Prazo**: **12/02/2020 A 31/12/2020**. **Valor: R$: 166.054,00 (cento e sessenta e seis mil e cinquenta e quatro centavos).** Departamento de Licitações e Contratos, em 12 de fevereiro de 2020.

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	498503	LINHA - 10 - TRANSPORTE ESCOLAR - FAZENDA BOI RAJADO / FAZ. VALE DOS SONHOS - E.M.C. GERALDO JOSE DELAI - 203 KM MATUTINO - 16 LUGARES	KM	40.600,00	4,09	166.054,00
			Total do Fornecedor R$: 166.054,00			

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 069 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA N° 069 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – EXONERAR o **Sr. SILVIO ALVES DOS SANTOS,** inscrito no CPF sob o n° 406.688.271-49 e portador do RG de número 722.898 SSP/MT, do Cargo **ASSESSOR – SALTO DA ALEGRIA**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 12 de fevereiro de 2020.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 33/2019

Aditivo nº 01 ao Contrato 33/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **ANDREIA BALBINO DE MORAES - ME, CNPJ: 29.002.459/0001-06.** Objeto: Constitui Objeto da Presente da presente licitação a **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de serviços de Transporte Escolar (II Etapa) com veículos devidamente adaptados e licenciados** pelo Conselho Nacional de Trânsito (Contran) para transportar alunos da Rede Estadual e Municipal, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Paranatinga – MT. Conforme perímetros e quilometragem descritos no Anexo I e Termo de referência do Edital. **Prazo**: **12/02/2020 A 31/12/2020**. **Valor: R$: 492.162,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e cento e sessenta e dois reais).** Departamento de Licitações e Contratos, em 12 de fevereiro de 2020.

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	498521	LINHA - 28- TRANSPORTE ESCOLAR -LINHA SETE PLACAS /ESCOLAS URBANAS - 187KM MATUTINO - 40 LUGARES	KM	37.400,00	4,93	184.382,00

2	498855	LINHA - 29 - TRANSPORTE ESCOLAR - FAZENDA AGROCHAPADA/ FAZ SANTA HELENA/RETIRO CRUZEIRO DO SUL - E.M.C ALCIDES VISONE - 220 KM MATUTINO - 26 LUGARES	KM	44.000,00	4,52	198.880,00
3	498854	LINHA - 30 - TRANSPORTE ESCOLAR - ASSENTAMENTO APRONORTE - E.M.C. ALCIDES VISONE/ MATUTINO - 110KM - 40 LUGARES	KM	22.000,00	4,95	108.900,00
					Total do Fornecedor. R$: 492.162,00	

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 068/2020 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 068/2020 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA** no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica,

RESOLVE:

1. Retificar a Portaria de nº 067/2020, na página 4, ANEXO I:

Faz- se a Retificação:

ONDE SE LÊ:

ANEXO I

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I - TDI - URBANO

Ordem	Candidato
37	FABIANA DOS SANTOS

LEIA-SE:

ANEXO I

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I - TDI - URBANO	
Ordem	**Candidato**
37	ADRIANA DOS SANTOS SILVA

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **3.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paranatinga/MT, 11 de fevereiro de 2020.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 13/2019

Aditivo nº 01 ao Contrato 13/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **MATEUS RODRIGO FERNANDES - ME, CNPJ 23.445.575/0001-13.** Objeto: Constitui Objeto da Presente da presente licitação a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de serviços de Transporte Escolar, com veículos devidamente adaptados e licenciados, Para Transportar Alunos da Rede Estadual e Municipal, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Paranatinga – MT. Conforme perímetros e quilometragem descritos no Anexo I e Termo de referência do Edital. **Prazo**: **12/02/2020 A 31/12/2020**. **Valor: R$: 300.960,00 (trezentos mil e novecentos e sessenta reais).** Departamento de Licitações e Contratos, em 12 de fevereiro de 2020.

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	498499	LINHA - 06- TRANSPORTE ESCOLAR - FAZENDA JATOBA - E.M.C BOA VISTA - 304 KM MATUTINO - 28 LUGARES	KM	60.800,00	4,95	300.960,00
					Total do Fornecedor R$ 300.960,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PORTARIA Nº 111/2020 - FÉRIAS REGULARES CLADSON BERBEL

12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES de Servidor Público Municipal e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a referida, adquirida no período de **18/02/2019 à 18/02/2020**.

RESOLVE:

ART. 1º Conceder FÉRIAS regulares ao servidor CLADSON BERBEL, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Motorista, a serem usufruídas no período de **10/02/2020 à 29/02/2020,** sendo 10(dez) dias de férias em abono pecuniário, conforme disposto no artigo 72 da Lei Municipal n.º 075/98 de 23 de Março de 1998.

ART.2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/02/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS DOZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

PORTARIA Nº 114/2020 - FÉRIAS REGULARES AMARO PEREIRA FILHO

12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES de Servidor Público Municipal e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a referida, adquirida no período de **01/04/2017 à 01/04/2018**.

RESOLVE:

ART. 1º Conceder FÉRIAS regulares ao servidor AMARO PEREIRA FILHO, lotado na Secretaria Geral de Coordenação Administrativa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a serem usufruídas no período de **17/02/2020 à 17/03/2020**.

ART.2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS DOZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2020.

Dispões sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços públicos e o princípio da Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício nº 059/2020/GESTAO DO SUS;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2020 realizada por meio do Decreto nº 025/2020, de autoria do Executivo Municipal, Publicado no diário oficial da AMM na data de 10/02/2020, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADO** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE			
Inscrição	NOME	LOTAÇÃO	JUSTIFICATIVA
8110	Renato Avanci Dias	ESF COHAB	Aguardando Processo Licitatório para contratação de recepcionista.
16980	Mayara Oliveira da Silva	ESF JOÃO DE BARRO	Em substituição á Eliene Maurícia de Souza que está nomeada em cargo comissionado.
3780	Paulo Roberto Fernando Braga de Lima	ESF SÃO SEBASTIÃO	Aguardando Processo Licitatório para contratação de recepcionista.
15410	Daniele Fernandes da Silva	SECRETARIA DE SAÚDE	Em substituição á Maria Mercês da Costa qué está de licença.

AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SEDE			
Inscrição	NOME	LOTAÇÃO	JUSTIFICATIVA
2430	Alex Aparecido de Souza Silva	SECRETARIA DE SAÚDE	Não existem classificados no concurso.

FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO – SEDE			
Inscrição	NOME	LOTAÇÃO	JUSTIFICATIVA
13110	Ana Lúcia Pereira Felizarda	HOSPITAL	Em substituição á Nábila Fernanda da Silva que está de licença maternidade.
3780	Everton Cleyton Leal Amorim	SECRETARIA DE SAÚDE	Não existem classificados no concurso.

CONTÍNUA/MERENDEIRA – SEDE			
Inscrição	NOME	LOTAÇÃO	JUSTIFICATIVA
15170	Laudicéia Santana da Silva	HOSPITAL	Em substituição a Onilda Ribeiro Nascimento, que encontra-se em desvio de função.
1890	Veralucia Pardinho de Arruda	HOSPITAL	Em substituição a Silvia Ferreira de Melo que encontra-se em cargo comissionado.
19370	Dinalva Soares Martins	ESF SÃO SEBASTIÃO	Em substituição a Luceni Camila da Silva, que encontra-se em desvio de função.
3070	Patrícia Camargo de Morais	HOSPITAL	Em substituição á Janaina das Neves P. Oliveira que encontra-se pelo INSS.
370	Ivana Raquel da Neves Oliveira	HOSPITAL	Cobertura de férias.

ENFERMEIRO – SEDE			
Inscrição	NOME	LOTAÇÃO	JUSTIFICATIVA
21620	Luriane Borges da Silva	ESF SÃO SEBASTIÃO	Em substituição á Vânia da Silva Gomes Rocha que está nomeada em cargo comissionado.

MÉDICO PSF – SEDE			
Inscrição	NOME	LOTAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1000	Waldir Maciel Matos Filho	ESF SÃO SEBASTIÃO	Em substituição á Jonnathan de Albuquerque Bastos que está nomeada em cargo comissionado.
13580	Ilizandro Lopes Reinoso Filho	ESF JOÃO DE BARRO	Em substituição á Laís Peres de Sá Pereira está nomeada em cargo comissionado.

MOTORISTA – VILA GARÇA BRANCA			
Inscrição	NOME	LOTAÇÃO	JUSTIFICATIVA
18610	Cleyton André Oliveira Santos	ESF VILA GARÇA BRANCA	Em substituição á Jhonatan Conceição da Silva que pediu exoneração.

MOTORISTA – SÃO JOSÉ DO PLANALTO			
Inscrição	NOME	LOTAÇÃO	JUSTIFICATIVA
21690	Elis Renata Batista Ferreira	PS SÃO JOSÉ DO PLANALTO	Vago - Aquisição de ambulância para a localidade, por emenda parlamentar.

MOTORISTA – SEDE			
Inscrição	NOME	LOTAÇÃO	JUSTIFICATIVA
13540	Sandra Regina Hasper Bozoki	SECRETARIA	Em substituição á Fernando Pereira Neto que está de afastamento.

PSICÓLOGO – SEDE			
Inscrição	NOME	LOTAÇÃO	JUSTIFICATIVA
21460	Daniella Oliveira Castro de Lima	CAPS	NOVA VAGA - HABILITAÇÃO CAPS I

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SEDE			
Inscrição	NOME	LOTAÇÃO	JUSTIFICATIVA
14580	Elza de Faria Damaceno	HOSPITAL	Não existem classificados no concurso
1840	Sônia Trindade	HOSPITAL	Não existem classificados no concurso
21940	Kenia Souza de Araújo	ESF JOÃO BARRO	Não existem classificados no concurso
21970	Jhonatan Carvalho da Silva	HOSPITAL	Não existem classificados no concurso
14440	Laise Borges dos Santos	ESF COHAB	Vago – população excede o número de pessoas por ESF (Portaria nº 2979/2019, município Intermediário Adjacente, 2.750 pessoas, possuímos em torno de 5.000 pessoas por ESF). Não existem classificados no concurso.
22040	Suellen Amaral dos Santos	ESF SÃO SEBASTIÃO	Não existem classificados no concurso
5120	Maria Inês de Souza Ramos	ESF JOÃO DE BARRO	Vago – população excede o número de pessoas por ESF (Portaria nº 2979/2019, município Intermediário Adjacente, 2.750 pessoas, possuímos em torno de 5.000 pessoas por ESF). Não existem classificados no concurso.
23380	Valdelice Pereira de Oliveira	ESF SÃO SEBASTIÃO	Vago – população excede o número de pessoas por ESF (Portaria nº 2979/2019, município Intermediário Adjacente, 2.750 pessoas, possuímos em torno de 5.000 pessoas por ESF). Não existem classificados no concurso
560	Luceni Camila da Silva	HOSPITAL	Não existem classificados no concurso.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO – SEDE			
Inscrição	NOME	LOTAÇÃO	JUSTIFICATIVA
18560	Evandro Areco Veiga	HOSPITAL	Não existem classificados no concurso

TÉCNICO EM RADIOLOGIA - SEDE			
Inscrição	NOME	LOTAÇÃO	JUSTIFICATIVA
11570	Graciana Maria de Oliveira	HOSPITAL	Em substituição á Graciana Maria de Oliveira que está nomeada em cargo comissionado.
20640	Douglas Neto Soares	HOSPITAL	Em substituição á que está nomeada em cargo comissionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

AOS DOZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

HERNANE CARNEIRO GOMES

Sec. Geral de Coord. Administrativa

PORTARIA Nº 113/2020 - DESIGNAÇÃO NEIDELY FERREIRA LEMES

12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a Designação de servidora pública efetiva para o exercício de função na Secretaria Municipal de Educação.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal NEIDELY FERREIRA LEMES,para desempenhar suas funções como Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Educação de Pedra Preta - MT.

ART.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS DOZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

PORTARIA Nº 109/2020 - FÉRIAS REGULARES MARISA TERESINHA WALKER

12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES de Servidora Pública Municipal e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **01/09/2017 à 01/09/2018.**

RESOLVE:

ART. 1º Conceder FÉRIAS regulares a servidora MARISA TERESINHA WALKER, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Preta – MT, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, a serem usufruídas no período de **13/02/2020 à 13/03/2020**.

ART.2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS DOZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

PORTARIA Nº 110/2020 - FÉRIAS REGULARES DAVID GENTIL

12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES de Servidor Público Municipal e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a referida, adquirida no período de **11/01/2017 à 11/01/2018.**

RESOLVE:

ART. 1º Conceder FÉRIAS regulares ao servidor DAVID GENTIL, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, ocupante do cargo de Mecânico, a serem usufruídas no período de **17/02/2020 à 17/03/2020**.

ART.2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS DOZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2020.

Dispões sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços públicos e o princípio da Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO o recebimento do Memorando nº 079/2020/SME;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2020 realizada por meio do Decreto nº 025/2020, de autoria do Executivo Municipal, Publicado no diário oficial da AMM na data de 10/02/2020, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADO** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

MOTORISTA - SEDE

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
0012420	Rafael Bruno Ramos Borges	1º
0005060	Cesar do Nascimento Ferreira	2º
0009830	Amauri de Oliveira Gonçalves	3º
0021990	Wilian Ferreira de Souza	4º
0003690	Luciene Lima do Nascimento	5º
0024050	Natanael Gomes dos Santos	6º

Em substituição a Amarildo de Oliveira Alves e Walter Batista Camilo.

Para garantir o transporte escolar dos alunos faz-se necessário a contratação dos motoristas abaixo relacionados, visto que as aulas iniciaram em 10 de fevereiro de 2020 e o numero de motoristas efetivos atribuídos ao quadro dos servidores da educação não é suficiente para atender a demanda de linhas distribuídas no município.

MOTORISTA – VILA GARÇA BRANCA

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
0004480	Simone Oliveira da Silva Afonso	1º

Vaga livre

MOTORISTA – MONTE AZUL

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
0001220	Eder Gomes da Silva	1º

Vaga Livre

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ATE O 5º ANO/SEDE.

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
0017110	Natalia Franco Carvalho	18º
0020560	Cineide da Silva Lima	19º
0002650	Andreia Bocoli Soares	20º
0006780	Silaine Villela de Cravalho Mazeto	21º
0010880	Claudia Clemente Andrade	22º
0001020	Joisley Rodrigues Ribeiro	23º
0000190	Aparecida Moraes Siqueira Sene	24º
0002980	Rosangela Moreira de Carvalho	25º

Em virtude de desistências a convocação anterior, e em substituição aos profissionais Daniele Cristina Miguel Picolo, Lucelia dos Santos Soares e Maria Jose Batista Correa afastadas das atividades por tempo determinado.

CONTÍNUA/MERENDEIRA – SEDE

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
0000830	Teovalaina Aparecida de Freitas	10º
0002390	Gessica Aparecida da Silva	11º
0000900	Adriana Camargo da Luz	12º

Em substituição a Eliandra Rodrigues de Lima, Eva Maria Soares e Desistente.

MONITOR – VILA GARÇA BRANCA

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
0001190	Edivania Tavares dos Santos	1º
0000960	Romana Herculana da Silva Oliveira	2º
0000570	Natalia Suelen de Souza Vieira	3º

Vaga livre

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

AOS DOZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

HERNANE CARNEIRO GOMES

Sec. Geral de Coord. Administrativa

PORTARIA Nº 112/2020 - FÉRIAS REGULARES WALDEMAR CHAVES DE FREITAS

12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES de Servidor Público Municipal e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a referida, adquirida no período de **03/01/2017 à 03/01/2018.**

RESOLVE:

ART. 1º Conceder FÉRIAS regulares ao servidor WALDEMAR CHAVES DE FREITAS, lotado na Secretaria Municipal de Finanças de Pedra Preta – MT, concursado no cargo de Auxiliar Administrativo, atualmente nomeado como Secretário Municipal de Finanças, a serem usufruídas no período de **17/02/2020 à 07/03/2020,** sendo 10(dez) dias de férias em abono pecuniário, conforme disposto no artigo 72 da Lei Municipal n.º 075/98 de 23 de Março de 1998.

ART.2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS DOZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 1793, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 1793, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** ao Servidor **ANTONIO LIMA,** matrícula funcional nº 4549,ocupante do cargo efetivo de Operador de Pá Carregadeira, lotado na Secretaria Municipal de Transportes Rodoviário, 109 (cento e nove) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 13.12.2019 à 30.03.2020, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13 de Dezembro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 20 de Dezembro de 2019.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1794, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 1794, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **VANILZA RIBEIRO CHAGAS DE SOUZA,** matrícula funcional nº 6983, ocupante do cargo efetivo de Contadora,admitida em 08 de Abri de 2013, nomeada através da Portaria nº /2013 e do Termo de Posse nº /2013, lotada na Secretaria Municipal de Administração de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio por Assiduidade Convertida em Abono Pecuniário (Espécie),** referente ao **Quinquênio 2013/2018**, no período de 1º.12.2019 à 28.02.2020, nos termos do disposto no Artigo 90, da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Dezembro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 20

de Dezembro de 2019.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1791, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 1791, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **EDICLEIA DA CONCEIÇÃO AQUINO CAVALCANTI,** matricula funcional nº 6810,ocupante do cargo efetivo de ASS Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 60 (sessenta) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 17.12.2019 à 14.02. 2020, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de Dezembro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 20 de Dezembro de 2019.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, CNPJ nº 03.238.631/0001-31**,** torna público que requereu junto a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Mineração e Turismo,** referente a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO E PASSEIO PÚBLICO DAS RUAS MARANHÃO E PARNAÍBA**,** localizadas no município de Peixoto de Azevedo - MT.

PORTARIA Nº 1796, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 1796, de 20 De DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Exonerar, a Senhora **FRANCISCA DAS CHAGAS RESENDE DOS SANTOS,** matricula funcional nº 8232, ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Ação Cultural,** do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nomeada através da Portaria nº 885/2019, nós termos do disposto no artigo 19, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2019, revogando-se especialmente os efeitos da Portaria nº 885/2019, de 24 de Junho de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 20 de Dezembro de 2019.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020

AVISO CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM INSTRUTORES DE CURSOS

- OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, prestadoras de serviços, para credenciarem-se objetivando futura e eventual prestação de serviços na área de Instrução de Programas Recreativos e Profissionalizantes (Educador Físico, Instrutor de Dança, Instrutor de Fanfarra, Instrutor de Artesanato, Instrutor de Violão) para exercer atividades de facilitador social para atender as necessidades dos programas sociais desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social do Município de Peixoto de Azevedo/MT, conforme descrição detalhada constante da Lista de Serviços do respectivo Edital de Chamada Pública.

- PERÍODO, LOCAL E DATA DE ABERTURA: Recebimento de envelopes contendo a documentação de **13 de fevereiro de 2020 a 13 de março de 2020**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT, situada na Rua Ministro César Cals, nº 226, Centro, nesta cidade. Sessão Pública para abertura dos envelopes será às **14:00h do dia 16 de março de 2020**.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão obter o presente Edital de Chamada Pública 002/2020, sem quaisquer ônus ou recolhimento de taxa, diretamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Sede Administrativa, de segunda à sexta-feira, no horário das 12:00 às 17:00 horas, pelo telefone (66) 3575-5100, e-mail: licitacao_peixotodeazevedo@hotmail.com ou pelo site: www.peixotodeazevedo.mt.gov.br.

Peixoto de Azevedo-MT, 12 de fevereiro de 2020.

Natália Fernandes da Silva

Presidente - CPL

PORTARIA Nº 1795, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 1795, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** ao Servidor **EDIVALDO RIBEIRO GOMES,** matrícula funcional nº 6984, ocupante do cargo efetivo de Controlador Interno,admitido em 08 de Abri de 2013, nomeado através da Portaria nº /2013 e do Termo de Posse nº /2013, lotado na Secretaria Municipal de Administração de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio por Assiduidade Convertida em Abono Pecuniário (Espécie),** referente ao **Quinquênio 2013/2018**, no período de 1º.12.2019 à 28.02.2020, nos termos do disposto no Artigo 90, da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Dezembro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 20

de Dezembro de 2019.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1792, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 1792, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **Conceder,** a Servidora **MARINETE TOMAZ DA SILVA,** matricula funcional nº 6170,ocupante do cargo em efetivo de AAE Agente de Nutrição Escolar Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 89 (oitenta e nove) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme atestado médico no período de 17.12.2019 à 14.03. 2020, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de Dezembro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 20 de Dezembro de 2019.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020– SUSPENSÃO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna-se Público que na licitação em epigrafe, cujo objeto é"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA CONSTRUÇÃO DE 18 FAIXAS ELEVADAS E 05 LOMBADAS EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E PROJETOS EM ANEXO".** Devido a necessidade de análise, após pedidos de esclarecimentos, por interesse da administração pública, torna-se público a SUSPENSÃO do processo em questão. Peixoto de Azevedo, 12 de Fevereiro de 2020.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

AVISO CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM PANIFICAÇÃO

- OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, prestadoras de serviços, para credenciarem-se objetivando futura e eventual prestação de serviços de mão de obra qualificada para fabricação de gêneros alimentícios de panificação na padaria do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCVF para atender as necessidades dos programas sociais desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social do Município de Peixoto de Azevedo/MT, conforme descrição detalhada constante da Lista de Serviços do respectivo Edital de Chamada Pública.

- PERÍODO, LOCAL E DATA DE ABERTURA: Recebimento de envelopes contendo a documentação de **13 de fevereiro de 2020 a 13 de março de 2020**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT, situada na Rua Ministro César Cals, nº 226, Centro, nesta cidade. Sessão Pública para abertura dos envelopes será às **08:00h do dia 16 de março de 2020**.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão obter o presente Edital de Chamada Pública 001/2020, sem quaisquer ônus ou recolhimento de taxa, diretamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Sede Administrativa, de segunda à sexta-feira, no horário das 12:00 às 17:00 horas, pelo telefone (66) 3575-5100, e-mail: licitacao_peixotodeazevedo@hotmail.com ou pelo site: www.peixotodeazevedo.mt.gov.br.

Peixoto de Azevedo-MT, 12 de fevereiro de 2020.

Natália Fernandes da Silva

Presidente - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 024/2020

O Senhor **Atail Marques do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

R E S O L V E:

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATO Nº 003/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT

CONTRATADA: JOÃO CRISTIANO DE FRANÇA E NARA REGINA MACIEL LTDA ME.

VIGÊNCIA: 17 DE JANEIRO DE 2020.

ARTIGO 1º -Designar a Servidora "**Laura Cristina da Silva", CPF nº 928. 590.541-20**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Fiscal do Contrato nº 003/2020 – que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto pra-

zo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para diminuir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 29 de janeiro de 2020.

ATAIL MARQUES DO AMARAL(TATÁ AMARAL)

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Eu, **"LAURA CRISTINA DA SILVA" CPF 928.590.541-20**, lotada na Secretaria Municipal de Turismo declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal - _____

LAURA CRISTINA DA SILVA

CPF 928.590.541-20

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020

A Prefeitura Municipal de Poconé/MT, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria de n. 004/2020, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL com a formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento por ITEM, **PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE POCONÉ/MT.**

Data: 27/02/2020

Credenciamento: 10h00min (horário local)

Abertura das Propostas: 10h00min (horário local)

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poconé/MT - Endereço: Praça da Matriz, s/n - Centro - Poconé/MT.

Informamos aos interessados que o Edital completo encontra-se disponível gratuitamente no site www.pocone.mt.gov.br

Poconé-MT, 12 de Fevereiro de 2020.

ERASMO PAULO DE LIMA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 023/2020

O Senhor **Atail Marques do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

R E S O L V E:

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATO Nº 002/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT

CONTRATADA: PEDRO BATISTA CORREIA EIRELI.

VIGÊNCIA: 18 E 19 DE JANEIRO DE 2020.

ARTIGO 1º -Designar a Servidora "**Laura Cristina da Silva", CPF nº 928. 590.541-20**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Fiscal do Contrato nº 002/2020 – que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para diminuir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 29 de janeiro de 2020.

ATAIL MARQUES DO AMARAL(TATÁ AMARAL)

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Eu, **"LAURA CRISTINA DA SILVA" CPF 928.590.541-20**, lotada na Secretaria Municipal de Turismo declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal - _____

LAURA CRISTINA DA SILVA

CPF 928.590.541-20

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 022/2020

O Senhor **Atail Marques do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

R E S O L V E:

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATO Nº 001/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT

CONTRATADA: HC ROSA PROMOÇÕES ARTISTICA LTDA.

VIGÊNCIA: 18 DE JANEIRO DE 2020.

ARTIGO 1º -Designar a Servidora "**Laura Cristina da Silva", CPF nº 928.590.541-20**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Fiscal do Contrato nº 001/2020 – que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos

tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para diminuir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 29 de janeiro de 2020.

ATAIL MARQUES DO AMARAL(TATÁ AMARAL)

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Eu, **"LAURA CRISTINA DA SILVA" CPF 928.590.541-20**, lotada na Secretaria Municipal de Turismo declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal - _____

LAURA CRISTINA DA SILVA

CPF 928.590.541-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2020

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA.

CONTRATADA: GF ASSESSORIA CONSULTORIA E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO APOIO ADMINISTRATIVO, ASSESSORIA EM PRESTAÇÕES DE CONTAS, NORMATIZAÇÕES E PLANEJAMENTO

DATA DA ASSINATURA: 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

VALIDADE: 12 DE MESES.

VALOR GLOBAL: R$ 159.996,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)

ELIZA DE ALVARENGA NAVES

PREGOEIRA MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020

Tipo: Menor Preço por Item

A Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT, torna-se público aos interessados que **no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO n° 003/2020**, tendo como objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO SENDO ELA CORRETIVA E PREVENTIVA DE COMPUTADORES NO MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA**, cuja a abertura ocorreu as oito horas, do dia 12 de fevereiro de 2020.

Sagrou-se vencedora da presente licitação a seguinte Empresa:

1 – SERGIO PERRUPATO ESPINDOLA 86959204615, inscrita no CNPJ n° 24.306.930/0001-36, situada à Rua Maria Juraci Barbosa, nº 317, Bairro Setor Nova Esperança, na cidade de Aragarças/GO, com valor total de **R$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais).

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, 12 de Fevereiro de 2020.

ELIZA DE ALVARENGA NAVES

Pregoeira Municipal

RGF 3° QUADRIMESTRE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas a e b do inciso II e § 1°) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.369.100,00	15.547.095,02	3.652.593,62	23,49	14.255.547,46	91,69	1.291.547,56
RECEITAS CORRENTES	13.448.025,00	13.683.141,67	3.652.593,62	26,69	13.823.947,46	101,03	-140.805,79
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	601.650,00	601.650,00	61.979,95	10,30	382.406,62	63,56	219.243,38
Impostos	567.000,00	567.000,00	59.960,56	10,58	355.320,67	62,67	211.679,33
Taxas	18.900,00	18.900,00	2.019,39	10,68	27.085,95	143,31	-8.185,95
Contribuição de Melhoria	15.750,00	15.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.750,00
CONTRIBUIÇÕES	479.000,00	479.000,00	12.000,16	2,51	51.414,88	10,73	427.585,12
Contribuições Sociais	459.000,00	459.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	459.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	20.000,00	20.000,00	12.000,16	60,00	51.414,88	257,07	-31.414,88
RECEITA PATRIMONIAL	20.000,00	20.000,00	2.828,17	14,14	20.819,39	104,10	-819,39
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	20.000,00	20.000,00	2.828,17	14,14	20.819,39	104,10	-819,39
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	148.850,00	148.850,00	47.461,73	31,89	281.008,26	188,79	-132.158,26
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	137.500,00	137.500,00	47.461,73	34,52	281.008,26	204,37	-143.508,26
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	11.350,00	11.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.350,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.193.175,00	12.428.291,67	3.512.861,15	28,27	12.978.028,07	104,42	-549.736,40
Transferências da União e de suas Entidades	7.535.425,00	7.770.541,67	2.438.714,72	31,38	8.292.625,03	106,72	-522.083,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.870.250,00	3.870.250,00	904.928,85	23,38	3.907.707,85	100,97	-37.457,85
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	27.198,80	0,00	84.453,10	0,00	-84.453,10
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	787.500,00	787.500,00	142.018,78	18,03	693.242,09	88,03	94.257,91
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.350,00	5.350,00	15.462,46	289,02	110.270,24	061,13	-104.920,24
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.350,00	5.350,00	12.462,70	232,95	64.115,02	198,41	-58.765,02
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	2.999,76	0,00	46.155,22	0,00	-46.155,22
RECEITAS DE CAPITAL	921.075,00	1.863.953,35	0,00	0,00	431.600,00	23,16	1.432.353,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	851.075,00	1.793.953,35	0,00	0,00	431.600,00	24,06	1.362.353,35
Transferências da União e de suas Entidades	500.000,00	1.342.878,00	0,00	0,00	331.600,00	24,69	1.011.278,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	351.075,00	451.075,35	0,00	0,00	100.000,00	22,17	351.075,35
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas a e b do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.130.900,00	1.130.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.130.900,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.500.000,00	16.677.995,02	3.652.593,62	21,90	14.255.547,46	85,48	2.422.447,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	15.500.000,00	16.677.995,02	3.652.593,62	21,90	14.255.547,46	85,48	2.422.447,56
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	15.500.000,00	16.677.995,02	3.652.593,62	21,90	14.255.547,46	85,48	2.422.447,56
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas a e b do inciso II e § 1º) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2]
			BIMESTRE	JAN A DEZ		BIMESTRE	JAN A DEZ			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.986.000,00	16.451.288,38	2.265.492,37	13.511.926,21	2.939.362,17	2.546.163,38	13.085.624,58	3.365.663,80	12.776.959,32	426.301,63
DESPESAS CORRENTES	11.407.950,00	13.235.945,31	2.068.905,29	11.891.706,12	1.344.239,19	2.333.690,50	11.870.900,47	1.365.044,84	11.743.574,46	20.805,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.185.000,00	5.318.117,89	795.021,15	4.696.778,87	621.339,02	807.190,85	4.696.478,87	621.639,02	4.651.599,49	300,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	39,20	0,00	0,00	39,20	0,00	0,00	39,20	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.202.950,00	7.917.788,22	1.273.884,14	7.194.927,25	722.860,97	1.526.499,65	7.174.421,60	743.366,62	7.091.974,97	20.505,65
DESPESAS DE CAPITAL	2.041.050,00	2.294.413,74	196.587,08	1.620.220,09	674.193,65	212.472,88	1.214.724,11	1.079.689,63	1.033.384,86	405.495,98
INVESTIMENTOS	1.876.050,00	2.132.413,74	195.294,00	1.483.569,16	648.844,58	195.294,00	1.099.732,40	1.032.681,34	922.052,40	383.836,76
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	165.000,00	162.000,00	1.293,08	136.650,93	25.349,07	17.178,88	114.991,71	47.008,29	111.332,46	21.659,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.537.000,00	920.929,33			920.929,33			920.929,33		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	514.000,00	462.720,01	67.678,47	415.959,43	46.760,58	67.678,47	415.959,43	46.760,58	361.999,33	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.500.000,00	16.914.008,39	2.333.170,84	13.927.885,64	2.986.122,75	2.613.841,85	13.501.584,01	3.412.424,38	13.138.958,65	426.301,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	15.500.000,00	16.914.008,39	2.333.170,84	13.927.885,64	2.986.122,75	2.613.841,85	13.501.584,01	3.412.424,38	13.138.958,65	426.301,63
SUPERÁVIT (XIII)				327.661,82			753.963,45		1.116.588,81	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.500.000,00	16.914.008,39	2.333.170,84	14.255.547,46		2.613.841,85	14.255.547,46		14.255.547,46	426.301,63
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas a e b do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.130.900,00	1.130.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.130.900,00
RECEITAS CORRENTES	1.130.900,00	1.130.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.130.900,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.030.900,00	1.030.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.030.900,00
Contribuições Sociais	1.030.900,00	1.030.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.030.900,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas a e b do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas a e b do inciso II e § 1º) — R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	514.000,00	462.720,01	67.678,47	415.959,43	46.760,58	67.678,47	415.959,43	46.760,58	361.999,33	0,00
DESPESAS CORRENTES	514.000,00	462.720,01	67.678,47	415.959,43	46.760,58	67.678,47	415.959,43	46.760,58	361.999,33	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	514.000,00	462.720,01	67.678,47	415.959,43	46.760,58	67.678,47	415.959,43	46.760,58	361.999,33	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2019 A DEZ/2019

RGF ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	461.065,33	409.542,17	437.247,57	407.858,38	430.006,38	423.564,41	404.354,71	397.930,63	418.947,63	448.589,43	434.743,76	440.359,80	5.114.210,20	300,00
Pessoal Ativo	461.065,33	409.542,17	437.247,57	407.858,38	430.006,38	422.566,41	404.354,71	397.930,63	418.947,63	448.589,43	434.743,76	440.359,80	5.113.212,20	300,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	401.947,32	355.463,54	378.482,41	353.612,38	372.692,53	366.239,68	349.376,58	344.081,66	364.198,02	379.745,78	375.557,70	386.225,59	4.427.623,19	300,00
Obrigações Patronais	59.118,01	54.078,63	58.765,16	54.246,00	57.313,85	56.326,73	54.978,13	53.848,97	54.749,61	68.843,65	59.186,06	54.134,21	685.589,01	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	998,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	998,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	998,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	998,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do ar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.734,85	4.734,85	4.734,85	13.106,79	4.734,85	32.046,19	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.734,85	4.734,85	4.734,85	13.106,79	4.734,85	32.046,19	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	461.065,33	409.542,17	437.247,57	407.858,38	430.006,38	423.564,41	404.354,71	393.195,78	414.212,78	443.854,58	421.636,97	435.624,95	5.082.164,01	300,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.823.947,46	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	13.823.947,46	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	5.082.464,01	36,77
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.294.368,48	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.879.650,06	57,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.464.931,63	54,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2019

RGF ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Cont	4.055.942,20	63.546,74	288.961,82	4.750,00	-18.314,81	0,00	3.716.998,45	22.641,67	0,00	3.694.356,78
Recursos Ordinários	4.055.942,20	63.546,74	288.961,82	4.750,00	-18.314,81	0,00	3.716.998,45	22.641,67	0,00	3.694.356,78
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.035.987,17	9.577,27	73.663,54	1.685,29	131.205,65	0,00	819.855,42	403.659,96	0,00	416.195,46
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -	52.881,23	0,00	20.345,59	0,00	0,00	0,00	32.535,64	807,56	0,00	31.728,08
Transferências do FUNDEB	5.985,03	0,00	7.083,11	0,00	0,00	0,00	-1.098,08	0,00	0,00	-1.098,08
Outros Recursos Vinculados à Educação	255.698,39	1.336,65	3.902,91	0,00	0,00	0,00	250.458,83	0,00	0,00	250.458,83
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - :	38.030,80	522,00	23.363,43	0,00	0,00	0,00	14.145,37	2.853,42	0,00	11.291,95
Outros Recursos Vinculados à Saúde	417.014,30	0,00	9.236,88	0,00	0,00	0,00	407.777,42	7.912,22	0,00	399.865,20
Recursos Vinculados à Assistência Social	33.063,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.063,29	8.250,00	0,00	24.813,29
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	7.718,62	0,00	1.685,29	0,00	0,00	-9.403,91	0,00	0,00	-9.403,91
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	233.314,13	0,00	9.731,62	0,00	131.205,65	0,00	92.376,86	383.836,76	0,00	-291.459,90
TOTAL (III) = (I + II)	5.091.929,37	73.124,01	362.625,36	6.435,29	112.890,84	0,00	4.536.853,87	426.301,63	0,00	4.110.552,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	265.202,74	257.953,09	238.468,40	215.699,93
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	265.202,74	257.953,09	238.468,40	215.699,93
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	265.202,74	257.953,09	238.468,40	215.699,93
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	265.202,74	257.953,09	238.468,40	215.699,93
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pag	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	270.487,72	141.903,42	68.584,02	373.573,78
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	265.202,74	257.953,09	238.468,40	215.699,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	12.241.550,35	12.077.644,76	12.521.824,32	13.823.947,46
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	2,17	2,14	1,90	1,56
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	2,17	2,14	1,90	1,56
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <	14.689.860,42	14.493.173,71	15.026.189,18	16.588.736,95
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	13.220.874,38	13.043.856,34	13.523.570,27	14.929.863,26

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	270.487,72	141.903,42	68.584,02	373.573,78
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	106.230,96	56.832,29	127.708,52	91.238,57
RP NÃO-PROCESSADOS	46.450,35	12.142,56	5.378,37	409.392,41
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea c) RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A DEZ	%		BIMESTRE	JAN A DEZ	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.986.000,00	16.451.288,38	2.265.726,61	13.513.698,11	97,01	2.937.590,27	2.546.397,62	13.087.396,48	96,92	3.363.891,90	426.301,63
Legislativa	730.000,00	672.282,98	124.267,10	672.282,98	4,83	0,00	140.075,85	672.282,98	4,98	0,00	0,00
Ação Legislativa	730.000,00	672.282,98	124.267,10	672.282,98	4,83	0,00	140.075,85	672.282,98	4,98	0,00	0,00
Administração	3.069.350,00	3.567.346,97	658.612,71	3.239.731,61	23,26	327.615,36	792.916,40	3.238.791,61	23,99	328.555,36	940,00
Administração Geral	2.565.850,00	2.910.695,75	602.741,42	2.751.472,58	19,75	159.223,17	714.247,83	2.751.172,58	20,37	159.523,17	300,00
Administração Financeira	30.500,00	98.402,86	968,38	96.102,85	0,69	2.300,01	7.068,38	96.102,85	0,71	2.300,01	0,00
Controle Interno	169.000,00	133.332,00	7.593,95	123.563,73	0,89	9.768,27	24.291,23	122.923,73	0,91	10.408,27	640,00
Normatização e Fiscalização	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Administração de Receitas	166.000,00	337.619,36	40.488,96	216.487,62	1,55	121.131,74	40.488,96	216.487,62	1,60	121.131,74	0,00
Comunicação Social	134.000,00	83.297,00	6.820,00	52.104,83	0,37	31.192,17	6.820,00	52.104,83	0,39	31.192,17	0,00
Assistência Social	743.650,00	717.170,28	78.681,06	603.880,34	4,34	113.289,94	91.773,48	595.587,89	4,41	121.582,39	8.292,45
Assistência à Criança e ao Adolescente	172.000,00	212.525,00	21.189,81	191.478,99	1,37	21.046,01	25.710,48	183.186,54	1,36	29.338,46	8.292,45
Assistência Comunitária	571.650,00	504.645,28	57.491,25	412.401,35	2,96	92.243,93	66.063,00	412.401,35	3,05	92.243,93	0,00
Previdência Social	575.500,00	575.500,00	0,00	0,00	0,00	575.500,00	0,00	0,00	0,00	575.500,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	575.500,00	575.500,00	0,00	0,00	0,00	575.500,00	0,00	0,00	0,00	575.500,00	0,00
Saúde	2.779.500,00	4.305.465,36	584.915,32	3.682.398,34	26,44	623.067,02	620.747,95	3.671.632,70	27,19	633.832,66	10.765,64
Administração Geral	234.000,00	269.601,88	41.354,58	258.445,83	1,86	11.156,05	43.455,45	258.445,83	1,91	11.156,05	0,00
Formação de Recursos Humanos	46.000,00	7.131,00	0,00	1.035,85	0,01	6.095,15	0,00	1.035,85	0,01	6.095,15	0,00
Atenção Básica	699.750,00	1.749.106,44	215.109,13	1.187.415,90	8,52	561.690,54	219.803,60	1.184.956,46	8,78	564.149,98	2.459,44
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.603.500,00	2.106.806,04	298.996,60	2.076.914,93	14,91	29.891,11	328.033,89	2.068.608,73	15,32	38.197,31	8.306,20
Vigilância Sanitária	36.250,00	38.390,00	6.203,82	29.493,52	0,21	8.896,48	6.203,82	29.493,52	0,22	8.896,48	0,00
Vigilância Epidemiológica	160.000,00	134.430,00	23.251,19	129.092,31	0,93	5.337,69	23.251,19	129.092,31	0,96	5.337,69	0,00
Trabalho	120.000,00	150.359,23	30.358,76	150.358,76	1,08	0,47	44.226,77	150.358,76	1,11	0,47	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	120.000,00	150.359,23	30.358,76	150.358,76	1,08	0,47	44.226,77	150.358,76	1,11	0,47	0,00
Educação	3.185.000,00	2.373.356,77	412.144,71	2.281.397,09	16,38	91.959,68	437.057,89	2.280.589,53	16,89	92.767,24	807,56
Administração Geral	130.000,00	131.140,00	23.126,59	104.378,11	0,75	26.761,89	23.126,59	104.378,11	0,77	26.761,89	0,00
Alimentação e Nutrição	20.000,00	20.000,00	0,00	10.286,63	0,07	9.713,37	0,00	10.286,63	0,08	9.713,37	0,00
Ensino Fundamental	2.415.000,00	1.823.176,77	313.516,62	1.782.058,79	12,79	41.117,98	337.067,27	1.781.820,40	13,20	41.356,37	238,39
Ensino Superior	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Educação Infantil	615.000,00	394.040,00	75.501,50	384.673,56	2,76	9.366,44	76.864,03	384.104,39	2,84	9.935,61	569,17
Cultura	62.000,00	144.570,00	50.224,47	87.493,11	0,63	57.076,89	52.566,76	87.493,11	0,65	57.076,89	0,00
Difusão Cultural	62.000,00	144.570,00	50.224,47	87.493,11	0,63	57.076,89	52.566,76	87.493,11	0,65	57.076,89	0,00
Urbanismo	614.000,00	761.824,00	109.433,95	698.059,15	5,01	63.764,85	116.459,95	698.059,15	5,17	63.764,85	0,00
Infra-Estrutura Urbana	155.000,00	103.731,00	0,00	97.030,99	0,70	6.700,01	0,00	97.030,99	0,72	6.700,01	0,00
Serviços Urbanos	459.000,00	658.093,00	109.433,95	601.028,16	4,31	57.064,84	116.459,95	601.028,16	4,45	57.064,84	0,00
Saneamento	182.000,00	215.008,00	36.902,16	208.201,45	1,49	6.806,55	43.614,36	208.201,45	1,54	6.806,55	0,00
Saneamento Básico Urbano	182.000,00	215.008,00	36.902,16	208.201,45	1,49	6.806,55	43.614,36	208.201,45	1,54	6.806,55	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea c) RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A DEZ	%		BIMESTRE	JAN A DEZ	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Gestão Ambiental	27.500,00	15.763,00	0,00	0,00	0,00	15.763,00	0,00	0,00	0,00	15.763,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	10.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	17.500,00	15.663,00	0,00	0,00	0,00	15.663,00	0,00	0,00	0,00	15.663,00	0,00
Agricultura	0,00	625.116,67	0,00	618.662,76	4,44	6.453,91	0,00	234.826,00	1,74	390.290,67	383.836,76
Abastecimento	0,00	625.116,67	0,00	618.662,76	4,44	6.453,91	0,00	234.826,00	1,74	390.290,67	383.836,76
Comércio e Serviços	44.500,00	38.410,00	5.106,20	33.893,56	0,24	4.516,44	5.106,20	33.893,56	0,25	4.516,44	0,00
Turismo	44.500,00	38.410,00	5.106,20	33.893,56	0,24	4.516,44	5.106,20	33.893,56	0,25	4.516,44	0,00
Energia	50.000,00	30.200,00	8.998,58	20.657,91	0,15	9.542,09	8.998,58	20.657,91	0,15	9.542,09	0,00
Conservação de Energia	30.000,00	30.000,00	8.998,58	20.657,91	0,15	9.342,09	8.998,58	20.657,91	0,15	9.342,09	0,00
Energia Elétrica	20.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Transporte	905.000,00	797.636,59	99.570,21	742.146,17	5,33	55.490,42	112.086,89	742.146,17	5,50	55.490,42	0,00
Transporte Rodoviário	905.000,00	797.636,59	99.570,21	742.146,17	5,33	55.490,42	112.086,89	742.146,17	5,50	55.490,42	0,00
Desporto e Lazer	191.000,00	390.310,00	65.218,30	349.883,95	2,51	40.426,05	65.587,66	349.883,95	2,59	40.426,05	0,00
Desporto Comunitário	186.000,00	385.310,00	65.218,30	349.883,95	2,51	35.426,05	65.587,66	349.883,95	2,59	35.426,05	0,00
Lazer	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Encargos Especiais	170.000,00	150.039,20	1.293,08	124.650,93	0,89	25.388,27	15.178,88	102.991,71	0,76	47.047,49	21.659,22
Serviço da Dívida Interna	170.000,00	150.039,20	1.293,08	124.650,93	0,89	25.388,27	15.178,88	102.991,71	0,76	47.047,49	21.659,22
Reserva de Contingência	1.537.000,00	920.929,33	0,00	0,00	0,00	920.929,33	0,00	0,00	0,00	920.929,33	0,00
Reserva de Contingência	1.537.000,00	920.929,33	0,00	0,00	0,00	920.929,33	0,00	0,00	0,00	920.929,33	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	514.000,00	462.720,01	67.678,47	415.959,43	2,99	46.760,58	67.678,47	415.959,43	3,08	46.760,58	0,00
Legislativa	20.000,00	13.730,39	3.180,24	13.730,39	0,10	0,00	3.180,24	13.730,39	0,10	0,00	0,00
Ação Legislativa	20.000,00	13.730,39	3.180,24	13.730,39	0,10	0,00	3.180,24	13.730,39	0,10	0,00	0,00
Administração	112.000,00	92.622,00	13.106,89	79.586,57	0,57	13.035,43	13.106,89	79.586,57	0,59	13.035,43	0,00
Administração Geral	100.000,00	74.945,00	9.760,59	61.932,19	0,44	13.012,81	9.760,59	61.932,19	0,46	13.012,81	0,00
Controle Interno	5.000,00	6.140,00	1.434,83	6.130,31	0,04	9,69	1.434,83	6.130,31	0,05	9,69	0,00
Administração de Receitas	5.000,00	9.437,00	1.588,51	9.424,83	0,07	12,17	1.588,51	9.424,83	0,07	12,17	0,00
Comunicação Social	2.000,00	2.100,00	322,96	2.099,24	0,02	0,76	322,96	2.099,24	0,02	0,76	0,00
Assistência Social	18.000,00	18.000,00	2.189,93	15.200,05	0,11	2.799,95	2.189,93	15.200,05	0,11	2.799,95	0,00
Assistência Comunitária	18.000,00	18.000,00	2.189,93	15.200,05	0,11	2.799,95	2.189,93	15.200,05	0,11	2.799,95	0,00
Saúde	120.000,00	104.720,00	13.673,37	88.893,05	0,64	15.826,95	13.673,37	88.893,05	0,66	15.826,95	0,00
Administração Geral	10.000,00	3.950,00	737,39	3.873,94	0,03	76,06	737,39	3.873,94	0,03	76,06	0,00
Atenção Básica	20.000,00	26.700,00	2.766,92	18.210,90	0,13	8.489,10	2.766,92	18.210,90	0,13	8.489,10	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	75.000,00	55.710,00	7.615,87	50.809,09	0,36	4.900,91	7.615,87	50.809,09	0,38	4.900,91	0,00
Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00	337,26	2.667,83	0,02	2.332,17	337,26	2.667,83	0,02	2.332,17	0,00
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	13.360,00	2.215,93	13.331,29	0,10	28,71	2.215,93	13.331,29	0,10	28,71	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea c) R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A DEZ	%		BIMESTRE	JAN A DEZ	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Educação	207.000,00	194.027,62	29.490,40	181.881,51	1,31	12.146,11	29.490,40	181.881,51	1,35	12.146,11	0,00
Administração Geral	6.000,00	6.960,00	1.147,76	6.953,45	0,05	6,55	1.147,76	6.953,45	0,05	6,55	0,00
Ensino Fundamental	145.000,00	141.821,62	21.412,94	135.724,55	0,97	6.097,07	21.412,94	135.724,55	1,01	6.097,07	0,00
Educação Infantil	56.000,00	45.246,00	6.929,70	39.203,51	0,28	6.042,49	6.929,70	39.203,51	0,29	6.042,49	0,00
Urbanismo	30.000,00	32.620,00	5.390,76	32.536,80	0,23	83,20	5.390,76	32.536,80	0,24	83,20	0,00
Serviços Urbanos	30.000,00	32.620,00	5.390,76	32.536,80	0,23	83,20	5.390,76	32.536,80	0,24	83,20	0,00
Saneamento	5.000,00	5.000,00	646,88	4.131,06	0,03	868,94	646,88	4.131,06	0,03	868,94	0,00
Saneamento Básico Urbano	5.000,00	5.000,00	646,88	4.131,06	0,03	868,94	646,88	4.131,06	0,03	868,94	0,00
Gestão Ambiental	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Comércio e Serviços	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Turismo	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Desporto e Lazer	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Desporto Comunitário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	15.500.000,00	16.914.008,39	2.333.405,08	13.929.657,54	100,00	2.984.350,85	2.614.076,09	13.503.355,91	100,00	3.410.652,48	426.301,63

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2018 a 2093

RREO ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2018 a 2093

RREO ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 11/01/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2018 a 2093

RREO ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2018 a 2093

RREO ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 11/01/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2018 a 2093

RREO ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2018 a 2093

RREO ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 11/01/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2018 a 2093

RREO ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2018 a 2093

RREO ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 11/01/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2019 A DEZ/2019

RREO ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.214.386,43	1.236.363,39	1.071.910,60	1.117.007,63	1.226.211,70	1.016.728,26	1.603.792,77	1.123.414,65	966.242,63	1.214.799,16	1.274.960,12	2.780.516,21	15.846.333,55	15.699.541,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.928,12	14.360,34	37.986,21	26.083,15	48.522,73	45.873,75	49.951,77	21.652,20	26.922,75	26.145,65	21.404,81	40.575,14	382.406,62	601.650,00
IPTU	838,00	568,00	981,12	7.927,34	16.709,22	18.136,24	16.312,83	4.576,74	6.618,93	810,13	1.334,00	1.334,41	76.146,96	92.500,00
ISS	9.971,07	8.619,22	14.344,31	17.465,56	14.476,45	12.744,95	15.577,64	9.693,37	11.236,54	15.935,01	9.000,28	23.042,86	162.107,26	312.000,00
ITBI	7.000,18	1.000,00	16.616,00	0,00	1.237,50	849,61	4.800,00	0,00	0,00	1.614,04	1,28	1.129,72	34.248,33	52.500,00
IRRF	4.734,87	4.173,12	4.768,43	15,75	10.716,54	6.652,69	5.173,35	5.155,36	5.662,28	5.918,72	5.813,57	13.474,42	72.259,10	110.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de M	384,00	0,00	1.276,35	674,50	5.383,02	7.490,26	8.087,95	2.226,73	3.405,00	1.867,75	5.255,68	1.593,73	37.644,97	34.650,00
Contribuições	7.694,98	5.874,69	1.425,55	3.957,68	4.131,62	4.359,80	3.677,28	4.721,93	518,99	3.052,20	8.571,27	3.428,89	51.414,88	479.000,00
Receita Patrimonial	2.679,75	2.244,75	1.880,93	1.965,14	1.998,90	1.504,53	1.908,30	1.231,62	952,31	1.624,99	1.299,22	1.528,95	20.819,39	20.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.679,75	2.244,75	1.880,93	1.965,14	1.998,90	1.504,53	1.908,30	1.231,62	952,31	1.624,99	1.299,22	1.528,95	20.819,39	20.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	22.178,00	22.607,00	24.052,00	24.896,73	24.419,39	18.734,71	23.824,72	21.791,85	25.370,33	25.671,80	23.405,76	24.055,97	281.008,26	148.850,00
Transferências Correntes	1.133.141,74	1.187.681,57	1.004.249,36	1.057.876,95	1.143.415,02	943.879,14	1.504.548,17	1.071.817,86	909.972,51	1.128.087,98	1.218.113,50	2.697.630,36	15.000.414,16	14.444.691,67
Cota Parte do FPM	673.947,19	739.709,34	553.852,26	540.343,84	693.437,17	546.218,93	746.952,35	545.224,28	485.330,02	446.809,32	606.384,17	1.033.784,91	7.611.993,78	7.380.000,00
Cota Parte do ICMS	246.657,20	210.483,46	198.687,42	217.023,56	208.071,84	176.838,07	263.593,24	228.656,44	200.737,62	296.410,14	246.259,17	381.892,75	2.875.310,91	3.200.000,00
Cota Parte do IPVA	3.424,00	4.873,23	4.787,91	8.530,56	3.267,47	6.785,05	6.297,64	4.019,78	5.235,35	1.357,57	2.854,79	3.951,38	55.384,73	84.000,00
Cota Parte do ITR	12.152,64	2.521,28	470,08	5.722,59	15,62	1.297,12	124,25	1.523,93	5.515,24	98.322,06	23.658,65	24.762,50	176.085,96	90.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	59.900,50	56.910,26	50.778,28	54.940,10	56.032,00	46.805,64	58.534,07	53.354,56	47.654,15	66.313,75	57.622,39	84.396,39	693.242,09	787.500,00
Outras Transferências Correntes	137.060,21	173.184,00	195.673,41	231.316,30	182.590,92	165.934,33	429.046,62	239.038,87	165.500,13	218.875,14	281.334,33	1.168.842,43	3.588.396,69	2.895.191,67
Outras Receitas Correntes	25.763,84	3.595,04	2.316,55	2.227,98	3.724,04	2.376,33	19.882,53	2.199,19	2.505,74	30.216,54	2.165,56	13.296,90	110.270,24	5.350,00
DEDUÇÕES (II)	187.236,13	191.517,40	151.559,46	154.324,02	180.958,35	146.227,78	143.852,12	155.884,82	139.363,56	168.579,74	175.829,96	227.052,75	2.022.386,09	2.475.400,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	459.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	187.236,13	191.517,40	151.559,46	154.324,02	180.958,35	146.227,78	143.852,12	155.884,82	139.363,56	168.579,74	175.829,96	227.052,75	2.022.386,09	2.016.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.027.150,30	1.044.845,99	920.351,14	962.683,61	1.045.253,35	870.500,48	1.459.940,65	967.529,83	826.879,07	1.046.219,42	1.099.130,16	2.553.463,46	13.823.947,46	13.224.141,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	567.000,00	567.000,00	344.761,65	60,80
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	80.000,00	80.000,00	70.908,41	88,64
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	33.670,33	67,34
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	162.010,14	54,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	110.000,00	110.000,00	72.259,10	65,69
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.500,00	4.500,00	2.709,33	60,21
Dívida Ativa dos Impostos	20.500,00	20.500,00	2.295,01	11,20
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	909,33	45,47
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.082.000,00	10.082.000,00	10.111.941,57	100,30
Cota-Parte FPM	6.700.000,00	6.700.000,00	7.005.159,97	104,55
Cota-Parte ITR	90.000,00	90.000,00	176.085,96	195,65
Cota-Parte IPVA	84.000,00	84.000,00	55.384,73	65,93
Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	2.875.310,91	89,85
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	10.649.000,00	10.649.000,00	10.456.703,22	98,19

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.024.475,00	1.477.353,00	1.606.382,45	108,73
Provenientes da União	934.425,00	1.387.303,00	1.469.228,43	105,91
Provenientes dos Estados	90.050,00	90.050,00	137.154,02	152,31
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	100.000,35	100.000,00	100,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.024.475,00	1.577.353,35	1.706.382,45	108,18

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e) x 100	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES	2.549.750,00	3.490.226,01	3.390.021,55	97,13	3.379.255,91	96,82	10.765,64
Pessoal e Encargos Sociais	948.000,00	987.557,44	959.497,59	97,16	959.497,59	97,16	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.601.750,00	2.502.668,57	2.430.523,96	97,12	2.419.758,32	96,69	10.765,64
DESPESAS DE CAPITAL	349.750,00	919.959,35	381.269,84	41,44	381.269,84	41,44	0,00
Investimentos	349.750,00	919.959,35	381.269,84	41,44	381.269,84	41,44	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.899.500,00	4.410.185,36	3.771.291,39	85,51	3.760.525,75	85,27	10.765,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	917.650,00	1.977.826,44	1.383.232,41	36,68	1.375.320,19	36,57	7.912,22
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	842.650,00	1.977.401,44	1.383.232,41	36,68	1.375.320,19	36,57	7.912,22
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	75.000,00	425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	30.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	947.650,00	1.977.876,44	1.383.232,41	36,68	1.375.320,19	36,57	7.912,22
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.951.850,00	2.432.308,92	2.388.058,98	63,32	2.385.205,56	63,43	2.853,42

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL	22,84

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h) - (15 x IIIb)/100]	819.553,50

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	401,58	0,00	401,58	0,00	401,58
Total	401,58	0,00	401,58	0,00	401,58

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% (l/total) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% (m/total) x 100	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

Atenção Básica	719.750,00	1.775.806,44	1.205.626,80	31,97	1.203.167,36	31,99	2.459,44
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.678.500,00	2.162.516,04	2.127.724,02	56,42	2.119.417,82	56,36	8.306,20
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	41.250,00	43.390,00	32.161,35	0,85	32.161,35	0,86	0,00
Vigilância Epidemiológica	170.000,00	147.790,00	142.423,60	3,78	142.423,60	3,79	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	290.000,00	280.682,88	263.355,62	6,98	263.355,62	7,00	0,00
TOTAL	2.899.500,00	4.410.185,36	3.771.291,39	100,00	3.760.525,75	100,00	10.765,64

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	12.241.550,35	12.077.644,76	12.521.824,32	13.823.947,46
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <	2.693.141,08	2.657.081,85	2.754.801,35	3.041.268,44
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	2.423.826,97	2.391.373,66	2.479.321,22	2.737.141,60

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX +	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL (IV)	13.823.947,46	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.211.831,59	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	1.990.648,43	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	967.676,32	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A DEZ (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A DEZ	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	567.000,00	567.000,00	344.761,65	60,80
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU	92.500,00	92.500,00	76.146,96	82,32
1.1.1- IPTU	80.000,00	80.000,00	70.908,41	88,64
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	12.500,00	12.500,00	5.238,55	41,91
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos ITBI	52.500,00	52.500,00	34.248,33	65,23
1.2.1- ITBI	50.000,00	50.000,00	33.670,33	67,34
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.500,00	2.500,00	578,00	23,12
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISS	312.000,00	312.000,00	162.107,26	51,96
1.3.1- ISS	300.000,00	300.000,00	162.010,14	54,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.000,00	12.000,00	97,12	0,81
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte IRRF	110.000,00	110.000,00	72.259,10	65,69
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.762.000,00	10.762.000,00	10.718.775,38	99,60
2.1- Cota-Parte FPM	7.380.000,00	7.380.000,00	7.611.993,78	103,14
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.700.000,00	6.700.000,00	7.005.159,97	104,55
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	380.000,00	380.000,00	309.127,31	81,35
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	300.000,00	300.000,00	297.706,50	99,24
2.2- Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	2.875.310,91	89,85
2.3- ICMS-Desoneração L.C. nº 87/1996	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	90.000,00	90.000,00	176.085,96	195,65
2.6- Cota-Parte IPVA	84.000,00	84.000,00	55.384,73	65,93
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.329.000,00	11.329.000,00	11.063.537,03	97,66

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A DEZ	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	131.300,00	131.300,00	88.999,14	67,78
5.1- Transferências do Salário-Educação	36.750,00	36.750,00	64.039,85	174,26
5.2- Transferências Diretas - PDDE	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	18.000,00	18.000,00	14.008,00	77,82
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	15.000,00	15.000,00	10.951,29	73,01
5.5- Outras Transferências do FNDE	60.500,00	60.500,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	250.000,00	250.000,00	510.936,63	204,37
6.1- Transferências de Convênios	250.000,00	250.000,00	510.936,63	204,37
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	381.300,00	381.300,00	599.935,77	157,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A DEZ (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.016.400,00	2.016.400,00	2.022.386,09	100,30
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	1.340.000,00	1.340.000,00	1.401.031,69	104,55
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	640.000,00	640.000,00	575.061,95	89,85
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB (20% de 2.5)	18.000,00	18.000,00	35.217,11	195,65
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	16.800,00	16.800,00	11.075,34	65,92
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	787.500,00	787.500,00	693.242,09	88,03
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	787.500,00	787.500,00	693.242,09	88,03
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-1.228.900,00	-1.228.900,00	-1.329.144,00	108,16

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A DEZ (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A DEZ (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	776.500,00	741.230,00	737.080,33	99,44	737.080,33	99,44	0,00
13.1- Com Educação Infantil	185.500,00	191.020,00	188.942,42	98,91	188.942,42	98,91	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	591.000,00	550.210,00	548.137,91	99,62	548.137,91	99,62	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	787.500,00	752.230,00	737.080,33	97,99	737.080,33	97,99	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	1.098,08
16.1 - FUNDEB 60%	1.098,08
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	1.098,08

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	735.982,25
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	106,17
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-6,17

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-12.928,05
21 DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A DEZ (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A DEZ (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	621.000,00	438.106,00	423.877,07	96,75	423.307,90	96,62	569,17
22.1 - Creche	10.000,00	2.970,00	2.950,00	99,33	2.950,00	99,33	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	10.000,00	2.970,00	2.950,00	99,33	2.950,00	99,33	0,00
22.2 - Pré-escola	611.000,00	435.136,00	420.927,07	96,73	420.357,90	96,60	569,17
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	191.000,00	196.520,00	188.942,42	96,14	188.942,42	96,14	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	420.000,00	238.616,00	231.984,65	97,22	231.415,48	96,98	569,17
23- ENSINO FUNDAMENTAL	1.757.200,00	1.424.878,39	1.400.686,50	98,30	1.400.448,11	98,29	238,39
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	596.500,00	555.710,00	548.137,91	98,64	548.137,91	98,64	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.160.700,00	869.168,39	852.548,59	98,09	852.310,20	98,06	238,39
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	156.000,00	114.370,00	93.375,49	81,64	93.375,49	81,64	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	2.539.200,00	1.982.354,39	1.917.939,06	96,75	1.917.131,50	96,71	807,56

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.329.144,00
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	6.969,26
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	-1.322.174,74
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) (35))	3.146.738,31
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	28,44

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A DEZ (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A DEZ (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	100.300,00	72.515,00	60.038,67	82,79	60.038,67	82,79	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	581.000,00	366.840,00	346.858,12	94,55	346.858,12	94,55	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	681.300,00	439.355,00	406.896,79	92,61	406.896,79	92,61	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	3.220.500,00	2.421.709,39	2.324.835,85	96,00	2.324.028,29	95,97	807,56

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2019' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	6.969,26
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	6.969,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	498,96	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	693.242,09	64.039,85
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	736.454,97	56.074,05
47.1 (-) Orçamento do Exercício	729.997,22	56.074,05
47.2 (-) Restos a Pagar	6.457,75	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-42.713,92	7.965,80
50- (+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-42.713,92	7.965,80

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.294.413,74	1.620.220,09	674.193,65
Investimentos	2.132.413,74	1.483.569,16	648.844,58
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	162.000,00	136.650,93	25.349,07
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.294.413,74	1.620.220,09	674.193,65
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II I)	2.294.413,74 <(d - a)>	1.620.220,09 <(e - b)>	674.193,65 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos					Inscritos						
	Exercicios (a)	Em 31 de (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	63.832,02	179.000,76	165.762,32	5.196,45	71.874,01	0,00	48.135,64	40.834,52	39.584,52	865,83	7.685,29	79.559,30
02 PODER EXECUTIVO	63.832,02	179.000,76	165.762,32	5.196,45	71.874,01	0,00	48.135,64	40.834,52	39.584,52	865,83	7.685,29	79.559,30
0202 GABINETE DO PREFEITO ADMINISTRAÇÃO	25.900,37	3.922,92	3.922,92	141,25	25.759,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.759,12
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENTE SOCIAL	2.840,00	3.583,61	3.583,61	2.840,00	0,00	0,00	2.174,35	2.174,35	2.174,35	0,00	0,00	0,00
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7.410,18	53.344,21	52.822,21	2.132,31	5.799,87	0,00	2.338,81	2.101,35	2.101,35	237,46	0,00	5.799,87
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.594,00	2.522,09	1.185,44	0,00	2.930,65	0,00	2.621,96	2.621,96	2.621,96	0,00	0,00	2.930,65
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	82,39	5.691,86	4.441,36	82,89	1.250,00	0,00	30.260,50	24.882,13	24.882,13	628,37	4.750,00	6.000,00
0207 FUNDO MUN PREV SOCIAL IMPBRAN PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	7.718,62	0,00	0,00	7.718,62	0,00	1.685,29	0,00	0,00	0,00	1.685,29	9.403,91
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	4.982,80	4.892,45	0,00	90,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,35
0210 SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E TRANSPORTES	21.052,51	64.879,77	64.059,45	0,00	21.872,83	0,00	8.659,54	8.659,54	7.409,54	0,00	1.250,00	23.122,83
0211 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E TURISMO	0,00	2.193,88	2.193,88	0,00	0,00	0,00	9,50	9,50	9,50	0,00	0,00	0,00
0212 SECRETARIA MUN DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CULTURA	70,00	26.622,40	25.122,40	0,00	1.570,00	0,00	287,93	287,93	287,93	0,00	0,00	1.570,00
0213 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	4.882,57	3.538,60	3.538,60	0,00	4.882,57	0,00	97,76	97,76	97,76	0,00	0,00	4.882,57
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	7.117,94	28.255,62	28.255,62	7.117,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	7.117,94	28.255,62	28.255,62	7.117,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	70.949,96	207.256,38	194.017,94	12.314,39	71.874,01	0,00	48.135,64	40.834,52	39.584,52	865,83	7.685,29	79.559,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a dez/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	13.683.141,67	13.823.947,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	601.650,00	382.406,62
IPTU	92.500,00	76.146,96
ISS	312.000,00	162.107,26
ITBI	52.500,00	34.248,33
IRRF	110.000,00	72.259,10
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.650,00	37.644,97
Contribuições	479.000,00	51.414,88
Receita Patrimonial	20.000,00	20.819,39
Aplicações Financeiras (II)	20.000,00	20.819,39
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	12.428.291,67	12.978.028,07
Cota Parte do FPM	6.040.000,00	6.210.962,09
Cota Parte do ICMS	2.560.000,00	2.300.248,96
Cota Parte do IPVA	67.200,00	44.309,39
Cota Parte do ITR	72.000,00	140.868,85
Transferências da LC 87/1996	6.400,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	787.500,00	693.242,09
Outras Transferências Correntes	2.895.191,67	3.588.396,69
Demais Receitas Correntes	154.200,00	391.278,50
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	46.155,22
Receitas Correntes Restantes	154.200,00	345.123,28
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	13.663.141,67	13.756.972,85
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.863.953,35	431.600,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	70.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	70.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.793.953,35	431.600,00
Convênios	1.341.075,35	100.000,00
Outras Transferências de Capital	452.878,00	331.600,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.863.953,35	431.600,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	15.527.095,02	14.188.572,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	13.235.945,31	11.893.478,02	11.872.672,37	11.745.346,36	107.802,92	37.820,33	36.570,33
Pessoal e Encargos Sociais	5.318.117,89	4.698.550,77	4.698.250,77	4.653.371,39	24.479,05	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	39,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.917.788,22	7.194.927,25	7.174.421,60	7.091.974,97	83.323,87	37.820,33	36.570,33
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	13.235.906,11	11.893.478,02	11.872.672,37	11.745.346,36	107.802,92	37.820,33	36.570,33
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.294.413,74	1.620.220,09	1.214.724,11	1.033.384,86	57.959,40	3.014,19	3.014,19
Investimentos	2.132.413,74	1.483.569,16	1.099.732,40	922.052,40	57.959,40	3.014,19	3.014,19
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	162.000,00	136.650,93	114.991,71	111.332,46	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	2.132.413,74	1.483.569,16	1.099.732,40	922.052,40	57.959,40	3.014,19	3.014,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	920.929,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	16.289.249,18	13.377.047,18	12.972.404,77	12.667.398,76	165.762,32	40.834,52	39.584,52
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							1.315.827,25

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Jan a dez/2019
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.315.827,25

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a dez/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	270.487,72	373.573,78
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a dez/2019
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-103.086,06
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)	103.086,06
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	103.086,06

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

LRF, art. 48 Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	13.823.947,46
Receita Corrente líquida Ajustada	13.823.947,46

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.082.464,01	36,77
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	8.294.368,48	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	7.879.650,06	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.464.931,63	54,00

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	215.699,93	1,56
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.588.736,95	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.041.268,44	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.211.831,59	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	967.676,32	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	426.301,63	4.110.552,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 Anexo 14 — R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	15.500.000,00
Previsão Atualizada	16.677.995,02
Receitas Realizadas	14.255.547,46
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	15.500.000,00
Créditos Adicionais	1.414.008,39
Dotação Atualizada	16.914.008,39
Despesas Empenhadas	13.927.885,64
Despesas Liquidadas	13.501.584,01
Despesas Pagas	13.138.958,65
Superávit Orçamentário	327.661,82

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	13.929.657,54
Despesas Liquidadas	13.503.355,91

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	13.823.947,46

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.315.827,25	0,00
Resultado Primário	0,00	1.315.827,25	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	278.206,34	12.314,39	194.017,94	71.874,01
Poder Executivo	278.206,34	12.314,39	194.017,94	71.874,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	48.135,64	865,83	39.584,52	7.685,29
Poder Executivo	48.135,64	865,83	39.584,52	7.685,29
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	326.341,98	13.180,22	233.602,46	79.559,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 Anexo 14 R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.146.738,31	25,00	28,44
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundame	737.080,33	60,00	106,17
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.620.220,09	674.193,65

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.388.058,98	15,00	22,84

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a dez 2019	Jan a dez 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	1.409.000,00	1.409.000,00	0,00	901.644,02
Receita de Contribuições dos Segurados	459.000,00	459.000,00	0,00	324.260,31
Civil	459.000,00	459.000,00	0,00	324.260,31
Ativo	459.000,00	459.000,00	0,00	324.260,31
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	839.900,00	839.900,00	0,00	576.731,97
Civil	839.900,00	839.900,00	0,00	576.731,97
Ativo	839.900,00	839.900,00	0,00	576.731,97
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	10.000,00	10.000,00	0,00	651,74
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	10.000,00	10.000,00	0,00	651,74
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	100.100,00	100.100,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	100,00	100,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	1.309.000,00	1.309.000,00	0,00	901.644,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a dez 2019	Jan a dez 2018	Jan a dez 2019	Jan a dez 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	102.500,00	102.500,00	0,00	53.650,83	0,00	53.650,83	0,00	0,00
Despesas Correntes	97.500,00	97.500,00	0,00	53.650,83	0,00	53.650,83	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	577.500,00	577.500,00	0,00	564.021,73	0,00	564.021,73	0,00	0,00
Benefícios - Civil	571.000,00	571.000,00	0,00	564.021,73	0,00	564.021,73	0,00	0,00
Aposentadorias	351.000,00	351.000,00	0,00	350.394,89	0,00	350.394,89	0,00	0,00
Pensões	170.000,00	170.000,00	0,00	156.583,05	0,00	156.583,05	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	50.000,00	50.000,00	0,00	57.043,79	0,00	57.043,79	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	680.000,00	680.000,00	0,00	617.672,56	0,00	617.672,56	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	629.000,00	629.000,00	0,00	283.971,46	0,00	283.971,46		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2019	Em 2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	738,34
Investimentos e Aplicações	0,00	3.081.597,04
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

3 de 4 PERIODO: Janeiro a dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a dez 2019	Jan a dez 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a dez 2019	Jan a dez 2019	Jan a dez 2019	Jan a dez 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

4 de 4 PERIODO: Janeiro a dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a dezembro

RREO ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2018 (h)	2019 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

RREO 6° BIMESTRE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas a e b do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.369.100,00	15.547.095,02	3.652.593,62	23,49	14.255.547,46	91,69	1.291.547,56
RECEITAS CORRENTES	13.448.025,00	13.683.141,67	3.652.593,62	26,69	13.823.947,46	101,03	-140.805,79
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	601.650,00	601.650,00	61.979,95	10,30	382.406,62	63,56	219.243,38
Impostos	567.000,00	567.000,00	59.960,56	10,58	355.320,67	62,67	211.679,33
Taxas	18.900,00	18.900,00	2.019,39	10,68	27.085,95	143,31	-8.185,95
Contribuição de Melhoria	15.750,00	15.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.750,00
CONTRIBUIÇÕES	479.000,00	479.000,00	12.000,16	2,51	51.414,88	10,73	427.585,12
Contribuições Sociais	459.000,00	459.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	459.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	20.000,00	20.000,00	12.000,16	60,00	51.414,88	257,07	-31.414,88
RECEITA PATRIMONIAL	20.000,00	20.000,00	2.828,17	14,14	20.819,39	104,10	-819,39
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	20.000,00	20.000,00	2.828,17	14,14	20.819,39	104,10	-819,39
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	148.850,00	148.850,00	47.461,73	31,89	281.008,26	188,79	-132.158,26
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	137.500,00	137.500,00	47.461,73	34,52	281.008,26	204,37	-143.508,26
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	11.350,00	11.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.350,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.193.175,00	12.428.291,67	3.512.861,15	28,27	12.978.028,07	104,42	-549.736,40
Transferências da União e de suas Entidades	7.535.425,00	7.770.541,67	2.438.714,72	31,38	8.292.625,03	106,72	-522.083,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.870.250,00	3.870.250,00	904.928,85	23,38	3.907.707,85	100,97	-37.457,85
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	27.198,80	0,00	84.453,10	0,00	-84.453,10
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	787.500,00	787.500,00	142.018,78	18,03	693.242,09	88,03	94.257,91
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.350,00	5.350,00	15.462,46	289,02	110.270,24	061,13	-104.920,24
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.350,00	5.350,00	12.462,70	232,95	64.115,02	198,41	-58.765,02
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	2.999,76	0,00	46.155,22	0,00	-46.155,22
RECEITAS DE CAPITAL	921.075,00	1.863.953,35	0,00	0,00	431.600,00	23,16	1.432.353,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	851.075,00	1.793.953,35	0,00	0,00	431.600,00	24,06	1.362.353,35
Transferências da União e de suas Entidades	500.000,00	1.342.878,00	0,00	0,00	331.600,00	24,69	1.011.278,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	351.075,00	451.075,35	0,00	0,00	100.000,00	22,17	351.075,35
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas a e b do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.130.900,00	1.130.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.130.900,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.500.000,00	16.677.995,02	3.652.593,62	21,90	14.255.547,46	85,48	2.422.447,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	15.500.000,00	16.677.995,02	3.652.593,62	21,90	14.255.547,46	85,48	2.422.447,56
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	15.500.000,00	16.677.995,02	3.652.593,62	21,90	14.255.547,46	85,48	2.422.447,56
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas a e b do inciso II e § 1º) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2]
			BIMESTRE	JAN A DEZ		BIMESTRE	JAN A DEZ			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.986.000,00	16.451.288,38	2.265.492,37	13.511.926,21	2.939.362,17	2.546.163,38	13.085.624,58	3.365.663,80	12.776.959,32	426.301,63
DESPESAS CORRENTES	11.407.950,00	13.235.945,31	2.068.905,29	11.891.706,12	1.344.239,19	2.333.690,50	11.870.900,47	1.365.044,84	11.743.574,46	20.805,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.185.000,00	5.318.117,89	795.021,15	4.696.778,87	621.339,02	807.190,85	4.696.478,87	621.639,02	4.651.599,49	300,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	39,20	0,00	0,00	39,20	0,00	0,00	39,20	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.202.950,00	7.917.788,22	1.273.884,14	7.194.927,25	722.860,97	1.526.499,65	7.174.421,60	743.366,62	7.091.974,97	20.505,65
DESPESAS DE CAPITAL	2.041.050,00	2.294.413,74	196.587,08	1.620.220,09	674.193,65	212.472,88	1.214.724,11	1.079.689,63	1.033.384,86	405.495,98
INVESTIMENTOS	1.876.050,00	2.132.413,74	195.294,00	1.483.569,16	648.844,58	195.294,00	1.099.732,40	1.032.681,34	922.052,40	383.836,76
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	165.000,00	162.000,00	1.293,08	136.650,93	25.349,07	17.178,88	114.991,71	47.008,29	111.332,46	21.659,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.537.000,00	920.929,33			920.929,33			920.929,33		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	514.000,00	462.720,01	67.678,47	415.959,43	46.760,58	67.678,47	415.959,43	46.760,58	361.999,33	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.500.000,00	16.914.008,39	2.333.170,84	13.927.885,64	2.986.122,75	2.613.841,85	13.501.584,01	3.412.424,38	13.138.958,65	426.301,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	15.500.000,00	16.914.008,39	2.333.170,84	13.927.885,64	2.986.122,75	2.613.841,85	13.501.584,01	3.412.424,38	13.138.958,65	426.301,63
SUPERÁVIT (XIII)				327.661,82			753.963,45		1.116.588,81	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.500.000,00	16.914.008,39	2.333.170,84	14.255.547,46		2.613.841,85	14.255.547,46		14.255.547,46	426.301,63
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas a e b do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.130.900,00	1.130.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.130.900,00
RECEITAS CORRENTES	1.130.900,00	1.130.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.130.900,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.030.900,00	1.030.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.030.900,00
Contribuições Sociais	1.030.900,00	1.030.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.030.900,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas a e b do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas a e b do inciso II e § 1º)

R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2]
			BIMESTRE	JAN A DEZ		BIMESTRE	JAN A DEZ			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	514.000,00	462.720,01	67.678,47	415.959,43	46.760,58	67.678,47	415.959,43	46.760,58	361.999,33	0,00
DESPESAS CORRENTES	514.000,00	462.720,01	67.678,47	415.959,43	46.760,58	67.678,47	415.959,43	46.760,58	361.999,33	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	514.000,00	462.720,01	67.678,47	415.959,43	46.760,58	67.678,47	415.959,43	46.760,58	361.999,33	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea c)

R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A DEZ	%		BIMESTRE	JAN A DEZ	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.986.000,00	16.451.288,38	2.265.726,61	13.513.698,11	97,01	2.937.590,27	2.546.397,62	13.087.396,48	96,92	3.363.891,90	426.301,63
Legislativa	730.000,00	672.282,98	124.267,10	672.282,98	4,83	0,00	140.075,85	672.282,98	4,98	0,00	0,00
Ação Legislativa	730.000,00	672.282,98	124.267,10	672.282,98	4,83	0,00	140.075,85	672.282,98	4,98	0,00	0,00
Administração	3.069.350,00	3.567.346,97	658.612,71	3.239.731,61	23,26	327.615,36	792.916,40	3.238.791,61	23,99	328.555,36	940,00
Administração Geral	2.565.850,00	2.910.695,75	602.741,42	2.751.472,58	19,75	159.223,17	714.247,83	2.751.172,58	20,37	159.523,17	300,00
Administração Financeira	30.500,00	98.402,86	968,38	96.102,85	0,69	2.300,01	7.068,38	96.102,85	0,71	2.300,01	0,00
Controle Interno	169.000,00	133.332,00	7.593,95	123.563,73	0,89	9.768,27	24.291,23	122.923,73	0,91	10.408,27	640,00
Normatização e Fiscalização	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Administração de Receitas	166.000,00	337.619,36	40.488,96	216.487,62	1,55	121.131,74	40.488,96	216.487,62	1,60	121.131,74	0,00
Comunicação Social	134.000,00	83.297,00	6.820,00	52.104,83	0,37	31.192,17	6.820,00	52.104,83	0,39	31.192,17	0,00
Assistência Social	743.650,00	717.170,28	78.681,06	603.880,34	4,34	113.289,94	91.773,48	595.587,89	4,41	121.582,39	8.292,45
Assistência à Criança e ao Adolescente	172.000,00	212.525,00	21.189,81	191.478,99	1,37	21.046,01	25.710,48	183.186,54	1,36	29.338,46	8.292,45
Assistência Comunitária	571.650,00	504.645,28	57.491,25	412.401,35	2,96	92.243,93	66.063,00	412.401,35	3,05	92.243,93	0,00
Previdência Social	575.500,00	575.500,00	0,00	0,00	0,00	575.500,00	0,00	0,00	0,00	575.500,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	575.500,00	575.500,00	0,00	0,00	0,00	575.500,00	0,00	0,00	0,00	575.500,00	0,00
Saúde	2.779.500,00	4.305.465,36	584.915,32	3.682.398,34	26,44	623.067,02	620.747,95	3.671.632,70	27,19	633.832,66	10.765,64
Administração Geral	234.000,00	269.601,88	41.354,58	258.445,83	1,86	11.156,05	43.455,45	258.445,83	1,91	11.156,05	0,00
Formação de Recursos Humanos	46.000,00	7.131,00	0,00	1.035,85	0,01	6.095,15	0,00	1.035,85	0,01	6.095,15	0,00
Atenção Básica	699.750,00	1.749.106,44	215.109,13	1.187.415,90	8,52	561.690,54	219.803,60	1.184.956,46	8,78	564.149,98	2.459,44
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.603.500,00	2.106.806,04	298.996,60	2.076.914,93	14,91	29.891,11	328.033,89	2.068.608,73	15,32	38.197,31	8.306,20
Vigilância Sanitária	36.250,00	38.390,00	6.203,82	29.493,52	0,21	8.896,48	6.203,82	29.493,52	0,22	8.896,48	0,00
Vigilância Epidemiológica	160.000,00	134.430,00	23.251,19	129.092,31	0,93	5.337,69	23.251,19	129.092,31	0,96	5.337,69	0,00
Trabalho	120.000,00	150.359,23	30.358,76	150.358,76	1,08	0,47	44.226,77	150.358,76	1,11	0,47	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	120.000,00	150.359,23	30.358,76	150.358,76	1,08	0,47	44.226,77	150.358,76	1,11	0,47	0,00
Educação	3.185.000,00	2.373.356,77	412.144,71	2.281.397,09	16,38	91.959,68	437.057,89	2.280.589,53	16,89	92.767,24	807,56
Administração Geral	130.000,00	131.140,00	23.126,59	104.378,11	0,75	26.761,89	23.126,59	104.378,11	0,77	26.761,89	0,00
Alimentação e Nutrição	20.000,00	20.000,00	0,00	10.286,63	0,07	9.713,37	0,00	10.286,63	0,08	9.713,37	0,00
Ensino Fundamental	2.415.000,00	1.823.176,77	313.516,62	1.782.058,79	12,79	41.117,98	337.067,27	1.781.820,40	13,20	41.356,37	238,39
Ensino Superior	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Educação Infantil	615.000,00	394.040,00	75.501,50	384.673,56	2,76	9.366,44	76.864,03	384.104,39	2,84	9.935,61	569,17
Cultura	62.000,00	144.570,00	50.224,47	87.493,11	0,63	57.076,89	52.566,76	87.493,11	0,65	57.076,89	0,00
Difusão Cultural	62.000,00	144.570,00	50.224,47	87.493,11	0,63	57.076,89	52.566,76	87.493,11	0,65	57.076,89	0,00
Urbanismo	614.000,00	761.824,00	109.433,95	698.059,15	5,01	63.764,85	116.459,95	698.059,15	5,17	63.764,85	0,00
Infra-Estrutura Urbana	155.000,00	103.731,00	0,00	97.030,99	0,70	6.700,01	0,00	97.030,99	0,72	6.700,01	0,00
Serviços Urbanos	459.000,00	658.093,00	109.433,95	601.028,16	4,31	57.064,84	116.459,95	601.028,16	4,45	57.064,84	0,00
Saneamento	182.000,00	215.008,00	36.902,16	208.201,45	1,49	6.806,55	43.614,36	208.201,45	1,54	6.806,55	0,00
Saneamento Básico Urbano	182.000,00	215.008,00	36.902,16	208.201,45	1,49	6.806,55	43.614,36	208.201,45	1,54	6.806,55	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea c) — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
Gestão Ambiental	27.500,00	15.763,00	0,00	0,00	0,00	15.763,00	0,00	0,00	0,00	15.763,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	10.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	17.500,00	15.663,00	0,00	0,00	0,00	15.663,00	0,00	0,00	0,00	15.663,00	0,00
Agricultura	0,00	625.116,67	0,00	618.662,76	4,44	6.453,91	0,00	234.826,00	1,74	390.290,67	383.836,76
Abastecimento	0,00	625.116,67	0,00	618.662,76	4,44	6.453,91	0,00	234.826,00	1,74	390.290,67	383.836,76
Comércio e Serviços	44.500,00	38.410,00	5.106,20	33.893,56	0,24	4.516,44	5.106,20	33.893,56	0,25	4.516,44	0,00
Turismo	44.500,00	38.410,00	5.106,20	33.893,56	0,24	4.516,44	5.106,20	33.893,56	0,25	4.516,44	0,00
Energia	50.000,00	30.200,00	8.998,58	20.657,91	0,15	9.542,09	8.998,58	20.657,91	0,15	9.542,09	0,00
Conservação de Energia	30.000,00	30.000,00	8.998,58	20.657,91	0,15	9.342,09	8.998,58	20.657,91	0,15	9.342,09	0,00
Energia Elétrica	20.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Transporte	905.000,00	797.636,59	99.570,21	742.146,17	5,33	55.490,42	112.086,89	742.146,17	5,50	55.490,42	0,00
Transporte Rodoviário	905.000,00	797.636,59	99.570,21	742.146,17	5,33	55.490,42	112.086,89	742.146,17	5,50	55.490,42	0,00
Desporto e Lazer	191.000,00	390.310,00	65.218,30	349.883,95	2,51	40.426,05	65.587,66	349.883,95	2,59	40.426,05	0,00
Desporto Comunitário	186.000,00	385.310,00	65.218,30	349.883,95	2,51	35.426,05	65.587,66	349.883,95	2,59	35.426,05	0,00
Lazer	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Encargos Especiais	170.000,00	150.039,20	1.293,08	124.650,93	0,89	25.388,27	15.178,88	102.991,71	0,76	47.047,49	21.659,22
Serviço da Dívida Interna	170.000,00	150.039,20	1.293,08	124.650,93	0,89	25.388,27	15.178,88	102.991,71	0,76	47.047,49	21.659,22
Reserva de Contingência	1.537.000,00	920.929,33	0,00	0,00	0,00	920.929,33	0,00	0,00	0,00	920.929,33	0,00
Reserva de Contingência	1.537.000,00	920.929,33	0,00	0,00	0,00	920.929,33	0,00	0,00	0,00	920.929,33	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	514.000,00	462.720,01	67.678,47	415.959,43	2,99	46.760,58	67.678,47	415.959,43	3,08	46.760,58	0,00
Legislativa	20.000,00	13.730,39	3.180,24	13.730,39	0,10	0,00	3.180,24	13.730,39	0,10	0,00	0,00
Ação Legislativa	20.000,00	13.730,39	3.180,24	13.730,39	0,10	0,00	3.180,24	13.730,39	0,10	0,00	0,00
Administração	112.000,00	92.622,00	13.106,89	79.586,57	0,57	13.035,43	13.106,89	79.586,57	0,59	13.035,43	0,00
Administração Geral	100.000,00	74.945,00	9.760,59	61.932,19	0,44	13.012,81	9.760,59	61.932,19	0,46	13.012,81	0,00
Controle Interno	5.000,00	6.140,00	1.434,83	6.130,31	0,04	9,69	1.434,83	6.130,31	0,05	9,69	0,00
Administração de Receitas	5.000,00	9.437,00	1.588,51	9.424,83	0,07	12,17	1.588,51	9.424,83	0,07	12,17	0,00
Comunicação Social	2.000,00	2.100,00	322,96	2.099,24	0,02	0,76	322,96	2.099,24	0,02	0,76	0,00
Assistência Social	18.000,00	18.000,00	2.189,93	15.200,05	0,11	2.799,95	2.189,93	15.200,05	0,11	2.799,95	0,00
Assistência Comunitária	18.000,00	18.000,00	2.189,93	15.200,05	0,11	2.799,95	2.189,93	15.200,05	0,11	2.799,95	0,00
Saúde	120.000,00	104.720,00	13.673,37	88.893,05	0,64	15.826,95	13.673,37	88.893,05	0,66	15.826,95	0,00
Administração Geral	10.000,00	3.950,00	737,39	3.873,94	0,03	76,06	737,39	3.873,94	0,03	76,06	0,00
Atenção Básica	20.000,00	26.700,00	2.766,92	18.210,90	0,13	8.489,10	2.766,92	18.210,90	0,13	8.489,10	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	75.000,00	55.710,00	7.615,87	50.809,09	0,36	4.900,91	7.615,87	50.809,09	0,38	4.900,91	0,00
Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00	337,26	2.667,83	0,02	2.332,17	337,26	2.667,83	0,02	2.332,17	0,00
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	13.360,00	2.215,93	13.331,29	0,10	28,71	2.215,93	13.331,29	0,10	28,71	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea c) — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
Educação	207.000,00	194.027,62	29.490,40	181.881,51	1,31	12.146,11	29.490,40	181.881,51	1,35	12.146,11	0,00
Administração Geral	6.000,00	6.960,00	1.147,76	6.953,45	0,05	6,55	1.147,76	6.953,45	0,05	6,55	0,00
Ensino Fundamental	145.000,00	141.821,62	21.412,94	135.724,55	0,97	6.097,07	21.412,94	135.724,55	1,01	6.097,07	0,00
Educação Infantil	56.000,00	45.246,00	6.929,70	39.203,51	0,28	6.042,49	6.929,70	39.203,51	0,29	6.042,49	0,00
Urbanismo	30.000,00	32.620,00	5.390,76	32.536,80	0,23	83,20	5.390,76	32.536,80	0,24	83,20	0,00
Serviços Urbanos	30.000,00	32.620,00	5.390,76	32.536,80	0,23	83,20	5.390,76	32.536,80	0,24	83,20	0,00
Saneamento	5.000,00	5.000,00	646,88	4.131,06	0,03	868,94	646,88	4.131,06	0,03	868,94	0,00
Saneamento Básico Urbano	5.000,00	5.000,00	646,88	4.131,06	0,03	868,94	646,88	4.131,06	0,03	868,94	0,00
Gestão Ambiental	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Comércio e Serviços	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Turismo	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Desporto e Lazer	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Desporto Comunitário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	15.500.000,00	16.914.008,39	2.333.405,08	13.929.657,54	100,00	2.984.350,85	2.614.076,09	13.503.355,91	100,00	3.410.652,48	426.301,63

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2018 a 2093

RREO ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2018 a 2093

RREO ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 11/01/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2018 a 2093

RREO ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2018 a 2093

RREO ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 11/01/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2019 A DEZ/2019

RREO ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.214.386,43	1.236.363,39	1.071.910,60	1.117.007,63	1.226.211,70	1.016.728,26	1.603.792,77	1.123.414,65	966.242,63	1.214.799,16	1.274.960,12	2.780.516,21	15.846.333,55	15.699.541,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.928,12	14.360,34	37.986,21	26.083,15	48.522,73	45.873,75	49.951,77	21.652,20	26.922,75	26.145,65	21.404,81	40.575,14	382.406,62	601.650,00
IPTU	838,00	568,00	981,12	7.927,34	16.709,22	18.136,24	16.312,83	4.576,74	6.618,93	810,13	1.334,00	1.334,41	76.146,96	92.500,00
ISS	9.971,07	8.619,22	14.344,31	17.465,56	14.476,45	12.744,95	15.577,64	9.693,37	11.236,54	15.935,01	9.000,28	23.042,86	162.107,26	312.000,00
ITBI	7.000,18	1.000,00	16.616,00	0,00	1.237,50	849,61	4.800,00	0,00	0,00	1.614,04	1,28	1.129,72	34.248,33	52.500,00
IRRF	4.734,87	4.173,12	4.768,43	15,75	10.716,54	6.652,69	5.173,35	5.155,36	5.662,28	5.918,72	5.813,57	13.474,42	72.259,10	110.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de M	384,00	0,00	1.276,35	674,50	5.383,02	7.490,26	8.087,95	2.226,73	3.405,00	1.867,75	5.255,68	1.593,73	37.644,97	34.650,00
Contribuições	7.694,98	5.874,69	1.425,55	3.957,68	4.131,62	4.359,80	3.677,28	4.721,93	518,99	3.052,20	8.571,27	3.428,89	51.414,88	479.000,00
Receita Patrimonial	2.679,75	2.244,75	1.880,93	1.965,14	1.998,90	1.504,53	1.908,30	1.231,62	952,31	1.624,99	1.299,22	1.528,95	20.819,39	20.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.679,75	2.244,75	1.880,93	1.965,14	1.998,90	1.504,53	1.908,30	1.231,62	952,31	1.624,99	1.299,22	1.528,95	20.819,39	20.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	22.178,00	22.607,00	24.052,00	24.896,73	24.419,39	18.734,71	23.824,72	21.791,85	25.370,33	25.671,80	23.405,76	24.055,97	281.008,26	148.850,00
Transferências Correntes	1.133.141,74	1.187.681,57	1.004.249,36	1.057.876,95	1.143.415,02	943.879,14	1.504.548,17	1.071.817,86	909.972,51	1.128.087,98	1.218.113,50	2.697.630,36	15.000.414,16	14.444.691,67
Cota Parte do FPM	673.947,19	739.709,34	553.852,26	540.343,84	693.437,17	546.218,93	746.952,35	545.224,28	485.330,02	446.809,32	606.384,17	1.033.784,91	7.611.993,78	7.380.000,00
Cota Parte do ICMS	246.657,20	210.483,46	198.687,42	217.023,56	208.071,84	176.838,07	263.593,24	228.656,44	200.737,62	296.410,14	246.259,17	381.892,75	2.875.310,91	3.200.000,00
Cota Parte do IPVA	3.424,00	4.873,23	4.787,91	8.530,56	3.267,47	6.785,05	6.297,64	4.019,78	5.235,35	1.357,57	2.854,79	3.951,38	55.384,73	84.000,00
Cota Parte do ITR	12.152,64	2.521,28	470,08	5.722,59	15,62	1.297,12	124,25	1.523,93	5.515,24	98.322,06	23.658,65	24.762,50	176.085,96	90.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	59.900,50	56.910,26	50.778,28	54.940,10	56.032,00	46.805,64	58.534,07	53.354,56	47.654,15	66.313,75	57.622,39	84.396,39	693.242,09	787.500,00
Outras Transferências Correntes	137.060,21	173.184,00	195.673,41	231.316,30	182.590,92	165.934,33	429.046,62	239.038,87	165.500,13	218.875,14	281.334,33	1.168.842,43	3.588.396,69	2.895.191,67
Outras Receitas Correntes	25.763,84	3.595,04	2.316,55	2.227,98	3.724,04	2.376,33	19.882,53	2.199,19	2.505,74	30.216,54	2.165,56	13.296,90	110.270,24	5.350,00
DEDUÇÕES (II)	187.236,13	191.517,40	151.559,46	154.324,02	180.958,35	146.227,78	143.852,12	155.884,82	139.363,56	168.579,74	175.829,96	227.052,75	2.022.386,09	2.475.400,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	459.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	187.236,13	191.517,40	151.559,46	154.324,02	180.958,35	146.227,78	143.852,12	155.884,82	139.363,56	168.579,74	175.829,96	227.052,75	2.022.386,09	2.016.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.027.150,30	1.044.845,99	920.351,14	962.683,61	1.045.253,35	870.500,48	1.459.940,65	967.529,83	826.879,07	1.046.219,42	1.099.130,16	2.553.463,46	13.823.947,46	13.224.141,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	567.000,00	567.000,00	344.761,65	60,80
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	80.000,00	80.000,00	70.908,41	88,64
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	33.670,33	67,34
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	162.010,14	54,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	110.000,00	110.000,00	72.259,10	65,69
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.500,00	4.500,00	2.709,33	60,21
Dívida Ativa dos Impostos	20.500,00	20.500,00	2.295,01	11,20
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	909,33	45,47
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.082.000,00	10.082.000,00	10.111.941,57	100,30
Cota-Parte FPM	6.700.000,00	6.700.000,00	7.005.159,97	104,55
Cota-Parte ITR	90.000,00	90.000,00	176.085,96	195,65
Cota-Parte IPVA	84.000,00	84.000,00	55.384,73	65,93
Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	2.875.310,91	89,85
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	10.649.000,00	10.649.000,00	10.456.703,22	98,19

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.024.475,00	1.477.353,00	1.606.382,45	108,73
Provenientes da União	934.425,00	1.387.303,00	1.469.228,43	105,91
Provenientes dos Estados	90.050,00	90.050,00	137.154,02	152,31
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	100.000,35	100.000,00	100,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.024.475,00	1.577.353,35	1.706.382,45	108,18

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e) x 100	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES	2.549.750,00	3.490.226,01	3.390.021,55	97,13	3.379.255,91	96,82	10.765,64
Pessoal e Encargos Sociais	948.000,00	987.557,44	959.497,59	97,16	959.497,59	97,16	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.601.750,00	2.502.668,57	2.430.523,96	97,12	2.419.758,32	96,69	10.765,64
DESPESAS DE CAPITAL	349.750,00	919.959,35	381.269,84	41,44	381.269,84	41,44	0,00
Investimentos	349.750,00	919.959,35	381.269,84	41,44	381.269,84	41,44	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.899.500,00	4.410.185,36	3.771.291,39	85,51	3.760.525,75	85,27	10.765,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	917.650,00	1.977.826,44	1.383.232,41	36,68	1.375.320,19	36,57	7.912,22
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	842.650,00	1.977.401,44	1.383.232,41	36,68	1.375.320,19	36,57	7.912,22
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	75.000,00	425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	30.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	947.650,00	1.977.876,44	1.383.232,41	36,68	1.375.320,19	36,57	7.912,22
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.951.850,00	2.432.308,92	2.388.058,98	63,32	2.385.205,56	63,43	2.853,42

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL	22,84

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h) - (15 x IIIb)/100]	819.553,50

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	401,58	0,00	401,58	0,00	401,58
Total	401,58	0,00	401,58	0,00	401,58

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% (l/total) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% (m/total) x 100	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

Atenção Básica	719.750,00	1.775.806,44	1.205.626,80	31,97	1.203.167,36	31,99	2.459,44
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.678.500,00	2.162.516,04	2.127.724,02	56,42	2.119.417,82	56,36	8.306,20
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	41.250,00	43.390,00	32.161,35	0,85	32.161,35	0,86	0,00
Vigilância Epidemiológica	170.000,00	147.790,00	142.423,60	3,78	142.423,60	3,79	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	290.000,00	280.682,88	263.355,62	6,98	263.355,62	7,00	0,00
TOTAL	2.899.500,00	4.410.185,36	3.771.291,39	100,00	3.760.525,75	100,00	10.765,64

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A DEZ (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A DEZ	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	567.000,00	567.000,00	344.761,65	60,80
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU	92.500,00	92.500,00	76.146,96	82,32
1.1.1- IPTU	80.000,00	80.000,00	70.908,41	88,64
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	12.500,00	12.500,00	5.238,55	41,91
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos ITBI	52.500,00	52.500,00	34.248,33	65,23
1.2.1- ITBI	50.000,00	50.000,00	33.670,33	67,34
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.500,00	2.500,00	578,00	23,12
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISS	312.000,00	312.000,00	162.107,26	51,96
1.3.1- ISS	300.000,00	300.000,00	162.010,14	54,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.000,00	12.000,00	97,12	0,81
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte IRRF	110.000,00	110.000,00	72.259,10	65,69
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.762.000,00	10.762.000,00	10.718.775,38	99,60
2.1- Cota-Parte FPM	7.380.000,00	7.380.000,00	7.611.993,78	103,14
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.700.000,00	6.700.000,00	7.005.159,97	104,55
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	380.000,00	380.000,00	309.127,31	81,35
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	300.000,00	300.000,00	297.706,50	99,24
2.2- Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	2.875.310,91	89,85
2.3- ICMS-Desoneração L.C. nº 87/1996	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	90.000,00	90.000,00	176.085,96	195,65
2.6- Cota-Parte IPVA	84.000,00	84.000,00	55.384,73	65,93
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.329.000,00	11.329.000,00	11.063.537,03	97,66

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A DEZ	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	131.300,00	131.300,00	88.999,14	67,78
5.1- Transferências do Salário-Educação	36.750,00	36.750,00	64.039,85	174,26
5.2- Transferências Diretas - PDDE	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	18.000,00	18.000,00	14.008,00	77,82
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	15.000,00	15.000,00	10.951,29	73,01
5.5- Outras Transferências do FNDE	60.500,00	60.500,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	250.000,00	250.000,00	510.936,63	204,37
6.1- Transferências de Convênios	250.000,00	250.000,00	510.936,63	204,37
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	381.300,00	381.300,00	599.935,77	157,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A DEZ (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.016.400,00	2.016.400,00	2.022.386,09	100,30
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	1.340.000,00	1.340.000,00	1.401.031,69	104,55
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	640.000,00	640.000,00	575.061,95	89,85
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB (20% de 2.5)	18.000,00	18.000,00	35.217,11	195,65
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	16.800,00	16.800,00	11.075,34	65,92
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	787.500,00	787.500,00	693.242,09	88,03
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	787.500,00	787.500,00	693.242,09	88,03
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-1.228.900,00	-1.228.900,00	-1.329.144,00	108,16

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A DEZ (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A DEZ (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	776.500,00	741.230,00	737.080,33	99,44	737.080,33	99,44	0,00
13.1- Com Educação Infantil	185.500,00	191.020,00	188.942,42	98,91	188.942,42	98,91	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	591.000,00	550.210,00	548.137,91	99,62	548.137,91	99,62	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	787.500,00	752.230,00	737.080,33	97,99	737.080,33	97,99	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	1.098,08
16.1 - FUNDEB 60%	1.098,08
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	1.098,08

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	735.982,25
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	106,17
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-6,17

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-12.928,05
21 DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A DEZ (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A DEZ (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	621.000,00	438.106,00	423.877,07	96,75	423.307,90	96,62	569,17
22.1 - Creche	10.000,00	2.970,00	2.950,00	99,33	2.950,00	99,33	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	10.000,00	2.970,00	2.950,00	99,33	2.950,00	99,33	0,00
22.2 - Pré-escola	611.000,00	435.136,00	420.927,07	96,73	420.357,90	96,60	569,17
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	191.000,00	196.520,00	188.942,42	96,14	188.942,42	96,14	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	420.000,00	238.616,00	231.984,65	97,22	231.415,48	96,98	569,17
23- ENSINO FUNDAMENTAL	1.757.200,00	1.424.878,39	1.400.686,50	98,30	1.400.448,11	98,29	238,39
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	596.500,00	555.710,00	548.137,91	98,64	548.137,91	98,64	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.160.700,00	869.168,39	852.548,59	98,09	852.310,20	98,06	238,39
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	156.000,00	114.370,00	93.375,49	81,64	93.375,49	81,64	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	2.539.200,00	1.982.354,39	1.917.939,06	96,75	1.917.131,50	96,71	807,56

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.329.144,00
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	6.969,26
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	-1.322.174,74
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) (35))	3.146.738,31
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	28,44

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A DEZ (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A DEZ (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	100.300,00	72.515,00	60.038,67	82,79	60.038,67	82,79	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	581.000,00	366.840,00	346.858,12	94,55	346.858,12	94,55	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	681.300,00	439.355,00	406.896,79	92,61	406.896,79	92,61	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	3.220.500,00	2.421.709,39	2.324.835,85	96,00	2.324.028,29	95,97	807,56

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2019' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	6.969,26
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	6.969,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	498,96	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	693.242,09	64.039,85
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	736.454,97	56.074,05
47.1 (-) Orçamento do Exercício	729.997,22	56.074,05
47.2 (-) Restos a Pagar	6.457,75	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-42.713,92	7.965,80
50- (+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-42.713,92	7.965,80

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.294.413,74	1.620.220,09	674.193,65
Investimentos	2.132.413,74	1.483.569,16	648.844,58
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	162.000,00	136.650,93	25.349,07
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.294.413,74	1.620.220,09	674.193,65
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II I)	2.294.413,74 <(d - a)>	1.620.220,09 <(e - b)>	674.193,65 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos					Inscritos						
		Exercicios	Em 31 de	Pagos	Cancelados	Saldo	Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	63.832,02	179.000,76	165.762,32	5.196,45	71.874,01	0,00	48.135,64	40.834,52	39.584,52	865,83	7.685,29	79.559,30
02	PODER EXECUTIVO	63.832,02	179.000,76	165.762,32	5.196,45	71.874,01	0,00	48.135,64	40.834,52	39.584,52	865,83	7.685,29	79.559,30
0202	GABINETE DO PREFEITO ADMINISTRAÇÃO	25.900,37	3.922,92	3.922,92	141,25	25.759,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.759,12
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENTE SOCIAL	2.840,00	3.583,61	3.583,61	2.840,00	0,00	0,00	2.174,35	2.174,35	2.174,35	0,00	0,00	0,00
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7.410,18	53.344,21	52.822,21	2.132,31	5.799,87	0,00	2.338,81	2.101,35	2.101,35	237,46	0,00	5.799,87
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.594,00	2.522,09	1.185,44	0,00	2.930,65	0,00	2.621,96	2.621,96	2.621,96	0,00	0,00	2.930,65
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	82,39	5.691,86	4.441,36	82,89	1.250,00	0,00	30.260,50	24.882,13	24.882,13	628,37	4.750,00	6.000,00
0207	FUNDO MUN PREV SOCIAL IMPBRAN PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	7.718,62	0,00	0,00	7.718,62	0,00	1.685,29	0,00	0,00	0,00	1.685,29	9.403,91
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	4.982,80	4.892,45	0,00	90,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,35
0210	SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E TRANSPORTES	21.052,51	64.879,77	64.059,45	0,00	21.872,83	0,00	8.659,54	8.659,54	7.409,54	0,00	1.250,00	23.122,83
0211	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E TURISMO	0,00	2.193,88	2.193,88	0,00	0,00	0,00	9,50	9,50	9,50	0,00	0,00	0,00
0212	SECRETARIA MUN DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CULTURA	70,00	26.622,40	25.122,40	0,00	1.570,00	0,00	287,93	287,93	287,93	0,00	0,00	1.570,00
0213	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	4.882,57	3.538,60	3.538,60	0,00	4.882,57	0,00	97,76	97,76	97,76	0,00	0,00	4.882,57
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	7.117,94	28.255,62	28.255,62	7.117,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	7.117,94	28.255,62	28.255,62	7.117,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	70.949,96	207.256,38	194.017,94	12.314,39	71.874,01	0,00	48.135,64	40.834,52	39.584,52	865,83	7.685,29	79.559,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a dez/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	13.683.141,67	13.823.947,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	601.650,00	382.406,62
IPTU	92.500,00	76.146,96
ISS	312.000,00	162.107,26
ITBI	52.500,00	34.248,33
IRRF	110.000,00	72.259,10
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.650,00	37.644,97
Contribuições	479.000,00	51.414,88
Receita Patrimonial	20.000,00	20.819,39
Aplicações Financeiras (II)	20.000,00	20.819,39
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	12.428.291,67	12.978.028,07
Cota Parte do FPM	6.040.000,00	6.210.962,09
Cota Parte do ICMS	2.560.000,00	2.300.248,96
Cota Parte do IPVA	67.200,00	44.309,39
Cota Parte do ITR	72.000,00	140.868,85
Transferências da LC 87/1996	6.400,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	787.500,00	693.242,09
Outras Transferências Correntes	2.895.191,67	3.588.396,69
Demais Receitas Correntes	154.200,00	391.278,50
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	46.155,22
Receitas Correntes Restantes	154.200,00	345.123,28
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	13.663.141,67	13.756.972,85
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.863.953,35	431.600,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	70.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	70.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.793.953,35	431.600,00
Convênios	1.341.075,35	100.000,00
Outras Transferências de Capital	452.878,00	331.600,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.863.953,35	431.600,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	15.527.095,02	14.188.572,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	13.235.945,31	11.893.478,02	11.872.672,37	11.745.346,36	107.802,92	37.820,33	36.570,33
Pessoal e Encargos Sociais	5.318.117,89	4.698.550,77	4.698.250,77	4.653.371,39	24.479,05	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	39,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.917.788,22	7.194.927,25	7.174.421,60	7.091.974,97	83.323,87	37.820,33	36.570,33
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	13.235.906,11	11.893.478,02	11.872.672,37	11.745.346,36	107.802,92	37.820,33	36.570,33
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.294.413,74	1.620.220,09	1.214.724,11	1.033.384,86	57.959,40	3.014,19	3.014,19
Investimentos	2.132.413,74	1.483.569,16	1.099.732,40	922.052,40	57.959,40	3.014,19	3.014,19
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	162.000,00	136.650,93	114.991,71	111.332,46	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	2.132.413,74	1.483.569,16	1.099.732,40	922.052,40	57.959,40	3.014,19	3.014,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	920.929,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	16.289.249,18	13.377.047,18	12.972.404,77	12.667.398,76	165.762,32	40.834,52	39.584,52
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							1.315.827,25

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Jan a dez/2019
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.315.827,25

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a dez/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	270.487,72	373.573,78
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a dez/2019
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-103.086,06
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)	103.086,06
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	103.086,06

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

1 de 4 PERIODO: Janeiro a dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a dez 2019	Jan a dez 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	1.409.000,00	1.409.000,00	0,00	901.644,02
Receita de Contribuições dos Segurados	459.000,00	459.000,00	0,00	324.260,31
Civil	459.000,00	459.000,00	0,00	324.260,31
Ativo	459.000,00	459.000,00	0,00	324.260,31
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	839.900,00	839.900,00	0,00	576.731,97
Civil	839.900,00	839.900,00	0,00	576.731,97
Ativo	839.900,00	839.900,00	0,00	576.731,97
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	10.000,00	10.000,00	0,00	651,74
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	10.000,00	10.000,00	0,00	651,74
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	100.100,00	100.100,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	100,00	100,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	1.309.000,00	1.309.000,00	0,00	901.644,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

2 de 4 PERIODO: Janeiro a dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a dez 2019	Jan a dez 2018	Jan a dez 2019	Jan a dez 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	102.500,00	102.500,00	0,00	53.650,83	0,00	53.650,83	0,00	0,00
Despesas Correntes	97.500,00	97.500,00	0,00	53.650,83	0,00	53.650,83	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	577.500,00	577.500,00	0,00	564.021,73	0,00	564.021,73	0,00	0,00
Benefícios - Civil	571.000,00	571.000,00	0,00	564.021,73	0,00	564.021,73	0,00	0,00
Aposentadorias	351.000,00	351.000,00	0,00	350.394,89	0,00	350.394,89	0,00	0,00
Pensões	170.000,00	170.000,00	0,00	156.583,05	0,00	156.583,05	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	50.000,00	50.000,00	0,00	57.043,79	0,00	57.043,79	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	680.000,00	680.000,00	0,00	617.672,56	0,00	617.672,56	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	629.000,00	629.000,00	0,00	283.971,46	0,00	283.971,46		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2019	Em 2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	738,34
Investimentos e Aplicações	0,00	3.081.597,04
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

3 de 4

PERIODO: Janeiro a dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a dez 2019	Jan a dez 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a dez 2019	Jan a dez 2019	Jan a dez 2019	Jan a dez 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

4 de 4

PERIODO: Janeiro a dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a dezembro

RREO ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2018 (h)	2019 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

LICENÇA DE OPERAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Ponte Branca -MT,** CNPJ: 03.603.638/0001-33, torna público que requereu à **SEMA/MT, LICENÇA DE OPERAÇÃO** para extração de Cascalho na Zona Rural do Municipio de Ponte Branca -MT.

Ponte Branca - MT, 12 de Fevereiro de 2020.

Humberto Luiz Nogueira da Menezes

Prefeito Municipal

IMPBRAN - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EDITAL IMPBRAN N.º 001/2020

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

IMPBRAN- FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

EDITAL IMPBRAN N.º 001/2020

O IMPBRAN- FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Srº. Ladislau Honório Martins, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2019, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Ponte Branca-MT, 10 de fevereiro de 2020.

Ladislau Honório MartinsSecretária Municipal de Administração /Gestor RPPS CPF: 054.634.831-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°.01/2020 REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N°.01/2020 REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que revogará á licitação Pregão Eletrônico nº 01/2020 para readequação do Edital. OBJETO: Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica. O termo de revogação estará a disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte /MT, no site da prefeitura, www.portoalegredonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Daniel Rosa do Lago

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020.

O Município de Porto Alegre do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados resultado do Pregão Presencial nº 03/2020. Objeto Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Mecânicos, para

atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Educação; Empresa Vencedora Patrícia Rodrigues dos Santos inscrita no CNPJ nº 31.158.754/0001-06 vencedora do item 02 Valor mensal R$ 2.250,00; Empresa Lazaro Sousa Santos inscrito no CNPJ nº 31.521.079/0001-20 vencedora do item 01 valor mensal R$ 4.500,00. Visto que atendeu a todos os requisitos do edital supracitado.

Monica Pereira da Silva

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE ABERTURA PREGÃO 09/2020

PUB DE CANCELAMENTO DE ABERTURA

PREGÃO PRES. REG. DE PREÇO 09/2020

A prefeitura de Porto Esperidião torna público o cancelamento da publicação de **ABERTURA** feita no **Diário Oficial de MT. Dia 10/02/2020 pág. 59. Nº 27.688**. Do objeto definido como: **Contrat. De Emp. Esp. p/ Prestação de Serv. de Publicidade Institucional.**

Porto Esperidião-MT, 12 de fevereiro de 2020.

RONEY BATISTA CARDOSO - PREGOEIRO.

LISTA DE CANDIDATOS INSCRITOS DO CONCURSO Nº 001/2020.

LISTA DE CANDIDATOS INSCRITOS DO CONCURSO Nº 001/2020

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 106 de 16 de setembro de 2019, em conjunto com a **COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, nomeada pela Portaria nº 309 de 30 de Dezembro de 2019, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados, a **LISTA DE CANDIDATOS INSCRITOS DO CONCURSO Nº 001/2020**:

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Esperidião - MT, 12 de fevereiro de 2020.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO			
1015	ABRAÃO PARACATU VIEIRA	RG 21643806 SSP MT 02/05/2007	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
809	ADELAINE LEITE DE MIRANDA	RG 18408974 SSP MT 19/02/2004	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
7	ADEMILSON DA SILVA SANTANA	RG 22616675 SSP MT 07/03/2008	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
426	ADRIANO APARECIDO DOS SANTOS	RG 20199228 SSP MT 30/09/2005	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
1778	ADRIEL HENRIQUE SILVA DE OLIVERA	RG 20895372 SSP MT 11/11/2019	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
838	ADRIELY MAELY DA SILVA DIAS	RG 25320211 SSP MT 20/10/2010	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
1924	AGNALDO MACIEL SALVATERRA	RG 12551503 SSP MT 04/09/2013	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
1566	ALBERT KEIVSON DE OLIVEIRA LEITE	RG 2748409-2 TECNICA EM SUBSTITUI MT 25/01/2013	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
1016	ALCILENE DA SILVA PROCOPIO	RG 26652293 SSP MT 23/04/2012	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
1434	ALCINDO LEITE SURUBI	RG 20083602 SSP/MT MT 24/08/2006	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
509	ALESSANDRA DA SILVA LARA	RG 22322868 SSP MT 04/01/2008	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
378	ALESSANDRA FERREIRA LEITE DA SILVA	RG 19775510 SSP MT 23/04/2018	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
520	ALINE DA SILVA CORREA	RG 25875175 SEJUSP MT 13/06/2011	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
502	ALINE DA SILVA SANTOS	RG 24544132 SSP MT 22/02/2010	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
328	ALINE MARIA RODRIGUES DA SILVA ROCHA	RG 1572040-3 SSP MT 09/07/2013	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
1709	ALINE SILVA SOUZA	RG 21510563 SSP MT 20/03/2007	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
1785	ALINE SURUBIM ROCHA	RG 26925273 SSP MT 02/08/2012	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
1289	ALLAN KOVARICK DE FREITAS LIMA	RG 23253061 SSP MT 29/09/2008	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
2021	AMANDA VALERIA NUNES DE SOUZA	RG 20062060 SSPMT MT 19/08/2005	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
47	ANDRÉ MARQUIORETO DA ROCHA	RG 15639975 SSP MT 07/11/2013	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
324	ANDRÉIA PEREIRA JUNQUEIRA	RG 21079536 SSP MT 18/10/2006	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
1341	ANDRESSA APARECIDA GOMES ALVES	RG 2697671-4 SSP/MT MT 22/08/2012	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
1610	ANIELLE ROBERTA SOUSA DELMONDES	RG 2731463-4 SESP/MT MT 30/11/2012	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
965	ANTONIO GILAILSON SANTOS DE ALENCAR	RG 33054207 SSP MT 18/02/2019	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
530	APARECIDO DONIZETE FERREIRA BARBOSA	RG 13743392 SSP/MT MT 01/02/1999	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
448	BRUNA FRANCISCA DA SILVA SANTOS	RG 20715080 SSP MT 20/08/2005	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
556	BRUNA LETÍCIA RUMAN TURIBIOS	RG 26191628 SSP MT 06/10/2011	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
1734	BRUNO HENRIQUE CARNIELO FARIA	RG 2328069-7 SSP/MT MT 02/10/2013	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
1748	BRUNO VILAS BOAS PANARO LEITE	RG 17444020 SSP MT 07/07/2005	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
762	CAMILA NOELLEN ALVARENGA PEREIRA	RG 30491398 SSP MT 03/08/2016	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
275	CARLA KARINE THOMAZELLI RIBEIRO	RG 21392994 SSP MT 05/02/2007	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
2058	CARLOS ALEXANDRE SOUZA FLORENCIO	RG 23763264 SSP MT 11/02/2011	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
1571	CARLOS RAFAEL SIQUEIRA SOUZA	RG 22528806 SSP MT 19/02/2008	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
738	CÉLIA DE PINHO DA SILVA	RG 21515000 SSP MT 14/07/2014	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
304	CELINA VITÓRIA DA SILVA SABALA	RG 2797975-0 SSP MT 05/08/2013	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
2080	CESIMARA CARVALHO LOPES	RG 24390208 SSP MT 05/09/2013	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
2055	CLAUDEMIR RAMALHO GONÇALVES	RG 19021453 SSP MT 28/07/2004	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
1539	CLEBER ARÃO RIOS DA SILVA	RG 16609760 SJSP MT 18/11/2002	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
1157	CLEITON CALHAU LOPES	RG 25048171 SSP MT 28/07/2010	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
568	CRISTIANE CONCEIÇÃO VACA PEREIRA LEITE	RG 28336453 SESP MT 06/12/2013	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO

543	CRISTIANE TENUTA CABRAL	RG 24558630 SEJUSP MT 26/02/2010	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
460	DAIANE PEREIRA DE SOUZA	RG 25642383 SJSP MT 15/03/2011	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
1821	DANIEL MOURA FERREIRA SANTOS	RG 23035188 SSP MT 02/10/2019	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
1237	DANIEL RUAS FERREIRA	RG 686267 SSP MT 10/09/2019	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
184	DAVISON BACA MASSAVI	RG 27917436 SSP MT 10/07/2013	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
164	DAYANA SANCHES DE ARRUDA	RG 17286409 SSP MT 02/07/2009	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
511	DAYANE DE LIMA GONÇALVES	RG 20493371 SSP MT 03/02/2006	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
162	DÉBORA GONÇALVES CASTILHO	RG 25708805 SEJUSP MT 14/04/2011	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
2081	DERICK HENRIQUE DA SILVA LARA	RG 30406919 SSP MT 21/06/2016	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
1659	DERLY FIGUEIREDO XAPINA	RG 2336097-6 SSJP/MT MT 25/07/2012	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
1917	DIEGO JAIVONA LESCO	RG 2635142-0 ESTADO DE MATO GROSS MT 12/12/2011	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
370	DINALVA FATIMA CARDOSO FILHO	RG 2138780 0 MT 02/02/2007	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
1885	EDER DE SOUZA MENACHO	RG 17090440 MATO GROSSO MT 07/04/2003	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
542	EDILEUFER JONIS SANTANA LARA	RG 25253581 SSP MT 24/09/2010	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
52	EDIMARA ANTONI LOPES ANTUNES	RG 20081170 SSP MT 24/08/2005	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
406	EDINEIA DUARTE DE SOUZA	RG 16935365 SSP MT 27/05/2013	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
1037	EDINÉIA GONÇALVES	RG 0324747820064 SSP MA 26/12/2006	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
1808	EDIVANI SABINO DA COSTA FERREIRA	RG 1442054-6 SSP/MT MT 11/02/2000	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
1562	EDSANDRA DUTRA DA CRUZ	RG 16978242 SSP/MT MT 06/04/2010	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
2022	ELIANE DA COSTA FERREIRA	RG 22282637 SSP MT 18/12/2007	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
458	ELIANE MARIA CAMARGO	RG 24873225 SSP MS 11/06/2010	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
230	ELIANE PAULINO DA CRUZ	RG 20286961 SSP MT 01/11/2005	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
132	ELIAS BENTO ELIZIARIO JUNIOR	RG 24413739 SSP MT 26/01/2018	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
109	ELIZENE PIRES DE PAULA	RG 16269357 SSP MT 16/08/2012	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
333	ELVIS EGUES LARA	RG 13223321 SSP MT 25/05/1998	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
1656	ELY MASAVI FIGUEIREDO	RG 2635140-4 SSP/MT MT 12/12/2011	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
66	EMERSON ALEX SOARES DA SILVA	RG 18619320 SSP MT 03/06/2008	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
1514	EMILAINE MAYSA DA SILVA PINAFFI	RG 27044521 SSP MT 06/09/2012	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
499	EMILAYNE ALVES CARDOSO	RG 26219859 SSP MT 17/10/2011	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
984	ENILAINE GRACIELE SANTANA LARA	RG 26674564 SSP MT 02/05/2012	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
1249	ERYNN THAWAY PEREIRA DA SILVA	RG 23015845 SSP MT 26/12/2018	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
743	ESTTER MARTINHO CARREIRO	RG 2730570-8 SESP MT 28/11/2012	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
90	EULLER MIRANDA CARDOSO	RG 23113553 SSP MT 04/08/2008	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
2059	EURIPES SEBASTIÃO CRUZ	RG 819440 SSP MT 15/05/1989	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
1036	EVELLI SIVIERO DE SOUZA	RG 2257102-7 SESP-MT MT 19/02/2019	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
1717	EVELYN NUNES FONSECA DE ARAUJO	RG 24430889 SSP MT 22/07/2010	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
1727	EVERSON ANTONIO DA SILVA	RG 18950116 SSP MT 08/07/2004	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
33	EVERTTON ANTONIO GONZAGA DA SILVA	RG 22526854 SSP MT 19/02/2008	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
1699	FABÍOLA DIAS ALMEIDA	RG 21805814 SSP MT 16/01/2017	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
790	FABÍOLA NOGUEIRA BARROS	RG 29907730 SSP MT 13/10/2015	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
1926	FABRICIO DO CARMO DE OLIVEIRA	RG 1776481-5 SSP MT 15/01/2016	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
1722	FELIPE BRUNO RIBEIRO CAMPOS	RG 23723858 SSP MT 02/04/2009	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
26	FERNANDA FERRAZ NETO	RG 6360814 SSP PA 04/09/2007	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
356	FERNANDO AMARAL ANDRADE	RG 14443341 SSP MT 22/02/2000	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
269	FLAVIA DE SOUZA DA SILVA	RG 24430650 SEJSP MT 06/01/2010	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
181	FLAVIANA GALOSSI DAN	RG 22624791 SSP MT 26/04/2013	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
1624	FLAVIO AURELIO DA FONSECA	RG 18537138 SSP MT MT 26/03/2004	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
1196	FLÁVIO DE ASSIS DE CAMPOS DUARTE	RG 19551568 SEJUSP MT 20/09/2010	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
201	FRANCISCO MORAES DO CARMO	RG 07770456 SSP MT 15/10/2009	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
1556	FRANCISCO SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR	RG 2491042-2 SEJUSP MT 01/08/2010	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
1174	GABRIEL OLIVEIRA BARBOSA	RG 26655799 SSP MT 16/10/2019	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
1947	GABRIELA CALIXTO DA ROCHA	RG 3206683-0 ESTADO DE MATO GROSS MT 25/04/2018	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
290	GABRIELY CRISTINI NUNES ARAUJO	RG 24430870 SSP MT 04/09/2013	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
1582	GENICA PAIZANO DA SILVA	RG 30646197 SSP MT 05/10/2016	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
1220	GEOVANI GONÇALVES DE ALMEIDA	RG 25049623 SEJUSP MT 28/07/2010	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
1852	GEOVANNI DE ASSIS SILVA	RG 2996161-0 SSP-MT MT 10/11/2015	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
422	GEREMIAS VARGAS SANTANA	RG 24279145 SEJUSP MT 05/11/2009	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
1613	GILCELAINE GONÇALVES DOS SANTOS	RG 13930915 SSP MT 17/05/1999	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
959	GISLAINE MOREIRA ALVES	RG 25798812 SESP MT 18/05/2011	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
544	GIULIANA MENKES NEGRO	RG 496110548 SSPSP SP 10/08/2001	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
114	GLEYCIANE URTADO LOPES	RG 24279153 SEJUSP MT 05/11/2009	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
1611	GUILHERME DANTAS TEIXEIRA	RG 15062104 SESP/MT MT 12/08/2014	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO

351	GUILHERME JUNIOR DA SILVA OLIVEIRA	RG 22639039 SSPMT MT 12/03/2008	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
42	IAGO ALMEIDA DOS ANJOS	RG 22245502 SSP MT 06/12/2007	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
1436	IKARO MATHEUS MORALES ROSA	RG 28550978 SSP MT 16/10/2017	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
1952	ILDON MACIEL SALVATERRA	RG 21079234 SSP/MT MT 23/10/2010	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
636	ILSEN SUÉLLY CAETANO DE ASSUNÇÃO	RG 31402968 SSP MT 04/10/2017	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
539	INÁCIO ROGÉRIO DA SILVA SOUZA	RG 26899892 SSP MT 26/07/2012	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
702	IRONILDA NARDELI DOS SANTOS	RG 12019410 SEJUS MT 13/08/1996	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
521	ISAMARA EVA DA MAIA RAMOS	RG 21289417 SSP MT 22/12/2006	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
323	ITALO DANTAS SALES	RG 23605537 SSP MT 14/06/2019	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
2063	ITALO PATRICK DE SOUZA CRUZ	RG 21451834 SSP MT 28/02/2007	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
39	ITALO THIAGO PEREIRA DA FONSECA	RG 20169612 SSP MT 21/09/2005	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
1700	IVANILSO MACIEL SALVATERRA	RG 15498689 SSP MT 14/09/2001	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
1716	IVANIR DE OLIVEIRA SILVA MIRA	RG 04010418 SSP MT 04/04/1997	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
2026	JAISSON DA SILVA NERES	RG 24429929 SSP MT 06/01/2010	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
155	JANILSI FERREIRA DA SILVA	RG 2662234-3 SSP/UF MT 11/04/2012	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
54	JAQUELINE CARDOSO LIMA	RG 20470371 SSP MT 19/10/2006	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
1898	JAQUELINE RENATA ALVES	RG 23311371 ESTADO DE MATO GROSS MT 20/10/2008	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
344	JAQUELINE RODRIGUES SAVOINE	RG 2210058-0 SSP MT 18/10/2007	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
982	JAYNE NEVES RIBEIRO	RG 23911590 SSP/MT MT 16/06/2009	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
330	JEFERSON CLEISON GONÇALVES	RG 23750057 SSP MT 08/05/2012	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
670	JEFERTE VARGAS SANTANA	RG 25626175 MT MT 02/03/2015	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
832	JEFFERSON GABRIEL DE BRITO CHAVES	RG 24207925 SSP MT 16/12/2009	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
1087	JEREMIAS DE JESUS RIBEIRO	RG 22493875 SSP MT 13/02/2008	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
1950	JERY ADRIANO TEIXEIRA	RG 23438186 SSP MT 26/06/2017	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
576	JÉSSICA LUZIA DA SILVA LEAL	RG 22735437 SSP MT 05/08/2014	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
120	JOANA DE SOUZA ALEXANDRINA	RG 12934283 SSP MT 22/12/1997	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
1635	JOÃO BATISTA LEMES DA SILVA	RG 1210859-6 SJ/MT MT 18/09/1996	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
294	JOAO MOTTA DE CAMPOS JUNIOR	RG 14387182 SSP MT 19/02/2000	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
1595	JOCENILDA JUPIE TOMICHA	RG 31176984 SSP MT 26/06/2017	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
1934	JONATHAN PERES DE ASIS	RG 10936165 SEPC MT 31/05/2016	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
279	JOSE CAIO DA SILVA BATISTA	RG 29549323 SSP MT 15/06/2015	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
95	JOSIAS GRACIANI RIBEIRO	RG 23665068 SSP MT 13/03/2009	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
723	JOYCE DOS REIS ASSUNÇÃO	RG 24131776 SSP/MT MT 11/09/2009	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
25	JOYCE FERNANDA LOPES DE OLIVEIRA	RG 2503194-5 6701 MT 23/07/2010	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
1824	JUCELMA GOMES	RG 17236622 SSP MT 26/05/2017	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
1242	JULIO CÉSAR PEREIRA LEITE	RG 21070300 SSP MT 16/03/2006	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
518	KAIKE EDUARDO NEVES LIMA	RG 22571531 SSP MT 25/07/2012	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
1964	KAMILLA NOGUEIRA TEIXEIRA	RG 23123265 SSP MT 21/09/2019	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
855	KAREN CRISTINA DE SOUZA SILVA	RG 23911506 SEJSP MT 16/06/2009	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
127	KARINA ROMA PINAFFI	RG 24409910 SJSP MT 17/12/2009	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
1127	KARINY MARTINHA NEVES LIMA	RG 22571450 SSP MT 28/02/2008	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
1346	KAROLINE THAIS DE OLIVEIRA DA SILVA	RG 2897571-5 SSP/MT MT 04/09/2014	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
259	KENIA APARECIDA ALVES DA SILVA	RG 09580590 SSP MT 02/04/2002	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
659	KEROLAYNE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	RG 2703341-4 SSP MT 14/02/2014	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
788	KÉSIA FERNANDA DE SOUZA TENÓRIO	RG 28153685 SESP MT 23/01/2015	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
586	LARISSA REMEDIO RAMOS	RG 2688928-5 SSP MT 23/07/2012	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
527	LARISSA SILVA MEIRA HURTADO	RG 24503517 SSP MT 18/10/2013	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
1493	LAUDENIR LINS SIQUEIRA	RG 17921155 SJSP MT 31/10/2003	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
2037	LIDAHELLY PRISCILA NEVES DELUQUI	RG 26991462 SSPMT MT 02/10/2017	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
764	LILIAN BUENO PROENÇA	RG 24172545 SSSPP MT 30/09/2009	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
169	LUANA ALVES NASCIMENTO	RG 26898179 SEJSP MT 25/07/2012	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
1500	LUANA AMARAL MENDES SILVA	RG 17081157 SSP MT 22/09/2003	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
202	LUANA CHAROPÁ MENDES	RG 28064771 SSP MT 03/09/2013	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
189	LUCAS ANDRE SIMIONE	RG 25280066 SSP MT 05/10/2010	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
58	LUCAS BORK ZORZENON POMAR	RG 24094382 SSP MT 25/08/2009	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
2091	LUCAS DE OLIVEIRA URUPE	RG 2755339-6 SESP MT 27/04/2015	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
2083	LUCAS GABRIEL RIBEIRO FARIAS	RG 30735696 SSP MT 24/11/2016	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
476	LUCAS HENRIQUE LARA DA SILVA	RG 2249116-3 SSP MT 16/09/2016	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
980	LUCAS OLIVEIRA BRUMATI	RG 2233533-1 SSP MT 08/01/2009	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
1890	LUCAS PEREIRA DE OLIVEIRA	RG 21426325 030 MT 15/02/2007	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
912	LUCIANA DE ARRUDA VENTURA	RG 15284999 SSP/MT MT 03/12/2019	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
357	LUCIANO DA SILVA LIRA	RG 22136070 SSP MT 08/11/2019	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO

1798	LUCIENE AMARO DE OLIVEIRA	RG 11685301 SJ MT 23/01/1996	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
533	LUCINEIA ROSA DA SILVA	RG 16894596 SSP MT 04/01/2010	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
6	LUDYMILLA LEITE DA ROCHA	RG 28067258 SSP MT 03/09/2013	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
362	LUZINETE POQUIVIQUI	RG 16267940 SSP MT 11/12/2002	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
639	MANOELA MARGARIDA TOMICHA GOMES	RG 2287148-9 SSP MT 14/04/2018	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
1419	MARCELA DE LIMA NASCIMENTO	RG 1867054 SP SP 05/05/2004	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
242	MARCELLA FLORENTINO DE BARROS NOGUEIRA	RG 53351814-3 SECRETARIA DE SEGURA SP 12/04/2010	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
1921	MARCELO FRANCISCO PEREIRA DE CAMPOS	RG 16837266 SSP MT MT 03/02/2003	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
135	MARCOS CEBALHO BRITO	RG 18822916 SEJUSP MT 15/03/2010	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
2061	MARCOS GOMES DA SILVA	RG 886358 SSP/MT MT 26/09/1990	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
591	MARCOS SILVA SERRAO	RG 1687422-6 SSP MT 13/02/2003	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
396	MARIA CAROLINE COIMBRA DA SILVA	RG 2922710 SECRETARIA DE ESTADO MT 18/12/2014	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
1112	MARIA DA GUIA ALVES CEBALHO	RG 2233585-4 SSP MT 08/01/2008	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
1967	MARIA MADALENA LINHEIRES DOS SANTOS	RG 03078892 SSP/MT MT 09/10/2012	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
1487	MARIA RITA SCARPASSI	RG 27977676 SSP MT 05/08/2013	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
529	MARIA ROSA PEREIRA BORGES	RG 25018272 SSP MT 26/09/2017	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
1004	MARIANA DE OLIVEIRA MIRA	RG 2301752-0 SEJUSP MT 19/04/2010	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
1066	MARIANA FERERINE DO VALLE SANTOS	RG 20220200 SSP MT MT 29/06/2011	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
21	MARIANE FÁTIMA SEBALHO CORRÊA	RG 2252713-3 SSP MT 02/03/2018	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
3	MARIANNA CARVALHO DOS SANTOS BAZAN	RG 26304805 SEJUSP MT 25/11/2011	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
195	MARINALVA FERNADA CEBALHO FERNANDES	RG 22494480 SSP MT 11/04/2008	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
1807	MARINELI SALVATERRA DE CARVALHO MARTINS	RG 12551465 SSP MT 24/10/2018	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
609	MARINO MARTINHO DE ALMEIDA	RG 800206 SSP MT 25/05/2019	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
286	MARIUZA APARECIDA DE OLIVEIRA	RG 33659990 SSP MT 28/08/2019	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
1640	MARQUES HENRIQUE ASSUNÇÃO E SILVA	RG 8708509 SSP MT 16/12/2003	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
937	MARTHA GEISY FERREIRA SALGADO	RG 20183923-4 SSP SP 21/07/2015	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
725	MAYKON DOUGLAS FERREIRA	RG 21013560 SSP MT 26/09/2006	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
297	MICHAEL DOUGLAS OLIVEIRA SILVA	RG 27033449 SSP MT 04/09/2012	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
1443	MICHELE GUEDES DE SOUZA	RG 23498064 SSP MT	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
389	MICHELLY PARA S NEVES	RG 29889375 SSP MT 02/10/2015	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
1048	MICHELY REGINA ROGGIA FERREIRA	RG 20200218 SSP MT 30/09/2005	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
81	MIRIAN CARLA JURUPY CANDEIA BRITO	RG 25046357 SESP MT 15/09/2017	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
37	MISLAYNE FERNANDES SANTANA	RG 2635223-0 SSP MT 12/12/2011	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
442	NANILSON NUNES DA SILVA	RG 2144101 SSP MT 23/02/2007	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
501	NARA REGINA DE ASSUNÇÃO	RG 1415753-5 SSP MT 30/08/1999	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
1380	NATALIA APARECIDA LEAL PERES DE FREITAS	RG 23243759 SSP/MT MT 11/03/2019	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
1067	NATIELE APARECIDA CARDOSO NUNES	RG 2797390-5 SSP-MT MT 01/08/2013	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
31	NATIÉLY HONORATO ARAUJO	RG 2939666-2 SSP MT 05/03/2015	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
298	NATIELY OLIVEIRA DA SILVA	RG 3029190-9 SECRETARIA DE ESTADO MT 28/04/2016	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
1899	NELSON GARCIA REGIANI	RG 14796066 SSP MT 25/08/2000	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
417	NELSON GOMES MARTINS	RG 14058510 SSP MT 17/05/2000	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
686	NIVALDO HENRIQUE DE SOUZA FILHO	RG 25030906 SSP MT 23/07/2010	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
868	PABLO HENRIQUE MICHELETO DO NASCIMENTO	RG 22506640 SSP MT 14/02/2008	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
950	PÂMELA CRISTINA MICHELETO DO NASCIMENTO	RG 28811844 SESP MT 14/07/2014	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
225	PÂMELA JHENIFER TRINDADE CARDOZO	RG 23159278 SSP MT 21/08/2008	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
88	PATRICIA BALTAZAR RIBEIRO	RG 25031139 SÃO JOSÉ DOS QUATRO MT 23/07/2010	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
68	PATRICIA MARQUES DOS SANTOS RIBEIRO	RG 2420758-6 SESP/MT MT 11/06/2018	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
1819	PATRYCK JOSÉ TOLOI	RG 18769314 SSP MT 29/05/2007	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
249	PAULA CRISTINA CHAVES GOMES	RG 12000299 SSP MT 01/11/2005	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
1826	PAULO CÉSAR DE SOUZA DE OLIVEIRA	RG 17224470 SESP MT 25/07/2016	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
8	PERON DE SOUZA NEVES	RG 05056357 SSP MT 30/08/2017	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
497	POLIANA APARECIDA MUQUISSAI SURUBI	RG 25981773 SSP MT 21/07/2011	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
400	PYETRA CRISTINA LOMPIAS DOS SANTOS	RG 29001102 SSP MT 15/09/2014	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
569	RAFAEL CEBALHO CAMBARA	RG 2324888-2 SSP/MT MT 16/07/2009	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
334	RAFAEL JAMARIQUELI	RG 22016848 SSP MT 11/11/2019	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
2054	RAHELLY SABRYNA BATISTA NEVES	RG 26991500 SSPMT MT 13/12/2019	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
811	RAQUEL PEREIRA DA SILVA	RG 23316993 SSP MT 21/10/2008	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
1713	REGIANE ORTIZ DA SILVA	RG 25031597 SSPMT MT 23/07/2010	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
2070	REGINA APARECIDA DOS SANTOS	RG 19523647-6 SSP SP 11/04/2013	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
1475	REGINA DE BRITO COUTINHO	RG 14172321 SSPMT MT 03/09/1999	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
1089	RENAN DA SILVA BANDEIRA	RG 23213787 SSP MT 12/09/2008	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
2010	RENATA CRISTINE RIBEIRO	RG 2075772-7 SSP MT 23/05/2006	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO

1565	RENATO DA SILVA DIAS	RG 20515678 SEJUSP MT 12/05/2009	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
1407	RENATO SANTANA DA SILVA	RG 1881566-9 SSP MT 04/06/2004	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
1368	RENÊ CARLOS DA SILVA PEREIRA	RG 19846274 SSP MT 13/06/2005	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
1833	RHAYANNE MONTEIRO DA COSTA	RG 30710014 SSP MT 09/11/2016	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
143	RICARDO GONÇALVES SARAIVA	RG 2249278-0 SESP-MT MT 03/09/2013	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
588	ROBER LUCAS DE ALMEIDA SILVA	RG 2232244-2 SSP MT 25/03/2008	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
495	ROBSON DA CONCEIÇÃO RIBEIRO	RG 2125620 9 SSP MT 12/12/2006	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
103	ROBSON VITTORAZZI NOVAIS	RG 16433572 SSPMT MT	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
1105	RODINEIA FATIMA DA SILVA SOUZA	RG 1604357-0 SSP MT 28/05/2007	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
1763	RODRIGO CÉSAR GUIMARÃES DA SILVA	RG 12414042 SSP MT 28/02/1997	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
2011	RODRIGO IVO LEITE	RG 1501104-6 SSP MT 18/12/2000	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
380	RODRIGO MENDES DA SILVA	RG 1467125-5 SEJUSP MT 23/08/2010	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
482	RODRIGO PINHEIRO DA SILVA	RG 27150305 SSPM MT 06/02/2015	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
51	ROGÉRIO SURUBI MATUCARI	RG 22705805 SSP MT 23/04/2018	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
601	ROMILDO PAES DA SILVA	RG 1250693-1 SSP MT 25/04/1997	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
1969	RONALDO APARECIDO DA SILVA MIRAND	RG 19932227 SSP MT 08/07/2005	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
2041	RONEI APARECIDO DE SOUZA	RG 20962320 SSP MT 05/09/2006	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
2079	RONOILSON FARIAS MAJJIONE BALBUENA	RG 2376137 SEJSP MT 23/04/2009	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
505	ROSÂNIA MORAES DE OLIVEIRA	RG 16761731 SSPMT MT 13/01/2003	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
953	ROSELAINE DE OLIVEIRA ALEXANDRE	RG 22492321 SSP MT 13/02/2008	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
2012	ROSEMEIRE SANTA ANTUNES MAGALHÃES	RG 1108691-2 SSP/MT MT 07/12/1994	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
1779	ROSIELI BRUNA RODRIGUES GOMES	RG 22651209 SSP MT 20/12/2019	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
210	ROSILANGE CATARINA DA CRUZ	RG 14621738 SESPMT MT 16/02/2016	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
1803	RUAN OLIVEIRA FREITAAS	RG 28841344 SSP MT 25/07/2014	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
1747	RYAN DA SILVA GAMA	RG 32061528 SSPMT MT 24/04/2018	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
668	SABRINA THAINA BRITO CHAVES SILVA	RG 24409243 SSP MT 16/12/2009	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
2053	SANDRA REGINA FERREIRA MOTTA FARIA	RG 21515794 SSPMT MT 11/10/2017	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
1172	SIDNEY PRINA RODRIGUES	RG 21512205 SSP MT 20/03/2007	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
1961	SILMARA DE FÁTIMA FERREIRA DE GODÓI ALVES	RG 17839564 SSP MT 25/09/2019	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
1076	SILVIO XAPINA	RG 15204669 SSP MT MT 18/04/2001	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
2076	SIMAZ MAMEDES PINHEIRO	RG 21462453 SSP MT 27/01/2010	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
908	SIMONE DA SILVA GUIMARAES	RG 26217295 SSP MT 08/08/2018	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
352	SIMONE SANTOS DA SILVA	RG 14123290 SSP MT 11/11/2019	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
16	SIRLENE CARVALHO DE OLIVEIRA	RG 835154 SSP RO 17/07/2017	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
1178	SÔNIA MARIA ANDRÉ DIAS	RG 10810633 SJ MT 16/06/1994	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
671	SUELY GONÇALVES DUARTE	RG 04746295 SSP MT 18/06/2013	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
986	SUNILDA ANTÔNIA LOPES ALEXANDRE	RG 20182449 SESP.MT MT 23/08/2016	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
438	SUZILAINE GOMES DE OLIVEIRA	RG 1736550-3 SSPMT MT 16/06/2003	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
1743	TALITA URLIANA OLIVEIRA	RG 23566680 SESJP MT 09/02/2009	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
261	TÁSSIA NEVES FERREIRA SANTIAGO	RG 19351089 SSP MT 26/05/2017	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
1183	TAYNÁ ARAÚJO DOS SANTOS	RG 22866760 SSP MT 25/09/2009	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
1093	TAYNARA GUIDINI DOS REIS	RG 29534666 SESP/MT MT 06/05/2015	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
46	THAÍS CRISTINA DE ALMEIDA BELA	RG 22073418 SSP MT 13/06/2018	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
884	THAISA CAROLINE DA SILVA	RG 26730880 SSP-MT MT 17/05/2012	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
1192	THALIA DOS SANTOS SILVA	RG 25437496 SJSP MT 07/12/2010	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
1835	THAYNÁ FERREIRA LEMES	RG 24429651 SSP MT 06/01/2010	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
766	THIAGO AGUIAR DA SILVA	RG 26575250 SSP MT 19/03/2012	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
1845	THIAGO ALEXANDRE DE BRITO	RG 20081901 SSP MT 24/08/2005	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
1927	THIAGO DA SILVA AGUILAR	RG 22491090 SSPMT MT 14/07/2016	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
200	VALDENICE RAMOS ALVES PENA	RG 24257923 SSP MT 24/10/2009	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
272	VALDERIS DE BRITO FIALHO	RG 09833196 SSP MT 16/09/1996	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
163	VALERIA DA SILVA MIRANDA	RG 30186447 SSP MT 11/03/2016	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
136	VALERIA MIRANDA	RG 09996745 MT MT 13/01/2017	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
180	VALÉRIA TIAGO DE PAIVA	RG 23290374 SSP MT 13/10/2008	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
1564	VANDERSON NICOLAU DA FONSECA	RG 21273197 SSP MT 09/01/2018	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
1254	VANESSA ALVES DA SILVA	RG 20574100 SSP MT 06/03/2006	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
827	VANESSA ARANTES OLIVEIRA	RG 27157474 SESP MT 11/10/2012	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
679	VANESSA MARTINS DA SILVA	RG 25097628 SEJSP MT 04/11/1998	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
2060	VANIA DA SILVA LARA	RG 12786627 SSP MT 09/06/2011	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
179	VANILDA SOARES PRUDENCIO	RG 27012042 SEJUSP MT 30/08/2012	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
2087	VANILDO LUIZ DE FRANÇA	RG 25981854 SSPMT MT 21/07/2011	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
111	VINÍCIUS FLORES DE NEIRA	RG 26351021 SSP/MT MT 12/12/2011	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO

305	VIRGINIA MARIA FERREIRA DA SILVA	RG 26174790 SSPMT MT 03/10/2011	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
339	VITOR HUGO VINICIOS DE SOUZA	RG 26574756 SSJ MT 19/03/2012	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
647	VITOR HURTADO	RG 08094950 SEJUSP MT 13/08/2010	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
302	VIVIAN CRISTINA FERREIRA DA SILVA	RG 26157055 SSPMT MT 26/09/2011	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
500	VIVIANE ALMEIDA DOS SANTOS	RG 12424978 SSP MT MT 05/03/1997	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
845	VIVIANE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA	RG 3155003-7 SSP MT 02/12/2017	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
1326	WALISON CÉSAR DE SOUZA	RG 27694925 SESP MT 12/04/2013	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
567	WANDERSON FELIPE DE OLIVEIRA	RG 27710360 SSP MT 18/03/2013	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
974	WANDERSON MURILO GARCIA	RG 22628118 SSP MT 10/03/2008	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
537	WASHINGTON SAMPAIO DE MOURA	RG 22573178 SSPMT MT 28/02/2008	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
981	WELINTON CESAR DE LIMA CARRERA CURRIEL	RG 12113794 SSP MT 19/09/1996	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
1367	WELITON TACAO DO PRADO	RG 23035595 SSP MT 08/07/2008	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
534	WELK DEISE MOURA DA SILVA	RG 23978309 SEJSP MT 09/07/2009	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
312	WELLINGTON DE AMORIM DOS SANTOS	RG 30647894 SESP MT 06/10/2016	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
486	WELLINGTON RAMOS DENIS	RG 20963980 SSP MT 23/04/2018	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
62	WEMERSON RODRIGUES CAETANO	RG 20103921 SSP MT 30/08/2005	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
1941	WESLIANA FERREIRA DE ARAÚJO	RG 23244224 SSP MT 24/09/2008	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
2000	WESLLEY PEREIRA DOS ANJOS	RG 24440876 SEJUSP MT 10/01/2010	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
1055	WILSON ANTONIO DA SILVA	RG 21254699 SSP MT 12/12/2006	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
1488	WOLF FERREIRA DE CAMPOS SANTOS	RG 13230182 SSP MT 29/05/1998	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO
793	ZACARIAS BUENO DE ALMEIDA NETO	RG 25840185 SSP MT 02/06/2011	001 - AGENTE ADM - PORTO ESPERIDIÃO

002 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO			
437	.FABIANA SOARES PEREIRA	RG 21461007 SSP MT 01/03/2007	002 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
44	ADELIA CHORES	RG 23498340 SSP MT 08/01/2009	002 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
577	ADEMIR MASSAI NUNES	RG 2349808-0 PUBLICO MT 10/01/2020	002 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
349	ADRIANA DA SILVA LIRA	RG 25368460 SSP MT 09/11/2010	002 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
1327	ADRIANA DE ALMEIDA OLIVEIRA SALLES	RG 21094977 SSP MT 24/10/2019	002 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
1322	ADRIANA DOS ANJOS DOS SANTOS ALVES	RG 2499035-3 SSP MT 12/07/2010	002 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
1591	ALDILENE NUNES DO CARMO	RG 121227833 SSP MT 21/09/1996	002 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
2006	ALESSANDRO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO	RG 23663251 SSPMT MT 13/03/2009	002 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
1343	ANA CRISTINA TOMICHA LEMES	RG 1635657-8 SS/P M.T MT 24/01/2020	002 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
282	ANA TEREZA DA SILVA RODRIGUES	RG 13584499 SSP MT 09/11/1998	002 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
930	ANTONIO JOAO LEITE ANHES	RG 0538536-9 SSP MT 25/01/2013	002 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
1029	BRUNA VIEIRA DA CRUZ DOS SANTOS	RG 26925710 SSP MT 02/08/2012	002 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
1968	CHRISTIAN DA SILVA SENABIO	RG 22040757 60329 MT 05/09/2017	002 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
1255	CLAUDINEIA PARA DA SILVA	RG 23122439 SSP MT 25/04/2018	002 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
629	CLAUDINETE PINAFFI FERREIRA	RG 22334122 SSP MT 19/03/2012	002 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
2051	CLEILTON DA SILVA DELUQUI	RG 21999821 SSPMT MT 11/09/2000	002 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
2004	CLEYTON BORGES DA SILVA	RG 28623940 SESP AM 30/09/2011	002 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
662	CLOVIS CEBALHO NUNES	RG 1209625-3 SJ MT 16/09/1996	002 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
1012	DANIELA HURTADO PEREDO	RG 30461456 SSP/MT MT 25/07/2016	002 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
375	DANIELY KORB DE ANDRADE	RG 19709056 SSP MT 28/04/2005	002 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
1876	DENECI APARECIDA NOGUEIRA	RG 12109100 SSP MT 18/09/1996	002 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
682	DENEVAL SANTIAGO ALVES	RG 1501230-1 SSP/MT MT 19/12/2000	002 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
885	DENILZA SERAFIM DA SILVA NOGUEIRA	RG 16126890 SSP-MT MT 08/07/2002	002 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
1308	DIEGO FERREIRA DE JESUS	RG 26072572 SSP MT 11/08/2011	002 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
2014	DIEGO MARQUES DOS SANTOS	RG 2107022-9 SSP MT 16/10/2006	002 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
1020	DIOGO DA SILVA PEREIRA	RG 15315045 SSP MT 27/06/2001	002 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
1310	DIOGO FERREIRA DE JESUS	RG 28349385 SSP MT 18/05/2015	002 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
196	DOUGLAS FELIPE DELUQUE FARIA	RG 24537853 SSP/MT MT 30/04/2019	002 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
1684	EDELMIRA DE ASSUNÇAO	RG 2069066-5 SSP MT 17/04/2006	002 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
1847	EDEMILSON DA SILVA SANTOS	RG 1644716-6 SSP MT 14/10/2019	002 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
1799	EDILAINE BARBOSA	RG 20296584 SESP MT 04/11/2005	002 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
531	EDIMAR MARQUES DA MOTA	RG 16587367 SJSP/MT MT 26/08/2008	002 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
1853	EDNILSON PERINETE RIBEIRO	RG 14437970 SSP MT 12/03/2001	002 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
1846	EDSON DA COSTA LEITE MUQUISSAI	RG 26236885 SSP MT 24/10/2011	002 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
1168	ELIANAI LOPES MUNHOZ	RG 28162005 SSP MT 03/10/2013	002 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
1086	ELIANE DE FÁTIMA CARVALHO MUNIZ MENCHE	RG 1438559-7 SSP MT 26/12/2011	002 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
12	ELISABETE FERREIRA DA SILVA	RG 227874456 SSP MT 24/08/2018	002 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
1550	ELTON JONIS POQUIVÍQUI MANACÁ	RG 29867304 SSP MT 23/09/2015	002 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
35	EMELLI GABRIELI SANTOS RAMOS	RG 32248466 SSP MT 11/06/2018	002 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
152	ENDELLY TAMARES SANTOS ALVES RIBEIRO	RG 2976038-0 SSP MT 07/12/2018	002 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO

2057	EVANEI OLIVEIRA DO PRADO ROCHA	RG 0958002-6 SEJSP MT 17/11/2009	002 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
390	FABIANA MARTINS DE SOUZA	RG 23380055 299 MT 11/10/2012	002 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
553	FATIMA CRISTINA AIRES CASSIANO	RG 17839475 SSP MT 18/09/2003	002 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
1070	GEISIELLY LEITE FERERINE	RG 17664080 SSPMT MT 13/08/2003	002 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
1881	GERSON DE ARRUDA CURADO	RG 18785808 SSP/MT MT 28/05/2004	002 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
40	GILSON SANTOS DE OLIVEIRA	RG 19708912 SSP MT 28/04/2005	002 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
1600	GISLAINE SEVIERI FARIA	RG 14777371 MT MT 17/08/2000	002 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
810	GLEICIANE NOGUEIRA DA SILVA	RG 25907700 SSP MT 27/06/2011	002 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
746	GLEICY URTADO LOPES	RG 24286737 SEJUSP MT 09/11/2009	002 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
226	GLEISE DO NASCIMENTO FERREIRA	RG 21919232 SSP MT 14/08/2007	002 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
1802	HIGOR KAIQUE LUIZ CHARUPA	RG 23111372 SSP MT 08/06/2016	002 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
336	IDIANA ALEXANDRINA CEBALHO NUNES DA SILVA	RG 16587618 SSP MT 12/11/2002	002 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
1421	INES APARECIDA NAZARIO	RG 1431315-4 SSP MT 02/12/1999	002 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
1767	IZABELA ORTIZ ASSUNÇÃO CIQUEIRA	RG 29313783 SSP/MT MT 30/01/2015	002 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
186	JAILSON DOS SANTOS SILVA	RG 14761424 SSP MT MT 11/12/2013	002 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
1362	JAIR BALTAZAR RIBEIRO	RG 723912 SSP MT 27/09/1988	002 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
1525	JARBAS CHAVES DA SILVA	RG 11130024 SSP MT 15/01/1995	002 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
1670	JEFFERSON RODRIGUES VALADARES	RG 1235237 SSP RO 13/01/2011	002 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
1695	JESSICA ALVES DOS REIS	RG 21878056 SSP/MT MT 31/07/2007	002 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
1813	JOANES APARECIDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	RG 14643294 SSP MT MT 25/09/2019	002 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
424	JOINERY DA SILVA MORINIGA	RG 23365706 SSP MT 10/11/2008	002 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
1848	JOSE LUIZ SURUBI TOMICHA	RG 19762070 SSP MT 13/05/2005	002 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
1884	JUVENAL FAUSTINO DA SILVA	RG 726652 SSP/MT MT 26/01/1988	002 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
268	KARINY DA SILVA AGUILAR	RG 2248996-7 A11 FLS-195 MT 13/02/2008	002 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
1583	KELLEN COELHO BATISTA	RG 2647135-3 SSP/MT MT 08/02/2012	002 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
575	LAUANNE DE FÁTIMA MARQUES AGUILAR	RG 2290893-5 SSP MT 30/07/2010	002 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
1043	LAURIANA REZENDE DA SILVA RIBEIRO	RG 2115412-0 SSP MT 13/11/2006	002 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
1977	LEIDIANE AMARAL DOS SANTOS	RG 19136226 SSP MT 30/08/2004	002 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
398	LENILÇO LUIZ GONÇALES	RG 23360666 SESP MT 11/03/2016	002 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
964	LEO RIBEIRO GOMES	RG 16997603 SSP MT 17/03/2003	002 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
1733	LORRAYNE RIBEIRO VASCONCELOS	RG 24406155 SSP MT 16/12/2009	002 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
2018	LUANA CRISTINA DE SOUZA ANDRADE	RG 3266554-7 SESP MT 26/10/2018	002 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
1156	LUANA FONTANELLI ALVES	RG 11358793 SSP AC 05/03/2018	002 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
1956	LUCAS RIBEIRO GOMES	RG 15519490 SEJUSP/MT MT 22/08/2016	002 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
999	LUCIANA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	RG 1702444-7 SSP MT 24/03/2003	002 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
935	LUCIANA ORTEGA SALES	RG 16795377 SSP/MT MT 22/01/2003	002 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
1523	LUCIMAR DE OLIVEIRA MILLA	RG 976991 SSPMT MT 09/10/2002	002 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
1843	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	RG 11254718 SSP MT 01/02/2008	002 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
1071	LUIZ CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	RG 23434732 SSPMT MT 16/09/2019	002 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
1038	LUSANIR DA CONCEIÇÃO SILVA	RG 1588911-4 SSP/MT MT 11/04/2002	002 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
1315	MARCELA MARIANA CORDEIRO LUIZ	RG 20856008 SSP MT 19/07/2006	002 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
1685	MARIA APARECIDA PEREIRA NASCIMENTO	RG 1209802-7 SSP MT 16/09/1994	002 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
490	MARIA DALVA CARDOSO	RG 980233 SS/MT MT 15/10/1992	002 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
1629	MARIA DE LOURDES PENHA	RG 12111813 SSPMT MT 19/09/1996	002 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
1765	MARIA DIVINA OLIVEIRA DE CAMPOS	RG 19558643 SSP MT 24/02/2005	002 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
707	MARIA ISABEL LOPES	RG 1507373-4 SSP MT 30/01/2008	002 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
34	MARIA JOSE DE OLIVEIRA SANTOS	RG 1465392-3 SESP/MT MT 10/03/2019	002 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
133	MARIA ROSÁRIA URUPE SOARES MASSAVI	RG 13143956 SSPMT MT 21/03/2013	002 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
220	MARIA VALDELICE NUNES DA SILVA	RG 16352203 SSPMT MT 10/02/2002	002 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
1603	MARLI VIANA RODRIGUES	RG 1211335-2 SSP MT 13/11/2006	002 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
1829	MATEUS FELIPE LIMA MARTINS	RG 28152948 SSP MT 02/10/2013	002 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
990	MIRAMI PARÁ SORUBI	RG 16546636 SSP MT 05/11/2002	002 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
487	NEIDIANE ALVES DE BRITO	RG 23244178 SSP MT 24/09/2008	002 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
876	OSÉIAS LUCAS COSTA SURUBI	RG 2881355-3 SSP MT 15/07/2014	002 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
1110	PAMELA CRISTINA RIBEIRO SOUZA	RG 18965954 SSP MT 13/07/2004	002 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
122	RAFAEL DE MOURA GARCIA	RG 2681501-0 SEJSP/MT MT 22/06/2012	002 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
608	RAFAELA MACONHAO LOPES	RG 12106712 SESP MT 25/09/2019	002 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
1655	RENATO ARROYO CEBALHO	RG 28608461 SSP MT 18/03/2014	002 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
1524	RIAN RUPE DA SILVA	RG 25363476 SSPMT MT 08/11/2010	002 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
252	RITA DE CASSIA DA SILVA	RG 1403079-9 SSP MT 01/07/1999	002 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
271	RONILCE DE FATIMA RODRIGUES GRAÇA	RG 15710696 SSP MT 09/01/2002	002 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
1340	ROSA GONÇALVES	RG 13589580 SSPMT MT 09/11/1998	002 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO

1644	ROSEANE CEZARIO POLIS	RG 19078692 SSP MT 13/08/2004	002 - AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
1225	ROSELANE SALVATERRA DE ASSUNÇAO	RG 16337549 SSP MT 06/09/2002	002 - AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
796	ROSICLER JERÔNIMO DA SILVA	RG 21701920 SSP MT 22/05/2007	002 - AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
944	ROSIMEIRE PEREIRA DA SILVA MORAES	RG 16144180 SSP MT 17/07/2002	002 - AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
628	ROSYNEURILÃ DA SILVA MORINIGA	RG 25031660 SSP MT 23/07/2010	002 - AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
329	SAMOEL DIEGO LOPES	RG 13049577 SSP MT 26/02/2002	002 - AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
1165	SAMYLLA YASMIM MENEZES NEVES	RG 28614933 SSP MT 20/03/2014	002 - AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
61	SANDRA URTADO SURUBI	RG 18861628 SSP MT 07/01/2020	002 - AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
2016	SIDNEY JERONIMO MARTINS	RG 713778 SSP/RO RO 16/05/2018	002 - AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
589	SILMERIS APARECIDA TOMICHA GOMES	RG 2095753-0 SSPMT MT 09/09/2019	002 - AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
1060	SILVANE ALVES DE OLIVEIRA	RG 15440052 SSP MT 24/08/2001	002 - AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
341	SIMONE SANTIAGO ALVES	RG 24094277 SSP MT 13/06/2012	002 - AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
1933	SIMONE SILVA SOUZA	RG 16638511 SSP/MT MT 27/04/2000	002 - AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
1704	SIRLENE FRANÇA DE OLIVEIRA	RG 1818189-9 SSPMT MT 02/02/2020	002 - AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
75	SONIA MARIA NEVES	RG 470451 SSP MT 25/08/1983	002 - AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
1274	SUZANA RODRIGUES MAIA GONÇALVES	RG 17645530 MT MT 24/04/2013	002 - AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
1267	TANYAMARA BRAGA FERREIRA	RG 1207266-4 SSP MT 04/09/1996	002 - AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
829	TAUANY RODRIGUES FONSECA	RG 28714490 SSP- MT MT 05/06/2014	002 - AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
1911	TAYNE NEVES RIBEIRO	RG 25030884 SJSP MT 23/10/2007	002 - AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
1842	TEREZINHA DE JESUS COSTA LEITE MUQUISSAI	RG 20044674 SSP MT 15/08/2005	002 - AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
1040	THAMIRES DA SILVA FELIZARDO	RG 2829863-2 SSP MT 25/11/2003	002 - AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
1801	THAMIRIS LORRAYNE TEIXEIRA	RG 23121424 SSP MT 19/09/2018	002 - AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
1680	TIAGO VELASCO CALHAU	RG 2552144-6 SSP MT 20/01/2011	002 - AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
1371	VALDENICE DE ABREU VIEIRA	RG 21022925 SSP MT 28/09/2006	002 - AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
410	VALDEVINA MIRANDA RAMAO	RG 16337654 SSPMT MT 06/09/2002	002 - AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
1104	VALDIR ALVES DA SILVA	RG 03849210 SSP MT 18/04/2008	002 - AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
106	VALMIR PIRES SOARES	RG 12096725 SSP/MT MT 03/09/2013	002 - AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
1552	VANESSA DUARTE	RG 1906507-8 SSP MT 11/08/2004	002 - AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
64	VÂNIA NERES DA SILVA CORREA	RG 17792428 SESP MT 01/02/2019	002 - AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
1505	VANICLEIA MUQUISSAI MAISSE	RG 28147901 SSP MT 30/09/2013	002 - AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
854	VANILDE DE ABREU VIEIRA	RG 1558615-4 SSP MT 30/10/2001	002 - AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
128	VITOR EMANUEL SOARES MASSAVI	RG 28502795 SSPMT MT 06/02/2014	002 - AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
472	VIVIANE ALVES DE LIMA	RG 19637926 SSP MT 12/02/2014	002 - AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
1098	WELINTON ALVES DOS REIS	RG 2115429-5 MUNICIPAL MT 19/01/2020	002 - AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
92	WELITON COELHO DA LUZ	RG 21198454 SSP MT 11/10/2017	002 - AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
640	WESLLEN FARDIN CAETANO DE ASSUNÇÃO	RG 0938212248 SSP MT 27/06/2000	002 - AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
2043	WHANNA GABRIELA NASCIMENTO SOARES	RG 20423802 SSP MT 12/01/2006	002 - AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
1454	WILLIAN VELASQUEZ DOS SANTOS	RG 14838591 SSPMT MT 19/09/2000	002 - AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
1892	WILSON DOS SANTOS	RG 559874 SSP MT 14/02/1966	002 - AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO
879	WUELTON DA SILVA PEREIRA	RG 979323 SESDEC RO 15/08/2005	002 - AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PORTO ESPERIDIÃO

003 - MERENDEIRA - PORTO ESPERIDIÃO			
861	ADRIANA TEIXEIRA DA SILVA	RG 28697880 SSP MT 28/05/2014	003 - MERENDEIRA - PORTO ESPERIDIÃO
1822	ADRIELI ALVES ORTIZ PEREIRA	RG 26575116 SEJP MT 19/03/2012	003 - MERENDEIRA - PORTO ESPERIDIÃO
363	ANA CLAUDIA DE SENA SANTOS	RG 13104675 SSP MT 21/09/1999	003 - MERENDEIRA - PORTO ESPERIDIÃO
197	ANA PAULA DELUQUE	RG 12921874 SSP/MT MT 16/12/1997	003 - MERENDEIRA - PORTO ESPERIDIÃO
69	ANDREIA DE FARIA SILVA	RG 23200650 SSP MT 08/09/2008	003 - MERENDEIRA - PORTO ESPERIDIÃO
1383	ANGELA MACEDO DE OLIVEIRA	RG 001284220 SSP/MS MT 03/05/1999	003 - MERENDEIRA - PORTO ESPERIDIÃO
681	ANGELA MARIA DA SILVA DIAS	RG 581975 SSP RO 17/05/1995	003 - MERENDEIRA - PORTO ESPERIDIÃO
141	ANGELA SURUBI LEITE	RG 14441217 SSP MT 21/02/2000	003 - MERENDEIRA - PORTO ESPERIDIÃO
353	AURORA DO SACRAMENTO RIBEIRO GOMES	RG 03361675 SSP MT 05/11/2012	003 - MERENDEIRA - PORTO ESPERIDIÃO
858	CARLOS MACHADO DA SILVA	RG 16554795 SSP MT 16/10/2014	003 - MERENDEIRA - PORTO ESPERIDIÃO
1955	CLEOMARA APARECIDA DE FARIA PALERMO	RG 09577084 SSPMT MT 29/07/2010	003 - MERENDEIRA - PORTO ESPERIDIÃO
1694	CRISTINA BACA RIBEIRO	RG 27166082 SSP/MT MT 15/10/2012	003 - MERENDEIRA - PORTO ESPERIDIÃO
899	DANIELLY CORTE MARIM	RG 26117312 SEJSP MT 09/09/2011	003 - MERENDEIRA - PORTO ESPERIDIÃO
555	DAYANE CRISTINA DA SILVA ALVES	RG 23309385 SSP MT 20/10/2008	003 - MERENDEIRA - PORTO ESPERIDIÃO
1075	DORANICE SOARES VARGAS	RG 12104868 SSP MT 01/07/2008	003 - MERENDEIRA - PORTO ESPERIDIÃO
1915	EDILAINE APARECIDA HURTADO DE SOUZA	RG 26971283 SSP MT 21/08/2012	003 - MERENDEIRA - PORTO ESPERIDIÃO
962	EDILAINE DOS SANTOS FERREIRA	RG 17934150 SSP MT 10/10/2003	003 - MERENDEIRA - PORTO ESPERIDIÃO
1551	EDIRLENE DE SOUZA	RG 2133836-1 SSP MT 15/01/2007	003 - MERENDEIRA - PORTO ESPERIDIÃO
376	ELAINE MARIA DO CARMO DE PAIVA	RG 24257044 SSP MT 31/07/2017	003 - MERENDEIRA - PORTO ESPERIDIÃO
24	ELIANE CLARICE AGUILERA FLORES	RG 19128452 SSP MT 26/08/2004	003 - MERENDEIRA - PORTO ESPERIDIÃO
1555	ELIANE DE OLIVEIRA RIBEIRO	RG 289373219 SÃO PAULO SP 21/07/1992	003 - MERENDEIRA - PORTO ESPERIDIÃO

523	ELISANDRA PARA SALVATERRA	RG 18823157 SSP/MT MT 07/06/2004	003 - MERENDEIRA - PORTO ESPERIDIÃO
674	ELIZABETE DA SILVA SIE	RG 14916860 SSP MT 27/10/2000	003 - MERENDEIRA - PORTO ESPERIDIÃO
60	ELIZABETH REGINA ZORZENON	RG 09120475 SSP MT 27/06/2011	003 - MERENDEIRA - PORTO ESPERIDIÃO
1250	ELIZIANE RAMOS	RG 15556441 SSP/MT MT 15/10/2001	003 - MERENDEIRA - PORTO ESPERIDIÃO
1212	EUNICE MOURA BARBARA	RG 1875777-4 SSP MT 25/05/2004	003 - MERENDEIRA - PORTO ESPERIDIÃO
1056	FERNANDA RONDON	RG 2490410-4 SSP MT 25/04/1988	003 - MERENDEIRA - PORTO ESPERIDIÃO
597	FRANCISCA SOUSA XAVIER	RG 11305380 SSP/MT MT 06/05/2008	003 - MERENDEIRA - PORTO ESPERIDIÃO
1314	GENAILDA FRANCISCA FONSECA	RG 1912805-3 SSP MT 26/08/2004	003 - MERENDEIRA - PORTO ESPERIDIÃO
1886	GEONICE MIRANDA DA CRUZ	RG 1209612-1 SSJ-MT MT 16/09/1996	003 - MERENDEIRA - PORTO ESPERIDIÃO
1027	GISELVA MUQUISSAI	RG 23438401 SSP MT 08/12/2008	003 - MERENDEIRA - PORTO ESPERIDIÃO
48	GIZELLE DA SILVA GOMES	RG 21240612 SÃO MT MT 27/01/2014	003 - MERENDEIRA - PORTO ESPERIDIÃO
474	HELENA MARIA DO CARMO	RG 17374430 SSP MT 17/06/2003	003 - MERENDEIRA - PORTO ESPERIDIÃO
1306	ITAMARA KALIANE MIRANDA PEREIRA	RG 2286560-8 SSP MT 15/05/2008	003 - MERENDEIRA - PORTO ESPERIDIÃO
1841	IVANIA SALVATERRA	RG 12105292 SSP MT 25/06/2019	003 - MERENDEIRA - PORTO ESPERIDIÃO
1784	JACILINA DO CARMO VIANA	RG 17384478 SSP MT 23/06/2003	003 - MERENDEIRA - PORTO ESPERIDIÃO
1794	JANAINA PENHA SALVATERRA	RG 16320042 SSP MT 03/09/2002	003 - MERENDEIRA - PORTO ESPERIDIÃO
2067	JAQUELINE ALVES CEBALHO	RG 15660460 SSP MT 06/12/2001	003 - MERENDEIRA - PORTO ESPERIDIÃO
2020	JOELMA DE OLIVEIRA	RG 10978160 SSP MT 16/09/1996	003 - MERENDEIRA - PORTO ESPERIDIÃO
1823	JOSE MARTINS ARAUJO MENDES	RG 18799817 SSP MT 01/06/2004	003 - MERENDEIRA - PORTO ESPERIDIÃO
1647	JOSEFA NOGUEIRA DE SOUZA	RG 000974314 SESDC RO 02/08/2005	003 - MERENDEIRA - PORTO ESPERIDIÃO
599	JOSIANE ALVES DA SILVA	RG 24395145 136 MT 10/12/2009	003 - MERENDEIRA - PORTO ESPERIDIÃO
248	JOSIANE SOARES DO PRADO	RG 25030752 SEJUSP MT 23/07/2010	003 - MERENDEIRA - PORTO ESPERIDIÃO
55	JOZE DOS SANTOS	RG 12030465 SSP-MT MT 05/07/2000	003 - MERENDEIRA - PORTO ESPERIDIÃO
684	JUCICLEIA RODRIGUES DE ALMEIDA CHAVES	RG 29412005 SSP MT 12/03/2015	003 - MERENDEIRA - PORTO ESPERIDIÃO
1382	JUSCILENE FERRAZ DA SILVA	RG 971656 SSP MT 19/08/1992	003 - MERENDEIRA - PORTO ESPERIDIÃO
1217	LIDIANE CANDIDA DA SILVA	RG 19401094 SSP MT 14/12/2004	003 - MERENDEIRA - PORTO ESPERIDIÃO
1687	LIZETE BRANDINO	RG 21256187 SSP MT 12/12/2006	003 - MERENDEIRA - PORTO ESPERIDIÃO
346	LUCIMAR RIBEIRO GOMES	RG 14848058 SSP MT 22/09/2000	003 - MERENDEIRA - PORTO ESPERIDIÃO
2001	MADALENA COELHO DA SILVA	RG 2030411-0 SSP/MT MT 19/08/2015	003 - MERENDEIRA - PORTO ESPERIDIÃO
1922	MARCELA DE LIMA NASCIMENTO	RG 1867054 SP SP 05/05/2004	003 - MERENDEIRA - PORTO ESPERIDIÃO
36	MARCELA FERNANDES SANTANA PACHECO	RG 2635094-7 SSP MT 26/01/2018	003 - MERENDEIRA - PORTO ESPERIDIÃO
1474	MARGARIDA FATIMA PEDRAÇA RAMOS SOARES	RG 12106534 SJ MT 18/09/1996	003 - MERENDEIRA - PORTO ESPERIDIÃO
1721	MARIA APARECIDA DA NEVES	RG 12115762 SESP MT 19/09/1996	003 - MERENDEIRA - PORTO ESPERIDIÃO
1983	MARIA DAS DORES DE JESUS BATISTA	RG 19949448 SSP MT 15/07/2005	003 - MERENDEIRA - PORTO ESPERIDIÃO
1725	MARIA NILZA PEREIRA DOS SANTOS	RG 19314086 SSP MT 09/11/2004	003 - MERENDEIRA - PORTO ESPERIDIÃO
1830	MARILZA ALVES DE OLIVEIRA	RG 04704118 SSP MT 11/02/2017	003 - MERENDEIRA - PORTO ESPERIDIÃO
1970	MARINA DE FÁTIMA VIANA QUEIROZ	RG 31847 CTPS MT 27/11/2014	003 - MERENDEIRA - PORTO ESPERIDIÃO
289	MARIUZA APARECIDA DE OLIVEIRA	RG 33659990 SSP MT 28/08/2019	003 - MERENDEIRA - PORTO ESPERIDIÃO
461	MARLI DOS SANTOS SILVA	RG 14933438 SSP MT 13/11/2000	003 - MERENDEIRA - PORTO ESPERIDIÃO
1619	NADIR RIBEIRO DE ANDRADE	RG 12111864 SSP MT 19/09/1996	003 - MERENDEIRA - PORTO ESPERIDIÃO
1772	NAIARA GRASIELE BINDANDI	RG 22131469 SSP/MT MT 25/10/2007	003 - MERENDEIRA - PORTO ESPERIDIÃO
945	NEIDE ONESINA FERREIRA DE BRITO	RG 484298 SSP MT 19/12/1983	003 - MERENDEIRA - PORTO ESPERIDIÃO
231	NILZABETE CEBALHO NUNES	RG 721289 SSP MT 20/01/1988	003 - MERENDEIRA - PORTO ESPERIDIÃO
1741	NOELY MASAVI FIGUEIREDO	RG 2069074-6 SSP/MT MT 17/04/2006	003 - MERENDEIRA - PORTO ESPERIDIÃO
615	OLINDA DAVINO PRATIS	RG 03647994 SSP MT 18/08/2015	003 - MERENDEIRA - PORTO ESPERIDIÃO
578	RONALDO JOSÉ DA SILVA	RG 09411852 SSP MT 14/10/2019	003 - MERENDEIRA - PORTO ESPERIDIÃO
1206	RONILDA DE SOUZA MEIRA TOMICHA	RG 093926254-9 MS MT 30/01/2003	003 - MERENDEIRA - PORTO ESPERIDIÃO
1724	ROSELI HONORATO ARAUJO	RG 12108316 SSP MT 15/10/2012	003 - MERENDEIRA - PORTO ESPERIDIÃO
1538	ROSELI MENDES DE ARRUDA	RG 12824860 SECRETARIA DE SEGURA MT 29/10/1997	003 - MERENDEIRA - PORTO ESPERIDIÃO
1467	ROSEVANIA ALVES ALMEIA	RG 12953989 SSP MT 10/05/1999	003 - MERENDEIRA - PORTO ESPERIDIÃO
70	ROSIMAR DA CRUZ PESSOA	RG 21678146 MT MT 08/09/2014	003 - MERENDEIRA - PORTO ESPERIDIÃO
627	ROZAIR DA SILVA MIRANDA ALMEIDA	RG 1008711-7 SSP MT 05/03/1997	003 - MERENDEIRA - PORTO ESPERIDIÃO
642	SILVANE DA SILVA DIAS	RG 1284343 SESDC RO 22/11/2011	003 - MERENDEIRA - PORTO ESPERIDIÃO
675	SILVANIA FAGUNDES CHAVES	RG 15974588 SSP MT 06/05/2002	003 - MERENDEIRA - PORTO ESPERIDIÃO
1496	TANIA JACINTA DE JESUS DOS SANTOS RODRIGUES	RG 18163165 SSP MT 05/09/2013	003 - MERENDEIRA - PORTO ESPERIDIÃO
18	TATIANE DE VILLA	RG 1697284 8 SSPMT MT 12/03/2003	003 - MERENDEIRA - PORTO ESPERIDIÃO
1942	VALDETE DE ALMEIDA ARTIAGO	RG 01278856-2 SSP MT 13/10/1997	003 - MERENDEIRA - PORTO ESPERIDIÃO
445	VALDIRA BALTAZAR RIBEIRO	RG 16795679 SSP MT 22/01/2003	003 - MERENDEIRA - PORTO ESPERIDIÃO
997	VANDERLICE ROSA CEBALHO MENDES	RG 1103413-0 SSP/MT MT 24/11/2003	003 - MERENDEIRA - PORTO ESPERIDIÃO
1653	VANDERLUCIA JACINTO DO CARMO ALMICI	RG 14587181 SSP MT 09/05/2000	003 - MERENDEIRA - PORTO ESPERIDIÃO
1149	WELICA INGRID MARQUES DOS SANTOS	RG 234533125 SSP MT 16/12/2008	003 - MERENDEIRA - PORTO ESPERIDIÃO
1770	WELLINGTON BRENO SILVA MENACHO	RG 23872683 SSP MT 01/06/2009	003 - MERENDEIRA - PORTO ESPERIDIÃO

004 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - PORTO ESPERIDIÃO			
382	ALCIENE SANTOS SIQUEIRA	RG 1663877-8 SSP MT 26/11/2002	004 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - PORTO ESPERIDIÃO
1471	ANDERLEX LARA LEITE	RG 22424091 SSP MT 31/01/2008	004 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - PORTO ESPERIDIÃO
1002	ANJULUMAR RODRIGUES DE SOUZA	RG 24200492 SSP MT 08/10/2009	004 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - PORTO ESPERIDIÃO
1962	CAROLINE DUARTE DE OLIVEIRA	RG 24405795 SSPMT MT 16/12/2009	004 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - PORTO ESPERIDIÃO
1626	CINTHIA CARDOSO DA SILVA COUTO	RG 1895041-8 SSP MT 31/07/2007	004 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - PORTO ESPERIDIÃO
78	CRISTIANO PEREIRA	RG 25992457 SSP MT 25/07/2011	004 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - PORTO ESPERIDIÃO
1697	DANNUZA CARVALHO PEREIRA	RG 17932076 SSP MT 10/10/2003	004 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - PORTO ESPERIDIÃO
237	EDIEL PEREIRA MACEDO	RG 11125470 SESP MT 10/08/2018	004 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - PORTO ESPERIDIÃO
557	EDILSON MORAES MAGALHAES	RG 23090642 SSP MT 25/07/2008	004 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - PORTO ESPERIDIÃO
1690	EDUARDO YOSHIO TAKAYA	RG 000875973 SSP MS 13/08/1996	004 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - PORTO ESPERIDIÃO
2074	EGLE DE JESUS PAULA	RG 15948099 SSPMT MT 13/08/2003	004 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - PORTO ESPERIDIÃO
1214	FÁBIA LUCIA SALOMÃO DE OLIVEIRA	RG 15347893 SSP MT	004 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - PORTO ESPERIDIÃO
807	FABIANA GOUVÊA DIAS	RG 17033764 SSP MT 25/03/2003	004 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - PORTO ESPERIDIÃO
473	FERNANDA LUZIA BENTO DOS SANTOS	RG 25750801 SEJUSP MT 03/05/2011	004 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - PORTO ESPERIDIÃO
76	IZABEL CRISTINA DA SILVA	RG 568690692 SSP SP 01/12/2012	004 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - PORTO ESPERIDIÃO
892	JARBAS OLIVEIRA DA SILVA	RG 15928926 SSP MT	004 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - PORTO ESPERIDIÃO
1384	JOCEMAR ALVES FRANCO	RG 428170 SSP/RO RO 01/11/2017	004 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - PORTO ESPERIDIÃO
148	JONE SOUZA DE ALMEIDA	RG 22424695 SSP MT 30/01/2008	004 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - PORTO ESPERIDIÃO
403	LEILA APARECIDA BISPO DA CUNHA SANTOS	RG 3569054 SSP PB 13/08/2007	004 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - PORTO ESPERIDIÃO
431	LETICIA CRISTINA DA SILVA POQUIVIQUI	RG 21597812 SSP MT 17/04/2007	004 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - PORTO ESPERIDIÃO
705	LUCIENE RODRIGUES FERREIRA	RG 21154082 SSP MT 13/11/2006	004 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - PORTO ESPERIDIÃO
239	LUIZ FERNANDO DE JESUS GONZAGA	RG 22407189 SSP MT 21/03/2017	004 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - PORTO ESPERIDIÃO
1739	MARCELA MADANES CHAVIER	RG 24424463 SSP MT 04/10/2015	004 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - PORTO ESPERIDIÃO
1676	MÁRCIA MARIA DE LIMA TAKAYA	RG 277397662 SSP SP 15/03/2000	004 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - PORTO ESPERIDIÃO
1452	MAURO URUPE CHUE	RG 23823089 SEJSP MT 14/05/2009	004 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - PORTO ESPERIDIÃO
611	MAYSA KETLHYN DOS SANTOS SALMERON	RG 29261856 SSP MT 09/01/2015	004 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - PORTO ESPERIDIÃO
1869	ORLANDO INÁCIO CANDELÁRIA JÚNIOR	RG 13293524 SSP MT 18/06/1998	004 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - PORTO ESPERIDIÃO
805	ROBERTO LUCIANO ORTIZ DA SILVA	RG 1458192-2 SSP/MT MT 05/05/2000	004 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - PORTO ESPERIDIÃO
385	RODRIGO CAMPOS BRITO	RG 18567592 SSPMT MT 02/04/2004	004 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - PORTO ESPERIDIÃO
772	SIDNEI LIMA DO CARMO	RG 19828551 SSP MT 06/06/2005	004 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - PORTO ESPERIDIÃO
1658	SIMONE ALVES DIS SANTOS	RG 18605508 SSP MT 15/04/2004	004 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - PORTO ESPERIDIÃO
535	VALMIR BORGES VIRTUOSO	RG 1464648* SSP MT 06/06/2000	004 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - PORTO ESPERIDIÃO

005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO			
851	ADELLY SABRINA SILVA DE OLIVEIRA	RG 23310472 SSP/MT MT 20/10/2008	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1497	ADRIANA REGINA DE MAGALHÃES CASTRILLON	RG 821963 SSP MT 30/05/1989	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
174	ALAÍDE RODRIGUES DE OLIVEIRA	RG 1515799-7 SSP MT 20/03/2001	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
656	ALCIELLI FERNANDA DA SILVA	RG 27707768 SSPMT MT 03/03/2016	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1675	ALDENICE CRISTINA DE OLIVEIRA	RG 372460847 S/P SP 30/07/2001	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1607	ALEANDRO DE SOUZA	RG 415301476 SSP/SP MT 10/09/1997	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
108	ALINE KORB DOS SANTOS	RG 395615768 SSP SP 22/09/2005	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1570	ALINE SANTANA HONÓRIO	RG 30069963 SSP MT 29/01/2016	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1864	ALMENI ALVES SANTOS CARVALHO	RG 5527597 SSP-MT MT 30/01/2008	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
612	AMANDA DA SILVA FREITAS	RG 23992441 SSP MT 15/07/2009	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1627	ANA CLAUDIA LEITE DE SOUZA	RG 22424806 SSP MT 30/01/2008	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1764	ANA CRISTINA SOARES RIBEIRO SILVA	RG 28503228 SSP MT 06/02/2014	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1797	ANA PAULA DA SILVA BATISTA	RG 17906040 SSPMT MT 26/05/2015	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1999	ANA TÁSSIA MOREIRA TEMOTEO SANTOS	RG 14989336 SSP MT 20/12/2019	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
73	ANDRÉ DA SILVA LINO	RG 18769942 SSP MT 26/05/2004	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1720	ANDRÉIA ÂNGELA DE CARVALHO	RG 222152266 SSPSP SP 03/04/1992	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
916	ANDREIA CANDIDA DE OLIVEIRA	RG 11487810 SSP MT 21/05/2019	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1929	ANDRÉIA FERNANDA GONÇALVES	RG 15454533 SSP MT 29/08/2001	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1164	ÂNGELA BRAGA RODRIGUES	RG 24409685 PÚBLICO MT 21/01/2020	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1444	ANGELICA TORRES DE ARAUJO SOUZA	RG 21880620 MATO GROSSO MT 14/10/2009	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
224	ANTONIA EDILAINE COSTA MUQUIÇAI	RG 1539822-6 SSP MT 03/08/2001	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
590	ANTONIO CLÉCIO NOGUEIRA	RG 12412570 SSP MT 02/06/1998	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1882	ANTÔNIO ROSA CHORE POQUIVIQUI	RG 15479129 SSP MT 05/09/2001	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
253	APARECIDA RAMOS VIANA	RG 18896901 SSP MT 24/06/2004	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
214	APARECIDA ROSELI PEREIRA DA SILVA	RG 15807479 SSPMT MT 05/03/2002	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1463	BEATRIZ FERREIRA COTRIM LEITE	RG 19099479 SSPMT MT 27/06/2017	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1948	BENEDITO DAMASCENO DA SILVA	RG 444445 SSP MT MT 29/01/2007	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
2032	BRUNO GARCIA SANTANA	RG 15668401 SSP MT 11/12/2001	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO

1440	CARLA CRISTINA DA SILVA MARTINS	RG 15889386 SSP/ MT MT 30/08/2018	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1634	CARLA FABIANI SOUZA DE OLIVEIRA	RG 1570486-6 SSP/ MT MT 20/12/2019	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
281	CARLA KARINE THOMAZELLI RIBEIRO	RG 21392994 SSP MT 05/02/2007	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1198	CASSIA SUELLEN DE SOUSA	RG 23644192 SSP MT 27/10/2015	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1707	CATIANE MESCHIARI DOS SANTOS	RG 16613708 SJSP MT 19/11/2002	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
2035	CELIA REGINA GRANZOTO MONTALVAO	RG 752923 SSP MT 24/05/1988	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
946	CÉLIA SERAFIM MUNIZ	RG 1980506-3 SSP MT 30/05/2005	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1366	CHEILA MICHELE SANTOS	RG 12100072 SSP MT 14/08/2019	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
653	CLAUDEIR FAGUNDES CHAVES	RG 11899689 SJ MT 21/05/1991	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
498	CLAUDIA APARECIDA ALMICCI DOURADO	RG 16390350 SSPMT MT 18/09/ 2002	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
9	CLAUDINEI DA SILVA LARA	RG 22423206 SSP MT 21/05/2019	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
79	CLAUDINEIA VICENTE RIBEIRO VIEIRA	RG 2278923 SESP MT 11/10/2017	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
666	CONCEIÇÃO BARBOSA DE BRITO CHAVES	RG 965312 SSP MT 30/06/1992	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1773	CRIATIANA CAMARGO DA SILVA	RG 1790556-7 SSP/ MT MT 02/10/2003	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1348	CRISTHIANE DUARTE CALIMERIO DE OLIVEIRA	RG 993639 4 MT 30/ 04/2019	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1705	CRISTIANA SILVA DE ABREU	RG 19073259 SSP MT 12/08/2004	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
23	DAIANA DE PAULA MARQUES OLIVEIRA	RG 14994968 SSP MT 11/12/2000	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
493	DAIANE REIS SANTOS	RG 1936521_7 SSP MT 29/11/2004	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1061	DAIANY NAYARA PEREIRA REZENDE	RG 19806132 SSP MT 18/10/2013	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1762	DALVA DE OLIVEIRA	RG 292141808 SSP/ SP SP 09/10/1992	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1148	DANDERCLÉIA DE OLIVEIRA CARDOSO	RG 18691498 SECRETARIA DE ESTADO MT 17/07/ 2014	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1776	DANGELO ADREEL PIRES TOME CORREA	RG 22423052 SSPMT MT 30/01/ 2008	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
444	DANIELLE DA SILVA MUNIZ	RG 2827109-2 SSP MT 11/11/2013	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
2069	DARCI DE MIRANDA	RG 0862502-6 SSP MT 20/04/1998	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
246	DARCI MARTINS	RG 0622394 SSP MT 07/10/2008	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1874	DÉBORA ROSA DUARTE	RG 11216654 SJ MT 03/03/1995	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
177	DIANA LANDIM DOS PASSOS REIS	RG 187641-0 SSP/ MT MT 12/12/2006	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1386	DIELY DE ALMEIDA	RG 21203253 SSP MT 30/11/2006	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1495	DORACI CREUZA DA SILVA	RG 12119172 SSP MT 20/09/1996	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
624	EDCLÉIA MARTINS BRITO	RG 21387648 SSP MT 02/02/2007	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1073	EDENIA DE ANDRADE GONZAGA	RG 976067 SSP MT 02/09/1992	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
2029	EDENIR ANGELA DE JESUS ARDAIA	RG 12 33 5959 SSP/ MT MT 27/07/2011	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1406	EDER MARQUES DE OLIVEIRA	RG 14994917 SSP MT 17/05/2011	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
641	EDEVANIA BASTOS SANTIAGO	RG 14441594 SSP MT 21/02/2000	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
118	EDIMARCIO MARTINS BRITO	RG 24535621 SEJSP MT 18/02/ 2010	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1946	EDIR MIRANDA DE OLIVEIRA SANTOS	RG 0512065-9 SSP MT 24/02/2015	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
672	EDNA ANTONIA BONFIM PALERMO	RG 11384123 SJ/MT MT 03/07/1995	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1563	EDNEIA DE ALMEIDA DUARTE	RG 0735166-6 SSP MTT MT 19/06/2008	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1954	ELAINE APARECIDA DOS SANTOS DA FONSECA	RG 19611617- SSP/ MT MT 22/10/2017	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1369	ELAINE CRISTINA LEÃO	RG 354324536 011880 SP 02/02/ 2012	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
882	ELAINE FARIA DE ALVARENGA	RG 14813548 SSP MT 05/09/2000	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
464	ELAINE SILVA FARIA	RG 16211898 SSP MT 23/09/2015	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
236	ELAINE TAVARES DE SOUZA MACEDO	RG 14001160 SSP MT	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
819	ELENIR TRAVA RICO SILVEIRA	RG 17863546 SSP MT 23/09/2003	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1163	ELIANE MIE SATO	RG 1490429-2 SSP/ MT MT 23/10/2000	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1422	ELIANE SOARES DO PRADO	RG 12506940 SSP MT 25/04/1997	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
254	ELIENI LEITE DA SILVA	RG 13080482 SSP MT 27/03/1998	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1385	ELIETE DA SILVA RONDON FRANÇA	RG 889181 SSP MT 12/10/1990	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
295	ELISANE MARIA DOS SANTOS	RG 16958772 SSP MT 24/07/2018	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
617	ELISÂNGELA BRAGA DA SILVA SOUZA	RG 12999946 SSP/ MT MT 21/08/2013	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1561	ELISANGELA OURIVES DE OLIVEIRA	RG 0937884146 MEX MT 10/07/2017	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
222	ELISANGELA SERAFIM DOS SANTOS CARLOS	RG 15276163 SSP MT 31/05/2001	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1491	ELIZETE DA SILVA PAULO	RG 0711057-0 SSPMT MT 11/10/ 2012	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1633	ELVINA DA SILVA CEBALHO	RG 11486724 SSP MT MT 31/08/1995	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
632	ERENICE ROSIANA DOS SANTOS	RG 09823565 SEJUSP MT 22/11/2011	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
2064	ERINETTE SEBALHO DE OLIVEIRA	RG 21388156 SSP MT 08/12/2012	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1944	ESDRA GOMES DE MATOS SILVA	RG 29891531 SSP MT MT 05/10/2015	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
387	ESLAY DA SILVA SOUZA DE LIMA	RG 21264490 SSP/ MT MT 03/08/2017	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
820	ESTER ALVES BARBOSA	RG 08944511 SSP MT 19/04/1999	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1973	EVA PEREIRA MIRANDA	RG 10977880 SSP MT 25/07/2016	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
891	FABIANA BONIFACIO RODRIGUES	RG 509369844 SSP SP 29/01/2009	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1883	FABIANE LIMA DOS SANTOS	RG 15858901 SSP MT 01/04/2002	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO

1979	FABIANE SANCHES OURIVES	RG 14225352 SSP MT 05/10/1999	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1606	FÁTIMA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	RG 15910393 SSP/MT MT 17/04/2002	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
190	FÁTIMA MELGAR BACA	RG 18556698 SSP MT 31/03/2004	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
19	FERNANDA ALVES GARCIA	RG 23498161 SSP MT 03/01/2009	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1412	FRANCIANE PETEA MORENO	RG 16195167 SSP MT 05/08/2002	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
504	FRANCIELE RICARDO DE MATOS	RG 17814928 SSP MT 15/09/2003	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
113	GABRIELLI GONÇALVES DA SILVA	RG 22336427 SSP MT 08/01/2020	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
600	GEANE RODRIGUES SANTIAGO	RG 2783861-7 SSP MT 03/06/2013	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
217	GEIZE RODRIGUES DE MIRANDA	RG 19085699 SSP MT 16/08/2004	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
558	GELCIELI CONCEIÇÃO SURUBI MUQUISSAI	RG 2938712-4 SSP MT 02/03/2015	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
326	GILSELENE GOMES DOS SANTOS DIOGO	RG 12412120 SSP MT 03/07/2018	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
802	GIRLANE CEZARIO CORREA	RG 15798950 SSP MT 01/03/2002	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1587	GISELI FATIMA DOS SANTOS	RG 30291810 SSP MT 28/04/2016	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
546	GISLAINE DA SILVA RIBEIRO PENA	RG 23339179 SSP MT 30/10/2008	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
929	GISLENE SALVATERRA CARVALHO	RG 12551449 SSP MT 19/05/1997	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1654	GLEICIANE ALVES RODRIGO PEREIRA	RG 13911309 SSP/MT MT 04/05/1999	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1364	GRACILDA PARÁ MASSAVI DA SILVA	RG 1456299-5 SSP MT 26/04/2000	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
700	GYLCEH MARCE DE LIMA E SILVA	RG 7975910 SSP MT 06/03/2015	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1401	HELIO RODRIGUES DA SILVA	RG 738087 SSP MT 12/03/1988	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
983	HELTON SILVEIRA FARIAS	RG 15468208 SSP MT 03/09/2001	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1920	ILDELENE APARECIDA DA COSTA QUEIROZ	RG 12317730 SSP MT 08/05/1976	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
506	ISLA FERREIRA BARBOSA	RG 250047512 SSPMT MT 14/07/2010	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1379	IVANETE CHAVES DE SOUZA RODRIGUES	RG 21473536 SSP/MT MT 25/07/2012	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1410	IVETE CAMARGO DE CARVALHO MELO	RG 29578159 SSP/MT MT 18/05/2015	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
139	IVONE TORRES GOMES	RG 18121926 SSP MT 02/12/2003	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1319	JACKELINE PESSOA ORTIZ	RG 26925362 SSP/MT MT 02/08/2012	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1464	JAINE APARECIDA DA SILVA	RG 17208432 MT MT 13/05/2003	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
49	JANAÍNA GONÇALVES BEJO	RG 22262490 SSP MT 25/06/2019	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1035	JANE ANTUNES MAGALHÃES	RG 07352158 SJ MT 30/10/1995	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1128	JANE GRAZIELE SANCHES DA SILVA	RG 20236905 SSP MT 28/03/2016	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1510	JAQUELINE MILA LUCENA DE OLIVEIRA	RG 2504808-2 SSP MT 07/11/2018	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
614	JEANE CAROLINE MIRANDO DO ESPIRITO SANTO BACA	RG 25069330 SSP MT 13/06/2018	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1672	JÉSSICA FALCONI GARCIA	RG 21873810 SSP MT 30/07/2007	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1423	JÉSSICA ORTEGA DOS SANTOS DE SOUZA	RG 20223986 SSP MT MT 05/11/2009	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1479	JIUSLAINE ZORZAN SANTANA	RG 0856725 SSP MT 05/09/2016	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1795	JOELB FERREIRA DE GODOY	RG 12823562 SSP MT 29/10/1997	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1732	JOICE FERREIRA	RG 417780151 SSPSP SP 02/04/2002	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1426	JOSÉ AUGUSTO ALVES RODRIGO PEREIRA	RG 15888860 SESP MT 11/10/2017	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
976	JOSE DE ARRUDA MENDES	RG 14994884 SECRETARIA DE SEGURA MT 11/12/2000	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
485	JOSIELEM DE ASSUNÇAO	RG 18769217 SSP MT 18/07/2003	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
355	JOSIELLY DOS SANTOS GONÇALVES	RG 17720265 SSP MT 26/08/2003	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
592	JOYZIARA DA SILVA MORINIGA	RG 21897050 SSP MT 07/08/2007	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
960	JUCELI SENN	RG 67266374 SSP-PR PR 24/06/2010	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1171	JUCÉLIA SANTIAGO ALVES	RG 17615178 SSP MT 05/08/2003	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
731	JULIANA CAVALCANTE DE ARAUJO	RG 1406581 SSP MT 23/04/2017	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
856	JULIANA ORTIZ VELASCO	RG 1894960-6 SSP MT 08/07/2004	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
468	JULIANA RIBEIRO MARTINS	RG 52880236-7 SSP SP 12/04/2010	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1377	JULIANE FLORES MACONHÃO	RG 24321303 SSP MT 08/02/2012	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
968	JULIENE FERREIRA DA SILVA	RG 08657386 SSP MT 16/11/2009	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1625	JULIO CESAR COUTO	RG 1245027-8 SSP MT 20/03/1997	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1133	JURAINA DE ASSUNÇÃO	RG 16435478 SSP MT 02/10/2002	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1726	JUSCELENE BERBEM DA CRUZ BRAGA	RG 0701732-4 SSP/MT MT 30/08/2018	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1536	KESIA PARA DA SILVA	RG 1906453-5 SSP MT 28/04/2016	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
939	LAIANE RIBEIRO DOS SANTOS	RG 24279021 SSP MT 05/11/2009	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
338	LARISSA SOUZA SANTOS	RG 2442947-3 SSP MT 06/01/2010	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1895	LAUDELINA CAMARA CANTO	RG 10748210 SSJ MT 12/05/1994	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
56	LEILA NERES DA SILVA CORREA	RG 17783658 SSP MT 09/09/2003	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1365	LETÍCIA DOS SANTOS PEREIRA RAMOS.	RG 1605873-9 SSP MT 19/02/2008	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1827	LETÍCIA PRADO DE SOUZA	RG 18477380 SSP MT 12/03/2004	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1329	LORENI FIGUEREDO	RG 000770457 SSP RO 19/12/2000	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1462	LUANA DA SILVA SEBALHO	RG 1604688-9 SSP MT 05/06/2002	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
549	LUANA THAYLLE CRISTO SILVA	RG 20961707 SSP MT	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO

667	LUCAS GUILHERME DELUQUI DE OLIVEIRA	RG 2396522-3 SSP/MT MT 25/07/2019	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
243	LUCIANA CAMILO DE GODOI MARTINS	RG 14224470 SSPMT MT 27/11/2007	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
463	LUCIANE APARECIDA DO NASCIMENTO	RG 967904 SSP/MT MT 13/07/1992	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
77	LUCIENE ANGELA DA SILVA	RG 12916072 SSP MT 11/12/1997	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
443	LUCIENE DA SILVA RIBEIRO E SILVA	RG 15147320 SSP MT 13/03/2001	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
337	LUCIENE KORB DE ANDRADE	RG 21286060 SSP MT 21/12/2006	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
894	LUCIMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA	RG 17954371 SSP MT 15/10/2003	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1953	LUCIMARA REINO DE SOUZA	RG 17510635 SSP MT 17/07/2003	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1836	LUCIMEIRE FERRAZ DA COSTA LEMES	RG 10733353 SSP MT 04/05/1994	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
859	LUIZA ALVES DOS SANTOS	RG 338705 SSP RO 04/02/1988	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1278	LUIZA DE MARILAK FERREIRA BORGES SILVA	RG 15022277 SSP MT 31/03/2014	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1022	LUZIA TUMICHA AIRES	RG 1780908-8 SSP MT 15/09/2003	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1879	MAGNO DE ANDRADE ALMEIDA	RG 21521778 SSP MT 23/03/2007	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
130	MARCIA MARIA PEREIRA	RG 380112 SSP RO 09/01/2007	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1601	MÁRCIA PENARIOL DE CAMARGO	RG 180272986 SSP SP 16/05/1995	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
166	MARCIO CESAR PAES DA SILVA	RG 10979786 SSP MT 23/01/2017	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1111	MARCOS LUIZ DOS SANTOS	RG 983893 SSP MT 03/11/1992	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1492	MARGARIDA CREUZA DA SILVA	RG 1751793-1 SSP MT 17/07/2003	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
433	MARIA APARECIDA DE MIRANDA	RG 21164312 SSP MT 16/11/2006	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
605	MARIA CRISTINA SURUBIN MENDONÇA	RG 18815553 SSP MT 29/10/2007	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1740	MARIA DA GLORIA SILVA	RG 388688 SSP MT 26/03/1982	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1397	MARIA DE FATIMA ARES RODRIGUES	RG 800391 SSP MT 01/03/1989	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
754	MARIA DE FÁTIMA FURTADO	RG 16273320 SSP MT 23/08/2002	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
604	MARIA FERNANDES DA SILVA ALMEIDA	RG 990945 SSP MT 26/01/2011	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
413	MARIA GONÇALVES FERRAI	RG 06949697475 SSP MT 10/11/2017	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1470	MARIA IZABEL ALVES DOS SANTOS BROMATE	RG 07754698 SESP MT 10/07/1988	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
651	MARIA IZABEL CHUE DE OLIVEIRA	RG 1220611-3 SJS MT 02/03/2016	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
704	MARIA JOSE DE CAMPOS SANTANA	RG 12113972 SSP MT 16/02/2012	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
10	MARIA ROSA MENDES DOS SANTOS	RG 15365760 SSP MT 18/07/2001	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
285	MARIA VANISE BARBOSA	RG 22786708 SSPM MT 17/04/2008	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1387	MARIANA DE SOUZA QUARESMA ANDRADE	RG 23760230 SEJSP MT 07/12/2017	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
331	MARILENE CAMILO RIBEIRO DE OLIVEIRA	RG 18494560 SSPMT MT 03/02/2012	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1263	MARILZA GRACIELA SURUBI	RG 1843370-7 SSP MT 27/02/2004	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1540	MARINALVA PAULA DA SILVA	RG 965389 SSP MT 29/06/1992	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
423	MARLEI SANTOS DA SILVA	RG 11141700 SSP MT 08/07/2005	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
663	MARLENE NEY	RG 1428285-2 SSP/MT MT 12/11/1999	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1503	MARLICE DOS SANTOS	RG 1279179-2 SSP/MT MT 06/04/1998	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1652	MARLY DE FATIMA DA SILVA LARA	RG 07357281 SSP MT 09/11/2009	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
584	MAYRA SANTOS NUNES	RG 1242984 SEDESC RO 20/02/2011	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
462	MEYRILIANI CHRISTIE DA SILVA SANTANA	RG 22866043 SSP MT 15/05/2008	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
421	MONICA URCINO AQUINO DE LAVOR	RG 16564375 SSP MT 07/11/2002	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
41	MONIQUE EVIS NUNES	RG 23733136 SEJSP MT 25/07/2012	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
393	NATANE RODRIGUES DA GRAÇA	RG 23090618 SSP MT 25/07/2008	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
2068	NELCI BLASANUFO DE SOUZA CRUZ	RG 8603707 SSP MT 23/07/2002	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
27	NEULIANE ALVES DA SILVA	RG 22449230 SSP MT 13/07/2015	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1389	NEUZENIR SILVA DE ABREU OLIVEIRA	RG 14183897 SSP/MT MT 28/07/2010	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
840	NILDA SILVA ALVES	RG 06533744 SSP/MT MT 19/04/1999	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1151	NILVA APARECIDA DA SILVA POQUIVIQUI	RG 1211124-4 SSP MT 19/09/1996	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
209	NILZA TEREZA DA SILVA	RG 12778966 SSP MT 08/10/1997	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1197	NUBIA VALERIA GONÇALVES DE BRITO	RG 24410268 SSPMT MT 18/09/1998	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
2086	OZANA RODRIGUES DOS SANTOS	RG 1651073 SSP MT 24/10/2002	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1396	OZIANE RIBEIRO DA SILVA	RG 16795261 SSP MT 22/01/2003	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1173	PATRICIA CORTEZ DA SILVA	RG 23123311 SSP MT 07/08/2008	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
767	PAULA GABRIELA SPRESSÃO	RG 16795873 SJSP MT 22/01/2003	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1766	PAULINA ORTIZ ASSUNÇÃO	RG 18253768 SSP/MT MT 07/01/2004	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
227	PAULO CEZAR GOMES MATEUS	RG 10088512 SSP MT 18/05/2018	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
183	POLIANA DA SILVA MARTINS	RG 23900580 SSP MT 10/06/2009	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1166	POLIANA MARIA LARA	RG 2172442-3 SSP MT 29/05/2007	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1057	POLLYANA DE PAULA MARQUES OLLIVEIRA	RG 17904897 SSP MT 01/10/2003	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1894	PRISCILA CAMARA FONTANELI DA SILVA	RG 24909335 SSP MT 11/03/2016	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
322	QUEILA FRANCELINA PUGER	RG 25044214 SSP MT 27/07/2010	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
564	RAFAEL CEBALHO CAMBARA	RG 2324888-2 SSP/MT MT 16/07/2009	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO

1793	RAQUEL RIBEIRO DOS SANTOS	RG 16795458 SSP MT 22/01/2003	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
2077	RARIAGNE DE OLIVEIRA ESPIRITO SANTO	RG 18621279 SSP MT 20/04/2004	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
86	REGINA GAMBARRA NEVES	RG 173490 SSP MS 13/02/1986	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1161	REGINA JOSE DA SILVA	RG 0809844-1 SSP/MT MT 01/12/2015	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1756	RENAN FERNANDES DA SILVA	RG 11416734 SJ MT 24/07/1995	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1545	ROGERIO DA SILVA CHARAO	RG 11267437 SSMT MT 28/03/1998	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1489	RONNIGLEYSAN PIRASSOLO RAMOS SALLES	RG 17050146 SSP MT 27/03/2003	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
877	ROSA PEREIRA DA SILVA ARRUDA	RG 13754904 SSP MT 22/11/2010	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
240	ROSALINA ROBERTA PEREIRA	RG 663904 SSP MT 29/01/1987	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
583	ROSANA ADELAIDE DA SILVA FREIRE	RG 21023409 SSP MT 10/10/2017	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1083	ROSANA APARECIDA DA SILVA	RG 12319082 SSP MT 08/06/2019	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1696	ROSANA DA SILVA	RG 881622 SSP MT 27/08/1990	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1541	ROSANGELA APARECIDA IVO LEITE	RG 17743192 SSPMT MT 01/09/2003	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1936	ROSANGELA FERREIRA DA SILVA ARAUJO	RG 11161280 SSP MT 06/12/2006	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1834	ROSANGELA ROCHA MACHADO	RG M- 6.554. 412 SSP MG 06/10/1989	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1669	ROSELI APARECIDA DA SILVA	RG 1007232-2 SJ MT 28/05/1993	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1804	ROSENIL JOSÉ DIAS	RG 14835240 SSP MT 02/03/2018	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
621	ROSENIR CARDOSO LOMPIAS	RG 984.371 SSP MT 06/11/1992	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
570	ROSIANE CATARINA CEZARIO RUP	RG 21154309 SECRETARIA DE SEGURA MT 13/11/2006	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
471	ROSILDA RIBEIRO	RG 20963947 SSP MT 08/05/2018	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
610	ROSINETE APARECIDA SILVA SOUZA	RG 18769373 SSP MT 29/05/2007	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1258	ROSINETE MIRANDA DA SILVA	RG 1080032-8 SSJ MT 10/06/1994	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
193	ROSINEY JAIVONA MENDES	RG 0593905-4 SJ MT 03/08/1994	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1388	SANTINO DE OLIVEIRA	RG 0890615-7 SSP/MT MT 19/03/2019	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1623	SELMA DE OLIVEIRA FERNANDES	RG 538867 SSPMT MT 10/12/1984	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
288	SILVANA SANTOS SILVA TOMAZ	RG 1759983-0 SSP MT 31/07/2003	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
812	SIMONE FERREIRA VITTORAZI	RG 18490964 SSPMT MT 03/04/2002	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1750	SIMONE FRANCO DE FARIAS DA SILVA	RG 1048699-2 SSP/MT MT 18/06/2002	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1560	SIMONE PEREIRA DA SILVA BALEEIRO	RG 1303759187 SSP BA 13/07/2001	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
2036	SIMONE SANTANA COSTA SOARES	RG 15347400 SSP MT 29/11/2007	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
301	SIMONE SANTOS DA SILVA	RG 14123290 SSP MT 11/11/2019	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1857	SIRLEI DE FREITAS OLIVEIRA	RG 1392462-1 SSP/MT MT 13/05/1999	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1859	SONIA TUMICHA RUMAN	RG 153987 SSP MT 03/08/2001	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1046	STEFFÁNE CRISTINA VIEIRA SILVA	RG 17948975 SSP MT 14/10/2003	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
480	STELA VIEIRA DA SILVA	RG 23321695 SSP MT 22/10/2008	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
119	SUELE APARECIDA LEITE DE SOUSA	RG 1742729-0 SSP-MT MT 27/01/2016	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1136	SUELEN MARIA MARCHEZAN	RG 13112562 SSP/MT MT 16/04/1998	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
228	SUELLEN CRISTINA DA SILVA FRANCO MATEUS	RG 21256225 SSP MT 18/05/2018	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1120	SUELLEN KAROLINE MARTINS MACHADO	RG 21878170 SSP/MT MT 31/07/2007	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
922	SUELY GERALDA DE OLIVEIRA	RG 12030317 SSP MT 31/10/2019	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1754	SUENE PEREIRA FERREIRA FERNANDES	RG 6517423 SESP SC 10/06/2010	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1449	SUZANE PEREIRA DOS SANTOS VELASQUEZ	RG 09665200 SSPMT MT 10/02/2019	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1868	SWELLEN CRISTINI DA SILVA CAROLLO	RG 16901339 SSP MT MT 07/02/2019	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1590	TATIANE NESPOLI DE SOUZA	RG 23112930 SSSP MT 04/08/2008	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
635	THAIS FERNANDA CAETANO RODRIGUES	RG 24242250 SSP MT 22/10/2009	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1939	THAYNARA LOYNE MENACHO ALVARENGA	RG 2020079-0 SSP MT 30/09/2005	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
397	VALDINEIA LOPES DA SILVA	RG 1617512-3 SECRETARIA DE ESTADO MT 12/08/2016	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
561	VALDIRENE ALVES VASCONCELOS ASSONI	RG 07957661 SSP MT 29/01/2007	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
918	VALERIA CRISTINA CEBALHO	RG 22334017 SSP MT 08/01/2008	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1559	VALÉRIA DOS SANTOS MATOS DE CARVALHO	RG 19071167 SSP MT 02/02/2015	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1190	VALTEIR DOS SANTOS SILVA	RG 14329549 SSP MT 14/12/1999	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1531	VANDERLÉIA SILVA TEOFILO	RG 34719067259069 SSP GO 12/05/1993	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
637	VANESSA APARECIDA HENRIQUE DELFORNO	RG 19438753 SSP MT 06/01/2005	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1009	VANESSA GRAZIELLI FERREIRA	RG 15101681 SSP/MT MT 28/08/2013	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
536	VANESSA RAMOS PINAFFI	RG 18121950 SSP MT 02/12/2003	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
554	VÂNIA GONÇALVES GALOSSI DAN	RG 16443683 SSP MT 03/10/2002	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
1018	VANILDES MERCEDES DE LARA BARROS	RG 12506621 SSP MT 08/01/2008	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
842	VIVIANE CARDOSO DE ALMEIDA	RG 19022859 SSP MT 28/07/2004	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO
795	ZEILA DE SOUZA MENEZES	RG 001172633 SSP MS 02/10/1997	005 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA - PORTO ESPERIDIÃO

006 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - PORTO ESPERIDIÃO			
1529	ANA MARIA TERCI ROBELO	RG 17772923 SSP MT 08/09/2003	006 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - PORTO ESPERIDIÃO
643	ANTONIA DAIANE COSTA DO NASCIMENTO	RG 17810841 SSP MT 15/09/2003	006 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - PORTO ESPERIDIÃO

1333	ANTONIO CARLOS CARDOSO BORGES	RG 329940776 SSP SP 23/03/1995	006 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - PORTO ESPERIDIÃO
1058	CLEIDE SILVA DA CUNHA MILAS	RG 20599390 SSP MT 16/07/2014	006 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - PORTO ESPERIDIÃO
1311	DAILSON ELVIS LIMA SILVA	RG 3523940 SEGUP PA 03/02/2017	006 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - PORTO ESPERIDIÃO
391	DAYANE DE CAMPOS	RG 25869094 SSP MT 11/05/2016	006 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - PORTO ESPERIDIÃO
2046	ELIENE PEREIRA DE OLIVEIRA CANDIDO	RG 21466505 SSP MT 05/03/2007	006 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - PORTO ESPERIDIÃO
1244	FLAVIANA VIEIRA MANSANO	RG 23870575 SSPMT MT 04/08/2011	006 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - PORTO ESPERIDIÃO
372	FRANCIANE APARECIDA CHAVES FERRARI	RG 09488294 SSP MT 23/11/2009	006 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - PORTO ESPERIDIÃO
1276	GISLEIVE GOES DA SILVA CORREIA	RG 33313865 SSP/MT MT 25/04/2019	006 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - PORTO ESPERIDIÃO
1301	IVANILDA RIBEIRO DE SOUZA	RG 12105775 SSP MT 18/09/1996	006 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - PORTO ESPERIDIÃO
1759	IZAIAS LEMES	RG 723086 SSP/MT MT 20/01/1988	006 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - PORTO ESPERIDIÃO
1291	JAQUELINE CORDEIRO	RG 20854390 SSP MT 18/07/2006	006 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - PORTO ESPERIDIÃO
408	JAQUELINE VASCONCELOS	RG 414155178 SSP SP 07/11/2007	006 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - PORTO ESPERIDIÃO
1937	JESSICO FERREIRA	RG 417779197 SSP SP 21/06/2001	006 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - PORTO ESPERIDIÃO
1414	JOSIANE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	RG 1484360-9 SSP/MT MT 17/10/2019	006 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - PORTO ESPERIDIÃO
581	JULIENE CRISTINA DE ARRUDA	RG 12725471 SSP MT 20/07/2019	006 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - PORTO ESPERIDIÃO
1345	JÚLIO CEZAR DE ANDRADE	RG 11779330 SJ MT 15/03/1996	006 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - PORTO ESPERIDIÃO
245	KLEBER ARAÚJO DA CRUZ	RG 15978192 SSP/MT MT	006 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - PORTO ESPERIDIÃO
1106	LAIS GIOVANNA SOUZA DA FONSECA	RG 18290248 SSP MT 07/07/2011	006 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - PORTO ESPERIDIÃO
1297	LAYS CAMILLA BERNARDO MAXIMIANO	RG 21758271 SSP MT 11/06/2011	006 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - PORTO ESPERIDIÃO
407	LEANDRA DA SILVA SOUZA	RG 16062558 SSP MT 11/06/2002	006 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - PORTO ESPERIDIÃO
1458	LOYANE LEITE DE MIRANDA	RG 14487292 SSP MT 15/03/2000	006 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - PORTO ESPERIDIÃO
915	MARCEL GUALBERTO DE ARRUDA	RG 14358752 SSP/MT MT 29/09/1999	006 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - PORTO ESPERIDIÃO
644	MÁRCIA DA SILVA MEIRA	RG 999242 SSP MT 19/02/1993	006 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - PORTO ESPERIDIÃO
2040	MARIA SILENE JACINTO	RG 14430592 SSP MT 13/10/2013	006 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - PORTO ESPERIDIÃO
459	MONIQUE APARECIDA RODRIGUES CINTRA	RG 15319067 SSP MT 28/06/2001	006 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - PORTO ESPERIDIÃO
648	PRISCILA CAMPOS SANTOS	RG 21956219 SSP MT 28/08/2007	006 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - PORTO ESPERIDIÃO
167	RAFAELA SCRENCI DA COSTA RIBEIRO	RG 13268678 SSP MT 08/08/2006	006 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - PORTO ESPERIDIÃO
1908	RAQUEL MARIA XAVIER	RG 847826 SSP RO 11/10/2002	006 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - PORTO ESPERIDIÃO
1642	REGIANE LUIZA DA COSTA	RG 17928613 SSP MT 10/10/2003	006 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - PORTO ESPERIDIÃO
121	RIVONETE COELHO DA SILVA	RG 1642664-9 SSP/MT MT 30/09/2002	006 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - PORTO ESPERIDIÃO
98	SUELLEN DA SILVA ALMEIDA	RG 18920306 SSP MT 01/07/2004	006 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - PORTO ESPERIDIÃO
1344	TATIANE APARECIDA SILVA DE ANDRADE	RG 12826537 SJSP MT 16/03/2012	006 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - PORTO ESPERIDIÃO
478	THIAGO FERREIRA PEREIRA	RG 20447302 SSP MT 19/01/2006	006 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - PORTO ESPERIDIÃO
1988	VALDINEI PEREIRA DA COSTA	RG 1583718-1 SSP MT 19/03/2002	006 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - PORTO ESPERIDIÃO
1593	VICTOR HUGO DE OLIVEIRA HENRIQUE	RG 1983937-5 SEJSP MT 02/06/2009	006 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - PORTO ESPERIDIÃO
1974	WADINA MORETI LEMOS FERREIRA	RG 16047680 SSP MT 05/06/2002	006 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - PORTO ESPERIDIÃO
1990	WALLACE ALVES BARROSO	RG 21679720 SSPMT MT	006 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - PORTO ESPERIDIÃO
626	WILDIANE SILVA SANTOS	RG 18816738 SSP MT 04/06/2004	006 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - PORTO ESPERIDIÃO

007 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - PORTO ESPERIDIÃO			
185	ANTONIA VIEIRA DE ALENCAR SANTOS	RG 31171958 MT MT 23/06/2017	007 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - PORTO ESPERIDIÃO
1146	CARMELINA LOPES VIANA	RG 14563509 SSP MT 26/04/2000	007 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - PORTO ESPERIDIÃO
1849	CLAUDIO VALENTIM JUNIOR	RG 23757264 SEJUSP MT 22/04/2009	007 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - PORTO ESPERIDIÃO
902	CLEIDIANE DOS SANTOS CARVALHO	RG 23281383 SSP/MT MT 10/09/2008	007 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - PORTO ESPERIDIÃO
53	CRISTIANA RIBEIRO DA SILVA	RG 1502285 SSP/MT MT 26/12/2000	007 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - PORTO ESPERIDIÃO
1313	DANRLEI ALLAN TIBURCIO BONFIN	RG 25724355 SSP MT 25/01/2011	007 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - PORTO ESPERIDIÃO
1863	DAYANE JACQUELINE DA SILVA	RG 19111681 SSP MT 23/08/2004	007 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - PORTO ESPERIDIÃO
1854	DIANO GOMES RAMOS	RG 16948629 SSP MT 06/03/2003	007 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - PORTO ESPERIDIÃO
1612	DIEGO LINO PEREIRA	RG 19749171 SSP MT 11/05/2005	007 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - PORTO ESPERIDIÃO
1975	EDUARDO LOPES DA SILVA	RG 23622571 SSPMT MT 03/09/2010	007 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - PORTO ESPERIDIÃO
830	ELDO EDNEI DA COSTA LEITE MUQUISSAI	RG 2189559-7 SSP MT 07/08/2007	007 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - PORTO ESPERIDIÃO
1723	ELESSANDRO DUTRA DA CRUZ	RG 21526150 SEJSP MT 05/03/2017	007 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - PORTO ESPERIDIÃO
278	ELIZABETE FERREIRA DE OLIVEIRA	RG 07263422 SPP MT 02/08/2010	007 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - PORTO ESPERIDIÃO
310	ELIZETE DE ARRUDA BACA LARA	RG 19085150 SSP MT 20/10/2018	007 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - PORTO ESPERIDIÃO
776	FÁBIA JANUÁRIA SIMÃO DO CARMO	RG 23497971 SSP MT 29/06/2018	007 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - PORTO ESPERIDIÃO
1580	FÁBIO HENRIQUE DA SILVA	RG 22944273 SSP MT 11/06/2008	007 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - PORTO ESPERIDIÃO
791	GEANCARLO DE ARRUDA MAGALHÃES	RG 1381389-7 SSP MT 22/03/2012	007 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - PORTO ESPERIDIÃO
941	GIRLENE FERREIRA DA SILVA	RG 725983 SSP MT 03/07/1992	007 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - PORTO ESPERIDIÃO
1090	JACWUELINE GONCALVES ROSA	RG 22806938 SSP MT 24/04/2008	007 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - PORTO ESPERIDIÃO
525	JOSÉ BERNARDO DOS SANTOS FILHO	RG 11534257 SSP MT 04/10/1994	007 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - PORTO ESPERIDIÃO
669	JOSÉ CARLOS FERREIRA	RG 15332349 SSP MT 19/06/2012	007 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - PORTO ESPERIDIÃO
1641	JOSIANE SÃO BERNARDO DA CRUZ GARCIA	RG 2160103-1 SSP MT 14/10/2019	007 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - PORTO ESPERIDIÃO
1094	LETICIA BAZZI DO NASCIMENTO BALBUENA	RG 21490945 SSP MT 13/08/2014	007 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - PORTO ESPERIDIÃO

1586	LUCIANA DOS SANTOS	RG 18356923 SSP MT 06/02/2004	007 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - PORTO ESPERIDIÃO
1548	MÁRCIO POQUIVÍQUI MANACA	RG 22801413 SSP MT 23/04/2008	007 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - PORTO ESPERIDIÃO
1045	MAXSUEL FERREIRA SANTANA	RG 21285616 SSP MT 21/12/2006	007 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - PORTO ESPERIDIÃO
1543	MAXWELL DE SOUZA RODRIGUES	RG 22447920 SSP MT 06/02/2008	007 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - PORTO ESPERIDIÃO
320	MICHELLY GOMES DE ANDRADE	RG 25923919 SSP MT 02/05/2012	007 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - PORTO ESPERIDIÃO
157	PÂMELA SANTIAGO DE BRITO	RG 25750941 SEJUSP MT 03/05/2011	007 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - PORTO ESPERIDIÃO
1809	RENAN COSTA SILVA	RG 5272919 SPTC GO 26/11/2005	007 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - PORTO ESPERIDIÃO
306	ROSILMA RIBEIRO	RG 20896018 SSP MT 09/08/2006	007 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - PORTO ESPERIDIÃO
1923	WEVERTON DE OLIVEIRA	RG 22091017 SSP MT 09/04/2018	007 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - PORTO ESPERIDIÃO

008 - PROFESSOR DE LETRAS/PORTUGUÊS - PORTO ESPERIDIÃO			
773	ALESSANDRA GOMES DA ROCHA	RG 26871238 SSP MT 17/07/2012	008 - PROFESSOR DE LETRAS/PORTUGUÊS - PORTO ESPERIDIÃO
727	ANTONIO GILAILSON SANTOS DE ALENCAR	RG 33054207 SSP MT 18/02/2019	008 - PROFESSOR DE LETRAS/PORTUGUÊS - PORTO ESPERIDIÃO
1064	BRUNA BRITO VICENSSOTTI	RG 24058190 SSP MT 12/08/2009	008 - PROFESSOR DE LETRAS/PORTUGUÊS - PORTO ESPERIDIÃO
171	CLEIDIANE REIS DE OLIVEIRA	RG 24340227 SESP MT 05/08/2013	008 - PROFESSOR DE LETRAS/PORTUGUÊS - PORTO ESPERIDIÃO
2082	EDINEIA RAQUIEL DE MELO	RG 14128080 SSP MT 16/08/1999	008 - PROFESSOR DE LETRAS/PORTUGUÊS - PORTO ESPERIDIÃO
364	EJAIR AROLDO ORTIZ SURUBI	RG 1211047-7 SJ MT 19/09/1996	008 - PROFESSOR DE LETRAS/PORTUGUÊS - PORTO ESPERIDIÃO
178	FABIANA DA SILVA LIRA	RG 23361212 SSP MT 07/11/2008	008 - PROFESSOR DE LETRAS/PORTUGUÊS - PORTO ESPERIDIÃO
159	FLAVIO DA GUIA CORREA	RG 21239045 SSP/MT MT 06/12/2006	008 - PROFESSOR DE LETRAS/PORTUGUÊS - PORTO ESPERIDIÃO
991	GEISIANY SOUZA LEÃO	RG 18122027 SSP MT 02/12/2003	008 - PROFESSOR DE LETRAS/PORTUGUÊS - PORTO ESPERIDIÃO
84	JACILENE CHAVES DE MELO	RG 1224953 SESDC RO 06/08/2011	008 - PROFESSOR DE LETRAS/PORTUGUÊS - PORTO ESPERIDIÃO
1945	JANAINA APARECIDA DA SILVA CRUZ BARBOSA	RG 23742496 SSP MT 01/04/2015	008 - PROFESSOR DE LETRAS/PORTUGUÊS - PORTO ESPERIDIÃO
299	JANE CLEIDE DANTAS RODRIGUES	RG 002525597 SEDS RN 05/12/2003	008 - PROFESSOR DE LETRAS/PORTUGUÊS - PORTO ESPERIDIÃO
1428	JEFFERSON GENESIO DA SILVA	RG 23645490 SSP MT 06/03/2009	008 - PROFESSOR DE LETRAS/PORTUGUÊS - PORTO ESPERIDIÃO
1913	JERCINA CHAVES DO NASCIMENTO	RG 18748961 SSP MT 27/12/2016	008 - PROFESSOR DE LETRAS/PORTUGUÊS - PORTO ESPERIDIÃO
1775	JESSICA DEBORA DE CAMPOS	RG 17540070 SSP MT 22/03/2007	008 - PROFESSOR DE LETRAS/PORTUGUÊS - PORTO ESPERIDIÃO
1925	JOSÉ ERNANDO ALBUQUERQUE FERREIRA	RG 17789885 SSP MT 10/09/2003	008 - PROFESSOR DE LETRAS/PORTUGUÊS - PORTO ESPERIDIÃO
510	LELYANE SANTOS SILVA CALDAS DA SILVA	RG 2202332-1 SESP MT 01/08/2016	008 - PROFESSOR DE LETRAS/PORTUGUÊS - PORTO ESPERIDIÃO
365	LETÍCIA TAVARES MARTINS SANTOS	RG 21454280 SSP MT 20/06/2019	008 - PROFESSOR DE LETRAS/PORTUGUÊS - PORTO ESPERIDIÃO
131	LUANA KRISNAN LEITE BORROMEU	RG 23703539 SSP MT 26/03/2010	008 - PROFESSOR DE LETRAS/PORTUGUÊS - PORTO ESPERIDIÃO
1875	LUCINÉIA PEREIRA GUEDES SANTOS	RG 1331015 MT MT 03/11/2005	008 - PROFESSOR DE LETRAS/PORTUGUÊS - PORTO ESPERIDIÃO
638	MAKES ANTONIO DOS SANTOS SILVA GUIA	RG 16445228 SSP MT 02/12/2002	008 - PROFESSOR DE LETRAS/PORTUGUÊS - PORTO ESPERIDIÃO
613	MÁRCIA DA ROCHA	RG 000843978 SSP RO 23/09/2002	008 - PROFESSOR DE LETRAS/PORTUGUÊS - PORTO ESPERIDIÃO
414	MARIA JOCILENE DE MORAES MARTINS	RG 20158963 SSP MT 13/10/2011	008 - PROFESSOR DE LETRAS/PORTUGUÊS - PORTO ESPERIDIÃO
137	MARIA RITA GUIMARÃES	RG 995361 SSP RO 25/03/2010	008 - PROFESSOR DE LETRAS/PORTUGUÊS - PORTO ESPERIDIÃO
1632	NILTON JOSE DA COSTA	RG 13158350 SSP MT 13/08/2018	008 - PROFESSOR DE LETRAS/PORTUGUÊS - PORTO ESPERIDIÃO
1286	RAYANI ANDRESSA DA CRUZ OLIVEIRA	RG 22447733 SSP MT 06/02/2008	008 - PROFESSOR DE LETRAS/PORTUGUÊS - PORTO ESPERIDIÃO
514	RENATA CARNEIRO LEMES	RG 22153756 SSP MT 02/05/2007	008 - PROFESSOR DE LETRAS/PORTUGUÊS - PORTO ESPERIDIÃO
199	RODOLFO FERREIRA LEITE	RG 21754810 SSP MT 06/06/2007	008 - PROFESSOR DE LETRAS/PORTUGUÊS - PORTO ESPERIDIÃO
1735	SERGILAINE FÁTIMA DE MIRANDA CEBALHO	RG 23113626 SSP MT 04/08/2008	008 - PROFESSOR DE LETRAS/PORTUGUÊS - PORTO ESPERIDIÃO
1752	SIMONE ANGELICA MIRANDA	RG 9463321 SSP MT 27/08/2006	008 - PROFESSOR DE LETRAS/PORTUGUÊS - PORTO ESPERIDIÃO
987	TALITA BETÂNIA SILVA CARDOSO	RG 23206977 SSP MT 28/08/2013	008 - PROFESSOR DE LETRAS/PORTUGUÊS - PORTO ESPERIDIÃO
1427	TATIANE BUENO DE ALMEIDA	RG 25307363 SSP MT 15/10/2010	008 - PROFESSOR DE LETRAS/PORTUGUÊS - PORTO ESPERIDIÃO
1338	WEVERTON ORTIZ FERNANDES	RG 1491251-1 SSP MT 03/07/2006	008 - PROFESSOR DE LETRAS/PORTUGUÊS - PORTO ESPERIDIÃO

009 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - PORTO ESPERIDIÃO			
806	ADELSON SALVATERRA	RG 10977902 SJ MT 22/09/1994	009 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - PORTO ESPERIDIÃO
664	ADONIRAN FERNADES DE ALMEIDA	RG 22562613 SSP MT 23/12/2014	009 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - PORTO ESPERIDIÃO
1483	AGUINALDO LOPES ROCHA	RG 12105473 SSP MT 04/09/2013	009 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - PORTO ESPERIDIÃO
1745	ALAIR FERREIRA TIENGO	RG 12186740 SJ MT 28/09/1996	009 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - PORTO ESPERIDIÃO
213	ANDERSON LUIZ DA SILVA	RG 14437856 SSPMT MT 18/02/2000	009 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - PORTO ESPERIDIÃO
1518	CLEITON FERNANDES DE OLIVEIRA	RG 21598428 SSP MT 17/04/2007	009 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - PORTO ESPERIDIÃO
1227	DANILO KORB DE ANDRADE	RG 19604378 SSP MT 16/03/2005	009 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - PORTO ESPERIDIÃO
1636	EDILAZARO RICARDO DAMACENO	RG 24881643 SEJUP MT 14/06/2010	009 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - PORTO ESPERIDIÃO
1354	ELTON DA SILVA OLIVEIRA	RG 21079315 SSP MT 12/05/2006	009 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - PORTO ESPERIDIÃO
1903	FERNANDO APARECIDO SILVA DO NASCIMENTO	RG 25750038 SSP MT 11/03/2011	009 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - PORTO ESPERIDIÃO
770	GERVASIO GOMES DE PROENÇA JUNIOR	RG 25469428 SEJUSP MT 21/12/2010	009 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - PORTO ESPERIDIÃO
1731	JEFSON FERNANDO MACHADO	RG 15209580 SSP MT 22/10/2003	009 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - PORTO ESPERIDIÃO
1792	JOAO MARCELINO EVANGELISTA NETO	RG 25056930 SJSP MT 29/07/2010	009 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - PORTO ESPERIDIÃO
1928	MARCELO MARINHO MARTINS	RG 15692973 SSP MT 26/12/2001	009 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - PORTO ESPERIDIÃO
781	MARCOS ROBERTO ORTEGA TOME DOURADO	RG 16866495 SSP MT 11/02/2003	009 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - PORTO ESPERIDIÃO
538	RONALDO DIAS DE OLIVEIRA	RG M-7 699851 SSP MG 27/03/1992	009 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - PORTO ESPERIDIÃO
452	SAMUEL DA SILVA FRANCO	RG 17518091 SSP MT 17/07/2003	009 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - PORTO ESPERIDIÃO
1677	SERGIO FRANCO DE FARIAS	RG 11334924 SSPMT MT 09/06/1995	009 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - PORTO ESPERIDIÃO

678	VALDERI DE ARAUJO CHIOATTO	RG 12539694 SSP MT 13/05/1997	009 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - PORTO ESPERIDIÃO
1880	VALMIR DA CRUZ CAMPOS	RG 14275848 SSP MT 10/11/1999	009 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - PORTO ESPERIDIÃO
218	VALTER CEZARIO ORTIZ	RG 07239343 SSP/MT MT 17/05/2000	009 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - PORTO ESPERIDIÃO
919	VILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	RG 573098 SSPMG MG 26/07/1985	009 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - PORTO ESPERIDIÃO
1661	WANDERSON FERREIRA DA COSTA	RG 10770747 SJ MT 25/05/1994	009 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - PORTO ESPERIDIÃO

010 - MÉDICO CLÍNICO GERAL - PORTO ESPERIDIÃO

284	ARYANE ZAREMARE SANTOS	RG 5081640 SSP GO 18/09/2015	010 - MÉDICO CLÍNICO GERAL - PORTO ESPERIDIÃO
947	BRUNO GONÇALVES TAMELINI	RG 884454 PM MT 30/09/2016	010 - MÉDICO CLÍNICO GERAL - PORTO ESPERIDIÃO
1309	DARLENE DANTAS DA SILVA OLIVEIRA	RG 10791086 SSP MT 25/06/2019	010 - MÉDICO CLÍNICO GERAL - PORTO ESPERIDIÃO
467	EDILAINE RUBINT ROMEIRO	RG 1744357 SSP MS 06/05/2009	010 - MÉDICO CLÍNICO GERAL - PORTO ESPERIDIÃO
988	GLEDSON RANGEL GRAHL	RG 17209285 SSP MT MT 05/08/2016	010 - MÉDICO CLÍNICO GERAL - PORTO ESPERIDIÃO
1252	HELLEN ROSE SOUZA CORTEZ	RG 23498307 SSP MT 08/01/2009	010 - MÉDICO CLÍNICO GERAL - PORTO ESPERIDIÃO
277	JEANNINE RIVERO CASTEDO	RG G108148-F PF MT 08/03/2019	010 - MÉDICO CLÍNICO GERAL - PORTO ESPERIDIÃO
361	JEFFERSON THIAGO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	RG 19016980 SSP MT 29/07/2014	010 - MÉDICO CLÍNICO GERAL - PORTO ESPERIDIÃO
1195	LUIZ VIEIRA DE SOUZA NETO	RG 5821214 SSP-GO GO 13/05/2013	010 - MÉDICO CLÍNICO GERAL - PORTO ESPERIDIÃO

011 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PORTO ESPERIDIÃO

924	ADNILZA ALVES BARBOSA	RG 11273992 SSP MT 07/11/2013	011 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PORTO ESPERIDIÃO
1528	ANA MARIA POICHE DA SILVA	RG 10564888 SSP MT 14/11/2019	011 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PORTO ESPERIDIÃO
147	ANA PAULA DO ESPIRITO SANTO FERREIRA	RG 27550737 SSP/MT MT 19/02/2013	011 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PORTO ESPERIDIÃO
801	ANGELA MARIA FLORES CHUE	RG 14944219 SSP MT 11/11/1991	011 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PORTO ESPERIDIÃO
718	ARIANE DA SILVA	RG 16916166 SSP MT 12/01/2018	011 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PORTO ESPERIDIÃO
1378	BENILMA DE SOUSA DOS SANTOS	RG 0371971020090 MA MA 01/06/2009	011 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PORTO ESPERIDIÃO
100	CARLOS LUIS RAMOS SILVA	RG 09837273 SSP MT	011 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PORTO ESPERIDIÃO
2093	CAROLINE FERNANDES	RG 26729474 SSP MT 17/05/2012	011 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PORTO ESPERIDIÃO
1771	CLAUDINEIA CAMARGO DA SILVA	RG 1459580-0 SSP/MT MT 10/06/2000	011 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PORTO ESPERIDIÃO
1358	CLEBER FERREIRA DA SILVA	RG 14754517 SSP MT 07/08/2000	011 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PORTO ESPERIDIÃO
580	DAGMAR PERPETUA DE FARIA	RG 1322557-0 SSP MT 16/04/2008	011 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PORTO ESPERIDIÃO
1363	DAIANA DE OLIVEIRA	RG 18424619 SSP MT 26/02/2004	011 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PORTO ESPERIDIÃO
1918	DALVA RODRIGUES DE CAMPOS	RG 15351718 SSP MT	011 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PORTO ESPERIDIÃO
1614	DANIEL CÁCERES LOPEZ	RG 27236587 SSP MT	011 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PORTO ESPERIDIÃO
732	DARQUIANE MOREIRA SANTOS	RG 0399579958 SSPMA MA	011 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PORTO ESPERIDIÃO
696	DÉBORA FERNANDA SILVA GONÇALVES	RG 22275762 SSP MT 18/02/2001	011 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PORTO ESPERIDIÃO
1910	DEJANIRA DE SOUZA PEREIRA	RG 16122283 SSP MT 04/07/2002	011 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PORTO ESPERIDIÃO
1818	EDEUZA XAVIER DA SILVA	RG 505630 SSP MT	011 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PORTO ESPERIDIÃO
72	EDILENI SOARES FLORES	RG 16341627 SSP MT 16/06/2003	011 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PORTO ESPERIDIÃO
475	EDNA CRISTINA DA SILVA	RG 2191665-9 SSP MT 04/03/2013	011 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PORTO ESPERIDIÃO
1758	EDNÉIA FERREIRA DA SILVA	RG 09529926 SSP MT 11/10/2019	011 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PORTO ESPERIDIÃO
1023	ELAINE REMÉDIO NEVES	RG 16508955 SSP MT 24/10/2002	011 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PORTO ESPERIDIÃO
683	ELIANE LEMES DA SILVA	RG 15595943 SSP MT 05/11/2001	011 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PORTO ESPERIDIÃO
631	ELINEIA GOMES DA SILVA	RG 17367573 SSP MT 16/06/2003	011 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PORTO ESPERIDIÃO
1466	ELIZETE TEREZA GOMES	RG 18409261 SSP MT 19/02/2004	011 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PORTO ESPERIDIÃO
1645	EUNICE ANJOS PORTO DE ANDRADE	RG 000985918 ERSESDCIIECF RO 17/10/2005	011 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PORTO ESPERIDIÃO
383	EVANIA ARNALDA DA SILVA	RG 915269 SSP MT 15/05/1991	011 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PORTO ESPERIDIÃO
1334	FABIANA RENATA DOMENICI	RG 27828611 SSP MT 27/05/2013	011 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PORTO ESPERIDIÃO
447	FABIANE DE FÁTIMA SILVA GARCIA	RG 1158072 SSP MT 26/01/2019	011 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PORTO ESPERIDIÃO
229	FABIOLA MIRANDA LEITE	RG 27629520 SSP MT 18/03/2013	011 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PORTO ESPERIDIÃO
1415	FABRICIO GEREMIAS MAISSE RAMOS	RG 2890040-5 SSP/MT MT 11/08/2014	011 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PORTO ESPERIDIÃO
2017	FERNANDA REGINA VIANA DE OLIVEIRA	RG 29213150 SSP MT 02/12/2017	011 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PORTO ESPERIDIÃO
1989	FLÁVIA DA COSTA MENDES BORGES	RG 16825039 SSP MT 30/01/2003	011 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PORTO ESPERIDIÃO
1666	FLORINDA RAMOS DALMORO	RG 1096353-7 SSP/MT MT 21/11/2019	011 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PORTO ESPERIDIÃO
129	GABRIELLY FERNANDA DELMONDES DE SOUZA	RG 18486282 SSP MT 13/09/2018	011 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PORTO ESPERIDIÃO
50	GEIZIELLI RODRIGUES GOMES	RG 2562626 - 4 SJSP MT 03/03/2011	011 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PORTO ESPERIDIÃO
1862	IDMA MARIA RODRIGUES DA SILVA	RG 10665684 SSPMT MT 30/03/1994	011 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PORTO ESPERIDIÃO
1931	IRACELI DALTO IZUMIDA	RG 12019399 SSP MT 13/08/1996	011 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PORTO ESPERIDIÃO
551	JANAINA SILVA DE LIRA	RG 21751978 SSP MT 12/09/2007	011 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PORTO ESPERIDIÃO
715	JESUELLY APARECIDA MACONHO DA SILVA	RG 30338263 CACERES MT 17/05/2016	011 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PORTO ESPERIDIÃO
1866	JOANA LUIZA DA CONCEIÇAO	RG 09152202 SSPMT MT 05/01/2016	011 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PORTO ESPERIDIÃO
300	JOSÉ FLORES ESPINOSA NETO	RG 22705350 SSP MT 26/03/2008	011 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PORTO ESPERIDIÃO
799	JOSE WANDER BACCA MAISSE	RG 26574977 SEJSP MT 19/03/2012	011 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PORTO ESPERIDIÃO
1519	JULIANA BARBOSA	RG 2236639-3 SSP/MT MT 14/01/2008	011 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PORTO ESPERIDIÃO
258	KARINY DE CARVALHO LEITE	RG 21158312 SSP MT 14/11/2006	011 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PORTO ESPERIDIÃO
1914	LALCIMAR RAMOS SANTOS	RG 1789741-6 SSP MT 30/09/2003	011 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PORTO ESPERIDIÃO

1317	LAURA CRISTINA ORTIZ FERREIRA	RG 14684454 SSP/MT MT 08/02/2012	011 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PORTO ESPERIDIÃO
1730	LEONETE DOS SANTOS TORRES	RG 001263535 SSP MS 19/04/1999	011 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PORTO ESPERIDIÃO
1537	LUCAS CALIXTO	RG 20965753 SSP MT 06/09/2006	011 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PORTO ESPERIDIÃO
212	LUCIANA OLIVEIRA DE CARVALHO	RG 17574404 SSP MT 09/12/2008	011 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PORTO ESPERIDIÃO
1167	LUCIMEIRE RODRIGUES SANTIAGO	RG 1211332-8 SSP MT 16/12/2009	011 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PORTO ESPERIDIÃO
1465	MARCELA SANTOS BRAGA	RG 13289209 SSP MT 17/06/1998	011 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PORTO ESPERIDIÃO
1646	MÁRCIA TENÓRIO SAMPAIO	RG 11901037 SSP MT 09/05/2013	011 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PORTO ESPERIDIÃO
384	MARCIO AMANCIO BEZERRA	RG 17468388 SSP MT	011 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PORTO ESPERIDIÃO
1609	MARCONDES GONÇALVES MENDES	RG 9117393 SSPMT MT 10/01/2020	011 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PORTO ESPERIDIÃO
1816	MARIA APARECIDA DA SILVA	RG 14225212 SSP MT 05/10/1999	011 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PORTO ESPERIDIÃO
292	MARIA APARECIDA FARIA DA SILVA	RG 1856260-4 14/11/2013 MT 14/11/2013	011 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PORTO ESPERIDIÃO
1476	MARIA JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA	RG 14835657 SSP/MT MT 18/04/2019	011 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PORTO ESPERIDIÃO
1472	MARIA MARILZA RIBEIRO DA SILVA	RG 18535801 SSP MT 26/03/2004	011 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PORTO ESPERIDIÃO
1275	MARIA MARTINS DEUSDARA	RG 720107 SSP/MT MT 31/05/2019	011 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PORTO ESPERIDIÃO
680	MARIA MAURA FERREIRA DA SILVA	RG 1449098-6 SSP/MT MT 07/06/2004	011 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PORTO ESPERIDIÃO
1049	MARIA RAMOS GONÇALVES	RG 19234740 SSP MT 06/10/2004	011 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PORTO ESPERIDIÃO
1692	MARIA VANUSA MARIANO	RG 15113582 SSP/MT MT 22/02/2001	011 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PORTO ESPERIDIÃO
176	MERLI CONCEIÇÃO MACONHÃO DE AMORIM	RG 16445198 SSP MT 05/10/2017	011 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PORTO ESPERIDIÃO
1769	MIRIAM LUIZA DE SOUZA	RG 12600083 SSP/MT MT 18/06/1997	011 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PORTO ESPERIDIÃO
332	NILDA OLIVEIRA DE SOUZA	RG 12108820 SSJ MT 19/06/1996	011 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PORTO ESPERIDIÃO
1698	PÂMELA STEFANNI DA CRUZ ARRUDA	RG 2340194-0 SSP/MT MT 06/08/2018	011 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PORTO ESPERIDIÃO
308	PAMELA CHAIKA DA SILVA	RG 21833931 SSP MT 28/01/2009	011 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PORTO ESPERIDIÃO
742	PATRICIA PEREIRA RAMOS	RG 15410137 SSP/MT MT 09/08/2001	011 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PORTO ESPERIDIÃO
797	REGIANY RODRIGUES DA COSTA	RG 18536441 SSP MT 26/03/2004	011 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PORTO ESPERIDIÃO
1201	REGINA GONTIJO DE MENDONÇA AZEVEDO	RG 4768022 DGPC GO 03/05/2002	011 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PORTO ESPERIDIÃO
1331	ROSAMARIA SAMPAIO LAGUNA BARBEIRO	RG 33579226-1 SSP/SP SP 17/01/2012	011 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PORTO ESPERIDIÃO
1236	ROSELINO PARAVA RAMOS	RG 21722277 SSP MT 29/05/2007	011 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PORTO ESPERIDIÃO
1042	ROSIANE LEITE FERERINE	RG 0853428-4 SSP MT 08/02/1970	011 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PORTO ESPERIDIÃO
207	ROSILENE ANTONIA MASSAI ARES	RG 2128553-5 SSPMT MT 21/12/2006	011 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PORTO ESPERIDIÃO
828	ROSILENE TRAVA	RG 20044666 SSP MT 15/08/2005	011 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PORTO ESPERIDIÃO
1976	ROSIMAR FERREIRA MENDES	RG 15555445 SSP MT 20/11/1998	011 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PORTO ESPERIDIÃO
1193	RUTE VEIRA DE SOUZA CARLOS	RG 1341024-5 SSP MT 17/08/1998	011 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PORTO ESPERIDIÃO
741	SANDOVAL ALMEIDA CAMILO FILHO	RG 11216395 SJ MT 03/05/1995	011 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PORTO ESPERIDIÃO
606	SANDRA DO PRADO SILVA	RG 17660440 SSP MT 13/08/2003	011 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PORTO ESPERIDIÃO
348	SCARLAT STEPHANI MACHADO DE ANDRADE	RG 1193281 SES RO 28/04/2010	011 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PORTO ESPERIDIÃO
1665	SIDNEY FARIA CAMARA	RG 13819208 SÃO/MT MT 10/04/2012	011 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PORTO ESPERIDIÃO
1867	SILVANA CRISTIANO DE ARAUJO	RG 14357976 SSPMT MT 28/12/1999	011 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PORTO ESPERIDIÃO
745	SONIA REGINA NEVES DEBERNARDINO DE MELO	RG 751644 SESDEC RO 18/07/2018	011 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PORTO ESPERIDIÃO
1357	VALDENICE BARRETO SANTOS	RG 13757971 SSP MG 10/09/2001	011 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PORTO ESPERIDIÃO
112	VALERIA MIRANDA	RG 09996745 MT MT 13/01/2017	011 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PORTO ESPERIDIÃO
274	VALÉRIA RODRIGUES DA SILVA	RG 1067393 RO RO 02/07/2007	011 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PORTO ESPERIDIÃO
1938	VILMA CANDIDA DA SILVA	RG 16345115 SSP SP SP 07/10/1981	011 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PORTO ESPERIDIÃO
345	WANDERSON LOURENÇO DA SILVA	RG 2057766-4 SSP MT 07/03/2008	011 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PORTO ESPERIDIÃO
1247	WESLEY PEDRO ORTIZ	RG 18415784 SSP MT 20/02/2004	011 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PORTO ESPERIDIÃO

012 - FISCAL DE OBRAS - PORTO ESPERIDIÃO			
1810	ADEMIR PIRES SOARES	RG 16150554 SSP MT 16/10/2015	012 - FISCAL DE OBRAS - PORTO ESPERIDIÃO
255	ADRIANO ALBERTINI CANDELARIA	RG 15632202 SSP MT 22/11/2001	012 - FISCAL DE OBRAS - PORTO ESPERIDIÃO
1513	ADRIELE DE FATIMA CEZARIO RUP	RG 25363352 SECRETARIA DE JUSTIÇ MT 08/11/2010	012 - FISCAL DE OBRAS - PORTO ESPERIDIÃO
1011	ALESSANDRO DE ALMEIDA PASSOS	RG 1143088-5 SSP/MT MT 22/07/2004	012 - FISCAL DE OBRAS - PORTO ESPERIDIÃO
1446	ALINE RODRIGUES DE LOURDES	RG 24578517 SSP MT 05/03/2010	012 - FISCAL DE OBRAS - PORTO ESPERIDIÃO
1855	AMAURI LUIZ DA SILVA RIBEIRO JUNIOR	RG 25116380 SSP MT 13/08/2010	012 - FISCAL DE OBRAS - PORTO ESPERIDIÃO
1761	ANTONIO ARAUJO MENDES	RG 10056831 SSP/MT MT 17/05/1993	012 - FISCAL DE OBRAS - PORTO ESPERIDIÃO
673	ANTONIO CRISTIANI GOMES DA SILVA	RG 14643189 SSP MT 08/02/2011	012 - FISCAL DE OBRAS - PORTO ESPERIDIÃO
1511	BRUNO FUZARI LOVO	RG 847112 SSP RO 08/10/2002	012 - FISCAL DE OBRAS - PORTO ESPERIDIÃO
1296	CICERO RODRIGUES DOS SANTOS	RG 649424 SSP TO 11/03/2014	012 - FISCAL DE OBRAS - PORTO ESPERIDIÃO
550	CLAUDEMIR DE CARVALHO SILVA	RG 17103932 SSP MT 10/04/2003	012 - FISCAL DE OBRAS - PORTO ESPERIDIÃO
1572	CLEBER DAMIÃO LOPES SURUBI	RG 28820037 SSP MT MT 17/07/2014	012 - FISCAL DE OBRAS - PORTO ESPERIDIÃO
1429	CLEBERSON NEVES DA SILVA	RG 16638042 SSP MT MT	012 - FISCAL DE OBRAS - PORTO ESPERIDIÃO
1996	CLEITON LUIZ DOS SANTOS	RG 20420498 SSP MT 11/01/2006	012 - FISCAL DE OBRAS - PORTO ESPERIDIÃO
1891	CLEUSIMAR TOMICHA RAMOS	RG 25368664 SSP MT 09/11/2010	012 - FISCAL DE OBRAS - PORTO ESPERIDIÃO
1791	DALILA DE SOUZA BALBINO	RG 18070353 SSP MT 18/11/2003	012 - FISCAL DE OBRAS - PORTO ESPERIDIÃO
1477	DANIEL DA SILVA BUONO	RG 3128974-6 SSP MT MT 14/08/2017	012 - FISCAL DE OBRAS - PORTO ESPERIDIÃO

1688	DAYANE CEBALHO SILVA	RG 24393665 SEJUSP MT 10/12/2009	012 - FISCAL DE OBRAS - PORTO ESPERIDIÃO
161	DIONATAS LOPES DE MAGALHÃES	RG 1204383 SSP RO 01/09/2010	012 - FISCAL DE OBRAS - PORTO ESPERIDIÃO
1177	EBERSON MENDES DA CUNHA	RG 136137893 SSP MT 17/11/1998	012 - FISCAL DE OBRAS - PORTO ESPERIDIÃO
1787	EDNO MUQUISSAI	RG 17765995-1 SSP MT 05/09/2003	012 - FISCAL DE OBRAS - PORTO ESPERIDIÃO
140	EDUARDO CARDOSO LIMA	RG 22797726 SSP MT 22/04/2008	012 - FISCAL DE OBRAS - PORTO ESPERIDIÃO
1295	EDVALDO DA SILVA SANTOS	RG 11118660 SJ MT 29/12/1994	012 - FISCAL DE OBRAS - PORTO ESPERIDIÃO
309	EDVILSON GABRIEL TAVARES DA SILVA	RG 25616951 SEJUSP MT 28/02/2011	012 - FISCAL DE OBRAS - PORTO ESPERIDIÃO
1900	ELEAZAR MOISES SURUBI PETEA	RG 22705449 SSP MT 26/03/2008	012 - FISCAL DE OBRAS - PORTO ESPERIDIÃO
880	ELIAS GABRIEL CEZARIO RUP	RG 2352098-1 SECRETARIA DE ESTADO MT 07/02/2014	012 - FISCAL DE OBRAS - PORTO ESPERIDIÃO
1574	ELIO DA SILVA LARA	RG 1970894-7 SSPMT MT 28/04/2005	012 - FISCAL DE OBRAS - PORTO ESPERIDIÃO
287	ELIS APARECIDA MADALENO	RG 17484138 SSP MT 06/06/2013	012 - FISCAL DE OBRAS - PORTO ESPERIDIÃO
1318	ELSO SILVEIRA FARIAS	RG 1980572-1 SSP MT 30/05/2005	012 - FISCAL DE OBRAS - PORTO ESPERIDIÃO
1963	ERICO PEDRACA	RG 1856802-5 SSP MT 02/04/2004	012 - FISCAL DE OBRAS - PORTO ESPERIDIÃO
814	ERIVALDO SURUBI MENDONÇA	RG 22571329 SSP MT 28/02/2008	012 - FISCAL DE OBRAS - PORTO ESPERIDIÃO
1024	EVERTON MENDONÇA PINTO DE MIRANDA	RG 21838402 SSP MT 17/07/2007	012 - FISCAL DE OBRAS - PORTO ESPERIDIÃO
1194	EVERTON RODRIGUES DE AMORIM	RG 2503916-4 SSPMT MT 26/07/2010	012 - FISCAL DE OBRAS - PORTO ESPERIDIÃO
43	FABRICIO DO CARMO DE OLIVEIRA	RG 1776481-5 SSP MT 15/01/2016	012 - FISCAL DE OBRAS - PORTO ESPERIDIÃO
264	FRANCIANE FERREIRA SILVA	RG 13604902 SSP MT 12/11/1998	012 - FISCAL DE OBRAS - PORTO ESPERIDIÃO
1790	FRANCILEI DE CAMPOS DA SILVA DUARTE	RG 20935170 SSP MT 05/07/2017	012 - FISCAL DE OBRAS - PORTO ESPERIDIÃO
1381	FREDERICO MIRANDA ALMEIDA FREITAS	RG MG17636429 SSP/MG MG 25/07/2008	012 - FISCAL DE OBRAS - PORTO ESPERIDIÃO
1074	GEILSON VARGAS SANTANA	RG 23911549 SSP MT 16/06/2009	012 - FISCAL DE OBRAS - PORTO ESPERIDIÃO
1515	GENEVAL DO NASCIMENTO ALVES	RG 13051156 SECRETARIA DE ESTADO MT 30/10/2014	012 - FISCAL DE OBRAS - PORTO ESPERIDIÃO
1663	GILSON DA SILVA NOBRE	RG 13611046 SSP MT 16/11/1998	012 - FISCAL DE OBRAS - PORTO ESPERIDIÃO
1361	GUALTERNEY CAMPOS DE MORAIS JUNIOR	RG 25067664 SSP MT 02/08/2010	012 - FISCAL DE OBRAS - PORTO ESPERIDIÃO
1323	HELDER PAGLIUCA	RG 2552930-7 SEJUSP MT 25/01/2011	012 - FISCAL DE OBRAS - PORTO ESPERIDIÃO
1691	ISABELLA DA CUNHA MARTINS	RG 15488551 SSP MT 11/09/2001	012 - FISCAL DE OBRAS - PORTO ESPERIDIÃO
503	ITAMAR GONÇALVES DE ASSIS	RG 22345353 SSPMT MT 10/01/2008	012 - FISCAL DE OBRAS - PORTO ESPERIDIÃO
1943	JAQUELINE FERREIRA DA SILVA	RG 18508537 SSP MT 22/03/2004	012 - FISCAL DE OBRAS - PORTO ESPERIDIÃO
565	JARCIEL DOMINGUES SÃO BERNARDO	RG 24151785 SSP MT 22/09/2009	012 - FISCAL DE OBRAS - PORTO ESPERIDIÃO
318	JEFFERSON DOUGLAS OLIVEIRA	RG 21175985 SSP MT 06/07/2019	012 - FISCAL DE OBRAS - PORTO ESPERIDIÃO
420	JHONY VINICIUS CARDOSO FARIA	RG 25320106 SSP MT	012 - FISCAL DE OBRAS - PORTO ESPERIDIÃO
327	JOABE MEDEIROS DE ALBUQUERQUE	RG 16021401 SSP MT 07/12/2007	012 - FISCAL DE OBRAS - PORTO ESPERIDIÃO
1501	JODINEY ANTÔNIO DA SILVA	RG 16942493 SSP MT 28/02/2003	012 - FISCAL DE OBRAS - PORTO ESPERIDIÃO
1594	JONATHAN DAVID DE OLIVEIRA	RG 2416503-4 SSP MT 29/09/2009	012 - FISCAL DE OBRAS - PORTO ESPERIDIÃO
1949	JOSE CLAUDIO PARA DA SILVA	RG 21387494 SSP MT 02/02/2007	012 - FISCAL DE OBRAS - PORTO ESPERIDIÃO
469	JOSÉ FERREIRA BARBOSA JUNIOR	RG 18088481 SSP/MT MT 24/11/2003	012 - FISCAL DE OBRAS - PORTO ESPERIDIÃO
451	JOSE HURBANO JUSTIMINO	RG 17766095 SSP MT 05/09/2003	012 - FISCAL DE OBRAS - PORTO ESPERIDIÃO
450	JOSE ROQUE PEREIRA MARQUARDT E SILVA	RG 20181043 SSP MT 20/08/2007	012 - FISCAL DE OBRAS - PORTO ESPERIDIÃO
156	JUCIELSANDRO DE BARROS	RG 2146248-8 SSP MT 19/08/2019	012 - FISCAL DE OBRAS - PORTO ESPERIDIÃO
2013	JULIANA DA COSTA FERREIRA	RG 22282599 SSP MT 18/12/2007	012 - FISCAL DE OBRAS - PORTO ESPERIDIÃO
99	LARISSA MARQUES DO AMARAL OLIVEIRA	RG 17978440 SSP MT 20/10/2003	012 - FISCAL DE OBRAS - PORTO ESPERIDIÃO
691	LAUDENIR LINS SIQUEIRA	RG 17921155 SJSP MT 31/10/2003	012 - FISCAL DE OBRAS - PORTO ESPERIDIÃO
1865	LAURO BORGES DA FONSECA	RG 18381130 SSP SP 05/12/1983	012 - FISCAL DE OBRAS - PORTO ESPERIDIÃO
1558	LEONARDO RODRIGUES DA SILVA	RG 22260609 SSP MT 12/12/2007	012 - FISCAL DE OBRAS - PORTO ESPERIDIÃO
187	LILIANE RODRIGUES DA SILVA	RG 26047705 SESP MT 04/05/2017	012 - FISCAL DE OBRAS - PORTO ESPERIDIÃO
1200	LORIVALDO DELUQUE ROCHA	RG 09258450 SSP/MT MT 11/04/2019	012 - FISCAL DE OBRAS - PORTO ESPERIDIÃO
1312	LUIZ CLAUDINEI DA SILVA	RG 18434606 SSP MT 27/02/2004	012 - FISCAL DE OBRAS - PORTO ESPERIDIÃO
620	LUIZ MARIO BACA FILHO	RG 23017937 SSP MT 03/07/2008	012 - FISCAL DE OBRAS - PORTO ESPERIDIÃO
1959	MANOEL SOARES DOS SANTOS	RG 066408 SSP MS 02/09/1980	012 - FISCAL DE OBRAS - PORTO ESPERIDIÃO
1507	MARCIO BALDUINO DE ANDRADE	RG 0618364 SSP/MT MT 24/05/2009	012 - FISCAL DE OBRAS - PORTO ESPERIDIÃO
1681	MARCO AURÉLIO NASCIMENTO JUNIOR	RG 21413517 SSP MT 17/02/2014	012 - FISCAL DE OBRAS - PORTO ESPERIDIÃO
2048	MARCOS WILLIAM DE SOUZA	RG 24160890 SSP MT	012 - FISCAL DE OBRAS - PORTO ESPERIDIÃO
1649	MATHEUS DE LIMA ARAÚJO	RG 23110970 SSP MT 01/08/2008	012 - FISCAL DE OBRAS - PORTO ESPERIDIÃO
841	MIRIAN PAULA PROFETA RIBEIRO	RG 0809447 SSP MT 12/01/2010	012 - FISCAL DE OBRAS - PORTO ESPERIDIÃO
1153	MOISÉS MARÇAL DA COSTA	RG 24094218 SEJUSP MT 25/08/2009	012 - FISCAL DE OBRAS - PORTO ESPERIDIÃO
165	NAILZA TEIXEIRA BARBOSA	RG 12042498 SJ MT 21/08/1996	012 - FISCAL DE OBRAS - PORTO ESPERIDIÃO
548	NATALINO PEDROSO FLORES	RG 354327033 SSP MT 25/08/1997	012 - FISCAL DE OBRAS - PORTO ESPERIDIÃO
1425	NOE ALVES PEREIRA	RG 607794628 SSP SP 15/01/2016	012 - FISCAL DE OBRAS - PORTO ESPERIDIÃO
436	ODIVALDO MESSIAS COSTA NUNES	RG 22948848 SSP MT 27/11/2013	012 - FISCAL DE OBRAS - PORTO ESPERIDIÃO
2	ORLANDO CAMARGO DO NASCIMENTO FILHO	RG 4660781 SSP MT 12/11/2017	012 - FISCAL DE OBRAS - PORTO ESPERIDIÃO
104	OSVALDO BATISTA COSTA	RG 223677 SSP RR 13/10/2015	012 - FISCAL DE OBRAS - PORTO ESPERIDIÃO
585	PABLO HENRIQUE ALVES DOURADO	RG 29647177 SSP MT 12/06/2015	012 - FISCAL DE OBRAS - PORTO ESPERIDIÃO

1473	PAULINO SOARES VARGAS	RG 09579842 SJ MT 18/09/1996	012 - FISCAL DE OBRAS - PORTO ESPERIDIÃO
815	PAULO BISAIO	RG 832938 SSP MT 28/08/1989	012 - FISCAL DE OBRAS - PORTO ESPERIDIÃO
89	RAIANY MOTA RIBEIRO	RG 550428434 SSP SP 03/01/2011	012 - FISCAL DE OBRAS - PORTO ESPERIDIÃO
1370	RENATO LUÍS MAXIMIANO	RG 23340703 SSP MT 30/10/2008	012 - FISCAL DE OBRAS - PORTO ESPERIDIÃO
1648	RENATO RONIS FERREIRA	RG 15840212 SSP MT 20/03/2002	012 - FISCAL DE OBRAS - PORTO ESPERIDIÃO
913	RICARDO SANTOS DELA CRUZ	RG 157811860 SSP MT 19/02/2002	012 - FISCAL DE OBRAS - PORTO ESPERIDIÃO
798	RODRIGO DA CRUZ MENDES	RG 1464373-1 SSP MT 05/08/2000	012 - FISCAL DE OBRAS - PORTO ESPERIDIÃO
1828	RODRIGO SANTANA	RG 16340582 SSP MT 06/09/2002	012 - FISCAL DE OBRAS - PORTO ESPERIDIÃO
1912	RONALD MIQUIEL DA SILVA SENABIO	RG 1862146-5 SSP MT 14/11/2008	012 - FISCAL DE OBRAS - PORTO ESPERIDIÃO
2030	RONALDO ADRIANO DE OLIVEIRA	RG 1100441-0 SSP MT 15/01/2004	012 - FISCAL DE OBRAS - PORTO ESPERIDIÃO
1711	RONALDO GURJÃO BRITO	RG 9894306 SSPMT MT 10/09/2018	012 - FISCAL DE OBRAS - PORTO ESPERIDIÃO
1889	SANDRIELI TOMICHA JOVIO	RG 29396654 SSP MT 05/03/2015	012 - FISCAL DE OBRAS - PORTO ESPERIDIÃO
1742	SÉRGIO BATISTA TOMAZ	RG 09046356 SSJ MT 23/10/1995	012 - FISCAL DE OBRAS - PORTO ESPERIDIÃO
1290	SHIRLEY DE FÁTIMA PEREIRA	RG 6239140 SESPD SC 01/12/2008	012 - FISCAL DE OBRAS - PORTO ESPERIDIÃO
411	VIVIANE DA SILVA SOUSA	RG 1204598 SESDEC RO 04/09/2010	012 - FISCAL DE OBRAS - PORTO ESPERIDIÃO
867	VLADIMIR GOES	RG 279176 SSP MT 12/06/2012	012 - FISCAL DE OBRAS - PORTO ESPERIDIÃO
216	WELLISON CARLOS SILVA	RG 344204820071 SSP MA 10/12/2007	012 - FISCAL DE OBRAS - PORTO ESPERIDIÃO
512	WELVERSON DA SILVA	RG 2093833-0 SSP MT 25/08/2006	012 - FISCAL DE OBRAS - PORTO ESPERIDIÃO
1010	WESLEY ALENCAR DO NASCIMENTO CARMO	RG 25368214 SSP MT 23/04/2019	012 - FISCAL DE OBRAS - PORTO ESPERIDIÃO
325	WUELISON CONCEIÇÃO SOARES	RG 1559918 SSP TO 21/02/2018	012 - FISCAL DE OBRAS - PORTO ESPERIDIÃO
1124	ZIAD ABDEL AZIZ	RG 10407626 SSPMT MT 25/08/2016	012 - FISCAL DE OBRAS - PORTO ESPERIDIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, PARA TODA FROTA DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA/MT.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 002/2020.

A Prefeitura Municipal de PORTO ESTRELA/MT, faz saber aos interessados que se encontra aberto o PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por Item, com a finalidade de selecionar a melhor proposta, para futura e eventual aquisição de forma parcelada de combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Óleo Diesel S10 e Diesel Comum), para toda frota do Município de Porto Estrela/MT, que **acontecerá no dia 27 de fevereiro de 2020, às 09:00h**, o edital completo, suas alterações e demais informações poderão ser obtido por meio do endereço eletrônico: www.portoestrela.mt.gov.br, ou através do Departamento de Licitações desta prefeitura, no horário de funcionamento das 07:00 às 13:00 hs.

Porto Estrela – MT, 12 de fevereiro de 2020.

Vinícius Ignacio de Borja Santos

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 003/2020.

A Prefeitura Municipal de PORTO ESTRELA/MT, faz saber aos interessados que se encontra aberta, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por Item, com a finalidade de selecionar a melhor proposta, para a futura e eventual contratação de empresa do ramo para o fornecimento de **Materiais de Expediente** sob o regime de entrega PARCELADA, conforme descrito neste edital e seus anexos, acontecerá no **dia 28 de fevereiro de 2020, as 09:00h**, o edital completo, suas alterações e demais informações poderão ser obtido por meio do endereço eletrônico: www.portoestrela.mt.gov.br, ou através do Departamento de Licitações desta prefeitura, no horário de funcionamento das 07:00 hrs às 13:00 hrs.

Porto Estrela – MT, 12 de fevereiro de 2020.

Vinícius Ignacio de Borja Santos

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE OBRA (CAPELA MORTUÁRIA) NO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA – MT.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS nº 002/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA – MT.

CONTRATADA: NCB CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

CNPJ Nº 12.878.273/0001-12.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica do Ramo para Execução de Obra (Capela Mortuária) no Município de Porto Estrela – MT.

VALOR: R$ 122.747,05 (Cento e Vinte e Dois Mil Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Cinco Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA – ESTRUTURA

09 – 1050 – 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

VIGÊNCIA: 11 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO ORDEM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2020 - EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA NO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA – MT.

Ordem Execução de Serviços nº 001/2020

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL PORTO ESTRELA/MT
CNPJ:	24.740.268/0001-28
Endereço:	Av. Jose Antônio de Faria nº 2035 Solicitante: **Eugênio Pelachim**
Contratada	NCB CONSTRUÇÕES LTDA-ME
CNPJ	12.878.273/0001-12

Endereço	Rua Aracaju, Nº 157, Bairro Rene Barbour, na cidade de Barra do Bugres - MT, CEP 78.390-000
Contrato	002/2020
Licitação	Tomada de Preços Nº 002/2019

O Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido processo licitatório Tomada de Preços Nº 002/2019 e o Contrato Nº 002/2019, AUTORIZA a empresa acima identificada a executar a Obra de construção da Capela Mortuária no Município de Porto Estrela – MT, objeto do processo licitatório em questão.

Objeto

Tomada de Preços Objetivando a Contratação de Pessoa Jurídica do Ramo para Execução de Obra (Capela Mortuária) no Município de Porto Estrela – MT.

Valor

R$ 122.747,05 (Cento e Vinte e Dois Mil Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Cinco Centavos), a serem pagos conforme medição, feita pelo fiscal responsável nomeado pela Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT.

Da Garantia e Prazo

O prazo de execução da obra é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir desta data.

Dotação Orçamentária

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA – ESTRUTURA 09 – 1050 – 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Porto Estrela/MT, 12 de fevereiro de 2020.

Eugênio Pelachim

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE CARNES.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório

Pregão Presencial nº 001/2020

Objeto: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, com a finalidade de selecionar a melhor proposta, para a futura e eventual contratação de empresa do ramo para o fornecimento de **carnes** sob o regime de entrega PARCELADA.

O Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, tendo em vista o que consta no processo licitatório nº. 017/2020, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Item, para futura e eventual Aquisição de forma parcelada de **Carnes**, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório de que trata os autos, e especialmente o resultado do referido pregão presencial, proferido pelo Pregoeiro e Equipe de apoio nomeados pela Portaria nº 002/2020, pelo parecer Jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município e de conformidade com Lei 10.520/2002 e com o disposto no Artigo 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, a presente Licitação, adjudicando seu objeto, a Empresa **MARIA ZILMA DA CRUZ OLIVEIRA 92754627120, inscrita no CNPJ nº 19.132.2530001-47**, com o valor estimado em R$ 290.441,00 (duzentos e noventa mil quatrocentos e quarenta e um reais).

Porto Estrela/MT, 12 de fevereiro de 2020.

Eugênio Plachim

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA EDITAL PREVI- PORTO N.º 001/2020

O PREVI- PORTO - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário de administração e finanças, Sr. Sergio Aparecido Paulino, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2019, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Porto Estrela-MT, 05 de Fevereiro de 2020.

Sergio Aparecido Paulino

Gestor do RPPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 87, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 87, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

Relação de escala de licença prêmio do ano de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º - **Registrar a relação abaixo da escala de licença prêmio do ano de 2020 da Secretaria de Saúde:**

NOME	PERÍODO	DATA
Maria Suely Policarpo Soares	2005/2010	90 dias a partir 06/01/2020 a 05/04/2020
Sheila da Cruz Cirilo	2013/2018	30 dias a partir 06/01/2020 a 05/02/2020
Patrícia Castorino da Conceição	2013/2018	30 dias a partir 06/01/2020 a 05/02/2020
Carlos Henrique Alves de Freitas	2014/2019	30 dias a partir 06/01/2020 a 05/02/2020
Dulcelei Isolde Hintz	2018/2019 Quinquênio: 2001/2006	60 dias a partir 06/01/2020 a 06/03/2020
Linaura Isidorio Gomes	2011/2016	90 dias a partir 06/01/2020 a 05/04/2020
Diana Maria Farias Pinto	2014/2019	30 dias a partir 15/01/2020 a 14/02/2020
Norma Santos da Silva	2011/2016	30 dias a partir 21/01/2020 a 20/02/2020
Anaiá Marques Gusmão	2013/2018	30 dias a partir 17/02/2020 a 16/03/2020
Railda Ferreira Marinho	2013/2018	30 dias a partir 17/02/2020 a 16/03/2020
Maria de Fatima Silva Vilela	2011/2016	90 dias a partir 19/02/2020 a 19/05/2020
Lardenor Alves Ferreira	2006/2011	90 dias a partir 27/02/2020 a 27/05/2020
Claudia Cristina de Oliveira	2013/2018	30 dias a partir 17/02/2020 a 16/03/2020
Oscar Marcelo A. Siles	1999/2004	90 dias a partir 02/03/2020 a 31/05/2020
Ednayde Oliveira Lima	2014/2015 = 30 dias Quinquênio: 2009/2013	120 dias a partir 02/03/2020 a 30/06/2020
Ana Lídia Novais Pereira	2006/2011	90 dias a partir 02/03/2020 a 31/05/2020
Sueleide Rodrigues Soares	2007/2012	60 dias a partir 02/03/2020 a 01/05/2020
Lilia Alves de Souza	2006/2011	90 dias a partir 02/03/2020 a 31/05/2020
Josirene Cezar Xavier Martins	2007/2012	90 dias a partir 06/04/2020 a 05/07/2020
Sheila da Cruz Cirilo	2013/2018	30 dias a partir 06/04/2020 a 05/05/2020
Maria Rosa de Fatima	2007/2012	90 dias a partir 01/04/2020 a 30/06/2020
Laura Virgiane N. de S. Nunes	2014/2019	90 dias a partir 01/04/2020 a 30/06/2020
Emilia Clara N. de Souza Oliveira	2011/2016	90 dias a partir 13/04/2020 a 12/07/2020
Benedita Sebastiana Silva de Brito	2018/2019=30 dias Quinquênio: 2016/2020	120 dias a partir 04/05/2020 a 01/09/2020
Sonia Pereira dos Reis	2007/2012	90 dias a partir 04/05/2020 a 02/08/2020

Agda Silva de Oliveira	2011/2016	90 dias a partir 01/06/2020 a 30/08/2020
Sonia Aparecida Rocha dos Santos	2013/2018	30 dias a partir 15/06/2020 a 14/07/2020
Narcizo Battisti	2006/2011	90 dias a partir 01/06/2020 a 30/08/2020
Gesirlene Souza de Oliveira	2011/2016	90 dias a partir 01/06/2020 a 30/08/2020
Rosemary Alves Castro	2007/2012	90 dias a partir 01/06/2020 a 30/08/2020
Divino Pires Souza	2013/2018	30 dias a partir 06/07/2020 a 05/08/2020
Carlos Márcio de Oliveira Silva	2011/2016	30 dias a partir 01/07/2020 a 31/07/2020
Carlos Henrique Alves de Freitas	2014/2019	30 dias a partir 06/07/2020 a 05/08/2020
Patrícia Castorino da Conceição	2013/2018	30 dias a partir 10/08/2020 a 09/09/2020
Norma Santos da Silva	2011/2016	30 dias a partir 03/08/2020 a 02/09/2020
Odneia Rodrigues dos Anjos	2010/2015	90 dias a partir 03/08/2020 a 01/11/2020
Maria Rosa Cavalcante de Souza	2012/2017	90 dias a partir 01/09/2020 a 30/11/2020
Helia Cardoso Almeida	2009/2014	90 dias a partir 01/09/2020 a 30/11/2020
Sonia Aparecida Rocha dos Santos	2013/2018	30 dias a partir 14/09/2020 a 13/10/2020
Antonio Carlos da Silva Chaves	1999/2004	90 dias a partir 01/09/2020 a 30/11/2020
Sebastiao Alves Bacas	2006/2011	90 dias a partir 01/09/2020 a 30/11/2020
Abiratan Borges Paz	2006/2011	90 dias a partir 05/10/2020 a 03/01/2021
Neulita Primo dos Santos	2012/2017	90 dias a partir 05/10/2020 a 03/01/2021
Carlos Márcio de Oliveira	2011/2016	30 dias a partir 05/10/2020 a 04/11/2020

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu-MT, 27 de janeiro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 102, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 102, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear a Sra. **MARIA APARECIDA RIBEIRO FERNANDES,** para o cargo comissionado de ASSESSOR DE PRONTO ATENDIMENTO-NIVEL IV, a partir do dia 09/01/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu-MT, 28 de janeiro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 015/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 015/2020

PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2019

Nelson Antônio Paim, Prefeito Municipal de Poxoréu –Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 93, inciso X da Lei Orgânica Municipal de Poxoréu e o disposto no TÍTULO IX da Lei Municipal n.º 905, de 21 de novembro de 2003, embasado na Lei Municipal n.º 1.858, de 11 de abril de 2017, bem como no resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2019, divulgado através do Resultado Final Definitivo, de 05/09/2019, homologado em 09/09/2019, considerando a identificação de vagas disponíveis para provimento temporário, bem como a necessidade de servidores para complementação do quadro de funcionários da Administração Pública Municipal:

C O N V O C A:

Os abaixo elencados, conforme ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2019, para, querendo, comparecerem no departamento de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT, em horário de expediente, **no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital**, para tomarem posse no cargo em que foram classificados, devendo apresentar a seguinte documentação, sob pena de ser-lhes negada a posse:

a) Cópia e Original para autenticação:

01. RG;

02. CPF;

03. Certidão de Nascimento ou Casamento;

04. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (dependentes comprovante);

05. Cartão de vacinação atualizada anti-tetânica, tríplice viral, hepatite B (Hepatite B apenas para aqueles até 39 anos).

06. Cartão Nacional de Saúde

07. Diploma (Registrado no Órgão Competente);

08 . Título de eleitor;

09. Certidão de Quitação Eleitoral;

10. Comprovante de Estar Quite com o Serviço Militar (masculino);

11. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;

12. Comprovante de escolaridade exigido para a posse;

13. Comprovante de residência

14. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

15. Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão por justa causa, nos termos da legislação vigente;

16. Declaração de bens;

17. Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecida pelo site do tribunal de justiça de Mato Grosso.

18. Número da conta bancária do Banco do Brasil;

19. Foto 3X4 (atual, colorida);

20. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio.

B) Laudo Médico que o considere APTO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES a que se submeterá, fornecido por médico indicado pela Prefeitura Municipal de Poxoréu, após a análise dos resultados obtidos em exames clínicos e laboratoriais elencados abaixo:

a) Hemograma com plaquetas;

b) Tipo sanguíneo – Fator RH;

c) Exame parcial de urina;

d) Exame parasitológico de fezes;

e) Glicemia, ureia e creatina;

f) Laudo psicológico fornecido por profissional indicado pela Prefeitura Municipal, para os cargos de cuidador de idoso e cuidador infantil.

O não comparecimento do (a) convocado (a),no dia e horário da atribuição e a apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual fora aprovado (a), reservando-se a Administração ao direito de convocar outro candidato, caso haja.

CONVOCA:

GUARDA MUNICIPAL

Classificação	Nome	CPF	Pontuação
15º	**LUCICLEI LELIS DOS SANTOS**	**032.101. 671-84**	**70**
16º	**JUSCINEIDE HONORATO DOS SANTOS**	**964.681. 221-04**	**66**
17º	**JONNES ALVES DOS SANTOS**	**029.807. 481-88**	**66**
18º	**VALDINEI PINHEIRO DA SILVA**	**042.744. 561-29**	**66**
19º	**EDUARDO BRITO VAILLANT**	**029.658. 711-79**	**66**

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 12 de fevereiro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal, de Poxoréu/MT

Este Edital de Convocação foi publicado por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, em 19/12/2018 e no Jornal Oficial dos Municípios/ AMM, conforme Lei Municipal n.º 1.041, de 31 de maio de 2006.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 101, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 101, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar a pedido o Sr. **JOSE CARLOS DA SILVA,** do cargo de Agente Ed. N Prof. (Motorista) a partir de 27/01/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu-MT,28 de janeiro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 98, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 98, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

Registra a contratação temporária, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar a contratação temporária de **IVANIA PEREIRA DE MACEDO,** para o cargo de Enfermeiro Pronto Atendimento na Secretaria de Saúde, a partir de 21/01/2020.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu-MT, 28 de janeiro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 99, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 99, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

Registra a contratação temporária, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar a contratação temporária de **LUCIANE MANDU MARTINS,** para o cargo de Bioquímico Contratado na Secretaria de Saúde, a partir de 27/01/2020.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu-MT, 28 de janeiro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 100, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 100, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

Registra a contratação temporária, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar a contratação temporária de **TAIRINE ALVES SOUZA,** para o cargo de Agente De Serviços Gerais (Predial) na Secretaria de Educação, esporte e lazer, a partir de 27/01/2020.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu-MT, 28 de janeiro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 70, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 70, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar a pedido a Sra. **LUCIANE MANDU MARTINS**,do cargo de Bioquímica, lotado na Secretaria Mun. De Saúde, a partir de 22/01/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu-MT,22 de janeiro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 71, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 71, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de janeiro/2020, determinando as providências legais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º - **Registrar a Advertência do servidora Sra. THAIS PEREIRA VARANDA, no cargo De Fiscal De Tributos.**

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu-MT, 22 de janeiro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 72, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 72, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

Designa a servidor para a função de Fiscal de Contrato/ Ata de Preço, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE POXOREU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 113, incisos II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e observando o artigo 73, inciso I, alínea b e inciso II alíneas a e b, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93,

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar o Sr. **MARCIO LUIS SOUSA SILVA**, matrícula 1057, servidor concursado, para atuar como Fiscal de Contrato/Ata de Preço de medicamentos não padronizados (farmácia), celebrados pela Prefeitura de Poxoréu, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu-MT, 22 de janeiro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 73, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 73, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

Convoca os servidores em licença médica para comparecer ao Setor de Recursos para realização de Perícia médica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Convocar os servidores abaixo relacionados para realização de Perícia Médica na Clínica Acertamed, localizada na Rua Maringá, nº 435, centro, em frente à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste.

Art. 2º. _ O servidor convocado deverá comparecer no setor de Talentos Humanos da Prefeitura de Poxoréu para receber a Guia de Encaminhamento de Avaliação Médica que deverá ser entregue no dia e horário agendado ao médico perito.

Art 3º. – No dia da Perícia o servidor deverá levar o atestado médico original firmado por profissional médico devidamente habilitado e com inscrição junto ao C.R.M., que descreva o quadro clínico, diagnóstico e tratamentos e sugira a quantidade de dias necessários à plena recuperação do servidor, constando, obrigatoriamente a indicação da doença por meio do C.I. D. e ainda, os exames que comprovem a existência da doença ou lesão emitidos no máximo por um período de três meses antes da perícia.

Nome	Dia da perícia	Horário da Perícia
Kellen Monik Gomes	28.01.2020	13h
Claudieléia Gonçalves Nascimento	28.01.2020	13h
Elvina Jorge do Carmo Brito.	28.01.2020	13h
César Marcos C. de Oliveira	28.01.2020	13h
Luzinete da Silva Pereira Amorim	28.01.2020	13h
Neidy Aparecida Souza Rodrigues	30.01.2020	07h
Rúbia Cristina Ribeiro Rocha	30.01.2020	07h
Alice Bragança Nunes	30.01.2020	07h
Amarilda Marques Souza	30.01.2020	07h
Gedeão Lopes da Silva	30.01.2020	07h
Karoliny Araújo da Silva	31.01.2020	13h
Lindalva Paz Pereira Feitosa	31.01.2020	13h
Antônio Bispo de Araújo Sobrinho	31.01.2020	13h

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art.4º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu-MT, 23 de janeiro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 008/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 008/2020

PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2019

Nelson Antônio Paim, Prefeito Municipal de Poxoréu –Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 93, inciso X da Lei Orgânica Municipal de Poxoréu e o disposto no TÍTULO IX da Lei Municipal n.º 905, de 21 de novembro de 2003, embasado na Lei Municipal n. º 1.858, de 11 de abril de 2017, bem como no resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2019, divulgado através do Resultado Final Definitivo, de 15/01/2020, homologado em 17/01/2020, considerando a identificação de vagas disponíveis para provimento temporário, bem como a necessidade de servidores para complementação do quadro de funcionários da Administração Pública Municipal:

C O N V O C A:

Os abaixo elencados, conforme ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2019, para, querendo, comparecerem no departamento de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT, em horário de expediente, **no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital**, para tomarem posse no cargo em que foram classificados, devendo apresentar a seguinte documentação, sob pena de ser-lhes negada a posse:

a) Cópia e Original para autenticação:

01. RG;

02. CPF;

03. Certidão de Nascimento ou Casamento;

04. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (dependentes comprovante);

05. Cartão de vacinação atualizada anti-tetânica, tríplice viral, hepatite B (Hepatite B apenas para aqueles até 39 anos).

06. Cartão Nacional de Saúde

07. Diploma (Registrado no Órgão Competente);

08 . Título de eleitor;

09. Certidão de Quitação Eleitoral;

10. Comprovante de Estar Quite com o Serviço Militar (masculino);

11. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;

12. Comprovante de escolaridade exigido para a posse;

13. Comprovante de residência

14. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

15. Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão por justa causa, nos termos da legislação vigente;

16. Declaração de bens;

17. Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecida pelo site do tribunal de justiça de Mato Grosso.

18. Número da conta bancária do Banco do Brasil;

19. Foto 3X4 (atual, colorida);

20. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio.

21. CNH (CATEGORIA D)

B) Laudo Médico que o considere APTO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES a que se submeterá, fornecido por médico indicado pela Prefeitura Municipal de Poxoréu, após a análise dos resultados obtidos em exames clínicos e laboratoriais elencados abaixo:

a) Hemograma com plaquetas;

b) Tipo sanguíneo – Fator RH;

c) Exame parcial de urina;

d) Exame parasitológico de fezes;

e) Glicemia, ureia e creatina

O não comparecimento do (a) convocado (a) no dia e horário da atribuição e a apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual fora aprovado (a), reservando-se a Administração ao direito de convocar outro candidato, caso haja.

Os abaixo elencados, conforme ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2019, para, querendo, comparecerem na **Secretaria de Educação, Esporte e Lazer no dia 13/02/2020, às 07 h e 00min**, para a atribuição de aulas.

CONVOCA:

PROFESSOR (PARA NOVA POXORÉU)

Classificação	Nome	CPF	Pontuação
34º	**ROSILENE ANTONIO DE JESUS**	**884.015.101-04**	**58**
35º	**MAURA MARIA DE SALES RÊGO**	**017.009.161-90**	**56**

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 12 de fevereiro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal de Poxoréu/MT

Este Edital de Convocação foi publicado por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, em 19/12/2018 e no Jornal Oficial dos Municípios/ AMM, conforme Lei Municipal n.º 1.041, de 31 de maio de 2006.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 74, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 74, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar a pedido a Sra. **ADELAIDE PEREIRA DE MIRANDA**,do cargo de Coord. Pedagogia, a partir de 27/01/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu-MT,27 de janeiro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 75, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 75, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar a pedido a Sra. **ZILEIDE DE OLIVEIRA LOPES CARVALHO**,do cargo de Coord. Pedagogia, a partir de 27/01/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu-MT,27 de janeiro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 76, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 76, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar a pedido a Sra. **MARIA BENEDITA DE SOUZA BARCELOS**,do cargo de Coord. Pedagogia, a partir de 27/01/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu-MT,27 de janeiro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 77, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 77, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar a pedido a Sra. **FRANCIELLE LAYNE ARAUJO BATISTA AMANCIO**,do Cargo de Coord. Pedagogia, a partir de 27/01/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu-MT,27 de janeiro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 78, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 78, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear a Sra. **SALVINA LOURENCO DE SOUZA,** para o cargo comissionado de Coord. Pedagogia da Escola Municipal José Dias Coutinho , a partir do dia 27/01/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu-MT, 27 de janeirode 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 79, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 79, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear a Sra. **LUZINETE CAROLINA DE SANTANA SANTOS,** para o cargo comissionado de Coord. Pedagogia da Escola Municipal José Altamiro Paim, a partir do dia 27/01/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu-MT, 27 de janeirode 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

CONTABILIDADE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO- 5 BIMESTRE 2019- RREO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTÁRIA

A Prefeita do Município de Poxoréu- MT, em cumprimento aos arts. 37 § 1º, e 165 § 3º da CF, combinado com os arts. 48, 52 e 53, da Lei nº. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público os **Relatórios Resumido da Execução Orçamentária,** referente ao 5º Bimestre do Exercício de 2019, encontra-se a disposição no mural da Prefeitura, Câmara Municipal e no site oficial do Município: **www.poxoreu.mt.gov.br,** na página Portal da Transparência.

Poxoréu- MT, 27 de novembro de 2019.

Nelson Antônio Paim

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 80, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 80, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear a Sra. **LUCINEIDE ALVES DA SILVA,** para o cargo comissionado de Coord. Pedagogia da Escola Municipal Epaminondas Correia de Oliveira, a partir do dia 27/01/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu-MT, 27 de janeirode 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 81, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 81, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear a Sra. **LUZINETE DOMINGUES CONDE,** para o cargo comissionado de Coord. Pedagogia da Escola Municipal Prof.ª Guiomar Maria da Silva, a partir do dia 27/01/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu-MT, 27 de janeirode 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 82, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 82, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar a pedido o Sr. **JONNES ALVES DOS SANTOS**,do Cargo de Apoio Ed. I 40 Hs N Prof (Vigilante), a partir de 27/01/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu-MT,27 de janeiro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 83, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 83, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar a pedido o Sr. **IRANILDA SOUZA SANTOS**,do Cargo de Ag. Serviços Gerais (Contrato), a partir de 27/01/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu-MT,27 de janeiro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 84, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 84, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

Designa a servidor para a função de Fiscal de Contrato/ Ata de Preço, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE POXOREU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 113, incisos II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e observando o artigo 73, inciso I, alínea b e inciso II alíneas a e b, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93,

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar o Sr. **PAULO CARAHY PINA NETO**, matrícula 3479, servidor comissionado, para atuar como Fiscal de Contrato/Ata de Preço de Palco, Som, Iluminação e Lotação de Mesa e Cadeira , celebrados pela Prefeitura de Poxoréu, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu-MT, 27 de janeiro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 85, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 85, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

Designa a servidor para a função de Fiscal de Contrato/ Ata de Preço, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE POXOREU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 113, incisos II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e observando o artigo 73, inciso I, alínea b e inciso II alíneas a e b, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93,

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar a Sra. **LAURA LEAL DA SILVA,** matrícula 956, servidora concursada, para atuar como Fiscal de Contrato/Ata de Preço de Consolidação e compilação das normas municipais, celebrados pela Prefeitura de Poxoréu, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu-MT, 27 de janeiro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 86, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 86, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

Relação da escala de licença prêmio do ano de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º - **Registrar a relação abaixo da escala de licença prêmio do ano de 2020 da Secretaria de Educação Esporte e Lazer:**

NOME	PERÍODO	DATA
Edinaldo Pereira de Souza	2004/ 2009	50 dias a partir 10/02/2020 a 09/04/ 2020
Girlane Rosa Campos	2015/ 2020	90 dias a partir 03/02/2020 a 02/05/ 2020
Maria Fagundes Peres dos Santos	2009/ 2014 2015/ 2019	180 dias a partir 10/02/2020 a 19/08/ 2020
Terezinha Gregório Ferreira	2004/ 2009 2009/ 2014 2014/ 2019	270 dias a partir a partir 10/02/2020 a 06/11/2020
Marlene Aparecida Mazzetto	2006/ 2011 2011/ 2016	180 dias a partir 03/02/2020 a 01/08/ 2020
Alice Bragança Nunes	2010/ 2015	60 dias a partir 04/05/2020 a 02/07/ 2020
Maria Nilza de Oliveira	2013/ 2018	90 dias a partir 01/07/2020 a 28/09/ 2020
Adelaide Pereira de Miranda	2004/ 2009	90 dias a partir 18/09/2020 a 18/12/ 2020
Glaucia Meira Nunes	2015/ 2020	90 dias a partir 21/09/2020 a 18/12/ 2020
Léia Lopes da Silva Ferro	2010/ 2015	90 dias a partir 18/09/2020 a 18/12/ 2020
Terezinha Soares dos Santos	2004/ 2009	90 dias a partir 18/09/2020 a 18/12/ 2020
Zileide de Oliveira Lopes Carvalho	2015/ 2020	90 dias a partir 15/09/2020 a 13/12/ 2020

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu-MT, 27 de janeiro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

CONTABILIDADE
RREO - 5 BIMESTRE

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)	(c)	(d)	e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.928.555,63	809.894,60	783.464,66	0,00	1.954.985,57	207.110,63	627.954,93	411.690,53	409.980,23	130,00	424.955,33	2.379.940,90
PODER EXECUTIVO	1.928.555,63	809.894,60	783.464,66	0,00	1.954.985,57	207.110,63	627.954,93	411.690,53	409.980,23	130,00	424.955,33	2.379.940,90
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	121.268,58	0,00	0,00	0,00	121.268,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.268,58
PODER EXECUTIVO	121.268,58	0,00	0,00	0,00	121.268,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.268,58
TOTAL (III) = (I + II)	**2.049.824,21**	**809.894,60**	**783.464,66**	**0,00**	**2.076.254,15**	**207.110,63**	**627.954,93**	**411.690,53**	**409.980,23**	**130,00**	**424.955,33**	**2.501.209,48**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU, emitido em 12/fev/2020 as 13h e 09m.

www.elotech.com.br

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2.018 A 10/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	11 / 2.018	12 / 2.018	1 / 2.019	2 / 2.019	3 / 2.019	4 / 2.019	5 / 2.019	6 / 2.019	7 / 2.019	8 / 2.019	9 / 2.019	10 / 2.019		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.331.567,80	5.653.997,73	4.176.111,94	4.293.173,35	3.969.372,98	4.441.505,87	4.640.276,46	3.688.570,02	7.318.422,57	4.211.591,73	4.059.258,49	5.728.174,63	56.512.023,57	54.330.774,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	323.286,51	1.246.900,28	303.536,69	414.166,19	428.042,82	610.657,94	493.344,62	321.557,70	408.947,74	386.211,05	413.433,02	1.029.275,55	6.379.360,11	5.815.030,00
IPTU	29.356,05	77.956,52	26.239,33	22.690,14	22.124,14	23.494,38	160.245,88	52.140,55	25.427,87	39.855,63	25.258,98	32.142,01	536.931,48	250.000,00
ISS	233.462,19	420.944,39	193.861,86	250.363,10	227.901,12	207.772,46	202.696,71	216.061,75	233.088,02	233.895,08	176.683,01	315.435,59	2.912.165,28	3.480.000,00
ITBI	44.492,61	58.219,84	31.143,36	22.550,34	84.946,09	344.965,76	65.069,28	20.229,73	94.824,73	49.682,85	169.432,62	183.660,37	1.169.217,58	1.654.030,00
IRRF	4.540,62	633.240,77	0,00	46.869,89	12.953,37	0,00	8.261,98	7.470,30	28.739,60	7.441,79	7.264,86	470.740,64	1.227.523,82	20.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.435,04	56.538,76	52.292,14	71.692,72	80.118,10	34.425,34	57.070,77	25.655,37	26.867,52	55.335,70	34.793,55	27.296,94	533.521,95	411.000,00
Contribuições	47.088,71	3.485,29	95.969,80	65.762,06	44.803,73	54.295,09	52.955,40	53.509,21	52.655,83	55.683,97	2.292,88	46.003,76	574.505,73	500.000,00
Receita Patrimonial	10.605,91	9.436,42	10.791,51	9.418,80	9.296,69	10.194,40	9.626,26	7.660,07	16.567,15	7.655,01	6.166,00	7.827,83	115.246,05	120.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	10.605,91	9.436,42	10.791,51	9.418,80	9.296,69	10.194,40	9.626,26	7.660,07	16.567,15	7.655,01	6.166,00	7.827,83	115.246,05	120.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	113.786,65	111.865,16	99.309,63	84.577,06	30.800,09	130.791,71	345.391,55	94.574,68	109.389,61	105.682,01	111.277,95	102.446,78	1.439.892,88	1.210.000,00
Transferências Correntes	3.836.800,02	4.282.310,58	3.665.913,69	3.719.249,24	3.456.180,15	3.635.566,73	3.702.198,45	3.211.148,36	6.730.858,32	3.656.110,68	3.525.979,19	4.540.351,62	47.962.667,03	46.630.744,00
Cota-Parte do FPM	915.018,52	1.601.288,61	1.123.245,31	1.232.848,90	923.087,09	900.573,07	1.155.728,60	910.364,88	1.368.964,95	908.707,13	808.883,36	744.682,18	12.593.392,60	15.329.970,00
Cota-Parte do ICMS	1.097.249,56	1.075.796,86	1.254.961,75	1.077.994,14	1.017.580,52	1.111.489,36	1.065.642,95	905.678,79	1.349.996,67	1.171.067,27	1.028.080,71	1.518.068,87	13.673.607,45	14.250.000,00
Cota-Parte do IPVA	18.968,79	38.021,38	103.072,20	119.916,78	134.508,36	169.695,81	119.642,60	99.759,96	114.901,33	62.263,09	64.483,21	49.396,51	1.094.630,02	950.000,00
Cota-Parte do ITR	146.808,59	93.609,91	25.091,37	10.350,73	3.619,07	5.106,17	2.633,38	9.528,54	536,71	3.993,84	43.370,99	725.627,89	1.070.277,19	200.000,00
Transferências LC 87/1996	3.953,24	3.953,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.906,48	50.000,00
Transferências LC 61/1989	5.119,75	6.858,79	8.953,63	5.791,38	6.369,73	7.232,65	6.085,31	6.639,19	7.083,61	5.818,52	7.265,65	7.405,94	80.624,15	80.000,00
Transferências do FUNDEB	489.990,65	513.677,71	568.687,16	530.317,63	473.177,22	511.959,23	522.133,72	436.158,29	545.449,38	497.380,84	444.064,79	617.944,73	6.150.941,35	5.200.000,00
Outras Transferências Correntes	1.159.690,92	949.104,08	581.902,27	742.029,68	897.838,16	929.510,44	830.331,89	843.018,71	3.343.925,67	1.006.879,99	1.129.830,48	877.225,50	13.291.287,79	10.570.774,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	590,62	0,00	249,50	0,00	36.760,18	120,00	3,92	249,01	109,45	2.269,09	40.351,77	55.000,00
DEDUÇÕES (II)	436.399,63	483.365,67	501.274,03	488.222,03	415.758,93	437.372,83	468.729,45	385.066,37	566.879,86	429.206,20	388.963,53	607.554,93	5.608.793,46	5.950.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	436.399,63	483.365,67	501.274,03	488.222,03	415.758,93	437.372,83	468.729,45	385.066,37	566.879,86	429.206,20	388.963,53	607.554,93	5.608.793,46	5.950.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.895.168,17**	**5.170.632,06**	**3.674.837,91**	**3.804.951,32**	**3.553.614,05**	**4.004.133,04**	**4.171.547,01**	**3.303.503,65**	**6.751.542,71**	**3.782.385,53**	**3.670.294,96**	**5.120.619,70**	**50.903.230,11**	**48.380.774,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 12/fev/2020 as 11h e 08m.

www.elotech.com.br

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	44.831.000,00	45.684.481,00	7.811.980,93	41.629.086,71	95,48	4.055.394,29	8.649.460,32	39.131.344,65	95,20	6.553.136,35
ADMINISTRAÇÃO	13.972.000,00	14.257.200,00	1.933.911,53	12.464.554,75	28,59	1.792.645,25	2.288.553,09	11.732.649,06	28,54	2.524.550,94
Administração Geral	9.257.000,00	8.350.600,00	1.548.137,94	7.504.244,23	17,21	846.355,77	1.651.735,30	7.226.924,07	17,58	1.123.675,93
Administração de Receitas	3.995.000,00	5.211.600,00	385.773,59	4.528.290,49	10,39	683.309,51	615.557,63	4.073.704,96	9,91	1.137.895,04
Lazer	720.000,00	695.000,00	0,00	432.020,03	0,99	262.979,97	21.260,16	432.020,03	1,05	262.979,97
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.353.000,00	2.517.200,00	341.274,10	1.827.670,52	4,19	689.529,48	386.508,24	1.779.542,76	4,33	737.657,24
Administração Geral	1.148.000,00	1.479.412,50	238.816,06	1.281.477,48	2,94	197.935,02	249.112,19	1.266.349,41	3,08	213.063,09
Assistência ao Idoso	427.000,00	158.700,00	12.491,69	42.809,73	0,10	115.890,27	11.416,64	40.631,16	0,10	118.068,84
Assistência à Criança a ao Adolescente	514.000,00	611.987,50	61.503,60	385.959,81	0,89	226.027,69	80.822,39	358.549,07	0,87	253.438,43
Assistência Comunitária	264.000,00	267.100,00	28.462,75	117.423,50	0,27	149.676,50	45.157,02	114.013,12	0,28	153.086,88
SAÚDE	12.059.000,00	12.367.531,00	2.659.565,59	11.582.832,22	26,57	784.698,78	2.762.019,10	10.953.399,51	26,65	1.414.131,49
Administração Geral	2.630.000,00	4.076.857,00	1.136.032,95	5.595.397,71	12,83	-1.518.540,71	1.149.740,45	5.424.957,49	13,20	-1.348.100,49
Atenção Básica	6.051.000,00	3.589.300,00	289.061,63	1.060.138,71	2,43	2.529.161,29	250.950,11	935.061,12	2,27	2.654.238,88
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.880.000,00	3.816.774,00	1.007.962,99	4.165.054,53	9,55	-348.280,53	1.293.469,64	4.158.854,53	10,12	-342.080,53
Suporte Profilático e Terapêutico	1.000.000,00	472.100,00	223.020,17	706.733,99	1,62	-234.633,99	61.918,24	381.306,94	0,93	90.793,06
Vigilância Sanitária	60.000,00	47.000,00	0,00	18.131,90	0,04	28.868,10	0,00	18.131,90	0,04	28.868,10
Vigilância Epidemiológica	438.000,00	365.500,00	3.487,85	37.375,38	0,09	328.124,62	5.940,66	35.087,53	0,09	330.412,47
EDUCAÇÃO	9.849.000,00	10.257.780,84	2.086.281,51	9.851.388,00	22,59	406.392,84	2.079.022,18	9.123.001,59	22,20	1.134.779,25
Administração Geral	1.575.000,00	1.452.550,00	172.485,22	1.272.599,28	2,92	179.950,72	203.487,73	1.174.289,43	2,86	278.260,57
Alimentação e Nutrição	275.000,00	280.000,00	61.285,09	265.433,61	0,61	14.566,39	82.351,89	264.227,51	0,64	15.772,49
Ensino Fundamental	6.516.000,00	6.887.730,84	1.600.280,42	6.774.395,36	15,54	113.335,48	1.509.970,57	6.217.850,16	15,13	669.880,68
Educação Infantil	1.468.000,00	1.633.500,00	252.230,78	1.538.959,75	3,53	94.540,25	283.211,99	1.466.634,49	3,57	166.865,51
Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
CULTURA	416.000,00	493.500,00	78.068,87	259.017,43	0,59	234.482,57	83.874,20	235.804,18	0,57	257.695,82
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	200.000,00	177.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	176.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	176.000,00
Difusão Cultural	216.000,00	316.500,00	77.068,87	258.017,43	0,59	58.482,57	82.874,20	234.804,18	0,57	81.695,82
URBANISMO	1.473.000,00	1.309.500,00	113.908,14	1.059.676,36	2,43	249.823,64	225.574,41	1.023.740,86	2,49	285.759,14
Infra-Estrutura Urbana	1.343.000,00	1.171.500,00	92.728,14	1.026.635,36	2,35	144.864,64	222.994,41	1.009.299,86	2,46	162.200,14
Serviços Urbanos	130.000,00	138.000,00	21.180,00	33.041,00	0,08	104.959,00	2.580,00	14.441,00	0,04	123.559,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	773.000,00	844.300,00	136.761,72	748.792,61	1,72	95.507,39	152.978,82	699.924,17	1,70	144.375,83
Administração Geral	683.000,00	771.300,00	136.761,72	685.886,43	1,57	85.413,57	152.978,82	637.017,99	1,55	134.282,01
Abastecimento	90.000,00	73.000,00	0,00	62.906,18	0,14	10.093,82	0,00	62.906,18	0,15	10.093,82
INDÚSTRIA	30.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Promoção Industrial	30.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	73.000,00	160.400,00	10.041,28	136.326,03	0,31	24.073,97	9.693,78	135.646,53	0,33	24.753,47
Mineração	15.000,00	112.900,00	0,00	107.178,00	0,25	5.722,00	0,00	107.178,00	0,26	5.722,00
Turismo	58.000,00	47.500,00	10.041,28	29.148,03	0,07	18.351,97	9.693,78	28.468,53	0,07	19.031,47
TRANSPORTE	3.490.000,00	2.946.600,00	414.315,44	3.300.721,84	7,57	-354.121,84	523.592,85	3.055.138,14	7,43	-108.538,14
Transporte Rodoviário	3.490.000,00	2.946.600,00	414.315,44	3.300.721,84	7,57	-354.121,84	523.592,85	3.055.138,14	7,43	-108.538,14
DESPORTO E LAZER	143.000,00	442.500,00	37.852,75	398.106,95	0,91	44.393,05	137.643,65	392.497,85	0,95	50.002,15
Desporto Comunitário	143.000,00	442.500,00	37.852,75	398.106,95	0,91	44.393,05	137.643,65	392.497,85	0,95	50.002,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	76.969,16	0,00	0,00	0,00	76.969,16	0,00	0,00	0,00	76.969,16
Reserva de Contingência	200.000,00	76.969,16	0,00	0,00	0,00	76.969,16	0,00	0,00	0,00	76.969,16
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	3.709.000,00	3.176.293,00	377.721,98	1.972.135,98	4,52	1.204.157,02	385.664,61	1.972.135,90	4,80	1.204.157,10
ADMINISTRAÇÃO	764.000,00	721.600,00	88.171,16	504.469,10	1,16	217.130,90	88.171,16	504.469,10	1,23	217.130,90
Administração Geral	564.000,00	556.600,00	66.752,35	403.368,63	0,93	153.231,37	66.752,35	403.368,63	0,98	153.231,37
Administração de Receitas	200.000,00	165.000,00	21.418,81	101.100,47	0,23	63.899,53	21.418,81	101.100,47	0,25	63.899,53
ASSISTÊNCIA SOCIAL	80.000,00	151.300,00	23.360,66	111.804,62	0,26	39.495,38	24.946,19	111.804,62	0,27	39.495,38
Administração Geral	36.000,00	120.300,00	20.496,64	100.540,93	0,23	19.759,07	22.082,17	100.540,93	0,24	19.759,07
Assistência ao Idoso	28.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	16.000,00	13.000,00	2.864,02	11.263,69	0,03	1.736,31	2.864,02	11.263,69	0,03	1.736,31
SAÚDE	918.000,00	958.443,00	118.001,13	537.788,44	1,23	420.654,56	122.717,53	537.788,36	1,31	420.654,64
Administração Geral	400.000,00	441.443,00	110.665,06	422.808,17	0,97	18.634,83	115.339,79	422.808,09	1,03	18.634,91
Atenção Básica	398.000,00	367.000,00	7.336,07	26.687,21	0,06	340.312,79	7.377,74	26.687,21	0,06	340.312,79
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	60.000,00	91.000,00	0,00	88.293,06	0,20	2.706,94	0,00	88.293,06	0,21	2.706,94
Vigilância Epidemiológica	60.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00
EDUCAÇÃO	830.000,00	922.650,00	132.305,89	756.032,46	1,73	166.617,54	133.946,59	756.032,46	1,84	166.617,54
Administração Geral	30.000,00	54.150,00	3.202,26	50.286,88	0,12	3.863,12	3.202,26	50.286,88	0,12	3.863,12
Ensino Fundamental	600.000,00	641.000,00	83.599,00	496.867,74	1,14	144.132,26	83.757,55	496.867,74	1,21	144.132,26
Educação Infantil	200.000,00	227.500,00	45.504,63	208.877,84	0,48	18.622,16	46.986,78	208.877,84	0,51	18.622,16
CULTURA	17.000,00	14.000,00	0,00	5.374,06	0,01	8.625,94	0,00	5.374,06	0,01	8.625,94
Difusão Cultural	17.000,00	14.000,00	0,00	5.374,06	0,01	8.625,94	0,00	5.374,06	0,01	8.625,94
AGRICULTURA	1.100.000,00	408.300,00	15.883,14	56.667,30	0,13	351.632,70	15.883,14	56.667,30	0,14	351.632,70
Administração Geral	1.100.000,00	408.300,00	15.883,14	56.667,30	0,13	351.632,70	15.883,14	56.667,30	0,14	351.632,70
TOTAL	**48.540.000,00**	**48.860.774,00**	**8.189.702,91**	**43.601.222,69**	**100,00**	**5.259.551,31**	**9.035.124,93**	**41.103.480,55**	**100,00**	**7.757.293,45**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU, emitido em 12/fev/2020 as 11h e 08m.

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Continuação

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.900.000,00	51.220.774,00	8.794.071,82	17,17	41.831.241,84	81,67	9.389.532,16
RECEITAS CORRENTES	48.060.000,00	48.380.774,00	8.783.967,63	18,16	41.761.137,65	86,32	6.619.636,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.815.030,00	5.815.030,00	1.435.761,54	24,69	4.733.130,59	81,39	1.081.899,41
Impostos	5.450.030,00	5.450.030,00	1.391.576,33	25,53	4.353.635,62	79,88	1.096.394,38
Taxas	365.000,00	365.000,00	44.185,21	12,11	379.494,97	103,97	-14.494,97
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	500.000,00	500.000,00	48.296,64	9,66	523.931,73	104,79	-23.931,73
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	48.296,64	9,66	523.931,73	104,79	-23.931,73
RECEITA PATRIMONIAL	120.000,00	120.000,00	13.993,83	11,66	95.203,72	79,34	24.796,28
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	120.000,00	120.000,00	13.993,83	11,66	95.203,72	79,34	24.796,28
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.210.000,00	1.210.000,00	213.724,73	17,66	1.214.241,07	100,35	-4.241,07
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	228.625,00	.286,25	-218.625,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.200.000,00	1.200.000,00	213.724,73	17,81	985.616,07	82,13	214.383,93
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.359.970,00	40.680.744,00	7.069.812,35	17,38	35.154.528,27	86,42	5.526.215,73
Transferências da União e de suas Entidades	18.266.970,00	18.587.744,00	3.075.718,64	16,55	15.444.333,27	83,09	3.143.410,73
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.893.000,00	16.893.000,00	2.932.084,19	17,36	14.390.793,03	85,19	2.502.206,97
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.200.000,00	5.200.000,00	1.062.009,52	20,42	5.147.272,99	98,99	52.727,01
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	172.128,98	0,00	-172.128,98
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	55.000,00	55.000,00	2.378,54	4,32	40.102,27	72,91	14.897,73
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	2.378,54	7,93	40.102,27	133,67	-10.102,27
RECEITAS DE CAPITAL	2.840.000,00	2.840.000,00	10.104,19	0,36	70.104,19	2,47	2.769.895,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.800.000,00	2.800.000,00	10.104,19	0,36	70.104,19	2,50	2.729.895,81
Transferências da União e de suas Entidades	2.800.000,00	2.800.000,00	10.104,19	0,36	70.104,19	2,50	2.729.895,81
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	50.900.000,00	51.220.774,00	8.794.071,82	17,17	41.831.241,84	81,67	9.389.532,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	50.900.000,00	51.220.774,00	8.794.071,82	17,17	41.831.241,84	81,67	9.389.532,16
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	50.900.000,00	51.220.774,00	8.794.071,82	17,17	41.831.241,84	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.286.000,00	44.134.481,00	7.653.479,81	40.058.574,02	4.075.906,98	8.377.098,30	37.713.436,69	6.421.044,31	36.227.849,80
DESPESAS CORRENTES	37.943.000,00	39.922.599,34	7.371.334,16	37.202.300,20	2.720.299,14	7.938.437,73	34.933.374,50	4.989.224,84	33.659.559,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.227.000,00	19.692.287,84	3.426.410,52	16.537.739,95	3.154.547,89	3.443.857,63	16.525.398,72	3.166.889,12	16.416.553,83
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.701.000,00	20.215.311,50	3.944.923,64	20.664.560,25	-449.248,75	4.494.580,10	18.407.975,78	1.807.335,72	17.243.006,05
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.701.000,00	20.215.311,50	3.944.923,64	20.664.560,25	-449.248,75	4.494.580,10	18.407.975,78	1.807.335,72	17.243.006,05
DESPESAS DE CAPITAL	5.143.000,00	4.134.912,50	282.145,65	2.856.273,82	1.278.638,68	438.660,57	2.780.062,19	1.354.850,31	2.568.289,92
INVESTIMENTOS	5.143.000,00	4.134.912,50	282.145,65	2.856.273,82	1.278.638,68	438.660,57	2.780.062,19	1.354.850,31	2.568.289,92
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	76.969,16	0,00	0,00	76.969,16	0,00	0,00	76.969,16	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.709.000,00	3.176.293,00	377.721,98	1.972.135,98	1.204.157,02	385.664,61	1.972.135,90	1.204.157,10	1.755.147,93
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	46.995.000,00	47.310.774,00	8.031.201,79	42.030.710,00	5.280.064,00	8.762.762,91	39.685.572,59	7.625.201,41	37.982.997,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	1.545.000,00	1.550.000,00	158.501,12	1.570.512,69	-20.512,69	272.362,02	1.417.907,96	132.092,04	1.338.482,05
Amortização da Dívida Interna	1.545.000,00	1.550.000,00	158.501,12	1.570.512,69	-20.512,69	272.362,02	1.417.907,96	132.092,04	1.338.482,05
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	1.545.000,00	1.550.000,00	158.501,12	1.570.512,69	-20.512,69	272.362,02	1.417.907,96	132.092,04	1.338.482,05
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	48.540.000,00	48.860.774,00	8.189.702,91	43.601.222,69	5.259.551,31	9.035.124,93	41.103.480,55	7.757.293,45	39.321.479,78
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	727.761,29	-	2.509.762,06
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	48.540.000,00	48.860.774,00	8.189.702,91	43.601.222,69	5.259.551,31	9.035.124,93	41.831.241,84	7.757.293,45	41.831.241,84
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU, emitido em 12/fev/2020 as 11h e 06m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.709.000,00	3.176.293,00	377.721,98	1.972.135,98	1.204.157,02	385.664,61	1.972.135,90	1.204.157,10	1.755.147,93
DESPESAS CORRENTES	3.709.000,00	3.176.293,00	377.721,98	1.972.135,98	1.204.157,02	385.664,61	1.972.135,90	1.204.157,10	1.755.147,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.709.000,00	3.176.293,00	377.721,98	1.972.135,98	1.204.157,02	385.664,61	1.972.135,90	1.204.157,10	1.755.147,93

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 103, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 103, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar a pedido a Sra. **VERONICA FERNANDES DA COSTA,** do cargo de Gari - Limpeza Urbana a partir de 28/01/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu-MT,28 de janeiro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 88, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 88, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

Relação da escala de licença prêmio do ano de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º - **Registrar a relação abaixo da escala de licença prêmio do ano de 2020 da Secretaria de Obras:**

NOME	PERÍODO	DATA
Elinaldo Silva Gonçalves	2006/ 2011	90 dias a partir 13/01/2020 a 12/ 04/2020
Rosalino Cordeiro de Oliveira	2005/ 2010	90 dias a partir 03/02/2020 a 03/ 05/2020
Sebastião Antônio Rodrigues	2011/ 2016	90 dias a partir 03/02/2020 a 03/ 05/2020
João Vieira Guimarães	2009/ 2014 2014/ 2019	180 dias a partir 10/02/2020 a 08/ 08/2020
Walter de Santana	2006/ 2011	90 dias a partir 03/02/2020 a 03/ 05/2020
Nilton Ferreira de Oliveira	2009/ 2014	90 dias a partir 06/02/2020 a 06/ 05/2020
Dagoberto José de Freitas	2004/ 2009	90 dias a partir 06/04/2020 a 05/ 07/2020
Jonny Dias dos Reis	2011/ 2016	30 dias a partir 01/04/2020 a 30/ 04/2020
Maria Pinto da Silva	2010/ 2015	90 dias a partir 11/05/2020 a 09/ 08/2020
Jurandir Rodrigues de Lima	2011/ 2016	90 dias a partir 04/05/2020 a 02/ 08/2020
João Fragalli Borges	2009/ 2014	90 dias a partir 18/05/2020 a 16/ 08/2020
Marcos Roberto Silva Gonçalves	2006/ 2011	90 dias a partir 01/06/2020 a 30/ 08/2020
Francisco Silva de Oliveira	2014/ 2019	60 dias a partir 06/07/2020 a 04/ 09/2020
Rosani Maria Rodrigues	2010/ 2015	90 dias a partir 17/08/2020 a 15/ 11/2020
Marcia Regina Silva Gonçalves	2011/ 2016	90 dias a partir 10/08/2020 a 08/ 11/2020
Milton Pereira dos Santos	2015/ 2020	90 dias a partir 01/09/2020 a 30/ 11/2020
Jonny Dias dos Reis	2011/ 2016	60 dias a partir 01/09/2020 a 31/ 10/2020
Milton Pereira dos Santos	2015/ 2020	90 dias a partir 01/09/2020 a 30/ 11/2020
Jonny Dias dos Reis	2011/ 2016	60 dias a partir 01/09/2020 a 31/ 10/2020

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu-MT, 27 de janeiro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 89, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 89, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

Relação da escala de licença prêmio do ano de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º - **Registrar a relação abaixo da escala de licença prêmio do ano de 2020 da Secretaria Assistência Social:**

NOME	PERÍODO	DATA
Isaque Joaquim Da Rocha	2004/ 2009	90 dias a partir 10/01/2020 a 08/ 04/2020
Marcelino Alves Da Costa	2009/ 2019	90 dias a partir 05/04/2020 a 03/ 07/2020
Olga da Silva Ferreira	2009/ 2014	60 dias a partir 04/05/2020 a 02/ 07/2020
Gaudêncio Filho Rosa de Amorin	2001/ 2006	90 dias a partir 01/06/2020 a 30/ 08/2020
Janete Araújo Ramos	2014/ 2019	90 dias a partir 01/07/2020 a 29/ 09/2020
Evina Alves de Carvalho	2006/ 2011	90 dias a partir 06/07/2020 a 04/ 10/2020
José Cursino de Araújo	2009/ 2014	90 dias a partir 03/07/2020 a 01/ 10/2020
Olga da Silva Ferreira	2009/ 2014	30 dias a partir 01/09/2020 a 30/ 09/2020
Luzimar da Silva Pereira	2006/ 2011	90 dias a partir 01/10/2020 a 29/ 12/2020
Adilson José da Silva	2006/ 2011	90 dias a partir 01/10/2020 a 29/ 12/2020

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu-MT, 27 de janeiro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 90, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 90, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

Registra expediente relativo ao servidor municipal, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do seguinte servidor:

Nome do Servidor	Médico	CID	Período

Lindalva Paz P. Feitosa	Dayane Capristo Pereira (CRM – MT 57331)	**F. 33.2**	60 dias a partir 24/01/2020 a 24/03/2020

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu-MT, 27 de janeiro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 91, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 91, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

Registra expediente relativo ao servidor municipal, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do seguinte servidor:

Nome do Servidor	Médico	CID	Período
Claudieleia G. Nascimento	Fabio Viana Pereira Bela (CRM 4972)		180 dias a partir 28/01/2020 a 26/07/2020

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu-MT, 28 de janeiro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 92, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 92, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de janeiro/2020, determinando as providências legais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar férias para gozo dos seguintes servidores:

NOME	EXERCÍCIO	DATA
Adelaide Pereira de Miranda	2019/2020	30 dias a partir de 23/12/2019 a 23/01/2020
Alan David dos Santos	2019/2020	30 dias a partir de 23/12/2019 a 23/01/2020
Alice Bragança Nunes	2019/2020	30 dias a partir de 23/12/2019 a 23/01/2020
Aline Cristina Farias Maia	2018/2019	30 dias a partir de 23/12/2019 a 23/01/2020
Altina Pereira Nunes	2019/2020	30 dias a partir de 23/12/2019 a 23/01/2020
Ana Aparecida Leite Silva	2019/2020	30 dias a partir de 23/12/2019 a 23/01/2020
Ana Maria Acassio	2019/2020	30 dias a partir de 23/12/2019 a 23/01/2020
Ana Paula Pereira da Silva	2019/2020	30 dias a partir de 23/12/2019 a 23/01/2020
Aparecida Queiroz Costa	2019/2020	30 dias a partir de 23/12/2019 a 23/01/2020
Cecília Ferreira Lopes Paz	2019/2020	30 dias a partir de 23/12/2019 a 23/01/2020
Cintia Cristina Pereira dos Santos	2019/2020	30 dias a partir de 23/12/2019 a 23/01/2020
Daniele de Jesus Brogio da Silva	2019/2020	30 dias a partir de 23/12/2019 a 23/01/2020
Dulcelina Pereira da Silva	2019/2020	30 dias a partir de 23/12/2019 a 23/01/2020
Durcilene Brandão Lopes Zorzi	2019/2020	30 dias a partir de 23/12/2019 a 23/01/2020
Edinaldo Pereira de Souza	2019/2020	30 dias a partir de 23/12/2019 a 23/01/2020
Eliane Cristina Pereira dos Santos	2019/2020	30 dias a partir de 23/12/2019 a 23/01/2020
Eunice de Almeida Silva Rodrigues	2019/2020	30 dias a partir de 23/12/2019 a 23/01/2020
Fabiana de Souza Reges	2019/2020	30 dias a partir de 23/12/2019 a 23/01/2020
Francisca Denilza Brandão	2019/2020	30 dias a partir de 23/12/2019 a 23/01/2020
Geananci Fernandes de Oliveira de Paula	2019/2020	30 dias a partir de 23/12/2019 a 23/01/2020
Girlane Rosa Campos Macedo	2019/2020	30 dias a partir de 23/12/2019 a 23/01/2020
Glaucia Meira Nunes	2019/2020	30 dias a partir de 23/12/2019 a 23/01/2020
Gonçalina Rodrigues da Silva Dias	2019/2020	30 dias a partir de 23/12/2019 a 23/01/2020
Hélen Regina da Silva	2019/2020	30 dias a partir de 23/12/2019 a 23/01/2020
Jonas Rodrigues de Oliveira	2019/2020	30 dias a partir de 23/12/2019 a 23/01/2020
José Rosa dos Santos	2019/2020	30 dias a partir de 23/12/2019 a 23/01/2020
Laura Giovana Silva Brito de Sousa	2019/2020	30 dias a partir de 23/12/2019 a 23/01/2020
Léia Lopes da Silva Ferro	2019/2020	30 dias a partir de 23/12/2019 a 23/01/2020
Leonor de Souza Reges	2019/2020	30 dias a partir de 23/12/2019 a 23/01/2020
Liane Desidério Peres	2019/2020	30 dias a partir de 23/12/2019 a 23/01/2020
Luan Eduardo de Oliveira Uchiyana	2019/2020	30 dias a partir de 23/12/2019 a 23/01/2020
Luciene Alves Rego	2019/2020	30 dias a partir de 23/12/2019 a 23/01/2020
Lucimar Ferreira Afonso	2019/2020	30 dias a partir de 23/12/2019 a 23/01/2020
Lucineide Alves da Silva Costa	2019/2020	30 dias a partir de 23/12/2019 a 23/01/2020
Luziene Zenaide Conceição de Arruda	2019/2020	30 dias a partir de 23/12/2019 a 23/01/2020
Luzinete Carolina de Santana	2019/2020	30 dias a partir de 23/12/2019 a 23/01/2020
Luzinete Domingues Conde	2019/2020	30 dias a partir de 23/12/2019 a 23/01/2020
Maria da Conceição Barbosa	2019/2020	30 dias a partir de 23/12/2019 a 23/01/2020
Maria Fagundes Peres dos Santos	2019/2020	30 dias a partir de 23/12/2019 a 23/01/2020
Maria Lúcia de Melo de Freitas	2018/2019	30 dias a partir de 23/12/2019 a 23/01/2020
Maria Martins dos Reis	2019/2020	30 dias a partir de 23/12/2019 a 23/01/2020
Maria Nilza de Oliveira	2017/2018	30 dias a partir de 23/12/2019 a 23/01/2020
Maria Rodrigues Lima	2019/2020	30 dias a partir de 23/12/2019 a 23/01/2020
Marilei da Silva	2019/2020	30 dias a partir de 23/12/2019 a 23/01/2020
Marileide Leite Silva Delmondes	2019/2020	30 dias a partir de 23/12/2019 a 23/01/2020
Marlene Rodrigues de Souza	2019/2020	30 dias a partir de 23/12/2019 a 23/01/2020

Nayane Cristina Santos da Silva	2019/2020	30 dias a partir de 23/12/2019 a 23/01/2020
Neide Delmondes Pantaleão	2019/2020	30 dias a partir de 23/12/2019 a 23/01/2020
Nilvanda Alves de Souza	2019/2020	30 dias a partir de 23/12/2019 a 23/01/2020
Paulo Carvalho	2019/2020	30 dias a partir de 23/12/2019 a 23/01/2020
Sinara Alves Rodrigues	2019/2020	30 dias a partir de 23/12/2019 a 23/01/2020
Sônia Lucia Souza Reis	2019/2020	30 dias a partir de 23/12/2019 a 23/01/2020
Terezinha Gregório Ferreira	2019/2020	30 dias a partir de 23/12/2019 a 23/01/2020
Terezinha Soares dos Santos	2019/2020	30 dias a partir de 23/12/2019 a 23/01/2020
Thainy Cristina Figueiredo Rodrigues	2019/2020	30 dias a partir de 23/12/2019 a 23/01/2020
Zileide de Oliveira Lopes Carvalho	2019/2020	30 dias a partir de 23/12/2019 a 23/01/2020
Graciela Moraes de Souza	2018/2019	30 dias a partir de 23/12/2019 a 23/01/2020
Alessandro Nascimento Nunes Rocha	2018/2019	30 dias a partir 06/01/2020 a 05/02/2020
Carlos Alves de Souza	2019/2020	30 dias a partir 06/01/2020 a 05/02/2020
Denise Battisti Xavier	2018/2020	30 dias a partir 16/01/2020 a 16/02/2020
Devair Oliveira Sales	2018/2019	30 dias a partir 06/01/2020 a 05/02/2020
Ely Vieira Celio Neto	2016/2017= 15 dias 2017/2018 =15 dias	30 dias a partir 06/01/2020 a 05/02/2020
Jason Pereira Pacheco	2018/2019	30 dias a partir 06/01/2020 a 05/02/2020
Jeremias de Oliveira Macedo	2019/2020	30 dias a partir 06/01/2020 a 05/02/2020
Josemar Pereira Pacheco	2014/2015= 10 dias 2017/2018 = 30 dias	40 dias a partir 06/01/2020 a 15/02/2020
Julei Rodrigues De Miranda	2018/2019	30 dias a partir 06/01/2020 a 05/02/2020
Juracy De Oliveira Goveia	2017/2018	20 dias a partir 06/01/2020 a 25/01/2020
Manoel Oliveira Leite	2018/2019	15 dias a partir 06/01/2020 a 20/01/2020
Maria Lucia Barbosa da Silva	2018/2019= 20 dias 2019/2020 = 30 dias	50 dias a partir 23/12/2019 a 12/02/2020
Michael Douglas Barbosa da Silva	2019/2020	30 dias a partir 06/01/2020 a 05/02/2020
Perola Carla De Souza Godas	2019/2020	30 dias a partir 31/12/2019 a 31/01/2020
Wanderson da Cruz Cirilo	2017/2018	30 dias a partir 06/01/2019 a 05/02/2019
Salvina Lourenço De Souza	2019/2020	30 dias a partir 07/01/2020 a 06/02/2020
Graciela Moraes De Souza	2019/2020	30 dias a partir 30/12/2019 a 30/01/2020
Antonio Valerio Cursino	2018/2019	15 dias a partir 18/01/2020 a 02/02/2020
Vitor Messias dos Santos	2018/2019	30 dias a partir 06/01/2020 a 05/02/2020
Izaias Souza de Oliveira	2018/2019	30 dias a partir 06/01/2020 a 05/02/2020
Nilton Ferreia de Oliveira	2018/2019	30 dias a partir 06/01/2020 a 05/02/2020
Benedito Peres Filho	2016/2017	10 dias em espécie
Noé Dias de Almeida	2017/ 2018=10 dias 2018/ 2019=10 dias	20 dias em espécie
Vitor Messias dos Santos	2018/2019	30 dias a partir 06/01/2020 a 05/02/2020
Izaias Souza de Oliveira	2018/2019	30 dias a partir 06/01/2020 a 05/02/2020

Nilton Ferreia de Oliveira	2018/2019	30 dias a partir 06/01/2020 a 05/02/2020
Benedito Peres Filho	2016/2017	10 dias em espécie
Noé Dias de Almeida	2017/ 2018=10 dias 2018/ 2019=10 dias	20 dias em espécie
Agda Silva de Oliveira	2018/2019	30 dias a partir 13/01/2020 a 12/02/2020
Maria Rosa Cavalcante de Souza	2018/2019	30 dias a partir 13/01/2020 a 12/02/2020
Josirene Cezar Xavier Martins	2018/2019	30 dias a partir 06/01/2020 a 05/02/2020
Josemir Francisco R. Pinto	2014/2015	20 dias a partir 28/12/2019 a 17/01/2020
Lucimar Rodrigues da Silva	2018/2019	30 dias a partir 06/01/2020 a 05/02/2020
Antonio Carlos da Silva Chaves Filho	2018/2019	30 dias a partir 30/12/2020 a 29/12/2020
Maria de Fatima Silva Vilela	2017/2018	30 dias a partir 20/01/2020 a 19/02/2020
Aparecido ALVES DE Oliveira	2015/2016	30 dias a partir 06/01/2020 a 05/02/2020
Aparecida de Lourdes Barbosa	2018/2019	30 dias a partir 06/01/2020 a 05/02/2020
Catia Lina Souza Lino	2016/2017	10 dias em espécie
Fabio Junior Rodrigues Ferreira	2017/2018	10 dias em espécie
Selma Ferreira Lemes Dos Santos	2017/2018	30 dias a partir 06/01/2020 a 05/02/2020
João San Martim Paixão	2017/2018	10 dias em espécie
Maria Socorro Costa De Souza	2018/2019	15 dias a partir 13/01/2020 a 27/01/2020
Juscinalva dos Santos	2018/2019	15 dias a partir 06/01/2020 a 20/01/2020
Daniele da Cruz	2017/2018	15 dias a partir 06/01/2020 a 20/01/2020
Deuzinete Dias Soares Pereira	2018/2019	10 dias a partir 06/01/2020 a 15/01/2020
Rejane Barbosa Nalon	2018/2019	20 dias a partir 16/01/2020 a 04/02/2020
Adilson José da silva	2017/2018	30 dias a partir 06/01/2020 a 05/02/2020
José Carlos Nery de Oliveira	2018/2019	30 dias a partir 06/01/2020 a 05/02/2020
Jose Vieira Nunes Neto	2018/2019	20 dias a partir 17/01/2020 a 05/02/2020
Ademir João Sobrinho	2018/2019	20 dias a partir 20/01/2020 a 08/02/2020
Tarlei Uranio	2018/2019	10 dias em espécie
Juliane Pereira Fagundes	2018/2019	20 dias a partir 08/01/2020 a 27/01/2020
Dayse Crystina de Oliveira Lima	2018/2019	10 dias a partir 27/01/2020 a 05/02/2020
Tainara De Oliveira Anselmo	2018/2019	20 dias a partir de 20/01/2020
Júlio César Pereira Chagas	2018/2019	10 dias em espécie
Vanderlei Francisco da Silva	2017/2018	30 dias a partir 20/01/2020 a 18/02/2020
Fabiano da Silva Pereira	2016/2017	30 dias a partir 20/01/2020 a 18/02/2020

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu-MT, 28 de janeiro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 93, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 93, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

Registra a contratação temporária, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar a contratação temporária de **GIOVANNA TREMURA FIGUEIREDO,** para o cargo de Enfermeiro Pronto Atendimento na Secretaria de Saúde, a partir de 16/01/2020.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu-MT, 28 de janeiro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2020

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU-MT, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 37, item II da Constituição Federal, art.93, Inciso III da Lei Orgânica do Município de Poxoréu e o disposto no artigo 5º, inciso I e 44 da Lei 905 de 21/11/2003 e, tendo em vista o Concurso Público 001/2019 publicado em 12 de abril de 2019, homologado pelo Decreto nº 024 de 15 de julho de 2019 e Publicado no Diário da AMM no dia 17 de julho de 2019 nas páginas 270 a 289 e no mural da prefeitura, considerada as vagas a serem preenchidas.

CONVOCA

Os abaixo relacionados, aprovados no concurso Público Municipal realizado nos dias 08 e 09 de junho de 2019, que deverão comparecer no prazo de trinta dias, a contar da publicação, na Secretaria de Administração na Gerência de Talentos Humanos no horário de 13:00 às 17:00, para assumir suas funções, em conformidade da Lei 905/2003, apresentando a seguinte documentação.

Fotocópia da certidão de nascimento ou averbações se houver (com original) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e para os maiores de 14 anos o CPF. (com original) se tiver; Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional (curso superior) se for o caso e CPF; Cartão de Cadastramento no PIS ou PASEP (se possuir); Cartão de vacinação atualizado; Cartão Nacional do SUS; 02 (duas) fotografias 3x4 recentes; Fotocópia do Título de Eleitor (com original) com comprovante da última eleição; Fotocópia do Certificado de reservista, de isenção ou de dispensa (com original); Declaração que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena, fornecida pelo Fórum da Comarca de Poxoréu; Declaração de que nunca foi demitido do serviço Público por justa causa; Fotocópia do comprovante de escolaridade para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível (com original); Declaração de Bens e valores; Possuir idade mínima de 18 anos; Apresentar cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) série D, no caso de Motorista e na série C de Operador de Máquina (com original); Declaração de Inexistência de Incompatibilidade ou Impedimento Temporário; Comprovante de residência; Conta bancária no Banco do Brasil: corrente ou salário; Telefone de contato; Certidão negativa de débitos municipais-CNDM; Laudo Médico Favorável que aponte como APTO ao desenvolvimento das atribuições do cargo a que se propõe ocupar.

As fotocópias devem ser apresentadas com o original para autenticação pelo servidor conforme determina a Lei 13.726/2018.

Listagem de exames a serem apresentados pelos candidatos convocados a Clínica Primmed – Saúde Ocupacional, localizada na Rua Poxoréu, 486 – Centro – Primavera do Leste –MT, CEP 78.850.000 – Telefone (66) 3498 3741, munido dos exames e laudos abaixo elencados:

a) Hemograma completo (com plaquetas);

b) Classificação de grupo sanguíneo e fator RH;

c) Glicemia (em jejum);

d) HBsAg;

e) Anti HBc Total;

f) Gama GT (gama glutinal transferase) TGO – TGP;

g) Anti HAV – IgM, IgG;

h) Anti HCV;

i) Ureia e Creatinina;

j) Urina I;

k) Protoparasitológico;

l) Espirometria;

m) Colposcopia e Colpocitologia Oncológica (**somente para o sexo feminino**);

n) Mamografia (**para mulheres a partir dos 40 anos**);

o) Eletrocardiograma (**com avaliação cardiológica, se patológica, definir o grau**);

p) Eletroencefalograma (**com laudo**);

q) Oftalmológico (**com laudo**);

r) Dermatológico (**com laudo**);

s) Teste das Pirâmides Coloridas Pfister (**com laudo de sanidade mental**);

t) PSA Prostático (**para homens acima de 40 anos de idade**).

VII – Além dos exames elencados no inciso VI deste Edital, são OBRIGATÓRIOS para o cargo de PROFESSOR os seguintes exames:

a) Otorrinolaringológico (**laringoscopia indireta**);

b) Audiometria Vocal e Tonal (**com laudo**);

c) Raio X de Tórax (**com laudo**);

d) Raio X de Coluna Lombo-Sacra (**com laudo**);

e) Ultrassom dos ombros (**com laudo**).

VIII – Além dos exames elencados no inciso VI deste Edital, são OBRIGATÓRIOS para o cargo de MOTORISTA os seguintes exames:

a) Audiometria Vocal e Tonal (**com laudo**);

b) Raio X de Tórax (**com laudo**);

c) Raio X de Coluna Lombo-Sacra (**com laudo**);

d) Ultrassom dos ombros (**com laudo**).

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta dias), a partir da data da publicação e apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

MONITOR DE CRECHE			
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NOTA**	**COLOCAÇÃO**
VANIA ANTÔNIA MORENO	388931	**71,0**	**13º**

MÉDICO			
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NOTA**	**COLOCAÇÃO**

CRYSTIANE MORAES PAIM	386616	**70,0**	**09º**

Publique-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 12 de fevereiro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Este Edital foi publicado no Saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT, no site da Prefeitura Municipal de Poxoréu e no Diário Oficial da AMM.

MARIA APARECIDA COUTINHO MIRANDA E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 94, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 94, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

Registra a contratação temporária, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar a contratação temporária de **JOSE MARCOS LOPES DOS SANTOS,** para o cargo de Enfermeiro Pronto Atendimento na Secretaria de Saúde, a partir de 16/01/2020.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu-MT, 28 de janeiro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 95, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 95, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar a pedido a Sra. **IVANIA PEREIRA DE MACEDO,** do cargo de Enfermeiro a partir de 02/01/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu-MT,13 de janeiro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 96, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 96, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

Registra a contratação temporária, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar a contratação temporária de **ANTONIA MARIA FABRICIO MARTINS,** para o cargo de Enfermeiro Pronto Atendimento na Secretaria de Saúde, a partir de 16/01/2020.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu-MT, 28 de janeiro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 105, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 105, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a Escala de Pagamento de um terço (1/3) das Férias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu e Lei Municipal nº 905 de 21 de novembro de 2003, consoantes aos demais parâmetros de legislações pertinentes,

R E S O L V E:

Art.1º- Autorizar na Folha de pagamento o terço (1/3) das Férias dos seguintes servidores:

	DEZEMBRO
Código	**Nome do Servidor**
61	ADELAIDE PEREIRA DE MIRANDA
234	ADEMIR JOAO SOBRINHO
734	ADILSON JOSE DA SILVA
2211	ADRIANO MOURA BARBOSA
582	AGDA SILVA DE OLIVEIRA SANTOS
3612	ALAN DAVID DOS SANTOS
2279	ALESSANDRO NASCIMENTO NUNES ROCHA
107	ALICE BRAGANCA NUNES
3002	ALINE CRISTINA FARIAS MAIA
108	ALTINA PEREIRA NUNES
2996	ANA APARECIDA LEITE SILVA
3000	ANA MARIA ACASSIO
3586	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
171	ANTONIO CARLOS DA SILVA CHAVES FILHO
435	ANTONIO VALERIO CURSINO
2218	APARECIDA DE LOURDES GOMES BARBOSA
2714	APARECIDA QUEIROZ COSTA
1259	APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA
2651	CARLOS ALVES DE SOUZA
147	CECILIA FERREIRA LOPES PAZ
395	CINTIA APARECIDA MORAES DE SOUZA
40	CINTIA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS

2228	DANIELE DA CRUZ
2405	DANIELE DE JESUS BROGIO DA SILVA
3425	DAYSE CRYSTINA DE OLIVEIRA LIMA
2565	DENISE BATTISTI XAVIER
2231	DEUZINETE DIAS SOARES
3145	DEVAIR OLIVEIRA SALES
247	DULCELEI ISOLDE HINTZ
115	DULCELINA PEREIRA DA SILVA
2995	DURCILENE BRANDAO LOPES ZORZI
72	EDINALDO PEREIRA DE SOUZA
963	ELIANE CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS
2302	ELY VIEIRA CELIO NETO
76	EUNICE ALMEIDA SILVA RODRIGUES
3003	FABIANA DE SOUZA REGES
812	FABIANO DA SILVA PEREIRA
3519	FRANCISCA DENILZA BRANDAO
2620	GEANANCI FERNANDES OLIVEIRA DE PAULA
45	GIRLANE ROSA CAMPOS MACEDO
46	GLAUCIA MEIRA NUNES
843	GONCALINA RODRIGUES DA SILVA DIAS
79	GRACIELA MORAES DE SOUZA
47	HELEN REGINA DA SILVA
226	HELIO ALVES DA SILVA
256	IZAIAS SOUZA DE OLIVEIRA
216	JASON PEREIRA PACHECO
2559	JEREMIAS DE OLIVEIRA MACEDO
81	JONAS RODRIGUES OLIVEIRA
263	JOSE CARLOS NERY DE OLIVEIRA
157	JOSE ROSA DOS SANTOS
230	JOSE VIEIRA NUNES NETO
269	JOSEMAR PEREIRA PACHECO
17	JOSEMIR FRANCISCO RODRIGUES PINTO
911	JOSIRENE CEZAR XAVIER MARTINS
746	JUAREZ ALVES MOREIRA
2545	JULEI RODRIGUES DE MIRANDA
3292	JULIANE PEREIRA FAGUNDES
2622	JURACY DE OLIVEIRA GOVEIA
3302	JUSCINALVA DOS SANTOS SOUSA
2459	LAURA GIOVANA SILVA DE BRITO
83	LEIA LOPES DA SILVA FERRO
2868	LEONOR DE SOUZA REGES
3614	LIANE DESIDERIO PERES
3613	LUAN EDUARDO DE O. UCHIYAMA
87	LUCIENE ALVES REGO
3615	LUCIMAR FERREIRA AFONSO
1110	LUCIMAR RODRIGUES DA SILVA
2877	LUCINEIDE ALVES DA SILVA
2625	LUZIENE ZENAIDE CONCEICAO DE ARRUDA LANDIM
49	LUZINETE CAROLINA DE SANTANA SANTOS
968	MANOEL OLIVEIRA LEITE
961	MARIA DA CONSEICAO BARBOSA
690	MARIA DE FATIMA DA SILVA VILELA
3480	MARIA DO SOCORRO COSTA DE SOUSA
55	MARIA FAGUNDES PERES DOS SANTOS
133	MARIA LUCIA BARBOSA DA SILVA
980	MARIA LUCIA DE MELO DE FREITAS
134	MARIA MARTINS DOS REIS FERREIRA
135	MARIA NILZA DE OLIVEIRA
2992	MARIA RODRIGUES LIMA
477	MARIA ROSA CAVALCANTE DE SOUZA
990	MARILEI DA SILVA
2626	MARILEIDE LEITE SILVA DELMONDES
2407	MARLENE RODRIGUES DE SOUZA
3317	MICHAEL DOUGLAS BARBOSA DA SILVA
2994	NAYANE CRISTINA SANTOS DA SILVA
3058	NEIDE DELMONDES PANTALEAO
283	NILTON FERREIRA DE OLIVEIRA
958	NILVANDA ALVES DE SOUZA
3479	PAULO CARAHY PINA NETO
95	PAULO CARVALHO
2998	PEROLA CARLA DE SOUZA GODAS
3503	ROSANE DENISE RAMOS DA SILVA
57	SALVINA LOURENCO DE SOUZA
3390	SELMA FERREIRA LEMES DOS SANTOS
98	SINARA ALVES RODRIGUES
164	SONIA LUCIA SOUZA SILVA REIS
3358	TAINARA DE OLIVEIRA ANSELMO
101	TEREZINHA GREGORIO FERREIRA
58	TEREZINHA SOARES DOS SANTOS
3001	THAINY CRISTINA FIGUEIREDO RODRIGUES
637	VANDERLEI FRANCISCO DA SILVA
295	VITOR MESSIAS DOS SANTOS
2924	WANDERSON DA CRUZ CIRILO
1570	ZILEIDE DE OLIVEIRA LOPES CARVALHO

Art. 2º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu-MT, 29 de janeiro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 97, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 97, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

Registra a contratação temporária, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar a contratação temporária de **HARIELY FATIMA DE ALBUQUERQUE RIBEIRO,** para o cargo de Cuidadora Infantil na Secretaria de Assistência Social, a partir de 24/01/2020.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu-MT, 28 de janeiro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 104, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 104, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

Registra a contratação temporária, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar a contratação temporária de **JOSE CARLOS DA SILVA,** para o cargo de Motorista na Secretaria de Saúde, a partir de 28/01/2020.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu-MT, 28 de janeiro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 64, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 64, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Designa a servidor para a função de Fiscal de Contrato/ Ata de Preço, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE POXOREU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 113, incisos II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e observando o artigo 73, inciso I, alínea b e inciso II alíneas a e b, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93,

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar o Sr. **MICHAEL DOUGLAS BARBOSA DA SILVA**, matrícula 3317, servidor contratado, para atuar como Fiscal de Contrato/Ata de Preço de Serviços de Dedetização e Limpeza de Reservatórios das Escolas Municipais (Pregão Presencial n° 018/2019, ata de Registro de Preço n° 025/2019, da empresa Controll Prag Serviços LTDA-ME), celebrados pela Prefeitura de Poxoréu, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu-MT, 14 de janeiro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 65, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 65, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar a pedido a Sra. **ANA PAULA CURSINO DA SILVA,** do cargo de Apoio Educacional I N Prof 40h (Merendeira), lotado na Secretaria Mun. De Educação, esporte e lazer, a partir de 14/01/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu-MT,14 de janeiro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 66, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 66, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar a pedido o Sr. **JOSÉ MARCOS LOPES DOS SANTOS,** do cargo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Mun. De Saúde, a partir de 16/01/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu-MT,16 de janeiro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

ASSESSORIA JURÍDICA
PARECER JURÍDICO ADMINISTRATIVO N.º 008/2020

PARECER JURÍDICO ADMINISTRATIVO N.º 008/2020

Trata-se de requerimento formulado por servidor, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, onde pleiteia a acumulação de horas-extraordinárias com a gratificação implementada pela Lei Municipal n.º 1. 266/2009, alterada pela Lei Municipal n.º 1.351/2010.

Parecer Jurídico pela improcedência do pedido por expressa disposição legal em contrário.

O requerimento fora encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde, que o encaminhou à Secretaria Municipal de Administração, esta última solicitou o presente Parecer.

A Lei Municipal n.º 1.266, de 13/03/2009 teve sua redação alterada pela Lei Municipal n.º 1.351, de 12/03/2010, vigendo a seguinte redação:

Art. 4.º *Será concedida gratificação de produtividade no percentual de 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos ao motorista que transporta pacientes em veículos que não seja ambulância, não podendo ser acumulado horas-extras e plantões.*

Parágrafo único. *A Secretaria de Saúde informará mensalmente à Secretaria de Administração os motoristas que se enquadram nessa gratificação.*

Não cabe, neste sentido, maiores discussões sobre o assunto. A lei é expressa em vedar o acúmulo de horas-extras e plantões com a gratificação

da Lei Municipal n.º 1.266/2009, com redação dada pela Lei Municipal n.º 1.351/2010.

Com base nisso, **OPINO** pelo **indeferimento** do pedido formulado pelo Requerente.

Ressalto, ainda, que é lícito à Administração, observando o descontentamento de servidor com as funções que ocupa, migrá-lo de lotação, seja dentro da própria Secretaria de Saúde, num departamento específico em que não se necessite transportar pacientes, nem mesmo ultrapassar o horário usual de labor, seja transferindo-o a outra Secretaria.

Parecer meramente opinativo.

É a manifestação.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 06 de fevereiro de 2020.

WILLIAN XAVIER SOARES

Advogado Público Municipal – OAB/MT n.º 18.249/O

Matrícula n.º 2452

ASSESSORIA JURÍDICA
PARECER JURÍDICO ADMINISTRATIVO N.º 009/2020

AO SETOR DE ENGENHARIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PARECER JURÍDICO ADMINISTRATIVO N.º 009/2020

EMENTA: PEDIDO DE EXTINÇÃO DE VIA PÚBLICA MUNICIPAL EM BENEFÍCIO DE TERCEIRO. IMPOSSIBILIDADE. FALTA DE EVIDENCIAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO. FERIMENTO A PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. ANO ELEITORAL. CONDUTA VEDADA. PARECER JURÍDICO PELO **INDEFERIMENTO**.

Fora encaminhado a este Setor Jurídico, pela Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, Setor de Engenharia e Regularização Fundiária, o Memorando n.º 003/2020, de 12 de fevereiro de 2020, protocolado diretamente com a Assessora Jurídica Municipal nesta data, requerendo Parecer Jurídico sobre o *"...cancelamento da Rodovia Municipal PX-44..."*, em benefício de proprietária de imóvel cortado pela mencionada via pública.

É o brevíssimo relatório.

A princípio, cabe a este Advogado explanar à Administração Pública municipal acerca da diferenciação entre Parecer Jurídico Vinculante e Parecer Jurídico Não-vinculante, termos já analisados, inclusive, pelo STF, que norteiam os pareceristas e os tomadores de pareceres nas responsabilidades assumidas.

Vejamos:

Controle externo. Auditoria pelo TCU. Responsabilidade de procurador de autarquia por emissão de parecer técnico-jurídico de natureza opinativa. Segurança deferida. Repercussões da natureza jurídico-administrativa do parecer jurídico: ***(i) quando a consulta é facultativa, a autoridade não se vincula ao parecer proferido, sendo que seu poder de decisão não se altera pela manifestação do órgão consultivo; (ii) quando a consulta é obrigatória, a autoridade administrativa se vincula a emitir o ato como submetido à consultoria, com parecer favorável ou contrário, e se pretender praticar ato de forma diversa da apresentada à consultoria, deverá submetê-lo a novo parecer; (iii) quando a lei estabelece a obrigação de decidir à luz de parecer vinculante, essa manifestação de teor jurídico deixa de ser meramente opinativa e o administrador não poderá decidir senão nos termos da conclusão do parecer ou, então, não decidir.*** *No caso de que cuidam os autos, o parecer emitido pelo impetrante não tinha caráter vinculante. Sua aprovação pelo superior hierárquico não desvirtua sua natureza opinativa, nem o torna parte de ato administrativo posterior do qual possa eventualmente decorrer dano ao erário, mas apenas incorpora sua fundamentação ao ato. Controle externo:* ***é lícito concluir que é abusiva a responsabilização do parecerista à luz de uma alargada relação de causalidade entre seu parecer e o ato administrativo do qual tenha resultado dano ao erário.*** *Salvo demonstração de culpa ou erro grosseiro, submetida às instâncias administrativo-disciplinares ou jurisdicionais próprias, não cave a responsabilização do advogado público pelo conteúdo de seu parecer de natureza meramente opinativa. [****MS 24.631****, rel. min. Joaquim Barbosa, j. 9-8-2007, P. DJ de 1.º-2-2008]*

Neste contexto, o julgado acima traz segurança jurídica ao parecerista que emite sua opinião em atos, muitas vezes, de mero expediente, que não detém qualquer divergência interpretativa, mas que são requeridos por gestores que, na intensão de se valerem do mesmo para se escusarem de suas responsabilidades, o pleiteiam, vislumbrando uma espécie de escudo.

Afirme-se, portanto, que em casos desta natureza, a omissão do responsável pela tomada de decisão não o exime das responsabilidades pelas consequências do ato praticado, nem torna o parecerista responsável junto consigo mesmo, eis que, nos termos do entendimento jurisprudencial do STF, o Parecer Jurídico Não-vinculante não traz responsabilidade àquele que o emite.

Feitas estas considerações iniciais, de caráter genérico e contextual, acerca da responsabilidade do Parecerista pela opinião explanada, passo à manifestação, afirmando que, pela matéria sob análise, o presente Parecer é **NÃO-VINCULATIVO**, não sendo obrigatório seu acatamento.

DO CASO EM CONCRETO

Proprietária de imóvel localizado no território de Poxoréu/MT solicitou o *cancelamento* de via pública municipal sob o argumento de que a mesma se mantém subutilizada.

DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO

Vislumbro que tal pedido não deve prosperar, evidentemente por não se coadunar com o interesse público. Uma via pública, quando constituída pela Administração, tem o condão de garantir o trânsito livre e desimpedido de pessoas, veículos e cargas pelo território do ente responsável.

A subutilização de mencionada via não é, em minha opinião, argumento suficiente que possa embasar o cancelamento de uma passagem pública, assim definida em ato normativo municipal, não se evidenciando interesse público neste ato administrativo.

Se não é trafegável ou não tem grande utilidade hoje, já teve um dia e pode voltar a servir aos interesses coletivos da população.

O artigo 37 da Constituição Federal elenca vários princípios que devem ser obrigatoriamente observados pela Administração Pública e, neste contexto, pelo gestor público em seus atos, dentre os quais é interessante que ressaltemos o da moralidade, impessoalidade e probidade administrativa.

A extinção da PX-44 somente traria benefícios à Requerente em detrimento de outros milhares de pessoas que, talvez não hoje, mas em algum momento, poderiam se beneficiar de tal via pública.

Doutra feita, o dito *cancelamento* da via pública não retira sua natureza de bem público, apenas tornaria tal trecho como bem público dominical o que, pelo que se depreende do requerimento e documentos juntados, continuaria não servindo aos interesses da Requerente.

Além a inexistência de interesse público no ato de extinção da via, impossível a doação de bens públicos em ano eleitoral, caso seja esta a intenção posterior ao cancelamento, eis que se configura conduta vedada pela Lei Eleitoral [Lei Federal n.º 9.504/97]. Vejamos:

Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

[...]

§ 10. No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.

Com base no que fora exposto, concluo.

DA CONCLUSÃO

I – Ante a ausência de interesse público que fundamente o pedido da Requerente, bem como a impossibilidade de se conceder a distribuição gratuita de bens e vantagens em ano eleitoral, **OPINO PELO INDEFERIMENTO** do pedido formulado [art. 37, *caput*, da CF/88 e art. 73, § 10, da Lei Federal n.º 9.504/1997];

É a manifestação.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 12/02/2020.

_____

WILLIAN XAVIER SOARES

Advogado Público Municipal – OAB/MT n.º 18.249/O

Matrícula n.º 2452

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 67, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 67, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar a pedido o Sr. **DANIEL COSTA BARBOZA,** do cargo de Cuidador Infantil (Contrato), lotado na Secretaria Mun. De Assistência Social, a partir de 17/01/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu-MT,17 de janeiro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE POXORÉU** – Estado de Mato Grosso, senhor **Nelson Antônio Paim**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo e invocando os princípios da transparência e da publicidade, que regem a Administração Pública, **CONVOCA** toda a população poxorense e representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, com fim lucrativo ou não, para a AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia **27/02/2020 [quinta-feira]**, a partir das 08:00 horas, no Ginásio de Esportes Cinquentão, com fulcro a prestar contas do 5º e 6.º Bimestre e do 3.º Quadrimestre do exercício de 2019.

Reforço a convocação ora realizada, ressaltando que o exercício da cidadania é o único caminho para melhorarmos nosso país!

Participe conosco! Venha ouvir as informações oficiais e trazer sua colaboração para a gestão.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha,

Poxoréu/MT, 28 de janeiro de 2020.

_____

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu/MT

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 68, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 68, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar a pedido a Sra. **ANA PAULA NASCIMENTO DA SILVA,** do cargo de Cuidador De Idoso, lotado na Secretaria Mun. De Assistência Social, a partir de 17/01/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu-MT,17 de janeiro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 69, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 69, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar a pedido o Sr. **ROGER MARCELO KABA**,do cargo de Coord. Cras, lotado na Secretaria Mun. De Assistência Social, a partir de 20/01/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu-MT,20 de janeiro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT

CONTRATADO: **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso - CISOMT**

CNPJ: 01.870.663/0001-20

OBJETO: *O presente instrumento tem por objeto o rateio dos custos com a manutenção das atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso e o cumprimento dos objetivos fixados no Protocolo de Intenções e no Estatuto Social do CISOMT, em cumprimento às exigências da Lei Federal n. 11.107/05,* e seu Decreto Regulamentador nº 6.017/2007.

DOS VALORES E DOTAÇÕES:

Rateio das Despesas do Programa 0001 - Manutenção E Encargos Do CISOMT.

02.07 – Secretaria Municipal de Saúde

02.07.02 – Gabinete do Secretario de Saúde

10.302.0019.2054 – Contribuição ao Consorcio Intermunicipal de Saúde

3.1.71.70.00 (461) – R$ 7.449,50 (sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)

3.3.71.70.00 (461) – R$ 7.451,85 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e um real e oitenta e cinco centavos)

4.4.71.70.00 (461) – R$ 319,60 (trezentos e dezenove reais e sessenta centavos)

Rateio das Despesas do Programa 0002 - Manutenção do Transporte Intermunicipal De Pacientes.

02.07 – Secretaria Municipal de Saúde

02.07.02 – Gabinete do Secretario de Saúde

10.302.0019.2054 – Contribuição ao Consorcio Intermunicipal de Saúde

3.1.71.70.00 – (463) – R$ 6.862,00 (seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais)

3.3.71.70.00 – (463) - R$ 10.116,75 (dez mil, cento e dezesseis e setenta e cinco reais)

4.4.71.70.00 – (463) – R$ 117,50 (cento e dezessete reais e cinquenta centavos)

Rateio das Despesas do Programa 0006 - Aquisição de Serviços Médicos CISOMT.

02.07 – Secretaria Municipal de Saúde

02.07.02 – Gabinete do Secretario de Saúde

10.302.0019.2054 – Contribuição ao Consorcio Intermunicipal de Saúde

3.3.71.70.00 – (461) - 33.250,80 (trinta e três mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta centavos)

Repasse do Programa De Apoio Ao Desenvolvimento E Implementação Dos Consórcios Intermunicipais De Saúde (PAICI), REFERENCIA AO ANO DE 2020.

02.07 – Secretaria Municipal de Saúde

02.07.02 – Gabinete do Secretario de Saúde

10.302.0019.2054 – Contribuição ao Consorcio Intermunicipal de Saúde

3.3.71.70.00 – (464) - 15.468,00 (Quinze Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais)

Repasse do Programa De Apoio Ao Desenvolvimento E Implementação Dos Consórcios Intermunicipais De Saúde (PAICI), REFERENCIA AO ANO DE 2018.

02.07 – Secretaria Municipal de Saúde

02.07.02 – Gabinete do Secretario de Saúde

10.302.0019.2054 – Contribuição ao Consorcio Intermunicipal de Saúde

3.3.71.70.00 – 10.312,00 (Dez Mil, Trezentos e Doze Reais)

VIGENCIA: 06.02.2020 A 31.12.2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 01 2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objetos:	***AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR URBANO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO***
Favorecidos:	***AUGUSTO AGOSTINHO ARRAIS, CNPJ N.º 27.276.676/0001-69, Valor global do Contrato:*** *R$ 30.000,00 (trinta mil reais);*
Fundamento Legal	Artigo 24, inciso =IV e Art. 26 parágrafo único da Lei nº 8. 666/93
Justificativa	Anexa aos autos do processo de Dispensa nº 001/2020.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela responsável pelos processos de licitação e de acordo com o Parecer Jurídico constantes do Processo de Dispensa n.º 001/2020, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Ribeirão Cascalheira, 07 de Fevereiro de 2020.

_____

Luzia Nunes Brandão

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CHAMADA

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 03/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Pregoeira Oficial nomeada através do Decreto nº 1.594/GAB/PMR de 28 de março de 2019, **Torna Público** para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 03/2020**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 07/2020, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **"Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Construção, Elétricos, Ferramentas e Acessórios para atender as necessidades das Secretarias Municipais"**

A sessão pública para recebimento e julgamento da(s) Proposta(s) de Preços e Documentos de Habilitação ocorrerá às **09h00min (Horário Oficial de Brasília), do dia: 04/03/2020**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia.

A integra deste Edital poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/n°, Centro, Rondolândia-MT, Cep: 78.338-000, durante o horário normal de expediente, através do Portal de Transparência no site da Prefeitura www.rondolandia.mt.gov.br pelo link https://e-gov.betha.com.br/transparencia ou ainda através do endereço de e-mail **pregoeiro@rondolandia.mt.gov.br** maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

Rondolândia - MT, 12 de Fevereiro de 2020.

_____

Keila Taiane Nascimento Freire

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 19/2020

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, **realizará a tomada de preço em epígrafe às 14:00 horas do dia 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2020**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº.s 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: *REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UMEI JOÃO DE PAULA MENDONÇA DE SOUZA*, LOCALIZADA NA RUA TEOTÔNIO VILELA, 875, CONJUNTO SÃO JOSÉ I, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL;** Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das ***13:00 às 17:00 horas*** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 12 de fevereiro de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso

Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 18/2020

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, **realizará a tomada de preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2020**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº.s 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: *CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA NA EMR LEOSIDIO FERMAU*, LOCALIZADO NA ALDEIA TADARIMANA, VIA NOVA GALILEIA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL;** Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das ***13:00 às 17:00 horas*** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 12 de fevereiro de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso

Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2020

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08h30min do dia 02 de Março de 2020**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO de Tubos de concreto DN 400mm, DN 600mm, DN 800mm, DN 1000mm, DN 1200mm, DN 1500mm, Classe PA-1 M/F JR, conforme ABNT NBR 8890, com as especificações técnicas que possam atender o município de Rondonópolis – MT, em virtude das necessidades da infraestrutura para o desenvolvimento dos serviços de drenagem, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.***

Registro de preços para futura e eventual aquisição de aduela de concreto seção 1,50x1,50x1,00m esp 15cm tipo 2 aterro 1,00 a 2,50m, conforme abnt nbr 15396; aduela de concreto seção 2,0x2,0x1,00m esp 15cm tipo 2 aterro 1,00 a 2,50m , conforme abnt nbr 15396; aduela de concreto seção 2,50x2,50x1,00m esp 20cm tipo 2 aterro 1,00 a 2,50m, conforme abnt nbr 15396; aduela de concreto seção 3,0x3,0x1,00 esp 20cm tipo 2 aterro 1,00 a 2,50m, conforme abnt nbr 15396; alas para aduelas de 1,50m esp 0,15cm ; alas para aduelas 2,00m esp. 0,15cm; alas para aduelas 2,5m esp. 0,20m; alas para aduelas de 3,0m esp. 0,20cm ; com as especificações técnicas que possam atender o município de rondonópolis – mt, em virtude das necessidades da infraestrutura para o desenvolvimento dos serviços de drenagem conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. **Os interessados poderão retirar o edital completo** gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br**opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, **horário das 12h00min às 18h00min horas, telefone para contato (66) 3411-5741, Departamento de Compras/Licitação.**

Rondonópolis-MT., 12 de fevereiro de 2020.

Filipe Santos Ciriaco

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2020

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a **Concorrência Pública em epígrafe às 09:00 horas do dia 13 (treze) de março de 2020,** na

sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº.s 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: *"CONSTRUÇÃO DO SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS*, LOCALIZADO NA RUA CAMPO LIMPO, ESQUINA COM A RUA DOS APÓSTOLOS E RUA OSVALDO F. DA SILVA, QUADRAS Nº 18,19,20,21, 22 E 2 A, NO BAIRRO CIDADE NATAL CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ANEXO AO EDITAL, ENCAMINHADA PELO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE RONDONÓPOLIS – IPPUR".** Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das ***13:00 às 17:00 horas em dias úteis***, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 11 de fevereiro de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso

Presidente da Comissão de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: "TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 07/2020, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL E VESTIÁRIOS, LOCALIZADO NA AVENIDA COELHO NETO, JD. ATLÂNTICO NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ANEXO AO EDITAL, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, **CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa: UNEP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA, no valor total da obra de R$: 738. 792,45 (setecentos e trinta e oito mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos).**

Rondonópolis-MT, 12 de fevereiro de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso

Presidente de Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

PORTARIA 05/2020

PORTARIA Nº. 05/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste/MT, Estado de Mato Grosso, Vereador Carlos Cesar Ribeiro de Souza, usando de suas atribuições que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Resolve:

Nomeia a Sra. **SILVANA DE SOUZA COSTA**, para o cargo comissionado de Assistente Operacional –DAS 03, no exercício de 2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Publique – se,

Cumpra – se,

Gabinete do Presidente, em Rosário Oeste, MT, 03 de Fevereiro de 2020.

Ver. Carlos Cesar Ribeiro de Souza

=Presidente=

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 010 - 2020

PORTARIA Nº 010/2020

de 11 de Fevereiro de 2020

"Dispõe retorno de servidor(a) após afastamento sem ônus concedido de forma provisória a servidor(a) estável, e dá outras providencias".

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, **JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO,** no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica determinado o retorno após afastamento sem ônus concedido de forma provisória a servidor(a) estável **LAERTE RAMOS JARA**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, revogando-se disposições em contrario, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a partir de **10.02.2020**.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 11 de Fevereiro de 2.020.

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

PORTARIA 02/2020

PORTARIA nº. 02/2020

Dispõe sobre a designação da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rosário Oeste/MT.

O Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, Vereador Carlos Cesar Ribeiro de Souza, usando de suas atribuições que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Resolve:

1 - Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rosário Oeste/MT, assim composta:

I – Presidente: Neuza Pereira de Pinho

II – Secretaria: Enizina Paixão Bonfim

III – Membro: Maria de Fátima de Souza

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique – se,

Cumpra – se:

Gabinete do Presidente, em Rosário Oeste-MT, 02 de janeiro de 2020.

Ver. Carlos Cesar Ribeiro de Souza

Presidente

PORTARIA 04/2020

PORTARIA Nº. 04/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste/MT, Estado de Mato Grosso, Vereador Carlos Cesar Ribeiro de Souza, usando de suas atribuições que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Resolve:

Nomeia a Comissão de Inventário dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Rosário Oeste – Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2019, ficando assim composta dos seguintes membros:

Presidente: Neuza Pereira de Pinho

Vice Presidente: Enizina Paixão Bonfim

Membro: Maria de Fátima de Souza

Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Publique – se,

Cumpra – se,

Gabinete do Presidente, em Rosário Oeste, MT, 02 de janeiro de 2020.

Ver. Carlos Cesar Ribeiro de Souza

=Presidente=

PORTARIA 01/2020

PORTARIA Nº 01/2020

Dispõe sobre designação de Equipe de Apoio na Modalidade de Licitação denominada "Pregão."

O Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, Vereador Carlos Cesar Ribeiro de Souza, usando de suas atribuições que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Resolve:

1 – Nomear a Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio na Modalidade de Licitação denominada "Pregão" da Câmara Municipal de Rosário Oeste/MT; conforme dispõe a Lei 10520/2002 assim composta:

I – Pregoeira: Maria de Fatima de Souza

II – Equipe de Apoio: Neuza Pereira de Pinho

III – Equipe de Apoio: Enizina Paixão Bonfim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique – se,

Cumpra – se,

Gabinete do Presidente, em Rosário Oeste- MT, 02 de janeiro de 2020.

Ver. Carlos Cesar Ribeiro de Souza

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE
AVENIDA CEL ARTUR BORGES
24977076/0001-30 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 7
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E
PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
CONSOLIDADO

Página 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
01	LEGISLATIVA	52.155,00	1.813.026,28	1.865.181,28
031	ACAO LEGISLATIVA	52.155,00	1.813.026,28	1.865.181,28
0001	ACAO DO PODER LEGISLATIVO	52.155,00	1.813.026,28	1.865.181,28
	TOTAL	52.155,00	1.813.026,28	1.865.181,28

ROSARIO OESTE/MT, 31 de dezembro de 2019.

CARLOS CESAR RIBEIRO DE SOUZA	ELIZABETH GOMES P. MACHADO	MIGUELITO PEREIRA
PRESIDENTE	CONTADORA	TESOUREIRO

CAMARA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE

AVENIDA CEL ARTUR BORGES

24977076/0001-30 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

CONSOLIDADO

Orgao: 01 PODER LEGISLATIVO

Unidade Orcamentaria: 01 CAMARA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE - MT

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
01	LEGISLATIVA	52.475,00	1.812.706,28	1.865.181,28
031	ACAO LEGISLATIVA	52.475,00	1.812.706,28	1.865.181,28
0001	ACAO DO PODER LEGISLATIVO	52.475,00	1.812.706,28	1.865.181,28
1000.0000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER MANENTE	5.605,00		5.605,00
1002.0000	REALIZACAO DE CONCURSO/ PROCESSO SELETI VO	11.550,00		11.550,00
1003.0000	PUBLICACAO DOS ATOS DO PODER LEGISLATIVO	35.000,00		35.000,00
1004.0000	AMPLIACAO E REFORMA DO PREDIO DA CAMARA	320,00		320,00
2001.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DO PODER LEGISLA TIVO MUNICIP		1.812.706,28	1.812.706,28
	TOTAL	52.475,00	1.812.706,28	1.865.181,28
	TOTAL GERAL	52.475,00	1.812.706,28	1.865.181,28

ROSARIO OESTE/MT, 31 de dezembro de 2019.

CARLOS CESAR RIBEIRO DE SOUZA	ELIZABETH GOMES P. MACHADO	MIGUELITO PEREIRA
PRESIDENTE	CONTADORA	TESOUREIRO

CAMARA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE

AVENIDA CEL ARTUR BORGES

24977076/0001-30 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					1.859.576,28
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.134.929,35	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.068.094,12		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		945.354,85			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	333.791,32				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	565.563,53				
3.1.90.11.06	INCORPORAÇÕES (RGPS)	46.000,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		122.739,27			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	122.739,27				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			66.835,23		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		66.835,23			
3.1.91.13.03	RPPS	66.835,23				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				724.646,93	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			724.646,93		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		34.400,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	34.000,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	400,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		34.735,22			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	3.660,78				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	2.800,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	4.504,97				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	4.038,75				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	13.404,91				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS (EX	3.987,02				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	180,00				
3.3.90.30.56	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	2.158,79				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		66.369,50			
3.3.90.36.19	VIGILANCIA OSTENSIVA	1.247,50				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE E	64.952,00				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OF	170,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		285.542,21			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQ	1.545,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE E	256.643,92				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	8.861,99				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	910,40				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	2.504,17				
3.3.90.39.49	PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS	3.500,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	300,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	7.100,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	200,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	476,73				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	3.500,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		303.600,00			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	27.600,00				
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	27.600,00				
3.3.90.93.99	DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	248.400,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					5.605,00
4.4	INVESTIMENTOS				5.605,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			5.605,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.605,00			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	366,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSO	2.499,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	2.740,00				
				TOTAL		1.865.181,28

ROSARIO OESTE/MT, 31 de dezembro de 2019.

CARLOS CESAR RIBEIRO DE SOUZA	ELIZABETH GOMES P. MACHADO	MIGUELITO PEREIRA
PRESIDENTE	CONTADORA	TESOUREIRO

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 017 - 2020

PORTARIA N.º 017/2020

de 11 de Fevereiro 2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) Sr (a). ANAIR MARIA PEREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO, JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO, na condição de gestor do

ROSÁRIO-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 14 da Lei Municipal nº. 975/2004, que rege a previdência municipal;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao (a) servidor (a) Sr (a). **ANAIR MARIA PEREIRA**, SOLTEIRO (A), portador (a) do RG n.º 0999761-0, SSP/MT e do CPF n.º 621.055.741-49, residente e domiciliado (a) no Distrito do Bauxi, zona rural de ROSÁRIO OESTE- MT, devidamente matriculado (a) sob o n.º 100017, com vencimentos integrais, a partir de **30.01.2020** e término em **30.07.2020**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário com efeitos administrativos e financeiros retroativos à **30.01.2020**.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste - MT, 11 de Fevereiro de 2.020.

JOÃO ANTONIO BALBINO DA SILVA

Prefeito Municipal

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 016 - 2020

PORTARIA N.º 016/2020

de 11 de Fevereiro 2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) Sr (a). VANDERLENE PEREIRA DOS SANTOS''.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO, JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO, na condição de gestor do **ROSÁRIO-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 14 da Lei Municipal nº. 975/2004, que rege a previdência municipal;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao (a) servidor (a) Sr (a). **VANDERLENE PEREIRA DOS SANTOS**, SOLTEIRO (A), portador (a) do RG n.º 17290783, SSP/MT e do CPF n.º 014.46.031-70, residente e domiciliado (a) na RUA LIGIA BORGES, Nº 501, BAIRRO SÃO BENEDITO, ROSÁRIO OESTE/MT, servidor (a) EFETIVO (A), no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE- MT, devidamente matriculado (a) sob o n.º 100647, com vencimentos integrais, a partir de **13.01.2020** e término em **13.07. 2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário com efeitos administrativos e financeiros retroativos à 13.01.2020.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste - MT, 11 de Fevereiro de 2.020.

JOÃO ANTONIO BALBINO DA SILVA

Prefeito Municipal

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 015 - 2020

PORTARIA 015/2020

de 11 de Fevereiro de 2.020

"Dispõe sobre a readaptação temporária de servidor publico efetivo no âmbito da administração Publica Municipal, e da outras providencias."

O **PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO**, **JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica determinada a readaptação temporária do(a) servidor(a) **NILCEIA GONÇALVES NUNES** cargo com atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física, conforme consta em perícia por junta médica oficial pelo período compreendido entre **11.12.2019** à **11.06.2020**, devendo esta apresentar-se imediatamente a sua Secretaria de origem para novas atribuições.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrario, com efeitos administrativos retroativos a **11.12.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 11 de Fevereiro de 2020.

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 014 - 2020

PORTARIA 014/2020

de 11 de Fevereiro de 2.020

"Dispõe sobre a readaptação temporária de servidor publico efetivo no âmbito da administração Publica Municipal, e da outras providencias."

O **PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO**, **JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica determinada a readaptação temporária do(a) servidor(a) **MARIA NELÇA GOMES** cargo com atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física, conforme consta em perícia por junta médica oficial pelo período compreendido entre **05.02.2020** à **05.08.2020**, devendo esta apresentar-se imediatamente a sua Secretaria de origem para novas atribuições.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrario, com efeitos administrativos retroativos a **05.02.2020**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 11 de Fevereiro de 2020.

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 013 - 2020

PORTARIA 013/2020

de 11 de Fevereiro de 2.020

"Dispõe sobre a readaptação temporária de servidor publico efetivo no âmbito da administração Publica Municipal, e da outras providencias."

O **PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO**, **JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica determinada a readaptação temporária do(a) servidor(a) **ISABEL LEVINA DA SILVA** cargo com atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física, conforme consta em perícia por junta médica oficial pelo período compreendido entre **04.02.2020** à **04.08.2020**, devendo esta apresentar-se imediatamente a sua Secretaria de origem para novas atribuições.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrario, com efeitos administrativos retroativos a **04.02.2020**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 11 de Fevereiro de 2020.

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 012 - 2020

PORTARIA 012/2020

de 11 de Fevereiro de 2.020

"Dispõe sobre a readaptação temporária de servidor publico efetivo no âmbito da administração Publica Municipal, e da outras providencias."

O **PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO**, **JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica determinada a readaptação temporária do(a) servidor(a) **ZILDA AUGUSTA BRAGA** cargo com atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física, conforme consta em perícia por junta médica oficial pelo período compreendido entre **03.12.2019** à **03.06.2020**, devendo esta apresentar-se imediatamente a sua Secretaria de origem para novas atribuições.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrario, com efeitos administrativos retroativos a **03.12.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 11 de Fevereiro de 2020.

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 011 - 2020

PORTARIA 011/2020

de 11 de Fevereiro de 2.020

"Dispõe sobre declaração de vacância por motivo de posse em cargo publico inacumulável, e da outras providencias."

O PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO, o **JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica declarada a vacância no cargo de Agente comunitária de saúde, da servidora **LUZENIR NUNES DE OLIVEIRA** por motivo de posse em cargo publico inacumulável, nos termos do artigo 62, inciso VI da Lei Municipal 1.234/2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros a partir do dia 06.02.2020.

Artigo 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 11 de Fevereiro de 2020.

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE
AVENIDA CEL ARTUR BORGES
24977076/0001-30 Balanço Exercício: 2019

A N E X O 8

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM RECURSOS

CONSOLIDADO

Página 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
01	LEGISLATIVA	1.865.181,28	0,00	1.865.181,28
01 031	ACAO LEGISLATIVA	1.865.181,28	0,00	1.865.181,28
01 031 0001	ACAO DO PODER LEGISLATIVO	1.865.181,28		1.865.181,28
	TOTAL	1.865.181,28	0,00	1.865.181,28

ROSARIO OESTE/MT, 31 de dezembro de 2019.

CARLOS CESAR RIBEIRO DE SOUZA	ELIZABETH GOMES P. MACHADO	MIGUELITO PEREIRA
PRESIDENTE	CONTADORA	TESOUREIRO

CAMARA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE

AVENIDA CEL ARTUR BORGES

24977076/0001-30 Balanço Exercício: 2019

A N E X O 9

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E UNIDADE

CONSOLIDADO

ORGAOS			
01	PODER LEGISLATIVO		1.865.181,28
01	01	CAMARA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE - MT	1.865.181,28
	01	LEGISLATIVA	1.865.181,28
T O T A L G E R A L			1.865.181,28

ROSARIO OESTE/MT, 31 de dezembro de 2019.

CARLOS CESAR RIBEIRO DE SOUZA	ELIZABETH GOMES P. MACHADO	MIGUELITO PEREIRA
PRESIDENTE	CONTADORA	TESOUREIRO

CAMARA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE

AVENIDA CEL ARTUR BORGES

24977076/0001-30 Balanço Exercício: 2019

A N E X O 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
0101 CAMARA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE - MT						
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	948.500,00	0,00	0,00	948.500,00	945.354,85	3.145,15
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	124.000,00	0,00	0,00	124.000,00	122.739,27	1.260,73
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	66.836,00	0,00	0,00	66.836,00	66.835,23	0,77
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	34.500,00	0,00	0,00	34.500,00	34.400,00	100,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	37.600,00	0,00	0,00	37.600,00	34.735,22	2.864,78
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	66.370,00	0,00	0,00	66.370,00	66.369,50	0,50
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	303.994,00	0,00	0,00	303.994,00	285.542,21	18.451,79
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	303.600,00	0,00	0,00	303.600,00	303.600,00	0,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.700,00	0,00	0,00	5.700,00	5.605,00	95,00
T O T A L D O ORGAO	1.891.200,00	0,00	0,00	1.891.200,00	1.865.181,28	26.018,72

CAMARA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE
AVENIDA CEL ARTUR BORGES
24977076/0001-30 Balanço Exercício: 2019

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
TOTAL ORCAMENTARIO	1.891.200,00	0,00	0,00	1.891.200,00	1.865.181,28	26.018,72

ROSARIO OESTE/MT, 31 de dezembro de 2019.

CARLOS CESAR RIBEIRO DE SOUZA
PRESIDENTE

ELIZABETH GOMES P. MACHADO
CONTADORA

MIGUELITO PEREIRA
TESOUREIRO

CAMARA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2019 — DEZEMBRO(31/12/2019) —

ISOLADO:2 - CAMARA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)			1.865.181,28	
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	1.865.181,28	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

CARLOS CESAR RIBEIRO DE SOUSA
VER.PRESIDENTE
097.401.058-82

ELIZABETH GOMES P MACHADO
CONTADORA
537.793.041-04

MIGUELITO PEREIRA
TESOUREIRO
655.376.961-34

CAMARA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2019 — DEZEMBRO(31/12/2019) —

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.771.200,00	1.885.400,00	1.859.576,28	1.859.576,28	1.859.576,28	25.823,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.085.000,00	1.139.336,00	1.134.929,35	1.134.929,35	1.134.929,35	4.406,65
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	686.200,00	746.064,00	724.646,93	724.646,93	724.646,93	21.417,07
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	120.000,00	5.800,00	5.605,00	5.605,00	5.605,00	195,00
INVESTIMENTOS	120.000,00	5.800,00	5.605,00	5.605,00	5.605,00	195,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	1.891.200,00	1.891.200,00	1.865.181,28	1.865.181,28	1.865.181,28	26.018,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	1.891.200,00	1.891.200,00	1.865.181,28	1.865.181,28	1.865.181,28	26.018,72
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	1.891.200,00	1.891.200,00	1.865.181,28	1.865.181,28	1.865.181,28	26.018,72
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(C)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CARLOS CESAR RIBEIRO DE SOUSA
VER.PRESIDENTE
097.401.058-82

ELIZABETH GOMES P MACHADO
CONTADORA
537.793.041-04

MIGUELITO PEREIRA
TESOUREIRO
655.376.961-34

CAMARA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2019 — Dezembro(31/12/2019) — 1 de 1

ISOLADO:2 - CAMARA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**1.865.181,28**	**1.820.833,28**
RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	0,00	RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE		1.865.181,28	1.820.833,28
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS		**1.891.200,00**	**1.820.836,90**	GERAL		1.775.115,80	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		1.891.200,00	1.820.836,90	GERAL TOTAL		3.508,40	0,00
REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO		1.891.200,00	1.820.836,90	ORDINARIO		86.557,08	0,00
EXTRA-ORÇAMENTARIA		**384.008,80**	**378.115,28**	GERAL		0,00	1.757.428,72
CONSIGNAÇÕES		384.008,80	378.115,28	ORDINARIO		0,00	63.404,56
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		73.726,95	35.360,31	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS**		**30.107,28**	**3,62**
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		49.376,39	36.822,04	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		30.107,28	3,62
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS (F)		4.478,73	3.150,05	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE DUODÉCIMO RECEBIDAS		30.107,28	3,62
ISS (F)		282,62	0,00	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**		**395.683,32**	**378.115,28**
OUTROS CONSIGNATARIOS - INTRA OFSS (F)		241,61	311,31	CONSIGNAÇÕES		395.683,32	378.115,28
OUTROS CONSIGNATARIOS (F)		438,46	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		85.643,08	35.360,31
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)		255.464,04	275.589,34	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		49.376,39	36.822,04
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)		0,00	26.882,23	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS (F)		4.478,73	3.150,05
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**15.763,08**	**0,00**	ISS (F)		282,62	0,00
CONTA ÚNICA (F)		15.763,08	0,00	OUTROS CONSIGNATARIOS - INTRA OFSS (F)		0,00	311,31
TOTAL		**2.290.971,88**	**2.198.952,18**	OUTROS CONSIGNATARIOS (F)		438,46	0,00
				RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)		255.464,04	275.589,34
				RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)		0,00	26.882,23
				SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		**0,00**	**0,00**
				CONTA ÚNICA (F)		0,00	0,00
				TOTAL		**2.290.971,88**	**2.198.952,18**

CARLOS CESAR RIBEIRO DE SOUSA
VER.PRESIDENTE
097.401.058-82

ELIZABETH GOMES P MACHADO
CONTADORA
537.793.041-04

MIGUELITO PEREIRA
TESOUREIRO
655.376.961-34

PORTARIA 03/2020

PORTARIA Nº 03/2020

“Dispõe sobre a designação da Sra.” Neuza Pereira de Pinho, e da outras providencias.”

O Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, Vereador “Carlos Cesar Ribeiro de Souza”, usando de suas atribuições que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Resolve:

Designar a partir de 02/01/2020, a Servidora **NEUZA PEREIRA DE PINHO**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 818648/SSP/MT, CPF Nº 496.877.271-87, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos firmados pela Câmara Municipal de Rosário Oeste-MT.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Publique – se,

Cumpra – se,

Gabinete do Presidente, em Rosário Oeste-MT, 02 de janeiro de 2020.

Ver. Carlos Cesar Ribeiro de Souza

=Presidente=

ANEXO I

CAMARA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE
AVENIDA CEL ARTUR BORGES
24977076/0001-30 Exercício: 2019

CONSOLIDADO 1 de 1

ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

RECEITA		DESPESA	
TITULOS	EXECUÇÃO	TITULOS	EXECUÇÃO
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
DEFICIT CORRENTE	1.859.576,28	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.134.929,35
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	724.646,93
SUB TOTAL	1.859.576,28	SUB TOTAL	1.859.576,28
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
DEFICIT DE CAPITAL	5.605,00	INVESTIMENTOS	5.605,00
SUB TOTAL	5.605,00	SUB TOTAL	5.605,00
TOTAL	1.865.181,28	TOTAL	1.865.181,28

ROSARIO OESTE/MT, 31 de dezembro de 2019.

CARLOS CESAR RIBEIRO DE SOUZA
PRESIDENTE

ELIZABETH GOMES P. MACHADO
CONTADORA

MIGUELITO PEREIRA
TESOUREIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.º 043/2020 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE CLASSE AOS SERVIDORES ABAIXO MENCIONADOS E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas nas Leis Municipal nº 363 de 15 de Janeiro de 2010 e 480 de 26 de Novembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos Servidores a baixo relacionados, elevação de suas respectivas Classes:

NOME:	CLASSE:
AIRTON CASSEMIRO DE JESUS	E-02
ALCILENE CAMPOS GAMA DA COSTA	E-02
ANA MARIA DE SOUSA	E-02
CLAUDELICE DA SILVA ANDRADE	E-02
EDIMILSON DALBEM CLARINDO	E-01
EDSON DA SILVA FEITOSA	E-01
EULALIA MARIA DA SILVA	E-02
ILZA PEREIRA XAVIER	E-03
LILIANE GOULART DE LIMA	E-02
LUCILENE DA COSTA ALBERTO	E-04
MARA ZELMA DA SILVA	E-01
MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA	E-02
RONIEL MARTINS DA SILVA	E-02
ROSANGELA GUEDES DA SILVA	E-01
ROSANGELA ROSA DE ARAÚJO ASSIS	E-02
SEBASTIÃO NILTON DOS SANTOS	E-02
UILK DA SILVA FILHO	E-02

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações Orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 12 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

WEMERSON ADÃO PRATA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 044/2020 DE 12 DE FEVEREIRO 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE NIVEL "02" PARA NÍVEL "03", DO SERVIDOR JULIO DOS REIS FERREIRA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no Art. 20 inciso IV da Lei Municipal nº 363 de 15 de Janeiro de 2010;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor e o documento comprobatório devidamente autenticado.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor **JULIO DOS REIS FERREIRA**, Cargo: Motorista, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, Classe B Nível "02" para Classe B Nível "03".

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações Orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 12 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

COMPRAS E LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020 AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020

AVISO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT, Sr. Egon Hoepers, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas nos autos, bem como em consideração ao parecer jurídico emitido no Processo de Dispensa de Licitação, com finalidade de **AQUISIÇÃO DE UMA MOTOBOMBA BHSE TRIFASICA 220V, PARA USO DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS,** junto à empresa **EBARA BOMBAS AMERICA DO SUL LTDA -** CNPJ: 46.138.319/0001-89,no valor de R$ 6.632,90 (Seis mil seiscentos e trinta e dois

reais e noventa centavos)**,** a serem pagos conforme disposições em contrato a ser celebrado, em conformidade com art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93,**PUBLICA** a justificativa apresentada e autoriza a Contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Santa Rita do Trivelato - MT, 12 de Fevereiro de 2020.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MOTOBOMBA BHSE TRIFASICA 220V, PARA USO DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADO: EBARA BOMBAS AMERICA DO SUL LTDA

CNPJ: 46.138.319/0001-89

VALOR GLOBAL: R$ 6.632,90 (Seis mil seiscentos e trinta e dois reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

HOMOLOGO.

Santa Rita do Trivelato – MT, 12 de Fevereiro de 2020.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº001-2020

Aos 12 dias do mês fevereiro de 2020, na sede do Município de Santa Rita do Trivelato/MT, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av.Flavio Luiz, 2060 – Centro, Santa Rita do Trivelato – Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o número 04.253.983.0001/29, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, WANDERSON PEREIRA DIAS, RESOLVE registrar os preços da a empresa **DALMORA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.891.846/0001-76. e Inscrição Estadual nº13.552.748-1, estabelecida a Avenida Mutum, 1482 N, sala 01. Bairro Centro, Nova Mutum, neste ato representado pelo Sr Fernando Diego Dal mora, portador do CIRG nº 8614630 SSP/PR e CPF nº 009.783.639-73, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal n. 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet, com fornecimento e suporte técnico de link de interligação via fibra ótica e via radio. Link dedicado corporativo de 10 MB com IP fixo e garantia de 100% de velocidade de banda (DOWLOAD E UPLOAD), suporte 24 horas e 7 dias por semana com técnico local para Câmara de Santa Rita do Trivelato/MT.

2. DO FORNECIMENTO

2.1. O fornecimento do serviço deverá ser imediatamente iniciado após a assinatura do contrato.

2.2 A Internet deverá ser instalada na Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT, conforme indicação do departamento de Informática, bem como destinar quantias de Mbps de acordo com as necessidades desta Casa de Leis, na Avenida Flávio Luiz, nº 2060, Centro, Santa Rita do Trivelato – MT, sem custos adicionais.

3. DA IMPLANTAÇÃO:

3.1 Incorrendo a necessidade de pagamento para o serviço de Implantação, que está compreendido a instalação dos equipamentos, fusão de fibras, configuração de rede, encargos com autorização e pré-projetos de instalação de fibra, esta será feita em Parcela Única.

4. DO RECEBIMENTO E FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. Os produtos serão recebidos pelos responsáveis no prédio da Câmara Municipal e, deverá, obrigatoriamente, estar nas condições exigidas no edital e no instrumento contratual, e na legislação que regulamenta a matéria.

5. DOS PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão Presencial citado no preâmbulo desta, especificadas detalhadamente, na ata de julgamento de preços, atualizado por Despacho homologatório pelo Ordenador de Despesa.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão, citado no preâmbulo desta, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão citado no preâmbulo desta, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados pela Câmara Municipal, em até 30 (trinta) dias após a emissão da fatura, através da conta corrente da empresa.

7. DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei Federal n. 8666/93 com as alterações ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados.

7.2. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

7.3. As dotações informadas foram:

ORÇAMENTO 2020 - CÂMARA MUNICIPAL

01.001.031.001.2001.33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

8. DO LOCAL DO FORNECIMENTO E DO PRAZO

8.1. A empresa deverá fornecer os produtos conforme Termo de Referência, instalado quando solicitado – se for o caso, em local a ser determinado pela Secretaria responsável, previamente acordado.

8.2. Prazo de entrega:

8.2.1 O fornecedor do serviço deverá imediatamente a assinatura do contrato iniciar a prestação do serviço.

8.2.2. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa prestadora às penalidades cabíveis.

8.3. Caso exista problema na prestação do serviço, a contratada deverá arcar com todos os custos e procedimentos necessários à sua solução, incluindo substituição de equipamentos e/ou manutenção do meio físico quando necessário.

8.4. Qualquer interrupção programada pelo fornecedor para manutenção preventiva e/ou substituição de equipamentos e meios utilizados deverá ser feito mediante a comunicação junto a Câmara Municipal.

8.5 Sempre que possível organizar as manutenções para o período em que não houver expediente e/ou finais de semana. Excetuada casos de força maior e fortuito.

8.6. O fornecimento do serviço de internet deverá ser prestado 24 horas, 7 dias por semana, todos os dias do ano, durante toda a vigência do contrato, salvaguardado casos de interrupções programadas e devidamente autorizadas pela contratante.

9. DO PRAZO DE VALIDADE

9.1. A Ata de Registro de Preços firmada entre a Câmara Municipal e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento terá validade de no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, a Câmara Municipal, poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

a) ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

b) MULTA MORATÓRIA– a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 20% (vinte por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abado no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente.

c) MULTA POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL (COMPENSATÓRIA) – Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato pelos possíveis danos causados a administração;

d) SUSPENSÃO - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

e) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE - para licitar ou contratar com a Administração Pública.

f) RESCISÃO CONTRATUAL - em caso de descumprimento por mais de 05 (cinco) dias, sem prejuízo ao enquadramento do respectivo licitante às demais penalidades.

10.2. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 15 (quinze) dias corridos do indicado para a entrega na requisição.

10.3. A sanção prevista na alínea “b”, do subitem 9.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

10.4. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

11. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

11.1.1. Pela Câmara Municipal, em despacho fundamentado do seu Gestor.

11.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

11.1.3. Se o fornecedor não retirar a requisição no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

11.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

11.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

11.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

11.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Câmara Municipal.

11.1.8 No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

11.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada a Câmara Municipal à aplicação das penalidades previstas na cláusula 9.

11.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos no item. 10.1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.

12. DO TERMO CONTRATUAL

12.1. A recusa da adjudicatória em assinar a Ata de Registro de Preços, o Termo Contratual e retirar a requisição de fornecimento equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei Federal n. 8.666/93 com as alterações. Neste caso, a critério da Câmara Municipal, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço, subsequente, se houverem outros detentores na presente ata, ou promover nova licitação.

12.2. O edital do Pregão Presencial citado no preâmbulo desta integra a presente ata, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

12.3. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela Lei federa n. 8.666/93 em sua atual redação, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

13.2. A Contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

13.3. Manter, durante a duração da Ata de Registro de Preços, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação; mais especificamente nas condições exigidas para os documentos de habilitações relativas à regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação.

13.4. As partes elegem o foro da Comarca de Nova Mutum, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento da Ata de Registro de Preços ou de instrumento equivalente. E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (DUAS) testemunhas.

Santa Rita do Trivelato – MT, aos 12 de fevereiro de 2020.

_____

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

WANDERSON PEREIRA DIAS

PRESIDENTE

Contratante

_____

DAL MORA & CIA LTDA

CONTRATADA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PREGÃO Nº 001/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA RITA DO TRIVELATO, através de seu Presidente, Sr. WANDERSON PEREIRA DIAS, **HOMOLOGAR**, o procedimento de PREGÃO nº 001/2020, cujo o Processo é destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE INTERLIGAÇÃO VIA FIBRA ÓTICA E VIA RADIO. LINK DEDICADO CORPORATIVO DE 10 MB COM IP FIXO E GARANTIA DE 100% DE VELOCIDADE DE BANDA (DOWLOAD E UPLOAD), SUPORTE 24 HORAS E 7 DIAS POR SEMANA COM TÉCNICO LOCAL PARA CÂMARA DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT, e o objeto licitado em favor da empresa **DALMORA & CIA LTDA, CNPJ sob o nº 20.891.846/0001-76,** a qual cotou as propostas mais vantajosa para este Poder Legislativo Municipal.

Santa Rita do Trivelato – MT, aos 12 de fevereiro de 2020.

Wanderson Pereira Dias

Presidente Câmara Municipal

COMPRAS E LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2020 PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2020

PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT, Sr. **EGON HOEPERS,** torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas nos autos, bem como em consideração ao parecer jurídico emitido no Processo de Dispensa de Licitação, com finalidade de **AQUISIÇÃO DE SEGURO DE CAMINHÃO FORD/CARGO 816SA PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO**, junto à empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60,no valor de **R$ 2.770,40 (dois mil setecentos e setenta reais e quarenta centavos),** a serem pagos conforme disposições em contrato a ser celebrado, em conformidade com art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93, **PUBLICA** a justificativa apresentada e autoriza a Contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Santa Rita do Trivelato - MT, 11 de Fevereiro de 2020.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2020

OBJETO: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE SEGURO CAMINHAO FORD/CARGO 816S PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADO:PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

VALOR GLOBAL: R$ 2.770,40 (dois mil setecentos e setenta reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

HOMOLOGO.

Santa Rita do Trivelato – MT, 11 de Fevereiro de 2020.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2018

Edital de Convocação – 021/2020

O Sr .Egon Hoepers – Prefeito do Município de Santa Rita do Trivelato – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, incisoII da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público 01/2018, conforme Edital N° 01/2018 de 19/12/2018 e homologado pelo Decreto nº 017/2019 publicado em 07 de Março de 2019.

II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato- MT no prazo de 30(trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste edital, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo , conforme lista de documentos e exames exigidos pelo Decreto Municipal 021/2019 de 20/03/2019 .

III – Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto neste Edital, conforme Lei complementar 64/2015.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO
1º	KALLITA DOS ANJOS MORAES	ASSISTENTE SOCIAL – SEDE
1º	GABRIELLE DA SILVA LOPES	RECEPCIONISTA – SEDE
2º	ADRIANA OSÓRIO SILVA SOUZA	RECEPCIONISTA – SEDE
1º	MARIA ELIZA OLIVEIRA AZEVEDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SEDE
2º	ROBERTO MORAIS LAZARO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SEDE
3º	BRUNO MESQUITA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SEDE
4º	GUILHERME PEREIRA DA SILVA FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SEDE

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 11 de Fevereiro de 2020.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 001/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE INTERLIGAÇÃO VIA FIBRA ÓTICA E VIA RADIO. LINK DEDICADO CORPORATIVO DE 10 MB COM IP FIXO E GARANTIA DE 100% DE VELOCIDADE DE BANDA (DOWLOAD E UPLOAD), SUPORTE 24 HORAS E 7 DIAS POR SEMANA COM TÉCNICO LOCAL PARA CÂMARA DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT**.**

CONTRATANTE : CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO MT, CNPJ nº 04.253.983/0001-29

CONTRATADA: DALMORA & CIA LTDA, CNPJ Nº 20.891.846/0001-76.

VALOR MENSAL: R$ 790,00

VALOR GLOBAL: R$9.480,00

VIGÊNCIA DA ATA: 12 MÊSES

HOMOLOGO.

Santa Rita do Trivelato – MT, aos 12 de fevereiro de 2020.

Wanderson Pereira Dias

Presidente Câmara Municipal

COMPRAS E LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020 PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT, Sr. **EGON HOEPERS,** torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas nos autos, bem como em consideração ao parecer jurídico emitido no Processo de Dispensa de Licitação, com finalidade de **AQUISIÇÃO DE UMA CARROCERIA DE 4,0X 2,25X 0,45M EM MADEIRA DE LEI, PINTURA COM TINTA AUTOMOTIVA SINTETICA E AMACIAMENTO EM MASSA PLASTICA COM 04 PARA-BARROS, CHAPEAMENTO, GANCHOS, CORRENTE PARA TRAVA, PÁRA-CHOQUE E PROTEROR DE CICLISTA, PARA INTEGRAR AO VEÍCULO MODELO FORD CARGO 816**, junto à empresa **CARROCERIAS MAMBRINI TONDINELLI LTDA,** inscrita no CNPJ nº 20.676.516/0001-68,no valor de **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais),** a serem pagos conforme disposições em contrato a ser celebrado, em conformidade com art. 24, inc. II, da Lei 8. 666/93, **PUBLICA** a justificativa apresentada e autoriza a Contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Santa Rita do Trivelato - MT, 12 de fevereiro de 2020.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

OBJETO: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE UMA CARROCERIA DE 4,0X 2,25X 0,45M EM MADEIRA DE LEI, PINTURA COM TINTA AUTOMOTIVA SINTETICA E AMACIAMENTO EM MASSA PLASTICA COM 04 PARA-BARROS, CHAPEAMENTO, GANCHOS, CORRENTE PARA TRAVA, PÁRA-CHOQUE E PROTEROR DE CICLISTA, PARA INTEGRAR AO VEÍCULO MODELO FORD CARGO 816.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADO: CARROCERIAS MAMBRINI TONDINELLI LTDA

CNPJ nº 20.676.516/0001-68

VALOR GLOBAL: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

VIGÊNCIA: **90 (sessenta) dias.**

HOMOLOGO.

Santa Rita do Trivelato – MT, 12 de fevereiro de 2020.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

COMPRAS E LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020 AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020

AVISO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT, Sr. Egon Hoepers, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas nos autos, bem como em consideração ao parecer jurídico emitido no Processo de Dispensa de Licitação, com finalidade de **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO TRIVELATO,** junto à empresa **ALESSANDRA TORREZAN SANCHES -** CNPJ:10.792.544/0001-94, no valor de R$ 9.043,00 (nove mil e quarenta e três reais), a serem pagos conforme disposições em contrato a ser celebrado, em conformidade com art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93, **PUBLICA** a justificativa apresentada e autoriza a Contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Santa Rita do Trivelato - MT, 12 de Fevereiro de 2020.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020

OBJETO: FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inc. II, da Lei Federal nº 8. 666/93.

CONTRATADO: ALESSANDRA TORREZAN SANCHES

CNPJ: 10.792.544/0001-94

VALOR GLOBAL: R$ 9.043,00 (nove mil e quarenta e três reais)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

HOMOLOGO.

Santa Rita do Trivelato – MT, 12 de Fevereiro de 2020.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. Nº 003/2020 - COM REGISTRO DE PREÇO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

DO AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. Nº 003/2020.

ONDE SE LÊ -

O Município de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso,neste ato representado por sua PREGOEIRA Oficial, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO**, **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, bem como subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93, e suas modificações, no **DIA 11 DE JANEIRO DE 2020, ÀS 09h00m (horário local).**

LEIA-SE:

O Município de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso,neste ato representado por sua PREGOEIRA Oficial, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO**, **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, bem como subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93, e suas modificações, no **DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2020, ÀS 09h00m (horário local).**

Santo Afonso – MT, em 11 de Janeiro de 2020

Michele Guedes Rodrigues- Pregoeira Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°002/2020

PREGÃO PRESENCIAL: N° 002/2020

REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data da assinatura da presente ata.

Aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2020, **MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, n° 155, Centro, Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P. J sob o nº 37.464.161/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **Joabe Almeida dos Santos**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado Rua Presidente Dutra, s/n, Centro, Santo Afonso - MT, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral n. 865415 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n. 567.930.141-53, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** do outro lado as empresas **C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 26.457.348/0001-04, estabelecida à Avenida Barão do Rio Branco, S/N – Qd. 41 Lt. 11 – Jardim Luz, representada neste ato pelo seu proprietária, Srª. **Antonia Clenir Barros da Silva,** brasileira, solteira, residente à Rua Mica, n° s/n, Qd. 05. Lt 07 CS 01, Bairro Distrito Vila Empresa, Município de Aparecida de Goiânia – Goiás, portador da Cédula de Identidade n. 126020119995 SEJSPC – MA, e CPF n. 990.606.393-91, chamado simplesmente de **CONTRATADA**, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial . 002/2020 para Registro de Preços, Preços, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS** conforme Termo de Referência **(Anexo I)** deste Edital, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto n. 7.892/13, que regulamentam a modalidade do Pregão e o Sistema de Registro de Preços, e no que couber, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO E PREÇOS

1.1. O objeto do presente será o Registro de Preço para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS LABORATORIAIS, EM ATENDIMENTO AOS INTERESSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO - MT,** conforme Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra, conforme quantidades e especificações.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 002/2020, com fundamento nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme autorização da Autoridade Competente, Sr. **JOABE ALMEIDA DOS SANTOS – PREFEITO MUNICIPAL**.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do registro deverá realizar o fornecimento em estrita observância dos termos constantes no Termo de Referência.

3.2. O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação **Pregão Presencial nº 002/2020 e seus anexos.**

4. DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CNPJ: 26.457.348/0001-04 **Inscrição Estadual:** 106759701 **Endereço:** A.V Graça Aranha, s/n, QD. 29, Lote: 09, SL 02 E 3. **Cidade/Estado:** Aparecida de Goiânia **CEP:** 74915025 **Telefones:** (65) 3983-2238 ou (62) 3983-2239 **E-mail:** licitacao01@cadistribuidora.com **Representante Legal:** Antonia Clenir Barros da Silva **RG:** 126020119995 **CPF:** 990.606.393-91

4.2. Descrição, Quantidade e Preços Registrados:

COMPONENTES BÁSICOS

DOTAÇÃO: 12.001.10.303.0009.2026.339032.000000 RED 508 FONTE 102						
MEDICAMENTO PSICOTRÓPICOS - COMPONENTE BÁSICO						
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
65	UNID.	12.000	DIAZEPAM 10MG COMP	SANTISA	R$ 0,09	R$ 1.080,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						**R$ 1.080,00**
DOTAÇÃO: 12.001.10.303.0009.2026.339032.000000 RED 508 FONTE 102						
MEDICAMENTOS COMPRIMIDOS - COMPONENTE BÁSICO						
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
28	UNID.	96.000	ATENOLOL 50 MG CPR	PRATI	R$ 0,05	R$ 4.800,00
112	UNID.	5	LIDOCAINA 100MG/ML SOLUÇÃO TOPICA SPRAY	HIPOLABOR	R$ 50,40	R$ 252,00
127	UNID.	4.000	METRONIDAZOL 250MG CPR	PRATI	R$ 0,13	R$ 520,00
VALORO TOTAL DOS ITENS						**R$ 5.572,00**
DOTAÇÃO: 12.001.10.303.0009.2026.339032.000000 RED 508 FONTE 146						
XAROPES, LIQUIDOS E SUSPENSAO - COMPONENTE BÁSICO						
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
174	FRS	10	SULFATO FERROSO XAROPE	NATULAB	R$ 1,51	R$ 15,10
VALOR TOTAL DOS ITENS						**R$ 15,10**
DOTAÇÃO: 12.001.10.303.0009.2026.339032.000000 RED 508 FONTE 146						
GOTAS E COLIRIOS - COMPONENTE BÁSICO						
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
35	FRS	20	BROMETO IPRATROPIO 0,25MGML C/20ML GOTA	HIPOLABOR	R$ 1,01	R$ 20,20
104	FRS	800	IBUPROFENO GOTAS 50MG/ML 30ML	NATULAB	R$ 1,22	R$ 976,00

VALOR TOTAL DOS ITENS						**R$ 996,20**
DOTAÇÃO: 12.001.10.303.0009.2026.339032.000000 RED 508 FONTE 146						
POMADAS, CREMES, GEL E SACHES - COMPONENTE BÁSICO						
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	UNID.	30	ACICLOVIR 50MG/G 10G BISNAGA	PRATI	R$ 2,67	R$ 80,10
129	TBO	400	METRONIDAZOL 50MG GEL VAGINAL C/ APL	PRATI	R$ 5,50	R$ 2.200,00
131	UNID.	400	MICONAZOL CREME VAGINAL 2% C/80G	PRATI	R$ 5,40	R$ 2.160,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						**R$ 4.440,10**

COMPONENTES ESTRATÉGICOS

DOTAÇÃO:12.001.10.301.0009.2021.339030.000000 RED 462 FONTE 146						
XAROPES , LIQUIDOS E SUSPENSÃO - COMPONENTE ESTRATÉGICO						
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
121	FRS	50	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSP. 30ML	NATULAB	R$ 1,22	R$ 61,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						**R$ 61,00**
DOTAÇÃO:12.001.10.301.0009.2021.339030.000000 RED 462 FONTE 146						
GOTAS E COLIRIOS - COMPONENTE ESTRATÉGICO						
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
84	FRS	20	FENOTEROL 20ML GOTAS(BEROTEC)	HIPOLABOR	R$ 4,02	R$ 80,40
155	FRS	800	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS 10ML	NATULAB	R$ 0,90	R$ 720,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						**R$ 800,40**
DOTAÇÃO: 12.001.10.301.0009.2021.339030.000000 RED 462 FONTE 146						
INJETÁVEIS - COMPONENTE ESTRATÉGICO						
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
39	CX	6	BUTIL.ESCOPOLAMINA 04MG/ML C/100AMP	HIPOLABOR	R$ 131,50	R$ 789,00
113	CX	1	LIDOCAINA 2% S/VASO C/20ML C/25 FRASCOS INJ	HYPOFARMA	R$ 77,42	R$ 77,42
135	CX	4	ONDANSETRONA 8 MG INJETAVEL C/50 AMP	HYPOFARMA	R$ 81,20	R$ 324,80
VALOR TOTAL DOS ITENS						**R$ 1.191,22**
DOTAÇÃO: 12.001.10.301.0009.2021.339030.000000 RED 462 FONTE 146						
LÍQUIDOS						
ITEM	**UNID.**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
96	UNID.	6	GEL ULTRASON 5KG INCOLOR	ADLIN VAGESPEC	R$ 19,60	R$ 117,60
VALOR TOTAL DOS ITENS						**R$ 117,60**
DOTAÇÃO: 12.001.10.301.0009.2021.339030.000000 RED 462 FONTE 146						
MATERIAIS ORTOPÉDICOS						
ITEM	**UNID.**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
14	UNID.	36	ALGODAO HIDROFILO 500GRS	FAROL	R$ 10,70	R$ 385,20
76	RL	60	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M C/ CAPA	MISSNER	R$ 5,88	R$ 352,80
95	UNID.	6	GAZE TIPO QUEIJO 91CMX91M 13FIOS	BIOTEXTIL	R$ 21,42	R$ 128,52
VALOR TOTAL DOS ITENS						**R$ 866,52**
DOTAÇÃO: 12.001.10.301.0009.2021.339030.000000 RED 462 FONTE 146						
MATERIAL GINECOLÓGICO						
ITEM	**UNID.**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
78	PCTE	3	ESPATULA DE AYRES C/100 UND	THEOTO	R$ 5,32	R$ 15,96
VALOR TOTAL DOS ITENS						**R$ 15,96**
DOTAÇÃO: 12.001.10.301.0009.2021.339030.000000 RED 462 FONTE 146						
APARELHO DE PRESSÃO E TERMOMETROS						
ITEM	**UNID.**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
21	UNID.	3	AP.PRESSAO INFANTIL VELCRO	PREMIUM	R$ 63,08	R$ 189,24
175	UNID.	20	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	GTECH	R$ 8,69	R$ 173,80
VALOR TOTAL DOS ITENS						**R$ 363,04**
DOTAÇÃO: 12.001.10.301.0009.2021.339030.000000 RED 462 FONTE 146						
COLETORES E MAT. DE ESTERELIZAÇÃO						
ITEM	**UNID.**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
58	CX	6	COLETOR PERF.CORTANTE 20LTS C/20	DESCARBOX	R$ 97,72	R$ 586,32
140	UNID.	10	PAPEL GRAU CIRURGICO 200MMX100M	ZERMATT	R$ 79,00	R$ 790,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						**R$ 1.376,32**
DOTAÇÃO: 12.001.10.301.0009.2021.339030.000000 RED 462 FONTE 146						
SACOS LEITOSOS						
ITEM	**UNID.**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
148	PCTE	30	SACO LIXO HOSPITALAR BRANCO 50LT C/100	RC PLASTICOS	R$ 20,71	R$ 621,30
VALOR TOTAL DOS ITENS						**R$ 621,30**
DOTAÇÃO: 12.001.10.301.0009.2021.339030.000000 RED 462 FONTE 146						
MATERIAIS PARA PROCEDIMENTOS						
ITEM	**UNID.**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
45	PCTE	1	CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO C/100	MARMED	R$ 93,18	R$ 93,18
74	PCTE	2	EQUIPO MICRO GOTAS pacote c/25 unidades	LABOR IMPORT	R$ 23,10	R$ 46,20
VALOR TOTAL DOS ITENS						**R$ 139,38**
DOTAÇÃO: 12.001.10.301.0009.2021.339030.000000 RED 462 FONTE 146						
MATERIAIS DESCARTÁVEIS						
ITEM	**UNID.**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
178	PCTE	4	TOUCA SANFONADA DESC.BCA ELAST C/100	DESCARPACK	R$ 6,83	R$ 27,32
VALOR TOTAL DOS ITENS						**R$ 27,32**

Valor total dos itens: R$ 17.683,46 (Dezessete mil seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos)

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

5.2. Executar a entrega do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;

5.3. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência da Prefeitura Municipal. No caso de subcontratação autorizada pela Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

5.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

5.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidente de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal;

5.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;

5.7. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer a Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos serviços;

5.8. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

6.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do da prestação do serviço, objeto da Ata, fixando prazo para sua correção;

6.5. Fiscalizar livremente o fornecimento, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade;

6.6. Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços fora das especificações deste Edital;

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

7.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

8. DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da entrega dos itens e da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos em quantidade e qualidade conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.

8.2. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

8.3. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

8.4. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

9. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

9.1. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência desta Ata.

9.1.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal solicitará ao prestador de serviço, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura Municipal poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1. A presente ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

10.1.1. Quando o prestador de serviço não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Quando o prestador de serviço der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

10.1.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

10.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

10.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da AMM do Estado de Mato Grosso, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do prestador de serviço para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas a prestação dos serviços.

10.6. Caso a Prefeitura Municipal não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o PRESTADOR DE SERVIÇO cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A execução dos serviços fora das normas pactuadas neste instrumento sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 8.2. b;

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento, a Prefeitura Municipal poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

12.2.1. Advertência por escrito;

12.2.2. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

12.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;

11.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura Municipal e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

11.3.1. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Prefeitura Municipal reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

11.4. Serão publicadas no Diário Oficial da AMM do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Sec. Mun. Saúde – Farmácia Básica

DOTAÇÃO: 12.001.10.303.0009.2026.339032000000 RED 0508 FONTE 102

DOTAÇÃO: 12.001.10.303.0009.2026.339032000000 RED 0508 FONTE 146

Sec. Mun. Saúde – Estratégica

DOTAÇÃO: 12.001.10.301.0009.2021.339030000000 RED 0462 FONTE 102

DOTAÇÃO: 12.001.10.301.0009.2021.339030000000 RED 0462 FONTE 146

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento ao presente contrato.

II. Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 002/2020, seus anexos e as propostas da contratada.

III. É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal.

14. DA PUBLICAÇÃO

14.1. Para eficácia do presente instrumento, a Prefeitura Municipal providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial da AMM do Estado de Mato Grosso, conforme Lei nº 10.520/02.

15. DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o foro de Arenápolis-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

CNPJ:

CONTRATADO

MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

Testemunhas

Nome: Michele Guedes Rodrigues CPF- 038.507181-74

Nome: Mirian Alves de Lima - CPF: 050.189.121-89

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°03/2020

PREGÃO PRESENCIAL: N° 002/2020

REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data da assinatura da presente ata.

Aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2020, **MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, n° 155, Centro, Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P. J sob o nº 37.464.161/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **Joabe Almeida dos Santos**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado Rua Presidente Dutra, s/n, Centro, Santo Afonso - MT, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral n. 865415 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n. 567.930.141-53, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** do outro lado a empresa **RINALDI & COGO LTDA -** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.07.269.677/0001-79, estabelecida à Rua Almirante Barrosa, n° 2337, Centro – Toledo/PR – CEP: 85900-020, representada neste ato pelo seu proprietário, Sr. **EDSON JOSE RINALDI,** brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Rocio, n° 1665, APT. 04, Bairro, Centro, Município de Toledo/PR, CEP: 85900-180, portador da Cédula de Identidade n. 633158885 SSP/PR e CPF n.865.677.792-72, chamado simplesmente de **CONTRATADA**, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial . 002/2020 para Registro de Preços, Preços, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS** conforme Termo de Referência **(Anexo I)** deste Edital, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto n. 7.892/13, que regulamentam a modalidade do Pregão e o Sistema de Registro de Preços, e no que couber, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO E PREÇOS

CNPJ: 07.269.677/0001-79, **Inscrição Estadual:** 903.36358-40 **Endereço:** Rua Almirante Barroso, 2337, sala 02, centro. **Cidade/Estado:** Toledo/PR **CEP:** 85900-020 **Telefones:** (65) 3252.0824 **E-mail:** matos. vendas@hotmail.com **Representante Legal:** EDSON JOSE RINALDI **RG:** 633158885 SSP/PR **CPF:** 865.677.792-72

4.2. Descrição, Quantidade e Preços Registrados:

COMPONENTES BÁSICOS

DOTAÇÃO: 12.001.10.303.0009.2026.339032.000000 RED 508 FONTE 102						
INJETÁVEIS - COMPONENTE BÁSICO -						
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
71	UNID.	2.400	DIPIRONA 500 MG/ML INJ	TEUTO	R$ 0,60	R$ 1.440,00
62	UNID.	2.400	DEXAMETASONA 4MG/ML EV/IM AMP	FARMACE	R$ 0,70	R$ 1.680,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						**R$ 3.120,00**
DOTAÇÃO: 12.001.10.303.0009.2026.339032.000000 RED 508 FONTE 102						
MEDICAMENTOS COMPRIMIDOS - COMPONENTE BÁSICO						
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
30	UNID.	3.000	AZITROMICINA 500MG CPR	PRATI	R$ 0,69	R$ 2.070,00
42	UNID.	5.000	CARVEDILOL 12,5MG COMP	E.M.S	R$ 0,14	R$ 700,00
43	UNID.	5.000	CARVEDILOL 3,125MG COMP	E.M.S	R$ 0,10	R$ 500,00
44	UNID.	5.000	CARVEDILOL 6,25MG COMP	E.M.S	R$ 0,11	R$ 550,00

53	BLISTER	1.800	CICLO 21 C/21 COMP	BIOLAB	R$ 1,89	R$ 3.402,00
64	UNID.	1.000	DEXCLORFENIRAMINA 2MG CPR	GEOLAB	R$ 0,10	R$ 100,00
94	UNID.	120.000	FUROSEMIDA 40MG COMP	HIPOLABOR	R$ 0,04	R$ 4.800,00
103	UNID.	75.000	IBUPROFENO 600MG COMP	PRATI	R$ 0,24	R$ 18.000,00
105	CX	2	ISOSSORBIDA, DINITRATO 5 MG C/ 40 CPR (sublingual)	E.M.S	R$ 12,00	R$ 24,00
125	UNID.	500	METOCLOPRAMIDA 10MG COMP	HIPOLABOR	R$ 0,13	R$ 65,00
128	UNID.	8.000	METRONIDAZOL 400 MG COMP	GERMED	R$ 0,38	R$ 3.040,00
144	UNID.	120.000	PROPRANOLOL 40MG COMP	HIPOLABOR	R$ 0,03	R$ 3.600,00
156	UNID.	25.000	SINVASTATINA 20MG	NOVARTIS	R$ 0,06	R$ 1.500,00
VALORO TOTAL DOS ITENS						**R$ 38.351,00**
DOTAÇÃO: 12.001.10.303.0009.2026.339032.000000 RED 508 FONTE 146						
CAPSULAS - COMPONENTE BÁSICO						
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
106	UNID.	500	ITRACONAZOL 100MG	GEOLAB	R$ 1,17	R$ 585,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						**R$ 585,00**
DOTAÇÃO: 12.001.10.303.0009.2026.339032.000000 RED 508 FONTE 146						
POMADAS, CREMES, GEL E SACHES - COMPONENTE BÁSICO						
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
130	TBO	200	MICONAZOL CREME DERMATOLOGICO 20MG/G 28G	HIPOLABOR	R$ 2,10	R$ 420,00
172	POTE	12	SULFADIAZINA PRATA 10MG/G 400G CREME	PRATI	R$ 36,40	R$ 436,80
VALOR TOTAL DOS ITENS						**R$ 856,80**
DOTAÇÃO: 12.001.10.303.0009.2026.339032.000000 RED 508 FONTE 146						
MATERIAL AMBULATORIAL - FARMACIA BASICA - DIABETES						
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
111	CX	6	LANCETA ESTERIL C/200 UND	G TECH	R$ 18,50	R$ 111,00
177	CX	50	TIRA TESTE DE GLICOSE NO SANGUE C/50 ON CALL PLUS	ONCALL PLUS	R$ 25,00	R$ 1.250,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						**R$ 1.361,00**
DOTAÇÃO: 12.001.10.303.0009.2026.339032.000000 RED 508 FONTE 146						
SOROS - COMPONENTE BASICO						
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
161	CX	50	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML C/80(BS)	FRESENIUS KABI	R$ 179,00	R$ 8.950,00
162	CX	50	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML C/ 40(BS)	FRESENIUS KABI	R$ 102,50	R$ 5.125,00
163	CX	90	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML C/ 30(BS)	FRESENIUS KABI	R$ 95,00	R$ 8.550,00
165	CX	6	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML C/20(FR)	HALEX ISTAR	R$ 70,90	R$ 425,40
VALOR TOTAL DOS ITENS						**R$ 23.050,40**

COMPONENTES ESTRATÉGICOS

DOTAÇÃO: 12.001.10.301.0009.2021.339030.000000 RED 462 FONTE 102						
MEDICAMENTOS COMPRIMIDOS E CAPSULAS - COMPONENTE ESTRATÉGICO						
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
17	UNID.	8.000	AMPICILINA 500MG COMP	PRATI	R$ 0,22	R$ 1.760,00
27	UNID.	150.000	ATENOLOL 25MG COMP	PRATI	R$ 0,04	R$ 6.000,00
41	UNID.	150.000	CAPTOPRIL 50MG COMP	PHARLAB	R$ 0,09	R$ 13.500,00
51	UNID.	1.000	CETOCONAZOL 200MG CPS	PRATI	R$ 0,23	R$ 230,00
120	UNID.	1.000	MEBENDAZOL 100MG	SOBRAL	R$ 0,80	R$ 800,00
124	UNID.	36.000	METILDOPA 500MG COMP	E.M.S	R$ 0,85	R$ 30.600,00
134	UNID.	24.000	OMEPRAZOL 40MG COMP	HIPOLABOR	R$ 0,10	R$ 2.400,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						**R$ 55.290,00**
DOTAÇÃO:12.001.10.301.0009.2021.339030.000000 RED 462 FONTE 146						
XAROPES , LIQUIDOS E SUSPENSÃO - COMPONENTE ESTRATÉGICO						
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
18	FRS	300	AMPICILINA 50MG/ML 60ML SUSPENSAO	PRATI	R$ 4,45	R$ 1.335,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						**R$ 1.335,00**
DOTAÇÃO:12.001.10.301.0009.2021.339030.000000 RED 462 FONTE 146						
GOTAS E COLIRIOS - COMPONENTE ESTRATÉGICO						
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
84	FRS	600	BUTIL.ESCOLPOL.SIMP 10ML GOTAS	HIPOLABOR	R$ 7,67	R$ 4.602,00
67	FRS	50	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML GTS 20ML	CIMED	R$ 2,59	R$ 129,50
VALOR TOTAL DOS ITENS						**R$ 4.731,50**
DOTAÇÃO: 12.001.10.301.0009.2021.339030.000000 RED 462 FONTE 146						
INJETÁVEIS - COMPONENTE ESTRATÉGICO						

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	CX	1	AMINOFILINA 240MG/10ML C/50 AMP	FARMECE	R$ 58,00	R$ 58,00
19	CX	4	AMPICILINA SOD 1G PO SOL INJ IM IV C/50	AUROBINDO	R$ 165,00	R$ 660,00
98	CX	4	GLICOSE 25% 10ML C/200AMP	SAMTEC	R$ 52,70	R$ 210,80
185	CX	15	VITAMINA C 500MG/5ML C/100 AMP	FARMACE	R$ 73,20	R$ 1.098,00
186	CX	1	VITAMINA K 10MG/ML C/50 AMP	HIPOLABOR	R$ 64,90	R$ 64,90
VALOR TOTAL DOS ITENS						**R$ 2.091,70**
DOTAÇÃO: 12.001.10.301.0009.2021.339030.000000 RED 462 FONTE 146						
POMADAS, CREMES, GEL E SACHES - COMPONENTE ESTRATÉGICO						
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
132	UNID.	600	NEOMICINA POMADA 10G	PRATI	R$ 1,93	R$ 1.158,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						**R$ 1.158,00**
DOTAÇÃO: 12.001.10.301.0009.2021.339030.000000 RED 462 FONTE 146						
PERFURO CORTANTE						
ITEM	**UNID.**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
12	CX	6	AGULHA DESC 40X1,2 C/100	DESCARPACK	R$ 7,44	R$ 44,64
153	CX	24	SERINGA 3ML C/AG 25X7 C/100 UNID	DESCARPACK	R$ 20,00	R$ 480,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						**R$ 524,64**
DOTAÇÃO: 12.001.10.301.0009.2021.339030.000000 RED 462 FONTE 146						
LÍQUIDOS						
ITEM	**UNID.**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
6	CX	4	AGUA DEST. 05ML C/200 AMP.PLAST	SAMTEC	R$ 46,50	R$ 186,00
7	CX	5	AGUA DEST. 10ML C/200 AMP.PLAST	SAMTEC	R$ 43,20	R$ 216,00
8	GL	50	AGUA DESTILADA 5LTS PARA AUTOCLAVE	2I	R$ 7,75	R$ 387,50
VALOR TOTAL DOS ITENS						**R$ 789,50**
DOTAÇÃO: 12.001.10.301.0009.2021.339030.000000 RED 462 FONTE 146						
MATERIAL GINECOLÓGICO						
ITEM	**UNID.**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
110	CX	24	LAMINA FOSCA C/50	PRECISIUM	R$ 4,65	R$ 111,60
VALOR TOTAL DOS ITENS						**R$ 111,60**
DOTAÇÃO: 12.001.10.301.0009.2021.339030.000000 RED 462 FONTE 146						
APARELHO DE PRESSÃO E TERMOMETROS						
ITEM	**UNID.**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
22	UNID.	3	AP.PRESSÃO OBESO C/ VELCRO	PREMIUM	R$ 77,00	R$ 231,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						**R$ 231,00**
DOTAÇÃO: 12.001.10.301.0009.2021.339030.000000 RED 462 FONTE 146						
COLETORES E MAT. DE ESTERELIZAÇÃO						
ITEM	**UNID.**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
139	UNID.	10	PAPEL GRAU CIRURGICO 150MMX100M	HOSPFLEX	R$ 59,50	R$ 595,00
137	PCTE	6	PAP.CREPADO 20CMX20CM 500UNID. VERDE	HOSPFLEX	R$ 44,90	R$ 269,40
VALOR TOTAL DOS ITENS						**R$ 864,40**
DOTAÇÃO: 12.001.10.301.0009.2021.339030.000000 RED 462 FONTE 146						
MATERIAIS PARA PROCEDIMENTOS						
ITEM	**UNID.**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
73	PCTE	200	EQUIPO MACRO GOTAS pacote c/25 unidades	DESCARPACK	R$ 21,60	R$ 4.320,00
118	UNID.	8	MASCARA NEBULIZAÇÃO AR AMARELO KIT ADU	DARU	R$ 7,00	R$ 56,00
119	UNID.	6	MASCARA NEBULIZAÇÃO AR AMARELO KIT INF	DARU	R$ 6,00	R$ 36,00
116	UNID.	12	MASCARA DE VENTURI	GOOGCONE	R$ 15,00	R$ 180,00

159	CX	2	SONDA FOLEY 2V N.18 C/10	SOLIDOR	R$ 25,10	R$ 50,20
160	UNID.	4	SONDA VESICAL DENOIA Nº12	SOLIDOR	R$ 4,65	R$ 18,60
181	UNID.	1	TUBO LATEX 15MT (FINO - GARROTE)	LEMGRUBER	R$ 34,10	R$ 34,10
VALOR TOTAL DOS ITENS						**R$ 4. 694,90**
DOTAÇÃO: 12.001.10.301.0009.2021.339030.000000 RED 462 FONTE 146						
FIOS PARA SUTURA						
ITEM	**UNID.**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
85	CX	6	FIO NYLON 0.0 1,9CM 75CM C/24	PROCARE	R$ 31,00	R$ 186,00
86	CX	6	FIO NYLON 2.0 2CM 45CM 3/8 C/24	PROCARE	R$ 29,45	R$ 176,70
87	CX	6	FIO NYLON 3.0 AG 3.0 C/24	PROCARE	R$ 29,45	R$ 176,70
88	CX	6	FIO NYLON 4.0 3,0CM 45CM 3/8 C/24	PROCARE	R$ 29,45	R$ 176,70
89	CX	6	FIO NYLON 5.0 2CM 3/8 C/24 45CM	PROCARE	R$ 29,45	R$ 176,70
VALOR TOTAL DOS ITENS						**R$ 892,80**
DOTAÇÃO: 12.001.10.301.0009.2021.339030.000000 RED 462 FONTE 146						
MATERIAIS DESCARTÁVEIS						
ITEM	**UNID.**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
117	PCTE	8	MASCARA DESC C/ ELAST C/50 BRANCA	FARMATEX	R$ 5,00	R$ 40,00
141	ROLO	24	PAPEL LENCOL 70X50	DESCARBOX	R$ 5,43	R$ 130,32
VALOR TOTAL DOS ITENS						**R$ 170,32**
DOTAÇÃO: 12.001.10.301.0009.2021.339030.000000 RED 462 FONTE 102						
BOLSAS UROSTOMIA E COLOSTOMIA						
ITEM	**UNID.**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
34	CX	36	**BOLSA DE UROSTOMIA**, transparente, Recortavel 19-45mm, **CADA CX C/10 BOLSAS** com barreira protetora de pele de diametro de abertura para estoma recortavel de 19 a 45mm e 2 adaptadores universais (CONVATEC)	CONVATEC	R$ 215,00	R$ 7. 740,00
33	CX	72	**BOLSA DE COLOSTOMIA**/Ileostomia Drenável, Transparente, Recortável 19-64mm. **CADA CX C/10 BOLSA**S com barreira protetora de pele de diâmetro da abertura para estoma recotável de 19 a 64mm e 1 clipe de fechamento. (CONVATEC)	CONVATEC	R$ 110,00	R$ 7. 920,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						**R$ 15. 660,00**

Valor total dos itens: R$ 155.869,56 (cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e sessenta e nove reais e sequente e seis centavos).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

5.2. Executar a entrega do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;

5.3. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência da Prefeitura Municipal. No caso de subcontratação autorizada pela Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

5.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

5.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidente de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal;

5.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;

5.7. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer a Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos serviços;

5.8. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

6.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do da prestação do serviço, objeto da Ata, fixando prazo para sua correção;

6.5. Fiscalizar livremente o fornecimento, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade;

6.6. Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços fora das especificações deste Edital;

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

7.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

8. DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da entrega dos itens e da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos em quantidade e qualidade conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.

8.2. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

8.3. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

8.4. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

9. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

9.1. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência desta Ata.

9.1.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal solicitará ao prestador de serviço, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura Municipal poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1. A presente ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

10.1.1. Quando o prestador de serviço não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Quando o prestador de serviço der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

10.1.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

10.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

10.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da AMM do Estado de Mato Grosso, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do prestador de serviço para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas a prestação dos serviços.

10.6. Caso a Prefeitura Municipal não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o PRESTADOR DE SERVIÇO cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A execução dos serviços fora das normas pactuadas neste instrumento sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 8.2. b;

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento, a Prefeitura Municipal poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

12.2.1. Advertência por escrito;

12.2.2. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

12.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;

11.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura Municipal e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

11.3.1. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Prefeitura Municipal reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

11.4. Serão publicadas no Diário Oficial da AMM do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Sec. Mun. Saúde – Farmácia Básica

DOTAÇÃO: 12.001.10.303.0009.2026.339032000000 RED 0508 FONTE 102

DOTAÇÃO: 12.001.10.303.0009.2026.339032000000 RED 0508 FONTE 146

Sec. Mun. Saúde – Estratégica

DOTAÇÃO: 12.001.10.301.0009.2021.339030000000 RED 0462 FONTE 102

DOTAÇÃO: 12.001.10.301.0009.2021.339030000000 RED 0462 FONTE 146

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento ao presente contrato.

II. Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 002/2020, seus anexos e as propostas da contratada.

III. É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal.

14. DA PUBLICAÇÃO

14.1. Para eficácia do presente instrumento, a Prefeitura Municipal providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial da AMM do Estado de Mato Grosso, conforme Lei nº 10.520/02.

15. DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o foro de Arenápolis-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

RINALDI & COGO LTDA

CNPJ: 07.269.677/0001-79

CONTRATADO

MUNICIPIO DE SANTO AFONSO

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

Testemunhas

Nome: Michele Guedes Rodrigues CPF: 038.507.181-74

Nome: Mirian Alves de Lima - CPF: 050.189.121-89

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°004/2020

PREGÃO PRESENCIAL: N° 002/2020

REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data da assinatura da presente ata.

Aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2020, **MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, n° 155, Centro, Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P. J sob o nº 37.464.161/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **Joabe Almeida dos Santos**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado Rua Presidente Dutra, s/n, Centro, Santo Afonso - MT, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral n. 865415 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n. 567.930.141-53, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** do outro lado a empresa **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 28.418.133/0001-00 , estabelecida à Av. das Laranjeiras, Qd. 45, Lt. 06-08, 27-29 Galpão 01, Parque Primavera, Município de Aparecida de Goiânia. CEP: 74.913-122, representada neste ato pelo seu proprietário, Sr. **Cássio Martins de Freitas,** Brasileiro, divorciado, empresário, Rua Monjola, s/n°, Quadra B3, Lote 03, residencial Alphaville Flamboyant, Município de Goiânia – Goiás, portador da Cédula de Identidade n. 5040142 SPTC – GO, e CPF n. 032.868.041-93, chamado simplesmente de **CONTRATADA**, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial . 002/2020 para Registro de Preços, Preços, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS** conforme Termo de Referência **(Anexo I)** deste Edital, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto n. 7.892/13, que regulamentam a modalidade do Pregão e o Sistema de Registro de Preços, e no que couber, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CNPJ: 28.418.133/0001-00 **Inscrição Estadual:** 10.701.507-2 **Endereço:** Av. das Laranjeiras, Quadra 45, Lote 0006 – E – Galpão 03, SN. **Cidade/ Estado:** Aparecida de Goiânia **CEP:** 74.913-122 **Telefones:** (62) 3416-8300 **E-mail: licitacao01@medvittadist.com.br Representante Legal:** Cássio Martins de Freitas **RG:** 5040142 SPTC – GO **CPF:** 032.868.041-93

4.2. Descrição, Quantidade e Preços Registrados:

COMPONENTES BÁSICOS

DOTAÇÃO: 12.001.10.303.0009.2026.339032.000000 RED 508 FONTE 102						
INJETÁVEIS - COMPONENTE BÁSICO -						
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
50	UNID.	500	CEFTRIAXONA SODICA 1 G PO P/ SOLUÇÃO INJETAVEL	BLAU	R$ 9,95	R$ 4.975,00
143	UNID.	50	PENICILINA BENZATINA 600.000 UI AMP	TEUTO	R$ 8,78	R$ 439,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						**R$ 5.414,00**
DOTAÇÃO: 12.001.10.303.0009.2026.339032.000000 RED 508 FONTE 102						
MEDICAMENTO PSICOTRÓPICOS - COMPONENTE BÁSICO						
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
101	UNID.	200	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETAVEL AMP	UNIÃO QUIMICA	R$ 1,18	R$ 236,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						**R$ 236,00**
DOTAÇÃO: 12.001.10.303.0009.2026.339032.000000 RED 508 FONTE 146						
GOTAS E COLIRIOS - COMPONENTE BÁSICO						
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
51	UNID.	30	TIMOLOL 0,5% C/5ML	UNIÃO QUIMICA	R$ 2,09	R$ 62,70
VALOR TOTAL DOS ITENS						**R$ 62,70**
DOTAÇÃO: 12.001.10.303.0009.2026.339032.000000 RED 508 FONTE 146						
SOROS - COMPONENTE BASICO						
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
164	CX	6	SORO GLICOFISIOLOGICO 250ML C/40	HALEX	R$ 134,40	R$ 806,40
166	CX	6	SORO GLICOSE 5% 100ML C/80(BS)	HALEX	R$ 200,00	R$ 1.200,00
167	CX	6	SORO GLICOSE 5% 250ML C/40(BS)	HALEX	R$ 118,40	R$ 710,40
168	CX	6	SORO GLICOSE 5% 500ML(BS) C/20 (FR)	HALEX	R$ 72,00	R$ 432,00
170	CX	12	SORO RINGER C/LACTADO 250ML C/40(FR)	HALEX	R$ 114,50	R$ 1.374,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						**R$ 4.522,80**

CONPONENTES ESTRATÉGICOS

DOTAÇÃO: 12.001.10.301.0009.2021.339030.000000 RED 462 FONTE 146						
INJETÁVEIS - COMPONENTE ESTRATÉGICO						
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
5	CX	2	ADRENALINA 1MG/ML IM/IV C/50AMP	HIPOLABOR	R$ 105,00	R$ 210,00
37	CX	24	BUTIL.ESCOLP+DIPIRONA 04MG/ML C/50 AMP	WASSER	R$ 73,00	R$ 1.752,00
52	CX	24	CETOPROFENO 100 MG C/ 50 FRASCOS-AMPOLAS	UNIÃO QUIMICA	R$ 70,50	R$ 1.692,00
60	CX	12	COMPLEXO B 2ML C/100AMP	HYPOFARMA	R$ 87,00	R$ 1.044,00
69	CX	12	DICLOFENACO SODICO 75MG/3ML C/50AMP	UNIÃO QUIMICA	R$ 31,90	R$ 382,80
72	CX	3	DRAMIN INJETAVEL C/50 AMP	UNIÃO QUIMICA	R$ 72,00	R$ 216,00
179	CX	6	TRAMADOL 100 MG CX C/50 AMPOLAS	UNIÃO QUIMICA	R$ 58,00	R$ 348,00
180	CX	6	TRAMADOL 50 MG CX C/50 AMPOLAS	UNIÃO QUIMICA	R$ 54,38	R$ 326,28
VALOR TOTAL DOS ITENS						**R$ 5.971,08**
DOTAÇÃO: 12.001.10.301.0009.2021.339030.000000 RED 462 FONTE 146						
POMADAS, CREMES, GEL E SACHES - COMPONENTE ESTRATÉGICO						
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
108	UNID.	50	KOLLAGENASE+CLORANF 30G	CRISTALIA	R$ 12,25	R$ 612,50
VALOR TOTAL DOS ITENS						**R$ 612,50**
DOTAÇÃO: 12.001.10.301.0009.2021.339030.000000 RED 462 FONTE 146						

PERFURO CORTANTE						
ITEM	**UNID.**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
9	CX	12	AGULHA DESC 13X4,5 C/100	DESCARPACK	R$ 6,00	R$ 72,00
10	CX	24	AGULHA DESC 25X07 C/100	SR	R$ 6,02	R$ 144,48
11	CX	8	AGULHA DESC 25X08 C/100	SR	R$ 6,02	R$ 48,16
109	CX	4	LAMINA BISTURI N.15 C/100	WILTEX	R$ 21,83	R$ 87,32
152	CX	12	SERINGA 20ML C/AG 25X7 C/100 UNID	SR	R$ 49,30	R$ 591,60
154	CX	24	SERINGA 5ML C/AG 25X7 C/100 UNID	SR	R$ 20,50	R$ 492,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						**R$ 1.435,56**
DOTAÇÃO: 12.001.10.301.0009.2021.339030.000000 RED 462 FONTE 146						
LÍQUIDOS						
ITEM	**UNID.**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
4	UNID.	48	ACIDO GRAXO ES./TCM +VITAMINA A,E 100ML	FRANCIFARMA	R$ 2,60	R$ 124,80
13	CX	6	ALCOOL 70% C/1 LITRO CX C/12	ITAJA	R$ 49,30	R$ 295,80
145	FRS	12	PVPI DEGTE.1LT	RIOQUIMICA	R$ 20,16	R$ 241,92
VALOR TOTAL DOS ITENS						**R$ 662,52**
DOTAÇÃO: 12.001.10.301.0009.2021.339030.000000 RED 462 FONTE 146						
MATERIAL ORTOPÉDICOS						
ITEM	**UNID.**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
23	PCTE	300	ATAD CREPE 10X1,20 13 F C/12 UNID	ULTRAPRESS	R$ 4,29	R$ 1.287,00
24	PCTE	300	ATAD CREPE 15X1,20 13F C/12 UNID	ULTRAPRESS	R$ 6,43	R$ 1.929,00
25	PCTE	50	ATAD CREPE 20X1,20 13F C/12 UNID	ULTRAPRESS	R$ 8,57	R$ 428,50
77	RL	36	ESPARADRAPO MICROPORE 5CM X 10 MT C/ CAPA	PROCITEX	R$ 3,35	R$ 120,60
VALOR TOTAL DOS ITENS						**R$ 3.765,10**
DOTAÇÃO: 12.001.10.301.0009.2021.339030.000000 RED 462 FONTE 146						
LUVAS						
ITEM	**UNID.**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
114	UNID.	60	LUVA CIR. Nº 7,0 PAR ESTERIL	LENGRUBER	R$ 1,01	R$ 60,60
115	UNID.	30	LUVA CIR. Nº 8,0 PAR ESTERIL	LENGRUBER	R$ 1,01	R$ 30,30
VALOR TOTAL DOS ITENS						**R$ 90,90**
DOTAÇÃO: 12.001.10.301.0009.2021.339030.000000 RED 462 FONTE 146						
MATERIAL GINECOLÓGICO						
ITEM	**UNID.**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
79	UNID.	50	ESPECULO VAG. G DESCARTAVEL	KOLPRAST	R$ 1,02	R$ 51,00
80	UNID.	400	ESPECULO VAG. M DESCARTAVEL	KOLPRAST	R$ 0,85	R$ 340,00
81	UNID.	800	ESPECULO VAG. P DESCARTAVEL	KOLPRAST	R$ 0,75	R$ 600,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						**R$ 991,00**
DOTAÇÃO: 12.001.10.301.0009.2021.339030.000000 RED 462 FONTE 146						
MATERIAIS PARA PROCEDIMENTOS						
ITEM	**UNID.**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
40	PCTE	8	CAMPO OPERATORIO 45X50 C/50	MEDICAL TEXTIL	R$ 42,00	R$ 336,00
157	UNID.	4	SONDA ASP TRAQUEAL N 08	INJETMED	R$ 0,56	R$ 2,24
VALOR TOTAL DOS ITENS						**R$ 338,24**
DOTAÇÃO: 12.001.10.301.0009.2021.339030.000000 RED 462 FONTE 146						
MATERIAIS DESCARTÁVEIS						
ITEM	**UNID.**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	PCTE	6	ABAIXADOR DE LINGUA C/100 UND	THEOTO	R$ 2,90	R$ 17,40
VALOR TOTAL DOS ITENS						**R$ 17,40**

Valor total dos itens: R$24.119,80 (vinte e quatro mil cento e dezenove reais e oitenta centavos)

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

5.2. Executar a entrega do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;

5.3. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência da Prefeitura Municipal. No caso de subcontratação autorizada pela Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

5.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

5.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidente de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal;

5.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;

5.7. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer a Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos serviços;

5.8. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

6.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do da prestação do serviço, objeto da Ata, fixando prazo para sua correção;

6.5. Fiscalizar livremente o fornecimento, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade;

6.6. Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços fora das especificações deste Edital;

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

7.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

8. DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da entrega dos itens e da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos em quantidade e qualidade conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.

8.2. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

8.3. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

8.4. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

9. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

9.1. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência desta Ata.

9.1.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal solicitará ao prestador de serviço, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura Municipal poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1. A presente ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

10.1.1. Quando o prestador de serviço não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Quando o prestador de serviço der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

10.1.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

10.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

10.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da AMM do Estado de Mato Grosso, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do prestador de serviço para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas a prestação dos serviços.

10.6. Caso a Prefeitura Municipal não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o PRESTADOR DE SERVIÇO cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A execução dos serviços fora das normas pactuadas neste instrumento sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 8.2. b;

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento, a Prefeitura Municipal poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

12.2.1. Advertência por escrito;

12.2.2. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

12.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;

11.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura Municipal e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

11.3.1. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Prefeitura Municipal reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

11.4. Serão publicadas no Diário Oficial da AMM do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Sec. Mun. Saúde – Farmácia Básica

DOTAÇÃO: 12.001.10.303.0009.2026.339032000000 RED 0508 FONTE 102

DOTAÇÃO: 12.001.10.303.0009.2026.339032000000 RED 0508 FONTE 146

Sec. Mun. Saúde – Estratégica

DOTAÇÃO: 12.001.10.301.0009.2021.339030000000 RED 0462 FONTE 102

DOTAÇÃO: 12.001.10.301.0009.2021.339030000000 RED 0462 FONTE 146

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento ao presente contrato.

II. Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 002/2020, seus anexos e as propostas da contratada.

III. É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal.

14. DA PUBLICAÇÃO

14.1. Para eficácia do presente instrumento, a Prefeitura Municipal providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial da AMM do Estado de Mato Grosso, conforme Lei nº 10.520/02.

15. DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o foro de Arenápolis-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 28.418.133/0001-00

CONTRATADO

MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

Testemunhas

Nome: Michele Guedes Rodrigues CPF: 038.507.181-74

Nome: Mirian Alves de Lima - CPF: 050.189.121-89

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°005/2020

PREGÃO PRESENCIAL: N° 002/2020

REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data da assinatura da presente ata.

Aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2020, **MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, n° 155, Centro, Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P. J sob o nº 37.464.161/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **Joabe Almeida dos Santos**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado Rua Presidente Dutra, s/n, Centro, Santo Afonso - MT, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral n. 865415 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n. 567.930. 141-53, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** do outro lado a empresa **CERTEMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.443.348/0001-77 estabelecida à Avenida Segunda Radial, n° 363, setor Pedro Ludovico, cidade de Goiana. representada neste ato pelo sua proprietária a Srª. **Maria Benedita Silva Rocha Vidal**, brasileira, casada, empresaria, residente à Rua 14 QD. C-18 LT. 20, Jardim Goiás, Município de Goiânia, portador da Cédula de Identidade n.1.618.362 SSP/GO e CPF n. 438.940.891-72, chamado simplesmente de **CONTRATADA**, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial . 002/2020 para Registro de Preços, Preços, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS** conforme Termo de Referência **(Anexo I)** deste Edital, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto n. 7.892/13, que regulamentam a modalidade do Pregão e o Sistema de Registro de Preços, e no que couber, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO E PREÇOS

CNPJ: 05.443.348/0001-77 **Inscrição Estadual:** 10.357.578-2 **Endereço:** Avenida Segunda Radial, n° 363, setor Pedro Ludovico. **Cidade/Estado: Goiânia – Goiás CEP:** 74.820-090 **Telefones:** (062) 3241-8277 **E-mail:** centermedica.hospitalar@hotmail.com **Representante Legal:** Maria Benedita Silva Rocha Vidal. **RG:** 1.618.362 SSP/GO **CPF:** 438.940.891-72

4.2. Descrição, Quantidade e Preços Registrados:

COMPONENTES BÁSICOS

DOTAÇÃO: 12.001.10.303.0009.2026.339032.000000 RED 508 FONTE 102						
INJETÁVEIS - COMPONENTE BÁSICO -						
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
29	UNID.	120	ATROPINA 0,25MG/1ML AMP	ISOFARMA	R$ 0,63	R$ 75,60
93	UNID.	300	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML AMP	HYPORFARMA	R$ 0,54	R$ 162,00
102	UNID.	600	HIDROCORTISONA 500 MG PO P/ SOLUÇÃO INJETAVEL	BLAU	R$ 6,26	R$ 3.756,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						**R$ 3.993,60**
DOTAÇÃO: 12.001.10.303.0009.2026.339032.000000 RED 508 FONTE 102						
MEDICAMENTO PSICOTRÓPICOS - COMPONENTE BÁSICO						
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
56	FRS	150	CLONAZEPAM 2,5 MG/20 ML GOTAS	GEOLAB	R$ 2,86	R$ 429,00
100	UNID.	12.000	HALOPERIDOL 5MG COMP	CRISTALIA	R$ 0,19	R$ 2.280,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						**R$ 2.709,00**
DOTAÇÃO: 12.001.10.303.0009.2026.339032.000000 RED 508 FONTE 102						
MEDICAMENTOS COMPRIMIDOS - COMPONENTE BÁSICO						
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
15	UNID.	18.000	ALOPURINOL 100 MG COMP	PRATIDONADUZZI	R$ 0,09	R$ 1.620,00
26	UNID.	48.000	ATENOLOL 100 MG COMP.	PRATIDONADUZZI	R$ 0,08	R$ 3.840,00
122	UNID.	12.000	METFORMINA 500MG COMP	PRATIDONADUZZI	R$ 0,10	R$ 1.200,00
123	UNID.	60.000	METFORMINA 850MG COMP	PRATIDONADUZZI	R$ 0,10	R$ 6.000,00
171	UNID.	1.000	SULFA+TRIMET 400MG+80MG C/400 CPR	PRATIDONADUZZI	R$ 0,13	R$ 130,00
VALORO TOTAL DOS ITENS						**R$ 12.790,00**
DOTAÇÃO: 12.001.10.303.0009.2026.339032.000000 RED 508 FONTE 146						
XAROPES, LIQUIDOS E SUSPENSAO - COMPONENTE BÁSICO						
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
31	FRS	300	AZITROMICINA 900 SUSPENCAO	PRATIDONADUZZI	R$ 9,00	R$ 2.700,00
173	FRS	200	SULFAMETOXAZOL+TRIMAT. 50ML SUSP.	PRATIDONADUZZI	R$ 4,63	R$ 926,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						**R$ 3.626,00**
DOTAÇÃO: 12.001.10.303.0009.2026.339032.000000 RED 508 FONTE 146						
GOTAS E COLIRIOS - COMPONENTE BÁSICO						
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
59	UNID.	6	COLIRIO ANESTÉSICO	ALLERGAN	R$ 13,42	R$ 80,52
VALOR TOTAL DOS ITENS						**R$ 80,52**

COMPONENTES ESTRATÉGICOS

DOTAÇÃO: 12.001.10.301.0009.2021.339030.000000 RED 462 FONTE 146						
INJETÁVEIS - COMPONENTE ESTRATÉGICO						
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
99	CX	4	GLICOSE 50% 10ML C/200AMP	EQUIPLEX	R$ 53,00	R$ 212,00

VALOR TOTAL DOS ITENS						**R$ 212,00**
DOTAÇÃO: 12.001.10.301.0009.2021.339030.000000 RED 462 FONTE 146						
PERFURO CORTANTE						
ITEM	**UNID.**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
46	CX	3	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO 18G C/100	LABORIMPORT	R$ 61,00	R$ 183,00
47	CX	24	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO 22G C/100	LABORIMPORT	R$ 60,50	R$ 1.452,00
48	CX	36	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO 24G C/100	LABORIMPORT	R$ 64,00	R$ 2.304,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						**R$ 3.939,00**
DOTAÇÃO: 12.001.10.301.0009.2021.339030.000000 RED 462 FONTE 146						
MATERIAL ORTOPÉDICOS						
ITEM	**UNID.**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
61	PCTE	350	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 13 FIOS C/ 500 UNID	MBTEXTIL	R$ 15,63	R$ 5.470,50
VALOR TOTAL DOS ITENS						**R$ 5.470,50**

Valor total dos itens: 32.820,62 (trinta e dois mil oitocentos e vinte reais e sessenta e dois centavos).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

5.2. Executar a entrega do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;

5.3. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência da Prefeitura Municipal. No caso de subcontratação autorizada pela Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

5.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

5.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidente de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal;

5.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;

5.7. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer a Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos serviços;

5.8. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

6.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do da prestação do serviço, objeto da Ata, fixando prazo para sua correção;

6.5. Fiscalizar livremente o fornecimento, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade;

6.6. Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços fora das especificações deste Edital;

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

7.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

8. DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da entrega dos itens e da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos em quantidade e qualidade conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.

8.2. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

8.3. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

8.4. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

9. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

9.1. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência desta Ata.

9.1.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal solicitará ao prestador de serviço, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura Municipal poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1. A presente ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

10.1.1. Quando o prestador de serviço não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Quando o prestador de serviço der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

10.1.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

10.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

10.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da AMM do Estado de Mato Grosso, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do prestador de serviço para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas a prestação dos serviços.

10.6. Caso a Prefeitura Municipal não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o PRESTADOR DE SERVIÇO cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A execução dos serviços fora das normas pactuadas neste instrumento sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 8.2. b;

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento, a Prefeitura Municipal poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

12.2.1. Advertência por escrito;

12.2.2. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

12.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;

11.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura Municipal e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

11.3.1. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Prefeitura Municipal reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

11.4. Serão publicadas no Diário Oficial da AMM do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Sec. Mun. Saúde – Farmácia Básica

DOTAÇÃO: 12.001.10.303.0009.2026.339032000000 RED 0508 FONTE 102

DOTAÇÃO: 12.001.10.303.0009.2026.339032000000 RED 0508 FONTE 146

Sec. Mun. Saúde – Estratégica

DOTAÇÃO: 12.001.10.301.0009.2021.339030000000 RED 0462 FONTE 102

DOTAÇÃO: 12.001.10.301.0009.2021.339030000000 RED 0462 FONTE 146

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento ao presente contrato.

II. Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 002/2020, seus anexos e as propostas da contratada.

III. É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal.

14. DA PUBLICAÇÃO

14.1. Para eficácia do presente instrumento, a Prefeitura Municipal providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial da AMM do Estado de Mato Grosso, conforme Lei nº 10.520/02.

15. DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o foro de Arenápolis-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

CERTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 05.443.348/0001-77

CONTRATADO

MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

Testemunhas

Nome: Michele Guedes Rodrigues CPF: 038.507.181-74 Nome: Mirian Alves de Lima CPF: 050.189.121-89

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°006/2020

PREGÃO PRESENCIAL: N° 002/2020

REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data da assinatura da presente ata.

Aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2020, **MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, n° 155, Centro, Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P. J sob o nº 37.464.161/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **Joabe Almeida dos Santos**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado Rua Presidente Dutra, s/n, Centro, Santo Afonso - MT, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral n. 865415 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n. 567.930.141-53, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** do outro lado a empresa **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 19.391.064/0001-99, estabelecida à Av. Gabriel Muller, 127 n, Modulo 02 – Junina/MT, representada neste ato pelo seu proprietário, **Sr. Vicente Peruzzo Lulu,** brasileiro, solteiro, residente à Rua Valtevino Borsatto, 410N, Módulo 05, Juína MT, CEP: 78.320-000. Portador da Cédula de Identidade n. 1.224.003-6, e CPF n. 856.805.161-87 chamado simplesmente de **CONTRATADA**, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial . 002/2020 para Registro de Preços, Preços, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS** conforme Termo de Referência **(Anexo I)** deste Edital, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto n. 7.892/13, que regulamentam a modalidade do Pregão e o Sistema de Registro de Preços, e no que couber, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO E PREÇOS

CNPJ: 19.391.064/0001-99 **Inscrição Estadual:** 13.524.813-2 **Endereço:** Av. Gabriel Muller, 127 n, Modulo 02. **Cidade/Estado:** – Junina/MT **CEP:** 78. 320-000 **Telefones:** (65) 3566.1876 **E-mail:** luvermed@gmail.com **Representante Legal:** Vicente Peruzzo Lulu **RG:** 1.224.003-6 **CPF:** 856.805.161-87

4.2. Descrição, Quantidade e Preços Registrados:

COMPONENTES BÁSICOS

DOTAÇÃO: 12.001.10.303.0009.2026.339032.000000 RED 508 FONTE 102						
MEDICAMENTOS COMPRIMIDOS - COMPONENTE BÁSICO						
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	UNID.	10.000	ACIDO FOLICO 400 MCG CPR	NATULAB	R$ 0,09	R$ 900,00
97	UNID.	48.000	GLIBENCLAMIDA 5MG COMP	MEDQUIMICA	R$ 0,03	R$ 1.440,00
107	UNID.	1.000	IVERMECTINA 6MG	VITAMEDIC	R$ 0,33	R$ 330,00
VALORO TOTAL DOS ITENS						R$ 2.670,00
DOTAÇÃO: 12.001.10.303.0009.2026.339032.000000 RED 508 FONTE 146						
MATERIAL AMBULATORIAL - FARMACIA BASICA - DIABETES						
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
151	CX	30	SERINGA 1ML INSULINA GRADUADA C/AG C/100	SR	R$ 19,00	R$ 570,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						R$ 570,00

COMPONENTES ESTRATÉGICOS

DOTAÇÃO: 12.001.10.301.0009.2021.339030.000000 RED 462 FONTE 102						
MEDICAMENTOS COMPRIMIDOS E CAPSULAS - COMPONENTE ESTRATÉGICO						
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
54	UNID.	6.000	CIMETIDINA 200MG COMP	PRATI	R$ 0,16	R$ 960,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						R$ 960,00
DOTAÇÃO: 12.001.10.301.0009.2021.339030.000000 RED 462 FONTE 146						
PERFURO CORTANTE						
ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
150	CX	15	SERINGA 1ML C/AG 13X4,5 C/100 UNID	SR	R$ 18,00	R$ 270,00
149	CX	18	SERINGA 10ML C/AG 25X7 C/100 UNID	SR	R$ 31,40	R$ 565,20
VALOR TOTAL DOS ITENS						R$ 835,20
DOTAÇÃO: 12.001.10.301.0009.2021.339030.000000 RED 462 FONTE 146						
MATERIAL GINECOLÓGICO						
ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
75	PCTE	8	ESCOVA CERVICAL C/100 UND	CRAL	R$ 16,60	R$ 132,80
90	FRS	24	FIXADOR CITOLOGICO 30ML	ADLIN	R$ 5,80	R$ 139,20
VALOR TOTAL DOS ITENS						R$ 272,00
DOTAÇÃO: 12.001.10.301.0009.2021.339030.000000 RED 462 FONTE 146						
APARELHO DE PRESSÃO E TERMOMETROS						
ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	UNID.	24	AP.PRESSÃO ADULTO VELCRO+ESTETOSCOPIO	SOLIDOR	R$ 57,00	R$ 1.368,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						R$ 1.368,00

Valor total dos itens: R$ 6.675,20 (seis mil setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

5.2. Executar a entrega do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;

5.3. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência da Prefeitura Municipal. No caso de subcontratação autorizada pela Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

5.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

5.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidente de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal;

5.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;

5.7. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer a Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos serviços;

5.8. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

6.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do da prestação do serviço, objeto da Ata, fixando prazo para sua correção;

6.5. Fiscalizar livremente o fornecimento, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade;

6.6. Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços fora das especificações deste Edital;

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

7.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

8. DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da entrega dos itens e da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos em quantidade e qualidade conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.

8.2. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

8.3. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

8.4. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

9. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

9.1. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência desta Ata.

9.1.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal solicitará ao prestador de serviço, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura Municipal poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1. A presente ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

10.1.1. Quando o prestador de serviço não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Quando o prestador de serviço der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

10.1.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

10.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

10.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da AMM do Estado de Mato Grosso, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do prestador de serviço para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas a prestação dos serviços.

10.6. Caso a Prefeitura Municipal não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o PRESTADOR DE SERVIÇO cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A execução dos serviços fora das normas pactuadas neste instrumento sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 8.2. b;

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento, a Prefeitura Municipal poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n**º** 8.666/93:

12.2.1. Advertência por escrito;

12.2.2. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

12.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;

11.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura Municipal e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

11.3.1. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Prefeitura Municipal reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

11.4. Serão publicadas no Diário Oficial da AMM do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Sec. Mun. Saúde – Farmácia Básica

DOTAÇÃO: 12.001.10.303.0009.2026.339032000000 RED 0508 FONTE 102

DOTAÇÃO: 12.001.10.303.0009.2026.339032000000 RED 0508 FONTE 146

Sec. Mun. Saúde – Estratégica

DOTAÇÃO: 12.001.10.301.0009.2021.339030000000 RED 0462 FONTE 102

DOTAÇÃO: 12.001.10.301.0009.2021.339030000000 RED 0462 FONTE 146

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento ao presente contrato.

II. Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 002/2020, seus anexos e as propostas da contratada.

III. É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal.

14. DA PUBLICAÇÃO

14.1. Para eficácia do presente instrumento, a Prefeitura Municipal providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial da AMM do Estado de Mato Grosso, conforme Lei nº 10.520/02.

15. DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o foro de Arenápolis-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LRDA – ME.

CNPJ: 19.391.064/0001-99

CONTRATADO

MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

Testemunhas

Nome: Michele Guedes Rodrigues - CPF: 038.507.181-74 Nome: Mirian Alves de Lima CPF: 050.189.121-89

PREVIMSA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTO AFONSO-MT
EDITAL PREVIMSA – SANTO AFONSO Nº 01/2020

A previmsa – santo Afonso – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, representado pela

Secretaria de Administração e Planejamento, Sra. Flavia Aparecida Ribeiro da Silva, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da

legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprios de previdência social, exercício de 2019, encontram-se à

disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda

a sexta feira.

Santo Afonso – MT, 12 de fevereiro de 2020.

FLAVIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2020 COM REGISTRO DE PREÇO.

AVISO DE REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2020 COM REGISTRO DE PREÇO Nº 00/2020.

A Prefeitura Municipal De Santo Afonso, - MT, Torna publico que ocorrerá a reabertura de licitação na modalidade Pregão Presencial de n° 003/2020 com registro de preço, cujo objeto é **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO – MT. S**e faz necessária a reabertura do processo em questão visto o processo ter sido suspenso após verificação de erro na data do julgamento nas publicações que foram realizadas no Jornal Oficial dos Municípios (AMM) e no Diário Oficial da União (DOU). A abertura de recebimento de propostas e julgamento ocorrerá no dia **27/02/2019 Ás 09h00min**. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais clausulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço Av. Pedro Alvares Cabral, 155, Centro, Santo Afonso-MT em dias úteis, das 07h às 13h00 (horário local), ou pelo site do município, **www.santoafonso.mt.gov.br.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 129/2020.

DE: 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE DE PRORROGAÇÃO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO DA SERVIDORA ELENITA VIDAL DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o teor de Laudo Médico Pericial expedido pela Junta Médica no dia 11/02/2020 em que atesta que a referida servidora encontra apta para exercer outra função, respeitando os horários e orientações através de relatórios profissionais;

Considerando ainda que o artigo 157 da Lei Municipal possibilita a readaptação de função, sendo a mesma utilizada quando se verificar modificações no estado físico ou psíquico de saúde da servidora que lhe diminua a eficiência no desempenho do cargo.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder a PRORROGAÇÃO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO à servidora pública efetiva ELENITA VIDAL DE ALMEIDA nos termos do Laudo Médico Pericial – Auxilio Doença expedido em 11/02/2020, por prazo de 180 (cento e oitenta) dias sendo o vencimento 31/07/2020.

Art. 2º - Fica a servidora readaptada, sem prejuízo de vencimento da servidora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, devendo exercer sua função na Escola Municipal de Ensino Infantil Vanderlei Cecatto.

Art. 3º - Para realização do tratamento de saúde, a servidora deverá requerer antecipadamente a solicitação de ausência, bem como encaminhar à Coordenadoria de Recursos Humanos, relatórios expedidos por profissionais que comprovem a efetiva realização do tratamento de Saúde.

Art. 4º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 127/2020

DE: 12 DE FEVEREIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **WALQUIRIA RODRIGUES BARRETO** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias a (o) servidor (a) **WALQUIRIA RODRIGUES BARRETO,** em 12/02/2020 a 21/02/2020, com período aquisitivo de 22/08/2018 a 21/08/2019, com retorno as suas atividades em 22 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 12 DE FEVEREIRO DE 2020

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

JURIDICO
DECRETO N.° 009/2020 DE: 04 DE FEVEREIRO DE 2020

"Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1o de fevereiro de 2020, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Medida Provisória n.º 919 de 30 de janeiro de 2020, que revogou a Medida Provisória n. 916, de 31 de dezembro de 2019 a partir de 1º de fevereiro de 2020;

Considerando a Portaria n.º 914, de 13 de janeiro de 2020, edita o seguinte **DECRETO**:

Art. 1°. A partir de 1o de janeiro de 2020, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Santo Antonio do Leste será de R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais).

§1º. Em virtude do disposto no ***caput***, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 34,63 (trinta e quatro reais e sessenta e três centavos) e o valor horário a R$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos).

§2º. Durante o mês de janeiro de 2020, não terão valor inferior a R$ 1. 039,00 (um mil e trinta e nove reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo PREVISAL (Fundo Municipal de Previdência Social de Santo Antonio do Leste).

Art. 2°. A partir de 1o de fevereiro de 2020, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Santo Antonio do Leste será de R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).

§1º. Em virtude do disposto no ***caput***, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 34,83 (trinta e quatro reais e oitenta e três centavos) e o valor horário a R$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos).

§2º. A partir de 1o de fevereiro de 2020, não terão valor inferior a R$ 1. 045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo PREVISAL (Fundo Municipal de Previdência Social de Santo Antonio do Leste).

Art. 3°. A partir de 1º de janeiro de 2020, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de R$ 48,62 (quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos), que serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social para o segurado cuja renda bruta mensal igual ou inferior a R$ 1.425,56 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

§ 1º. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

§ 2º. Para fins de verificação do valor de que trata o caput, será levada em consideração a folha de pagamento de cada mês.

Art. 4º. Ficam revogados os Decretos nº 004/2020, de 20 de Janeiro de 2020 e nº 007/2020, de 31 de Janeiro de 2020.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, respeitado o disposto no artigo 1º de 4º deste Decreto.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 04 DE FEVEREIRO DE 2020

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 128/2020.

DE: 12 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre nomeação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização na execução do contrato nº 008/2020 de 03 de Fevereiro de 2020 e dá outras providências

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 51da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o Servidor João Paulo Camargo como representante da administração para acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo nº 008/2020 celebrado entre o Município de Santo Antônio do Leste/MT e a empresa **M. R. CONSTRUTORA LTDA-ME.**

Parágrafo Único – O contrato descrito no caput deste artigo trata-se da execução de obra de **"Contratação de empresa especializada na execução de obras de melhoria, modernização e implantação do sistema de iluminação pública com luminárias de Led."**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 12 DE FEVEREIRO DE 2020

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2020

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada nos incisos II e XVII, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total R$ 7.155,91 (sete mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos). Tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada em serviços mecânicos para manutenção/reparação corretiva e congênere do veículo Fiat Uno Drive 1.0, placa QCT-9377.** Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de: **PAETTO VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 01. 639.744/0004-66,** com sede na Av. Fernando Corrêa da Costa, Nº 3586, Bairro: Jardim Novo Horizonte – Rondonópolis/MT - CEP: 78.705-600, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8. 666/93.

_____

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

JURIDICO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

REFERENTE ÀS CONTAS ANUAIS DO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2019

O Senhor Miguel Jose Brunetta, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste. Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao artigo 31, & 3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual, Artigo 147 da Consolidação do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Lei Complementar Estadual nº 11/91, art. 41 & 5º, torna público a Conta do Exercício Financeiro referente ao Exercício 2019 do Município de Santo Antonio do Leste - MT.

As referidas Contas encontram-se à disposição de qualquer contribuinte na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, para exame e apreciação no período de 15 de Fevereiro de 2020 a 15 de Abril de 2020.

Santo Antonio do Leste – MT, 12 de Fevereiro de 2020

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
CONTRATO N.º 009/2020 - DISPENSA DE LICITAÇAO 007/2020

CONTRATO N.º 009/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o Município de Santo Antônio do Leste-MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Av. Goiás, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Miguel José Brunetta, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.427.577 – SSP/PR e do CPF n.º 326.034.369-53, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT ***CONTRATANTE***, e do outro lado, **ELISANDRA CURVO DE OLIVEIRA** – CNPJ: **24.528.281/0001-18**, com sede a Rua São Paulo, nº 127, bairro: Nova Várzea Grande – Várzea Grande – MT, 78.135-730.doravante denominada simplesmente ***CONTRATADA***, tem justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

01.1. O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em formação pedagógica para professores do Ensino Fundamental e Educação Infantil, para que esta possa ministrar curso e capacitação de pessoal durante a semana pedagógica.**

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

02.1. O regime de execução a ser utilizado será o de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Este contrato se fundamenta na dispensa de licitação nº 007/2020, e se consubstancia nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 8.884/94 e suas alterações posteriores e nas convenções estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

04.1. O valor total da prestação de serviços, objeto do presente contrato é de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

04.2. A Administração se obriga a fazer o pagamento em até 30 (trinta) dias após a e emissão da nota fiscal atestada pelo departamento competente.

04.3. Os pagamentos estão condicionados a apresentação das respectivas faturas e certidões negativas vigentes (Certidao negativa conjunta federal, certidão negativa de débitos trabalhistas, certidões negativas de débitos estaduais, certidão de regularidade do FGTS e certidão negativa municipal).

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

05.1. O prazo de vigência do presente contrato iniciará com a assinatura do presente instrumento e com término em 02 de abril de 2020.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade	06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Funcional programática	12.122.5007.2036	Manutenção das Atividades da Secretaria
Ficha	336	
Despesa/fonte	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O presente contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei Nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

7.1.1. Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

a) Quando houver modificação do serviço ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu serviço, nos limites permitidos por esta Lei;

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1. **As penalidades contratuais serão efetuadas por meio de advertência verbal ou escrita, multas, restrições do contrato, declaração de idoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar, de acordo com o capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Cumprir dentro do prazo estabelecido as obrigações assumidas;

9.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar, profissional responsável pela coordenação dos serviços e atendimentos ao município, com a disponibilização de telefone fixo, telefone celular e endereço eletrônico;

9.3. Os serviços devem ser executados somente após emissão de ordem de serviço para realização do evento:

9.4. Administrar e executar todos os contratos, tácitos ou expressos, firmados com terceiros, respondendo por todos os efeitos desses contratos perante terceiros e ao próximo município;

9.5. Providenciar, de imediato, as alterações, rejeições, cancelamentos ou interrupções de um ou mais trabalhos, mediante comunicação da Prefeitura Municipal, respeitadas as obrigações contratuais já assumidas com terceiros e os horários da CONTRATADA pelos serviços realizados até a data das ocorrências acima, desde que não causadas pela própria CONTRATADA.

9.6. Responder, perante o município, por prejuízos decorrentes de sua demora ou de sua omissão na condução da prestação de serviços de sua responsabilidade;

9.7. Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta do município, sem expressa autorização.

9.8. Fornecer todas as informações e especificações, necessárias à execução dos serviços**.**

9.9. Fornecer todo o material didático necessário ao treinamento.

9.10. O período da capacitação deverá ser de no mínimo 16 (dezesseis) horas

9.11. Emitir certificado aos participantes da capacitação.

CLÁUSULA DECIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 Uma vez firmada a contratação, a PREFEITURA se obriga a:

a) Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto contratado dentro das especificações;

b) Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

c) Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

d) Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção;

e) Acompanhar o serviço, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA; DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11**.1** – A execução deste contrato será fiscalizado pela Servidora Corina Maria Alves Carrijo, nomeada fiscal de contratos pela portaria nº 391/2019 de 23/08/2019, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato grosso – ANO XIV – nº 3.298.

11.2. O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de: fiscalizar e atestar a prestação de serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contra-

to; comunicar eventuais falhas ou contratempos, cabendo à Contratada adotas as providências necessárias; garantir à Contratada toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados ao objeto desta dispensa; emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

11.3 - A fiscalização exercida pela Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. A rescisão do presente contrato ocorrerá nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ser rescindido a qualquer tempo, bastando para isso que qualquer parte notifique a outra com antecedência de 10 (dez) dias, responsabilizando-se a CONTRATADA a pagar pela locação realizada até àquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O contratado não poderá transferir ou ceder em parte a objeto deste contrato.

13.2. Este contrato poderá ser aditado de comum acordo pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. As partes elegem como domicilio legal, o foro da Comarca de Primavera do Leste, para dirimir quaisquer litígios decorrentes da aplicação deste contrato. Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

E por estarem devidamente acordados, decidiram as partes contratantes aqui estabelecidas, assinando o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Santo Antônio do Leste/MT, 03 de fevereiro de 2019.

_____

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

_____

ELISANDRA CURVO DE OLIVEIRA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01)_____ 02)-

_____

NOME : NOME:

CPF: CPF:

LICITAÇÃO
CONTRATO N.º 010/2020 - DISPENSA DE LICITAÇAO 008/2020

CONTRATO N.º 010/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TECNICO CONTABEIS.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o Município de Santo Antônio do Leste-MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Miguel José Brunetta, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.427.577 – SSP/PR e do CPF n.º 326.034.369-53, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT ***CONTRATANTE***, e do outro lado, **GEJOTA ASSESSORIA LTDA-ME – CNPJ: 33.618.837/0001-58,** estabelecida à Av. Costa e Silva, Nº 174, Bairro Centro – Dom Aquino – MT, CEP: 78.830-000, doravante denominada simplesmente ***CONTRATADA***, tem justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

01.1. O presente contrato tem por objeto a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Contábeis e Administrativos, para atender as necessidades desta Prefeitura.**

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

02.1. O regime de execução a ser utilizado será o de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Este contrato se fundamenta na dispensa de licitação nº 008/2020, e se consubstancia nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 8.884/94 e suas alterações posteriores e nas convenções estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

04.1. O valor total da prestação de serviços, objeto do presente contrato é de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

04.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias do recebimento definitivo do objeto desta contratação, e do atesto da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), através de ordem bancária em nome da Contratada, desde que esta indique o banco, agência e conta corrente a ser creditada;

04.3. Os pagamentos estão condicionados a apresentação das respectivas faturas e certidões negativas vigentes (Certidão negativa conjunta federal, certidão negativa de débitos trabalhistas, certidões negativas de débitos estaduais, certidão de regularidade do FGTS e certidão negativa municipal).

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

05.1. O prazo de vigência do presente contrato será se 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade	04	Secretaria Municipal de Economia e Finanças
Funcional programática	4.123.5005.2020	Manutenção das Atividades da Secretaria
Ficha	102	
Despesa/fonte	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O presente contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei Nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

7.1.1. Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

a) Quando houver modificação do serviço ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu serviço, nos limites permitidos por esta Lei;

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1. **As penalidades contratuais serão efetuadas por meio de advertência verbal ou escrita, multas, restrições do contrato, declaração de idoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar, de acordo com o capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A contratada deverá arcar com todas as despesas decorrentes do objeto a ser executado, correndo por sua conta exclusiva à utilização de fer-

ramentas, instrumentos, pessoal e materiais necessários à completa e perfeita execução do respectivo objeto

9.2. A contratada deverá ainda:

9.2.1. Utilizar única e exclusivamente pessoal habilitado na execução do objeto a ser licitado, devidamente registrado na CTPS ou em caso de terceiros, exigir o cumprimento das obrigações legais, assumindo, solidariamente, os riscos e eventuais danos que vierem a ocorrer, respondendo exclusivamente por todo o pessoal contratado, não restando a esta administração pública municipal, qualquer responsabilização;

9.2.2. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas com as pessoas envolvidas na execução do objeto, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, estando esta livre de quaisquer encargos e / ou responsabilidades;

9.2.3. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT ou a terceiros;

9.2.4. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

9.2.5. Cumprir todas as normas vigentes e pertinentes à execução do objeto, inclusive as inerentes à segurança;

CLÁUSULA DECIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 Uma vez firmada a contratação, a PREFEITURA se obriga a:

a) Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto contratado dentro das especificações;

b) Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

c) Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

d) Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção;

e) Acompanhar o serviço, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA; DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.**1** - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

11.2. O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de: fiscalizar e atestar a prestação de serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato; comunicar eventuais falhas ou contratempos, cabendo à Contratada adotas as providências necessárias; garantir à Contratada toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados ao objeto desta dispensa; emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

11.3 - A fiscalização exercida pela Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. A rescisão do presente contrato ocorrerá nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ser rescindido a qualquer tempo, bastando para isso que qualquer parte notifique a outra com antecedência de 10 (dez) dias, responsabilizando-se a CONTRATADA a pagar pela locação realizada até àquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O contratado não poderá transferir ou ceder em parte a objeto deste contrato.

13.2. Este contrato poderá ser aditado de comum acordo pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. As partes elegem como domicilio legal, o foro da Comarca de Primavera do Leste, para dirimir quaisquer litígios decorrentes da aplicação deste contrato. Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. E por estarem devidamente acordados, decidiram as partes contratantes aqui estabelecidas, assinando o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Santo Antônio do Leste/MT, 05 de fevereiro de 2020.

_____

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

_____

GEJOTA ASSESSORIA LTDA-ME

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01)_____

NOME

CPF.

02)_____

NOME

CPF

JURIDICO
DECRETO N.º 008/2020 DE: 04 DE FEVEREIRO DE 2020

"Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Santo Antonio do Leste, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no §12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998;

Considerando o disposto na Portaria n.° 914, de 13 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santo Antonio do Leste, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, a partir de 1o de janeiro de 2020, em **4,48%** (quatro inteiros e quarenta e oito décimos por cento).

§ 1º. Para os benefícios concedidos pelo PREVISAL (Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de santo Antonio do Leste) a partir de 1º de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º. Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais), o refe-

rido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1°.

§ 3º Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), a partir de 1º de fevereiro, o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste que trata o caput e o §1º deste artigo.

Art. 2º. Para os benefícios concedidos pelo PREVISAL (Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de santo Antonio do Leste) anterior a data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8° da Emenda Constitucional n.° 20/1998, art. 6° da Emenda Constitucional n.° 41/2003, art. 3° da Emenda Constitucional n.° 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 04 DE FEVEREIRO DE 2020

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2020

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
até janeiro de 2019	**4,48**
em fevereiro de 2019	**4,11**
em março de 2019	**3,55**
em abril de 2019	**2,76**
em maio de 2019	**2,14**
em junho de 2019	**1,99**
em julho de 2019	**1,98**
em agosto de 2019	**1,88**
em setembro de 2019	**1,76**
em outubro de 2019	**1,81**
em novembro de 2019	**1,77**
em dezembro de 2019	**1,22**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 13 - CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS

EDITAL COMPLEMENTAR N° 13 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

Dispõe sobre a **4ª convocação** de candidatos aprovados e/ou classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2019 da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, **considerando:**

I - o atendimento aos princípios constitucionais, em especial à Legalidade, à Impessoalidade e à Publicidade;

II - o interesse público e a necessidade da Administração;

III - a divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, via do Edital Complementar nº 9, de 24 de janeiro de 2020;

IV - a publicação do Edital Complementar nº 9 no Diário Oficial Municipal em 27/01/2020, Edição 3.405 – ANO XV – Páginas 416-437, disponível no *site* https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/;

V - o disposto no Decreto Municipal nº 7, de 28 de janeiro de 2020, que **homologou** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2019; e

VI - a publicação do Decreto nº 7/2020 no Diário Oficial Municipal em 29/01/2020, Edição 3.407 – ANO XV – Página 569, disponível no *site* https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR para apresentação da documentação e assinatura do contrato temporário, os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2019, na forma do **Anexo I**.

Art. 2º Os candidatos convocados na forma do presente Edital deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, na Avenida Araguaia, nº 248 - Bairro Centro, na Sede do Município, **até o dia 20 de fevereiro de 2020**, no horário oficial de Brasília, das 14h30min às 17h30min.

§ 1º Nos termos do *caput* deste artigo, os candidatos deverão apresentar a documentação exigida no item 11 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, que estão transcritos no **Anexo II** deste Edital.

§ 2º O não cumprimento das exigências estipuladas no *caput* e § 1º deste artigo, implicará na perda do direito à contratação e de qualquer outro direito inerente ao Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, conforme Edital de Abertura.

§ 3º O candidato que estiver incluído no disposto ***nos itens 10.4 e 10.5 do Edital de Abertura, introduzidos pelo Edital Complementar nº 02, perderá o direito à contratação.***

Art. 3º As demais condições constam dos Editais de Abertura e Complementares, do Decreto nº 7/2020 de Homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 e da legislação municipal aplicável.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia-MT, em 12 de fevereiro de 2020.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

==========

==========

ANEXO I AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 13 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2019

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME	CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA	LOCAL (LOTAÇÃO)	CLASSIFICAÇÃO
FRANCISCO LIRA DA SILVA	**MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**	ESPIGÃO DO LESTE – EDUCAÇÃO – Escola-Sede	5º
CARLOS ALEXANDRE BRITO	**MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**	ESPIGÃO DO LESTE – EDUCAÇÃO – Escola-Sede	6º
ALIXANDRINA GOMES ARAUJO	**PROFESSORA NÍVEL MÉDIO 2 (Para atuar como Auxiliar de Turma)**	EMEBC de PONTINÓPOLIS – Extensão Sebastião Marques	1ª
VANDA DA SILVA CARDOSO	**PROFESSORA NÍVEL MÉDIO 2 (Para atuar como Auxiliar de Turma)**	EMEB de NOVA SUIÁ – Sede	2ª

==========

==========

ANEXO II AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 13 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2019

DAS EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO

Ø Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato, os seguintes documentos e requisitos, sob pena de exclusão do presente Processo Seletivo Simplificado:

§ Cumprir todas as determinações do presente Edital;

§ Não ter sido aposentado por invalidez ou aposentado compulsoriamente com mais de 70 anos de idade;

§ Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;

§ Ter, no ato da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos, com exceção do Agente Operacional que é de 21 (vinte e um) anos, conforme Art. 138 da Lei 9.503/1997 (CTB);

§ Original de documento oficial de identificação com fotografia;

§ Original do Cadastro Pessoa Física (CPF);

§ Original de Título de Eleitor;

§ Original do comprovante de votação na última eleição, podendo ser substituído por Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no site www.tse.jus.br ou no Cartório Eleitoral;

§ Original do Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);

§ Original de Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;

§ Original de Certidão de Nascimento e outros documentos (RG, CPF) dos **filhos menores de 14 anos ou maiores, se dependentes**;

§ Original do RG, CPF, Título de Eleitor e Certidão da Nascimento/Casamento do **cônjuge ou convivente**;

§ Original do Cartão PIS/PASEP (Avulso ou Anotado na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

§ Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) em vigor, na categoria “D”, para a função de Agente Operacional (Motorista de Transporte Escolar), ou a categoria mínima para outros condutores, conforme CTB;

§ Original de Diploma ou Certificado, que comprove o nível de escolaridade exigido para a função;

§ Original do Histórico Escolar correspondente ao Diploma ou Certificado exigido para a função;

§ Documentos do Conselho de Classe, no caso de profissões regulamentadas, apresentando:

v Original da Carteira Profissional de Registro no Conselho da respectiva categoria; e

v Certidão de Regularidade expedida pelo respectivo Conselho.

§ Declaração acerca da acumulação ou não de cargo, emprego ou função pública, sendo:

v Declaração de NÃO ACUMULAÇÃO de cargo/função/emprego público, na forma do **ANEXO XI**; ou

v Declaração de ACUMULAÇÃO de até dois cargos/funções/empregos públicos, nos termos e condições de acumulação amparada pela Constituição Federal (legalmente acumuláveis e com compatibilidade de horário), na forma do **ANEXO XII**;

§ Declaração de bens e valores, na forma do **ANEXO XIII**;

§ Comprovante de residência, sendo válidas faturas de consumo de Cartão de Crédito, Água, Telefone, Energia Elétrica ou outro documento expedido por instituição pública;

§ Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), na forma do **ANEXO X**;

§ Laudo Médico para Portador de Deficiência, na forma do **ANEXO IX,** apenas para os aprovados/classificados como Portadores de Necessidades Especiais, que declararam esta situação na Ficha de Inscrição;

§ Documento que comprove conta corrente ou poupança, preferencialmente no Banco do Brasil;

Ø A prática de ato de falsidade ideológica em prova documental resultará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo Simplificado e anulação dos demais atos decorrentes, sujeitando-se às penas da Lei.

==========

==========

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
DECRETO Nº 10, DE 05/02/2020 - SALÁRIO MÍNIMO EM JANEIRO DE 2020 E A PARTIR DE 01/02/2020

DECRETO Nº 10, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de fevereiro de 2020, e dá outras Providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Medida Provisória nº 919 de 30 de janeiro de 2020, que revogou a Medida Provisória nº 916, de 31 de dezembro de 2019 a partir de 1º de fevereiro de 2020;

Considerando a Portaria nº 914, de 13 de janeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2020, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de São Félix do Araguaia (MT) será de R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais).

§1º Em virtude do disposto no ***caput***, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 34,63 (trinta e quatro reais e sessenta e três centavos) e o valor horário a R$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos).

§2º Durante o mês de janeiro de 2020, não terão valor inferior a R$ 1. 039,00 (um mil e trinta e nove reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo IPASFA.

Art. 2° A partir de 1º de fevereiro de 2020, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de São Félix do Araguaia (MT) será de R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).

§1º Em virtude do disposto no ***caput***, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 34,83 (trinta e quatro reais e oitenta e três centavos) e o valor horário a R$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos).

§2º A partir de 1º de fevereiro de 2020, não terão valor inferior a R$ 1. 045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo IPASFA.

Art. 3º A partir de 1º de janeiro de 2020, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de R$ 48,62 (quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos), que serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social para o segurado cuja renda bruta mensal igual ou inferior a R$ 1.425,56 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

§ 1º Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

§ 2º Para fins de verificação do valor de que trata o *caput*, será levada em consideração a folha de pagamento de cada mês.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 6, de 20 de janeiro de 2020, a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, respeitado o disposto nos artigos 1º e 4º deste Decreto.

Gabinete da Prefeita Municipal, em São Félix do Araguaia (MT), 6 de fevereiro de 2020.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
DECRETO Nº 9, DE 05/02/2020 - REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO IPASFA

DECRETO Nº 9, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de São Félix do Araguaia (MT), e dá outras Providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003;

Considerando o disposto no § 12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998;

Considerando o disposto na Portaria nº 914, de 13 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Félix do Araguaia (MT), concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01/01/2004 serão reajustados, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), a partir de 1o de janeiro de 2020, em **4,48%** (quatro inteiros e quarenta e oito centésimos pontos percentuais).

§ 1º Para os benefícios concedidos pelo IPASFA a partir de 1º de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, o reajuste nos termos do *caput* dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo único deste Decreto.

§ 2º Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o *caput* e o § 1°.

§ 3º Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), a partir de 1º de fevereiro de 2020, o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste que trata o *caput* e o § 1º deste artigo.

Art. 2º Para os benefícios concedidos pelo IPASFA anteriores à data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8º da Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em São Félix do Araguaia (MT), 5 de fevereiro de 2020.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

==========

==========

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 9/2020, DE 05/02/2020

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2020.

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
até janeiro de 2019	**4,48**
em fevereiro de 2019	**4,11**
em março de 2019	**3,55**
em abril de 2019	**2,76**
em maio de 2019	**2,14**
em junho de 2019	**1,99**
em julho de 2019	**1,98**
em agosto de 2019	**1,88**
em setembro de 2019	**1,76**
em outubro de 2019	**1,81**
em novembro de 2019	**1,77**
em dezembro de 2019	**1,22**

==========

==========

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 17/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

PROCESSO ADMINISTATIVO Nº 03/2019

CONTRATO (A): *LENO TRANSPORTE LTDA*

OBJETO - 2.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DURANTE O ANO LETIVO DE 2020 DESTE MUNICÍPIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA de acordo proposta entregue no processo licitatório "PREGÃO" n.º 01/2019 e planilha com descrição e quantitativo:

VALOR TOTAL- O valor global do presente contrato é de R$ **196.882,00** (cento e noventa e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais),

DA VIGÊNCIA- O prazo previsto para o presente contrato será de 10 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado na forma do Inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE COMPRA Nº 14/2020

PROCESSO 01 PREGÃO 01/2020

CONTRATO (A): ANDREIS COMERCIO ATACADISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA.

1.1 **OBJETO -** O presente contrato decorre do processo de licitação Pregão Nº 01 /2020, cujos termos fazem parte integrante deste contrato, e tem como objeto a aquisição dos produtos a baixo:

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO /MT

VALOR TOTAL- O valor global do presente contrato é de R$ **1.602. 715,00**(um milhão seiscentos e dois mil setecentos e quinze reais).

DA VIGÊNCIA- O contrato terá vigência do dia 03 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 12- PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO** O MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO POVO-MT, através da pregoeira designado pela Portaria Municipal de nº 04/2020 de 06 de Janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às**: 13h00min horas do dia 26 de Fevereiro do ano de 2020**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de **São Jose do Povo,** licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal nº010/20160 de 28 de janeiro de 2016 aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis Federal n. 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações.

OBJETO:**I - DO OBJETO:** A presente licitação visa **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (frango, frios, embutidos) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SÃO JOSE DO POVO-MT, conforme especificado no Termo de Referência em Anexo I**.

O Edital e seus respectivos anexos poderão ser obtidos do no site: **www.saojosedopovo.mt.gov.br.** no e-mail **licitacao2019sjp@gmail.com** através do telefone 66 34941113, 34941137 ou no endereço - Rua Jose Salmen Hanze nº 924 CEP; 78773000 , São Jose do Povo- MT, em horário normal de expediente da Prefeitura Municipal de São Jose do Povo, ou seja, das **12: 00 as 18:00 Horas**, de **segunda á sexta feira.**

Arivaldo Medeiros de Santana

Prefeito Municipal

Maria Irandi Duarte

Pregoeira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE COMPRA Nº 14/2020

PROCESSO 01 PREGÃO 01/2020

CONTRATO (A): ANDREIS COMERCIO ATACADISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA.

1.1 **OBJETO -** O presente contrato decorre do processo de licitação Pregão Nº 01 /2020, cujos termos fazem parte integrante deste contrato, e tem como objeto a aquisição dos produtos a baixo:

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO /MT NA BOMBA DO POSTO.

VALOR TOTAL- O valor global do presente contrato é de R$ **678. 065,00**(seiscentos e setenta e oito mil e sessenta e cinco reais).

DA VIGÊNCIA- O contrato terá vigência do dia 07 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE COMPRA Nº 016/2020

CONTRATO (A): ZOOTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROP. LTDA.

1.1 **OBJETO -** O presente contrato decorre do processo de compra direta n°116/2020, cotação n. 32/2020, AQUSIÇÃO DE MOTOSERRA E FURADEIRA, cuja justificativa da Autoridade solicitante encontra-se em anexo.

DESCRIÇÃO	QTDE	VLR UNIT.	VLR TOTAL
21085 – MS 382 MOTOSSERRA 50CM /20” 36 RS-1119-200-0241	01	R$ 2. 989,00	R$ 2. 989,00
21087 – FURADEIRA BRISTOL 36/38/46/64/66/ 380/380/381/460/650/660	01	R$ 465,00	R$ 465,00
		VALOR TOTAL	**R$ 3. 454,00**

VALOR TOTAL- O valor global do presente contrato é de R$ **3.454,00**(três mil quatrocentos e cinquenta e quatro),

DA VIGÊNCIA- O contrato terá vigência do dia 11 de Fevereiro de 2020 à 11 de Maio de 2020, sem prejuízo da contagem do prazo da garantia dos produtos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001

DIVULGA RESULTADO RELATIVO À FASE DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020.

A Senhora **Leida Jacob Mariano**, **Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado**, nomeada pela **Portaria nº 031/2020, de 03 de fevereiro de 2020**, em cumprimento ao disposto no item 18.6 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, torna público o que segue:

1. Fica divulgado que **não houve interposição de recurso relativa à fase de impugnação** do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020.

A íntegra deste Edital poderá ser consultada nos murais da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro; no site oficial da Prefeitura - www.saojosedorioclaro.mt.gov.br; e no site da empresa organizadora - ATAME - www.grupoatame.com.br/concurso

São José do Rio Claro/MT, 12 de fevereiro de 2020.

Leida Jacob Mariano

Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

COMUNICADO DE INSTAURAÇÃO DE INQUERITO - FELIPE KIM NUNES LUZ

COMUNICADO

A

FELIPE KIM NUNES LUZ

SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

Prezada Senhora,

Vimos através deste primeiramente cumprimenta-lo e na oportunidade informar que foi Instaurado **Processo de Inquérito Administrativo Disciplinar** através da Portaria nº 009/2020 do dia 16 de janeiro de 2020, derivado do Processo Administrativo Disciplinar criado pela Portaria de nº 143/2019 do dia 05 de agosto de 2019.

Colocamos a Disposição vista do processo para conhecimento do andamento do mesmo.

São José do Xingu – 06 de Fevereiro de 2020.

Cléber Alves do Nascimento

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Nº 03/2020, firmado em 06/01/2020. **Signatários:** pela **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA**, a Empresa **N. C. REIS SOARES - ME**; **Objeto:** Prestação de serviço de locação de veículos, do tipo ônibus, para a utilização no transporte escolar de alunos atendidos pela rede municipal de ensino; **Processo:** 38/2019; **Modalidade:** Pregão Presencial nº 31/2019; **Vigência:** 12 meses; **Valor Global Estimado:** R$ 186.200,00; **Fiscal de Contrato:** JOSÉ CHARUPÁ GOMES.

EXTRATO DE DISTRATO

DISTRATO DO CONTRATO DE Nº 39/2019

Os signatários deste instrumento, de um lado a Prefeitura de São José dos Quatro Marcos, inscrita no CNPJ sob o nº 15.024.029/0001-80, situada na Avenida Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539, neste ato representado pelo Sr. RONALDO FLOREANO DOS SANTOS, Prefeito municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. São Paulo, QD 02, LT 04, Centro, portador do RG 961.924 e do CPF 631.107.411-72. Doravante denominado de “DISTRATANTE”, e de outro lado a Empresa: FAM COMERCIO DE ASFALTOS EIRELI-ME, sediada Rua Camboja, nº 152, Quadra 8, Sala A, Bairro Jardim Shangrila, na cidade de Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 27.745.345/0001-20, neste ato representada por seu proprietário o Sr. Fabio Augusto Merino, portador do RG sob o nº 28.772.580-7 SSP/SP e do CPF sob o nº 285.825.058-84, doravante denominada de “DISTRATADO”, que resolve rescindir o contrato nº 39/2019 de forma unilateral. OBJETO: Aquisição massa asfáltica pré misturada a frio para utilização no reparo corretivo em ruas e avenidas do município trazendo melhor trafegabilidade de pedestres e veículos que utilizam as vias urbanas para locomoção diária a seus destinos.

OUVIDORIA
DECRETO Nº 017, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre horário de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, **Sr. RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**,de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado o horário de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde-UBS às suas atividades semanais regulares de atendimento ao público – das 7h às 11h e das 13h às 17h.

Parágrafo único. O referido horário de atendimento dar-se-á a partir de 17 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de fevereiro de 2020.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Nº 01/2020, firmado em 06/01/2020. **Signatários:** pela **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA**, a Empresa **AGUIA TUR TRASNPORTE LTDA**; **Objeto:** Prestação de serviço de locação de veículos, do tipo ônibus, para a utilização no transporte escolar de alunos atendidos pela rede municipal de ensino; **Processo:** 38/2019; **Modalidade:** Pregão Presencial nº 31/2019; **Vigência:** 12 meses; **Valor Global Estimado:** R$ 394.750,00; **Fiscal de Contrato:** JOSÉ CHARUPÁ GOMES.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Nº 02/2020, firmado em 06/01/2020. **Signatários:** pela **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA**, a Empresa **SOUZA E ZANOTTI LTDA**; **Objeto:** Prestação de serviço de locação de veículos, do tipo ônibus, para a utilização no transporte escolar de alunos atendidos pela rede municipal de ensino; **Processo:** 38/2019; **Modalidade:** Pregão Presencial nº 31/2019; **Vigência:** 12 meses; **Valor Global Estimado:** R$ 155.200,00; **Fiscal de Contrato:** JOSÉ CHARUPÁ GOMES.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Nº 04/2020, firmado em 06/01/2020. **Signatários:** pela **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA**, a Empresa **SONIA GOMES LOPES - ME**; **Objeto:** Prestação de serviço de locação de veículos, do tipo ônibus, para a utilização no transporte escolar de alunos atendidos pela rede municipal de ensino; **Processo:** 38/2019; **Modalidade:** Pregão Presencial nº 31/2019; **Vigência:** 12 meses; **Valor Global Estimado:** R$ 240.300,00; **Fiscal de Contrato:** JOSÉ CHARUPÁ GOMES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2019

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, sito na Rui Barbosa, 335, Estado de Mato Grosso, CNPJ nº 37.464.948/0001-08, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Russi, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos relacionados abaixo, que foram classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, destinados ao preenchimento do quadro de vagas desta Prefeitura, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, no horário das 13:00 às 19:00, portando os documentos originais ou fotocópias autenticada em cartório conforme item 9.2 do Edital:

CARGO: 01 – PROFESSOR (NÍVEL SUPERIOR) - 20 HORAS/ **VAGAS:** 03

	APROVADO
CLASS.	NOME
6	DIRCEU MOREIRA
7	CLEIDIANE CARDOSO DOS SANTOS
8	RENATA APARECIDA DELFINO ARAÚJO

Fica ciente que o não comparecimento do convocado até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Processo Seletivo Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa

Aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2.020.

Alexandre Russi - Prefeito Municipal -

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2019

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, sito na Rui Barbosa, 335, Estado de Mato Grosso, CNPJ nº 37.464.948/0001-08, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Russi, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos relacionados abaixo, que foram classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, destinados ao preenchimento do quadro de vagas desta Prefeitura, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, no horário das 13:00 às 19:00, portando os documentos originais ou fotocópias autenticada em cartório conforme item 9.2 do Edital:

CARGO: 01 – PROFESSOR (NÍVEL SUPERIOR) - 20 HORAS/ **VAGAS:** 01

	APROVADO
CLASS.	NOME
5	PAOLA CRISTINA PAIXÃO ALEIXO GOMES

CARGO: 02 – TÉCNICO ENFERMAGEM - 40 HORAS/ **VAGAS:** 01

	APROVADO
CLASS.	NOME
8	ELIZANIA ALVES DA SILVA

Fica ciente que o não comparecimento do convocado até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Processo Seletivo Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa

Aos 11 dias do mês de Fevereiro de 2.020.

Alexandre Russi - Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020. MOTITIVACOMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, Rua LIVRAMENTO, 408. CENTRO SUL, VARZEA GRANDE, CEP: 78. 110-133, Inscrita no CNPJ N°. 20.847.096/0001-35 neste ato representado pelo Sr. NEYRON WILLIAN OLIVEIRA SILVA, Portador do RG: 1186188-6 SSP/MT e CPF Nº 009.523.261-32, portador do RG Nº 1357024-2 SSP/MT e CPF Nº 005.422.341-57que venceu os itens 08, 11, 12, 13, 14, 15, 53, 54, 59, 60, 82, 88, 95, 113, 119, 120, 146, 165, 173, 184, 187, 191, certame cujo objeto “Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de expediente para todos as secretarias desta prefeitura”. O valor total registrado foi de R$ 20.066,00 (vinte mil e sessenta e seis reais). Conforme mapa de apuração. Assinatura:10/02/2020. Vigência: 12 meses. A íntegra da Ata estará disponível na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA.SÃO PEDRO DA CIPA-MT, 10 de fevereiro de 2020. ELIANE GARCIA DE ALMEIDA-PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020 MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI, RUA COMANDANTE COSTA, Nº 14, QUADRA G, BAIRRO CENTRO SUK, VARZEA GRANDE – MT, CEP: 78.125-499, Inscrita no CNPJ N°. 26.148.070/0001-85 neste ato representado pelo Sr VALMIR RODRIGUES PENA, Portador do RG: 1113922-6 SSP/MT e CPF Nº 827.469.071-00 que venceu os itens 01, 05, 09, 17, 22, 30, 31, 32, 33, 37, 47, 63, 69, 93, 94, 96, 100, 101, 108, 111, 117, 128, 129, 133, 136, 139, 142, 144, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 158, 159, 160, 166, 175, 176, 178, 183, 190, 192, certame cujo objeto “Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de expediente para todos as secretarias desta prefeitura”. O valor total registrado foi de R$ 21. 817,65 (vinte e um mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos). Conforme mapa de apuração. Assinatura:10/02/2020. Vigência: 12 meses. A íntegra da Ata estará disponível na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA.SÃO PEDRO DA CIPA-MT, 10 de fevereiro de 2020. ELIANE GARCIA DE ALMEIDA-PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2020

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto: **“Registro de Preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de consultoria na gestão da atenção básica em saúde, na gestão da saúde e atenção especializada (serviço de apoio a média e alta complexidade), apoio aos setores de programação, controle, avaliação, sistemas de informação, contratualização de serviços de saúde, regulação, controle social, suporte na elaboração de projetos na área de saúde, qualificação estratégica dos serviços de saúde e capacitações voltadas para equipes da SMS do município de São Pedro da Cipa – MT”,** nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se 09:00 horas do dia **27 de Fevereiro de 2020.** Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, n.º 335, das 13:00 às 19:00 horas ou pelo site WWW.saopedrodacipa.mt.gov.br. Informações: tel. (0**66)3418-1500. São Pedro da Cipa, 13 de fevereiro de 2020. Eliane Garcia de Almeida Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N. 002/2020

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, através de Pregoeira designada, torna público que, referente ao PREGÃO N.º. 002/2020 foi vencedora as Empresas **AAGUA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAS HIDRAULICOS EIRELI** nos itens: 1, 2, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 27, 30, 32, 34, 38, 40, 41, 45, 48, 50, 51, 53, 54, 56, 57, 59, 60, 61, 63, 65, 68, 69, 70, 71, 76, 77, 78, 79, 84, 85, 87, 89, 90, 93, 94, 95, 98, 99, 101, 102, 104, 106, 108, 109, 110, prezando o valor total de **R$ 145.998,74.**

MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI´S –LTDA- EPP nos itens: 3, 4, 7, 21, 24, 26, 28, 29, 33, 35, 37, 39, 42, 44, 46, 47, 55, 58, 62, 64, 66, 67, 73, 74, 75, 80, 81, 82, 86, 91, 92, 96, 97, 100, 103, 105, 107, prezando um valor total de **R$ 112.278,13.**

YOUCARE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE MEDIÇÃO E MONITORAMENTO EIRELI – EPP no item 06, prezando o valor de **R$ 135,00**.

C.E. MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS – EIRELI nos itens: 16, 36, 43, 52, 72, 83, 88, prezando um valor total de **R$ 1. 468,00.**

Perfazendo o valor total de **R$ 258.879,87 (duzentos e cinquenta e oito mil oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavo) .**Conforme Relatório Geral de Sessões, anexo a Ata. São Pedro da Cipa-MT, São Pedro da Cipa-MT, 13 de fevereiro de 2019. ***ELIANE GARCIA DE ALMEIA*** Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.93/2020

CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDUCAÇÃO - 005/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIRINEU MOLETA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º *- Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado 005/2019,realizado no período de 11/10/2019 a 13/12/2019, para comparecerem no prazo máximo de* ***30 (trinta) dias****, da publicação desta, na sede da Secretaria Municipal de Administração, anexo a Prefeitura de Tabaporã, sito a Avenida Comendador José Pedro Dias, 979-N, Centro, no horário das 07:00 ás 11:00 e das 13:00 ás 17:00 hs., para comprovação dos requisitos exigidos no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado– Educação - 005/2019, apresentando o rol de documentos abaixo listados, e tomar posse de seu respectivo cargo.*

ORIGINAIS E 01 CÓPIA:

01 foto 3x4;

Apresentar comprovante de exame de Sanidade Física e Mental, que deverá ser realizado em qualquer Unidade de Saúde Publica do Município (Documento Original);

Declaração de Antecedentes Criminais (http://cidadao.tjmt.jus.br/servicos/certidaonegativa/) – 1ª e 2ª Instancia;

Declaração de Antecedentes Funcionais (Penalização em Processo Disciplinar – Modelo - Anexo I);

Declaração de bens e valores (Modelo – Anexo II);

Declaração de não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos (Modelo – Anexo III);

Apresentar número de Conta Correnteou Conta Salário – "Cadastrada Junto ao Banco do Brasil" (para fins de pagamento em conta).

FOTOCÓPIAS: - (01 via de cada)

Cédula de Identidade/RG;

Cadastro de Pessoas Físicas/CPF;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

RG e CPF do Cônjuge (esposo ou esposa);

Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;

Carteira de Vacina dos filhos menores de 06 (seis) anos;

Declaração de matricula escolar dos filhos até 14 anos.

Título de Eleitor;

Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);

Reservista ou alistamento militar (sexo masculino);

Pasep ou Pis;

CTPS – Carteira de Trabalho;

Documentos de escolaridade conforme a exigência do cargo;

Comprovante de residência.

CONVOCADOS:

INSCRIÇÃO	V – APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL VIGILÂNCIA *IOCALIDADE: NOVA FRONTEIRA-tABAPORÃ*
062	AMARILDO GONCALVES SIQUEIRA

Artigo 2º - O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos aprovados convocados, podendo a Prefeitura de Tabaporã, convocar o imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em13 deFevereiro de 2020.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM A NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

Eu_____, abaixo assinado(a), brasileiro(a), estado civil _____ portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº_____, ***DECLARO,*** para o fim específico de ingresso no serviço público Municipal de Tabaporã/MT., que não sofri em tempo algum, no exercício profissional ou de qualquer função publica, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público.

Declaro *ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências prevista na legislação vigente.*

Tabaporã - MT, _____ de _____ de _____.

_____

DECLARANTE **ANEXO II**

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu_____, abaixo assinado(a), brasileiro(a), estado civil _____ portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº_____, **DECLARO,** para o fim específico de ingresso no serviço público Municipal de Tabaporã/MT., que os bens patrimoniais gravados em meu nome e de meus dependentes são os seguintes:

1) Imóveis Urbanos (identificação/valor atual)

2) Imóveis Rurais (identificação / valor atual)

3) Veiculo e Maquinas (identificação/valor atual)

4) Outros (Ex: Poupança, Proprietário de Empresa ou Sócio Adm. (identificação/Razão Social e CNPJ/valor atual)

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilidade civil, penal e administrativa, gerando as consequências prevista na legislação vigente.

Tabaporã - MT, _____ de _____ de _____.

_____

DECLARANTE **ANEXO III**

DECLARAÇÃO NAO ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS PUBLICOS

Eu_____,Infra-assinado, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, em cumprimento ao que determina o artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição da Republica/88, ***DECLARO,*** para todos os efeitos legais e sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente, que NÃO ocupo ou recebo proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública na Administração Pública Direta, Indireta, na suas subsidiárias, bem como em qualquer sociedade controlada pelo Poder Público, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Tabaporã - MT, _____ de _____ de _____.

_____

DECLARANTE

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 16/2020.

MUNICIPIO DE TABAPORÃ-MT

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 16/2020.

Contratante: **CRISTINA SILVA RIBEIRO COWASKI**

OBJETO: O(A) Contratado(a) neste ato fica admitido(a) no quadro de servidores da Contratante, onde passará a exercer a função de - **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – INFRAESTRUTURA -** mediante a remuneração mensal de **R$: 1.206,44 (Um Mil, Duzentos e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos)** e, irá prestar seu serviço na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer – Escola Infantil Maria Romana Gava Baesso.

Assinatura contr. em 13/02/2020

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 3.968, DE 13/02/2020

SIRINEU MOLETA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica atualizado os valores da pauta de Avaliação dos Imóveis Rurais e Urbanos, para efeito de cobrança do Imposto sobre transmissão de Bens e Imóveis (ITBI) dos Imóveis Rurais, ficando inalterados valores para cobrança dos imóveis Urbanos, novos valores de avaliação passam a ser os abaixo descritos:

TABELA PARA CALCULO DO VALOR VENAL DOS IMÓVEIS RURAIS E URBANO PARA EFEITO DE COBRANÇA DE I.T.B.I.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL	VALOR DO HECTARES R$	VALOR DO HECTARES R$
	AGRICULTURA	PASTAGEM
01 – Imóveis Rurais – Loteamento de Chácara	10.000,00	8.000,00
02 – Imóveis Rurais – Localização de 0,00 A 25 Km da Sede	10.000,00	9.000,00
03 – Imóveis Rurais – Localização de 25,1 A 50 Km da Sede	10.000,00	7.500,00
04 – Imóveis Rurais – Localização de 0,00 A 50 KM DA MT 220	12.000,00	10.000,00
05 – Imóveis Rurais – Localização - a Direita do Rio dos Peixes	9.300,00	7.000,00
06 – Imóveis Rurais – Localização - ao Norte do Rio dos Peixes	4.000,00	3.000,00
07 – Outros Tipos de Imóveis Rurais	FLORESTA	CERRADO
	3.000,00	3.000,00

08 – Imóveis Urbanos			
SETOR 01		SETOR 02	
Avenida/Praças	R$: 112,50 =/M²	Avenidas e Praças	R$: 70,31 +/M²
Ruas	R$: 42,18 =/M²	Ruas	R$: 28,12 =/M²

SETOR 03		SETOR 04	
Avenidas	R$: 68,75 =/M²	Avenidas e Praças	R$: 63,27 =/M²
Ruas	R$: 18,75 =/M²	Ruas	R$: 17,18 =/M²

SETOR 05	
Setor Industrial	R$: 2,80 M²

SETOR 06	
JARDIM CAMPINEIRO	
AVENIDAS	R$ 63,27M²
RUAS	R$ 17,18

08.1 - Para Imóveis urbanos localizados na Cidade denominada Americana do Norte

LOCALIZAÇÃO DE IMÓVEL	VALOR - M/2
Cidade de Americana do Norte – Ruas	R$: 9,37 =M/2
Cidade de Americana do Norte – Avenidas e Praças	R$: 30,46 =M/2

Artigo 2º. – Fica revogado o Decreto nº. 3.196/2015, de 21 de Dezembro de 2015.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de 01 de Janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 13 de Fevereiro de 2020.

SIRINEU MOLETA PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 3.967/2020

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica Decretado a nomeação da Comissão Municipal de Avaliação do ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis) para definição de valores que passam a vigorar a partir desta data.

Presidente : Adair José Schneider – Matricula RH 247

Membro : Nilo dos Santos Leal – Matricula RH 120

Membro : Hanna Paula Ludke – Matrícula RH 1500

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Decreto nº 3. 348/2017.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em de 12 de Fevereiro de 2020.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE I.T.B.I.

ATA DE REUNIÃO

Assunto : Tabela para cálculo do valor venal dos imóveis Rurais e urbanos para efeito de cobrança de I.T.B.I.

Loca/Dia/Hora : Sala do Gabinete do Prefeito de Tabaporã, dia 12/02/2020 às 8:00 horas.

Presentes : Srs. Adair José Schneider, Nilo dos Santos Leal e Sra. Hanna Paula Ludke, membros da Comissão Municipal de Avaliação de ITBI, Nomeados pelo Decreto n. 3.967/2020, de 12/02/2020.

A presente reunião foi motivada para atender o disposto na Lei Complementar n.º 020/2019 de 10/12/2019, com a finalidade de atualizar a tabela para calculo do valor venal dos imóveis rurais e urbanos para efeito de cobrança de ITBI. Após vários questionamentos entre os presentes, ficou decidido e aprovado por esta Comissão, ficando inalterados valores para cobrança dos imóveis urbanos, novos valores de avaliação passam a ser os abaixo descritos:

TABELA PARA CALCULO DO VALOR VENAL DOS IMÓVEIS RURAIS E URBANO PARA EFEITO DE COBRANÇA DE I.T.B.I.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL	VALOR DO HECTARES R$	VALOR DO HECTARES R$
	AGRICULTURA	PASTAGEM
01 – Imóveis Rurais – Loteamento de Chácara	10.000,00	8.000,00
02 – Imóveis Rurais – Localização de 0,00 A 25 Km da Sede	10.000,00	9.000,00
03 – Imóveis Rurais – Localização de 25,1 A 50 Km da Sede	10.000,00	7.500,00
04 – Imóveis Rurais – Localização de 0,00 A 50 KM DA MT 220	12.000,00	10.000,00
05 – Imóveis Rurais – Localização - a Direita do Rio dos Peixes	9.300,00	7.000,00
06 – Imóveis Rurais – Localização - ao Norte do Rio dos Peixes	4.000,00	3.000,00

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL	VALOR DO HECTARES R$	VALOR DO HECTARES R$
07 – Outros Tipos de Imóveis Rurais	FLORESTA	CERRADO
	3.000,00	3.000,00

08 – Imóveis Urbanos			
SETOR 01		SETOR 02	
Avenida/Praças	R$: 112,50 =/M²	Avenidas e Praças	R$: 70,31 +/M²
Ruas	R$: 42,18 =/M²	Ruas	R$: 28,12 =/M²

SETOR 03		SETOR 04	
Avenidas	R$: 68,75 =/M²	Avenidas e Praças	R$: 63,27 =/M²
Ruas	R$: 18,75 =/M²	Ruas	R$: 17,18 =/M²

SETOR 05	
Setor Industrial	R$: 2,80 M²

SETOR 06	
JARDIM CAMPINEIRO	
AVENIDAS RUAS	R$ 63,27M² R$ 17,18

08.1 - Para Imóveis urbanos localizados na Cidade denominada Americana do Norte

LOCALIZAÇÃO DE IMOVEL	VALOR - M/2
Cidade de Americana do Norte - Ruas	R$: 9,37 =M/2
Cidade de Americana do Norte – Avenidas e Praças	R$: 30,46 =M/2

Nada mais havendo a tratar e todos estando de acordo com a presente ata, assinam-na para posterior conhecimento e homologação do Chefe do Poder Executivo Municipal de Tabaporã.

Tabaporã – MT, 12 de Fevereiro de 2020.

ADAIR JOSÉ SCHNEIDER NILO DOS SANTOS LEAL

HANNA PAULA LUDKE

HOMOLOGADO EM _____/_____/_____

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITACAO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Pregão Presencial nº 004/2019

Caixa de texto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2019, ORIUNDO DA LICITAÇÃO – Pregão Presencial nº 004/2019, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE INTERLIGAÇÃO VIA FIBRA ÓTICA E VIA RÁDIO, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TABAPORÃ – MT, conforme descrito no Termo de Referência – ANEXO I do edital, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE TABAPORÃ/MT E A EMPRESA PALMA COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Sob n° 07.932.018/0001-70.

PREÂMBULO DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES DA FINALIDADE E FUNDAMENTO LEGAL

O município de **TABAPORÃ – MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 37.464.997/0001-40, situada na Avenida Comendador José Pedro Dias, n° 979, representada pelo seu Prefeito Municipal o senhor **SIRINEU MOLETA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº MG-12. 223.800 SSP/MG e CPF nº 505.657.109-15, residente na Rua José Carlos Moreira, s/nº, Centro no município de Tabaporã – MT, de ora em diante denominada **CONTRATANTE.**

PALMA COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Sob n° 07.932.018/0001-70, com sede administrativa na Rua Oscar Kunio Kawakami, n° 246-N, Centro, CEP 78.563-000, Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, representada pela sua proprietária a senhora **Rafaela Palma da Silva**, brasileira, maior, empresária, portadora do RG nº. 16406729 SSP/MT e CPF nº. 033.777. 311-48, residente e domiciliada na Avenida Dr. Carlos Vidoto, n° 169, Centro, CEP 78.563-000, Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, de ora em diante denominada **CONTRATADA**.

DA FINALIDADE

O presente termo aditivo tem como finalidade Prorrogar a vigência do CONTRATO 002/2019, por mais **12 (Doze) Meses**, a partir da data de publicação deste mesmo termo aditivo e conforme os termos do Art. 57 da Lei 8666/93.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto no artigo 65, § 2º, inciso II, da lei nº 8.666/93 bem como o que dispõe a Clausula quinta do Contrato 002/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto deste termo aditivo, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE INTERLIGAÇÃO VIA FIBRA ÓTICA E VIA RÁDIO, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TABAPORÃ – MT**, conforme descrito no Termo de Referência – ANEXO I do edital, bem como na Cláusula primeira do Contrato n° 002/2019.

CLAÚSULA SEGUNDA

DOS PREÇOS, passa a ter a seguinte redação:

Os valores referentes os serviços a ser prestados, serão pagos mensalmente conforme proposta apresentada pela CONTRATADA, acostada ao Procedimento Administrativo na modalidade de Pregão Presencial nº 004/2019*, conforme segue:*

SOLICITAÇÃO DE INTERNET VIA RADIO/FIBRA							
Item	**Qtd**	**Un**	**Cod Duralex**	**Cod. TCE**	**Complemento**	**Valor Un.**	**Valor Total**
1	24	UN	98290	0002470	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET TIPO **RADIO** VELOCIDADE DE **1,5 MBPS**	R$ 202,50	R$: 4.860,00
2	60	UN	98289	00011905	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET TIPO **RADIO** VELOCIDADE DE **2 MBPS**	R$ 270,00	R$: 16. 200,00
3	108	UN	98292	00011905	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET TIPO **FIBRA** COM VELOCIDADE DE **03 MBPS**	R$ 405,00	R$: 43,740,00
4	60	UN	98295	00015988	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET TIPO **RADIO** COM VELOCIDADE DE **03 MBPS**	R$ 405,00	R$: 24. 300,00
5	36	UN	98291	0004734	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET TIPO **FIBRA** VELOCIDADE DE **5 MBPS**	R$ 675,00	R$: 24,300,00
6	12	UN	98293	0002470	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET TIPO **RADIO** VELOCIDADE DE **5 MBPS**	R$ 675,00	R$: 8.100,00
7	24	UN	98298	00010403	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET TIPO **FIBRA** COM VELOCIDADE DE **06 MBPS**	R$ 810,00	R$: 19. 440,00
8	24	UN	98296	397810-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET TIPO **FIBRA** COM VELOCIDADE DE **10 MBPS**	R$ 1. 350,00	R$: 32. 400,00
9	12	UN	98286	438579-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET TIPO **FIBRA** VELOCIADE **15 MBPS**	R$ 2. 025,00	R$: 24. 300,00

Totalizando o valor Global de **R$ 197.640,00 (Cento e noventa e sete mil seiscentos e quarenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo licitatorio do Pregão Presencial n° 45/2019 correrão por conta da Lei Municipal nº. Lei Municipal nº 1198; de 10/12/2019 – LOA 2020, dotações orçamentárias como segue abaixo:

05.001 PROCURADORIA JURIDICA.

Dotação	**FINALIDADE**
05 00100 04 122 0002 2009 33.90.39.00.00	SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

Dotação	**FINALIDADE**
06 00100 04 122 0002 2011 33.90.39.00.00	SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Dotação	**FINALIDADE**
08 00100 10 122 0006 2031 33.90.39.00.00	SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
08 00100 10 122 0006 2034 33.90.39.00.00	SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
08 00100 10 122 0006 2039 33.90.39.00.00	SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Dotação	**FINALIDADE**
09 00100 08 122 0003 2045 33.90.39.00.00	SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
09 00100 08 122 0003 2052 33.90.39.00.00	SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.

Dotação	**FINALIDADE**
10 00100 12 122 0012 2063 33.90.39.00.00	SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
10 00100 12 122 0012 2089 33.90.39.00.00	SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
10 00100 12 122 0012 2091 33.90.39.00.00	SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Dotação	**FINALIDADE**
11 00100 26 782 0015 2094 33.90.39.00.00	SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Dotação	FINALIDADE
12 00100 20 605 0003 2101 33.90.39.00.00	SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLAUSULA QUARTA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a: a) Executar os serviços objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE e de acordo com as normas técnicas e legais vigentes; b) Ressarcir prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução do contrato, por dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes, a preços atualizados, dentro de 10 (dez) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo; c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato; d) Selecionar rigorosamente os empregados que prestarão os serviços contratados, encaminhando elementos de boa conduta e demais referências e tendo suas funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho; e) Colocar à disposição da CONTRATANTE, na data de início da vigência do contrato, o pessoal necessário à execução dos serviços; f) Fornecer suporte de segunda a sexta – feira, caso necessário; g) Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato; h) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente; i) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação; j) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais; k) Atender de imediato as solicitações quanto a assistência Técnica, que venha a ser considerada inadequada a prestação dos serviços; l) Inspecionar obrigatoriamente, por seus supervisores, no mínimo 01 (uma) vez por semana, em dias alternados, o andamento dos serviços; m) Fornecer à CONTRATANTE, juntamente com a fatura mensal cópias dos comprovantes de Recolhimento do INSS e FGTS e da Relação dos serviços de fornecimento de Megabyte Full Duples, e Via Rádio devera acompanhar as notas fiscais relatório de consumo mensal;

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Clausulas e Artigos do Contrato em Referência, não alteradas por esse instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, Ratificadas.

CLAUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Tabaporã/MT, para dirimir questões oriundas deste Termo Aditivo não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É parte integrante deste Termo Aditivo independente de transcrição: o Edital do Pregão Presencial nº 004/2019**,** e a proposta da CONTRATADA.

A CONTRATADA fica obrigada a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, impressas em um só lado, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas para que produza todos os seus efeitos legais.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei no 8.666/93.

Tabaporã - MT, 12 de Fevereiro de 2020.

Município de Tabaporã/MT SIRINEU MOLETA Prefeito Municipal CONTRATANTE	**PALMA COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI – ME** CNPJ Sob n° 07.932.018/0001-70 **Rafaela Palma da Silva** Representante CONTRATADO
Edileusa Maria Lolato CPF Sob n° 034.079.511-59 Testemunha	**Marilucia Aparecida Martins dos Santos** CPF Sob n° 535.802.491-34 Testemunha

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDUCAÇÃO - 005/2019

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA Nº. 004/2020

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDUCAÇÃO – 005/2020

Certificamos para os devidos fins, que de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado – Educação - 005/2020 e da Portaria nº 060/2020, de convocação a posse, publicada em 05/02/2020, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios MT, no endereço eletrônico https://diariomunicipal.org/mt/amm, que:

I - O candidato aprovado para o cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL VIGILÂNCIA, L*OCALIDADE: NOVA FRONTEIRA – TABAPORÃ/MT,* Sr.(a) ELAINE DE SOUZA FERNANDES, INSCRIÇÃO 067,** apresentou Termo de Desistência, em 11/02/2020.

II - Por ter apresentado o Termo de Desistência fica a Prefeitura Municipal autorizada a convocar o próximo candidato classificado seguindo a ordem de classificação do Processo Seletivo.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Termo para todos os efeitos legais de direito.

Publique-se, Registre-se.

Tabaporã/MT, 13 de Fevereiro de 2020.

ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA

Coordenadora de Recursos Humanos

CIENTE:

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2019

Aviso de REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) EM VEICULOS E MAQUINÁRIOS LEVES E PESADOS, VIA SISTEMA WEB PRÓPRIO DA CONTRATADA, ATRAVÉS DE OFICINAS CREDENCIADAS, INCLUINDO ORÇAMENTO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS PARA ATENDER À FROTA DOPODER EXECUTIVO MUNICIPAL, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 753/2019 de 26.07.2019, atendendo determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna público aos interessados a REVOGAÇÃO do processo licitatório acima citado, nos termos do Artigo 49 caput, da Lei 8.666/93, tendo como princípio, o interesse público e a moralidade administrativa, conforme consta dos autos. Para fins do disposto no artigo 109, I, “c”, da Lei nº 8.666/93, publique-se. Tangará da Serra-MT, 12 de Fevereiro de 2020. Jociane Cristina de Lima. Pregoeira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR 005/2020 - PROCESSO SELETIVO N.º 001/2019

EDITAL COMPLEMENTAR 005/2020 - PROCESSO SELETIVO N.º 001/2019

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Professor **Fábio Martins Junqueira,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO o presente Edital para convocar os candidatos aprovados e/ou classificados mediante** o resultado final Homologado através do Edital Complementar nº. 011/2019, referente ao Processo Seletivo nº 001/2019, destinado à contratação e formação de cadastro de reserva**,** para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Saúde.

Para que compareçam no Departamento de Pessoal vinculado da Secretaria Municipal de Administração, 1º Piso do Paço Administrativo, situado a Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, conforme abaixo relacionados:

ARTESÃO PROG. CAPS						
Nº	INSC. Nº	NOME	DATA NASC.	ACERTOS	PROVA OBJETIVA	RESULTADO
1	664	ANTONIO LUCIMAR TEIXEIRA	19/03/1972	31	77,5	CLASSIFICADO
MOTORISTA - SAMU						
Nº	INSC. Nº	NOME	DATA NASC.	ACERTOS	PROVA OBJETIVA	RESULTADO
23	1172	CLAUDINEI SOBRINHO DE SOUZA	10/10/1985	23	57,5	CLASSIFICADO
RADIO OPERADOR - SAMU						
Nº	INSC. Nº	NOME	DATA NASC.	ACERTOS	PROVA OBJETIVA	RESULTADO
6	1600	JULIO CEZAR VENANCIO LIRA	18/08/1974	32	80	CLASSIFICADO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS						
Nº	INSC.	NOME	DATA. NASC.	ACERTOS	PONTOS	SITUAÇÃO
2	1114	NIEDJA ALVES DE SOUZA	03/03/1987	29	72,5	CLASSIFICADO
3	263	MARINA JOANA ALVES	12/05/1967	27	67,5	CLASSIFICADO
4	949	MARIA REGINA PEREIRA MARCELO	21/07/1976	27	67,5	CLASSIFICADO
5	724	LUCELI APARECIDA RAMOS RAIMUNDO	05/09/1983	27	67,5	CLASSIFICADO
6	167	NADIR SANDES ESPINDOLA	24/08/1971	26	65	CLASSIFICADO
7	100	MICHELI PASCHOAL RIBEIRO	16/12/1989	26	65	CLASSIFICADO
8	3	ALINE APARECIDA REIS SANTOS	16/01/1995	26	65	CLASSIFICADO
9	503	ODINETE DE OLIVEIRA DA MACENA	14/11/1979	25	62,5	CLASSIFICADO
10	236	EDJANIA DOS SANTOS	21/03/1983	25	62,5	CLASSIFICADO

2. Para entrega de documentos: Dia 13 e 14/02/2020 das 08:00 às 11h00 e 13h00 às 16h00

2.1 Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração no Departamento de Pessoal situada à Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, nos dias relacionados no Item 2 para entrega de documentos, munidos com ORIGINAIS E CÓPIAS dos documentos abaixo relacionados:

2.2 No ato da contratação o candidato deverá comparecer pessoalmente ou por terceiro mediante apresentação de procuração original com firma reconhecida em cartório;

a) Comprovante de escolaridade:

a.1) Para os cargos de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO e COMPLETO: histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar;

a.2) Para os cargos de ENSINO MÉDIO COMPLETO: certificado de conclusão e/ou histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar;

a.3) Para os cargos de CURSO TÉCNICO: certificado de conclusão do curso;

a.4) Para os cargos de ENSINO SUPERIOR COMPLETO: Diploma ou atestado de conclusão com comprovação da colação de grau, expedido em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável legal da instituição;

b) Carteira de Registro Profissional e certidão negativa de débitos do respectivo Conselho de Classe ao qual pertence (quando for o caso);

c) Atestado Pré-admissional (APTIDÃO FÍSICA, MENTAL E PSICOLÓGICA). Agendado e Feito após a entrega dos documentos aqui mesmo na Prefeitura Municipal de Tangara da Serra – MT.

c.1) Nos casos de candidatos que se inscreveram para a vaga de cargo como Pessoas com Deficiência, o atestado pré-admissional estará vinculado a perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, conforme o item 7.8 do edital.

d) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

f) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

h) Os candidatos para o cargo de Motorista deveram apresentar:

h.1) Carteira Nacional de Habilitação – CNH definitiva categoria D ou E, exigida pelo cargo;

h.2) ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

h.3) Certificado de Curso para condução de veículos de emergência;

i) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP ou cópia do cartão cidadão (emitido pelo Ministério do Trabalho);

j) Comprovante de residência;

k) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos (se dependente);

l) Atestado de Vacinação do Candidato e dos filhos menores de 05 anos;

m) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

n) CPF dos filhos maiores de 14 anos;

o) CPF do pai, mãe e cônjuge do candidato;

p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Tangará da Serra-MT, relativo à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais de 1º e 2º graus (com trânsito em julgado);

q) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo à existência ou inexistência de débitos Municipais (Setor de Tributação ou através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br);

r) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa, conforme modelo disponibilizado pelo site www.tangarada-serra.mt.gov.br;

s) Declaração de Imposto de Renda Detalhada (Exercício 2019/Ano - Calendário 2018 ou mais recente);

t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;

u) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;

v) Para o cargo da Zona Indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade Indígena na qual fora oportunizado a vaga e/ou que pretende trabalhar;

x) Cartão SUS;

y) Foto 3x4

Art. 3. O prazo de apresentação segue o art. 1 e 02 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

Art. 4. Será desclassificado o candidato que:

a) – não comparecer na data estipulada;

b) – não apresentar a documentação exigida no art. 2. do presente Edital;

c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Art. 5. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 12 de fevereiro de 2020.

Prof. Fabio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

Dienefer Jaqueline Magalhães Feix

Secretária Municipal de Saúde

SAMAE
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020/ SAMAE

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra**, Estado de Mato Grosso,através do Setor de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que se sagraram como vencedoras no Procedimento Licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2020/SAMAE**, referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E LIMPEZA PARA OS DEPARTAMENTOS DO SAMAE,** as empresas: **SETE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP / CNPJ: 04.578. 067/0001-69,** para os itens: 02, 12, 14, 23, 26, 32, 34, 35, 36, 41, 43, 44, 46, 47, 49, 51 e 54; **WENDELL R. MACHADO (FACILIMP) ME / CNPJ: 11.648.285/0001-98,** para os itens: 01, 03, 04 08, 09, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 28, 30, 38, 39, 48, 50, 52 e 55; **MERCADÃO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME / CNPJ: 14.689.405/0001-93,** para os itens: 05, 06, 07, 19, 22, 24, 25, 27, 29, 31, 33, 37, 40, 42, 45 e 53.

Tangará da Serra/MT, 12 de Fevereiro de 2020.

Edinéia Gonçalves de Souza Vieira

Membro de Apoio/Licitação/SAMAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR 004/2020 PROCESSO SELETIVO N.º 001/2020

EDITAL COMPLEMENTAR 004/2020 PROCESSO SELETIVO N.º 001/2020

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira,** no uso de suas atribuições legais. **Torna público a homologação das inscrições dos candidatos do Processo Seletivo Nº 001/2020**, **pós recursos e os locais de prova objetiva,** destinado à contratação e formação de cadastro de reserva**,** para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação.

Divulga os nomes dos candidatos com as **INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS** para realização da prova objetiva, conforme relação abaixo:

CME JOANA D´ARC				
SALA 01				
Cod.: 1115	**PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA 1º SEG/ANOS INICIAIS CME JUCILEIDE PRAXEDES**		**001/2020**	
Nº Inscrição	**Nome do Inscrito**	**Documento**	**Data de Nascimento**	**Situação**
619	ANA PAULA SANTOS DE SOUZA BRASIL	2112016-1	08/05/1990	**DEFERIDO**
570	CICERA APARECIDA DO NASCIMENTO	15585182 SSP	28/08/1967	**DEFERIDO**
254	CLAUDIA FREITAS BENTO	1749247-5SSP/MT	10/06/1983	**DEFERIDO**
603	EDIVÂNIA MARIA SILVA TAVARES	19290209 SSP	22/06/1985	**DEFERIDO**
591	FABIANI FANTON COELHO	000809545 SSP	08/08/1983	**DEFERIDO**
548	HELENA SANTOS SILVA	14671808	20/08/1972	**DEFERIDO**
672	JAQUELINE RIBEIRO SILVA	22300775 SSP/MT	23/12/1994	**DEFERIDO**
291	JOANA GARCIA CAMPANHA	40782257 SSP/PR	20/06/1958	**DEFERIDO**
569	JUCELIA MIRANDA COSTA	12702293	26/04/1981	**DEFERIDO**
511	LEONICE LIMA DA SILVA	18650872 SSP/MT	17/06/1988	**DEFERIDO**
207	LILIANE LUIZA PINHEIRO DA SILVA	12271381	02/03/1979	**DEFERIDO**
481	MARLI MARIA PEREIRA DE MOURA	19298765 SSP/MT	25/05/1972	**DEFERIDO**
760	NILDA RODRIGUES DA SILVA	1990818-0 SSP/MT	29/09/1989	**DEFERIDO**
556	ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA	32155596X SSP/SP	02/09/1978	**DEFERIDO**
339	ROSIENE DOMINGOS MARCIANO	21465843-SESP-MT	26/02/1988	**DEFERIDO**
220	ROSILENE SANTOS SILVA	17852641	31/03/1980	**DEFERIDO**
812	THAYNARA SANTOS BARROS	18173250	01/07/1988	**DEFERIDO**
CME JOANA D´ARC				
SALA 01				
Cod.: 1117	**PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA 1º SEG/ANOS INICIAIS CME DIVA MARTINS JUNQUEIRA**		**001/2020**	
Nº Inscrição	**Nome do Inscrito**	**Documento**	**Data de Nascimento**	**Situação**
247	ANA PAULA DA GUIA PINHEIRO LEAL	14859831	12/05/1981	**DEFERIDO**
175	ANGELA LICELIA FREITAS SANTOS	1510636-5 SSPMT	02/12/1977	**DEFERIDO**
152	APARECIDA DE SÁ	661897 SSP/MT	13/10/1970	**DEFERIDO**
150	CLAUDIONE PEREIRA DA SILVA	1756266 SSP/AL	13/10/1977	**DEFERIDO**
333	ELIANE APARECIDA NUNES CAMPOS	09803785	27/04/1973	**DEFERIDO**
689	GENARIA RODRIGUES DE ARAUJO	22957545	15/03/1993	**DEFERIDO**
251	GLORIANGELA RODRIGUES DA SILVA	09522263	23/10/1974	**DEFERIDO**
601	IVANDA FELIX	1557587-0SSP/MT	28/12/1983	**DEFERIDO**
409	LUCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	19003269 SSP/MT	29/11/1981	**DEFERIDO**
244	MARLENE INACIO DA SILVA	19993870 MT	14/12/1985	**DEFERIDO**
654	PATRICIA DA SILVA SANTOS	18179690 SSP MT	08/09/1986	**DEFERIDO**
755	RIZONI ALVES DE SOUZA	659785 SSP/MT	14/06/1965	**DEFERIDO**
597	WILMA ALMEIDA DAMACENO	12530980 SSPMT	27/07/1971	**DEFERIDO**
CME JOANA D´ARC				
SALA 02				
Cod.: 1118	**PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA 1º SEG/ANOS INICIAIS CME CHAPADÃO DO RIO VERDE**		**001/2020**	
Nº Inscrição	**Nome do Inscrito**	**Documento**	**Data de Nascimento**	**Situação**
376	AMANDA SANTANA DE ARRUDA	22274901 SSP MT	23/11/1988	**DEFERIDO**
661	MARIELLY LIMA PEREIRA	20384076	22/03/1996	**DEFERIDO**
680	MARINEUZA LOPES CORREA	18146970	23/10/1985	**DEFERIDO**
545	ROSEMEIRE DA SILVA	11045744-SSP-MT	07/09/1970	**DEFERIDO**
CME JOANA D´ARC				

SALA 02				
Cod.: 1168	**PROFESSOR SERIES INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA – EMI FORMOSO**		**001/2020**	
Nº Inscrição	**Nome do Inscrito**	**Documento**	**Data de Nascimento**	**Situação**
131	EDNA MARIA PEREIRA	3265771	04/06/1952	**DEFERIDO**
68	JOAO QUIRINO EAZOKEMAE	13680218-SSP-MT	11/08/1977	**DEFERIDO**
153	JOSCELIO ONIZOKAECE	1404563-0 SS/MT	27/11/1980	**DEFERIDO**
218	JURANDIR ZEZOKIWARE	1781610 SSP/MT	10/03/1977	**DEFERIDO**
151	JUSCILENE DELFINO LIMA	18581706 SSP-MT	29/06/1987	**DEFERIDO**
427	LEANDRA DE AMORIM DA SILVA	25861069 SSPMT	19/03/1994	**DEFERIDO**
323	LINO ZOKENAZOKAE	20212291 SSP/MT	03/04/1988	**DEFERIDO**
716	LUCINDO NEZOKEMAECE	18907911 SSP/MT	31/07/1990	**DEFERIDO**
366	MOACIR FRANCO ZOMAIZOKIE	57213038168	07/07/1973	**DEFERIDO**
633	ROSANGELA APARECIDA BARBOSA	13615084	29/02/1980	**DEFERIDO**
691	TALITA PARESI	3040402-9	29/01/2002	**DEFERIDO**
146	VALMIR EMIDIO DA SILVA	1710145-0 MT	13/04/1985	**DEFERIDO**
367	VANDERSON OMAIZOKAECE	2638139-7 SSP/MT	11/03/1995	**DEFERIDO**
CME JOANA D´ARC				
SALA 02				
Cod.: 1169	**PROFESSOR SERIES INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA – EMI ZOZOITERO**		**001/2020**	
Nº Inscrição	**Nome do Inscrito**	**Documento**	**Data de Nascimento**	**Situação**
418	ABRÃO ARREZOKEMAESE	280097-7 SSP/MT	25/05/1995	**DEFERIDO**
280	ALESSANDRA ZEZEZOKENAZOKERO	23098546 SSP/MT	24/03/1994	**DEFERIDO**
766	AZELIANA ZOKOENOERO	24898155	21/04/1987	**DEFERIDO**
415	EDICLEIA PARESI	21433399	10/07/1988	**DEFERIDO**
312	ELISMARA CRISTINA NAZOKEMAE	22617221	06/04/1993	**DEFERIDO**
673	ILISIANE KAREMAZOKERO	2777704-9 SSP/MT	17/04/1983	**DEFERIDO**
641	MESSIAS ZOZOMAIZOKAE	21273952 SSP/MT	07/12/1983	**DEFERIDO**
303	NEUDSON ONAZOKAE	19669658 SSP/MT	11/02/1988	**DEFERIDO**
276	OSEIAS NENEZOKAE	2920635-9 SSP/MT	29/05/1998	**DEFERIDO**
320	TEREZA CRISTINA KEZONAZOKERO	1964503-1	14/11/1975	**DEFERIDO**
281	VALDISON ZEMAZOKAE	29407800	10/04/2000	**DEFERIDO**
CME JOANA D´ARC				
SALA 03				
Cod.: 1170	**PROFESSOR SERIES INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA – EMI CABECEIRA DO OSSO**		**001/2020**	
Nº Inscrição	**Nome do Inscrito**	**Documento**	**Data de Nascimento**	**Situação**
410	ADELINO ZOKEMAE	17497558	29/01/1984	**DEFERIDO**
587	ADSON OZENAZOKAE	2555509-0 SSP/MT	14/04/1991	**DEFERIDO**
425	CECILIO KEZOKEMAI	12593664 SSPMT	05/11/1975	**DEFERIDO**
582	DUZANIL ZEMAZOKAI	16570758 MT	16/10/1978	**DEFERIDO**
711	ISMAEL EZOMAE	13963708	19/04/1982	**DEFERIDO**
581	NEUZINHA ZAKENAZOKERO	28173546	05/05/1984	**DEFERIDO**
567	PEDRO KEZOWE	543662 SSP/MT	10/09/1967	**DEFERIDO**
756	SALATIEL NEZOKEMAZOKAI	2665561-6 SSP/MT	25/04/1991	**DEFERIDO**
584	SAMIRA OZENAZOKERO	2606637-8 SSP/MT	06/03/1994	**DEFERIDO**
750	SILVIO NAZOKENAZOKAI	2480841-5 SSP/MT	07/04/1989	**DEFERIDO**
705	SIMÃO NEZOKEMAZOKAI	26002795	03/09/1997	**DEFERIDO**
417	VANDERLEI ONEZOKEMAE	17867657-SESP-MT	15/03/1982	**DEFERIDO**
566	WELLINGTON KEZOWE	2272727-2-SSP/MT	03/01/1994	**DEFERIDO**
CME JOANA D´ARC				
SALA 03				
Cod.: 1209	**PROFESSOR SERIES INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA – CABECEIRA DO SACRE**		**001/2020**	
Número da Inscrição	**Nome do Inscrito**	**Documento**	**Data de Nascimento**	**Situação**
327	ANGELO KEZOMAE	984316 SSP/MT	28/09/1974	**DEFERIDO**
732	DEMEL OLOIZOKEMAECE	2028261-3SSP/MT	10/05/1992	**DEFERIDO**
286	DENISIA ZOZOKAMAERO	2411734 SSP/MT	23/05/1992	**DEFERIDO**
325	GELSON ZEZOKIWE	19677596 SSP/MT	16/09/1984	**DEFERIDO**
74	JOSIEL EZONAZOKAEI	2935266-5SSP/MT	21/10/1999	**DEFERIDO**
309	LADILSON AIZOKE	3217553-1	30/05/2002	**DEFERIDO**
618	LEANDRO NENEZOKAE	24899127 SSP/MT	22/03/1994	**DEFERIDO**
75	REGINALDO NAIZAKE	22718451 SSP/MT	03/12/1989	**DEFERIDO**
CME JOANA D´ARC				
SALA 03				
Cod.: 1210	**PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA 1º SEG/ANOS INICIAIS ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL CANDIDO RODON**		**001/2020**	
Nº Inscrição	**Nome do Inscrito**	**Documento**	**Data de Nascimento**	**Situação**
324	CRISTIANA SABUGARIO FABRICIO THEODORO	18238858 SSPMT	27/05/1984	**DEFERIDO**
590	ELIETE FELIZARDO MARINHO	07398972SJSSPMT	12/09/1972	**DEFERIDO**
549	GEIJIANE SANTANA	15045145	06/10/1976	**DEFERIDO**
491	GISLAINE DA SILVA SOUZA PEREIRA SOUZA	2782619-8 SSP	22/08/1995	**DEFERIDO**

361	JOSINETE BARBOSA ROCHA	04925386 SSPMT	06/01/1965	**DEFERIDO**
644	JULIANA BASSO BARBOSA NEVES	2687688-4	04/01/1997	**DEFERIDO**
211	NEIRIL MARIA DA SILVA SOUZA	1219799-8 SSP/MT	19/12/1975	**DEFERIDO**
383	OZENIDE DA SILVA MOREIRA	1791605-4	07/07/1987	**DEFERIDO**
742	RILVANIA VIEIRA DIAS DA SILVA	1523858-0 MT	13/10/1970	**DEFERIDO**
408	SIDENI APARECIDA DOS SANTOS SILVA	1071070-1-MT	09/04/1968	**DEFERIDO**
369	TEREZA CRISTINA DE SOUZA	8321884	28/04/1973	**DEFERIDO**
CME JOANA D´ARC				
SALA 04				
Cod.: 651	**PROFESSOR CIÊNCIAS NATURAIS**		**001/2020**	
Nº Inscrição	**Nome do Inscrito**	**Documento**	**Data de Nascimento**	**Situação**
431	ALEX CESAR LIMA SAUER	19000383 SSPMT	18/06/1993	**DEFERIDO**
227	ALINE REGINA DOS REIS	15925595	17/03/1985	**DEFERIDO**
489	ANDRÉ LUIZ PARABÁ AGUILHERA	18144225	23/04/1987	**DEFERIDO**
817	CAMILA FILIPIN CHAVES	14777070 SSP/MT	26/03/1986	**DEFERIDO**
160	CARINA FRANSCIELA TORMES	12676152 SSP/MT	11/05/1988	**DEFERIDO**
698	CIBELE PEREIRA DOS SANTOS	19290691 SSP/MT	14/07/1988	**DEFERIDO**
663	CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	18742130 SSP/MT	26/01/1985	**DEFERIDO**
790	DEMILZA APARECIDA BLANCO GONSALES	2520632-0 SSP/MT	27/04/1994	**DEFERIDO**
559	DENIELE VIEGA GARCIA	18626572 SSP/MT	23/08/1989	**DEFERIDO**
441	ELIZABETE LIMA DOS SANTOS	70785724 SSP/SE	14/12/1994	**DEFERIDO**
421	ESTER RAMOS DOMINGOS	20352328 SSP/MT	13/12/1988	**DEFERIDO**
391	GABRIEL DOS SANTOS CARVALHO	1462433154	27/06/1989	**DEFERIDO**
174	GESIANE MIRANDA CARDOSO TEMPONI	18148557	27/07/1987	**DEFERIDO**
781	GLEICIELLY FERNANDA DE JESUS SOUZA	18216943-SSP-MT	25/10/1990	**DEFERIDO**
564	JAQUELINE INÁCIO ROESLER MACHADO	18714064	19/03/1986	**DEFERIDO**
651	JOABE GIRAO DA SILVA	68863	23/09/1983	**DEFERIDO**
487	JULIA DA SILVA COUTO	07130449	19/04/1976	**DEFERIDO**
624	KAMILLA FERREIRA REZENDE	27208737 SSP	24/11/1997	**DEFERIDO**
449	kARLA ADRIELI OLIVEIRA SANCHES	21848815	22/04/1990	**DEFERIDO**
121	KELLY CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	19444281	05/11/1988	**DEFERIDO**
368	LUCAS RODRIGUES FRANKE	23683783 SEJSP MT	22/12/1994	**DEFERIDO**
635	MARGARIDA MARIA DA SILVA	07462743	26/08/1969	**DEFERIDO**
574	MARIA APARECIDA CALENTE	831339 SSP/MT	30/05/1972	**DEFERIDO**
670	MARINALVA GOMES	12904627	12/07/1981	**DEFERIDO**
784	MARINES KELLI DE OLIVEIRA	19166206	01/09/1987	**DEFERIDO**
439	MAX JUNIOR LIMA PORTELA	22295178 SSP MT	01/04/1993	**DEFERIDO**
50	NAYARA TAYANE DA SILVA BUSANELLO	22327266	04/03/1994	**DEFERIDO**
701	PATRICIA PACHECO RODRIGUES	24340901 SSP MT	05/02/1995	**DEFERIDO**
662	RITA DE CASSIA SERVILHA PEREIRA	19856261 SSP MT	02/10/1990	**DEFERIDO**
246	RODOLFO ESCODELHER SANDRIN	20605897	30/12/1991	**DEFERIDO**
800	VAGNER DE LIMA PESSOA	16331664 SSPMT	07/10/1986	**DEFERIDO**
717	WALLACE ALVES BARROSO	21679720	28/10/1990	**DEFERIDO**
798	WÉRICA CRISLAINE SOUZA NASCIMENTO	22661611 SSP	07/12/1990	**DEFERIDO**
CME JOANA D´ARC				
SALA 05				
Cod.: 653	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – RURAL**		**001/2020**	
Nº Inscrição	**Nome do Inscrito**	**Documento**	**Data de Nascimento**	**Situação**
81	EMILSON RODRIGUES DOS SANTOS	13821458	26/11/1982	**DEFERIDO**
294	JOSE RIVALDO DE LIMA	16426951	08/12/1965	**DEFERIDO**
818	LUIZA DE OLIVEIRA SOUZA	25957120 SSP/MT	30/07/1997	**DEFERIDO**
757	MARISA SOARES DA SILVA	2288085-2 SSP/MT	04/01/1992	**DEFERIDO**
390	MATHEUS TAVARES FERRAZ	2217533-4 SSP	04/08/1997	**DEFERIDO**
516	NILCEIA RODRIGUES LIMA	21137285 SSPMT	19/02/1988	**DEFERIDO**
801	ROZILENE ALVES DE SOUZA	19677812 SSPMT	28/07/1988	**DEFERIDO**
CME JOANA D´ARC				
SALA 05				
Cod.: 654	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – URBANA**		**001/2020**	
Nº Inscrição	**Nome do Inscrito**	**Documento**	**Data de Nascimento**	**Situação**
248	ADONIAS XAVIER MACEDO NETTO	15313328 SSP/MT	25/04/1988	**DEFERIDO**
381	ANA CAROLINA CARNEIRO DA SILVA GUIMARAES	16392353 SSP	13/07/1993	**DEFERIDO**
719	ANA CAROLINE RODRIGUES DA SILVA SOARES	21719829	02/11/1994	**DEFERIDO**
84	ANDRE LUIZ DE JESUS	12981010-SSP-MT	29/05/1977	**DEFERIDO**
210	ANDREIA DA CRUZ CASSIANO	28314681-3 SSP/SP	30/05/1975	**DEFERIDO**
351	ANDRÉIA MARTINS DUARTE	1886313 - 2 SSP	10/08/1983	**DEFERIDO**
761	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA NETO	1902047	09/05/1988	**DEFERIDO**
500	BRUNO MIZERSKI DOS SANTOS	24093009 MS	19/09/1997	**DEFERIDO**
15	CAROLINA COSTA SILVA	14877953	29/07/1983	**DEFERIDO**
173	CELIA CONCEICAO DA SILVA	15479609 MT	31/08/1980	**DEFERIDO**
550	CLAUDIO ALVES DE SOUZA	16955471 SISMT	09/08/1982	**DEFERIDO**
414	CLEIDSON BERNARDINO RODRIGUES	1131946-1	18/02/1979	**DEFERIDO**

537	CLEISON GARRIDO DE ALMEIDA	25045040 SSP MT	13/08/1996	**DEFERIDO**
782	CLEUDIMAR ROSA DE SOUZA	28599170	27/09/1976	**DEFERIDO**
484	CRISTOFER RILQUER DE BRITO SILVA	16073720	21/09/1989	**DEFERIDO**
712	DAYANY NASCIMENTO CHIARELLI	475386322SSPSP	16/09/1985	**DEFERIDO**
457	EDUARDO BANDIERI	14417472 MT	05/10/1982	**DEFERIDO**
510	ELIELMA OLIVEIRA DOS SANTOS DANTAS	18290930	29/06/1986	**DEFERIDO**
677	FRANCISCO DA SILVA CUNHA	1694705-3 SSP/MT	04/04/1989	**DEFERIDO**
525	GABRIEL PRESTES DE FREITAS	25255274	16/05/1994	**DEFERIDO**
122	IGOR VINICIUS SILVA FERREIRA	19351798 SSP MT	23/09/1993	**DEFERIDO**
737	JARINA DE MATOS	22211063	27/07/1989	**DEFERIDO**
488	JOAO CARLOS DE JESUS	7073299328	29/04/1977	**DEFERIDO**
98	JOEL LAURENTINO DA SILVA	896022e SESPMT	18/09/1973	**DEFERIDO**
472	JOSE RICARDO TOGNON	499.497 SSP/MT	12/05/1969	**DEFERIDO**
163	LUCAS EDWARD SANTOS VALERIO	2171984-S MT	07/08/1995	**DEFERIDO**
485	LUCKY CAMPOS SILVA	13127438 MT	23/01/1980	**DEFERIDO**
318	MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA	662109	03/01/1971	**DEFERIDO**
CME JOANA D´ARC				
SALA 06				
Cod.: 654	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – URBANA**		**001/2020**	
Nº Inscrição	**Nome do Inscrito**	**Documento**	**Data de Nascimento**	**Situação**
741	MARIELLY CAROLINA DOS SANTOS	1980484-9 SSP/MT	13/10/1993	**DEFERIDO**
714	NELSON GRUHN	4054362852	07/01/1977	**DEFERIDO**
31	OZEIAS PINHEIRO DA SILVA	14979705-SSP-MT	05/05/1981	**DEFERIDO**
238	RAQUEL SANTUZA SOSTENA	48725040	01/02/1972	**DEFERIDO**
193	REGINA FERNANDA WEISSHEIMER	1056055-6/SSP-MT	07/08/1978	**DEFERIDO**
498	ROGERIO MEIATO GONÇALVES	24381730	26/09/1993	**DEFERIDO**
499	SABRINA REZENDE LOPES	5462178 SSP	22/11/1992	**DEFERIDO**
796	SANDRO SOARES DE ARAUJO	14446251	16/07/1969	**DEFERIDO**
825	SERGIO REIS PEREIRA	14439107 SSPMT	21/12/1983	**DEFERIDO**
235	SOLANGE DE OLIVEIRA VIANA	29193818	14/02/1980	**DEFERIDO**
799	SONILSON CHAVES MIRANDA	23098350 SSP	08/08/1995	**DEFERIDO**
778	TASSYANE MONTEIRO	2162188-8 SSP/MT	25/03/1993	**DEFERIDO**
528	THAFFAREL SILVERIO DE SOUZA	20618883	15/06/1990	**DEFERIDO**
523	VANESSA PERASSOLO	15830640	16/01/1987	**DEFERIDO**
533	WENDER BARBOSA VIEIRA SOUZA	2490961-0	31/10/1996	**DEFERIDO**
CME JOANA D´ARC				
SALA 06				
Cod.: 655	**PROFESSOR GEOGRAFIA – URBANA E RURAL**		**001/2020**	
Nº Inscrição	**Nome do Inscrito**	**Documento**	**Data de Nascimento**	**Situação**
780	ALEXANDRO BASTOS	1743607-9 SSP-MT	10/02/1987	**DEFERIDO**
726	CELIO DE ANDRADE SANT ANNA	0088961255	20/04/1970	**DEFERIDO**
343	CLAUDIENE DOMINGOS MARCIANO	2290319-4 SSP-MT	22/09/1991	**DEFERIDO**
602	DURLENE CARNEIRO DE SOUZA	76543291	27/07/1979	**DEFERIDO**
758	ERICA WOLF RITT	14023512	09/01/1984	**DEFERIDO**
222	GENILDA APARECIDA DA SILVA	1068653-3 SJ	14/09/1974	**DEFERIDO**
102	IVANIR GOMES DOS SANTOS	14906244 SSP MT	14/09/1982	**DEFERIDO**
480	JEFERSON DOUGLAS FERREIRA DE SOUZA	19314515	25/08/1990	**DEFERIDO**
268	JOÃO CARLOS DE LIMA NETO	5398502	03/01/1992	**DEFERIDO**
64	LAYANE APARECIDA DE ALMEIDA DE NOVAES	20613806 SSP/MT	06/03/1992	**DEFERIDO**
140	LEANDRO GONÇALVES DE MATOS	18505910 SSPMT	14/07/1986	**DEFERIDO**
258	MACIEL FERRAZ BERBEL	877680	09/02/1970	**DEFERIDO**
568	MERIAN SOARES DE SANTANA	19414323	09/03/1984	**DEFERIDO**
30	NATALI MARIELA MANSANO ORNEL	18934994 SSPMT	17/07/1989	**DEFERIDO**
723	NATYELI PAIVA ROCHA	22840079	28/05/1992	**DEFERIDO**
522	NILSON PINHEIRO DA COSTA	07443641	19/06/1969	**DEFERIDO**
82	PRISCILA ALVES CORDEIRO SILVA	14426080SSPMT	01/05/1987	**DEFERIDO**
245	RENATO DELUQUI	19616333 SSPMT	19/11/1987	**DEFERIDO**
459	RODRIGO CONCEIÇÃO DELUQUI	18536557 SSP	04/09/1985	**DEFERIDO**
625	ROSENI DE FATIMA PEREIRA	1040229	07/10/1976	**DEFERIDO**
CME JOANA D´ARC				
SALA 07				
Cod.: 656	**PROFESSOR HISTORIA – URBANA E RURAL**		**001/2020**	
Nº Inscrição	**Nome do Inscrito**	**Documento**	**Data de Nascimento**	**Situação**
83	ESTELA CORREA DE OLIVEIRA POTRICH	11904100	22/06/1978	**DEFERIDO**
541	ADRIANA ANTUNES DE MATOS PEREIRA	15684199	09/11/1983	**DEFERIDO**
328	ADRIANA DA SILVA SANTIAGO	13164309 SSPMT	28/06/1979	**DEFERIDO**
470	AGUEDA ALVES PINTO RIBEIRO	11103701	08/02/1973	**DEFERIDO**
585	AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS	692144	27/10/1965	**DEFERIDO**
270	CAMILA DOS SANTOS	25176064	16/08/1993	**DEFERIDO**
599	CAMILA MANOELA DA SILVA	26299461 SSP MT	24/10/1995	**DEFERIDO**
521	CARLOS CESAR GONÇALVES	498759	15/07/1968	**DEFERIDO**

229	CEZAR AUGUSTO FONTANA	6.624.571-3/PRR	13/09/1977	**DEFERIDO**
827	CLAUDINEI JOSE FERNANDES	11202688	01/09/1976	**DEFERIDO**
396	EDUARDA CARVALHO CAMARGO	22718613 SSP-MT	17/05/1993	**DEFERIDO**
579	ELIER PINTO DA SILVA	10225676	24/09/1976	**DEFERIDO**
629	ELIO RIBEIRO DA VEIGA	13R992090 SSP SC	11/06/1958	**DEFERIDO**
460	FRANCISCA CORREA DA SILVA PRESTES	853.337 SSP/MT	13/08/1968	**DEFERIDO**
478	GILMAR NOGUEIRA DA FONSECA	21812527 SSP/MT	01/03/1990	**DEFERIDO**
729	ISMAEL AUGUSTO DOS SANTOS	238002650	16/03/1994	**DEFERIDO**
100	JHONATAN DE OLIVEIRA SANTOS	26512378 SSP/MT	12/01/1995	**DEFERIDO**
749	LEIDIANE CRISTINA XAVIER MARTINS	1807932-6	31/05/1985	**DEFERIDO**
816	LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	666325-SSP/MT	26/08/1970	**DEFERIDO**
85	MAIRA DE OLIVEIRA POTRICH	25487035 SEJSP MT	27/01/1995	**DEFERIDO**
517	MARILDA RODRIGUES SIMPLICIO	11757370 SSP/MT	16/07/1976	**DEFERIDO**
43	MAURICIO DOUGLAS PAZIELLI ALVES	2330890	23/11/1994	**DEFERIDO**
823	MAYARA LAURA SILVA DE ARRUDA	16218850 SSPMT	13/03/1989	**DEFERIDO**
779	MILTON MUSTIFAGA	1857138	29/04/1966	**DEFERIDO**
310	RAFAELA FRANCISCA DA ROCHA SILVA	17367387 SSPMG	16/06/1993	**DEFERIDO**
133	RAQUEL ALVES DE MIRANDA	23862408	17/02/1992	**DEFERIDO**
814	REJIANE SILVA TOLENTINO	1760540-7 MT	12/12/1985	**DEFERIDO**
106	ROSILDA ANTONIO DOS SANTOS	2089009 SSPAL	13/06/1986	**DEFERIDO**
338	SILVANA LOPES DA SILVA	73312299-SSP/PR	31/01/1978	**DEFERIDO**
CME JOANA D´ARC				
SALA 08				
Cod.: 1211	**PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA 1º SEG/ANOS INICIAIS ESCOLA MUNICIPAL TAPIRAPUÃ**		**001/2020**	
Nº Inscrição	**Nome do Inscrito**	**Documento**	**Data de Nascimento**	**Situação**
159	ANGELICA GONCALVES DE SOUZA	18412637 SSP/MT	24/07/1988	**DEFERIDO**
219	CRISTIANA APARECIDA FRANÇA	16131860 SSP-MT	22/03/1986	**DEFERIDO**
386	ELOIDE APARECIDA CARVALHO	12271152 SJ/MT	27/06/1968	**DEFERIDO**
753	JADIR MAMEDES GOMES	14310996	22/09/1981	**DEFERIDO**
217	MARIA GOMES PEREIRA DOS SANTOS	458480	15/12/1968	**DEFERIDO**
60	MARIA MARTA DE ABREU GOMES	16556771 SSP/MT	23/05/1985	**DEFERIDO**
507	MATIAS DA SILVA FELIX	13042190	21/02/1982	**DEFERIDO**
445	ROSINEI CARMEM DE OLIVEIRA	11030151 SJ/MT	25/05/1976	**DEFERIDO**
692	TELMA RIZELIA NEVES CORREA OSTETTI	984110 SSP/MT	12/05/1967	**DEFERIDO**
CME JOANA D´ARC				
SALA 08				
Cod.: 676	**PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA 1º SEG/ANOS INICIAIS – RURAL**		**001/2020**	
Nº Inscrição	**Nome do Inscrito**	**Documento**	**Data de Nascimento**	**Situação**
626	REJANE BATISTA DA SILVA	20386168	10/02/1987	**DEFERIDO**
CME JOANA D´ARC				
SALA 08				
Cod.: 786	**PROFESSOR SERIES INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA**		**001/2020**	
Nº Inscrição	**Nome do Inscrito**	**Documento**	**Data de Nascimento**	**Situação**
770	CLAUDEMIRO ZANOIZOKAISE	18209483 MT	13/08/1982	**DEFERIDO**
260	FERNANDA SEIDEL DA SILVA	450558150	18/10/1988	**DEFERIDO**
24	IRACEMA APARECIDA CAIEIRO	45828018	10/09/1964	**DEFERIDO**
326	ROSINEIDE NEZOKENAZOKERO	2342037-5 SSP/MT	24/04/1992	**DEFERIDO**
CME JOSÉ NODARI				
SALA 01				
Cod.: 657	**PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO – URBANA**		**001/2020**	
Nº Inscrição	**Nome do Inscrito**	**Documento**	**Data de Nascimento**	**Situação**
262	ADRIANA BARBOSA LEITE	1884849-4 SSP/MT	08/02/1986	**DEFERIDO**
166	ADRIANA DE FATIMA ANSELMINI	12821918	12/05/1979	**DEFERIDO**
76	ALDA SIMONE TENUTES	1017870	23/08/1973	**DEFERIDO**
715	ALEANDRA MENDES SILVA BORTOLUCI	10960287	13/06/1976	**DEFERIDO**
389	ALENICE GOMES CLARINDO COELHO	1582215	27/06/1982	**DEFERIDO**
613	ALESSANDRA ALVES CABRAL	1230194-9	24/10/1979	**DEFERIDO**
62	ALINE DA PAIXÃO MACHADO	22515186 SSP MT	20/06/1993	**DEFERIDO**
233	ALINE GOMES DA SILVA LIMA	22496165 SSP/MT	04/02/1992	**DEFERIDO**
519	ANA MARIA ALVES	8761604-SSP-MT	26/07/1972	**DEFERIDO**
199	ANDREA PATRICIA DE ALMEIDA	16427777-SSP-MT	23/04/1986	**DEFERIDO**
679	ANDREIA CRISTINA DE FREITAS	1750567-SSP/MT	29/05/1980	**DEFERIDO**
807	ANGELA MARIA GUARNIERI	21608229-SSPMT	27/02/1960	**DEFERIDO**
282	ANTONIA MARQUES DA COSTA	117418055	09/09/1977	**DEFERIDO**
6	APARECIDA MARCIA GONÇALVES DA SILVA	0953907SSP/MT	07/11/1974	**DEFERIDO**
20	BELMIRA PEREIRA DA SILVA	1897612-3	26/11/1986	**DEFERIDO**
284	CACILENE ALMEIDA SILVA	10848371	02/02/1975	**DEFERIDO**
212	CARLA CRISTINA RIBEIRO FRANCO FREITAS	19408374 MT	04/08/1969	**DEFERIDO**
563	CARMEM TERESINHA CAZZUNI GONÇALVES	07333102 SSP/MT	02/10/1966	**DEFERIDO**
263	CATIANE SCOTINI DO NASCIMENTO	29584906	09/12/1988	**DEFERIDO**
259	CELIA MARIA DE SOOUZA ARAUJO	118645519	15/03/1975	**DEFERIDO**

611	CELIA REGINA DE JESUS	5557885	12/02/1970	**DEFERIDO**
682	CELITA FERREIRA DE JESUS	15097099 SSP/MT	16/01/1985	**DEFERIDO**
594	CENEA ALVES DE SENE	07146990	23/04/1971	**DEFERIDO**
162	CIMARA ALVES LOURENCO DA COSTA	990706 SSP/MT	21/04/1973	**DEFERIDO**
129	CLARETE APARECIDA MATURANO SOARES	17487814 SSP/MT	08/01/1964	**DEFERIDO**
348	CLARICE DA SILVA DE OLIVEIRA	16933036	12/08/1982	**DEFERIDO**
359	CLAUDENICE RODRIGUES MARTINS DE OLIVEIRA	11462891	19/06/1975	**DEFERIDO**
184	CLAUDINEIA APARECIDA MORALES	14758970	24/05/1983	**DEFERIDO**
12	CLAUDINEIA RODRIGUES DA SILVA	12699942	31/10/1980	**DEFERIDO**
344	CLAUDIO CORREIA NICOLAU	1141247 SSP/AL	25/09/1971	**DEFERIDO**
794	CLEONICE GONÇALVES ROCHA	1778436-0 SSP/MT	02/08/1981	**DEFERIDO**
190	CORINA SANTOS DE OLIVEIRA SILVA	14103435 SSP/MT	22/09/1977	**DEFERIDO**
279	CRISTIANE ARLINDA MARCELINO	924658	19/12/1976	**DEFERIDO**
256	CRISTIANE BORGES MALAQUIAS	11114614	19/10/1976	**DEFERIDO**
88	CRISTIANE MILCHAREK	13219189 SSP/MT	05/08/1979	**DEFERIDO**
CME JOSÉ NODARI				
SALA 02				
Cod.: 657	**PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO – URBANA**		**001/2020**	
Nº Inscrição	**Nome do Inscrito**	**Documento**	**Data de Nascimento**	**Situação**
225	DAIANA DANIELA SOARES SILVA	15190498-SESP-MT	03/12/1983	**DEFERIDO**
557	DAIANE REIS SANTOS	19365217	05/09/1988	**DEFERIDO**
56	DANIELA GOMES CAJAZEIRA DA SILVA	1901766-9 SSP/MT	13/11/1988	**DEFERIDO**
532	DANIELA PEREIRA LIMA	10070178	16/07/1980	**DEFERIDO**
234	EDILAINE DA SILVA BRANDAO	14407396-SSP-MT	02/12/1982	**DEFERIDO**
704	EDILENE ALVES MENDONÇA	6006226	11/02/1989	**DEFERIDO**
278	EDNA MARIA DA SILVA	20638051-MT	28/06/1989	**DEFERIDO**
435	ELCY ALVES DE JESUS	05163463	07/12/1966	**DEFERIDO**
302	ELENA BATISTA DE SOUZA FANTASIA	15207710	28/08/1962	**DEFERIDO**
643	ELEUZA PEREIRA DA SILVA QUEIROZ	0855018-2	05/07/1970	**DEFERIDO**
285	ELIANE PITTMA FERREIRA	9544003	11/08/1972	**DEFERIDO**
78	ELIEN DEBORA PEREIRA DA SILVA	15203581	08/10/1977	**DEFERIDO**
168	ELIETE ANGELA DE SOUZA SANTOS	1277607-6/SESP-MT	23/12/1972	**DEFERIDO**
436	ELINEIA FRANCISCO	1204289-7 SSP/MT	11/08/1977	**DEFERIDO**
612	ELISANGELA CROSCIOLI	11385065	20/05/1978	**DEFERIDO**
442	ELISANGELA NUNES MONTEIRO CUSTODIO	15894576	13/11/1978	**DEFERIDO**
558	ELISANGELA VIEIRA FERREIRA	15494063	08/12/1983	**DEFERIDO**
527	ELISSANDRO DE SOUZA VIEIRA	116766361	06/07/1979	**DEFERIDO**
288	ELVIRA ADELIA GOMES GONÇALVES SILVEIRA	13726935 MT	24/10/1981	**DEFERIDO**
538	EMILI AMABILI PERUCELLO DE ARAUJO	19392934-SSPMT	26/08/1989	**DEFERIDO**
306	ERLENE LEOCADIO DA SILVA SANTIAGO	11482-SSP-MT	01/08/1975	**DEFERIDO**
645	EUNICE COSTA DE AGUIAR	1574518-0 SSP/MT	26/04/1983	**DEFERIDO**
826	EZANDREIA SOUZA GOMES	18402321	16/06/1989	**DEFERIDO**
455	FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS	18951066 SSP/MT	06/07/1987	**DEFERIDO**
394	FERNANDA DE SOUZA PEREIRA	2265259-0 SSP/MT	19/01/1991	**DEFERIDO**
374	FLÁVIA LUCIANA DE OLIVEIRA ALBERTIN SCHUMACHER	1187225-0 SSP/MT	24/12/1978	**DEFERIDO**
576	FRANCIELLE DOS SANTOS	19222459	23/08/1988	**DEFERIDO**
450	FRANCINE FERREIRA BARBOSA CORREA	14994089	03/08/1982	**DEFERIDO**
502	FRANCINETE ALVES DE SOUZA	14679124	07/08/1976	**DEFERIDO**
18	GECIRA DA PENHA DE JESUS	820645-SSP-MT	01/12/1970	**DEFERIDO**
142	GEDALVA DALGIZA DE SOUZA	03904270	23/08/1964	**DEFERIDO**
392	GEDIANE NOGUEIRA PEGO	15019314 SSP/MT	04/09/1982	**DEFERIDO**
785	GERALDO MIRANDA COSTA	820642	27/02/1971	**DEFERIDO**
610	HOSANA DOS SANTOS SIQUEIRA BATISTA	1410390-7 SS/MT	30/10/1981	**DEFERIDO**
22	HUGO JEFFERSON SOARES DA SILVA	505541828	16/02/1997	**DEFERIDO**
CME JOSÉ NODARI				
SALA 03				
Cod.: 657	**PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO – URBANA**		**001/2020**	
Nº Inscrição	**Nome do Inscrito**	**Documento**	**Data de Nascimento**	**Situação**
656	IDE FERREIRA DA SILVA	15045528 SSP MT	01/04/1974	**DEFERIDO**
543	IRACI FERREIRA DA SILVA SANTOS	1416649-6 MT	27/10/1980	**DEFERIDO**
265	ISABEL CRISTINA REBELATTO	1433204-3	01/02/1976	**DEFERIDO**
86	IZABELA FREITAS LOUZADA HILGENBERG	2461930-2 SSP - MT	23/02/1994	**DEFERIDO**
65	JANAINA DE OLIVEIRA FERREIRA	21267804	21/12/1977	**DEFERIDO**
42	JESSICA BERTO CORREIA	22396047 SSPMT	21/01/1992	**DEFERIDO**
634	JESSICA DA SILVA ALMEIDA	23658061 SSP-MT	15/11/1990	**DEFERIDO**
41	JESSICA NUNES DA SILVA	22750436 SSPMT	22/06/1992	**DEFERIDO**
727	JOSCELAINE CARLA NASCIMENTO	14952769 SSP/MT	09/08/1980	**DEFERIDO**
143	JOSIANE DE SIQUEIRA	18593895	04/02/1982	**DEFERIDO**
28	JOSIANE MACHADO DE CARVALHO	18384137 SSP/MT	11/09/1989	**DEFERIDO**
313	JUCÉLIA PINHEIRO DA SILVA	1164698-5	24/03/1979	**DEFERIDO**
659	JULIANA LONGARETTI DE ALMEIDA	1885293-9 MT	11/06/1988	**DEFERIDO**
777	JULIENE MENDES DE SOUZA	06404650	15/05/1968	**DEFERIDO**

614	JUSSARA BURGDURFF DE MORAES FLORES	1499417-8 SSP/MT	16/11/1964	**DEFERIDO**
412	JUSSIMARA TRIGUEIRO OHLWEILER	13203126	25/02/1982	**DEFERIDO**
562	KATIA KAROLINE SANTANA DA SILVA	28018222 SSPMT	26/07/1994	**DEFERIDO**
375	KATIA KHRISTIANE ALVES PINHEIRO SANTOS	17035929	11/11/1982	**DEFERIDO**
26	KEILA DA SILVA HIPOLITO	1842010-9 SSP/MT	06/03/1987	**DEFERIDO**
73	LAURA DA SILVA OLIVEIRA	13559613 MT	27/06/1982	**DEFERIDO**
103	LEDICEIA PEREIRA DA SILVA	14644711	05/09/1983	**DEFERIDO**
242	LEIA DOS SANTOS BULGARELLI	0306287	21/05/1980	**DEFERIDO**
668	LEOLINO MENDES NOGUEIRA	03860094	19/09/1963	**DEFERIDO**
423	LIBNA TAYANE SILVA	21720320 SSPMT	09/10/1989	**DEFERIDO**
655	LORENI ANTUNES MAXIMIANO GREGOLIN	15312272	05/03/1978	**DEFERIDO**
101	LUCIANE ANTUNES	17399505-SSP-MT	19/03/1986	**DEFERIDO**
277	LUCIANE DOS SANTOS ROSA	13168541	23/09/1981	**DEFERIDO**
149	LUCIANE GONÇALVES DE JESUS RODRIGUES	16094832	16/02/1982	**DEFERIDO**
192	LUCILAINDE ALVES DE MIRANDA	20126000 SSP/MT	10/09/1986	**DEFERIDO**
206	LUCILEIDE RODRIGUES SILVA DE SOUZA	707733-SSP/CE	27/07/1955	**DEFERIDO**
793	LUCIMAR COSTA DE LIMA SILVA	14812517 SSP/MT	04/12/1981	**DEFERIDO**
19	LUCIMAR RODRIGUES ALBANEZ	8991359A-MT	16/10/1974	**DEFERIDO**
479	LUCINETE BENICIO ZANATTA	18627358 SSPMT	28/12/1987	**DEFERIDO**
572	LUIZ CLAUDIO DA SILVA	11262109 SJ/MT	29/12/1975	**DEFERIDO**
560	LUZIA ROSSIE ALVES ROCHA	887421-SSP/MT	13/12/1973	**DEFERIDO**
CME JOSÉ NODARI				
SALA 04				
Cod.: 657	**PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO – URBANA**		**001/2020**	
Nº Inscrição	**Nome do Inscrito**	**Documento**	**Data de Nascimento**	**Situação**
454	MÁBYLLA SOUZA FERREIRA	25974564 SSP/MT	19/06/1997	**DEFERIDO**
774	MAILZA APARECIDA LORENCO FERREIRA	570289	11/10/1975	**DEFERIDO**
289	MARA SILVIA CAVALINI	1048296659 SSP/RS	25/02/1969	**DEFERIDO**
119	MARCIA CRISTINA DA SILVA MARTINS	10521828	24/04/1977	**DEFERIDO**
311	MARCIA FERREIRA DE SOUZA MAZIERO	13932462	25/09/1981	**DEFERIDO**
182	MARCIA FERREIRA PEREIRA	16876822	02/06/1979	**DEFERIDO**
48	MARCIA HELENA GREINER CORREIA	13195794 SSP-MT	18/11/1983	**DEFERIDO**
674	MARCILENE MARIANO DA SILVA	123691	25/08/1980	**DEFERIDO**
63	MARCILIA MARIA GOMES DE SOUZA	000520201 SSP/RO	23/05/1970	**DEFERIDO**
123	MARCINEIA BARBOZA DE OLIVEIRA SIIVA	1610466 8 SSP	20/10/1979	**DEFERIDO**
10	MARGARETE GIMENES DE SOUZA	1120419-2 SJ	25/07/1992	**DEFERIDO**
462	MARGARIDA RODRIGUES DOS SANTOS ASSUNÇÃO	167578637	06/10/1963	**DEFERIDO**
721	MARIA ALEXANDRA SANTOS DE SOUSA	2513809-0 SEJSP/MT	28/04/1981	**DEFERIDO**
347	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA SILVA	05309158-SSP-MT	31/03/1966	**DEFERIDO**
125	MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA	905755	09/11/1975	**DEFERIDO**
298	MARIA FLORIZETE DA SILVA	03143622165	19/11/1970	**DEFERIDO**
201	MARIA JOSE BESERRA DO NASCIMENTO	504835	12/09/1965	**DEFERIDO**
197	MARIA LEONICE DA SILVA	19758235-SESP-MT	13/05/1985	**DEFERIDO**
290	MARIA LUCIA DUARTE	11908661	27/01/1971	**DEFERIDO**
194	MARIA LUCIARA GOMES DE QUEIROZ	250086189 SSP	15/12/1972	**DEFERIDO**
494	MARIA ROSEVELTE DE OLIVEIRA SILVA	14768143 SSP/MT	20/05/1982	**DEFERIDO**
607	MARIA SIMONE NUNES DA SILVA	12080098	18/06/1979	**DEFERIDO**
646	MARIA SONIA DA SILVA	19017707 SSP/MT	10/07/1985	**DEFERIDO**
135	MARIA VALDICE DOS SANTOS	14247623 SSP/MT	03/04/1973	**DEFERIDO**
130	MARIA VERONICA QUIRINO DA SILVA	12703931	08/10/1977	**DEFERIDO**
598	MARILDETE GOMES DOS SANTOS BARNABE	17855861	10/12/1969	**DEFERIDO**
555	MARILSA CONSUELITA TEODORO	10217711 SSP MT	07/08/1961	**DEFERIDO**
492	MARILZA MAYLLA GUEDES GUIMARÃES	24463850 SSPMT	03/01/1994	**DEFERIDO**
428	MARINEIDE FREITAS DE OLIVEIRA	1994433-0 SSP/MT	18/01/1987	**DEFERIDO**
402	MARINES DA CRUZ SALERMO	828966	17/06/1970	**DEFERIDO**
213	MARINETE CAMPOS ALVES	2062941-9	12/11/1989	**DEFERIDO**
593	MERCIA SILVIA RIBEIRO	04588789	15/11/1964	**DEFERIDO**
205	MIRELLA RIBEIRO DA CRUZ	15178595	13/06/1980	**DEFERIDO**
493	MIRIAM VITORINO	12334839-SSP/MT	09/07/1978	**DEFERIDO**
447	NADIR DOMINGOS DE ABREU CARVALHO	365253	30/11/1960	**DEFERIDO**
CME JOSÉ NODARI				
SALA 05				
Cod.: 657	**PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO – URBANA**		**001/2020**	
Nº Inscrição	**Nome do Inscrito**	**Documento**	**Data de Nascimento**	**Situação**
433	NEIDE VIEIRA DA SILVA	12459550-SSP/MT	21/04/1981	**DEFERIDO**
352	OLIVIA SERRANO	10847367 SSP/MT	17/01/1976	**DEFERIDO**
155	PATRICIA ALVES FELICIANO	09169582-13 SSP/PE	03/10/1982	**DEFERIDO**
126	PATRÍCIA ALVES LORIN	22221425 SSPMT	18/01/1989	**DEFERIDO**
340	PATRICIA SILVA QUATRIN	22698426 SSPMT	03/04/1991	**DEFERIDO**
95	PAULA REGINA GOMES LIMA GALDINO	337969498-SSP/SP	26/07/1974	**DEFERIDO**
669	POLIANA FRANCIELE MARTINS BAVARESCO	15536084	31/07/1984	**DEFERIDO**
432	PRISCILA BINATI LOPES	747836	12/02/1983	**DEFERIDO**

14	RAIMUNDA NUNES DO NASCIMENTO	13834748 SSP/MT	02/07/1962	**DEFERIDO**
744	REGIANE MORAIS BORGES	001870184 SSP MS	30/11/1993	**DEFERIDO**
776	REGIANE PIRES DA CRUZ	16214200	05/10/1981	**DEFERIDO**
443	REGINA MUNHOZ GARCIA	1467816-0 SSP/MT	18/03/1978	**DEFERIDO**
214	REGINA TEIXEIRA	22284184-SSP-MT	11/02/1976	**DEFERIDO**
66	ROSANGELA MARIANO ROSA	866549 MT	20/11/1972	**DEFERIDO**
792	ROSANGELA MORAIS DE FREITAS	888.875 SSP-MT	23/10/1969	**DEFERIDO**
504	ROSELY FERNANDES CARVALHO DA SILVA	14807351 SSP	14/03/1971	**DEFERIDO**
171	ROSENI APARECIDA FERNANDES VIEIRA	23137223	12/02/1970	**DEFERIDO**
575	ROSIANA DA SILVA OLIVEIRA	15634418 SSP/MT	23/08/1985	**DEFERIDO**
316	ROSICLEIA GONCALVES DE SOUZA	1557178-5 SSP/MT	11/07/1985	**DEFERIDO**
58	ROSILAINE BARROS DE SOUZA	20356943	17/09/1986	**DEFERIDO**
112	ROSILENE SANTANA	132926-5 SSP MT	09/12/1979	**DEFERIDO**
551	ROSIMEIRE FEITOZA	14801493	15/02/1983	**DEFERIDO**
675	RUTH MARTINS PREIRA VELOZO	1223459-1 SJ/MT	20/05/1974	**DEFERIDO**
261	SANDRA FERNANDES MANSILHA DELFINO	14836190 SSP/MT	05/08/1980	**DEFERIDO**
707	SEBASTIANA CILENE PEREIRA DOS SANTOS	1740718-4 MT	21/11/1982	**DEFERIDO**
107	SEILA APARECIDA SANT´ANA	12431273	27/03/1980	**DEFERIDO**
763	SIDINÉIA MELATO SOCOLOSKI	2273905-0 SSP	29/09/1990	**DEFERIDO**
420	SILVIO RAMAO CHAVES FAGUNDES	449373-SSP/RO	16/09/1972	**DEFERIDO**
520	SIMONE RAMOS DA SILVA	1824622-2 MT/MT	04/11/1985	**DEFERIDO**
637	SIMONEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO	2124522 SSP/AL	22/11/1982	**DEFERIDO**
297	SIMONI NUNES FUJIHARA	14965380 SSP MT	06/10/1984	**DEFERIDO**
33	SIRLENE GOMES DA SILVA SALVADOR	08299293	26/04/1973	**DEFERIDO**
371	SIRLENE PINHEIRO	943.499-SSP-MT	16/12/1971	**DEFERIDO**
37	SOLANGE SCHEFER	1491933 SSP PR	29/04/1983	**DEFERIDO**
451	SONIA APARECIDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	911990	19/12/1967	**DEFERIDO**
CME JOSÉ NODARI				
SALA 06				
Cod.: 657	**PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO – URBANA**		**001/2020**	
Nº Inscrição	**Nome do Inscrito**	**Documento**	**Data de Nascimento**	**Situação**
553	SONIA APARECIDA RODRIGUES	0711058-8 SSPMT	28/03/1970	**DEFERIDO**
216	SORAYA BORBA ESTRAZULAS SERRANO	1084763-4/SSP-MT	04/07/1978	**DEFERIDO**
54	SUZE LEANDRO DA SILVA	15584518	06/01/1983	**DEFERIDO**
604	TATIANE NUNES DA COSTA	22902880	03/03/1992	**DEFERIDO**
690	THAIS CUNHA OLIVEIRA	2075972-0 SSP/MT	22/02/1995	**DEFERIDO**
380	THOMAS PEREIRA NUNES	16837460	26/09/1987	**DEFERIDO**
51	VALERIA ZANARDI DE ALMEIDA	1783920-3 FFP/MT	22/10/1986	**DEFERIDO**
747	VAMICHELE MELO FELIX	20107730	13/07/1989	**DEFERIDO**
292	VANDERLUCIA FERNANDES DOS SANTOS SIQUEIRA	1259370-2	25/10/1971	**DEFERIDO**
77	VANDREIA LEANDRO MENDONÇA	19298129 SSPMT	28/10/1993	**DEFERIDO**
38	VANESSA ADRIANA DA SILVA RAMOS	83824808	10/07/1984	**DEFERIDO**
55	VANESSA DE OLIVEIRA GONÇALVES SOUZA	1240769-0	10/09/1979	**DEFERIDO**
8	VANILZA CONCEIÇÃO DE FREITAS	1269973-0 SSP/MT	07/07/1978	**DEFERIDO**
373	VERONICE JUSTINO BERNARDA DE MELO	16107330 SSPMT	14/11/1984	**DEFERIDO**
117	ZENILDA MOREIRA	1358373-5	13/04/1976	**DEFERIDO**
795	ZENILDA NETO DE SOUZA GOULART	14065614	16/02/1978	**DEFERIDO**
CME JOSÉ NODARI				
SALA 06				
Cod.: 658	**PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA - URBANA E RURAL**		**001/2020**	
Nº Inscrição	**Nome do Inscrito**	**Documento**	**Data de Nascimento**	**Situação**
722	ALESSANDRA CRISTINA PEREIRA	15416380	19/04/1985	**DEFERIDO**
144	ALMIRENE FRANCISCA BONFIM	14565200	01/07/1982	**DEFERIDO**
272	ANA CLAUDIA SERVILHA MARTINS	19892438 SSP-MT	10/12/1990	**DEFERIDO**
497	ANDREA PEREIRA DE OLIVIERA DOS SANTOS	13265644-SSP-MT	01/04/1978	**DEFERIDO**
164	ANDREIA MARCIA TEIXEIRA DE AQUINO	08957452 SSPMT	09/09/1974	**DEFERIDO**
630	ANDREIA PEREZ EVANGELISTA	14646056 SSP/MT	24/10/1984	**DEFERIDO**
580	ANDRESSA FERNANDA SANTOS	1164292 SSP	18/02/1981	**DEFERIDO**
461	ANGELA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA	921888	01/07/1973	**DEFERIDO**
319	ANGELA MARIA RODRIGUES	21508240	08/04/1991	**DEFERIDO**
208	BERKLOURDES MENDES FONSECA	17465435-SSP/MT	28/04/1984	**DEFERIDO**
822	BRUNA MARTINS NISTAL VON GROLL	21059721 SEJSP-MT	25/09/1990	**DEFERIDO**
768	CARLA DE FATIMA ZORZO	1659819	18/06/1969	**DEFERIDO**
403	CARLA GRAICY LIMA DE OLIVEIRA	15907058	01/04/1984	**DEFERIDO**
404	CELIA CRISTINA LOPES DE SOUZA	13316567	18/07/1980	**DEFERIDO**
638	CLAUDIANE DIAS BARBOSA	24802204 SSP MT	08/08/1993	**DEFERIDO**
CME JOSÉ NODARI				
SALA 07				
Cod.: 658	**PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA - URBANA E RURAL**		**001/2020**	
Nº Inscrição	**Nome do Inscrito**	**Documento**	**Data de Nascimento**	**Situação**
469	CLAUDIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	21184852 SSP/MT	16/10/1990	**DEFERIDO**

515	CREUSA COSTA DE SOUSA RAMOS	728.382 SSP/MT	10/09/1969	**DEFERIDO**
170	DANIELLI MARQUES ROSA	18656889-SESP-MT	21/03/1988	**DEFERIDO**
264	DARCI BARBOSA MOURA	556.731 SSP/MT	28/05/1966	**DEFERIDO**
458	DEOLINA BORGES ARCANJO	12265624	11/10/1978	**DEFERIDO**
783	EDILENE FERREIRA CRUZ DE MEDEIROS	1167204-8 SSP/MT	13/07/1977	**DEFERIDO**
759	ELEONORA OSANA MOREIRA DA ROSA	001053801 SSP/RO	24/10/1989	**DEFERIDO**
362	ELIANE DA CRUZ DE MIRANDA SILVA	17066220 SSP/MT	16/01/1987	**DEFERIDO**
536	ELISBELE RICAS GARCIA	985007 SSP/MT	02/02/1975	**DEFERIDO**
189	ELIZABET URIZAR GOMES	886371	15/05/1972	**DEFERIDO**
748	EUTILHA CAMPOS DE AMORIM	20469900 SSP	26/02/1991	**DEFERIDO**
191	FERNANDO SOARES FERREIRA DE SANTANA	2216052 SSP	20/09/1996	**DEFERIDO**
379	FRANCISCA JANAINA FREIRE RODRIGUES	002502052 SSP/ITE	23/06/1985	**DEFERIDO**
169	FRANCISCA MARYLIN DOS SANTOS LUCAS	3150247-4SSP MT	13/10/1980	**DEFERIDO**
358	GABRIELA RODRIGUES SANTANA DOS SANTOS	27291413	27/01/1998	**DEFERIDO**
739	GILDA MARCIA DE CARVALHO	13399942	13/08/1979	**DEFERIDO**
111	GILSON COSTA DA SILVA	1611289-0 MT	13/01/1985	**DEFERIDO**
400	GUIOMAR FERREIRA NERIS GONCALVES	8481059	24/11/1973	**DEFERIDO**
382	IRACELIA SALES DOS ANJOS	1271044-0 SSPMT	16/09/1967	**DEFERIDO**
648	IVANEIDE ALVES DE BRITO SANTOS	1190679	04/07/1973	**DEFERIDO**
647	IVONETE FERREIRA FELIX DE SOUZA	18006876 SSP/MT	11/07/1985	**DEFERIDO**
453	JAINE PEREIRA DO NASCIMENTO	1497887-3 SSP/MT	17/08/1982	**DEFERIDO**
623	JAKELINE CARMO DO ESPIRITO SANTO	21720665 SSP/MT	13/01/1993	**DEFERIDO**
664	JOSIANE GOMES DE LIMA	412647461 SSP/SP	19/04/1987	**DEFERIDO**
740	JULIANA MARIA MATIAS RIBEIRO BRAZ	12808547	02/01/1979	**DEFERIDO**
422	KATIA SILENE ELISIARIO FAGUNDES	700544 RO	18/04/1977	**DEFERIDO**
514	KELI BARBOSA RAIMUNDO	16282850	13/05/1983	**DEFERIDO**
215	LETICIA DA SILVA	912657-SSP-MS	24/08/1980	**DEFERIDO**
139	LINDOMAR GOMES LEDO	15344185	01/11/1988	**DEFERIDO**
356	LUANA FRANAVIA DE SOUZA PINTO	23568178	01/09/1990	**DEFERIDO**
775	LUCIENE GONÇALVES	1539250-3 SSP/MT	04/01/1984	**DEFERIDO**
544	LUZIA DE OLIVEIRA	14763923	07/09/1979	**DEFERIDO**
718	MAELY DE ALMEIDA FERREIRA	19495170	04/03/1989	**DEFERIDO**
364	MARIA DE FATIMA CORATO ARAUJO	41189274	18/07/1966	**DEFERIDO**
96	MARIA LAIDE MARQUES BORTOLUCI	8320240 SSP/SP	19/07/1954	**DEFERIDO**
CME JOSÉ NODARI				
SALA 8				
Cod.: 658	**PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA - URBANA E RURAL**		**001/2020**	
Nº Inscrição	**Nome do Inscrito**	**Documento**	**Data de Nascimento**	**Situação**
495	MARIA RITA DA SILVA	231595025 SSP	23/11/1969	**DEFERIDO**
395	MARILUCE SILVA GAVAZZA	1881882-0 SSP/MT	25/04/1980	**DEFERIDO**
476	MILENI STUCHI SIMPLICIO DE SOUZA	1780708-5 SSP/MT	05/03/1987	**DEFERIDO**
255	MIRIAM BARBOSA DA SILVA	07799373	26/06/1970	**DEFERIDO**
539	MIRIAN DA COSTA MORAES	2144776-4	30/07/1988	**DEFERIDO**
17	NAIARA PEREIRA AGUIAR MORAES	18225900 SSP/MT	24/10/1987	**DEFERIDO**
639	NATÁLIA LARISSA GALLEGO	21807116 SSP MT	03/03/1991	**DEFERIDO**
97	NATHANI NICOLY SANTOS OLIVEIRA	28027337	09/06/1997	**DEFERIDO**
71	NOELY PAES RIBEIRO	0876333-0 SSP/MT	07/03/1973	**DEFERIDO**
577	PATRÍCIA DOS SANTOS DA SILVA	22522026 SSP/MT	02/02/1993	**DEFERIDO**
365	PATRICIA JAQUELINE SILVA FERNANDES	1852157-6	03/06/1987	**DEFERIDO**
738	PATRICIA PAES SULZBACH	18950167	06/03/1988	**DEFERIDO**
45	PAULO SERGIO SOARES SILVA	12265497	22/08/1979	**DEFERIDO**
684	PRISCILA SATIRO RANGEL	15447081	29/10/1983	**DEFERIDO**
273	RAFAEL POLETO	19812477	17/10/1990	**DEFERIDO**
596	RAFAELA DA CRUZ CARVALHO	2294457-5 POLITEC	26/09/1994	**DEFERIDO**
109	RAIANE DUTRA PEREIRA	26234009	28/07/1994	**DEFERIDO**
621	RENATA RIO DA SILVA	1226502-0 SJ-MT	17/01/1978	**DEFERIDO**
237	RODRIGO LEMES DO NASCIMENTO	20926898 SSPMT	04/06/1992	**DEFERIDO**
586	ROSANA DA SILVA MOREIRA	1621693-8 MT	12/08/1985	**DEFERIDO**
465	ROSEANE BEZERRA COSTA	1735035-2 SSP/MT	02/09/1986	**DEFERIDO**
406	ROSIANE DA SILVA BARROS	1315859-7 SSP MT	25/12/1984	**DEFERIDO**
463	ROSIANE SANTANA DE ARRUDA	24595152 SSP	05/06/1990	**DEFERIDO**
788	ROSILENE FERREIRA DE OLIVEIRA	742677 SSP/MT	01/04/1972	**DEFERIDO**
547	RUTE FELICIANO DOS SANTOS	10412255	30/10/1966	**DEFERIDO**
172	SANDRA SARA DE OLIVEIRA	2423123-1 SSP/MT	10/07/1993	**DEFERIDO**
411	SIDIVALDO OEDER DE OLIVEIRA	15747883 SSP/MT	08/06/1985	**DEFERIDO**
617	SORTINEIDE FARIAS RIBEIRO NAVARRO SEGURA	42945455	21/11/1967	**DEFERIDO**
304	TUANE CRISTINE DOS SANTOS RECHE	18641474	29/04/1989	**DEFERIDO**
797	VALDIRENE DA CRUZ DORES	27404722	16/07/1998	**DEFERIDO**
354	VANESSA ALMEIDA DE FREITAS	19079554 PC	13/08/1993	**DEFERIDO**
267	VANUBIA CRISTINA NUNES DOS SANTOS HENRIC	17571995 SSP/MT	18/09/1987	**DEFERIDO**
438	WGLEDIA BARCK MARTINS DA SILVA	23712309	29/04/1996	**DEFERIDO**
802	YLDENEIDE MACHADO SOUZA	220938220027	30/05/1986	**DEFERIDO**
337	ZEINY TALITA FRANCISCA FAVALESSA	24198870 SEJSP	04/11/1993	**DEFERIDO**

CME JOSÉ NODARI				
SALA 09				
Cod.: 659	PROFESSOR MATEMÁTICA - URBANA E RURAL		001/2020	
Nº Inscrição	Nome do Inscrito	Documento	Data de Nascimento	Situação
115	ADO LUCIANO DA SILVA	1083860-0 SSP/MT	08/06/1978	DEFERIDO
70	ALEX JUNIOR PEREIRA DA SILVA	21721190 SSPMT	25/02/1994	DEFERIDO
609	ALICE CRISTINA MENDES CAUS	19955774 SSPMT	25/03/1991	DEFERIDO
685	ANDRE LUIZ MEZZ	22156755	29/06/1993	DEFERIDO
632	ARMANDO RODRIGUES DOS SANTOS	146485853	19/07/1961	DEFERIDO
628	CLAUDIA ELICA MARIA DOS SANTOS	12545937 SSPMT	14/07/1982	DEFERIDO
295	CLAUDIMARA DOS SANTOS SOUZA	21447020 SSPMT	26/11/1992	DEFERIDO
791	CLAUDINEIA GONÇALVES ROCHA SILVA	1921083-3 SSP/MT	27/04/1987	DEFERIDO
513	DAYANE GRACIELLE GALEANO LIMA	2251509-7 SSP-MT	03/06/1993	DEFERIDO
696	DERCÍLIA FRANCISCA FERREIRA	21304084 SSP MT	03/06/1991	DEFERIDO
305	EDILZA ROSA CUNHA	26538785-1 SSP/SP	28/02/1973	DEFERIDO
357	EDNA RIBEIRO DE SOUZA	13688499 SSP/MT	05/04/1981	DEFERIDO
342	ERENILDA OLIVEIRA DE SOUZA	15031470 SSP/MT	26/05/1984	DEFERIDO
253	FABIANO FERREIRA LIMA	12802131-SSP-MT	20/03/1978	DEFERIDO
341	FABIO ANTUNES BRUN DE CAMPOS	18516238	18/10/1990	DEFERIDO
477	GEROLOMO PIETRO PEREIRA QUATRIN	22718966	17/06/1996	DEFERIDO
762	GRASCIELI MARTINS BARBOSA	23066687	01/04/1994	DEFERIDO
236	ILDA SOARES RAIMUNDO	14967073	08/10/1985	DEFERIDO
9	JANETE QUEIROZ DE SOUZA DUARTE	10960279	25/09/1975	DEFERIDO
789	JOSE EDMILSON DOS SANTOS	21170053 SSP/MT	23/02/1987	DEFERIDO
120	JUAREZ NERES DE MIRANDA	36688263-6 SSP/SP	09/08/1975	DEFERIDO
CME JOSÉ NODARI				
SALA 10				
Cod.: 659	PROFESSOR MATEMÁTICA - URBANA E RURAL		001/2020	
Nº Inscrição	Nome do Inscrito	Documento	Data de Nascimento	Situação
699	JULIANO GARCIA DE OLIVEIRA	22142576	05/12/1991	DEFERIDO
804	JUSCINEIA PEREIRA	19732376	29/12/1990	DEFERIDO
805	KARINA KALITA RODRIGUES BORGES DE MELO	24054372 SEJSP/MT	26/06/1995	DEFERIDO
468	LUCAS EVANGELISTA RIBEIRO TANGARA JUNIOR	25207121SEJUSPMT	27/06/1996	DEFERIDO
751	LUCIANES GONÇALVES DA COSTA	17224098	11/03/1984	DEFERIDO
530	LUCIMARA DE JESUS DA SILVA ROQUE	23529660	16/06/1991	DEFERIDO
743	MARCELO APARECIDO ALVES E ALMEIDA	13048309	07/09/1983	DEFERIDO
578	MARCIO GREGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	1646375 SS/PI	21/11/1978	DEFERIDO
346	MARIO APARECIDO SILVA DE SOUZA	09458379 SSP/MT	13/11/1976	DEFERIDO
650	MARLENE MARCIA GOELZER	13662732 SSP	10/06/1984	DEFERIDO
769	MAURICIO APARECIDO DA SILVA	11385626	24/07/1975	DEFERIDO
105	MAURO JOSE DOS SANTOS	13803654 SSPMT	16/05/1981	DEFERIDO
128	OZIANE SILVA LOURENÇO	11700440	09/09/1979	DEFERIDO
725	SABINO MANOEL DA SILVA	2315567	16/01/1984	DEFERIDO
345	SANDRA CONSTANCIA DE OLIVEIRA	1814970-7/ SSP-MT	10/08/1986	DEFERIDO
72	STEPHANIE BARBOSA MARTILIANO DA SILVA	19748175 SSP/MT	01/01/1989	DEFERIDO
399	VALDOILSON DA CRUZ DE MIRANDA	19168446 SSPMT	17/11/1988	DEFERIDO
466	VANESSA FERREIRA DA SILVA	21552231 SSP	09/09/1992	DEFERIDO
186	VIVIANA DE CASTRO OLIVEIRA	17822068	30/10/1985	DEFERIDO
132	WEDSON MAKSON MOTA	2261737-0	22/10/1992	DEFERIDO
249	ZEZITO GOMES DE MEDEIROS	2977900-6	10/11/1973	DEFERIDO
CME DOM BOSCO				
SALA 01				
Cod.: 660	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - URBANA		001/2020	
Nº Inscrição	Nome do Inscrito	Documento	Data de Nascimento	Situação
413	ADRIANA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	13196731	24/08/1983	DEFERIDO
307	ADRIANA DA SILVA PERES	1993495-5 SSPMT	27/05/1989	DEFERIDO
127	ADRIANA DE BARROS LOBO	1433739 8 SSP/MT	09/03/1981	DEFERIDO
53	ADRIANA MANENTI PAVEI	67687914 SESP PR	01/07/1972	DEFERIDO
180	ALESANDRA RIBEIRO	416648-8	29/04/1983	DEFERIDO
424	ALESSANDRA ALBUQUERQUE DA SILVA	4194176 DGPC	02/11/1978	DEFERIDO
708	ALINE CARDOSO DA COSTA	19680813 SSP MT	22/09/1988	DEFERIDO
734	ALINE DE ARAUJO SANTOS	2445312	21/02/1997	DEFERIDO
179	ALINE FELIPE DA SILVA	22870245 SSP MT	21/09/1989	DEFERIDO
378	ALINE GONÇALVES ARAUJO	36940070	18/03/1995	DEFERIDO
59	AMANDA JESUS AZEVEDO MENDES	26154226 SSP MT	17/09/1994	DEFERIDO
296	ANA KARINA DE MOURA	06530451 SSP	11/05/1977	DEFERIDO
561	ANA LUCIA OLIVEIRA DE FREITAS	1438622-4 SSP/MT	28/01/1983	DEFERIDO
589	ANA MARIA LIBARDI	1149271-6SSPRS	25/10/1957	DEFERIDO
456	ANA MARIA SAMPAIO DOS SANTOS	134159-9 MT	01/01/1977	DEFERIDO
471	ANA PAULA COSTA PEREIRA	20720084 SSP/ MT	19/11/1991	DEFERIDO
16	ANA PAULA DA SILVA	1422358-9 SSP/MT	20/12/1980	DEFERIDO

640	ANA PAULA PIZZATO DE ANDRADE	25600346	06/07/1997	**DEFERIDO**
44	ANDRÉA MENDES DA COSTA	13678876 SSP/MT	30/08/1981	**DEFERIDO**
283	ANDREIA DE OLIVEIRA DA SILVA	2143086-1 SSP/MT	08/10/1989	**DEFERIDO**
203	ANDREIA MARTINS	1647462-4SSP/MT	17/02/1986	**DEFERIDO**
79	ANDREIA SANTA HELENA	1652502-7	22/12/1981	**DEFERIDO**
636	ANGELA MARIA FERNANDES	14104539 SSP/MT	31/01/1975	**DEFERIDO**
535	ANNE KATHIELLY SANTOS GALLI	32826958-SSP-MT	29/11/1985	**DEFERIDO**
600	ANTONIA MOURA DA SILVA	31962939	26/09/1973	**DEFERIDO**
474	APARECIDA ARAUJO DOS SANTOS DALOSSE	12648760	26/03/1979	**DEFERIDO**
434	APARECIDA FRANCISCA DE SOUZA FERREIRA	25274848	14/03/1974	**DEFERIDO**
700	APARECIDA GLORIA PACHECO RODRIGUES	07784139	19/09/1970	**DEFERIDO**
114	AUDDRYA ABADIE JUNGLES	25929143	02/05/1997	**DEFERIDO**
47	AURINEIA DA SILVA DE CARVALHO	364592527	04/10/1978	**DEFERIDO**
372	BRUNA ROSSI CARVALHO DE OLIVEIRA	23119934 SSP MT	12/11/1992	**DEFERIDO**
735	CATHIANE APARECIDA SANTOS DA SILVA	491758236 SSP/SP	26/08/1986	**DEFERIDO**
652	CELINA DA SILVA	1263898-6 SSP/MT	31/05/1977	**DEFERIDO**

CME DOM BOSCO

SALA 02

Cod.: 660	**PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - URBANA**		**001/2020**	
Nº Inscrição	**Nome do Inscrito**	**Documento**	**Data de Nascimento**	**Situação**
671	CICERA EDILEUSA DOS SANTOS	11114762	24/08/1972	**DEFERIDO**
124	CIRLENE PEREIRA DE OLIVEIRA MENEGOTTO	18524893-MT	27/02/1977	**DEFERIDO**
809	CLAIR PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	16511-8 SSP	05/10/1980	**DEFERIDO**
322	CLAUDIA FERREIRA NUNES	1901997-1 MT	11/09/1983	**DEFERIDO**
141	CLEIA PEREIRA BARBOSA	1325181-2 SSP/MT	21/12/1979	**DEFERIDO**
239	CONCEIÇÃO CANGUSSU RIBEIRO SILVA	11665432 MT	02/02/1973	**DEFERIDO**
25	CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA SANTOS	1361439-8-SSP/MT	27/09/1980	**DEFERIDO**
773	CRISTIANE APARECIDA FREIRE DUARTE DOS REIS	09624252	13/03/1975	**DEFERIDO**
147	CRISTIANE BUENO	14954672-SSP/MT	15/02/1982	**DEFERIDO**
448	CRISTIANE MEIRELLES MOREIRA	1706885-1 SSP/MT	05/06/1981	**DEFERIDO**
148	DAIANE CRISTINA DA SILVA	21838950 SSP MT	05/01/1990	**DEFERIDO**
592	DAMARIS SOARES DA SILVA	16145801-SSP-MT	22/06/1984	**DEFERIDO**
810	DANILLA ALVES	22142479 SSP/MT	09/07/1991	**DEFERIDO**
224	DAYANE PIM GUIMARAES	15635171 SSP/MT	07/01/1986	**DEFERIDO**
223	DEBORA GONCALVES RAMOS	10635165	11/05/1975	**DEFERIDO**
317	DELAIR MARIA PARIZOTTO	22519263	11/12/1959	**DEFERIDO**
299	DENISE SILVA E LIMA	10635050 SSP	09/05/1977	**DEFERIDO**
116	DULCEMARE SANCHES ABADIE	067.9793-8-SSP/MT	28/02/1968	**DEFERIDO**
772	EDILAINE GOMES DE OLIVEIRA	17583489	03/11/1986	**DEFERIDO**
440	EDILAINE XAVIER SANTANA	16432762 SJSP MT	01/10/1983	**DEFERIDO**
642	EDILANIA LUIZA DE SOUZA	13291564 SSP/MT	11/08/1980	**DEFERIDO**
697	EDILEUSA FERREIRA SILVA	14950227	16/05/1977	**DEFERIDO**
110	EDIRLEIA APARECIDA FURQUIM CARNEIRO TEIXEIRA	20274568	18/03/1971	**DEFERIDO**
554	EDNA APARECIDADE MOURA	886545	02/09/1970	**DEFERIDO**
464	EDNA PRINA ARQUAZ	14419440 SSPMT	18/09/1985	**DEFERIDO**
681	ELAINE VANESSA MENEGUELLO DOS SANTOS	13581600 SSPMT	18/08/1982	**DEFERIDO**
353	ELENICE DA COSTA MOREIRA MELLO	13707612 SSP	27/09/1979	**DEFERIDO**
204	ELENITA JANAINA MARTINS PEREIRA	17976154	12/01/1990	**DEFERIDO**
446	ELIZANGELA BERTHOLD RIBEIRO	14694921-SSP-MT	26/04/1983	**DEFERIDO**
531	ELIZANGELA CAVALCANTE DOS SANTOS	1536347-3 SSSP-MT	03/02/1985	**DEFERIDO**
631	ELIZANGELA DE OLIVEIRA	19189923	14/06/1986	**DEFERIDO**
733	ELIZETE DIAS DOS SANTOS	06138853	03/12/1968	**DEFERIDO**
496	ELIZETE GONÇALVES DE ALMEIDA	15683117 SSP/MT	08/09/1984	**DEFERIDO**

CME DOM BOSCO

SALA 03

Cod.: 660	**PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - URBANA**		**001/2020**	
Nº Inscrição	**Nome do Inscrito**	**Documento**	**Data de Nascimento**	**Situação**
287	ELZITA FERREIRA VILAS BOAS	000643788 SSP/RO	12/05/1975	**DEFERIDO**
808	ERICA CARLA SANTANA DE ALMEIDA	13004948	25/11/1990	**DEFERIDO**
230	EVENICE MARIA DA SILVA	12059803 SSP/MT	11/07/1977	**DEFERIDO**
202	FABIANA MANOEL LUIZ	23672994 SSP	23/08/1991	**DEFERIDO**
745	FATIMA APARECIDA BARBOSA OLIVEIRA	28068122	05/04/1962	**DEFERIDO**
177	FATIMA INACIO DA SILVA	1995687-9	19/09/1983	**DEFERIDO**
188	FLAVIANE NUNES DE SOUZA	20523220 SSP MT	14/11/1987	**DEFERIDO**
444	FRANCIELLE GOMES DOS SANTOS	23443634	13/08/1993	**DEFERIDO**
196	FRANCISCA SIMONE DE SOUZA	11597488 SJ/MT	15/03/1980	**DEFERIDO**
540	GABRIELA FERNANDA WEBER DOS SANTOS.	2778826-1 SSP	25/09/1997	**DEFERIDO**
616	GEUSA DA CONCEIÇAO TANAZIO	22629580	01/01/1991	**DEFERIDO**
407	GILDIANE BENTO DE SALES	1557224-2 SSP/MT	23/09/1983	**DEFERIDO**
221	GILZA TEODORO DOS SANTOS ANDRADE	12347590	28/02/1978	**DEFERIDO**
405	GLAUBIA MENDES BARBOSA RIZZI	14142104 SESP/MT	28/04/1984	**DEFERIDO**
104	HELENA GONÇALVES PEREIRA DE OLIVEIRA	13344145SSP	31/05/1979	**DEFERIDO**

506	INGRID WERLE WIEDERKEHR	3276665-3	19/02/1956	**DEFERIDO**
542	IRACILDA VENTURA GONÇALVES FERREIRA	718778 SSP/MT	18/08/1971	**DEFERIDO**
615	IRENE BEZERRA DA SILVA GONÇALVES	17822041	26/07/1974	**DEFERIDO**
113	IRISMAR HIPOLITO GALVAO	1319125-0/SESP-MT	26/05/1981	**DEFERIDO**
803	IVANEI SALETE CAMPANHARO	50265900 SESP	04/11/1973	**DEFERIDO**
87	IVONEIDE SILVA	1478196-4	06/06/1983	**DEFERIDO**
398	IZABEL BARROS DE MENDONCA	653028 SSP MT	26/07/1962	**DEFERIDO**
437	IZAINE ARAUJO DE OLIVEIRA	12360295-SSP-MT	23/09/1981	**DEFERIDO**
518	JAQUELINE SOARES BATISTA DE ALMEIDA	2111911-2 SSP/MT	26/09/1989	**DEFERIDO**
69	JENNIPH ALINE CAMPOS BRASIL ANGOLA	1893462-5 SSP	21/09/1989	**DEFERIDO**
813	JESSICA MAIANY GOMES SILVEIRA	19989547	25/05/1990	**DEFERIDO**
157	JESSICA PALMEIRA ALVES	2143521-9 MT	10/12/1993	**DEFERIDO**
694	JOANA DARK JUREMA OLIVEIRA SILVA	23935278	16/06/1993	**DEFERIDO**
332	JOANA DE OLIVEIRA SOARES GEROLIM	10498508SSP/MT	04/03/1975	**DEFERIDO**
266	JOCELINA GOMES DOS SANTOS	19093144 SSP/MT	23/10/1986	**DEFERIDO**
385	JOCILAINE RIBEIRO DE CARVALHO PEREIRA	000778918SSPMS	29/08/1974	**DEFERIDO**
67	JOSANE FRANCISCA DE LIMA	1846234- SSP/MT	02/06/1979	**DEFERIDO**
80	JOSIANE DE SOUZA LIMA	18668143 SSP	30/03/1988	**DEFERIDO**

CME DOM BOSCO

SALA 04

Cod.: 660	**PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - URBANA**		**001/2020**	
Nº Inscrição	**Nome do Inscrito**	**Documento**	**Data de Nascimento**	**Situação**
475	JOSIELE NOBRES DA SILVA COSTA	20542798 SESP	06/10/1991	**DEFERIDO**
657	JUÇARA DE QUEIROZ	792261	17/06/1973	**DEFERIDO**
321	JUCIELE SINDIAMARA DE SOUZA	15819876SSPMT	21/11/1986	**DEFERIDO**
94	JUCILENE RODRIGUES MOREIRA DA SILVA	17268273-SESP-MT	12/06/1981	**DEFERIDO**
702	JULIANA DOS SANTOS	106615438 SSPR	27/06/1990	**DEFERIDO**
490	JULIANA VIEIRA NUNES NETA	0474443620136	25/09/1996	**DEFERIDO**
185	KALYNCA FALCAO LOCATELLI	17442176	22/11/1987	**DEFERIDO**
416	KÁRITA CRISTINA FERREIRA DE ALMEIDA	00001104953	11/12/1991	**DEFERIDO**
231	KATIENE SOUZA DA SILVA	13581066 SSP/MT	06/03/1979	**DEFERIDO**
565	KELLIS TRINDADE DE SOUZA	14222124	08/01/1981	**DEFERIDO**
467	KÉZIA FERREIRA DA SILVA	17563895 SSP	15/06/1986	**DEFERIDO**
401	LEIDE DAIANA FERREIRA DOS SANTOS	17847699	05/07/1985	**DEFERIDO**
703	LEYSDIANE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	21308101	31/12/1991	**DEFERIDO**
363	LIOZETE ROMUALDO DA SILVA	1084767-7 SSPMT	26/05/1978	**DEFERIDO**
693	LUANA CARVALHO CORREA	21036640	14/11/1989	**DEFERIDO**
275	LUCELIA RAMOS DE SOUZA	11518855	17/03/1980	**DEFERIDO**
754	LUCELIA SENA RIBEIRO	17534674 SSPMT	29/05/1987	**DEFERIDO**
334	LUCIANA CATARINA DE OLIVEIRA	19375875 SSPMT	20/04/1986	**DEFERIDO**
355	LUCIANA DA SILVA SANTOS	22125400 SSP/MT	22/09/1990	**DEFERIDO**
683	LUCIANA DA SILVA SOUZA	13155245	12/08/1983	**DEFERIDO**
315	LUCIANA DE SOUZA SANTOS	15528502 MT	10/04/1978	**DEFERIDO**
370	LUCIANA GOMES BUENO	6074869 SSPMT	03/12/1984	**DEFERIDO**
314	LUCIANA QUARESMA BARBOSA	18581811	08/08/1976	**DEFERIDO**
505	LUCIANE PEREIRA	15691322	08/08/1982	**DEFERIDO**
573	LUCIENE SANTANA DA SILVA	519206 SSP	26/03/1964	**DEFERIDO**
731	LUCILENE APARECIDA DA SILVA LEITE	10432752	20/03/1974	**DEFERIDO**
710	LUCIMAR DELLA JUSTINA	13051466	06/01/1981	**DEFERIDO**
512	LUCIMARA DIVINA DA SILVA	17661323-SSP/MT	21/11/1984	**DEFERIDO**
695	LURDES TOSTA ALVES	12810835	08/08/1975	**DEFERIDO**
209	LUZIA DI MARTINI LANDIM	10756965 SSP/MT	17/11/1961	**DEFERIDO**
429	MARCIA DA COSTA VALE	12701882	12/11/1978	**DEFERIDO**
40	MARCIA DO NASCIMENTO FERREIRA LIMA	13008676 SSP/MT	03/05/1982	**DEFERIDO**
658	MARCIA GOMES FREIRE	20259840 SSP/MT	11/07/1965	**DEFERIDO**

CME DOM BOSCO

SALA 05

Cod.: 660	**PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - URBANA**		**001/2020**	
Nº Inscrição	**Nome do Inscrito**	**Documento**	**Data de Nascimento**	**Situação**
627	MARCIA RIGILAINE DE ANDRADE	24221520	06/03/1985	**DEFERIDO**
571	MARGARETH LOPES RICARDO	20004028	22/08/1965	**DEFERIDO**
821	MARIA ALVES DA SILVA RODRIGUES	0857873-7-MT	27/09/1970	**DEFERIDO**
21	MARIA APARECIDA DE JESUS VICENTE	93609 SSP/MT	10/07/1973	**DEFERIDO**
187	MARIA APARECIDA RAMOS DA SILVA	748869 SSP/MT	29/09/1963	**DEFERIDO**
134	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA RODRIGUES	1.499.759 SSP/MA	06/11/1971	**DEFERIDO**
667	MARIA DAS DORES ROMÊO SOBRINHO	766936	25/03/1973	**DEFERIDO**
308	MARIA INES DO NASCIMENTO	3347603-SSP-PE	27/04/1966	**DEFERIDO**
452	MARIA JOSE ALVES SOARES	1576041-3 SSPMT	14/09/1982	**DEFERIDO**
688	MARIA JOSE DE JESUS	14716925 SSP MT	24/08/1981	**DEFERIDO**
811	MARIA MADALENA HOEPERS MOREIRA	18768482	04/05/1988	**DEFERIDO**
665	MARIA ROSA MENDES DOS SANTOS	15365760 SSP	03/11/1979	**DEFERIDO**
29	MARIA ROZENI SANTANA LOBO	11660520SJMT	09/03/1978	**DEFERIDO**

588	MARIA SANTANA CORRÊA	781938 2	16/02/1972	**DEFERIDO**
546	MARIA SUZANA DE SOUZA FEITOSA	3801962 SSDS	26/02/1991	**DEFERIDO**
92	MARIA TEREZA GONCALVES SILVA	1074893-8SSP/MT	28/09/1971	**DEFERIDO**
819	MARIA ZILDA NETO DE SOUZA	10404350	19/09/1976	**DEFERIDO**
377	MARIANA PEREIRA GONCALVES	24036560	30/10/1992	**DEFERIDO**
200	MARILENE FERREIRA LACERDA DA SILVA	26889900 MT	24/09/1983	**DEFERIDO**
91	MARILUCI ESTEVAO DA SILVA	763571-SSP/MT	13/01/1969	**DEFERIDO**
178	MARISA CUNHA DE ARAUJO SILVA	1556439-8 SSPMT	06/01/1983	**DEFERIDO**
653	MARIVONE WITKOSKI	11776331SSP/MT	03/06/1963	**DEFERIDO**
138	MARLEDE ALMEIDA DOS SANTOS	6135536 SJ/MT	14/04/1964	**DEFERIDO**
137	MARLENE FERREIRA DOS SANTOS	12542997 SSP/MT	10/05/1979	**DEFERIDO**
622	MARLI TERESINHA VOLPATTO	570870-RS	13/04/1965	**DEFERIDO**
482	MARTIDE CUSTÓDIA RODRIGUES NUNES	25102524 SSP	01/03/1992	**DEFERIDO**
709	MAYARA DA SILVA LOPES	1979612-9 SSP/MT	04/03/1990	**DEFERIDO**
350	MERCIA GERALDO PEREIRA	2965551 SSP PB	19/01/1984	**DEFERIDO**
724	MIDIAN RODRIGUES DE BARROS	14508761 SSP/MT	02/12/1982	**DEFERIDO**
89	MIRALVA DA SILVA MIGUEL	16215877	06/07/1982	**DEFERIDO**
35	MIRIAM FLORES JOVIU	16292863	12/11/1985	**DEFERIDO**
388	MIRIAM JAKELINE BRONDANI	14994100-SSP-MT	25/06/1984	**DEFERIDO**
687	MISLAINE LEMES FERREIRA DE SOUZA	22274928 SSP/MT	30/05/1993	**DEFERIDO**
CME DOM BOSCO				
SALA 06				
Cod.: 660	**PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - URBANA**		**001/2020**	
Nº Inscrição	**Nome do Inscrito**	**Documento**	**Data de Nascimento**	**Situação**
241	MONICA SILVA DE FREITAS	13729268-SSP/MT	27/04/1980	**DEFERIDO**
765	MONICA SILVA OLIVEIRA DE ALMEIDA	2518039-8 SSP/MT	15/11/1994	**DEFERIDO**
243	NATÁLIA FLOR DA SILVA	19441070	15/04/1987	**DEFERIDO**
93	NATALIA PRISCILA DA SILVA	284728-02 SSP/MT	24/12/1996	**DEFERIDO**
252	NEUSA PILATTI	11R2149709 SSP/SC	15/12/1973	**DEFERIDO**
552	NILMA SONIA CONDIDA	09714863	13/05/1972	**DEFERIDO**
34	OLIDIANE APARECIDA DOS REIS	1812264	20/06/1987	**DEFERIDO**
39	PATRICIA SANTOS NERIS	19936427 SSP/MT	26/06/1979	**DEFERIDO**
99	PATRICIA VENTURA MIRANDA	2424588-7 MT	26/02/1993	**DEFERIDO**
606	PAULA VANESSA PEDROGA RAMOS	03211492119 SSP	16/08/1990	**DEFERIDO**
509	PRISCILA QUINTINO DA SILVA	22743979	04/10/1991	**DEFERIDO**
49	RAYANA ANDRESSA DA SILVA	22327584 SSPMT	04/03/1994	**DEFERIDO**
232	RAYANE PAMELA DE ALMEIDA GOMES	23712090 SSPMT	11/05/1992	**DEFERIDO**
240	REGIANE EUGENIO	14448823 SSP	12/11/1980	**DEFERIDO**
57	REGIANE MARTINS DE SOUZA	19612605-SSP/MT	20/06/1988	**DEFERIDO**
257	RENATA QUIRINO ROCHA	14808781	22/02/1985	**DEFERIDO**
706	RENATA REBECA ROCHA	14836521	08/02/1985	**DEFERIDO**
165	RITA DE CASSIA DEIJANI GOMES	21899681	25/03/1966	**DEFERIDO**
713	ROBERTA FERREIRA DE MELO	24912867 FFP MT	04/07/1994	**DEFERIDO**
430	ROSA MARIA ETIENE DO NASCIMENTO	2251582-8 SSP/MT	14/01/1992	**DEFERIDO**
46	ROSANA MIRIAN SANTANA	1145155-6/SESP-MT	16/10/1975	**DEFERIDO**
250	ROSANE GOMES OLIVEIRA	16951255 SSP/MT	16/10/1984	**DEFERIDO**
226	ROSANGELA FERNANDES DA SILVA PAZ	1865034-1 SSP/MT	03/12/1978	**DEFERIDO**
787	ROSANGELA FERREIRA SANTANA	17207711	31/03/1982	**DEFERIDO**
720	ROSELY DOURADO PORTUGUES DE PAIVA	3880888 SSP/GO	15/04/1971	**DEFERIDO**
524	ROSELY SILVA SANTOS	9585222	24/06/1976	**DEFERIDO**
746	ROSILENE PEREIRA GAMA	1609576-6 SSP/MT	09/04/1974	**DEFERIDO**
730	ROSINÉIA LUCIANA SOUZA	1569582-4 SSP/MT	19/02/1983	**DEFERIDO**
181	ROSINEIDE FERREIRA LIMA	11775610	27/06/1973	**DEFERIDO**
595	ROZANE CAMARGO	13813129	24/12/1976	**DEFERIDO**
393	SALETE DE FATIMA DE OLIVEIRA SOUZA	18216340	20/12/1984	**DEFERIDO**
13	SANDRA MARIA LIRA	712657-SSP/PR	28/09/1969	**DEFERIDO**
806	SCARLATH RODRIGUES SILVA	16383346	31/12/1991	**DEFERIDO**
CME DOM BOSCO				
SALA 07				
Cod.: 660	**PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - URBANA**		**001/2020**	
Nº Inscrição	**Nome do Inscrito**	**Documento**	**Data de Nascimento**	**Situação**
198	SEVERINA SOARES NABUCO	542.424/SSP-MT	02/07/1961	**DEFERIDO**
293	SHIRLEI APARECIDA FERREIRA MATOS	1435528-0	14/09/1981	**DEFERIDO**
329	SILVANA PESSOA	12264040	21/04/1971	**DEFERIDO**
7	SILVANI MARIA ANGELO DE SOUZA	2884199 SSP GO	17/09/1969	**DEFERIDO**
11	SILVANI SOARES ALVES	18987524 SSPMT	31/01/1992	**DEFERIDO**
605	SILVANIA APARECIDA MANARIN FERREIRA	12343293	10/07/1975	**DEFERIDO**
608	SILVANIA FERREIRA FELIX	19108281 SSP MT	17/03/1987	**DEFERIDO**
820	SILVIA BRUNA TEODORO FERREIRA DA CRUZ	22812229 SSP/MT	17/12/1991	**DEFERIDO**
336	SIMEIA DE OLIVEIRA SOARES	1374816-5 - MT	30/06/1978	**DEFERIDO**
136	SIMONE LOPES DE CAMPOS	1549243-5	05/05/1985	**DEFERIDO**
27	SIRLEI MARCELINO DIAS	1052145-3/SSP-MT	18/05/1975	**DEFERIDO**

483	SIRLEI NOGUEIRA LOPES	1435467-5 SSP/MT	08/07/1980	**DEFERIDO**
331	SOIARA DE ARAUJO OLIVIERA	17474671	30/12/1984	**DEFERIDO**
473	SOLANGE FERNANDES DE SA	16556836	16/01/1985	**DEFERIDO**
397	SOLANGE LUIZA DE OLIVEIRA	1821681-1 SSP/MT	16/02/1983	**DEFERIDO**
824	SUELLEM SOUZA DE SANTANA	19955669 SSP	07/03/1990	**DEFERIDO**
620	TALYTHA BEZERRA PAIVA GONÇALVES	2466521-5 SSP MT	19/04/1995	**DEFERIDO**
534	TATIANE CABRAL DE OLIVEIRA	33653380	12/11/1989	**DEFERIDO**
503	TATIANE DA SILVA MAIA	23513772 SSP	04/11/1992	**DEFERIDO**
301	TEREZINHA DE JESUS PEREIRA	13254944 SSP	07/08/1973	**DEFERIDO**
666	THAIANA FLAVIANA DUARTE	16417816	03/08/1989	**DEFERIDO**
300	VALDINEIA LUZIA DE MORAES	1393173-3 SSP/MT	02/05/1980	**DEFERIDO**
335	VALDIRENE BANDEIRA DA SILVA	09183345-SSP-MT	22/12/1974	**DEFERIDO**
61	VANDERLEIA DA SILVA LOBO	14529998	14/11/1983	**DEFERIDO**
771	VANESSA DA SILVA OLIVEIRA SOUZA	630469313	22/08/1990	**DEFERIDO**
36	VANESSA MARQUES TRINDADE DE ARAÚJO	28820924	18/12/1985	**DEFERIDO**
108	VERA LUCIA VIEIRA DOS SANTOS	1003909	13/09/1965	**DEFERIDO**
752	WISLAINE CRISTINA DA SILVA	12699888	11/01/1983	**DEFERIDO**
271	ZILDA RANGEL DA SILVA SANTOS	000862529 SSP	04/07/1974	**DEFERIDO**

A prova objetiva será realizada no dia 16/02/2020, com início às 08 (oito) horas e término às 10 (dez) horas (horário local) para todos os cargos.

O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência de meia hora, pois deverá estar dentro da sala de realização da prova no horário indicado no item 1.1, munido de:

ficha de inscrição e cópia do comprovante de pagamento da taxa;

original de documento de identidade pessoal, com foto;

caneta esferográfica, de material transparente, de tinta preta ou azul.

As provas serão realizadas no local e endereço abaixo:

Local de prova	Endereço
CME JOANA D´ARC	Rua: 31, nº 1635 S, Bairro: Jardim Itapirapuã - Tangará da Serra/MT.
CME JOSÉ NODARI	Rua: Ismael do Nascimento, nº 1374 W, Bairro: Jardim Tangará I – Tangará da Serra/MT.
CME DOM BOSCO	Rua: Ismael do Nascimento, nº 2175 W, Bairro: Jardim Tangará II – Tangará da Serra/MT.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 12 de fevereiro de 2020.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Prof. Gilmar Utzig

Secretário Municipal de Educação

Maria das Graças Souto

Secretaria Municipal de Administração

SEMEC/DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 20/2019 – SEMEC

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TANGARÁ DA SERRA, MATO GROSSO,** no uso de suas atribuições legais, mediante a Lei nº 9.394/96 LDB, Lei Municipal nº 1.410/98, Lei Municipal nº 1.493/98 com base nas Resoluções nº 05/2007, nº 06/2008, nº 09/2014 e nº 10/2014 – CME, à vista do parecer nº 032/2019-CME-TGA, em 17/12/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Renovar a autorização da **Educação Infantil/Pré-escola e Ensino Fundamental** ofertados pela **ESCOLA MUNICIPAL CHAPADÃO DO RIO VERDE,** mantido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA MT – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, criada através do Decreto nº 085/GP/88 de 12 de dezembro de 1988, localizada na fazenda São Jacob, Zona Rural, município de Tangará da Serra, MT.

Parágrafo Único – O presente ato terá vigência até 31.12.2019, devendo ser renovado conforme determina a legislação vigente.

Art. 2º – Convalidar os estudos no período compreendido entre 02.12.2018 até a presente data, relativos à tramitação do processo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Tangará da Serra – MT, 17 de dezembro de 2019.

Gilmar Utzig

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Ato de Posse – nº 1073/GP/2018

SEMMEA
EDITAL DE CANCELAMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Secretário Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, torna público o CANCELAMENTO das licenças ambientais relacionadas abaixo, em consonância com a Resolução CONSEMA n.º 85 de 24 de setembro de 2014 e a Resolução CONAMA n.º 237/1997.

Licença Ambiental	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	Ato Administrativo
Licença Ambiental Prévia n.º 046/SEMMEA/2018	Carlos Del' Eugênio de Souza Junior	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DE MATERIAL RECICLAVEL DE TANGARÁ DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO - COOPERTAN	09.166.938/0001-50	P.T.A. n.º 042/SEMMEA/2020

Licença Ambiental de Instalação n.º 046/SEMMEA/2018	Carlos Del' Eugênio de Souza Junior	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DE MATERIAL RECICLÁVEL DE TANGARÁ DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO - COOPERTAN	09.166.938/0001-50	P.T.A. n.º 042/SEMMEA/2020

Após publicado, arquiva-se.

Tangará da Serra – MT, 12 de fevereiro de 2020

Magno César Ferreira

Secretário Municipal do Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

AVISO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020, **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10, E ETANOL), COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DIVULGADO PELA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO) praticados na Unidade da Federação do Estado de Mato Grosso, tendo como referência o município de Cáceres-MT, para atendimento da frota de veículos oficiais do poder executivo municipal, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante deste Edital.** O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 753 de 26.07.2019, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual também poderá ser acessado, através do link: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/. Tangará da Serra-MT, 12 de fevereiro de 2020. Dalila Cristian Fernandes da Paz – Pregoeira.

FORNECEDOR REGISTRADO: AUTO POSTO FAVETTI LTDA ME

Item	Combustível	Unid.	Quant.	ValorUnit. Médio ANP (período 01.01.2020 à 11.01.2020)	Desconto (%)
01	ETANOL	LTS	78.500	2,963	1,50%
03	DIESEL S-10	LTS	1.231.000	4,086	7,01%

FORNECEDOR REGISTRADO: A. PIVA E PIVA LTDA

Item	Combustível	Unid.	Quant.	ValorUnit. Médio ANP (período 01.01.2020 à 11.01.2020)	Desconto (%)
02	GASOLINA COMUM	LTS	228.500	4,579	4,00%
04	DIESEL COMUM	LTS	240.000	4,012	5,80%

SEMMEA
EDITAL DE INDEFERIMENTO E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Secretário Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, torna público o INDEFERIMENTO do processo de licenciamento ambiental relacionado abaixo, em consonância com a Resolução CONSEMA n.º 85 de 24 de setembro de 2014 e o Decreto Municipal n.º 056 de 22 de fevereiro de 2017.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	Ato Administrativo
750/2020	Karin Danielly Prestes da Silva	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DE MATERIAL RECICLÁVEL DE TANGARÁ DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO – COOPERTAN	09.166.938/0001-50	P.T.A. n.º 043/SEMMEA/2020

Após publicado, arquiva-se.

Tangará da Serra – MT, 12 de fevereiro de 2020

Magno César Ferreira

Secretário Municipal do Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT

PROCON
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROCON N.º 002/2020

Edital de Notificação PROCON N.º 002/2020

O Chefe Executivo Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo N.º 51. 013.001.16-0003411, **NOTIFICA** empresa **ATELIE DO VIDRO - EDUARDO PEREIRA** - sob CNPJ 14.015.059/0001-68, atualmente em lugar incerto e não sabido, **a tomar ciência da NOTIFICAÇÃO** e **DAM (Documento de Arrecadação Municipal)** proferida por este Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON localizado Avenida Brasil n° 50-W - Centro – Tangará da Serra-MT, disponível a partir da data de publicação deste edital para **recolhimento até 31/03/2020**, nos termos do artigo 42 § 2º do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 37 § 3º do Decreto estadual 3.571/04.

Tangará da Serra – MT, 11 de Fevereiro de 2020.

Rossano Ferrari

Chefe Executivo do PROCON

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR 006/2020 - PROCESSO SELETIVO N.º 001/2019

EDITAL COMPLEMENTAR 006/2020 - PROCESSO SELETIVO N.º 001/2019

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Professor **Fábio Martins Junqueira,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO o presente Edital para convocar os candidatos aprovados e/ou classificados mediante** o resultado final Homologado através do Edital Complementar nº. 011/2019, referente ao Processo Seletivo nº 001/2019, destinado à contratação e formação de cadastro de reserva**,** para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Saúde.

Para que compareçam no Departamento de Pessoal vinculado da Secretaria Municipal de Administração, 1º Piso do Paço Administrativo, situado a Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, conforme abaixo relacionados:

PEDAGOGO - SEMAS						
Nº	INSC	NOME	DATA. NASC.	ACERTOS	PONTOS	SITUAÇÃO
3	1784	ROSIMEIRE DIAS DA SILVA	12/03/1984	26	65	CLASSIFICADO

ORIENTADOR SOCIAL						
Nº	INSC.	NOME	DATA. NASC.	ACERTOS	PONTOS	SITUAÇÃO
3	1206	ANDRIELI KARINE FERREIRA DA SILVA	18/04/1993	28	70	CLASSIFICADO

2. Para entrega de documentos: Dia 13e 14/02/2020 das 08:00 às 11h00 e 13h00 às 16h00

2.1 Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração no Departamento de Pessoal situada à Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, nos dias relacionados no Item 2 para entrega de documentos, munidos com ORIGINAIS E CÓPIAS dos documentos abaixo relacionados:

2.2 No ato da contratação o candidato deverá comparecer pessoalmente ou por terceiro mediante apresentação de procuração original com firma reconhecida em cartório;

a) Comprovante de escolaridade:

a.1) Para os cargos de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO e COMPLETO: histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar;

a.2) Para os cargos de ENSINO MÉDIO COMPLETO: certificado de conclusão e/ou histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar;

a.3) Para os cargos de CURSO TÉCNICO: certificado de conclusão do curso;

a.4) Para os cargos de ENSINO SUPERIOR COMPLETO: Diploma ou atestado de conclusão com comprovação da colação de grau, expedido em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável legal da instituição;

b) Carteira de Registro Profissional e certidão negativa de débitos do respectivo Conselho de Classe ao qual pertence (quando for o caso);

c) Atestado Pré-admissional (APTIDÃO FÍSICA, MENTAL E PSICOLÓGICA). Agendado e Feito após a entrega dos documentos aqui mesmo na Prefeitura Municipal de Tangara da Serra – MT.

c.1) Nos casos de candidatos que se inscreveram para a vaga de cargo como Pessoas com Deficiência, o atestado pré-admissional estará vinculado a perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, conforme o item 7.8 do edital.

d) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

f) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

h) Os candidatos para o cargo de Motorista deveram apresentar:

h.1) Carteira Nacional de Habilitação – CNH definitiva categoria D ou E, exigida pelo cargo;

h.2) ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

h.3) Certificado de Curso para condução de veículos de emergência;

i) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP ou cópia do cartão cidadão (emitido pelo Ministério do Trabalho);

j) Comprovante de residência;

k) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos (se dependente);

l) Atestado de Vacinação do Candidato e dos filhos menores de 05 anos;

m) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

n) CPF dos filhos maiores de 14 anos;

o) CPF do pai, mãe e cônjuge do candidato;

p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Tangará da Serra-MT, relativo à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais de 1º e 2º graus (com trânsito em julgado);

q) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo à existência ou inexistência de débitos Municipais (Setor de Tributação ou através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br);

r) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa, conforme modelo disponibilizado pelo site www.tangaradaserra.mt.gov.br;

s) Declaração de Imposto de Renda Detalhada (Exercício 2019/Ano - Calendário 2018 ou mais recente);

t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;

u) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;

v) Para o cargo da Zona Indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade Indígena na qual fora oportunizado a vaga e/ou que pretende trabalhar;

x) Cartão SUS;

y) Foto 3x4

Art. 3. O prazo de apresentação segue o art. 1 e 02 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

Art. 4. Será desclassificado o candidato que:

a) – não comparecer na data estipulada;

b) – não apresentar a documentação exigida no art. 2. do presente Edital;

c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Art. 5. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 12 de fevereiro de 2020.

Prof. Fabio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Eude Camargo da Silva Pinto

Secretária Municipal de Assistência Social

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 186/2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 186/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

*CONTRATADO:***COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES - COOPERVALE**

OBJETO **:** *O presente termo aditivo tem por objeto aditivar quantidade nos seguinte item:*

Secretaria	Dotação	Cargo	Valor da Hora	Quantidade de horas aditivada	Valor total do aditivo.
Saúde	07/003/2161	Auxiliar de serviços gerais i	11.58	1.202.7617	13.927,98
Saúde	07/003/2161	Auxiliar Operacional Log. Administrativo.	17.28	353.2987	6.105,00
Infraestrutura	05/001/2099	Auxiliar de serviços gerais I	11.58	2.464,9890	28.544,57
Infraestrutura	05/001/2099	Auxiliar Operacional Log. Administrativo	17.28	4.215,0047	72.835,28
Infraestrutura	05/001/2099	Oficial de serviços gerais I	23,97	185,2316	4,440,00
Assistência	08/001/2102	Auxiliar de serviços gerais I	11,58	175,7341	2.035,00
Assistência	08/001/2102	Auxiliar Operacional Log. Administrativo.	17,28	342,5926	5.920,00
VALOR TOTAL					133.807,83

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

CONTRATOS
RESCISÃO DE CONTRATOS Nº 85/2018 E 91/2018

RESCISÃO DE CONTRATOS Nº85/2018 E 91/2018

STARKCARD-ADMISTRADORA DE CONVENIOS E BENEFICIOS INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS EIRELI.

NOTIFICAÇÃO

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, Sr. Valter Kuhn,** sirvo-me do presente para Notificar Vossa Senhoria do inteiro teor da decisão que segue abaixo transcrita, podendo dela manifestar-se no prazo legal.

DECISÃO

Considerando a Manifestação da concordância da Empresa em Rescindir os Contratos 85/2018 e 91/2018, mediante concordância e manifesto de ambas as partes; Considerando o Parecer Jurídico, que concluiu pela legalidade da rescisão amigável, reduzida à termo no processo de licitação, conforme permissivo legal do artigo 79, II, da Lei Federal 8.666/93; DETERMINO que se proceda a rescisão amigável dos contratos, e em caráter de URGÊNCIA, bem como que se confeccione Termo de Rescisão de Contrato Amigável. Nesse ponto, entendo por bem que a rescisão dos contratos nº 85/2018 e 91/2018, seja feita de forma amigável, sem aplicação de qualquer penalidade ao contratado, uma vez, que a Administração, unilateralmente, entende por bem rescindir os referidos contratos, de acordo com as cláusulas contratuais.

Cumpra-se; Notifique-se; Registre-se; Publique-se.

Terra Nova do Norte/MT, 12 de fevereiro 2020.

Valter Kuhn - Prefeito Municipal.

CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE-MT NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR A LICITAÇÃO A SEGUIR CARACTERIZADA:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA ABERTURA: 25/02/2020 ÀS 07h:30min.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/MEDICAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NO LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICA E MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO NESTE EDITAL.

O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO OBEDECERÁ AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE WWW.TERRANOVADONORTE.MT.GOV.BR E TAMBÉM NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT / DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, SITO AVENIDA CLOVES FELÍCIO VETORATTO, 101, CENTRO, TERRA NOVA DO NORTE - MT, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE (7H00MIN ÀS 13H:00MIN). MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELOS TELEFONES 66.3534.2503.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS VOLUNTÁRIOS Nº 001/2020 DA APRESENTAÇÃO GABARITO OFICIAL

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003

AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS VOLUNTÁRIOS Nº 001/2020

DA APRESENTAÇÃO GABARITO OFICIAL

A Senhora **Elizangela Azevedo Spuldaro**,Presidente da Comissão de Apoio ao Processo Seletivo para Estagiários Voluntários, nomeada através da Portaria nº 18 de 13 de Janeiro de 2020, diante do andamento em conformidade ao cronograma estabelecido pelo Edital de Abertura do Processo Seletivo, e

Considerando que inexistiram Recursos quanto ao Gabarito Prévio;

Considerando que todas as prerrogativas do Edital foram cumpridas integralmente,

Resolve, apresentar o **ANEXO I** com o Gabarito Oficial das Avaliações de Estagiários do Curso de Direito e de Contabilidade.

Terra Nova do Norte, 12 de Fevereiro de 2020.

Elizangela Azevedo Spuldaro

Presidente da Comissão de Apoio ao Processo Seletivo

ANEXO I

GABARITO OFICIAL

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

DIREITO

1 – B

2 – B

3 – D

4 – D

5 – D

6 – B

7 – B

8 – D

CONHECIMENTO ESPECÍFICO - CONTABILIDADE

1 – A

2 – C

3 – B

4 – C

5 – B

6 – D

7 – C

8 – B

CONHECIMENTOS GERAIS – DIREITO E CONTABILIDADE

PORTUGUÊS

9 – C

10 – A

11 – B

12 – D

13 – B

14 – A

15 – D

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

16 – B

17 – A

18 – D

19 – C

20 – D

NOÇÕES DE RACIOCÍNIO LÓGICO

21 - D

22 – A

23 – A

24 – C

25 – D

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

DECRETO Nº 1.234, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2020.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 734, de 11 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária do Exercício de 2020);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 10. 104,00 (dez mil, cento e quatro reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes:

02 – SECRETARIA DE GOVERNO

02.001 – GABINETE DO SECRETARIO

(17) 04.122.0001.2.001-3190.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições.

Fonte: 0.1.00.000000 = R$ 2.000,00.

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

(73) 12.122.0007.2.027-3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte: 0.1.01.000000 = R$ 104,00.

(82) 12.361.0006.1.022-4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 0.1.00.000000 = R$ 2.000,00.

07 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.001 – GABINETE DO SECRETARIO

(261) 08.122.0016.2.049-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 0.1.00.000000 = R$ 4.000,00.

09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

09.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(362) 20.122.0001.2.062-3190.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições.

Fonte: 0.1.00.000000 = R$ 2.000,00.

TOTAL: R$ 10.104,00.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, fica anulada igual importância das seguintes dotações orçamentárias e fontes:

02 – SECRETARIA DE GOVERNO

02.001 – GABINETE DO SECRETARIO

(16) 04.122.0001.2.001-3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Fonte: 0.1.00.000000 = R$ 2.000,00.

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

(70) 12.122.0007.2.027-3190.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições.

Fonte: 0.1.01.000000 = R$ 2.104,00.

07 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.001 – GABINETE DO SECRETARIO

(262) 08.122.0016.2.049-3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte: 0.1.00.000000 = R$ 4.000,00.

09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

09.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(385) 20.606.0022.1.087-4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 0.1.00.000000 = R$ 2.000,00.

TOTAL: R$ 10.104,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 02 de Janeiro de 2020.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2020

Dispõe sobre convocação de candidata classificada no Concurso Público realizado em 2019 - Edital Nº 001/2019, da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso; tendo em vista o Concurso Público de Provas e Títulos, cujo início deu-se com a edição e publicação do Edital de Concurso Público Nº 001/2019 de 23/10/2019 e com a homologação do mencionado concurso em 30 de dezembro de 2019;

Considerando ainda o disposto no Edital de Concurso Público Nº 001/2019;

I. Pelo presente Edital, fica CONVOCADA a candidata classificada, para preenchimento de vaga existente no momento, conforme descrição abaixo:

CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS.

NOME	Nº INSCRIÇÃO	POSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
PATRÍCIA RANDO DO NASCIMENTO	153	3º	1ª Classificada

II. A candidata convocada por este Edital terá prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação/afixação deste Edital, para ser nomeado e tomar posse no respectivo cargo.

III. A candidata deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de União do Sul, dentro do prazo estipulado, devendo apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

1 - Cédula de Identidade;

2 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

3 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

4 - Certidão de Casamento ou Nascimento;

5 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;

6 - Certidão de Nascimento e/ou CPF dos filhos;

7 - Carteira de Trabalho (constando número e data de emissão);

8 - Cartão do PIS/PASEP;

9 - Título de Eleitor e certidão de regularidade eleitoral;

10 - Certidão Negativa de 1º e 2º grau fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

12 - 01 (uma) foto 3x4, atualizada;

13 - Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade Administrativa e Financeira;

14 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

15 - Carteira de habilitação categoria “D” (caso cargo motorista);

16 - Comprovante de Escolaridade, por meio de histórico, diploma e certificado, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

17 - Declaração constando endereço residencial;

18 - Declaração de Bens do candidato no ato da posse;

19 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público ou para cargos acumuláveis declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária;

Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

20 - Cópia do CPF e RG do cônjuge;

21 - Cópia ou número de inscrição do CPF e RG de pai e mãe;

22 - Comprovante de sanidade física e mental, expedido pelo médico, conforme Decreto nº 2481 de 07 de agosto de 2017.

23 - Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho.

IV. Todos os exames correrão às expensas do candidato.

V. Os exames admissionais realizados devem ser apresentados em cópia autenticada ou no original.

VI. Somente será aceito protocolo de documento exigido neste edital, se o protocolo for expedido antes do término do prazo da presente convocação.

UNIÃO DO SUL – MT, 12 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 084/2020

Dispõe sobre exoneração de servidora de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso X, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de União do Sul, e

Considerando o teor do requerimento subscrito pela servidora abaixo identificada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar nesta data, a pedido, IDOARDA VENTURA, portadora do RG nº 4.380.972-3 SSP/SC e do CPF nº 039.899.961-93, do cargo de provimento efetivo de *Facilitador de Oficinas*, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 082/2020 de 10 de fevereiro de 20120, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 11 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 085/2020

Dispõe sobre designação de servidora para o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Cidadania, em caráter interino, e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso X, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de União do Sul;

Considerando o afastamento por motivo de licença maternidade da Secretária Municipal de Assistência Social titular;

Considerando a necessidade de suprimento temporário da vaga, em caráter interino pela servidora abaixo identificada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora JULIANA FERREIRA ANTONIOLLO, portadora do RG nº 1.912.698-0 SSP/MT e do CPF nº 047.286.031-30, para exercer, em caráter interino, o cargo de provimento em comissão de *Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Cidadania*, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Cidadania e subordinada ao Prefeito Municipal.

Parágrafo Único – A servidora perceberá o subsídio fixado pela Lei nº 624, de 20 de setembro de 2016.

Art. 2º - Fica também a servidora Juliana Ferreira Antoniollo autorizada a assinar, conjuntamente com o Prefeito Municipal, documentos bancários e financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, além de efetuar ordens bancárias e outros serviços em meio eletrônico, bem ainda assinar isolada ou conjuntamente com o Prefeito e Contador os balancetes, notas de empenho de despesas e demais documentos de natureza orçamentária, financeira e contábil do FMAS.

Art. 3º - Fica ainda a servidora Juliana Ferreira Antoniollo designada como co-gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, do Município de União do Sul – MT, ficando para tanto autorizada a assinar, conjuntamente com o Prefeito Municipal, documentos bancários e financeiros do FMDCA, inclusive em meio eletrônico, bem ainda assinar isolada ou conjuntamente com o Prefeito e Contador os balancetes, notas de empenho de despesas e demais documentos de natureza orçamentária, financeira e contábil do mencionado Fundo (FMDCA).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revoga-se a Portaria nº 029/2020 de 20 de janeiro de 2020, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 12 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

REQUERIMENTO JUNTO A SEMA

A Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos CNPJ nº **04.215.993/0001-70,** torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Previa e Licença de Instalação (LP) e (LI), referente a um projeto de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em diversas ruas no município de Vale de São Domingos.

A Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos CNPJ nº **04.215.993/0001-70,** torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Previa e Licença de Instalação (LP) e (LI), referente a um projeto de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em diversas Ruas do Distrito de Adrianópolis no município de Vale de São Domingos.

A Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos CNPJ nº **04.215.993/0001-70,** torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente a Licença Previa e Licença de Instalação (LP) e (LI) para Área de Recebimento e Armazenamento Temporário de materiais originados da escavação superficial do solo e vegetação em obras de pavimentação, classificados como Resíduos Classe A segundo a Resolução CONAMA n° 307 de 2002 no Distrito de Adrianópolis no município de Vale de São Domingos.

A Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos CNPJ nº **04.215.993/0001-70,** torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente a Licença Previa e Licença de Instalação (LP) e (LI) para Área de Recebimento e Armazenamento Temporário de materiais originados da escavação superficial do solo e vegetação em obras de pavimentação, classificados como Resíduos Classe A segundo a Resolução CONAMA n° 307 de 2002 no município de Vale de São Domingos.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 06/2020

A prefeitura municipal de Vale de São Domingos através do prefeito sr. Geraldo Martins da Silva, torna público aos interessados que homologou as seguintes licitação na modalidade **Pregão Presencial Registro de Preço nº 06/2019**, **objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contra-**

tação de Empresa para Fornecimento de Peças e Acessórios em geral, componentes de reposição Genuínos e/ou Originais de 1º Linha, não remanufaturados, não recondicionados, não recuperados, para veículos da frota municipal de Diversas Secretarias do Município de Vale de São Domingos/MT, e sagrou vencedores as empresas ADRIANO DOS REIS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ 26.766.947/0001-00, GTR COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ 25.046.508/0001-51, SO PESADO COMERCIO DE PEÇAS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ 24.717.067/0001-00 e BIELMAQ COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ 17.274.687/0001-56. Vale de São Domingos-MT, 12 de Fevereiro de 2020. Geraldo Martins da Silva – prefeito municipal.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO 2º SEMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	559.452,53	551.085,22	579.158,63	575.379,75	602.691,14	588.595,89	617.585,59	661.435,96	652.946,18	584.856,97	564.134,99	790.165,76	7.327.488,61	0,00
Pessoal Ativo	559.452,53	551.085,22	579.158,63	575.379,75	602.691,14	588.595,89	617.585,59	661.435,96	652.946,18	584.856,97	564.134,99	790.165,76	7.327.488,61	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	500.325,95	487.815,04	515.490,04	510.010,99	520.602,19	505.933,34	540.980,80	582.087,83	576.648,88	520.894,64	502.260,86	681.033,96	6.444.084,52	0,00
Obrigações Patronais	59.126,58	63.270,18	63.668,59	65.368,76	82.088,95	82.662,55	76.604,79	79.348,13	76.297,30	63.962,33	61.874,13	109.131,80	883.404,09	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	559.452,53	551.085,22	579.158,63	575.379,75	602.691,14	588.595,89	617.585,59	661.435,96	652.946,18	584.856,97	564.134,99	790.165,76	7.327.488,61	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	16.925.021,26	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	16.925.021,26	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	7.327.488,61	43,29
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.139.511,48	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.682.535,91	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1° do art. 59 da LRF)	8.225.560,33	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	575.803,43	438.315,80	1.599.919,07
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	16.628.751,44	16.712.689,35	16.925.021,26
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	19.954.501,73	20.055.227,22	20.310.025,51
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	17.959.051,56	18.049.704,50	18.279.022,96
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	575.803,43	438.315,80	1.599.919,07
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	110.136,96	603.871,70	44.475,82
RP Não-Processados	124.730,09	66.973,87	2.348.807,63
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 2º semestre

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	16.628.751,44	16.712.689,35	16.925.021,26
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/VI)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	3.658.325,32	3.676.791,66	3.723.504,68
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.292.492,79	3.309.112,49	3.351.154,21
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.925.021,26	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.708.003,40	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	2.437.203,06	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.184.751,49	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa									
	Disponibilidade de Caixa									
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS								
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	584,290.62	13,442.06	448,837.92	1,061.23	-140,971.08	0,00	261,920.49	85,725.42	0,00	176,195.07
Recursos Ordinários	584,290.62	13,442.06	448,837.92	1,061.23	-140,971.08	0,00	261,920.49	85,725.42	0,00	176,195.07
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	2,064,748.25	9,166.66	755,665.80	0,00	197,721.14	0,00	1,102,194.65	16,011.33	0,00	1,086,183.32
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	6,476.16	2,841.14	131,880.02	0,00	14,711.99	0,00	-142,956.99	2,280.00	0,00	-145,236.99
Transferências do FUNDEB	78,145.79	0,00	2,326.56	0,00	187,074.97	0,00	-111,255.74	0,00	0,00	-111,255.74
Outros Recursos Vinculados à Educação	185,789.81	440.00	22,757.83	0,00	0,00	0,00	162,591.98	0,00	0,00	162,591.98
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	69,354.94	1,196.19	155,448.68	0,00	41,989.35	0,00	-129,279.28	0,00	0,00	-129,279.28
Outros Recursos Vinculados à Saúde	934,479.00	2,666.33	188,905.71	0,00	323.47	0,00	742,583.49	3,177.33	0,00	739,406.16
Recursos Vinculados à Assistência Social	74,262.74	1,935.00	19,668.76	0,00	0,00	0,00	52,658.98	146.66	0,00	52,512.32
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	716,239.81	88.00	234,678.24	0,00	-46,378.64	0,00	527,852.21	10,407.34	0,00	517,444.87
TOTAL (III) = (I + II)	2,649,038.87	22,608.72	1,204,503.72	1,061.23	56,750.06	0,00	1,364,115.14	101,736.75	0,00	1,262,378.39

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	16.925.021,26
Receita Corrente Líquida Ajustada	16.925.021,26

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.327.488,61	43,29
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	9.139.511,48	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	8.682.535,91	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.225.560,33	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.310.025,51	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.723.504,68	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.708.003,40	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.184.751,49	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	101.736,75	1.262.378,39

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PORTARIA Nº. 16/2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇAO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Prefeito Municipal de Vale de São Domingos-MT, Srº ***GERALDO MARTINS DA SILVA,*** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis especificas:

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Senhor, ROBSON DA CONCEIÇAO RIBEIRO, portador do RG: 21256209 SSP/MT e do CPF: 036.586.411-00, do cargo de ORINTADOR SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vale de São Domingos – MT, em 11 de Fevereiro de 2020.

Geraldo Martins da Silva

Prefeito Municipal

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO PERÍODO DE REFERÊNCIA: 6º BIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.157.374,90	18.627.610,55	4.264.104,93	22,89	17.471.203,02	93,79	1.156.407,53
RECEITAS CORRENTES	16.157.374,90	18.627.610,55	4.029.271,27	21,63	16.925.021,26	90,86	1.702.589,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	611.360,80	611.360,80	110.443,00	18,07	-864.529,52	-141,41	1.475.890,32
Impostos	588.360,80	588.360,80	108.682,56	18,47	-872.692,83	-148,33	1.461.053,63
Taxas	23.000,00	23.000,00	1.760,44	7,65	8.163,31	35,49	14.836,69
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	15.745,59	62,98	9.254,41
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	15.745,59	62,98	9.254,41
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	439.070,70	3.445,97	0,78	34.741,50	7,91	404.329,20
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	439.070,70	3.445,97	0,78	34.741,50	7,91	404.329,20
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	1.144,00		69.010,00		-69.010,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	35.500,00	0,00	-35.500,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	1.144,00	0,00	33.510,00	0,00	-33.510,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.516.014,10	17.547.179,05	3.889.165,62	22,16	17.644.735,60	100,56	-97.556,55
Transferências da União e de suas Entidades	9.493.568,98	10.773.831,07	2.446.315,37	22,71	10.098.875,66	93,74	674.955,41
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.422.445,12	4.878.495,42	1.057.388,31	21,67	5.660.980,03	116,04	-782.484,61
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.600.000,00	1.894.852,56	385.461,94	20,34	1.884.879,91	99,47	9.972,65
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	25.072,68	501,45	25.318,09	506,36	-20.318,09
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	25.072,68	0,00	25.318,09	0,00	-25.318,09
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	234.833,66		546.181,76		-546.181,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	234.833,66		546.181,76		-546.181,76
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	234.833,66	0,00	426.181,76	0,00	-426.181,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	-120.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.157.374,90	18.627.610,55	4.264.104,93	22,89	17.471.203,02	93,79	1.156.407,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.157.374,90	18.627.610,55	4.264.104,93	22,89	17.471.203,02	93,79	1.156.407,53
DÉFICIT (VI)					126.273,51		
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.157.374,90	18.627.610,55	4.264.104,93	22,89	17.597.476,53	94,47	1.030.134,02
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.411.539,79			1.411.539,79		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.411.539,79			1.411.539,79		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.070.647,80	17.142.763,11	2.041.142,89	17.059.437,41	83.325,70	2.638.569,58	16.957.700,66	185.062,45	15.773.837,89	101.736,75
DESPESAS CORRENTES	11.883.034,13	14.639.569,09	1.920.338,39	14.560.740,56	78.828,53	2.452.145,39	14.459.138,74	180.430,35	13.304.441,89	101.601,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.009.031,80	6.809.522,78	1.196.078,78	6.784.762,43	24.760,35	1.260.578,88	6.784.762,43	24.760,35	6.527.948,16	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.874.002,33	7.830.046,31	724.259,61	7.775.978,13	54.068,18	1.191.566,51	7.674.376,31	155.670,00	6.776.493,73	101.601,82
DESPESAS DE CAPITAL	987.613,67	2.503.193,02	120.804,50	2.498.696,85	4.496,17	186.424,19	2.498.561,92	4.631,10	2.469.396,00	134,93
INVESTIMENTOS	687.613,67	2.037.907,48	107.204,89	2.033.412,31	4.495,17	111.354,89	2.033.277,38	4.630,10	2.004.111,46	134,93
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	465.285,54	13.599,61	465.284,54	1,00	75.069,30	465.284,54	1,00	465.284,54	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	1,00			1,00			1,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	13.070.647,80	17.142.763,11	2.041.142,89	17.059.437,41	83.325,70	2.638.569,58	16.957.700,66	185.062,45	15.773.837,89	101.736,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	13.070.647,80	17.142.763,11	2.041.142,89	17.059.437,41	83.325,70	2.638.569,58	16.957.700,66	185.062,45	15.773.837,89	101.736,75
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.070.647,80	17.142.763,11	2.041.142,89	17.059.437,41		2.638.569,58	16.957.700,66		15.773.837,89	101.736,75
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria							0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.211.943,40	51.428.289,33	6.123.428,67	51.178.312,23	100,00	249.977,10	7.915.708,74	50.873.101,98	100,00	555.187,35	305.210,25
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	8.119.230,00	11.074.031,37	1.308.415,83	11.070.861,75	21,63	3.169,62	1.950.587,88	10.876.811,28	21,38	197.220,09	194.050,47
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	7.885.230,00	10.848.519,36	1.278.415,83	10.845.361,74	21,19	3.157,62	1.920.587,88	10.651.311,27	20,94	197.208,09	194.050,47
Administração Financeira											
Controle Interno	234.000,00	225.512,01	30.000,00	225.500,01	0,44	12,00	30.000,00	225.500,01	0,44	12,00	0,00
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	2.678.658,09	2.944.950,48	278.607,69	2.922.923,79	5,71	22.026,69	399.235,20	2.906.709,81	5,71	38.240,67	16.213,98
Assistência ao Idoso	392.940,00	396.677,34	-1.008,12	390.488,04	0,76	6.189,30	18.376,32	390.048,06	0,77	6.629,28	439,98
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	340.500,00	326.004,81	71.062,29	325.989,81	0,64	15,00	71.797,29	325.989,81	0,64	15,00	0,00
Assistência Comunitária	1.945.218,09	2.222.268,33	208.553,52	2.206.445,94	4,31	15.822,39	309.061,59	2.190.671,94	4,31	31.596,39	15.774,00
FU08 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	9.086.907,18	13.124.169,69	1.504.390,53	13.106.706,15	25,61	17.463,54	1.753.864,89	13.097.174,16	25,74	26.995,53	9.531,99
Atenção Básica	5.271.599,40	7.461.530,49	958.789,08	7.456.134,39	14,57	5.396,10	1.086.358,56	7.449.294,39	14,64	12.236,10	6.840,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.191.800,00	3.337.138,98	323.952,33	3.336.915,72	6,52	223,26	411.496,83	3.336.915,72	6,56	223,26	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	573.507,78	453.772,65	42.057,96	443.842,35	0,87	9.930,30	42.057,96	443.842,35	0,87	9.930,30	0,00
Vigilância Sanitária	114.000,00	362.677,23	46.779,12	360.894,45	0,71	1.782,78	61.924,32	358.202,46	0,70	4.474,77	2.691,99
Vigilância Epidemiológica	210.000,00	461.006,52	39.996,51	460.961,52	0,90	45,00	52.620,30	460.961,52	0,91	45,00	0,00
Alimentação e Nutrição						0,00					
FU10 - Administração Geral	726.000,00	1.048.043,82	92.815,53	1.047.957,72	2,05	86,10	99.406,92	1.047.957,72	2,06	86,10	0,00
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	510.000,00	503.157,96	53.438,55	503.154,96	0,98	3,00	87.212,28	503.154,96	0,99	3,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	510.000,00	503.157,96	53.438,55	503.154,96	0,98	3,00	87.212,28	503.154,96	0,99	3,00	0,00
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	10.576.234,92	11.100.570,84	1.843.073,91	11.010.998,04	21,51	89.572,80	2.158.251,51	11.000.258,04	21,62	100.312,80	10.740,00
Ensino Fundamental	9.723.208,92	10.468.562,10	1.756.605,33	10.461.755,22	20,44	6.806,88	2.071.782,93	10.451.015,22	20,54	17.546,88	10.740,00
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	853.026,00	632.008,74	86.468,58	549.242,82	1,07	82.765,92	86.468,58	549.242,82	1,08	82.765,92	0,00
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	90.000,00	287.800,32	0,00	287.794,32	0,56	6,00	0,00	287.794,32	0,57	6,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	90.000,00	287.800,32	0,00	287.794,32	0,56	6,00	0,00	287.794,32	0,57	6,00	0,00
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	4.766.913,21	7.425.359,64	728.868,30	7.321.285,47	14,31	104.074,17	950.028,54	7.268.811,66	14,29	156.547,98	52.473,81
Infra-Estrutura Urbana	4.721.913,21	7.425.353,64	728.868,30	7.321.285,47	14,31	104.068,17	950.028,54	7.268.811,66	14,29	156.541,98	52.473,81
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções	45.000,00	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											

Documento gerado em 06/02/2020 18:26:06

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	979.500,00	1.631.690,85	258.054,57	1.629.707,76	3,18	1.983,09	269.835,93	1.612.007,76	3,17	19.683,09	17.700,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	979.500,00	1.631.690,85	258.054,57	1.629.707,76	3,18	1.983,09	269.835,93	1.612.007,76	3,17	19.683,09	17.700,00
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	363.000,00	169.736,16	33.972,84	169.706,16	0,33	30,00	33.972,84	169.706,16	0,33	30,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	363.000,00	169.736,16	33.972,84	169.706,16	0,33	30,00	33.972,84	169.706,16	0,33	30,00	0,00
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	204.000,00	1.278.174,90	26.416,47	1.266.607,71	2,47	11.567,19	35.416,47	1.262.107,71	2,48	16.067,19	4.500,00
Abastecimento											
Extensão Rural	204.000,00	1.278.174,90	26.416,47	1.266.607,71	2,47	11.567,19	35.416,47	1.262.107,71	2,48	16.067,19	4.500,00
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											

Documento gerado em 06/02/2020 18:26:06

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	337.500,00	492.787,50	47.391,15	492.712,50	0,96	75,00	52.095,30	492.712,50	0,97	75,00	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	337.500,00	492.787,50	47.391,15	492.712,50	0,96	75,00	52.095,30	492.712,50	0,97	75,00	0,00
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	900.000,00	1.395.856,62	40.798,83	1.395.853,62	2,73	3,00	225.207,90	1.395.853,62	2,74	3,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	900.000,00	1.395.856,62	40.798,83	1.395.853,62	2,73	3,00	225.207,90	1.395.853,62	2,74	3,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Reserva de Contingência	600.000,00	3,00				3,00				3,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	39.211.943,40	51.428.289,33	6.123.428,67	51.178.312,23	100,00	249.977,10	7.915.708,74	50.873.101,98	100,00	555.187,35	305.210,25

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira		0,00									
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU10 - Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∎ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∎ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU17 - Administração Geral								0,00			
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/▮ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/▮ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	1.420.088,55	1.573.713,72	1.346.093,27	1.448.083,53	1.615.926,69	1.312.055,85	1.781.876,88	1.420.929,22	1.221.811,82	1.558.751,21	1.538.530,93	2.934.906,41	19.172.768,08	19.158.237,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.745,67	125.955,45	31.945,46	35.768,70	43.790,71	27.239,46	34.649,51	39.180,81	46.993,12	25.108,55	43.050,71	67.392,29	542.820,44	614.360,80
IPTU	106,36	448,56	1.103,20	418,50	793,80	0,00	418,30	34,50	436,14	171,75	591,95	5.195,12	9.718,18	20.600,00
ISS	6.777,61	5.955,18	12.655,83	16.830,13	22.818,50	10.051,68	14.179,95	18.769,07	7.585,05	9.829,60	19.191,14	19.690,37	164.614,11	295.760,80
ITBI	0,00	100.086,32	392,45	0,00	1.309,48	0,00	595,00	5.640,00	16.024,46	0,00	0,00	0,00	124.047,71	50.000,00
IRRF	14.509,38	16.672,59	16.369,98	18.030,40	18.868,93	17.187,78	19.147,38	14.665,24	22.884,27	13.927,20	23.267,62	40.746,36	236.277,13	225.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	352,32	2.792,80	1.144,00	489,67	0,00	0,00	308,88	72,00	63,20	1.180,00	0,00	1.760,44	8.163,31	23.000,00
Contribuições	4.334,92	0,00	0,00	4.004,18	0,00	0,00	3.746,03	0,00	0,00	3.660,46	0,00	0,00	15.745,59	25.000,00
Receita Patrimonial	3.844,20	6.735,46	3.912,85	3.467,38	2.745,66	1.881,13	2.269,11	1.662,45	2.536,14	2.241,15	1.627,82	1.818,15	34.741,50	439.070,70
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.844,20	6.735,46	3.912,85	3.467,38	2.745,66	1.881,13	2.269,11	1.662,45	2.536,14	2.241,15	1.627,82	1.818,15	34.741,50	439.070,70
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.026,76	4.036,45	9.965,96	4.653,55	2.222,05	5.470,95	35.644,00	963,00	883,28	0,00	1.144,00	0,00	69.010,00	0,00
Transferências Correntes	1.386.137,00	1.436.986,36	1.300.269,00	1.400.189,72	1.567.168,27	1.277.464,31	1.705.322,82	1.379.122,96	1.171.399,28	1.527.741,05	1.488.023,02	2.845.306,67	18.485.132,46	18.074.806,47
Cota-Parte do FPM	674.988,40	739.709,34	553.852,26	540.343,84	693.437,17	546.218,93	746.952,35	545.130,99	485.423,31	446.809,32	606.384,17	1.033.784,91	7.613.034,99	8.698.673,91
Cota-Parte do ICMS	332.623,68	288.136,68	271.821,47	297.187,82	284.937,20	242.187,16	360.770,50	312.628,41	275.086,49	405.189,77	336.514,94	521.583,34	3.928.867,46	3.139.839,39
Cota-Parte do IPVA	12.895,81	17.927,14	18.697,10	28.593,38	18.523,94	18.916,09	20.400,54	8.814,23	16.325,01	7.384,29	8.164,43	1.471,11	178.113,07	192.024,00
Cota-Parte do ITR	10.070,66	1.268,89	117,20	27,10	1.034,45	391,40	546,47	532,99	5.442,86	105.331,01	13.850,47	12.283,69	150.897,19	150.000,00
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	165.842,95	154.463,50	137.820,47	149.116,34	152.079,83	127.038,08	158.870,89	144.858,61	129.340,99	179.986,31	156.396,58	229.065,36	1.884.879,91	1.894.852,56
Outras Transferências Correntes	189.715,50	235.480,81	317.960,50	384.921,24	417.155,68	342.712,65	417.782,07	367.157,73	259.780,62	383.040,35	366.712,43	1.047.120,26	4.729.539,84	3.983.416,61
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245,41	0,00	0,00	0,00	4.685,38	20.387,30	25.318,09	5.000,00
DEDUÇÕES (II)	206.205,48	209.042,27	168.559,37	172.804,78	199.176,92	161.190,15	165.713,47	173.089,36	155.295,78	192.503,17	192.641,30	251.524,77	2.247.746,82	2.113.509,68
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	206.205,48	209.042,27	168.559,37	172.804,78	199.176,92	161.190,15	165.713,47	173.089,36	155.295,78	192.503,17	192.641,30	251.524,77	2.247.746,82	2.113.509,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.213.883,07	1.364.671,45	1.177.533,90	1.275.278,75	1.416.749,77	1.150.865,70	1.616.163,41	1.247.839,86	1.066.516,04	1.366.248,04	1.345.889,63	2.683.381,64	16.925.021,26	17.044.728,29

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	18.627.610,55	16.925.021,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	611.360,80	-864.529,52
IPTU	20.600,00	9.718,18
ISS	295.760,80	164.614,11
ITBI	50.000,00	124.047,71
IRRF	222.000,00	-1.171.072,83
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.000,00	8.163,31
Contribuições	25.000,00	15.745,59
Receita Patrimonial	439.070,70	34.741,50
Aplicações Financeiras (II)	439.070,70	34.741,50
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	17.547.179,05	17.644.735,60
Cota-Parte do FPM	8.346.139,66	7.122.675,43
Cota-Parte do ICMS	2.982.847,42	3.611.273,47
Cota-Parte do IPVA	182.422,80	174.989,25
Cota-Parte do ITR	142.500,00	121.377,70
Transferências da LC 87/1996	15.000,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.894.852,56	1.884.879,91
Outras Transferências Correntes	3.983.416,61	4.729.539,84
Demais Receitas Correntes	5.000,00	94.328,09
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	5.000,00	94.328,09
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	18.188.539,85	16.890.279,76
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	546.181,76
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	546.181,76
Convênios	0,00	120.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	426.181,76
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	546.181,76
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	18.188.539,85	17.436.461,52

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.639.569,09	14.560.740,56	14.459.138,74	13.304.441,89	131.805,94	57.756,22	57.600,39
Pessoal e Encargos Sociais	6.809.522,78	6.784.762,43	6.784.762,43	6.527.948,16	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.830.046,31	7.775.978,13	7.674.376,31	6.776.493,73	131.805,94	57.756,22	57.600,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	14.639.569,09	14.560.740,56	14.459.138,74	13.304.441,89	131.805,94	57.756,22	57.600,39
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.503.193,02	2.498.696,85	2.498.561,92	2.469.396,00	19.061,00	0,00	0,00
Investimentos	2.037.907,48	2.033.412,31	2.033.277,38	2.004.111,46	19.061,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	465.285,54	465.284,54	465.284,54	465.284,54	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.037.907,48	2.033.412,31	2.033.277,38	2.004.111,46	19.061,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	16.677.477,57	16.594.152,87	16.492.416,12	15.308.553,35	150.866,94	57.756,22	57.600,39

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	1.919.440,84

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.919.440,84

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre 2019 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	575.803,43	1.599.919,07
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2019
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.024.115,64
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	1.024.115,64

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2019
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.024.115,64

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.411.539,79
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.411.539,79
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	428.379,63	138.387,78	150.866,94	393.831,84	22.068,63	65.220,62	59.509,47	57.756,22	57.600,39	65.912,64	1.217,06	23.285,69
PODER EXECUTIVO	428.379,63	138.387,78	150.866,94	393.831,84	22.068,63	65.220,62	59.509,47	57.756,22	57.600,39	65.912,64	1.217,06	23.285,69
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município			0,00									
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	428.379,63	138.387,78	150.866,94	393.831,84	22.068,63	65.220,62	59.509,47	57.756,22	57.600,39	65.912,64	1.217,06	23.285,69

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	2.503.193,02	2.498.696,85	4.496,17
Investimentos	2.037.907,48	2.033.412,31	4.495,17
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	465.285,54	465.284,54	1,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.503.193,02	2.498.696,85	4.496,17

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	2.503.193,02	2.498.696,85	4.496,17

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2018				
2019				
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2018				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2019				
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis			
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (**III**)			

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	0,00
Previsão Inicial	16.182.374,90
Previsão Atualizada	18.652.610,55
Receitas Realizadas	17.471.203,02
Déficit Orçamentário	126.273,51
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.411.539,79
DESPESAS	0,00
Dotação Inicial	13.819.492,64
Créditos Adicionais	3.881.775,44
Dotação Atualizada	17.701.268,08
Despesas Empenhadas	17.602.163,59
Despesas Liquidadas	17.500.426,84
Despesas Pagas	16.295.923,12
Superávit Orçamentário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	17.602.163,59
Despesas Liquidadas	17.500.426,84

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	16.925.021,26

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	1.919.440,84	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.919.440,84	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	566.767,41	393.831,84	150.866,94	22.068,63
Poder Executivo	566.767,41	393.831,84	150.866,94	22.068,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	124.730,09	65.912,64	57.600,39	1.217,06
Poder Executivo	124.730,09	65.912,64	57.600,39	1.217,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	691.497,50	459.744,48	208.467,33	23.285,69

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.791.281,58	25,00	14,44
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.281.135,41	60,00	67,91
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.498.696,85	4.496,17

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	2.525.285,71	15,00	21,40

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 08/2020

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro. Torna público para conhecimento dos interessados o **resultado** das seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10520: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 08/2020, com objetivo **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES NOS SISTEMAS SIOPS, SICONFI E SIOPE, PARA EXERCÍCIO DE 2020 E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ELABORAÇÃO DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA) E LOA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL) PARA MUNICIPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT.". Teve como "VENCEDOR", a empresa L. M. FEITOSA – CONTABILIDADE - ME, inscrito no CNPJ: 19.857.023/0001-45, vencedor de todos os itens no valor de R$ 106.500,00**. Vale de São Domingos – MT, 12 de Fevereiro de 2020. EDINALDO FERREIRA DE SANTANA pregoeiro.

PORTARIA Nº. 15/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DE MATO GROSSO.

O Prefeito Municipal de Vale de São Domingos-MT, Srº **GERALDO MARTINS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis especificas:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a partir desta data, os membros da ***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,*** sendo Presidente, Secretario e Membro respectivamente:

O Sr. **Edinaldo Ferreira de Santana**, portador do RG: 13588557-5 SSP/MT e CPF: 009.189.551-06 - Presidente.

A Sra. **Ana Paula Soares de Barros,** portadora do RG: 16988930 SEJSP/MT e CPF: 011.528.371-41 - Membro.

O Sr. **Robson da Conceição Ribeiro,** portador do RG: 21256209 SSP/MT e CPF: 036.586.411-00 - Membro.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vale de São Domingos – MT, em 11 de FEVEREIRO de 2020.

Geraldo Martins da Silva

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 06-2020

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT, Torna Público que com referência do Pregão Presencial Registro de Preço 06-2020 fica registrado a ata de registro que teve como vencedor a empresa, ADRIANO DOS REIS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ 26.766.947/0001-00, vencedora do item 1, com percentual de desconto 12,50%, GTR COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ 25.046.508/0001-51, vencedora do item 2, com percentual de desconto

11,00%, SO PESADO COMERCIO DE PEÇAS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ 24.717.067/0001-00, vencedora do item 3, com percentual de desconto 13,50%, BIELMAQ COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ 17.274.687/0001-56, vencedora do item 4, com percentual de desconto 14,00%, e do item 5, com percentual de desconto 15%, Objeto : Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Peças e Acessórios em geral, componentes de reposição Genuínos e/ou Originais de 1º Linha, não remanufaturados, não recondicionados, não recuperados, para veículos da frota municipal de Diversas Secretarias do Município de Vale de São Domingos/MT. Vale de São Domingos – MT, 12 de Fevereiro de 2020. EDINALDO FERREIRA DE SANTANA pregoeiro.

DECRETO N.° 14/2020

"Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1o de fevereiro de 2020, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DE SAO DOMINGOS, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Medida Provisória n.º 919 de 30 de janeiro de 2020, que revogou a Medida Provisória n. 916, de 31 de dezembro de 2019 a partir de 1º de fevereiro de 2020;

Considerando a Portaria n.º 914, de 13 de janeiro de 2020, edita o seguinte **DECRETO**:

Art. 1°. A partir de 1o de janeiro de 2020, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de VALE DE SAO DOMINGOS será de R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais).

§1º. Em virtude do disposto no ***caput***, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 34,63 (trinta e quatro reais e sessenta e três centavos) e o valor horário a R$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos).

§2º. Durante o mês de janeiro de 2020, não terão valor inferior a R$ 1. 039,00 (um mil e trinta e nove reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo VALE PREVI.

Art. 2°. A partir de 1o de fevereiro de 2020, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de VALE DE SAO DOMINGOS será de R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).

§1º. Em virtude do disposto no ***caput***, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 34,83 (trinta e quatro reais e oitenta e três centavos) e o valor horário a R$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos).

§2º. A partir de 1o de fevereiro de 2020, não terão valor inferior a R$ 1. 045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo VALE PREVI.

Art. 3°. A partir de 1º de janeiro de 2020, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de R$ 48,62 (quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos), que serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social para o segurado cuja renda bruta mensal igual ou inferior a R$ 1.425,56 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

§ 1º. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

§ 2º. Para fins de verificação do valor de que trata o caput, será levada em consideração a folha de pagamento de cada mês.

Art. 4º. Fica revogado Decreto nº05, de 20 de JANEIRO de 2020 e Decreto nº 12, de 03 de FEVEREIRO de 2020, a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, respeitado o disposto no artigo 1º de 4º deste Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal, em VALE DE SAO DOMINGOS/MT, 12 de FEVEREIRO de 2.020.

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 13/2020

"Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de VALE DE SAO DOMINGOS-MT, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DE SAO DOMINGOS, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no §12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998;

Considerando o disposto na Portaria n.° 914, de 13 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de **VALE DE SAO DOMINGOS**, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, a partir de 1o de janeiro de 2020, em **4,48%** (quatro inteiros e quarenta e oito décimos por cento).

§ 1º. Para os benefícios concedidos pelo VALE PREVI a partir de 1º de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º. Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1°.

§ 3º Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), a partir de 1º de fevereiro, o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste que trata o caput e o §1º deste artigo.

Art. 2º. Para os benefícios concedidos pelo VALE PREVI anterior a data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8° da Emenda Constitucional n.° 20/1998, art. 6° da Emenda Constitucional n.° 41/2003, art. 3° da Emenda Constitucional n.° 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em **VALE DE SAO DOMINGOS** /MT, 05 de FEVEREIRO de 2020.

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2020

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
até janeiro de 2019	**4,48**
em fevereiro de 2019	**4,11**
em março de 2019	**3,55**
em abril de 2019	**2,76**
em maio de 2019	**2,14**
em junho de 2019	**1,99**
em julho de 2019	**1,98**
em agosto de 2019	**1,88**
em setembro de 2019	**1,76**
em outubro de 2019	**1,81**
em novembro de 2019	**1,77**
em dezembro de 2019	**1,22**

PORTARIAS INTERNAS

PORTARIA INTERNA Nº 08/2020

A Secretária Municipal de Educação de Vale de São Domingos-MT, Srª **ROSEMEIRE DA SILVA BARBOSA DE FREITAS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis especificas:

RESOLVE

Art. 1º - Fica, a partir desta data, nomeada a professora **CLEIDIANE DA SILVA CORREA** servidora efetiva da rede municipal de educação para responder como Coordenadora Pedagógica por 40 horas da EM. Padre Nazareno Lanciotti para o ano letivo de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, em 05 de Fevereiro de 2020.

PORTARIA INTERNA Nº 09/2020.

Secretária Municipal de Educação de Vale de São Domingos-MT, Srª **ROSEMEIRE DA SILVA BARBOSA DE FREITAS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis especificas:

RESOLVE

Art. 1º - Fica a partir desta data, revogada as portarias nº 04/2020, que nomeia Edileuza Ferreira dos santos Jacinto como coordenadora da Escola Municipal Padre Nazareno Lanciotti, Portaria nº 03/2020 que nomeia Claudia Helena da Silva como coordenadora da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, em 05 de Fevereiro de 2020.

PORTARIA INTERNA Nº 10/2020.

Secretária Municipal de Educação de Vale de São Domingos-MT, Srª **ROSEMEIRE DA SILVA BARBOSA DE FREITAS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis especificas:

RESOLVE

Art. 1º - Fica, a partir desta data, designada Ana Carolina Aguiar Martins servidora efetiva da rede municipal de educação para responder como Secretária Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Euzimar da Silva Batista.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, em 05 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DAE/VG
PORTARIA N.º 022/2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – DAE/VG, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Permanente de Licitação, representada pelos seguintes Servidores:

PRESIDENTE: Ivanir Silva Bezerra

CPF Nº 010.989.161-90 Mat. 2300

MEMBRO: Vitor Castelo Branco Almeida

CPF 732.261.651-00 Mat. 643

MEMBRO: Elizelle Fátima G. Moraes

CPF Nº 907.713.891-91 Mat. 529

MEMBRO: Anderson Kleiton Botelho

CPF N.º 874.995.501-25 Mat. 594

MEMBRO: Jesse Henrique Moi

CPF N.º 934.927.401-97 Mat. 510

Art. 2º - Cada licitação será composta por três membros, formada por ordem da sequência dos nomes constantes no item I, na impossibilidade do comparecimento de um, o membro subsequente será o seu substituto imediato.

Art. 3º - A comissão fica autorizada a convocar para julgamento dos processos licitatórios, qualquer servidor para parecer técnico que se fizer necessário.

Art. 4º - Estabelecer que a autoridade imediatamente superior ao Presidente da Comissão de Licitação é o Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições anteriores.

Várzea Grande/MT, 12 de Fevereiro de 2020.

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

DIRETOR PRESIDENTE – DAE/VG

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2020 - MENOR PREÇO POR ITEM

Processo n° 648956/2020. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças do vestuário que compõem o uniforme dos profissionais a serviço da Guarda Municipal de Várzea Grande (GMVG), os quais operam em diversas missões espalhadas pelo território municipal. A realização está prevista para o **dia 04 de março de 2020**, às **10h00min** (horário Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Várzea Grande, – Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 12h e das 14 às 18h, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Água Limpa - Várzea Grande/MT, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br e www.varze-

agrande.mt.gov.br; Várzea Grande/MT, 12 de fevereiro de 2020. **Evandro Homero Dias –** Secretário Municipal de Defesa Social

PORTARIA GAB/SMS/VG N° 13, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.020.

Dispõe sobre a composição da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande responsável pela realização da Modalidade Pregão.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, abaixo para exercer a função de Pregoeiro:

Francisca Luzia de Pinho – Matrícula 124834;

Art. 2º - As atribuições do Pregoeiro incluem:

I- A coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;

II- Elaborar as minutas dos editais, tendo com base a justificativa, o termo de referência e demais informações constantes nos processos;

III- Encaminhar processos a Procuradoria Geral do Município para análise e parecer;

IV- O credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;

V- O recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes/proposta de preços e dos envelopes - documentos de habilitação;

VI- A abertura dos envelopes/proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no edital;

VII- A seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, Lei nº 10.520/2002;

VIII- A classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito de aceitabilidade do menor preço;

IX- A negociação do preço com vistas a sua redução;

X- A análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;

XI- A adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante;

XII- A elaboração da ata de sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro;

a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;

b) das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;

c) dos lances e da classificação das ofertas;

d) da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;

e) da negociação do preço;

f) da análise dos documentos de habilitação;

g) da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;

XIII- O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, a autoridade competente, visando à homologação do certame e a contratação;

XIV- Propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente;

XV- Encaminhar processos a Procuradoria Geral do Município para análise e homologação.

Art. 3º - Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Apoio, de acordo com outras atribuições listadas na Lei Federal n°. 10.520/2002.

Equipe de Apoio:

Sergio Mesquita de Ávila Neto – Matrícula 130083

Claudia Mara Mendes - Matrícula 8240

Karoline Campos Queiroz das Neves Luz – Matrícula 132896

Art. 4º - As atribuições da Equipe de Apoio, incluem:

I- Auxiliar na elaboração das minutas dos editais, tendo como base a justificativa, o termo de referência e demais informações constantes nos processos;

II- Auxiliar o Pregoeiro em todas as fases do processo licitatório, bem como elaboração de edital, dentre outros;

III- Auxiliar nas análises de encaminhamento dos processos das fases interna e externa dos pregões;

IV- Auxiliar o Pregoeiro nas fases de abertura, julgamento, encerramento das sessões públicas;

V- Auxiliar nos serviços inerentes a recursos interpostos.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de **10 de fevereiro de 2020**, revogada a Portaria GAB/SMS/VG n° 65, de 07 de maio de 2019.

Várzea Grande, 10 de fevereiro de 2020.

Diógenes Marcondes

Secretário de Saúde SMS/VG

RESOLUÇÃO Nº. 002/2020/CME/VG/MT

O Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Nacional N° 9.394/96, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 2.363/2001 – que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Várzea Grande, Lei Municipal N° 4.303/2017 - do Conselho Municipal de Educação/VG/MT e por deliberação do Pleno do Conselho Municipal de Educação.

Resolve:

Art.1º - Credenciar, através do Processo Nº 62/2019/CME/VG, o Hotelzinho Espaço Kids, mantido por Maricelma Angela da Piedade, situado a Avenida Eurico Gaspar Dutra, Nº 1.697, Bairro Pirineu, CEP: 78.125-085, neste município.

Art.2º - O presente ato terá vigência a partir 2019.

Art.3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada Publicada

Cumpra-se

Várzea Grande, 06 de fevereiro de 2020.

Eva de Paulo Vieira Santos

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo:

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande.

DAE/VG
PORTARIA N.º 021/2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – DAE/VG/MT, no uso de suas atribuições e, em atendimento ao Decreto Municipal N.º 32, de 03 de junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Evanilze Valeide da Silva, como Pregoeira - Matricula 2299 e CPF N.º 700.357.411-04 – responsável pelas licitações na modalidade PREGÃO, que serão realizadas pelo DAE/VG.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para comporem a Equipe de Apoio

Ivanir Silva Bezerra – Mat. 2.300 e CPF 010.989.161-90 Equipe de Apoio

Homero de Barros Albuquerque Esteves - Mat. 1.906 e CPF 905.298. 391-72 Equipe de Apoio

Jheineffer Caroline de O. Silva – Mat. 2.257 e CPF 018.416.751-56 Equipe de Apoio

Art. 3º Cada licitação será composta por três membros, formada por ordem da sequência dos nomes constantes no item I, na impossibilidade do comparecimento de um, o membro subsequente será o seu substituto imediato.

Art. 4º A comissão fica autorizada a convocar para julgamento dos processos licitatórios, qualquer servidor para parecer técnico que se fizer necessário.

Art. 5º Estabelecer que a autoridade imediatamente superior ao Pregoeiro é o Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande.

Art. 6º Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 12 de Fevereiro de 2020.

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

DIRETOR PRESIDENTE – DAE/VG

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEMA, á Licença de Localização – LL, Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação – LO, para a CMEI Professor Edson Reveles, local:Avenida São Gonçalo, s/n**,** Bairro: Maringá I,Cep: 78.120-384, neste município, com aproximadamente 1.317,97 m2,Coordenada Geográfica : 15°40’ 09,56” S ; 56º 05’ 08,28” W.

EXTRATO CONTRATO N. 022/2020

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT e a Empresa CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº. 18.046.443/0001-89. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se encontra vinculado aos termos e condições da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2019 que passa a fazer parte integrante do presente Contrato, juntamente com a proposta da CONTRATADA, vinculado à Lei n. 8.666 de 21/06/93 e alterações, regulando suas cláusulas, bem assim nos casos omissos, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e as estabelecidas neste instrumento, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº. 599754/2019. OBJETO: Tem de Contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção de escola com 10 (dez) salas de aula, constituída de uma área de aproximadamente 2. 137,25m², com capacidade para atender até 300 alunos em dois turnos (matutino e vespertino),denominada Escola Municipal de Educação Básica Alino Ferreira Magalhães, Localizada na Av. Verdão, esq. com Rua B, Bairro Alto da Boa Vista – Cristo Rei, no município de Várzea Grande/MT, conforme descrito nos anexos deste projeto básico e documentos constantes nos autos do processo. VALOR GLOBAL: O VALOR GLOBAL estimado do presente Contrato é de R$ 4.501.303,54 (Quatro milhões quinhentos e um mil trezentos e três reais e cinquenta e quatro centavos). DO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FONTE: 0101. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, que se iniciará a partir da data da sua assinatura e da consequente emissão de Ordem de Execução dos Serviços. No exclusivo interesse da Administração, esta poderá 5emitir quantas Ordens de execução de Serviços, Ordens de Paralisação ou Ordens de Reinício de Serviços que se façam necessárias para o bom desenvolvimento das obras. FISCAL DE CONTRATO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, que, designa para este ato, a servidor – Engenheiro Civil Yuri Henrique Barros Gim, Engenheiro Civil - CREA-MT n.º 042674.

DATA DE ASSINATURA: 10.02.2020

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CEVI CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – EPP

Contratada

PORTARIA Nº 148/2020

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo nº 650370/2020,

RESOLVE:

Interromper a Licença para tratar de assuntos de Interesse Particular sem Ônus (01/04/2019 a 01/04/2021) concedido ao servidor **LUIZ CARLOS SILVA PINHEIRO,** Matrícula 29590, exercendo o cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, **retornando às atividades laborais na Secretaria Municipal de Administração, partir de 07/02/2020.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 07 de fevereiro de 2020.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 010/CORREG. GERAL/ 2020.

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 4.108/2015, de 12 de novembro de 2015, Lei Complementar nº. 4.180/2016, de 30 de dezembro de 2016, e tendo em vista o disposto no Art. 6º, III, b, Art.9º e Art. 23 a 29 todos do Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015 e, Portaria GAB/PREF/PMVG nº 023/2018 de 28 de junho de 2018;

Considerando Denúncia encaminhada a esta Corregedoria protocolada sob nº 0041/2020 apontando o possível cometimento de transgressões disciplinares de Servidores;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que a Comissão de Procedimentos Administrativos Disciplinares, composta pelos servidores **Maurício** Rodrigues da Silva, matricula nº 35.127, **Sidney** de Oliveira do Carmo, Matricula nº 43.248 e **Lindinalva** da Silva, matricula nº 27.904, nomeada pela Portaria 034/2019 de 10 de dezembro de 2019, sediada na Rua Gonçalo Gomes nº 412, Bairro da Manga, para, sob a Presidência do Sr. **Maurício** Rodrigues da Silva, matricula nº 35.127, instaure **SINDICÂNCIA** que apure no prazo

de 30 (trinta) dias, possíveis enquadramentos às Leis e Decretos que regem a Guarda Municipal de Várzea Grande, e subsidiariamente o Estatuto do Servidor Público de Várzea Grande, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes na "Denúncia", em tese, com indícios de transgressão/infração administrativa/disciplinar atribuída a servidores, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos

Art. 2º. Esta Portaria entra em Vigor na data de sua Publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 10 de janeiro de 2020.

Jackson Nunes Cunha

Corregedor Geral – GMVG

PORTARIA Nº 197/2020

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo nº 649792/2020.

RESOLVE:

Averbar em favor da servidora, **CLEONICE CLEUZA DA SILVA**, matrícula 8765, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, exercendo o cargo de **Técnico de Suporte Administrativo Educacional -** Perfil - Merendeira, o Tempo de Contribuição referente ao serviço prestado pela requerente junto à iniciativa privada, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição nº 19028050.1.00027/20-6, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, relativos aos períodos de01.04.1974 a 18.02.1976, 19.02.1976 a 30.07.1977, 03.10.1977 a 22.08.1978, 10.07.1979 a 16.06.1980, 15.05.1981 a 10.08.1981, 25.09.1981 a 02.12.1981, 01.04.1988 a 29.07.1988, 12.09.1989 a 05.01.1992, 01.07.1992 a 05.08.1992 e 01.07.1986 a 31.07.1986, totalizando **3.069 (três mil e sessenta e nove) dias líquidos,** correspondendo a **08(oito) anos, 04 (quatro) meses e 29 (vinte e nove) dias**,para efeitos de **Aposentadoria e Disponibilidade.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 12 de fevereiro de 2020.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

ATO Nº. 137/2020

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Ranielly de Almeida Nascimento, no cargo em Comissão de Secretário Escolar - DNS 08, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 10 de Fevereiro de 2020**.**

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 12 de Fevereiro de 2020.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ATO Nº. 134/2020

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Aparecida Rodrigues Bezerra, no cargo em Comissão de Secretário Escolar - DNS 08, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 11 de Fevereiro de 2020**.**

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 12 de Fevereiro de 2020.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ATO Nº. 133/2020

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Elaine Cristina de Paula, no cargo em Comissão de Secretário Escolar - DNS 08, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 10 de Fevereiro de 2020.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 12 de Fevereiro de 2020.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020 - MENOR PREÇO POR ITEM

Processo n° 649601/2020. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de gêneros alimentícios: carnes, hortifrutigranjeiros e estocáveis, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT**. A** realização está prevista para o **dia 06 de março de 2020**, às **10h00min** (horário Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Várzea Grande, – Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 12h e das 14 às 18h, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Água Limpa - Várzea Grande/MT, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br; Várzea Grande/MT, 12 de fevereiro de 2020. **Flávia Luiza Coelho de Lannes Omar -** Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 195/2020

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo nº 652236/2020.

RESOLVE:

Averbar em favor da servidora, **ALENIR MARIA DA COSTA**, matrícula 1637, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, exercendo o cargo de **Técnico de Suporte Administrativo Educacional -** Perfil - Auxiliar de Serviços Gerais, o Tempo de Contribuição referente ao serviço prestado pela requerente junto à iniciativa privada, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição nº 23001240.1.02245/19-5, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, relativos aos períodos de **01.07.1989 a 03.02.1990,** totalizando **213 (duzentos e treze) dias líquidos,** correspondendo a **00 (zero) anos, 07 (sete) meses e 03 (três) dias**,para efeitos de **Aposentadoria e Disponibilidade.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 12 de fevereiro de 2020.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

ATO Nº. 136/2020

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Laura de Almeida Oliveira Borges, do cargo em Comissão de Secretário Escolar DNS - 8, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeito, a partir de 07 de Fevereiro de 2020.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 12 de Fevereiro de 2020**.**

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 009/ CORREG. GERAL/ 2020.

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 4.108/2015, de 12 de novembro de 2015, Lei Complementar nº. 4.180/2016, de 30 de dezembro de 2016, e pelo Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015;

Considerando o Requerimento de 07 de fevereiro de 2020, do Presidente da Comissão encarregada de apurar os atos e fatos constantes da Sindicância nº 006/19, Corregedoria Geral nº 0165 solicita a Prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a Prorrogação do prazo da Sindicância nº 006/19, em trâmite no âmbito da Corregedoria Geral, com a conseqüente **PRORROGAÇÃO** do prazo por mais 30 (trinta) dias, promovendo tempo hábil para conclusão dos trabalhos e para melhor elucidação dos fatos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 07 de fevereiro de 2020.

Jackson Nunes Cunha

Corregedor Geral – GMVG

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2020

Processo nº 650747/2020 Objeto:Termo de Fomento para promover o repasse de recursos financeiros visando o custeio de despesa com ações desenvolvidas na área de educação infantil para atendimento de 137 (cento e trinta e sete) alunos da educação infantil. Em nome deASSOCIAÇÃO ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO - **CNPJ:** 08.826.948/0001-02, neste ato com valor total de R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais), de fevereiro a dezembro/2020. O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br, Várzea Grande-MT, 11 de fevereiro de 2020. **Silvio Aparecido Fidelis – Secretario Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**

RESOLUÇÃO Nº. 003/2020/CME/VG/MT

O Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Nacional N° 9.394/96, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 2.363/2001 – que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Várzea Grande, Lei Municipal N° 4.303/2017 - do Conselho Municipal de Educação/VG/MT e por deliberação do Pleno do Conselho Municipal de Educação.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar o Funcionamento da I Etapa da Educação Básica, Educação Infantil – Creche e Pré-Escola, através do Processo Nº 063/2019/CME/VG, do Hotelzinho Espaço Kids, mantido por Maricelma Angela da Piedade, situado a Avenida Eurico Gaspar Dutra, Nº 1.697, Bairro Pirineu, CEP: 78.125-085, neste município.

Art. 2º- O presente ato terá vigência por 05 (cinco) anos no período compreendido de 01/01/2019 a 31/12/2023.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada Publicada

Cumpra-se

Várzea Grande, 06 de fevereiro de 2020.

Eva de Paulo Vieira Santos

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo:

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande.

PORTARIA Nº 196/2020

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo nº 650214/2020.

RESOLVE:

Averbar em favor da servidora, **IVETE DE ARRUDA E SILVA**, matrícula 20446, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, exercendo o cargo de **Técnico de Suporte Administrativo Educacional -** Perfil - Merendeira, o Tempo de Contribuição referente ao serviço prestado pela requerente junto à iniciativa privada, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição nº 21001060.1.00906/19-5, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, relativos aos períodos de **04.10.1990 a 01.08.1991, 08.01.1992 a 01.04.1993, 01.07.1993 a 21.08.1993, 13.12.1993 a 31.07.1995 e 01.08.1995 a 01.12.1997,** totalizando **2.252 (dois mil, duzentos e cinqüenta e dois) dias líquidos,** correspondendo a **06 (seis) anos, 02 (dois) meses e 02 (dias) dias**,para efeitos de **Aposentadoria e Disponibilidade.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 12 de fevereiro de 2020.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

RESOLUÇÃO Nº. 001/2020/CME/VG/MT

O Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Nacional N° 9.394/96, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 2.363/2001 – que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Várzea Grande, Lei Municipal N° 4.303/2017 - do Conselho Municipal de Educação/VG/MT e por deliberação do Pleno do Conselho Municipal de Educação.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar o Funcionamento da II Etapa da Educação Básica, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, a partir do ano de 2019, através do Processo Nº 059/2019/CME/VG, da **EMEB Benedita Bernardina Curvo**, mantida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, situada no Bairro Nova Ipê, S/N, CEP: 78.144.380, neste Município.

Art. 2º - Fica declarada a Convalidação dos Estudos realizados pelos alunos matriculados no Ensino Fundamental, nos anos letivos de 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018, conforme listas nominais arquivadas na secretaria da Unidade Escolar em epígrafe.

Art. 3º- O presente ato terá vigência por 05 (cinco) anos no período compreendido de 01/01/2019 a 31/12/2023.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada Publicada

Cumpra-se

Várzea Grande, 6 de fevereiro de 2020.

Eva de Paulo Vieira Santos

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo:

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande.

ATO Nº. 135/2020

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Joao Victor Leite de Arruda, do cargo em Comissão de Secretário Escolar DNS - 8, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeito, a partir de 10 de Fevereiro de 2020.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 12 de Fevereiro de 2020**.**

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

AVISO DE RESULTADO DE ANALISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃOTOMADA DE PREÇOS N. 27/2019

Processo n° 643008/2019. Objeto: Contratação de empresa capacitada em serviços na área de Engenharia/Arquitetura, com base nos projetos elaborados, para execução da obra de construção da CRECHE DO IDOSO, localizada na Av. Pres. Arthur Bernardes, s/n, Bairro Ipase, na cidade de Várzea Grande - Mato Grosso, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas neste Edital e seus Anexos. Destarte as análises e atendendo ao item 9.16 do Instrumento Convocatório, a CPL **ACATA** o parecer da Equipe técnica, tendo em vista que são os responsáveis pelo Projeto Básico e detentores do conhecimento técnico da área, e **DECLARA:HABILITADA** a licitante **CTO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ sob nº 30.177.339/0001-29.**INABILITADAS** as empresas: **SIRIUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP** inscrita no CNPJ sob nº 12.868.420/0001-73, **ALCANCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob nº 00.869.073/0001-14, **R. M ENGENHARIA EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob nº** 30.195.839/0001-93 e **WN CONTRUÇÕES LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob nº 19.699.306/0001-06 por desatendimentos ao Instrumento Convocatório.A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com o Item 11 do Edital e Art. 109 da Lei 8.666/93.O presente documento encontra-se disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br, Várzea Grande, 12 de fevereiro de 2020. **Aline Arantes Correa -** Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO N. 146/2018

TOMADA DE PREÇOS N. 007/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA JAÓ ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal nº 8.666/93,** demais legislação pertinente em vigor e previsão de prorrogação do Contrato Original, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolve aditivar em **12,72%** do valor do Contrato Original para execução da 1ª e 2ª etapa da construção do terminal rodoviário no município de Vila Bela da Ss. Trindade, ocorrendo às respectivas despesas à conta dos **Contratos de Repasses n. 856964 e 846982/2017, ambos do Ministério do Turismo/Caixa**, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93.**

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor Global do presente termo aditivo é de **R$ 172.331,00** *(cento e setenta e dois mil e trezentos e trinta e um reais)*, que será pago à **CONTRATADA** mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal na Tesouraria da Prefeitura Municipal, devidamente atestado o recebimento dos serviços pelo Setor Competente.

CLAUSULA TERCEIRA – Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

Unid.: 01 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Publicas

Proj. Ativ.: 1.108 – Construção de Terminal Rodoviário

Dotação: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Ficha: 449

***R$* 172.331,00**

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 04 de dezembro de 2019.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

CONTRATANTE

JAÓ ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI

CNPJ: 00.948.380/0001-90

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: ADRIELLI MOREIRA DA SILVA	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF: 024.962.811-29	CPF: 972.790.991-49
R.G.: 2.012.051-6 SSP/MT	R.G: 14.6053-76 SSP/MT

NAYRA RINALDI BENTO

Procuradora do Município

OAB/MT 23.194

AVISO DO PREGÃO N. 006/2020 PMVB

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO N. 006/2020 Regido pela Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 7.217/2006, Decreto Municipal n. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DO TIPO PNEUMÁTICOS (CÂMARAS DE AR, PNEUS E PROTETORES PARA PNEUS), CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL. .

CREDENCIAMENTO: 14h do dia 27/02/2020.

INICIO DA SESSÃO: 14h do dia 27/02/2020. Aquisição do Edital no site: http://www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br/...

Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313 ou pelo- e-mail: pmvilabela@yahoo.com.br.

Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000. PREGOEIRO: ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA/LICITAÇÃO
COMUNICADO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 110/2019/FMS

COMUNICADO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2020

ADESÃO Nº 003/2020

O Município de Vila Rica- MT, através da Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 torna publico à Adesão 003/2019, à ata de registro de preço nº 110/2019/FMS, realizado pela Prefeitura Municipal de Turvania GO, com a finalidade de adquirir 01 (um) veículo tipo ambulância Para atender as necessidades da secretaria de saúde. A empresa contratada **REAVEL VEICULOS EIRELLI** (30.260.537/0001-04).

Vila Rica / MT, 12 de Fevereiro de 2020

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial

Portaria nº 012/2015

IMPREV
EXTRATO DE CONTRATO 001/2020

EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2020

DO OBJETO: Prestação de serviços, referente a locação, manutenção, implantação, suporte técnico e hospedagem do Web Site Oficial do IMPREV Instituto Municipal de Previdência Social e licença para utilização do painel de controle.

DO VALOR E DO PAGAMENTO: O presente contrato é firmado pelo valor certo e ajustado no total de R$ 3.000,00 (Três mil reais), o qual será pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), conforme emissão da nota fiscal, mediante transferência em favor da empresa **BLIT SOFTWARES E TECNOLOGIA DIGITAL LTDA – ME**

DATA: Vila Rica/MT, 30 de janeiro de 2020.

ASSINANTES:

EURICO DA CUNHA BARBOSA – Instituto Municipal de Previdência Social - Contratante.

LUCAS RUGIERE PASQUETTO - BLIT SOFTWARES E TECNOLOGIA DIGITAL LTDA – ME

(26.361.810/0001-67) – Contratada.

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

DO OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utensílios de cozinha e diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais**.**

DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à Contratada em até 10(Dez) dias úteis, contados do recebimento oficial da nota fiscal atestada pela Secretaria solicitante.

DATA: Vila Rica/MT, 15 de Janeiro de 2020.

ASSINANTES / VALOR:

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante.

DUARTE E FEIRAS LTDA R$ 53.998,21

SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI R$ 243.599,28

MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI R$ 337.461,60

ERRATA

No dia 4 de Fevereiro de 2020 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XV | N° 3.411, foi publicada o Decreto de nº 009/2019, onde se lê: Decreto de nº 009/2019, leia-se: Decreto de nº 009/2020.

Vila Rica, 12 de fevereiro de 2020.

Secretaria de Administração

ERRATA

No dia 12 de Fevereiro de 2020 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XV | N° 3.419, foi publicada o Decreto de nº 027/2019, onde se lê: Decreto de nº 027/2019, leia-se: Decreto de nº 027/2020.

Vila Rica, 12 de fevereiro de 2020.

Secretaria de Administração

ERRATA

No dia 10 de Fevereiro de 2020 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XV | N° 3.417, foi publicada o Decreto de nº 026/2019, onde se lê: Decreto de nº 026/2019, leia-se: Decreto de nº 026/2020.

Vila Rica, 12 de fevereiro de 2020.

Secretaria de Administração

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 002/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2019

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 002/2020, leva ao conhecimento dos interessados que a **Concorrência Pública nº 002/2019** que teve como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia objetivando a realização da obra de construção de Rede de Esgotamento Sanitário, incluído materiais e mão de obra, em diversos logradouros do Município de Vila Rica em conformidade com o detalhado no termo de compromisso nº 0414/2014 celebrado entre o Município de Vila Rica e FUNASA, foi homologada onde foi declarada vencedora a empresa: **A.I. FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA** (24.683.120/0001-07) com o Valor: R$ 4.220.271,57(Quatro milhões, duzentos e vinte mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos)

Vila Rica – MT, 07 de Fevereiro de 2020.

SERGIANE PEREIRA NASCIMENTO

Presidente da C.P.L

Portaria nº 002/2020

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020

Vila Rica MT, 12 de fevereiro de 2020

O Sr.º Abmael Borges Da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Rica – MT., pelo presente convoca os abaixo relacionados, classificados no teste seletivo simplificado n.º 02/2019, a comparecem, no prazo máximo de 10 **(dez)** dias a contar da data da publicação deste, a Prefeitura Municipal de Vila Rica no Departamento de Recursos Humanos, sob pena do não comparecimento no prazo a caracterização de desistência, munidos de todos os documentos exigidos e relacionadas no Anexo I deste edital, para celebração de contrato administrativo de prestação de serviços temporários.

PROFESSOR I A IV – SEDE

NOME
SANDRISMAR CUNHA DAMASCENO

Abmael Borges Da Silveira

Prefeito Municipal

Anexo I

Documentação exigida

( ) cópia - Cédula de Identidade;

( ) cópia - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

( ) cópia - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

( ) cópia - Cartão do PIS/PASEP;

( ) cópia - Copia Carteira de Trabalho onde tem a foto e os dados

( )Certidão de quitação eleitoral **(Cartório Eleitoral)** ou pela Internetwww.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

( ) cópia - Título de Eleitor;

( ) cópia - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

( ) CPF dos dependentes;

( ) CPF do Pai e Mãe (vivos);

( ) Declaração negativa de acumulo de cargo publico;

( ) Comprovante de endereço residencial;

( ) Declarações de Bens (caso não houver, deverá fazer uma **declaração** de que não possui bens **móveis ou imóveis em seu nome**):

( ) Declaração que não foi demitido ou destituído do serviço publico

( ) Declaração de que não é aposentado por invalidez;

( ) Declaração que não infringiu as leis que fundamentaram este edital (conforme o caso;

( ) Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão a qual exercerá a sua função;

( ) Certidões Negativas Cíveis e Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.

( ) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO emitido por Médico credenciado pela Prefeitura Municipal de Vila Rica, traduzido em APTO; **(Drº Silvio C. C. Rogowski- Av. Perimetral Sul nº 415 – Vila Rica Fone: (66) 3554-1609)**

( ) Conta corrente no Banco do Brasil S/A;

( ) Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade (quando exigido);

( ) Comprovante de escolaridade/pré-requisitos de acordo com o estabelecido no Edital

( ) Comprovante de CNH/pré-requisitos de acordo com o estabelecido no Edital

DECRETO Nº 029/2020 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

FIXA PARA O EXERCÍCIO DE 2020, DATA DE VENCIMENTO, DESCONTO EM COTA ÚNICA CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 1.273/2014- CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E O VALOR DE TARIFA DE EXPEDIENTE PARA LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DO BAIRRO BELA VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições estabelecidas em Lei, e de acordo com dispositivo no Art.152 da Lei Complementar N. 2 1.273 de 17 de Dezembro de 2014- Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1 º - Os lançamentos e a arrecadação dos Impostos, Predial e Territorial Urbano, serão efetuados através do Documento de Arrecadação Municipal, no qual estarão indicados, entre outros elementos necessários à perfeita identificação do imóvel do contribuinte e dos tributos e seus elementos constitutivos.

Art. 2º - Os Impostos, Predial e Territorial Urbano, serão lançados e arrecadados em um DAM - Documento de Arrecadação Municipal especifico.

Paragrafo Único - O Contribuinte que optar pelo pagamento em cota única terá o beneficio, como citado abaixo;

a) 5% (cinco por cento), com pagamento em cota única até a data do vencimento;

b) 15% (quinze por cento), como abono de adimplência com os tributos municipais, conforme estabelecido no § 2º do Art. 172 da Lei Complementar nº 1.273 de 17 de Dezembro de 2014 - Código Tributário Municipal, ou em 3 (três) parcelas do valor integral, conforme datas abaixo:

BAIRRO BELA VISTA

I- Cota Única até 15/04/2020.

I.I- Primeira parcela em 15/04/2020.

III- Segunda parcela em 15/05/2020.

IV- terceira parcela em 15/06/2020.

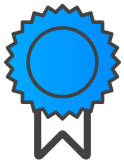
Art. 3º - Os tributos não pagos na data do vencimento, terão seus valores atualizados e acrescido de multas e juros de mora, de conformidade com o Art. 88 estabelecido na Lei Complementar n 1.273/2014- Código Tributário Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Thu Feb 13 01:10:07 UTC 2020
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)